



SENADO IMPERAL

ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1854
LIVRO 4

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

SESSÃO EM 1º DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Criação da freguesia de Santo Antonio dos Pobres. Discursos dos Srs. Montezuma e Jobim. – Orçamento do império. Discursos dos Srs. Pedreira e D. Manoel. Votação.

Às 10 horas e meia da manhã reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro do império os Srs. marquês de Itanhaém, Paula Pessoa, e Visconde de Olinda.

ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 2º das emendas substitutivas das comissões de negócios eclesiásticos e de constituição da proposição da Câmara dos Deputados erigindo em matriz a capela de Santo Antonio dos Pobres desta corte.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, peço perdão ao Senado por ter pedido a palavra ontem e assim obstar a que ele votasse art. 2º do projeto que se discute. Obrei por este modo para ter ocasião de despertar a atenção do Senado relativamente a um objeto que julgo conexo e muito conexo com a questão da divisão das freguesias de S. José, Santana e Sacramento.

No meu conceito, Sr. presidente, o projeto não está completo. Eu disse em outra ocasião que me parecia mais conveniente que o

projeto contivesse logo a consignação necessária para a edificação da Igreja matriz na nova freguesia, disse-o fundado nos próprios motivos dados pelas ilustres comissões reunidas. Elas não deixaram de reconhecer que não havia razão alguma para se tirar à irmandade de Santo Antonio dos Pobres o uso completo da sua igreja, por isso que disseram as ilustres comissões: – provisoriamente seja ali estabelecida à freguesia até que se edifique a igreja própria para a matriz.

O SR. COSTA FERREIRA: – Para a ressurreição dos capuchos.

O SR. MONTEZUMA: – Esta ocupação provisória, disse eu, demonstra até certo ponto o direito que as ilustres comissões reconhecem naquela irmandade. Se esse direito não é verdadeiramente de propriedade tal qual como se entende que têm todos os cidadãos relativamente a seus bens, todavia é um direito que as próprias ilustres comissão reconhecem, seja ele de propriedade ou de domínio, ou seja de mera administração. Para o caso de que se trata é suficiente que as ilustres comissões reconheçam na irmandade de Santo Antonio dos Pobres o direito de administrar aquela igreja, quando não queiram reconhecer o direito pleno de propriedade para que se consignasse no projeto os fundos precisos para a construção da igreja. Estas razões dadas por mim, e creio que sustentadas pelo nobre senador da província do Maranhão, mais ou menos extensamente, mais ou menos de acordo com aquilo que eu disse, não foram aceitas pelas ilustres comissões, e ontem o honrado membro que falou sobre o objeto declarou que conquanto ele desejasse ver consignada uma quantia para a edificação da igreja desde já, todavia nem mandaria a emenda, nem julgava que era o objeto tão importante que merecesse ser colocado na lei do orçamento deste ano.

O SR. PAULINO: – Eu disse que se passassem outras emendas na lei do orçamento, não duvidava que também se apresentasse esta, mas que entendia que não devia voltar o orçamento à outra câmara só por causa desta emenda.

O SR. MONTEZUMA: – Bem, disse que não mandava emenda, e também que a não passarem outras emendas na lei do orçamento, esta só não devia obrigar ao Senado a enviar à Câmara dos Srs. Deputados o orçamento. Sr. Presidente, eu não questiono sobre isto; esta 2ª parte da proposição do honrado membro é muito judiciosa para que eu me oponha a ela; enquanto à 1ª parte, eu desejaria que o Senado fizesse alguma coisa a este respeito. Se o Senado entende que ao Estado não incumbe a edificação das igrejas, declare-o,

mas declare-o expressamente; se o Senado entende que ao Estado incumbe em parte a edificação das igrejas como preceitua a lei de 10 de abril de 1566, declare-o para que os que não sabem se o Estado somente faz a capela mor, e que o corpo da igreja pertence aos cidadãos fazê-lo, conheçam que ainda está em vigor a lei que acabei de citar. É esta a declaração formal e plena que eu desejo, porque com ela há de vir também outra indispensável: 1º, quem são os cidadãos que têm de concorrer para a edificação do corpo da igreja; 2º, como é que estes fundos hão de ser determinados e recebidos, que é questão absolutamente ligada com aquela que acabei de exprimir (apoiados), tanto mais quanto o honrado membro a quem tenho a honra de referir-me disse que nas atuais circunstâncias, segundo a nossa forma constitucional representativa; não era mais lícito que uma autoridade qualquer fosse estabelecer uma finta, uma derrama, em uma palavra, levantar um capital para esse fim. Bem, concordo nisto enquanto a lei não o determinar; o que é pois preciso? Que a lei o determine; havemos de deixar ainda o país no estado anômalo em que se acha a este respeito, dependendo o culto absolutamente dos desejos, das boas graças e da benevolência deste ou daquele fiel mais ou menos devotado, mais ou menos devoto para dar os seus fundos, para fazer doações, para edificar igrejas? Certamente que não, porque o culto padece, e com ele padece a religião. É esta questão, Sr. Presidente, que eu julgo importante trazer ao conhecimento do Senado; foi esta uma das questões que deram lugar a que eu tomasse a liberdade, a que eu tivesse a ousadia de embaraçar a votação do Senado ontem a respeito deste projeto. Se eu não estivesse convencido da importância desta questão, não seria o amor próprio, não podia ser uma presumida suposição de que minhas palavras viessem ainda esclarecer uma matéria tão elucidada pelos nobres senadores que tomaram parte nela, que me fizesse reter a votação do Senado; mas esta questão me parece transcendente.

Além desta, Sr. Presidente, há outra que também me parece que não foi aventada na casa, e que julgo de importância, vem a ser a questão da administração da fábrica daquela igreja. O que é fábrica? Como se administraram as fábricas nos tempos primitivos da igreja? Como se administram hoje nos países cultos da Europa? Como se administram hoje entre nós? Todas estas questões, senhores, serão indiferentes ao Senado brasileiro quando se trata de edificar uma freguesia, e uma freguesia em casa alheia? Isto tudo é importante.

Não trarei ao Senado a história das fábricas porque melhor do que eu ele a conhece; mas somente para me socorrer a alguns dos fatos dessa época eu a declararei. O Senado sabe perfeitamente que os bens pertencentes às fábricas são bens eclesiásticos e que estes estiveram até o século XIV absolutamente administrados pelos clérigos, e não pelos leigos. Depois no século XV, os conselhos dessa época permitiram que esses bens fossem administrados pelos leigos. Desde o século V que as fábricas foram estabelecidas porque havia necessidade absoluta de as estabelecer, desde que se dividiram os bens eclesiásticos e que teve lugar essa célebre *quatripartita* disposição, sendo uma parte para os bispos, outra para os clérigos, outra para os pobres, e outra para as fábricas. Isto durou até o século IX, criando-se os benefícios eclesiásticos e retirando assim os clérigos à parte que lhes pertencia. Sempre se reconheceram os bens das igrejas como bens de órfãos não emancipados, e por isso debaixo da tutela administrativa. Como exerce o país, como exerce o governo, permita-me que eu faça esta pergunta, esta tutela administrativa entre nós? Como é que as fábricas são veladas, zeladas, administradas no nosso país!

O SR. PAULINO: – Tudo isto está num caos perfeito.

O SR. MONTEZUMA: – Exatamente.

Senhores, será novo ao Senado a legislação que hoje existe na França, que é de todas a que me parece mais audaciosa? Desde o decreto de 30 de dezembro de 1809 que a estabeleceu formalmente, e do decreto de 12 de janeiro de 1825 que reformou aquela legislação e a estatuiu em bases sólidas, as fábricas na França têm uma administração regular, sabe-se o que são as fábricas, quem as administra, e como são elas administradas; nem se tiraram os direitos às autoridades eclesiásticas; nem também se despiu a autoridade administrativa dos direitos que lhe pertencem: unidos, casados, permita-se à expressão, estes dois princípios, a legislação francesa parece que é digna de imitar-se.

Eu, Sr. presidente, não cansarei ao senado com a exposição minuciosa de tudo quanto ali se faz, porque não me proponho a fazer uma preleção do direito eclesiástico e administrativo a este respeito; aí está a obra de Foucart e Degerando, aí está o dicionário do direito administrativo de Magnitot, e todos os outros autores que tratam desta matéria, para tirarem dúvidas a quem ainda as tiver, ou para quem se quiser inteirar do que se passa naquele país relativamente às fábricas.

O senado sabe que Portugal hoje tem dois códigos administrativos excelentes, o que foi promulgado em 1836, e depois o outro que foi promulgado em 1842 reformando, revendo, aperfeiçoando as disposições do primeiro. Nestes dois códigos, senhores, expressamente se determina o modo por que as fábricas hão de ser administradas, que ingerência tem o cidadão paroquiano nos bens das fábricas das igrejas a maneira por que as igrejas hão de ser reparadas, a quem pertence as grandes obras, e a quem pertence as pequenas construções. Confessarei que na legislação portuguesa não foram tão atendidas, como me parece que deveriam ser, os direitos das autoridades eclesiásticas: deu-se tudo ou quase tudo às autoridades civis; sendo elas as que nomeiam a junta paroquial, a junta paroquial toma conta dos bens das fábricas, administra-os, nomeiam dentre si uma espécie de poder executivo, este poder executivo faz a gestão dos bens, e assim se desenvolve o princípio administrativo daquele país; mas reconhece-se a necessidade de se imporem fintas, de se lançarem derramas sobre os cidadãos paroquianos para a construção das igrejas, e para os seus reparos, e quando estes dinheiros não chegam recorre-se então indispensavelmente à autoridade civil. Ali portanto, Sr. presidente, já há uma ordem, já há um meio de administração; entre nós nada há, de nada se tem curado, permita-me que eu o diga.

O SR. COSTA FERREIRA: – Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: – Os interesses espirituais dos cidadãos brasileiros estão absolutamente abandonados.

O SR. COSTA FERREIRA: – Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: – Os interesses materiais estão velados tanto quanto a autoridade pública o tem podido fazer, por que razão, Sr. presidente, há esta diferença? Sabe V. Ex^a. como se faz a administração das fábricas no nosso país? Eu o digo em resumo, porque fui estudar. Digo mal, fui instruir-me, porque de escrito nada há não temos legislação alguma a este respeito; fui perguntar a quem sabe tiveram a bondade de instruir-me, e eu vou dizer ao senado o que aprendi. Senhores, entre nós tudo é uso, não há lei; às vezes o diocesano nomeia, o fabriqueiro ou o fabricano; outras vezes o magistrado civil o nomeia: para a roça ou para o interior do país não há nomeações, aí o pároco é que é o fabricano.

Note-se todavia que há um aviso de 31 de agosto de 1784 que expressamente declara impeditivo o cargo de fabricano ao ofício

paroquial; contra este aviso, contra aquilo que a norma dita, aí por fora o pároco é que é fabricano.

Ora, eu confessarei, Sr. presidente, que quando o pároco não tem ingerência na administração da fábrica, graves inconvenientes acontecem, porque o fabricano obra só e muitas vezes não quer anuir a nada daquilo que ao pároco parece indispensável ao culto da igreja. Se o pároco, por exemplo, pede o reparo do seu passal, do seu presbitério, o fabricano diz não, e o presbitério ou o passal acaba-se, perece, destrói-se, ou fica em estado de se não poder gozar dele. Se o pároco exige certos fundos para se pôr a igreja em estado de poder fazer com decoro e decência o serviço do culto, diz o fabricano que não, pois os fundos, existem no cofre para fazer pomposas festas, atacar estrondosos fogos de artifício, e outras despesas que nós presenciámos. Há entre nós uma freguesia, Sr. presidente, que eu não direi qual é, aonde as festas são as mais pomposas que é possível; mas tudo o quanto é ornato ou preparos para a missa, como toalhas, alvas, paramentos, vinho, hóstias, etc., está na maior miséria que se pode considerar. Por isso disse eu e creio que disse bem, que é indispensável que os párocos tenham ingerência na administração das fábricas. Esta é a razão por que na França o cura é membro nato da junta ou comissão das fábricas. É por isso que em Portugal adotou-se o mesmo princípio, e é por isso que eu creio que entre nós, quando o corpo legislativo entender que deve também cuidar deste objeto, há de adotar a mesma máxima: o cura deve ter sem dúvida alguma ingerência na administração da fábrica, mas não deve ser ele o único; a doutrina do artigo é judiciosa: por ser talvez o cura o único é que as igrejas estão sem reparo algum, entretanto que os cemitérios são extensos. Nas catedrais há melhor ordem e regularidade. É confiada a um cônego, nomeado pelo cabido, da mesma forma e na mesma ocasião em que ele elege os seus oficiais.

Continuando a expor a maneira por que entre nós se procede, já disse que a nomeação dos fabriqueiros ora é feita pelos diocesanos, ora é feita pelos magistrados civis; mas a quem dão elas conta? O Concílio Tridentino, sess, 22 de Reformat., cap. 8º, expressamente determina que os fabricanos dêem contas aos diocesanos, e dão eles estas contas? Estão elas tomadas? Não; e por quê? Porque não há legislação a este respeito. Relativamente às paróquias, em que abandono não está isto? Não há, senhores, o menor interesse, as administrações das igrejas constantemente se querem distinguir pela pompa

das festas e nada mais. O Estado não deve intervir nisto? Pois os bens das igrejas são como os bens dos órfãos que estão debaixo da tutela administrativa, e não há de haver uma lei que estabeleça o modo por que se deve exercer esta tutela para salvar das ruínas esses bens, e ao mesmo tempo dar ao culto a pompa, o decoro que é indispensável segundo os preceitos da religião? Não chamarei eu a isto um desleixo? Não me será lícito despertar a atenção do corpo legislativo para este objeto, que me parece importantíssimo, e em que ocasião? Na ocasião em que se vai estabelecer uma nova freguesia, há de ficar esta matéria absolutamente entregue ao acaso ao desleixo?

Depois destas reflexões, Sr. presidente, permita-me V. Ex^a. que eu faça pergunta às honradas comissões, e com as quais eu mostre a razão por que disse que o projeto não me parecia completo.

A igreja Santo Antonio dos Pobres tem uma fábrica, esta fábrica deve ser administrada por alguém; é composta de tais e tais rendimentos provenientes de tais ou tais origens, o destino destes rendimentos é o culto existente atualmente naquela igreja; pergunto eu, quem é que há de fazer os gastos da nova freguesia? O Estado, V. Ex^a., sabe perfeitamente que apenas dá uma pequena quantia chamada para guisamento; esta quantia é tão limitada, tão pequena, que não vale a pena mesmo mencionar-se, é igual àquela que devem pagar os oratórios e mais as capelas particulares quando os indultados querem gozar desta graça nos dias ou festas excetuadas, que é 640 rs. por ano, em favor das fábricas das matrizes respectivas. Isto mostra, quanto importa estabelecer legislação a este respeito, porque se 640 rs. era uma quantia suficiente para o XV século, ou os séculos atrasados, hoje, a falar a verdade, não pode ser suficientes ou eqüitativas, por isso é indispensável que sobre este objeto se faça alguma coisa. Mas, prosseguindo eu na minha pergunta, qual há de ser o rendimento desta freguesia? Já sei que a resposta que as honradas comissões me darão é:— há de se criar uma irmandade do SS. Sacramento, os irmãos dessa irmandade hão de dar jóias pela sua entrada, hão de pagar uma anualidade e hão de pedir esmolas pelas ruas:— porém observarei que isto mesmo não está no projeto, porque me parece que o projeto não teve em vista a criação de outra irmandade naquela igreja; então quem há de fazer a despesa do culto divino pelo que diz respeito à matriz? A quantia que se dá para guisamentos é impossível que chegue. Se a atual irmandade não pode fazer os seus gastos senão lançando uma espécie de derrama,

toda ela voluntária, entre os cidadãos moradores daqueles lugares próximos ou contíguos, o que é público e notório, como é possível que ela possa fazer as despesas da administração da igreja quando freguesia; sem alguma outra renda, sem o auxílio do governo? E o honrado membro que tomou ontem a palavra, teve a bondade de dizer-nos que não havia direito para impor sobre alguém, e teve toda a razão, porque não há autorização em lei. Desejava pois que se me dissesse como é que essa fábrica se há de estabelecer? De que bens constará? Quem nomeará o fabricano? E será um só? Não haverá corpo deliberante como a razão tem hoje demonstrado que é conveniente em todas as nações cultas que tratam deste objeto seriamente? Não haverá, por assim dizer junta paroquial? Não haverá conselho, ou o que quer que seja? Quem serão os eleitores? Quem os nomeará? O bispo conjuntamente com a autoridade civil, como acontece na França, aonde o bispo tem sempre a nomeação da maior parte dos membros, e a autoridade civil a nomeação do menor número, considerando-se sempre como membro nato da junta o cura ou pároco? Seguir-se-á o sistema adotado nos códigos administrativos portugueses? É possível, Sr. presidente, que ainda no ano de 1854 saia do corpo legislativo um projeto incompleto por esta forma? Não se aproveitará a ocasião para se fazer sobre esta matéria uma legislação apropriada, conforme com os princípios do direito administrativo? São estas, Sr. presidente, as observações que eu tinha a fazer; perdoe-me as ilustradas comissões a ousadia que tomei em expor ao Senado estas observações; se elas parecerem justas, as honradas comissões podem na 3ª discussão formula-las em uma emenda.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Apresente o nobre senador agora a sua emenda.

O SR. MONTEZUMA: – Peço licença ao nobre senador para declarar que eu não vim prevenido para fazer a emenda; tal é o respeito que tenho aos ilustres membros das duas comissões, que não tive por fim senão despertar a sua ilustrada atenção. Não me atrevo a apresentar emenda, hei de votar, Sr. presidente, pelo projeto, como declarei ao princípio, mas com o intuito de servir ele de pretexto e de base para alguma coisa se determinar a este respeito, para o que pedirei ao Senado que depois de votado em 2ª discussão, volte outra vez às ilustradas comissões para o rever e fazer algumas adições de conformidade com as necessidades públicas e religiosas.

Nem isto, Sr. presidente, é objeto que se faça por meio de uma

emenda, é preciso ser muito bem discutido, e discutido no remanso do gabinete; há questões, e questões muito importantes que devem ser resolvidas nessa ocasião... Não sei se agradou o termo – solvidas; – quando falo não escolho termos... Se as ilustres comissões concordarem neste meu requerimento, também o projeto não perderá nada. Nós, senhores, não temos talvez tempo para fazer um código administrativo; já o Senado têm ouvido discursos relativamente ao direito de delegar, tem-se oposto fortemente nesta casa contra esta inovação, contra esta violação do nosso pacto social, rindo-se, e por isso não tenho esperança de termos código administrativo. Os portugueses vão seguindo outra regra, o código administrativo de 1836 que acabei de citar ao Senado foi feito pelo poder executivo com autorização amplíssima para o fazer; foi em virtude desta autorização que o poder executivo organizou, depois naturalmente de bem aconselhado, e decretou o código administrativo de 1836.

O SR. DANTAS: – O nosso código do processo, também foi apresentado por um homem.

O SR. MONTEZUMA: – É verdade, mas perdoe V. Ex^a., isso foi em outro tempo (rindo-se), em tempo em que não se considerou este procedimento uma violação expressa do pacto social, da nossa lei fundamental; hoje não, hoje os princípios estão mais alambicados e por isso creio que não teremos código administrativo em toda a nossa vida. Se acaso o governo, ou o corpo legislativo estivesse disposto a dar um código administrativo no qual estas questões por força deviam entrar, havia de se começar por se estabelecer às administrações paroquiais, para depois se acabar nas altas administrações.

O SR. DANTAS: – *Difficilem rem postulasti.*

O SR. MONTEZUMA: – É uma verdade – *Difficilem rem postulasti.* – Sou da opinião do honrado membro, e por isso é que desejo que o projeto depois de votado em 2^a discussão vá outra vez às honradas comissões para elas oferecerem as emendas precisas, porque o projeto em minha consciência não está completo.

O SR. JOBIM: – Também subscrevi a este projeto; mas unicamente com a intenção de não opor o menor embaraço ao seu fim principal, quero dizer, à criação da nova freguesia de que se trata, e da qual serei também freguês, visto que moro no lugar onde se pretende cria-la; apesar pois de ter subscreito ao projeto em discussão com este intento creio que não estou inibido de emitir francamente a minha opinião sobre ele no Senado, mormente quando aparece

agora de novo a idéia de ser remetido outra vez às comissões para reconsiderá-lo.

Sr. presidente, quanto mais penso sobre esta matéria, mais me convenço de que o melhor que tínhamos a fazer era adotar a resolução da Câmara dos Srs. Deputados tal qual de lá nos veio, e deixarmos de todas estas condescendências que temos tido enviando e tornando a enviar o projeto às duas comissões reunidas. Darei a razão em que me fundo para acreditar que o projeto tal qual veio da outra câmara é o melhor e o que devia passar nesta casa.

Sr. presidente, temos seguido no Senado um costume que não me parece bom, porque põe as suas comissões em grandes embaraços; aparece aqui um projeto, sobretudo no caso deste, que já foi muito considerado na Câmara dos Srs. Deputados, e apenas se levanta algum membro para pedir que seja remetido a alguma comissão, o Senado sem mais discussões e por pequenas considerações atende logo a este pedido, e a comissão a quem foi ele remetido deve achar-se necessariamente em graves embaraços, quando o sistema contrário seria muito mais proveitoso, porque entrando o Senado primeiramente em uma discussão larga sobre a matéria, e remetendo depois os projetos às comissões, elas neste caso se achariam mais orientadas para emitir um parecer que mais se aproximasse do bem e da vontade geral. É este o sistema ordinariamente seguido em outros corpos deliberantes, nas associações científicas, por exemplo, aonde primeiramente se discutem certos objetos já bem considerados e só depois desta discussão é que são enviados às comissões, se é necessário enviá-los. No caso presente nada disto se deu: apenas apareceu o projeto em discussão, levantou-se um membro, afirmou somente que nela se atacava o direito de propriedade, e sem mais consideração foi remetido às duas comissões de constituição e negócios eclesiásticos. Fazendo eu parte de uma destas comissões, cheio de escrúpulos, e pensando que talvez o Senado estivesse persuadido de que tal ataque ao direito da propriedade tivesse havido, reconheci, e reconheceram todos de novo que tal ataque não tinha havido, como creio que todos hoje o reconhecem, no projeto que veio da Câmara dos Srs. Deputados. Mas, pela minha parte, desejoso de que a matéria passasse, procuro destruir todas as dificuldades que se pudessem objetar, e uma entre elas sempre figuravam certos direitos, não de propriedade, mas de posse, que a Irmandade de Santo Antônio tinha incontestavelmente no todo daquele edifício; julguei justo atender a eles, como atendi no primeiro

projeto das comissões de que fui relator. Ninguém ignora que aquela irmandade está de posse de uma parte anexa à igreja, da qual tira um interesse que consiste no aluguel que ela percebe da sociedade Auxiliadora das Artes, que ali celebra suas sessões, e de uma família que mora nas lojas dessa parte do edifício, interesse este que talvez monte a 30% ou 40% mensais.

Ora, estabelecida ali a freguesia, é indispensável para ela esta parte do edifício hoje alugada; a igreja não tem outras acomodações senão essas, nem se hão de fazer novas, quando essas podem servir. Então entendi, e entenderam também as comissões, que apoderando-se o Estado destas acomodações para a freguesia era justo que se desse à irmandade uma indenidade anual proporcionada aos cômodos tomados e aos aluguéis que a mesma irmandade atualmente percebe. Consequentemente no primeiro projeto das comissões veio esta cláusula, e ao mesmo tempo lembramo-nos de outra consideração, e é que visto que no compromisso da irmandade de Santo Antônio dos Pobres se achava estabelecido que não haveria ali outra irmandade, justo era que se estipulasse na lei que então a existente se encarregasse do serviço do Sacramento, porque quem seria que o pudesse fazer? Seria o vigário somente? Os vigários não é possível que se possam prestar à todo o serviço necessário para o culto do Sacramento, era preciso que alguém mais se encarregasse deste serviço, e uma vez, como disse, que a atual irmandade não queria nenhuma outra no seio daquela igreja, então fosse ela a encarregada deste mesmo serviço, como aconteceu em muitas outras igrejas; era, também em recompensa deste ônus que se lhe dava aquela indenidade. Entretanto esse primeiro projeto tendo sido reenviado às mesmas comissões sem motivo apreciável, e estas comissões reunidas não tomando em consideração o que a primeira tinha proposto, nova relação se fez, estabelecendo-se unicamente que não haveria outra irmandade naquela igreja senão a atual, não se determinando quem ficará encarregado do serviço do Sacramento, e ao mesmo tempo não se falando mais na indenidade. Remeteu-se tudo para o governo, como se ele pudesse por si só dar a indenidade que julguei de toda a justiça dar-se.

Portanto Sr. presidente, o embaraço me parece ter ainda crescido com o novo projeto, as dificuldades são ainda maiores, porque a nova freguesia certamente não terá quem sirva o Sacramento, ou o seu serviço se fará mal.

Agora, Sr. presidente, a respeito da grande questão de direito

de propriedade da igreja de Santo Antônio, eu que nestas matérias não costume dirigir-me por mim somente, procurei informações de dois respeitáveis prelados nossos. Aqui tenho presente uma carta do virtuoso e respeitabilíssimo prelado de S. Paulo, que se exprime a este respeito por estas palavras: “Não há igreja alguma dedicada a santo diretamente, dedicam-se a Deus pelo santo a quem ela glorificou, como o sol da luz à lua; assim nunca há colisão; e se pensa o contrário, é por ignorância do catecismo...”

Ora, se as igrejas são todas dedicadas ao serviço de Deus, segue-se que todas as vezes que o grande padroado julgar conveniente erigir qualquer delas em freguesia, não pode nem deve haver o menor obstáculo da parte das irmandades, e é este o princípio que tem sido seguido em todos os tempos no nosso país. Se examinarmos o que se tem passado com todas as freguesias desta província e desta capital, reconheceremos a verdade desta minha inserção. Assim, a igreja da freguesia das Cebolas, que me consta até que foi levantada com pecúlio particular, quando o Estado entendeu que a devia elevar à categoria de freguesia, o seu proprietário nenhum obstáculo opôs, nem se lhe deu indenidade alguma.

O mesmo aconteceu com a igreja da freguesia de Santa Rita desta corte, que foi edificada por um membro da família do conselheiro Paulo Fernandes Vianna, creio que um tio dele, que também nenhuma objeção apresentou quando o Estado a elevou à categoria de paróquia. O mesmo aconteceu com a igreja de Santa Ana desta corte, que foi construída à custa da irmandade dos militares de cavalaria. O mesmo ainda aconteceu com a igreja de S. José, que foi construída pelos primeiros pedreiros e carpinteiros que vieram de Portugal para o Rio de Janeiro há mais de 200 anos; e nenhuma indenidade se tem dado a estes particulares, e muito menos as irmandades, que as edificaram com esmolas.

Portanto, senhores, me parece que ao padroado nenhuma objeção se pode fazer quando trate, se o julga conveniente, e só ele o pode julgar, de elevar qualquer igreja à categoria de freguesia, de dar-lhe enfim um destino ainda mais elevado do que aquele para que ela foi construída.

O SR. MONTEZUMA: – Quanto à igreja de S. José V. Ex^a. deve ler as cartas régias que criaram a freguesia ali.

O SR. JOBIM: – Essas cartas régias apenas conservavam a irmandade de S. José no seio da igreja.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. os deve ler para ver como é que a autoridade competente reconheceu o direito de propriedade.

O SR. JOBIM: – Tanto não reconheço esse direito na espécie de que fala o nobre senador, que depois de uma grande demanda o conselho ultramarino de Portugal mandou um aviso para que a irmandade de Sacramento fosse considerada como tendo todo o direito na igreja para tudo aquilo que fosse necessário para o serviço da paróquia.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. está enganado.

O SR. JOBIM: – Perdoe-me, não estou; eu li todos esses papéis.

O SR. MONTEZUMA: – Eu também os li;

O SR. JOBIM: – A irmandade de S. José venceu na relação do Rio de Janeiro a renhida demanda que teve por muito tempo com a irmandade do Sacramento, há cento e tantos anos; essa vitória foi celebrada com grandes festas foguetes, etc, pelos irmãos de S. José; veio depois um aviso de Portugal mandando, apesar da vitória, que não ficasse dependente da irmandade de S. José o serviço da irmandade do Sacramento em tudo o que fosse relativo à paróquia.

O SR. MONTEZUMA: – Está enganado.

O SR. JOBIM: – O litígio que agora reaparece funda-se em um engano de palavras. Aquela igreja foi construída principalmente à custa de loterias, mas como se dizia que eram destinadas para a freguesia de S. José entendeu esta irmandade que é senhora absoluta daquela igreja, e que a do Sacramento lhe deve ser em tudo subordinada; a demanda é assim a mais injusta possível da parte da irmandade de S. José...

O SR. MONTEZUMA: – Também está enganado nisso.

O SR. JOBIM: – Bem; não quero agora entrar mais nessa questão, mas não estou enganado, deixemos isso.

O SR. MONTEZUMA: – É o melhor.

O SR. JOBIM: – Mas repito que a regra estabelecida é que a respeito de qualquer igreja dedicada a algum santo sempre que o padroado tem entendido que a deve elevar à categoria de freguesia não tem dado indenidade a ninguém. O que se deve é regular o serviço do Sacramento, e isto é o que me parece que não foi previsto no presente projeto. Por isso entendo que o melhor era entregarmo-nos inteiramente, ao uso e à regra estabelecida até aqui, que é o que faz o projeto da Câmara dos Srs. Deputados, e daqui por diante regularmos a matéria em leis positivas que revoguem as que se acham estabelecidas ou a prática seguida. Creio que ninguém me

provará que pelas igrejas públicas, dedicadas a santos, que têm sido elevadas a freguesia se desse a menor indenidade; ninguém me mostrará que se pusesse a essa elevação qualquer obstáculo com a alegação do direito de propriedade a tais igrejas da parte das irmandades.

Portanto, Sr. presidente, parece-me que o mais que se podia fazer era conceder essa indenidade que o primeiro projeto das comissões concedia à irmandade de Santo Antonio. Porém não insistirei muito sobre isto, porque o princípio que me parece atualmente o melhor a seguir-se é o que se tem seguido a respeito de todas as igrejas que têm sido elevadas a matrizes no nosso país.

Quanto à emenda de que o nobre senador pela Bahia falou, e creio que também o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que tinha por fim marcar-se desde já uma consignação na presente lei para a construção de uma igreja para a nova paróquia de que se trata, direi desde já que me parece que essa medida não pode deixar de ser considerada como parcial a favor desta freguesia, e portanto injusta, quando a necessidade de todas as outras é igualmente flagrante. Seria certamente injusto consignar-se nesta lei desde já uma soma para igreja na freguesia de que se trata, quando todas as outras freguesias têm talvez uma necessidade mais urgente porque têm muito maior população, como é Santa Ana, Engenho Velho e outras que não têm igreja, ou que a têm muito mesquinhas e arruinadas.

Portanto me parece que a emenda não tem cabimento na lei de que se trata, e foi principalmente por este motivo que pedi a palavra quando o nobre senador pela Bahia falava. Parece-me que é com efeito de toda a justiça que se dê uma consignação para a construção de matrizes no município do Rio de Janeiro; mas não é este o lugar próprio para isso, seria na lei do orçamento ou em uma lei especial. Concluo dizendo que o melhor é talvez abandonarmos todos os projetos das comissões reunidas, e seguirmos a regra estabelecida até aqui, com a qual está inteiramente de acordo o projeto que veio da Câmara dos Srs. Deputados.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império fica adiada a discussão, e sendo introduzido com as formalidades do estilo, toma assento à mesa.

Prossegue a 1ª discussão, adiada pela hora na última, sessão; da proposta do poder executivo, e emendas da Câmara dos Srs. Deputados fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1855 – 1856.

O Sr. Presidente convida ao Sr. vice-presidente a ocupar a cadeira, visto achar-se incomodado.

Os Srs. Hollanda Cavalcanti e Visconde de Olinda cedem a palavra.

Não havendo mais quem a peça, encerra-se a 1ª discussão.

Retira-se o Sr. ministro para se votar, e é aprovada proposta, com as emendas da Câmara dos Deputados, para passar à 2ª discussão.

Tendo ingresso o Sr. ministro, entram em 2ª discussão os parágrafos do art. 2º da proposta, com as respectivas emendas da Câmara dos Deputados, acerca do ministério do império.

O SR. PEDREIRA (Ministro do Império): – Cumpre-me, Sr. presidente tomar em consideração diversas proposições que foram enunciadas nesta casa pelo ilustre senador pela província do Rio Grande do Norte, que encetou a discussão para a qual o Senado fez-me a honra de convidar. Só a força da necessidade de preencher dever tão imperioso a isto me levaria, porque o acanhamento natural que sinto sempre que ocupo a tribuna é hoje agravado pela idéia de ter de falar perante uma corporação tão respeitável pelas luzes e posição de seus membros.

O ilustre senador começou seu discurso perguntando ao governo o que tem feito relativamente à estada na Europa de S. A. Imperial a Sra. condessa d'Aquila, o declarou que fazia esta pergunta não porque estivesse convencido que o governo tinha direito de intervir em tal objeto, mas sim porque o atual Sr. presidente do conselho, discutindo-se o orçamento do império em dias de agosto do ano passado, interpelara o meu antecessor a este respeito, e como que indicara que se devia converter a dotação anual de S. A. no dote por uma só vez.

Respondendo ao nobre senador, devo informar-lhe que nenhuma medida tem sido iniciada neste sentido. S. A. Imperial acha-se na Europa com seu augusto esposo e os sereníssimos príncipes seus filhos no gozo da licença que lhe foi prorrogada por S. M. o Imperador, licença cujo termo ainda não chegou. Achando-se SS. AA. Imperiais fora do Brasil, porém com licença, não se dá o caso do art. 11 da lei de 29 de setembro de 1840 e de igual artigo do contrato dotal de janeiro de 1844. Se a S. A. I. aprovar tornar efetiva na Europa a sua residência, neste caso tanto a citada lei como o respectivo contrato oferecem o meio de resolver-se este ponto sem ser preciso solicitar-se medida alguma do corpo legislativo.

Sendo assim, Sr. presidente, parece-me que é inoportuna qualquer discussão neste terreno, e por isso o ilustre senador me permitirá que me limite a estas palavras.

Pelo mesmo motivo permitirá também que não entre na questão constitucional que S. Ex^a. chegou a aventar o que reduz-se a saber se o imperador neste objeto procede em sua alta qualidade de chefe do poder executivo, ou se na qualidade não menos elevada de chefe da augusta família imperial. O que posso asseverar ao ilustre senador, e simplesmente como um fato, é que as licenças concedidas a SS. AA. II. quer no ministério do Sr. visconde de Macaé em 1844, quer no do Sr. visconde de Monte Alegre em 1852, o foram por cartas imperiais referendadas pelo ministro do império.

Limitando-me a estas palavras acrescentarei todavia que lendo os discursos do Sr. presidente do conselho não pude descobrir neles o alcance que o ilustre senador pretendeu enxergar. O nobre presidente do conselho não fez nessa ocasião mais do que chamar a atenção do governo para esse objeto, e não teve por fim provocar decisão alguma definitiva sobre ele, como francamente declarou no seu segundo discurso, e como foi entendido pelo ilustre senador por Pernambuco quando também falou sobre o objeto.

Passou depois o nobre senador a analisar o tópico de orçamento relativo, aos presidentes das províncias, e depois de ter feito considerações aliás muito acertadas acerca da circunspecção e critério com que deve proceder sempre o governo na nomeação destes altos funcionários públicos, censurou o ministério pela nomeação de juizes de direito para estes cargos; e disse que além do mal que vinha às comarcas de serem privadas de seus juizes permanentes para serem dirigidas por outros que considerava provisórios, havia neste procedimento do governo incoerência depois da promulgação da lei de 1850 que tinha estabelecido incompatibilidades indiretas.

Quando, Sr. presidente, pudesse ser isto objeto de uma censura ao governo, não podia ela por certo ser bem cabida ao ministério atual, que há sido muito parco na nomeação de juizes de direito para presidentes de província, e tanto que tendo de fazer onze de tais nomeações, apenas nomeou um juiz de direito que é o atual Sr. presidente da província do Rio de Janeiro, e este mesmo estava avulso, não tinha comarca designada. O Senado sabe que esse ilustre funcionário era chefe de polícia da província de Minas quando foi nomeado presidente daquela província, que daí passou a ocupar o cargo de ministro da justiça, e que quando deixou o ministério foi

então nomeado presidente da província do Rio de Janeiro, e o governo preencheu logo depois o lugar de chefe de polícia de Minas com outro magistrado. Há em verdade, além, desses três presidentes que são juizes de direito, e que têm sido conservados pelo ministério atual, mas desses mesmos um não tem comarca, é o Sr. presidente de Minas Gerais; restam portanto apenas dois, cujas comarcas estão ocupadas pelos respectivos substitutos. Assim, quando fosse bem cabida a censura, parece que o ilustre senador não a devia fazer ao ministério atual, que tem sido, como acabei de mostrar, o mais limitado possível na nomeação de magistrados para presidentes de província. Devo porém dizer ao nobre senador que não julgo fundada qualquer censura aos ministros que me precederam e que nomearam aqueles dois juizes de direito, e que o ministério atual se considera inibido de fazer semelhantes nomeações, não como regra que adote, mas em um ou outro caso, isto é, sempre que julgue conveniente aos interesses de uma ou outra província que seja administrada por qualquer magistrado. Entendo que a lei de 1850 não teve por fim restringir o círculo dentro do qual tem o governo direito de escolher os presidentes, mas sim criar incentivos para que os juizes de direito preferissem conservar-se nas suas comarcas a aceitarem outras comissões, e por isso não lhes conta o tempo de serviço fora da magistratura. O que daí se segue é que hoje os juizes de direito que o governo empregar como presidentes de províncias por julgar mais convenientes seus serviços à testa de uma província do que nas respectivas comarcas, prestam duplicado serviço aceitando tais cargos, porque fazem hoje mais sacrifícios do que faziam antes, visto perderem pelo fato da aceitação e exercício de uma comissão destas, tempo que lhes não é levado em linha de conta para a sua antigüidade.

Nesse mesmo tópico do seu discurso o nobre senador censurou o ministério pela nomeação que fez do Sr. Cruz Machado para presidente da província de Goiás. A este respeito peço licença ao nobre senador para dizer-lhe que divirjo inteiramente do seu modo de pensar quanto ao conceito que forma desse senhor. Pelo lado da inteligência ouvi sempre a muitos dos Srs. deputados de Minas Gerais que o conhecem de perto fazerem-lhe elogios; tive eu mesmo ocasião de apreciar na câmara o seu talento, que aliás pode ser aquilatado por seus discursos que correm impressos. Quanto à sua moralidade, creio que o nobre senador não poderá apresentar um só fato contra ela.

Formo também bom conceito do juiz de direito a que o nobre senador se referiu, e que foi nomeado 1º vice-presidente daquela província. Responderei agora a outra parte do discurso do ilustre senador em que notou a facilidade com que o governo não só acedeu à demissão pedida pelo Sr. ex-presidente de Goiás, como fez a remoção do 1º vice-presidente para 3º, atribuindo tudo isso a manejo eleitoral. Senhores, a remoção do 1º vice-presidente pareceu ao governo, necessária, e o ilustre senador mesmo deu a razão quando no correr do seu discurso disse que esse vice-presidente era candidato. Sendo assim, se o governo o conservasse na administração da província como 1º vice-presidente, tendo ele de entrar logo em exercício, havia de ser acoimado de tê-lo feito de propósito, e com o ânimo deliberado de proteger a sua candidatura diretamente, e quaisquer atos que fosse praticados por esse vice-presidente em tal ocasião seriam para logo taxados de parciais. Há ainda outra consideração.

Quando mesmo o Sr. Pádua Fleury devesse continuar na vice-presidência sem aquele inconveniente, presumindo-se que tinha de partir para a corte, a fim de tomar assento no corpo legislativo, o que portanto não estaria lá na época da eleição, não convinha por isso mesmo a sua conservação, porque o governo não tinha nem a certeza de que o Sr. Cruz Machado aceitaria a comissão para que foi nomeado, nem da sua imediata partida para a província de Goiás, e sendo um lugar tão distante era mister que providenciasse ao mesmo tempo acerca do vice-presidente em que tinha de ficar em exercício até à chegada do novo presidente. Quanto a dizer o nobre senador que os presidentes hoje não são mais que meros agentes eleitorais, não sei a que fatos se referem o nobre senador, e pois não entrarei nesta questão, até porque ela já tem sido muito debatida nesta casa, quer em relação às eleições de Goiás, quer às de S. Paulo, que já foram aprovadas, não tendo as do Rio de Janeiro sido nem ao menos objeto de contestação. Pelo que toca à eleição de S. Paulo direi unicamente que o fato mesmo de haver entrado na lista tríplice um candidato que se dizia que não tinha as simpatias nem o apoio do presidente da província, mostra bem claramente que nem violências nem arbitrariedades houve ali por parte da autoridade, nem mesmo a índole e o caráter do então presidente de S. Paulo se prestariam a suspeita de que ele fosse capaz de concorrer por qualquer forma para excessos ou violências deste gênero. (Apoiados)

Disse nessa ocasião o ilustre senador que o juiz de direito de

Santa Cruz em Goiás havia sido removido sem o ter pedido. Procurei examinar este fato, e o meu colega o Sr. ministro da justiça informou-me que pessoa autorizada por esse magistrado lhe tinha falado e pedido em seu nome tal remoção, o que lhe pareceu natural, mas que apenas soube que o juiz de direito assim removido para a capital desejava antes a comarca de Santa Cruz e que queria voltar para o seu lugar desfez-se o auto, que não tinha sido filho da necessidade de remover o mesmo juiz por amor daquela localidade, e ele voltou para a sua antiga comarca.

Passou depois o ilustre senador a outro tópico do orçamento do ministério do império, concernente ao conselho de estado, e tendo rendido a homenagem devida aos conspícuos membros desta corporação, homenagem que por dever de verdade até de gratidão eu fui o primeiro a prestar quando falei na Câmara dos Srs. Deputados em resposta a um nobre deputado pela província das Alagoas, declarou que o governo não dava a esta instituição a verdadeira importância, e que o conselho de estado se achava reduzido hoje a fazer regulamentos quando o governo não os queria formular.

Em primeiro lugar direi ao nobre senador que me parece injusta esta acusação. Não me lembro de nenhum negócio muito importante e grave que tenha sido resolvido pelo ministério, sem que o conselho de estado fosse ouvido sempre que o governo o tem julgado necessário. Em segundo, lugar, direi que pelo que respeita à seção dos negócios do império os distintos membros que a compõem, e que se acham presentes, não estão reduzidos a fazer regulamentos; têm trabalhado e trabalhado muito, e hão sido constantemente um auxiliar poderosíssimo do meu ministério em muitos negócios importantes, sobre os quais os tenho consultado não só por escrito, como também em conferências verbais.

Ocupou-se em seguida o ilustre senador com a verba relativa à instrução pública, e tendo tido a bondade de declarar que reconhecia vantagens na reforma que pelo ministério a meu cargo se havia feito na instrução primária e secundária da corte, passou a tratar das escolas de medicina, e por esta ocasião censurou-me por ter marcado ao diretor, tanto dessas escolas como dos cursos jurídicos, o ordenado de 4:000\$ em lugar de 400\$ que tinham.

Cumpre-me Sr. presidente, retificar primeiro que tudo um engano em que se acha o ilustre senador. O diretor dos cursos jurídicos e das escolas de medicina não tinha unicamente o vencimento de 400\$, mas sim o de 2:400\$, assim o declarou a lei de 27 de junho

de 1838, quando elevando os vencimentos dos lentes dos cursos jurídicos e das escolas de medicina elevou também os do diretor. Tendo eu julgado conveniente, quando fiz os estatutos das escolas de medicina e de direito, que aumentassem os vencimentos dos professores, porque vi que eram mal pagos, e que ao passo que se lhes impunham novos deveres, que se lhes aumentavam sacrifícios, que se deixava de se lhes contar o tempo de serviço em outras comissões, parecia de justiça que ao mesmo tempo fosse melhorada a sua sorte, não era possível que eu deixasse de elevar também os vencimentos dos diretores que não são correspondentes ao serviço que prestam como chefes das faculdades de direito e de medicina. No meu relatório eu tive ocasião de justificar esta medida, aí eu disse que por mais bem pensada e por melhor elaborada que seja uma reforma, por mais cuidado que haja da parte do governo, não produzirá vantagens reais na prática se não for muito habilitado o pessoal que a têm de executar, e que o governo não poderia escolher bem esse pessoal se não oferecesse os vencimentos e vantagens correspondentes. De feito, senhores, nenhum homem de habilidade que pode descortinar diante de si uma carreira muito mais brilhante, se resignaria à vida do magistério com os vencimentos atuais, senão, ou como um lugar de espera até achar outro melhor, ou com a mira em acumular depois ao professorado outros meios de vida que lhe melhorem a existência; disse eu também que o lente de medicina que fosse obrigado pela necessidade a manter, uma clínica regular para poder subsistir, que o lente de direito que fosse obrigado a advogar para viver, nunca poderiam ser perfeitos lentes, nem portanto prestar serviços reais no magistério. Além destas razões, atendi igualmente, Sr. presidente, a que quando se criaram as academias de direito declarou-se que os lentes teriam o mesmo ordenado dos desembargadores. Mas o ilustre senador disse que este argumento de paralogismo não tem fundamento, porque os estatutos referiam-se somente aos ordenados que tinham então os desembargadores e que eram 1:200\$. Nesta parte permitirá o nobre senador que lhe diga que me parece haver engano seu. Não só a lei de 11 de agosto de 1837 que fundou as academias, como a de 7 de novembro de 1831 que lhes deu estatutos definitivos, sempre se referiram não somente aos ordenados que tinham os desembargadores naquele tempo, mas aos que de futuro tivessem. Assim o diz o art. 3º da lei de 11 de agosto nas seguintes palavras: "Os lentes proprietários vencerão os ordenados que tiverem os desembargadores das relações e gozarão das

mesmas honras. Poderão jubilar-se com o ordenado por inteiro, findos 30 anos de serviço.”

A disposição desse artigo passou para a lei de 7 de novembro de 1831 na qual se encontra no art. 1º do cap. 19 transcrita pelas mesmas palavras. Portanto, parece-me claro que não foi da mente do legislador nessa ocasião referir-se ao ordenado que então tinham os desembargadores, mas como disse, ao que de futuro tivessem, foi uma verdadeira promessa que se fez; e tanto que quando depois se tratou de aumentar os vencimentos dos desembargadores, elevando-os à 2:800\$, e ocorrendo a observação da necessidade de se elevarem também os vencimentos dos lentes, disse-se que não cabia nessa hipótese a promessa alegada e feita pelas leis que citei, porquanto não se tinham aumentado os ordenados dos desembargadores, e somente se lhes havia concedido um maior vencimento a título de gratificação. Esta razão porém, cessou desde que por uma lei, creio que do ano passado, o ordenado dos desembargadores foi elevado a 3:000\$ além de mais 1:000\$ de gratificação.

Mas ao passo, Sr. presidente, que eu entendia que era de justiça aumentar os vencimentos dos lentes, eu não deixei de atender até certo ponto às circunstâncias do país, e por isso não procurei ainda assim desempenhar toda à promessa da lei, porque não lhes dei um ordenado igual àquele dos desembargadores, não aumentei mesmo o ordenado dos lentes. Digo que não aumentei, ou antes não propus aumento desse ordenado, porque 2:000\$ já são na atualidade o ordenado dos lentes proprietários que completam 25 anos de serviço em virtude do disposto na lei do orçamento de 1851, e pelos novos estatutos a jubilação que era de 20 passou a ser de 25 anos.

O que fiz pois, foi somente indicar uma gratificação de 1:200\$ por ano, concedida unicamente *pro labore*, e que portanto não lhes aproveita nem para as licenças, nem para a jubilação. Aumentando porém os vencimentos dos lentes com essa gratificação, eu não podia deixar de elevar também, como já tive a honra de dizer, os do diretor, tanto por ser o chefe do estabelecimento, como por pesar sobre ele maior trabalho, tendo a obrigação diária de comparecer no estabelecimento e de conservar-se nele muitas horas, tendo maior responsabilidade, dirigindo a faculdade, mantendo o seu regime, etc. Se o contrário praticasse eu cometeria uma injustiça que não fizeram nem as leis anteriores que citei, as quais deram sempre aos diretores maiores vencimentos do que aos lentes, nem a lei de 27 de junho de 1838, que concedendo aos lentes proprietários a gratificação

de 800\$, elevou a dos diretores, que era de 400\$ a 1:200\$, e assim não se procederia se não se reconhecesse que sobre os diretores pesava muito mais trabalho, muito mais responsabilidade do que sobre os lentes.

Porém, senhores, é preciso observar ao Senado que eu não aumentei esses vencimentos definitivamente; apenas formulei e apresentei ao corpo legislativo uma tabela propondo a elevação dos vencimentos atuais. Ao corpo legislativo pois compete apreciar em sua sabedoria se esse aumento, que nem uma exceção tem tido até o presente, é justo; e pode aprová-lo, modificá-lo ou rejeitá-lo, se julgar conveniente, sem que disso resulte pesar algum ao ministro, que não fez mais do que propor o que lhe pareceu razoável em objeto puramente administrativo, e que portanto nenhum alcance político tem para o governo.

Depois destes pontos a que tenho tido a honra de responder, fez objeto principal do discurso do nobre senador à colonização e a lei das terras. Disse o nobre senador que entendia que o governo havia perdido seu tempo e seu trabalho nesses regulamentos que promulgou, e que não de ser votadas pelo Senado em pura perda as quantias solicitadas do corpo legislativo para este fim, porque os braços livres não podem vir para o Brasil.

Concordo, Sr. presidente, até certo ponto que o sistema da venda das terras medidas e demarcadas em pequenos lotes é um meio por si só muito lento que há de ser algum tanto demorado para a colonização, a qual há de encontrar entre nós as mesmas, senão maiores dificuldades com que teve de lutar em muitas outras partes do mundo, que encontrou até nos Estados Unidos da América em princípio, e que têm encontrado na Inglaterra. Mas não posso convir de forma alguma com o nobre senador quando diz desde já que serão perdidos todos os sacrifícios, todas as despesas que o Estado fizer com a medição e venda das terras devolutas.

Em primeiro lugar, Sr. presidente, o nobre senador encarou a questão exclusivamente pelo lado da colonização. Sem que eu esteja mesmo nesta parte de inteiro acordo com a opinião de S. Ex^a., como adiante mostrarei, lembrarei ao nobre senador que, uma vez que se façam as medições, que se dividam e demarquem os lotes, já não será pequeno o benefício que conseguiremos de extremar o domínio público do particular, de impedir as posses e usurpação dos terrenos nacionais, e de preparar o futuro do país, deixando a nossos sucessores já disposta a principal e mais segura base, para o desenvolvimento

da colonização espontânea e regular, para a realização enfim de um sistema mais sólido. Valeria mesmo a pena, Sr. Presidente, despende o Estado todos os anos 600 ou 1.000 contos de réis só para obter tão importante resultado, embora a medição e a venda das terras não produzisse desde já e ao mesmo tempo o desenvolvimento da emigração espontânea.

Em relação porém mesmo à colonização, não nutro as apreensões do nobre senador, antes tenho esperanças e razões plausíveis para crer que, desde que o governo tiver lotes de terras medidas e demarcadas em lugares convenientemente escolhidos, e recomendáveis por sua salubridade e fertilidade, e pela facilidade dos meios de transportes, e os mandar anunciar, se o governo não lançar mão deste meio exclusivamente, se o acompanhar de outros estímulos, como tem feito a Inglaterra, nossas terras hão de ser procuradas pelos colonos e a emigração há de dirigir-se para o Brasil, não em uma escala tão larga como para os Estados Unidos, pois hoje a emigração que para ali corre se calcula de 400 a 500.000 indivíduos anualmente, não mesmo na em que vai para a Austrália e outros pontos do globo, mas de uma maneira correspondente aos sacrifícios que o governo tiver feito, e que à vista disto jamais se poderão considerar perdidos.

Não creio mesmo, Sr. Presidente, que sejamos tão infelizes que um sistema que tem por si a experiência esclarecida de quase 60 anos de um país como os Estados Unidos; que um sistema que foi adotado por um governo ilustrado e refletido como é o governo inglês, que o aplicou com algumas modificações às suas colônias da Austrália e de Nova Zelândia, de Van Diemen, etc., e tal qual no Canadá, que esse sistema, digo, que tem por si o apoio de escritores distintos, e dos homens que mais hão estudado a matéria; que um sistema que foi entre nós adotado depois de uma discussão importante e muito pensada, quer nesta, quer na outra casa; que esse sistema, digo, seja em sua aplicação no Brasil uma pura utopia, e que não sirva senão de pretexto vivo contra a experiência daqueles países e contra as opiniões de tantos homens práticos.

Entendo sim que a sua realização será morosa; causas naturais, causas acidentais podem e devem retardar o seu desenvolvimento entre nós; são essas causas que o governo tem estudado e trata de estudar para aplicar-lhes os meios mais acertados à sua remoção.

Alguns desses meios já têm sido empregados pelo governo; outros estão sendo examinados pela repartição geral das terras públicas,

que têm por um de seus principais objetos a colonização. O governo está disposto, como eu já disse, parte em meu relatório, parte na outra câmara, a empregar todos os meios indiretos, todos os meios auxiliares que dependerem dele para desenvolver a emigração, sem perder contudo de vista o sistema da lei. Não pretende, só porque há uma lei de terras, só porque há um regulamento que estabelece os meios próprios para fazer a venda dessas terras, e só porque promova e consiga sua medição, cruzar os braços e esperar que o desenvolvimento da colonização venha unicamente da ação do tempo, e da emigração espontânea propriamente dita!

Assim, não está fora já de conceder prêmios aos importadores de colonos, uma vez que provem que esses colonos, são moralizados e afeitos ao trabalho agrícola, já de promover e auxiliar convenientemente a criação de sociedades e companhias que mandem buscar colonos por sua conta e lhes dêem pronto destino, ou os distribua pelos fazendeiros que contratarem os serviços dos mesmos colonos.

O que o governo, porém não julga prudente é adotar nenhum desses meios indiretos exclusivamente; nem empregá-los sem a devida cautela, para evitar que especuladores se aproveitem dos auxílios que lhes forem prestados, em desvantagem real da colonização e do seu crédito, e em detrimento dos cofres públicos. O governo, por exemplo, não aprova nem condena *à priori* o sistema de parceria, posto que não se considere um sistema de colonização propriamente dito, mas sim como um meio de transição que pode ser útil, uma vez que se tomem certas medidas e cautelas necessárias que não têm presidido à celebração de alguns contratos, e de cuja falta tem em regra provindo o mau sucesso de certos estabelecimentos fundados por este sistema.

O que o governo não julga por ora prudente é mandar vir diretamente os colonos à custa do tesouro para distribuí-los pelos fazendeiros. Deste objeto me ocupei no relatório, e estou nestas idéias de inteiro acordo com a ilustrada comissão que propôs o último projeto do regulamento das terras; porque, senhores, se o governo tomar a si este objeto diretamente, para suprir a lavoura atual de braços, ver-se-á em luta com tantas e tão repetidas demandas, que chegarão a um ponto tão exagerado que todos os recursos do tesouro seriam insuficientes para que sejam atendidas, pelo desejo aliás muito natural que os fazendeiros terão de ver povoados seus estabelecimentos de braços úteis, cuja aquisição nenhum trabalho lhes

custará, e se tiver de reduzir os pedidos, contemplando pequeno número de lavradores e dando preferência aos que parecerem mais necessitados, ou mais no caso de aproveitarem os serviços dos colonos, terá de lutar com muitas dificuldades para avaliar sempre com justiça essas necessidades, e supondo-se mesmo que chegue a apreciá-las devidamente, dará isto sempre lugar a muitos clamores, a muitas reclamações e queixas daqueles indivíduos que se julgarem preteridos. Demais, como mui bem ponderou a ultima comissão a que já me referi, os colonos que viessem por esse meio, ainda depois de entregues aos particulares julgar-se-iam sempre debaixo da tutela imediata do governo, que constantemente ver-se-ia forçado a ouvir queixas contra os proprietários rurais, cujo procedimento aliás não convinha que deixasse de fiscalizar para manter o crédito da emigração por este sistema; o que tudo roubaria muito tempo à administração e muitas vezes infrutíferamente.

Além dos apontados, outros inconvenientes ocorrem contra esta importação direta por parte do governo que seria longo enumerar.

Todavia entendo que não se deve estabelecer como regra a condensação absoluta deste meio; casos se podem dar em que ele aproveite, e no meu relatório enumero os dois principais. Prefere porém o governo deixar ao interesse particular as condições com que os fazendeiros tenham de ajustar os colonos, ou com os importadores ou com os próprios emigrados quando os mandarem vir diretamente da Europa. Pensa o governo nos meios de obviar alguns inconvenientes a que o sistema de parceria entregue a si só pode dar lugar, e deseja estabelecer até onde for possível certas cautelas para evitar que contratos celebrados irrefletidamente tragam consigo a ruína dos proprietários ou a infelicidade dos colonos, o que concorrerá para aumentar o descrédito da emigração, e para embaraçar quanto for possível a introdução de colonos desmoralizados e vagabundos, que em lugar de úteis ao país venham ser um verdadeiro flagelo dos fazendeiros que os contrataram, e que depois sirvam ainda em cima de fazer lançar sobre o Brasil e sobre os proprietários a culpa do mau sucesso dos estabelecimentos. Do que tenho dito vê o honrado membro que em substância estamos de acordo. O governo não descansa unicamente na venda das terras, e pretende lançar mão de outros meios para favorecer a emigração; mas entende que, quaisquer que sejam os meios adotados dentre aqueles a que, o nobre senador pareceu referir-se, tais meios serão sempre paliativos, e não darão um resultado sólido e duradouro enquanto não houver como

base à medição e venda das terras, enquanto não houver uma porção de lotes medidos e demarcados que se possam expor à venda aos colonos que chegarem, e assim em vez de condenar o regulamento das terras o nobre senador devia dar-lhe o seu voto, porque tende a estabelecer o complemento de qualquer sistema que porventura se queira seguir, porque é a base principal de que deve provir o desenvolvimento da emigração espontânea. Além do exposto, consta do meu relatório que o governo se tem servido de diversos elementos, todos tendentes a promover a colonização. Um desses elementos é por sem dúvida a criação de núcleos coloniais, isto é, a fundação de colônias em terras férteis que estejam ao alcance de fácil meio de transportes. Se bem que esses ensaios não tenham sido todos felizes no país, todavia o governo não desanima de conseguir que, mediante certas providências e regras, cheguem os que formarem a estado de prosperidade; e desde que o governo puder alcançar este resultado, é de esperar que as notícias que chegarem a Europa desse estado, e desde que ali constar que em sua proximidade há terras férteis junto ou perto de rios navegáveis, ou contendo outros meios de fácil transporte, se desenvolva para esses pontos a corrente de emigração, logo que os colonos souberem que encontrarão essas terras já medidas e demarcadas.

Pelo menos virão facilmente os parentes e amigos, e em geral os compatriotas dos primeiros colonos, porque a outras vantagens acrescerá a de encontrarem nas vizinhanças dessas terras, pelo menos pessoas que falem a mesma língua, que os poderão hospedar e encaminhar convenientemente em seus primeiros trabalhos. É nesta intenção que o governo mandou fundar ultimamente uma colônia na vila de Obidos, no Pará, colônia que, além de sua importância política que o nobre senador não pode desconhecer, torna-se recomendável no tocante à agricultura; porque o governo está informado de que as terras ali são mui férteis, sabe que os meios de transporte são facilísimos, e que as medições para a venda dos lotes poder-se-ão fazer sem grande demora e sem dificuldade da parte de proprietários de terrenos. Foi ainda nestas intenções que o governo mandou dispor os primeiros elementos para a fundação de duas colônias nos dois pontos extremos do Varadouro que se está fazendo nos rios Anhuac e Brilhante, com o fim de proteger a navegação entre as províncias do Paraná e Mato Grosso, tendo tido primeiramente informações minuciosas sobre a fertilidade dessas terras, e sobre sua salubridade e facilidade de meios de transporte. É finalmente com o

mesmo intento que o governo tem tratado de dar impulso às colônias militares; e agora é ocasião de eu responder a outro tópico do discurso do nobre senador a esse respeito.

Disse o nobre senador que não sabe que colônias militares são essas, e que não se casam bem a organização e serviço militar com os trabalhos agrícolas. Responderei ao nobre senador que as nossas colônias militares não são por certo da mesma natureza e índole das colônias militares que os romanos fundaram na Illyria e na Panonia, não são também da natureza das que depois mandaram estabelecer os reis da Hungria e os arquiduques d'Áustria, com o fim de organizar uma fronteira militar e um cordão sanitário, a fim de se defenderem contra as invasões dos turcos, e preservarem-se da peste do Oriente; não são igualmente da natureza das colônias militares que na Rússia se fundaram de 1818 em diante no intuito de manter o exército num pé mais considerável sem distrair braços da agricultura, sistema que custou rios de dinheiro, para chegar a elevar em 10 anos a 60.000 o número de colonos e a 400.000 o dos paisanos que eram considerados servos das coroas, e a quem se concederam terras com obrigação de sustentar os soldados enviados para essas colônias, os quais eram obrigados a retribuir-lhes com o seu trabalho. Tais colônias são condenadas por diversos escritores que têm tratado da matéria, e na Rússia mesmo, segundo diz o Sr. Molinari, foi mister desarmar grande número desses colonos, não tendo a instituição correspondido às esperanças que de princípio havia despertado.

É a essas colônias militares que referiu-se o escritor a cujas palavras o nobre senador aludiu quando disse que não sabia como casar o trabalho militar com os serviços agrícolas. As nossas colônias militares porém, como já disse, não são dessa natureza, nem têm semelhante fim, são colônias a que chamarei *sui generis*.

Certos lugares do nosso país não podiam ser povoados por muitos anos, se o governo não tomasse a deliberação de fazê-los policial, a fim de manter a segurança das pessoas que os quisessem habitar; e o meio que melhor pareceu ao governo para conseguir tal resultado foi o estabelecimento de colônias compostas de soldados ou de indivíduos sujeitos a certo regime militar, para que pudesse haver a subordinação e disciplina indispensáveis à realização daquele fim, e por isso deu-lhes a denominação de colônias militares. E porque os colonos prestam certos serviços de polícia e segurança local, vencem uma etapa e um soldo durante o seu engajamento e pouco tempo depois.

Querendo-se porém que eles se apliquem à agricultura, também concedem-lhes terras que cultivam em dias designados. Não são pois tais colônias puramente militares, são também agrícolas; e como servem de núcleo de população são verdadeiramente um meio de transição para colônias agrícolas, em que por fim se devem converter, logo que cesse a necessidade do seu regime militar. É assim que eu as encaro, e é neste intento que as tenho procurado desenvolver.

Foi com semelhante intenção que se fundaram duas colônias militares nas matas do Jacuipe. É com o mesmo fim que o governo mandou realizar ultimamente a criação de outra nas margens do Gurupi, na província do Maranhão, a qual tem de estender a sua polícia até às margens do Turiassu, que eram, como todos sabem, um receptáculo de escravos fugidos e de criminosos, o que era por certo bastante para que ninguém fosse habitá-las, apesar da fertilidade das terras, e das vantagens que podiam oferecer.

Logo que o primeiro núcleo desses colonos esteja bem firmado o estabelecimento será engrossado por colonos estrangeiros que o governo para ali enviará, e de futuro tornar-se-á uma colônia puramente agrícola.

No mesmo caso está a colônia que já em meu tempo o governo mandou fundar com duas filiais na estrada de Lajes em Santa Catarina com o fim de proteger moradores e viandantes das incursões de índios bravios que por vezes têm ali praticado atos de barbaridade. No mesmo caso está ainda a colônia militar que também ultimamente se mandou criar nas margens do ribeirão do Urucu, confluyente do rio Mucuri.

Outro meio também tem o governo empregado para o desenvolvimento da colonização. Consiste na concessão de terras que o governo fez à companhia do comércio e navegação do Amazonas, com obrigação de fundar diversas colônias; concessão esta que tem de ser melhor regulada no novo contrato que depende de definitiva decisão sobre algumas condições, e pelo qual a companhia será obrigada a fundar dentro do prazo de 10 anos 12 colônias nos lugares que forem designados pelo governo e com indivíduos das nacionalidades que ele julgar conveniente.

O nobre senador sabe que a França se tem servido deste meio, e que ainda em abril de 1853 o governo francês concedeu 20.000 hectares de terras nas vizinhanças do Sethif na província Constantina, a uma companhia de Genoveses, com a obrigação de povoar

certo número de aldeias com famílias oriundas da Suíça. É de esperar que o emprego de todos esses meios de que o governo tem lançado mão, e nos quais prosseguirá prudentemente, mas com perseverança, concorra para que a emigração venha para o Brasil, dependendo porém tudo isto sempre da base essencial, que é no meu entender a venda de terras, medidas e demarcadas em pequenos lotes, e a baixo preço, porém com um mínimo taxado.

Mas disse ainda o nobre senador: "A emigração não poderá vir para o Brasil, porque receia da falta de segurança individual que há entre nós, visto que até o Sr. ministro da justiça pintou o país no seu relatório em um estado desgraçadíssimo a esse respeito."

Primeiramente direi que me parece ter havido alguma exageração na maneira por que o nobre senador encarou essa parte do relatório do Sr. ministro da justiça; porém, seja como for, o que para mim é líquido é que o Sr. ministro da justiça devia falar ao corpo legislativo com toda a franqueza e lealdade, muito mais quando ele tinha de propor e solicitar medidas tendentes a melhorar o nosso estado de segurança, e permita o nobre senador que lhe diga que eu não receio que esta franqueza traga o resultado que o nobre senador presume.

Primeiramente, não consta do relatório do Sr. ministro da justiça que os crimes contra a segurança individual fossem praticados contra estrangeiros; são de ordinário, como todos sabem, provenientes de rixas entre os nacionais, e isso de ordinário nos sertões e nos lugares mais longínquos, onde a ação da polícia não está ainda bem desenvolvida. Talvez sejam na proporção de 1 para 100 (não tive tempo de averiguar o cálculo) os crimes praticados contra estrangeiros; se, portanto, a notícia dada no relatório a que aludi chegar à Europa, também chegará com ela o relatório do Sr. ministro da justiça, e por ele se verá que o governo cuida em remover as causas principais desses crimes, e tanto que pelo ministério da justiça foi apresentado no corpo legislativo um projeto com este fim.

Além disso o nobre senador sabe que nem em todos os lugares do globo para onde costuma dirigir-se a emigração há mais segurança individual do que no Brasil, entrando neste número alguns Estados da União Americana, onde não há por certo mais segurança individual e de propriedade do que há no império. *(Apoiados.)*

Disse porém o nobre senador: "Criou-se uma repartição como a dos Estados Unidos, com um pessoal muito grande e inteiramente inútil para um primeiro ensaio." O nobre senador, já havia dito no seu

primeiro discurso que o governo havia-se dirigido nessa criação pelo patronato.

Sr. presidente, o governo quando teve de formular o regulamento de janeiro deste ano pensou muito a respeito da organização da repartição que tinha de criar em virtude da lei de 18 de setembro de 1850, e entendeu que em vez de um conselho ou junta geral encarregada das terras públicas, como estava proposto em diversos projetos oferecidos à sua consideração, era mais conveniente seguir o exemplo dos Estados Unidos da América, e organizar uma repartição com um chefe e empregados necessários; até porque lhe pareceu que essa era a mente da lei.

Mas, segundo o exemplo dos Estados Unidos, o governo porventura criou uma repartição com um pessoal ao menos aproximado em número ao da repartição daquele país? O nobre senador, que tem bastante leitura nesta matéria, há de saber que nos Estados Unidos a repartição geral das terras públicas, além de um comissário geral, um oficial-maior, e dois chefes de seções, sendo um das reclamações particulares sobre terras, e outro das medições, têm um solicitador, um chanceler ou registrador, um secretário do presidente para a assinatura de patentes, mais de oitenta oficiais, e além de litógrafos e estampadores, grande número de escreventes ou amanuenses.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – E os gabinetes topográficos, etc.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Possui repartições subordinadas nos 68 distritos em que estão divididos os Estados em que há terras públicas. Cada uma dessas repartições tem um registrador e um solicitador e diversos empregados. Há além disso inspetores gerais nos distritos de medições com grandes vencimentos, aos quais até se dá uma quota para aluguel de casas, salário de criados, etc., além de escriturários, cujo número é variável. Ora, à vista de todo esse pessoal, ninguém dirá que o governo, criando a repartição das terras da maneira por que a organizou, deu-lhe um pessoal aproximado ao dos Estados Unidos. Ao contrário, não só esse pessoal não admite comparação, mas é até ainda menor que aquele que se achava proposto no projeto primitivo oferecido à sua consideração.

O projeto primitivo, acerca do qual sabe o Senado que foram consultados muitos nobres senadores e deputados, além de outras pessoas notáveis, indicava a seguinte organização. A repartição geral devia ser composta de uma junta, que além de um presidente devia ter quatro vagas, sendo dois oficiais superiores do corpo de

engenheiros, um bacharel formado e um cidadão sem dependência de classe; devia ter uma secretaria composta de secretário, três oficiais, três amanuenses, um porteiro e um contínuo; e além disso devia haver em cada província do império uma junta com um presidente, dois vogais, etc.

Entretanto, as pessoas que examinaram esse projeto não se opuseram a ela, à execução de dois nobres senadores pela província de Pernambuco que fizeram reflexões sobre esse pessoal. Ora, sendo este pessoal maior do que aquele que o governo estabeleceu, pensei que sobre esse ponto não aparecesse por isso acusação contra e o ministério, e menos ainda, perdoe-me o nobre senador, que ela partisse de S. Ex^a., porque tendo sido uma das pessoas encarregadas de examinar o projeto primitivo, há de estar lembrado que deu um parecer declarando que nenhuma alteração tinha a propor-lhe, concordando em seu ofício, creio que de novembro de 1850, com todas as disposições do dito projeto, e portanto com o pessoal indicado, que era mais numeroso.

Perguntou o nobre senador o que se tem feito depois da publicação do regulamento, por onde principiou a medição e demarcação das terras, e se era verdade que ia principiar pela província do Rio de Janeiro. Perguntou também se o governo tem encontrado alguma oposição da parte dos proprietários.

Devo dizer ao nobre senador, em primeiro lugar, que sendo o regulamento para a execução da lei das terras datado de janeiro deste ano, e sendo de maio o das medições, não era possível que estas tivessem já principiado. Era preciso primeiramente montar as repartições filiais nas províncias, onde por haver terras devolutas em mais abundâncias, e por outras circunstâncias, cumpre que comece a medição.

Informarei também ao nobre senador que o governo, em vez da intenção que constou ao nobre senador de principiar pelo Rio de Janeiro as medições, pretende mandá-las começar pelas províncias fronteiras do império, nas quais há mais urgência, por motivos que são óbvios, de se demarcarem as terras para promover-se para ali a emigração.

Informarei também que o governo não espera encontrar grande oposição da parte dos proprietários de terras, nem dificuldades que não possam ser removidas, porque está firme no propósito de marchar neste objeto com a devida prudência.

Falou o nobre senador em seu 2º discurso sobre a mortalidade

dos expostos que têm lugar na Santa Casa de Misericórdia, e perguntou a que causas o governo atribuía essa mortandade, visto como as não referi em meu relatório.

Direi ao nobre senador que não enumerei as causas especiais de tal mortandade no meu relatório porque elas não me pareciam ainda bem conhecidas pelos homens da ciência. Diversos médicos têm sido encarregados de estudá-las, e propor os remédios convenientes para removê-las mas esses remédios e as medidas que têm tomado a administração da santa casa pouco tem aproveitado porque, o que prova que as causas ainda não foram completamente reconhecidas. Atribuía-se como uma das causas a casa em que estavam os expostos, pelo que tratou-se de mudá-los; mas dentro de poucos dias reconheceu-se que continuava o mal de que mais geralmente são vítimas as crianças.

A questão por ora pertence ao domínio da ciência, e não serei eu por certo o mais habilitado para vir aqui manifestar a este respeito uma opinião com segurança.

Entretanto direi que em geral o mal parece proveniente principalmente do estado em que essas crianças chegam de ordinário ao estabelecimento, e parece mesmo inerente à instituição, se bem que eu julgue ainda que poderá ser atenuado por medidas que estão sendo estudadas.

Este objeto já tem sido discutido nesta e na outra casa; sei que a administração provisória da Santa Casa de Misericórdia, assim, como o falecido Sr. conselheiro José Clemente Pereira, empregava toda a atenção na maneira porque são tratados os expostos; e a atual administração certamente há de prestar a tão importante objeto cuidado muito particular; ela sem dúvida fará continuar os estudos que se têm feito e procurará conhecer exatamente as causas do mal e os meios de remediá-lo.

A grande mortalidade dos expostos não se nota somente no nosso país; dá-se em larga escala ainda nos mais adiantados, como o nobre senador sabe, e como se vê das respectivas estatísticas mortuárias.

Falando dos vapores da companhia brasileira lamentou o nobre senador que o governo somente cuidasse de tomar medidas para evitar os abusos e incômodos que a bordo deles sofriam os recrutas depois de advertido por algumas vezes no corpo legislativo. Informarei ao nobre senador que antes da atual sessão do corpo legislativo já o governo tratava de dar providências para que os recrutas

e soldados pudessem ser melhor acomodados a bordo dos nossos vapores, e se evitassem quaisquer abusos em seu transporte, e tanto que já se havia entendido com a diretoria da companhia para inovar o respectivo contrato, e regular este e outros objetos no intuito de melhorar esse navegação, como fiz ver mais desenvolvidamente na Câmara dos Srs. Deputados. Tratou o nobre senador também da catequese, e disse que se admirava de que ainda estivesse em vigor o regulamento de 24 de julho de 1845.

Quanto ao juízo que o nobre senador firma desse regulamento, há de ver pelo meu relatório que estamos de inteiro acordo. No tópico respectivo do mesmo relatório verá o nobre senador que eu francamente declaro que as disposições de tal regulamento não têm na prática correspondido as esperanças que fez nascer sua publicação.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu nunca a tive.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Mas muita gente as teve. Tanto eu julgo necessária a reforma do regulamento de 24 de julho, que tendo mandado reunir os papéis que havia na secretaria sobre este objeto, os enviei à seção do conselho do Estado para indicar as alterações que se devem fazer no dito regulamento. Ontem fui informado que o parecer brevemente será apresentado ao governo. Mas disse o nobre senador: "Porque o governo não o revogou logo?" E eu responderei: – porque era necessário haver outro que o substituísse, pois não devia ficar este serviço inteiramente abandonado e sem regras que o dirigissem. É necessário, disse o ilustre senador, que o governo se convença de que o elemento religioso é o essencial para a catequese. Concordo também neste ponto, e também no meu relatório verá o nobre senador enunciada a minha opinião sobre a necessidade de vinda de missionários para promoverem a catequese.

Reconhecendo o governo que havia algumas dificuldades na corte de Roma que embaraçavam a vinda destes missionários, entrou em negociações com a mesma corte para que se removessem tais dificuldades. Disse mais no meu relatório que tanto o governo reconheceu a necessidade deles que tinha mandado buscar 30 para satisfazer as requisições dos diversos presidentes. Parece-me pois que por este lado do serviço público o governo tem feito tudo quanto era possível, tudo quanto estava ao seu alcance.

Ocupou-se também o nobre senador com o arquivo público, e perguntou se o ministério atual dava a esse estabelecimento a mesma

importância que certos ministérios lhe tinham dado, ou se tinha intenção de extingui-lo; perguntou mais se na reforma da secretaria o governo tencionava acabar com aquela repartição, unindo-a à secretaria do império.

Se fosse preciso alguma prova de que o governo não tem a intenção de extinguir o arquivo público, o ilustre senador a acharia no meu relatório, porque aí declaro que o governo tendo reconhecido a necessidade de dar casa mais espaçosa ao arquivo público, a fim de que melhor pudesse desempenhar os fins de sua criação; e que tendo encontrado como encontrou a maior facilidade e os melhores desejos da parte dos religiosos de Santo Antônio, tinha mandado proceder às obras, necessárias numa parte do seu convento para nela estabelecer essa repartição.

Quando se procede assim com uma instituição fica fora de dúvida que não se tem em fito extingui-la. Declarei também no meu relatório que o regulamento porque se rege o arquivo público não pode hoje corresponder ao seu destino, e que por isso o governo julgava conveniente retocá-lo. Quanto a reunir o arquivo à secretaria do império, posto que eu já tenha mais ou menos opinião formada a este respeito, pedirei licença para não dizer desde já qual ela seja, porque podem até o momento da reforma haver circunstâncias que a façam modificar.

Falou depois o nobre senador sobre a biblioteca pública, e censurou o governo por ter comprado a livraria do Dr. Pedro de Angelis; disse que não sabe que valor possam ter esses livros, que supõe ser nenhum em relação ao preço que custaram, nem que obras serão essas que não haja na biblioteca pública. Devo informar que quando entrei para o ministério já essa livraria estava ajustada: o nosso ministro em Montevideu tinha tido autorização para o ajuste, e em consequência dele foi a livraria remetida para o Rio de Janeiro, e o Dr. Angelis apresentou-se para receber o seu valor; o governo não podia deixar de pagá-lo, porque era um ajuste feito pode-se dizer que solenemente. Não se pense porém que o ministro que nos precedeu procedesse mal mandando fazer essa compra, pois ao contrário entendo que fez uma aquisição importantíssima para a nossa biblioteca pública.

Esta livraria em vez de ser composta, como o ilustre senador supôs ou como o informaram, de obras inúteis, de folhetos sem valor e sem significação, contém obras importantíssimas sobre a história da América, sobre viagens interessantes, notícias importantes

sobre limites, muitos mapas, etc. Se o nobre senador quiser convencer-se disto, eu posso oferecer à sua consideração o catálogo dessas obras, que corre impresso, e que trago comigo. Saiba além disto o nobre senador que quando já estava feito o ajuste, o Dr. Angelis recebeu de um livreiro da Inglaterra uma carta com um oferecimento do preço mais avultado do que aquele por que o Brasil tinha ajustado a sua livraria. Eu não tive ocasião de ver esta carta, mas um ilustre senador, que é conselheiro de estado, que me merece, como a todos que o conhecem, particular consideração, viu-a, e está perfeitamente informado disto.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Direi mais ao nobre senador que esta biblioteca compõe-se de 2.785 volumes impressos, além de 1.291 documentos, mapas e manuscritos importantes. Devo mais informar ao nobre senador que é muito insignificante a porção de livros dessa livraria que já existissem na nossa biblioteca; muito mais de três partes de toda a porção adquirida não havia na biblioteca pública. Algumas das obras são raríssimas, e só se poderiam obter com muita dificuldade. Ainda hoje verifiquei novamente tudo isto, mandando chamar o empregado que faz as vezes do bibliotecário, o qual me informou miudamente a este respeito. Se o nobre senador, repito, quiser conhecer a importância destas obras, posso oferecer à sua consideração o respectivo catálogo, e se quiser verificar a existência dessas obras, é fácil fazê-lo na biblioteca pública.

Passando ao tópico de obras públicas, perguntou o nobre senador se acaso não seria melhor, em vez de votarem-se todos os anos 510 contos para obras gerais e auxílio das províncias, abrir-se um crédito para se contrair um empréstimo com o fim de acudir-se às obras mais urgentes das províncias, e ir empregando a consignação anual dos 600 e tantos contos no pagamento dos juros e na amortização desse empréstimo. Parece-me que o ilustre senador não quis enunciar a este respeito uma opinião já formada, e apenas apresentar a idéia à consideração do Senado. Mas como pediu a minha opinião, direi, sem entrar em maior desenvolvimento que semelhante operação por ora ao menos não me parece prudente, além de que não produziria resultado satisfatório.

Primeiramente um empréstimo nas atuais circunstâncias para ocorrer às necessidades mais urgentes das províncias seria um

mal para o tesouro, por não estarem ainda bem conhecidas as obras mais necessárias.

Na actualidade este empréstimo ou teria de ser muito exagerado para que se atendesse à maior parte das províncias e fosse eficaz, ou teria de ser aplicado às obras principais de algumas somente, e isto daria lugar a ciúmes das que não fossem contempladas, ciúmes que não convém alimentar.

Demais, o empréstimo não dispensaria o corpo legislativo de votar todos os anos uma quota para outras obras urgentes, gerais ou provinciais que fossem aparecendo, e que não pudessem deixar de ser prontamente atendidas.

Parece-me pois, sem por ora, como disse, entrar em mais longo desenvolvimento, que esse meio não convém ser adoptado.

Sr. presidente, devo concluir, porque assaz me tenho já alongado; mas não o posso fazer sem tomar em consideração uma proposição do nobre senador enunciada no princípio do seu primeiro discurso. Nessa ocasião o ilustre senador, fazendo-me alguns elogios que não mereço, mas que assaz lhe agradeço, disse que lamentava a minha posição por fazer parte de um ministério que tinha por presidente do conselho o Sr. visconde de Paraná, o qual entendia que como tal devia impor sua vontade a todos seus colegas, e que devia exigir deles que subscrevessem a todos os atos de sua vontade sem a menor reflexão; que enfim os queria fiscalizar julgando-se superior a todos os ministros.

Qual seja, senhores, a posição do Sr. presidente do conselho em relação aos outros ministros, e qual a destes em relação a seu chefe, já foi explicado nesta casa tanto pelo Sr. presidente do conselho, como pelos Srs. ministros da guerra e de estrangeiros, e na outra pelo Sr. ministro da justiça; todos protestaram contra semelhante proposição. Hoje chegou a minha vez de também fazer o meu protesto.

Eu pensei, Sr. presidente, que semelhantes insinuações, que só poderiam ter algum merecimento, sendo inexatas, quando lançadas no público como um recurso da opposição para ver se assim conseguia plantar a desconfiança e a desarmonia entre ministros, despertando por esta forma o seu amor próprio, teriam cessado depois das declarações dos ministros a quem me referi.

O SR. D. MANOEL: – Peço a palavra.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Porque se alguém de boa fé pudesse pensar que na realidade o Sr. presidente do conselho erigia-se juiz dos atos dos seus colegas, e seu superior, impondo-lhes a sua vontade, e ao mesmo tempo pensava que os ministros atuais eram tão inábeis ou tão fracos que se humilhassem ao ponto de serem menos instrumentos da vontade alheia, ou tão pouco dignos que praticassem atos contrários à sua consciência, teria decerto já mudado de opinião à vista das explicações a que aludi; e aqueles, mesmos que empregassem tais proposições como recurso de oposição (declaro que não faço alusão ao nobre senador), deviam tê-lo já abandonado por convencidos de sua ineficácia. As palavras porém do honrado senador provando que S. Ex^a. ao menos ainda nutre as mesmas idéias a este respeito, sendo proferidas na minha presença obrigam-me a também declarar; pela primeira, mas última vez, que desde que tenho a honra de sentar-me nos conselhos da coroa não tenho encontrado da parte do Sr. presidente do conselho senão muita estima e muita consideração, muita lealdade e dedicação, qualidades estas a que procuro retribuir por maneira correspondente!

Os ministros, Sr. presidente, decidem hoje os negócios como sempre foram decididos. Amigos uns dos outros, respeitando-se mutuamente, não tendo felizmente aparecido entre eles o menor gérmen de rivalidade, expõem todos nas conferências suas opiniões com a maior franqueza e liberdade. Animados todos por motivos nobres e tendendo ao mesmo fim, chegam de ordinário a um acordo depois de discutirem sobre a solução das questões mais importantes que correm pelos respectivos ministérios. Amigo da discussão e até da contrariedade, como bem disse na Câmara dos Srs. Deputados o Sr. ministro da justiça, o Sr. visconde de Paraná ligado a todos nós por laços anteriores e firmes de muita estima e de muito respeito, não tem no gabinete senão aquela influência moral e legítima a que lhe dão direito a sua ilustração e a longa prática dos negócios públicos. Como presidente do conselho exerce apenas a ação benéfica que é indispensável para que haja sempre nos atos do ministério unidade de pensamento, e se mantenha a solidariedade que é essencial na solução das questões políticas e nas mais importantes da administração. Desde que entrei para o ministério. Sr. presidente, ainda uma só vez não me achei colocado na posição de subscrever a um ato qualquer contra a minha vontade. Tomo conscienciosamente a responsabilidade de todos os meus atos, quaisquer que eles tenham

sido, tomo-a pelos dos meus colegas, e isto que digo de mim digo de todos eles.

Pedirei pois licença ao nobre senador para rogar-lhe que em vez de lamentar a minha posição acredite na verdade das minhas palavras, e na sinceridade dos meus sentimentos, porque se convencerá então que eu não tenho senão motivos para cada vez mais apreciar a súbita honra de haver entrado para o ministério, tendo por colega e por presidente do conselho um estadista tão distinto quanto ilustrado, e tão perfeito cavalheiro como é o Sr. visconde de Paraná.

Peço desculpa ao Senado por ter tomado o seu precioso tempo com estas considerações. Fi-las por entender que assim cumpria um dever de lealdade, e concluo agradecendo aos nobres senadores a benevolência com que se dignaram honrar-me.

O SR. D. MANOEL: – Verei, Sr. presidente, se posso seguir o discurso do nobre ministro pela mesma ordem por que S. Ex^a. se dignou responder aos que eu proferi na sessão de ontem e sexta-feira.

Começarei pelo tópico relativo à dotação de S. A. a Sra. Princesa D. Januária; e pelo que disse o nobre ministro do império há pouco vejo que o Sr. senador pela província de Minas o ano passado não teve nada em vista, não sei mesmo o que quis fazer com o seu discurso relativo à dotação da Sra. Princesa; não sei. Sobre que chamou ele a atenção do governo? O que é que até agora se tem feito? O Sr. ministro diz-nos que a licença foi prorrogada. Pois o ano passado quando falou o Sr. senador que é hoje presidente do conselho não estavam SS. AA. com licença na Europa? O que é que se quis então? O que se pretendeu? Não disse eu que ao Augusto chefe do Estado e da família imperial cumpria em sua alta sabedoria decidir o que mais convinha aos interesses do país, se continuar a prorrogar a licença, se tomar outra deliberação que julgasse mais acertada? O que se fez de agosto até agora? Qual o fim do discurso que se proferiu o ano passado quando se discutiu o orçamento do império, discurso em que apenas se tratou da dotação de S. A. a Sra. Princesa D. Januária?

É para admirar, Sr. presidente, que se levantasse um membro desta casa para falar no orçamento que compreende tantos e tão variados objetos, e que se ocupasse unicamente deste que até agora não teve nenhum resultado. Tanto se prova o melindre do objeto, tanto estão justificados os que o ano passado disseram nesta casa

que não devíamos tratar dele e devíamos entregá-lo inteiramente à alta decisão do augusto chefe da família imperial.

Estamos completamente justificados, porque o mesmo senador que o ano passado tanto falou a este respeito, entrando para o poder nem um só passo deu, ou se deu algum foi o de prorrogar a licença que SS. AA. têm para residirem na Europa, como nos afirmou o Sr. ministro do império. Quais as vistas, ainda pergunto, do discurso proferido o ano passado? É verdade que quem o proferiu não estava então no poder. Eu podia agora emitir a minha opinião relativamente ao alcance desse discurso; mas não o farei em atenção às altas personagens sobre que ele versou, e continuo a permanecer na mesma opinião que emiti o ano passado, que tal objeto se não devia trazer ao parlamento, que devia ficar inteiramente dependente da decisão do augusto chefe da família imperial. Já vê portanto o nobre ministro que eu não falei ontem sobre este objeto para dizer ao governo que procedesse desta ou daquela maneira, mas porque queria justificar-me do que disse na sessão do ano em resposta ao Sr. senador por Minas Gerais, hoje presidente do conselho.

Prosseguirei, Sr. presidente, e tratarei das presidências. O nobre ministro reconheceu que eram judiciosas as considerações que eu havia feito acerca da necessidade de colocar à testa das províncias homens ilustrados, moderados, conciliadores, probos etc. Mas o nobre ministro como que reparou em uma observação que eu fiz relativamente a conservar o governo juizes de direito em presidências de províncias e disse que a lei de 1850, que estabeleceu incompatibilidades indiretas, não atou as mãos ao governo, não lhe proibiu que nomeasse juizes de direito para presidentes.

Que grande novidade que me deu o nobre ministro! Mas desde que o governo continua a ter a idéa fixa de que é indispensável estabelecer as incompatibilidades, de que é indispensável conservar os magistrados nas comarcas, qual deve ser o seu procedimento? É não afastar os magistrados das comarcas, não os tirar para empregos de administração, não fazer com que os povos sofram como provisório, porque quase nunca o juiz que substitui se julga tão habilitado como o proprietário. Mas disse o nobre ministro, e eis a tangente, dois desses magistrados nem têm comarca! Oh! senhores, por que é que o governo lhes não dá comarcas; por que é que as comarcas que vagam não são preenchidas por esses magistrados, por que se vão buscar magistrados novos? Não se vê que o governo

quer ter lei de incompatibilidades para certos casos, e não a quer ter para outros? Para haver coerência, o governo não devia em caso nenhum chamar um magistrado para emprego de administração.

Mas disse o nobre ministro: “Esses magistrados vão fazer um duplicado serviço, sofrem maior sacrifício, porque vão presidir províncias e ser privados de sua antiguidade.” Senhores, que o magistrado vai ser privado de sua antiguidade não há dúvida; mas se vai é porque quer, porque entende que tem mais proveito com a administração da província do que com a comarca. Pois alguém obriga um magistrado a aceitar, por exemplo, a presidência da província de Minas ou da Bahia? Porventura o presidente da Bahia não tem a sua vara, que é a de juiz dos feitos da fazenda da capital? Se aceita uma presidência, é porque entende que é mais conveniente, mais consentâneo a seus interesses ser presidente da província do que simples juiz dos feitos, e então renuncia à sua antiguidade; e até por outra razão, porque é magistrado muito novo que dificilmente irá à relação a subsistir a legislação em vigor. Porventura daqui pode o nobre ministro tirar o corolário de que os magistrados procedem assim para servir ao Estado duplicadamente, com prejuízo de sua antiguidade? Eu creio que ainda não houve um juiz de direito que fosse coagido para aceitar ou conservar-se em uma presidência. Ora, não é má pitanças a presidência do Rio de Janeiro, da Bahia, de Minas e do Rio Grande do Sul! Depois passa-se de 2:400\$ para 8:000\$; passa-se de um Vm. para uma Ex., para certas honras, armas apresentadas, gritos de armas, isto lisonjeia muito o amor próprio de um rapaz e até de um velho. Não vi eu já no Rio de Janeiro passar um presidente ou um vice-presidente, enfim um governador, para uma festa levando batedores adiante, uma guarda de oficial, clarim, e não sei que mais? Até o meu pequeno estava comigo à janela e disse: “Papai, aí vem o imperador.” (Risadas na galeria.)

O SR. PRESIDENTE: – Atenção nas galerias.

O SR. D. MANOEL: – Vinham dois soldados de espadas desembainhadas, depois o tal governador, guarda etc. Que desgraça meu Deus, a que temos chegado!

Portanto, senhores, que grande sacrifício faz um homem em deixar um lugar de 2:400\$ por outro de 8:000\$, em deixar um Vm. por uma Ex., em ter as honras militares, bandeiras abatidas e rufos de tambores? Isso é mau, senhores? Para o governo ser coerente consigo mesmo, uma vez que tem a idéia fixa das incompatibilidades,

dizem-me que o Sr. ministro da justiça é hoje um dos mais acérrimos sustentadores dessa medida, o governo devia começar por afastar de todos e quaisquer empregos de administração os magistrados, fazê-los voltar para suas comarcas. Assim havia coerência. Nem o país está nas circunstâncias que seja indispensavelmente necessário que o Sr. juiz dos feitos da fazenda seja presidente da Bahia; creio que a Bahia há de poder viver sem esse presidente, e o mesmo digo do Rio de Grande do Sul, de Minas e do Rio de Janeiro. São homens a quem respeito, mas não estão ainda nas circunstâncias de homens necessários, porque felizmente nesta terra que nos viu nascer, Sr. ministro, estou persuadido que não há senão um homem necessário, que todos nos substituímos perfeitamente, há um só, e acho que é uma grande felicidade. Esteja na Bahia o Sr. João, o Sr. Manoel ou o Sr. Luís, é indiferente, contanto que seja inteligente, honesto, imparcial e dado ao trabalho.

Portanto o nobre ministro não respondeu ao tópico do meu discurso relativo à incompatibilidade, não me satisfez, e senti isso, porque desejava que o nobre ministro me refutasse completamente; respondesse satisfatoriamente a todas as dúvidas que eu ontem e na sessão de sexta-feira tive a honra de oferecer à consideração de Sua Excelência.

Falou no presidente e vice-presidente de Goiás. S. Ex^a. nos disse que forma o mais alto conceito do Sr. Cruz Machado, que é homem distinto, e por tal reconhecido na Câmara dos Srs. Deputados, onde fez discursos tais que muito acreditam os seus talentos e saber. Declaro que fui colega desse homem naquela câmara, e nunca lhe ouvi discurso nenhum que prestasse para nada; isto é franco; e nunca ouvi dizer que esse senhor tivesse conhecimentos. Onde os adquiriu ele? Na Diamantina? Aprendeu um pouco de latim, e creio que faz seus versos de pé quebrado, e alguns provarás de rábula. Onde estudou ele? Que academia freqüentou? Não creio, meus senhores, em conhecimentos adquiridos na Diamantina, e muito menos em conhecimentos jurídicos.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Sabem bem direito.

O SR. D. MANOEL: – Pois não!

O SR. MENDES DOS SANTOS: – E o Sr. Rebouças cursou alguma academia?

O SR. D. MANOEL: – O Sr. Rebouças é exceção da regra; é homem provecto, ilustrado. Oxalá que muitos magistrados e advogados

tivessem o saber do Sr. Rebouças. Primeiramente há diferença entre a idade do Sr. Rebouças e a do Sr. Cruz Machado; o Sr. Rebouças não é criança, e o Sr. Cruz Machado é um mocinho (não sei se ofenderá de o chamar mocinho).

Depois, o Sr. Rebouças teve outra escola, e outro teatro em que representar; a cidade da Bahia que não é a Diamantina. O Sr. Rebouças principiou a aplicar-se ao estudo de direito desde tenros anos, e pelo talento que todos lhe reconhecem adquiriu uma reputação; já em 1831 fez na Câmara dos Srs. Deputados uma figura brilhante. Por ora não vi ainda essa figura do Sr. Cruz Machado; talvez venha a fazer, Oxalá que a faça; mas por ora não tenho razões para formar dele o juízo que há pouco emitiu o nobre ministro do império.

S. Ex^a. deve sustentar a sua nomeação; continui pois a considerar esse indivíduo com todas as qualidades precisas para o alto cargo que ocupa; mas peço a Deus que livre a minha pátria de ser governada pelos rábulas, gente de que tenho o maior medo. Todavia não digo que não haja exceções...

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Mas em regra, Deus me livre dos rábulas, e não excetuo os da Diamantina.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – O Sr. Cruz Machado não é da Diamantina.

O SR. D. MANOEL: – Onde é?

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Do Serro.

O SR. D. MANOEL: – Pois seja rábula do Serro, está dito. Sr. taquígrafo, tenha a bondade de emendar o grande erro que cometi; em lugar de rábula da Diamantina, escrava rábula do Serro, apesar de que Serro é palavra mais feia.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Pois o lugar é bem bonito.

O SR. D. MANOEL: – A palavra Diamantina é mais bonita, traz idéia de diamantes etc.

Vamos ao vice-presidente. O nobre ministro acaba de dizer que esse indivíduo não foi quem pediu a remoção, que pessoa que com ele tem relações foi que disse ao Sr. ministro da justiça que ele desejava ser removido, mas o que isso prova é que essa pessoa enganou o Sr. ministro da justiça, porque esse indivíduo não quis a remoção nem deixou o seu lugar, o que não sei se podia fazer, Sr. Ministro!... mas enfim isso é para o ministério da justiça, não é para agora. Resistiu, não entregou a comarca, não quis dar posse

ao nomeado; V. Ex^a. não sabe disso?! Hei de tomar contas ao Sr. ministro da justiça, para que me diga com que direito esse indivíduo continuou no exercício, apesar do decreto de remoção.

A causa por que continuou eu a sei; é que tudo se lhe devia perdoar, porque tinha preparado o terreno para as eleições, e tinha dito em cartas que para a honra da província D. José de Assis Mascarenhas não devia ter um voto! Honra de um Cunha, honra de um Cunha muito ignorante. Não sei se há na casa quem o conheça, mas fora daqui há muitas pessoas que o conhecem. Depois de andar muito tempo em empregos, creio que da fazenda, foi afinal arranjado na magistratura. O governo o conserva 1º vice-presidente, porque quer pagar-lhe os serviços que prestou nos poucos dias de administração... Isso é insuportável, Sr. presidente! Quero ver esse fato contestado, quero ver se me enganam as minhas cartas de Goiás.

Continue portanto S. Ex^a. o Sr. ministro do império no seu juízo vantajoso dos talentos, do saber, da prática e das virtudes do Sr. Cruz e do Sr. Cunha; para mim isso é indiferente. Peço ao nobre ministro para que consinta que eu também continue no meu juízo acerca deles, juízo que seguramente lhes não é vantajoso.

Deixando os Srs. Cruz e Cunha irei a outros tópicos sobre os quais discorreu o nobre ministro; e como o mais importante é o relativo à colonização, eu ocupar-me-ei em primeiro lugar, para depois, se houver tempo, tomar os outros em consideração.

O nobre ministro, depois de falar com muita erudição, sobre a matéria, depois de expor suas opiniões a respeito dela, depois de dar desenvolvimento ao que se acha em seu relatório, disse: "Já vê o Sr. senador que no essencial estamos de acordo." Grande felicidade é para mim o estar de acordo com o nobre ministro, principalmente em matéria de tanta importância; e até é para mim uma dupla felicidade, acostumado como estou a achar-me quase sempre em desacordo com seus colegas, acostumado como estou a combatê-lo na tribuna e a ser combatido por eles.

Porém, senhores, não sei se estamos muito de acordo, parece-me que não; porque o nobre ministro espera mundos e fundos da execução da lei das terras, e disse: "Desde que se fizer a medição das terras, desde que se demarcarem os lotes, tenho as mais bem fundadas esperanças, e razões plausíveis para assim o acreditar, que as correntes de emigração procurarão as plagas do Brasil, não na escala em que buscam os Estados Unidos e mesmo a Austrália, mas

em uma escala tal que compense o sacrifício que o Brasil vai fazer para atrair braços livres e industriais.” Parece-me que é este o pensamento do nobre ministro; e se não é, peço a V. Ex^a. que do seu lugar me faça um sinal negativo; e se quer explicar-se...

O Sr. Ministro do Império diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL: – Senhores, eu ontem disse: "Se o governo supõe que com a lei de 18 de setembro de 1850 e com o regulamento de janeiro deste ano obtém braços para o país, engana-se redondamente." Isto é dizer que, se o governo supõe que extremado o domínio público do particular, medindo e dividindo as terras em lotes, expondo-as à venda, obtém braços, atrai emigração para o Brasil, engana-se redondamente. Era preciso que o governo lançasse mão de muitas outras medidas para coadjuvarem essas.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – É neste ponto que estamos de acordo.

O SR. D. MANOEL: – Ontem disse eu que nos tínhamos completamente enganado e iludido com a leitura da interessante obra de Wekfield. O sistema dessa obra consiste em poucas palavras; medir e demarcar as terras, expô-las à venda, e com o produto delas atrair colonos. É o mesmo sistema da lei de 18 de setembro de 1850. Mas nas circunstâncias do país este sistema não passa de uma utopia.

Nós com ele não obteremos o fim que temos em vista; eu já dei razões; e não desejo repetir o que disse ontem. Basta, Sr. presidente, a concorrência que encontramos, quer dos Estados Unidos, quer da Austrália; bastam os esforços que os americanos e os ingleses fazem a fim de chamar a emigração para esses dois países, para nos vermos em sérios embaraços e digo mais para não podermos vencer as dificuldades que se nos antolham.

Note-se que, quando falo da emigração certamente não tenho em vista meia dúzia de portugueses ou meia dúzia de franceses que possam vir para este ou aquele ponto do império; isto não é emigração, não é colonização, não é o fim da lei de setembro de 1850. O fim desta lei é a emigração em grande escala, é uma emigração como aquela que Weckfield tinha em vista na sua obra, é uma emigração como aquela que procura os Estados da União.

Logo, se nós com o sistema da lei de setembro de 1850 não podemos ter esperança de chamar braços industriais para o Brasil

por causa da concorrência que vamos encontrar nessas duas nações poderosíssimas, de que nos serve a lei que deve ser à base da colonização, de que nos serve esse regulamento confeccionado para a execução desta lei?

O que é então preciso? Eu apontei o que me ocorria como meio mais proveitoso para fazer face e, por assim dizer, para obstar ou destruir a concorrência. Nos Estados Unidos as terras vendem-se; no Brasil as terras devem ser dadas de graça. Nos Estados Unidos é indispensável que o emigrante traga um capital para comprar, por exemplo, as 40 geiras de terra, apesar de que o preço é insignificante, como eu disse ontem, pois que não excede de 50 piastras; pois bem, o emigrante no Brasil não precisará trazer dinheiro para obter terras, porque há de tê-las gratuitamente.

Mas isso é contra a lei de 1850, é contra o regulamento; logo a lei, que é a base da colonização, que é a base, de um sistema, não produzirá nenhum resultado. Eis o que eu quis provar com os fatos que estão ocorrendo, com essa imensa corrente de emigração que nos Estados Unidos sobe atualmente a 400 e 500.000 pessoas por ano, quando segundo os cálculos até 1850 o maior número foi de 229.498. Portanto todas essas medidas de que o nobre ministro fez menção hoje, e que não são mais do que o desenvolvimento do que se lê no seu relatório, são no meu humilde conceito inúteis, uma vez que subsista a base da lei, isto é, a venda das terras.

Demais, senhores, pergunto, o governo só quer para o Brasil homens que tragam capitais? Isto é, homens que tenham dinheiro para pagar suas passagens e as terras que comprarem? Ou quer, admite, receber todos os colonos prestimosos, ainda pobres, sem esses recursos? Disse o nobre ministro: "Nisso pensamos nós também; havemos de estabelecer associações, havemos de dar prêmios." A quem, senhores? Serão os prêmios que deu lorde Stanley em 1843 para animar a importação dos chins nas colônias inglesas, prêmios de 65 dólares por cada homem ou mulher, e a metade pelos moços menores de 16 anos? Serão prêmios dados aos armadores que quiserem importar colonos? É necessário que o Sr. ministro nos explique tudo isto.

O nobre ministro está pensando ainda, e deve pensar, e há de continuar a pensar; mas, senhores, o negócio é de onze anos, não é de ontem tem ocupado as câmaras desde 1843, e ainda hoje não temos um juízo acerca dos meios de colonizar o Brasil? É, de mais

a mais, senhores, um objeto que ocupa hoje o mundo inteiro: a respeito dele estão cheias as revistas, os jornais, as memórias, os dicionários, tudo fala em colonização; e ainda o governo está às apalpadelas, ainda não sabe o que se deve adotar no Brasil, ainda não formou o seu juízo acerca da bondade ou não bondade da lei de 1850?

Não compreendo isso, senhores. Pois fazeis um regulamento longo, pedia 600:000\$ para despender com colonização, e ainda não tendes nenhum sistema? Pois esses 600:000\$ que quereis anualmente é somente para ensaios? Não compreendo, senhores; e por isso não sei como o nobre ministro afirma que estamos de acordo no essencial.

Eu fiz a minha profecia e o nobre ministro fez a sua. Eu disse ontem: “Não virão para o Brasil braços”; e, repito, quando falo em braços, não me refiro a meia dúzia de portugueses ou de franceses que vêm principalmente para entregar-se a misteres que não são da agricultura. O nobre ministro fala-nos em seu relatório de 7.450 estrangeiros que no último ano aportaram a esta capital, mas não afirmou que esses estrangeiros fossem para a agricultura; é provável que a maior parte desses indivíduos ficasse na mesma capital, e se entregasse a outros misteres, que não a agricultura.

Senhores, disse-se: “Criamos núcleos de colonização e com eles tencionamos chamar maior número de emigrantes; porque, sendo esses núcleos bem sucedidos, naturalmente os que os formarem hão de mandar notícia de sua prosperidade aos seus parentes e amigos, convidando-os a que venham para o Brasil.” Esta é a idéia que ocorre ao nobre ministro do império, à imitação do que aconteceu nos Estados Unidos. Mas pedirei ao nobre ministro que observe que temos um grande núcleo de colonização, e antigo, falo da colônia de S. Leopoldo no Rio Grande do Sul, e porventura quais são em grande número os colonos que têm ido para esse núcleo? Que o diga o meu nobre amigo senador por aquela província.

O SR. FERNANDES CHAVES: – É exato.

O SR. D. MANOEL: – Veja-se os relatórios dos Srs. ministros, ai estão, são documentos que nos devem guiar. Pois numa província tão fértil, com um clima tão ameno, e que se assemelha ao da Europa, nessa província há um núcleo de colonização antigo, esse núcleo não tem chamado estrangeiros para ali senão em pequeno número, e quer o nobre ministro lisonjear-se de que esses núcleos criados aqui e acolá, nas matas, como o do Sr. Dr. Faivre, de que ontem

me ocupei, atraíam emigrantes para o Brasil? Parece-me que será uma completa ilusão.

E, senhores, há de o irlandês, inglês, holandês ou alemão deixar os Estados Unidos, onde vai encontrar milhares de parentes e amigos, homens da mesma língua e religião, para vir às plagas do Brasil? Era necessário que as vantagens do Brasil fossem tais e tantas; tão superiores a essas que esses estrangeiros vão encontrar nos Estados Unidos e na Austrália, que os obrigassem a deixar a sua pátria, e não buscar seus parentes e amigos, mas sim um deserto ou lugares onde só tem de encontrar estrangeiros.

Para que havemos de querer enganar o país? Por que havemos de dizer que não temos estudado esta matéria? Pois, senhores, quando um objeto é tratado por espaço de 11 anos em duas casas tão respeitáveis como as do parlamento, quando todos os governos se têm ocupado dele, podemos dizer que nada sabemos a esse respeito, que andamos às apalpadelas, que estamos estudando, meditando, quando temos o exemplo de países que têm sido povoados por meio de emigração, quando de mais a mais conhecemos o nosso país, as nossas circunstâncias, e vemos que essas circunstâncias são por certo muito inferiores àquelas em que se acham, por exemplo, os Estados Unidos?

Pois os estrangeiros preferirão um país onde o Sr. ministro da justiça diz em seu relatório que os crimes individuais são imensos e horríveis? E note o nobre ministro do império que se nas estatísticas se não fala em estrangeiros é porque nesses lugares remotos há raríssimos estrangeiros. Em geral os estrangeiros estão nas capitais, e não é nas capitais onde esses crimes avultam em tão grande número, como afirma o nobre ministro da justiça em seu relatório.

Mas, digo, há de o estrangeiro deixar um país tão civilizado, tão adiantado, tão próspero como os Estados Unidos, onde vai encontrar tantos parentes e amigos, homens da mesma língua e religião, para buscar as praias do Brasil? Alguém acredita nisso? É necessário estar cego.

Enquanto os Estados Unidos puderem admitir emigrantes da Europa, esses emigrantes hão de ir para ali e para a Austrália; nós não teremos senão alguns portugueses; e todo o mundo sabe que Portugal não está em circunstâncias de mandar para o Brasil grande número de colonos; teremos alguns italianos, alguns malteses alguns estrangeiros de um ou outro país.

Depois, senhores, não sabe o nobre ministro perfeitamente que uma grande parte da emigração européia vai principalmente para os Estados da União, aonde está abolida a escravidão? É considerável o número de emigrantes que vão para esses Estados em que não há escravatura em relação ao número dos que vão para os outros em que ainda ela existe.

Pois bem, senhores, os emigrantes hão de vir buscar o Brasil onde há escravos, onde a cultura é feita por escravos, e hão de deixar os Estados Unidos, mormente essa parte em que não há escravidão? Eis a razão por que eu dizia: "a despesa é em pura perda." E agora tomarei em consideração o que é relativo à repartição das terras.

Senhores, demonstrou o nobre ministro do império, como lhe cumpria para poder refutar-me, que, quando nos Estados Unidos se instituiu essa repartição chamada das terras (e note-se), uma repartição toda fiscal, foi com esse aparato, com essa grandeza que hoje tem? Pois, quando para os Estados Unidos vão 2, 4, 5, 6.000 emigrantes, como aconteceu nos primeiros tempos, havia ali necessidade de uma repartição como hoje existe? E demais, essa repartição não é paga pela renda considerável que os Estados Unidos colhem da venda das terras? E não sabe o Senado perfeitamente que as duas principais fontes da renda dos Estados Unidos são: 1º, direito das alfândegas; 2º, vendas de terras?

Mas, Sr. presidente, quero supor que desde o princípio tivessem os Estados Unidos essa mesma repartição que hoje tem; estamos nós nas mesmas circunstâncias em que se achavam os Estados Unidos? Ali, senhores, não era um ensaio que se fazia, era a realização de uma grande medida financeira. Nos Estados Unidos não havia dúvida de que a emigração seria numerosa, porque todos sabem que quando os Estados Unidos se separam da mãe-pátria estavam em um estado de adiantamento muito superior ao do Brasil; logo, como comparar o Brasil com os Estados Unidos, como estabelecer uma repartição com tantos empregados com ordenados tão pingues, e isso como ensaio?

Entretanto o nobre ministro até me chamou de contraditório porque disse, referindo-se a um parecer que eu assiniei como membro da comissão de que fizeram parte o Sr. visconde de Abrantes e o falecido Sr. Franco de Sá, parecer em que se lembrava a necessidade de uma repartição de terras, no que eu concordei, disse:

“Admira que o Sr. senador que assinou o parecer venha combater a repartição.” Eu não combati á repartição, mas o luxo dela.

O Sr. Presidente do Conselho diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL: – O que é isso? Há novidade? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE: – O nobre senador pode continuar.

O SR. D. MANOEL: – Eu não combati a repartição; ela estava na lei, nem o governo podia deixar de a cumprir; mas a lei não marcou o número de empregados nem os vencimentos, o que eu combati foi o número excessivo de empregados e os grandes vencimentos.

O Sr. Presidente do Conselho torna a dizer algumas palavras.

O SR. D. MANOEL: – Continua a novidade? Eu não respondo ao Sr. Presidente do conselho; estou me dirigindo unicamente ao Sr. Ministro do império, os meus negócios são hoje com ele exclusivamente; mas negócios sérios.

Logo o Sr. ministro não teve razão de acoimar-me de contraditório.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Eu referi-me ao regulamento primitivo feito pela seção do conselho de estado em que a repartição vinha organizada, e com a qual o honrado senador concordou.

O SR. D. MANOEL: – Eu disse na casa que assinei o trabalho da comissão, mas a glória pertence aos Srs. visconde de Abrantes e Franco de Sá.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Trata-se do regulamento que foi organizado em execução da lei que nós fizemos...

O SR. D. MANOEL: – Já sei, basta!... O que admira é que o nobre ministro ainda hoje viesse com essa argüição que me foi feita na sessão passada, e à qual respondi satisfatoriamente. Eu estava com a minha vara, e recebi um officio do Sr. ministro do império de então, que era o Sr. visconde de Monte Alegre, remetendo-me cópia do regulamento das terras, que eu sabia que era trabalho do falecido senador o Sr. Maya. O Sr. Ministro do império de então quis ouvir a minha opinião a respeito do regulamento. Eu vi o regulamento, mas não fiz sobre ele o menor exame, disse comigo: “É obra do Sr. Maya; não hei de ser eu que conheço o Sr. Maya a fundo que ouse fazer-lhe a menor correção ao seu trabalho.” Assim o disse nesta tribuna; se o regulamento tiver defeitos, não me julgo competente

para corrigi-los. Pareceu-me que o regulamento era bom, porque com efeito o Sr. Maya era um dos primeiros jurisconsultos do país, homem eminente nesses trabalhos, de quem apenas me considerava discípulo. Eis a resposta que dei o ano passado quando me lançaram em rosto daquele lugar a minha aquiescência a esse regulamento, e que me parece que o nobre ministro há de aceitar como uma prova do meu respeito, consideração e acatamento à ilustração de um homem tão conspícuo que o Senado e o país perderam infelizmente o ano passado.

Já vê portanto o nobre ministro que não há em mim a menor contradição, eu quero a repartição, nem posso deixar de querer porque a lei é que a criou; mas a repartição devia ser montada em um pé mais modesto, porque não era mais do que um ensaio que se ia fazer; se pelo tempo adiante a experiência indicasse a necessidade de alteração do aumento, o nobre ministro pediria para isso a necessária autorização do corpo legislativo. Mas, repito, desejava que o nobre ministro me provasse que nos Estados Unidos no começo, foi a repartição a princípio montada no pé em que se acha hoje, que é um verdadeiro ministério, um ministério pelo qual se arrecada uma grande parte da renda pública proveniente da venda de terras.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – A do correio também é muito avultada.

O SR. D. MANOEL: – Eu não digo que não há outra renda, mas o que tenho lido é que as rendas principais dos Estados Unidos são primeiro a das alfândegas, depois a venda das terras...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Nem há outras; as rendas federais são alfândega, terras e correio.

O SR. D. MANOEL: – O nobre ministro tocou em um ponto que tem toda a conexão com a colonização, e que por diferentes vezes tem ocupado a atenção da casa, é a colonização por parceria. O nobre ministro diz que o governo não mandará buscar colonos para os repartir pelos senhores das terras, que não fará essa despesa, mas que também não é oposto à idéia da colonização por parceria, posto que a julgue apenas como accidental ou menos principal, como subsidiária, porque a verdadeira colonização é a da lei de setembro, isto é, a venda de terras, e com o produto dela a aquisição de colonos.

Senhores, decerto erraria o governo se mandasse vir colonos indiscretamente para os distribuir pelos lavradores; são os lavradores que devem fazer essa despesa; é por esta razão que eu o ano

passado tanto insisti para que os produtos da nossa exportação fossem livres direito; eu queria com esse aumento de renda dos lavradores habilitá-los para poderem mandar contratar colonos industriais na Europa, a fim de virem para suas terras e entrarem com eles em ajustes, como acontece na colônia do nobre senador por Minas, o Sr. Vergueiro.

Esse nobre senador, que foi um dos primeiros que pensaram nessa espécie de colonização, atentando para o futuro do país, tentou esse meio de colonização e tem tirado dele vantagens, e nem o nobre senador tem perdido, nem também os colonos que têm aportado a Santos e que depois têm seguido para a fazenda de S. Ex^a. têm sido prejudicados. Alguns já são capitalistas, têm terras suas, vivem contentes com as vantagens que colhem desse contrato, que é fielmente observado pelo nobre senador.

Bem, aí não tem o governo mais nada a fazer senão dar a proteção geral que deve a todos, e ao mesmo tempo recomendar aos nossos agentes consulares que examinem com atenção que espécie de colonos vêm para o Brasil, para que não sejam prejudicados aqueles que os mandam vir, e que para isso adiantam quantias não pequenas. É uma espécie de colonização com a qual o governo não tem de entender senão indiretamente.

Mas não é dessa que tratamos, essa é particular, deixemos os particulares fazerem o que entenderem; nós tratamos da colonização da lei de setembro, tratamos de chamar braços para as terras do domínio público, aquelas que se vão medir, demarcar e expor à venda.

Sr. presidente, o nobre ministro pareceu dar a entender que por não estarem as terras ainda demarcadas nem expostas à venda é que a emigração não tem corrido para o Brasil. Mas, senhores, quem é que no Brasil negou terras a alguém? (Apoiado.)

Nós vemos que os particulares ocupam imensos terrenos, que muito desejariam que viesse quem os cultivasse. Vemos mesmo que alguns estrangeiros já estão estabelecidos em terras que compraram e que adquiriram por posse. Vemos portanto que no Brasil há uma grande facilidade em achar terra para cultivar. Quem é que poderá dizer que enquanto não se demarcarem as terras e não forem expostas à venda não teremos emigração? Me parece uma asserção inteiramente gratuita, que não é fundada nos fatos, que não pode servir de base à argumentação do nobre ministro do império.

Antes de passar a outro não me esquecerei do que disse

o nobre ministro relativamente às colônias militares. Senhores, temos e não temos colônias militares, eis a conclusão do discurso do nobre ministro nesta parte. Não se trata de colônias militares como tinham os antigos romanos, nem se trata de colônias militares como as estabelecidas pelos reis de Hungria e arquiducos de Áustria, e as fundadas na Rússia em 1818; de que se trata pois? O nobre ministro encarregou-se de nos explicar; trata-se de colônias *sui generis*. Declaro que não achei nos escritores que tenho lido sobre esta matéria tais colônias. Achei colônias penais, agrícolas e militares, mas *sui generis* não achei.

UMA VOZ: – Mistas.

O SR. D. MANOEL: – Nem são mistas, são *sui generis*. Mas o nobre ministro quis explicar isto; disse: “Vão alguns militares para em lugar, cultivam as terras e ao mesmo tempo defendem-as das incursões dos índios, e depois tornam-se colônias agrícolas.” Eis a definição! O que eu quis dizer é que não há entre nós colônias militares no sentido em que existiram e existem em alguns países. Se o nobre ministro quisesse estabelecer um cordão sanitário como tinha a Áustria para se preservar da peste; se quisesse ter um pé de exército como a Rússia, que foi o fim principal para que se estabeleceram colônias militares em 1813 pelo conde Araktcheief; se o nobre ministro quisesse estabelecer colônias militares no Brasil à imitação dessas, bem; mas colônias militares *sui generis!*... Parece-me que o verdadeiro é acabar com isso, é dizer – há colônias agrícolas em tais e tais pontos –, embora o nobre ministro mande para elas militares que queiram trabalhar, mas que não de trabalhar mais com a sua escopeta a matar caça, ou com a linha pescando se houver rio próximo, do que contra as incursões dos índios. Se os índios atacarem a colônia, já se sabe que todos pegam na foice; no machado, na escopeta, não precisam ser militares para se defenderem. É uma verba portanto que não desejava ver no orçamento.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Está na lei.

O SR. D. MANOEL: – Acabemos com isso, não creio em tais colônias, é uma dessas instituições que se adotam sem maior reflexão e que não produzem nenhum resultado. Enfim o nobre ministro viu-se obrigado a descobrir uma nova espécie de colônia a que chamou *sui generis*.

O nobre ministro tomando em consideração o que eu havia dito acerca do arquivo público, declarou, o que estimei ouvir de S. Ex^a.,

que não tinha intenção de extinguir essa repartição. Quanto à reforma que pretende fazer não insistirei, porque S. Ex^a. disse que por ora não podia declarar qual era, e nada mais expenderia a este respeito. Estou pois contente de saber que o arquivo público não há de ser extinto.

Quanto aos expostos, o nobre ministro não estaria por certo muito habilitado para expor as causas de tamanha mortandade; mas podia ouvir a esse respeito os profissionais, os médicos do país, principalmente à imperial academia de medicina, que certamente está habilitada e muito habilitada para expender as verdadeiras causas dessa extraordinária mortandade que se nota nos expostos, mortandade que faz horrorizar, porque de 600 e tantos morreram 500 e tantos.

E, senhores, aproveitarei esta ocasião para chamar a atenção do Senado sobre este ponto. É notável a divergência de opiniões de grandes escritores sobre este objeto; e para dar ao Senado uma idéia mui resumida da maneira por que pensam grandes escritores a respeito dos expostos sobre a conveniência ou necessidade do Estado ir em socorro deles, criar caixas próprias, estabelecer rodas etc., questões que não podem ser agora discutidas, porque não é ocasião oportuna, e mesmo porque não tratamos hoje de uma lei a este respeito, basta, Sr. presidente, que eu cite o seguinte:

Na Inglaterra esse objeto tem ocupado a atenção de todos os estadistas e legisladores, tem sido por diferentes vezes tratado no parlamento; tem esse objeto dado ocasião a grandes discussões; e um orador, tendo mostrado as vantagens, a necessidade mesmo da existência de tais rodas em todos os pontos da Grã-Bretanha, e mesmo mais de uma, por causa da grande mortandade que havia nas crianças; as quais eram abandonadas ao tempo e às vezes até devoradas pelos animais, disse esse orador, um dos maiores homens da Inglaterra: "A melhor pequena máquina de desmoralização que se pode inventar é a das rodas." Isto foi dito por lorde Brougham.

Em França, senhores, um dos homens mais filantrópicos que, não sendo profissional, é todavia homem de grande talento e saber, em um dos seus eloqüentes discursos proferidos na Câmara dos Deputados disseram o seguinte: "O que é uma roda? É uma engenhosa invenção de caridade cristã que tem mãos para receber, e não tem olhos para ver nem boca para falar."

Isto prova, senhores, quanto à questão é importante, e que merece

ser muito estudada e meditada, principalmente pelos profissionais.

O SR. JOBIM: – Tem sido muito estudada.

O SR. D. MANOEL: – Não tenho visto essa questão discutida no parlamento com aquele critério e sabedoria que de ordinário transluzem nas discussões de ambas as câmaras.

O SR. JOBIM: – Já falei muito sobre isto.

O SR. D. MANOEL: – Infelizmente nunca temos nas câmaras (com ironia) homens profissionais da ordem do nobre senado que acaba de me dar um aparte. O que sei é que essa questão não tem tido no parlamento o desenvolvimento que é necessário; porque então talvez não lêssemos com horror a parte do relatório do nobre ministro do império em que se nos afirma que de 680 expostos morreram 515.

O SR. JOBIM: – A mortandade não é menor do que em outros países.

O SR. D. MANOEL: – Mas, senhores, nos outros países se estuda não os meios de acabar (o que não é possível) essa mortalidade, mas de diminuí-la; sei que os filantropos, sábios e estadistas têm feito grandes esforços para chegar ao fim de diminuir quanto se possa a mortalidade das crianças abandonadas pelos que lhes deram a existência.

O SR. JOBIM: – Grande parte dos povos protestantes têm abandonado a roda.

O SR. D. MANOEL: – O certo é que infelizmente essa questão não tem tido nas nossas câmaras tanto desenvolvimento como outras muito menos importantes. O mesmo nobre ministro do império no seu relatório, aliás desenvolvido, apenas narrou o fato sem fazer sobre ele o menor comentário, sem expor as causas de uma mortalidade que não pode deixar de contristar e até mesmo de horrorizar.

Senhores, para terminar a discussão, visto que ela vai longa, e mesmo porque o Senado está fatigado de ouvir-me, não tocarei agora em outros pontos de menor importância, e irei ao último.

O nobre ministro afirmou na casa que seria uma medida ruinosa na atualidade qualquer operação de crédito que tivesse por fim habilitar o governo para cuidar das obras mais urgentes do município da corte e das províncias. S. Ex^a. não deu à sua asserção o desenvolvimento que ela merece, não chegou mesmo a prová-la. Eu ontem, Sr. presidente, como o Senado se há de recordar, não emiti opinião a

esse respeito, apenas aventei uma idéia para ouvir sobre ela a opinião tanto do Sr. ministro do império, como mesmo de qualquer nobre senador que quisesse patentear o seu parecer a esse respeito.

O argumento do nobre ministro me parece fraco quando disse: "Essa medida excitaria o ciúme das províncias, porque o governo se veria em embaraços na escolha das obras mais necessárias."

O nobre ministro disse: "Como fazer já obras, todas as obras que as províncias precisam? Que quantia não seria necessária para isso?" Senhores, decerto, se nós hoje fôssemos contrair um empréstimo para acudir a todas as obras necessárias no império, estou persuadido que no Brasil todo não haveria dinheiro que fosse suficiente para esse empréstimo: isto é claro. Mas o nobre ministro não me percebeu, talvez por eu não me exprimir bem.

Eu disse: "Gasta-se de 500 a 600:000\$ por ano com obras públicas. Ora, não será conveniente fazer uma operação de crédito na atualidade, quando o governo tem todo o dinheiro que quiser a quatro e meio e cinco por cento, e com essa quantia de 500 a 600:000\$ que damos todos os anos, pouco mais ou menos, amortizar o empréstimo e ao mesmo tempo pagar os juros dele? Eis o que eu disse ontem, e a isto o nobre ministro não respondeu, nem mesmo me persuado que esteja já e já habilitado para responder satisfatoriamente. É uma idéia que precisa de estudo e meditação, é uma idéia que me parece digna de ser discutida pelo Senado."

Eu não a ofereci como opinião fixa; não, apenas a aventei, como disse, para ouvir a opinião do nobre ministro e do Senado. Disse: "Se o país hoje, mais do que nunca, oferece capitais em abundância, e a prova é que os descontos estão no Banco a 7, e creio mesmo a 6 no Banco Rural, se não me engano; se o governo tem todo o dinheiro que quiser a quatro e meio e cinco por cento, julgo que é ocasião azada para essa operação, principalmente quando de todos os ângulos do império se levanta um só brado – melhoramentos materiais."

Pois é com 500:000\$ que o nobre ministro há de fazer grandes melhoramentos materiais?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – É necessário uma quota anual para as obras ocorrentes.

O SR. D. MANOEL: – Perdoe-me o nobre ministro, não era necessário, porque essas obras podiam ser feitas com o capital emprestado. Pois havia de existir uma nova quota para obras, quando o governo

contraísse um empréstimo considerável para elas? O nobre ministro nada mais disse a este respeito.

Agora, senhores, terminarei também como terminou o nobre ministro do império. S. Ex^a. quis-me dar uma resposta relativamente ao tópico do discurso que proferi na 1^a discussão, quando disse que lamentava a posição do nobre ministro. Com efeito, senhores, sendo como é o nobre ministro, estudioso, talentoso e com os dotes que se requer num orador, e até com habilitações para ocupar o alto cargo que hoje exerce, lamento que S. Ex^a. se subordine ao seu chefe, a ponto de se dizer geralmente que não há ministério, há um homem que tudo governa, apesar de governar a homens que por sem dúvida não lhe são inferiores nem em talentos nem em conhecimentos.

Mas o nobre ministro do império entendeu que, assim como os seus dois colegas, os Srs. ministro de estrangeiros e presidente do conselho me haviam respondido sobre esse ponto, também lhe cumpria dar-me uma resposta; e principiou por enxergar uma tática de oposição nessas continuadas acusações que se fazem aos ministros que se subordinam ao seu chefe, e de fazerem no ministério um papel menos digno deles.

Senhores, pode ser tática de oposição, não sei se é ou não; só se é tática do meu nobre amigo (o Sr. Costa Ferreira), que é talvez aqui o único opositor.

O SR. COSTA FERREIRA: – Aqui não há oposição.

O SR. D. MANOEL: – Mas no caso de haver, só poderá ser opositor V. Ex^a.; porque eu não o sou nem posso ser, e a razão é clara. Será opositor um homem que lê e não dirige, não rumina? Um homem que faz citações sem aplicação? Um homem que fala e discorre unicamente sobre ninharias? Opositor é ao contrário um homem que estuda os negócios do Estado, que examina a marcha da administração, que lhe mostra o caminho que deve seguir, que o censura pelos seus erros etc.; mas eu nada disso faço, só me ocupo com ninharias. Logo não posso ter a tática de que falou o nobre ministro; só se a tem o meu nobre amigo, que é o único que me parece pender um pouco para a oposição.

O SR. COSTA FERREIRA (rindo-se.): – Obrigado.

O SR. D. MANOEL: – Mas, senhores, declaro ao nobre ministro (tenha paciência se o ofendo) que continuo a estar na minha opinião de que não há ministério, de que só há um homem que

tem subordinado a si todos os seus colegas; que há essa deferência mística, há o respeito que o súdito tributa a seu superior.

Não se admirem disso, porque o Sr. ministro dos negócios estrangeiros asseverou nesta casa que o Sr. presidente do conselho tem direito de fiscalizar os atos dos Srs. ministros, e direito de fiscalizar supõe autoridade; porque não creio que ninguém esteja autorizado para fiscalizar meus atos sem ser meu superior; e eu entendo que fiscalizar os atos dos ministros só pertence ao monarca e às câmaras.

Os colegas não podem fiscalizar uns aos outros, porque são perfeitamente iguais, todos conselheiros da coroa, com os membros direitos, com as mesmas prerrogativas, a não ser somente, por exemplo, a ordem que seguem quando estão no paço, terão o 1º lugar o ministro do império, o 2º o da justiça, o 3º o da fazenda, o 4º o de estrangeiros, o 5º o da guerra, o 6º o da marinha. Quanto ao mais são iguais.

Ainda que haja um presidente do conselho, as suas atribuições, que não veio definidas nem em lei, nem em decreto, não quer isto dizer que ele seja superior aos seus colegas, como não é superior aos senadores o Sr. presidente do Senado; é o *primus inter equales*.

E senão, pergunto, já houve algum presidente do conselho que se arrogasse essa superioridade que se tem arrogado o atual? O nobre senador pelo Rio de Janeiro quando foi ministro e presidente do conselho algum dia quis fiscalizar os atos de seus colegas? Nunca ninguém o censurou, por esse motivo reconhecia que era o *primus inter equales*; mas é o que sucede hoje? O país todo diz: "Não;" embora o nobre ministro fizesse seus protestos, embora ache nas nossas asserções uma tática da oposição, embora repita o que disseram seus colegas, que nós o que queremos é fazer cisão entre os membros do ministério, o nobre ministro diga o que quiser, está no seu direito, eu continuo a estar convencido de que no ministério há um superior e cinco subordinados. Ora, eu não quero entrar agora em detalhes, mas já por vezes tenho dito que não é possível um ministério de que faça parte o Sr. visconde de Paraná, em que ele não seja o superior; digo mais, ainda que houvesse um chefe de direito ele o seria de fato, porque não admite superioridade em ninguém, o seu caráter é conhecido, eu conheço-o há 30 e tantos anos e assim como ele me conhece a mim.

Peço pois licença ao Sr. ministro do império para continuar firme

nas minhas convicções, de que o Sr. ministro do império tivesse tido a felicidade de estrear a sua carreira governativa com outros colegas, se não tivesse necessidade de subordinar-se a esse chefe, o seu papel seria outro, porque desde que ao nobre ministro não falecem nem ilustração, nem talentos, nem facilidade de falar em linguagem portuguesa, porque o nobre ministro não começa os seus discursos dizendo: “Eu me parece”, como faz um colega seu... o que vale é que os Srs. taquígrafos, que são muito hábeis, corrigem estes erros de gramática, senão eles apareciam impressos, e talvez alguém dissesse que era de mister mandar para a aula de gramática o tal senhor que começa os seus discursos “eu me parece”...

O SR. JOBIM: – Há uma história do padre Antonio Pereira muito engraçada a esse respeito; hei de contar-lha. Ele disse: “É eu que joga.”

O SR. D. MANOEL: – Mas desde que o nobre ministro do império tem todos os dotes, e que de mais a mais sabe a sua língua, como ainda hoje deu provas no Senado, estava habilitado para fazer um brilhante papel, papel que não pode fazer por causa do seu chefe.

Faço portanto votos para que o nobre ministro, ou se veja livre dessa peia que tanto o atormenta, ou então para que em outro ministério possa dar mais expansão a seus estudos, a seus talentos, a seu desejo de bem servir à terra que nos viu nascer, mas que não viu nascer o nobre ministro dos negócios estrangeiros.

A hora está dada; ainda me restam tópicos menos importantes do discurso do nobre ministro a que não pude responder, mas fá-lo-ei quando de novo tiver a palavra.

Dada a hora fica adiada a discussão.

Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 35 minutos.

ATA DE 2 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CASSIANO ESPERIDIÃO DE MELLO MATTOS.

Às 10 1/2 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 27 Srs. senadores, faltando os Srs. Hollanda Cavalcanti, barão da Boa Vista, barão do Pontal, barão de Suassuna, Lopes Gama, Baptista de Oliveira, Eusébio de Queiroz Coutinho, Souza Queiroz, Souza Ramos, Alencar, Paes de Andrade, marquês de Caxias, Soares de Souza, visconde de Abrantes, visconde da Pedra Branca; com licença os Srs. Gonçalves Martins e Almeida Albuquerque; doentes os Srs. Alves Branco, Cavalcanti de Lacerda, marquês de Valença e visconde de Monte Alegre; e por impedimento o Sr. visconde de Paraná.

O Sr. presidente declara não haver sessão por falta de número legal, convida aos Srs. Senadores presentes a trabalharem nas comissões, e declara que a ordem do dia era a mesma marcada para hoje.

SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Criação da freguesia de Santo Antonio dos Pobres. Discurso do Sr. D. Manoel. Votação. – Reforma da aula do comércio. Discurso do Sr. D. Manoel. – Orçamento do império. Discurso dos Srs. Pedreira, visconde de Olinda e Rodrigues Torres.

Às 10 1/2 horas da manhã reunido número suficiente de Srs. senadores abre-se a sessão.

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. ministro dos negócios da justiça, acompanhando as informações pedidas pelo governo, em 16 de junho do corrente, dadas pelo Rev. bispo de S. Paulo, sobre o estado em que se acha a obra do seminário episcopal daquela província.

Outro do Sr. secretário da Câmara dos Deputados, acompanhando as seguintes resoluções:

A assembléa geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 20 de agosto de 1853, ao bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo, no lugar de juiz de direito da comarca de Marvão, ora denominada do Príncipe Imperial, na província do Piauí, com o ordenado anual de 720\$, compreendida nesta quantia a pensão de 600\$ concedida por decreto de 13 de maio de 1841, revogadas para este fim as disposições em contrário,"

"Paço da Câmara dos Deputados, em 1º de agosto de 1854. – *Luiz Antonio Barbosa*, vice-presidente – *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

A assembléa geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 3 de julho de 1854 ao desembargador da relação de Pernambuco, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, com o vencimento anual de um conto e duzentos mil réis; revogadas as disposições em contrário."

"Paço da Câmara dos Deputados, em 1º de agosto de 1854." – *Luiz Antonio Barbosa*, vice-presidente. – *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. Luiz Gomes da Cunha tem direito à pensão aprovada em 18 de agosto de 1852, desde 2 de dezembro de 1839, data do decreto pelo qual lhe foi ela concedida; ficando revogadas as disposições em contrário."

"Paço da Câmara dos Deputados, em 1º de agosto de 1854." – *Luiz Antonio Barbosa*, vice-presidente. – *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

Lêem-se os seguintes pareceres:

"Antonio Américo de Urzedo Júnior; destinando-se a seguir os estudos das ciências jurídicas sociais, fez todo os exames preparatórios que exigem os estatutos de nossas academias, à exceção somente do de história e geografia; e não podendo pela falta deste exame, matricular-se no 1º ano do curso jurídico de Olinda, onde se acha, recorre à assembléia geral legislativa para que lhe seja, não obstante, outorgada a permissão de efetuar a sua matrícula. Ele alega que está freqüentando como ouvinte as aulas daquele ano, e se compromete a fazer o exame que lhe falta antes de se propor ao ato do mesmo ano.

A comissão de instrução pública, a quem foi remetido o requerimento do suplicante, atendendo a que o seu caso é idêntico ao de outros sobre que ela tem dado pareceres favoráveis, e que a dispensa que solicita tem sido muitas vezes concedida pelo corpo legislativo, é de opinião que seja o seu requerimento deferido como pede, adotando o Senado o seguinte projeto de resolução:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Art.1º – O governo é autorizado para mandar matricular no 1º ano do curso jurídico de Olinda ao estudante Antonio Américo de Urzedo Junior, e admiti-lo a fazer ato desse ano, sendo previamente aprovado no exame de história e geografia."

"Art. 2º – "Ficam revogadas as disposições em contrário.

Excluído: .

“Paço do senado, aos 3 de agosto de 1854. – *Araújo Ribeiro – Baptista de Oliveira.*”

“Foi presente à comissão de instrução pública o requerimento de Antonio de Deus e Silva, o qual pede à assembléia geral legislativa a permissão para matricular-se no primeiro ano da escola de medicina desta capital, sendo dispensado do exame de filosofia, cujo exame se obriga a fazer antes do que deve ter lugar sobre as matérias do referido ano, cujas aulas têm ele freqüentado até o presente na qualidade de ouvinte.”

Parecendo à comissão atendível a pretensão do suplicante, é ela de parecer que o senado adote a seguinte resolução:

A assembléia geral legislativa resolve:

“Artigo único. – O governo é autorizado para mandar matricular nas aulas do 1° ano da escola de medicina desta capital a Antonio de Deus e Silva, obrigando-se este a fazer o exame de filosofia, antes que tenha lugar o das matérias do referido ano.”

“Paço do senado, 31 de julho de 1854. – *Baptista de Oliveira. – Araújo Ribeiro.*”

O SR. PIMENTA BUENO: – Sr. Presidente, a freguesia da Glória desta corte não tem igreja matriz; serve como tal uma pequena capela sem comodidade alguma; o dia em que há mais concurso parte do povo assiste ao sacrifício da missa na sacristia, e mesmo fora da capela. Em 1847 a assembléia geral atendendo a estas circunstâncias mandou que corresse umas loterias em benefício do novo templo que ali se está edificando. Deviam ter corrido estas loterias; mas têm corrido somente cinco, sendo duas preteridas, parece-me que sem razão.

O caso é que atualmente essa pequena capela está a cair, não admite mesmo conserto algum, e talvez que em menos de um ano o povo que habita a freguesia da Glória da capital do Império não tenha templo onde assista aos diversos ofícios divinos. Assim vou ter a honra de mandar à mesa um projeto de lei pedindo que se ative a extração das loterias concedidas, e que se dispensem mesmo os impostos sobre as cinco que faltam correr, a fim de que se edifique dentro do ano a capela-mor da igreja.

Para esclarecimento direi mais que de 1837 até esta data os habitantes de freguesia da Glória têm concorrido com cerca de 50:000\$ para as obras de sua matriz, e agora mesmo está-se promovendo uma outra subscrição. É pois de toda a justiça que se auxilie a esse serviço religioso, e não dê a capital do império o exemplo

de não parte do povo que nela habita uma capela aonde assista a todos os officios divino.

O Sr. Pimenta Bueno mandou à mesa o seguinte projeto:

A assembléa geral legislativa resolve:

“Art. 1° – O governo fará correr com a brevidade possível as cinco loterias ainda não extraídas das 10 que foram concedidas por decreto de 24 de junho de 1847 em benefício da matriz de Nossa Senhora da Glória desta corte.”

“Art. 2° – Estas cinco loterias ficam isentas do imposto de 8 por cento e do selo.”

“Art. 3° – O governo poderá adiantar dos cofres públicos, indenizando-se pelo produto das mesmas loterias, as quantias indispensáveis para a conclusão da capela-mor da dita igreja.”

“Art. 4° – Ficam revogados as disposições em contrário.”

“Paço do senado, 1° de agosto de 1854. – *Pimenta Bueno*. – *Araújo Ribeiro*. – *Miranda Ribeiro*. – *Mello Mattos*. – *Visconde de Abrantes*. – *Visconde de Monte Alegre*.”

O Sr. Presidente declara que vai-se proceder à eleição dos Sr. Senadores que têm de receber o Sr. Ministro do império, e saíram eleitos os Srs. Araújo Ribeiro, Pimenta Bueno e Costa Ferreira.

Seguiu-se a eleição da deputação que tem de receber a Sr. Senador, que consta achar-se na antecâmara, e foram eleitos os Srs. Mendes dos Santos, Viveiros e Vergueiro.

Sendo introduzido com as formalidades do estilo o Sr. José Manoel da Fonseca, senador do império pela província de S. Paulo, presta juramento e toma assento no senado.

ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão, adiada na sessão anterior, do art. 2° das emendas substitutivas das comissões de negócios eclesiásticos e de constituição da proposição da Câmara dos Deputados erigindo em freguesia a capela de Santo Antonio dos Pobres.

O SR. D. MANOEL: – Sr. Presidente, estava deliberado a votar simbolicamente pelo art 2°, como fiz pelo art. 1°; mas tem aparecido idéias tão luminosas nesta discussão, que entendi que também devera emitir a minha humilde opinião, e ao mesmo tempo tomar na devida consideração as reflexões que apareceram de novo em uma das últimas sessões.

O Senado não é por certo o competente para proferir uma decisão

sobre a questão suscitada na casa, se a irmandade de Santo Antonio dos Pobres é ou não proprietária do templo que tem este santo por orago, e que, segundo a proposição que nos veio remetida da Câmara dos Srs. Deputados, deve ser aquele que sirva de matriz à nova freguesia. Que o Senado não é o competente para proferir uma decisão a este respeito, foi cabalmente demonstrado em uma das sessões transatas pelo nobre senador pela província do Rio de Janeiro, e o fez com aquela ilustração com que costuma falar nesta casa, com que costuma discutir as questões que ocupam a atenção do Senado. Mas as nobres comissões reunidas são de opinião que a irmandade não tem tal direito de propriedade, que de mais a mais não devia haver propriedade sobre um lugar sagrado, que apenas existia o direito reconhecido no direito canônico e no direito civil, chamado de padroado.

Ora, Sr. presidente, pergunto eu, um fazendeiro que tem em consequência de permissão do ordinário, um templo na sua fazenda, vende essa fazenda, não a pode vender com o templo? Suponho que nem no direito canônico, nem no direito civil, há proibição a este respeito; o que há no direito canônico é proibição de que o comprador possa profanar esse lugar sagrado, que faz parte da fazenda que foi vendida, e que deve continuar a ter o mesmo destino. Isto trago eu para responder às observações do nobre senador e quem tenho a honra de referir-me, quando disse que não se podia dispor de um lugar sagrado como se dispõe de uma propriedade: eu entendo que se pode dispor, e que só há proibição de dar ao lugar sagrado outro uso que não seja aquele consagrado no direito canônico; mas o vendedor pode vender o templo como parte integrante da sua propriedade.

Sr. presidente, eu não quero entrar hoje na questão que se suscitou na casa, se a igreja de Santo Antonio dos Pobres era *res nullius*, ou *res omnium*. Também não pretendo examinar se a irmandade é ou não proprietária daquele templo. Se houvesse alguma dúvida a este respeito, se alguém disputasse à irmandade esse direito de propriedade, era o corpo legislativo que havia de decidir esta questão? Não, senhores, era o poder judiciário. Creio que até agora ninguém contestou à irmandade de Santo Antonio dos Pobres a propriedade daquela igreja, tanto mais quanto não se trata hoje, ao menos eu não trato de sustentar a proposição da Câmara dos Srs. Deputados, proposição que as comissões reunidas não adotaram, proposição que as nobres comissões reunidas modificaram tanto na primeira

como na segunda vez que foi sujeita à sua consideração. Mas, senhores, se a proposição da Câmara dos Srs. Deputados é a que se deve adotar de preferência, se o que ela contém é o melhor, como é que o nobre senador que é membro da comissão de instrução pública assinou o 1º e 2º projeto substitutivo das ilustres comissões reunidas de constituição e negócios eclesiásticos? Como na sessão de anteontem esse nobre senador sustentou o projeto substitutivo? Parecia que o nobre senador deveria ter assinado vencido tanto o 1º como o 2º projeto; e isto admira tanto mais quanto o nobre senador foi relator do 1º projeto. Não se diga que o nobre senador deixou em branco um espaço para os outros seus colegas assinarem em primeiro lugar; eu examinei este papel e não vi ali espaço suficiente para assinaturas dos seus cinco colegas.

O SR. JOBIM: – Havia para algumas.

O SR. D. MANOEL: – Depois, senhores, porque o nobre senador há de negar a paternidade deste projeto? O certo é que o nobre senador assinou o primeiro e assinou o segundo, e o certo é também que na sessão de antes de ontem disse que o projeto da Câmara dos Srs. Deputados é que se devia adotar! Senhores; não era possível que o Senado adotasse o projeto da Câmara dos Srs Deputados. A Câmara dos Srs. Deputados não tem o direito de dizer a uma irmandade – a casa ou a igreja de Santo Antonio dos Pobres, há de servir de matriz à nova freguesia; – não concedo este direito à Câmara dos Srs. Deputados.

Mas as nobres comissões, que reconheceram a inconveniência daquele projeto, o modificaram consideravelmente, e o modificaram em dois pontos principais; 1º dizendo: “A igreja de Santo Antonio dos Pobres não servirá de matriz à nova freguesia senão provisoriamente.”; 2º ponto, dizendo: “Aí não haverá outra irmandade senão a que existe”: por conseguinte atendeu-se aos votos da irmandade, porque, senhores eu nunca pude capacitar-me de que a irmandade de Santo Antonio dos Pobres fosse tão pouco razoável que criando-se uma freguesia nova, e dizendo o corpo legislativo ao governo: “Estais autorizado para entrar em ajuste com esta irmandade para ela prestar o templo para a nova matriz, pelo tempo que for necessário, até se concluir uma nova,” nunca me persuadi que a irmandade deixasse de aceder a este convite; e ela seria digna de censura se recusasse o seu templo provisoriamente para nele se satisfazerem as funções paroquiais da freguesia que se vai criar.

Eu disse, senhores, em uma das sessões passadas, quando entrou

em discussão o primeiro projeto das nobres comissões reunidas: “autorizamos o governo para entrar em convenção com a irmandade de Santo Antonio dos Pobres, estou certo que ela não se oporá a que o templo sirva provisoriamente de igreja matriz até que se edifique a nova igreja;” e eu desejaria também que neste projeto se estabelecesse esta cláusula, mas não faço questão disto, porque uma vez que não há nada senão provisório, uma vez que não há senão uma irmandade, e que feita à nova matriz tudo volta ao antigo estado, creio que os desejos da irmandade estão preenchidos.

Mas Sr. presidente, falou-se em uma emenda consignando a quantia necessária para a edificação do novo templo. O nobre senador pela província do Rio de Janeiro disse que não gostava de dar ao governo autorização para fazer obras sem ter presente a planta e orçamento. Em regra deve ser assim; mas estou persuadido que se consignássemos por exemplo à quantia de 40 ou 50:000\$ para esta obra o governo não a deveria fazer sem planta e orçamento, e para o ano, se estivéssemos convencido de que essa quantia não era suficiente, não teríamos dúvida de aumentá-la; pois não é possível que a matriz se edifique em um ano. Parece-me que nenhum inconveniente haveria em fazer-se ao projeto a emenda lembrada pelo nobre senador pela Bahia, até porque decerto o projeto tem de voltar à outra câmara.

Está ou não o corpo legislativo disposto a conceder uma consignação para esta obra? Creio que sim. Devemos também esperar, é verdade, que os fiéis concorram com suas esmolas para a construção delas. Todos sabem quantas esmolas dão os fiéis no Rio de Janeiro para as obras das igrejas. As igrejas do Sacramento e S. José foram edificadas com loterias, mas também com esmolas dos fiéis. Já não falo nas ordens terceiras que muito despendem com o culto religioso. A igreja do Carmo está se consertando com esmolas dos fiéis; torres famosas acabaram de ser feitas com esmolas; as ordens terceiras vão prosperando a olhos vistos, e a do Senhor Bom Jesus tem feito grandes obras à custa dos fiéis.

Não duvido portanto, senhores, que os fiéis que têm de fazer parte da nova freguesia contribuam com suas esmolas para a igreja que deve ser edificada; e contribuiriam por certo de melhor vontade se vissem já uma soma votada pelo corpo legislativo para o começo da obra. É o que se tem observado na província do Rio de Janeiro, aonde o governo provincial tem começado a edificação de alguns templos, e depois são concluídos à custa dos fiéis; mesmo muitos

têm sido edificadas mais por esmolas dos fiéis do que por consignações dos cofres provinciais. Por esta razão eu não teria dúvida nenhuma em adotar a emenda de que falou o nobre senador pela província da Bahia; não ousou oferecê-la, mas seguramente se alguém a apresentasse eu lhe daria o meu apoio.

Falou-se nos antigos estilos, ou nos estilos fundados em lei de se derramarem atas para a edificação de igrejas, mas já se disse que isto não podia ter hoje lugar. Porventura pode-se hoje executar mais a ordenação do livro 1º tit. 63? Portanto, senhores, o que se pode fazer é continuar a excitar o fervor dos fiéis pedindo esmolas para a construção dos templos; mas será bom excitar esse fervor, marcando-se na lei uma consignação para começar a obra: e estou persuadido, ao menos sou levado a crer, que se o corpo legislativo despendesse 50:000\$ para a nova matriz, talvez que o resto da obra se pudesse fazer com esmolas dos fiéis; isto dependeria muito da pessoa ou pessoas que se encarregassem de solicitar estas esmolas.

Por ocasião da discussão deste projeto o nobre senador pela Bahia; ilustrado como é, apresentou certamente idéias muito luminosas sobre a necessidade de providências relativamente às fábricas das igrejas, e repetiu mui bem aquilo que se encontra em qualquer livro de direito administrativo francês, e sendo certo que há muito pouco tempo um ilustrado brasileiro escreveu artigos mui dignos de serem lidos a este respeito, mostrando a necessidade de se atender a este ramo de serviço que tem estado em completo abandono, porque o que é verdade é que não temos legislação sobre fábricas das igrejas. Eu já tive ocasião como juiz de capelas de examinar este objeto relativamente a uma freguesia de fora: não achei nada, consultei pessoas a quem gosto de ouvir sobre estas matérias, e se me disse que não havia coisa alguma a semelhante respeito; e alguém disse mais, que sendo juiz de capelas por muitos anos nunca fizera a nomeação de fabriqueiros, e que mesmo não sabia em que lei se fundava esta nomeação. Eu não acho na legislação vigente nada que autorize o juiz de capelas para nomear fabriqueiros; a única disposição que há a este respeito é um aviso antiqüíssimo proibindo que os párocos o sejam; mas que está em completo desuso.

Creio que em muitos lugares os párocos são os fabriqueiros; e eu direi agora de passagem que se tratasse de nomear fabriqueiros, não duvidaria dar aos párocos este encargo; entretanto a ocasião não é azada para se tratar deste objeto, tratei dele perfunctoriamente porque o nobre senador pela Bahia ocupou-se com ele em

uma das últimas sessões. O discurso do nobre senador era bem cabido para se apresentar um projeto sobre este assunto.

Senhores, repito, um ilustre brasileiro que costuma escrever para o *Diário do Rio de Janeiro* e assinar os seus escritos, em 2 ou 3 artigos tratou deste objeto referindo a legislação francesa, que me parece ser a melhor que há a este respeito, e pedia que os poderes do Estado tomassem providências acerca das fábricas das igrejas. Ora, se nós tratássemos de estabelecer regras a este respeito, a discussão aventada pelo nobre senador da Bahia era muito bem cabida; mas como por ora não tratamos deste objeto, nada mais direi acerca dele.

O nobre senador em uma das sessões passadas falou do estado pouco satisfatório em que se acham as irmandades da freguesia do Engenho Velho desta corte, e disse que pertencia aos juizes de capelas providenciar a este respeito. Senhores, o nobre senador tendo tido a bondade de dizer-me particularmente o que ocorria naquela freguesia, imediatamente como juiz de capelas pedi informações à irmandade, mas tendo deixado a vara, não tive tempo de receber essas informações. Pelo que ouvi ao nobre senador, creio que as coisas continuam no mesmo estado, e o nobre senador supõe que o juiz de capelas tem meios de remediar os males que afligem essa freguesia. Senhores, Deus me livre de lançar mão de meios fortes para obrigar as irmandades a cumprirem os seus deveres; estou persuadido que esse procedimento daria em resultado grande prejuízo ao culto divino; ninguém mais faria parte dessas irmandades, que em regra são compostas de cidadãos muito capazes, que só anseiam servir a Deus; e quando a autoridade lhes impusesse alguma coisa, diriam: "Não sirvo mais." É necessário pois muito cuidado; eu, quando me tenho dirigido a essas irmandades, tem sido por meio de ofícios muito civis, antes pedindo, representando o papel de amigo do que o de autoridade, porque conheço que o procedimento contrário faria com que esses cidadãos, que têm prestado voluntariamente tantos serviços ao culto divino, abandonariam tudo, nenhum sacrifício mais quereriam fazer de seus cômodos e de seus bens.

O que eu esperava era que o nobre senador, que tem tantos amigos influentes e respeitáveis nessa freguesia, erguesse a sua voz eloqüente para persuadi-los a que se reunissem em mesa, a fim de tomarem em consideração o estado em que se acha aquela matriz. O que pode fazer o juiz de capelas a este respeito? Pois eu tenho o direito de obrigar a alguém a que vá assistir às sessões da mesa da

irmandade? Quem me deu o direito de coagir a qualquer irmão de mesa, para assistir às reuniões? Ainda mesmo, senhores, que eu tivesse este direito, não lançaria mão dele senão em último caso. Se portanto, o nobre senador, com as reflexões que fez, quis dar a entender que o juiz de capelas não cumpria o seu dever, eu respondo por esta maneira, e também respondo defendendo o digno juiz municipal da 1ª vara que me substitui nos meus impedimentos, moço brioso, distinto por seus talentos, por sua dedicação ao serviço, e probidade, moço que sem dúvida alguma faz quanto é possível para desempenhar os deveres que lhe são incumbidos; moço que apesar de ter poucos anos de prática todavia é já um magistrado que goza, e com razão, de toda consideração.

Estou persuadido, portanto, que ele tem cumprido o seu dever, e tem feito o mesmo que eu faria. O culto desapareceria se hoje se fizesse o mesmo que se fazia antigamente; não é possível que pessoas tão respeitáveis, que fazem parte dessas irmandades só por espírito de vocação, sejam levadas por outro modo que não seja o da persuasão". Convocar mesa, reunir os irmãos, isso depende do provedor, juiz, etc., segundo está determinado nos respectivos compromissos.

Senhores, nós estamos na corte e conhecemos como estas coisas marcham; é necessário proceder nestes objetos mais como amigo do que como autoridade; porque quase todas as irmandades são em geral compostas das pessoas principais do país, por seus interesses, por suas posições sociais; etc. Não duvido que haja algum abuso; mas o que me parece é que as coisas não vão mal, que o culto divino é celebrado com decência em quase todas as freguesias e igrejas. Não se vê as obras extraordinárias que as ordens terceiras estão fazendo à custa dos seus irmãos? Precisarás o juiz de capelas intervir nisto? São essas ordens terceiras que hoje principalmente promovem o culto divino nesta corte, são também as irmandades, por exemplo, a irmandade de Santo Antônio dos Pobres têm precisão de que o juiz de capela intervenha com sua autoridade para que ela cumpra os seus deveres? Não vamos nós à missa todos os domingos naquela igreja, e não vemos a decência com que ali se fazem os ofícios divinos? E porventura o juiz de capelas tem alguma parte nisto? Nenhuma, tudo é devido inteiramente à devoção, ao zelo religioso desses dignos brasileiros que estão à testa desta irmandade. Ora, eu supondo que se na freguesia do Engenho Velho alguns dos homens notáveis que nela moram e fazem parte da irmandade se pusessem à frente dos melhoramentos

de que essa igreja precisa, tomar a peito restituir ao culto divino o esplendor que lhe falta, segundo disse o nobre senador, tudo se obteria sem a menor intervenção da autoridade. Sr. presidente, desde que tomei conta da vara de juiz de direito, procurei informar-me do que havia a este respeito; já o meu digno antecessor muito tinha feito, e eu segui-lhe os passos; a maior parte das irmandades satisfazem os seus deveres, fazem mesmo muito, porque não tendo patrimônios agenciam esmolas para que o culto divino seja feito com decência. Creio portanto que o nobre senador pela província da Bahia, a quem tenho a honra de responder, prestaria um serviço à religião se empregasse a sua bem merecida influência na freguesia do Engenho Velho para que os irmãos de mesa se reunissem e tomassem providências acertadas acerca da igreja matriz, que, segundo disse o nobre senador, está prestes a vir abaixo, e não há de ser por certo o juiz de capelas quem a há de consertar. É, Sr. presidente, o que me ocorre sobre essa matéria, e foi por este motivo principalmente que pedi a palavra em uma das últimas sessões. Estimarei que o nobre senador pela Bahia apresente um projeto relativamente às fábricas das matrizes, segundo a legislação que existe em França; desejaria que adotássemos a este respeito o que foi apontado por S. Ex^a.

Hei de votar pelo art. 2º. Repito, se eu pudesse mandaria uma emenda à mesa. Quando digo – se pudesse – entenda-se – se tivesse probabilidade de que a emenda seria aceita pelo Senado – eu a mandaria, autorizando o governo para entrar em ajustes com a irmandade, a fim de que ela provisoriamente ceda a igreja de Santo Antonio dos Pobres para servir de matriz, porque far-se-ia um contrato, as coisas ficariam muito bem arrançadas, e ninguém diria: “Foi uma coação feita à irmandade”, coação que parece que existe no projeto, segundo a opinião do meu nobre amigo o ilustrado senador pelo Maranhão.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutido o art. 2º, e o projeto é aprovado para passar à 3ª discussão.

Continua a 3ª discussão da proposição da Câmara dos Srs. Deputados que autoriza o governo a reformar a aula do comércio.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, opus-me em 1ª e 2ª discussão a este projeto; hei de opor-me em terceira, hei de votar contra ele, e pedi a palavra para fazer algumas reflexões sobre proposições que ouvi nesta casa e que me causaram estranheza.

“Podemos delegar o que recebemos por delegação.” Disse-se

na casa que isso não podia ser objeto de dúvida. Mas, Sr. presidente, quando estudei direito público no meu segundo ano, o meu compêndio me ensinou que o que se recebe por delegação não se pode delegar; nunca vi pôr este princípio em dúvida, sempre foi princípio inconcusso, seguido, ensinado, demonstrado por todos os escritores.

Mas aqui disse-se: "é um princípio absoluto mas sujeito a modificações"; mas seja-me permitido perguntar quais são os publicistas que ensinam que o princípio de que o delegado não pode delegar tem modificações, sofre exceções? Os poucos que tenho lido não me ensinaram isso, assim como não me haviam ensinado os meus mestres na universidade de Coimbra.

Senhores, se o delegado pode delegar, a delegação pode ir ao infinito. Desde que o corpo legislativo pode delegar ao governo, o governo pode delegar a um presidente, a um juiz de direito, a uma repartição qualquer. Se posso delegar aquilo que recebo por delegação, aquele a quem delego pode também delegar, e isso vai ao infinito.

Se o poder legislativo pode delegar, é evidente que todos os outros poderes podem fazer o mesmo; o poder judiciário pode delegar no executivo, este no legislativo, etc. Mas é esta doutrina conforme aos princípios de direito público, às teses da nossa constituição? Creio que não.

Nunca ouvi essa proposição nas câmaras, tenho ouvido explicar as autorizações dadas ao governo para alterar leis por outra maneira; e o nobre senador pela Bahia o Sr. Alves Branco as explicou de um modo engenhoso, o que prova o seu talento. S. Ex.^a não considera essas autorizações como delegação, entende que o governo em tais casos não é mais do que uma comissão de inquérito.

Sinto que o nobre senador não esteja presente, porque eu queria pedir-lhe alguns esclarecimentos acerca dessa sua opinião. É verdade que depois o nobre senador explicou assim: "o governo é autorizado para fazer uma reforma e pô-la em execução; mas como o corpo legislativo tem ainda de dar a sua aprovação, não é delegação do direito de legislar. Ora, esta maneira de defender tais autorizações é pelo menos engenhosa."

O nobre senador não reconhece no corpo legislativo o direito de delegar; pelo contrário, está firme no princípio de que o delegado não pode delegar; mas o nobre senador entende que nas autorizações não há delegação, há uma concessão, ou antes uma ordem dada ao governo para que se reduza a uma comissão de inquérito, e faça

alterações na legislação, pondo-as em execução para se observar pela prática se elas são dignas da aprovação do corpo legislativo.

Vê-se pois, segundo a doutrina do nobre senador, o governo não é mais do que uma comissão de inquérito do corpo legislativo. Ora, eu não sei se o governo está disposto a representar um tal papel, não sei se não fica rebaixado por esta maneira. Apesar de não estar de acordo com a opinião do nobre senador, todavia a sua teoria me parece mais razoável do que a daqueles que afirmam que o corpo legislativo pode delegar no governo o direito de legislar, de alterar e revogar a legislação vigente.

Sinto que não estejam na casa os nobres senadores a quem tenho a honra de referir-me, ambos pela Bahia; um para dar mais desenvolvimento à sua teoria de comissão de inquérito, e o outro para demonstrar que com efeito o poder legislativo pode delegar no governo o direito de legislar.

Mas o nobre senador pela província de Pernambuco, cujas opiniões eu muito respeito e acato, e a quem sempre ouço com o maior silêncio e atenção, disse: "Para que pôr em discussão objetos dessa ordem? Pois as autorizações e delegações começaram agora? Não têm sido elas dadas pelo corpo legislativo de todos os tempos e de todos os partidos?"

Mas, senhores, o nobre senador disse que o consenso do corpo legislativo é a interpretação da constituição. Peço licença ao nobre senador para não aceitar esse princípio em toda a sua latitude. Não creio que a constituição possa ser interpretada pelas duas câmaras unicamente; e vou mais longe, digo que se pode pôr em dúvida se o corpo legislativo pode interpretar autenticamente a constituição, porque na constituição não há artigo que lhe dê esse direito. Há esse direito prescrito no ato adicional, mas não na constituição, parece-me que não.

Mas, prescindindo dessa questão; pergunto ao nobre senador a quem tenho a honra a referir-me, os atos de ambas as câmaras podem ser consideradas como interpretações da constituição? Digo que não. Se são interpretações, são apenas doutriniais; mas o nobre senador sabe a grande diferença que há entre interpretação doutrinal e interpretação autêntica. A interpretação doutrinal é tanto do corpo legislativo como minha, como de todo o mundo; mas as interpretações doutriniais não servem de regra, não podem fixar a verdadeira inteligência de uma lei no caso de dúvida.

Senhores, o corpo legislativo pode entender a constituição como

lhe parecer, posso também entendê-la do mesmo modo, e não estou obrigado a entendê-la, como o corpo legislativo, exceto se a interpretação fosse dada autenticamente, e se com efeito o corpo legislativo pode interpretar a constituição autenticamente, questão em que agora não entro nem é ocasião oportuna para isso.

Logo, ainda mesmo que o nobre senador consiga provar que em todas as legislaturas se têm dado autorizações ao governo para fazer reformas na legislação, nem assim me tem convencido de que o corpo legislativo pode delegar. E, senhores, se eu quisesse agora entrar neste exame e mostrar os abusos que se têm introduzido no corpo legislativo (apoiado), eu provaria que nunca semelhantes abusos podem ser apontados como regra a seguir, mas como desvios a evitar.

E se o corpo legislativo pode delegar, se pode autorizar o governo para alterar a legislação existente, o corpo legislativo pode autorizar o governo para tudo, para fazer a reforma judiciária, por exemplo, enfim para fazer todas as reformas que quiser. Se o corpo legislativo tem direito de delegar para uma coisa, tem direito de delegar para tudo, e assim inutilizar-se completamente, que é justamente o que receio, porque, se o corpo legislativo continuar a trilhar o caminho que até agora tem trilhado, se desacredita completamente perante o país, mostra sua incapacidade para fazer uma lei tão insignificante como a que agora se discute, lei que é tanto mais fácil fazê-la quanto estão conhecidas às reformas que convém fazer sua aula do comércio.

Mas contra isso ouço já o seguinte argumento: “Essa reforma não tem de ser submetida à aprovação do corpo legislativo? Não tem de ser aprovada, modificada ou rejeitada?” Senhores, eis a burla. Que importa que a reforma tenha de vir ao corpo legislativo, se desde que é feita pode ser considerada como aprovada?

As reformas que o governo faz estão feitas, os ordenados que dá estão dados, porque o governo não quer sofrer uma derrota, não quer receber uma prova de menos consideração do corpo legislativo, e então emprega todos os esforços para que essas reformas sejam aprovadas.

Por exemplo, acredita alguém que as reformas dos cursos jurídicos, escolas de medicina, instrução primária è secundária da corte, repartição das terras, etc., criando funcionários com ordenados avantajados, não hão de passar tais quais vieram das mãos do poder executivo? Há de haver alguém que ouse supor-se habilitado para fazer coisa melhor?

Sr. presidente, é meio dia, o Sr. ministro do império já está na casa, e eu nada, mais direi a este respeito, porque disse assaz na 2ª discussão.

Voto contra esse projeto; e apenas acrescentarei que me consta que um moço estudante da aula do comércio depois de ter sido reprovado, foi nomeado substituto.

O SR. DANTAS: – Saiu no Jornal isso.

O SR. D. MANOEL: – Contou-me isso pessoa que deve saber dessas coisas. Enfim, não dou o fato por averiguado, hei de expô-lo ao Sr. ministro do império, e pedir-lhe esclarecimentos; olvidei-me de fazê-lo na discussão do orçamento.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Peço a palavra.

A discussão fica adiada.

Consta achar-se na antecâmara o Sr. senador Barão de Antonina, pela província do Paraná, o qual é introduzido com as formalidades do estilo, presta juramento e toma assento no Senado.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, é introduzido com as formalidades do estilo, toma assento e continua a 2ª discussão adiada na sessão antecedente dos deputados, fixando a despesa e orçamento a receita para o ano financeiro de 1855 e 1856; prossegue a discussão do art. 2º e seus parágrafos.

O SR. PEDREIRA (Ministro do Império): – Sr. presidente, o discurso proferido na última sessão pelo honrado senador pela província do Rio Grande do Norte em resposta ao que eu tive a honra de enunciar nesta casa obrigou-me a pedir a palavra e a ocupar (ainda que por pouco tempo) a atenção do Senado. Tenho necessidade, Sr. presidente, de restabelecer o sentido de certas proposições minhas que não foram bem compreendidas pelo honrado senador a quem me refiro, e uma vez que tomei a palavra V. Exª. há de permitir-me que aproveite o ensejo também para fazer breves observações sobre alguns tópicos do mesmo discurso.

Disse o honrado senador, referindo-se à repartição geral das terras públicas, que o argumento que eu havia apresentado, comparando o pessoal criado pelo regulamento de janeiro deste ano com o grande número de empregados de que era composta a repartição geral das terras nos Estados Unidos, não podia prevalecer sem que eu demonstrasse que esse grande número de empregados tinha sido organizado desde a instituição da venda das terras públicas naquele país, e quando para ali só afluíam 4 ou 5.000 colonos por ano.

Nos livros que consultei e que possuo sobre esta matéria não

encontrei notícia certa nem desenvolvida acerca do número dos empregados incumbidos da venda das terras nos Estados Unidos nos primeiros tempos. O honrado senador sabe que foi em 1812 que se criou a repartição geral das terras como repartição anexa ao tesouro federal, mas pouco mais ou menos com o mesmo número de empregados superiores, creio que com dois oficiais maiores ou chefes de seção de menos do que o número com que foi reorganizada em 1836. Sabe também que, conquanto a realização do sistema da venda das terras públicas naquele país fosse quase congênita à época do reconhecimento da sua independência, sofreu contudo muitas e essenciais modificações até o ano de 1804, em que se assentaram as bases do sistema atual, que ainda assim passou depois por consideráveis alterações. Até então, ou talvez mais exatamente até o ano de 1800, era ali admitido o primeiro sistema, que consistia na venda de grandes lotes de terras, medidas e demarcadas por municípios, e que eram cedidas a indivíduos ou companhias, a cujo cargo ficavam todas as despesas da medição e demarcação, e o pagamento de certos emolumentos aos encarregados de realizar a venda. Este sistema não exigia tantas formalidades, tantas minúcias, tanto trabalho enfim como o que adotamos.

O pessoal portanto empregado em sua execução não podia ser por mim trazido para termo de comparação, e eu não tenho donde aduzi-lo senão da organização do *General Land office*, fundado em 1812, em tempo em que a emigração afluía ainda em pequena escala para os Estados Unidos. Mas permita o honrado senador que eu observe que não trouxe este argumento de comparação para justificar o pessoal que o governo criou na nova repartição. Sei perfeitamente que outro deveria ser o meio de fazer tal justificação, e que me caberia o dever de demonstrar quais as funções que esta repartição tem desde já, e quais as necessidades do serviço que exigissem semelhante pessoal.

Fui obrigado a trazer este argumento só como meio de defesa contra a argüição que se havia feito ao governo de ter criado um verdadeiro ministério, de haver organizado uma repartição com um pessoal quase igual ao da repartição geral das terras nos Estados Unidos. Foi por isso que fiz a comparação e mostrei que estava muito longe uma da outra repartição, e que a nossa era insignificantíssima em comparação da daquele país.

Foi ainda como meio de defesa que eu institui a comparação entre o pessoal criado pelo regulamento de janeiro deste ano e o proposto

pelo projeto primitivo, porquanto este, além de uma secretaria com o mesmo número de empregados, propunha mais a criação de uma junta central composta de um presidente e quatro vogais, dos quais dois deviam ser oficiais superiores do corpo de engenheiros e um bacharel formado, e em cada província também uma junta com um presidente e dois vogais, além dos empregados que seriam necessários para o serviço de escrituração. Foi também como meio de defesa que eu disse que tratando o governo de apreciar as necessidades dessa repartição para regular por ela o número de empregados que devia ter, observara que essas necessidades tinham sido apreciadas ainda em maior escala pelo projeto primitivo quando indicava maior número de empregados do que o proposto pela última comissão encarregada de examinar este objeto. Acrescentei eu então que tais necessidades haviam igualmente sido avaliadas em grau mais alto por muitos dos dignos membros desta e da outra câmara, e por muitas pessoas ilustradas que tinham sido consultadas sobre o projeto primitivo, e que em seus pareceres, ao menos nos que me foram presentes, e excetuando dois nobres senadores pela província de Pernambuco, nenhuma reflexão fundada ofereceram à consideração do governo contra semelhante pessoal.

Por essa ocasião foi que eu trouxe a esta augusta câmara o nome do honrado senador pela província do Rio Grande do Norte como um daqueles que adotaram o projeto primitivo. Trazendo porém à tribuna o nome do nobre senador, esteve muito longe de mim o desejo de acoimá-lo, como pareceu supor, de ter caído em contradição. Fi-lo unicamente para apoiar-me na autoridade de mais uma pessoa ilustrada que tem estudos especiais da matéria, e que havia formado parte de uma comissão encarregada deste objeto. Fi-lo também porque eu não podia prever que o honrado senador tivesse examinado por alto, como declarou na última sessão, o projeto a que me refiro, porque contra qualquer suposição neste sentido protestavam logo as primeiras palavras do parecer do nobre senador que são as seguintes: Examinei com atenção o regulamento que V. Ex^a. me enviou, etc. ; e não menos protestavam estas outras: "E acho-o tão bem elaborado que nenhuma alteração tenho a oferecer-lhe." Ora, não podendo supor, como acabo de dizer, que o honrado senador tivesse deixado de fazer um exame acurado em objeto tão importante, pareceu-me valioso o seu juízo em favor da apreciação que o governo tinha feito das necessidades dessa repartição, e portanto do número de seus empregados. Nestas circunstâncias foi que eu disse que não

podia presumir que da parte do nobre senador partissem arguições ao governo de ter esbanjado os dinheiros públicos, de haver sido arrastado pelo patronato e pelo desejo de criar clientela, e tudo isto por ter criado uma repartição com um pessoal menor do que aquele que fora proposto em um projeto que merecera a aprovação por escrito do honrado senador.

Dito isto, Sr. presidente, unicamente com o fim de mostrar ao nobre senador que não fui levado, como já disse, nem levemente pelo desejo de acoimá-lo de contraditório, rogarei a S. Ex^a. que em alguma hora vaga tenha a bondade de rever a lei de 18 de setembro de 1850, e de tornar a examinar também o regulamento expedido pelo governo para a sua execução, porque fico certo que se convencerá de que o pessoal designado para a repartição das terras foi apenas o necessário para os primeiros tempos, porque há de reconhecer que essa repartição, além de ter por fim fazer extremar o domínio público do particular e dar as regras e instruções convenientes para este serviço, além de ter de regularizar todo o serviço das medições nas diversas províncias do império, além de dirigir as medições e a venda das terras, de enfim cuidar de muitos objetos, tem também a seu cargo a colonização. Se o nobre senador me fizer o favor de examinar bem este objeto, estou certo de que se há de convencer que o pessoal criado foi estabelecido no pé em que se acha por ter o governo em atenção que as medições não iam começar simultaneamente em todas as províncias, porque de outra sorte teria por certo de ser maior, visto como os atuais empregados não estão de braços cruzados. Posso asseverar ao Senado, sem medo de enganar-me, que daqui a alguns anos (4 ou 5), quando o serviço da repartição geral estiver mais desenvolvido, quando as medições se fizerem em grande escala, etc., há de haver necessidade indeclinável de elevar-se o pessoal ora existente.

O governo pois não foi arrastado pelo patronato, nem pelo desejo de criar clientela, como tem por vezes dito o nobre senador. Para prova disto basta-me lembrar que o ministério não criou como podia fazer, e como havia sido proposto no projeto primitivo a que aludi, repartições em todas as províncias, e deixou a sua organização dependente das necessidades do serviço e de seu desenvolvimento das medições.

Para prova ainda de que o governo não criou lugares movido pelo patronato e pelo simples desejo de formar clientela, lembrarei ao nobre senador que tendo o governo uma autorização amplíssima

para reformar a instrução primária e secundária da corte, e podendo portanto aproveitar-se dela, se quisesse ter empregos para dispor e estabelecer uma nova repartição com oficiais e outros funcionários; apenas criou um inspetor geral e um secretário, e designou-lhes para o serviço de escrituração somente dois amanuenses com ténues vencimentos. Nem os lugares de porteiro e de contínuos criou, o que quer dizer que não fundou verdadeiramente uma repartição.

Feitas estas considerações, que me pareceram convenientes para demonstrar ao nobre senador que não tive por fim, como me fez a injustiça de supor, achá-lo em contradição, como já disse, mas sim defender-me, passarei a outro ponto relativo ainda à colonização. É somente para fazer uma simples retificação.

O Senado há de recordar-se de que, quando tive a honra de responder à parte do discurso do honrado senador sobre este objeto, eu disse que concordava em que o sistema da venda das terras por si só era lento, que não podia deixar de ser algum tanto moroso para a colonização, e que por essa razão o governo não estava disposto a cruzar os braços e a tudo esperar unicamente da ação do tempo, e da colonização espontânea propriamente dita, mas que ao contrário pretendia empregar outros meios indirectos, e favorecer quanto estivesse da sua parte a emigração para o país, ou seja dando prêmios aos introdutores de colonos úteis, ou fomentando e auxiliando a criação e o desenvolvimento de sociedades que tenham por fim a introdução de colonos e o seu pronto emprego, contanto que tivesse provas da moralidade destes e de sua aptidão para os trabalhos agrícolas; ou seja regulando e auxiliando, até onde for possível, mesmo o sistema de parceria em certas circunstâncias, como meio de transição; que estava disposto a fundar núcleos coloniais em lugares recomendáveis pela fertilidade das terras, pela salubridade do clima, facilidade de meios de transporte, etc.

O Senado há de recordar-se também de que acrescentei que os auxílios pecuniários, e certos meios indirectos que o governo houvesse de empregar, deviam ser muito estudados, muito meditados, a fim de que não fôssemos vítimas de algum especulador que só com a mira no ganho deles se aproveitasse em vantagem sua, mas em detrimento da colonização e dos cofres públicos! Disse eu também que alguns desses meios já o governo tinha começado a empregar, e que outros dependiam desse estudo refletido a que me referi, e que ora estava cometido à repartição geral das terras, que tinha por um

dos seus principais objetos a colonização a fim de serem aplicados convenientemente.

Eis em resumo o que eu disse. Parece porém que não tive a fortuna de ser nesta parte bem compreendido pelo honrado senador, decerto que por defeito meu não me tendo enunciado com bastante clareza, o que aliás não é de admirar em quem como eu tem pouco hábito da tribuna. Foi sem dúvida por não me haver compreendido bem que o nobre senador disse que se admirava de que no fim de 11 anos ainda o governo mostrasse que estava na necessidade de estudar um sistema de colonização, que ainda não soubesse qual era o preferível para o Brasil. Foi também por isso que o ilustre senador se admirou (e a ser assim teria razão) de que o governo não tendo ainda nenhum sistema por melhor, e não tendo estudado esta matéria, se houvesse apressado a fazer regulamentos sobre regulamentos, e a solicitar perto de 600:000\$ para despendar com a colonização, e para fundar repartições.

Tanto não foi isto o que eu disse, que declarei no meu discurso que, fossem quais fossem os meios indiretos de que o governo tivesse de lançar mão, ou fossem alguns dos apontados pelo nobre senador a exemplo da Inglaterra, ou quaisquer outros, nunca o governo devia perder de vista o sistema da venda das terras, por ser este o mais importante auxiliar, ou antes a base principal para o desenvolvimento de uma colonização mais duradoura e mais eficaz, pois que todos os outros se deviam considerar transitórios.

Feita esta retificação acrescentarei, Sr. presidente, que o emprego desses meios ou sistemas de que o governo está disposto a lançar mão, além da venda das terras, para favorecerem a emigração, não contraria o sistema da lei de 18 de setembro de 1850, como me pareceu que disse o honrado senador. Digo que não contraria o sistema da lei, porque é essa mesma lei que no art. 18 não só indica, como recomenda a adoção de alguns desses meios ao governo. O honrado senador sabe perfeitamente que tais meios não são repugnantes entre si, e que antes podem-se auxiliar mutuamente, tanto que os dois governos mais ilustrados em matéria de colonização adotam na essência a mesma base, que é a da venda das terras; mas ao passo que os Estados Unidos nela fazem consistir todo o seu sistema, a Inglaterra adotando-a no Canadá; pura e simplesmente acompanha-a na Austrália e em outras colônias de certos favores e meios indiretos;

Vamos a outro ponto. Quando eu disse; Sr presidente, no discurso

a que me refiro, que me achava em substância de acordo com a opinião do honrado senador, não foi por sem dúvida, como ele supôs, na profecia que havia feito de que, por maiores que fossem os esforços e os sacrifícios empregados, os braços livres não haviam de vir para o Brasil. De feito eu não concordei com essa profecia, e ao contrário declarei que não nutria as apreensões do nobre senador, e antes tinha esperanças e razões plausíveis para crer que logo que o governo tivesse lotes de terras medidas e demarcadas em lugares apropriados pela sua fertilidade, salubridade do clima e facilidade e transportes, e mandasse anunciar a sua venda, acompanhando esta providência (note bem o honrado senador) de medidas tendentes a neutralizar a desvantagem em que se acha o Brasil pela concorrência temível dos Estados Unidos e da Austrália, havia de se desenvolver para esses pontos a emigração, a que portanto não seria perdida a despesa que fizéssemos com esse objeto, como é opinião do nobre senador. Quando eu disse que estávamos de acordo foi em relação já à necessidade do emprego de outros meios além da venda das terras, já na parte em que declarei que o governo reconhecia que a execução da lei de 18 de setembro de 1850 não era por ora bastante para de *per sí* só desenvolver a emigração, porque em verdade acham para isso no presente certas causas naturais e acidentais que o governo deve procurar e vai procurando atenuar e remover tanto quanto é possível.

No tocante às colônias militares, devo também retificar o que eu disse, porque me parece que igualmente neste ponto não tive a fortuna de ser bem compreendido, e que o nobre senador supôs que havia dito aquilo que pelo menos não quis dizer. Eu disse, Sr. presidente, que as nossas colônias militares não são por certo da mesma natureza e índole das antigas colônias militares que os romanos haviam criado, nem das que os reis da Hungria e os arquiducos da Áustria mandaram fundar, nem finalmente das que na Rússia tinham sido estabelecidas, visto como não são colocadas nas fronteiras com o fim de defendê-las de invasões, nem são uma reserva do exército, fim primordial das colônias militares da Rússia; que, pois, têm uma natureza especial, uma organização própria, e por isso usei da expressão *sui generis*, expressão sobre a qual o honrado senador tanto insistiu. As nossas colônias militares foram estabelecidas com o fim de policiar certas matas, certos lugares para os quais por muitos anos não podia ser atraída a população em consequência dos perigos a que iria expor-se, já de incursões de índios, já de acometimentos

de malfeitores, ou com o fim de proteger os viandantes e atrair população para as margens de algumas estradas importantes, ou como os presídios do Araguaia e de outros rios, no intuito de facilitar e defender a navegação dos mesmos rios.

Disse eu mais que essas colônias nem se podem considerar puramente agrícolas porque estão sujeitas a certo regime militar indispensável para manter-se nelas a subordinação e disciplina necessárias para a realização do fim principal para que são mandados os colonos, e porque estes além disto recebem uma etape e um soldo em consequência dos serviços de polícia e de segurança que devera prestar; nem se podem considerar como tendo serviços militares unicamente a preencher, pois que aos colonos se concedem datas de terras para cultivar, e que efetivamente cultivam.

Acrescentarei agora que essas colônias militares têm sido criadas em virtude da lei nº 555 de 15 de junho de 1850, e que não são compostas de gente inválida e inútil, como supõe o nobre senador; há nelas indivíduos muito habilitados para o fim para que foram destinados, que podem prestar os serviços de polícia e segurança a que me referi e que receberam terras que efetivamente cultivam.

Sendo isto, assim vê bem o nobre senador que tais colônias têm uma organização especial, e que portanto não foi fora de propósito que eu empreguei a expressão *sui generis*, e que disse que essas colônias são um meio de transição para as colônias agrícolas em que necessariamente terão de converter-se para o futuro. Ao menos é assim que as encaro, e é nessa intenção que o governo lhes têm dado e continuará a dar todo o desenvolvimento que puder.

Peço licença a V. Ex^a. para dizer ainda alguma coisa a respeito da mortandade dos expostos da Santa Casa da Misericórdia, ponto sobre o qual ainda insistiu o honrado senador. A razão por que não enumerei no meu relatório as causas da mortalidade dos expostos e os meios de removê-las, e a razão por que não entre em maior desenvolvimento quando tive a honra de falar, foi porque não me parecendo ainda do acordo sobre elas os homens da profissão médica, nem se havendo ainda acertado nos meios de afastá-las e de remover-se o mal, não julguei prudente ocupar-me delas, e enunciar uma opinião a tal respeito. Contentei-me por isso em declarar na discussão somente a causa mais geral, e que me pareceu natural, isto é, o estado desgraçado em que as crianças são de ordinário expostas na roda. Esta causa, em meu humilde entender, predomina em outras partes do mundo.

Nas nações ainda as mais adiantadas, disse eu e repito, é espantosa a mortalidade dos expostos. Na França mesmo é ela extraordinária. O honrado senador decerto leu o excelente artigo do Sr. Frederico Cuvier, que vem em apoio do que acabo de dizer. Diz este escritor que todas os cálculos esperançosos que Luiz XIV tinha feito quando em 1672 tratou de fundar os hospícios de expostos com o fim de aplicá-los no futuro ao serviço do exército e às colônias, e bem assim os cálculos que mais recentemente se tinham feito na França depois da conquista de Argel, não passaram jamais de utopias, não dando por isso o menor resultado pelas causas que aponta, e entre as quais se encontra como uma das principais e da quase certeza da imensa mortalidade dos expostos.

O mesmo escritor vai mais longe ainda, pois que até considera os expostos que escapam à morte como inabilitados em regra para certos serviços, visto que por toda a sua vida participam dos efeitos, das enfermidades, já provenientes de sua origem, já adquiridas nos primeiros anos que passaram nos hospícios.

A isto atribui o não ter tido nunca satisfatória execução o decreto de Napoleão de 1811 mandando pôr os expostos que chegassem à idade de 12 anos à disposição do ministério da marinha, a fim de serem empregados no serviço de mar. Nessa mesma discussão brilhante a que o honrado senador se referiu, e que tanto na tribuna como na imprensa tomou tanto calor no ano de 1838 e seguintes, e na qual se encontraram as eloqüentes palavras do Sr. Lamartine que o nobre senador citou, acham-se também outras do Sr. Benjamin Delessert em confirmação do que eu disse, quando recordando a grande mortandade de que em França são vítimas os expostos, ele exclamou que a continuarem as rodas dos enjeitados era de mister que se inscrevesse nos pórticos dos hospícios o seguinte dístico: "Aqui se deixa morrer as crianças à custa do público."

Trago estas palavras unicamente para provar que essa mortandade dos expostos que entre nós aparece, e que por certo devemos lamentar muito, não pode causar o espanto e a admiração de que o honrado senador mostrou-se possuído, pois é fato que se observa ainda nos países os mais civilizados, e que portanto não deve ser atribuída nem à falta de vigilância da parte do governo, nem à falta de zelo dos provedores e da administração da Santa Casa de Misericórdia, mas sim a vício que parece radical e congênito às instituições desta natureza. Concorde não obstante que é mister continuar-se no estudo das causas de fato tão deplorável para que se as não pudermos

de todo remover, possamos ao menos atenuar os seus efeitos.

Resta-me, Sr. presidente, notar que o que eu disse relativamente ao arquivo público não foi que havia de conservar essa repartição como está constituída; sobre este ponto não dei opinião, disse somente que o governo não tinha nem de longe, e não era possível que tivesse, a idéia de extinguir o arquivo público, cuja importância sou o primeiro a reconhecer. Feitas estas observações que me pareceram mais importantes, paro aqui, agradecendo novamente ao Senado sua atenção.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Sr. presidente, eu levanto-me somente para oferecer algumas observações ao Sr. ministro do império.

Falarei primeiramente sobre a instrução pública. O ensino público acaba de receber consideráveis melhoramentos, a instrução primária e secundária está hoje debaixo de outro sistema, debaixo de um regime que acho excelente. Os estudos superiores jurídicos e médicos também acabam de ser reformados com aumento de cadeiras. No projeto que ainda está em discussão nesta casa, que contém os artigos destacados da lei do orçamento do ano passado, autoriza-se o governo a criar duas faculdades de teologia; é este o primeiro ponto sobre que farei observações, e para as quais chamo a atenção do Sr. ministro.

Parecia-me que se em vez de duas faculdades de teologia fosse o governo autorizado a criar uma de teologia e outra de ciências naturais e matemáticas, haveria muito mais vantagem. Creio que uma faculdade de teologia é bastante.

Os seminários também já tiveram um grande aumento de cadeiras, o clero já acha ali uma instrução suficiente; e já tendo nós aumentado consideravelmente as despesas parecia que uma só faculdade de teologia desempenharia o fim a que nos propomos, que em lugar de duas se criasse uma só e então se criasse uma faculdade de ciências naturais e matemáticas.

Não discutirei agora este objeto; contento-me com dizer que esses estudos sendo unicamente freqüentados na escola militar são reputados como estudos militares, e de algum modo perdem no conceito público a verdadeira noção que deles se deve formar. A despesa com esta criação não há de ser grande. Na atual academia militar acham-se elementos para isso.

Traria isso consigo uma vantagem: tendo nós uma faculdade de

ciências naturais e matemáticas e outra de teologia, poderíamos facilmente criar uma universidade, instituição que nos falta para regularizar o ensino público; e essa universidade eu a considero útil ainda por outro lado, isto é, ela nos traria meios de criar um conselho geral de instrução pública que não temos.

O regulamento que acaba de ser publicado sobre a instrução primária e secundária é limitado a esta instrução, e não temos um conselho geral de instrução pública de que tanto precisamos. A instrução primária e secundária das províncias não está em todas elas bem regulada. Sei que esse objeto pertence às assembleias provinciais; mas também pelo ato adicional á assembleia geral pode fazer leis a esse respeito, isto é expresso; me parecia conveniente que o governo olhasse também para a instrução primária e secundária não só da corte como das províncias. Isto exigia um centro de administração, centro que se poderia achar facilmente nessa universidade se ela fosse criada.

Eis o que tinha de dizer sobre o projeto em geral. Agora falarei em particular sobre os estudos médicos.

Pela legislação atual, depois da nova organização das faculdades médicas, se declarou, bem como já estava declarado pela legislação anterior, que ninguém pudesse exercer a medicina sem ter as habilitações competentes perante as faculdades do império, ou freqüentando-as, ou apresentando diploma de qualquer das faculdades conhecidas e sujeitando-se a um exame de suficiência. Ora essa disposição eu entendo que priva todo o nosso interior dos socorros médicos, porque mui difficilmente os doutores em medicina vão estabelecer-se no interior do país.

Esta razão foi que fez que em outros países, e países mui civilizados, haja uma 2ª classe de facultativos para acudir a população. Esses facultativos não têm todos os estudos exigidos pelas instituições acadêmicas, mas têm tantos quantos bastem para o exercício da medicina. Impõe-lhes certas condições, e apontarei um exemplo: as que se lhes prescreve em França são muito poucas, e vem a ser somente curarem na jurisdição da autoridade que confere o título, e nos casos graves médicos, ou nas operações cirúrgicas também graves, serem obrigados esses facultativos a ir chamar um doutor.

Eu não sei se essa legislação ainda subsiste em França...

O SR. JOBIM: – Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Suponho que ainda é a mesma.

O SR. JOBIM: – Não é.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Então permita o nobre senador que eu diga mais alguma coisa. Sei que no último reinado, no de el-rei Luiz Phillippe, propôs-se uma reforma das faculdades jurídicas e médicas, e nesta segunda achava-se a extinção dessa classe; mas leia-se os debates da câmara dos pares, onde foi apresentado esse projeto: todas as sumidades, todas as ilustrações literárias da França decidiram-se pela conservação dos oficiais de saúde. Pode negar o nobre senador; mas creia no que lhe digo; as grandes sumidades da França, as grandes ilustrações não só de gabinete, mas aquelas que já eram traquejadas na administração, aquelas que faziam parte dos conselhos literários e administrativos da França, decidiram-se pela conservação dessa classe de facultativos, e se essa extinção passou foi porque o governo declarou formalmente que se demitiria se o contrário acontecesse; fez disso questão de gabinete, e não obstante venceu em 1ª discussão unicamente por 5 votos o que equivale a uma perda de causa.

Esse projeto porém não chegou a passar; veio depois a revolução, e não sei isso em que ficou; o caso é que no último regulamento francês não vejo a extinção dessa classe. Foi pois uma conspiração formal dos interessados na matéria, como Dupin fez ver claramente na discussão que levou esse objeto à tribuna francesa, conspiração em que desgraçadamente tomou parte o governo, e direi de passagem mais alguma coisa a esse respeito.

Contava-se em França naquela época mais de 12.000 oficiais de saúde, e dizia-se que desses 12.000, quando muito 1.000 poderiam tomar o grau de doutor com alguns esforços de suas famílias, e que passando a lei, isto é, extinguindo-se essa classe, talvez que somente 2.000 pudessem formar-se, ficando a população privada de 10.000 facultativos, pelo que perguntava-se quem havia de suprir essa falta.

Eu não quero agora discutir a matéria; limito-me apenas a referir os fatos. Digo pois que as necessidades da nossa população do interior exigem a criação dessa classe de facultativos; e eu trouxe esta questão agora para que atenda bem o Senado, o corpo legislativo e o governo nos exemplos que já há.

Senhores, a mesma lei que exige que ninguém exerça a medicina sem se ter habilitado perante as faculdades do império, ou nas estrangeiras depois de um exame de suficiência, também determina que as parteiras não possam partejar sem ter estudado no Rio de

Janeiro ou na Bahia, ou em alguma faculdade estrangeira, sujeitando-se a um exame de suficiência em qualquer das nossas faculdades; mas em Pernambuco não há uma parteira que esteja neste caso, e a necessidade fez que a assembléa provincial criasse um curso de partos, como existe no Rio de Janeiro. O presidente que tinha de executar essa lei entendendo e entendendo muito bem, que inútil seria criar-se aquele curso se as pessoas que o freqüentassem não fossem autorizadas a prestar os socorros da arte que tinham aprendido, publicou um regulamento em que autorizava essas pessoas a partejarem.

Ora, que esse regulamento é contrário à lei geral, não há dúvida alguma; mas senhores na presença das necessidades publicas o que fazer? Quero conceder que nesse curso de partos não se adquiram todos os conhecimentos que se adquirem aqui na corte ou na Bahia, ainda que não sei porque não se hão de adquirir todos esses conhecimentos quando as aulas são criadas do mesmo modo; mas, concedendo que se adquira conhecimentos imperfeitos, essas mulheres não servirão melhor que as curiosas? A população não ficará mais bem servida com essas mulheres que têm tido esses estudos, do que com as que são privadas completamente desses conhecimentos? A necessidade pois obrigou àquela criação.

A mesma junta de higiene pública já reconheceu a necessidade de se afastar um pouco desse rigor da lei. No mesmo caso das parteiras estão os boticários e a junta de higiene pública já advogou a causa dos boticários que não estavam completamente habilitados, mas que o eram pela necessidade pública, porque não havia nem há no lugar outra botica nem outro boticário.

Ora, na presença desses fatos pode-se desconhecer a necessidade da criação de uma instituição que habilite homens que vão prestar os socorros da medicina fora das grandes cidades? O exemplo está dado pela assembléa provincial de Pernambuco. Deus queira que não pegue, que não seja imitado pelas outras assembléias; porque não sei como o governo há de resolver a dificuldade. Chamo pois a atenção do nobre ministro sobre este objeto.

Quando a seção do império do conselho de estado teve de apresentar um trabalho a esse respeito consultou alguns projetos sobre esta matéria oferecidos em ambas às câmaras, e achou na Câmara dos Deputados alguns projetos oferecidos por membros da casa médicos, e médicos muito distintos desta capital, em que se continha esta criação. Além disso a seção consultou alguns lentes da escola

de medicina; uns declararam que abraçavam plenamente a idéia, e outros disseram que não a propunham, mas que também não lhe fariam oposição; de maneira que a seção não achou dos que consultou um só que se opusesse a essa criação. Foi pois de acordo com esses mesmos lentes que a seção propôs os estudos que deveriam formar esse curso particular; mas esse trabalho não foi aceito, e esperamos por melhores tempos.

Senhores não julguei oportuno ocupar-me deste objeto quando se discutiu aqui os estatutos das escolas de medicina; somente falei naquelas matérias que vi que podiam ser emendadas; e quando se tornar a tratar desses estatutos, também não me ocuparei desse objeto, porque sei que não será adotado, e eu não quero ocupar o Senado com uma discussão inútil. Se agora toquei nisso foi para chamar a atenção do nobre ministro do império sobre uma idéia que julgo digna de consideração, lembrando que o exemplo está dado pela assembléia provincial de Pernambuco, e que a necessidade, que é o primeiro fundamento daquele exemplo, é real, e muito real...

UMA VOZ: – E de Minas.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – ...e lembrando que a necessidade é real não só em Pernambuco, como em todas as províncias.

Senhores, ainda em relação ao orçamento do império direi duas palavras sobre a biblioteca pública.

A biblioteca pública do Rio de Janeiro já compõe-se de muitos volumes, e está mal colocada naquele lugar. Além dos volumes que ela possuía acaba de fazer essa excelente aquisição da livraria que comprou. Algumas das obras dessa livraria não têm o merecimento da raridade, são comuns; mas há outras mui preciosas, segundo me consta. Entre elas farei menção do que versa sobre as antiguidades mexicanas, obra executada com a mesma arte e com o mesmo primor da arte dessa grande obra sobre as antiguidades do Egito, formada pela comissão científica que acompanhou o exército que Napoleão levou consigo; obra inteiramente rara.

A livraria anda por perto de 3 mil volumes impressos, e tem mais de mil volumes de manuscritos importantes. O complexo de todas essas obras tem como eu já disse, algumas comuns: mas não se podia comprar uma sem outras. A compra andou por 18:000\$, o que não é grande despesa à vista do número e merecimento dos livros. As obras comuns podem ser distribuídas pelas faculdades de direito, medicina e matemática, ficando na biblioteca as obras preciosas.

Esse estabelecimento pois merece muita atenção. Se ele já era

notável pelos volumes que continha, porque decerto já possuía muitas obras de merecimento, manuscritos e autógrafos de muito valor, apontarei uma grande coleção de bíblias em diferentes línguas e edições e muitos artigos, verdadeira riqueza neste gênero, hoje com a aquisição que acaba de fazer ainda mais notável se torna. Precisa pois de um local próprio; e a sair daquele em que se acha, melhor é levantar-se um edifício novo, com o que a despesa não seria grande, do que comprar um edifício já velho e consertá-lo, porque nunca ficará com as proporções necessárias e a despesa há de ser a mesma.

Sr. Presidente, agora falarei na verba de 500:000\$ para as obras públicas da corte e das províncias.

No projeto em que se acham os artigos que foram destacados da lei do orçamento do ano passado suprimiu-se uma despesa com a ponte do Recife, e eu não quis impugnar essa supressão, contentando-me com fazer algumas observações a esse respeito ao Sr. ministro quando se discutisse este orçamento, e mesmo quando se discutiu aquele projeto ainda não havia notícia da calamidade porque acaba de passar a província de Pernambuco.

Se a consignação para a ponte do Recife era necessária o ano passado, muito mais necessária se torna agora em consequência do desastre que inutilizou essa ponte. Está-se fazendo uma provisória; mas é preciso autorizar-se uma consignação para uma nova e para outras despesas assim como estradas que eram excelentes pela solidez com que eram feitas e pela sua extensão em todas as direções da capital para o interior as quais estão arruinadas; e quando chegarão elas ao estado em que achavam? Eu não sei se no cálculo que o governo fez de 500 contos cabe bem este acréscimo de despesa; e eu ofereço à consideração do Sr. ministro a necessidade principalmente da ponte, para que ele providencie como melhor entender.

Senhores, agora falarei na colonização. Este objeto é de uma importância tal que tudo quanto se disser a respeito é pouco.

A lei sobre as terras, quando foi apresentada primitivamente, dirigia-se em geral a atrair braços para o império, e em particular a dar braços aos atuais estabelecimentos rurais, que na verdade estão ameaçados de ruína mais ou menos remota.

A base porém em que se estribava esse edifício eu não a adoto, que era a da venda das terras, isto é, com a venda das terras atrair braços para o Brasil, e com o produto dessas vendas dar braços aos atuais estabelecimentos. Eu combati esse sistema, e ainda hoje estou nas minhas mesmas idéias. Folguei de ver que em uma das sessões

passadas mais uma voz se levantasse em favor da opinião que então expendi, porque então me achei só.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Só, não.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Bem; folgo muito com isto. Não espero grande resultado da lei por este lado; entendo que serão precisas duas operações distintas, dois sistemas, atrair braços para os atuais estabelecimentos e ao mesmo tempo atrair colonos para comprarem terras.

Entretanto saiu a lei, e o Sr. ministro publicou o regulamento para sua execução, regulamento que, devo declarar francamente, é o mais bem pensado que podia ser na matéria, porque concilia todas as dificuldades, concilia os interesses públicos com os interesses particulares, objeto que muito me ocupou na discussão dessa lei. Se o regulamento tem defeitos, esses defeitos são da lei; porque ao contrário o regulamento procurou tirar tudo quanto de menos benigno tinha a lei.

Disse-se que a lei não produz efeitos, que o regulamento é inútil; mas a lei é que deve ser acusada disso, não o regulamento. Entendo que não consegue o fim a que se propuseram seus autores; mas o governo obedeceu à lei, não podia fazer um regulamento melhor do que fez.

Agora passarei a falar da organização da repartição das terras.

Senhores, para bem avaliar essa organização é preciso ver quais são os objetos sobre que a lei providencia. Ela manda demarcar as terras públicas, manda demarcar as terras que já estão no domínio particular, quando verificadas tais e tais hipóteses (elas são em grande número) e manda levantar o cadastro. Só o cadastro exige um grande pessoal. Entretanto criou-se uma administração central, que era de necessidade para dar direção a todas estas operações, e por ora não me consta que haja repartições provinciais...

UMA VOZ: – Há.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – A repartição geral consta de 1 diretor, 1 oficial-maior, 2 oficiais e 4 amanuenses; e tendo esta administração de desempenhar as três funções a que há pouco me referi, não sei como poderia constar de menor pessoal. Talvez que agora ela não tenha de fazer isso; mas é preciso dar andamento, e só a correspondência com as autoridades, já não digo as principais das províncias, mas às diferentes autoridades mesmo policiais encarregadas desses imensos objetos, deve dar um grande trabalho. Mesmo agora nas províncias tem havido grande parcimônia nessas criações,

e estou que não serão criadas esses empregados senão quando as necessidades do serviço o forem exigindo em uma ou em outra província.

Por ora o que vemos é a criação da autoridade central, a qual era absolutamente necessária para dar andamento a esta complicada máquina. À vista disto, Sr. presidente, o regulamento, ao mesmo tempo em que atendeu a todos os interesses, consultou todas as dificuldades. O regulamento, tendo de dar providências para o desempenho de um dos grandes objetos de que fala a lei, não podia ocupar tão pequeno número de pessoas quanto seria para desejar, para evitar despesa; pela natureza da coisa estes empregados em cada uma das províncias não podem deixar de ser numerosos, mas a parcimônia com que se tem feito estas nomeações me afiança a melhor execução para o futuro.

Senhores, independentemente da demarcação das terras para serem vendidas, a lei manda demarcar as terras que já estão em domínio particular, e considere-se a despesa que isto há de trazer. Além disso, o cadastro não pode deixar de exigir muitos gastos. E note-se que estas despesas nestes dois objetos hão de se fazer, qualquer que seja o sistema de distribuição de terras; portanto são despesas necessárias. Por isso não se pode dizer que essas despesas são inúteis, por isso só que a lei não há de ter resultados vantajosos, considerada só pelo lado da venda das terras. O regulamento não fez mais do que atender a estes objetos, e como estes por si são complicados, a despesa tem de ser crescida. Mas não sei que isto se possa fazer de outro modo.

Senhores, a respeito da colonização eu já disse que não espero grande resultado desta lei; não tendo sido pelo meu voto aprovadas as suas bases, todavia hoje eu desejo muito que ela seja executada quanto antes para que tenhamos uma experiência que nos guie nesta questão. É preciso que as terras sejam demarcadas e que se ponham à venda para nos desenganarmos, escolhendo-se um terreno próprio nesta ou naquela província para começo da experiência, porque enquanto isso se não fizer estamos de mãos atadas, não se pode fazer mais nada.

Eu não trarei aqui o que disse na discussão desta lei; estou que se tivéssemos adotado outro sistema teríamos hoje colonos estrangeiros no Brasil, os quais haviam de convidar outros para virem; mas hoje estamos debaixo desta lei, a qual eu entendo que não há de produzir grande resultado, todavia entendo que deve ser executada. Reconheço

as dificuldades que há para a vinda da colonização, mas receio apresentá-la, receio que minhas palavras sejam mal entendidas, e que talvez fossem empregadas contra nós.

Enquanto a mim, a principal razão que impede a emigração para o Brasil é o descrédito a que temos chegado proveniente de informações dadas daqui mesmo. Ninguém arrisca suas pessoas e seus cabedais em um país que não oferece segurança nenhuma, vantagem alguma, tal é a idéia que se forma de nós. Eu peço licença ao Senado para referir um fato que para mim explica tudo.

Existe nesta corte um europeu que se mostra interessado pelas nossas coisas, o qual o ano passado teve ocasião de andar pelo interior e aconteceu de ir ter a um dos estabelecimentos coloniais que temos. Voltando para aqui deu para a Europa a informação mais lisonjeira do estado em que se achava essa colônia e pedia que a sua carta fosse transcrita nos jornais, pediu a seus amigos que a fizessem publicar. Em princípio deste ano teve esta resposta: "Não é possível publicar-se a sua carta, não há jornal que se queira encarregar dela, não se acredita o que você diz, acredita-se o contrário; entretanto que se faz conceito de sua boa fé, julga-se que você fosse iludido pelo proprietário."

Talvez conviesse examinar o estado dessas colônias, que o governo não há de consentir que se tome medidas prejudiciais ao bem estar geral. Não quero dizer que elas fiquem subordinadas a regime das autoridades, mas simplesmente que se institua uma inspeção das colônias. Eis a idéia que ofereço ao Sr. ministro. É preciso destruir este conceito desfavorável que se faz de nós. Também devo dizer em abono da verdade que alguns fatos confirmam desgraçadamente esta opinião. Senhores, os primeiros colonos que vieram da Europa, trazidos por especuladores, andaram a pedir esmola por estas ruas. Era gente que vinha para colônias mal pensadas, eram homens que vinham buscar fortuna, não havia nada preparado para os receber. Ora isto causa grande descrédito; a verdade dos fatos foi sabida na Europa, e hoje serve de confirmar a má opinião que se têm de nós.

Direi agora, Sr. presidente, alguma coisa sobre as colônias militares. A palavra – colônia militar – ainda não está assentada com uma significação positiva, de maneira que quando se diz colônia militar se entenda qual é a natureza do estabelecimento. As colônias militares têm sido estabelecidas para diferentes fins e com diferentes organizações. A da Suécia, que é a mais antiga, tinha por fim formar homens para o exército, e no mesmo caso estava a do imperador

Alexandre. Já a colônia militar chamada dos veteranos, criada pela insigne imperatriz Maria Theresa, não tinha o mesmo fim; formada unicamente pelos militares, tinha por fim dar terras aos veteranos do exército que tinham prestado relevantíssimos serviços àquela soberana na sustentação dos seus direitos. Este foi o fim unicamente dessa colônia, mas composta só de militares. Há colônias chamadas livres, colônias de repressão, e até colônias penais que foram instituídas em Nova Gales, formadas somente de criminosos condenados, as quais eram dadas aos particulares agricultores. Mas as nossas não estão em nenhum destes casos as nossas colônias militares têm uma natureza especial. Em alguns lugares despovoados acoitavam-se e acoitam-se ainda malfeitores, e estes lugares não era possível que fossem habitados por homens nas mesmas condições de outros só próprios para a lavoura. Falando de Pernambuco e das Alagoas, essas duas colônias estão colocadas em um terreno espantoso, mas que estava abandonado porque ninguém se atrevia a ir morar nesses lugares. As matas estavam destruídas porque não havia quem as pudesse vigiar. Para povoar estes lugares era preciso fazer sair os malfeitores, e isto não se podia alcançar senão com um forte destacamento. Mas qualquer destacamento não conseguia o fim; além de dever compor-se de não pequena força, cumpria que não houvesse a desconfiança de que o governo podia em uma ou outra ocasião removê-lo, pois se assim fosse ficava tudo no mesmo estado de abandono. Para tranquilizar pois os espíritos, dar certeza de que a força pública que socorria naquele momento havia de ser força pública permanente, veio a idéia da colônia militar. Não bastava que fosse uma qualquer força militar, era preciso que fosse força militar que inspira-se confiança pela certeza de sua permanência.

Já se vê que uma colônia criada para este fim tem uma natureza especial; é formada de militares governados militarmente. Não acho uma colônia que se pareça com esta. Não tenho lido a organização de todas; mas das que tenho notícia apenas acho uma que fosse estabelecida com o mesmo fim desta, porém não com a sua organização; é a que foi criada na Espanha no meado do século passado por Carlos III. Os facinorosos que se acolhiam na serra Morena ameaçavam todos os lugares vizinhos; foi necessário fazer tirar essa bela gente que lá morava, e criaram-se colônias, mas não militares; mas com este fim não vejo senão a da serra Morena. Já se vê pois que nós, conquanto tenhamos colônias militares, contudo temos uma organização diferente, é uma colônia militar de uma natureza particular,

de uma índole singular, *sui generis*. O mesmo que acontece em Pernambuco acontece no Pará e em Goiás, onde se criaram duas para assegurar a navegação. Não são as colônias militares da Rússia, nem a da Áustria, que tinha de militar o ser composta de militares, mas não o regime, não são nada disso. As colônias militares foram um grande invento; com pouca despesa atrai-se população, aproveita-se o terreno.

Eis quanto queria dizer sobre o orçamento do império.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Sr. Presidente, o honrado membro que falou na sessão de anteontem fez algumas considerações para demonstrar que a quantia de 560:000\$ pedida pelo Sr. ministro do império para a repartição das terras, medição dos terrenos devolutos e colonização seria gasta em pura perda, sem vantagem alguma para o país, donde se deve concluir que é opinião do nobre senador que devemos rejeitar essa verba. Membro da comissão de fazenda que teve de examinar a proposta do governo, e não tendo eu nem algum dos meus colegas impugnado a mesma verba, julgo do meu dever dar as razões que me levaram a adotá-la. E conquanto o nobre ministro do império tenha demonstrado com muita clareza a necessidade dessa quantia, não me dispensarei de dizer mais algumas palavras sobre esta matéria.

O honrado membro a quem me refiro entende que a lei de 18 de setembro de 1850 não pode conseguir o fim que se teve em vista, e como a soma pedida é destinada para a execução da mesma lei, terá de ser gasta em pura perda.

Parece pois que o honrado membro julga que o corpo legislativo decretando a lei de 18 de setembro acreditou ter criado um instrumento poderoso e eficaz de colonização, e entendeu que estava tudo feito para conseguir-se esse *desideratum*. Devo porém declarar que defendendo o projeto primitivo na Câmara dos Deputados, e votando pela lei que foi aprovada nesta casa, nunca lhe dei tamanho alcance; nunca a considerei como um meio eficaz e suficiente para por si só dar desde logo grande impulso à colonização, mas como meio de aplainar alguns embaraços que se opunham à colonização. Entendo que a execução dessa lei é indispensável para que possamos chamar colonos, mas que só por si não é suficiente para promover eficazmente a importação de braços estrangeiros que venham empregar-se na lavoura do país.

É fora de dúvida que, quaisquer que sejam os meios que se queiram adotar para facilitar a emigração estrangeira para o Brasil,

qualquer mesmo que fosse o sistema que entendêssemos dever seguir para fazer com que a produção agrícola do país tivesse o conveniente desenvolvimento, era indispensável evitar que as terras devolutas continuassem a ser ocupadas, como estava acontecendo, por particulares, para terem o prazer ou a vaidade de se chamarem proprietários, de vastas porções de território que não podiam cultivar e nem consentiam que outros cultivassem. Se continuassem as coisas como até então, sucederia que dentro de poucos anos as terras que ainda hoje são de domínio nacional estariam todas ocupadas por pequeno número de indivíduos, nas circunstâncias que acabo de indicar.

Desapareceria pois neste caso, não só a possibilidade de atrair colonos estrangeiros com o fim de se empregarem nos trabalhos da lavoura, mas ainda o de ter este quase único ramo de indústria nacional o desenvolvimento que lhe poderia provir do aumento de população oriundo do Brasil, a qual não poderia aplicar-se de modo vantajoso à cultura das terras, porque não as poderia obter com facilidade. O que teve pois em vista a lei de 1º de setembro procurando extremar o domínio público do particular, foi evitar esse mal que todos nós reconhecíamos. Se entender como entende o honrado membro a quem me refiro, e como me parece entendê-lo também o nobre senador por Pernambuco, que o sistema da venda das terras é prejudicial, que convém distribuí-las gratuitamente, ainda assim fora preciso previamente medir e demarcar os terrenos devolutos, e conhecer a porção que se pode distribuir. Parece-me isto fora de dúvida.

O SR. D. MANOEL: – Quem negou isso? V. Ex^a. está fazendo castelos para os derrubar.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Pois bem: se é indispensável fazer-se a medição e demarcação das terras devolutas, negue-se que a quantia pedida é indispensável.

O SR. D. MANOEL: – Isso é o que não se segue.

O SR. RODRIGUES TORRES: – A medição e demarcação não se podem fazer sem despesa; se negarmos ao governo os fundos que ele pede não poderá conseguir-se este resultado que o mesmo honrado membro me faz agora acreditar que julga indispensável.

O SR. D. MANOEL: – Também não disse isso. Está-me emprestando proposições que não proferi.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Não compreendo então o seu pensamento. O honrado membro impugnou a quantia pedida pelo

governo; disse que o dispêndio dela seria em pura perda, e como grande parte dessa quantia é destinada para a despesa com a medição e demarcação das terras devia eu concluir que o nobre senador não quer que se faça tal medição e demarcação que eu aliás julgo necessária, ainda quando fosse adotado um meio de distribuição diferente daquele que o governo tem em vista.

A quantia pedida pelo nobre ministro não é destinada só para esse fim, mas também, como ele já disse, ao pagamento dos empregados da repartição das terras, e às despesas da importação de colonos.

Uma das razões que se têm apresentado na casa como obstáculo à colonização, ou a emigração de braços estrangeiros para o Brasil é a dificuldade de virem para um país onde não acham compatriotas, não encontraram parentes ou amigos.

Para que possa pois desaparecer este obstáculo, para que possam os estrangeiros que quiserem emigrar de seus respectivos países serem induzidos a preferir o Brasil, por acharem aqui relações e amigos, é preciso esforçarmo-nos para realizar-se o que o Sr. ministro do império declarou-nos ser intenção do governo, e que no meu modo de pensar é não só conveniente, mas indispensável, isto é, formar à custa do tesouro alguns núcleos de população, estrangeiros que vão depois atraindo a emigração dos países de onde eles tiverem vindo.

Mas para que possamos chegar a esse resultado é preciso por algum tempo fazer sacrifícios; que à custa do tesouro formemos as primeiras colônias que possam depois chamar mais avultado número de seus compatriotas, sem o mesmo dispêndio dos cofres do Estado.

Disse-se que a venda das terras é um embaraço, uma dificuldade para a colonização, que tal disposição contraria o fim que se teve em vista quando se votou a lei de 18 de setembro de 1850. Senhores, esta lei teve em vista não só facilitar a introdução de braços estrangeiros, mas ainda atender à sorte dos estabelecimentos rurais que já existem no país; esta consideração não podia escapar à sabedoria do legislador brasileiro. Ninguém desconhece que temos comprometida na indústria agrícola a maior parte de nossos capitais; que se faltarem braços aos estabelecimentos que já existem, grande parte desses capitais serão perdidos, que os atuais lavradores ficarão arruinados. Não era pois possível que o corpo legislativo tratando-se de facilitar a emigração estrangeira, deixasse de atender a interesses de tal monta.

Se distribuíssemos gratuitamente as terras devolutas aos colonos que procurassem nossas plagas, sucederia sem dúvida que todos os emigrantes, levados do desejo ardente que todo o europeu tem de ser proprietário de terras, porque tal propriedade é de grande importância na Europa, procuraria obter cada um a sua porção, que nada lhe custaria, preferindo assim trabalhar por sua própria conta, e negando-se a trabalhar por conta dos proprietários das fazendas, e dos estabelecimentos já existentes.

Esses proprietários ver-se-iam destituídos dos meios de poder continuar a manter os seus estabelecimentos. Eis uma das razões por que a lei, muito providentemente no meu entender, não quis que as terras devolutas fossem distribuídas gratuitamente. Outras razões há ainda que não podem ter escapado à penetração e sagacidade do honrado membro a quem me dirijo.

Todos nós sabemos que os europeus recém-chegados a este país não podem com proveito aplicar-se à cultura das terras por sua própria conta; é preciso que trabalhando por conta de outros adquiram a prática, a experiência própria a esse gênero de indústria. É muito diferente do da Europa o trabalho da lavoura no Brasil: o europeu que aqui chegar e for por sua própria conta aplicar-se à agricultura sem experiência e prática de semelhante trabalho perder-se-á, arruinar-se-á.

O SR. D. MANOEL: – Não se perde, não.

O SR. VERGUEIRO: – Perde-se.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Para mim é isto fora de dúvida; e felizmente tenho aqui mesmo em meu apoio a opinião de um ilustrado agricultor. Quem é lavrador sente perfeitamente o que acabo de dizer. Ainda não vi nenhum estrangeiro falar, que chegue ao nosso país e vá imediatamente trabalhar por sua própria conta sem nenhuma experiência, sem nenhuma prática. Senhores, qual de nós que tenha um estabelecimento rural quererá para feitor dele um colono recentemente chegado da Europa?

O SR. D. MANOEL: – É outra coisa.

O SR. COSTA FERREIRA: – Eu e outros lavradores temos ido ao navio tomar feitores dessa natureza.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Havia de achar-se mal com a experiência.

O SR. COSTA FERREIRA: – Achava-me muito bem; pedia depois aos homens que não se retirassem.

O SR. RODRIGUES TORRES: – É uma fortuna de que só goza o honrado membro.

O SR. COSTA FERREIRA: – Isso é reconhecido por todos.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Por todos não; também sou parte desses todos, e a experiência me tem mostrado o contrário; tenho em meu favor a opinião muito valiosa do Sr. Vergueiro, que também não entra no número dos – todos– do honrado membro.

O SR. D. MANOEL: – É negócio de fato, não são precisas grandes teorias.

O SR. FERNANDES CHAVES: – É necessário conhecer as estações e outras circunstâncias próprias do país.

O SR. D. MANOEL: – Basta alguma experiência.

O SR. RODRIGUES TORRES: – O que eu disse parece-me incontestável, inconcusso ao menos; a experiência o têm demonstrado.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Quem, por exemplo, planta trigo na Europa sabe plantar mandioca no Brasil?

O SR. COSTA FERREIRA: – Um africano aprende momentaneamente.

O SR. RODRIGUES TORRES: – A lei de 18 de setembro teve pois também em consideração esta circunstância; e determinando que as terras fossem vendidas, levou em vista convidar os colonos recém-chegados a trabalhar nos estabelecimentos já existentes para aí adquirirem, com o capital necessário para comprar terras, a experiência indispensável para serem bem sucedidos na cultura feita por sua própria conta. A lei citada não teve só por fim, como disse o honrado membro a quem me tenho referido, fazer povoar as terras devolutas; o poder legislativo não podia deixar de atender a interesses tão transcendentais, como são os dos atuais lavradores do império.

Mas torno a dizer, esta questão é independente do fim principal da lei, que é extirpar as terras públicas das particulares, e medi-las e demarcá-las.

Disse-se que não podemos contar com grande quantidade de braços porque os documentos que se apresentam mostram que no Brasil não entram por ano mais de 6 a 7.000 estrangeiros, e que isto é nada quando se compara com a importação de braços na União Americana. Mas, senhores, creio que ninguém pode chegar a um ponto determinado sem começar a caminhar para ele. Os Estados Unidos desde o começo da sua independência tiveram uma grande importação de braços estrangeiros?

Segundo os dados que tenho podido obter, de 1790 a 1820, não

excedeu de 7 a 8 mil o termo médio do número de colonos anualmente introduzidos naquele país; e de 1820 a 1830 não excedeu o termo médio de 13 a 14.000. A importação de braços estrangeiros tem ali crescido muito desta última época para cá; mas até então o termo médio não ultrapassou os limites que acabo de referir. Não vejo pois motivo para asseverar-se que a emigração não se encaminhará também para o Brasil em muito maior escala de que até aqui, se o governo empregar os meios a que se referiu o nobre ministro do império, como auxiliares da lei de 18 de setembro, principalmente se é exato, como acredita o honrado membro, que as medidas a que ele aludiu tomadas pelos Estados Unidos é que produziram a espantosa emigração que atualmente se dirige para aquele país.

A venda de terras não pode ser um obstáculo para a introdução de colonos no Brasil. Os Estados Unidos não lhes dão terras gratuitamente; também as vendem, e as vendem por mais alto preço do que a lei de 18 de setembro de 1850 estabeleceu para as nossas; e se isso não tem sido lá embaraço, como há de sê-lo no Brasil?

O SR. D. MANOEL: – Aí é que está o engano.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Disse-se que os Estados Unidos fazem grandes favores, têm tomado muitas providências para protegerem os colonos estrangeiros. Eu não nego esta proposição...

O SR. D. MANOEL: – Nem pode negar.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Mas confesso que não sei em que consiste a proteção. Sei que de certo tempo a esta parte algumas medidas têm tomado o governo contra aqueles que procuram especular com a ignorância ou inexperiência dos emigrantes; que se lhes tenham concedido grandes vantagens, pode ser exato; mas eu não tenho conhecimento dos fatos, não sei em que consistem esses favores, esses benefícios, essas facilidades. (Apoiados.)

Disse-se ainda que nos Estados Unidos a segurança individual e o direito de propriedade do estrangeiro são tão ou mais respeitados do que os dos próprios americanos.

O SR. D. MANOEL: – Mais, não.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Mas, senhores, no Brasil a propriedade do estrangeiro, a sua segurança individual não é tão respeitada como a do próprio brasileiro?

O SR. D. MANOEL: – Veja o relatório do senhor ministro da justiça.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Crimes contra nacionais.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Afirma-se que no Brasil se cometem muitos crimes...

O SR. D. MANOEL: – Referi-me ao relatório.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Não me dirijo ao nobre senador, não desejo de modo algum ofendê-lo.

O SR. D. MANOEL: – Não é ofensa.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Avançou-se essa proposição como argumento para demonstrar que não podemos ter esperança de chamar para o país muitos braços estrangeiros. Não conheço as outras províncias do império, infelizmente nunca viajei por elas; mas pelo conhecimento que tenho da minha, posso asseverar que a segurança individual e propriedade do estrangeiro é aqui tão respeitada como a dos nacionais. Os estrangeiros são recebidos mesmo no interior desta província, com as mesmas atenções, com os mesmos agasalhos com que se tratam os brasileiros. Não há muito tempo ainda tive ocasião de visitar um dos municípios mais recentes, é verdade, porém dos mais importantes do Rio de Janeiro, e tive a satisfação de encontrar nele muitos estrangeiros estabelecidos na lavoura, abastados uns e outros ricos, e que são todos acolhidos entre brasileiros como se pertencessem à mesma família, tratados com muita consideração e estima.

Em um país tão hospitaleiro como o nosso pode-se apontar falta de benevolência para com os estrangeiros, no número das causas que dificultam a colonização? Porventura, nos Estados Unidos, ao menos até certa época, havia mais segurança individual; era o direito de propriedade mais garantido do que hoje no Brasil? Porventura ainda muito modernamente os vastos territórios que constituem hoje os Estados do Oeste da União Americana, ofereciam mais segurança de vida e de propriedade do que o Brasil? E entretanto a despeito disto, e da falta de benevolência para com os estrangeiros, segundo atestam alguns escritores que viajaram àquele país, não cresceram eles, principalmente de 1817 para cá, de um modo espantoso; não se têm tornado a parte mais importante da União Americana?

Senhores, eu acredito que em grande parte esse aumento considerável da emigração para os Estados Unidos devido ao desenvolvimento de suas vias de comunicações. Note-se bem que foi depois que a abertura de estradas e canais começou a ter ali grande desenvolvimento, depois que os caminhos de ferro se tornaram a paixão dominante dos americanos, que a colonização adquiriu naquele país proporções extraordinárias.

E em verdade, senhores, qual é o colono que quererá estabelecer-se e dar-se à lavoura entre nós, ainda que seja em terras muito férteis, estando estas distantes dos grandes mercados, não havendo comunicações fáceis e rápidas, e ficando por conseguinte privado de aproveitar os produtos do seu trabalho?

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Tomemos pois o maior empenho possível na abertura de estradas e canais; aumentemos e melhoremos as nossas vias de comunicação e teremos descoberto o instrumento mais poderoso da colonização.

O SR. D. MANOEL: – E os braços para isso?

O SR. RODRIGUES TORRES: – Os braços virão. É sabido que nos Estados Unidos construíram-se estradas e canais por desertos e essas vias de comunicação, geraram por assim dizer, população, improvisaram cidades de um dia para outro.

O SR. D. MANOEL: – É fato.

O SR. RODRIGUES TORRES: – A história contemporânea mostra esses exemplos: temo-los diante dos olhos.

O SR. D. MANOEL: – É verdade, mas não, nos iludamos.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Entendo pois que a lei de 18 de setembro de 1850 não pode embarçar, a colonização; há de pelo contrário facilitá-la, favorecê-la; mas, não é eficaz só de per si; é preciso que seja acompanhada de outros meios. Nem devemos, exigir dessa lei aquilo que não teve em vista conseguir; mas os resultados que efetivamente ela pode dar, e que na verdade não são pequenos.

Com o que acabo de dizer prendem-se algumas considerações que o honrado membro, a quem me tenho, referido; fez em uma das sessões passadas. O nobre senador aventou uma questão séria, isto é, se convém empreendermos obras públicas, melhoramentos materiais, decretando anualmente pequenas somas, compatíveis com nossos recursos ordinários, ou se vale mais recorrermos a operações de crédito para esse fim.

Sem dúvida me parece, Sr. presidente, que se tivermos de fazer obras de grande importância para a riqueza do país ou para promover eficazmente a colonização; se essas obras para serem levadas a efeito em pouco tempo, exigirem somas superiores aos recursos ordinários do tesouro, entendo que convém recorrermos a operações de crédito, porque os empréstimos se tornam ruinosos, quando são empregados improdutivamente; quando têm de ser empregados tão

produtivamente; como os destinados à abertura de vias de comunicação, esses empréstimos são vantajosos ao país que os contrai.

Mas para isso cumpre primeiro estudar convenientemente quais são as estradas que devemos construir de preferência, visto não podermos fazer de um jacto, ainda que recorramos a operações de crédito, todas as de que temos necessidade; cumpre levantar a planta e orçamento delas, e à vista desses trabalhos, que o corpo legislativo autorize o governo para lançar mão do meio indicado a fim de realizar tais obras.

Mas o que acabo de dizer não pode ter aplicação à quantia pedida pelo nobre ministro para pontes, canais etc., porque essa apenas é destinada para alguns consertos, algumas pontes, abertura de algumas picadas etc. Enquanto não tivermos de atender senão a essas pequenas obras, que são todavia indispensáveis para comunicação de umas com outras povoações, não há necessidade de recorrer a operações de crédito. Logo porém que nos for possível, torno a dizer, empreender obras de que dependam a prosperidade do país, e que concorrerão para provocar a emigração de braços estrangeiros, senhores, devemos recorrer a meios eficazes e próprios para terminá-las no menor prazo possível.

Eu tencionava, Sr. presidente, dizer alguma coisa a respeito da organização da repartição das terras, porém o nobre senador que me precedeu desenvolveu tão bem este ponto que nada tenho a acrescentar; e eu terminaria aqui as minhas reflexões, se não tivesse de pedir licença ao Sr. ministro do império para chamar a sua atenção para um objeto que me parece de importância.

A matéria de que tenho de ocupar-me por alguns instantes pertence talvez mais à repartição da justiça do que à do império; porque diz respeito à inteligência de alguns artigos do código comercial. A inteligência porém desses artigos pode também influir grandemente no maior ou menor desenvolvimento do espírito de indústria do nosso país, e portanto julgo que não é inoportuno fazer essas observações na presença do Sr. ministro do império, a cuja repartição pertence o que é relativo à indústria e comércio do país.

Senhores, o nosso código comercial reconhece a existência de companhias ou de sociedades anônimas, e de sociedades com firmas ou propriamente comerciais. Nas sociedades comerciais todos os sócios são responsáveis indefinidamente; nas sociedades anônimas os sócios não estão sujeitos à responsabilidade indefinida, mas também não têm como nas primeiras plena liberdade de se associarem,

com o fim de fazerem as operações a que se destinam sem consentimento da autoridade pública, à qual compete o direito ou antes o dever de marcar os limites dessas operações e a maneira por que elas se devem realizar. As primeiras constituem a regra geral; as segundas a exceção da mesma regra; mas exceção que é exigida em muitos casos pelos interesses sociais a que a autoridade depois de verificar esta exigência não deve deixar de atender.

O código comercial, além dessas duas espécies de sociedades, reconhece ainda a sociedade em comandita, à qual, compreendida sob a denominação genérica de – sociedades comerciais – aplica o código as regras das sociedades com firma ou em nome coletivo, com a diferença de que os sócios gerentes são indefinidamente responsáveis, ao passo que os comanditários respondem unicamente até a importâncias das quantias com que concorrem para o fundo social, contanto que por modo nenhum tomem parte na gerência da mesma sociedade. É ou não permitido nesta última espécie de associações comerciais que o fundo capital seja dividido em ações? Eis a questão para a qual chamo a atenção do nobre ministro do império.

O código comercial trata do que diz respeito às sociedades anônimas no capítulo 2º do título 13 e no capítulo 3º do mesmo título, classifica todas as sociedades comerciais, que divide em diferentes espécies. Onde já se vê que o código considera as companhias e sociedades comerciais como entidades diferentes, e sujeitas também a regras diferentes.

O código não define o que é sociedade anônima, nem sociedade em nome coletivo ou com firma, sociedade comanditária, sociedade de capital industrial, ou finalmente sociedade em conta de participação. Distingue-as unicamente pelas formalidades a que elas devem satisfazer, pelas isenções que lhes concede e pelas restrições a que as sujeita. E quando uma ou outra dessas restrições, isenções ou formalidades, compete a mais de uma das ditas sociedades, o código as repete especificadamente na seção em que se trata de cada uma delas.

Assim, por exemplo, quando trata das sociedades anônimas, diz a lei que seus estatutos ou escrituras serão registradas no tribunal do comércio respectivo, e que os sócios não serão responsáveis senão até à importância das quantias com que tiverem entrado para o fundo social. Quando trata das sociedades comerciais, repete que estas sociedades são obrigadas a registrar o teor de seus contratos

no tribunal de comércio respectivo. Quando trata, das sociedades em comandita, repete que estas sociedades são obrigadas a registrar no tribunal de comércio respectivo o teor de seus contratos; que os sócios comanditários não são responsáveis senão até à importância das quantias com que tiverem concorrido para o fundo comercial.

Assim vê-se que pelo que respeita às formalidades a que estão sujeitas às companhias e as sociedades comerciais, o código as declara quando trata de cada uma, e que quando trata da isenção comum às ditas companhias e às sociedades comanditárias, expressamente faz menção dela, sob o título correspondente a cada uma das ditas associações; e assim devera ser, porquanto, constituindo tal isenção uma exceção da regra a que estão sujeitas as sociedades comerciais, só lhes podia ser concedida por expressa declaração da lei.

Ora, no capítulo relativo às sociedades anônimas diz a lei: " O capital das companhias divide-se em ações, e estas podem ser subdivididas em frações." Mas, quando designa as sociedades comanditárias, concedendo-lhes expressamente a outra exceção que é comum a elas e às sociedades anônimas, não lhes dá esta última, isto é, não diz que o capital da sociedade comanditária se divide em ações. Parece pois que o código deliberadamente teve em vista negar às sociedades comanditárias a faculdade de dividir o capital em ações.

Demais, diz ainda o código em um dos artigos da seção em que trata desta última sociedade: "Os sócios comanditários não serão responsáveis senão até à importância das quantias com que tiverem concorrido para o fundo social, mas não podem praticar ato algum da gestão nem ser empregados nos negócios da sociedade ainda que seja como procuradores, sob pena de ficarem solidariamente responsáveis como os outros sócios." Em outro artigo, do capítulo das sociedades anônimas, diz: "O capital das sociedades anônimas divide-se em ações exaradas em forma de título ao portador ou por inscrições no registro da companhia." Claro é portanto que se entende que as sociedades comanditárias têm o direito de dividir seu capital em ações, só porque a lei faz esta concessão às sociedades anônimas, essas ações podem ser exaradas também em forma de título ao portador, e portanto transferíveis à sua vontade; e como poderia então verificar-se a pena imposta pelo código aos sócios comanditários, quando tomassem parte, na administração da sociedade

ou quando aceitassem procuração para tratarem dos negócios dela?

Se a sociedade comanditária pudesse dividir o seu capital em ações ao portador, poderiam os sócios comanditários tomar parte na administração da sociedade sem que nunca se pudesse verificar semelhante transgressão da lei; e portanto inútil e inaplicável seria a pena imposta no artigo a que me referi.

Demais, senhores, o projeto do código comercial organizado primitivamente não permitia, e parece-me que muito judiciosamente, a organização de sociedades comanditárias. Sobre este projeto foi ouvida a praça do comércio, a qual apresentando as observações que lhe ocorreram, propôs várias emendas; e entre elas uma que reconhecia a existência das sociedades comanditárias, e outra em que se lhes dava a faculdade de dividir o fundo social em ações. A primeira foi admitida no código, a segunda não; donde se vê que foi intencionalmente negada a faculdade de dividir o capital em ações às sociedades em comandita, as quais o mesmo código classifica como sociedade entre pessoas, para diferenciá-la das que podem dividir o capital em ações, que o código português chama associação de acionistas, porque na verdade são associações entre capitais, e não associações entre pessoas.

Se assim não fosse, o código comercial seria contraditório, estabelecendo as restrições que nele se acham a respeito das sociedades anônimas. Todos sabem que é indispensável muitas vezes, para levar a efeito certas empresas ou fazer operações de grande importância, reunir uma massa considerável de capitais que não podem ser obtidos senão pelo concurso de muito grande número de pessoas.

Se a lei exigisse que mesmo nestes casos as pessoas que concorressem para essas associações fossem individual e solidariamente responsáveis por todas as obrigações que a sociedade pudesse contrair, nenhum homem razoável se aventuraria a concorrer para semelhantes associações, porque ninguém quereria dar o seu dinheiro, aventurar e arriscar toda a sua fortuna em uma associação cuja direção não fosse confiada a homens em quem tivesse a mais plena confiança, e decerto nunca poderia acontecer que na hipótese figurada todos os sócios se achassem nestas circunstâncias uns a respeito dos outros. Ainda mais, a responsabilidade limitada seria ineficaz para chamar o concurso de grande número de indivíduos, concurso que é preciso para as associações que exigem capitais avultadíssimos, se não se concedesse também a cada um dos concorrentes

a faculdade de retirar quando lhe aprouvesse, e independente da vontade dos outros sócios, os fundos com que tivesse concorrido. Tais associações organizam-se sempre por prazo longo e determinado; não podem ser dissolvidas senão dadas certas condições, e são sempre mais ou menos aleatórias; e comparativamente seria pequeno o número dos que nelas quisessem tomar parte, sem a condição que acabo de mencionar.

Para facilitar pois a organização de semelhantes associações é que se lhes dá a faculdade de dividir em ações o respectivo capital, ações que são transferíveis unicamente à vontade do portador. Esta faculdade é uma exceção às regras das sociedades comerciais, concedida quando o interesse público o exige, interesse que deve em cada caso particular ser avaliado e reconhecido pelo governo.

Figuremos que às sociedades comanditárias se permita a divisão do capital em ações transferíveis à vontade do portador. Tendo elas já em seu favor o direito de não serem seus sócios responsáveis senão até às quantias com que tiverem concorrido para o fundo social, em que diferirão das sociedades anônimas? Não se poderiam organizar assim, sob o título de comanditárias, verdadeiras sociedades anônimas, compostas de muito grande número de sócios comanditários, com capitais avultadíssimos, podendo aventurar-se a fazer todas as operações que lhes parecesse, sem o risco de comprometerem senão uma pequena parte de fortuna de seus membros, mas podendo comprometer terceiros com quem contraíssem obrigações, sem que o governo pudesse aliás intervir, nem exercer fiscalização alguma? Parece-me pois que o código comercial não quis admitir sociedades assim organizadas.

(Há um aparte.)

Mas por que razão o código impôs certas regras às sociedades anônimas? Por que exigiu que não pudessem ser organizadas sem consentimento do governo? Por que quis que o governo lhes marcasse o limite e a maneira de fazer suas operações, se por outro lado permite que as sociedades comanditárias se convertam assim em verdadeiras sociedades anônimas?

UMA VOZ: – Há a responsabilidade pessoal.

O SR. VERGUEIRO: – Têm os gerentes.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Mas se uma sociedade comanditória pode organizar-se com mil ou dois mil sócios dos quais só um seja indefinidamente responsável pelas obrigações que a sociedade contrair com o público; se este sócio responsável pode não

possuir o valor de 10 ou 20 contos de réis, apresentará tal sociedade garantias reais? Note-se bem que o código não limita o número dos sócios comanditários nem o número dos sócios responsáveis; de modo que é lícito organizarem-se sociedades comanditárias, tendo apenas por gerente um indivíduo de quem só se exige que esteja matriculado no tribunal do comércio, e com dois, três mil ou mais sócios comanditários; a esta sociedade será permitido fazer todas as operações banais, sem limite algum, independentemente da inserção do governo, e sem limite algum, independentemente da inserção do governo, e sem que seus sócios sejam solidariamente obrigados a terceiro; porque esta responsabilidade é substituída pela de um indivíduo de quem não se exige outra garantia senão a de ser matriculado no tribunal do comércio.

Pode acreditar-se que o poder legislativo tem em vista permitir semelhante coisa? Eu não o acredito. Parece-me que conforme a doutrina do código comercial não é lícito ás sociedades comanditárias dividir o capital em ações transferíveis à vontade de portador.

Entendi pois que devia chamar a atenção do nobre ministro para este ponto, que me parece de grande importância. Se é permitida a organização de tais sociedades, revogemos o artigo do código que impõe restrições às sociedades anônimas.

Eu creio que o governo faria um benefício ao país se obstasse a introdução de semelhantes associações entre nós; julgo-as altamente perigosas; grandes abusos podem delas resultar; e nisto não quero referir-me à associação que me parece ter sido criada há poucos dias nesta corte; mas a exemplo destas outras se poderão organizar...

O SR. D. MANOEL: – E por que não há de referir-se a essa?

O SR. RODRIGUES TORRES: – Permita o honrado membro que lhe diga que confio no caráter das pessoas que estão à testa dessa associação; parece-me, estou mesmo convencido de que não praticarão os abusos que receio; mas a exemplo dessa podem organizar-se novas sociedades da mesma natureza e abusarem, porque não há recurso contra esses abusos, e concorrerem grandemente para a ruína de muitos milhares de famílias. O que acabamos de ver há poucos dias na praça do Rio de Janeiro é uma lição de que não nos devemos esquecer facilmente. Esses associados poderão organizar-se sob pretexto de fazerem operações lícitas, e de promover o bem do país, mais para especularem sobre a credulidade pública e arruinarem muitas fortunas.

Demais, senhores, ainda o ano passado decretou-se uma lei autorizando

o governo para organizar nesta corte um banco de emissão. O governo, realizando este pensamento, celebrou com o Banco do Brasil um contrato, no qual lhe concedeu é verdade, vantagens, mas impôs-lhe também ônus consideráveis. As vantagens consistiram na faculdade de emitir notas realizáveis à vontade do portador, e na obrigação de serem essas notas recebidas como dinheiro nas estações públicas; mas sujeitou a emissão a regras muito restritas, a fim de proteger o público contra os abusos do banco. As associações de que tenho falado, podem emitir quanto lhes aprouver, sem essas limitações.

Onde estarão pois os favores, as isenções que concedemos ao Banco do Brasil que possam compensar os ônus a que ela se obrigou? Entendi pois ainda dever chamar a atenção do nobre ministro para esta matéria, porque tendo também concorrido para a criação desse estabelecimento, não desejava vê-lo embaraçado pela existência de sociedades ilegítimas que concorrerão para prejudicá-lo e causar-lhe sérias dificuldades.

Peço perdão ao Senado de ter feito estas observações. Confio que o governo tomará em consideração a matéria sobre que versaram as poucas observações que tenho feito, e que resolverá do modo mais conveniente aos interesses do país. A ilustração e o zelo pelo interesse do país, que reconheço em todos os nobres ministros, me afiançam.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. ministro retira-se com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a continuação da discussão adiada sobre a reforma da aula do comércio; 1ª e 2ª discussão aprovando a jubilação do Dr. Antonio Maira de Miranda e Castro; 3ª discussão da proposição marcando os limites das províncias de Goiás e Maranhão; 3ª discussão dos artigos aditivos destacados da lei do orçamento de 1854 a 1855, e o parecer da comissão de fazenda, e chegando o Sr. ministro a continuação do discurso do orçamento.

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Reforma da aula do comércio. Discurso dos Srs. visconde de Olinda, Montezuma, Vergueiro e D. Manoel – Orçamento do império. Discursos dos Srs. Pedreira, e Hollanda Cavalcanti.

Às 10 horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão.

Lê-se a ata da anterior, e é aprovada.

O Sr. 1º Secretário apresentou o mapa da demonstração geral das operações do preparo, assinaturas e substituição do papel moeda etc. – Remetido à comissão de fazenda.

O Sr. 2º Secretário leu o seguinte parecer:

Alega Fernando de Brito, que tendo impetrado (parece querer dizer requerido), em 18 de abril de 1847, privilégio exclusivo para estabelecer barcas de banho, fora indeferido treze meses depois. Alega igualmente que no ano de 1852 a 28 de fevereiro, fora concedido o mesmo privilégio a Camilo José de Carvalho.

Adiciona que também requerera privilégio exclusivo para barcas de natação.

Conclui pedindo preferência em razão da prioridade.

A lei de 28 de agosto de 1830, citada pelo peticionário nada o favorece; ela só mantém o uso da sua propriedade ao inventor, a que se tem denominado privilégio exclusivo impropriamente, e no art. 11 autoriza o governo a mandar passar patentes para garantia deste uso. Ao introdutor, caso em que o peticionário desertar, só promete prêmio proporcionado à utilidade e dificuldade da introdução, cuja apreciação compete ao governo.

Quanto ao direito que o peticionário envolve na sua súplica, ao

livre exercício da sua indústria anterior à patente concedida a outro, está ele suficientemente definido na citada lei.

“Não tendo a comissão conhecimento dos fatos, nem vendo necessidade de providência legislativa, é de parecer se remeta o requerimento ao governo para proceder como entender de justiça.”

“Paço do Senado, em 3 de agosto de 1854. – *N. P. de C. Vergueiro – Visconde de Monte Alegre.*”

O Sr. Presidente declarou que se ia nomear a deputação que tem de receber o Sr. ministro do império, e saíram eleitos os Srs. marquês de Itanhaém, visconde de Abrantes e Vergueiro.

O Sr. Araújo Ribeiro requereu ser dispensado de comparecer o resto da sessão por incômodos de sua saúde; depois de breves reflexões do Sr. presidente, o Senado decidiu que se concedesse a licença pedida.

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão da proposição da Câmara dos Srs. Deputados autorizando o governo a reformar a aula do comércio desta corte.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Só tenho de fazer uma observação: temo o aumento de despesa.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Vejo que se estão a fazer novas criações, e que as rendas vão diminuindo!

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; isto não se quer ouvir.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Não digo que não seja necessário criar-se mais alguma cadeira na aula do comércio; mas estou que a base essencial daqueles estudos está bem assentada. Esta observação que faço quanto a aumento de despesas tem aplicação a muitas outras criações; vejo-me acanhado em votar por elas.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; é bom que V. Ex^a. diga isto muitas vezes.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Agora, quanto à dúvida do nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, não tenho o mesmo escrúpulo que ele apresenta: aqui não há delegação. Não há dúvida que pertence ao poder legislativo fazer as leis; mas eu quisera que se me dissesse o que é uma lei? No nosso código fundamental não acho uma definição tal do que seja lei, que sirva para nos regular nesta matéria. Costuma-se dizer que lei é à vontade do soberano competentemente manifestada... direi de passagem, nunca me agradou

esta definição: eu diria que lei é o entendimento do soberano.

Mas deixemos isto, e vamos com a definição geral de que lei é à vontade do soberano; mas essa vontade manifesta-se de muitos modos. Pela nossa mesma Legislação a vontade do soberano manifesta-se por aquilo a que chamamos propriamente lei, e por aquilo a que chamamos regulamento. O regulamento portanto é uma espécie de lei, a qual pelo seu objeto e pela sua fórmula tem uma denominação particular.

Eu não acho declarado em código nenhum, quais são as matérias que formam o objeto de lei tomada no sentido que tomamos, isto é, daquelas determinações que pertencem ao poder rigorosamente chamado legislativo.

Ora, se eu vou à constituição, acho que o poder executivo tem parte na proposição e confecção das leis; mas também colige-se da mesma constituição que são leis aquelas determinações com forma de código que dimanam do poder executivo. Por outro lado, se quando se dão estas autorizações ao governo ele obra, não por si, mas em virtude de um ato legislativo, podemos dizer que a manifestação da sua vontade ou do seu entendimento se contém em uma lei, e é uma lei. Portanto, ainda que se argumente com o preceito rigoroso de que as leis pertencem só ao corpo legislativo, os regulamentos nesses casos emanam da lei, e por isso são leis, porque só em virtude desta é que eles têm vigor e autoridade. Consequentemente não tenho escrúpulo algum em votar por esta autorização; só me resta dúvida quanto à despesa.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, eu não falei nem na primeira nem na segunda discussão desta resolução, porque ela é para mim objeto de reconhecida urgência. Ou havemos de extinguir a aula do comércio ou havemos de reformá-la, porque como ela está não podemos esperar que satisfaça aos seus fins.

Se o corpo legislativo quer fazer a reforma por si mesmo, faça-a, mas se julga que há outros objetos mais importantes e que merecem mais a sua atenção, que o tempo que tem para legislar é pouco, e por isso quer encarregar esta reforma ao governo, então deve dar a autorização como está na resolução, isto é, com a maior amplidão possível. Que aquela aula no estado em que se acha não presta serviços, pode-se ver mesmo pelo número de estudantes que aparecem matriculados, e pelo número daqueles que no fim do curso se dizem que aproveitaram. É preciso por conseguinte fazermos alguma reforma. Digo mais, não me parece decoroso que na capital do império

existia uma aula de comércio somente com o ensino das matérias que ali existe.

A capital do império deve oferecer alguma coisa de mais a respeito de conhecimentos comerciais e industriais; a reforma pois deve ser feita prática e teoricamente, e para isso entendo eu que se deve incumbir ao governo essa tarefa. Quando digo incumbir ao governo, não tomo em consideração a opinião de delegar ou não delegar. Eu já expendi o que penso a este respeito? E se em muitos casos não dou esta incumbência ao governo, é porque julgo útil que aqui se discutam as matérias, e se agora concordo em que se deve dar esta autorização ao governo, é porque entendo que ele pode fazer melhor a reforma. O princípio de delegação ou não delegação não tem nenhuma influência no meu espírito. Deixo essa questão de *lana caprina* para quem se quiser ocupar dela, e fazer dela uma tática parlamentar. Mas não foi por isto, Sr. Presidente, que verdadeiramente pedi a palavra. No relatório do Sr. ex-ministro do império do ano atrasado, no do passado, e creio que no deste ano, também se acha consignada a idéia desta reforma, criando-se uma aula de direito mercantil. Ora, eu desejava que S. Ex^a. o Sr. Ministro tornasse outra vez a considerar o objeto, porque não me parece que a aula de direito mercantil seja a única que se deva ali estabelecer, nem que seja aquela que é mais necessária. A aula de economia política eu a julgo absolutamente indispensável.

O SR. ALVES BRANCO: – Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: – Se acaso se quisesse dar uma extensão maior ao curso da aula do comercio, devia-se mandar ensinar também rudimentos, princípios gerais do direito administrativo na parte comercial e industrial; podia-se mesmo fazer uma seção excluindo-se aquilo que especialmente ensina o direito mercantil pelo que respeita às administrações públicas, e ensinando-se o que pertence ao comércio e indústria. S. Ex^a. sabe, Sr. presidente, que pelo direito de proteção que tem o governo, incumbe-lhe o licenciar certas fábricas que não podem de maneira alguma ser admitidas no país em grande escala, sem perigo da saúde pública, e o direito administrativo regula esta matéria. Em todos os países essas indústrias são consideradas como nocivas, há razões para isso, há de mais a mais formalidades a preencher.

Ora, estas razões, estas formalidades são ensinadas no direito administrativo, e parecia-me muito útil que naquela aula se ensinasse esta matéria. Mas quando o governo não queria mandar dar ali preleções

de direito administrativo pelo que, respeita ao comércio, e pelo que respeita à indústria em geral, pelo menos deve estabelecer a cadeira de economia política; a de direito mercantil não é indispensável, principalmente hoje que temos já um código comercial, o qual reunindo todas as disposições relativas aos comerciantes, tendo reunido aquelas noções que são indispensáveis para que os negociantes não errem em suas transações, para que criar-se ali o ensino do direito mercantil quando em todas as questões difíceis o negociante pode e há de ter um advogado por cujo conselho se regule? O que é indispensável ao negociante e ao homem industrioso, e em geral a todo o cidadão de um país civilizado, é estar bem instruído e convencido das máximas essenciais e cardiais de economia política, porque a economia política não tem somente aplicação à indústria geral, dela se tiram regras que o cidadão aplica dentro de sua casa; é ela, por exemplo, que ensina o que é consumo improdutivo e consumo reprodutivo, e isto é de grande utilidade para cada um, muito principalmente para o negociante. Não me atrevo a propor emenda a este respeito, e por uma razão, porque confio que a administração há de fazer a reforma da melhor maneira. Tendo pois confiança na administração, convencido que ela emprestará toda e teoria e toda a prática necessária para que a reforma seja conveniente, entendo que a lei deve ir com toda a amplitude, desembaraçando-se as mãos do governo para que obre como julgar mais de conformidade com os interesses públicos. Eis a razão por que hei de votar por esta resolução; fiz estas observações apenas para desengano da minha consciência.

O SR. VERGUEIRO: – Sr. presidente, eu não vejo necessidade alguma de se conceder autorização ao governo para fazer esta reforma. Se as aulas não estão reguladas por lei o governo pode fazer a reforma que julgar conveniente; aqui necessitasse de lei para criar empregos e marcar-lhes ordenados. É para isto que se quer a autorização. Parece-me que todas as autorizações diretas ou indiretas, que têm saído da assembléia geral para a reforma de estabelecimentos, vêm atender todas a criar empregos e marcar-lhes ordenados, atribuição esta que é privativa da assembléia geral. Por isso não posso votar por tais autorizações.

Diz-se que os relatórios dos Srs. ministros têm falado na necessidade de se reformar a aula do comércio. Pois, senhores, há tantos anos que o governo pensa nisto, e ainda não sabe quantas aulas e quantos empregados são necessários, para a assembléia geral determiná-los em lei? Quer-se apenas a fórmula geral: “Fica o governo autorizado

para reformar!" Se o governo entende que é necessário reformar a aula do comércio, diga-nos ao menos que cadeiras necessita para que a assembléia geral decreta a sua criação e marque os ordenados dos respectivos, empregados. É isto o que está escrito na constituição, é isto o que pertence à assembléia geral, o governo faça o mais; eis a razão por que não me atrevo a votar por essas autorizações que compreendem um ato que, é privativo da assembléia geral. Nem eu vejo a razão por que o governo não declara qual é o seu pensamento a respeito desta reforma, e só quer que a lei se enuncie nesta generalidade autorizando-o para reformar. Diga-nos: – é necessária a criação de tais e tais cadeiras, – isto é coisa muito fácil; mas não, senhor, só para ter a glória de exercitar mais um poder que a constituição lhe nega, talvez mesmo por um capricho: quer que a lei lhe conceda uma autorização indefinida! Senhores, a constituição estabeleceu a divisão dos poderes, e declarou que esta divisão era a maior garantia dos direitos dos cidadãos; o jogo constitucional funda-se na divisão dos poderes; quis a constituição que o poder legislativo exclusivamente exercitasse tais atribuições, e que não as exercesse o poder executivo, e deu ao poder executivo atribuições próprias; agora nós vamos dizer: O que nos importa o que está escrito na constituição? Nós queremos que o governo faça aquelas leis que a constituição quer apenas que ele as execute e não que as faça. Isto repugna com a minha razão, repugna com os meus princípios, constitucionais. Note-se bem que a constituição é muito explícita a este respeito; desta separação dos poderes é que provém a harmonia política, é a maior garantia para os cidadãos. Feita esta divisão, a constituição deu certas atribuições a um poder e certas aos outros, e quis que estas atribuições fossem exercitadas exclusivamente por cada poder independentemente dos outros, não quis que o mesmo poder fizesse as leis e as executasse, separou estas funções, e isto é muito essencial. Quando este princípio não estivesse escrito na constituição parece que não haveria raciocínio que pudesse prevalecer contra este pensamento.

Ora, estando isto assim estabelecido, com que necessidade havemos de ir de encontro? Se houvesse algum – *salus populi* –; mas estamos neste caso? Pois a aula do comércio não se pode conservar por mais um ou dois anos no estado em que se acha?

É tão urgente a necessidade desta reforma que não tenhamos tempo de fazê-la, e que por isso se deva dizer ao governo: "Fazei a lei que a constituição manda que só nós a façamos, e a executai"?

Se há urgência, então o governo devia ter apresentado já alguma proposta consignando a reforma que julgava útil criando-se tais e tais cadeiras; e isto era muito fácil; nós trataríamos então de a examinar, e levaríamos tanto tempo, e talvez menos, com essa discussão, quanto temos levado com a discussão da autorização que não se sabe para que. Um nobre senador quer que haja uma cadeira de economia política, de direito administrativo etc.; mas sabemos nós qual é o pensamento do governo a este respeito? Não sabemos, ignoramos mesmo se ele quer estabelecer ali uma faculdade donde saiam doutores.

Proponha o governo o que quer, e saberemos então ó que devemos votar; pela forma por que está o projeto, sendo ele aprovado, importa o mesmo que dizer-se: – não queremos tomar sobre nós o trabalho de exercer uma atribuição que a constituição exclusivamente dá à assembléia geral, entregamo-la ao governo, a quem não pode competir de modo algum, visto como seria destruir a divisão dos poderes; ele só pode executar as leis que nós devemos fazer.

Se é para o governo fazer o regulamento da aula, isto pode ele fazer pela faculdade que lhe dá a constituição de expedir regulamentos para a boa execução das leis. A reforma em si é coisa muito simples, e para isso havemos de estar violando a constituição, e violando-a na sua base essencial? Eu voto contra.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, o nobre senador pela província de Pernambuco que há pouco falou sobre a proposição que se discute disse que não sabia achar diferença entre lei e regulamento, que não sabia mesmo dar uma definição do que é lei; disse mais, que lei e regulamento eram a mesma coisa. Creio, Sr. presidente, que a definição de lei acha-se no compêndio Martins, naquele pelo qual estudei em Coimbra, acha-se em muitos escritores, acha-se em todos os jurisconsultos.

Senhores, todas as definições de lei, mais ou menos metafísicas, reduzem-se a isto: – lei é a norma prescrita pelo imperante ao súdito segundo a qual deve este regular as suas ações.

O Sr. Visconde de Olinda dá um aparte que não pudemos ouvir.

O SR. D. MANOEL: – Que dúvida; e como queria o nobre senador que não fosse esta definição concebida na generalidade em que está? Que definição podia dar o nobre senador que melhor exprimisse o definido. E o que é uma definição, senhores? Pois definição não é, por assim dizer, o transunto, e unicamente o transunto do objeto definido?

Aonde é que se viu definições extensas? É um defeito notado por escritores, uma definição muito extensa. Não sei se a definição de lei dada pelo nobre senador acha-se no contrato social de Rousseau; há outras definições, mas parece-me que a que dei explica bem o que se pretende definir.

Se lei e regulamento são uma e a mesma coisa, para que a constituição, fez esta diferença, dando ao poder legislativo o direito de legislar, e ao poder executivo o de fazer regulamentos e instruções para a boa execução das leis? Se lei e regulamento são uma e a mesma coisa, por que dá o nobre senador autorização ao governo para reformar a aula do comércio? Se o governo pode reformar a aula do comércio a seu bel prazer por meio de regulamento, para que dar-se autorização ao governo?

Já se vê portanto que aqui há mais alguma coisa do que regulamento; há uma verdadeira delegação. Me parece que esta proposição é axiomática, é de intuição; admira até, senhores, que no corpo legislativo apareçam opiniões em contrário! ...É porque os maiores absurdos podem ser sustentados, ao menos por um quarto de hora.

Admira que os princípios que eu aprendi na minha mocidade, que me foram ensinados por mestres que eram homens conspícuos, e ainda existe o Sr. cardeal arcebispo d'Evora, homem eminente, uma das capacidades da universidade de Coimbra; admira, digo que esses princípios que esses mestres me ensinaram e que ainda conservo na minha memória sejam postos em dúvida nas câmaras brasileiras! Admira como ainda hoje se põe em dúvida princípios fundamentais da nossa constituição!

Faz na verdade, Sr. presidente, derramar lágrimas observar o que se está observando. Senhores, a lei fundamental do Estado todos os dias posta em discussão, os seus princípios cardiais todos os dias postos em dúvida! O que isto prova, senhores, é que com efeito a constituição vai todos os dias morrendo, e quem a mata principalmente é o corpo legislativo, excitando dúvidas sobre princípios inconcussos! Como, portanto, não havemos nós de contristar-nos ao ver a direção que as coisas vão tomando? Como não hei de eu, Sr. presidente, acreditar nas minhas profecias de que o governo representativo vai todos os dias caminhando para o túmulo; e vai caminhando para o túmulo porque estamos tirando de nós as nossas atribuições para as darmos ao poder executivo, ao poder executivo que é hoje tudo no nosso país, que tem absorvido tudo, e que pode tudo à custa da assembléia geral. Está a aula do comércio criada ou não por uma

lei? Parece-me que a resposta é óbvia: – Está. – Quem pode alterar a lei? O legislador, parece-me que também isto é claro; não sei se alguém põe isto em dúvida. O ato de fazer, revogar, alterar as leis pertence ao poder legislativo; bem, o que faz a resolução? Autoriza o governo para alterar a lei que existe... E note o Senado, com esta particularidade de ordinário as resoluções que dão autorização ao governo para alterar a legislação existente, para fazer reformas, trazem esta cláusula: “pondo-as em execução, mas sujeitando-as à aprovação da assembléia geral.” Esta não, exceto em um caso, se a despesa que a reforma exigir exceder à quantia de 5:000\$, porque se não exceder a esta quantia a reforma não tem de ser submetida à aprovação do corpo legislativo. Eu leio, senhores; diz a resolução: “Fica o governo autorizado para reformar a aula do comércio etc.”

Note-se “podendo desde já executar o novo plano na parte em que isto não importar acréscimo de despesa excedente a 5:000\$”. Logo, se o novo plano não exceder de 5:000\$, o governo a põe em execução, e não tem nenhuma obrigação, pela resolução, de a sujeitar à aprovação do corpo legislativo: neste caso a autorização é sem limites, o governo pode pôr logo em execução a reforma, não tem obrigação de dar contas ao poder legislativo, exceto se a despesa da reforma exceder a 5:000\$. O que faz, portanto, esta revolução? Não faz mais, senhores, do que dizer: “Alterarei a lei que existe pertence ao corpo legislativo”; pois bem, nós, corpo legislativo, damos ao governo autorização para alterar esta lei, e pôr a alteração em execução. Senhores, depois do discurso do nobre senador pela província de Minas, que me precedeu, eu devia dispensar-me de dizer mais nada a este respeito; os argumentos do nobre senador não são, nem podem ser respondidas senão com sofismas sutilíssimos, como têm sido respondidos em outras ocasiões. Aquilo que o nobre senador disse, senhores, não tem réplica, e se tem, repliquem; e tanto não tem réplica que o nobre senador pela província de Pernambuco reconheceu e declarou que não entendia que aqui houvesse delegação. Eu creio que o nobre senador, tão esclarecido como é, não há de por certo sustentar no parlamento que nós possamos delegar atribuições que recebemos por delegação da nação, porque se me negar eu direi que em todos os escritores que tenho lido sobre esta matéria não achei exceção alguma, achei a regra estabelecida e demonstrada; e se acaso o nobre senador afirmar que nós podemos delegar, há de concordar comigo em que esta delegação pode ser indefinida, e que todos os mais poderes podem também delegar; assim

o poder judiciário, o poder executivo e mesmo o poder moderador podem delegar.

Mas eu já vejo que o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me agora não aceita o princípio; S. Ex^a. declarou que não entende que isto seja delegação, como querendo manifestar a sua opinião, que não admite o princípio que não podemos delegar.

Senhores, há princípios absolutos que não podem sofrer exceção; há princípios absolutos que são por assim dizer a base da ciência, não podem sofrer exceção: assim, por exemplo, o princípio que consagra a constituição da independência dos poderes não pode sofrer exceção, sem que esta exceção não traga a destruição da independência dos poderes. E aproveitarei o ensejo para tocar é em um ponto que já ontem me ocupou; mas infelizmente me ocupou quando não se achava presente o nobre senador pela província da Bahia, que com o seu talento e habilidade, e querendo salvar-se da censura que se lhe podia fazer de que também concorda nas delegações, de que também me persuado que o poder legislativo pode delegar, S. Ex^a., digo, com a habilidade e talento que o distingue, chamou ao governo comissão de inquérito de corpo legislativo. É engenhosa a lembrança, mas eu peço licença ao nobre senador para não concordar com a sua opinião aliás muito ilustrada.

Disse S. Ex^a.: "autorizamos o governo para fazer alteração na lei, para a pôr em execução, e para observar-se a experiência sanciona tal alteração", e então disse que o governo é uma comissão de inquérito! Senhores, eu creio que posso assegurar ao nobre senador que o governo não aceita essa comissão de inquérito que o rebaixa. Creio que o governo não está disposto a ser uma simples comissão de inquérito do Senado. O governo constitui um poder independente, e não pode querer sujeitar-se a representar um papel que me parece menos digno dele. Ouviremos ao nobre ministro de estrangeiros que talvez peça a palavra para combater a idéia do nobre Senador pela Bahia.

Senhores, deixemos-nos de ilusões, o tempo é da verdade, e só da verdade. Esta resolução não é mais do que a continuação dos abusos que o corpo legislativo tem praticado, não é mais do que a repetição das muitas autorizações, para legislar que se têm dado ao governo, e como nós nos temos oposto a essas autorizações; e estamos dispostos a continuar a opor-nos, nós, senhores, ficaremos firmes no nosso posto, continuaremos a erguer as nossas vozes para mostrar que o Senado não pode, não deve abdicar de si atribuições

que lhe competem, que o Senado não pode e não deve delegar funções que recebeu por delegação da nação; que o Senado não pode e não deve cavar a sua ruína, porque cavando-a cava a ruína do país; que o Senado deve arrear carreira fazendo todas as leis que em sua sabedoria julgar necessárias para promover o bem-estar, os melhoramentos e a felicidade do país, e o Senado felizmente está mais que muito habilitado para desempenhar sua elevada missão.

Os inimigos do Senado, aqueles que clamam por uma reforma e reforma radical, encontrarão nestas autorizações uma arma poderosa, um auxílio eficaz em favor dessa reforma; encontrarão a justificação dos desejos que se têm manifestado por uma reforma radical do Senado. Eu que quero quebrar essa arma, eu que não quero condescender com esses desejos, eu que vejo no Senado uma das mais firmes garantias da estabilidade do sistema representativo, eu que desejo que o Senado nunca desça da altura elevada em que deve sempre estar, e na qual o colocou a constituição do Estado, eu, senhores, continuarei no meu posto, advertindo ao Senado que mude de rumo, continuarei a combater quaisquer autorizações que se pedirem para o fim de se alterar a legislação vigente, continuarei a rogar ao Senado que faça ele essas alterações, porque só a ele compete fazê-las com a outra câmara, que não consinta que o poder executivo se torne ao mesmo tempo legislativo, que absorva tudo, que em pouco tempo esteja tão forte, tão vigoroso que possa, como eu disse há poucos dias, escrever em uma daquelas portas: "Casa para alugar," depois de nos ter lançado fora daqui.

O nobre senador que há pouco falou disse que nos relatórios dos Srs. ex-ministros do império, e principalmente no do último, apareceu a idéia da criação de uma cadeira de direito mercantil na aula do comércio; mas o nobre senador me parece que não se recordou do relatório apresentado este ano pelo Sr. ministro do império, e para que o Senado não fique em dúvida a este respeito eu vou ler o trecho desse relatório relativo ao objeto. Diz ele:

"É defeituoso o sistema dos exames preparativos que ali se fazem, e cada dia se reconhece mais a necessidade da criação de uma cadeira de direito mercantil já por vezes indicada por alguns de meus antecessores."

Logo, o nobre atual ministro do império concorda inteiramente nesta parte com as idéias dos relatórios dos seus antecessores, esposa completamente a opinião deles. Ora, o nobre senador que tanto confia no ministério, mas que entende que essa cadeira é inteiramente

desnecessária, que a ter de criar-se alguma deveria ser, por exemplo, a de economia política e de direito administrativo; o nobre senador deve pedir ao ministério que não ponha em execução a idéia consignada no seu relatório, e deve combater o nobre ministro dos negócios estrangeiros que em uma das sessões passadas, sustentando o projeto em discussão, deu-nos idéia da reforma que o governo pretende fazer na aula do comércio. E é notável senhores, que estando a reforma já feita de antemão, pois que o nobre ministro dos negócios estrangeiros indicou qual será, o ministério não tivesse tempo de apresentar um projeto na outra câmara e sujeitá-lo à discussão do parlamento! Pois vós estais certos de antemão da reforma que tendes de fazer na aula do comércio, e não vos destes ao trabalho de em um quarto de hora organizar um projeto e sujeitá-lo à decisão do parlamento. Não se vê que isto é um luxo, um aparato, uma ostentação de poder do ministério?

Ele diz: "Não, eu sei quais são as reformas que se devem fazer, eu podia apresentar-vos um projeto, mas não quero autorização ampla, quero, mais esta prova de confiança!"

É extraordinário, o governo não vai estudar a reforma, já está indicada em diferentes relatórios, já está feita, segundo disse o nobre ministro dos negócios estrangeiros, mas apesar disso quer-se a autorização, e quer-se a autorização sem obrigação de sujeitar os trabalhos do governo à aprovação das câmaras. Isto, senhores, o que indica? Não indica que as coisas vão marchando para uma completa decadência, que o governo representativo vai morrendo lentamente, e é morto pelos próprios que mais o deviam sustentar, é morto pelo parlamento?

Pois bem, senhores, o governo representativo perecerá, mas nenhum de nós está livre de ser sepultado nas suas ruínas; ele perecerá, e a nação perguntará a seus mandatários: "O que fizestes desse mandato honroso que vos confiei? Quem vos deu o direito de delegardes atribuições que eu vos outorguei?" Perecerá, e à nação dirá: "O primeiro, o principal instrumento da morte foram os meus mandatários." Perecerá, mas o que aparecerá depois da morte do governo representativo? O que, senhores? Será o terrível despotismo, ou a hedionda anarquia?

Perecerá, mas os nomes dos que concorreram para a morte dele serão escritos na história. Perecerá, mas nós, que temos erguido as nossas vozes, havemos de ser excetuados pela mesma história, porque os nossos discursos hão de passar à posteridade. Perecerá, mas

nós diremos: nós os que nos temos oposto a essas autorizações, nós que temos sustentado os direitos do Senado, nós que temos sempre combatido um governo imoral, um governo corrompido, nós ficaremos tranqüilos, não teremos contas a dar nem a Deus, nem à nação. Perecerá, nós pereceremos com ele, mas, senhores, a nossa memória não há de perecer.

Voto contra o projeto.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Sr. presidente, eu estou sucumbido, a constituição está ferida...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado!

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – ...está morta! Está sepultada. O edifício social vai desabando, e nós enterrados debaixo de suas ruínas! Oh! meu Deus!

O SR. D. MANOEL: – Isso não, ainda não.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Pois é o que se figurou. O que é isto, senhores? Quem feriu a constituição?

O SR. D. MANOEL: – Nós.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Vai se examinar o caso, é uma autorização ao governo para reformar a aula do comércio (Riso.)

O SR. D. MANOEL: – É o princípio.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Não há aqui questão de princípio, o princípio está salvo. Pois não tem sido expedida a matéria? O nobre senador por Minas já não foi respondido?

O SR. D. MANOEL: – Não foi, nem pode ser.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Sr. presidente, deixemos estes terrores do nobre senador, eu os invoco para outras ocasiões, mas não para agora.

O SR. D. MANOEL: – É o princípio.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Não há questão de princípio. O nosso colega o Sr. Saturnino já chamou – a nossa defunta – à constituição, isto já é mais antigo; mas esse nosso colega que Deus haja nunca disse que a constituição estava morta com feridas que recebesse do corpo legislativo; a defunta do Sr. Saturnino queixava-se de outro matador (riso), não éramos nós.

Sr. presidente, eu vou à questão, mas direi muito pouco. Eu disse que nós não temos uma regra clara, precisa e terminante por onde possamos distinguir os objetos que são próprios de lei, e os objetos que são próprios de regulamento. E para o mostrar trouxe a definição de lei, fiz ver que do modo que ela se definia, seguia-se

que lei e regulamento é a mesma coisa. O nobre senador provou o que eu dizia melhor do que eu o poderia fazer; e lho agradeço.

Disse o nobre senador, não querendo adotar a definição que eu trouxe, que também não a dou como a melhor, mas que é a mais comum; disse ele que a lei é norma do superior competentemente manifestada ao inferior. Bem, eu adoto a definição, mas pergunto: o regulamento não é a norma prescrita pelo superior ao inferior? Se nós adotássemos esta regra, ou se tivéssemos de entender esta expressão assim, não diríamos que regulamento é o mesmo que lei, e que lei é o mesmo que regulamento? Eu não trouxe isso para mostrar que é a mesma coisa, mas para fazer ver que as definições não são satisfatórias, que ainda não se conseguiu dar uma que satisfizesse; tanto é verdade que mesmo a definição do nobre senador peca neste defeito. Fique certo o nobre senador que eu não confundo regulamento com lei, mas digo que há certos objetos em que é muito fácil dizer “isto é próprio de uma lei”; há certos em que é muito fácil dizer “isto pode se fazer por um regulamento do governo”; mas, senhores, há alguns objetos que se não pode bem dizer como devem ser promulgados; as raias ainda não estão bem definidas pela ciência; de sorte que um homem com segurança possa dizer: “isto pode fazer-se por um regulamento, isto por uma lei.” “Em uns casos é claro, em outros não”.

OS SRS. D. MANOEL E VERGUEIRO: – Este é claro.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Lá iremos: também para mim é claro.

Portanto, em tese a minha proposição é verdadeira; a questão agora é saber se este objeto é próprio de uma lei, ou se ele pode ser determinado, prescrito em um regulamento; eis a questão. Mas já se vê que salva-se o princípio cardinal; se há erro, o que não concebo, é de aplicação, e em objeto muito secundário. Como se pode dizer que está ferida a constituição? Aqui, senhores, trata-se de um objeto secundário; trata-se de uma autorização ao governo; mas o que quer dizer autorização ao governo? Isto já quer dizer que o governo vai fazer aquilo para que não tem faculdade, por isso que depende do concurso do corpo legislativo.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – É o que estamos fazendo, é uma lei.

O SR. D. MANOEL: – Aí está a delegação.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Existe uma lei que marcou o

curso de estudos daquele estabelecimento, uma lei autoriza o governo a alterar esse curso e prescreve limites a essa autorização. Mas o governo vai criar empregos; não, senhor, a lei é que os cria. Mas o governo vai gastar dinheiro; a lei é que o autoriza para isso, é que o autoriza para essa despesa, porque até lhe marcou limite. Como se diz pois que não é a lei, que o governo vai fazer aquilo que não pode fazer, ou que o corpo legislativo delega ao governo aquilo que não deve?

Se não houvesse, pergunto eu, o dispêndio de dinheiro, havia alguma dúvida? Pois para o dispêndio de dinheiro aqui está o corpo legislativo intervindo, aqui está a lei.

O SR. D. MANOEL: – Havia dúvida sem ser o dispêndio.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Aqui esta a lei, estamos fazendo a lei; o que estamos fazendo senão isso? Mas, não é lei, é uma resolução; aqui está outra fórmula. Também onde se achou na constituição esta fórmula de resolução? A constituição não fala senão de leis, de promulgação de leis, e também nós dizemos: "A assembléia geral decreta." Ora, senhores, a constituição tem então sido violada desde que se abriu o corpo legislativo.

O SR. D. MANOEL: – Pode ser.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Nós estamos fazendo decretos e a constituição diz que só podemos fazer leis; aqui está uma transgressão da constituição. Eis o que são os argumentos de fórmula. Resolução não vejo senão as das assembléias provinciais, que creio que já veio dos conselhos gerais. O corpo legislativo tem porém adotado estas fórmulas de decreto e de resolução; objetos secundários, mas dependem de autorização legislativa fazem-se por uma resolução, isto é, passam nas câmaras com menos solenidades do que os objetos que entraram em uma lei. Tudo isto são fórmulas; mas o princípio cardeal de que os empregos não podem ser criados senão pelo corpo legislativo está salvo, o governo não os cria senão porque uma lei lhe dá faculdade; quem faz por outro aquilo que pode fazer, é o mesmo que se ele o fizesse. O governo não gasta dinheiro não porque o autorizamos para isso; como se diz que o governo fica autorizado a gastar sem lei? É uma lei que estamos fazendo.

Sr. presidente, quanto á questão de delegação, eu não a vejo no ato de que se trata. A constituição prescreve as faculdades próprias de cada um dos poderes políticos que ela reconhece; é uma verdade o que disse o nobre senador; que poder judiciário não pode delegar as suas faculdades, é uma verdade, em tese. Mas, pergunto eu, já

alguém contestou a autoridade que se têm dado aos juizes para cometerem a outros certos atos de sua jurisdição? Não se está vendo isso todos os dias? O magistrado superior quando não pode exercer suas funções encarrega a outro magistrado tais e tais diligências.

É ou não delegação, se quiser tomar por delegação o que o nobre senador acaba de dizer. Todavia tomando a delegação no sentido jurídico, o delegado não pode delegar. Mas não é isso de que aqui se trata. Trata-se de fazer uma lei que encerra uma autorização, o governo não pode obrar senão em virtude dela. Portanto tudo quanto disse o nobre senador está salvo pela resolução que estamos fazendo, que não é senão uma lei. Não tenho pois o menor escrúpulo considerando a matéria por este lado. Poderá o nobre senador combater esta resolução com outros muitos argumentos; pode dizer que já há excesso, que tantas autorizações são dispendiosas, etc., menos argumentar pelo modo por que o fez: eu mesmo não o aprovo, mas não por essa razão.

Achando-se na antecâmara, o Sr. ministro do império, fica adiada a discussão; sendo introduzido com as formalidades do estilo, tomou assento.

Continua a 2ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente da proposta do poder executivo, e emendas da Câmara dos Deputados, fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1855 a 1856 no art. 2º e seus §§.

O SR. PEDREIRA (Ministro do Império): – Pedi a palavra, Sr. presidente, principalmente para dar uma explicação ao nobre senador pela província de Pernambuco, expondo o motivo por que na reforma dos estatutos das escolas de medicina não compreendi a 2ª ordem de médicos que a seção dos negócios do império do conselho de estado havia indicado, sob o nome de licenciados, à semelhança dos oficiais de saúde em França. De caminho tomarei em consideração também outros objetos para os quais S. Exª. teve a bondade de chamar a minha atenção.

Começarei agradecendo, tanto ao nobre senador a quem me refiro como ao ilustrado senador pela província do Rio de Janeiro que falou depois dele, o valioso auxilio que me prestaram sustentando algumas proposições que tive a honra de enunciar nesta casa, e defendendo alguns atos e trabalhos do ministério a meu cargo.

O nobre senador por Pernambuco principiou lembrando ao governo a necessidade da criação de uma faculdade de ciências naturais e matemáticas, e dizendo que se poderia aproveitar para essa

criação a autorização que havia em um dos artigos aditivos separados do orçamento do ano passado para a instituição de duas faculdades de teologia, pois que parecendo suficiente a fundação de uma só, poder-se-ia aplicar a economia resultante da supressão da outra ao curso indicado por S. Ex^a.

Estou, Sr. presidente, inteiramente nas idéias do nobre senador pela província de Pernambuco, quanto à importância da faculdade por ele recomendada, e quanto à sua necessidade especialmente na parte relativa às ciências naturais. Ninguém há com efeito que possa hoje desconhecer a utilidade do ensino de tais matérias, admitido e desenvolvido nos países mais adiantados, e que em França é objeto de nove cursos com maior ou menor número de cadeiras. Todavia não me animaria a propor desde já a sua adoção, porque há poucos anos começamos a cuidar seriamente de melhorar a instrução primária e secundária, e agora é que estamos tratando de reformar os estudos superiores de direito e de medicina. Ora, estas reformas exigem muitas despesas, principalmente no que respeita às faculdades de medicina, despesas que irão crescendo à proporção que se forem montando os gabinetes e anfiteatros que são indispensáveis ao progresso e aperfeiçoamento do ensino, as casas de maternidade e diversos objetos, e à proporção que se for cuidando de aumentar as bibliotecas destas e das outras faculdades desprovidas ainda de muitas obras das mais necessárias ao estudo das respectivas ciências; e pois creio que seria mais conveniente melhoramentos de preferência esses estabelecimentos, cuja reorganização nos ocupe, para tratarmos posteriormente dos novos cursos que devem completar os estudos universitários do país, salvo se as circunstâncias do tesouro permitirem antes disto que se dê mais esse impulso, aliás importantíssimo à instrução pública no Brasil.

Acresce que em um país novo como o nosso, luta-se sempre na execução de reforma e de criações deste gênero com muitas dificuldades. Além da despesa há a dificuldade não menos importante de encontrar-se pessoal habilitado para todos os cargos do magistério; e há ainda outra que, posto se possa considerar secundária, nem por isso deixa de ser menos real, refiro-me à falta de edifícios próprios para os estabelecimentos públicos.

Desde muito tempo que eu reconheço, de acordo com o ilustrado senador por Pernambuco, a necessidade de mudar-se a biblioteca pública do edifício em que se acha para outro mais conveniente, necessidade que cada dia se torna mais urgente até para salvar muitos

livros que se danificarão se continuarem a estar numa casa humilde e acanhada, e que por muitas razões não reúne as condições necessárias a estabelecimentos deste gênero, e entretanto não se têm achado para alugar nenhum edifício para onde se efetue essa mudança ao menos até que se construa um especial, ou até que o governo encontre para comprar algum que reúna ao menos as principais condições por preço que faça conta ao governo.

A faculdade de medicina da corte exerce suas funções em uma casa arruinada que nem tem capacidade para as aulas quanto mais para os gabinetes de química e física, que não puderam até agora ser montados convenientemente. Desde muitos meses que o governo faz as maiores diligências por outra casa, e não tem sido possível encontrá-la.

A medida lembrada pelo honrado senador de aplicar-se para a criação do curso de ciências naturais e matemáticas a despesa que se deverá fazer com uma das faculdades de teologia, parece-me que não poderá preencher o seu fim, além de que não aconselho a diminuição do número das duas faculdades propostas.

É tão urgente a necessidade, não só da educação, mas também da ilustração do nosso clero, que tudo quanto se fizer neste sentido eu acho pouco; receio muito que uma só faculdade de teologia colocada em qualquer das províncias do império não satisfaça às necessidades da ilustração do clero de todas as outras. Assim, julgo que será preciso criar pelo menos duas faculdades e colocá-las uma ao sul e outra ao norte do império para aproveitarem a maior parte das províncias, até porque as pessoas que entre nós se dedicam ao clero são em geral destituídas de meios de fortuna, e não poderão decerto fazer os gastos de longas viagens para irem receber a instrução que por este meio se lhes quer dar havendo uma só faculdade.

Acresce que a criação de ambas não traz grande aumento de despesa; porque, segundo está declarado no artigo aditivo a que o nobre senador se referiu, devem elas ser formadas de dois dos seminários existentes, que passaram a ter a categoria de faculdades. Ora, tendo o decreto de 1850, expedido em tempo em que era ministro da justiça um nobre senador pelo Rio de Janeiro, aumentado o número das cadeiras desses seminários, creio que hoje poucas matérias faltarão para completar os estudos que se podem exigir nas faculdades de teologia, e neste caso a economia resultante da supressão de uma delas não será suficiente para ocorrer às despesas em que deve importar a organização de um curso de ciências naturais, embora ainda

não se compreenda nele, como, em França, a parte relativa às ciências matemáticas; pois que sendo um só no Brasil convém que seja tão completo ao menos como o da faculdade de Paris, o qual S. Ex^a. sabe que abrange não pequeno número de matérias.

Agora chego à questão dos oficiais de saúde. Devo declarar ao nobre senador que se não admiti a instituição desta classe nos novos estatutos das escolas de medicina, não foi porque tivesse a menor repugnância em adotá-la; muito mais depois de ter lido a brilhante discussão da câmara dos pares na França na sessão de 1847; uma vez que semelhante classe não fosse introduzida entre nós com a amplitude com que a habilitara a lei francesa de 10 de março de 1803, permitindo os exames perante júris, médicos locais, que de ordinário não inspiravam, como disse o Sr. Cousin, a necessária confiança, e admitindo a tais exames até os indivíduos que tivessem praticado com qualquer doutor por espaço de 6 anos ou por 5 em hospitais, que mal desempenhavam este nome; e autorizando-os além disso para exercer a medicina em um departamento inteiro. Não me sendo repugnante porém a idéia dessa classe com os corretivos que o Sr. Cousin propunha, isto é, depois de ter passado por estudos regulares, por certo número de anos em cursos como eram as escolas secundárias, de medicina da França, entendi contudo que a instituição não podia produzir no país os resultados que se desejam sem que se criassem ao mesmo tempo essas escolas secundárias, que, como o nobre senador sabe na França subiam a 18, quando por um decreto, creio que de outubro de 1840, foram reorganizadas as denominações de escolas preparatórias de medicina e farmácia, com gabinetes e anfiteatros, e com clínica médica e cirúrgica exercida em enfermarias contendo 50 leitos pelo menos, que os hospícios dos lugares onde fossem situadas eram obrigados a fornecer.

Sem a criação de tais escolas parece-me que pouco proveito poderia produzir a instituição lembrada pela seção; porquanto sendo necessário que os aspirantes a esta classe freqüentassem as faculdades de medicina da Bahia ou do Rio de Janeiro, só o poderiam fazer os filhos das outras províncias que tivessem alguns meios de fortuna, e não podendo o curso ser menor de 4 anos para compreender ao menos as matérias cujo conhecimento deve ser exigido a fim de permitir-se a qualquer o exercício da medicina, era muito de presumir que preferissem por mais dois anos completar os estudos médicos da faculdade, que lhes conferindo o grau de doutor os habilitaria para curarem em todo o império e para certas funções, além da melhor posição

em que os colocaria aquele grau. Assim, receei que fosse tão pequeno e tão limitado o benefício resultante da instituição que não justificasse as vantagens da inovação, e que antes a pudesse estragar por não ser oportunamente montada e por lhe faltar o complemento que me parece indispensável para sentir-se a sua utilidade prática.

A criação porém dessas escolas secundárias ou preparatórias, que o decreto do governo francês de 1840, a que me referi, considera instituição municipal mantida pelas comunas e subvencionada pelos hospícios e conselhos gerais, exigiria despesas que não podendo entre nós serem satisfeitas pelas províncias, cujas rendas ainda nas mais ricas mal chegam para as suas necessidades mais urgentes, e muito menos pelas nossas câmaras municipais, teriam de pesar infalivelmente sobre o tesouro nacional, e neste caso viriam a aumentar as que já fazemos com a instrução superior e que ainda temos que fazer principalmente com as faculdades de medicina.

Adotar-se essa classe com a amplitude do decreto de 1803 por forma alguma conviria; e nem era o que desejava a seção do conselho de estado dos negócios do império ilustrada como é, porque seria uma porta aberta para legitimar-se o charlatanismo.

Isto que digo a respeito dos licenciados ou dos oficiais de saúde, prevalece até certo ponto para os exames de farmácia e da arte obstetrícia. Reconheço que será conveniente facilitar esses exames em vista das necessidades do país, por certo muito ponderosas, que o nobre senador trouxe ontem à casa, porque os primeiros exigiram também o estabelecimento de certos cursos regulares discriminados pelo império, e os segundos a criação pelo menos de casas de maternidade.

Achei mui ponderosas as observações feitas pelo nobre senador; e já assim tinha parecido outras que foram apresentadas pela seção do conselho de estado e pela junta de higiene pública, e julgo o objeto digno de séria meditação, a fim de acertarmos com os meios de facilitar tais exames, sem contudo franquear a porta a abusos, nem correr-se o perigo de permitir-se que exerçam qualquer das duas artes pessoas que não tenham nem ao menos os conhecimentos práticos indispensáveis em cada uma delas.

Aqui observarei que uma das idéias que a seção propôs como corretivo da instituição dos oficiais de saúde era que eles não pudessem curar nos casos médicos graves, nem fazer operações cirúrgicas de certo alcance sem ouvir o parecer de um doutor em medicina; mas este corretivo, ou não seria empregado ou inutilizaria a

instituição, porque é para esses casos mais graves que as nossas populações de fora das capitais e das principais vilas precisam dos auxílios médicos, e é a falta quase absoluta de hábeis doutores em medicina nestes lugares quem entre nós legitimaria a instituição dos licenciados, como foi um dos principais argumentos de que se serviram os que em França sustentavam a conservação dos oficiais de saúde.

Não teriam pois eles a quem consultar, e ou haviam de abusar curando em todos os casos, ou pouca utilidade prestariam.

Entendi que, por deferência para com o nobre senador, cujas luzes e espírito refletido tanto respeito, devia dar-lhe essas explicações, visto não ter adotado uma idéia para cuja realização S. Ex^a. tanto desejava concorrer.

Quanto ao tópico sobre obras públicas em que falou o nobre senador, tenho só a asseverar, como já o fiz na Câmara dos Deputados, que o governo liga verdadeira importância á construção da nova ponte do Recife, e que reconhece a necessidade do aumento de consignação para a ponte provisória, visto ter-se tornado mais urgente a sua conclusão depois que a última inundação inutilizou a ponte que havia e que já estava arruinada.

Quanto às calamidades de que Pernambuco foi vítima em consequência da mesma inundação, informarei ao nobre senador que o governo apenas soube de tão lamentável ocorrência autorizou ao Sr. presidente da província para prestar os socorros que fossem necessários às pessoas desvalidas, que ficaram reduzidas à miséria; e que estes socorros foram efetivamente prestados, segundo comunicou-me o mesmo Sr. presidente.

Quanto ao auxílio para os reparos das obras mais importantes da província, que em consequência de tal calamidade se arruinaram, já o governo exigiu informações circunstanciadas e uma relação delas com o orçamento dos mais urgentes para ministrar o auxílio de que puder dispor. Parece-me que se poderá em parte atender à tal necessidade dentro da verba proposta para obras públicas, visto como há ainda a do corrente exercício que é de mil contos, e desta se poderá aplicar também alguma consignação para aquele fim.

Entre as causas que concorrem para impedir a colonização apontou o nobre senador a do descrédito em que está o país na Alemanha a respeito de tal matéria, e por isso lembra a conveniência de serem empregados os meios para destruir-se esse mau conceito. É objeto que não tem escapado à atenção do ministério, o qual tem feito refutar

alguns artigos que têm aparecido contra nós, acrescentando que hoje já há alguns jornais na Europa que escrevem e admitem artigos a favor da emigração para o Brasil.

Além disto, reconhecendo o governo a necessidade de exercer certa inspeção benéfica sobre os estabelecimentos, coloniais, porque está convencido de que ao crédito de tais estabelecimentos está em grande parte ligado o que devemos manter na Europa a bem da emigração, constantemente exige informações dos proprietários das terras em que se acham situadas as colônias, e dos presidentes das províncias respectivas, e não há muito que mandou examinar um estabelecimento colonial pelo procurador fiscal da repartição geral das terras públicas, acompanhado de um intérprete de confiança, a fim de poder avaliar exatamente até onde são justas as queixas que os colonos fazem para a Europa contra os proprietários com quem se ajustaram, e as que fazem estes ao governo e às autoridades locais contra o procedimento daqueles, aos quais atribuem o mau estado da colônia. Portanto, a medida indicada pelo nobre senador tem sido e continuará a ser adotada pelo governo.

Tendo, senhores, tomado em consideração as observações com que fui honrado pelo nobre senador pela província de Pernambuco, resta-me declarar ao ilustre senador pela província do Rio de Janeiro que o governo não pode deixar de tomar em mui séria atenção as reflexões que S. Ex^a. fez acerca dos perigos a que pode dar lugar à faculdade com que se julgam as sociedades em comandita de distribuírem seus capitais, por ações. É por certo uma questão importantíssima, e que deve merecer o mais acurado exame.

Ainda que, porém, eu tenha sobre ela já uma opinião formada, pedirei todavia licença ao nobre senador para não manifestá-la por ora no Senado, até porque careço de conferenciar a este respeito, primeiramente com os meus colegas, e especialmente com os Srs. ministros da justiça e fazenda, que devem ser ouvidos sobre o objeto.

São estas as observações que eu tinha de fazer, e com as quais não pude deixar de ocupar a atenção do Senado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, tenho estudado esta matéria; talvez seja nesta sessão a questão em que tenho mais folheado; e muito receio que essa muita folheação não me saia mal. Eu tinha até projeto de abandonar os algarismos e entrar em questões de idéias; mas tenho receio de ser mal entendido.

Seja porém o que for aquilo que tenho a dizer, devo declarar que respeito muito as instruções do nobre ministro do império, e

mesmo as do governo, e que minhas opiniões não tendem a ofender individualmente a ninguém, muito principalmente a esse nobre ministro.

Mas acho as coisas más, acho que a marcha que levam os negócios públicos não há de terminar em bem.

Dos apontamentos que fiz, acho aqui um que tem estes títulos: "Loterias, montepio dos servidores do Estado, jogos sobre fundos públicos, suicídios." Estes quatro itens parece-me que fazem um discurso, e são objetos de meditação, pois confirmam os meus pressentimentos. Abandonarei, por ora, estes itens e vou às questões pecuniárias, que estão aqui envolvidas nos pedidos do governo.

Na ordem em que estão inscritos, a primeira é a dotação da família imperial. Nada posso dizer sobre esta verba; apenas é que ela venha nos orçamentos anualmente. Esta questão, uma vez decidida, suponho que vem no orçamento *pro memoria* e não como objeto de discussão. Quando porventura haja alguma coisa que se tenha introduzido fora da lei, nada direi a esse respeito. Nada direi mesmo sobre os ordenados dos mestres da família imperial.

Quando às secretarias de estado e ao conselho de estado, já neste ano falei sobre essas instituições; refiro-me às poucas palavras que então disse. Não julgo oportuno repetir hoje ou mesmo desenvolver melhor as idéias que emiti por ocasião da reforma das secretarias, apesar de que o discurso publicado não saiu com toda a exatidão.

Também nada direi sobre as presidências de província e secretarias respectivas. Não é isto objeto sobre que eu tenha de dizer muita coisa.

Sobre a representação nacional, cuja verba vem mencionada no título 5º, só tenho uma observação a fazer. Não é de cifras; é uma idéia talvez impertinente; eu estou quase achando-me em unidade, como se tem dito aqui...

O SR. COSTA FERREIRA: – Nunca se achará.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Nunca me acharei? Tem razão, porque respeito de uma grande idéia só me achei com o nobre senador, era uma idéia sobre a honra desta casa.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, honra desta casa.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Honra desta casa, as atas o dizem.

Mas, Sr. presidente, não me chamem exótico, nem impertinente: insisto sobre este título corpo legislativo – que se põe nos atos

do governo; insisto sobre as palavras – corpo legislativo. – Nós não somos corpo legislativo; salvo se o menosprezo em que tem estado à representação nacional, os fatos que autenticaram que a nação não concorre para a eleição dos seus membros fazem com que não se nos designe com o verdadeiro nome; mas eu protesto contra o fato, assim como protesto contra o nome.

Senhores, a constituição nos chama representantes da nação e do alto desse trono (apontando para o trono), quando a coroa se dirige à representação nacional diz – augustos e digníssimos Srs. representantes da nação, – não nos chama – Srs. do corpo legislativo.

Têm-se introduzido já nas nossas leis essas palavras, e o governo as acha boas e azadas para empregá-las nos atos oficiais! Será isto impertinência minha; mas então deve dizer-se também – corpo executivo, corpo judiciário, etc.

Nós não somos corpos, somos poderes; é o poder executivo, o poder judiciário, o poder que se deve dizer legislativo; somos representantes da nação. Todos os dias estou ouvindo – o corpo legislativo.

O SR. D. MANOEL: – Francesia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – É o que diz o Genuense, são os nossos mestres a causa dos nossos erros.

O SR. D. MANOEL: – São os franceses.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu não quero ser francês.

O SR. D. MANOEL: – Tem razão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não entrarei, Sr. presidente, na análise das despesas votadas para a representação nacional, elas são incumbidas à fiscalização das câmaras, e não é aqui o lugar de entrar nesse exame. Passarei esta verba.

Seguem-se os cursos jurídicos, escolas de medicina, academia de belas artes e museu. Não é aqui o lugar, Sr. presidente, de fazer uma longa dissertação sobre as reformas que se têm feito acerca da instrução primária e secundária.

Esta questão não é para a discussão da lei do orçamento, mas sem dúvida seria muito decoroso para o governo que estas reformas tivessem sido submetidas ao conhecimento da assembléia geral, e que se tivesse feito sobre elas um tal ou qual exame antes da votação da sua verba de despesas.

Permita-me entretanto V. Ex^a. que eu faça uma única observação acerca de todo esse tropel de reformas na instrução pública. Senhores, eu não ouço falar senão em reformas da instrução, quer primária,

quer secundária: a casa há de acreditar que eu desejo muito a boa educação dos meus filhos; pois, senhores, apesar de todas estas reformas, de todos os melhoramentos, ainda não me pude resolver a mandar meus filhos para esses colégios assim reformados, salvo para os estudos secundários; a instrução primária quanto posso faço com que tenham dentro de casa, apesar de conhecer os grandes perigos e grandes defeitos da educação doméstica. Eu não sei que melhoramentos são estes mas, permita-me ainda outra reflexão, reformai as escolas como quiserdes, estabelecei peritos para quantos exames quiserdes. Embalde reformais a instrução! Não melhorares a moral; os costumes do vosso país; embalde! Se não atenderdes à primeira educação dos homens, bebida de seus pais e de suas mães.

Essa é a primeira fonte da moral e do progresso social. O que importa, senhores, que um moço saiba muito francês, muito inglês, muita gramática, muito teologia, muito direito, muita matemática, muita jurisprudência, quanto vós quiserdes, se ele tem maus exemplos e foi abandonado no seu berço?!

O SR. JOBIM: – O que o berço dá só a tumba o tira.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu não quis dizer isso porque tive medo que me chamassem aristocrata. Sim, Sr. presidente, quais são os nossos costumes? O que é que nós proclamamos? O que importam todos esses estudos? Ah! lembro-me do nobre senador que me deu o aparte. Não se lembra o nobre senador do seu senso comum? Não se lembra do grande princípio religioso: o temor de Deus? O temor de Deus não é a hipocrisia, não são bentinhos nem as camândulas; é uma convicção de que um ente acima de nós veja sobre todos. Sim; mas o que é que hoje se pensa?... Ao que é que se chama merecimento e virtude? Ao dinheiro.

O SR. D. MANOEL: – É exato.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Tem dinheiro? É homem de bem! Essa é a nossa educação. Quem tem dinheiro é grande do império...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, é grandíssimo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – ...sem outros meios mais do que o dinheiro adquirido sem se saber como.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado. E lá ombreia com V. Ex^a. no paço.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Senhores, ombreie comigo, não me importa, eu serei o pior de todos, essa não é a questão, não

é de mim que trato, mas é da indiferença com que nós olhamos para a moral pública.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Por isso aqui está o meu apontamento: “Loterias, montepio dos servidores do Estado, jogo dos fundos públicos, suicídio.”

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, jogo dos fundos públicos!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – O nobre senador não pesa o mal que faz à moral pública esse montepio dos servidores do Estado! Não, não reflete; não é inferior ao jogo dos fundos públicos. Sr. presidente, a garantia que tem o empregado público do seu bom comportamento do desvelo no desempenho de seus deveres é que o Estado não deixará sua família em abandono nem desgraça; mas se o empregado público não vir outra coisa senão...

O SR. D. MANOEL: – Se não tiver padrinho....

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Devagar, devagar... o nobre senador parece que ainda não meditou bem. Se o empregado público vir que tanto faz ser ladrão como honrado, que há de ter sempre uma pensão para sua família, escolherá ser ladrão, não terá vergonha. Não há a garantia da honra e da probidade! Vós cuidais que fazeis um grande bem e desmoralizais o vosso país, banis das funções públicas o homem de honra e de probidade.

Senhores, o que importa que um governo corrompido sacrifique a família honesta de servidor do estado, não lhe dê senão o escárnio, e vá premiar os facinorosos? Muita honra caberá a quem for assim tratado pelo governo; essa deve ser a sorte do homem que capricha, que faz esforços para bem servir o seu país. Mas a pretexto de independência do governo desmoralizar o país....Oh! senhores, por uma exceção estabelecer uma regra geral viciosa!...Muito mal vai o meu país!

O SR. D. MANOEL: – Vai muito bem, às mil maravilhas.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não questionarei sobre essas reformas, ordenados dados aos professores, quer de medicina, quer de direito, nem mesmo sobre estas pretensões acerca da academia das Belas Artes, nem sobre o museu (que talvez se houvesse mais alguma atenção sobre ele merecesse mais alguma despesa, talvez de mais utilidade do que a academia das Belas Artes). Vamos porém a essas grandes verbas consignadas para uma certa classe que de anos a esta parte parece ter tomado um ascendente sobre o nosso

país. Vou falar, senhores, dessas aspirações da medicina (risadas); sim, dessas aspirações...

Não falo sobre os cursos e academias de medicina, porque convenho em que se pague bem aos professores. Mas quem me desperta essa atenção acerca das verbas do orçamento para a medicina não é só o orçamento é o vexame que vai no baixo povo. Tem havido uma derrama tal sobre os miseráveis para favorecer os médicos que não sei onde iremos parar... Aqui del rei, o que é isso? Quem é essa potência médica que põe em contribuição a miséria para ter fausto e opulência?

O Sr. Dantas dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Isto não faz mal, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE: – A mesa é a primeira que deve dar o exemplo da observância do regimento.

O SR. DANTAS: – Eu sou senador como qualquer outro!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – O que o regimento quer é que não se perturbe o orador; uma vez que o aparte não perturba...

O SR. DANTAS: – Os membros da mesa não falam?

O SR. PRESIDENTE: – Quando pedem a palavra, quando lhes pertence a vez de falar, e de pé.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu declaro que os apartes não me perturbam quando falo. Se S. Ex^a. me quer dar a liberdade de falar, deixe darem-me apartes, quando forem fora da ordem eu reclamarei a ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Sempre são fora da ordem.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – V. Ex^a. que o diz é porque é assim. Mas vamos à questão médica.

Higiene pública, empregados de visitas de saúde dos portos, lazaretos, instituto vacínico. – Senhores, não havia antigamente esta necessidade, isto é só para a pária do império, porque, note a essa que vem em todas as repartições vem a verba – medicina – que aliás tem empregados desde o jardim até os grandes palácios; em tudo está o médico. O que é isso? Senhores, é verdade nós tivemos a calamidade dessa febre amarela que nos assustou, vemo-nos aqui aflitos; e no meio das nossas aflições nós somos miseráveis criaturas, somos fracos quando as temos diante, os próprios médicos mostram-se fracos, porque me recorde de que o Dr. Azeredo, físico-mor em Goa punha-se de joelhos diante de seu lavadeiro de bengala

na mão e dizia que lhe desse tantas bengaladas quantas ele deu para lhe tirar a bagata, o feitiço. (Risadas.) Somos fracos naturalmente. Mas na ocasião da moléstia apareceu a medicina, apresentou-se logo dizendo "venha o instituto higiênico..."

O SR. D. MANOEL: – Muito serviço fez a homeopatia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu não sei de homeopatia, nem de nenhuma *pathia* (risadas), não sei disso, o que sei é que está carregando sobre o país uma contribuição para aliviar os médicos, e eu não acho isso muito cordato, bem que eu os respeite muito ainda quando estou são, e muito mais quando estou doente (risadas); respeito-os estimo-os, de fato há neles saber de ordinário. Mas lembro-me de que havia antigamente, desse protomedicato; todavia eles não eram nada à vista do que são hoje.

O SR. JOBIM: – Pobres coitados!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Quero contar ao nobre senador uma anedota. Eu estava no Rio de Janeiro quando foi nomeado barão um médico que não sei se o nobre senador conheceu chamado Francisco José Vieira, era médico do Sr. D. João VI. Eu conheci-o muito, tratei-o muito, não era dos mais tratáveis. Achei-me em um círculo de médicos entre os quais sempre tive amigos, estes médicos estavam contentíssimos disseram: "É o primeiro título que na monarquia portuguesa se dá a um médico." Veja o que eles eram então, e se hoje se pode dizer isso.

O SR. JOBIM: –Era uma preocupação portuguesa.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não duvido, mas essa não é a questão.

O SR. JOBIM: – Nem na Alemanha , nem na França...

O SR. PRESIDENTE: – Ordem.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Isto que mal faz?... Em outras ocasiões é que é preciso ordem, dar a palavra a quem a pede pela ordem como eu pedi e não se me deu.

Senhores, temos todo este aparato na repartição do império: eu não menciono 2:000\$ para a academia de medicina, dá-se ao Instituto Histórico, à Sociedade Auxiliadora da Indústria, dão-se essas pequenas pelancas, porque não se hão de dar esses 2:000\$? Mas nessas outras verbas que há aqui com a demonstração que vem, Sr. presidente, parece-me que há muito desperdício. Primeiramente eu principio por duvidar de que os homens mais habilitados para estes fins sejam os médicos. Ainda agora fiz aqui uma questão ao nobre senador, cuja literatura é indisputável, e ele não me soube responder; perguntei

eu se S. Vicente de Paulo tinha sido médico; alguém haverá que me possa responder?

UMA VOZ: – Não foi.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não foi, tanto melhor para mim. Quem é que fez esses grandes serviços, quem é capaz de servir à humanidade nesse ramo como S. Vicente de Paulo?... Isso é dos médicos? Não, senhores. O interesse dos médicos é que haja doentes, e não que fiquem bons. (Risadas.) Riem-se? Eles vivem das moléstias, não da saúde, o objeto é mais sério do que se supõe.

Senhores, as sociedades filantrópicas (poderíamos ter aprendido isso de algumas nações onde a civilização tem feito progressos), as sociedades filantrópicas são as verdadeiras para estes fins. Há pouco tempo, Sr. presidente, querendo ser eu melhor informado acerca dos regulamentos de praticagem nos portos, tive de consultar a história inglesa e sua legislação, e então vim no conhecimento de que essa grande, instituição da Inglaterra, instituição magnífica, é toda filha de uma associação religiosa, até tem por título *Trinity House*, da qual suponho que é protetor o príncipe Alberto. São estas associações que o Estado deve chamar em seu auxílio para as grandes necessidades públicas.

Felizmente nós somos todos católicos romanos; ninguém pode disputar, senhores, a beleza de nossa religião nas suas instituições caridosas, nessas confrarias filantrópicas, elas abundam entre nós com os melhores sentimentos com a melhor disposição; por que não lançamos mão desse recurso?

O SR. D. MANOEL: – Trata-se disso agora.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Trata-se disso? E os médicos consentem? Se tratam, contem comigo, não para fazer mal aos médicos, que eu lhes desejo toda a fortuna, mas ocupem-se daquilo a que são positivamente destinados, de que são incumbidos, não venham aqui encher as verbas do orçamento para fazerem fortuna e acumularem empregos. Veja-se esta verba; o correio tem sem dúvida necessidade de um escaler no mar, mas ajusta-se com um catraieiro para essa necessidade, porém a higiene pública tem escaler com patrão, remadores, etc., às suas ordens. Para que é isto? Ah! Sr. presidente, se ressuscitasse algum dos homens que foram membros das primeiras assembléias e visse estes orçamentos, o que não diriam! Que questões não houveram com os pingos de cera! Aqueles senhores que são desse tempo digam se a maioria... (Aí estou eu com a maioria!) Digam se não se discutia sobre um vintém, dois vinténs...

Hoje não, é delegar no governo, o governo está legislando.

E, Sr. presidente, veja V. Ex^a. como a nobre comissão de fazenda fala acerca do seu parecer sobre o orçamento. Diz ela: "Parece também justificado o aumento de 122:194\$ produzido pelas emendas feitas na outra câmara e aceitas pelos respectivos Srs. ministros." De maneira que os Srs. ministros é que são os fiscais das câmaras, em eles aceitando está o negócio líquido, está justificado. Eis o estado em que nos achamos! Não, a constituição não está morta nem enterrada, porque nós vivemos e havemos de sustentá-la mas havemos de clamar contra esses abusos. Senhores, os ministros são os fiscais das câmaras?... Do corpo legislativo? Feito por eles, como não hão de eles ser os fiscais?

O SR. PRESIDENTE: – Isto é injurioso ao corpo legislativo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não injúrio, porque ele não existe no meu país.

O SR. PRESIDENTE: – É outra injúria maior.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Será na opinião de V. Ex^a. não na minha. Representação nacional é esta, nós somos representantes da nação, não conheço corpo legislativo.

Sr. presidente, estas despesas com a higiene pública pode-se reduzir muito; ainda mesmo que queiram ser aí empregados muitos médicos, podem estes ser tirados de outros empregos com pequenas gratificações; acumulem-os, mas não com ordenados especiais.

Visitas de saúde e lazaretos. – É notável como se nos demonstram os títulos de despesa. (Ironicamente.) Eu leio esta prosódia: lazaretos na corte e províncias, despesa com lazaretos e respectivo custeio por estimativa 200:000\$: A conta do alfaiate, de forros, linhas, retrós e entretelas é mais desenvolvida do que esta. Está assim esclarecida esta despesa de 20.000\$? É por estimativa. Ah! a questão dos lazaretos era longa se eu quisesse entrar nessa história. Não me oponho à instituição, mas à facilidade com que se introduzem abusos. Se eles fossem chamados. Eu não posso falar...

Ocorre-me agora uma idéia que acho que não devo dizer, porque não devo bulir nos túmulos. Mas essas instituições nas confrarias religiosas são mais próprias. As instituições filantrópicas que o governo deve promover, tendo por base estas confrarias religiosas, são as próprias para este socorro público de lazaretos, de higiene e mesmo de vacina. O instituto vacínico se estivesse confiado a uma associação filantrópica progrediria muito mais do que debaixo de uma

administração de empregados públicos que o que querem é acumular ordenados.

Enfim, eu até me recordo de um certo discurso que ouvi proferir com ênfase no qual se apelava para a magnanimidade do príncipe sobre os médicos em certas províncias em que não tinham de comer; mas vão criando asas, vão tratando da saúde, é para a saúde pública, para a salubridade, natural é que em eles fazendo seus esforços nos tornem a todos salubres, que a salubridade faça progressos. Mas quando tudo estiver salubre, quando existir essa salubridade, o que irão eles fazer?

Senhores, não é de balde que digo que tenho medo de falar; tenho medo de progredir nestes negócios, porque ao passo que vejo o mal vejo o bem. Esse tal ou qual aparato, essas pretensões médicas, de certo modo compensam as pretensões jurídicas, e eu tenho medo de ser instrumento de uns caindo sobre os outros.

Mas, seja lá como for, senhores, menos despesa no orçamento com o tal corpo médico, porque os médicos não estão tão mal dotados como isso. Ninguém pode curar senão os médicos; aqui del-rei se um indivíduo chamou um curandeiro; há de ser punido seja na corte ou aonde for; há de pagar tantos e quantos; e depois é preciso exames, certidões para enterros, etc., de maneira que não é mau modo de vida hoje o ser médico. (Riso.)

Eu passarei a outra verba para tornar a esta logo.

As comissões de engenheiros não sei se são para as terras ou para consultas dos Srs. ministros.

O SR. DANTAS: – É para pântanos, aterros, salubridade pública, etc.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Salubridade pública também.

E note V. Ex^a. que nesta verba – comissões de engenheiros, – não se contempla o pagamento aos, engenheiros; mas que eles são pagos a muito bom dinheiro posso asseverar.

Ontem, Sr. presidente, que estava com esperanças de falar, tinha aqui a lei que criou o arquivo militar; ela é de 1808. Estas comissões, Sr. presidente, quer para salubridade, quer para higiene, quer para terras, são uma injúria ao arquivo militar. O arquivo militar, criado em 1808 por D. Rodrigo de Souza Coutinho, não foi só para negócios da guerra; ele pertence a todas as secretarias de estado; todos os negócios relativos a engenheiros para serem metodicamente tratados; para seguirem aquelas regras que devem seguir, deviam passar pelo arquivo militar, no que havia grande economia. Para que

esse aparato de aluguéis de casa, secretários, comissões para aqui, para acolá? Leia-se a lei, ela satisfaz a todas essas necessidades.

Mas não nos contemos com aquilo que a lei determinou; têm-se criado comissões e mandado vir engenheiros estrangeiros para nos virem ensinar maravilhas, posto que eu ainda não as visse. Respeito muito o saber e o progresso dos estrangeiros; não posso negar que eles têm muitos estudos, muitos conhecimentos; mas confesso que ainda não vi no meu país coisas feitas por estrangeiros que os brasileiros não pudessem fazer; o que eles têm feito, nós também podemos chegar a fazer.

Eu, senhores, sou um que tenho empregado estrangeiros quando ministro... empregado! Tenho-me servido deles, mas não os mandei buscar, nem lhes paguei aquilo que agora se paga, e eles entravam em consulta com os engenheiros do meu país.

Esta verba relativa a essas comissões de engenheiros é de ...6.000\$ e tanto; mas podia ser reduzida a metade da despesa, sendo agregadas ao arquivo militar na forma da lei essas comissões.

Ontem eu tive a lei aqui, marcada na coleção; e não a mando buscar agora porque não quero maçar o Senado.

Vou tratar da mais importante verba, e a mais necessária neste ministério, que é a de canais, pontes, estradas e outras obras públicas.

Nesta verba dá-se 500 contos de réis, e na minha opinião é muito mesquinha, porque julgo que é aquela que devia avultar mais nesta repartição. Mas Sr. presidente conquanto eu julgue que a verba é mesquinha não quero dizer que ela está bem definida; pelo contrário quero queixar-me à representação nacional do abandono completo que ela faz das suas atribuições.

Este abandono senhores, é a ponto tal que não só o governo, não define quais são essas obras, mas até a Câmara dos Deputados aprovou uma emenda ampliando mais a atribuição do governo; emenda essa que diz “canais, pontes, estradas e outras obras públicas gerais, acrescentem-se – e provinciais.”

Tenho-me em conta de muito provincialista, porque já disse que não se pode ser nacional sem se ser provincialista...

O SR. COSTA FERREIRA: – Isto não lhe há de fazer mal.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – O quê?

O SR. COSTA FERREIRA: – O ser muito provincialista.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Mas não sou desses provincialistas que aprovaram essa emenda.

Ah! Sr. presidente! Sr. Presidente! A esses quatro itens que estão aqui nos meus apontamentos, e que são loterias, montepio dos servidores do Estado, jogo dos fundos públicos, suicídios, falta um quinto, que é maiorias artificiais, falta uma quinta calamidade.

O SR. D. MANOEL: – E a maior de todas.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sim, é isso o que combato, não é aos Srs. ministros; é a esse prejuízo, a esse erro que nós temos tido, a essa aberração da nossa constituição, a essa usurpação das atribuições da coroa; é a isso que eu combato, porque eu já disse que neste estado de coisas a probidade não é habilitação para ser ministro.

As obras não são definidas, nem mesmo as gerais, e agora vêm às províncias. Ora Sr. presidente, entremos nas táticas, nas tricas, nas nicas, nas trocas, nas baldrocas da nossa vida parlamentar: o deputado que é contra a opinião do governo não tem obras na sua província. “Se queres obra na tua província, vota comigo.” Eis aqui a emendinha aceita pelo nobre ministro; é para arranjar as maiorias.

O SR. D. MANOEL: – É para arranjar unanimidade; maioria tem o governo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Tão infelizes são eles que até querem unanimidade!

O SR. COSTA FERREIRA: – Talvez que o governo agora tenha ocasião de pagar o que se deve à minha província.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não esteja com este crime, a minha precisa muito.

O SR. COSTA FERREIRA: – A minha também precisa muito, quanto mais que é uma dívida.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Conheço que tem razão, é uma dívida. Mas também não sei porque fatalidade a terra e o céu se conspiram contra a minha província; é hoje a província mais digna de lástima.

O SR. D. MANOEL: – Qual? A do Rio Grande do Norte?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu não venho choramingar aqui por províncias, nem pela de Pernambuco; se digo isso não é senão em referência a um fato muito importante, uma calamidade terrível que privou aquela província talvez dos resultados da produção de uma safra. Não, não venho aqui pedir coisa alguma; eu tenho alguma coisa a fazer, não para a minha província, mas para o império todo.

Estes apartes não me fazem mal; pois ainda atropelando minhas idéias, vou dizer o que pretendo. Senhores, lembrem-se muito os nobres ministros, lembrem-se as câmaras muito que para o comércio já não há mãos a medir; 30.000 contos e zero em favor do comércio, dos médicos, dos padres e dos magistrados; para aqueles porém que constituem a riqueza nacional, a fonte da prosperidade pública, para os lavradores, não se tem nenhuma atenção...

O SR. COSTA FERREIRA: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Contra estes a terra e o céu conspiram-se, tornar-se miseráveis... e o que importa!

Senhores, nunca esperei que a atual sessão se encerrasse sem que se tomasse alguma medida em benefício da agricultura do meu país. É clamoroso o estado em que ela se acha. Tenho ouvido falar em falta de braços, em diminuição de colheita, etc.; mas remédio nenhum; e o remédio é tão fácil, Sr. presidente! Pois os nobres ministros, os nobres representantes da nação, não se recordam que a lavoura, que a propriedade rústica merece algum endosso, alguma proteção do governo e da nação?

Vós o ano passado abdicaste, renunciastes os princípios de soberania nacional sobre a circulação monetária; vós dotastes as facilidades do comércio com um favor de trinta mil contos pelo menos; e não vos lembrastes que sem lavoura não há comércio, não vos lembrastes que nós todos somos filhos de lavradores, que a maioria da representação nacional é de lavradores! Entretanto a lavoura está subordinada a Israel, e somos dominados pela potência comercial...

O SR. D. MANOEL: – É verdade.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não eu.

Não peço um subsídio para Pernambuco; o que peço é que o governo endosse os títulos de renda emitidos pelos proprietários de prédios rústicos. Este pedido que faço público, e que tenho feito por vezes em outras sessões, andei de porta fazendo-o aos meus colegas; e doeu-me a resposta que me deram: “Espere pela reforma das hipotecas.”

Ora, sabe V. Ex^a. o que é a reforma das hipotecas? Oh! meus senhores, já vistes esse projeto? Senhores, se a legislação hipotecária precisa de alguma reforma para serem atendidas as grandes necessidades da lavoura, essa reforma poderia ser feita por uma simples medida. Mas não foi isso o que se fez; copiou-se, transcreveu-se tudo quanto há de positivo e legal para submeter-se novamente

à discussão, julgando que assim se ficava quite com a obrigação em que se está com a lavoura.

Já lestes, senhores, esse projeto? É uma recapitulação do que há de positivo, do que há de legislado entre nós a respeito de hipotecas: as alterações são muito pequenas. Ora, não seria possível extremar essas alterações? Julgo que sim; tanto mais quanto não havia nenhuma necessidade de bulir na legislação hipotecária para o governo endossar os títulos de renda dos proprietários dos prédios rústicos; e, ainda que eu não seja pandecta, permitam que eu diga que aqueles que reputam tão fácil essa reforma nas leis hipotecárias, ignoram a matéria.

O SR. D. MANOEL: – É dificultosíssima.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Ignoram-na os que reputam essas facilidades; e talvez que em lugar de melhorar, tenhais de piorar essa legislação. O que digo é que, se estivermos, à espera de tais melhoramentos para acudirmos às necessidades mais urgentes do país, veremos essas necessidades trazerem consigo mil calamidades, e nós que somos os competentes para as atender carregaremos com esse crime, isto é, nós seremos os criminosos.

Não mereceria a pena à repartição do império, não seria um título de reconhecimento público ao nobre ministro, se quisesse dar alguma atenção ao estudo de nossa propriedade rústica?

Senhores, entre os proprietários que foram ultimamente prejudicados com esta inundação na província de Pernambuco, sem dúvida há muitos que ainda que perdessem 10 ou 20 contos, suas propriedades continuavam a funcionar: porém, senhores, a grande maioria não terá meios para restabelecer suas fábricas no pé em que se achavam. Irão bater à porta do negociante; e o negociante, cuja palavra basta, que é comprar e vender, sem dúvida quando emprestar esse dinheiro para indenizar esses proprietários, aproveitar-se-á da ocasião para carregar um juro imenso, juro que talvez aniquile a propriedade.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, como tem aniquilado já.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Aplico o caso a Pernambuco, mas não quero uma lei especial para aquela província, quero uma disposição geral.

Pois, senhores, porventura seria prejudicada a fazenda pública se consignássemos 10.000 contos em apólices para endossar os títulos de crédito de associações de lavradores? Eu até quero que eles sejam solidários. A nação corria algum risco nisso, dava alguma

coisa de seu? Não era porventura salvar a miserável lavoura do jugo de Israel?

Tenho esse projeto na algibeira, o nosso ministro há de ter notícia dele, porque o que eu há pouco disse não é falso, tenho solicitado, falado, proposto a muitos, mas não querem, e o que é que vejo discutir-se, leis do orçamento do império? Eu não queria dizer certas coisas, mas aqui não vejo senão despesas com médicos e corretagens; estudem bem, leiam.

Senhores, eu aplaudo toda essa navegação a vapor de porto a porto, sem negar que algum mal possa aparecer; mas não me assusto de pequenos males que podem trazer para o futuro compensações. Temos grande necessidade de vias de comunicação; e já que não temos outra senão o mar, aproveitemos esta.

Autorizou-se o governo para dar privilégio a essas companhias, e o governo usou dessa autorização, não sei se digo com mão larga. Nada direi sobre isso; mas, quando se dá uma autorização destas ao governo, e o governo se serve dela, é da sua dignidade trazer perante a representação nacional todos os títulos e documentos que o moveram a dar tais subvenções.

Creio que não devemos baratear tais atribuições ao governo; não digo que uma ou outra vez não o possamos fazer; mas essas subvenções sobrecarregarão uma verba considerável no orçamento; e, pergunto eu, a comissão de orçamento examinou se essas subvenções foram dadas com todo o critério e debaixo de todo o exame? Alguma comissão da casa já examinou isso? E não continua o governo a dar essas subvenções? Suponho que ainda hoje vem um decreto desses nos jornais. E é esse objeto tão desprezível?

O certo é que este orçamento, excetuando a dotação imperial que aqui vem *pro memoria*, compõe-se no principal com despesas com médicos e subvenções, que devem passar sem exame. Mas, pergunto, esta falta de exame não dará ocasião a abusos? Senhores, com isso não injurio a ninguém. Estudei muito esta matéria, o pior é que não sei dizer o que estudei.

Outro dia ouvi dizer: “É ofender um ministro entrar um representante da nação no exame dos seus teres e haveres.” Oh! senhores, isso foi algum dia ofensa? Pois quando nossa legislação mandava fazer inventário dos bens dos ministros e mais empregados desde que entravam para o emprego, havia nisso injúria a alguém? Poderei julgar-me injuriado quando se me disser: “Se queres vir para este lugar hás de dizer o que tens? Este direito tem o parlamento, têm

os membros da representação nacional, que são os fiscais da fazenda pública; e não é direito novo, senhores, permita V. Ex^a. que eu leia. “Lei de 31 de janeiro de 1633. Todos os ministros e oficiais de justiça e fazenda do Reino e conquistas, sem exceção dos vice-reis, governadores, secretários, desembargadores, etc., quando entrarem a servir ou forem promovidos de um lugar a outro, façam inventários jurados de todos os seus bens, fazenda e dinheiro, por si escritos ou assinados, e os entreguem ao secretário de estado da respectiva repartição para serem examinados somente quando Sua Majestade houver por bem.”

A lei de 2 de março de 1633 contém a mesma disposição. “Carta régia de 26 de novembro de 1623. Para boa execução da lei que obriga os ministros e oficiais públicos a fazer inventário de seus bens, mando ao conselho-mor que não deixe passar pela chancelaria carta de cargos alguém ou ofício de qualquer qualidade que seja sem lhe constar que o provido tem entregue o seu inventário.”

O SR. D. MANOEL: – É uma lei muito sábia, muito justa.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – “Carta régia de 5 de abril de 1624. Tendo em consideração o muito tempo que é passado sem se haver dado execução à lei (31 de janeiro de 1623) sobre a feitura dos inventários dos empregados públicos, manda suspender até nova ordem sua o pagamento dos ordenados àqueles que até agora não os tiverem.”

Ora, senhores, isso estava consagrado em lei e um princípio são; mas porque na representação um membro digno desconfia... Eu não digo que a desconfiança seja fundada...

O SR. D. MANOEL: – Eu nem disse que desconfiava...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – ...mas reconheço o direito, isso não é ofensa, não pode ofender a ninguém. Portanto, aplicando só que ia dizendo sobre estas subvenções, observarei que, para que o governo continua nessas autorizações, cumpria que perante a representação nacional mostrasse a maneira por que tinha obrado nelas; para que a confiança continue é necessário que se mostre que foi ela bem aplicada, bem desempenhada, bem cumprida.

Enquanto a estas obras, pontes, calçadas, etc.. eu daria mais. Veja-se a lei de 1808 que criou o arquivo militar, vejam como se procedia sobre esta matéria. Estas obras gerais não podem ser confundidas com obras provinciais. Quando qualquer província requeira ou careça de um auxílio nacional, não se deve delegar aos ministros, a assembléia geral é que deve designar. Se a calamidade for tal que

demande prontas medidas e não se ache reunida a assembléia geral cumpre sem dúvida ao ministro sob sua responsabilidade tomá-las. Mas confundir despesas gerais com provinciais, sem designá-las, é meio conducente a fazer as maiorias artificiais, porque é necessário ser um pouco Catão para ver que a sua província sofre uma grande necessidade e falar-se contra o ministro. O ministro de ordinário não quer ouvir aquele que não apóia a sua opinião. Os espertinhos aplaudem a opinião do ministro para que ele atenda aos seus pedidos. Isso é uma desmoralização, não tem outro nome.

Temos agora correio geral e paquetes de vapor, objeto muito digno de meditação, de muito estudo, onde suponho que há uma despesa que se deve cortar absolutamente. Senhores, também não é ocasião de entrar no exame do estado em que se acha o correio, eu quero mesmo supor que vá muito bem, mesmo não lhe quero fazer fortes economias; mas há aqui uma parcela que V. Ex^a. me há de permitir que diga que é inteiramente improfícua e superabundante, que podia ser aplicada a muitos outros fins dos melhoramentos do país; é a de 480:000\$ dada à companhia de vapores para o norte. A casa deve saber, tem lido que esta companhia tem feito muito bons benefícios.

Ora, digam-me os nobres senadores, nós também fazemos algum sacrifício, não cuidem que nós é gratuita essa correspondência dos vapores estrangeiros, há algum sacrifício, até pagamos ordenados, além dos agentes do nosso correio, a agentes estrangeiros, não contando o porte duplo das nossas cartas; leiam que hão de achar. Mas nós temos por mês duas ou três viagens nestes excelentes vapores estrangeiros, entre Pernambuco e o Rio de Janeiro, e as passagens aí até são mais baratas do que nos nacionais.

Senhores, se quisermos discutir estas concessões feitas a estas companhias estrangeiras quem sabe qual seria a minha opinião! Mas não é disso que se trata agora; essas companhias existem, os vapores fazem constantemente essa carreira duas vezes por mês, que necessidade temos nós de dar 480 contos a uma companhia brasileira para isso? Com 480 contos presumo que se compravam três bons vapores, senão quatro, e esses três vapores podiam até entregar-se a uma administração especial para navegarem entre Pernambuco e Pará, onde não tocam os vapores estrangeiros, e assim multiplicar as nossas comunicações com grande alívio do tesouro e grande vantagem pública. O que quer dizer ainda uma verba de 480 contos para a companhia de vapores? Quem sabe.... O Sr. ministro do

império diz que tem novos projetos, quer fazer novos contratos... O que é isso? Explique-nos, nós queremos saber de mais alguma coisa. Eu não entro no exame de um vintém para um empregado, para um adido aqui ou na Europa, não senhor; mas 480 contos é verba para mim de alguma consideração.

Quando eu falei aqui na fixação das forças de terra sobre os negócios do Pará (a respeito da marinha tive a minha boca calada, não quis dizer uma palavra), disse que cumpria comprar seis vapores para fazer as comunicações do Pará, que isso era mais econômico do que o emprego de 2.000 homens do exército que se queria aplicar para aí; e, Sr. presidente, depois confirmaram-me muito nisto algumas notícias que tive do Pará. A esta hora, Deus permita que não seja verdade, suponho que não viverá o major Santiago, que terá tido a mesma sorte que teve seu distinto irmão quando foi governador das armas na província do Pará. O estado daquela província, o abandono, as distâncias são tais, que este homem achava-se, suponho eu, na fronteira em Tabatinga... O nobre 1º secretário auxilia-me às vezes com esses nomes... Não quer dar apartes, ah! está o que faz o Sr. presidente. (Riso.)

Enfim pelo nome não perca; esse major achava-se nessa fronteira, havia ali um facinoroso militar que era perigosíssimo; não tinha força para agarrar esse homem, mas mandou-o com uma *arila dorreto*, uma autoridade vizinha, dizendo-lhe que não permitisse que aquele homem regressasse ao lugar. Com efeito, quando o homem se quis retirar, a autoridade disse-lhe: "Você daqui não vai." Ele desconfiou então de que tinha vindo com essa recomendação, entendeu-se com alguns índios, ou o que quer que seja, gente de sua facção, apoderou-se do correio como ali se chama à canoa, e proclamou que ia matar o major Santiago. Se chegou ao lugar matou-o, porque não há meio de acudir ali. Isto me foi contado por filho do Sr. coronel Bezerra, chegado do Pará, em ocasião que fui visitá-lo; não me autorizou para referir o fato, mas creio que não se ofenderá de o ter feito sem o seu consentimento. O que é verdade é que aquela província se acha em um estado calamitoso e que o auxílio mais pronto é mandar seis vapores; já que se quer auxiliar mande-se essa força que é a mais eficaz para manter a ação do governo naqueles lugares. Sim apliquemos o nosso dinheiro para essas coisas, e não para fazer grandes dividendos às companhias.

Tenho tanto que dizer... ainda não falei na colonização. Mas tenho medo deste relógio que está dando horas, não sei se já são...

Não sei se tirei já à colonização ou a mais alguma coisa. Ah! depois do correio geral e pacotes de vapor vem justamente à repartição das terras públicas, medição das mesmas e colonização, 561:000\$000. Com isto se contentem... Não me perguntem, dêem-me o dinheiro, não quero saber... Isso é insólito! Felizmente o nobre senador pelo Rio de Janeiro disse alguma coisa... mas quando ele fez suas declarações, eu disse logo: “não voto pela verba. Isto é para a repartição das terras, para fazer a medição das terras, para fazer o registro da propriedade... dois pontos em que sempre insisti, sempre que se discutiu essa lei? No meio dessas coisas em que eu me via aflito, amesquinhado, aperreado, ainda me disseram um dia: “Pois bem, aqui mesmo contém-se a medição, o registro,” que é como um acessório. Mas hoje que essa lei tem 4 anos ou 5, que tem levado a meditar-se, a fazer-se o regulamento em execução... não sei quando será bem entendida e executada... Errar é dos homens, mas não queremos confessar os nossos erros é dos demônios.

Pois, senhor, se eu errar, que fortuna para mim reconhecer meus erros! Mas não, não queremos confessar. A lei é essa... entretanto o que é essencial é o registro e a medição. Esse regulamento tem coisas muito boas; Deus queira que o executem. Eu vejo que há disposições tendentes a levar a efeito esse grande princípio. Quanto porém à colonização, como a explicou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, dizendo que o governo manda buscar colonos à sua custa para fazer um núcleo ou experiência, Deus me livre, não voto por tal!

Senhores, a experiência deve-nos ter ensinado alguma coisa quando se trata de colonização. Recordo-me, Sr. presidente, das nossas discussões; quando se fala em instrução pública todos nós queremos meter a nossa colher, todos queremos dizer a nossa opinião; quando se trata de colonização, sucede o mesmo; planos e mais planos, aí vem os Weckfield, os Chevaliers, todos os homens que têm escrito sobre a matéria, e no fim o que resulta? Alimento para o papo do caboclo, dinheiro para o governo fazer o que entender.

O SR. D. MANOEL: – É o que ele quer.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não, senhores, isso não tem propósito. Ninguém deseja mais a colonização do que eu, e quereis saber? Eu mostro por fatos o que vós mostrais por palavras. Na minha vida há fatos acerca do amor que tenho à colonização do meu país. Senhores, a nossa posição a mais de um respeito, sem falar de colonização, é muito séria. Ventilam-se hoje no grande mundo

européu questões as mais importantes para a espécie humana, e apesar da distância em que nos achamos não nos devemos supor tão isolados, tão fora do alcance de quaisquer acontecimentos que porventura ali aparecerão. Sr. presidente, como sempre desejei a paz, porque sou homem de paz, e nós acreditamos muito naquilo que desejamos, eu estava persuadido, e ainda o estou, que essas questões européias se resolveriam com uma paz pronta; isto é o que eu desejaria muito, e com efeito as notícias que trouxe o último paquete parece que estão de acordo com estas minhas opiniões. Mas eu confesso que são estas mesmas notícias que me fazem desconfiar de que a paz não está tão próxima como se julga, de que os meus desejos não se realizarão como eu presumia. Senhores, eu vejo na Europa uma questão de equilíbrio europeu, vós sabeis a história dessas questões. Nessa questão de equilíbrio europeu estão comprometidas duas grandes nações, muito ciosas de sua preponderância, tão ciosas no andar das coisas, no desenvolvimento dos acontecimentos, pode ser mesmo que se arrisquem a sucumbir. E nós protegidos pela providência devemos estar tranquilos e sossegados? Não poderá haver alguma bala perdida que nos chegue? Há muitas considerações a fazer sobre este objeto, mas eu trago-o a respeito da colonização.

Eu creio, Sr. presidente, que toda a colonização tentada por conta do governo será improfícua, prejudicará os grandes interesses de uma colonização em grande escala para o nosso país. Estas colonizações por conta do governo não servem senão para tratantes, e é dar de comer a velhacos; é pôr em desconfiança os colonos no nosso país; a nossa história nos ensina isso. Ide ao tesouro, à repartição do império, mandai extratar que há sobre colonização por conta do governo, e verei se estou ciente desses fatos. Senhores, não acrediteis que a colonização européia venha procurar o norte do império do Brasil; não, eu não tenho essa esperança. A colonização européia tem de emigrar em grande escala, mas é para o sul.

O SR. D. MANOEL: – Se emigrar.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Há de emigrar, não atrolemos nós as coisas. Eu direi os motivos que tenho... mas nós que não pertencemos ao Sul nem ao Norte; nós que somos brasileiros, que devemos atender ao progresso uniforme de todo o nosso país, à medida que a emigração afluir para o sul cumprir-nos-á atender para o norte.

Outra emigração tem de ir para o norte, é a essa que nós não atendemos... Vemos que o norte sofre, que o norte está ameaçado!

Veja-se a entrada dos navios aqui; toda a escravatura do norte vem para o sul, à escravatura que sem dúvida é um elemento de riqueza no nosso país! (Eu não sou negreiro.) Entretanto Oxalá que ela emigrasse para o norte!

Sr. presidente, V. Ex^a. me permita que eu diga que as terras do Amazonas não serão habitáveis sem uma grande emigração africana. Esta opinião não é minha, é desses grandes portugueses que muito estudaram, que muito trabalharam para civilizar aqueles países. A par dessa colonização africana deve ir a colonização nacional, depois será admitida então em grande escala a colonização européia; por ora africanos, e mesmo as raças cruzadas.

(Há um aparte.)

Por isso é que eu queria que examinássemos os contratos. O governo talvez na boa fé (ninguém é enciclopédico)... mesmo com bons desejos, com boa vontade pode-se fazer uma coisa talvez muito mal.

No mês de julho, permitam-me que refira este fato que não é estranho ao Sr. ministro do império; no mês que acabou foi recebido na Armação, onde eu resido, um grupo de colonos alemães que vieram de sua terra a expensas suas sem nenhuma intervenção do governo. Tive ocasião de os tratar, de conhecer suas habilitações, e mesmo de lhes pegar para mim trabalharem.

Desses homens, parece-me que não morreu um só, nenhum adoeceu, e tiveram um comportamento exemplaríssimo. Foram auxiliados pelo governo, e muito elogio devo dar ao governo por isso; mas esse auxílio foi uma bagatela, o governo mandou-os auxiliar com comida não sei se por empréstimo ou gratuitamente, de qualquer forma acho que o governo obrou muito bem; e essa comida não excedia a treze vinténs diários, o que decerto era muito pequena despesa comparando-se com a que eles faziam em outra parte, quando se pagava... 1\$200, mas eles eram bem servidos. Digo isto porque eles mo disseram, ou quem me disse foi o agente do cônsul. Finalmente, o governo lhes mandou dar transporte para o Rio Grande.

No pouco tempo que estive com esses homens, vendo sua capacidade e habilitações, perguntei-lhes porque não ficavam no Rio de Janeiro, e mostrei-lhes que sua indústria não podia deixar de ter aqui um prêmio vantajoso; porém eles me responderam que tudo quanto eu lhes dizia podia ser verdade, mas que eles queriam ir para o lugar onde tinham de encontrar parentes e amigos, e sobre o qual

tinham informações e garantia sobre a maneira por que haviam de ser recebidos.

Poucos dias depois partiu essa colônia, e quando esses homens saíram não usavam senão da palavra *paradies*, isto é, que o Brasil era um paraíso.

Esses homens renunciaram aos direitos de cidadãos, porque na Prússia (não está aqui o nobre senador que andou por lá) quando qualquer indivíduo pede passaporte para emigrar perde esses direitos. Esses homens robustos, industriosos e moralizados não duvidaram renunciar ao direito de cidadão, para virem procurar uma pátria desconhecida, e quando chegaram ficaram alegres e contentes porque viram que se não enganaram. Esses homens e seus patrícios hão de escrever para a Europa, eles têm imediata correspondência, e essas cartas valem mais do que quantos jornais, quantas vias de comunicações, quantas pretensões; são cartas de família que não mentem.

A Europa (foi para isto que eu trouxe questão de equilíbrio) está inabitável; é um país velho com um vício nas suas instituições, e os homens que têm meios de sair daquela terra saem, Sr. presidente: não sei se poderei dizer com Virgílio: *"Hey, fuge crudeles terras, fuge litus amarum!"*

Têm-se falado nas vias de comunicação; mas o que é que fez a emigração dos Estados Unidos? Foram só as vias de comunicação? Não, Sr. presidente, foram às cartas dos primeiros emigrantes.

O SR. FERNANDES CHAVES: – São muitas as causas.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sim, mas esta é a principal. Pode-se negar que os colonos alemães que estão no nosso país estão melhor do que na sua própria terra, esses que estão em S. Leopoldo, Santa Cruz, Petrópolis, os poucos que foram para o Espírito Santo e os que se acham em outros lugares? Porventura eles não hão de mandar dizer para a Europa o que é essa terra? A palavra *Paradies* proferida em minha presença não será repetida em suas cartas?

E o que são eles hoje na Europa, senhores? Não hão de trocar a posição de servos pela de senhores? Porventura é isso indiferente? E vós desconfiais da colonização, e vós quereis promovê-la pelo vosso dinheiro, pelos vossos emissários, que lá vão ajustar, enganar e fazer o que têm feito os outros! Antes aplicai esse dinheiro a outras coisas, antes aplicai-o em receber bem estes hóspedes.

Mas recebendo esses hóspedes, não abandoneis os naturais do país. A idéia de colonização no Brasil não é só a estrangeiros; é também a nacional. É necessário não estar no Rio de Janeiro, é necessário não ver, ou ser indiferente a tudo quanto se passa; desgraçadamente o paupérrimo faz progressos no Rio de Janeiro; e o que há a dizer-se, senhores? Não é a maior censura que se pode fazer ao governo esse enxame de pobres que percorrem as ruas aspirando uma esmola?

Alguns contentam-se em a dar; mas, senhores, a esmola às vezes é mais degradante para quem a dá do que para quem a recebe. O governo que presume dar esmola é mais degradado que o desgraçado que a recebe. O governo não dá esmola, paga uma dívida. O cidadão que por qualquer circunstância se acha em miséria, tem direito à proteção do governo, e não a uma esmola.

Cumpram que o governo auxilie esses desgraçados mandando-os para certos lugares a fim de formarem colônias nacionais. Essas colônias militares de que falei a princípio, pelo que fui tão apurado, vós adotastes, tomastes a idéia mas não a entendestes como tem acontecido a respeito de muitas outras coisas. Sim, essas colônias militares, a grande população do Amazonas, esse projeto que foi à comissão, e que parece esquecido relativamente á mudança da capital, esta medida, que não sei se apresentarei a casa, sobre endosso da propriedade rústica, são idéias minhas em que tenho a maior confiança.

Sim, endossai, libertai a propriedade rústica das garras do comércio, e verei que o proprietário mandará vir colonos à sua custa, porque pelas suas terras, pela garantia das suas fábricas terá dinheiro para pagar-lhes a passagem, e esses colonos, em poucos anos, ficarão independentes por diferentes meios, e até mesmo pela parceria. É necessário pois auxiliar os proprietários, é necessário que não vão pagar juros de 24%; auxiliai-os que eles não precisarão de braços escravos, terão meios, terão braços para seus campos e para suas fábricas.

Senhores, não posso mais; tenho estado doente, tendo feito um esforço, nem supus que pudesse falar tanto. Ainda há outras muitas verbas sobre as quais eu tinha de fazer algumas observações, mas faltam-me as forças, e quem faz o que pode não é a mais obrigado.

O SR. D. MANOEL: – Ainda tem uma vez.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não é por vezes, que me importam às vezes? Quando eu quiser falar tenho muitas ocasiões para isso.

O SR. D. MANOEL: – Mas sobre o orçamento do império.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Qual império, todos os dias quando o Sr. presidente diz: "Tem lugar à apresentação de projetos e indicações" posso falar contra tudo que quiser. Essa medida da restrição da palavra foi um luxo do poder.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado! Apoiado!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não posso mais. Por ora o que digo é que há excesso de despesas; é preciso cortar algumas para serem aplicadas a outros objetos; isso como está não acho bem. Se eu algum dia puder continuar continuarei.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Jobim.

O SR. JOBIM: – Agora?

O SR. PRESIDENTE: – Ainda não deu a hora.

O SR. JOBIM: – No meu relógio faltam 8 minutos.

O SR. PRESIDENTE: – No da casa falta mais de um quarto, e eu não posso levantar a sessão antes de dar a hora.

O SR. JOBIM: – Mas o que posso eu dizer em tão pouco tempo?

O SR. PRESIDENTE: – Pode falar até à noite, ninguém o há de interromper.

O SR. JOBIM: – Desisto da palavra, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Vergueiro.

O SR. VERGUEIRO: – Estou cansado de ouvir o discurso que se acaba de proferir, e tal que não posso ser rápido no que tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Souza e Mello.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Também cedo, porque um quarto de hora não é suficiente para o que tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE: – Nenhum dos senhores está restrito a um quarto de hora.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mas V. Ex^a. sabe que depois das 2 horas o Senado não presta mais atenção.

O SR. PRESIDENTE: – Então vou pôr a votos a matéria.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. não tem gente!

Reconhece-se não haver casa.

O SR. PRESIDENTE: – Devo prevenir aos senhores que cederam a palavra que não a terão mais, salvo se a pedirem.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – É o que custa pouco.

Verificando-se não haver casa, fica a discussão adiada.

Retira-se o Sr. ministro, e o Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 20 minutos.

SESSÃO EM 5 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO MATTOS.

Sumário – Reforma da aula do comércio. Votação. – Jubilação do Dr. Miranda e Castro. Votação. – Limites entre as províncias de Goiás e Maranhão. Discurso do Sr. D. Manoel. – Orçamento do império. Discursos dos Srs. Jobim e Vergueiro.

Às 10 e meia horas da manhã reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da antecedente.

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. Secretário da Câmara dos Deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1º Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 12 de junho de 1854 ao juiz de direito Joaquim José Pacheco, em um lugar da relação da corte, com o ordenado de 912\$000."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, 4 de agosto de 1854. – *Visconde de Baependi*, Presidente – *Francisco de Paula Cândido*, 1º Secretário – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º Secretário."

Vai a imprimir, não o estando.

O Sr. Presidente antes de principiar a sessão pediu dispensa o Senado de presidir a sessão por incomodado.

Fica sobre a mesa a folha das despesas do Senado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, malgrado aos protestos por mim feitos, delibero-me a apresentar à consideração do Senado um projeto de lei. Já ontem anunciei a matéria dele, e posto que não tenha grande esperança de que passe, pois a experiência me deve ter convencido de que todo o projeto que não é apoiado

pelo governo não é adotado, como tenho de falar muitas vezes sobre esta matéria, para ser melhor entendido, para precisar melhor as minhas opiniões, julguei conveniente formula-las em projeto. Eu mesmo reconheço defeitos neste trabalho, mas apesar deste reconhecimento cumpre confessar que transijo com alguns prejuízos. Esta transação é que faz conservar e admitir esses mesmos defeitos que sou o primeiro a reconhecer. Demais, também presumo que quando se apresenta um projeto não deve ser com a presunção de que ele passe tal qual. Apresenta-se o projeto para a discussão, e é da discussão que tem de nascer a melhor disposição sobre a matéria. Limito-me a estas pequenas declarações sem entrar muito no desenvolvimento da questão, porque até presumo que este projeto poderia muito bem caber na lei do orçamento que está na ordem do dia para a discussão. Os rigoristas não o admitirão nessa lei; mas aqueles que admitirem as doutrinas, que vêm propostas em semelhante lei, não poderão negar que as idéias por mim apresentadas no projeto que vou ter a honra de mandar à mesa também caberão naquela lei. A discussão, a marcha dos nossos trabalhos me orientará sobre o que melhor convier; mas desde já presumo que é útil que estas idéias sejam submetidas a exame, e quando for mais oportuno elas serão consideradas. O projeto é este. (Lê.)

O Sr. Hollanda Cavalcanti apresenta o seguinte projeto:

A assembléia geral legislativa decreta:

Art. 1º É aberto ao governo um crédito de dez mil contos de réis, que serão havidos por emissão de apólice da dívida pública, para o fim de endossar títulos de renda que forem emitidos por associações de propriedade rústica, debaixo das seguintes condições:

"1º As associações de proprietários com o fim de emitir títulos de renda não poderão ser de capitais inferiores ao valor de ...500:000\$ empregados em prédios rústicos."

"2º Os prédios rústicos que constituírem o fundo social constarão de terras, edifícios nelas construídos, máquinas e instrumentos ou ferramentas apropriadas à lavoura, escravos e gado do mesmo serviço."

"3º Os sócios de tais associações serão solidários em todos os seus haveres presentes e futuros, na responsabilidade dos títulos de renda emitidos pela associação; havendo porém somente hipoteca especial nos prédios que constituírem o fundo capital da associação."

"4º As apólices ou títulos de renda emitidas pela associação

serão de juro de seis por cento, com amortização nunca menor de três por cento anualmente; e a totalidade de sua emissão não poderá exceder à metade do fundo social."

"5º Os sócios em favor de quem for feita à emissão de títulos de renda pagarão um quantitativa estipulado, nunca maior de 1% no ato de haver os títulos ou seu valor correspondente, para as despesas da direção e expediente da associação."

"6º Os estatutos ou regulamentos da associação serão submetidos à aprovação do governo, que deverá nomear fiscais especiais para tais associações, sem audiência dos quais nenhuma emissão poderá ter lugar."

"7º Será permitido a tais associações entrarem nas repartições fiscais com as rendas aplicadas ao juro e amortização de seus títulos de renda, e serem tais juros e amortização realizados nas mesmas repartições, na forma dos regulamentos que o governo prescrever."

"Art. 2º Ficam revogadas as leis em contrário."

"Paço do Senado, 5 de agosto de 1854. – *Hollanda Cavalcanti*."

O projeto fica sobre a mesa, na forma do regimento.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte parecer:

"À comissão de instrução pública foi presente o requerimento de Simão Pereira de Moraes, o qual pede autorização para ser matriculado no 1º ano da escola de medicina desta capital, cujas aulas frequenta como ouvinte; obrigando-se ele a fazer exame do preparatório de geometria que lhe falta antes que tenha lugar o das matérias do referido ano."

A comissão, julgando atendíveis as razões produzidas pelo suplicante em apoio de sua pretensão, é de parecer que o Senado adote a seguinte resolução:

A assembléa geral legislativa resolve:

"Artigo único. É o governo autorizado para mandar matricular no 1º ano do curso médico da escola desta capital a Simão Pereira de Moraes, precedendo ao exame das matérias do referido ano o de geometria que lhe falta."

"Senado, 4 de agosto de 1854. – *Baptista de Oliveira – Araújo Ribeiro*."

Saem eleitos para a deputação que tem de receber o Sr. ministro do império os Srs. Rodrigues Torres, Vergueiro e Visconde de Abrantes.

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão da proposta de autorização para a reforma da aula de comércio, que sem mais debate é aprovada para ser remetida à sanção.

Aprova-se em 1ª e 2ª discussão a proposição da Câmara dos Deputados, aprovando a jubilação do Dr. Antonio Maria de Miranda e Castro no lugar de lente substituto da faculdade de medicina da corte, e passa à terceira.

Segue-se a 3ª discussão adiada em 19 de julho da proposição da Câmara dos Deputados marcando os limites das províncias de Goiás e Maranhão.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, quase não tenho vontade de falar, porque não vejo na casa o nobre membro da comissão de estatística, que me parece ter sido o único que estudou esta questão, que a examinou; foi mesmo até abandonado por todos os seus colegas, os quais nem na 1ª nem na 2ª discussão disseram uma palavra em sustentação da proposição vinda da Câmara dos Srs. Deputados a respeito dos limites da província do Maranhão com a de Goiás. Ora, não estando na casa o único membro da comissão que me parece que estudou esta questão, para que hei de falar sobre ela? Para que hei de cansar-me, quando os votos estão contados? Para que hei de opor-me (com ironia) a esta grande medida de salvação pública, a desanexação do território da Carolina da província de Goiás? Todavia, vou cumprir o meu dever.”

Quando no país se erguem tantas vozes para provarem a necessidade de uma nova divisão de províncias, quando parece que o corpo legislativo... não direi o corpo legislativo, que a assembléa geral vai todos os dias compenetrando-se desta necessidade, quando enfim já aparecem projetos para se dividir a Rússia do Brasil (falo da província de Minas), quando as necessidades públicas exigiam que os representantes da nação pensassem maduramente em um projeto de divisão das províncias do império, com o que é que se ocupa a assembléa geral! Em tirar uma vilazinha a uma província para dá-la a outra, e isto tendo sempre em vista as relações, a influência dos representantes dessas províncias do que a utilidade delas! Sim, Sr. presidente, a província do Maranhão tem a felicidade de contar na outra câmara 6 ilustres deputados, e todos eles muito relacionados, alguns até gozando da intimidade do governo; a província de Goiás tem a infelicidade de ter apenas 2 deputados, e estes não acostumados

às práticas parlamentares, sem o hábito da tribuna, e por consequência não podendo sustentar, como desejavam, os interesses da província que os honra com seus votos para terem uma cadeira naquela câmara. Mas a província de Goiás tem ainda uma outra infelicidade, é não ter nesta casa atualmente um senador que a represente, e o senador que ali nasceu, nem tem as boas graças da maioria, o que muito sinto, nem as do governo, com o que não me importo. Logo, a minha posição é a mais triste, a mais crítica que se pode imaginar; logo que esperança posso eu ter de obter uma maioria nesta casa contra a proposição que nos foi enviada pela Câmara dos Srs. Deputados?

Demais, acresce ainda uma circunstância, é ter eu muitas relações com os 3 ilustres senadores pela província do Maranhão, os quais naturalmente advogam a causa de sua província; de maneira que não posso contar hoje com o voto valioso do meu nobre e honrado amigo que neste momento está assentado à minha esquerda.

O SR. COSTA FERREIRA: – É a razão que me guia.

O SR. D. MANOEL: – Ora, Sr. presidente, estando nós sempre, ou quase sempre concordes em opiniões, tendo eu a felicidade de que as minhas idéias encontrem sempre o apoio de um varão tão respeitável como é o meu nobre amigo, e a quem tomo por modelo tanto quanto me é possível, hoje tenho o desgosto de o não encontrar no número daqueles que me poderiam ajudar na empresa difícil de combater a proposição que se acha em discussão.

Veja o Senado que complexo de circunstâncias todas contra mim! Veja o Senado se não devo estar completamente desanimado! E como não estar desanimado quando não tenho a menor esperança de que as minhas vozes sejam ouvidas, de que o Senado recuse o seu assentimento à proposição que se discute? Apesar disso, devo continuar a cumprir o meu dever, devo mostrar à terra que me viu nascer que nesta ocasião solene não abandonei os seus interesses, não deixei passar sem algumas reflexões uma proposição que lhe tira um território do qual está de posse pela lei de 25 de outubro de 1831.

Pode-se dividir em 3 partes o preâmbulo do parecer da nobre comissão de estatística; primeira parte – história das contestações de limites entre Goiás e Maranhão; segunda parte – reconhecimento do direito de Goiás ao território que hoje forma a vila da Carolina; terceira parte – opinião da ilustre comissão a respeito da proposição vinda da câmara dos Srs. deputados.

A história das contestações a respeito de limites entre as duas

mencionadas províncias data de tempos antigos, data do tempo dos governadores e capitães generais. Não posso desconhecer, porque seria negar um fato histórico, que um desses governadores, que não foi por certo daqueles de quem Goiás se lembra com saudade (falo de Fernando Delgado Freire de Castilho), sem conhecimentos da província, guiado unicamente por informações de pessoas inexperientes, informou à coroa portuguesa que a província do Maranhão tinha direito ao território que a de Goiás diz pertencer-lhe; informou, também que os povos deste território lucravam anexando-se o terreno à província do Maranhão. A coroa portuguesa, senhores, foi neste objeto tão cautelosa, procedeu com tanto tino e circunspeção, que nunca deu a sua sanção e aprovação à demarcação provisória feita pelo governador de que há pouco fiz menção; tanto estava a coroa portuguesa convencida de que pelo menos o objeto era muito melindroso, e que não devia de leve acreditar nas informações do capitão-general, pois que eram baseadas em outras dadas por pessoas inexperientes. Assim ficaram as coisas até que a assembléia geral reconhecendo a justiça da província de Goiás em consequência das representações que havia recebido do conselho geral, representações acompanhadas de muitos documentos, pela lei de 25 de outubro de 1831 determinou que o território da Carolina fizesse parte da província de Goiás, e assim terminou a questão existente entre esta província e a do Maranhão, dando assim à província de Goiás um direito perfeito ao território denominado Vila da Carolina. Por espaço de vinte e tantos anos á província de Goiás tem gozado mansa e pacificamente do território a que tinha incontestável direito antes mesmo da lei que acabo de mencionar; mas como o território é bom e fértil e é asado principalmente para a criação de gados, a província do Maranhão, ou antes os deputados dessa província, não desistirem em algumas legislaturas do intento de reaver a vila da Carolina, apesar da lei de 25 de outubro de 1831. Tentaram, Sr. presidente, isto em diferentes épocas, até que apresentando-se na outra câmara um projeto a este respeito em 1843, e tendo sido remetido à comissão de estatística, esta, depois do mais maduro, do mais circunspecto e do mais minucioso exame de todos os documentos que existiam na secretaria da câmara, e que formam um grosso volume, apresentou o parecer luminoso que já nesta casa, e que talvez por ter decorrido muito tempo não esteja bem presente aos Srs. senadores. Este parecer, que está assinado em 1º lugar pelo Sr. coronel José Joaquim Machado de Oliveira, em 2º pelo Sr. Dr. Gabriel Rodrigues dos Santos, e em 3º pelo Dr. Antonio

Thomé de Godoy, é um trabalho que honra a esta comissão, e principalmente ao seu digno relator, que foi o Sr. coronel Machado de Oliveira. Senhores, este ilustre brasileiro, tão conhecido nos país pelos seus serviços, pela sua ilustração e pelo seu amor ao trabalho, compulsou todos os documentos que existiam na secretaria da câmara, e que, como disse há pouco, formavam dois volumes maços, e desses documentos deduziu ele a justiça que assistia à província de Goiás de conservar o município da Carolina, cujo direito lhe tinha sido garantido e assegurado pela lei de 25 de outubro de 1831. Se eu não receasse cansar a atenção do senado, leria o parecer todo que compreende quatro páginas de papel impresso em letra miúda como vedes. (Mostra um impresso). Basta, Sr. presidente, a leitura deste parecer para que qualquer de nós fique convencido do grande trabalho que teve a ilustre comissão de estatística da câmara dos Srs. deputados, e principalmente o seu digno relator; basta a leitura deste parecer para cada um de nós ficar na convicção de que o Sr. Machado de Oliveira não deixou de examinar nenhum papel relativo a esta questão para poder dar o parecer luminoso que tenho na mão. Longo e muito longo é este parecer, mas ou apesar de ter lido já parte dele, e sobretudo as conclusões, não deixarei hoje de tornar a chamar a atenção do senado sobre ele; e sinto que os nobres senadores não o tivessem procurado na secretaria para acharem um documento importantíssimo que as podia guiar no voto que têm de proferir a respeito da proposição que se discute.

Senhores, nestes trabalhos, isto é, em questões de limites de províncias não há meio termo; ou fazemos nós todos o estudo mais minucioso e o mais acurado, ou então louvarmo-nos na opinião de uma comissão ilustrada, ou de um homem distinto, o qual sem interesse nem por uma nem por outra província, estudou a matéria com toda a imparcialidade, e chegou a ponto de formar um juízo seguro sobre a justiça da província de Goiás; juízo que se acha no parecer a que me estou referindo. Note o senado que nenhum dos três ilustres membros dessa comissão pertence, nem à província de Goiás, nem à do Maranhão. Dois eram deputados por S. Paulo, um era deputado por Minas; o Sr. Machado de Oliveira é filho de S. Paulo, o Sr. Rodrigues dos Santos, filho também de S. Paulo, e o Sr. Godoy é filho de Minas; não tendo portanto interesse algum particular pela província de Goiás, não se pode dizer que foram levados por espírito de provincialismo; não, senhores, apresentaram este parecer depois do mais atento exame, depois de terem compulsado esse maço volumoso

de documentos que existe a respeito desta contestação; logo, tenho em meu favor a opinião de 3 homens que além de ilustração têm de mais a mais toda a imparcialidade, e circunstância de não pertencerem nem a uma nem a outra província. Ora, senhores, compare o senado o parecer que se discute com esse outro a que me tenho referido, e verá a distância que há entre eles, em um há um estudo superficial, há um exame de momento... Tenho pena que com isto possa um pouco se ofender o nobre senador relator da comissão; mas eu o provei na 1ª e na 2ª discussão, e o provei como? Comparando o parecer que se alude com esse outro, que é um documento claro e evidente de estudo minucioso que fez a comissão de estatística da câmara dos Srs. deputados, e principalmente o seu digno relator, a respeito da matéria; e o que se discute é uma prova de confiança dada ao folheto que foi dado aos nobres membros da comissão, escrito por um ilustre deputado pela província do Maranhão, que, tenaz no seu propósito e desígnio de arrancar à província de Goiás o município da Carolina, não tem decisão de dar todos os passos para conseguir este fim, e provavelmente o conseguirá.

Há dois anos, a despeito dos discursos os mais luminosos proferidos na câmara dos Srs. deputados pelo ilustrado Sr. Souza Franco, e outros representantes da província do Pará, conseguiu esse deputado arrancar ao Pará o Turiaçu e anexá-lo ao Maranhão; este ano conseguiu na câmara dos Srs. deputados, e infelizmente conseguirá no senado, arrancar a Goiás o município da Carolina e anexá-lo ao Maranhão; e anexá-lo para que, senhores? Entretanto logo nesta questão, ou antes melhor é já tocar nela para depois ler as conclusões do parecer da comissão de estatística da câmara dos Srs. deputados.

Senhores, qual é o estado do Maranhão?... Perdoem-me os meus nobres amigos, tenham paciência, agora eu trato da minha província.

O SR. COSTA FERREIRA: – Não há de que pedir perdão; antes é isso muito digno. Nunca o sol nos luz mais amigável do que no sítio onde nascemos.

O SR. D. MANOEL: – É verdade; mas, senhores, não posso eu invocar o testemunho valioso do meu nobre amigo a respeito do estado em que se acha a sua província? Quem nesta casa ergueu a voz com mais conhecimento de causa do que o meu nobre amigo, para mostrar o estado de decadência em que se acha a província que o viu nascer?

Ainda ontem o nobre senador pela província de Pernambuco

não nos disse que bastava olhar para os jornais e ver o grande número de escravos que do norte do Império são transportados para o sul, para se conhecer a decadência em que vão as províncias do Norte? E não é a província do meu nobre amigo uma dessas que por especulação, ou antes por falta de meios, tem mandado uma grande porção de braços destinados à agricultura para serem vendidos nesta corte? Pois bem, a decadência do Maranhão é confessada pelo seu ilustrado representante nesta casa, e não é confessada de ontem, senhores, é desde que tenho a honra de ter assento no senado, e de ouvir as vezes sempre conscienciosas, sempre eloqüentes do meu nobre amigo; esta decadência foi claramente demonstrada na ocasião em que o meu nobre amigo combateu a lei de 12 de setembro de 1850, foi desde então que eu o ouvi fazer declarações tristes e melancólicas a respeito da província que o viu nascer, e à qual tem dado tantas provas de amor, de interesse e de gratidão; pois bem, senhores, é com o município da Carolina que há de o Maranhão sair da decadência em que se acha? Que benefícios poderá ela fazer a esta parte da província de Goiás? Que melhoramentos lhe poderá dar? Que colonização lhe fornecerá se ela não tem para si, se por muito favor apenas pode conseguir como núcleo de colonização uns 50 e tantos portugueses, e mesmo assim com um auxílio, creio eu, dos cofres provinciais? Por que se quer à força...

O SR. COSTA FERREIRA: – A força da razão.

O SR. D. MANOEL: – ...que uma província que por lei tem direito adquirido a um território desde longos anos seja hoje esbulhada dele só porque o Maranhão tem a felicidade de possuir representantes muito relacionados com o governo, e a de Goiás não tem vozes eloqüentes para sustentarem os seus direitos?

Sim, senhores, eu reconheço que os meus patrícios que são deputados pela província de Goiás têm os melhores desejos, sentiram vivamente não poder erguer suas vozes para responderem aos discursos que naquela câmara se proferiram quando se discutiu ali esta proposição; mas, senhores, nem todos estão habilitados para falarem em uma casa composta de tantas pessoas conspícuas pelos seus talentos, pelo seu saber, por seus serviços; isto acanha mesmo a homens provecos, a homens acostumados às práticas parlamentares, quanto mais a quem agora pela primeira vez ocupa um assento em uma tal casa. Que benefício tem o Maranhão feito ao Turiaçu? Que lucrou a povoação deste território em separar-se do Pará para anexar-se ao Maranhão?

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte que não podemos ouvir.

O SR. D. MANOEL: – Pois para se extinguir, um quilombo era necessário separar-se um território de uma província para anexá-lo a outro? Senhores, alguma energia, o querer do governo era suficiente, fosse qual fosse a província a que pertencesse o Turiaçu, para acabar-se com o quilombo que aí existia; Deus nos livre houvesse um quilombo de escravos que ousasse supor que não era possível batê-lo e destruí-lo sem se fazer alteração ou divisão na província em que ele estivesse.

O SR. COSTA FERREIRA: – Não foi só por isso, há outros benefícios.

O SR. D. MANOEL: – O meu nobre amigo todo incendiado nas chamas do amor pela província que o viu nascer, o meu nobre amigo interessado pelo torrão aonde conta muitos parentes e muitos amigos, representante da província do Maranhão, e por conseguinte mais estritamente obrigado a sustentar os interesses dela, o meu nobre amigo não despreza um só argumento que lhe sugere a sua ilustrada razão para fazer acreditar ao senado que deve votar em favor desta proposição. Eu lhe louvo este procedimento, assim como ele fez-me há pouco elogios por eu sustentar os interesses da província que me viu nascer. Lamento que estejamos separados, nós que há alguns anos nos damos as mãos, nós que combatemos nas mesmas fileiras, nós que constantemente levantamos nossas vozes em favor de uma causa santa e justa, lamento, digo, que nesta ocasião não possa contar com a palavra e com o voto do meu nobre amigo,

Ah! se a minha província pudesse hoje ouvir em seu favor as vozes de um brasileiro tão distinto, eu por certo falaria com mais desembaraço na esperança de ver, talvez, triunfar a minha causa, ou antes a causa da província de Goiás.

Quereis reaver o município da Carolina? Que bens lhe fizestes antes, quando esse município fazia parte do Maranhão? Não entregastes, senhores do Maranhão, a Carolina ao mais completo abandono, como está provado pelos documentos que foram compulsados pelo Sr. Machado de Oliveira? Quem foi que fez a esse lugar alguns benefícios? Não foi esse goiano proscrito, meu prezado irmão, que com os maiores perigos caminhou mais de mil léguas para levar a paz, a ordem e o sossego ao município da Carolina? Foi algum maranhense que se importou com esse território que hoje se quer anexar à província do Maranhão? Senhores, se o município da Carolina hoje é alguma cousa, deve-o ao goiano proscrito.

Se hoje ali há tal ou qual regularidade, deve-se ao ex-presidente de Goiás, que, depois de uma arriscadíssima viagem, chegou a conseguir o fim que o levou àquela parte da província.

O SR. COSTA FERREIRA: – Essa viagem é um argumento a favor do Maranhão; veja os riscos, os trabalhos por que passou.

O SR. D. MANOEL: – Com essa viagem deu meu irmão uma prova do interesse que lhe merecia esse município.

O SR. COSTA FERREIRA: – Veja os riscos que correu sendo presidente, quanto mais se viajasse como simples particular.

O SR. D. MANOEL: – Sem dúvida que foi uma viagem arriscada, teve de atravessar rios e de passar por lugares infestados de gentios; mas não se contentou de ir a Carolina, foi a todos os pontos, porque meu irmão não se importa com perigos quando trata de cumprir os seus deveres.

O governo lhe fez a honra de o nomear, e de até pedir à câmara licença para que ele pudesse ser empregado, e na discussão do parecer meu irmão teve um documento de estima e consideração dos seus colegas; mas também viu que importantes deveres lhe eram impostos pela missão honrosa de que o encarregou o governo, e esses deveres não se limitavam para meu irmão a conservar-se na capital; não, percorreu a província, foi até a Carolina, correndo, como disse, os maiores perigos; fez mais, no ano seguinte deixou de vir à câmara, para poder cuidar seriamente do bem-estar de Goiás, e sobretudo do município de Carolina, que também tinha sido infestado pelos desordeiros do Maranhão.

É depois de tantos sacrifícios, é depois de tantos desvelos que Goiás tem empregado em favor dessa parte que por lei lhe está anexa, é depois que Goiás principiou a povoar, o município da Carolina que os senhores de Maranhão dizem: "Bem, é tempo agora de chamar para nós esse lugar, porque agora é fácil tirar dele proveito."

Mas pergunto, senhores do Maranhão, que meios tendes de beneficiardes aquele município, se a vossa província está em decadência, se segundo a descrição do meu nobre amigo ela parece que vai a tornar a ser habitada só pelos gentios? Quereis reduzir a Carolina a matas virgens habitadas somente por feras, vós que não tendes um homem de sobra para mandá-lo para aquele lugar, e pelo contrário precisais muito e muito de gente para o vasto território que atualmente possuís?

Admira, senhores, esse desejo ardente de possuir terras a que

se não pode fazer benefício algum; mas que digo eu! Não me devo admirar; o Maranhão segue o sistema de quase todos os agricultores do nosso país, os quais podendo apenas cultivar um quarto de légua apoderam-se de oito, dez léguas de terras, fazendo ali uma pequena casa de sapê, ali plantando alguns, paus de mandioca, etc., e dizem: "tudo isto é meu."

Pois bem, senhores, a Carolina vai fazer parte do Maranhão, para quê? Para voltar aos antigos tempos, antes de lá ir o ex-presidente a que há pouco me referi; a Carolina vai ser parte do Maranhão para ser um receptáculo de feras; a Carolina vai ser parte do Maranhão para que os senhores do Maranhão não façam dela o menor caso, como não fizeram em outro tempo, como consta dos documentos, cujo transunto se acha no parecer da comissão de estatística da Câmara dos Srs. Deputados; a Carolina enfim vai separar-se da província de Goiás, onde tem encontrado o melhor acolhimento, para ficar terra estrangeira do Maranhão.

Entretanto diz-se: "O motivo dessa desanexação é a comodidade dos povos." Não desconheço que a distância da Carolina ao Maranhão é menor que a Goiás; mas isso será argumento bastante para justificar essa desanexação? Quantos outros territórios não estão no mesmo caso que o da Carolina? E porventura têm sido eles desamparados?

Vede, senhores, o que acaba de ter lugar na Câmara dos Srs. Deputados, a respeito do Bananal, município que desde muito é invejado pelo Rio de Janeiro, porque na verdade é rico. Apesar da influência dos deputados do Rio de Janeiro, apesar dos esforços que eles têm empregado em diferentes anos, não têm podido conseguir anexar esse município à sua província. A Câmara dos Srs. Deputados ainda há poucos dias, tomou para deliberação acertada adiando esse objeto, e dando assim aprovação aos discursos que ali foram proferidos em favor do adiamento proposto por um Sr. deputado por São Paulo.

Portanto, senhores, a facilidade que encontrou a adoção desta proposição provém de que Goiás apenas tem naquela câmara dois representantes, ao passo que o Maranhão conta seis; provém de que nesta casa há pelo Maranhão três ilustres senadores, não havendo nenhum pela província de Goiás, que aqui só tem este seu filho, fraco por seus talentos, fraco pelos seus conhecimentos, fraco pelas suas relações, fraco de mais a mais por estar em oposição ao governo.

Bem dizia ontem o nobre senador pela província de Pernambuco: os deputados não podem, não devem sustentar este ministério; mas o que hão de fazer, se querem benefícios para as suas províncias, e vêm que no dia em que se separarem do ministério este dirá – "nada tereis para as vossas províncias."

Senhores, a província de Goiás que me viu nascer, e a do Rio Grande do Norte a quem tanto devo, não são porventura uma prova da verdade ontem enunciada na casa pelo nobre senador pela província de Pernambuco, quando discutiu o orçamento do Império? Não confirma essa verdade o procedimento que o governo tem tido com a província do Rio Grande do Norte há 5 anos a esta parte?

Portanto o argumento de que a maior distância da Carolina para o Maranhão do que para Goiás pode por si só justificar esta proposição, pode justificar a revogação de uma lei que vigorou por espaço de 23 anos, porque foi promulgada em 25 de outubro de 1831? Senhores, admira o modo de proceder das nossas câmaras; tanta circunspecção para a província de São Paulo, tanto desejo de esclarecimentos a respeito da desanexação do Bananal, e tanta facilidade contra a pobre província de Goiás.

Dói-me, Sr. presidente, uma tão grande injustiça, dói-me que um homem se esmerou para mostrar a justiça da causa de Goiás, e ao mesmo tempo tenha já convicção de que suas palavras serão perdidas, porque os votos estão contados.

Não há posição mais triste do que a do opositor! Se eu fora ministerial, assevero ao Senado que esta proposição não estava em discussão; e se fosse submetida à discussão havia de ficar adiada, porque eu tocara os pauzinhos. Mas como tocar pauzinhos sendo eu membro da oposição? A quem me dirigir? À maioria? Não estou acostumado a receber os seus favores, nem mesmo a receber justiça; hei de me dirigir ao governo? Não me abaixo a pedir-lhe o menor favor. Seja embora triste a posição de um opositor, eu posso ser desgraçado, mas espero em Deus nunca humilhar-me, e ainda menos aviltar-me.

Portanto não tenho esperança de que minhas vozes sejam ouvidas; clamarei no deserto; e se alguém me perguntar: "por que falais? Não conheceis o dito *nis utile est qual facimus, sinia est gloria*" o responderei; senhores, qual é o dever do representante da nação? Não é erguer suas vozes contra os erros, abusos e injustiças? O representante da nação não é como o pregador evangélico? Que importa que o pregador não possa converter o pecador?

Pois bem, senhores, eis a minha resposta, nada terei conseguido, mas o que me cumpria era defender a causa justa e mostrar ao País, e particularmente a Goiás, que eu não sei recuar perante um dever quando se apresenta a ocasião, e a que a minha posição me obriga, ainda que não tenha a esperança de obter resultados.

Agora, Sr. presidente, dirigindo-se particularmente a V. Ex^a., lhe perguntarei se devo continuar o meu discurso, achando-se na ante-sala o Sr. ministro do império, que vem assistir à discussão do orçamento de sua repartição? ...

O SR. PRESIDENTE: – O nobre senador pode continuar o seu discurso.

O SR. D. MANOEL: – Mas note V. Ex^a. que não haverá delicadeza da minha parte, se sabendo que o Sr. ministro do império se acha na ante-sala continuar o meu discurso, tanto mais que a hora está dada e deve se tratar do orçamento do império; a prática constante tem sido em tais circunstâncias o orador interromper o seu discurso, e não sereis eu que dê essa prova de descortesia ao Sr ministro...

O SR. PRESIDENTE: – Noto ao nobre senador que o regimento manda que não se interrompa ao orador, quando está falando...

O SR. D. MANOEL: – Perdoe V. Ex^a., o regimento determina que não se possa interromper-me, mas declaro que sou eu mesmo que quero interromper o meu discurso por deferência para com o Sr ministro, reservando-me para amanhã continuar.

O SR. PRESIDENTE: – Não admito discursos interrompidos para em outro dia serem continuados.

O SR. D. MANOEL: – Vou provar a V. Ex^a. que não tem razão...

O SR. PRESIDENTE: – Não admito discussão a semelhante respeito.

O SR. D. MANOEL: – Concordo que não posso discutir com V. Ex^a., tanto mais quanto V. Ex^a. nunca discute; mas declaro que não estou disposto a sofrer em silêncio que se diga que não se quer discutir comigo...

O SR. PRESIDENTE: – Não admito discussão a esse respeito.

O SR. D. MANOEL: – Suponhamos que está marcada a hora para uma deputação ir ao paço da cidade apresentar o voto de graças, e entretanto chegada essa hora está um senador na tribuna, o que faz V. Ex^a.? Interrompe o orador dizendo-lhe:, "Sr. fulano, tenha a bondade de interromper o seu discurso, porque é chegada a hora de sair a deputação." O que faz o orador? Suspende seu discurso

e continua no dia seguinte. Creio pois que estou quase nas mesmas circunstâncias, porque se acha na casa o Sr. ministro do império. V. Ex^a. fará o que entender ou quiser, o certo é que estando na casa um ministro da coroa para assistir à discussão do respectivo orçamento, eu faltaria à delicadeza se não interrompesse o meu discurso, isto é muito razoável, tudo o mais é exercer sobre nós um arbítrio que eu desconheço... (Apoiado.)

O SR. PRESIDENTE: – Está enganado o nobre senador, se me dá licença explico-lhe o meu procedimento.

O SR. D. MANOEL: – Pois não!

O SR. PRESIDENTE: – Estou muito acostumado à prática desta casa, porque estou nela há muitos anos, e sempre tenho observado fazer-se o que acabo de dizer; estando um senador falando muitas vezes chega um ministro e fica no lugar competente esperando que o orador acabe...

O SR. D. MANOEL: – Mas...

O SR. PRESIDENTE: – ...e isso é o que eu entendo que se deve sempre fazer...

O SR. D. MANOEL: – Perdoe-me V. Ex^a... .

O SR. PRESIDENTE: – ...e o nobre senador não pode dizer nada a semelhante respeito; interrompa o seu discurso, continue ou termine, faça o que quiser...

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a., não tem razão. (Apoiados.)

O SR. PRESIDENTE: – Paciência, mas os estilos da casa são estes e eu não admito outros.

O SR. D. MANOEL: – Em uma das sessões passadas, quando chegou à casa o Sr. ministro da marinha, estava falando o nobre senador pela Bahia, o Sr. presidente observou-lhe que se achava na casa o ministro da marinha, o que se ainda tinha que dizer, seria melhor interromper o seu discurso, para continuá-lo no dia seguinte. Infelizmente o Sr. presidente está incomodado.

O SR. PRESIDENTE: – Não fui, e portanto...

O SR. D. MANOEL: – Se não foi V. Ex^a., foi a cadeira; é por conseguinte indiferente que fosse V. Ex^a. ou o Sr. presidente, o certo é que foi a presidência do senado que assim decidiu. Mas, como dizia, tendo-se o Sr. presidente dirigido por aquela forma ao Sr. senador pela Bahia, este disse que pouco tinha a dizer e que ia terminar, então o Sr. Presidente lhe disse que podia continuar o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE: – Eu peço ao nobre senador que não continue

nesta discussão porque eu a não admito. Se o outro presidente entendeu que devia proceder assim como o nobre senador diz, eu entendo que não devo; e o nobre senador não pode discutir esta matéria porque não pode marcar ao presidente do Senado os termos por que deve dirigir o trabalho; peço pois ao nobre senador que acabe ou continue o seu discurso. Advirto-lhe que esta questão não foi suscitada por mim, o nobre senador não tendo mais com que argumentar, veio com isso, repito, a questão não foi suscitada por mim, porque eu trato ao nobre senador com a consideração que merece...

O SR. D. MANOEL: – Não faz mais do que o que eu pratico para com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE: – Pois bem, eu não admito essa questão, porque o presidente da câmara sabe cumprir o seu dever, e o que faz é bem feito...

O SR. D. MANOEL: – Não percebo tal procedimento! ...

O SR. PRESIDENTE: – Não podemos continuar assim, se quer continue o seu discurso, e se não termine-o.

O SR. D. MANOEL: – Ora, fique o Senado entendendo que não posso referir um fato acontecido na casa, que não me posso apoiar na autoridade do presidente do Senado...

O SR. PRESIDENTE: – Mas esse outro presidente pensará de outra maneira.

O SR. D. MANOEL: – Mas quando cito a autoridade do presidente do Senado, V. Ex^a. pode me vir à mão?

O SR. PRESIDENTE: – Eu não lhe fui às mãos; V. Ex^a. é que estava com vontade de discutir comigo.

O SR. D. MANOEL: – Mas V. Ex^a. nunca discute. Interrompo o meu discurso porque está na ante-sala o Sr. ministro, e eu não quero falar à atenção que lhe é devida. É o que em geral praticam os oradores.

(O orador senta-se.)

O SR. PRESIDENTE: – Não há tal, eu estou aqui há muito tempo.

Bem, o nobre senador não quer falar mais, e se ninguém tem a palavra...

O SR. D. MANOEL (levanta-se): – Tenho-a eu.

O SR. PRESIDENTE: – Sr. D. Manoel, V. Ex^a. não tem mais a palavra.

O SR. D. MANOEL: – Eu não tenho mais a palavra?!...

O SR. PRESIDENTE: – Ainda pode falar mais uma vez, porém não duas vezes seguidas...

O SR. D. MANOEL: – E esta! E esta!!

O SR. VISCONDE DE OLINDA (pela ordem): – Um artigo muito importante do regimento da casa é posto em dúvida, e não sei como se decidirá. O regimento permite ao orador falar o tempo que quiser, e não sei que sobrevindo uma circunstância extraordinária ela faça com que o orador perca seu direito.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado. Interrompendo o meu discurso dou uma prova de respeito ao ministro da coroa.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Isso então é querer tirar ao nobre senador o direito de falar.

O SR. PRESIDENTE: – Não interrompi ao nobre senador, deixei-o falar (apoiados), nada lhe disse, ele foi quem suscitou essa questão, e portanto não mereço censuras. (Apoiados.)

O SR. D. MANOEL: – Eu explicarei isso em outro dia.

O SR. PRESIDENTE: – Se o nobre senador quer continuar o seu discurso o pode fazer.

O SR. D. MANOEL: – Não senhor, eu ainda tenho a palavra outra vez.

O SR. PRESIDENTE: – Nesse caso convido a comissão para introduzir o Sr. ministro do império.

Introduzido o Sr. ministro do império com as formalidades do estilo, prossegue a 2ª discussão adiada pela hora, da proposta do poder executivo e emendas da câmara dos deputados, marcando a despesa e orçamento a respeito para os anos de 1855 a 1856.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Jobim.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, o nobre senador por Pernambuco que falou na sessão de anteontem sobre o orçamento, pareceu considerar-me, pela maneira por que se dirigiu a mim, como um adversário das idéias de Victor Cousin, que ele aqui lembrou, tendo-me como o representante das idéias de um congresso médico que em 1847 debaixo da proteção do governo francês discutiu e estatuiu certos princípios que levou à decisão daquele governo, pedindo-lhe que o ensino e o exercício da medicina se conformasse com esses princípios; nessa ocasião, é sabido que o governo francês, reconhecendo talvez a grande influência que a classe médica exercia sobre o povo, e querendo granjear a sua benevolência, de propósito fomentou a reunião desse congresso, com o intuito de satisfazer os seus desejos, e assim captar as boas graças daquela

classe importante do País; e sustentou depois os princípios desse mesmo congresso não só na Câmara dos Deputados, como também na dos pares, aonde alguns passaram apenas por 4 ou 5 votos apesar da mais decidida oposição de Victor Cousin, e outros particularmente a um desses princípios.

Este princípio, que mais oposição sofreu, consistiu em reduzir-se todos os práticos da arte de curar à única classe dos doutores, acabando-se com outra secundária dos oficiais de saúde, muito numerosa no país, sem contudo acabar-se com as escolas secundárias de medicina, que produziam aquela classe; estas escolas ficavam subsistindo como dantes em muitos departamentos da França, continuariam a ensinar à mocidade destes lugares que quisesse dedicar-se à arte de curar, ou que sentisse vocação para esta arte; ali aprenderia ela o que nessas escolas se ensinasse, e no fim de três anos, ou do tempo que quisesse, iria procurar uma das três grandes universidades do reino, Paris, Montpellier, ou Strasburgo, aonde com esses estudos e com a freqüência de mais um ou dois anos nas faculdades superiores que já disse, obteria o título de doutor, único que daria o direito de curar. Esta regra creio que é ainda a que está em vigor.

O nobre senador por Pernambuco a quem me refiro pareceu acreditar que eu sou adverso ao princípio de criação de escolas secundárias no Brasil, e que à imitação do que há hoje na França, não quero admitir senão os doutores em medicina; se o nobre senador se lembrasse do que se passou na sessão passada nesta casa quando se tratou das escolas de medicina, veria que nessa ocasião sustentei a necessidade de se criarem algumas escolas secundárias em diversas províncias do império, e que foi olhando para esta necessidade pública que fundamentei a conveniência de guardar-se a maior economia possível nas despesas das duas faculdades de medicina de que se tratava, não se criando nelas cadeiras que não fossem absolutamente necessárias

É verdade que depois tive de modificar esta opinião conversando com alguns dos meus colegas profissionais, que me fizeram ver que à vista mesmo desta necessidade que temos de escolas secundárias em diversas províncias era conveniente que o número dos professores atuais excedesse ao estritamente necessário, porque de bem iniciados no magistério, teriam esses novos professores a glória de ir ser os criadores dessas escolas em algumas províncias do império onde fosse necessário criá-las.

É senhores, tanto julguei eu sempre necessária no nosso país esta segunda classe de práticos da arte de curar que pelo ano de 1839, pouco mais ou menos, sendo ministro do império o Sr. conselheiro Maia, mandou um aviso à academia de medicina para que esta dissesse como se remediaría o grande inconveniente da falta de boticários, de parteiras, e de cirurgiões em todos os lugarejos do império aonde a necessidade desses profissionais se fazia sentir de um modo urgente, e eu já nessa ocasião reconheci que alguma coisa se deveria fazer para obviar esse mal, concedendo-se às províncias algum ensino destas artes, assim como no tempo do Sr. D. João VI havia nas grandes hospitais das províncias pelo menos uma aula de anatomia; e este ensino não só é necessário absolutamente necessário como base da arte de curar, que, onde não é exercida por pessoas instruídas, o é impreterivelmente por charlatões ignorantes e malfazejos, como também é indispensável para a boa administração da justiça; mas os meus colegas opunham-se a essas idéias, fundados em que não é conveniente que no exercício da medicina haja um meio saber, que consideravam como mais perigoso ainda do que a própria ignorância, e que, se havia necessidade por todos esses lugarejos, vilas e cidades do interior do império de facultativos, havia um meio seguro de remediar-se a ele, que era o serem obrigadas todas as câmaras municipais a ter um médico ou facultativo de partido, como acontece hoje em todos os conselhos de Portugal, e como acontece em todas as *comunes* de França, para não só socorrer a pobreza, como também ajudar as autoridades administrativas e as mesmas câmaras municipais em tudo aquilo que seja relativo à saúde pública. Esta foi a opinião que prevaleceu: mas eu ainda permaneço na opinião que tinha em 1839. Julgo que este ensino não é necessário somente para a saúde pública, mas também, como disse, para a administração de justiça criminal, visto que os corpos de delicto sobre ferimentos, que constituem a maior parte dos crimes, não podem de modo algum ser feitos por pessoas inteiramente ignorantes da anatomia e da cirurgia, como o são atualmente por esses lugarejos, e por isso são todos imperfeitos, irregulares, ou mesmo nulos, o que é realmente uma grande calamidade pública.

Ora, sendo esses os meus sentimentos sobre a matéria, o nobre senador por Pernambuco não teve razão de supor-me adverso a tais idéias; sobre este assunto pois conformo-me inteiramente com o nobre senador.

Outro nobre senador por Pernambuco que falou ontem, e que

sinto não estar atualmente na sala, parece-me dizer que tinha estranhado que em um discurso recitado perante o príncipe se suplicasse a sua proteção à classe médica, atento o menosprezo ou a pouca consideração com que é ela olhada por quase toda a parte no interior do Brasil, e particularmente em uma das nossas províncias mais importantes, onde tudo se devia fazer para que ela se estabelecesse a bem da saúde pública.

É verdade que assim falei ao príncipe lamentando que havendo no Brasil duas escolas de medicina, que formam anualmente grande número de médicos, não possam estes estabelecer-se senão nas grandes capitais, onde a civilização está mais adiantada, não podendo mesmo viver na de S. Paulo, onde não há talvez quatro doutores das nossas escolas em toda a província porque sem proteção alguma das autoridades eles têm de lutar contra o desleixamento e abandono em que se acham todas as coisas relativas à saúde pública, nem é possível que lutem com vantagem contra um enxame de charlatões ousados que encontram por toda a parte, que fazem a vergonha e a desgraça do nosso país, e que entretanto acham amparo nas autoridades locais. E se alguns desses, aliás destemidos e hábeis, pudessem estabelecer-se nesses países, são tais as intrigas e os desgostos por que passam, são eles de tal sorte perseguidos e atormentados por esses charlatões, tão ousados como imprudentes que não têm remédio senão fugir, já que nenhuma proteção encontram, nem na ilustração do povo, nem nas autoridades locais.

Senhores, a respeito da prática e ensino da medicina notam-se no mundo dois sistemas muito diferentes: um que é seguido em toda a Europa continental, e outro que é seguido em parte na Inglaterra, e ainda mais na América do Norte, onde estão mais ou menos em vigor, a respeito de quase todas as coisas do regime social, as idéias do *self-government*, que fazem com que quase tudo seja abandonado ao critério, no bom senso, ao patriotismo. A filantropia à religiosidade do mesmo povo: e em consequência destes sentimentos todos nós sabemos que na Inglaterra, assim como nos Estados Unidos, o governo governa muito pouco; dirige mais os negócios externos do que os internos e assim como nas coisas da religião há de parte do governo um quase completo abandono de tudo ao bom senso de cada um, assim também nas coisas relativas à saúde pública dá-se o mesmo abandono, porque em consequência da educação especial desses povos os seus governos fiam-se inteiramente na boa vontade, no bom senso, e mesmo na religião de todos, o que não acontece nos países

continentais da Europa, aonde a educação tem sido outra, e aonde é necessário que os governos façam tudo.

A França, por exemplo, apesar de todos os esforços de muitos homens benfazejos, apesar de ter dado nascimento e de ter possuído em seu seio por muitos anos um S. Vicente de Paula, nunca pôde praticar os atos de filantropia e beneficência da maneira nobre e desinteressada por que são eles praticados por sociedades particulares na Inglaterra e nos Estados Unidos.

Por esta ocasião direi ao nobre senador por Pernambuco que me perguntou e não lhe pude responder porque o Sr. presidente estava então tão severo que não deixava dizer-se em um aparte nem uma só palavra; que me perguntou, digo, se S. Vicente de Paulo tinha sido médico para praticar os atos de filantropia ou caridade que praticou, querendo assim mostrar S. Ex^a. que para tais atos escusaria é a medicina, eu direi ao nobre senador que S. Vicente de Paulo não foi certamente médico, mas foi escravo de um médico velho por algum tempo, e do qual fala nos seus escritos com muita consideração e respeito. Depois de ordenar-se, na idade de 22 a 23 anos, tendo tido um amigo que lhe deixou por sua morte uma fortuna, creio que considerável, embarcou-se com parte dessa fortuna não sei para que porto da Itália; na sua viagem foi prisioneiro por um corsário turco, que o levou para Tunis, onde o vendeu a um médico velho, homem respeitável de quem S. Vicente de Paulo lembrava-se sempre com gratidão no decurso da sua longa vida.

Este médico ocupava o seu escravo em preparar essências e outros medicamentos de que se servia; e à vista da opinião que dele fazia S. Vicente de Paulo, devo supor que o procedimento extraordinário que deu tanto nome a S. Vicente de Paulo não foi talvez tão espontâneo que nele não tivesse havido alguma influência da medicina, para que aquele santo os praticasse da maneira admirável e desinteressada com que sempre os praticou.

Agora direi ao nobre senador que não é de modo algum digno de estranhar-se que nas verbas do orçamento venha alguma despesa com diversas repartições de saúde pública, quando vemos que naqueles países mesmo, como a Inglaterra e os Estados Unidos, onde essas matérias estavam em quase completo abandono da parte dos governos, hoje o sistema que se vai seguindo é inteiramente outro. E por esta ocasião pedirei ao nobre senador pelas Alagoas, que levou tanto a mal a criação da junta de higiene pública, que haja de dizer-me onde existe país algum, à exceção dos Estados da rainha Pomaré,

ou do rei dos Mosquitos, ou de alguma horda de Botocudos, onde não haja uma inspeção mais ou menos severa a respeito da saúde pública, e das coisas relativas à medicina.

Nos Estados Unidos, onde quase tudo estava em abandono, não sucede hoje o mesmo; em quase todas as cidades e municípios, particularmente nos portos do mar, há um *Board of health*, encarregado de vigiar a saúde pública; tendo sido confiado este encargo às autoridades ordinárias, reconheceu-se o perigo que corria assim a vida dos cidadãos, e recorreu-se ao saber e à filantropia dos médicos, que hoje compõem exclusivamente estas repartições estabelecidas por toda à parte, sendo apenas presididas pelo maior das municipalidades.

E note-se a grande importância e consideração de que a classe médica goza hoje nos Estados Unidos; aí os médicos não são somente encarregados de vigiar intelectualmente as coisas relativas à saúde pública tornando comissões meramente consultivas, como acontece entre nós; eles têm também os executivos, dependentes sempre da vigilância dos governos e da responsabilidade às municipalidades. Os serviços dos hospitais, quer militares, quer marítimos, é feito tanto na parte administrativa como na científica exclusivamente por médicos, não entra outra classe nessas repartições; são eles os únicos que correm com todas as despesas dando contas ao governo ou às autoridades estatuídas por lei para lhes tomarem essas contas.

Portanto não há razão para se dizer que entre nós uma soma considerável é absorvida por esta classe; se compararmos o que vem no nosso orçamento com o que se despende na América do Norte e em outros países, particularmente na França, com os médicos ou antes com o serviço sanitário, veremos que essa despesa é muito diminuta entre nós. E que grande despesa é a que se faz no nosso país com as coisas relativas à saúde pública e com o ensino da medicina?

O nobre senador por Pernambuco lamentou que os médicos tomassem uma parte tão considerável no orçamento, e que o povo contribuísse com tantos tributos para serem absorvidos pela classe médica! Observarei porém, para mostrar a sem razão do nobre senador, que os cursos jurídicos vêm no orçamento com a consignação de 105:760\$, entretanto que as escolas de medicina, com necessidade de muitos gabinetes e instrumentos, e com muito maior número de professores despendem apenas 87:079\$!

Atualmente talvez as despesas cresçam; não sei a quanto, montam com a nova organização, mas estou persuadido de que não será

superior à dos cursos jurídicos. Com o conselho de higiene pública despende o Estado 23:500\$: creio que esta despesa é muito pequena se tivermos em vista o que é necessário fazer, que não é atender somente às necessidades da província do Rio de Janeiro, mas às de todas as províncias do império, porque esta verba é despesa geral. Além disto dá-se para os empregados de saúde dos portos 20:000\$; para a formação dos lazaretos, 20:000\$; e para o instituto vacínico, 14:400\$. Eis as grandes despesas com a classe médica, ou antes com a saúde pública, e que diz o nobre senador absorvem as rendas nacionais! O que é isto à vista da importância do objeto e da grandeza do serviço em todo o império? Não é nada, nem é possível que este serviço se faça bem com tão pouco dinheiro.

Não tive tempo de ir procurar as despesas feitas com semelhantes objetos em outros países, mas creio que em nenhum é menor do que no nosso.

Disse o nobre senador pelas Alagoas que se devia considerar como aziago e infeliz aquele ano em que se criou a junta de higiene pública.

Queria o nobre senador que as coisas continuassem como estavam no nosso país? Não era possível, basta dizer que em minha opinião, e na da grande maioria dos médicos do Rio de Janeiro, a causa principal da nossa desgraça nessa época calamitosa de 1849 e 1850, foi o desprezo, o abandono e o desleixamento em que as coisas relativas à saúde pública andavam entre nós. Tínhamos um regulamento sanitário para os nossos portos, feito em 1832 pelo Sr. Maia, no qual estava estabelecido este princípio, que as epidemias, as moléstias infecciosas, contagiosas ou pestilênciais, só podiam vir aos nossos portos dos países estrangeiros, e que dos nossos próprios portos nunca nos poderia vir mal algum de semelhante natureza! De maneira que entrando uma moléstia infecciosa ou contagiosa, a palavra neste caso é para mim inteiramente indiferente, uma moléstia comunicável, enfim, como aconteceu na população da cidade da Bahia em 1849, podia por incúria, e para vergonha nossa, não só espalhar-se livremente nessa cidade, sem se lhe opor o menor obstáculo, como também passar daí para todos os outros portos do império, porque, segundo aquele regulamento, o caso era entrar semelhante flagelo em um dos portos do Brasil, tinha depois entrada franca e direito certo de domicílio em todos os nossos pontos, nem havia mais como fazê-lo sair, porque até as medidas sanitárias e a vigilância não eram executadas por médicos, mas por pessoa inteiramente estranha à

profissão! Assim, entrando na Bahia teve a febre amarela ampla licença para entrar e espalhar-se sucessivamente por todo o Brasil ao norte e ao sul daquela cidade; ninguém lhe disputou mais a entrada e o domicílio. Se víssemos o que os americanos têm feito contra semelhante flagelo, se tivéssemos a curiosidade de ler os regulamentos sanitários da maior parte dos seus portos, nos convenceríamos do quanto nos foi funesto o nosso erro. Eu suplico aos nossos homens de estado que consultem esses regulamentos da América do Norte em relação não só à febre amarela, como também a todas as moléstias pestilenciais que podem ser importadas e afligir a espécie humana. Como se declama então que é necessário acabar com as quarentenas, com os cordões sanitários e os lazaretos, quando nós os vemos em quase toda à parte do mundo?

O Sr. Dantas dá um aparte.

O SR. JOBIM: – V. Ex^a. está completamente enganado, e que engano funesto! Se V. Ex^a. nas suas viagens à Europa procurasse informar-se bem destas coisas, podia fazer-nos um grande serviço destruindo as preocupações que ainda existem entre nós a este respeito. Eu direi que na Inglaterra mesmo, onde há muita indulgência a respeito de quarentenas relativamente aos indivíduos, não há essa indulgência em relação às quarentenas relativas aos efeitos, e às mercadorias; há nesse país a mais severa inspeção sobre os objetos que são considerados como susceptíveis de infecção, e que por vezes introduziram a peste em muitas partes da Europa. Em todos os portos da Itália estão em execução as quarentenas, e as regras seguidas pelos italianos nos seus diferentes portos são tão acertadas, tão justas, que a ciência tem admitido até as próprias expressões usadas por eles para designar as diferentes operações praticadas nas quarentenas desses portos. Quem ignora o valor das expressões italianas, *aciorivamente*, *spoglio*, *espurgo*, hoje geralmente introduzidas na língua francesa e em outras muitas? Onde é que as quarentenas, à vista de qualquer necessidade, não estão em execução? É nos portos da França, no Mediterrâneo? Está o nobre senador ou quem o acreditar muito enganado. Nos portos da Espanha? Está também enganado. É em Portugal? Não. Nos portos da América do Norte há quarentenas e assaz severas. Eu peço ao nobre senador que lê quando tiver tempo o que por lá se passa hoje em relação particularmente à febre amarela, não falo na cólera, tenha a bondade de ver este relatório de 1851 do *board of health* de Nova Orleans

e Laffayette, e convencer-se-á de que há quarentenas nesse estado da Louisiana, assim como em outros, como lhe posso mostrar.

Tratando-se desta matéria disse também o nobre senador pelas Alagoas em um aparte que os médicos recebiam 10\$ por atestado para se enterrar qualquer cadáver, como que querendo lançar sobre a classe médica do Rio de Janeiro a pecha de nimiamente interesseira...

O SR. DANTAS: – Não foi nesse sentido. Eu explicarei.

O SR. JOBIM: – Senhores, quem tiver notícia do que se passou nesta populosa cidade quando nela grassou com mais furor a febre amarela, há de lembrar-se do desinteresse com os médicos se prestaram a todos os desgraçados, arriscando a sua saúde e a sua vida para socorrer a humanidade muitas e muitas vezes, sem nenhuma esperança de recompensa, e sem que tivessem depois senão aquela que a munificência do monarca lhes quis dar para distinção dos seus serviços. Senhores, eu não conheço no mundo classe mais desinteressada, e que exerça a sua profissão de uma maneira mais nobre do que a classe médica do Rio de Janeiro.

Agora S. Ex^a. o ministro do império há de permitir-me que lhe faça uma pequena observação. Desejava que S. Ex^a. me fizesse o favor de dizer que fim tem quando anexo ao seu relatório a exposição que todos os anos faz o Sr. presidente da junta de higiene pública a respeito do que se passa anualmente, quer sobre a febre amarela, quer em geral sobre tudo o que é relativo à saúde pública. Qual é o fim que tem em vista S. Ex^a. quando dá esta consideração extraordinária a essa exposição, mandando-a imprimir e unindo-a ao seu relatório, como o têm feito os seus predecessores? Sem dúvida a intenção de S. Ex^a. é que seja essa exposição lida, bem considerada, e adotadas as suas idéias. Mas sendo assim, para que havemos de ter uma junta de higiene pública, para que então esse corpo coletivo, se a parte intelectual dessa repartição, assim como a parte executiva tem de ser exercida pela pessoa e pela cabeça de um só médico, embora de muita instrução, de muito talento e muita capacidade?

Geralmente falando, creio que em matérias desta ordem que exigem tanta prudência e circunspecção, não há governo algum que se deixe levar pelas idéias e pela inteligência de uma só pessoa. É por isso que em toda a parte não se confiam estas matérias senão a corporações, e estas corporações exercem no seu seio um direito tal de censura sobre as idéias e as prevenções individuais, que aquilo

que à primeira vista pareceria muito bom a um ou outro, é muitas vezes completamente destruído e posto de parte por esses corpos coletivos.

É o que ultimamente observei em relação à peste do Oriente sobre uma memória apresentada por M. Prus à academia de medicina de Paris. Foi essa memória, aliás interessantíssima, remetida a uma comissão que, confiando em um dos seus membros, apresentou um parecer ou relatório sobre aquela memória com observações suas, que parecia à primeira vista que seria adotado por aquela sábia companhia; mas quando li a discussão, reconheci os justos fundamentos com que foi ele completamente pulverizado e destruído com a sabedoria que tanto distingue aquela associação, e à medida que esse parecer ia sendo combatido é que eu reconheci os phebuses, os galimatias, os *amphigouris*, os trocados de palavras, os vícios do pensamento e da linguagem, e as suposições gratuitas que ele encerrava e que foram a causa da sua destruição, porque não estavam de modo algum em harmonia com o bom senso que a ciência exige, particularmente em matérias desta ordem.

Senhores, a respeito das corporações e dos corpos sábios acontece neles mais depressa do que acontece em cada um de nós quando vemos qualquer produto das belas artes, da música, da pintura, da escultura, etc., somos imediatamente levados a sentir se esse produto está bom ou se não presta, e isto é bastante; nem é necessário para acertarmos neste juízo, que saibamos fazer coisa melhor, e em muitas coisas é melhor nada do que aquilo que não é bom.

Não quero dizer com estas observações que o relatório de que falei não seja ótimo; mas, senhores, em matéria desta ordem toda a circunspecção é pouca, e como é mais natural que uma só pessoa apresenta idéias, como dizem os franceses, *barroques*, inadmissíveis, um governo deve ser sempre muito prudente nestes casos de saúde pública, em que uma só idéia errada, um preconceito, ou uma suposição gratuita, pode comprometer a vida de milhares e milhares dos seus súditos.

Não é pois pela cabeça de um só indivíduo que um governo se deve dirigir. As grandes questões desta ordem só se decidem nas academias apenas pelos monossílabos, – sim ou não, – e este – sim ou não – tem um valor imenso, porque é o resultado da consciência e do bom senso de muitos. É o que sucede a respeito da contagiosidade da febre amarela e de outras moléstias. E como se pode estabelecer como regra geral que se devem acabar as quarentenas

e os lazaretos sem que previamente se decida a questão da contagiosidade, da qual as quarentenas e os lazaretos são uma consequência necessária?

Há na ciência duas opiniões sobre a febre amarela que têm sido muito debatidas nas academias, e que provavelmente nunca serão satisfatoriamente resolvidas, pelas dificuldades do proteísmo com que semelhante moléstia se apresenta; mas eu quisera que em relação ao nosso país consultássemos antes os fatos que se passaram nele, do que irmos esquadrihar o que escreveu sobre ela M. Chervin e M. Rochoux, porque isso que estes senhores escreveram na rança ou nas Antilhas não é de modo algum capaz de contrariar aquilo que nos entrou pelos olhos de todos, que eu e todos os médicos vimos no Rio de Janeiro e pelo Brasil todo; e creio que devemos confiar mais nos nossos próprios sentidos do que nos sentidos e nos juízos dos outros. Para mim a questão da contagiosidade da febre amarela está decidida a muito tempo, e quando mesmo não estivesse completamente, era prudente banir as quarentenas, os lazaretos e as medidas de precaução? E onde está esse banimento? Depois de tantas discussões na França e em diversos países do mundo, chegou o governo francês, ou algum outro, a ponto de adotar essa vereda, de abolir completamente aquelas precauções, e em geral confiar somente nas medidas higiênicas a respeito da peste e da febre amarela?

Creio que em parte nenhuma, principiando pelos nossos vizinhos do sul, de Montevidéu e Buenos Aires, que tomaram as maiores precauções contra a nossa febre amarela, e mil elogios lhe sejam feitos por isso...

O SR. MONTEZUMA: – Não merecem.

O SR. JOBIM: – E por quê?

O SR. MONTEZUMA: – Cumpriram o seu dever.

O SR. JOBIM: – Embora cumprissem o seu dever. Começando até por aí, todas as outras partes do mundo e mesmo entre nós, senhores, o que é que se faz neste porto com o estabelecimento de um vapor ambulante, necessidade que foi reconhecida à imitação do que se pratica na América do Norte, e que ocupa-se em recolher imediatamente os documentos que aparecem aqui e ali nas embarcações, levando-os para um lugar afastado? E afastando-se assim o são do doente para que a moléstia não se transmita, ou como quiserem, para se remover esse foco de novas moléstias, não se executa uma quarentena? Qual é o seu fim senão este? Quarentena e afastamento do

são daquele que está doente, ou do doente daquele que está são, não é o que constitui a essência das quarentenas?

O que se faz com aquele vapor não é uma quarentena? E o hospital marítimo da Jurujuba não é um lazareto? Os americanos do norte baniram esta palavra lazareto, porque acharam que era repugnante, deram a estes estabelecimentos o nome de hospitais marítimos; nós os imitamos nisto, ainda que em tudo o mais de um modo incompleto.

Ora, querendo-se afastar ou pôr em quarentena um navio já com peste ou febre amarela a bordo, se coloque esse navio fora de todos os recursos, conservando-se os sãos ao pé dos doentes, e todos misturados, é certamente uma crueldade; mas pode-se condenar este ou aquele sistema mau sem se condenar as quarentenas, como se disse que era melhor condená-las de um modo mesmo absoluto. Na América do Norte quando aparece em qualquer navio a febre amarela é imediatamente afastado para grande distância, os sãos vão para uma quarentena de observação; ficam afastados, mas fora do navio, e os doentes são também tirados, e conduzidos para um hospital marítimo, etc., isto entende-se; mas o que se pratica entre nós? Pois basta tirar os doentes de um navio em que apareceu a febre amarela? Não será absolutamente necessário que o navio também se afaste do meio dos outros, que se empregue logo os meios necessários para destruir-se o princípio contagioso, ou infeccioso como quiserem, que se pode achar nele e que pode fazer com que outra qualquer pessoa que lá entre ou que dele se avizinha tendo a susceptibilidade própria, ou como dizem os autores a propriedade pestiva contrária à mesma moléstia?

Portanto, a prática seguida até hoje no Rio de Janeiro é muito e muito incompleta, e ainda que eu não goste de ser anunciador de maus presságios, existindo ainda desgraçadamente a febre amarela na Bahia e em outros pontos do império, temo que qualquer dia ela faça nova erupção no Rio de Janeiro, e que tenhamos ainda de passar por grandes incômodos, se não tomarmos as maiores precauções. E os vexames do comércio, os incômodos do comércio, o que há de ser do comércio? São exclamações que muitas vezes se fazem, mas que eu entendo que não são próprias de um médico, porque o médico não pode nunca pospor os interesses da humanidade aos interesses do comércio; os interesses da humanidade são os únicos que ele defende: se uma medida tem por fim salvar apenas algumas vidas, é do seu dever contribuir para que essa medida se execute; os

outros interesses são para eles secundários. E porventura os interesses do comércio foram garantidos com o abandono quase completo e com as medidas imperfeitas adotadas no nosso país? E quando por falta destas medidas uma epidemia aparece, o comércio não é o primeiro a sofrer, como sofreu quando reinava fortemente a febre amarela porque os transportes subiram de preço e era muito difícil a um armador tripular os seus navios?

É portanto coisa estranha que um médico declame a favor dos interesses do comércio, quando os seus interesses são unicamente os da humanidade, e os outros interesses como os do comércio não são bem garantidos senão por aqueles.

Sr. presidente, eu não quero entrar, nem nunca quis entrar nesta casa em discussão alguma acerca da contagiosidade da febre amarela. Basta-me dizer que o mesmo Sr. presidente da junta de higiene pública tem admitido esta contagiosidade, embora às vezes de um modo confuso e incerto, admitiram, por exemplo, a necessidade de miasmas locais (quererá talvez dizer condições especiais), e ao mesmo tempo a necessidade de um excitador ou fermento, porque ele com toda a razão zomba das explicações tiradas das coincidências entre o desenvolvimento espontâneo da febre e a presença prévia de alguns enfermos no lugar ou nos portos.

E então como é que vós, que nunca pudestes destruir aquela opinião da imensa maioria dos médicos do Rio de Janeiro, que nas vossas reuniões nunca a combatestes, e que a adotais mesmo, como dizeis que é preciso acabar com as quarentenas e os lazaretos, como o dissestes terminantemente em um aparte na outra câmara?

É por isto que suplico a S. Ex^a. toda a atenção sobre estas matérias; porque se muitos se podem enganar, muito mais depressa se engana um só, e os enganos nestes casos são funestíssimos. Já em outra ocasião fiz ver ao Senado que sobre a contagiosidade da febre amarela consultei a faculdade e academia de medicina desta corte, e elas foram quase unânimes em admiti-la pela observação de cada um de seus membros, e da imensa maioria dos médicos do Rio de Janeiro. E como é que há quem diga que esta moléstia já se tornou endêmica no nosso país? Pois não tendo nunca existido aqui, já a devemos considerar como as nossas beldroegas e os nossos tomates, que são plantas nascidas do Brasil? Já se deve ela considerar como ligada necessariamente à natureza do nosso solo, como aquelas plantas que sem dúvida nunca deixaram, nem deixarão de nascer, faça-se o que quiser, porque estão ligadas ao nosso clima e à natureza

do nosso solo? São semelhantes suposições infundadas o que nos deve fazer muito e muito mal.

Agora, Sr presidente, passarei a dizer alguma coisa sobre os expostos. Dois irmãos, médicos muito distintos de New York, Romeyer and John Beck, que escreveram sobre a jurisprudência médica tratando das rodas de expostos dizem que elas podem ser comparadas à caverna do Monte Taygeto que segundo a fábula costuma receber no seu seio as bachantes; depois que lá entravam, fechava a caverna as suas faces, e todas aquelas infelizes pereciam no seu seio.

Assim dizem eles que acontece com as casas dos expostos por quase toda a parte do mundo. A *Revista de Edimburgo*, cuja autoridade intelectual é reconhecida por todos, falando destas casas, diz: "Tais estabelecimentos podem ser considerados como uma grande calamidade pública que conduz à prostituição e ao infanticídio mais do que tudo quanto o mais perverso, espírito humano pode inventar." Com efeito aí se aprontam alguns exemplos do que se passa em diversos países a este respeito, particularmente na Rússia, segundo Malthus, onde muitos concordam que a prostituição é como em parte alguma, achando as mulheres facilidade de depositarem o produto da sua imoralidade naquelas casas, facilidade que é espantosa mesmo nas criadas de servir em boas casas, onde elas sem cerimônia se apresentam no estado de gravidez, têm sucessivamente muitos filhos, e à medida que os tem os vão mandando para a roda; há muitos exemplos de criadas que 4, 5 e mais vezes praticaram este ato, e que entretanto foram conservadas com indiferença no meio das famílias.

Senhores, não há matéria sobre que se tenha exercido mais a filantropia e a caridade cristãs do que esta, desde os tempos de S. Vicente de Paulo, que foi em França o primeiro que tratou de instituir de um modo regular estas casas. Logo depois de sua instituição e mortandade foi tal em França que todo o mundo quis abandonar semelhantes estabelecimentos, mas aquele santo com a reputação e consideração de que gozava em toda a França convocou uma grande reunião de senhoras as mais respeitáveis, e lhes suplicou que não abandonassem esta instituição, mostrando-lhes que era necessário que como verdadeiras mães se revestissem de toda a coragem, paciência, e da mais desvelada caridade cristãs para continuarem no desempenho daquele mesmo serviço.

Continuou ele em Paris e faz-se ainda hoje de modo que é talvez

o mais perfeito que existe em toda a parte do mundo, ou pelo menos entre os católicos, sendo aí a mortandade muito menor, o que é devido às circunstâncias especiais daquele país para obtenção de boas amas. Nos outros países a mortandade é espantosa; daqui a pouco direi qual é a de Paris. Em Viena, e em geral na Áustria, nos anos mais favoráveis a mortandade é de 70 crianças sobre 100, ficando apenas 30 até à idade de 1 ano somente, isto é, nos anos mais favoráveis, que são raros; nos outros anos a mortandade é de 80, e chega até a 90%. Note-se que o governo austríaco, bem como muitas imperatrizes caridosas desse país, por vezes dedicaram-se ao serviço destas casas com o maior zelo e caridade possível; entretanto nunca puderam tirar melhor resultado do que aquele que acabo de referir.

Em S. Petersburgo e Moscou, durante seis anos, de 37.000 expostos que entraram para a roda morreram 35.000, de sorte que só escaparam 2.000 até a idade de um ano. Em Palermo, em 1828, de 597 crianças morreram 492; escapando por conseqüência somente 105 até a idade de um ano. Em Dublin calculou-se que de 12.651 crianças morreram quase todas em 6 anos, ficando apenas 135.

Em um jornal americano intitulado *Silman's Journal of sciences and arts*, escrito por um sábio que viajou por quase toda a Europa, e que com uma instrução extraordinária indagou de tudo, vem consignada esta observação, que são particularmente os católicos que conservam hoje estas casas; os protestantes as têm abandonado por quase toda parte. Assim, a Áustria tem muitas, a Espanha tem 67, a Toscana 12, a Bélgica 18, e a França mais que nenhum país, tem 368; os países protestantes quase todos as têm abandonado.

Agora permita-me o Senado que lhe refira uma observação daquele sábio americano. Ele a fez com o intuito de mostrar a grande diferença que há entre a moralidade de um povo protestante e a de um povo católico; é certo que ele me parece suspeito porque é protestante, mas os fatos aí estão. Esta observação é o resultado da comparação a este respeito entre Londres e Paris. Londres, cidade na sua grande maioria composta de protestantes, tem ainda uma roda de enjeitados; refere o autor, firmado nas estatísticas que pode consultar, que durante cinco anos, desde 1819 inclusivamente até 1823, tendo aquela cidade 1.350.000 habitantes, a sua roda de enjeitados recebeu somente 151 crianças expostas, ao mesmo tempo em que as 44 casas de trabalho estabelecidas e mantidas pelo governo inglês receberam, já na idade de poder prestar algum serviço, 4.668 crianças

que eram filhos ilegítimos, que foram criadas por seus próprios pais, e por eles mesmos postas nessas casas.

Assim, quando as crianças abandonadas foram somente 151, das quais apenas morre uma sexta parte, as crianças ilegítimas nunca abandonadas por seus pais foram 4.668! Agora Paris com um terço menos de população, país pela maior parte católico, durante este mesmo período de 1819 a 1823 recebeu na sua roda 25.277 enjeitados, dos quais morreram 7 de 13, o que é mais da metade, até a idade de 1 ano. Note-se que esta proporção de Paris é muito mais vantajosa do que em nenhuma outra parte católica, mas muito grande ainda quando se compara com a de Londres, onde apenas morre uma sexta parte dos expostos.

A razão principal da pouca mortandade em Paris em relação a outros países católicos é porque a casa de expostos de lá é apenas uma casa de depósito; as crianças são imediatamente mandadas para fora, dadas a amas que lá vão recebê-las; e a respeito de amas há não só em Paris, como em todos os lugarejos da França, o maior cuidado possível; por toda a parte há um *bureau des nourvices*, que não só inspeciona as que são encarregadas dos expostos, como todas as que querem ser alugadas para casas particulares, que não podem sê-lo senão por estes *bureaus*, pagando-lhes 5 francos; e as que levam enjeitados para criar, não só se lhes paga o seu transporte, como também dá-lhes roupa, um enxoval para a criança, e sempre um mês adiantado, com o que se retiram para as suas casas de campo muito contentes.

Vamos agora ver o que por cá vai, que é a nossa grande questão – qual a causa da mortalidade que se observa no nosso país. Vimos pelo relatório do Sr. ministro do império que no ano passado de 630 crianças morreram 513, o que faz uma proporção de 73 crianças mortas, sobrevivendo apenas 18 de 100. Qual é a causa desta mortandade que, como há pouco mostrei, não é superior à que se observa em alguns países da Europa? Qual é a causa dessa mortandade que ainda assim é extraordinária?

Senhores, as causas da mortandade destas crianças na Europa são ordinariamente as moléstias com que entram já para o estabelecimento, e entre nós, na classe mais baixa do povo, existe uma preocupação que não há forças humanas que possa destruir, julga-se que é conveniente deixar no umbigo do recém-nascido uma porção de tabaco ou de outros corpos irritantes. Não há meio de destruir semelhante preocupação; dessa prática bárbara muitas crianças são

vítimas, porque inflama-lhes o umbigo e comunica-se esta inflamação ao fígado e ao peritoneu, donde resulta as hepatites, as peritonites, os tétanos, etc.

É esta uma das causas da morte de muitas crianças que entram para a roda já com o umbigo inflamado. Além dessas causas há as que lá adquirem, como as bronquites, os tubérculos pulmonares que se seguem às bronquites, e as moléstias contagiosas que são inerentes a estas causas e que não há meio de destruir; o muguet, e o sapinho, e as outras moléstias contagiosas, que não há meios de destruir em semelhantes estabelecimentos; apenas entra uma criança em poucos dias está com sarnas, talvez porque seja verdade o que acreditam muitos médicos, que essa moléstia é contraída pela presença de vermes, e estes comunicam-se prontamente de uma criança para outra de um modo imperceptível, embora mesmo não haja contato. No estabelecimento têm-se tomado todas as precauções para destruir este flagelo, mas não tem sido até hoje possível, continuam a morrer muitas crianças de sarnas, e em consequência da sua repercussão. Há além disto uma moléstia muito freqüente entre nós, e particularmente nas crianças, são as febres intermitentes, que na Europa são substituídas pelas febres tifóides. Nós sabemos que o clima do Rio de Janeiro, por este motivo não é o mais favorável para a prescrição da espécie humana; se tivéssemos estatísticas exatas reconheceríamos talvez não há país no mundo onde morra maior número de crianças; comparem-se em geral as que morrem no Rio de Janeiro com as que morrem em outros lugares do interior do Brasil, e ver-se-á que é muito freqüente acharem-se famílias que tiveram 6, 7, 8, 10 filhos e não puderam salvar nenhum, ao mesmo tempo em que vemos nas províncias do interior, em lugares afastados do mar, aos nossos climas salubres, muitos pais conservarem ordinariamente até uma idade viril tantos filhos, quantos procriaram, o que no Rio de Janeiro é muito raro.

Porém, senhores, não referi ainda a causa principal desta mortandade dos nossos expostos; esta causa principal é o tratamento, que é péssimo! Mas também direi que não é possível nas nossas circunstâncias que o haja melhor, empregar outros meios diferentes daqueles que têm sido empregados pelos homens filantrópicos e caridosos que se têm encarregado deste estabelecimento. O falecido conselheiro José Clemente Pereira, quando entrou para a administração da santa casa, empregou todos os meios para ver se salvava maior número de crianças, mudou os expostos da casa em que estavam,

levou-os para Catumbi, tratou de aleitá-los de outro modo, empregado o aleitamento artificial, abandonando inteiramente as amas e a mortandade foi talvez maior; o resultado de todos os meios de que se têm lançado mão é sempre o mesmo.

Mas quem é a causa deste mau tratamento? Donde procede este mau tratamento, se não procede da administração? Procede das amas, da qualidade das amas, e não temos nem é possível arranjar outras. Basta entrar-se nas salas em que se acham os expostos com essas amas para se reconhecer a verdade do que acabo de dizer. Quem são essas amas? Quais são as mulheres que se prestam no nosso país a criar essas crianças? São escravas, e escravas que ali estão contrafeitas, aflitas, constrangidas, incomodadíssimas! A regente passeia continuamente no meio delas, muitas vezes com uma varinha na mão como querendo infundir-lhes respeito, dão então essas amas de mamar às crianças, mas apenas a regente se afasta um instante, afastam elas os peitos da boca das crianças, aí começa um choro geral e continuado, volta outra vez a regente, dão logo o peito, porém basta que se vire, a mesma cena sempre, a mesma crueldade da parte das amas. Esta aflição em que as crianças vivem é a causa principal da sua morte! Desgraçadamente não é possível haver outras amas senão estas; onde se acharão mulheres decentes que queiram prestar-se a este serviço entre nós? Não temos cá o mesmo que há em França, uma quantidade expressiva de mulheres prontas a prestarem-se a este serviço mesmo por caridade. Devo referir um fato bem vergonhoso para o nosso país, e é que para muitas pessoas o aleitamento é uma especulação lucrativa! As escravas privadas dos seus filhos são mandadas alugadas para a mesma roda, e quando lá chegam procuram por seus filhos, e já não os acham! Nós as ouvimos queixarem-se mesmo pelas ruas que se lhes arrancam os filhos para irem para a roda onde vão morrer! Nesta circunstância, com que prazer irão estas mulheres, estas escravas sujeitarem-se a este serviço!

Ó chaga vergonhosa da escravidão! De quantas desgraças e horrores não é ela causa no nosso país!

Contudo, senhores, estou persuadido de que alguma coisa mais se poderia fazer em benefício daqueles desgraçados, a fim de dá-los a criar. A paga que atualmente dá a administração às amas que se encarregam de criar as crianças fora do estabelecimento (que não devia servir senão de casa de depósito), a paga que se dá é apenas de 6\$000! Em verdade com 6\$ não é possível que ama alguma de

fora se queira encarregar da criação de uma criança, a quantia é muito diminuta, é insignificante; eu mesmo tenho sido mediano de pessoas miseráveis que me têm pedido recomendação para obter crianças a fim de criá-las; conservam-nas 6, 8 ou 10 dias, e vão levá-las outra vez, porque não é possível vesti-las, alimentá-las e tratá-las com 6\$ somente por mês! É certo que também creio que se o estabelecimento der 10, 12 ou mesmo 24\$, na proporção das vantagens que se derem crescerá o número de expostos, de modo que nunca haverá dinheiro que chegue; mas não se diga que o estabelecimento teve o ano passado um saldo de 17:000\$, porque não se aumentou o salário das amas externas?

Não me estenderei mais sobre esta matéria; e receando fatigar a paciência do Senado, limito-me por hoje ao que tenho dito; em grande importância.

O SR. VERGUEIRO: – Apesar de me faltarem forças para entrar em uma discussão como exigem as matérias de que se trata, não posso dispensar-me, sem faltar ao meu dever, de expor alguma coisa sobre um objeto que tenho estudado praticamente, – a colonização.

Dizer que a colonização é útil e necessária ao país, é dizer uma verdade que todos reconhecem. A questão não pode versar senão acerca dos meios de obter a emigração européia para ocupar nossas terras, que estão pedindo quem as cultive.

Para isso será necessário considerar as diversas espécies de colonização. Antes de tudo a colonização é subsidiada ou espontânea. Também julgo fora de questão, em tese, que a colonização espontânea é superior á subsidiada, é mais vasta e nada dispendiosa.

Mas estará o Brasil nas circunstâncias de atrair só por sua vontade a emigração espontânea? Isso não depende da vontade do governo; é necessário que os emigrantes queiram vir, é necessário excitar sua vontade, e não sei como se possa fazer tal, senão instruindo os países donde a colonização vem das vantagens que os colonos podem encontrar no Brasil. Entretanto isto pode concorrer alguma coisa; mas é ainda pouco eficaz, e há de levar muito tempo.

Ainda que o governo mande espalhar escritos, há quem contradiga esses escritos, porque a emigração para outras partes tem criado grandes interesses. Essa massa de gente que está emigrando para a América do Norte ocupa um grande número de barcos que tiram avultados fretes dos transportes; há muitas casas de comércio que estão encarregadas disso; é um ramo de muita importância

a expedição de colonos para os Estados Unidos; e todos esses interesses são atacados pela emigração que queremos promover para o Brasil. Portanto, havemos de encontrar, além de outros, esse obstáculo.

Eu entendo que no poder do governo não cabe senão a emigração subsidiada; é por ela que se deve começar para chegar a ponto de excitar a vontade dos emigrantes, porque com ela pode-se formar núcleos de atração. São esses primeiros colonos que hão de fazer a propaganda da Europa para virem os outros; porque as cartas escritas por eles são mais acreditadas entre essa gente que se dispõe a emigrar do que os escritos dos sábios.

Isto é experiência feita, e a razão o mostra. Cada um acredita mais nos seus pares e supõe que os homens que estão acima querem iludi-lo. Quando o que se propõe a emigrar recebe uma carta do seu parente ou amigo em que lhe conta as vantagens que está gozando, presta-lhe seguramente todo o crédito.

É pois deste modo que havemos de dispor a emigração espontânea, assim é que havemos de prepará-la; mas devemos esperar que ela chegue, isto é, que os emigrantes se convençam de que faz mais conta emigrar para o Brasil do que para a América do Norte.

Convém portanto primeiro que tudo que o governo promova a colonização subsidiada. Enquanto ainda assim tenho algumas observações a fazer.

O nobre ministro parece confiar tudo da venda das terras (o Sr. ministro do império faz sinal negativo), e eu digo que não deve confiar por ora coisa nenhuma...

OS SRS. COSTA FERREIRA E D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – E digo mais que o interesse do Brasil pede não se espalhe mais a população do que está. O defeito da nossa população é estar demasiadamente espalhada. Quantas pessoas correspondem a cada légua quadrada nos lugares que se dizem povoados? Muito poucas, suponho que as terras que se dizem povoadas podem admitir ainda talvez 50 ou 60 tantos mais de população. Parece-me que sou ainda moderado neste cálculo.

Senhores, o Brasil não está povoado como cumpre em parte alguma. Além disso, não há agricultura, a não ser em algumas chácaras em torno das grandes cidades; não há a agricultura da arte que faz com que um pequeno terreno possa dar muita produção; não temos senão a agricultura selvagem.

Quais as regras da nossas agricultura? Entrar nos matos, queimá-los,

destruí-los e depois lançar nas cinzas as sementes em covinhas, Ora, isto não é cultura; é apenas um remédio indispensável nas nossas circunstâncias, porque não se pode rotear um sertão sem destruir os matos, e os meios de destruí-los são ferro e fogo.

Estes meios são muito desgraçados na verdade, porque com o fogo destroem-se os elementos da fertilidade; aqueles ramos, aquelas folhas, que deviam converter-se em húmus, evaporam-se com o fogo. Depois de fazer-se essa primeira destruição e tirar-se os primeiros frutos, se as terras são muito boas, pode-se no segundo, e às vezes no terceiro ano, repetir nelas a plantação; mas depois vem o capim que se assenhoria do terreno, não deixa vingar as plantas. Seria então necessário empregar a arte, e é o que não se emprega. E isto é nas terras boas, porque as más não dão senão a primeira folha.

Não nos iludam os exemplos de fora; este negócio deve ser estudado no nosso país; devemos estudar as nossas necessidades nas circunstâncias em que nos achamos.

É sabido que desde o princípio os próprios donatários das capitâneas do Brasil foram francos em conceder sesmarias; concederam muitas até que se incorporaram á coroa por meio de compras todas as propriedades dos donatários. O governo foi também liberalíssimo nessas concessões; assentou que concedendo muitas terras promoveria a agricultura; foi um erro que cometeu, porque todos tinham a ambição de possuir muitas terras, mas poucos eram aqueles que se dedicavam ao trabalho delas; queriam ter o prazer de possuir tantas e quantas léguas de terra, achavam isso um regalia.

Resultou daqui que aqueles que não podiam obter sesmarias, iam por si procurar terras para apossarem-se delas; porque também houve outra franqueza, e foi o autorizar-se a posse. Essa autorização não foi completa; mas o foral das sesmarias dizia: "Quando se der alguma sesmaria, se houver algum posseiro, este será contemplado, será rateado conforme seus meios; e por isso se chamavam ratas essas porções de terra com que os posseiros ficavam. O mesmo foral determinava que se desse preferência aquele que já tendo posse em um terreno, concorresse com outro para aquisição desse mesmo terreno para sesmaria. Daqui foi que resultou o direito de posse."

A coisa correu assim até o ano 23 deste século, uns a criarem posse e outros a obterem sesmarias; disso resultou o mal de se espalhar a população pelo interior do país, porque o sesmeiro não podia

cultivar a grande porção de terra que obtinha, mas impedia que outros a cultivassem, e aqueles que queriam cultivar tiveram de entranhar-se pelo sertão.

Em 1823, a requerimento meu, na assembléia constituinte suspendeu-se as datas de sesmarias; não me ocorreu falar também nas posses, mas requeri que se nomeasse uma comissão para fazer um projeto sobre a distribuição das terras, pelo que entendi que negócio das posses ia ser ultimado. A comissão foi nomeada, formulou-se o projeto. Não me lembro agora se ele foi apresentado, sei que eu era membro da comissão, sei que fiz o projeto, e que os meus companheiros o assinaram. Infelizmente porém teve lugar a dissolução da assembléia constituinte e dissolvido ficou esse negócio.

Depois disto feito não só na Câmara dos Deputados como na assembléia provincial de S. Paulo e no Senado algumas tentativas a esse respeito, porque sentia a necessidade de regular a distribuição das terras; mas nunca foi possível obter coisa nenhuma.

Ora, estando suspensa a concessão de sesmarias, os que queriam terras tratavam de ocupá-las, porque estavam fiados em que teriam o direito de posse...

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte.

O SR. VERGUEIRO: – Só falo daquilo que sei; não sei de particularidades do norte. O negócio regulava assim no sul, vi o foral que mandava preferir o posseiro no caso de concorrência com outros, e que lhe mandava dar uma rata conforme suas forças, no caso de terem sido dadas em sesmarias as terras de que estava de posse. Não digo que em algumas províncias haja outras disposições, porque as capitanias do Brasil eram consideradas como estados independentes, e segundo as representações que faziam os respectivos donatários assim vinham as resoluções. Essas resoluções umas vezes eram ampliadas às outras capitanias, outras vezes ficavam somente naquelas para que eram expedidas. Portanto não me admira que no Maranhão ou em qualquer outra província haja disposição diversa. Falo somente do que sei.

Mas, como eu dizia, logo que foram suspensas as possessões de sesmarias, começou a grande concorrência dos posseiros; e então foi que se verificou a grande invasão da província de S. Paulo, de que tenho conhecimento. Essa invasão foi imensa, estendeu-se a população talvez 80 léguas pelo sertão até às margens do Paraná e do Tietê; tudo isso está ocupado; por aí não há um palmo de terra de que alguém não se diga dono.

Em outras partes aconteceu o mesmo; havia grande sertão entre Minas e S. Paulo, desapareceu; havia também sertão entre S. Paulo e Rio de Janeiro, desapareceu igualmente; enfim todas aquelas matas de que se podia tirar proveito foram invadidas pelos posseiros.

Eis o estado em que o negócio se acha, e esta foi a grande coisa que ocorreu sobre a lei das terras e a demorou tantos anos; havia uma luta grande de interesses. Uns queriam que se respeitasse só o direito, e outros queriam que se respeitassem os interesses criados. Eu pertencia a esta opinião, porque eram interesses criados debaixo da promessa da lei que dava preferência ao posseiro.

Além disso atacar os interesses dos posseiros era produzir uma sublevação no sertão; decerto que havia de produzir uma sublevação o dizer-se a essa grande massa de população que está na raias do sertão: “não tendes aqui coisa nenhuma.” Eu achava mesmo outra dificuldade, não sentia o governo com força bastante para fazer executar essa lei, para fazer despejar a esses indivíduos e dizer-lhe: “Isto é do governo; se querem agora comprem.” Digo que o governo talvez não tivesse força para executar isso, porque nesses confins da população, nessas raias do sertão é onde a autoridade tem menos força. Citarei um exemplo. Uma caravana de Minas, que seguiu Rio Grande abaixo por entre Goiás e S. Paulo, e foi ocupar uma grande extensão, na província de Mato Grosso, já se assenhoreou de toda a face que verte para o Paraná e chegou à serra da Chapada, que divide as águas para o Paraguai. Veja-se portanto que extensão imensa não está ocupada por posseiros e que força pode ter a autoridade para deslocá-los.

Portanto assento que fez bem a lei com o regulamento em dar direito a esses terrenos ocupados. Mas a grande dificuldade, repito, que ocorreu na formação dessa lei, foi que não se queria respeitar todos os interesses que se tinham formado no meio desse abandono. Afinal foi necessário condescender, respeitar a esses interesses. Resultou daí, como já disse, esse estado em que nos achamos.

Dizemos que o Brasil tem muitas léguas povoadas; mas de que modo? Eu digo que ainda o município da corte não está povoado como deve ser; mas também muitíssimo longe de ter a agricultura que deve. Produz pouco mais de nada em relação àquilo que pode produzir quando se introduzir a verdadeira agricultura. Por ora vai-se entretendo, deixa-se descansar o terreno para ao depois plantar; o

que se tem apurado mais é a cultura do capim, alguns pomares, etc.; tudo o mais está abandonado.

Saia-se daqui, vá-se a Santa Cruz e outros lugares, e ver-se-á os terrenos completamente desocupados. Pois todos esses terrenos não podem produzir, e muito, uma vez que sejam industrialmente trabalhados? Certamente que sim; e parece-me que, a querer-se fazer algum benefício à lavoura, devia-se principiar pelo município da corte. Ao menos apresente-se este município cultivado como deve ser, e será isso um grande exemplo para que a indústria agrícola se estenda pela províncias.

Quanto às outras províncias, também digo que a mais povoada não tem a 5ª parte da população que pode ter. Senhores, estou certo que se pudéssemos reunir a população de todo o império em qualquer província, ainda dessa mesma sobrariam terras para acomodar outro tanto.

Considere portanto o nobre ministro esta circunstância que é particular ao Brasil e que nunca se deu nos Estados Unidos. Não nos iluda a marcha que ali se tem seguido. Nos Estados Unidos, desde o princípio, não, mas há muito tempo, não se dá terra, vende-se. Depois que as terras são medidas e vendidas a população vai marchando a oitavo; as terras que se cultivam este ano formam limites daquelas que se hão de cultivar para o ano seguinte; os novos agricultores têm os recursos todos próximos. Entre nós não acontece isto.

Gosto só de falar daquilo que sei; veja-se S. Paulo; onde estão ali as terras devolutas que se hão de medir para vender aos emigrantes? Não há senão um canto que verte para o Paraná até o rio que hoje serve de divisa à nova província; não há mais coisa nenhuma. Pelo lado do Rio de Janeiro todo o mundo sabe que tudo está ocupado, tudo está com nome.

Há de haver algumas beiradas da serra; mas perguntarei, qual a razão por que não se cultivaram essas terras tão próximas ao mar, e foram entranhar-se tanto para o interior? Isso não se fez sem causa, porque aquele que vai estabelecer posse procura o lugar que é mais lucrativo, e parece à primeira vista que as terras próximas do mar dão mais lucro do que as que estão longe. Entretanto, senhores, assim mesmo faz mais conta a cultura das terras do interior do que a das terras do mar.

É sabido que em S. Paulo essa grande cordilheira está muito próxima do mar, e não vejo aí terras da melhor qualidade, e ainda

que se encontre terras de boa qualidade, as chuvas são tão copiosas que não é possível empregar esse método de cultura selvagem, de destruição, porque não há sóis para fazer as queimadas.

Quem há de querer rotear essas matas que estão nas vertentes da serra para o lado do mar, se o trabalho é enorme? Se acham alguns dias mais enxutos, queimam, porém queimam mal, de forma que é preciso derrubar esses matos, o que é um trabalho enorme.

Ao pé de Iguape a serra forma um recôncavo considerável; mas como essa ribeira é navegável, onde podem chegar canoas está tudo ocupado. Eu persuadia-me a princípio de que havia aí terras devolutas; informei-me com pessoa inteligente moradora no lugar e disse-me que não, que estava tudo ocupado.

Portanto a conclusão é esta: que terras devolutas não se hão de achar senão nesse lugar que verte para o Paraná, isto é, desde o Paraná até a uma linha de povoadores que acompanha a estrada de Curitiba; há muito boas terras em alguns lugares, mas estão em tal posição, tão longe do mercado, que não faz conta cultivá-las.

Ora, as outras províncias estarão mais ou menos neste caso. A província do Rio Grande do Sul tem algumas terras ainda, mas onde? No Uruguai, nas vertentes, para as cabeceiras; para baixo não tem nada, todo o terreno há quem diga que tem dono. Santa Catarina tem imensas terras, porque tem uma povoação muito pequena; não tem acima da serra senão essa vila de Lages que está no meio de um sertão; porém hoje não sei se terá grande extensão de terrenos devolutos aproveitáveis; os que há abaixo da serra, onde as chuvas são muito freqüentes, não são por ora aproveitáveis, ainda que com o tempo hão de vir a ser bons. Nesta província do Rio de Janeiro que terras há devolutas? Não sei se terá algum canto a dividir com o Espírito Santo e Minas Gerais, talvez para Muriaé tenha alguma coisa, mas pouco; porque a povoação desta província está encontrada com a de Minas.

O Espírito Santo tem algumas. Fosse pelo que fosse, a província do Espírito Santo estendeu-se ao longo do mar. Eu visitei esses lugares. Quando fui para ali degradado quis aproveitar o meu tempo em saber o que por ali havia, viajei a província, fui ao lugar mais central, a 6 léguas da beira-mar; daí por diante é sertão do Espírito Santo e de Minas. Já nesse tempo se tinham aberto picadas de comunicação, uma que vem a Jalapemerim e a outra a Vitória, e essas já estavam cheias de moradores. Creio que se tem continuado a abrir, e onde se abrem enchem-se logo de moradores, isto é, de povoadores

mineiros, porque os capixabas não se animam a entrar para dentro, esses querem trabalhar com o anzol, escolhem a praia. Falei com alguns que tinham entrado pelo interior. Não duvido que haja aí algumas terras, mas não respondo pela qualidade, apesar do muito que se têm dito da fertilidade das terras do Espírito Santo. Para o norte não sei ao certo, mas penso que há muita terra devoluta.

Onde talvez se possa principiar a fazer grandes mercados nas terras devolutas será no Amazonas, isso sim, porque as terras devolutas estão próximas da estrada, que é o grande rio e seus afluentes. Eu respeito muito as práticas dos nossos maiores; vejo que umas províncias povoaram-se depressa e outras muito devagar; alguma dificuldade há aí. Onde a população não aumentou com a mesma rapidez é que encontrou algum obstáculo. Mas eu não tenho grande conhecimento dessas províncias, por isso não digo coisa nenhuma; o que tenho dito é bastante para fazer ver o estado atual do país. Há grande extensão do país que se diz povoado, que se diz roteado, mas que não está senão deflorado, o roteiro ainda não começou, não há terreno que esteja preparado para admitir os instrumentos de agricultura. Debalde nos trazem aqui muitos arados e outras coisas, se o terreno não está preparado; para se poder trabalhar com arado é preciso tirar as raízes, etc.

Ora, no meio disto vou apresentar uma questão. O que convirá mais, repovoar o que está mal povoado, ou ir povoar o que não tem povoação nenhuma, povoar o sertão? Eu quisera que o nobre ministro meditasse bem neste problema. Para mim está resolvido que tem toda a preferência repovoar os terrenos mal povoados, pela maior facilidade que oferece, pela utilidade imediata que presta ao país e aos colonos, e por concorrer para a condensação da população, que julgo indispensável a fim de que a civilização possa progredir. Como pode progredir a civilização nos sítios onde de léguas em léguas se encontra um morador? Que civilização, que instrução religiosa pode haver entre habitantes tão espalhados? Que escolas de instrução primária pode haver? Estão esses homens vivendo uma vida meia selvagem, se o não é completamente. E o que se consegue por meio da repovoação? É que a população se condensa, e então que todas as condições da civilização e da indústria se facilitam. Pelo contrário, se desviamos as vistas deste lado, se as lançamos para as terras incultas, vamos continuar esse espalhamento da população, vamos opor-nos diretamente aos meios que são mais convenientes para a civilização. Eu entendo que não se deverá cuidar absolutamente em

cultivar, em povoar terras incultas enquanto as terras atualmente ocupadas não tiverem uma população suficiente. Que as vantagens são incomparavelmente maiores, mais prontas, isso salta aos olhos, porque por esses lugares nos sertões, nos matos virgens, é necessário fazer estradas. Nos outros não, as que já temos não são boas, mas servem. Existem estabelecimentos formados que estão a ponto de se arruinarem por falta de braços; vêm os colonos, sustentam esses estabelecimentos, melhora-os e produzem-se novos estabelecimentos. É muito mais pronto, mais útil, elevar um estabelecimento já começado, estão os primeiros trabalhos feitos, estão as matas derrubadas, repartidas as terras lavradas, etc.

Em uma fazenda há muito que fazer para que ela chegue a um estado conveniente, e quando tudo está feito, que é só meter braços, avanta-se muito mais à que se possa ir estabelecer em um sertão. Em um sertão é preciso primeiro empregar o método da agricultura selvagem, que não há outro, ferro e fogo; é necessário desbastar os troncos, as raízes que estão ocupando o terreno, e só depois é que se pode entrar em uma agricultura regular, que os emigrantes podem empregar a sua indústria. Presentemente não podem, até ficam pasmados, não têm ânimo para isso. Eu ofereci mato a meus colonos, e nem um só se atreveu a pegar em um machado para derrubar um pau. É preciso preparar-lhes primeiro o terreno, é um exercício a que nunca eles se aplicarão. Eles sabem a agricultura industrial do seu país, têm esses hábitos, mas não os da agricultura selvagem, que é indispensável em um país novo; não sabem derrubar um pau, e têm razão de se não meterem nisso, porque se meterem hão de ficar debaixo; é necessário destreza e tino para poder escapar da queda das grandes árvores.

E note-se que essa emigração que vem da Europa para os Estados Unidos em tão grande escala não vai ocupar as matas. Irá um ou outro, mas os que têm meios para comprar terras compram-as já roteadas, ou pelo menos defloradas, onde os matos estejam destruídos, onde possam usar dos instrumentos de agricultura europeus; é para aí que vão; são os mesmos naturais dos Estados Unidos ou colonos veteranos os que arrostam o sertão. Era impossível que os que chegassem fossem entrar em um sertão e fazer as primeiras derrubadas. Não é isso praticável, nem é o fato. Os americanos vão marchando adiante, e vendem as terras aos outros que chegam que têm capitais para comprar. Nos Estados Unidos há uma vantagem, e é que como a população marcha em eito, estes novos estabelecimentos

que se vão fazendo ficam vizinhos dos estabelecimentos já feitos. Aqui não, é um esparrame incompreensível. Não sei como os brasileiros tiveram ânimo de se espalharem tanto. Os recursos ali estão mais prontos, aqui não. Nas margens do Amazonas... não sei... não as conheço; só por ver o rio pintado numa carta, não quero decidir-me a respeito dos efeitos que as enchentes produzem ali, etc., etc.; não sei nada disso. Mas para cá quando se quer cultivar um sertão, o mercado e todos os recursos ficam muito longe; é necessário carregar de fora e de longe até os mantimentos para sustentar-se no primeiro ano. Isso são despesas muito grandes, e que não sei se é prudência empreender.

Um meu amigo que tem uma grande porção de terras me tem dito: “Você anda metido com colonos! Ponho à sua disposição e passo papel de meia légua em quadra para estabelecer uma colônia.” Eu lhe respondi: “Ainda que me dê algum dinheiro em cima, não aceito.” E não aceito, porque reconheço as dificuldades que havia de fazer um estabelecimento colonial nestas circunstâncias.

Temos uma colônia que está feita, que está principiada a fundar debaixo dos princípios que apontei: é a colônia D. Francisca. Os empregados dessa colônia fizeram uma compra de oito léguas quadradas aos príncipes de Joinville, e a estão estabelecendo, mas como marcha ela? Que favores não lhe tem feito o governo? Para os favores que pertencem ao corpo legislativo tenho concorrido sempre; desejo que se lhe preste todos, porque desejo que sejam bem sucedidas essas experiências; mas por ora que resultados tem tirado a companhia proprietária dessa colônia? Despesas e avultadíssimas despesas, apesar de que é uma colônia estabelecida e dirigida por estrangeiros, que estão ao alcance de poderem escolher a flor da emigração e aqui têm encontrado todos os favores, até obtiveram um porto especial para os colonos e a ferramenta necessária, tudo isso livre de direitos. Já digo, concorri para isso; não há benefício que para esse fim passasse no corpo legislativo que não tivesse o meu voto; mas apesar de tudo, creio que ainda é problemática a utilidade que os empresários hão de tirar.

Mas o país lucra, e por isso sou fácil em conceder desses favores. Essa colônia hoje conta 700 e tantas pessoas: são 700 e tantos brasileiros, pode-se dizer isto, ainda que não estejam naturalizados, porque não é gente que vem ganhar patacas para se recolher à sua terra. O país lucra sempre em todas as empresas dessa ordem, por mais onerosas que elas sejam aos empreendedores.

Entretanto, para que as empresas se propaguem, se estendam, é necessário que o negócio faça conta a todos, aos colonos e aos empresários. Faço pois votos para que a colônia D. Francisca prospere muito; porque, se os empresários não puderem tirar lucro dela, é um exemplo terrível para as empresas que porventura se tiverem de estabelecer nas terras devolutas.

Agora, pelo contrário, nas empresas em que os proprietários dos estabelecimentos são interessados (podem haver algumas em que hajam desarranjos), em geral não prosperam com muita facilidade. Estabeleci a minha colônia em 1847, estou indenizado das despesas, e ela dá uma produção que convide. Os colonos têm tirado interesse; porque muitos dos que vieram primeiro têm sabido e comprado terras para se estabelecerem, porque a minha colônia não é um estabelecimento perpétuo, é um depósito para espalhar gente pelos contornos. Eles podem sair quando quiserem; só têm a obrigação de fazer uma declaração por escrito um ano antes, para se poder contar com a saída daquele que faz a declaração e cuidar de preencher a falta. Este ano estão inscritos nove famílias para saírem; e isso não me dá abalo; gosto de ver formar-se em roda da minha colônia uma população composta de pessoas que vieram ali ganhar os meios de se estabelecerem.

Eu adotei o sistema de parceria, mas isso não quer dizer nada, os que assentarem que por meio de soldadas, de jornal, podem fazer o mesmo, façam-no; eu assentei que era aquele o melhor meio. Dou aos meus colonos terras para plantarem para seu sustento. Não cuido em ver a que horas vão para o serviço, nem a que horas se recolhem, eles gozam de toda a liberdade doméstica, não têm quem lhes tome contas; eu só tomo contas se o serviço está feito a tempos e horas, mando rondar os cafezais, e se o serviço não está feito mando-o fazer por meus escravos (ainda tenho lá alguns) ou por pessoas alugadas, pagando eles; ora, eles, não gostam muito de desembolsar, por isso apressam em fazer o trabalho a tempo. Eis a única providência. Custou-me alguma coisa a acertar a marcha do estabelecimento, mas hoje posso dizer que está na marcha mais regular possível; a pessoa que está à testa dele ficou espantada por ver a boa ordem em que se achava, e diz-me que o regimento de linha mais disciplinado não está em melhor ordem, que não há ali um desvio. A princípio custam a fazer as coisas, eu tive algumas ocasiões de desanimar, mas fui sempre avançando, e hoje tenho a satisfação de dizer que a minha colônia não deixa nada a desejar;

isto é pelas informações que tenho por escrito da pessoa que está à testa dela.

Ora, eu achei isto mais fácil, porque para empregar os colonos de jornal ou de soldada é necessário vigiá-los, e então eles sofrem alguma quebra de sua liberdade e pode isso dar ocasião a desinteligências. De modo que adotei não as há; no fim da colheita reparte-se, estão as contas liquidadas, cada um tem a sua caderneta onde está tudo assentado e eu tenho a minha, e marcha a cousa em excelente ordem.

Não duvido que outros encontrem dificuldades; já digo, eu encontrei-a no princípio, e há uma que é muito custosa de sanar, é necessário em diretor que saiba as duas línguas; ora, este círculo é muito pequeno, por isso raras vezes se encontra um homem com essa habilitação e que ao mesmo tempo tenha a capacidade necessária para estar à testa do estabelecimento. Esta dificuldade é séria, mas já se vai modificando, a minha colônia tem já dado alguns diretores que remedeiam. Mas eu não sustento ser o sistema de parceria o melhor ou não sê-lo; o que sustento à que é necessário dar braços aos lavradores para sustentarem seus estabelecimentos, quando não eles hão de cair. O governo tem absoluta precisão de prover a essa necessidade, e fazendo-o promove-se ao mesmo tempo um grande melhoramento público, muito maior sem comparação nenhuma do que aquele que se obtém promovendo-se a povoação do sertão. Se o nosso defeito no Brasil é ter a população muito espalhada, como quereis espalhá-la ainda mais? Se a povoação que temos cabe na 50ª parte do terreno que está ocupado, como quereis ainda devassar mais terreno? Como é que há de prosperar a indústria e a civilização com este espalhamento de população? Todas as razões concorrem para que o governo dê inteira preferência a repovoar o que está mal povoado. Já digo, é todo o Brasil, começando pelo município neutro, porque eu não admito que o município neutro esteja ainda bem povoado; quem andar por esses caminhos vê o estado da cultura; não a há; quem tem viajado pela Alemanha há de conhecer a diferença. Ora, o meio de prover a isto é seguramente convidar com dinheiro, porque com palavras não vale nada.

Lembrarei um meio que julgo de grande utilidade: é pagar o governo a passagem dos menores de 16 anos. Parece-me que se deve preferir isto a dizer-se que o colono pagará um quinto, um terço, a metade de passagem, ou cousa semelhante. Os maiores de 16 anos têm toda facilidade, em chegando ao país, de reembolsarem a quem

tiver adiantado as suas passagens; mas os menores não têm essa facilidade, e um pai de numerosa família como há de transportá-la? Terá de contrair uma dívida enorme, e então dificilmente poderá pagar.

Era o meio de atrair gente moça, famílias numerosas, que são os melhores colonos. Esses meninos que são criados entre nós desenvolvem-se muito melhor e ficam depois ótimos trabalhadores. Já ouvi a quem sabe da colônia de S. Leopoldo, que os filhos das colônias eram superiores aos da Alemanha; têm outra energia, outra atividade que não têm os pais. Por isso eu achava muito interessante promover a vinda de famílias numerosas; e o meio é, como eu já disse, dar um subsídio, pagar a passagem dos menores de 16 ou 14 anos, aquilo que o governo assentar este seria o melhor auxílio a dar-se. Depois confie o governo que a emigração espontânea há de vir, e que há de vir mesmo para repovoar o que está mal povoado, e mais fácil será atraí-la a repovoar o mal povoado, do que a povoar o sertão.

Trarei um fato acontecido comigo. No princípio do mês passado recebi aqui dezoito suíços franceses que vieram despachados para minha colônia. Tendo suficiente notícia do que ela era, resolveram vir, mas como não houvesse barco para Santos vieram por escala pelo Rio de Janeiro; pagaram viagem até aqui, pagaram viagem a Santos, tinham dinheiro para pagar as despesas até à colônia: mandei ordem para que em minha casa fossem recebidos e bem tratados. Depois se eles quiserem pagar esses adiantamentos, pagam; senão podem ir reservando o dinheiro para outras necessidades.

Ora, isto é já uma emigração espontânea. É muito pequena, mas me deu muita satisfação, foi para mim um dia de prazer aquele em que eu soube que esses suíços tinham tomado na sua terra a deliberação de vir para a minha colônia, já estando instruídos do que ela é, porque eu não me tenho descuidado de fazer propagar na Europa as vantagens que tinham os meus colonos; o meu sistema é conhecido na Alemanha pelo sistema Vergueiro.

Ora, há pouco eu tive também cartas de Santos que me dizem: "Chegou um barco com 180 colonos suíços, trazem as suas passagens pagas em três quartos pela municipalidade, e um quarto nós pagamos." Isto já é um princípio de emigração espontânea, vejam que isto é feito só sobre crédito de um indivíduo que nenhum crédito tem merecido ao governo, nem favor, nem atenção.

O SR. D. MANOEL: – É dos proscritos!

O SR. VERGUEIRO: – Pois quando o governo puser mão a esta obra não poderá muito mais? Não se estabelecerá a corrente da emigração mesmo para aquelas terras que estão já ocupadas? Os meus colonos contam que em tendo dinheiro para comprar as terras, terras não lhes faltam, e então compram-nas no meio da população por onde já há essas estradas tais quais de que nós servimos. Isto é outra coisa diferente do que se passa nos desertos. Eles contam com isso, sabem que não vêm ser proprietários na colônia, mas que tendo dinheiro podem converter-se em proprietários fora dela. Pois cuida-se que os que vão para os Estados Unidos se convertem logo em proprietários? Só os que levam capital, mas esses não compram terras devolutas, mas as já roteadas. Aqui é o mesmo, têm os mesmos meios de se fazerem proprietários em tendo dinheiro. Se trazem dinheiro podem comprar logo, mas eu creio que mesmo tendo-o fazem bem em se demorarem algum tempo para tomarem conhecimento do país e das terras, será mais difícil serem enganados na escolha que fizerem.

Eu refiro estes dois fatos que podem servir de alguma ilustração ao governo, que confirmam a opinião em que estou muito e muito decididamente de que convém mais repovoar o que está mal povoado do que povoar o que ainda não tem senão feras, que esta repovoação é incomparavelmente mais útil, mais pronta, produz logo utilidade reconhecida. Logo no primeiro ano há proveito, desde o primeiro ano principiam a remeter frutos, a aumentar a produção, e portanto a aumentar o comércio. No sertão não senhor, leva-se muito mais anos para se poder exportar alguma cousa. Aproveite aquilo que já está feito é muito vantajoso, muito melhor do que ir fazer tudo de novo em lugar ermo.

Estou muito firme nisto, o governo deve dar apoio, e o apoio que me parece melhor é este. Pode também dar uma quota, mas julgo mais vantajoso pagar as passagens até uma certa idade, porque os outros facilmente as pagam. Quando estes colonos que vêm vindo forem escrevendo para suas terras excitam o apetite de vir. Tivemos aqui um exemplo. Quando os fazendeiros de cima de serra do Rio de Janeiro mandaram vir colonos, tiveram dificuldades de se os obter, porque nessa ocasião a sociedade de agricultura de Berlim, que é uma sociedade composta dos homens mais respeitáveis da Prússia, tinha escrito ferozmente contra a emigração para o Brasil, e o

governo da Prússia tinha dado ordem para não saírem para este império senão para a colônia de S. Leopoldo.

O que valeu foram cartas que ao mesmo tempo chegaram dos meus colonos, contando maravilhas do como passavam; e, como essa gente acredita mais nas cartas de seus pares do que nas proclamações das sociedades dos homens grandes da Prússia, os colonos têm continuado a vir. Isto é referido oficialmente pelo nosso encarregado de negócios em Berlim, o Sr. Marcos Antonio de Araujo.

Mas um pequeno grupo não pode ter tantas relações na Alemanha como os que agora se estão formando e se hão de formar à proporção que forem chegando na Europa as notícias do bem que passam aqui, havendo o cuidado de serem bem tratados. Ao menos na minha colônia há todo o escrúpulo para que sejam bem tratados: cumpro estritamente os meus deveres, para ter o direito de exigir severamente que eles cumpram os seus.

Não digo que o governo os mande distribuir por estes ou aqueles fazendeiros; porque no reinado do patronato aonde iria isso parar?

OS SRS. D. MANOEL E COSTA FERREIRA: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – O patronato é tão forte que o ministro mais escrupuloso e justiceiro não tem remédio senão curvar-lhe a cabeça. Portanto isso não; o favor, o privilégio deve ser geral, para quem quiser. Os particulares que se avenham com isso; conceda-se os favores e depois os colonos que se arranjam com os particulares. Se houver um particular que diga: “Obrigo-me a recolher tantos centos de colonos” o governo procure auxiliá-lo.

Eu ainda tinha outras coisas a dizer relativamente a este objeto, mas já vai sendo muito tarde, e, como posso pedir a palavra outra vez, paro aqui. Queiram-me desculpar o ter-me estendido tanto.

O SR. D. MANOEL: – Muito bem; falou como homem prático.

O SR. JOSÉ MANOEL DA FONSECA: – Muito bem!

A discussão fica adiada pela hora.

A ordem do dia para a sessão do dia 7 é a matéria adiada e mais:

Continuação da 3ª discussão adiada das proposições da Câmara dos Srs. Deputados sobre os limites das províncias de Goiás e Maranhão;

1ª e 2ª discussão das proposições da mesma câmara autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Manoel Francisco Ribeiro de Abreu, Manoel Dias Moreira, João Gliner, Manoel Alves Castello e Julio Cezar Andrinni;

1ª e 2ª discussão da proposição da mesma câmara aprovando a pensão concedida a D. Marianna Felippa de Assis, viúva de Francisco de Assis Azeredo Coutinho;

1ª e 2ª discussão da proposição da mesma câmara aprovando a pensão anual de 120\$ concedida ao guarda nacional de cavalaria da província de Minas, Francisco Matheus da Silva;

1ª e 2ª discussão das resoluções da mesma câmara aprovando a aposentadoria do bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo e a do desembargador Pedro Rodrigues Fernandes Chaves;

1ª e 2ª discussão do projeto de resolução da comissão de instrução pública autorizando o governo a mandar admitir à matrícula deste ano a Sebastião Muniz Carneiro, estudante da escola de medicina.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 35 minutos.

SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO E MATTOS.

Sumário – Limite entre as províncias de Goiás e Maranhão. Discurso dos Srs. Costa Ferreira e Montezuma. – Orçamento do império. Discursos dos Srs. Manoel Felizardo e Costa Ferreira.

Às 10 e meia horas da manhã abre-se a sessão e lê-se a ata do dia 5; é aprovada.

Procede-se à eleição da deputação que tem de receber o Sr. ministro dos negócios do império, e saem eleitos os Srs. Fernandes Chaves, Paula Pessoa, e D. Manoel de Assis Mascarenhas.

Não havendo expediente segue-se a:

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados, que ficara adiada na sessão anterior, marcando os limites das províncias de Goiás e Maranhão.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente, levanto-me não para medir as minhas forças com o meu nobre amigo senador pela província do Rio Grande do Norte, conheço a distância que há entre os conhecimentos desse nobre senador e os meus, conheço que ele é mais vigoroso, que folheia e estuda os livros, que medita seriamente, que muitas vezes tem dado provas do seu estudo fazendo diversas citações, pelo que muitos Srs. senadores o têm criminado, e eu o louvo. O nobre senador talvez pudesse fazer como o célebre Montaigne, que servia-se dos pensamentos e até das palavras dos filósofos sem os citar, e quando os seus críticos o atazanavam, o açoitavam, dizia

ele: “Oh! quanto é o meu prazer, quanto estimo ver Plutarco em mim açoitado, quanto gosto de ver Seneca em mim açoitado!”

O nobre senador, porém, é mui franco, diz – o meu estudo é este, é este o autor que fala, – cita o seu nome, e eu longe de o criminar o louvo. Mas, repito, como posso eu medir as minhas forças com o nobre senador? Não, senhores; não é para isso que me levando, e sim para panegírica-lo. Quando o nobre senador falava eu lhe dei, um aparte dizendo: – Nunca o sol nos luz mais amigável do que no sítio em que primeiro o vimos. – Quanto, Sr. presidente, quanto nos é agradável o sítio onde pela primeira vez encontramos o sol! Tudo ali é belo, os prados são mais verdes, tudo nos encanta! Eu mesmo, Sr. presidente, a última vez que fui à minha província, passando por uma pequena lagoa filha de um regato não muito puro, tive saudades vendo-a, tive saudades até de umas palmadas que me deu minha mãe por me achar brincando dentro daquela lagoa.

Nem eu, Sr. presidente, dou muito valor a esses homens que dizem: “Sou cidadão de todo o mundo, a minha pátria é o Universo.” Quem tem o mundo por pátria não tem pátria; quem quer entender o seu amor, as suas afeições, nada mais faz do que afrouxá-las, do que entibiá-las.

Eu estimo e louvo muito ao nobre senador pelo aferro que mostra ao lugar do seu nascimento; porém veja o nobre senador que às vezes esse nosso amor nos fascina, nos cega, não nos deixa ver bem a razão.

Ora, diga o nobre senador, porventura pode louvar a Acúrcio, esse cidadão romano, porque levado de um fanatismo entendeu que devia armar-se e precipitar-se no abismo com o seu cavalo para salvar Roma? Decerto que não; o nobre senador dirá – foi um fanatismo, melhor seria que ele guardasse a sua vida para em melhor ocasião poder sacrificá-la pela pátria. – Eu sei, Sr. presidente, que o preceito de todo o coração bem formado é sacrificar-se pela sua família, e sacrificar-se a si e a sua família pela pátria; porém este excesso de amor não nos fascina e nos cega. O nobre senador mesmo pelo seu excesso de amor à província em que nasceu, deu-me um argumento para dizer alguma coisa em favor da medida que se discute. Disse-nos o nobre senador que o ex-presidente de Goiás, seu nobre irmão, praticou um ato de patriotismo fazendo uma viagem, creio que de mil léguas, sendo 500 léguas de Goiás à Carolina, e 500 de volta, sendo preciso ir escoltado com tropas para que não

fosse sacrificado às setas dos gentios, sofrendo mil incômodos etc.

Pergunto eu ao nobre senador se assim aconteceu a quem tinha tantos meios a seu alcance para viajar mais comodamente e com mais segurança, o que não acontecerá a um pobre habitante da Carolina, que nenhum meio tem à sua disposição? Suponha que esse habitante tem de falar a um letrado para tratar de uma causa sua, é-lhe indispensável ir à Carolina fazer uma viagem de mil léguas de ida e volta, arriscar a vida às setas dos gentios, para depois vir à causa à relação do Rio de Janeiro etc.; que de sofrimentos, que de transtornos, que de incômodos não sofre esse cidadão! O nobre senador sabe belamente que hoje em dia no Brasil todo o mundo prende, e quando se pergunta por que responde-se: “é para fazer uma averiguação;” e por muitos tempos se conserva o homem preso. Eu recebi ainda há pouco uma carta das Alagoas em que se me diz que um homem está preso há 6 meses sem culpa formada.

Ora, suponha que esses *reptis erectos* em déspotas que estão espalhados por todo o Brasil prendem um homem na Carolina, e o mandam a Goiás, obrigando-o assim a uma viagem de 500 léguas, e expondo a sua vida aos gentios? Pode-se isto admitir? Não vedes os embaraços que há a este respeito? Parece-me que esse argumento de que lançou mão o meu nobre amigo mostra a necessidade de pertencer o município da Carolina à província do Maranhão.

Mas perguntou o meu nobre amigo: “o que dá a província do Maranhão à Carolina?” E continuou: “não é o mesmo senador Costa Ferreira que aqui tem demonstrado o desgraçado estado em que se acha a lavoura de sua província?” É uma verdade; porém porque os braços desaparecem da lavoura não há outras comodidades? Sabeis vós o que a província do Maranhão pode oferecer à Carolina? Eu vos digo: uma estrada aberta, oferecendo facilidade para se viajar por ela sem o temor dos gentios, um vapor de Caxias ao Maranhão que encurta a viagem, um mercado aonde os habitantes de Carolina podem por si mesmo levar os seus efeitos, os seus gados, e serem ali vendidos facilmente, o que não podem fazer para Goiás; e outras vantagens mais que podia apontar ao nobre senador.

Não entro, senhores, em muita análise a este respeito, e mesmo nem fazia tenção de levantar a minha vós para falar sobre este projeto, ele passou aqui em 1ª e 2ª discussão, e creio que ninguém falou, nenhum dos senadores do Maranhão deu uma palavra; eu estava doente nesse tempo, e mesmo se não estivesse, se me achasse

presente não diria uma palavra; apenas faço esta recomendação aos nobres senadores: “meus senhores, meditai sobre o objeto, vede de que lado está a razão e decidi; “não tenho empenho algum particular neste objeto, é só o bem dos povos que me guia. Mas disse o meu nobre amigo: “Esperai, não tenhais tanta pressa, deixai dividir as províncias como se pretende;” e eu digo que se nutrira essa esperança, concordaria que esperássemos até aparecer essa bela divisão das províncias, mas não tenho tal esperança; e até creio que os ministros que votam por este projeto é por descargo de sua consciência, não podendo fazer aquele bem geral, querem fazer ao menos este bem particular; é o motivo por que eles votam por este projeto, creio eu, e não pela grande influência ou pedidos, ou angariamentos de votos dos deputados do Maranhão. Há na outra câmara seis deputados do Maranhão, e há dois de Goiás, que abatidos daquele número vem a ficar quatro votos, e estes quatro votos é que puderam conseguir essa maioria que teve o projeto? Eu se vim falar aqui uma vez contra uma medida de confiança, levei uma tremenda repreensão, disseram-me: “Sois exaltado, já quisestes esfolar os desembargadores”; e então será para me agradarem que os Srs. ministros votam por este projeto? Será para agradar ao nobre senador (o Sr. Viveiros), que ousou apresentar uma emenda contra a vontade dos Srs. ministros, querendo que se fizesse o contrário do que escrevia o *Jornal do Commercio*? Será para agradar ao nobre senador (o Sr. Muniz), que às vezes tenho visto votar contra alguns projetos em que o governo interesse? Meus nobres amigos, vós pareceis que olhais para o governo como para uma harpa que em tudo quanto pega infecciona. Não é assim, os ministros também olham para o bem do país, como na presente questão; creio que eles votam por este projeto levados somente da justiça, porque não podem colher nada em aliciarem 3 ou 4 votos.

Vede as informações que dão os bispos, observai o que eles dizem, atendei para as informações dos presidentes, dos governadores etc.; guiai-vos por isso: o excessivo amor que tendes à vossa província é, peço-vos perdão, que vos fascina a este respeito, vós cuidais fazer bem aos habitantes da Carolina querendo que eles continuem a pertencer a Goiás, até pintastes aqui o caráter dos maranhenses com uma cor tão melancólica que eles não mereciam isto, dissestes vós: – eu receio mesmo que os habitantes da Carolina sejam tratados como estrangeiros pelos maranhenses.

O SR. MONTEZUMA: – Isso é tática parlamentar.

O SR. COSTA FERREIRA: – Perdoai-me, vós conheceis pouco o caráter dos maranhenses. No Maranhão apenas chega uma família, seja de empregado público ou seja de particular, é imediatamente visitada por todas as famílias da terra, dentro de 8 dias ela tem relações com todas as pessoas do lugar; os filhos das outras províncias casam-se ali muito bem; lá está um deputado filho da Bahia, o Sr. D. Francisco, que casou no Maranhão com uma senhora pertencente a uma das principais famílias; são todos ali bem recebidos e estimados, e assim hão de ser tratados os habitantes da Carolina; ficai ainda certos que a maior parte desses habitantes da Carolina são filhos do Maranhão e não de Goiás.

À vista destas razões eu peço a todos os nobres senadores que não olhem para as pessoas, que olhem só para a justiça, vejam se esta medida é a bem dos povos e votem por ela. Eu não fazia tenção de falar, e só tomei a palavra porque o meu nobre amigo pintou com cores negras os maranhenses, entendendo que eles haviam de tratar como estrangeiros aos habitantes da Carolina. No Maranhão estima-se a todos os filhos das outras províncias, são tratados mesmo com muita distinção; procurai ao Sr. Araújo Vianna, ao Sr. marquês de Caxias, e a outros que têm sido presidentes do Maranhão, eles nos informarão a este respeito.

Sr. presidente, eu não quero continuar porque a matéria tem sido tão discutida, e os membros da comissão, se julgarem necessário, darão esclarecimentos ao nobre senador, e sem dúvida o convencerão da justiça que há para que a Carolina seja do Maranhão; os mesmos povos que ali habitam requerem isto. Disse o nobre senador: “A província do Maranhão já abichou o Turiaçu, e o que tem a província do Maranhão dado ao Turiaçu?” Eu vos digo, meu ilustre amigo, as razões por que os povos do Turiaçu tanto se empenharam com os deputados para que ficassem sujeitos ao Maranhão: 1º, os habitantes do Turiaçu, com muito pouca exceção, são nascidos no Maranhão, dentro de 12 horas, e ao muito em 24 horas, com todas as comodidades, estão no Maranhão. Eu vos conto o que aconteceu quando fui presidente do Maranhão, para poderdes bem avaliar o benefício que tiram os povos do Turiaçu de pertencerem ao Maranhão.

Era eu presidente dessa província quando arrebentou na província do Pará uma das mais terríveis revoluções que têm aparecido

no Brasil: os ódios eram imensos; entrou uma porção de paraenses no Turiaçu, e entre outras coisas não achando um seu inimigo, subiram à casa do juiz, quebraram todas as telhas e atiraram-se à rua, para assim exercerem a sua vingança. Quando eu soube que os desordeiros estavam no Turiaçu, confesso que atemorizei-me, disse – é fácil a estes anarquistas passarem o rio e virem à minha província, queimarem meia dúzia de casas dos lavradores, estes se atemorizarem, e a anarquia principiará a lavrar na minha província. – Fiz todos os esforços para que isto não acontecesse, chamei a um oficial de marinha que era maranhense, e lhe disse: “Sabino, estes homens entraram no Turiaçu, ide impedir essas desordens”; este oficial de marinha embarcou ao meio dia, e quando foi no dia seguinte de manhã estava ele senhor do Turiaçu.

Ora, se os habitantes do Turiaçu procurassem ao presidente do Pará, teriam porventura com tanta brevidade e prontidão as providências que tiveram do Maranhão para os salvar da anarquia que ali lavrava? Não; estes e outros benefícios só podem ser colhidos quando as povoações se acham mais chegadas às capitais das províncias. Mesmo esse mucambo em que eu aqui falei, e que parece que o nobre senador desdenhou de ter sido acabado etc., foi um benefício que o Turiaçu colheu de pertencer ao Maranhão. O nobre senador não é lavrador; eu às vezes me rio de certos homens que, quando lhes pego nas mãos encontro-as tão macias sem o mais pequeno calo, homens que nunca plantaram uma árvore, e que disseram largamente sobre a lavoura, tudo em teoria, e nada em prática.

Se o nobre senador fosse lavrador... Quantas vezes os lavradores do Maranhão, dos lugares à direita do Turiaçu, requereram ao presidente da província do Pará pedindo que lhes mandasse tropa para que se acabasse com aquele antigo mocambo que tanto os incomodavam; e o que respondia o presidente? “Hoje não posso porque não tenha forças a dispor, mais tarde se tratará disse”; e assim foi crescendo o mocambo de maneira que até tinha um rei, o qual vinha ao povoado muitas vezes fazer contratos, forrou-se, tornou a seus filhos, porque tinha muitas pessoas que o socorriam. Passou depois o Turiaçu a pertencer ao Maranhão, e o presidente desta província acabou com o tal mocambo; lá se formou essa colônia *sui generis*, que eu também não sei o que é, mas enfim mandou-se para ali um militar que estava reformado, homem que conhecia aqueles rebeldes.

com alguns soldados, e existe hoje ali um começo de povoação que pode servir para grande coisa.

Já digo, não peço aos nobres senadores senão que tentem bem nas razões, e que decidam como julgar de justiça o que requerem os habitantes da Carolina. Eu não quero que o meu nobre amigo diga: “Vós querei engrandecer a vossa província;” não, senhores, quem se engrandecerá com esta medida serão os maranhenses e os goianos que habitam na Carolina, porque encontram uma estrada aberta para o Maranhão, e um grande mercado aonde podem levar por si mesmo comodamente os seus gados e vendê-los.

O nobre senador sabe belamente que – quem quer vai e quem não quer manda; – estes anexins dos nossos maiores, para mim são pequenos evangelhos, porque são fundados na experiência; muito ganhará aquele que levar o seu gado ao Maranhão e o vender, podendo logo empregar o seu dinheiro nos objetos que necessita, sem lhes ser preciso mandá-lo por outra pessoa, ou ter correspondentes que cuidem de seus negócios. Mas enfim, repito, se os nobres senadores entendem que com efeito nesta medida há só espírito de ambição do Maranhão ao querer engrandecer com terrenos, votem contra, por isso não hei de ficar indisposto com nenhum dos meus ilustres colegas. Louvo os sentimentos do meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Norte, e até já estou arrependido de ter falado sobre esta matéria, porque ela tem sido bastantemente discutida, e bem é que se vote quanto antes; é o que eu estimarei.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, tem-se tratado a questão deste projeto de anexação da Carolina ao Maranhão como se fora uma cessão do território do império a uma nação estrangeira. Eu declaro ao Senado que longe de considerar a questão por este lado, encaro-a por um lado muito diverso. Tem-se também entendido discutir o objeto como se da desanexação da Carolina da província de Goiás para pertencer à do Maranhão se seguisse aumento de riqueza e prosperidade à província do Maranhão com prejuízo da riqueza e prosperidade da província de Goiás. Também não me parece que seja este o modo por que se deva encarar a questão.

Eu, Sr. presidente, estou convencido que todo o império do Brasil pertence aos brasileiros, que todos os indivíduos que têm direito a este título são cidadãos brasileiros; por conseguinte se eles moram aqui, ou se moram em outra província, em uma comarca, ou em outra desta ou daquela província, esta circunstância é completamente

acidental, nada influi nem nos seus direitos, nem no desenvolvimento da riqueza e prosperidade do país. Circunstâncias, porém, peculiares podem demonstrar, como de fato demonstram nesta ocasião, que a desanexação de uma parte de uma província para ser ligada à outra, seja talvez mais vantajosa à província donde se tira a comarca, do que aquela a que vai ser unida; e este é o caso justamente da Carolina.

O nobre senador pela província do Maranhão acabou de demonstrar que para que os habitantes da Carolina pudessem gozar de suficiente segurança pública e individual, para que em consequência pudessem eles tirar deste grande princípio todos os corolários e benefícios que a experiência mostra que dele se tiram, era indispensável que a comarca da Carolina não continuasse a pertencer à província de Goiás. Os quilombos que atrasam muito a agricultura pelos roubos que constantemente cometem nas fazendas em cujas proximidades estejam podem mais facilmente ser reprimidos pertencendo a comarca da Carolina ao Maranhão, do que se acaso continuar a estar unida à província de Goiás. Este só benefício é de sua natureza tal que devera chamar a atenção do corpo legislativo para fazer a desanexação.

Senhores, eu ponho de parte os direitos adquiridos ou os títulos; esta questão não deve ser encarada por esta maneira, porque a sê-lo, mal poderá o corpo legislativo cumprir o preceito da constituição que manda dividir as províncias conforme for mais conveniente. Se tivermos de consultar os títulos, se tivermos de remontar a essas posses, a essas primitivas divisões de províncias, como havemos de cumprir o judicioso princípio da constituição que manda dividir as províncias conforme for mais conveniente? Não nos devemos, por conseguinte, embaraçar com os títulos sejam eles quais forem; as divisões devem ser feitas segundo a utilidade pública e nada mais.

Por isso quando se reclamou aqui a leitura dos títulos eu julguei essa questão completamente impertinente, isto é, que não era indispensável para que os legisladores brasileiros decidissem em sua consciência a maneira por que devem dar os seus votos. Se vos demonstrar que à união da Carolina ao Maranhão é mais útil àqueles povos, é mais consentânea com as necessidades públicas, por que motivo não se há de fazer essa união? Há de ficar entorpecida, aniquilada a utilidade pública, e os proveitos que devem resultar dessa união, somente porque na primitiva divisão das províncias do império

a comarca da Carolina se achava ligada à província de Goiás? Certamente não. Consultaram-se porventura os títulos da nova província do Paraná quando se achava unida à província de S. Paulo, para daí se concluir que se devia formar uma nova província na comarca de Curitiba? Não; decidiu-se pela utilidade pública.

Quando se entendeu que a comarca de Sergipe não devia pertencer mais à província da Bahia, e fosse uma província separada, pergunto eu, consultaram-se os títulos? Não; apenas se consultou a utilidade pública. Quando o corpo legislativo entender que diversas comarcas da província de Minas devem constituir uma nova província, ir-se-á consultar os títulos e a primitiva divisão daquela província, para daí decidir-se a justiça com que a nova província deve ser criada? Certamente não. Estou inteiramente convencido que se o corpo legislativo procedesse desta forma cometia um verdadeiro absurdo, por isso que deixava de consultar os interesses públicos, e deixava de cumprir um dos preceitos que mais rigorosamente lhe é imposto pela lei fundamental do Estado.

É assim, Sr. presidente, que eu encaro a questão da união da Carolina à província do Maranhão. Quando se tratar de desanexar uma das comarcas da província da Bahia, a quem tenho a honra de representar, para formar nova província, consultarei unicamente os interesses dos habitantes dessa comarca, e nada mais; não consultarei títulos, porque eles não são suficientes para dirigirem o meu voto.

Mas disse-se que se acaso eu fosse ministerial, ou tivesse as graças do poder, pediria ao Senado que não discutisse esta resolução, ou faria com que a desanexação não tivesse lugar. Senhores, as questões ministeriais são de outra natureza, isto é querer confundir aquilo que é ministerial com aquilo que é de interesse público; eu posso ser ministerial, e entretanto votar a favor ou contra uma desanexação, conforme entender em minha consciência; e nem o ministério pode de maneira alguma ter desejos, ou ter opinião que se passa chamar ministerial acerca de assuntos desta natureza.

Quaisquer que possam ser as vistas políticas do governo elas nada podem ter com a divisão de uma província e com a criação de outras; são objetos impróprios, que não dizem respeito ao ministério; e nem é possível que o governo encarasse por semelhante maneira uma questão desta ordem só porque um ou outro representante instava para que a resolução fosse aprovada. Seja, porém, qualquer

que for a veracidade da proposição emitida na casa, eu declaro que nesta questão sou absolutamente independente; voto em favor da resolução, porque entendo que não são os títulos que me devem guiar, mas sim a utilidade pública. Não sustentemos, senhores, semelhante princípio, porque assim encadearmos as mãos dos legisladores brasileiros para cumprirem o preceito da constituição. V. Exa. Sr. presidente, sabe, assim como todo o Senado, que quando se reclamar a criação de uma nova província no território da província de Minas, quando se reclamar uma nova província em território da província da Bahia, admitido esse princípio nós devemos estar pelos títulos, devemos estar pelas divisões que existem; mas até quando, senhores, se há de deixar de atender para os interesses do país, que reclamam essas divisões? Se consultarmos os princípios de economia política, havemos de achar que quanto mais divisões houverem nas províncias do império, mais se desenvolverá a indústria do país; os povos terão mais meios de darem desenvolvimento à sua riqueza, e, como já disse, a segurança pública e a particular é um dos primeiros efeitos das divisões razoáveis da província, depois a ação do governo torna-se mais imediata, e por conseguinte mais eficaz e mais benéfica. Por que criamos nós as assembleias provinciais? Não foi para que as províncias tivessem um corpo deliberante dentro de seu seio, que cuidasse especialmente dos interesses locais? Daqui não devemos nós tirar também a analogia necessária para sustentarmos a opinião da divisão das províncias. Assim, Sr. presidente, eu voto pelo projeto levantei-me unicamente para contestar o princípio de se atender aos títulos quando se trata de desanexar uma comarca de qualquer província para uni-la a outra. É pena que nós já não tenhamos atendido à utilidade pública relativamente ao município do Bananal nada mais injusto do que não se ter atendido ainda à reclamação dos povos desse município, nada mais importante do que a sua realização; nem a província de S. Paulo há de sofrer com essa medida, nem também a província do Rio de Janeiro há de ganhar, como entendem aqueles que julgam que esta província tem o mais decidido interesse em que se lhe una esse município. Quando, por exemplo, se destacou da província do Rio de Janeiro a comarca que foi constituída em província do Espírito Santo, não se acreditava que aquela província havia de sofrer muito, e que a do Rio de Janeiro havia de igualmente sofrer? Certamente; mas a experiência demonstrou que o fato era absolutamente em oposição. Aquilo

que então se alegou para se destacar a comarca de Campos e uni-la à província do Rio de Janeiro foi justamente aquilo que acabou de dizer o nobre senador pelo Maranhão relativamente à comarca de Carolina. Dividiu-se a comarca de Campos, da província do Espírito Santo, ficou única à província do Rio de Janeiro, e o resultado foi que a comarca de Campos, que tinha todo o seu comércio com a província do Rio de Janeiro, continuou a desenvolver a sua indústria pelos mesmos canais já existentes, continuou a prosperar, mas a prosperar de uma maneira mais eficaz. Por isso é necessário, Sr. presidente, que se entenda bem que o corpo legislativo não se deve, de forma alguma, em tais questões, dirigir por títulos, e sim pela utilidade pública. Voto portanto pelo projeto.

Esta discussão fica adiada pela hora.

Introduzido o Sr. ministro do império com as formalidades do estilo, continua a 2ª discurso, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposta do poder executivo e emendas da Câmara dos Deputados marcando a despesa e orçando a receita para o ano financeiro de 1855 a 1856.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Sr. presidente, a colonização, ou a importação de capitais e de braços, é uma questão de sumo interesse, e daquelas que seguramente merecem a atenção do Senado. Os oradores que me têm precedido largamente têm tratado desta matéria, e peço permissão ao Senado para oferecer-lhe algumas considerações mais.

Nada direi sobre as censuras feitas ao regulamento de 30 de janeiro do corrente ano. O nobre ministro do império, o nobre senador pela província de Pernambuco, e o meu antigo amigo senador pelo Rio de Janeiro, disseram quanto era bastante para demonstrar que este regulamento não tem os defeitos que lhe foram imputados. Apresentarei sim algumas reflexões ao Senado pelas quais penso que nenhum fundamento tem a censura de inutilidade que se fez à lei de 18 de setembro de 1850, e que não se há de realizar a ameaçadora profecia que aqui ouvimos. Muito de propósito, Sr. presidente, sirvo-me de palavra ameaçadora, porque se desgraçadamente ele se tivesse de realizar, se estivéssemos convencidos de que a colonização era impossível no Brasil não teríamos mais nada a fazer senão resignar-nos, e esperar pelo decrescimento de nossas rendas, de nossa fortuna particular, e pelas suas conseqüências necessárias.

Posto que, como pretendo demonstrar nenhum fundamento tem

esta profecia, e sua enunciação traz alguns males, e pareceu-me conveniente desde já alguma coisa dizer sobre esta matéria para atenuar os danos que ela poderia produzir somente por ter sido enunciada. Sabem todos os nobres senadores, e ainda foi aqui ontem repetido pelo nobre senador por Minas, que os governos da Alemanha, as sociedades de colonização e os homens que estão interessados na emigração para os Estados Unidos, fazem uma guerra fortíssima, põem todos os obstáculos que podem à emigração para o Brasil. O fundamento principal desta guerra é que os brasileiros não querem importação de capitais e trabalho livre, que desejam substituir os escravos pelos colonos alemães; que estes são seduzidos em promessas que nunca se hão de realizar; que jamais poderão pagar as despesas a que se obrigaram, e que ficarão perpetuamente ligados às fazendas e aí tidos como escravos. Estes que tais informações deram e os que acreditam nas informações falsas que do Brasil vão e que delas com boa ou má-fé se têm servido para guerrearem a emigração para o Brasil, talvez tirem da profecia do nobre senador novos argumentos para combaterem a emigração.

Demais, Sr. presidente, não sei se a falta de confiança que alguns têm na cessação perfeita do tráfico ou o receio de que ele torne a reviver, não sei se este receio, digo, não recebe algum incremento da profecia. Reconhece-se que o Brasil carece de braços, e se braços livres não se dirigem para o Brasil, se os brasileiros estão persuadidos de que a emigração de homens livres não poderá dirigir-se para seu país, não terão outro remédio, devem os que nutrem estes receios senão tolerar, animar a importação dos escravos; e se pode a profecia produzir semelhantes males, espero que o Senado me tolerará desenvolver as razões que tenho para pensar que ela não tem fundamento, que não se há de realizar.

Sr. presidente, passa como verdade incontestável que não é possível a emigração de pessoas que se pretendam estabelecer em qualquer país, como lavradores, sem que estejam convencidos de que ao chegar hão de encontrar lotes de terras medidos, demarcados, divididos e postos à venda por preços razoáveis e fixos, lotes que tenham garantia conveniente. Se não tiverem disto certeza, o emigrante se arrisca a vir para o país consumir o pequeno capital que apurou, durante todo o tempo que lhe for preciso para procurar o lote de terras que lhe convém; então arrisca-se a ficar de pior, condição do que aquela em que se achava na sua pátria. A lei de

18 de setembro de 1850 providencia sobre isto, trata de remover o principal embaraço que se opõe à importação de pequenos proprietários; e se ela tem este fim reconhecido pode-se dizer que esta lei é inútil? Uma lei que discrimina a propriedade particular da pública, que faz com que esta fique livre de todo e qualquer pleito e dúvida, que a divide em pequenos lotes, que a demarca, que a expõe à venda em lugares determinados por preços certos, que tira assim um fortíssimo obstáculo à emigração, essa lei será inútil? Decerto que ninguém o afirmará.

Mas, disse o nobre senador: "Nem este é o único obstáculo, nem no Brasil existe, porque há uma quantidade imensa de terras particulares onde os emigrantes poderão se estabelecer." E estas imensas propriedades particulares estão nas circunstâncias que eu apontei? Acham-se medidas e demarcadas em pequenos lotes, correspondentes à fortuna dos emigrantes, acham-se descritas e livres de todas as questões? Sabem os emigrantes com quem hão de tratar, o lugar onde podem comprar os lotes de terras que carecem? Se estas terras não se acham divididas, se uma grande parte delas estão legítimas, e portanto se o atual proprietário não tem segurança, não a poderá dar à pessoa a quem vender. Se o comprador não sabe quais são os limites de sua nova propriedade, se pode ter questões com os vizinhos, como se há de o colono arriscar a comprar as terras particulares? Necessariamente tem de rezear o imenso tempo que há de gastar em procurar os lotes de terras, consumindo entretanto o pequeno capital com que vier para o país, e de mais a mais não tem segurança de que compra uma propriedade livre de questões. Pelo contrário, as terras públicas medidas, divididas, demarcadas, descritas conveniente e expostas à venda em lugar certo, reúne todas as circunstâncias que são necessárias para retirar este grande obstáculo de que falei.

É verdade que não é o único obstáculo à colonização a medição, divisão, demarcação, descrição e venda das terras, outros existem; mas porventura alguém pretendeu que a lei de 18 de setembro de 1850 removesse todos os obstáculos? Ninguém decerto o pretendeu; os autores da lei não tiveram isso em vista, o governo não se persuade disto. Se o nobre senador tivesse tido a bondade de enumerar as causas ou os motivos que na sua opinião tornam impossível a emigração para o país, mais fácil me seria acompanhá-lo e responder-lhe como pudesse. Mas nada disse, não tratou de apresentar

os fundamentos que tinha para enunciar a sua proposição de que a emigração para o país era impossível.

O SR. D. MANOEL: – É porque não ouviu nem leu o meu discurso.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Assevero ao nobre senador que prestei-lhe toda a atenção.

O SR. D. MANOEL: – Então está esquecido.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – É possível. O único que eu ouvi é o que já disse, isto é, que havia terras particulares, e que nelas se podiam os colonos estabelecer-se.

O SR. D. MANOEL: – É justamente o que eu não disse.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Então enganam-me as minhas notas. Mas examinarei os diferentes motivos; se eles não contiverem aqueles que foram aqui apresentados pelo nobre senador, pedirei que me o diga.

O SR. D. MANOEL: – Não senhor, não digo nada, terei uma sessão inteira para responder.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Sr. presidente, é sabida de todos a disposição extraordinária que há na Europa para emigrar; essa disposição extraordinária é até qualificada de excitação febril, de mania. Hoje não são somente os proprietários que tratam de sair da Alemanha e de outros países da Europa; esse excitação tem chegado em alto ponto à classe dos pequenos proprietários. A miséria crescente faz com que ainda os pequenos proprietários apenas possam viver e com imensa dificuldade; a desproporção entre os braços e o trabalho é extraordinária, dificilmente se acha ali emprego.

Os pequenos proprietários, como disse, vão vivendo com dificuldade; eles sentem com antecedência a sorte que terão seus filhos, e então procuram passar-se para um país onde melhorem de fortuna, e seus filhos não sejam condenados à mendicidade. O que o nobre senador pelo Rio de Janeiro nos disse aqui a respeito da emigração crescente para os Estados Unidos, que regulando até 1820, termo médio, por 8.000 emigrantes, no último decênio de 1840 a 1850 regulou, termo médio, por cento e tantos mil, segundo o Sr. Kennedy; o que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte nos disse sobre a recente colonização de Setif, em Argélia, demonstra que esse movimento febril é extraordinário.

O SR. D. MANOEL: – Nem falei nisso.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Para esta colônia da Argélia de

que, segundo a minha memória, falou o nobre senador pelo Rio Grande do Norte...

O SR. D. MANOEL: – Foi o Sr. ministro do império que falou nisso, não fui eu.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A minha memória...

O SR. D. MANOEL: – Qual memória! Então aplique-lhe um tônico.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Eu pediria ao nobre ministro que me dissesse se com efeito falou nisso, ou se foi o nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Isso não tem questão.

UMA VOZ: – Falou da Austrália.

O SR. D. MANOEL: – Isso é outra coisa, a Austrália não é a Argélia.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Falou-se na colônia da Argélia.

O SR. D. MANOEL: – Eu digo que não.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Eu digo que se falou.

O SR. D. MANOEL: – Foi o Sr. ministro do império, mas falava em um fato histórico.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mas é um fato de que me quero servir.

O SR. D. MANOEL: – Mas não fui eu que o referi, não me atribua o que eu não disse.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Para esta colônia o governo francês contratou com uma casa respeitável da Suíça uma colônia formada de dez aldeias de 50 casas cada uma, mas com condições muito onerosas para os colonos; exige-se que os colonos paguem à vista metade do importe das casas, que andarão por mil francos, e que além de outros depósitos façam o de dois mil francos para ocorrer às primeiras necessidades do primeiro ano de estabelecimento. Receou-se que esta concessão seria inútil, que não se formariam semelhantes colônias; apesar disto tendo o empresário dois anos para começar a primeira aldeia, e devendo ser todas povoadas dentro de 10 anos, acontece que logo nos primeiros oito meses pôde organizar a primeira aldeia, e tais são os pedidos dos colonos com o capital preciso para se irem estabelecer em Setif que a companhia tem-se visto obrigada a repelir muitas solicitações. Este e outros fatos demonstram que aquilo que se diz sobre a excitação febril para a emigração é uma realidade.

Ora, se há esta disposição para emigrar, indaguemos quais serão

os motivos que obriguem o emigrante a procurar antes este do que aquele país, e examinemos estes motivos em relação aos Estados Unidos e ao Brasil.

O primeiro motivo apontado, creio eu que pelo Sr. Pontes, ou o primeiro exame que faz o colono que tenciona emigrar, é se o país para que tem de ir é salubre e fértil; é este o primeiro motivo que o move a procurar antes um do que outro país.

Ora, parece fora de dúvida que imensas extensões do Brasil são mais férteis, mais sadias do que a totalidade dos Estados Unidos; então este motivo nos é favorável. Um outro é a segurança individual; nesta casa já foi dito, e fundado em autoridade de viajantes responsáveis, que há bem pouco tempo a segurança individual nos Estados Unidos não era maior do que entre nós, e apesar disto a emigração foi sempre crescendo para os Estados Unidos.

O SR. D. MANOEL: – É difícil de provar essa tese sobre a igualdade de segurança individual; creio que não a prova.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Para o oeste e para o sul não há dúvida.

Mas se a nossa segurança individual é igual pelo menos à que houve ainda há bem pouco tempo nos Estados Unidos, se a dos Estados Unidos tem ido em crescimento, a nossa irá em diminuição? Se isto não foi afirmado parece que tal foi o pensamento do nobre senador, porque disse: "O relatório do Sr. ministro da justiça nos demonstra um número extraordinário de assassinatos, e isto não acontecia em outras épocas."

O SR. D. MANOEL: – A primeira proposição é a que está no relatório, a segunda é de V. Ex^a.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mas se o nobre senador não pensa que os crimes hoje são em maior número do que nos anos passados, não podia decerto servir-se disto para censurar a administração. Então a nossa segurança individual não é hoje pior do que em outro tempo?...

O SR. D. MANOEL: – Também não disse isso.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mas eu desejo saber se é igual, maior ou menor. Se eu não souber para que trouxe essa proposição não posso acompanhar o nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – A sua memória está fraquíssima.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Sempre assim foi.

O SR. D. MANOEL: – É agora com os incômodos físicos.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Então ficamos certos de que hoje a segurança individual não é menor do que em outro tempo.

O SR. D. MANOEL: – Fique certo V. Ex^a. nisso, e deixe-me cá no meu estado.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não tínhamos em outros tempos estatísticas; e por isso hoje aparece registrado um número muito mais considerável de crimes do que outrora; mas isso não provém de que se pratiquem atualmente mais crimes do que em outro tempo; o que se deve concluir é que hoje se colhem, se registram com mais atenção os fatos. Se nós nos recordássemos do estado de algumas províncias em épocas não muito remotas, ou do estado das províncias do Norte de que tenho mais conhecimento, e o comparássemos com o atual, concluiríamos sem nenhuma dúvida que grandes progressos temos feito quanto à segurança individual. Eu chamaria em meu apoio o nobre senador pelo Ceará que foi presidente daquela província alguns anos; pediria que me dissesse as dificuldades extraordinárias que teve para embarçar ou ao menos para diminuir os horrorosos fatos que ali ocorriam. Companhias de facinorosos, homens acastelados e cercados, destes chamados – guarda-costas –, punham a província em consternação. O nobre senador fez um serviço relevantíssimo comprimindo esses atentados.

O SR. D. MANOEL: – Quem foi? O Sr. Alencar?

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Nunca ninguém negou isso, nunca.

O SR. D. MANOEL: – Ainda bem.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Qual era o estado do Maranhão? E particularmente da cidade de Caxias e Brejo? Recordo-me de ouvir ao Sr. D. Marcos, bispo do Maranhão, em 1839, que estando em Caxias trinta e tantos dias, regulava naquele tempo, termo médio, morte e meia por dia, e dizia-se que havia muita segurança em atenção à sua presença naquela cidade. Isto observa-se hoje?

Existem hoje esses homens poderosos no sertão de Pernambuco, Alagoas e outras províncias a cujas casas nunca a justiça pôde chegar? O nobre senador que foi presidente do Rio Grande do Norte, não teve também de lutar muito com essa classe de homens? Se o progresso da civilização tem diminuído os crimes, como acabo de demonstrar, não devemos ter toda a esperança de que a segurança individual progressivamente se tornará maior entre nós? E se esse

mal traz algumas dificuldades, diminuindo ele não atuará cada vez com menos eficácia sobre a colonização?

Um dos outros motivos, pesados pelos emigrantes, é a liberdade de consciência. Haverá mais liberdade de consciência nos Estados Unidos do que entre nós?

O SR. D. MANOEL: – De fato é assim, mas na Europa não se crê nisso.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A nossa constituição garante-a, e a nossa legislação está de acordo com a constituição.

O SR. D. MANOEL: – Sem dúvida.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Fazemos mais do que tolerar os diferentes ritos, são mesmo auxiliados com meios pecuniários. Por conseqüência, ainda neste ponto estamos pelo menos em igualdade de circunstâncias com os Estados Unidos.

Direitos civis e políticos. O estrangeiro goza entre nós de menor porção de direitos civis do que nos Estados Unidos? É o contrário. Entre nós o estrangeiro goza de todos os direitos civis que o cidadão brasileiro, e nos Estados Unidos há restrições importantes: o estrangeiro não pode legar bens de raiz a estrangeiro residente fora do país, e talvez que haja outras restrições. Entre nós nenhuma há. Nesse ponto pois a balança pende a favor do Brasil.

Sobre a naturalização é mais favorável a legislação norte-americana do que a nossa? Pelo contrário. Nós somos muito mais generosos neste ponto. Para que um estrangeiro se torne cidadão brasileiro basta a residência de 2 anos no Brasil; e nos Estados Unidos a legislação tem variado. Começou pela exigência de cinco anos de residência e mais de dois anos contados da declaração de que se pretendia ser cidadão americano; mas em 1792 convenceu-se o governo dos Estados Unidos (e por governo entendo eu o complexo dos poderes) que uma lei tão liberal de naturalizações trazia males consideráveis; a revolta da Pensilvânia, imputada em grande parte aos alemães e irlandeses, os resultados da revolução francesa fizeram com que ainda, sob a presidência de Washington, se exigisse um maior número de anos de residência e maior espaço depois da declaração, e ainda se exigiu mais tempo de residência e mais espaço depois da declaração na presidência imediata de Adams. Sucedendo na presidência opinião diametralmente oposta à de Jefferson, restringiram-se esses prazos, e reduziu-se a 3 anos de declaração, e a 5 anos de residência. Enfim, deixemos a história que é um pouco

longa; hoje creio que se exige 5 anos de residência e 2 anos contados da declaração.

O SR. D. MANOEL: – Mas para quê?

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Para ser naturalizado cidadão norte-americano.

O SR. D. MANOEL: – Para ter todos os gozos, exceto o de ser presidente.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Entre nós qual é a exceção?

O SR. D. MANOEL: – Veja o Sr. Pontoz o que diz a respeito.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Dá pouco peso a isso...

O SR. D. MANOEL: – Ao contrário.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Porque diz ele que as formas políticas não exercem grande influência no ânimo daqueles que pretendem emigrar.

O SR. D. MANOEL: – O Sr. Pontoz diz o contrário disso.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Se a minha memória não está tão fada, é isso.

O SR. D. MANOEL: – Duas causas principais aponta o Sr. Pontoz, a lei de alienações do domínio federal e a lei da naturalização; pode examinar e verificar isso.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – O que diz o Sr. Pontoz é que o emigrante antes de estabelecido nos Estados Unidos pouco importância dá ao gozo dos direitos políticos; mas que depois aprecia-os muito.

Mas disse-se: “A naturalização nos Estados Unidos dá direitos muito mais amplos do que entre nós”, e assim pensa o nobre senador pelo Ceará.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Com algumas exceções.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Entre nós o estrangeiro naturalizado só não pode ser deputado e ministro de estado; a tudo mais pode aspirar, até pode ser senador e conselheiro de estado.

O SR. D. MANOEL: – Quem?

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Entendo eu que pela constituição o estrangeiro naturalizado pode ser senador e conselheiro de estado...

O SR. D. MANOEL: – A doutrina é nova.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – ...porque no artigo que trata dos deputados se excluem os brasileiros naturalizados, e no que trata dos senadores nada diz a este respeito.

O SR. D. MANOEL: – Ainda não ouvi semelhante doutrina.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Já tem sido expendida nesta casa, e agora mesmo estou ouvindo alguns apoiados.

O SR. D. MANOEL: – Só se é baixinho. Seria o maior dos absurdos, e a constituição não pode estabelecer absurdos.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não sei se é absurdo um estrangeiro naturalizado ter assento no Senado.

O SR. D. MANOEL: – Não sendo deputado?

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mas não são essas circunstâncias que influem no ânimo dos emigrantes para escolherem antes este do que aquele país; o pobre proprietário e o proletário que mal pode viver, quando é obrigado a emigrar, não aspira ser ministro de Estado e deputado do país para onde vai; o que deseja principalmente é ter meios de vida e fazer fortuna para seus filhos...

O SR. D. MANOEL: – Conforme.

O SR. MANOEL FELIZARDO – ...e seus filhos serão cidadãos brasileiros.

O SR. D. MANOEL: – O homem de saber e de mérito não aspira isto só.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não tratamos dessa colonização, tratamos da colonização de pequenos proprietários.

O SR. D. MANOEL: – Dos Estados Unidos.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – ...e de importação de braços para a lavoura; não tratamos de homens abalizados que queiram mudar-se para este país, e não é em particular desses homens de que mais carecemos.

Portanto, senhores, quanto aos motivos de segurança individual, de direitos civis e de naturalização, não estamos inferiores aos Estados Unidos, achamo-nos antes superiores em alguns.

Quanto à facilidade de transporte dos colonos que emigrarem dos lugares em que estão para o Brasil, confesso que neste ponto estamos inferiores, porque há menor distância para os Estados Unidos e mais facilidade de transporte; de sorte que é mais vantajoso aos colonos transportarem-se para ali do que para o Brasil. Mas se isso é uma dificuldade, não é um embaraço invencível; porque a maior viagem para o Brasil, a maior despesa que os colonos fazem, pode ser compensada completamente por auxílios do governo. Logo que o governo fizer com que as viagens para o Brasil não custem mais aos colonos do que para os Estados Unidos, estaremos neste ponto

em igualdade de circunstâncias; e se, além de nivelarmos as despesas para o Brasil com as que eles fazem para os Estados Unidos, fizermos mesmo alguns avanços mais, estaremos ainda neste ponto em circunstâncias mais vantajosas.

Facilidade de transporte no interior do país. Sem dúvida alguma que nos Estados Unidos há muito mais facilidade de meios de comunicação do que entre nós; mas os Estados Unidos quando começaram a atrair emigrantes não se achavam no ponto em que hoje estão.

O SR. D. MANOEL: – Não tinham concorrência, note V. Ex^a.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Reconheço que para nós a concorrência é um outro obstáculo. Estou examinando cada um dos motivos, vendo as favoráveis e os desfavoráveis, e se os desfavoráveis são tais que inibam completamente a emigração para o Brasil.

O SR. D. MANOEL: – Ninguém diz que completamente; em pequena escala.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Em pequena escala é que há de começar a emigração, esta é a intenção da lei, ninguém ainda disse o contrário.

Mas, Sr. presidente, se do interior dos Estados Unidos para o litoral, para os centros comerciais, para os pontos onde os produtos se consomem e se distribuem, há mais facilidade de transporte, do que do interior do Brasil para o litoral, para os grandes mercados, existem todavia algumas localidades próximas a estradas, a rios navegáveis ou à costa do mar, onde os colonos podem estabelecer-se, localidades donde os produtos com facilidade podem ser transportados para os lugares onde têm de ser distribuídos e consumidos; e neste ponto temos pelo menos as mesmas vantagens que tiveram os Estados Unidos mesmo anos depois que a emigração encaminhada estava para ali.

Se a certeza do emigrante encontrar amigos e conhecidos nos Estados Unidos provoca-os a procurarem antes aquele país do que o nosso, este embaraço, que reconheço, irá sendo progressivamente menor. Para obter os primeiros colonos devemos fazer sacrifícios um pouco importantes, porque os outros virão progressivamente assim como para Setif estão indo colonos, somente pelas notícias que aqueles que se estabeleceram na primeira colônia mandaram para a Suíça.

Não é possível que pretendamos ter de pronto uma emigração

tão forte, em tão grande escala como a que se dirige atualmente para os Estados Unidos. Mas devemos começar, e o começo não pode dar senão resultados pequenos e vagarosos, mas resultados que vão crescendo progressivamente até que num tempo mais ou menos longo a emigração se dirija com força e espontaneamente para o Brasil.

Não sei se ainda minha memória estará fraca. Creio que me disse que havia nos Estados Unidos uma vantagem extraordinária sobre o Brasil, e vinha a ser essas sociedades de beneficência que acolhiam os colonos, auxiliavam-nos com os seus conselhos, indicavam-lhes a direção que deviam de ter, e até aos miseráveis distribuía terras gratuitamente. Creio que nisso há algum engano. Existem com efeito sociedades de beneficência que prestam socorros aos colonos chegados recentemente, mas esses socorros limitam-se a aconselhá-los e a protegê-los contra, certas classes que costumam espoliar o pobre colono que chega ali.

O SR. D. MANOEL: – Não é só isso.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Tratam os miseráveis nas moléstias, não sei mesmo se nos primeiros anos alimentam aos pobres...

O SR. D. MANOEL: – Dão instrumentos aratórios.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – ...mas dar-lhes instrumentos aratórios, conduzi-los às diferentes localidades onde se pretendem estabelecer e darem terras gratuitamente, não tenho notícia disso. O que tenho lido nada diz a semelhante respeito.

Sei que as sociedades de beneficência não fazem isso gratuitamente, sei que sobre os colonos recai o ônus desta beneficência; que os capitães dos navios que conduzem os colonos pagam na ocasião da chegada, de um a dez dólares por cada emigrado, ou tem de prestar fiança da soma precisa para alimentos durante um ano, daqueles que carecerem disso; e essa imposição é tão vantajosa que o ano passado ou atrasado uma das sociedades de beneficência, não me recordo agora se de Nova Iorque ou de Nova Orleans, recebendo de 30 a 40 mil dólares, apenas despendeu dez mil. Há pois beneficência para os colonos, mas também há vantagens para essas sociedades.

Que as sociedades de beneficência não dão terras, instrumentos oratórios e passagem para o interior gratuitamente, segundo disse o nobre senador, colho de outros dados, e vem a ser que dois terços

talvez dos criminosos dos Estados Unidos compõem-se de colonos miseráveis e vadios que não têm podido ou não têm querido empregar-se; e se essas sociedades estabelecessem os colonos miseráveis decerto que não avultaria tanto o número desses criminosos; porque, pelos conselhos, pelos auxílios, pela distribuição de terras, esses homens se empregariam utilmente, não se acumulariam nas grandes cidades, não povoariam as cadeias.

São estes, Sr. presidente, os motivos que me ocorrem, e que no meu modo de pensar determinam o homem que está disposto a emigrar, que está disposto a procurar melhor sorte em país estranho, a escolher antes este do que aquele Estado, antes esta do que aquela localidade; e se alguns devem pesar mais no ânimo do emigrante a favor do Brasil do que a favor dos Estados Unidos, e se aqueles que são favoráveis aos Estados Unidos podem e devem no meu entender ser vencidos pelo governo, parece-me que, sem medo de errar, posso afirmar que a conclusão lógica é, que longe de ser impossível a emigração para o Brasil, é pelo contrário muito provável, e devemos contar com ela.

A lei de 18 de setembro de 1850 não teve em vista somente atrair pequenos proprietários, pretendeu também introduzir braços assalariados que venham trabalhar nas propriedades particulares já existentes. Recordo-me de ouvir mais de uma vez a um dos autores do projeto que depois se converteu em lei, o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, que o fim principal era atrair braços para as nossas propriedades.

O SR. D. MANOEL: – Pode ser que esta fosse a mente dele, da lei não.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Essa intenção se acha consignada na lei, porque pelo art. 18 é o governo autorizado a auxiliar com dinheiro a emigração proletária, e a emigração proletária não pode empregar-se nos primeiros 2 ou 3 anos senão no trabalho das nossas propriedades particulares.

Um dos embaraços que pode encontrar a colonização para o Brasil é a oposição dos governos de que falou o nobre senador de Minas Gerais.

O SR. D. MANOEL: – Também falei nisso, e o nobre senador também falou há pouco.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Essa oposição vai diminuindo progressivamente acerca da emigração para o Brasil, porque a respeito

da emigração para outra qualquer parte talvez tenha crescido.

A excitação febril que se nota em toda a Europa e que se vai propagando excessivamente tem feito recear aos governos, aos proprietários territoriais e aos grandes fabricantes um grande vazio na população, o aumento dos salários, e então procuram opor embaraços a toda e qualquer emigração. Começaram impondo condições aos navios que tinham de transportar colonos.

O SR. D. MANOEL: – E a emigração aumenta todos os anos.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – É verdade; apesar disso a excitação é tal que vence todos os obstáculos.

Ao depois, vendo que isso não era bastante, impuseram obrigações muito onerosas aos agentes da colonização, as sobrecargas dos navios, aos armadores, aos encarregados em chefe de qualquer empresa de colonização, aos agentes subalternos que vão pelas aldeias aliciar os colonos, e progressivamente vão aumentando assim as dificuldades da emigração. Mas essa oposição dos governos não é particular para o Brasil, é geral para toda e qualquer emigração; quaisquer porém que sejam os meios que os governos possam empregar, não chegarão a acabar com a emigração, nem mesmo a diminuí-la.

O SR. D. MANOEL: – Com diferença de que para cá é com bom resultado, e para os Estados Unidos não.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Para o Brasil essa oposição particular vai diminuindo todos os dias. O governo da Prússia embaraçava a vinda de colonos para o Brasil pelas falsas informações de que os alemães vinham substituir completamente os escravos.

O SR. D. MANOEL: – E aqui morriam à mingua.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mas o contrário a experiência vai demonstrando. A imprensa alemã tem-se incumbido de desfazer essas calúnias; as cartas dos colonos também têm contribuído poderosamente para o restabelecimento da verdade, como muito bem disse o nobre senador de Minas; e daqui a poucos anos, quando os colonos se tornarem mais abastados, quando as notícias do seu bem-estar forem acompanhadas das remessas de algumas pequenas quantias, que são o argumento mais forte para convencer da prosperidade em que se acha o emigrado, esses motivos que até aqui atuavam sobre o ânimo do governo prussiano devem desaparecer completamente, assim como já tem em grande parte diminuído.

Destas calúnias se serviam também homens desafetos ao Brasil por motivos que não é preciso dizer-se; tinham eles influência

nessas sociedades de colonização, vingavam-se das supostas injustiças do governo do Brasil, opondo-se quanto podiam à emigração; mas como se opunham por meio destas calúnias e falsidades que vêm sendo constantemente desmentidas, hoje já não exercem aquela ação que exerciam anteriormente.

O SR. D. MANOEL: – São causas secundárias.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mas são causas secundárias que embaraçavam, se vão desvanecendo, e portanto vai-se tornando mais possível e provável a emigração, que é o ponto a que eu quero chegar.

O SR. D. MANOEL: – Há de levar seu tempo chegar a esse ponto.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Nestas matérias não se dão saltos; quem salta quebra as pernas.

Disse-se que outro fato existia mais contra o Brasil, e vinha a ser a escravatura; que havendo uma torrente extraordinária de emigração para os Estados livres da América do Norte, o mesmo não sucedia para aqueles onde há escravidão. Esta opinião foi contestada pelo meu nobre amigo senador por Pernambuco; não só ele julgou que a escravatura não era um obstáculo à colonização, mas até julga que é um auxílio para ela.

O SR. D. MANOEL: – O fato é verdadeiro.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mas um fato só por si nada prova, se não examinarmos as circunstâncias que o acompanham; é necessário um exame um pouco minucioso de todas as circunstâncias para se poder tirar uma conclusão razoável do fato.

O SR. D. MANOEL: – Tudo isto faz o escritor que cita o fato.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Pode ser uma coincidência, e não uma causa.

Além da opinião do nobre senador por Pernambuco, vejo eu que para Texas, em que julgo haver escravidão, que para esse Estado a torrente da emigração hoje é forte, e assim a escravidão não é um embaraço à emigração de braços livres.

O SR. D. MANOEL: – Pergunte ao Sr. visconde de Abrantes se é ou não.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Se o nobre senador por Minas não tivesse escravos não lhe era possível ter a colônia que hoje possui, e em estado próspero.

O SR. D. MANOEL: – Trabalham separados.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – E é o que há de suceder com os que vierem para o Brasil, trabalharão separados. Então em vez de um obstáculo a escravatura é um novo auxílio à emigração.

Trouxe-se como um dos embaraços para a colonização a falta do imposto territorial. Eu sou de opinião que o imposto territorial é conveniente, e não é a opinião minha particular.

O SR. D. MANOEL: – Fomos aqui tão combatidos nesse ponto... E V. Ex^a. não nos apoiou!

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Eu não tenho hábito de falar, não julgo ter a felicidade de captar a atenção dos meus colegas, falo só quando entendo que o não posso deixar de fazer.

Eu entendo que este imposto é muito conveniente e mesmo necessário.

O SR. D. MANOEL: – É indispensável.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – O projeto que veio da câmara dos deputados continha essa idéia; mas aqui foi muito combatida, e ainda hoje creio que tem adversários. Mas qual é o alcance do imposto territorial? Fazer com que as terras se não aglomerem em poucas mãos; essa aglomeração é um embaraço à colonização (apoiado); e se é um embaraço, também eu devo concluir logicamente que é um embaraço à colonização esta extensão imensa de algumas propriedades particulares, que, em vez destas serem úteis, de provocarem a emigração, como não sei se disse aqui, são um embaraço.

O SR. D. MANOEL: – Quem disse isso? Isso é comigo?

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Eu creio que o nobre senador disse que as terras particulares bastavam para os emigrantes.

O SR. D. MANOEL: – Eu disse isso? Que memória!... A sua enfermidade...

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Então nem as minhas notas me esclarecem?

O imposto territorial tem este grande alcance. Não digo que seja preciso hoje, porque ainda não tendo terras postas à venda, não podemos recear que se vão acumular em poucas mãos, mas em pouco tempo julgo que será de absoluta necessidade; não só a razão o dita, mas a experiência no-lo demonstra. Na Austrália do Sul as terras se vendem por um preço seis ou oito vezes maior do que entre nós, não existe ali imposto territorial; e apesar deste alto custo das terras em relação às nossas, tem-se elas aglomerado tanto em poucas mãos que o governador da colônia pede como uma

medida importantíssima o imposto territorial. Mas se este imposto é necessário para que as terras não se aglomerem em poucas mãos, decerto que na atualidade a falta dele não pode embaraçar a vinda dos colonos.

Como anteriormente disse, a lei de 18 de setembro teve também em vista promover a colonização de proletários, de braços que viessem conservar o valor das nossas propriedades rurais e mesmo aumentá-lo. A medição, divisão, demarcação e venda das terras auxiliaram indiretamente a vinda desses braços proletários, porque constando na Europa que o colono, depois de pequeno número de anos de trabalhos por conta de qualquer proprietário, pode acumular um capital suficiente para comprar um lote de terras e nele estabelecer-se, esses indivíduos terão muito mais disposição de vir para as nossas fazendas do que até hoje tem, porque necessitam atualmente que ainda que acumulem um capital não poderão com facilidade tornar-se proprietários.

Uma questão foi aqui suscitada sobre as vantagens que tinham os diferentes sistemas de colonização, e não só se deu preferência ao da importação de proletários, mas até se aconselhou que fosse o único auxiliado pelo governo. Eu entendo, Sr. presidente, que a rigorosa justiça, que a conveniência nos determina antes a conservar, a fazer prosperar as propriedades existentes no país do que a fazer nascer outras em proveito particular de estrangeiros, e...

O SR. D. MANOEL: – É justamente o fim contrário da lei.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A lei admite quer a colonização de pequenos proprietários, quer a de proletários; e para as duas hipóteses dá providências.

O SR. D. MANOEL: – A base da lei é outra, a lei é o maior obstáculo a que venha colonização.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A lei favorece também esta colonização de proletários, porque a lei dos auxílios pecuniários dá meios de os tornar proprietários para o futuro, o que não tinham até hoje. Mas poderemos somente com braços proletários chegar ao importante resultado de estabelecermos a emigração espontânea, aquela que na opinião do mesmo nobre senador por Minas é a melhor, aquela que dá resultados mais largos? Creio que não. Se eu estivesse convencido de que a importação puramente de proletários nos faria conseguir em um prazo razoável isto que todos desejam, eu acompanharia o nobre senador, aconselharia deste lugar ao nobre ministro que não fizesse o menor esforço, que não pensasse

mesmo em importação de pequenos proprietários, que não medisse, que não demarcasse as terras, que empregasse todos os recursos de que o tesouro pudesse dispor para a introdução destes colonos, que na frase do nobre senador devem vir repovoar o país povoado. Mas se eu estou convencido de que enquanto não tivermos terras medidas, demarcadas e expostas à venda há de haver uma dificuldade extraordinária para obter estes colonos assalariados, se estou convencido de que sem a divisão e venda das terras públicas impossível é a colonização espontânea, que não se realizará a vinda de pequenos proprietários, não posso acompanhar inteiramente o nobre senador que me precedeu nesta discussão, mas aconselharei ao governo que, empregando meios eficazes para promover a importação de braços assalariados, não se esqueça de fazer todas as diligências para a importação também de pequenos proprietários.

Se fosse possível realizar-se a brilhante pintura que o nobre senador aqui nos fez na sessão de sábado, seguramente eu ainda o acompanharia. Se nós pudéssemos transformar o terreno hoje chamado povoado em um jardim, se pudéssemos fazer com que ele fosse cultivado segundo o estado a que a ciência hoje tem chegado, talvez que eu preferisse a colonização simplesmente assalariada, ainda que mais remota fosse a época de realizar-se a colonização espontânea; mas não tenho nenhuma esperança disto. Nós não podemos coagir os nossos proprietários a retalharem suas fazendas, tem nisto uma dificuldade extraordinária.

O SR. D. MANOEL: – Não tem remédio.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Nem o governo nem o corpo legislativo o pode fazer. E se nós não podemos obrigar os proprietários a dividir suas fazendas, a aforá-las, como podemos aglomerar a população?

O SR. D. MANOEL: – Podíamos, com um imposto.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Só por meios indiretos; o imposto contribui, mas lenta e moderadamente. Se os nossos proprietários não estão dispostos a retalhar suas propriedades, se eles não têm a instrução necessária para abandonar este método chamado selvagem para chegarem ao outro racional e científico, se talvez nem a geração imediata assim se habilite, como poderemos nós esperar que seja possível conseguir aquilo que o nobre senador deseja?

Não pude compreender o nobre senador quando disse que a venda das terras devolutas iria espalhar, refazer ainda mais a população existente. Até bem pouco tempo havia toda a facilidade de

qualquer apossar-se da terra devoluta que lhe conviesse, e apesar desta facilidade a população se rarefazia-se, tornava-se especificamente menor? Creio que não; os lugares povoados em geral têm aumentado de população. Ora, se com esta facilidade de se estabelecer onde se quisesse a população não se rarefazia, hoje que há embaraço a tais estabelecimentos há de rarefazer-se? Há de tornar-se especificamente menor? Creio que não. E não se rarefazia porque melhores terras, as que ofereciam maiores vantagens, eram as já meio povoadas, e não havia interesse nenhum em abandonar o local em que se achava e se internar pelo sertão. Pois, se apesar desta facilidade de obter terras, a população, em vez de se rarefazer, condensava-se, hoje que esta facilidade cessou, as terras novas só podendo ser ocupadas pelos que têm disposição de se internarem pelo sertão por meio de compra, e sendo essa a classe de gente que menos possibilidade tem de fazer gastos, segue-se que a lei, longe de contribuir para rarefazer a população, há de condensá-la.

Mas ainda a condensará por outra maneira. Os primeiros colonos proprietários não virão estabelecer-se nos lugares povoados, hão de ir para outros ainda incultos, mas isto nenhuma influência tem com a população já existente; ali eles se hão de aglomerar por necessidade para se defenderem e se auxiliarem reciprocamente, e das que vierem depois, têm todo o interesse em os irem sucedendo. Desta maneira a lei vai criar populações concentradas, não vai disseminá-las.

O Sr. Baptista de Oliveira dá um aparte.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – As primeiras colônias hão de se estabelecer nas vizinhanças da costa, depois internando-se sucessivamente as vias de comunicação se irão fazendo.

O Sr. Baptista de Oliveira dá outro aparte.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Repete o nobre senador pelo Ceará o que na última sessão nos disse o nobre senador por Minas, isto é, que não temos terras devolutas. Disse-nos o nobre senador que não existiam terras devolutas em S. Paulo, no Rio de Janeiro, e não sei em que outras províncias, e que as que existiam estavam em tais condições que não convidariam os colonos a estabelecer-se nelas. Os conhecimentos particulares que o nobre senador por Minas tem da província de S. Paulo dão todo o peso às suas palavras, e é um pouco temerário oferecer-se qualquer dúvida a esclarecimentos dados pelo nobre senador, reconheço isto. Mas peço licença ao nobre senador para dizer-lhe que na província do Rio

de Janeiro, e em lugares que convidam à colonização, supõe-se que existam algumas terras devolutas; ora, se na província do Rio de Janeiro, que tem talvez metade da área de S. Paulo, que tem talvez três ou quatro vezes a população de S. Paulo, se dá isto, não devo eu supor que na província de S. Paulo ainda existem terras devolutas em circunstâncias de serem medidas, demarcadas e postas à venda? Recordo-me de em 1844 ter recebido na província de S. Paulo informações de uma das câmaras, não sei se de Iguape, se de Cananés, de que naqueles municípios existia uma grande porção de terras devolutas muito próprias para serem contadas para a repartição da marinha. Ora, estas terras estarão hoje possuídas, os títulos de posse serão tais na presença da lei e do regulamento, que foi o mais liberal possível, que dêem direito a esses intitulados posseiros? As áreas que se dizem possuídas estarão garantidas pela lei e pelo regulamento que tão liberais foram em reconhecer até a sombra do direito de propriedade? As informações que o nobre senador tem não poderão ser dadas por pessoas interessadas em manter-se na posse indevida de terras públicas? São dúvidas que eu tenho. Além destas dúvidas a circunstância particular de que com uma população muito mais compacta e condensada no Rio de Janeiro ainda existem terras devolutas, que valem seguramente dez vezes mais do que as de S. Paulo, não tenho alguma razão para acreditar que mesmo em S. Paulo devem existir terras devolutas?

O SR. VERGUEIRO: – Na margem do Paraná.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – E o que direi da província do Paraná, indicada como a mais conveniente para a colonização européia? É sabido que ao menos três quartas partes dessa província estão devolutas, são informações de pessoas, conhecedoras da localidade. Em Santa Catarina, no Espírito Santo, não haverá terras devolutas?

O Sr. Baptista de Oliveira dá um aparte.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Para a cultura a que quase exclusivamente se dão os nossos grandes proprietários, talvez muitas dessas terras não sirvam, mas os colonos que vierem não vão em geral ocupar-se em levantar engenhos de açúcar, ou fazendas de café, hão de empregar-se em outros ramos de cultura.

O SR. COSTA FERREIRA: – Quais são eles?

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A dos gêneros alimentícios que têm chegado a um preço extraordinário, e que há de subir muito mais se a colonização não nos vier acudir; a produção dos gêneros

alimentícios há de retribuir suficientemente o trabalho dos colonos.

Lembro-me que ainda há poucos anos a província do Rio Grande do Sul importava feijão, milho, etc.; e desde o ano passado aquela província tem pelo contrário exportado para aqui carregações avultadas desses gêneros; e isto devido às colônias alemães estabelecidas naquela província.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – A colônia de S. Leopoldo.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – É a que tem chegado a maior grau de desenvolvimento.

Eu me acho muito fatigado, e mesmo receio estar já enfadando ao Senado. Vou acabar fazendo uma pequena reflexão ao que disse o nobre senador de Minas a respeito da colônia D. Francisca.

O nobre senador mostrou seus bons desejos a favor dessa colônia, mas não sei se deixou aparecer alguma dúvida, algum receio sobre o futuro dela.

O SR. VERGUEIRO: – Da empresa.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Os Srs. príncipes de Joinvile contrataram com uma companhia de Hamburgo o estabelecimento de uma colônia em parte das terras de seu patrimônio. A companhia teve a doação de 8 léguas quadradas com obrigação de estabelecer ali creio que 1.400 colonos em certo prazo, e findo esse prazo comprometiam-se os Srs. príncipes de Joinvile a vender mais 12 léguas de terras para serem povoadas com um determinado número de colonos. A primeira obrigação está satisfeita, a companhia mediu e demarcou as terras e estabeleceu o número convencionado de colonos, tendo a fortuna de trazer alguns com capitais consideráveis, segundo as informações que tenho, dadas pelo homem encarregado ou que tem o que quem que seja na administração da colônia.

Esse estabelecimento não ameaça ruína, porque em uma memória remetida ao governo pela sociedade de Hamburgo veio pelo balanço da sociedade que para satisfazer as obrigações a que ela sujeitou-se há fundos suficientes. Nesse estado podemos recear pelo futuro da empresa ou pelo futuro da colônia? Creio que não.

O que a sociedade de Hamburgo receia é não poder, sem alguns favores do governo do Brasil, comprar as 12 léguas que os Srs. príncipes de Joinvile se obrigaram a vender; mas quanto à primeira colônia, pelos dados existentes, julgo que nenhum receio há de que deixe de prosperar. Essa colônia deve trazer grandes resultados; não só mostrará praticamente a possibilidade de probabilidade mesmo de prosperar a colonização de proprietários por meio de empresas,

mas ainda irá abrir comunicação para a província do Paraná, que será o caminho por onde a colonização siga para se estabelecer e prosperar naquela província.

Creio, Sr. presidente, que tenho demonstrado a tese enunciada, isto é, que a lei não é inútil; que a emigração, longe de ser impossível, é muito provável ou quase certa.

Antes de sentar-me, porém, entendo que devo dar um esclarecimento ao nobre senador pela província de Pernambuco.

Citou ele um fato da província do Amazonas, e pediu ao nobre ministro do império, não que tomasse providências, porque seriam inúteis, mas que examinasse se era verdade que ali a vida do tenente-coronel Santiago se achava de tal modo ameaçada, que inevitável seria sua morte. Conversando eu com o Sr. Wilkens de Mattos, secretário da presidência do Amazonas, informou-me ele que um soldado de nome Constantino do destacamento do Rio Branco, homem de más intenções, e que tinha queixas do tenente-coronel, fora remetido para a barra do Rio Negro, donde desertara, propagando por toda a parte que ia vingar-se do tenente-coronel; mas o presidente da província, tendo conhecimento disso, imediatamente fez seguir escoltas à procura do facinoroso, e o conseguiu prender. Ainda se acha preso, e a vida do tenente-coronel Santiago livre de perigo.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente, sempre ouvi dizer que *magnus prologus magnum malum*; e esse mal, senhores, cresce quando o grande prólogo é colocado em um pequeno e mesquinho discurso, porque o alaga e em si o absorve; é o mesmo que colocar-se a cabeça de um gigante no corpo de um menino que ainda se embala no berço. Mas, Sr. presidente, há males inevitáveis, males a que o homem não pode fugir.

Eu nesta casa tenho ouvido às vezes gritar-se: “Ordem! Ordem!” Mas não acha V. Ex^a. que essas palavras – ordem! ordem! – às vezes causam desordem? Creio que sim.

Eu, Sr. presidente, estou nesta máxima, que quando o homem obedece à lei é livre, e quando obedece a outro homem é escravo. Em minha opinião o brasileiro que em virtude de uma sentença carrega terra, e é empregado no serviço público com a calceta ao pé, é mais livre que o otomano que passeia em liberdade nas praças de Constantinopla. Portanto, se eu me apartar da ordem, V. Ex^a. não tem mais do que mostrar-me a lei, e eu obedeço logo.

Senhores, nunca é minha intenção ofender nem mesmo beliscar

os Srs. ministros; mas outro dia, porque eu duvidei um pouco... nem duvidei... porque eu disse que uma medida de confiança poderia não ser executada pelo atual Sr. presidente do conselho, que pode deixar essa presidência, pois que a sorte costuma zombar às vezes de seus mimosos, o que me aconteceu? Disse o Sr. presidente do conselho que eu era um esfolador de desembargadores, um tirador de peles humanas.

Lembro-me agora de um caso. Quando esse célebre capitão dos nossos dias, Bonaparte, o primeiro conquistador do mundo (isto é, no meu modo de pensar, pois cotejando suas virtudes com as dos outros conquistadores, vejo que só a ele se pode aplicar com justiça o título que se aplicava ao rei da Suécia, de quem se dizia que era *Cezar sine renere, Alexander sins vino*; o conquistador Bonaparte, posto que eu entenda que todos os conquistadores são espécies de monstros que escarnecem e zombam da humanidade, pelo lado moral não pode ser comparado àqueles de que acabo de falar; não era como Cezar que diziam ser um homem de todas as mulheres e uma mulher de todos os homens; nem tão pouco era como Alexandre um refinado bêbado.) Bonaparte, Sr. presidente, quando foi eleito 1º cônsul o que fez? Como queria ser imperador, começou a jogar com os partidos; aos jacobinos ele dizia: “Sou a garantia para que não entrem de novo os descendentes dos Bourbons”; aos realistas dizia: “Bem sabeis que só eu posso concorrer para a realização dos vossos desejos e livrar-vos dos jacobinos.” Afinal vendo que a França estava cansada de desordens e anelava a paz ofereceu-a à Inglaterra. A Inglaterra não quis aceitar, e quanto a mim cometeu um erro, apesar de que sou mui fraco em política.

Lorde Grandville dizia: “A Inglaterra deseja uma paz permanente, ou que dure por muitos anos, e a que se nos oferece só tem por garantia o primeiro cônsul, e ele pode de um dia para o outro falecer.”

Bonaparte então o que fez? Mandou responder pelo Monitor aos discursos de lorde Grandville, dizendo-lhe: “Lembraí-vos que Roma dava a seus imperadores o título de vossa eternidade.”

Assim, digo eu, senhores, se for necessário, para não ofender aos Srs. ministros, eu lhes darei o título de – vossa eternidade.

Agora vou entrar na matéria, e principiarei por dizer que não cobrirei uma por uma as pegadas do Sr. ministro no seu relatório.

Principiarei pela roda dos enfeitados. Entraram 600 e tantos meninos e faleceram 500 e tantos num só ano; eis o que diz o relatório!

O Sr. ministro não nos dá a causa desta mortandade. Desejava que S. Ex^a. me dissesse porventura ressuscitou Herodes? Acaso esse degolador de crianças deixaria as chamas eternas para vir sentar-se na roda dos enjeitados do Rio de Janeiro, e nela merecer novas chamas por ceifa de crianças? Ou mandaria ele o seu emissário *cholera morbus* para esse fim? Se os que se acham entregues às chamas do inferno não podem voltar a este mundo, porque para esses, segundo a nossa religião, *nulla est redemptio*; se o cólera não nos têm assaltado, donde essa mortandade espantosa? O nobre ministro não no-la disse, sem dúvida porque dotado de um coração mavioso não quis encher o Senado de mágoa e dó, mas o Sr. ministro não pode desconhecer a causa desta mortandade. O nobre ministro tem um colega, o Sr. ministro de estrangeiros, que aqui já nos fez uma longa dissertação sobre a mortandade da santa casa da Misericórdia, e mostrou nessa ocasião que era *ambi dextro* em política e em medicina. Nessa dissertação mostrou ele a grande mortalidade que havia no hospital da Misericórdia, comparando-a com a dos outros hospitais da Europa; e decerto, senhores, se esse célebre médico a quem do Oriente se escrevia: “A Boerhave na Europa”, e as cartas lhe eram entregues, fizesse aqui um relatório sobre a mortalidade do hospital da santa casa, esse relatório não podia ser comparado com a dissertação do nobre ministro dos negócios estrangeiros pedindo informações a esse respeito. Sinto que ele não esteja na casa, mas todos os meus ilustres companheiros estarão lembrados dessa brilhante exposição feita ao Senado por S. Ex^a. Digo por isso que o Sr. ministro do império não teve razão de não nos dar os motivos de tão grande mortalidade. Eu atribuo essa falta, como já disse, ao mavioso coração de S. Ex^a.; o nobre ministro não quis sensibilizar o Senado, e por isso limitou-se a dizer que ia tomar as providências, sem que possamos saber quais sejam essas providências.

Sr. presidente, é uma verdade que de há muito tempo os filósofos, os filantropos, os publicistas têm divergido a respeito da criação de hospitais de caridade, rodas, etc.; eles bradam: “O primeiro preceito da religião católica é a caridade; quando o Redentor do mundo lavrar as sentenças finais no vale de Josafá dirá – Vinde, benditos de meu pai, porque destes de comer aos que tinham fome e curastes os enfermos.”

Outros porém, Sr. presidente, pensam de diferente modo; entendem que esses socorros nada mais fazem do que fomentar a corrupção,

fomentar a preguiça. “Acabai, diz um publicista da Inglaterra, essas esmolos chamadas paroquiais, porque são enxadas que cavam de dia em dia o sepulcro da Inglaterra, nada mais fazem do que aumentar o pauperismo.”

Estas vozes, Sr. presidente, ouvem-se na Inglaterra; na França porém bradam outras, como nos disse outro dia o nobre senador pelo Rio Grande do Norte: “A roda é máquina engenhosa inventada pela caridade cristã, que tem mãos para receber e não tem olhos para ver.”

O SR. D. MANOEL: – Isso não é meu.

O SR. COSTA FERREIRA: – O nobre senador citou as palavras de um francês, nem eu digo que isso é pensamento seu. Sr. presidente, há um remédio mui belo, mui eficaz para tirar as cataratas dos que administram a roda dos enjeitados; é a atividade do governo, porque um governo ativo e justo é o melhor operador de cataratas que pode existir.

O SR. VERGUEIRO: – Basta a atividade do provedor.

O SR. COSTA FERREIRA: – Se o provedor tem cataratas é necessário que alguém lhas tire, e quem lhas pode tirar é o governo.

Sr. presidente, eu ouvi aqui dizer que em França se costumava dar para fora das rodas a certas mulheres as crianças enjeitadas, para serem criadas, e que isso era um grande remédio contra a mortandade dessas crianças. Em Portugal havia também esse costume, davam-se os enjeitados para serem criados mediante um pagamento a certas mulheres, às tricanas.

Recordo-me de um fato que sucedeu em Coimbra quando eu estava no meu primeiro ou segundo ano, e do qual nunca mais me esqueci. Havia ali esse costume de repartir as crianças da roda pelas tricanas, a cada uma das quais se pagava 16 tostões mensalmente; uma velha, também velha em todas as qualidades de vícios, é quem vinha buscar as crianças; e suspeitando-se dela pelo grande número que costumava levar, reconheceu-se que esse monstro matava as crianças para receber os 16 tostões. Isso confessou ela quando foi processada e levou a devida pena: nessa ocasião declarou que o maior horror que conservava era de que, quando afogara a última criança, o inocente se rira para ela!

À vista disto, eu digo em resposta a essa proposição que aqui foi apresentada: quer as crianças sejam repartidas, quer não, se não houver um governo vigilante nada se fará. Quando me lembro que uma senhora desgraçada, que esquecida das leis da honra, acicatada

por essas paixões violentas que pagam foros ao demônio, tiver a infelicidade de ter um filho, há de ser obrigada, para encobrir sua falta, a mandar este inocente para uma roda no estado em que se acha a do Rio de Janeiro, calculo que remorsos, que ânsias sofrerá essa desgraçada! Ela dirá: “Quebrantei as leis da honra, é necessário que oculte a minha nódoa, vou mandar este inocente para a roda da Misericórdia; mas o que é essa roda? É um carrasco, é Herodes ressuscitado; vou mandar meu filho à morte.” E acrescentará a infeliz falando ao inocente:

Contra a honra o amor fez dar-te a vida.

A honra contra amor faz dar-te a morte.

Não será isto penoso? Não fará brecha no coração mavioso do nobre ministro? Não dará ele prontas providências? Aqui está um nobre senador excelente médico, a quem muito respeito, que fez observações sobre o objeto; o Sr. ministro não tem ouvido ao nobre senador e a outros a este respeito para nos informar que providências quer tomar quanto antes?

A muitas causas atribuiu o nobre senador a que me refiro a morte desses infelizes; porém, Sr. presidente, na minha opinião a causa é uma péssima administração, um desleixo escandaloso. Diga-me V. Ex^a., as amas que hoje em dia se alugam por 20 e tantos e 30\$, e às vezes mais, não se alugam ali por 10 ou 12\$...

O SR. JOBIM: – Está enganado, pagam-se por alto preço.

O SR. COSTA FERREIRA: – Não sei; eu já vi na casa da Misericórdia uma lista de amas alugadas por 8\$, quando elas andavam por 20 cá fora. Não falemos muito em zelo. Também se dizia que os loucos quando estavam ainda nessas casas estreitas eram bem tratados; eu fui lá e vi-os com os pés tão cobertos de bichos que se os meus cachorros os tivessem naquele estado eu castigaria os meus escravos; e isto quando aquilo se curava com a maior facilidade, com um pouco de azeite de dendê. Digam o que quiserem, prodigalitem elogios, quando vejo desleixo não posso deixar de falar.

Se V. Ex^a., Sr. ministro, não quiser olhar com todo o cuidado para esse estabelecimento, é melhor fechá-lo, sejam os expostos lançados ali pelas ruas; se esta roda há de causar tão grandes males, se de 600 e tantos expostos não de morrer 500, fechai-a! Isto é uma cousa que exige pronto remédio.

Disse também o nobre senador: “As amas são escravas, a diretora precisa andar com uma vara de um lado para outro vendo quem mama e quem não mama, e dando varadas.” Ora, senhores,

as amas escravas que concorrem para a criação de nossos filhos, quando nossas mulheres não podem, fazem-o com tanto amor que muitas delas conservam sempre o título de mãe das crianças que amamentam, estas as tratam por minha mãe preta, e até as forram; o dono da casa não precisa andar de vara na mão para ver se seu filho é alimentado! Algum outro motivo há portanto, e é esse motivo que deve ser examinado. O negócio não é de zombaria, é negócio do ministro ficar com o nome de Herodes; se não der providências chamá-lo-ão assim, se as der toda a população do Rio de Janeiro lhe entoará louvores.

Nada mais direi sobre este tópico, recomendo-o ao coração bondoso de V. Ex^a., estou certo de que V. Ex^a. não há de dormir. Passarei a falar da lei das terras, a tratar da colonização.

Sr. presidente, o que é o Brasil? Que definição se poderá dar? Quem olhasse para o ponto geográfico em que se acha colocado o Brasil, quando atenta na sua fertilidade, quando atenta no seu ameno e agradável clima, quando atenta na sua produção espantosa, pode dizer que o Brasil era o Éden, é o paraíso no tempo em que os nossos primeiros pais ainda não tinham comido esse pomo fatal. Aqui, Sr. presidente, V. Ex^a. e todos nós observamos, o maná, o leite e o mel; às vacas nos nossos campos, quando entram para os currais estando os filhos presos, o leite não lhes pinga, corre-lhes em bica; o mel, todos os senhores sabem que se encontra a cada passo.

Hoje, porém, depois que ele se diz povoado, depois das circunstâncias todas que tem ocorrido, o que é a terra do Brasil? “Val de seixos sem pão, sequioso d’água.” É este o país onde a árvore dá e promete, onde se vê uma árvore carregada de flores, prometendo, e ao mesmo tempo carregada de frutos, dando! Em que estado nos achamos? Pode-se dizer como disse há pouco: experimenta-se sede e fome. E qual o remédio? Diz-se – população. – Sim, eu estou que o verdadeiro remédio é a emigração, mas para isso o que é necessário? É esta lei que passou, esta desgraçada lei de 1850? V. Ex^a., Sr. ministro, creio que já estava na câmara dos Srs. deputados quando ali se apresentou o 1º projeto...

O Sr. Ministro do Império faz sinal negativo.

O SR. COSTA FERREIRA: – Mas V. Ex^a., que não deixa de ler e de meditar, havia de ver os debates que houveram. Esse projeto foi apresentado à câmara já mal elaborado; ali deu-lhe o título de lei agrária, e fizeram-lhe uma guerra ferina. Nesta casa foi a várias comissões; eu por vezes fui membro dessas comissões, tendo por

companheiros os Srs. José Cesário, Rodrigues Torres, Vergueiro, e o nosso finado colega o Sr. Paula Souza. Houve grande debate. O Sr. Torres, que tinha sido pai do primeiro projeto, conhecia que a lei estava tão difamada que era melhor abandoná-la. Teimaram e tornaram a teimar; enfim a lei passou em um dia, no qual não vim à casa por doente; ainda que mesmo eu tivesse comparecido, minha fraca voz não seria bastante para obstar a sua passagem nessa ocasião, posto por vezes já a tivesse obstado.

Passou o projeto que tinha sido elaborado por uma comissão estranha da qual tinha feito parte meu sobrinho, o nosso finado colega o Sr. Franco de Sá; mostrou-me ele esse projeto e eu lhe disse: “Pode fazer isto e aquilo”; e ele fez. Mas tendo passado no Senado depois de longos debates esse projeto foi à câmara dos Srs. deputados, e um ministro muito ativo andou de banco em banco pedindo que o aprovassem ainda que fosse momentaneamente.

Quando eu perguntei como é que esse projeto tinha passado, responderam-me: “Ao depois pode ser emendado.” A lei passou tão aleijada, que todo o cuidado do nosso ilustre colega o Sr. Visconde de Monte Alegre com o socorro do conselho de estado de nada valeu. O Sr. visconde teve a bondade de mandar-me um regulamento a este respeito pedindo o meu parecer; e eu depois que li esse regulamento disse comigo: “Não está na mão do Sr. visconde emendar os grandes erros da lei.” Fui à casa de S. Ex^a. dizer-lhe isso mesmo, mas não o achei; e encontrando-me depois com ele disse-lhe: “Sr. visconde, fui á casa de V. Ex^a. agradecer-lhe a atenção que teve comigo, consultando-me a respeito daquele regulamento, mas eu nada posso lhe dizer.” Sim, senhores, porque eu legislador não havia de dizer a um ministro que não executasse a lei.

O certo é que por mais esforços que fizesse o Sr. visconde de Monte Alegre para executar essa lei com o socorro do conselho de Estado, não o pôde conseguir, e ela ficou suspensa. Quando o Sr. Vergueiro aqui bradava: “Por que não se executa a lei?” eu, dizia: “É um feliz pecado do Sr. Monte Alegre”; o governo respondia que se estava cuidando no regulamento. O Sr. Vergueiro clamava. “Por que não se executa a lei? Se ela não é boa, apresentem as causas por que ela não é posta em execução.” Em verdade tudo isso mostrava a dificuldade que havia de semelhante execução.

Depois de tantos anos, porque estamos em 1854 e a lei foi promulgada em 1850, foi ela posta em execução por meio do regulamento de janeiro. Ora, diga-me V. Ex^a. se não tenho razão: eu

acredito que o aumento que se deu aos conselheiros de estado é um prêmio pela habilidade com que elaboraram esse regulamento. Creio que um dos conselheiros de estado, o nobre senador por Pernambuco, muito influenciou para isso, porque descobriu um novo gênero de regulamento, que não é lei nem regulamento, de maneira que não sei o que é, é um regulamento *sui generis*, que é regulamento mas não é, é lei mas não é lei.

“Essa lei, feita do modo por que aqui passou, pode produzir funestos efeitos; e o nobre ministro reconhecendo isso, de acordo com o conselho de estado, e servindo-se da autorização que lhes foi dada, publicou esse regulamento em que se emenda á lei do melhor modo possível. Ora, se me perguntarem: “O regulamento causa menos mal do que a lei ou não?” Eu direi: “Acho que o regulamento modifica a lei de tal modo que a torna mais branda, evitando assim funestas conseqüências; mas a minha dúvida está em saber se com efeito os Srs. ministros podiam emendar a lei como a emendaram pelo regulamento.”

Depois disso criou-se uma nova secretaria, uma congregação de homens para fazer executar a lei, porque diz-se necessário separar o domínio público do particular; mas, pergunto ainda eu, não se podia obstar por meio de uma simples lei que esses potentados de que se tem falado entrem na posse de terras que não estão demarcadas? Demais, creio que nem isso era necessário porque havia uma lei determinando que o governo não podia dar mais terras. Se isto é verdade, em que cabeça podia entrar que os particulares podiam tomar conta delas alegando a posse?

O nobre ministro sabe belamente que posse sem título e sem boa-fé não é posse, é um abuso que nunca em minha província se praticou. Desafio aos nobres senadores que foram presidentes do Maranhão, presente está o Sr. Araújo Vianna, para que me apontem um só caso em que o particular ousasse, sem ter um legítimo título, apossar-se de terras devolutas para roteá-las e vendê-las; ali se julgava que quem se apossava de terras da nação sem um título abusava; no Pará e outras províncias aconteceu o mesmo.

Disse-se que havia uma lei, que nunca me mostraram, pela qual havia o direito de se apossar de terras devolutas em certos casos; mas os legisladores haviam de fazer uma lei para que se não desse terras, deixando ao mesmo tempo uma aberta às posses? Isso não entra em cabeça de legislador algum.

Passou entretanto a lei! Legalizou-se a posse ilegítima, que não

tinha título algum. No Norte porém tirou-se arbitrariamente as terras daqueles que as tinham demarcadas, lançadas em inventários!

Eu pergunto, é necessário que se demarquem as terras? Sim, demarcai-as; mas em quanto importará cada légua de terras demarcadas? Quantas léguas teremos nós a demarcar? Que tempo gastaremos nisso? Os rumos abertos quanto tempo estarão claros? Um mês, dois, um ano? Eu tenho assistido a demarcações; no começo do ano faz-se uma demarcação, abre-se um rumo, no fim do ano quando se vai continuar outra demarcação já se não sabe onde está marcado este rumo, porque a vegetação entre nós é espantosa. Ora, vem um estrangeiro, quer terras, diz-lhe que sim, que estão demarcadas; o homem chega, não vê rumo nem demarcação; a verificação da demarcação é o mesmo que fazê-la de novo, e há de fazê-la esse homem à sua custa. Isto não tem caminho, é iludir aos homens que possam vir. Agora, pergunto, para se chegar do lugar povoado às terras que se vendem, que estradas não são necessárias que se abram? Vós dizeis: “É necessário que se cuide em estradas.”

Eu quando vejo certas teorias digo seriamente: “Estes senhores escreveram na areia...” De maneira que vende-se, por exemplo, uma légua de terra a um estrangeiro, diz-lhe que está demarcada, e quando o homem vai ver não acha rumo, não acha marco, não acha nada, os matos tem crescido, tem entupido tudo. E agora o gasto que ele há de fazer em abrir uma estrada até lá em quanto não importa isso? É isto possível?

Sr. ministro, eu falo com experiência. Eu lavrava minhas terras com cerca de 200 escravos; tinha um tio, homem solteiro, que possuía uma carta de data de uma légua; disse-lhe eu: “Você não tem filhos, dê-me essa terra.” Ele disse-me: “Se queres, paga-me o que elas me custaram.” As cartas de data eram de 100\$; eu disse: “Aqui os tem.” E fiquei com uma légua de terra. Depois disse comigo: “É necessário que eu cultive, se não cultivar esta terra com estes escravos, o que farão meus filhos com escravatura dividida?” Para isto fui pôr-se à frente do gentio no lugar chamado Capim. Dizia eu àquela gente pobre: “Vinde comigo lavar estas terras, eu vos dou terras de graça, eu vos conduzo os vossos gêneros até à beira-mar, podeis embarcá-los, levá-los para o Maranhão, eu vos dou farinha no primeiro ano enquanto a vossa mandioca não cresce.” Diziam eles: “Não, senhor, não vou lá. – Então por quê? – Por causa das setas dos gentios.” Convidei a um cunhado meu, que foi estabelecer-se distante da minha fazenda meia légua; mas no fim

de algum tempo os índios o assaltaram e mataram-lhe muitos escravos. Estabeleci uma colônia militar, isto é, uma colônia *sui generis*, tornando os escravos soldados, comprando-lhes armas para se defenderem do gentio.

Apesar disso os índios atacaram os escravos na roça e mataram dois. Dizia-me um dos meus filhos: “Retire-se, deixe essas terras”; mas eu: “Nada, insisto na colônia *sui generis*; armemo-nos, vamos trabalhando tendo numa mão a enxada ou o machado e na outra a arma.” Assim conservei essa fazenda por muito tempo, até que, dividindo os meus bens, tendo tido a desgraça de morrer minha mulher, couberam no inventário essas terras a dois de meus filhos. O gentio continuou a dar sobre a lavoura das fazendas próximas a essa, meus filhos desanimaram, retiraram-se. “Se nosso pai, que tinha mais escravos, não podia com os índios, quanto mais nós”, diziam eles, e foram lavrar outras terras.

Não são 20 nem 30 colonos que para esses lugares hão de ir, ainda não tenham terras de graça, porque as dificuldades são imensas, os gastos extraordinários. Agora uma colônia de um potentado, de homens que tenham dinheiro e queiram especular, como essa sociedade de Hamburgo estabelecida nas terras dos príncipes de Joinville, essa pode florescer; porém quanto ao mais, não tenha esperança o Sr. ministro que os colonos para lá se metam.

A maneira de chamar colonos não e gastar quinhentos contos de réis para demarcar terras, cujos rumos têm de desaparecer de um dia para outro. Diga-me o Sr. ministro, qual o estrangeiro que tem querido estabelecer uma colônia e se lhe tenha negado terras por falta de demarcação? Todos os estrangeiros sabem disso melhor do que nós, porque estão aqui e escrevem a seus patrícios.

Não é porque eles não tenham segurança; hoje em dia estão em melhores circunstâncias do que nós os brasileiros. Quer V. Ex^a. um exemplo? Vou apontar. O governo passado tentou mandar fazer exercícios militares no campo de uma chácara no Rodrigo de Freitas pertencente a um estrangeiro chamado Le Blond; mas o dono da chácara disse: “Alto lá, não se há de fazer exercício aqui, isto é minha propriedade.”

O Sr. ministro, que já tinha dado os primeiros passos, fez um único exercício em um campo da chácara; mas o estrangeiro tornou a gritar: “Este campo é meu”, e o Sr. ministro arrepiou carreira, respeitou a propriedade. O Sr. ministro fez bem: tinha dado o primeiro

passo errado, mas em tais casos a nenhum homem de bem é desairoso retrogradar.

Temos visto ultimamente o debate que tem havido por causa da capela de Santo Antônio dos Pobres, para a qual um homem tinha dado o terreno de suas casas: pensa V. Ex^a. que, se essa irmandade fosse composta de estrangeiros, teria havido esse debate, essas idéias atentatórias da propriedade? Certamente que não; eles são em tudo mais respeitados do que nós.

V. Ex^a. pensa que se essa capela de Santo Antônio dos Pobres fosse de uma irmandade de franceses, havia tanta alteração? Eles são mais respeitados. Não é por não serem amados e estimados que deixaram de vir, outras são as causas que concorrem para isso.

Para que, senhores, estar com teorias do que se passa nos Estados Unidos, na Áustria, etc.? Pois V. Ex^a. não concorda comigo que uma lei feita para uma nação só em casos muito raros pode aplicar-se a outra sem grandes modificações? Eu creio que V. Ex^a. concorda no princípio. Por isso, é que digo, vamos ao nosso caso. Para que é esta demarcação? Para se externar o domínio público do particular. Digo eu: “pois para isso são necessários tantos gastos? Para que quereis isto? – Para quando quisermos vender. – Pois quando venderdes aparecerão o rumo e os marcos? Se as vossas terras estão demarcadas no papel, para assim dizer, para que enganais estes homens?” Acrescenta-se que isto é para chamar população, emigração, e ao mesmo tempo dar braços aos lavradores, porque os braços vão faltando, e os emigrantes achando-se impossibilitados de ter essas terras, hão de trabalhar nas fazendas dos lavradores. Ora, senhores, em V. Ex^a. falando com um sujeito destes que tem passado a sua vida a folhear livros, pegue-lhes nas mãos, e, se V. Ex^a. achar uma cútis macia, convença-se que eles não têm passado da folheação de livros, porque quem planta árvores conserva nas mãos calos produzidos pelos instrumentos agrários. Esses que têm as mãos macias podem ter feito bonitos ramalhetes de flores, mas nunca plantaram nem mesmo um jardim. Para a lavoura do Brasil, Sr. presidente, não basta a teoria, é um manifesto engano.

Não sabemos todos nós como o Brasil foi cultivado? Apareceram aqui os portugueses e assenhorearam-se das terras, a princípio escravizaram os índios, depois entraram a chamar negros da costa da África; o marquês de Pombal aboliu a escravatura dos índios, ficou tudo em estado de desgraça mas iam servindo-se dos índios, não se entrava mais pelas terras a dentro para prendê-los e cativá-los,

porém chegava-se ao capitão-general (isto ainda foi do meu tempo) e dizia-se: “V. Ex^a. me dá tantos índios?” E o capitão-general os dava e esses índios faziam tudo quanto se lhes ordenava sem pagamento algum além do sustento. Chegaram mais escravos da costa da África. Para terras como as do Brasil não era necessário adubos; isto é só necessário quando a terra não é natenta; então um roçado de 300 braças quadradas, como costumavam ser, para que fosse cultivado bastava empregar-se ferro e fogo.

V. Ex^a. não ouviu o que disse aqui o Sr. Visconde de Abrantes? “Pois um homem acostumado a plantar trigo na Europa sabe plantar mandioca, arroz, etc?” O Sr. visconde já escreveu um folheto a respeito destas questões agrárias; quando pego na mão dele, vejo que estão macias; eu creio que ele nunca em sua vida plantou uma árvore.

Desde que eu tive a idade de 12 anos meu pai atirou comigo e mais dois irmãos no seminário episcopal de Coimbra, onde estive 5 anos; depois entrei para a universidade. Quando eu tinha 22 anos voltei para a minha pátria por causa de um desaguisado que soubera ter havido entre um discípulo meu e um ministro de estado; então era coisa difícil falar-se com um ministro, e eu disse: “Estou cá para aturar ministros portugueses?” Vim para minha pátria com intenção de viajar; mas meu pai me disse: “Está doido? Queres ficar sem fortuna? Tua mãe é morta, toma a tua legítima, vai estabelecer-te: viajarás depois quando quiseres; agora não farás mais do que gastares o que possuis, entregando o que é teu à administração de um procurador.” Estabeleci-me, e, quando menos pensei, casei-me com uma prima e tomei o propósito de continuar na vida agrária. Um amigo meu, que também foi amigo de V. Ex^a., o visconde de Alcântara, me escrevia do Rio de Janeiro. “Costa Ferreira, vem para cá; aqui amarram-se brasileiros para serem despachados;” e eu lhe respondia: “Meu rico visconde, estou bem despachado na minha casa.”

É necessário vermos estas coisas, senão havemos de nos achar muito enganados. Se vos trago estas histórias não são da carochinha. Quando eu tive necessidade pela primeira vez de farinha para os meus escravos (os escravos costumam dizer que farinha comprada não enche barriga), chamei um desses homens de quem o Sr. Torres disse que era necessário que tivesse experiência, que fosse aprender as regras da lavoura, um desses homens que tinham chegado das ilhas, chamei um que vi que era robusto, ativo e fiel, e mandei-o fazer

a roça; passados coisa de seis meses fui lá, vi uma planta exótica, disse-lhe: “Assim é que vocês capinam estas roças? – Isto não foi capinado, as plantas assoberbam de tal modo que não foi preciso.” A terra dessa pequena roça, que era de 100 braças quadradas, tinha sido preparada só a machado e fogo. Colhi desta roça 1.000 alqueires de farinha e 200 arrobas de algodão. Por aqui V. Ex^a. pode ver que os lavradores que vieram primeiro cultivar o Brasil, encontrando esta fertilidade, podiam abrir uma roça de 100 braças quadradas, e sem capinar tirar dela proveito em pouco tempo. Se lavrasse a terra á maneira de Portugal, que tempo isto não custaria?

Esta foi à causa de estragarmos as nossas matas, porque nós não procurávamos roçar as capoeiras, ia-se só as matas, que roçadas e plantadas ás vezes quando muito precisam de uma capina. Daqui é que veio esta prática de se estragarem as terras, de serem necessárias muitas léguas para um lavrador. Não foi pela vaidade, como disse o Sr. Rodrigues Torres, foi pela necessidade em que nos achávamos. Roçava-se, e para se tornar a lavar no mesmo lugar era necessário deixar passar 18 e 20 anos. Não era por vaidade. Quando se pedia aos capitães-generais, que eram quem concediam essas datas, que depois eram confirmadas pelo rei, faziam-se representações, eles mandavam-nas às câmaras, e examinava-se então se os homens tinham ou não necessidade daquelas terras. Era o que se praticava.

Um lavrador calculava a quantidade de terras que lhe era necessária para cultivar conforme o número de braços que tinha à sua disposição e pedia. Depois via a fertilidade do terreno, quantas vezes podia plantar um mesmo lugar, orçava o número de anos, e pedia mais terras, se tinha necessidade disso.

Ao principio, ainda que nós quiséssemos adotar o modo de cultivar da Europa, que dificuldades não haveria? Vinham os lavradores: “Vamos fazer esse roçados;” e por força haviam de empregar o ferro e o fogo, no que não há grande dificuldade, porque as raízes das plantas entre nós não aprofundam, espalham-se pela superfície da terra e por isso facilmente arrancam-se. Depois disso, suponhamos que diziam os lavradores: “vamos plantar batatas;” para onde iriam essas batatas? O gênero melhor era o algodão, porque no mesmo terreno podia ser plantado mais de uma vez, sendo apenas necessário limpar o capim. Plantavam...

O SR. JOBIM: – Batatas?

O SR. COSTA FERREIRA: – Não, senhor. As nossas batatas, os carás, são melhores que os holandeses, e é gênero que abunda muito nas nossas roças; mas a quem vendê-lo? Naquela ocasião era necessário procurar um gênero que pudesse ser facilmente vendido; o algodão estava neste caso. E não podendo nós estar capinando as terras para beneficiar o algodão chamado de capoeira, porque era um trabalho imenso, o que fazíamos? Roças novas.

O SR. VERGUEIRO: – Está para anoitecer.

O SR. COSTA FERREIRA: – Diz o nobre senador que está para anoitecer, estou também muito cansado; o senado perdoe-me o ter abusado da sua paciência até agora; em outra ocasião ainda terei de falar a este respeito.

Dada a hora fica a discussão adiada.

Retira-se o Sr. ministro com as formalidades do estilo.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje, acrescentando a 1ª discussão da resolução autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Emílio Eulálio Nervi, natural de Gênova.

Levanta-se a sessão às 3 horas.

SESSÃO EM 8 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Limites entre as províncias de Goiás e do Maranhão. Discurso do Sr. D. Manoel. Votação – Orçamento do Império. Discurso do Sr. Vergueiro.

Às 10 horas e meia da manhã abre-se a sessão, lê-se a ata da anterior, e é aprovada.

O Sr. 2º Secretário lê o seguinte expediente:

Um requerimento do porteiro interino do Senado José Martins Vianna, pedindo uma ajuda de custo para aluguel de casa perto do Senado, e aumento do salário do servente que trata da limpeza da casa. – À comissão da mesa.

Vai a imprimir o projeto de lei apresentado pelo Sr. Hollanda no dia 5 do corrente.

Lê-se um parecer da comissão de marinha e guerra sobre a proposição da Câmara dos Srs. deputados relativa à pretensão do guarda-marinha Antônio da Costa Barros Veloso. Ficou sobre a mesa.

Procede-se à nomeação da deputação que tem de receber o Sr. ministro dos negócios do império, e saem eleitos os Srs. Ângelo Muniz, Souza Ramos, e Vasconcellos.

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados, adiada na sessão anterior, marcando os limites entre as províncias de Goiás e Maranhão.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, antes de começar a ter a honra de responder ao meu nobre amigo, ilustrado senador pela

província do Maranhão, permita o Senado que eu faça algumas reflexões acerca do procedimento que teve comigo na sessão de ontem o Sr. vice-presidente dirigindo os trabalhos desta casa. Não é pelo desejo de protelar a discussão, porque, fosse qual fosse a decisão de V. Ex^a. ou do Senado, eu não falaria mais do que esta vez em que me cabe a palavra; mas quero fazer uma declaração de que quando me competir a palavra, ainda que seja no fim da hora, ainda que esteja na casa um ministro da coroa que venha assistir à discussão de qualquer matéria, por convite do Senado, não me importarei com isso, falarei a sessão inteira se o objeto assim o exigir, e se tiver para isso as forças precisas, porque, Sr. presidente, é insólito o procedimento que ontem teve comigo o Sr. vice-presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Isto é fora da ordem. Não posso permitir que o Sr. senador esteja agora discutindo uma decisão do Sr. vice-presidente.

O SR. D. MANOEL: – Pois V. Ex^a. não pode revogar essa decisão?

O SR. PRESIDENTE: – Não posso. O único recurso que competia ao Sr. senador era apelar dessa decisão para a casa, se porventura lhe parecesse menos justa.

O SR. D. MANOEL: – Eu não queria apelar; entendia que V. Ex^a. podia alterar a decisão do Sr. vice-presidente, até porque também o Sr. vice-presidente alterou a prática estabelecida por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE: – A minha prática é a seguinte: Todas as vezes que o orador suspende o seu discurso por fato do presidente, por ser interrompido, por exemplo, na hipótese de ter de sair uma deputação a cumprir sua missão, o orador continua com a palavra; se porém a interrupção é proveniente de fato próprio, de fato seu, eu sigo a opinião de que pode continuar com a palavra, perdeu a sua vez de falar.

O SR. D. MANOEL: – Então por que V. Ex^a. muitas vezes adverte aos oradores que se acha na casa o Sr. ministro que vem assistir à discussão, por exemplo, do orçamento de sua repartição?

O SR. PRESIDENTE: – Para o orador que está falando saber a maneira por que se deve regular. Se o seu discurso se limita a pouca cousa, deixo-o continuar, e se ele declara que tem ainda muito a dizer, sou obrigado a interrompê-lo, porque tendo-se convidado o ministro para uma certa hora a fim de vir assistir à discussão de uma matéria, não se pode, sem faltar à atenção que se deve ao ministro, deixar que ele esteja na ante-sala à espera por muito tempo.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. acaba de dizer justamente o que eu disse. Quando o Sr. Presidente ou qualquer colega diz ao orador que está falando: – olhe que deu meio-dia, que o ministro já chegou, está na sala imediata, e você sabe que a hora marcada para a discussão de tal ou tal matéria para que foi convidado o ministro é esta, orador que por deferência ao poder executivo, ou a um dos seus membros, interrompe o seu discurso, e diz ao Sr. presidente: "eu tenha ainda muito que dizer, mas não quero que o ministro da coroa fique no gabinete à espera por muito tempo," diga-me V. Ex^a., neste caso V. Ex^a. não agradecerá até ao orador esta prova de deferência para com o ministro, e não lhe dirá: "Amanhã o Sr. senador pode continuar o seu discurso?" Nada há mais justo e razoável. Foi exatamente o que aconteceu ontem; adverti ao Sr. vice-presidente que se achava na casa o Sr. ministro do império, e que tendo eu de continuar a falar, não querendo ser descortês, julgava do meu dever interromper o meu discurso; ao que me respondeu o Sr. vice-presidente: "Pode continuar, eu não interrompo!"

O SR. PRESIDENTE: – Perdoe-me o Sr. senador; a que vem isto agora?

O SR. D. MANOEL: – Vem para o fim que já declarei, que não falo senão esta vez, mas que se porventura o precedente estabelecido pelo Sr. vice-presidente, de que o orador, não sendo interrompido pelo presidente da casa, querendo todavia interromper-se a si mesmo para dar com isto uma prova de deferência ao governo, perde a sua vez de falar, for aprovado por S. Ex^a. e pelo Senado, então assevere a V. Ex^a., ao Senado, e a todos os ministros da coroa, que quando estiver falando jamais me importarei que se me diga – está aí o ministro que vem assistir à discussão do orçamento, ou de qualquer proposta, já deu a hora para a qual foi convidado a vir ao Senado; – se o meu discurso tiver de ser longo pela sua matéria, falarei até o fim da sessão se for preciso. Faço esta declaração para que não se diga que por ser oposicionista deixo de ter para com o governo aquela deferência que lhe é devida.

O SR. PRESIDENTE: – Em casos tais procederei da maneira que acabei de dizer: hei de perguntar ao orador se o seu discurso tem de se limitar a pouco; se ele me disser que sim, o deixarei continuar; se porém me disser que tem ainda muitas observações a fazer, hei de interrompê-lo, conservando-lhe a palavra para concluir o seu discurso.

O SR. MELLO MATOS (Vice-Presidente): – Em ocasião mais própria

responderei à injusta argüição que acaba de fazer-me o Sr. senador. Hei de mostrar-lhe que não é possível dispor como quiser da cadeira da presidência.

O SR. D. MANOEL: – Pois pretendo eu ter a presidência do Senado à minha disposição? Esta não está má!

O SR. PRESIDENTE: – Eu já disse que isto era fora da ordem; mas o Sr. senador declarou que se tinha ocupado deste objeto para mostrar qual o procedimento que teria daqui em diante.

O SR. MELLO MATOS (Vice-Presidente): – Há de querer tudo por força!

O SR. D. MANOEL: – Qual força nem pela força! Se eu citei até o precedente estabelecido pelo Sr. presidente, como quero levar à força o Senado ou a cadeira da presidência? Eu aqui procuro levar as cousas à força, mas é à força do raciocínio, porque discuto; o que não quero é que ninguém me imponha a sua vontade, e me diga: tenho dito, há de ser assim.

O SR. MELLO MATOS (Vice-Presidente): – Nem V. Ex^a. pode impor a sua vontade aos outros.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao Sr. senador que se cinja à matéria em discussão; o mais seria tirar a força moral censurar as decisões da presidência, em tais casos o que cumpre fazer é apelar.

O SR. D. MANOEL: – Nunca apelei em nenhuma das câmaras de qualquer decisão da presidência, por mais injusta que me parecesse, e muito menos apelarei agora; faço as minhas observações para que o Sr. presidente em sua sabedoria altere a decisão tomada, se julgar conveniente.

Agora, Sr. presidente, vou ter a honra, como disse, de tomar na devida consideração as reflexões que o meu ilustrado amigo, o Sr. senador por Maranhão, fez ontem ao discurso que proferi na sessão de sábado, sobre a proposição que se discute.

O meu nobre amigo tendo tido a bondade de fazer-me alguns elogios que não mereço, reconheceu que eu devia ter o amor que consagro ao torrão em que nasci, e advogar a causa de minha província, o que até não se me podia levar a mal que me exprimisse com algum calor, com alguma energia quando sustentava os seus direitos.

O meu nobre amigo foi tão generoso, foi mesmo tão justiceiro, como é sempre, que confessou que era possível que estivesse em erro, que não pedia ao senado favores, que se o Senado em sua sabedoria entendesse que o município da Carolina devia continuar

a fazer parte da província de Goiás, não adotassem a proposição da câmara dos Srs. deputados, que se pelo contrário entendesse que esse município devia ser anexado à província do Maranhão, votasse pela proposição. Nada há aqui, senhores, senão digno de maior louvor e elogio, nada há aqui senão próprio de um membro desta casa tão conspícuo como é o meu nobre amigo, a quem eu por vezes tenho dito que o tomo por modelo; e Oxalá que eu seguisse sempre as suas pisadas, porque então gozaria no meu país do mesmo nome que tão merecidamente goza o meu nobre amigo.

Mas, Sr. presidente, provou o meu nobre amigo a necessidade e a utilidade de se separar o município da Carolina da província de Goiás, e anexá-lo à do Maranhão, revogando-se a lei de 25 de outubro de 1831? Tem-se proferido na casa esta proposição; mas nem o meu nobre amigo, nem a ilustre comissão, nem mesmo o Sr. senador pela província da Bahia, que ontem falou em último lugar, conseguiram demonstrar a necessidade e utilidade da medida para assim coonestar-se a revogação da lei que tem vigorado por espaço de 23 anos.

Senhores, perguntarei eu, em que consiste a utilidade da medida? A nobre comissão no seu preâmbulo diz que basta olhar-se para a carta geográfica para conhecer-se a necessidade e utilidade de separar-se o município da Carolina, e anexá-lo ao Maranhão, acrescentando mais que só a distância que há da Carolina a Goiás, e da Carolina ao Maranhão, seria bastante para justificar a proposição que se discute.

Ora, senhores, a razão de ser um município mais ou menos distante da capital da província pode ser por si só motivo suficiente para desanexá-lo dessa província, e anexá-lo a outra? O corpo legislativo até agora não tem seguido este sistema; o Senado sabe que raras vezes se tem dado essas separações. Mas, senhores, qual é a utilidade de unir-se a Carolina ao Maranhão? Será pelo lado do comércio? Eu devo ponderar ao Senado que a Carolina tem muito pouco comércio com o Maranhão; nem o pode ter por ora, porque esse município está ainda em começo: manda para Pastos Bons no Maranhão algum gado; tem algum comércio com o Pará, que é para onde manda couros, trazendo em retorno algum vinho e fazendas secas, isto em ponto pequeno, porque o Senado sabe que o município da Carolina está ainda pouco povoado. De mais a mais, senhores, a Carolina tem algum comércio com o município do Porto Imperial, aonde se embarca na vinda para Goiás, e na ida para a Carolina. Portanto,

pelo lado do comércio não há nenhuma utilidade em que a Carolina seja desligada de Goiás e anexada ao Maranhão.

Mas, Sr. presidente, suponhamos que a Carolina tem todo o comércio com o Maranhão; pergunto, não pode continuar este comércio estando a Carolina separada do Maranhão? Quem é que tolhe aos habitantes da Carolina de levarem o seu gado a Pastos Bons, e chegarem mesmo ao Itapicuru? Quando alguns municípios de certas províncias estão em mais contato com certos lugares de outras províncias, naturalmente levam os seus efeitos para esses lugares, principalmente quando neles há portos de mar, etc.: é o que faz a Carolina, que manda algum gado para o Maranhão, ou os habitantes desta província o vão buscar àquela vila.

Quando os habitantes da Carolina precisam de algum vinho ou de alguma fazenda seca mandam os seus gêneros ao Pará, aproveitando o tempo das menções para a navegação do rio; nem é preciso essa continuada navegação de que falou o meu nobre amigo, porque o município da Carolina por ora ainda não tem necessidade de entreter um comércio diário com província alguma; esse município há de ser alguma cousa no futuro, talvez mesmo seja necessário criar-se ali uma província, mas isto é para época remota e não para agora.

Ora, o meu nobre amigo fundou-se em um argumento que não me parece procedente. Tinha eu dito que um ex-presidente de Goiás quando empreendeu a viagem longa e perigosa de ir à Carolina, porque julgou que era do seu dever percorrer todos os pontos da província que administrava, e principalmente levar a ordem e a paz ao município da Carolina, que tinha sido invadido pelos balaíos do Maranhão, viajou por mar e por terra seguramente 1.000 léguas; mas note o nobre senador que o meu irmão aproveitou o ensejo para visitar todos os municípios do norte da província, desde a Cidade de Goiás até à Carolina; então foi pelas vilas de Pilar, Jaraguá, Traíras, S. José de Tocantins, Cavalcanti, Arroios, Conceição, Natividade, Carmo e Porto imperial, etc., e foi com este rodeio que ele se viu obrigado a fazer uma viagem talvez de mais de 1.000 léguas. Observe-se porém que meu irmão embarcou no município do Porto Imperial, e foi pelo rio daí à Carolina, que são 80 a 90 ou 100, léguas; e o Senado sabe que há ocasiões que esta viagem se faz comodamente em 3 dias, e ainda em menos tempo quando os rios estão cheios.

Eis a razão por que meu irmão teve de andar mais de mil

léguas. Demais, senhores, meu irmão podia ter feito uma viagem muito mais curta indo pela estrada chamada do sertão de Amaro Leite; mas não, ele foi por uma estrada e veio por outra porque quis percorrer todos os pontos da província. Já vê pois o meu nobre amigo que não há essa distância tão grande como se diz, e que se eu trouxe a circunstância da viagem de meu irmão foi para mostrar o interesse que ele tinha e ainda tem pela província em que nasceu; desejando ao mesmo tempo dar uma prova de gratidão ao governo de então que o honrou com a nomeação de presidente dessa província, não se poupando a trabalhos, fadigas e até sacrifícios para bem servir ao país.

E note-se, deixou de vir à câmara de propósito nesse ano para poder empreender essa viagem arriscada, abandonando os cômodos e divertimentos do Rio de Janeiro, tendo só em vista cumprir o seu dever. Repito, não há essa distância imensa de Goiás à Carolina, há apenas talvez 200 léguas pouco mais ou menos, 100 por terra e 100 por mar. Reflita-se que a distância da capital do império à província de Goiás é de 240 léguas; entretanto eu creio que essa província vai vivendo, e que os recursos tênues de que dispõe são aproveitados, e não sofre muito por essa grande distância em que se acha da corte. Não é portanto, senhores, razão suficiente o dizer-se que um município se acha muito remoto da capital da província para esta circunstância determinar a sua separação e anexação a outra província.

O meu nobre amigo parece que reparou um pouco na expressão de que me servi, de que a Carolina pertencendo ao Maranhão seria como um país estrangeiro: vê-se que esta expressão deve ser entendida em termos hábeis; quis dizer com isto que a Carolina pouco pode esperar do Maranhão, que tem muito em que cuidar; os seus municípios mais antigos, e que sempre lhe pertenceram, hão de merecer mais desvelos dos maranhenses do que o novo município. Ora, senhores, depois do interesse que os goianos têm mostrado pelo município da Carolina, depois dos benefícios que esse município tem recebido de Goiás, tanto quanto a província pode fazer, depois que pela primeira vez um goiano, presidente da província, foi visitar esse lugar, aonde se demorou bastante tempo, para levar-lhe a paz, a ordem e dar direção ao serviço, não parece uma ingratidão querer-se arrancar o município da Carolina a Goiás para anexá-lo a outra província? Agora que ele está em andamento regular, agora que principia a prosperar é que vos faz conta o município da Carolina? Depois, senhores, uma medida tão parcial!... É só Goiás que deve

ser privado de um seu município!... É só o Maranhão que deve ser sempre contemplado na divisão das províncias!... Há dois anos o Turiaçu, agora a Carolina, e para o ano não sei o que será!... Estou persuadido que ainda há de querer um pedaço de alguma outra provincial!

O meu nobre amigo tornou a falar no quilombo que existia no Turiaçu, o que foi destruído depois que este lugar passou a pertencer ao Maranhão. Esta proposição do meu nobre amigo é por sem dúvida uma censura acre feita aos presidentes do Pará...

O SR. COSTA FERREIRA: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – ...que nunca cuidaram de acabar um quilombo de meia dúzia de escravos...

O SR. COSTA FERREIRA: – De meia dúzia!

O SR. D. MANOEL: – ...ou de 100 escravos. Quando o governo quis penetrar nas matas de Jacuípe, quem se lhe opôs? Pois um quilombo pode ser invencível? Quando o governo quisesse podia dizer: "Amanhã marchem 200 praças, por exemplo, bem municidas e comandadas por um oficial de confiança para acabar com aquele quilombo." Quem resistiria a isto, senhores? É por conseguinte a proposição do meu nobre amigo apenas uma forte censura aos presidentes do Pará, que por tantos anos consentiram que existisse no Turiaçu um quilombo ameaçando a propriedade dos fazendeiros que ali moravam; mas isto não é argumento a favor do Maranhão; daqui o que se segue é somente que um presidente do Maranhão mais ativo do que os do Pará acabou com esse quilombo.

O SR. COSTA FERREIRA: – Também pela facilidade de se ir do Maranhão ao Turiaçu, entretanto que do Pará seria preciso levar muitos dias de viagem.

O SR. D. MANOEL: – É justamente o que aconteceu com o município da Carolina; quando houve um presidente de Goiás que se animou a ir àquele lugar, foi com tropas restabelecer ali a ordem. O que não pode fazer o governo quando tem vontade, energia e atividade? Todos diziam a esse presidente: "O que vai você fazer à Carolina? Sofrer incômodos, arriscar a sua vida, e talvez morrer no caminho." E meu irmão, que nunca teve medo de nada, não atendeu a isto, e foi visitar esse lugar, e o caso é que ainda hoje vive, e viverá enquanto o Sr. presidente do conselho não mandar o contrário.

Quais são os outros argumentos que se têm apresentado na casa em favor da proposição que se discute? A nobre comissão diz

que há outras razões que ela omite. Senhores, eu não gosto destas omissões, não gosto que uma comissão, que é encarregada de um trabalho desta ordem, diga no fim do seu parecer – e outras razões que nós omitimos, – e sobretudo quando comparo esse parecer com este outro apresentado pela comissão de estadistas da Câmara dos Srs. Deputados, em o qual não se omitiu coisa alguma. Senhores, o meu nobre amigo deve estar persuadido que o município da Carolina não vai ser anexado ao Maranhão pelos seus olhos bonitos.

O SR. COSTA FERREIRA: – É porque os seus habitantes pedem isso.

O SR. D. MANOEL: – Se tratasse só do meu nobre amigo, esteja certo de que havia de sofrer a pirracinha, não havia de ser atendido, porque também não está nas boas graças do governo, ainda que em verdade não é tão proscrito como eu, que não faço caso desses novos Marios, e os desprezo sobremaneira. Em competência comigo era provável que o negócio fosse decidido a favor do meu nobre amigo, porque não está na posição em que eu estou.

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL: – Eu vou contar ao meu nobre amigo uma história para provar como o governo andou metido neste negócio, e também para provar que não há tal justiça, porque se a causa fosse justa o Sr. ministro do império não faria o que fez na outra câmara, andando de banco em banco pedindo votos com muita instância em favor deste projeto. Sei disto porque me foi contado por alguns Srs. deputados, e a razão é a seguinte: o meu nobre amigo sabe que a pessoa mais particularmente interessada na anexação da Carolina ao Maranhão é um deputado desta província, oficial do gabinete do Sr. ministro do império; mas como há bastantes relações entre o Sr. ministro do império e o seu oficial do gabinete, este naturalmente pediu ao Sr. ministro do império a sua proteção, e o Sr. ministro do império andou agarrando os deputados pedindo-lhes que votassem a favor do projeto, prova de que a coisa não é tão justa, porque se o fosse devia-se deixar à consciência dos deputados o votarem como entendessem. Depois, senhores, o autor do opúsculo sobre a questão de limites entre Goiás e Maranhão veio a esta casa pegar-se com os Srs. senadores membros da comissão, impingindo-lhes o tal opúsculo e parece-me que é o único papel que a comissão leu. O ilustre relator da comissão disse que principiara a ler o opúsculo, mas que o abandonara, porque recebeu que ele o corrompesse, e obrigasse a dar uma opinião favorável ao Maranhão; então pôs de parte o dito opúsculo, e

não sei mesmo se o queimou como um papel, que continha doutrinas subversivas.

Ora, senhores, eu há muito tempo que li o tal opúsculo, que me não corrompeu; hoje estou velho, e por conseguinte posso ler até livros ímpios sem receio de ficar pervertido.

Senhores, se houvesse justiça neste projeto, o Sr. ministro do império não empregaria o meio que empregou, abandoná-lo-ia à discussão, principalmente quando os deputados de Goiás não estavam em circunstâncias de conseguir votos contra ele, isto é, não tinham relações nem a influência precisa para poderem conseguir uma votação contrária ao projeto.

Mas disse-se também na casa: "Quem faz caso de títulos quando se trata de divisões de províncias? A constituição cometeria um absurdo se nestas divisões atendesse a outra coisa que não fosse a conveniência das províncias." Pois, senhores, uma província que possui um município por espaço de 23 anos em virtude de uma lei não tem um direito a esse município, e não é preciso que hajam razões muito poderosas para que essa lei se revogue, e para que essa província fique privada de tal município? E disse-nos aqui um nobre senador: "Quais títulos! Não me importo com títulos!" E eu pergunto ao nobre senador, o que é que ele provou com o seu discurso? Porventura demonstrou a necessidade de se revogar a lei, que é o título a que me refiro? Falou-nos em divisão de província, falou-nos em títulos, mas nada disse relativamente à necessidade desta medida, e entretanto concluiu votando pela proposição! Sr. presidente, quando as questões se estudam, quando os documentos se examinam, aparece um parecer como este que foi apresentado pela comissão de estatística da outra câmara, o qual eu queria ler ao Senado, mas não o faço para não cansar a sua atenção.

É a análise a mais minuciosa de todos os documentos que existem relativamente à questão de limites entre Maranhão e Goiás; e feita por quem, senhores? Pelo Sr. coronel José Joaquim Machado de Oliveira, homem que quando se encarrega de qualquer trabalho é para dar conta dele da maneira a mais satisfatória e completa, homem que parece que só vive para o trabalho e para estudo, homem que tendo visto, como ele disse no preâmbulo de seu parecer, dois volumosos maços de documentos concernentes a esta questão, examinou todos esses papéis, e depois do exame mais acurado e atento fez o parecer que tenho na mão. Não lerei todo esse parecer, senhores, mas não posso furtar-me ao dever de ler as suas conclusões, e

de pedir aos Srs. taquígrafos que as transcrevam para que apareçam no *Jornal do Commercio*.

"A comissão de estatística em resultado de tão longo e meditado exame, e cuja descrição sucinta acaba de apresentar a esta augusta câmara, propõe-se desde já a emitir seu juízo acerca da questão vertente passando-se depois a fundamentar esse juízo sobre a opinião que forma das alegações por parte da província do Maranhão comparativamente com as razões expostas pela de Goiás."

"Parece pois à comissão que se deve recomendar ao governo a estrita e literal observância do decreto de 25 de outubro de 1831, que criou a vila da Carolina na província de Goiás, na parte que determina os limites que foram dados à mesma vila, e que para de uma vez pôr-se termo às dúvidas e desinteligência que têm suscitado a questão de limites existentes entre essa província e a do Maranhão, e do que têm provindo graves conflitos e embaraços às autoridades e aos habitantes do território em que se dá semelhante questão, parece de necessidade que o mesmo governo disponha quanto antes que a linha que naquele território determina os limites de uma e outra província seja bem discriminada e reconhecida por ambos, e de modo tal que possa evitar futuras contestações."

"Funda-se a comissão neste parecer não só pelas razões incontrovertidas que são apresentadas por parte da província de Goiás, e que ficam expedidas no lugar competente, como pelas que se podem deduzir das refutações às alegações mais sobressalentes que são feitas por parte do Maranhão, e que a comissão passa a apresentá-las."

A primeira é, pelo que parece, a mais valiosa alegação que há por parte do Maranhão em sustentação do pretendido direito sobre o território em questão, a demarcação de limites e que aí se procedeu em 1816, e que por mais de uma vez se tem tratado neste parecer. Ela em verdade seria decisiva em semelhante questão e a favor do Maranhão, se ordenando o governo essa demarcação não lhe impusesse a cláusula expressa de, depois da mesma demarcação concluída, subir ao governo para receber a real sanção e aprovação; e sabendo-se, ou pelo menos não constando de ato algum governativo que fosse posterior à demarcação, que não houve essa sanção e aprovação da parte do poder real, claro está que a mesma demarcação, por mais revestida que fosse de autenticidade em seu processo, ficava de nenhum efeito, e virtualmente improcedente.

"Consiste a 2ª alegação em que por 10 anos (de 1828 a 1838), a jurisdição civil, policial, eleitoral e militar fora no 3º distrito (a

ribeira da Farinha) do termo da Chapada exercida por parte do Maranhão, sem que houvesse objeção alguma da parte de Goiás. Dado mesmo que houvesse essa jurisdição em todo esse espaço de tempo, o que é apenas certificado pelas atas da câmara municipal da Chapada, que nesta questão se apresenta nimamente interessada na incorporação daquele território ao seu termo; jurisdição cuja existência parece ser equívoca, à face da informação que deu ao governo o presidente de Goiás em seu ofício de 18 de março de 1835, inserto no maço referido a esta província, e que, quando mesmo a houvesse, não poderia ser senão efeito da ignorância em que se fazia permanecer os habitantes daquela ribeira, a respeito da invalidade da demarcação de 1816, por falta da confirmação do soberano; essa jurisdição pois, se a houve, só foi exercida no 3ª distrito do termo da Chapada, que começa na margem direita do rio da Farinha, e vai ao norte terminar na cachoeira de Santo Antonio, distrito que forma uma parte do território em questão.

“O mais essencial da 3ª alegação é que da assembléia legislativa do Maranhão tinham emanado os atos de 29 de abril de 1835, e de 8 de maio do mesmo ano, designando o território que se compreendia no termo do Riachão; mas, além de que esses atos são nulos e de nenhum efeito em presença do decreto de 25 de outubro de 1831, que criou a vila da Carolina (e por esta circunstância a comissão julga que a esta augusta câmara cumpre tomar conhecimento desses atos, e proceder a respeito conforme for de justiça), nunca se deve legislar sobre tais objetos guiando-se pelas noções vagas e incertas que se podem colher de descrições geográficas, porque ordinariamente são inexatas, principalmente as que dizem respeito ao nosso país.”

Também se alega que, sendo aquele território muito remoto e distante da ação governativa de Goiás, serve ele muitas vezes de refúgio a revoltosos e malfeitores que dali vêm impunemente cometer depredações no de Maranhão; e que ali se foram acoitar mais de 800 rebeldes depois da derrota da última revolta dessa província. O primeiro inconveniente alegado há de sempre subsistir, qualquer que seja a província a cuja jurisdição pertencer o território em questão; e isso mais porque a sua despovoação, e os meios de subsistência que oferecem as suas extensas matas e rios, proporcionam aos trãsfugas um refúgio seguro e providente, do que a distância a que se acha das capitais das duas províncias; e quanto ao segundo ponto, parece que fica refutado com o próprio documento sob nº 7 por parte

do Maranhão, informando ao presidente desta província que o de Goiás tinha nessa ocasião vindo à Carolina, não só para tomar medidas contra os revoltosos que se haviam ali acolhido, como revalidar a jurisdição governativa que tinha sobre aquele território.

"Não apresentando as demais alegações argumento sequer plausível para poder objetá-las, e além disso, indo já mui longo este parecer, a comissão deixa de prosseguir-lo; recomendando ultimamente que para a melhor elucidação e apreciação desta tão altercada questão, e a não se julgar conveniente a opinião da comissão, se institua um novo exame comparativo sobre os diferentes papéis desta questão, e por uma comissão especial; porque a comissão de estatística, não confiando muito da própria opinião, só deseja que esta augusta câmara se decida pela verdade e justiça.

"Paço da Câmara dos Deputados, 23 de março de 1845. – José Joaquim Machado de Oliveira – G. J. Rodrigues dos Santos – Antônio Thomaz de Godoy."

Eis, senhores, a conclusão deste parecer luminoso que foi dado depois de longo e meditado exame, como disse a comissão de estatística composta dos Srs. coronel Machado de Oliveira, Dr. Gabriel Rodrigues dos Santos, e Dr. Antonio Thomaz de Godoy, homens filhos de províncias diferentes, que não têm relações particulares nem com o Maranhão nem com Goiás. À vista deste parecer, o que cumpria, senhores? Era conservar as coisas no *status quo*, mas um homem tenaz, um homem que há muito projeta reunir o município da Carolina ao Maranhão não dormia, e agora que tem o apoio especial do Sr. ministro do império, a ponto de o obrigar a pedir votos a favor deste projeto, vê realizados os seus desejos.

Não tenho esperança alguma de fazer cair esta proposição; mas, senhores, cumpro o meu dever combatendo-a. Sei que nada consigo, porque, como disse, estou na 1ª linha dessa lista de proscricção que talvez aparecerá brevemente, porque de ordinário quando um governo liberal representativo como o nosso vai morrendo, já se sabe que ou é substituído pelo despotismo, ou pela anarquia; e eu estou persuadido que, qualquer que seja o resultado da morte do governo constitucional, hei de ser proscrito, porque não hei de conformar-me nem com a anarquia nem com o despotismo, se não puder safar-me antes, o que talvez teria feito já se não fosse ter 4 filhos menores, para ouvir de longe o estrondo da queda, como disse um nobre senador que se retirou do Brasil, porque já previa os acontecimentos de 1831, e não queria ser testemunha deles. É um fato da história, e da história

não francesa nem inglesa, e sim da história do Brasil; são os que nós vimos. Eu não os vi, é verdade, porque por minha felicidade não me achava no Brasil nessa época, estava na Europa, mas meu irmão assistiu a tudo, e comportou-se como devia, não abandonando o imortal fundador do império até o momento de embarcar, e indo depois beijar-lhe a mão à bordo da nau inglesa.

A fidelidade tem sido a divisa de meus parentes, e Deus há de permitir que a fidelidade seja sempre a minha divisa e de meus filhos, ainda que sejamos olvidados, desprezados, e até refugiados. Deus há de permitir que eu seja fiel aos juramentos sagrados que por mais de uma vez tenho prestado, de defender a forma de governo que felizmente rege a terra da Santa Cruz.

Senhores, devo ser franco, atualmente o município da Carolina nem pode ser de grande utilidade para o Maranhão, nem também a sua separação causará grande mal a Goiás; porque, como o Senado sabe, é um município composto de muitas terras e muito férteis, mas habitadas por muito pouca gente. Para o futuro esse município há de servir, senão de capital, ao mesmo de parte integrante de uma nova província que necessariamente se há de criar naqueles lugares. Ora, sendo assim, para que revogar-se uma lei que vigorou por espaço de 23 anos?

Para que este afã, este desejo ardente de que esta proposição passe este ano? É porque dizem: “Quem sabe o que virá para o ano?” Eu também digo: “Quem sabe se esta câmara ótica não cairá toda antes de maio?” E Deus queira que ela caia amanhã; sim, porque não é possível que um edifício baseado sobre a corrupção, sobre a imoralidade, possa deixar de cair em breve.

O SR. PRESIDENTE: – Mas a discussão é sobre os limites entre Goiás e Maranhão.

O SR. D. MANOEL: – É um incidente para provar a V. Ex^a. o afã com que alguns homens ou antes um homem trabalha pela adoção desta proposição, apesar de não ser negócio urgente.

Que importava que este negócio ficasse adiado para o ano? Mas não, andou-se na outra câmara pedindo votos de banco em banco, e aqui tem-se preterido por causa deste negócio outros de muito maior importância; por exemplo, a autorização para reformar as secretarias de estado que o governo julga necessária. Entretanto havemos de ter necessariamente prorrogação por causa desta proposição, cuja discussão tem demorado outros objetos que estão na ordem do dia.

O SR. COSTA FERREIRA: – Que interesse terá esse deputado em que passe esta medida?

O SR. D. MANOEL: – Eu lhe digo. O maior interesse que tem um deputado (digo deputado e não senador, porque este já não precisa de votos), o maior interesse que tem um deputado na sua província é passar nela por homem influente e poderoso. Eu desejava ver as cartas que se hão de escrever, talvez hoje mesmo ou amanhã, para irem no vapor; porventura se há de dizer para o Maranhão que foram os nobres senadores por aquela província a causa de passar esta medida, mormente os meus nobres amigos que entram na lista da proscricção; o nobre senador (o Sr. Viveiros) não é proscrito, mas não obstante talvez não seja mencionado. Há de se mandar dizer para o Maranhão: “vejam quanto eu pude fazer; até consegui que um ministro andasse pedindo votos aos deputados, e que no Senado se preterisse a discussão de objetos importantíssimos para se tratar do negócio da vila da Carolina.”

Quem não quer passar na sua província por homem influente? Quando se está nesta casa e pode-se dizer: “O governo não me há de tirar esta cadeira na futura eleição” ainda bem, mas quando se diz: “Se eu não andar direitinho, adeus Câmara dos Deputados;” o caso é outro. E a pechincha não é má; está demonstrado que é coisa boa, e a prova é o que se faz para obter a tal posto.

Um deputado quer fazer acreditar em sua província que tem tudo aqui na mão, câmaras e governo; e para isso o que não é capaz de fazer? “Pois esse maranhense é homem tão poderoso? Dizem os seus patrícios. Conserve-se na câmara para continuar a fazer desses favores e outros, que eu não pilho, meus senhores. Nem quero pilhar, porque não quero favores do governo atual. De qualquer outro, se, por exemplo o meu nobre amigo pelo Maranhão estivesse no ministério, não digo que não procurasse obter favores para as minhas províncias, Rio Grande do Norte e Goiás; mas ao atual! Mais fácil me será morrer do que abaixar-me pedir-lhe o menor favor.

E qual o resultado deste meu procedimento? É que a proposição há de passar; as províncias pelas quais mais me interesse, posto que eu me interesse por todas, Goiás e Rio Grande do Norte, hão de sofrer; porque o ministério atual é de pirraças e pirracinhas; e, como não pode comigo, e está demonstrando evidentemente como Deus me colocou na posição de poder arrostar todas as iras dos ministros, vão procurar Goiás e Rio Grande do Norte, porque sabem que o meu

coração sempre grato há de sentir profundamente os males que sofrerem essas províncias.

Creio que o meu nobre amigo já reconhece a razão de interesse que move esse Sr. deputado pelo Maranhão: não é interesse particular sobre o município da Carolina, mas é o interesse de que fala La Rochefoucault em suas máximas. Não é para ter mais meia dúzia de patacas na algibeira, não é mesmo para arranjar um empregozinho; é o interesse de fazer acreditar na sua província que é pessoa importante e influente.

Quando o meu nobre amigo fala nesta casa, por que é movido? Não será também pelo amor da glória? Certamente. Pois não nos lisonjeamos que os nossos concidadãos digam de nós: "É um digno representante da nação?" Isto é uma bela recompensa dos nossos serviços.

E, Sr. presidente, falo de mim próprio; que outra recompensa almejo eu com os meus esforços na tribuna se não um nome no país? Eu, que quase todos os dias combato o ministério e que hei de combatê-lo até o último dia, e só hei de meter a espada na bainha no dia do encerramento, que posso esperar deste ministério? Só espero do país a coisa que mais anhele, quero dizer, um nome, uma reputação, e essa estima que mais que muito lisonjeia a um representante da nação, e que é um estímulo para as maiores ações, inclusivamente a perda da vida.

O que tenho eu obtido para as minhas províncias? Nada. Mas eu devo cumprir o meu dever sem me importar com as conseqüências; é o caso do provérbio francês muito conhecido "faz o que deves, aconteça o que acontecer."

Mas, repito, nem o meu interesse, nem o interesse dos meus amigos posso eu advogar, porque o país sabe que um opositor quer dizer um homem proscrito. Proscrição honrosa, porque a mesma história moderna ainda consagra páginas brilhantes a Aristides, proscrito pelas suas virtudes e pelo seu amor à pátria.

A constituição, Sr. presidente, na divisão das províncias não teve em vista senão o bem estar delas; não há proposição mais verdadeira. O que devem fazer aqueles que assim pensam, e principalmente os que se dão ao estudo dos negócios do país? É apresentar ao corpo legislativo um projeto de divisão de províncias atendendo unicamente ao bem estar delas, aos cômodos dos povos. É o que se tem feito? Quando se fala em divisão de certas províncias todos os seus representantes se levantam contra tal medida.

Na Câmara dos Srs. Deputados há onze anos que se clama pela anexação do Bananal à província do Rio de Janeiro, isto é, há onze anos que os deputados pelo Rio de Janeiro trabalham com o maior afinco para anexar ao Rio de Janeiro o Bananal; e o que tem acontecido? Este projeto tem entrado em discussão por diversas vezes, vários pareceres de comissão têm sido apresentados, e tem havido adiamentos sobre adiamentos, como ainda há pouco aconteceu, sendo o projeto adiado de novo, porque a Câmara dos Srs. Deputados entendeu que essas medidas parciais de nada valem, que quando o poder legislativo tratar de uma nova divisão de províncias é que se deve tomar em consideração este projeto e outros que existem a respeito de separação de territórios de umas províncias para se anexarem a outras.

É assim que se está procedendo a respeito de Goiás? Não se lhe quer tirar a Carolina para anexá-la ao Maranhão? Não se vê nisto uma medida parcial?

Entretanto, vede o que os deputados pelo Rio de Janeiro disseram naquela câmara: “Nada mais justo do que o Bananal pertencer ao Rio de Janeiro;” mas os deputados de S. Paulo fizeram liga com os da Rússia e outros mais; e o caso é que passou o adiamento do projeto; porque, Sr. presidente? Pela influência da deputação por S. Paulo, que não tem só uma voz nem duas, tem vozes quase todas eloqüentes, quando o pobre Goiás tem apenas duas vozes que não estão habituadas às práticas parlamentares, ao uso da tribuna.

Quanto é desigual portanto a representação nacional? Sr. presidente, não se pode ser representante de uma província pequena. Não é porque nós não sejamos iguais; todos sabem que o senador do Rio Grande do Norte ou de Goiás, é como o de Minas, Maranhão, Bahia, etc.; mas é a influência do número de representantes. Quem nesta casa poderá por exemplo com a Rússia se ela toda se unir? Quem pode na Câmara dos Deputados com a Rússia quando ela se dá as mãos? E sempre está de mãos dadas...

O SR. FERNANDES CHAVES: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – É uma verdadeira maçonaria, em que existe completa solidariedade.

Não ser eu senador por Minas! Muito invejo a sorte de V. Ex^a. (ao Sr. Mendes dos Santos) e a dos outros meus nobres colegas por aquela província, não porque não tenha a maior honra de ser senador pelo Rio Grande do Norte, mas porque não lhe posso fazer os benefícios que desejo, por achar-me só nesta casa.

Ora, se esta questão fosse, por exemplo, entre S. Paulo e Minas, quantas espadas não estavam desembainhadas para cortar em tiras o projeto em que porventura os paulistas ousassem tirar sequer um palmo de terra da província de Minas? Quantos textos não seriam citados pelo nobre senador por Minas sobre este objeto, quantos jurisconsultos antigos e modernos, quantas leis do Digesto não seriam trazidas para a discussão? Que belas passagens do padre Antonio Vieira não seriam repetidas para provar a justiça da província de Minas?!

Mas por que o meu nobre amigo não me dá de socorrer nesta conjuntura? Porque não há de expender alguns textos, dos que têm, contra este projeto? Por que não supõe que a Carolina é arrancada à Rússia do Brasil?

O SR. MENDES DOS SANTOS: – O Maranhão é que é a Rússia.

O SR. D. MANOEL: – Só uma voz contra este projeto, e tantas a favor dele! Achei-me só nesta discussão, pobre Goiás! Aqueles mesmos que me podiam prestar valioso socorro, e que sempre me têm socorrido nas ocasiões em que desfaleço, são neste momento contra mim!

Até, senhores, o meu nobre amigo, que é sempre generoso para comigo, é hoje contra mim. Mas não lhe posso levar a mal o seu procedimento; estou convencido que o meu nobre amigo se persuade que o Maranhão tem incontestável direito ao município da Carolina.

No seu discurso o nobre senador deu-me mais uma prova de sua bondade, pela maneira por que se dignou tratar-me, e até pelo pouco esforço que fez em favor do projeto. Estou persuadido que tudo isso foi em atenção à amizade que felizmente me prende a S. Ex^a., amizade que me parece jamais se romperá enquanto vivermos, porque entre nós há muitos pontos de contato; e, Sr. presidente, para mim seria um dia de luto, um dia de grande dor aquele em que a discussão me separasse de um amigo com o qual sinto não ter há mais tempo cultivado as relações que verdadeiramente principiaram a estreitar-se desde que tive a honra de tomar assento nesta casa.

Vou terminar, Sr. presidente, não quero protelar esta discussão, acaba de dar meio dia e creio que o Sr. ministro do império, já se acha na casa.

O SR. PRESIDENTE: – Ainda não tive notícia disso.

O SR. D. MANOEL: – Então direi mais alguma coisa.

É portanto claro, à vista do que tenho dito, que o direito está da parte de Goiás, fundado na lei de 25 de outubro de 1831. É também

claro que nesta casa ainda não houve a menor prova da necessidade e utilidade de anexar-se ao Maranhão o município da Carolina. É também claro que o Maranhão nenhum benefício pode fazer àquele município, à vista do estado de decadência em que se acha, decadência pintada pelo meu nobre amigo com cores um pouco carregadas.

UMA VOZ: – Não são carregadas.

O SR. D. MANOEL: – Ainda melhor, com cores verdadeiras. Não estou persuadido que o município da Carolina possa levantar o Maranhão do abatimento em que se acha.

Mas, Sr. presidente, o que também está provado é que nós procedemos com parcialidade, e parcialidade digna de algum reparo, a respeito das províncias pequenas. Ninguém se atreve a bulir na Bahia, em Pernambuco, Minas, etc., por mais que se clame pela separação de certos territórios dessas províncias, tudo isso é abafado pela influência, pelo poder dos representantes delas; e quando aparece algum projeto, como esse de que há pouco fiz menção, separando o Bananal de S. Paulo, os adiamentos conseguem demorá-lo por espaço de 11 anos.

Isso o que prova, senhores? Prova justiça, imparcialidade, interesse pelo bem das províncias? Isso o que prova, senhores, é o quanto pode nestas casas o empenho e a influência pessoal dos membros dela; isso o que prova é a conveniência e a vantagem de ser ministerial. Eu direi a todos os meus amigos: "Sede ministeriais." Direi como o nobre senador por Pernambuco: "Se quereis conseguir algum benefício para a vossa província, sede ministerial." E o mesmo aconselharei ao meu nobre amigo senador pelo Maranhão, e até acrescento que seja ministerial *quand meme*.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sou ministerial.

O SR. D. MANOEL: – Mas não é *quand meme*.

É verdade que o meu nobre amigo pode responder-me: "Se eu seguir o vosso conselho, não poderei converter-vos?" Oxalá que o meu nobre amigo se encarregasse disso, Oxalá que ele pudesse convencer-me; e quem sabe, talvez o conseguisse pela amizade e respeito que lhe tributo. Se o nobre senador, com a sabedoria de que é dotado, procurasse convencer-me que os interesses públicos exigiam que eu fosse ministerial; acaso supõe que eu não me converteria? Pois supõe-me um pecador tão impenitente, tão calejado no pecado?

O meu nobre amigo não procede senão por esse modo, estou que a sua ilustração havia de achar recursos para mostrar-me que devia deixar esta carreira em que estou para seguir outra; era a carreira

dos gozos, dos favores, dos prazeres, das considerações, das atenções, e não esta cheia de espinhos que me obriga a tantos trabalhos.

Deus sabe como tenho ainda saúde, como vivo, como posso alçar a voz nesta casa, privado das graças dos ministros.

Sr. presidente, se eu fora ministerial esta proposição não passava! Causou este dito uma impressão terrível a um nobre senador; ontem respondendo-se mostrou-se maravilhado, perguntou como era isso. Mal sabia o nobre senador ou não se recordava de que se tinha dito que na Câmara dos Deputados um ministro andara de banco em banco pedindo que se votasse pelo projeto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É falso.

O SR. D. MANOEL: – É exato.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não falou a ninguém.

O SR. D. MANOEL: – É falso, porque eu acredito muito nas pessoas que me informaram.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Pois eu não acredito nada dessa informação. O meu colega disse que era falso.

O SR. D. MANOEL: – Ah! o seu colega... Então não acredito...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Também eu não acredito no que está dizendo.

O SR. D. MANOEL: – Pois não acredite. Cuida alguém que eu falo para o Sr. ministro? Falo para os meus colegas, para o país.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL: – Aqui não era preciso falar a ninguém, não era preciso fazer o menor esforço. Que novidade nos dá o Sr. ministro!

Sr. presidente, eu obedeço à recomendação que V. Ex^a. me fez há pouco; eu disse que não falava mais sobre esta matéria ainda que V. Ex^a. me continuasse a palavra. Tenho cumprido o meu dever como filho de Goiás, e não posso ser responsável pelo resultado da votação do Senado.

Julga-se a matéria discutida e é aprovada para subir à sanção imperial.

Consta achar-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios do império, é introduzido com as formalidades do estilo.

Continua a 2^a discussão, adiada pela hora na antecedente sessão, da proposta do poder executivo e emendas da Câmara dos Deputados

marcando a despesa e orçamento a receita para o ano de 1855 e 1856 no art. 2º e seus parágrafos.

O SR. VERGUEIRO: – Continuarei o discurso de sábado, que interrompi por estar a hora muito adiantada.

Eu tenho reconhecido a vantagem incontestável que tem a colonização espontânea sobre a subsidiada, porém observei que a espontânea não está em nosso poder, está na vontade dos emigrantes, que por isso era necessário procurar os meios de influir sobre essa vontade, e que não havia outros meios para isso senão fazer alguma despesa, acompanhando também este meio com o da ilustração, isto é, fazendo convencer a esses homens da utilidade que tiram em vir para o nosso país.

Observei que a marcha mais conveniente a seguir era subsidiar os primeiros emigrantes para que viessem para o país, e daqui informassem seus compatriotas convidando-os a vir também. A par disto sustentei eu uma proposição, e chamo ainda outra vez a atenção do Senado e do governo para este problema que ela envolve, e que eu me propus a resolver: – se é mais útil povoar as terras devolutas ou repovoar as que estão mal povoadas.

Se eu falo ainda nisto é pela grandíssima importância que dou a esta questão, questão de um peso imenso, de grandíssimas vantagens. Parece-me que é incontestável que é de utilidade muito patente, muito visível, preferir a repopulação do que estar mal povoado, a espalhar pelos desertos os emigrantes que não de vir; não só se aproveita mais ou se tira um resultado mais pronto, mais imediato, como também condensa-se a população, e a civilização pode-se desenvolver com muito maior facilidade. Tenho para mim que os homens são como os diamantes, não se pulem senão quando se roçam uns aos outros; a civilização progride nas grandes reuniões, na condensação da população. Portanto não só resultam grandíssimos proveitos à nossa principal indústria, que é a agricultura, como também resultam grandes proveitos à civilização. Ora, concorrendo estas duas vantagens não se deverá preferir a repopulação do que estar mal povoado?

Mas dizem-nos: há de vir emigração quando houver terras medidas e demarcadas para comprar, que para isso é que se vão medir. Pois não há tantas terras postas à venda? Quem as quiser comprar é só apresentar-se com dinheiro, e talvez se vendam mais baratas do que as terras devolutas, e ainda com a vantagem de se poderem mais facilmente cultivar, porque ao menos já há caminho,

ainda que maus, para se chegar a elas. Se houver dedicação, fazer estradas não é coisa muito dificultosa; mas é fado do Brasil que nele só se quer o sublime, não se quer o que é fácil e ordinário: agora trata-se de estradas de ferro, ninguém quer senão estradas de ferro.

Pois, senhores, quando se não possam fazer de ferro, façam-se de carro, é já um melhoramento muito avantajado! Porém não, repito, isso não se quer. Ainda se consultassem os verdadeiros interesses do país não seria isso tão mau; mas conceber estradas e sujeitar a um projeto de hoje três ou quatro gerações... Parece-me que quando o governo pensar seriamente nisso há de ter algum remorso pelas conseqüências. Mas enfim vamos só ao sublime; isto é já defeito velho. Qual é a indústria que se promoveu no Brasil criando-se uma academia para ela? Criou-se só a academia das Belas Artes. Não havia ferreiros, nem carpinteiros; mas fez-se uma academia de Belas Artes.

Houve um tempo em que se pretendeu olhar de algum modo para isso, foi em 1831; aproveitou-se por fim um seminário que tinha sido instituído pelos fiéis com esmolos, tomou-se conta dele, a casa estava arruinada, beneficiou-se etc., para recolher ali pobres que se educassem em escolas de geometria aplicada às artes e aprendessem ofícios. Porém passado algum tempo tinha-se trabalhado só na reforma do patrimônio e da casa; disse-se: "nada, isto não está bom, pode servir para a educação clássica da mocidade"; o que estava destinado para os pobres foi para os ricos; converteu-se em estabelecimento para a alta educação. É uma instituição muito útil, mas trago isso para mostrar que à vista da escola por onde se caminha não se quer subir gradualmente, e sim por saltos.

Voltando à questão, não sei o que se tenha de argüir contra o que eu disse; vejo que o nobre ministro está disposto a admitir também o meio que propus, a admitir a colonização de qualquer modo, e que não há de ficar de braços cruzados. Mas cruzados estão há muito tempo, já seus antecessores o fizeram. Há muito tempo que se reconhece a necessidade da colonização, e o que se tem feito? Eu nada vi; a não ser alguma coisa em que tive parte nada mais se fez. Em 1846 tratou o governo comigo uma importação de colonos, tendo convidado todos os lavradores do Brasil. Expediram-se ordens aos diversos presidentes para convidarem-os; só eu me apresentei. Depois pedi recursos para levar essa empresa mais adiante, então não se me disse nem sim nem não, quatro requerimentos ficaram na poeira da secretaria sem se me responder, e depois nesta casa

fui tratado de monopolista. Ora, feliz monopólio era este que não tinha um concorrente, que não prejudicava ninguém. As ordens do governo chamavam todos, só eu me apresentei, entretanto disse-se que eu queria fazer monopólio.

Toda a importação que o governo tem feito desde esse tempo, desde que se consignou os 200.000\$000 em 1845, é a minha; não houve mais, nem antes, nem depois; o governo não tem importado para a lavoura um só colono, os seus braços estão cruzados. É necessário porém desatá-los agora, fazer alguma coisa, não levar todo o tempo a pensar naquilo que se há de fazer, é já bastante. A necessidade sente-se grandemente desde 1830, houve depois algum intervalo em que não se pensou tanto nisso, porém são miseráveis os motivos; agora de 1850 para cá é urgentíssima, porque os meios criminosos de suprir os braços cessaram, agora não há recurso nenhum. Mas em 1850 o governo cruzou os braços, e não tem feito coisa nenhuma até hoje.

Portanto já temos tido muito tempo de pensar sobre esse negócio, sobre o meio de importar gente; eu creio que não se pode admitir mais desculpa, nem que diga “estou pensando, estou combinando, hei de fazer.” Tudo isso são satisfações que não podem ser admitidas, o que queremos é obras.

Eu torno a dizer, chamo muito particularmente a atenção do Senado e do governo para este problema que se apresenta. Contestem-me, mas discuta-se o negócio, vejamos o que convém mais. O negócio é de grande importância, não deve passar assim perfunctoriamente. Eu sustento a reprovação, estou intimamente convencido de que é muito preferível à povoação das terras devolutas, mas se não é assim conteste-me; quando aparece uma questão de tão alta importância não deve ser abandonada.

Pareceu-me que disse que a colonização das terras devolutas aumentava o mal a respeito da condensação. Talvez eu dissesse isso, mas o meu pensamento não era esse. Não é dizer que aumenta ou que se opõe à condensação a colonização das terras desocupadas; o que eu queria dizer é que o mal se estendia, que era estender o mal para as terras devolutas, porque eu não creio que a colonização das terras devolutas se faça de tal modo que a população fique logo apinhada. Eu julgo que se não há de seguir o antigo sistema dos Estados Unidos de não deixar intervalos nas vendas das terras; é preciso que se deixe. Em toda a parte há terreno desigual, há pedaços que são muito férteis e outros que o não são. O interesse da

agricultura é cultivar os mais férteis; quem vai comprar compra os melhores e não os outros; mas estes outros menos férteis, com o andar do tempo, e não são precisos muitos anos, tornam-se mais valiosos. Não faz conta ao princípio comprá-los, mas povoando-se as terras boas as outras inferiores que lhes estão contíguas adquirem então um valor igual ao que tiveram estas. Portanto a população não se há de ostentar com grande densidade, há de ficar um tanto espalhada. Mas já digo, em lugar de se fazer essa povoação é melhor logo aumentar aquela povoação que temos já estabelecida no território.

Eu não sei calcular o território que se diz povoado, mas há uma extensão muito grande que se diz apropriada, e o que está agora apropriado, segundo a lei e o regulamento, constitui propriedade particular. Vai-se daqui até Mato Grosso sempre por terreno apropriado que se diz povoado. Depois que os mineiros fizeram essa invasão em Mato Grosso, que ocuparam todas as vertentes da Chapada para o Paraná e para outro lado encontraram com a povoação de Mato Grosso; está visto que tudo está ocupado, é propriedade particular, e é um território extraordinário. Estou persuadido de que só a província de S. Paulo podia acomodar toda a população do Brasil, que regula por 5 a 6 milhões de pessoas livres, ao todo 7 a 8 milhões de almas, e não ficava a povoação muito apertada.

Não falemos agora nas províncias maiores como a de Minas; essa pode receber muitos tantos da população total do Brasil. Ora, se nós vemos que ha estas terras vazias de gente, porque não havemos de cuidar em povoá-las? Já digo, a vantagem que se espera das terras públicas, que é serem expostas à venda depois de medidas e demarcadas, essa vantagem já existe, porque a maior parte das hoje ocupadas estão expostas à venda, há a maior facilidade do mundo em adquiri-las; a dificuldade é vendê-las; comprá-las, qualquer que tenha dinheiro o faz. Eu creio que será uma boa especulação para os capitalistas, seria um empate de que tirariam vantagem.

Ora, se há esta facilidade, se há muita terra à venda, porque se há de ir para os desertos! O benefício público é extraordinariamente superior trazendo-se a colonização para as terras ocupadas. Eu sei o que custa a rotear um sertão, tenho roteado, sei disso. Os colonos que forem para as terras devolutas hão de levar anos e sofrer muitas misérias e privações para poderem chegar a uma subsistência honesta, e os que forem empenhados não sei quando se hão de desempenhar. É muito custoso estabelecer-se no sertão; pelo contrário

se os colonos vierem engrossar a nossa população onde já está estabelecida encontram todos aqueles cômodos que se podem encontrar na sociedade, e principiam desde logo a fazerem interesse. Isto é quando não querem formar estabelecimentos seus. Mas o Brasil oferece-lhes grandes vantagens, porque se não têm um capital para comprar terras, entram para as fazendas particulares, e quando podem comprar compram com muito maior facilidade a propriedade particular do que a pública, e compram as terras que lhes convém, sabem a qualidade que elas têm; o que não sucede nas terras devolutas; as terras devolutas quando se compram é pelo mapa, não se pode fazer um exame, diz-se “é a sorte; número tanto.”

Aquele que quer comprar terras de propriedade particular vai vê-las, escolhe conforme o destino que lhe quer dar, examina se as terras são apropriadas à cultura que ele pretende, obra com conhecimento de causa, por isso pode tirar maior interesse. Os que não têm capital para comprar terras encontram facilmente onde empregar-se, ou com o sistema que eu introduzi de parceria, ou com o do jornal, de empreitada, ou como se quiser. Eu não insisto em que seja o sistema de parceria; cada um escolhe o que quiser; preferi-o, porque por esse sistema o colono goza de toda a liberdade doméstica, e o proprietário também não precisa estar inspecionando se o colono trabalha ou não.

Agora para o interesse público, nem é coisa que possa entrar em questão, porque se os colonos produzem logo desde o primeiro ano, entra com sua produção para a riqueza nacional, e continua progressivamente e aumentá-la.

Nas informações que tenho dado ao governo, tenho produzido o exemplo de minha fazenda. Eu não havia de empreendê-la sem colonos, não era isso possível; mas com os colonos essa fazenda tem quadruplicado, e a experiência dele serviu para empreenderem-se outras em maior escala.

Pois, senhores, não merecem consideração os fazendeiros que têm empregado uma tão grande soma de capitais para formarem seus estabelecimentos, e que estão a ponto de perdê-los por falta de braços? Essa grande soma de capitais que está empregado não merecerá a proteção do governo? E será proteção a esses estabelecimentos o mandar-se os colonos ocuparem as terras devolutas? Certamente que não.

O governo deve tomar muito em consideração o estado, o perigo que ameaça as grandes fazendas que estão em termos de se inutilizarem

por falta de braços; é um dever do governo preferir a importação de colonos para as terras que já estão roteadas. Satisfaz assim a todas as necessidades; salva os fazendeiros do perigo iminente para que caminham por falta de braços, aumenta a riqueza nacional instantaneamente, e dá-lhe um progresso muito maior.

Façam a experiência; temos já uma colônia dessas para a qual o governo pareceu estar mais propenso, é a colônia D. Francisca. Que proveito tem ela dado, com que soma de produto tem entrado na produção geral? Com muito pequena; entretanto creio que esta colônia anda muito bem administrada, os empresários têm empregado todos os esforços para bem dirigir seus capitais; mas fazer que um sertão produza de repente é contra a natureza das coisas, a tanto não chega o poder humano; por força tem-se de ir lentamente.

Essas setecentas e tantas pessoas que estão empregadas na colônia D. Francisca se estivessem empregadas repartidamente em estabelecimentos de agricultura, ou estivessem trabalhando no plantio e colheita do café, não teriam dado um interesse maior? Isto é claro, é visível!

Eu não considero inúteis os trabalhos que houve para a confecção da lei das terras: pelo contrário deu grande importância a essa lei. Ainda que o seu resultado não seja senão estabelecer a linha divisória entre as terras devolutas e as apropriadas, isto é, separar o domínio público do particular, é de muita importância.

Se a lei fosse feita quando apresentei uma moção nesse sentido em 1823, decerto que o patrimônio público possuiria mais muitos milhares de contos, possuiria as terras que depois disso foram invadidas, e que agora somos obrigados a ceder pelos interesses adquiridos.

O remédio demorou-se muito e o mal cresceu de ano a ano, porque a invasão continuou, e afinal que poder tinha o governo para reaver essa propriedade mal havida? Não tinha força suficiente porque essa invasão do patrimônio público era feita nas extremidades da população, onde a autoridade tem pouca força, e por isso era necessário ceder aos invasores, até porque, se eles não tinham direito ao menos tinham bastante desculpa para invadir, pois que a legislação antiga fazia certas promessas.

Portanto convença-se o nobre ministro desta necessidade, e, se existem obstáculos em remediá-la, se estou em erro, digam-me, quero estudar mais a matéria; porém o estudo que tenho feito dela (e tenho sobre isso meditado muito tempo) dá-me esse resultado,

esta íntima e muito íntima convicção de que é de muito maior interesse público repovoar o que está mal povoado do que povoar o deserto.

Deixemos descansar as nossas matas; mas não digo com isso que o governo deixe de extremar o domínio público do particular. Depois os particulares, uns com outros lá se avenham, porque se o governo tomasse parte nisso era necessário que mandasse vir todos os engenheiros da Europa para fazerem essas medições. Mas o que é possível, e assim mesmo há de ser muito custoso, é extremar a propriedade pública da particular; esta é a utilidade que presentemente acho na lei.

Quando digo que a colonização deve ser empregada para repovoar o que está mal povoado, não tenho em vista excluir todos os territórios não povoados dessa introdução de colonos. Provavelmente será conveniente estabelecer algumas colônias no Amazonas, porque á estrada ali está feita, e essa estrada com suas ramificações tem milhares de léguas. Ali se poderá fazer alguma coisa, não sei o que, nada afirmo nem nego a esse respeito; mas vejo aquela grande estrada aberta e muitos terrenos incultos, conquanto eu não saiba se são pantanosos, cobertos pelas grandes cheias, etc., não conheço o país; quanto ao sul, porém, já disse qual é a minha opinião.

Parece-me que o nobre senador falou aos obstáculos que havia à colonização. Creio que não há obstáculo nenhum contra a importação de colonos. Havia um muito grande, mas esse rompeu-se: era a opinião errada que havia no Brasil de que era impossível a agricultura em grande por meio de braços livres. Tenho a glória de ter destruído esse prejuízo, e mostrado com exemplo que é possível a agricultura em grande por meio de braços livres.

A princípio não havia só a dificuldade de virem os colonos, também se lutava com a de não haver quem os recebesse; mas atualmente não acontece isso. Se nas minhas vizinhanças há mais de seis colonos, em povoações mais perto há já outras, umas grandes e outras pequenas; está se principiando, e estou certo que se houver colonos, em pouco tempo se estabelecerão talvez mais de 100 ou 200 colônias naquelas redondezas, porque todo o mundo está disposto a isso.

Um outro embaraço era também a opinião que havia na Alemanha contra a emigração para o Brasil, opinião produzida por muitas causas, umas sugeridas pelo Brasil, pela maneira por que se tratava esse negócio precedentemente, e outras também aventadas pelos interesses estabelecidos e que sofriam algum detrimento com a emigração

para este lado do globo. Mas esse mesmo embaraço, se não está destruído de todo, ao menos será muito abalado, e estou autorizado para justificar isto por fatos.

Neste e no outro discurso que proferi sobre a matéria tenho-me sempre referido a fatos. Já expus ao Senado que recebi nesta cidade 16 suíços franceses que vieram de lá despachados para a minha colônia, fazendo todas as despesas à sua custa; e que recebi depois um navio com 180 colonos que trouxeram 2/4 de suas passagens pagas.

Portanto parece-me que a emigração espontânea está despontando no nosso país, e não sei se desponta tão facilmente para as terras devolutas como para as terras cultivadas; parece-me que há de vir primeiro espontaneamente para as terras cultivadas.

Mas não impugno que se faça a experiência de levar alguns colonos para o mato. Experimente-se também isso, porque na minha opinião, como por vezes tenho exposto, todos os modos de colonização são bons. Que venha gente para o país é o que desejo.

Eu até achei lucrativa essa colônia, a mais cara que tem tido o país, de Nova Friburgo, colocada em mau terreno, composta de gente mau escolhida, e com a qual se tem feito grande despesa. Eu vi as contas; estava importando cada colono em 240 e tantos mil réis, porém mesmo assim faz muita conta ao país. É uma população que ali está estabelecida, não rica, porque o terreno não consente, mas tem saído dali muitos que têm enriquecido, e têm dado grande desenvolvimento à agricultura.

Acho que não é perdido o dinheiro que se emprega na importação de gente para o país, porque um homem trabalhador que aqui chega aumenta a produção; e se for a fazer a conta dos direitos que pagam na alfândega as fazendas que ele consome e os direitos que pagam ao consulado na exportação os gêneros que ele produz, ver-se-á que o lucro é muito vantajoso.

Não se pode tratar de colonização sem tratar de outros objetos, porque no sistema tudo está ligado; tudo se toca e se encontra, e é necessário também olhar para diversos pontos a fim de poder-se caminhar em harmonia. Ter gente que trabalha, que produza, traz consigo a idéia de ter também estradas para dar movimento a essa produção. É necessário pois cuidar nisso.

Eu já deixei escapar uma idéia que me ocorreu fora de lugar a respeito das obrigações a que vamos sujeitar as gerações futuras.

Chamo também sobre isto muito particularmente a atenção do governo.

É necessário que estudemos as circunstâncias do nosso país, que é novo, e que está com muito vigor para ser no futuro uma coisa muito grande, muito diferente do que é atualmente. Comparemos o Brasil de hoje com o Brasil de há 20 ou 30 anos; pois essa diferença que nós achamos comparando com o tempo passado há de ser maior comparando com outro tanto tempo futuro, porque vamos em progresso acelerado.

Por isso creio que os contratos que se têm feito ou que se trata de fazer não deviam ou não devem ser regulados pelos estilos da Europa, país maduro, que está, para assim dizer, estacionado, que chegou ao seu último estado de crescimento. Agora na Europa só se trata de aperfeiçoar, de polir; nós não, nós estamos muitíssimo longe disso, talvez como de 1 para 100; e portanto não devemos tomar à letra as coisas que se fazem na Europa, para marcharmos aqui, principalmente a respeito de estradas.

Na Europa costuma-se fazer esses contratos a prazos muito longos, e facilmente se pode calcular mais ou menos o interesse que a estrada pode continuar a dar. No Brasil não é assim; a estrada que hoje exporta, por exemplo, 1.000 ou 100.000 arrobas, quantas exportará daqui a 10 anos? Pode exportar o dobro, o triplo e assim por diante, vai sempre em crescimento.

Não é possível que volte ao estado de hoje porque a população cresce espontaneamente e a agricultura do mesmo modo até sem diligência nenhuma do governo. O Brasil cresce tanto que em 300 anos de colônia, e debaixo de um governo o mais nefando possível, que era o despotismo combinado com o sistema colonial, sistema de arrancar tudo que se pudesse ao Brasil para levar-se à metrópole, que apesar disso, digo, chegou a declarar sua independência. Vejam como a força natural de crescimento do Brasil é poderosa.

Depois da independência o Brasil tem continuado a crescer em muito maior proporção e está em crescimento progressivo. Como é pois que havemos de aplicar entre nós o sistema de contratar que se usa na Europa? Creio que isso não convém, é onerar as gerações futuras, sobrecarregá-las de um imposto de que podem estar aliviadas. Como fazer-se hoje um contrato por 90 anos? O Brasil daqui a 90 anos há de ter alguma semelhança com isto que é hoje? Por certo que não.

A quanto estará elevado? Quero dar um prazo largo; suponha-se

que o Brasil duplica sua população e riqueza em 30 anos, e que é muito principalmente quanto à riqueza; no fim de 30 anos é o duplo, no fim de 60 é o quádruplo, e no fim de 90 será oito vezes maior do que é hoje. Ora, contratar hoje o que vale um para continuar até valer oito, é muita coisa. Por isso digo que é necessário muita cautela, muita circunspecção a esse respeito.

Concedeu-se a uma companhia, além desse prazo, que acho muito demasiado, a garantia de 5% de juro, e agora todas querem essa garantia. Tem razão, porque a nossa constituição não admite privilégios senão àqueles que estão essencialmente ligados com os cargos. Todas as províncias querem agora estradas de ferro e com garantia; de sorte que não sei onde há de ir parar o governo com essa garantia; e de mais a mais ouço agora rosnar que não se contentam com a garantia de 5, querem 7%.

O SR. D. MANOEL: – A da Bahia.

O SR. VERGUEIRO: – Isso fica muito caro!

O SR. D. MANOEL: – É uma boa melgueira.

O SR. VERGUEIRO: – 5% para estrada do Rio de Janeiro, eu entendia que nem era necessário, e não tive dúvida de votar por essa garantia; mas ouço dizer que eles querem ter 7%, porque o juro na Inglaterra tem crescido assim e a sociedade que arranja esse negócio, isto é, que vende as ações, quer ganhar, 2%, isto é, quer ganhar o capital correspondente a 2%. E nós havemos de pagar tudo isso para todas essas especulações. Creio que é um caminho muito perigoso esse em que se está.

Há um grande entusiasmo pelas estradas de ferro e eu participo desse entusiasmo; mas o que quero é que não se sacrifiquem os interesses públicos a esses interesses particulares, e que seja isto bem calculado.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – É melhor fazermos estradas mais pequenas, e que enquanto for possível fazelas com dinheiro da nossa casa será isso mui preferível ao fazê-lo com dinheiros alheios.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – Sei que os ingleses têm muito mais capitais para dispor do que nós; porém eu também vejo que nesta praça já aparece uma grande soma de capitais. O que se deve fazer é não acanhá-los, e deixar que os proprietários usem deles como melhor entenderem aos seus interesses.

A esse respeito responderei a uma observação que fez o nobre

senador pela província do Rio de Janeiro o Sr. Rodrigues Torres; observação que, me parece, não vem muito ao caso, mas que ele introduziu nesta discussão, com a qual, na verdade, não deixa de ter alguma relação.

O nobre senador pela província do Rio de Janeiro negou às sociedades comanditárias o direito de dividirem os seus capitais em ações. Parece que o nobre senador não tem razão nisso. As sociedades comanditárias podem dividir seus capitais como quiserem; e até seria um estorvo, ou pelo menos um constrangimento sem proveito nenhum o privá-las desse direito que têm.

Digo que elas têm essa regalia, fundando-me no princípio oposto àquele que apresentou o nobre senador. S. Ex^a. disse que elas não estavam autorizadas para isso, e eu digo que não há proibição, e é quanto me basta.

É necessário que nos entendamos; eu já tive ocasião de falar aqui sobre o mesmo princípio com aplicação diversa. O funcionário tem só a atribuição, os poderes que a lei lhe dá, mas o cidadão pode fazer tudo o que a lei não proíbe. Ora, se a lei não proíbe aos capitalistas dividirem seus capitais em ações, como se lhes há de impedir isso? E que faz isso ao caso? Podem circular essas ações, mas não sendo ações podem também circular; cada um de nós poderá alienar todo ou uma porção de capital. Eu tenho também uma sociedade que não é em comandita, mas é em ações. Ora, se me der na cabeça, em lugar de dizer os fundos da sociedade são tantos contos de réis, dizer são tantas ações cada uma de um conto de réis, que diferença há nisso?

E notarei por esta ocasião o que me aconteceu com essa extensão de poder que o governo tem tomado a respeito de regulamentos. Fui prejudicado, no meu entender, em 150\$, porque a lei diz que se pagará o selo proporcional de compras e vendas todas as vezes que houver transferência de propriedade ou coisa assim, e o governo entendeu no seu regulamento que havia transferência quando mais de duas pessoas reúnem seus capitais para negociar em comum, recebendo cada um o interesse correspondente ao seu capital.

Entendeu-se que isso era uma transferência de propriedade, eu não sabia senão da lei, parecia-me que as sociedades não eram sujeitas ao selo proporcional, mas na repartição exigiram-o; eu fui ver o regulamento, e achei que tinham razão, dei os meus 150\$, não havia de estar fazendo questão por isso.

Eis uma sociedade que não é em comandita, porque todos os

sócios são responsáveis, mas pareceu-nos conveniente, ou para a escrituração, ou o que quer que fosse, em lugar de dizer tantos contos, dizer tantas ações. Será isto proibido? Eu quando ouvi falar neste negócio fiquei pensando em mim se isto iria bulir com a minha sociedade, que não é em comandita. Mas seja ou não. Nas sociedades em comandita a comanditário não pode figurar, parece que é o que quer o código do comércio, não pode aparecer na firma da sociedade, não pode entrar nela o nome do sócio comanditário, mas só os dos sócios responsáveis. Esta é a diferença que há destas sociedades anônimas, porque aí não há nome de ninguém, há a associação, é, por exemplo, o Banco do Brasil, a sociedade dos seguros, a de caridade em França, etc.; mas nas sociedades em comandita há a firma pessoal, quem negocia sobre essa firma é sobre o crédito que tem nas pessoas que se responsabilizam, que firmam os atos da sociedade, não lhe importa saber quem são os comanditários; mesmo para que alguém não se iluda pensando que é responsável, os códigos comerciais proíbem que o nome do comanditário seja nomeado, que faça parte da firma.

Está-se formando uma sociedade desta natureza, e eu desejava que outras muitas aparecessem; isto não pode prejudicar os lucros lícitos de banco que têm a proteção do governo. Não é possível que essas sociedades possam concorrer com ele tendo, como têm, o privilégio de emissão, além de outros favores; até me admira que elas se formem, mas enfim elas se apresentam, confiam na sua atividade. Quanto mais caixas de descontos houver melhor para quem precisar de dinheiro.

Distraí-me com este episódio, mas foi porque tinha tenção de responder ao que o nobre senador pelo Rio de Janeiro tinha dito nesta mesma discussão.

Prosseguindo no ponto interrompido, repito que é necessário ter muita cautela com os negócios que se fazem com as estradas. Se pudesse promover os caminhos de carro fazia-se um grande benefício. Mesmo as estradas de ferro não dispensam caminhos de carro, a estrada de ferro não pode ir à casa do lavrador, há de ter muitos ramais que não vale a pena fazer de ferro por causa dos poucos gêneros que têm de ser transportados por eles.

Mas deixemos isso. A agricultura precisa entre nós de uma inversão geral, porque não temos agricultura presentemente, não se pode chamar assim a que nós temos; aí estão algumas lojas cheias

de instrumentos aratórios que não têm saída nenhuma. Isto é que o governo deve promover de alguma forma.

A agricultura, por ser muito vulgar, por haver muita gente que professa essa indústria, é tida em desprezo, têm, sido pela maior parte exercitada por leigos, não se lhe dá importância. Mas eu cuido que é o ramo de indústria que depende de maior soma de conhecimentos. Por isso ao governo compete estabelecer escolas. É tempo de haver alguma escola para a educação profissional da agricultura. Eu julgo que não se pode ser bom agricultor sem ter alguns conhecimentos de química, de física, de mecânica, e também de cálculo; ao menos essa parte das matemáticas elementares entendo que muito necessária. Pois, senhores, como há de o agricultor entender o modo porque se faz a vegetação e os meios de a melhorar sem ter alguns conhecimentos químicos? Não é possível.

Nós temos aqui uma sociedade patriótica, digna de todo o elogio, que tem feito grandes esforços para promover a agricultura, é uma sociedade auxiliadora da indústria em geral. Essa sociedade tem feito bastantes trabalhos: mas permita-me dizer, são trabalhos pouco profícuos, porque ela o não pode fazer melhores. Ela tem manifestado os melhores desejos. Mas como são as sociedades agrônomas e industriais que se organizam na Europa? São formadas de proprietários inteligentes que têm os conhecimentos preliminares que são necessários, estão preparadas com os conhecimentos que são auxiliares daquele objeto, e não é só da agricultura, também das outras indústrias. Por isso estes sócios-proprietários, que são os que têm desenvolvido mais a agricultura na Europa, são os proprietários inteligentes, porque os outros que não têm inteligência, que não têm estudos, não podem avançar para diante; esses deixam-se ficar na rotina, o que fazem é aperfeiçoar também às vezes a rotina; mas os grandes melhoramentos é só a inteligência que os produz. Essa inteligência porém deve ser auxiliada pelos princípios que conduzem os melhoramentos. Eis como florescem as sociedades de agricultura na Europa. Eu vejo nos jornais – M. de tal fez na sua fazenda tais e tais melhoramentos, etc.

Mas entre nós não, a sociedade é composta de pessoas que moram mesmo na corte, são as que trabalham nisso; os sócios de fora contribuem com a sua mensalidade como eu faço, não fazem outro serviço. E por que é isto? Porque não há sócios que façam experiências, que auxiliem com seus conhecimentos próprios? Faltam-nos estudos elementares. Se os estudos elementares estivessem generalizados

haveriam muitos proprietários que auxiliassem este estabelecimento. Assim, esta sociedade faz o que pode, está colhendo tudo o que há de bom no estrangeiro para publicar aqui.

Mas a agricultura do Brasil tem um caráter muito particular que não pode sofrer todas as regras, não lhe são aplicáveis todas as observações que fazem os agrônomos da Europa. Os da Europa escrevem em um ponto mais elevado; se escrevessem no Brasil por sua experiência própria, referiam-se à atualidade em que se acha. Portanto o que o governo pode fazer a este respeito é criar algumas cadeiras destas.

Quando eu estive no ministério do império em 1833 lembrei-me de estabelecer um curso à maneira do que em Coimbra se chama curso de filosofia, que era um curso de ciências matemáticas e físicas. Porém eu não queria que este curso tivesse uma extensão tão grande; queria que se ensinassem de matemáticas somente aquelas elementares que servem para o uso doméstico, e também de química e mecânica somente aquilo que tivesse aplicação à indústria, e principalmente à agricultura. Parecia-me que a corte ao menos devia ter um estabelecimento desses, e julgo que as províncias haviam de copiá-lo logo que ele fosse bom, que fosse plausível.

Mas há ainda outra coisa importante a considerar em todas estas questões, é a moralidade. Uma sociedade não vai bem senão quando a política assenta sobre a moralidade; uma vez que se desloque para outra base, tudo se transforma. Pareceu ao princípio que a atual administração queria entrar nestas vistas, quando nos prometeu a conciliação e alguma coisa de progresso. Eu a falar a verdade não acreditei nestas promessas.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – Mas enfim não contestei, disse: "Demos tempo ao tempo, poderá ser..." Mas essas esperanças duvidosas que eu concebi estão perdidas inteiramente, a tal conciliação, o tal progresso moderado não se quer, rejeita-se.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – Fiquei de todo desenganado por uma confissão que fez nesta casa o nobre presidente do conselho, sobre uma operação em que o nobre ministro do império teve também parte. Algumas vezes tenho tocado nisto nesta casa...

O SR. D. MANOEL: – Vá tocando sempre.

O SR. VERGUEIRO: – Eu atribuo a grande desmoralização que

se observa no Brasil à intervenção que o governo tem nas eleições...

O SR. D. MANOEL: – Apoiadíssimo.

O SR. VERGUEIRO: – Mas não pensei que essa intervenção estivesse levada a um ponto tal que o nobre presidente do conselho contasse o que aqui nos contou como uma coisa ordinária, como um bom feito.

O SR. D. MANOEL: – E fundado na constituição!

O SR. VERGUEIRO: – Quando lhe ouvi dizer: "Eu officiei, ou escrevi ao presidente, de Goiás para que excluísse fulano da lista tríplice para senador..." e não se disse também o que cumpria nomear se o não disse consta isso por outra parte!!...

O SR. D. MANOEL: – Disse também. A chapa tinha ido antes.

O SR. VERGUEIRO: – O nobre presidente do conselho principiou dizendo: "Isto não está proibido pelo código nem pela lei da responsabilidade, logo posso-o fazer." Depois, como o presidente da província repugnou a isto, como em sua consciência assentou que devia deixar o voto livre, que era do seu dever manter a liberdade do voto, disse: "Não neste caso antes quero a minha demissão"; o Sr. presidente do conselho demitiu-o (Nisto é que eu digo que não podia deixar de ter parte o nobre ministro do império, porque havia de ser quem lavrou a demissão.) Daí não lhe pareceu que estava ainda seguro, que podia obter seus fins, disse: "Ainda que escolhi um presidente muito capaz para não me deixar ficar mal no entretanto podem-se dispor as coisas em contrário," e alterou a ordem dos vice-presidentes. Creio também que foi o nobre ministro do império que fez esta alteração. Ora, um ministério que quer a conciliação procede deste modo, dando ordem ao presidente da província para introduzir fulano na lista tríplice, demitindo o presidente porque não se molda à sua mensagem?...

O SR. D. MANOEL: – Porque foi homem de bem.

O SR. VERGUEIRO: – Note-se que eu não sou dos que aqui mais disputam contra o governo, exceto nesta parte; não lhe perdôo coisa nenhuma a respeito de eleições, porque a base do negócio é essa. O governo mostra que não tem confiança na nação nem nas instituições porque o que quer é formar as maiorias artificiais, porque não desiste disso, está pronto a capitular com tudo contento que se façam as eleições a seu gosto. E vem dizer aqui mui fracamente que deu ordens aos presidentes das províncias, e que os demite quando eles não querem sujeitar-se às suas disposições! Pois um ministério assim é próprio para a conciliação? E quando

confessa isto, que eu julgo horroroso, declaro-o uma coisa natural e inocente; se o não considerasse inocente não havia de dizê-lo aqui.

O Sr. presidente do conselho leu-nos também os trechos de algumas cartas da correspondência que teve sobre a eleição de S. Paulo, e há quem diga que o mais importante não se leu...

O SR. D. MANOEL: – Agora é que eu sei bem disso tudo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Pode dizer o que quiser.

O SR. VERGUEIRO: – Agora me contaram que V. Ex^a. suprimiu as cartas mais importantes, e era natural que assim sucedesse, pois uma eleição que estava abandonada pela oposição, em que não havia candidato da oposição, assim mesmo uma correspondência tão aturada, de tantas cartas! Eu suponho que a necessidade da reforma das secretarias é esta, é o grande tempo que se toma nas eleições; por isso é necessário aumentar os trabalhadores.

Eu sinto muito repetir estas coisas que devem ser muito desagradáveis ao nobre ministro do império, a quem eu respeito, a quem tenho uma estima particular de há muito tempo; conheço suas boas qualidades, parece-me que se não fosse o grande respeito e consideração que lhe merece o Sr. presidente do conselho pela longa experiência que ele tem dos negócios, o que certamente deve induzir o nobre ministro a alguma condescendência, estou que não havia de assinar a demissão do presidente Mariani, nem a transferência do vice-presidente Fleury: isto foi uma condescendência, desculpo isso...

O SR. D. MANOEL: – Eu não.

O SR. VERGUEIRO: – O nobre presidente do conselho é homem que goza de grande consideração por seus talentos e sua atividade a todos os respeitos; não admira que um moço que entra de novo tenha com ele todas as considerações, todas as contemplações, é isso muito desculpável. Mas estou certo de que, se o nobre ministro obrasse por si, independentemente, não havia de demitir o presidente Mariani, porque se não sujeitaria a praticar um ato ilegal e injusto para fazer a eleição.

O SR. D. MANOEL: – Muito bem.

O SR. VERGUEIRO: – E aqui não se me há de dizer que me refiro às folhas declamadoras; não, eu refiro-me aos próprios fatos relatados pelo nobre presidente do conselho, daí é que eu tiro que não cumpre a sua promessa...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu não fiz promessa nenhuma.

O SR. D. MANOEL (para o orador): – Vai muito bem, otimamente.

O SR. VERGUEIRO: – Não sei qual de nós está mais esquecido.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Veja o meu programa.

O SR. VERGUEIRO: – Parecia-me que convidava todos para uma conciliação, que dizia que havia ser conservador progressista.

O SR. D. MANOEL (rindo-se): – Apoiado, apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isso sim, é verdade.

O SR. VERGUEIRO: – Bem: que abriu os braços a todos, isto é, a todos aqueles que quisessem votar conforme suas prescrições.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Segundo o senhor é assim.

O SR. VERGUEIRO: – Que estava pronto a receber todos os que fossem para ele; mas como é que quer que vão para ele? Os fatos que produziu o mostram...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sempre fiz mais do que V. Exa. fez quando ministro.

O SR. VERGUEIRO: – ... recebe aqueles que se quiserem sujeitar cegamente à sua vontade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E o senhor quando era ministro?

O SR. VERGUEIRO: – Não tratamos de quando eu era ministro, eu não prometi ser conservador progressista. Quando eu fui ministro, até fui acusado de imoralidade, e respondi a isso parece-me que vitoriosamente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Também tudo isso que diz já foi respondido.

O SR. VERGUEIRO: – Não é resposta dizer: “Vós fizestes o mesmo; sigam-se os nossos bons exemplos, mas reprovem-se os maus. Não é dizer: “Vós cometestes um crime, eu posso cometer outro.”

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quem não sabe executar nada do que aconselha é fraco para aconselhar.

O SR. VERGUEIRO: – Já digo, agora não pode dizer que me refiro a periódicos exagerados que propalam calúnias, refiro-me às palavras proferidas aqui.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Mas nem por isso pode deixar de fazer o mesmo que fazem esses periódicos.

O SR. VERGUEIRO: – O que eu digo é que o nobre ministro tem adotado esse nefando sistema de dirigir as eleições...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O senhor é que quer dirigi-las.

O SR. VERGUEIRO: – ...para fazer triunfar a sua vontade. Como não quer que se diga que o sistema constitucional está falsificado? O governo o que quer é fazer as eleições, e para isso é que muda os presidentes, deixando somente aqueles, que obedecem às suas vontades.

O SR. D. MANOEL: – Perfeitamente.

O SR. VERGUEIRO: – É como se traduz àquilo que o senhor disse. Veja que não me refiro a periódicos da oposição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O senhor pode ser também periódico da oposição.

O SR. VERGUEIRO: – O que eu sinto é o Sr. ministro do império estar também envolvido nestas maçadas...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, maçadas!

O SR. VERGUEIRO: – Mas desculpo esta condescendência por pessoa tão respeitável e que deve preponderar...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isso é tática cediça, não produz efeito.

O SR. D. MANOEL: – Vá indo, vá indo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não precisa de suas ordens.

O SR. D. MANOEL: – Vá indo.

O SR. VERGUEIRO: – Nas irmandades todo aquele que tem mais viveza, atividade e energia, e esforça-se em ir adiante, é o que domina a irmandade; chama-se isto carola...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado. Ainda tem outro nome.

O SR. VERGUEIRO: – O nobre presidente do conselho tem mais energia, mais atividade, mais ânimo para avançar, portanto deve dominar; ainda que não fosse presidente do conselho dominaria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Por esse ânimo é que resisti no tempo em que servi com o senhor.

O SR. VERGUEIRO: – Já disse, sinto que o nobre ministro do império estivesse metido nisto, porque nem todos lhe darão a desculpa que lhe eu dou.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Ele não precisa da sua desculpa.

O SR. D. MANOEL: – Vá andando, vai bem.

O SR. VERGUEIRO: – E isto, senhores, cabe em todas as questões do Senado...

O SR. D. MANOEL: – Todos os dias.

O SR. VERGUEIRO: – ...porque tem relação com a base essencial do sistema constitucional que está aluída, arruinada com essa marcha que o nobre presidente do conselho confessa ter tido.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Que o senhor teve pior.

O SR. VERGUEIRO: – Bem; mas não tratamos disto.

O SR. D. MANOEL: – Vai perfeitamente Sr. Vergueiro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Ora, o senhor não há de achar que vai perfeitamente! Eu contento-me com o acordo da maioria.

O SR. D. MANOEL: – Faz bem.

O SR. VERGUEIRO: – Quanto à colonização já tenho dito bastante...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Falta-lhe outra vez contar o caso de S. José dos Pinhais.

O SR. VERGUEIRO: – Vou fazer agora uma observação para denunciar ao nobre ministro, se não tem notícia disso, um extravio. É sobre a renda do correio, que anda muito distraída. Esta renda principalmente no tempo das eleições avulta muito; e há nela um defraude muito considerável. Os presidentes das províncias mandam expedir pelas respectivas secretarias as chapas dos indivíduos que são ou dizem ser candidatos do governo, não sei se são ou não: o que sei é que essas chapas são expedidas pelas secretarias das presidências, tendo no sobrescrito – Serviço Público – ao Sr. Fulano de tal.

Creio que pelas mesmas secretarias se fazem despesas de papel, penas, obras, etc., que se gastam nestas chapas. Já se sabe que se elas fossem lançadas no cofre e sem levarem as armas do governo haviam de pagar o porte de 120 rs., ou qualquer outra.

É verdade que pode-se dizer que isso são pingos de cera: “o que é 6 vinténs?” Mas, senhores, são, os milhares de pingos de cera que chegam para umas poucas de tochas. Parecia-me que era bom que ao menos se fizesse uma recomendação aos presidentes para que não continuassem a defraudar a renda pública deste modo, obrigando os cabalistas ou as facções a fazerem essas despesas.

Na última eleição em S. Paulo tornou-se isso muito patente, e o presidente não negou, antes confessou, porém disse que cuidava

que isso não fazia mal. Não entro agora na questão da eleição; só trato de mostrar que é necessário aproveitar essa renda.

Por esse defraude creio que o secretário da presidência podia ser responsabilizado, porque é fácil averiguar em quanto andou, contando-se o número dos eleitores à razão de 120 rs. cada carta, papel, tinta, obreia, etc, Julgo que essa responsabilidade pode ter lugar desde que se pôs o caso em pratos limpos sem admitir questão nenhuma.

Portanto recomendo este negócio à consideração do nobre ministro.

Também queria pedir uma simples informação a S. Ex^a. Há na casa um projeto que já passou em 2^a discussão, autorizando o governo para reformar a secretaria do império. Eu tinha me oposto a esta reforma, porém desejara saber a opinião do nobre ministro a este respeito, isto é, se com efeito a reforma é necessária, e é tal que exija uma autorização do corpo legislativo. Resumirei os argumentos que tenho contra essa medida.

O SR. PRESIDENTE: – Perdoe-me o Sr. senador, isso não está em discussão.

O SR. VERGUEIRO: – Oh! se está! Estamos discutindo a repartição do império.

O SR. PRESIDENTE: – Mas não a autorização para reformar a secretaria.

O SR. VERGUEIRO: – Se eu quiser propor uma emenda para que essa idéia passe aqui, que me importo com o projeto em que a lei está? É muita restrição da parte de V. Ex^a.! Posso falar sobre a rubrica, e não hei de dizer ou perguntar o que é preciso nessa repartição.

O SR. PRESIDENTE: – Pode falar sobre a secretaria, mas não sobre a autorização.

O SR. VERGUEIRO: – Se o nobre ministro fosse convidado para discutir o projeto em que se acha essa autorização, eu nada diria agora; mas ele não tem de ser convidado, e visto que se trata nesta ocasião da secretaria do império, desejo que S. Ex^a. me informe sobre as necessidades dessa secretaria para eu me poder regular.

Entendo que para o expediente da secretaria o nobre ministro não precisa de autorização alguma, porque isso é objeto de regulamento do governo. O nobre ministro pode precisar de autorização para aumentar a despesa, aumentando ordenados e criando novos empregados.

Isso é objeto de lei, se bem que um nobre senador dissesse aqui na casa que não sabia bem quais os limites entre lei e regulamento; porém sabe-se muito bem no ponto a que me refiro, porque é da constituição o pertencer ao corpo legislativo criar empregos e marcar ordenados, e portanto isso não pode ser nunca do poder executivo.

Assim, pois, se o nobre ministro precisa de mais empregados, que custa dizê-lo? Quantos precisa? Creio que nenhum membro desta casa quer negar ao governo aqueles meios de que necessita para bem desempenhar suas funções; e por conseguinte, se o nobre ministro disser que precisa de mais oficiais de secretaria e de mais dinheiro para os pagar, tomaríamos isso em consideração, e lhe daríamos aquilo que entendêssemos que era justo. Eis o meio por onde eu queria acabar essa longa discussão.

Porém esse projeto fala em três diretorias, e eu já disse que não entendia o que eram diretorias dentro da secretaria. Suponho que é o mesmo que seções; mas neste caso para que essa mudança de nome? A palavra diretoria induz idéia de governar, de ter uma autoridade própria; se isto é assim, então eu digo que é uma monstruosidade criar diretorias dentro da secretaria a que pertence o expediente.

A secretaria é para o expediente; ninguém ali governa senão o ministro, porque é o chefe da secretaria, porque é o secretário, e por isso se diz: – ministro e secretário de estado –; mas, como não pode assistir a todos os detalhes do expediente, nomeia-se então um oficial-maior para tomar contas disso debaixo das vistas do secretário de estado. Onde pois encaixar numa repartição de expediente três governos? Não sei de que maneira; e por ora isso está numa obscuridade tal que, desejando eu dar ao governo todos os meios necessários para funcionar, não sei como hei de votar. Essas diretorias, caso sejam necessárias, devem estar fora.

Eu não tinha estudado bem a matéria quando falei, depois foi que a examinei. Para que tantas diretorias? Já existe a diretoria das terras públicas, a diretoria geral dos correios; há também uma coisa que não sei se é diretoria da higiene, é também uma estação administrativa imediata; há a inspetoria das escolas e não sei o que mais. Tenho parafusado, e não me tem sido possível descobrir para que são mais três diretorias, vindo à secretaria do império a ficar com mais de meia dúzia delas. Acho isso muito extraordinário.

Portanto o que eu desejava era que o nobre ministro, com a inteligência

que tem, com o zelo que costuma empregar no serviço público, e a sua dedicação ao trabalho examinasse o que é preciso fazer na secretaria para melhorar o expediente independente de lei.

Eu já fiz minha semana nessa secretaria, e em tempos calamitosos, em tempos em que ela com efeito necessitava de uma reforma muito grande, por que tinha sido regida por um oficial maior muito hábil, mas que tinha o arranjo da secretaria na cabeça; não deixou ficar nada, e o que entrou era o oposto dele.

Se eu, por exemplo, queria não exceder as verbas de orçamento e perguntava se ainda havia dinheiro, o oficial maior me respondia: "Vou mandar saber no tesouro;" de sorte que ao princípio foi necessário saber no tesouro quanto à secretaria tinha gastado; ao depois estabeleci uma contabilidade que não sei se ainda existe: fiz contá-los de um oficial, e assentei que estava no meu direito, que não era necessário recorrer no corpo legislativo para estabelecer essa contabilidade.

Houve ocasião de se procurar uns mapas, umas cartas topográficas, lembro-me que uma foi para a abertura do canal do mangue, e não foi possível achar, mandou-se procurar no arquivo militar, também aí não se achou, e afinal foi-se descobrir na mão do engenheiro que a tinha feito, o Sr. Monteiro, que nesse tempo era major. Então estabeleci que não saísse papel nenhum daquela qualidade.

De outra vez procurou-se a carta do nivelamento do canal da Pavuna; esta tinha desaparecido, e dizia-se que tinha ido para a câmara dos deputados; não estava lá, e afinal apareceu em casa de um deputado. Disse eu: "Isto é uma desordem, é necessário haver uma caixa onde se guardem todos os documentos estatísticos."

Providencieij, e assim fui andando sem barulho, não fiz regulamentos nem incomodei o corpo legislativo. Portanto aqueles defeitos que há na secretaria o ministro pode emendar muito bem, está isso nas suas atribuições.

Quero lembrar um melhoramento que eu quis fazer, mas que não se realizou, porque além de gravemente doente, estive muito pouco tempo nessa repartição. O que achei naquele tempo decerto hoje não acontece, foi muita ignorância dos empregados; o que passava por mais hábil redigia muito bem um ofício, extratava também muito bem, mas não era capaz de examinar um negócio. Não havia ali quem soubesse uma lei administrativa da repartição, e eu quero que os oficiais de secretaria sejam, não doutores, não exijo isto, mas

que tenham conhecimento das leis administrativas que correm pelas suas repartições; é isto indispensável, Tentei fazer uma coleção dessas leis, para entregar a cada um o seu exemplar, a fim de que estudassem, porque creio que todos aqueles que tivessem boa compreensão haviam de querer habilitar-se; porém saí e ficou isso assim.

Isto aponto para mostrar que não vejo necessidade de dar-se autorização para o arranjo do expediente; e aquilo que não é expediente não deve fazer parte da secretaria; então essa autoridade que obre sobre sua responsabilidade; deve estar fora, e daí haver o recurso competente para o governo. Entendo que o governo não deve administrar, deve só governar, e aquelas diretorias que se criarem, essas que administrem, mas então não podem confundir-se com o expediente da secretaria; este é o meu modo de pensar.

Desejo pois ouvir a opinião do nobre ministro a este respeito.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Costa Ferreira.

O SR. COSTA FERREIRA: – Já é tarde, acho-me incomodado; por ora nada posso dizer.

Verifica-se não haver casa, o Sr. presidente declara a discussão adiada.

Retira-se o Sr. ministro com as formalidades com que foi recebido.

O Sr. Presidente dá para a ordem do dia:

1ª Parte. – 1ª discussão do parecer da comissão de constituição, autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Emilia Eulalia Nervi; 3ª discussão dos artigos aditivos destacados do projeto de lei do orçamento de 1854 a 1855; com as emendas aprovadas na 2ª discussão.

2ª Parte. – Continuação da 2ª discussão do orçamento do império.

SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Reforma de secretarias. Discurso do Sr. D. Manoel – Orçamento do império. Discurso do Sr. Costa Ferreira.

Às 10 horas e meia da manhã, procedendo-se à chamada, reconhece-se haver número suficiente de Srs. senadores, abre-se à sessão e lê-se a ata da anterior; é aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do secretário da Câmara dos Deputados, em que participa a eleição da mesa que tem de servir no corrente mês.

Outro acompanhando a seguinte proposição:

A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1º Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 22 de agosto de 1850 ao juiz de direito Francisco de Souza Martins com o ordenado por inteiro de 1:600\$.”

“Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.”

“Paço da Câmara dos Deputados, em 8 de agosto de 1854. – *Visconde de Baependi*, Presidente – *Francisco de Paula Cândido*, 1º Secretário – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º Secretário.”

Do 1º fica o Senado inteirado, e a proposição que acompanha o 2º vai a imprimir não o estando.

Um ofício do presidente da província do Maranhão, acompanhando uma representação da assembléia legislativa da mesma província solicitando o pagamento da quantia de 621:463\$533, bem como os juros

da lei que ela possa ter vencido pelo menos até o ano de 1827, em que foi fundada a dívida geral do Estado. – Remetido à comissão de fazenda.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Sr. presidente, vou ter a honra de mandar à mesa um projeto de resolução autorizando o governo a incorporar companhias que promovam a pesca, a salga e a seca de peixes no litoral e rios desta capital. Em tempo, senhores, sustentarei esta doutrina.

Lê-se e fica sobre a mesa o seguinte projeto:

A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1º O governo fica autorizado a promover a incorporação de companhias para a pesca, salga e seca de peixes no litoral e rios do império, concedendo às primeiras que se estabelecerem regularmente em diversas paragens todos ou alguns dos seguintes favores.”

“§ 1º Garantia de juros até 5% por tempo que não passe de cinco anos dos capitais efetivamente empregados na aquisição das embarcações e aprestos necessários para a pescaria, e no estabelecimento de feitorias para o serviço da salga e seca, e abrigo do pessoal e material das companhias.”

“§ 2º Concessão de marinhas e terrenos públicos nas ilhas e costas de terra firme para a fundação das ditas feitorias.”

“§ 3º Isenção por 10 até 20 anos: 1º, de direito de importação das matérias indispensáveis para o serviço próprio das companhias; 2º, dos direitos de exportação, e dos de consumo interior, do peixe salgado ou seco, produzido pelas companhias; 3º, do recrutamento para o exército e do serviço da guarda nacional, a respeito de todos os indivíduos utilmente empregados no serviço das companhias; e 4º, do recrutamento para a marinha, mesmo em tempo de guerra, a respeito dos patrões das embarcações, dos moços ou aprendizes menores de 18 anos, e dos mestres ou diretores dos trabalhos e das feitorias.”

“§ 4º Prêmios de 100 a 500 rs. por arroba de peixe salgado ou seco com perfeição, que durante os primeiros 4 anos for diretamente vendido para o consumo interno, ou exportado pelas companhias.”

“Art. 2º O mesmo governo poderá sujeitar as companhias, em compensação dos referidos favores, aos ônus que julgar conducente para maior fomento da indústria das pescarias, e aumento da população marítima.

“Outrossim poderá, nos regulamentos que fizer, para evitar que se abuse dos mesmos favores, impor, além da perda destes, penas de prisão até 6 meses, e multa até 1:000\$.”

“Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.”

“Paço do Senado, 7 de agosto de 1854. – *Visconde de Abrantes.*”

O Sr. Presidente declara que se vai proceder ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro dos negócios do império, e saem eleitos os Srs. marquês de Itanhaém, Hollanda Cavalcanti e Araújo Ribeiro.

ORDEM DO DIA

Teve lugar a 1ª discussão do projeto apresentado pela comissão de constituição, autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Emília Eulália Nervi, natural de Gênova, e passa à 2ª.

Segue-se a 3ª discussão, com as emendas aprovadas na 2ª do projeto apresentado pela comissão de fazenda, dos artigos aditivos destacados do projeto do orçamento de 1854 a 1855.

O SR. PRESIDENTE (depois de alguma pausa.): – Não havendo quem peça a palavra vou pôr a votos.

O SR. D. MANOEL: – Peço-a eu.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL: – Pobre Senado! Disse-se na sessão de 1852. Pobre Senado! Repito eu hoje. Nem o governo considera o Senado habilitado para fazer uma reforma! O Senado que conta em seu seio administradores, ministros de estado, homens estudiosos e aplicados, cheios de luzes e experiência! Pobre Senado, repito ainda, que o governo procura todos os dias desconceituar aos olhos do país, e fazer acreditar que ele para nada serve, nem para decretar reformas das secretarias! Pobre Senado, que agüenta tudo isto, e que em vez de atirar com este ministério pelos ares pela maneira por que lhe concede a constituição, isto é, negando o seu apoio a semelhante ministério, condescende com ele, dá-lhe todas as autorizações que ele pede para legislar, enfim parece que reconhece a sua incapacidade até para decretar as reformas que a experiência tenha indicado como indispensáveis nas secretarias de justiça, império, e estrangeiros! Pobre Senado que todos os dias cava a sua ruína, que parece que quer justificar a necessidade de uma reforma radical nele! E quem sabe, senhores, se eu mesmo me verei obrigado a advogar essa reforma? Quem sabe! Se as coisas forem marchando por esta

maneira eu serei o primeiro a advogar a necessidade desta reforma, para que ela se faça pelos meios legais, pelos meios constitucionais. Quem sabe!

Estou persuadido que se o Senado continuar na trilha que até agora tem seguido, se continuar a abdicar, para assim dizer, as importantes funções que lhe estão incumbidas pela lei fundamental, se continuar a condescender com o governo pela maneira por que até agora o tem feito, o Senado justifica completamente a necessidade de uma reforma nele, o Senado apóia e apóia vigorosamente aqueles que, talvez para seus fins, têm por mais de uma vez clamado pela necessidade de uma reforma radical neste corpo vitalício. E porque tomo pelo Senado o maior interesse, porque o considero um dos esteios firmes do governo representativo, porque o considero como um corpo conservador que tanto deve ter em mira combater os excessos da democracia representada principalmente pela outra câmara, como os abusos do poder executivo, porque estou persuadido que o Senado como está constituído pela constituição do Estado, dependendo da eleição do povo e da nomeação do poder moderador, preenche perfeitamente os fins que a mesma constituição teve em vista, porque estou persuadido que se o Senado cumprisse fielmente a sua missão, se não demitisse de si atribuições que no meu humilde modo de pensar não pode demitir, não pode delegar, eu, senhores, ainda ergo a minha vez para pedir ao Senado que reprove este projeto, que não continue a dar ao governo autorizações para legislar, e que sobretudo não dê armas aos adversários da instituição para continuarem a pedir uma reforma radical acabando com a vitaliciedade deste corpo.

Que esclarecimentos precisa o Senado para fazer as reformas na secretaria do império? Saber como são ali dirigidos os trabalhos? Saber quais são as alterações que se devem fazer? São estes os esclarecimentos de que o Senado precisa? Acham-se todos nos relatórios do ministro do império, não no relatório deste ano, porque o Sr. ministro referiu-se aos anteriores, e entendeu que não era preciso mais do que chamar a atenção do corpo legislativo para eles, estando por conseguinte de acordo com os seus antecessores a este respeito.

Quer o Senado saber quais são as reformas de que precisa a secretaria da justiça? Leia os relatórios dos ministros, elas aí estão indicadas.

Quer o Senado saber quais são as reformas de que carece a secretaria dos negócios estrangeiros? Leia os relatórios dos ministros,

aí estão elas indicadas referindo-se até ao officio que o official-maior dessa secretaria dirigiu ao Sr. ministro. Logo, se o Senado tem todos os esclarecimentos que são precisos para fazer as reformas, por que vai entregar isso ao governo? Por que vai autorizar o governo para alterar as leis existentes, para aumentar o número dos empregados, para dar-lhes maiores vencimentos? Por que é que o Senado não faz tudo isto por meio de um projeto? Por que é que a illustre comissão de fazenda não apresentou um projeto detalhado sobre este assunto, como eu disse na 1ª discussão? Para que, senhores, dar o Senado ao governo uma autorização amplíssima para fazer o que bem lhe aprouver a respeito das secretarias do império, da justiça e de estrangeiros? Para que uma emenda tão ampla como a que foi oferecida pelo nobre senador por Pernambuco, e aprovada pelo Senado? Pois o mesmo nobre senador por Pernambuco não foi há pouco ministro dos negócios estrangeiros, não está mais que muito habilitado pelas suas luzes, pela sua inteligência e pela sua prática para propor quais reformas nesta secretaria?

O que digo a respeito da secretaria dos negócios estrangeiros, não poderei dizer a respeito da secretaria do império? Não está nesta casa um nobre ex-ministro do império que no seu relatório indicou extensamente as necessidades que sofre aquela repartição e apontou as reformas de que ela carece? Não estão na casa também alguns ex-ministros da justiça, que igualmente tiveram tempo de examinar com atenção a sua secretaria, conhecerem os seus defeitos, e as reformas que a experiência tem indicado? Pois, senhores, se temos na casa um tal complexo de luzes para nos auxiliar nessas reformas, por que é que um desses senhores mais habilitados não apresentou ao Senado um projeto nesse sentido em substituição do que atualmente se discute? Será isto devido à maldita inércia que tanto ataca aos brasileiros? Será isso devido ao pouco desejo de se estudar depois de certa idade? E é necessário um estudo acurado, minucioso e longo, para com todos esses esclarecimentos, ajudado com a prática daqueles que têm estado à testa dessas repartições, poder-se apresentar um projeto que atenda às necessidades que sentem as secretarias a que me refiro? Será preciso que deleguemos nossas atribuições ao governo, reconhecendo-nos assim inabilitados para fazer essas reformas? Não constam elas, como disse, dos relatórios daqueles mesmos que têm assento no Senado, e que conheceram praticamente a necessidade delas? Ou quer-se dar ao governo uma nova prova de confiança (rindo-se ironicamente),

como se não bastassem tantas que tem recebido do Senado? Quer-se ainda abrir uma nova porta para o patronato, que vai sendo exercido em tão grande escala? Já não nos anunciou o Sr. ministro dos negócios estrangeiros que a nova reforma por ele proposta na emenda que mandou à mesa exigia aumento de despesa? Não é o mesmo que nos disse já o Sr. ministro do império? E não é o mesmo que decerto há de dizer o Sr. ministro da justiça, isto é, que todas estas reformas necessariamente hão de trazer aumento, e aumento considerável de despesa? E é quando estamos a braços com dificuldades, que no meu modo de pensar são grandes, quando temos dados muito seguros para assentar um juízo acerca da diminuição da nossa renda, é quando os braços nos vão faltando para a agricultura, que havemos de fazer essas reformas à maneira das reformas da França, como disse o Sr. ministro de estrangeiros no seu relatório referindo-se ao ofício de que fiz menção? De passagem diga ao Senado que o relatório da repartição dos negócios estrangeiros não foi feito pelo Sr. ministro, apenas escreveu nele o seu nome.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Isto não se pode provar.

O SR. D. MANOEL: – Ainda digo mais, foi feito tanto pelo Sr. ministro como foi feito por mim. Não digo que o relatório dos negócios estrangeiros feito pelo oficial-maior da secretaria esteja mau, não senhor, é melhor do que o da repartição da fazenda que é insignificante, feito talvez por algum oficial de secretaria como aquele que disse que S. M. o Imperador era o verbo de uma oração!

Não faço, portanto, censura alguma ao relatório da repartição de estrangeiros; mas afirmo que ele foi tanto escrito pelo Sr. ministro como por mim, e posso provar isto porque a minha polícia anda muito ativa. Depois, quem lê com atenção esse relatório, e quem conhece o estilo do Sr. ministro há de concordar comigo neste juízo. O Sr. ministro tem um estilo especial muito conhecido, quer falando, quer escrevendo. E, senhores, não há aqui censuras, porque creio que hoje, senão em todas as secretarias, ao menos em algumas, segundo os respectivos regulamentos, os oficiais maiores são obrigados a fazer os relatórios, já se sabe, hão de receber as ordens e instruções dos Srs. ministros.

Mas quando se compara o ofício que o oficial-maior da secretaria de estrangeiros dirigiu ao Sr. ministro desta repartição com a redação do relatório, conhece-se perfeitamente que o estilo desse ofício, que é bastante longo, que compreende umas poucas de páginas escritas, é semelhante ao estilo do relatório; as palavras do ofício são as mesmas

do relatório nesta parte, donde eu concluo que o oficial-maior da secretaria tendo dirigido ao nobre ministro o ofício a que me refiro, e de que logo lerei parte, consignou no relatório as mesmas idéias que estavam no seu ofício, no que é relativo à secretaria, porque esse trecho do relatório é o transunto do ofício.

Ora, não disse eu aqui em uma das sessões passadas que o Sr. ministro nada tem que fazer? Pois, senhores, um ministro de Estado que pega em um lápis, que se apura o mais que é possível na letra... (Note-se, o nobre ministro tem uma bonita letra, e eu lha invejo) que escreve com toda a delicadeza uma minuta neste sentido: “Acuso o ofício que V. Ex^a. me dirigiu em data de tantos comunicando-me que Sua Majestade vai melhor; e tendo levado este ofício à presença de S. M. o Imperador, recebi ordem para dizer-lhe que o mesmo augusto senhor fica inteirado etc.”, dá provas de que tem muito que fazer?

O SR. FERNANDES CHAVES: – Nessa ocasião podia não ter.

O SR. D. MANOEL: – Então é melhor ler os folhetins. E é justamente, senhores, quando estes fatos se dão que se vem pedir aumento de empregados para a secretaria, novas divisões, e ao mesmo tempo acréscimo de despesas?

Senhores, um dos empregos mais belos hoje é o de oficial da secretaria de negócios estrangeiros. Em regra, os oficiais desta secretaria entram para a repartição às 10 horas, e saem às 2, têm apenas 4 horas de trabalho por dia, e percebem 2:400\$, sendo 1:200\$ de ordenado, e 1:200\$ de emolumentos; os que são chefes de seção, que são quase todos os oficiais da secretaria, com exceção de um só, creio eu, têm além disto uma gratificação de 800\$; de maneira que quase todos os oficiais da secretaria de negócios estrangeiros percebem anualmente 3:200\$ de ordenado, emolumentos e gratificação, trabalhando apenas diariamente 4 horas, com exceção de um ou outro dia de saída de paquete, em que o trabalho dura mais algum tempo, e não é para todos, é só para alguns.

Eu estou referindo estes fatos que foram contados em uma carta anônima muito longa e muito bem escrita, que até supus que era obra do Sr. ministro dos negócios estrangeiros; está com uma letra tão bonita, apesar de fingida, que eu julguei que o nobre ministro tivesse feito isto de propósito para que eu o referisse no Senado; mas creio que a carta anônima contém verdades. A reforma pedida pelo nobre ministro no seu relatório é um verdadeiro luxo, é um aparato,

digo mais, é uma veleidade do oficial-maior de secretaria, porque o nobre ministro cura pouco disto. Para eu mostrar, Sr. presidente, que não se trata senão de arranjos, honras e dinheiro, vou ler ao Senado algumas passagens desse ofício do oficial-maior, que são na verdade dignas de serem lidas, e vou mostrar porque é que se quer essa reforma. Não há necessidade, senhores, de semelhante reforma; a secretaria dos negócios estrangeiros tem talvez mais gente do que é preciso para o serviço dela, e a prova é que o trabalho, como já disse, dura ali quatro horas ordinariamente, com exceção do dia em que saem os paquetes. Eu não lerei agora o artigo do relatório relativo à secretaria, porque talvez tenha de o ler quando discutir o orçamento do ministério de estrangeiros, e porque esse artigo não é mais do que o transunto do que está nesse ofício dirigido pelo oficial-maior ao Sr. ministro em data do 1º de maio deste ano; lerei apenas parte do ofício, isto é, a sua conclusão, para que o Senado veja o que vamos ter na secretaria de estrangeiros, pois é isso decerto o que o Sr. ministro aprova no seu relatório, e o que se há de fazer na secretaria. Diz o ofício concluindo: “Segundo esta minha exposição etc. (Lê.) Deveria o pessoal da secretaria de estado dos negócios estrangeiros ser dividido do seguinte modo: 1º, direção, uma subdireção... política; 2º direção uma subdireção comercial; 3º, direção, uma subdireção contenciosa, 4º, direção, uma subdireção, limites; 5º, uma seção, contabilidade; 6º, uma dita chancelaria; 7º, um arquivista, um adjunto.”

Refere-se principalmente ao que está em uso em França. Ora, adotar-se em um país que começou ontem o mesmo sistema de reforma que se adotou em França, aonde há muito trabalho, é certamente não conhecer a diferença dos dois países. Se na Europa se disser que no Brasil um ministro faz minutas por sua mão a lápis, e com letra bonita, para se fazer o ofício acusando a recepção de outro, não se acredita, há de se dizer – isto não é possível, é uma falsidade –, o que me faz crer que o nobre ministro de estrangeiros gosta de escrever em lápis, fazendo letra bonita, e quando não tem matéria mais importante em que se ocupe, ocupa-se destas ninharias.

Agora vamos às honras que o ofício pede para os empregados da secretaria. O oficial-maior há de ter as honras de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário! E que tal! V. Ex.^a. sabe, Sr. presidente, que nós não temos embaixadores, e este alto cargo só poderá realizar-se em uma circunstância extraordinária, como, por exemplo, para tratar do casamento de algumas das nossas princesas

minutas de ofícios escritas em lápis por letra bonita, e copiá-los pelas suas mãos, o que não é trabalho do oficial-maior, mas sim de qualquer outro oficial ou amanuense. E força é confessar, senhores, o oficial-maior é homem de muito trabalho, e até creio que ele tem arruinado a sua saúde com o trabalho excessivo que faz sem necessidade alguma, o que não aconteceria se dividisse o trabalho por todos os empregados, e então tudo se faria facilmente.

Ora, senhores, uma repartição que não exige mais do que 4 horas de trabalho por dia, precisa de uma reforma à imitação da Espanha, da França, de Portugal etc.? Pois nós precisamos ter esses subsecretários de Estado que tem a França? Os nossos negócios são hoje tantos que demandam uma reforma semelhante, unicamente para se dar grande consideração aos empregados e mais dinheiro? Como mostrou o nobre ministro de estrangeiros a necessidade da emenda que apresentou? E em que ocasião a apresentou? Quando eu não a podia combater; foi justamente quando tinha esgotado as minhas vezes de falar que S. Exa. teve a pouca generosidade de oferecer a sua emenda, a qual não foi adotada em consequência da outra apresentada pelo nobre senador por Pernambuco, que mereceu o assenso do Senado. Pois vai o governo, senhores, ser armado de um tão grande arbítrio vai elevar o oficial-maior da secretaria à categoria de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, e os outros empregados à categoria de encarregado de negócios etc., vai aumentar as despesas para galardoar os indivíduos da afeição, do peito do nobre ministro. Não há senão o desejo de arranjar afilhados, ou sejam parentes, ou amigos, ou protegidos do governo, dando-lhes honras e dinheiro, e sem a menor necessidade. A repartição dos negócios estrangeiros teve uma época de algum trabalho, mas foi excepcional, foi na ocasião das nossas graves questões com o ministro inglês; teve também época das questões com as repúblicas do Prata; mas, Sr. presidente, tirando essas épocas excepcionais, a secretaria de estrangeiros é uma das mais fáceis que há no império, e é tão fácil que nem se exige que o ministro saiba falar francês ou inglês; de maneira que carece de intérprete quando tem de tratar com algum estrangeiro, acontecendo que negócios de grande importância e segredo são confiados a intérpretes.

Quais são, portanto, esses grandes trabalhos que tem a secretaria de estrangeiros que não possam ser expedidos com os empregados que existem, quando o ministro até tem tempo para fazer letras bonitas pintadas a lápis minutando ofícios no sentido em que falei?

É uma verdadeira mania essa das diretorias. No tesouro há quatro bispos que são os quatro diretores; lugares bons, bem remunerados... 1:800\$ de ordenado por ano, carta de conselho e membro de um tribunal! Todos os mais ministros tiveram inveja da nova organização do tesouro, todos querem diretorias.

E, Sr. presidente, feita a reforma pelo governo pode V. Ex^a. estar certo de que ela não há de sofrer a menor alteração, e que o Senado lhe fará uma cortesia muito profunda em sinal de seu assentimento; há de mesmo render graças ao governo por ter apresentado um trabalho tão minucioso, e por o ter aliviado desse ônus que devia pesar sobre ele.

Ora, senhores, pode-se tolerar semelhante esbanjamento dos dinheiros públicos? Os oficiais de secretaria estão satisfeitos com os seus ordenados, e ainda o Sr. ministro não quer deixar a pasta sem aumentar-lhes os ordenados, sem esbanjar os dinheiros públicos. Não basta o esbanjamento que se está fazendo em Montevideú? E a propósito, hei de ler uma carta notável que recebi dali dando-me notícias circunstanciadas da maneira por que lá correm as coisas, hei de ler até os nomes dos indivíduos nessa carta mencionados, como se tem distribuído o subsídio dado pelo Brasil.

Não é isto, Sr. presidente, como disse, desejo unicamente de esbanjar cada vez mais os dinheiros públicos? E o nobre senador por Pernambuco que lamentou em uma das sessões passadas a reforma da aula do comércio por causa do aumento de despesa, vai dar autorização ampla ao governo para reformar as secretarias, reformas que hão de trazer grande despesa, como S. Ex^a. terá de observar para o ano? Embora S. Ex^a. possa erguer a sua eloqüente voz nesta casa para as fulminar, elas hão de ser aprovadas tais quais.

O nobre senador já deve estar habituado a ver pela prática não interrompida que as reformas são sempre aprovadas ou expressa ou tacitamente pela assembléia geral. E o nobre senador pode ter confiança neste governo? Não, não é possível, não pode. Considerações próprias da posição de S. Ex^a. poderão obrigá-lo a não sair a campo com a sua lança, mas o nobre senador em seu coração não pode ter confiança neste ministério, pois que ninguém conhece melhor o chefe dele do que o nobre senador, chefe que não sei se alguma vez não o comprometeu terrivelmente.

O nobre senador já se vai arrepiando com as reformas que importam grande despesa, e se até arrepiou com a da aula do comércio, que segundo o projeto apenas trará um aumento de 5:000\$, o

nobre senador me parece não devia dar essa prova de confiança ao ministério dando uma autoridade tão ampla a que consignou na sua emenda e que o Senado aprovou em segunda discussão.

O que eu disse a respeito da secretaria dos negócios estrangeiros não o poderei dizer a respeito da justiça e do império? Senhores, estou persuadido de que com o pessoal que existe nessas secretarias o serviço se pode fazer regularmente. Quando digo pessoal, não quero afirmar que ele seja habilitado digo que o número é suficiente e muito suficiente para o serviço.

Pergunto eu: quais são os negócios dessas repartições que estão atrasados? Não me consta. Creio que os ministros trabalham regularmente, creio que essas secretarias dão expediente a todo o trabalho, creio que não há demora na expedição dos negócios. Parece-me portanto que isto não é mais do que um desejo de imitação. O tesouro, como disse, tem quatro diretores; pois bem, por que as secretarias da justiça e de estrangeiros não hão de ter pelo menos duas ou três? Aqui está a pergunta que fazem os Srs. ministros. Pois até agora alguém pensava em diretorias nessas secretarias? Não, fala-se nisso depois da reforma do tesouro.

Senhores, é bem notável o princípio do ofício do oficial-maior da secretaria dos negócios estrangeiros: “Até há bem pouco tempo duvidava-se da importância que tinha esta repartição.” De maneira que foi o oficial-maior que nos veio demonstrar essa importância! Os velhos do Senado até agora não sabiam que a secretaria dos negócios estrangeiros era muito importante; creio que o nobre senador por Pernambuco quando foi regente duvidou da importância desta secretaria, porque a coisa é de pouco tempo.

“Parecia ela destinada (diz ainda o ofício) ao mero expediente e de nenhum alcance político.” Ora, não há nada mais ridículo, nem mais irrisório, é um oficial-maior que diz que – de até há bem pouco tempo a secretaria dos negócios estrangeiros era de mero expediente. – Ora, o nobre senador o Sr. visconde de Abrantes não me dirá se no seu tempo não deu a maior importância a esta repartição? O nobre senador pelo Rio de Janeiro que foi há muito tempo ministro não me dirá se no seu tempo não considerou igualmente da maior importância esta repartição?

Que censura se faz a todos os ministros, inclusive àqueles que estiveram à testa daquela repartição depois da maioria! É de há pouco tempo a esta parte que se principia a julgar da importância da secretaria dos negócios estrangeiros; quem sabe se esse tempo

data da entrada do atual Sr. ministro para a repartição? Mas o nobre ministro não esteve já à testa dessa repartição e porventura julgou S. Ex^a. que ela era de pouca importância!

Que censura feita por um empregado subalterno, que proposição tão exótica, tão absurda, tão falsa! Que censura tão infundada a tantos dignos membros desta e da outra casa que ocuparam o cargo de ministro dos negócios estrangeiros! Ora, o nobre ministro não me dirá se quando foi pela primeira vez nomeado para este importante cargo deixou de reconhecer a importância da sua secretaria?

“Concorria muito para esse juízo a falta de publicação do respectivo relatório etc.” Senhores, os relatórios de ordinário ficam nas câmaras, não se repartem por mais ninguém, só se é pelos presidentes de província e membros do corpo diplomático; às vezes se publicam nos jornais, em todos os tempos eu vi cópias dos relatórios nos jornais, em todos os tempos houve sessões nas câmaras e discussões sobre pontos de alta política, política dirigida pela repartição dos negócios estrangeiros. Quem é que nesses tempos duvidava da importância da secretaria de estrangeiros? Ora, o nobre ministro não podia dizer ao seu oficial-maior que não pusesse isso no seu ofício? Não viu nisto uma censura forte a si e a seus antecessores?

Tudo isto é para fundamentar a necessidade da grande reforma modelada pela França, Portugal e Espanha; tudo isto para se fazer a divisão em diretorias, ter o oficial-maior as honras de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, e os outros oficiais as de encarregado de negócios, já se sabe, com o competente aumento de ordenado! Senhores, não basta a lei que organizou o corpo diplomático, que trouxe grande despesa, e que dá um arbítrio extraordinário ao governo?

Em virtude dessa lei, se está em qualquer corte um empregado de que o governo não gosta, e quer substituí-lo por outro, diz – fique em disponibilidade ativa ou passiva. – Se é passiva, tem menos; se é ativa, tem mais ordenado, e entretanto arranja-se o afilhado. Ora, veja o Senado, que despesa se vai fazer com este ramo de serviço público! Mas o Brasil está riquíssimo, as rendas crescem, a colonização, como disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, vem necessariamente em grande escala. Deus queira que ele diga a verdade e que eu seja falso profeta, mas creio que desgraçadamente não o hei de ser.

Senhores, estamos em tais circunstâncias relativamente às nossas finanças, que nós não podemos sem crime, também há crime no

parlamento, aumentar as despesas, senão quando esse aumento for reclamado pelas necessidades públicas. Ora, o que vai fazer essa reforma? Aumentar as despesas; e essas despesas são reclamadas pelas necessidades públicas? Digo sem medo de errar, não, senhores. Entretanto o ministério o que quer é aumentar a clientela por meio da corrupção, da corrupção alimentada pelo ouro, e a pobre nação que pague esse esbanjamento, esse desperdício, essa corrupção e esse patronato.

Pobre nação, que podes dizer o mesmo que Cícero dizia de certos cônsules romanos: *O quão ridiculus habemos consules.*

Sim, porque quando os ministros não atentam para o estado do país, quando só têm em mira a clientela, quando conhecem que o meio de tornar esta clientela mais numerosa, e assim segurarem-se, é o emprego dos dinheiros públicos, pode-se aplicar a ele o que Cícero dizia dos cônsules de Roma. Não basta que ordenados pingues fossem dados aos ministros (hoje estão bem pagos, em geral não merecem o ordenado que lhes dá a nação), é necessário também agora descer a todas as mais outras classes de empregados. É necessário ainda empenhar mais a nação cujas rendas decrescem, cujo futuro se me antolha triste e melancólico.

Sr. presidente não sei se já chegou o Sr. ministro do império...

O SR. PRESIDENTE: – Já chegou. Se o que o honrado membro tem de dizer não exceder de um quarto de hora pode continuar.

O SR. D. MANOEL: – Tenho de examinar ainda os mais artigos do projeto, e não o posso fazer em tão curto espaço.

O SR. PRESIDENTE: – Nesse caso continuará o honrado membro na próxima sessão.

O SR. D. MANOEL: – Bem.

O SR. PRESIDENTE: – A discussão está adiada.

Introduzido o Sr. ministro do império com as formalidades de estilo, prosseguiu a 2ª discussão adiada do orçamento do império.

O Sr. Costa Ferreira pronunciou um discurso.

Dada a hora, fica a discussão adiada. Retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Sr. Presidente designa para a ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 e meia horas da tarde.

SESSÃO EM 10 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

*Sumário – Reforma de secretarias e outras. Discurso do Sr. D. Manoel – Orçamento do império.
Discurso do Sr. Fernandes Chaves.*

Às 10 horas e 3 quartos da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão. Lê-se e aprova-se a ata anterior.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro dos negócios da justiça remetendo os autógrafos das resoluções, nas quais S. M. o Imperador consente, aprovando as aposentadorias concedidas ao desembargador da relação do Maranhão e presidente dela João Capistrano Rabello, ao desembargador da mesma relação Fernando Pacheco Jordão, e ao desembargador da sobredita relação João Cândido de Deus e Silva. – Fica o Senado inteirado, e participa-se à câmara dos deputados.

Outro do Sr. ministro dos negócios da guerra, devolvendo os requerimentos de José Joaquim de Lima e Silva Filho, e Eduardo de Sá Pereira de Castro, que pedem passagem para o corpo de estado-maior do exército, e informando sobre os mesmos. – A quem fez a requisição.

Acham-se sobre a mesa, remetidas pelo cônsul geral do Brasil na Prússia, diversas memórias, cartas e mapas, sobre escolas e construção de fábrica de açúcar de beterraba, contra a emigração para o Peru, e recapitulação sobre assuntos relativos à distribuição de terras e à colonização. – Foram para a secretaria.

O Sr. Presidente declara que se vai proceder ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro dos negócios do império, e saíram eleitos os Srs. Soares de Souza, Souza Ramos, e Lopes Gama.

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão, adiada pela hora, do projeto apresentado pela comissão de fazenda, dos artigos aditivos destacados da lei do orçamento de 1854 a 1855, com as emendas aprovadas na 2ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL: – Agradeço a V. Exª. Sr. presidente, a bondade que teve comigo ontem permitindo que eu interrompesse o meu discurso para que não ficasse na sala imediata o Sr. ministro do império, tendo V. Exª. marcado a hora do meio dia para principiar a discussão do orçamento daquela repartição. Oxalá que o precedente que V. Exª. acaba de estabelecer sirva de regra para o futuro.

Ontem, Sr. presidente, propus-me demonstrar que o projeto que se discute é desairoso ao Senado; não repetirei o que ontem disse a este respeito. Propus-me também demonstrar que as reformas que o governo pretendia fazer nas secretarias da justiça, império e estrangeiros, estão mencionadas em diferentes relatórios destas repartições; e que por conseguinte o Senado está mais que muito habilitado para decretá-las, pois que se acha munido de todos os esclarecimentos, de todas as informações que o podem orientar neste trabalho.

Demais, na casa estão diferentes membros que por diversas vezes têm estado à testa da administração do país, quer na pasta do império, quer na da justiça, quer na dos negócios estrangeiros; e me parece, senhores, que estes honrados membros estão muito habilitados para apresentarem um projeto de reforma para repartições. Ontem ocupei-me especialmente da secretaria de estado dos negócios estrangeiros, e tendo lido alguns trechos do ofício que o oficial-maior desta secretaria dirigiu ao Sr. ministro, em data de 1º de maio, e combinado este ofício com o artigo do relatório relativo à secretaria, mostrei quais eram as bases desta reforma, mostrei o que é que o Sr. ministro vai fazer se porventura passar a autorização que se quer dar.

Senhores, sabe o Senado o que se quer fazer na repartição de estrangeiros? Quer-se estabelecer um subsecretário de estado, quer-se cometer a um subsecretário de estado todos os negócios com poucas exceções, quer se tornar o ministro um quase autômato! Naturalmente o oficial-maior da secretaria de estrangeiros lembrou-se do que se passa nos outros países aonde há subsecretários de estado, os quais muitas vezes são tão hábeis, sendo mais hábeis do que os próprios ministros. E a propósito citarei o que se passava com um publicista notável que era subsecretário de estado da Alemanha quando era ministro príncipe de Motternich; esse homem distinto, estadista consumado, de um saber profundo, que mesmo foi condecorado com a dignatária do cruzeiro, fazia todos os papéis de mais importância, tudo quanto havia de importante era feito por ele! Isto trago para provar que surtiu efeito em alguns países os sub-secretários de estado sendo homens tão conspícuos, serão mais do que o próprio ministro de estrangeiros; e agora acrescento, é justamente o que pretende o oficial-maior da secretaria de estrangeiros entre nós, isto é, ser considerado sub-secretário de estado, e tomar a si trabalhos de que ainda nenhum oficial-maior no nosso país foi encarregado! Eu vou ler um trecho do seu ofício, notável, para que o Senado veja o que quer para si o Sr. oficial-maior: “Deveria competir-me à preparação das instruções de maior importância.” Isto é muito notável! A preparação das instruções de maior importância! Não é o ministro, não é essa secção do conselho de estado que consulta sobre os negócios da repartição de estrangeiros, é o subsecretário de estado que há de fazer tudo! A preparação das instruções de maior importância que tem de ser expedidas aos nossos agentes ou representantes em países estrangeiros!... Ora, senhores, qual seria o ministro de negócios estrangeiros tão asno, permita-me a expressão, que incumbisse a preparação de tais instruções ao oficial-maior da secretaria? Era necessário que o ministro fosse um grandíssimo tolo.

O Sr. Fernandes Chaves dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Pois o meu nobre amigo acredita que haja ministro de negócios estrangeiros que possa ser inferior a um oficial-maior de secretaria?

O SR. FERNANDES CHAVES: – O Sr. barão de Cairu não foi já oficial-maior?

O SR. D. MANOEL: – Mas foi ministro.

O Sr. Fernandes Chaves dá outro aparte, que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL: – Digo que nenhum ministro hábil entregará este trabalho ao oficial-maior. Só se o meu nobre amigo admite que para a pasta dos negócios estrangeiros pode ir um homem asno. Em trabalhos desta ordem o ministro deve antes consultar a secção respectiva do conselho de estado; mas cometê-los ao oficial-maior, incumbir-lhes a preparação das instruções de maior importância para os nossos agentes e representantes em países estrangeiros! Não é possível, senhores, e entretanto esta idéia está expendida no relatório do nobre ministro! Eis por que eu digo que este relatório não é obra do nobre ministro; naturalmente o leu e assinou, mas escreveu-o tanto como eu o escrevi.

Qual é o ministro hábil que entrega a elaboração de uma obra importante a qualquer pessoa? Se porventura o assunto é de tal ordem que o ministro precisa ouvir sobre ele a opinião de homens inteligentes, conhecedores da matéria, tem a secção respectiva do conselho de estado para consultar.

Vejam os nobres senadores as reformas que se vão operar na secretaria de estado dos negócios estrangeiros; vai-se criar um subsecretário de estado, que é o oficial-maior, o qual faz do ministro um autômato, e o Sr. oficial-maior dá a razão disto nesta parte do seu officio:

“É sabido que o ministro com as ocupações em uma das duas câmaras ou em ambas, os despachos, as conferências, a redação das peças diplomáticas, que só por ele pode ser feita, quando versam sobre questões de alta política que têm sido discutidas em conselho e resolvidas em despacho, e o estudo que precisa fazer das grandes questões, não pode nem tem tempo para atender à direção de uma infinidade de outros assuntos.”

Senhores, que ocupação tem tido este ano o nobre ministro de negócios estrangeiros? Apenas tem falado nas câmaras uma meia dúzia de vezes sobre objetos da sua repartição, e tem falado bem (S. Ex^a. fala sempre bem). Quais são as suas grandes ocupações? Não o vejo cansado: se eu não estou cansado, graças a Deus, como o pode estar o Sr. ministro que muito poucas vezes fala?

Que peças diplomáticas são estas de que fala o Sr. subsecretário de estado, cuja redação ocupa o tempo do nobre ministro? Serão essas minutas escritas com um lápis aparado e com linda letra, dizendo: “Acuso a recepção do officio que V. Ex^a. me dirigiu em data de tantos, participando-me que o rei de tal está melhor dos seus incômodos,

e levei isto ao conhecimento de S. M. o Imperador, que me ordenou lhe dissesse que ficava inteirado?"
Ora, com ofício!

Eis aqui a razão por que o Sr. oficial-maior propõe no seu ofício as tais reformas que foram adotadas pelo nobre ministro dos negócios estrangeiros, e recomendadas no seu relatório, e por conseguinte as que vão ser postas em prática se passar a autorização! E porque o nobre ministro não apresentou um projeto a este respeito? Se S. Ex^a. aponta no seu relatório todas as reformas de que a repartição precisa, se adota as idéias do seu subsecretário, porque não apresentou um projeto em que elas fossem incluídas? Sem dúvida porque teve vergonha de apresentar um tal projetinho, que se ele aparecesse e entrasse em discussão... Oh! eu me havia de divertir muito com essa peça, porque seria na verdade objeto para um passatempo agradável.

Ora, aqui tem V. Ex^a. Sr. presidente, a grande reforma que se vai operar na secretaria dos negócios estrangeiros, que no meu entender não precisa de reforma alguma; é das secretarias de estado que há no império a melhor, é talvez a que tem empregados com mais habilitações, é aquela que tem em dia todos os seus trabalhos, é aquela que apenas obriga os seus empregados a um trabalho diário de 4 horas, com exceção de um ou outro dia, na véspera de saída de paquetes. E ninguém sabe disto mais do que o nobre senador pela província do Rio de Janeiro, que foi ministro dos negócios estrangeiros há pouco tempo.

O nobre senador, quando ministro de estrangeiros, nunca deu confiança ao oficial-maior da sua secretaria de fazer por si papéis importantes, nem instruções para diplomatas nem notas de primeira ordem; as minutas de todas essas peças transcendentais eram feitas pelo seu próprio punho; e assim é que se é ministro de estado. Note-se que o nobre senador esteve no ministério em uma época muito crítica, época em que tiveram lugar as nossas questões com a Inglaterra, e depois com as repúblicas do Prata. Mas o nobre senador tem muita prática e instrução, e gosta de se dar ao trabalho; outros gostam de se dar ao *far niente*; são velhos, estão acabados, estão gastos com o tempo, e portanto precisam que o lugar de ministro seja um ceio com *dignitate*.

Sr. presidente, repito, a secretaria de estado dos negócios estrangeiros não precisa de nenhuma reforma, o que se quer é arranjar afilhados nos lugares que se vão criar, o que se quer é dar as honras de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário ao Sr. oficial-maior!

Ora, Sr. ministro, V. Ex^a. nem ao menos corrigiu este ofício! Nem ao menos disse ao seu oficial-maior que tirasse esta patacoada! Pois em verdade V. Ex^a. quer que o oficial-maior da sua secretaria tenha as honras que se dão a homens que tem encanecido no serviço do país, pois que entre nós poucos chegaram ao lugar de embaixador, e por conseguinte pode-se considerar o lugar de enviado extraordinário o ministro plenipotenciário como a cúpula da carreira diplomática no nosso país?

E quer se dar esta honra (rindo-se com ironia) ao oficial-maior da secretaria de estrangeiros, só porque se diz que isto é assim na Espanha e em outros países! Ora, eu já disse que em outros países os subsecretários de estado muitas vezes são homens proeminentes, publicistas de primeira ordem e mais habilitados do que os próprios ministros; já citei aqui há pouco um fato.

Ora, senhores, o Sr. ministro de negócios estrangeiros de propósito, vendo que eu havia de analisar esta reforma, apresentou a emenda quando eu já não podia ter a palavra para a combater, o que decerto não foi generoso da parte de S. Ex^a., todavia S. Ex^a. me disse: – em 3^a discussão pode falar –, e eu lhe prometi que falaria, estou cumprindo a minha promessa e até gostei dessa demora porque tive mais tempo para ler esta bela peça de arquitetura.

Temos, portanto, Sr. presidente, um subsecretário de estado com as seguintes diretorias: “Política, comercial, contencioso.” Todas estas com subdiretorias, e ainda mais “uma secção de contabilidade, uma chancelaria, um arquivista, e um adjunto.”

Secções e mais secções, diretorias e mais diretorias! E estes empregados todos com as honras de encarregados de negócios como propõe o Sr. subsecretário de estado, ficando ele com as de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, e por conseguinte com a carta de conselho! Ora, Sr. ministro, porque mandou V. Ex^a. pôr este ofício do Sr. oficial-maior no seu relatório? Para ser objeto de escárnio. E depois diz mais o Sr. oficial-maior no seu ofício: “Parece-me que uma organização como a que proponho regularia melhor o serviço da repartição e aliviaria muito mais o trabalho do respectivo ministro e do oficial-maior, hoje quase insuperável.”

Isto é uma falsidade, quero dizer, o trabalho é insuperável porque o oficial-maior toma a si aquela parte que devia pertencer aos seus companheiros.

Em verdade ele trabalha muito, e mesmo creio que tem arruinado a sua saúde; mas é porque quer, porque não distribui bem o trabalho

que há de fazer! Por exemplo, é o oficial-maior quem passa a limpo às minutas feitas pelo Sr. ministro. A não ser quando se trata de algum ofício reservado que pelo regulamento pertence, segundo creio, ao oficial-maior, porque é que ele toma este trabalho? Porque não distribui estas bonitas minutas pelos outros empregados para serem copiadas?

Sr. presidente, eu assevero, pelo que me diz a carta anônima, que o trabalho da secretaria de estrangeiros começa regularmente às 10 horas da manhã, e dura até às 2 horas da tarde; não há pois necessidade alguma de reformas. E pensa o Senado que eu nesta opinião dirijo-me só por mim? Pensa que não tenho pessoas muito habilitadas que me têm dado todas estas informações? Pois eu poderia falar como falo nestas matérias a não haver algum Espírito Santo que me tivesse iluminado? E quem sabe se não é alguém que já foi ministro de estado?

A reforma que se quer é um luxo, luxo de patronato! O que quereis é pagar serviços particulares, quereis dar aos vossos amigos fatias de pão-de-ló, cartas de conselho, bons ordenados, etc., sem nenhuma vantagem para o país, e para se dizer: – lá está o ministro de negócios estrangeiros com um subsecretário de estado, como em França, com diretorias na repartição, etc.

Ora, estará o Brasil nas mesmas circunstâncias em que se acha a França relativamente a este ramo de serviço para ter uma repartição montada como tem aquele país, e isto quando o próprio procurando pintar as letras, como há pouco referi? E já nos disse o nobre ministro, quando apresentou a sua emenda, que decerto a reforma há de trazer aumento de despesas, mas não nos declara o *quantum*. Pois o nobre ministro não terá já feito os seus cálculos para poder informar ao Senado a quanto deve montar esse aumento de despesa? O que quer dizer tudo isto, senhores? O maldito patronato, a infernal corrupção; e é isto o que há de deitar abaixo o atual ministério! Os Srs. ministros sustentam-se pela corrupção; pois bem, hão de cair por ela, eu lhes assevero isto: é questão meramente de tempo, é de mais dias menos dias; mas hão de cair necessariamente, porque a corrupção é um princípio inexorável de destruição, tanto na ordem psíquica como na ordem moral. Isto não tem réplica. Podeis estar mais alguns dias no poder (eu desejava anunciar a vossa queda amanhã), mas haveis de cair, porque é provável que não se queira sacrificar o império a semelhantes homens.

Repito, Sr. presidente, esta reforma é inútil e desnecessária, é

inteiramente um luxo de patronato, não é senão mais um meio de corrupção, não é senão uma maneira de dar-se honras e dinheiros a certos protegidos.

Eu creio até, senhores, que o nobre ministro não leu este relatório, nem a ofício do oficial-maior; estava talvez ocupado com a leitura de algum folhetim do *Jornal do Commercio*, que dizem-me que agora tem publicado alguns sofríveis. Estou persuadido que se o nobre ministro lesse o ofício ficava com ele em seu poder, não o mandava inserir no relatório. Suponho que o nobre ministro está se entregando muito à inércia, ocupando-se só em fazer minutas a lápis com bonita letra!...

O SR. PRESIDENTE: – Isto não é o objeto da discussão.

O SR. D. MANOEL: – Estou tratando da reforma da secretaria.

O SR. PRESIDENTE: – O que tem a reforma da secretaria com a letra bonita do Sr. ministro?

O SR. D. MANOEL: – Para justificar-se a reforma diz-se que é excessivo o trabalho que há a fazer, e eu afirmo que não há tal trabalho excessivo, ao contrário; das seis secretarias de estado que temos, a dos negócios estrangeiros é que tem menos que fazer, e é talvez a que tem a felicidade de ter melhor pessoal. Ora, quando uma secretaria tem bons oficiais, e já homens provectos, com prática dos negócios, sendo o trabalho distribuído com igualdade, é facilmente feito. O Senado sabe que outras repartições tem 6 horas de trabalho; por exemplo, o trabalho no tesouro começa às 9 horas da manhã, e acaba às 3 da tarde; pois bem, a secretaria de estrangeiros em regra trabalha só quatro horas por dia. E note-se mais, os seus empregados estão bem pagos; os oficiais têm 1.200\$ de ordenado, 1:200\$ de emolumentos, e 800\$ de gratificação como chefes de secção, perfazendo tudo 3:200\$. Ora, esta quantia é, creio eu, uma paga satisfatória em relação ao estado do país...

Parece-me que o nobre ministro dos negócios estrangeiros não está gostando do meu discurso, que o estou incomodando um pouco; sinto isto muito, mas não há remédio; eu prometi que na 3ª discussão tomaria em consideração a sua emenda, estou cumprindo a minha promessa.

Agora, Sr. presidente, passarei à secretaria do império. Ontem falei a respeito desta secretaria perfunctoriamente, porque tinha entendido dever tratar mais particularmente da dos negócios estrangeiros, visto que o nobre ministro estava presente, e eu acanho-me, não gosto de falar sem estarem presentes os respectivos ministros.

Temos também nos relatórios anteriores ao deste ano todos os dados precisos para fazermos uma reforma na secretaria do império, porque, tanto o Sr. visconde de Monte Alegre, como principalmente o Sr. Gonçalves Martins, ex-ministros desta repartição, apontaram todos os defeitos, todas as necessidades da secretaria de estado, e os meios de serem satisfeitas.

Também aparece a idéia de diretorias na secretaria do império! É a tal mania das diretorias, Sr. visconde de Olinda! Com quantas diretorias vem a ficar a secretaria do império? Examinemos: vão-se criar três, com a diretoria do correio, quatro, com a das obras públicas, cinco, com a de instrução pública, seis, com a das terras, sete, com a de higiene, oito... que mais?... Eu não quero falar agora nas diretorias das escolas de medicina, curso jurídico, etc. Fica portanto o Sr. ministro do império com 8 diretorias.

Ora, pergunto eu: os trabalhos das cinco diretorias que mencionei não de ser submetidos ao exame das três diretorias que se vão criar na secretaria do império? Por exemplo, estas diretorias não de examinar e decidir sobre os trabalhos das diretorias das terras, isto é, o Sr. senador pela província do Rio de Janeiro que é diretor da repartição das terras há de ficar subordinado às diretorias da secretaria? Os seus trabalhos não de ser sujeitos ao exame dessas diretorias? Como é esta reforma, senhores? Tantas diretorias, meu Deus! E para quê? Para se dar aumento de ordenados, para se galardoar aos três felizes que já se acham indigitados para ocuparem estas diretorias. Porque não continuam as diretorias como estão? E se é necessário aumento de pessoal, exponham com franqueza, digam: "O pessoal que existe é insuficiente, ou os empregados atuais são inábeis", para a assembléia geral tomar medidas a este respeito. Mas não, o que se quer é autorização amplíssima; e lá vem a cláusula de serem submetidas depois essas reformas à assembléia geral para as aprovar! Pois, senhores, não se vê que isto é uma verdadeira burla? O país não têm os olhos abertos? O país não vê que não há reforma alguma feita pelo governo que não seja aprovada pelo corpo legislativo? Não se vê que isto é uma cláusula que se deve tirar das leis visto que não significa cousa alguma? Pois pensam que ainda é tempo de enganar os homens? Mas enfim já aqui se disse que o ministro do império não tem tempo nem para se coçar, que todo o seu tempo é ocupado em etiquetas... Se fosse em piruetas ainda eu concederia, porque dizem-me que o Sr. ministro do império gosta

de dançar; não sei se o Sr. ministro de estrangeiros também dança, ainda não tive o prazer de o ver. (Risadas.)

O SR. PRESIDENTE: – Isto não vem ao caso, é rebaixar a discussão.

O SR. D. MANOEL: – Perdoe-me V. Ex^a., foi um nobre senador que disse que o Sr. ministro do império ocupava-se em etiquetas; e depois eu não sei que seja rebaixar a ninguém o dizer que dança.

O SR. PRESIDENTE: – É rebaixar a discussão.

O SR. D. MANOEL: – Não, senhor; V. Ex^a. mesmo não dançaria no seu tempo? Pois eu dancei e gostava muito de dançar; agora não, mas já gostei. O meu nobre amigo pelo Maranhão (o Sr. Costa Ferreira) também não dançou? E faço idéia o que não seria...

Quais são as etiquetas, senhores? Ir ao paço duas vezes por semana às sessões de conselho, e algum dia de gala? O mais é ter conferência com os seus colegas, e isto sem nenhuma etiqueta, é uma reunião de amigos em casa do ministro que faz a conferência, conversam, tomam chá, etc. E então afirmou-se de mais a mais que o Sr. ministro do império é tão infeliz que era obrigado a fazer por seu próprio punho até as minutas do simples expediente. A isso já aqui eu respondi, já designei os nomes de dois oficiais da secretaria muito distintos. O oficial-maior é um homem hábil, homem que tem muita prática; o oficial de gabinete é também hábil; o que está atualmente servindo este lugar, o Sr. Azambuja, é formado, já foi presidente de província; pois estes empregados não podem fazer minutas de ofícios da tarifa, quando eles até já administraram províncias? Não citarei o nome dos outros, mas estes são tão incapazes que não podem fazer o simples expediente sem as minutas do Sr. ministro? Senhores, é esta uma acusação muito séria, mas muito injusta, e eu tomo a defesa desses empregados.

Vamos à secretaria da justiça. Pois o nobre senador por Minas, que foi ministro desta repartição, não está habilitado hoje para apresentar um projeto reformando a secretaria? Está sem dúvida alguma. O nobre senador foi até presidente da província de Minas, aonde me consta que o expediente é muito maior do que o da secretaria da justiça. Ora, pergunto, se também o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que foi ministro da justiça, e há poucos dias tomou assento nesta casa, não estará habilitado para apresentar um projeto de reforma nessa secretaria, muito bem concebido e digno de adotar-se? Nada falta a estes senhores, tem teoria e prática, e portanto as precisas

habilitações para conhecerem as necessidades da repartição que presidiram, e ao mesmo tempo para indicarem os meios de as satisfazer. Eu refiro estes dois senhores, poderia citar também o nobre senador que é secretário, e que já foi ministro, e outros. Pergunto, se SS. Exas. precisam do adjutório de alguém para apresentarem um projeto sobre reformas de secretarias? O nobre senador por Pernambuco, que também há pouco tempo presidiu a repartição dos negócios estrangeiros, não está mais que muito habilitado para apresentar uma reforma nessa secretaria? Tanto estivesse eu, que a apresentaria. O nobre senador no seu gabinete, com os conhecimentos teóricos e práticos que possui, poderia apresentar um projeto digno dos seus talentos e do Senado; estou persuadido que um tal projeto passaria mesmo sem discussão alguma. Mas, a despeito de tudo isto, senhores, há de este corpo respeitável, composto de homens tão ilustrados e encanecidos no serviço público, demitir de si atribuições que lhe competem e dá-las ao governo!!

Mas quero supor que neste objeto o governo deve ter ingerência; porque é que os Srs. ministros no princípio desta sessão não apresentaram um projeto a este respeito? Não teríamos tempo de o discutir? Porque o nobre ministro do império e o nobre ministro dos estrangeiros não apresentaram as reformas de suas secretarias? Não foi o nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros quem apresentou nesta casa um projeto de lei organizando o corpo diplomático? Nada, senhores, isto é uma verdadeira vadiação; bem digo eu que não há nada melhor do que ser ministro no Brasil; limita-se a pouca cousa, a fazer 2 ou 3 discursos sobre a sua repartição. Que trabalho é este, senhores? Não é nenhum; se os nobres ministros fizessem o que eu vejo os ministros fazerem em outros países, apresentarem-se à testa de todas as discussões, discutir matérias diferentes da sua repartição, isto poderia ser trabalho; mas falar só no que é relativo às repartições que estão a seu cargo, decerto é cousa que não vale nada. Será trabalho vir aqui o nobre ministro de estrangeiros contar-nos essa história da intervenção, história que ele sabe de cor e salteada, e que todos os anos a apresenta? Para o ano esperamos por ela, como também a história do *memorandum*. Sr. presidente, não há nada mais fácil no nosso país, e não há pepineira melhor do que ser ministro. Ah! não era tão fácil outrora ser ministro, e o nobre ministro de estrangeiros sabe bem disto; foi a época de sua glória; não é assim, meu nobre amigo? (olhando para o Sr. Costa Ferreira). Não havia dificuldade em ser-se ministro no tempo em que

V. Ex^a. apoiava o Sr. ministro de estrangeiros? Então sim, então o nobre ministro não se contentava com falar em matérias de sua repartição, vivia todos os dias na tribuna, falava na guerra, na marinha, etc., e falava para se defender de quem? Do Sr. visconde de Abrantes, do Sr. visconde de Paraná, do Sr. Vasconcellos, e de outros atletas desta ordem.

Hoje que o nobre ministro está convertido para Deus e para o rei, é que entende que não deve falar mais senão na sua repartição, e contar-nos aqui as histórias de todos os anos. Talvez que logo traga as coleções do *Jornal do Commercio*.

Creio, portanto, Sr. presidente, que nenhuma reforma é precisa. Concordo apenas em que talvez (não quero emitir um juízo a este respeito, pode prejudicar a alguém) as secretarias do império e da justiça precisem de alguma medida que dê a essas repartições melhor pessoal; não é do número que trato. A de estrangeiros não precisa de reforma alguma; o oficial-maior é o único que se queixa do trabalho, mas é porque quer, pois pode reparti-lo pelos seus colegas.

Ora, Sr. presidente, não acha V. Ex^a. que é ridículo que um país principiante que tem pequena renda tenha repartições como a França? Tenha já subsecretários de estado? Quando foi que estes países tiveram repartições políticas e administrativas como hoje tem? As tiveram eles quando as suas rendas eram minguadas e negócios poucos? Não, senhores; essas repartições têm ali sofrido alterações à proporção que as rendas e os negócios têm crescido. Mas o Brasil precisa de subsecretários? Precisa de homens que dêem instruções as mais importantes?

Se tirarmos esse trabalho ao nobre ministro dos negócios estrangeiros, o que fica ele fazendo? Passa semanas inteiras a ler folhetins do *Jornal do Commercio*.

Agora, Sr. presidente, vou adiante. Ainda mesmo que eu concordasse na necessidade dessas reformas, dessas diretorias, não admitiria nem mais um real de aumento de despesa além da que está consignada no orçamento para essa repartição. Sabe V. Ex^a. por quê? Talvez amanhã, quando eu falar na colonização, o diga com mais desenvolvimento; é porque todo o dinheiro que pudermos economizar deve ser empregado em tudo que é relativo à colonização, e nisto incluo vias de comunicação, etc., em todos os meios tendentes a chamar braços prestimosos para o país, e não em empregos e ordenados aos amigos, parentes e aderentes dos Srs. ministros.

E o Sr. ministro dos negócios estrangeiros disse aqui. "Qual o

meu parente que foi ou há de ser despachado? Eu não falei em parentes de S. Ex^a., falei em parentes dos Srs. ministros. Tem sido despachados; e ainda há poucos dias deu-se uma comenda a um contra-parente de um dos Srs. ministros, e dizem que sem dinheiro. Quais os serviços desse homem? Nem ao menos deixam isso.

Se eu quisesse apontar despachos de parentes de ministros podia apontar uns poucos, mesmo agora neste ministério. Talvez que eu me ocupe em breve com o nobre ministro dos negócios estrangeiros a esse respeito; talvez que eu tenha de tomar algumas contas, não sei... Mas eu não disse que S. Ex^a. queria despachar seus parentes para a secretaria de estrangeiros; creio mesmo que não estão habilitados para isso. Tem algum habilitado para a primeira direção de negócios diplomáticos? Para a segunda de comércio? Para a terceira do contencioso? Para a quarta de limites? Pode ser que tenha. Não me importa, não tenho conhecimento dos parentes do nobre ministro. Falei em geral; para que tomou a carapuça? Quem se pica alhos come. Veremos isso com vagar em outra ocasião.

Sr. presidente, o que nos perde são as reformas. Eu estou quase adotando a opinião ilustrada do Sr. senador pela província de Minas Gerais. Em uma das sessões passadas disse S. Ex^a.: "Eu renuncio a todas as reformas, já me contento só com o que existe; as minhas idéias antigas hoje como que me separo delas; haja moralidade, haja honestidade no governo, e eu não tenho dúvida em que ele governe o país com as leis que existem." Quase que vou indo, Sr. presidente, para este princípio.

As nossas reformas não trazem senão a necessidade de novas reformas; daqui a um ou dois anos outros ministros que gostem de fazer reformas hão de propor alterações nas secretarias. Elas já têm sofrido umas poucas de reformas, e o que se tem melhorado, segundo os Srs. ministros, com essas reformas?

As reformas, Sr. presidente, é fora de questão, trazem sempre aumento de despesa, arranjo de afilhados; é justamente o que quer este ministério, porque ele vive de acomodar gente, vive da corrupção, e supõe que não há outro elemento de governo senão esse. Pois bem, já tenho dito e repito, é a corrupção que o há de matar.

O que digo a respeito da reforma da secretaria do império digo-o acerca da reforma da secretaria da polícia. Pois, senhores, essa reforma não têm sido lembrada nos relatórios da justiça? O Sr. ex-ministro da justiça, senador pela província do Rio de Janeiro, não a lembrou referindo-se até a um extenso ofício do chefe respectivo?

Então o ministro que apontou a reforma, que meditou as idéias consignadas no ofício do chefe de polícia, não está habilitado para apresentar um projeto nesse sentido? Ora, isso não se pode, sofrer! Pois vós confessais nos vossos relatórios que a secretaria de polícia precisa de tais e tais reformas, adotais as idéias do chefe de polícia e é preciso que o governo faça essa reforma? Pois não podeis consignar num projeto as idéias que se acham nos vossos relatórios? E não tinha esse projeto já a seu favor a circunstância muito ponderosa de ser proposto por um homem que teve ocasião de conhecer as necessidades dessa repartição e que ao mesmo tempo estudou os meios de as satisfazer e remediar?

Não se apresenta o projeto; e por quê? Para não trabalhar. Então o que fazemos nós? Para que estamos aqui, quatro, cinco meses? É para o *far niente*? Não, senhores; a nação e o poder moderador não nos deram grandes honras, privilégios extraordinários e subsídio para passarmos aqui os dias sentados nas cadeiras conversando uns com os outros; a nação não nos mandou para aqui para estarmos às ordens do governo, fazendo tudo quanto ele quiser; a nação que nos elegeu e o monarca que nos nomeou exigem de nós como retribuição o estudo, o exame das necessidades do país, para por meio de leis satisfazê-las; esta é que é a nossa missão.

Se continuarmos neste detestável sistema, o que dirá de nós a nação? Dirá: “Para que serve esse Senado? O que é isso? O que faz ele? “Para que gastamos com ele cerca de 200:000\$.” E não vê o Senado que é ele mesmo quem está cavando a sua própria ruína com semelhante proceder? Não vê o Senado que assim vai perdendo a força moral sem a qual não pode subsistir? Não vê o Senado que está todos os dias dando armas aos inimigos da instituição que desde muitos anos querem nela uma reforma, e reforma da maior importância?

E decerto, senhores, se o Senado continuar neste terrível sistema, estou persuadido que mesmo alguns dos que aqui têm assento, hão de apoiar essa reforma, devem abandonar seu interesse particular quando se tratar do bem público. Quando o país julgar que essa reforma é indispensável, quando o eco da reforma repercutir em todos os ângulos do império, ela se há de fazer; e está da parte dos homens previdentes e desinteressados colocarem-se à sua testa. Sem dúvida no dia em que me convencer que o país quer a reforma do Senado, declaro que a hei de propor, hei de provar sua necessidade,

hei de empregar os esforços constitucionais e legais para levar avante essa reforma.

Mas eu quero preveni-la, quero, como já disse, quebrar a arma dos adversários da instituição, quero dar ao Senado conselhos de amigo; porque, assim como o Senado me aconselha, eu também aconselho ao Senado; e quando eu visse que a nação caminhava por uma estrada errada, eu lhe diria isso, ao menos faria por provar que tinha razão.

Parece-me que já estou ouvindo dizer: "Como é que pode dar conselhos um esquentado, um botafogo? "Como me chamam por aí. É pessoal, por isso não entro nesta questão. Dou conselhos e os tenho dado, apesar de falar com calor, apesar de dirigir às vezes palavras fortes e acres aos ministros; dou conselhos e os tenho dado imparciais, não são conselhos desses que vão à casa dos ministros pedir favores para si e para os seus; são conselhos de um homem que não dá essa confiança aos ministros, que vive em seu canto tranqüilo, que tem uma vida pura e sem mancha; são conselhos de um homem que, na idade de 48 anos que já está fazendo, não tem tido por divisa senão – fidelidade –; são conselhos de um homem que continuamente reprova os meios ilegais, os meios violentos, e que não aconselha senão lei e mais leis; são conselhos de um homem que sempre tem presente o famoso visconde de Chateaubriand, que morreu pobre por não querer aceitar as ofertas de um homem que ele não supunha legítimo monarca da França; morreu pobre, e o que lhe valeu nos últimos dias de sua vida foi o produto da vendas das suas Memórias de Além Túmulo; são, portanto, conselhos de um homem desinteressado que ainda não foi à presença do monarca senão para agradecer e nunca para pedir; são conselhos de um homem enfim que está contente com sua sorte.

Que importa que esses conselhos sejam dados por um homem esquentado, por um botafogo? Vede as causas e abandonai as palavras. Não são de ordinário os homens esquentados que têm perversidade; porque a perversidade oculta-se com essa calma constante, e o homem que tem um coração bem formado, embora se exceda nas discussões, embora se sirva de termos mais ou menos fortes, nunca se afasta do caminho da justiça.

Não admito portanto também esse artigo; reprovoo-o, porque na casa estão muitas pessoas habilitadas para apresentar essa reforma.

Mas aprovo, Sr. presidente, o § 2º do art. 2º, que é o que autoriza a despesa de 15:000\$ com a fundação do instituto dos cegos. É por sem dúvida um estabelecimento digno da solicitude dos poderes do Estado; e, a dizer a verdade, é uma quantia tão pequena em relação dos benefícios que esse estabelecimento pode produzir que não podemos deixar de concedê-la. Estou persuadido que este pequeno sacrifício há de ser amplamente compensado, porque a pessoa que está à testa desse estabelecimento me merece o maior conceito; tem feito estudos especiais sobre a matéria, e estou persuadido que há de corresponder à confiança de quem o nomeou diretor desse instituto.

Vamos agora a este artigo que tem relação com um objeto por que muito me interessa. Tem sido, Sr. presidente, esta a minha mofina há alguns anos a esta parte: temos olhado pouco para o clero, temos sido a esse respeito bastante negligente. Senhores, eu queria no país as belas instituições que há na França, onde elas estão num grau de perfeição que seria uma felicidade para o país se pudéssemos introduzir nele esses pequenos seminários que são um verdadeiro viveiro onde se educam os moços que se destinam ao estado clerical.

É necessário cuidar nisso com tempo; porque não podemos esperar que os nossos prelados possam, apesar do seu desvelo, levar avante qualquer projeto que tenham a esse respeito, visto que lhes falecem os meios. Todos sabem que os prelados não têm grandes rendimentos, e mesmo assim alguns deles aplicam uma parte desse rendimento na sustentação do clero. Portanto o que principalmente deveria ocupar o corpo legislativo era estabelecer pequenos seminários para os moços que um dia têm de chegar às ordens sacras. Não me alongo mais sobre este ponto; porque tenciono ocupar-me dele no orçamento da justiça.

"15:000\$ com a criação de faculdades de teologia e dois seminários episcopais." Era outra necessidade que sentia o país; tínhamos doutores médicos, matemáticos e juristas, e não havia um homem que se pudesse dizer doutor em teologia; era necessário ir buscar o grau na Europa. Temos sacerdotes ilustrados que exercem o magistério na corte e nas províncias, que passam por teólogos de 1ª ordem; mas esses homens foram buscar o grau em Roma e outras partes.

O SR. COSTA FERREIRA: – Para Coimbra foram agora alguns do Maranhão.

O SR. D. MANOEL: – Não posso pois opor-me a que se dê dinheiro para esse fim que acho muito necessário, e que há mais tempo devíamos ter preenchido. Tudo o que fizemos em benefício do clero é em benefício do país, porque o Senado sabe que um clero instruído e moralizado é uma das âncoras mais fortes que podem sustentar a nau do Estado nas tempestades as mais perigosas; não é expressão minha, é emprestada.

Todos sabem o que dizia um homem célebre: "Dai-me idéia do clero de um país, e eu direi qual é o estado desse país." Era desairoso para nós que um brasileiro que se tinha dado ao estudo da teologia em todos os seus diferentes ramos, tivesse necessidade de ir a Portugal, a França, e a Roma, para poder-se chamar doutor em teologia. Aplaudo portanto essa despesa, voto por ela.

Vejam como sou oposicionista: o que é bom aprovo, e o que é mau reprovo, venham de quem vier.

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Eu digo ao meu nobre amigo. Nos seminários há um curso quase completo das doutrinas que podem compor uma faculdade de teologia; aqui mesmo na corte o seminário de S. José tem dotado o país de homens muito conspícuos nessas matérias; um desse homem, por exemplo, que sem dúvida alguma me merecia o grau de doutor, é o vigário da Glória, que, segundo dizem todos, é um teólogo de 1ª ordem. Existe entre nós um digno eclesiástico que está aparecendo com muitos artigos na imprensa, o qual se quis tomar o grau de doutor foi a Roma; é ainda moço, mas dizem todos que é de bastantes esperanças e que muito se aplica, o que em verdade está mostrando nesses artigos bem elaborados que têm aparecido no Diário do Rio. Poderia apresentar outros nomes que estão habilitados para terem esse grau, mas que o não tem tido porque no país não tem havido uma faculdade autorizada para o conceder; agora é que se há de fazer um ensaio neste sentido, e isto, senhores, é requerido em muitos relatórios, é requerido pelos Srs. bispos.

Ora, aqui fala-se em dois seminários, naturalmente hão de ser o do Rio de Janeiro e da Bahia, que me dizem que são os mais bem organizados, e creio que há pouco a acrescentar nesses estabelecimentos para que o curso de teologia seja completo, como é em Portugal e em outros países. Portanto veja o meu nobre amigo se esta despesa não é profícua.

Ora, é provável, é mesmo quase certo que aconteça com os professores

desses seminários o mesmo que com os da academia militar, onde aos lentes que tinham professado muitos anos se conferiu o grau de Dr. em matemáticas. Referirei o Sr. bispo de Crisópolis, o Sr. Manoel Felizardo, e o Sr. João Paulo, uma das primeiras capacidades nessas ciências; eles não julgaram que desciam da sua dignidade indo receber o grau de doutor, que lhes foi conferido pelo Sr. visconde de Olinda.

Pois bem, os eclesiásticos eminentes em conhecimentos teológicos estarão habilitados para receber o grau de doutor para se criar à faculdade. Pois havemos de ir pedir ao estrangeiro um grau quando o podemos obter entre nós mesmos? Não proibimos a ninguém que vá doutorar-se nos países estrangeiros, mas não se deve impor a nenhum cidadão a necessidade de ir por força à Europa para se poder chamar doutor.

O SR. COSTA FERREIRA: – Nem eu quero isso.

O SR. D. MANOEL: – Mas então há de concordar comigo que é necessário estabelecer essas faculdades.

O Sr. Costa Ferreira dá outro aparte.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; ninguém melhor do que o nobre senador tem falado sobre esta matéria que estudou. É mais um apoio valioso que tenho. Nesta parte o projeto tem a unanimidade do Senado.

Sr. presidente, estou cansado, não falarei sobre outros objetos. Vê o Senado que a respeito do que é bom não me contento com um voto simbólico, aprovo e sustento. O que é mal reprovo, venha de onde vier. Não me importo que o projeto venha dos meus adversários, se é bom não me oponho, pelo contrário aprovo, e faço mais, quando é preciso, tomo a palavra para o sustentar. Também o que é mau, ainda que venha dos meus amigos, não aprovo; o que posso fazer é, para não entrar em luta com eles, contentar-me com um voto simbólico. Ora, como na 3ª discussão não há votação por partes, já o Senado sabe que hei de votar contra o projeto. Mas já declarei que não só me não oponha, mas pelo contrário aprovo os artigos a que me referi.

A discussão fica adiada pela hora.

Consta achar-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios do império, o qual é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento.

Continua a 2ª discussão, adiada pela hora, da proposta do poder executivo, e emendas da Câmara dos Srs. Deputados, marcando a

despesa e orçando a receita para o ano financeiro de 1855 a 1856.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Começarei, Sr. presidente, as minhas observações falando sobre o recenseamento.

Pela leitura que fiz do relatório do Sr. ministro do império não achei ali tratada esta matéria, entretanto S. Ex^a. e ninguém desconhece a necessidade de um trabalho a este respeito. Em todos os países da Europa está estabelecido o recenseamento em épocas mais ou menos distantes uma das outras. Só faz exceção a esta regra, a Espanha, que desde o ano de 1803 conta a sua população por cálculo.

Na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Sardenha e na Holanda o recenseamento é feito de 10 em 10 anos; na França depois de 1822 de 5 em 5 anos; na Áustria, na Prússia e na Saxônia de 3 em 3, na Rússia anualmente; em outros países não há prazo marcado para este trabalho.

Dois sistemas são seguidos nesta matéria, o francês e o inglês. Em Inglaterra os agentes do censo distribuem pelas casas dos particulares as listas de família, as quais os proprietários ou os locatários são obrigados a encher em um prazo certo, debaixo de certas penas, no caso de omissões ou declarações falsas. No dia aprazado estas listas são recolhidas, apuradas e remetido o resultado a agentes superiores, que fazem a apuração geral, e a transmitem ao governo. Este método tem a conveniência de ser feito o recenseamento ao mesmo tempo, evitando-se assim muitas duplicatas e omissões, e poder-se saber o seu resultado com brevidade.

Pelo método francês é feito o recenseamento diretamente por meio dos maiores, que se dirigem em pessoa pelas casas dos particulares a fazer o arrolamento. Este método também tem sua conveniência. Sendo a operação feita com todo o cuidado recomendado nas instruções dadas pelo governo oferece mais garantia de exatidão.

O método seguido entre nós pelo decreto de 18 de junho de 1851 é o inglês. Este decreto necessita de algumas modificações; não duvido apresentá-las à consideração do nobre ministro do império. Aí se determina que nas listas de família sejam compreendidas não só as pessoas presentes, mas até as ausentes que façam parte da família, e acrescenta que porém aquelas pessoas que por seus empregos ou certas circunstâncias não forem compreendidas nessas relações o serão nos lugares onde existirem os estabelecimentos a que estão ligados; por exemplo, o caixeiro na casa da residência de seu amo, o militar onde existir o quartel, etc., no caso diz o decreto, de que não tenham sido incluídos nas listas de suas respectivas famílias.

O resultado necessário desta medida é que sendo o alistamento feito ao mesmo tempo em todo o império, o militar, por exemplo, cuja família pertencer ao Rio de Janeiro que estiver destacada em Mato Grosso, não se podendo ali saber se ele foi ou não alistado no Rio de Janeiro, será contemplado em ambas as listas, e resultará uma duplicata, o que sem dúvida tornará confuso e defeituoso o arrolamento. Parecia que seria mais conveniente que se estabelecesse uma regra sem tantas exceções e da maneira por que são postas pelo regulamento, isto é, que o arrolamento se fizesse sendo contempladas nas listas as pessoas segundo a residência que tivessem ao tempo em que tivesse lugar essa operação.

Outro inconveniente que eu encontro no regulamento é exigir ele muitos esclarecimentos simultaneamente. Por ele se exige o nome de todas as pessoas da família, seu estado, sua idade, condição e lugar do nascimento, se é estrangeiro, de que nação, a profissão, a qualidade que representa na família etc. Ora, uma instituição que é nova, para poder ser executada com fidelidade deve simplificar-se o mais possível; se for cercada de tantas formalidades o resultado há de ser que não será bem executada, que não de haver muitas omissões, não tanto de propósito, mas em consequência da complicação do trabalho.

Na Áustria o alistamento é feito unicamente pelo sexo e pela naturalidade, e em algumas províncias pela idade. Na França até 1846 o alistamento era feito por sexo e pela condição. Ora, podíamos nós em princípio seguir algum destes exemplos, e não emaranharmos o alistamento com tantas informações. Depois que a instituição for melhor conhecida poder-se-ia estender o círculo dos dados estatísticos que quiséssemos ter. O que por ora mais nos convém saber é qual nossa população, distinguir a livre da escrava, e os sexos, bastaria isso; depois de conhecidos pela primeira vez os resultados práticos do censo, poder-se-ia estender para o futuro estes esclarecimentos aos que são impostos pelo regulamento atual.

Creio que com estas modificações não haveria inconveniente algum em pôr o decreto de que se trata em execução.

Todos sabem que ele foi suspenso por ordem do governo em razão das dificuldades que encontrou da parte de algumas populações centrais de Pernambuco. Mas nessa época acabava-se de uma revolução, os espíritos estavam ainda agitados, olhava-se com suspeita, e interpretavam-se mal todos os atos do governo. Essas circunstâncias desapareceram, hoje a população está mais encaminhada

para as idéias de ordem; já conhece que não é em prejuízo dela que foi instituído o censo, já se não deixam ver da sua parte essas prevenções que manifestaram ao princípio. Não acho portanto razão para que esta instituição não seja levada avante, quanto mais que o nobre ministro sabe que ela está ligada com o maquinismo das nossas instituições sociais, com o nosso sistema eleitoral, por exemplo, e com algumas medidas financeiras e administrativas. Desejava pois saber que inconvenientes tolgem o governo para dar execução ao regulamento a que acabo de referir-me.

Passarei, Sr. presidente, a tratar da catequese e civilização dos índios; sinto muito estar a este respeito em desacordo com o meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Norte, mas as minhas convicções sobre este objeto são muito antigas, já as sustentei na assembléia provincial do Rio Grande do Sul e na Câmara dos Srs. Deputados.

O SR. D. MANOEL: – Está em desacordo comigo e com o Sr. ministro do império.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Sinto muito estar em desacordo com ambos.

O nobre senador pelo Rio Grande do Norte nos disse que o elemento religioso era aquele que mais influía, ou antes, que era o único que devera ser atendido para a catequese e civilização dos índios. Eu não digo, Sr. presidente, que a religião não tenha influênciã sobre a catequese dos índios, mas é minha opinião que há um outro elemento do qual aquela não pode prescindir, que é a força. O índio acostumado à independência dos bosques não se acomoda facilmente à vida trabalhosa da civilização, sua indolência lhe faz ter repugnância ao trabalho. É isto o que fez dizer ao Sr. Tocqueville na sua obra sobre a América do Norte que no progresso da civilização os povos selvagens dados à caça, como os nossos índios, eram os últimos que vinham colher o seu benefício; a experiência está feita. Nos Estados Unidos houveram grandes esforços para a catequese dos índios, e diz o Sr. Tocqueville que apenas uma nação, a dos Cherokees é que pôde ser atraída à civilização, e isto mesmo foi devido às circunstâncias. Essa horda, cercada pela população que ia constantemente crescendo, envolvida por todos os lados, não teve remédio senão obedecer ao império da necessidade e confundir-se com ela. Essa é a única nação que nos Estados Unidos pôde ser civilizada, segundo refere o autor citado. Entre nós também a experiência está feita.

No Rio Grande do Sul falava-se em várias aldeias de índios estabelecidas desde 1846 em Nonoaí. O Sr. Calvão ouvindo opiniões desencontradas a respeito do progresso dessas aldeias, mandou uma pessoa de sua confiança para as observar e dizer-lhes o que pensava. Foi o capitão Marcelino José do Carmo. Diz o Sr. Galvão no seu relatório de 1847: "Em agosto criou-se uma companhia de pedestres, o mando dela foi dado ao capitão Marcelino, José do Carmo; organizadas as instruções, remeteu-lhes o fardamento e armamento da companhia, e as fazendas e ferramentas para os índios... Ouvido verbalmente o capitão Marcelino, diz que a residência ordinária dos índios no aldeamento não passa de 12 a 20, pela maior parte dos já aldeados em Guarapuava, que as da vizinhança de Nonoaí não param no lugar; que as apresentações feitas por Vitorino ou Pedro (também índios) não excedem de 30 ou 40 no regresso, de suas errandas; que não havendo senão carne, e essa escassa, voltam aos seus toldos, dois dos quais, afora o do cacique Nicofé, estão na proximidade de Nonoaí, um à distância de 6, outro à de 14 léguas."

Já se vê, pois, que estas aldeias, que aliás representam em todos os relatórios da repartição com uma grande população, tem uma população muito diminuta e incerta; reúnem-se os índios, índios que já foram aldeados como diz a informação, conservam-se enquanto têm que comer, mas desde o momento em que se lhes acabam os mantimentos e os presentes que lhes manda o governo, retiram-se outra vez para as matas. E é preciso que se note que eles não estão desamparados do socorro da religião; ali houverem muitos jesuítas empregados na sua catequese, e não obstante os seus esforços nada se pôde obter.

Citarei mais o relatório do Sr. visconde de Monte Alegre em 1852. Diz aí S. Ex^a.: "Os índios arrancados das brenhas não perdem de ordinário a inclinação à vida errante, a que de novo se entregam desde que são forçados a um trabalho regular e aturado; muitas vezes acontece que apenas concorram aos aldeamentos quando há neles ferramentas, roupas e outros objetos a distribuir, mas feita a distribuição desaparecem. São alguns tão ferozes que não há meio de domesticá-los, e seu aparecimento deixa sempre vestígios indeléveis de suas depredações, crueldade e rapina; tais são entre outros os que habitam os sertões da província de Santa Catarina, onde até hoje se não pôde formar um só aldeamento; ainda no ano próximo passado agravaram eles as atrocidades que vos dei conta no relatório anterior, acometendo por duas vezes uma casa no lugar

da Boa Vista, que completamente saquearam, assassinando um escravo. Outros ainda mais ferozes, simulando que se querem aldear, iludem com incrível barbaridade a boa fé dos que neles acreditam, para em prêmio do agasalho que recebem cometerem a seu salvo inauditas crueldades; e disto acaba infelizmente de dar-se horrível exemplo na província de S. Pedro, onde por este modo acometeram os selvagens duas fazendas no distrito de Vacaria, nas quais assassinaram seis pessoas, roubaram quanto acharam, queimando e destruindo o que não puderam conduzir, e raptaram três donzelas, outros tantos meninas e uma escrava.

Aqui temos pois as informações oficiais confirmando a minha opinião. Índios ferozes, pérfidos, preguiçosos, pode-se conseguir unicamente por meio da palavra evangélica reduzi-los ao grêmio da civilização?

Ainda acho, Sr. presidente, no discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Norte um argumento a meu favor. Quando S. Ex^a. falava discorrendo sobre os benefícios que podia trazer a catequese e civilização dos índios o emprego da religião, disse eu em aparte: "Índio velho não se converte", e S. Ex^a. confirmou a exatidão da minha proposição.

Pois, senhores, se o índio velho não se converte, que influência pode sobre ele ter a palavra da religião? Replicou o nobre senador: "a catequese pode ser útil aos moços." Mas, pergunto, qual é o mais prático de obter a separação dos moços dos velhos? Se os velhos não se convertem, como hão de consentir na conversão de seus filhos? Não se podendo separar deles os moços, como se hão de converter estes?

O SR. D. MANOEL: – Não me percebeu.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Qual é o meio de chamar os moços do deserto? São os missionários, creio que o nobre senador concordou...

O SR. D. MANOEL: – O "não se converte" não se refere a isso, refere-se ao trabalho, não é possível obrigá-lo ao trabalho.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Mas também não se podem obrigar os moços; era preciso que os missionários tivessem influência sobre os pais, para estes consentirem em separar-se de seus filhos; mas eles não têm essa influência, há mesmo tribos que não se domesticam, como provam os fatos e as informações que há pouco citei. A dificuldade está em tirar os selvagens do deserto e aldeá-los,

e isto não se obtém só com palavras. A teoria do nobre senador é bela, mas os fatos a contrariam.

O nobre senador tem esperança nos missionários. Ora pergunto, desde quando existem no Brasil? Creio que os primeiros vieram no segundo ministério do Sr. visconde de Paraná, há 10 ou 11 anos que eles trabalham, e quais são os frutos que têm trazido para a catequese dos índios?

O SR. D. MANOEL: – Aí é que está o engano, eles não têm sido aplicados nesse mister.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Desculpe o nobre senador, na minha província houveram 17 jesuítas, mais de 4 anos estiveram empregados na catequese, e que resultados obtiveram? Nenhum.

O SR. D. MANOEL: – Falei nos capuchinhos.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Os jesuítas passam por mais práticos; é a origem religiosa mais hábil em matéria de catequese. Quais são as aldeias novas que têm sido formadas pelos missionários? Aí vem uma longa lista de aldeias no relatório do Sr. ministro do império, lista que tem acompanhando todos os relatórios anteriores, examinai-a de perto, e haveis de ver que são aldeias antigas. Por exemplo, a aldeia de S. Nicolau, no Rio Pardo, existe desde que me entendo; os seus habitantes desde longo anos estão confundidos e amalgamados com a nossa população; já não estão mais no caso de estarem debaixo de tutela; e sujeitos aos regulamentos dos índios. Neste caso estão talvez todas as aldeias de que faz menção o relatório do império.

O grande argumento que se apresenta a favor da catequese são as missões dos jesuítas no Paraguai. Na verdade, se empregasse os meios que os jesuítas empregavam, certamente que a catequese estaria muito adiantada. Pensais que foi unicamente o emprego da palavra? Não, senhores, esses estabelecimentos foram a princípio formados pela astúcia e a força; o Sr. Asara, autor muito conhecido, nas suas viagens ao Paraguai, confirma o que acabo de dizer.

Ele traz uma relação das aldeias ali formadas pelos paisanos e pelos jesuítas; vê-se que é muito maior o número das aldeias formadas por aqueles do que por estes; e é preciso que se saiba que os jesuítas quando ali chegaram já encontraram grande parte desses aldeamentos. Os meios empregados pelos jesuítas, segundo refere o Sr. Azara, eram estes: serviam desses índios já domesticados para angariar relações nas hordas selvagens, o que conseguiam por meio de presentes; a título de visita levavam índios de sua confiança para

conduzirem os mantimentos, quando estes se acabavam mandavam trazer mais por nova leva de índios, e assim, depois que tinham força suficiente cercavam os selvagens, desarmavam-nos, separavam os mais velhos e recalcitrantes que enviavam para outras aldeias, e conservam-nos por muito tempo vigiados e sujeitos a um regime severo. Era depois da força que reunia e continha que vinha o ensino da doutrina.

Eis aqui a maneira por que catequizavam os jesuítas; não iam ao deserto pregar a palavra de Jesus Cristo; os primeiros meios que empregavam eram a astúcia e a força para subjugar os índios; depois era com a religião que os esclareciam e adoçavam os costumes.

O SR. D. MANOEL: – Deus nos livre desse sistema.

O SR. FERNANDES CHAVES: – O que espera o nobre senador do que se pratica atualmente? Que benefícios tem dado as atuais missões? À primeira dificuldade é que os missionários não se dedicam a aprender a língua dos índios. Conversando com o principal desses jesuítas que foram empregados na catequese dos índios da minha província, lhe disse eu: como é possível que os senhores possam catequizar os índios sem lhes entenderem a língua? Nem eu nem os meus companheiros nos damos a esse trabalho, porque assim obrigamos os índios a aprenderem o português." De maneira que o que os jesuítas deviam fazer, querem eles que os índios façam! Eis como presentemente os missionários compreendem a catequese!

Depois, não sei se esses missionários têm paciência para tão penoso trabalho. Há muitos homens desses virtuosos, não duvido, mas no século presente não se encontram modelos de resignação como os missionários de outrora.

O SR. D. MANOEL: – Então quer que sejam catequizados à força?

O SR. FERNANDES CHAVES: – A força para...

O SR. D. MANOEL: – Para matá-los.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não é matar.

O SR. D. MANOEL: – Para subjugá-los por meio de pancada.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não é necessário isso, mas também não quero que cruzemos os braços quando nos ataquem, como tem acontecido no Rio Grande do Sul e em outros lugares.

O SR. D. MANOEL: – Isso é defesa.

O SR. FERNANDES CHAVES: – O que quero é a força da mesma maneira que a empregavam os jesuítas, aos quais ninguém contesta serem grandes mestres de catequese. É porque não se tem reconhecido

esta verdade que não tem feito progressos entre nós a catequese e civilização dos índios. Talvez que eu esteja em erro; porém fundo-me não em teorias, mas em fatos que já apontei, e nas autoridades que li. Permita, pois, o nobre senador que à vista destas razões eu esteja divergente, não só de S. Ex^a. como do Sr. ministro do império.

O SR. D. MANOEL: – Não me recordo de ler em relatório nenhum esta opinião.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Qual?

O SR. D. MANOEL: – Esta que acaba de emitir.

O SR. FERNANDES CHAVES: – A do emprego da força?

O SR. D. MANOEL: – Sim, senhor.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não sei se neste relatório, mas em outros a força é apresentada como um dos elementos da catequese; porém, embora seja contrária à opinião de alguns Srs. ministros do império, a minha é esta; e citei os relatórios só no que tinham aplicação para o que eu queria dizer, isto é, não quanto à opinião dos ministros mas quanto à narração dos fatos.

Sr. presidente, tratarei agora de fazer algumas considerações a respeito do estado da nossa agricultura. É esta uma matéria tão importante que o senado relevará que eu ocupe alguns momentos a sua atenção com ela.

Creio que todos reconhecem que a nossa agricultura, se não está decadente, está ameaçada de decadência. O produto que por ora tem prosperado é o do café; mas este mesmo em uma época talvez não remota é muito provável que decaia, se continuarem a faltar os braços; e esse resultado é inevitável, porque tem-se conhecido que a nossa escravatura vai diminuindo consideravelmente, que os óbitos estão em relação muito superior aos nascimentos.

Isto provém de muitas causas; do mau regime que se segue em muitas fazendas, do mal tratamento que se dá aos escravos em outras, e por outro lado os obstáculos que a população da raça africana por motivos de superstição opõe à propagação da espécie; e à vista disto é certo, ou ao menos muito provável que dentro em poucos anos falte, não direi metade, porém a terça parte da população escrava com que atualmente é feito o trabalho da nossa lavoura.

Alguns outros produtos estão estacionários, tais são o açúcar e o fumo; e outros tem desaparecido inteiramente do nosso mercado, como o trigo. O trigo foi um artigo de produção especial da minha província; durante muitos anos o Rio Grande forneceu o Brasil desse

gênero; mas depois de 1822, creio eu, desapareceu ele do mercado, devido isso à ferrugem e à gota que aniquilaram completamente a planta.

Ora, na Europa e nos Estados Unidos existem essas mesmas moléstias; basta ler qualquer obra de agricultura para se ver a descrição delas, sinal de que lá existem; entretanto a produção do trigo continua nesses países; e em alguns deles abundantemente como nos Estados Unidos. Provém essa diferença de nós não empregarmos os mesmos processos que se empregam nesses países para a cultura desse cereal. Na Europa, e nos Estados Unidos sobretudo, há grande cuidado na escolha da semente; a semente de uns distritos é trocada pela de outros, porque se julga que é condição essencial para a conservação da sua bondade; depois passa, antes de ser lançada na terra, por uma purificação, sendo metida em uma espécie de decoada ou misturada com cal virgem; em último lugar a terra é perfeitamente revolvida, e quase em todos os lugares, ao menos nos Estados Unidos, como tive ocasião de observar, é preparada, com cal virgem, que serve não só para extinção dos vermes que costumam fazer mal à planta, como também de adubo. Entre nós estes métodos não são aplicados, e talvez hajam outros dos quais dependa a produção deste artigo.

Ora, pergunto eu, não seria conveniente mandar-se um homem prático e inteligente a esses países, aos Estados Unidos, por exemplo, examinar os diferentes processos que se empregam na cultura do trigo, e estudar as moléstias e os remédios que ali se costuma aplicar? Creio que seria de grande importância esse estudo; tanto mais quanto é certo que o trigo é de fácil cultura, não necessita de muitos braços, sendo o arado o instrumento de que mais se usa para o preparo da terra; e a ocasião em que se precisa de mais braços é quando se traga da sega, mas para isso mesmo nos Estados Unidos e na Inglaterra se tem inventado máquinas que, segundo li, tem dado bons resultados. Ora, um produto que tão pouco custa na sua cultura, e em si tão rico, me parece que exige que se empregue alguns esforços para o tornar a aclimatar no nosso país.

Ao passo, Sr. presidente, que nos vão faltando alguns ramos da nossa indústria é de inteira prudência que se trate de introduzir ou propagar outras que as substituam. Eu citarei a multiplicação e melhoramento da raça dos carneiros. Na indústria agrícola considera-se o carneiro como um dos principais produtos. As duas nações da Europa, cuja agricultura está mais adiantada, a Inglaterra e a França empregam esforços acerca de 100 anos para melhorar a raça dos

carneiros, mas em sentidos diferentes. Na Inglaterra se considera a carne como produto principal, e a lã como produto secundário; na França dá-se mais importância à lã do que à carne; e daqui tem resultado que os esforços dessas duas nações têm sido também no sentido dessas tendências: a França tratou de obter carneiros que dessem a melhor qualidade de lã, e a Inglaterra tratou de obter carneiros que dessem maior quantidade de carne.

Foi Luiz XVI quem introduziu em França os carneiros merinos, que, como é sabido, é a raça que produz melhor lã; foi ele quem obteve do rei de Espanha um rebanho e o mandou para sua quinta de Rambouillet. É desses carneiros que descendem os 8 milhões de merinós que hoje tem a França. Todos nós temos admirado a beleza dos tecidos que exportam as fábricas francesas feitos com a lã desses carneiros.

Jorge III quis também propagar a raça dos merinós em Inglaterra; mandou buscar vários rebanhos, mas foi mal sucedido, porque foram colocados em pastagens úmidas que ocasionavam moléstias mortais; depois tratou-se de os criar em terrenos mais elevados e enxutos, e obteve-se algum aumento, porém nunca como em França, os ingleses, querendo compensar a inferioridade das suas lãs às das fábricas francesas, trataram de obter maior produto de carne, e porque o clima opõe-se muito à propagação desses animais. Então fizeram esforços para descobrir uma raça que pudesse engordar e chegar ao seu completo desenvolvimento no menor espaço de tempo possível. Foi Bakewell, muito conhecido na agricultura inglesa, quem fez essa descoberta: depois de longos ensaios e de muitos esforços pode obter essa raça que é conhecida na Inglaterra por *Leicester* ou *Dishley*. Esses carneiros obtém todo seu desenvolvimento no espaço de dois anos, enquanto que os carneiros da raça antiga não ficavam em estado de serem levados ao açougue senão quando tinham cinco anos. Já se vê que a renda dos agricultores duplicou, triplicou mesmo. Se pudesse calcular a riqueza, diz *Leonce de Lavergue*, onde nestas informações, que tem tirado os agricultores ingleses só dessa raça Dishley, chegar-se-ia a resultados verdadeiramente prodigiosos; e assim se deve crer, porque no mesmo tempo que antigamente era necessário para se levar um carneiro ao mercado, hoje se leva dois ou três.

Apesar das grandes vantagens que os ingleses obtiveram dessa raça e outras que se aperfeiçoaram em consequência dos processos empregados por Bakewell, que há pouco citei, eles não perderam

de vista a propagação dos merinós; e, como não fossem esses animais apropriados para o clima da Inglaterra, os transportaram para as colônias da Austrália. Todos sabem que ali foi prodigiosa a produção dos merinós.

A Austrália, que há 50 anos não produzia uma libra de lã, atualmente exporta 40 milhões de libras; esse país, que ainda há pouco tempo não era conhecido, é hoje um país rico para onde a emigração tem afluído espantosamente; tudo devido ao comércio das lãs.

Para que, senhores, se conheça em último resultado, a importância dessa indústria, referirei que a Inglaterra tira do Reino Unido da Austrália, do Cabo da Boa Esperança e das Índias um valor em lã não menor de 600 a 700 milhões de francos anualmente. Ora, esta riqueza é verdadeiramente grande, e deve excitar-nos a dar estímulo para propagar entre nós a indústria que a produz.

Há no nosso país muitas terras que são apropriadas para a criação dos carneiros. Não falarei agora da minha província, mas recorde-me ter lido no *Auxiliador da Indústria Nacional* uma memória sobre a criação e propagação dos carneiros no Ceará, sinal de que ali há terrenos apropriados para esse mister; e os nobres senadores por aquela província me informam que na verdade os há, e citam com particularidade a ribeira do Jaguaribe. No Pará há as campanhas do Rio Branco; e no Piauí há também terrenos igualmente apropriados. Fica pois sabido que o nosso terreno e o nosso clima não ofereceu obstáculos à produção de um animal tão útil. Só faltam as forças que dêem impulso a essa indústria.

O nobre ministro do império no seu relatório nos diz que trata deste objeto, e que está procurando obter informações do custo dos carneiros na Europa, e das diversas províncias em que é admissível a sua criação. Já vê o nobre ministro que não trato de sugerir-lhe uma idéia nova: trato de fortificá-lo no desenvolvimento dessa idéia. Meu fim com estes esclarecimentos é animá-lo no seu propósito, e induzir os meus concidadãos a tirarem partido de uma indústria que tanta riqueza tem dado a outros países.

Outra indústria que é conveniente desenvolver é a do melhoramento da raça dos cavalos. No Rio Grande, como todos sabem, essa raça tem propagado abundantemente; mas os cavalos ali são fracos, não tem o vigor, as boas formas e a graça dos cavalos árabes, nem dos cavalos da Inglaterra e Alemanha. É necessária portanto a propagação de uma raça melhor; e o Senado se poderá convencer da importância

deste objeto sabendo a diferença de valor dos cavalos em Inglaterra e em França.

Segundo as estatísticas oficiais há em França 3 milhões de cavalos, e na Inglaterra 2 milhões; entretanto, segundo as mesmas estatísticas, esses 2 milhões apresentam um valor de 600 milhões de francos ao passo que os 3 milhões de cavalos franceses apenas apresentam um produto de 450 milhões. Essa diferença provém da diversidade das raças; os cavalos ingleses são muito superiores aos cavalos franceses.

Na Europa desde longo tempo se empregam esforços no estabelecimento e aperfeiçoamento de instituições conducentes a este objeto. Os haras, que nós chamamos coudelarias, existem em França desde o tempo de Luiz XIV, e continuarão até a época da revolução, durante a qual se extinguiram, mas foram depois restaurados por Napoleão no ano de 1806, debaixo porém de um novo sistema. Até então o sistema consistia em se comprar os cavalos, entregá-los a proprietários, que se encarregaram de os sustentar e tratar, pondo-os à disposição dos particulares em épocas próprias mediante certa retribuição.

Este método era bom, porque poupava ao governo muitas despesas; não tinha que edificar ou comprar casas para a guarda e recolhimento desses animais, não tinha que sustentá-los, nem que pagar a empregados; porém Napoleão, como eu disse, deu nova forma aos haras, convertendo esses estabelecimentos particulares em estabelecimentos públicos. Depois da reforma os cavalos são comprados e sustentados à custa do Estado em edifícios próprios, debaixo da direção e vigilância de empregados públicos. Este método é o mais conveniente talvez, porque, pela vigilância assídua e severa do governo, se pode melhor conservar a pureza da raça.

Creio que ambos estes métodos podiam ser ensaiados, no Rio Grande do Sul, que é o país mais apropriado, e que mais necessita de coudelarias. O nobre ministro do império podia não só estabelecer uma coudelaria modelo, à maneira das da França, mas ao mesmo tempo distribuir por alguns particulares mais inteligentes alguns cavalos de raça, prescrevendo-lhes um regímen e certas condições, para que pela prática se conhecesse qual dos dois métodos era o mais proveitoso.

O nobre ministro não desconhece sem dúvida a necessidade deste objeto; tanto mais se se lembrar que o Estado gasta anualmente quantias consideráveis com a compra de cavalos no Rio-Grande do Sul.

No ano de 1852 gastou o governo 724 contos com a compra de cavalos e remonta da cavalaria; no ano de 1851, 130 contos, e no ano de 1850, 285 contos. Ora, já se vê que são grandes as despesas que se fazem com este artigo, e que portanto muito deve atribuir a solicitude do governo.

Atualmente consome muitos cavalos a cavalaria do Rio Grande; são distribuídos na razão de três por praça, mas nenhuma duração, tem, e isso é natural, porque não se pode ter empenho em cuidar daquilo de que não se gosta. Se os cavalos fossem bons, estou certo que os soldados teriam outro esmero em cuidar, deles, e o governo não teria necessidade de fazer tanta despesa. Até mesmo o regimen do tratamento dos cavalos se poderia mudar: atualmente não é possível sustentar a milho essa imensa cavallhada de que o exército anda acompanhado principalmente em tempo de guerra; mas sendo eles bons não era preciso dar a cada soldado mais de 1 cavalo, e então, sendo três vezes menor o seu número, poderiam ser sustentados a milho, o que é muito mais conveniente, porque o milho dá mais força, e faz com que os cavalos possam prestar mais aturados serviços. Na ocasião de combates sobretudo é uma vantagem preciosa um cavalo ágil e vigoroso.

Ainda há, Sr. presidente, uma outra raça de animal que eu julgo indispensável que se propague em algumas províncias do Norte, no Ceará, por exemplo, e vem a ser a do camelo. Nas províncias do Norte quase que não há estradas de carro, as estradas que se conhecem são as em que só podem transitar animais.

Ora, este estado de cousas há de durar por muito tempo sem dúvida, porque não temos população nem bastantes, meios ainda para mandar abrir boas vias de comunicação em todas as províncias. O que compete pois na atualidade é melhorar quanto se possa, os meios de condução que há nessas províncias, e um desses meios e a introdução do animal cujo nome já disse. Atualmente todos os produtos do comércio das províncias centrais são conduzidos às costas de mulas, mas os animais muares apenas agüentam uma carga de seis a oito arrobas, e a sua marcha por dia não passa de duas a três léguas. O camelo tem grande superioridade sobre os animais muares, e é que ele resiste muito mais às marchas, e além disso leva uma carga dupla.

Nas ocasiões de secas que costuma haver nesses países seria de grande auxílio, porque, como todos sabem, este animal é dotado de faculdades que o tornam resistente à fome e à sede durante dias

sem essas faculdades não podia fazer as viagens dos desertos da Arábia como faz, país onde não se encontra por muitos dias água nem mantimentos.

Agora, Sr. presidente passemos a examinar quais são as instituições e providências que se tem empregado no nosso país em benefício da agricultura. A única é a de que já se fez menção, a Sociedade Auxiliadora da Indústria. Essa sociedade tem feito, é verdade, quanto está da sua parte em benefício da agricultura, eu lhe rendo os meus elogios; ninguém desconhece a sua boa vontade, mas faltam-lhes os meios. Na Inglaterra existe uma sociedade real de agricultura da qual fazem parte os membros mais distintos da aristocracia, os homens mais inteligentes da lavoura daquele país. Esta sociedade dispõe anualmente de um fundo de 17.000 libras, 160 contos pouco mais ou menos, dinheiro que ela emprega no ensino das matérias que tem relação com a lavoura e na distribuição anual de prêmios que faz na exposição de animais e máquinas que anualmente tem lugar em uma das cidades do Reino Unido.

Essa sociedade tem feito grandes benefícios à agricultura daquele país, mas provém isso dos meios de que dispõe; não admira pois que a nossa pouco possa fazer quando apenas dispõe de 2:000\$! O que resultará é que se há de limitar a fazer o que tem feito até aqui, isto é, a comprar, alguns instrumentos de pouco custo, para pôr à vista dos habitantes do Rio de Janeiro, e distribuir algumas poucas sementes pelas províncias. Eu entendo que essa consignação devia ser aumentada, que se devia dotá-la de maiores meios, quando todos reconhecem que ela é composta de homens entendidos, e quando se vê que faz na realidade esforços a bem da lavoura.

Outra providência além desta instituição, que se tem tomado em favor da nossa lavoura, é a da redução de 2% dos direitos de exportação. Esta redução apenas produziu em benefício da lavoura 1.200 a 1.300 contos. Quando se tratou desta matéria na câmara dos Srs. deputados, eu mostrei que nenhum era o benefício que daí resultava, porque esta quantia distribuída por todos os agricultores apenas daria o benefício de alguns réis a cada um, que seria antes mais conveniente que se conservasse integralmente o imposto, o que se empregasse em vias de comunicação, o que traria proveito mais real para a agricultura. Fora destas medidas não me lembro de outras que tenham sido até agora empregadas em benefício da nossa lavoura.

Do que a nossa lavoura carece, como todos nós sabemos, é de capitais, ela sofre por esta falta. Citarei a minha província. No Rio Grande do Sul os campos ficaram despovoados de gado com a revolução. Os proprietários têm querido repovoá-los, dirigem-se aos capitalistas, estes oferecem-lhes dinheiro a 2% ou a 1 1/2%; ora, não há cultura que possa resistir a prêmios tão fortes. Recorde-me de que houve ali um homem que se aplicou à propagação do bicho da seda; fez grandes plantações de amoreiras, chegou a fazer um adiantamento de 8.000\$000 para dar maior desenvolvimento ao estabelecimento, a assembléia por motivos que eu ignoro não concedeu o empréstimo, e o resultado foi que essa indústria foi inteiramente abandonada. Tudo isso revela que a nossa indústria está definhando por falta de capitais. Isto é uma verdade que não precisa de demonstração.

A maneira por que a lavoura pode obter capitais é por meio das instituições de crédito territorial, instituições que já existem na Alemanha, que foram propagadas na Bélgica e que ultimamente o governo de Luiz Napoleão adotou.

Quando o dono de terra se dirige aos capitalistas para obter dinheiro a prêmio hipotecando a sua fazenda, encontra uma dificuldade na natureza mesmo do objeto que ele oferece em penhor. A hipoteca é cercada de obscuridades. Segundo o nosso sistema só se registram as hipotecas convencionais, as legais não; assim, aquele que pensa que tem um penhor seguro pode em último resultado ver-se privado dessa segurança, em consequência de hipoteca legal de que ele não tinha conhecimento. O que era preciso era garantir a bondade da hipoteca, a solidez do penhor. É o que as instituições de crédito fazem. São associações solidárias que tomam a si as hipotecas, e se responsabilizam para com os capitalistas.

Desta maneira o capitalista tem a seu favor não só a hipoteca especial que cada agricultor dá, mas a hipoteca geral que vem da solidariedade e responsabilidade de todos os associados. Com todas estas seguranças não há dificuldade da parte dele de emprestar o seu dinheiro por um juro módico e a prazos longos. A associação serve de intermediário entre o capitalista e o agricultor, proporcionando a este os capitais, e àquele uma renda segura.

O nobre senador por Pernambuco já apresentou um projeto que está ligado com esta idéia. Não sei se o projeto está organizado debaixo das melhores bases, mas a idéia em si é útil. O nobre senador quer que o governo endosse os títulos de renda que são dados

por essas associações de crédito territorial. Este sistema é seguido em alguns dos Estados da Alemanha, mas ultimamente o governo francês querendo introduzir o sistema do crédito territorial mandou proceder a exames na Alemanha, e em resultado não seguiu o sistema apresentado pelo nobre senador. Esse governo protege essas sociedades de crédito territorial concorrendo como acionista.

Qualquer desses métodos é adotado na Europa; não sei por ora qual é o melhor, porque não tive ocasião de fazer estudo especial desta matéria, mas o que me parece é que o governo não deve eximir-se de ter intervenção em tais associações, ao menos no princípio enquanto a instituição não é conhecida, concorrendo com ações, ou endossando os títulos de renda como quer o nobre senador autor do projeto.

Existe, Sr. presidente, atualmente um banco Rural Hipotecário, mas creio que o Senado está bem certo de que esse banco está mui longe dessas instituições a que acabo de referir-me. Esse banco dá dinheiro a prêmio sobre hipotecas, mas são só admissíveis as hipotecas dos bens que existem no recinto da cidade, pode-se pois dizer que é antes um banco hipotecário urbano do que rural. Conhece-se melhor a diferença comparando-se as operações do banco com as dessas instituições que existem na Europa. As pessoas que aceitam as letras do banco são obrigadas a pagá-las em prazos curtos que não passam de quatro meses e pagam-nas integralmente. Nas associações de crédito territorial os prazos são longos, e os pagamentos não são feitos integralmente, mas por prestações anuais, em todo o caso por uma amortização lenta. E isto é indispensável, porque as operações da indústria agrícola são diferentes das comerciais; estas são rápidas, por isso, os capitais podem ser reembolsados em prazos curtos; mas as operações da agricultura são morosas, é necessário portanto que os prazos sejam longos. Já se vê que este banco é rural só no nome, que não se assemelha nada com as instituições de crédito territorial na Europa.

Estas instituições, Sr. presidente, são a grande proteção que se pode dar à lavoura, e direi mais que são também um dos meios de colonizar o país, porque o agricultor não supre os braços que lhe faltam por falta de capitais; ora, se elas facilitam os capitais, necessariamente devem ter influência decidida sobre a colonização. E como falo nesta matéria, seja-me permitido dizer também o que penso a respeito dela. Não poderei deixar de ser extenso, porque a sua importância

assim exige. Começarei defendendo a lei das terras, que se considera como a base da nossa futura colonização.

Eu creio, Sr. presidente, que o engano daqueles que combatem a lei das terras provém de suporem que ela estabelece um sistema completo de colonização, quando ela não faz mais do que estabelecer algumas medidas conducentes para esse fim. A lei expõe à venda pública as terras devolutas por um baixo preço, e espera com este meio atrair colonização espontânea. Dizem os adversários da lei, “como o fim desta medida é a colonização e ela não traz em resultado a colonização, logo é defeituosa.” Não há dúvida, a venda das terras por si só não traz a colonização, porque a colonização é uma idéia complexa, não depende de uma ou outra medida, depende de um complexo de medidas. Isto melhor se perceberá do que vou dizer. Deram-se com causas principais não sei se mesmo as exclusivas que tinham concorrido para que a emigração européia afluísse para os Estados Unidos, a facilidade que ali se encontrava de se adquirirem os direitos de cidadãos e de se obterem terras por um preço baixo. Isto disse o nobre senador pelo Rio Grande do Norte firmando-se na opinião do Sr. Pontoz. Ora, Sr. presidente, todos sabem que as primeiras populações que correram para a América do Norte foram impelidas pelas perseguições religiosas que sofreram na Europa. Ora, pergunto, sobre essa emigração influiu alguma coisa a barateza das terras nos Estados Unidos, e a facilidade de se naturalizar? Decerto que não; se não existissem as perseguições religiosas não teria afluído para os Estados Unidos essa emigração.

O SR. D. MANOEL: – A resposta é simplicíssima.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Continuemos.

A emigração para os Estados Unidos foi por muitos anos lenta e diminuta, como todos sabem. Ela tomou grande desenvolvimento sobretudo de 1840 em diante, chegou anualmente creio que a 500 mil almas. Dizem os autores que eu li, que creio que são os mesmos que leu o nobre senador, que as causas desse movimento extraordinário de emigração foram a fome da Irlanda, a revolução da Europa em 1848 e a descoberta do ouro na Califórnia e na Austrália.

O SR. D. MANOEL: – São muitas.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Ora, pergunto, antes deste período não existia nos Estados Unidos a lei da naturalização? Não existiam expostas à venda terras por baixo preço? Porque existindo esses incentivos que o nobre senador diz que foram as causas principais da colonização, não se deixa ver nos períodos anteriores ao ano de

1840 a emigração em escala tão grande como teve lugar depois desse ano? Logo, digo eu, se essas causas foram principais para algumas populações que emigraram, foram para outras causa secundárias. Não se pode pois estabelecer como regra que foram essas as causas de que mais dependeu o aumento da população dos Estados Unidos.

O SR. D. MANOEL: – Tudo isso diz quem estudou muito a matéria.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não duvido, mas eu apresento o argumento e desejo ver respondido.

A colonização, Sr. presidente, como eu disse, é um sistema a que estão ligadas muitas medidas. Não se pode dizer que a colonização dependa de uma ou outra causa isolada; e um sistema a que se prendem todas as lei que dizem respeito à segurança individual, a boa política, às boas vias de comunicação, etc. Todas estas causas juntas é que impelem, determinam e fixam a emigração. Portanto, se a colonização depende de muitas causas, como é que se podia esperar que a lei das terras desse em resultado a colonização, quando ela não faz mais do que apresentar uma medida conducente para a colonização, uma medida que aplanar em parte a estrada por onde deve vir a colonização? A colonização, como eu disse, é um sistema, essa lei faz parte desse sistema, como pois clama contra a lei por não dar a ela um benefício que é o resultado do todo e não da parte?

O Sr. D. Manoel dá um aparte.

O SR. FERNANDES CHAVES: – O que eu digo é que a colonização não depende de uma ou de outra causa.

O SR. D. MANOEL: – Mas quem disse isso nesta casa?

O SR. FERNANDES CHAVES: – É o corolário do seu discurso. Para que pois todos esses clamores que se tem aqui apresentado contra a lei das terras? O nobre senador quer reformar a lei das terras? Não quer. Já se conheceram fartamente os inconvenientes dessa lei? Ainda não, agora é que se vai ensaiar. O chamado sistema que a lei apresenta não deu bons resultados em outros países? Deu. Logo, para que tiramos a força à lei, para que desconceituá-la? Como bons cidadãos não só devemos obedecer à lei, mas dar-lhe força, acreditá-la quando não tratamos de a revogar. Eu não lhe tenho achado esses inconvenientes, tanto mais quanto não se conhecem ainda praticamente os defeitos.

Mas, disse o nobre senador, a lei é defeituosa porque expõe à venda as terras em vez de fazer concessões gratuitas; que se nos Estados Unidos a venda das terras deu grandes resultados em favor da colonização, foi isso devido a várias circunstâncias que não se dão no nosso país, e as circunstâncias apontadas foram entre outras a facilidade do transporte dos emigrados da Europa para os portos daqueles Estados, a facilidade de comunicações no interior, a pressa com que os mesmos emigrados se podiam naturalizar, e a segurança individual.

Ora, pergunto eu ao nobre senador, dando as terras de graça, como é a sua opinião, se não houver segurança individual, fáceis meios de comunicação, certas vantagens em favor dos colonos, está persuadido de que a emigração há de vir para o país?

O SR. D. MANOEL: – O que quer dizer nisso? O meu discurso está impresso.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Quero dizer que o sistema do nobre senador de dar as terras...

O SR. MANOEL: – Não é isso só!

O SR. FERNANDES CHAVES: – Perdoe, eu hei de ir combatendo gradualmente as idéias do nobre senador; o que quero por agora mostrar é que o sistema do nobre senador não tem preferência ao sistema da lei. Se pois a concessão gratuita de terras não pode dar por si um resultado e depende de outras medidas, digo que este sistema não é preferível ao sistema da venda das terras, ou ao menos que um sistema está a par do outro. Se um depende de certas condições e o outro depende igualmente dessas condições, é claro que este não é preferível àquele.

Mas disse o nobre senador: "a concessão gratuita é mais vantajosa ao colono, e a venda um obstáculo de mais." Quer o nobre senador supor que dando-se e não se vendendo as terras mais se facilita, mais se atrai a emigração. Os fatos não vêm em apoio da proposição do nobre senador. A obra de Wackefield, *América and England*, diz que muitos colonos alemães e ingleses foram transportados para o Canadá; entretanto eles emigraram do Canadá para os Estados Unidos, quando aliás as terras do Canadá eram gratuitas ou mais baratas do que nos Estados Unidos; logo, não foi a concessão gratuita das terras que influenciou sobre essa emigração. Se a concessão gratuita fosse motivo para atrair colonização, esses colonos que tinham terras mais baratas no Canadá deixar-se-iam lá ficar. Continuando a analisar o sistema do nobre senador da concessão gratuita

das terras acrescentarei que não só não é preferível ao outro, mas que em princípio não dá tão bons resultados como sistema da venda. Aquilo, senhores, que se obtém gratuitamente nunca é tão apreciado como aquilo que custa o nosso trabalho. O agricultor ou o colono que recebe as terras gratuitamente não tem um estímulo que o leve a trabalhar, aliás esse estímulo tem aquele que as compra, porque ninguém vai comprar terras para não lhes dar valor, e esse valor não lhe pode ser dado sem a cultura; ninguém vai empregar um capital para o conservar inerte e improdutivo. Portanto, a venda das terras concorre mais para a cultura do que a concessão gratuita.

Além disso a concessão gratuita das terras traz em resultado a disseminação da população. As terras desde que são dadas, o devem ser a aprazimento de quem as receber, porque do contrário necessariamente há de haver queixas e injustiças; sendo assim, a consequência é que um há de querer terras aqui, outro acolá, e o resultado será a disseminação da população em prejuízo não só da mesma população, como da agricultura, por isso que a reunião de forças, o mútuo auxílio, a combinação do trabalho, é que podem tornar o trabalho mais produtivo, e melhorar e aumentar a lavoura.

Ainda notarei, Sr. presidente, que se fatos vêm também desta vez em desabono do sistema do nobre senador. No Rio Grande do Sul fez a assembléia provincial grandes esforços para atrair a colonização européia, dava gratuitamente 100.000 braças quadradas a cada colono, um mês de subsídio, e instrumentos de lavoura, e apesar disso, apesar de se ter mandado um agente para a Europa para promover a emigração, no espaço de 11 meses, desde agosto de 1851 até setembro de 1852, esse agente apenas pôde mandar 386 colonos!

Na Austrália e no Canadá o governo inglês seguiu a princípio o sistema de dar as terras, mas depois mudou de sistema; depois de 1831 essas terras são vendidas. Já se vê que o governo inglês reconheceu que havia mais vantagem no segundo sistema do que no primeiro, o qual, sendo ensaiado por longos anos, afinal foi revogado.

Se a concessão gratuita de terras favorecesse mais a emigração, nenhum país estaria mais povoado do que o Brasil, porque todos sabem que aqui nunca houve dificuldade em fazer-se tais concessões; e a minha província seria a mais povoada do império, porque dava maior número de braças quadradas que nenhuma outra, em lugar de 25,000, como dispõe a lei das terras, dava 100.000 braças.

O SR. D. MANOEL: – Essa argumentação é contraproducente.

O SR. FERNANDES CHAVES: – A conclusão que quero tirar é que a colonização depende de muitas medidas, não se pode considerar isoladamente.

O SR. D. MANOEL: – Quem duvida disso?

O SR. FERNANDES CHAVES: – O nobre senador censurou a venda das terras, considerou a venda das terras em si, não meteu em cálculo outras medidas que devem acompanhar esse sistema, como foi acompanhado nos Estados Unidos.

O SR. D. MANOEL: – Está enganado.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Talvez que eu também esteja com a memória fraca!

O SR. D. MANOEL: – Aí estão os meus discursos, pode os ver.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Já mostrei, senhores, que a concessão gratuita de terras não favorece tanto a agricultura como a venda das terras; parece-me que o nobre senador não me ouviu neste ponto.

O SR. D. MANOEL: – Oh! se ouvi.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Na prática discutem a população.

O SR. D. MANOEL: – Ainda não temos tido venda de terras, está-se ensaiando o sistema, vamos a ver.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Bem, isso confirma o que eu há pouco disse, que o nobre senador não tinha razão de falar contra a lei, de cujos efeitos tanto não está certo que acaba de dizer que quer ver o resultado do ensaio.

O SR. D. MANOEL: – Essa é boa! Porque não foi ela posta em prática durante quatro anos?

O SR. FERNANDES CHAVES: – Resta-me dizer, Sr. presidente, que o sistema da concessão gratuita na aplicação poria em graves embaraços o tesouro. Quem havia de carregar com a despesa das medições? Os colonos? Então as terras não eram gratuitas. O tesouro? Decerto que não é praticável uma medida que o vai sobrecarregar com tão enorme despesa, qual a medição de quase todo o império. Em contraposição a todos esses inconvenientes, o sistema da venda das terras, além de ser mais profícuo à agricultura, na prática não apresenta aqueles embaraços; e além disso vem a concorrer também para o aumento da colonização, porque, segundo a lei, o produto da venda das terras é aplicado a esse objeto.

É chegada a ocasião, Sr. presidente, de eu tomar em consideração uma questão que foi apresentada pelo nobre senador por Minas,

e é a seguinte: – qual é mais conveniente, lançar a emigração no deserto, ou repovoar as terras ocupadas?

Senhores, se entende por deserto terras que estejam inteiramente separadas dos centros de população, sem dúvida que não convêm lançar aí a emigração; mas qual é o particular que vai hoje isolar-se no meio do deserto? Creio que nenhum. Ora, assim como o particular, assim também não há governo tão imprudente que vá colocar uma colônia no deserto e sem meios de comunicação com os mercados.

Se por deserto se entende as terras virgens, então digo que essas são exatamente as que mais convêm que antes de tudo sejam postas em circulação, porque são as mais produtivas, e como tais aquelas que mais convêm à emigração. O nobre senador supõe sem dúvida que não há terras devolutas perto dos mercados. No Rio Grande as há nas costas do Taquari, Rio dos Sinos, Rio Pardo, etc. E depois disso, as distâncias não são um inconveniente, quando se podem encurtar por meio de boas estradas, canais, meios estes que um governo que quer colonizar não pode perder de vista.

O nobre senador por Minas entende que é preferível repovoar as terras ocupadas, e a razão que deu foi que esses intervalos que estão desertos entre as diferentes povoações trazem em resultado a disseminação da população. Senhores, se isso é um mal, ele existe na ordem das cousas; se lançarmos os olhos para as povoações da Europa e para essas novas que se estão formando nos Estados Unidos, havemos, de ver que em todas elas sempre existiram e hão de existir terras incultas. Pode-se dizer que a França não tenha uma imensa população? Pode-se dizer que a Inglaterra não é igualmente muito povoada?

O SR. D. MANOEL: – Tem de mais.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Entretanto naqueles países existem muitas terras incultas. Nos Estados Unidos mesmo, no meio destes 22.000.000 de habitantes, que tão prontamente ali se formaram, existem muitos terrenos desaproveitados.

E não é isso um inconveniente para o progresso da população e da riqueza. Tanto não é um inconveniente que esses países têm progredido. A explicação está talvez naquilo que o mesmo nobre senador disse. As terras não são todas da mesma natureza; as mais férteis são as primeiras aproveitadas e as outras são abandonadas a princípio, mas depois com o crescimento da população essas terras vêm a ser ocupadas e a ter grande valor. Porém mesmo com o

crescimento da população duvido que não fiquem terras por aproveitar. Seria para isso preciso que a população se condensasse por forma que ela não deixasse atrás de si terras incultas. Porém isto contraria a marcha da natureza. A população não mede a compasso os seus movimentos, entende-se e estabelece-se onde a levam seus gostos, suas necessidades e seus caprichos. Mas, senhores, quais são os meios que lembra o nobre senador para repovoar as terras ocupadas? A sua idéia favorita é a de que o governo auxilie os fazendeiros, pagando a passagem dos colonos menores de 16 anos que eles mandem buscar por sua conta. O nobre ministro do império já fez os inconvenientes deste arbítrio. Na verdade seriam tantos os pedidos que o governo os não poderia satisfazer, e a final seriam tantas queixas e injustiças que o resultado seria a anarquia. Não se pode pois adotar tal meio por perigoso, injusto e impraticável. O único meio justo de fornecer braços aos agricultores é de lhes facilitar capitais, e o modo é o que já aponte, da criação do crédito territorial.

O nobre senador, discorrendo sobre os melhores meios de colonização, citou como modelo a colônia Vergueiro. Peço licença ao nobre senador para fazer algumas observações a respeito do estado dessa colônia. Vou expor a meu pensamento com franqueza, sem intenção alguma de mortificar o nobre senador. Respeito-o muito, sempre o respeitei, e depois que entrei para esta casa, conhecendo-o de mais perto, não pude deixar de tributar-lhe verdadeira estima e veneração. Não faço mais no que vou dizer do que expor algumas dúvidas para melhor esclarecer-me.

Não sei se pode chamar colônia ao estabelecimento do nobre senador, porque ali os colonos não se podem fixar permanentemente; são trabalhadores reunidos que chegando certo prazo tem necessariamente de se retirarem. Por conseqüência me parece que se pode dizer que esse estabelecimento é antes um depósito de colonos do que uma verdadeira colônia.

O SR. D. MANOEL: – Essa é boa!

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não há estabilidade; de um momento para outro por qualquer motivo o nobre senador pode dizer aos colonos: “Retirai-vos”, e desaparecer a colônia. Isso não é colônia, não têm condições de duração, não há nada que ligue ali o colono permanentemente, não é outra cousa senão um depósito de colonos.

O sistema seguido nesse estabelecimento vem a ser o de se adiantar a passagem aos colonos e todas as despesas até o momento em que eles possam por si ganhar, sendo obrigados ao reembolso por meio do seu trabalho, o qual é aplicado na cultura de certos gêneros, do café com preferência. Parece que o nobre senador nos disse que este sistema é novo; mas isto não é exato: os ingleses o conhecem pelo nome de *redemptioner system*; ele já foi ensaiado na Austrália e no Canadá pela Inglaterra...

O SR. MANOEL FELIZARDO: – E nos Estados Unidos.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Afinal não deu resultado nenhum. Eis o que diz Wackfield.

“Não há exemplo em New-South-Wales de terem os colonos podido evitar o descontentamento dos trabalhadores por eles contratados na Inglaterra, e retirada dos seus serviços depois de sua chegada. No Swan-River apenas desembarcaram os primeiros colonos, requereu-se ao governo que punisse os trabalhadores contratados por se recusarem a trabalhar para os que os tinham levado de Inglaterra. Em geral no Canadá os trabalhadores importados da Inglaterra e Irlanda por capitalistas com a condição de pagarem com trabalho o custo de suas passagens, abandonaram aqueles a quem estavam sujeitos com o fim de trabalhar para outros que nada tendo despendido com eles podiam oferecer-lhes salários maiores.”

Entre nós este sistema já tem sido posto em prática por diversos particulares, mas infrutiferamente; e também o foi igualmente sem proveito pelo governo do Rio de Janeiro. Eis o que diz o vice-presidente daquela província no seu relatório de 1850: “Desde 1840 diversos ensaios de colonização se têm feito por diferentes vezes na província, e quase todos infrutíferos. A colônia da Pedra Lisa, fundada em 1843, já havia desaparecido em 1846, e os colonos estavam dispersos sem núcleo, e sem esperanças de o formarem de novo. Os colonos franceses e açorianos que a província contratou para as obras públicas, desertaram delas, e nem satisfizeram às despesas que foram adiantadas.”

O SR. D. MANOEL: – Tudo isso é bom para o nosso propósito.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Isso prova que o sistema em si não é bom. A colônia do nobre senador será uma exceção.

Mas, Sr. presidente, não sei se pode dizer que é muito próspero o estado dessa colônia, porque ela foi fundada em 1847, conta já 7 anos de existência, foi formada nessa época com 390 colonos, hoje tem 556; há portanto o acréscimo de 166 pessoas no prazo de

7 anos; pode afirmar-se que este pequeno aumento que tem tido a colônia indica que ela esteja num estado próspero?

Além disso, ela é de recente data, não se pode já conhecer a sua bondade, é preciso esperar mais tempo.

Depois, eu mesmo não sei que se possa dizer que é bom um sistema em que os colonos têm de estar por assim fazer escravizados durante certo prazo. Eles ficam cativos ao proprietário durante o tempo que é necessário para pagarem os adiantamentos que lhe foram feitos. É um sistema em que os colonos não têm a perspectiva de serem proprietários da terra que cultivam e regam com o seu suor.

O SR. D. MANOEL: – Tem.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não das terras da colônia...

O SR. D. MANOEL: – Podem ajuntar capitais.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não são senão trabalhadores.

O SR. D. MANOEL: – Tem a menção como tem o dono das terras.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Tanto faz terem essa menção como que se lhes pagasse o seu trabalho em dinheiro; o resultado é o mesmo.

O SR. D. MANOEL: – Faz muita diferença; são sócios.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Sócios! Em quê? Na propriedade?

O SR. D. MANOEL: – Não.

O SR. FERNANDES CHAVES: – No rendimento?

O SR. D. MANOEL: – E é quanto basta.

O SR. VERGUEIRO: – São sócios nos lucros.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Veja-se a maneira pela qual eles são sócios: os lucros são calculados de antemão, marcou-se a cada um, um certo número de pés de café, calculou-se que esse número seria o jornal de cada um dos colonos no fim do ano. Não se lhes deu os pés de café que eles quisessem beneficiar, é uma certa quantidade. No fim chamam-se sócios dos lucros, que nunca passam do valor de um módico jornal! A diferença do jornaleiro está em que a um se paga em dinheiro, e a outro em café.

O SR. VERGUEIRO: – É o que eles querem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E em quanto tempo pagam, em quanto tempo se libertam?

O SR. FERNANDES CHAVES: – Disse o nobre senador que está muito satisfeito com a colônia. Eu concordo que ela lhe tenha

dado muito café; mas para apreciar o sistema, era preciso que se me provasse que os colonos estavam contentes. Eles vão trabalhando, porque não têm outro remédio.

O SR. D. MANOEL: – Eles vieram por sua vontade.

O SR. FERNANDES CHAVES: – O que cumpre examinar é se a condição desses homens é feliz. Não basta que o proprietário seja feliz, é preciso ver se os colonos também o são. Eu vejo que alguns já têm fugido dali; se reputassem felizes, é provável que não se retirassem, é provável que tivessem tido grandes aumentos desde que a colônia se fundou. Era preciso ensaiar o sistema em outras partes, perto do Rio de Janeiro, por exemplo.

O que salva o nobre senador creia que é estar a colônia quase no deserto, estar longe de um grande mercado, não terem ocasião os colonos de falar com seus compatriotas. Se tivessem ocasião disto haviam de abandoná-lo, como sucedeu nesses países de que há pouco falei. Experimente-se esse sistema em outros lugares sem a polícia rigorosa que o nobre senador exerce, essa polícia legal e própria de que falava ao Sr. ministro do império...

O SR. D. MANOEL: – É só a da justiça.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não haja esse rigor, possam eles ter fáceis comunicações com os seus patrícios, e eu queria ver se o nobre senador se havia de gabar de ter hoje essa colônia em bom estado.

Portanto, Sr. presidente, não podemos ainda apresentar como modelo a seguir a colônia do nobre senador, é um sistema que já foi ensaiado com mau resultado não só no Brasil como fora dele. Resta-me, Sr. presidente, apresentar as minhas idéias a respeito de colonização. Estou persuadido que não podemos começar senão pela colonização direta! Depois de formados núcleos de população, a colonização espontânea há de vir. São muitas as causas que influem sobre o emigrado quando ele trata de escolher a nova pátria que quer adotar; já essas causas têm sido referidas, mas não se pode negar que o sentimento que mais prepondera no espírito dos emigrados vem a ser a certeza de encontrarem no país para onde se dirigem homens de sua própria língua, de seus hábitos e de sua religião.

Nos Estados Unidos existiam estas condições; quando se encaminhava para lá a emigração da França, da Bélgica, da Alemanha, estava certa de encontrar populações da mesma origem. É sem dúvida um grande desprazer para o colono não ter homens que o entendam,

que o esclareçam sobre o país para onde muda sua habitação, com quem mesmo mate as saudades de sua antiga pátria. Desde o seu princípio os Estados Unidos foram um agregado de diferentes nações. Todos sabem que a Lousiânia foi colônia francesa, a Flórida colônia espanhola, Nova Iorque colônia holandesa, etc. Foi por esta razão que quando as perseguições religiosas e políticas da Europa obrigaram a população a procurar um refúgio em países estranhos, ela afluíu para os Estados Unidos. Tanto essa razão é forte e decisiva que pergunto eu, porque os portugueses não emigram para os Estados Unidos, apesar da venda de terras baratas, da facilidade de comunicações, segurança individual, etc., e vêm para o Brasil, onde aliás não concorrem estas circunstâncias?

O SR. D. MANOEL: – Esses não vêm para a lavoura, vêm para caixeiros e outros serviços semelhantes.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Ora, não existindo no Brasil as condições que favoreceram a colonização dos Estados Unidos, o que devemos é colocarmo-nos debaixo dessas mesmas condições, e, a exemplo do que ali se deu, tratarmos de formar núcleos das diferentes nações da Europa, cuja população nos convém atrair...

O SR. D. MANOEL: – Aprovo.

O SR. FERNANDES CHAVES: – ...cumprindo ao governo não se poupar a sacrifícios para esse fim.

O SR. D. MANOEL: – Aí está.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É o que o Sr. ministro diz no seu relatório.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Porém é preciso não deixar esta idéia só, sem acompanhá-la de outras medidas.

O SR. D. MANOEL: – De dinheiro para comprarem terras, concordo.

O SR. FERNANDES CHAVES: – É preciso, como digo, acompanhar essas medidas de outras. Por exemplo, as passagens de mar são caras; para os Estados Unidos são mais baratas, deve-se compensar esta diferença, ou dá-las de graça. É preciso que depois de aqui chegarem se facilitem aos emigrados os meios de se transportarem para as colônias, e também convém livrá-los de certas exigências policiais; eles estão sujeitos a bilhetes de residência, a passaportes, a minuciosos exames nas alfândegas. Tudo isto os vexa, e é mister modificar. Estas medidas e algumas outras concorrem, é verdade, para a emigração, mas são secundárias, as principais são terras e dinheiro. A lei põe estes meios à disposição do

governo, ele está disposto a fazer todos os esforços da sua parte, a emigração há de vir. Não virá na mesma escala que para os Estados Unidos, mas há de vir na proporção em que também ao princípio para ali se encaminhou.

Sr. presidente, ia esquecendo-me de responder ao nobre senador a respeito de uma censura que ele dirigiu ao nobre ministro da justiça.

O SR. D. MANOEL: – Não fiz censura, referi um fato.

O SR. FERNANDES CHAVES: – O nobre senador disse que um dos grandes estorvos à colonização era o relatório da justiça na parte em que trata da segurança individual, até como que fez censuras ao nobre ministro por ter apresentado esses dados estatísticos.

O SR. D. MANOEL: – Não fiz tal.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Se não fez passarei adiante. Aqui já se faz ver que o nosso estado de segurança individual não é pior do que aquele que existe em outros países. Nos Estados de oeste naqueles lugares a que ali se chama territórios, muito pouca é a segurança individual. Quando eu lá estive, lembro-me de que todos os dias os jornais vinham cheios de notícias de assassinatos, de crimes contra a segurança individual. Eu até tive a curiosidade de cortar os retrazos dos jornais, em que tinham essas relações, e não é pequeno o maço.

Creio que este fato é mesmo dado como averiguado por muitos viajantes; entretanto são esses os lugares para onde a emigração agora aflui em maior escala. Ora, se isto é assim, como podemos reear que o nosso estado de segurança individual seja um obstáculo à emigração.

E depois, o nobre, senador não repara que se o relatório do nobre ministro é obstáculo à emigração, também podem ser um obstáculo as opiniões que o nobre senador tem emitido contra a lei das terras? O nobre senador diz que este relatório há de ser lido na Europa, mas os seus discursos não o serão?

O SR. D. MANOEL: – Qual!... Ninguém faz caso dos discursos de um pobre homem da opposição.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não é assim; o nobre senador é conhecido na Europa, já foi lá empregado, deixou lá relações. Se o relatório do nobre ministro da justiça é lido na Europa, também os discursos do nobre senador o hão de ser, e se aquele vai pôr em sustos a emigração, não menos podem dar esse resultado os discursos do nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Qual! Não creia nisso.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Antes de concluir, Sr. presidente, não deixarei de pedir licença ao nobre senador para expor-lhe o meu pensamento sobre o que ele ontem e hoje nos disse relativamente ao Senado. S. Ex^a. pintou o Senado como composto de homens escravos...

O SR. D. MANOEL: – Disse o contrário, de homens ilustrados, de muita prática e experiência.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Mas de homens que se curvam inteiramente às vontades do governo! Até chegou a dizer que era tal o estado do Senado, que daqui a pouco não duvidaria pôr-se à testa da sua reforma. Ora, senhores, pode-se acreditar que o Senado seja composto de indivíduos tais, que não tenham independência, que se subordinem em tudo ao governo? Eu creio que o nobre senador não tem essa convicção, e tanto não a tem, que ainda hoje ele se digna fazer parte do Senado; porque se o Senado estivesse tão degradado como o nobre senador pintou, o nobre senador não se animaria a sentar-se mais nesta casa.

O SR. D. MANOEL: – Por que não?

O SR. FERNANDES CHAVES: – Pois podia ter prazer em estar no meio de homens corrompidos, degradados?

O SR. D. MANOEL: – Não disse isso.

O SR. FERNANDES CHAVES: – É a conclusão. Eu creio que compreendi debaixo do verdadeiro ponto de vista a argumentação do nobre senador. Ele decerto não teve intenção de ofender o Senado...

O SR. D. MANOEL: – Não, mas de fazer um grande serviço.

O SR. FERNANDES CHAVES: – ...ele não fez mais do que argumento de oposição, e neste sentido é desculpável. Todavia, estas proposições, ainda que ditas sem má intenção, prejudicam a dignidade do Senado.

O SR. D. MANOEL: – O que a prejudica é outra cousa.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Ora, o nobre senador pode-se persuadir de que eu ou algum membro do Senado não sejamos tão independentes como S. Ex^a. é? Eu tenho sido independente tanto na oposição como sendo ministerial, ainda não sacrifiquei os meus princípios, ainda não deixei de obedecer às minhas convicções. É a situação de todos os nobres senadores.

O SR. D. MANOEL: – Já respondeu a isso o Sr. Hollanda Cavalcanti.

O SR. FERNANDES CHAVES: – A quê?

O SR. D. MANOEL: – A isso.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Tenho considerações para com os meus amigos e todos nós as temos; mas sacrificar minhas convicções, deixar eu e todos nós de sermos independentes certamente que não. O Senado não está composto de indivíduos aviltados e corrompidos como o nobre senador quis inculcar.

O SR. D. MANOEL: – Não quis tal, não disse tal.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Bom é que o nobre senador me dê esses apartes, que confirmam que não foi para nos ofender, que não se serviu desses argumentos senão como meio de oposição. Fazendo eu parte, do Senado entendi que não devia sancionar com o meu silêncio proposições que lhe podiam ter desairosas.

O SR. D. MANOEL: – Eu também faço parte dele.

O SR. FERNANDES CHAVES: – A dignidade do Senado pertence a nós todos. Logo que se lançam proposições desta ordem creio que tinha direito, assim como o nobre senador de as lançar, eu igualmente de as repelir. Paro aqui.

O SR. VERGUEIRO: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador já falou duas vezes nesta discussão.

O SR. VERGUEIRO: – Então peço-a desde já para a 3ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Como o artigo não está ainda em 3ª discussão, não posso considerar já pedida a palavra.

Tendo dado a hora e não havendo mais ninguém com a palavra, o Sr. presidente declara adiada a discussão.

Retira-se o Sr. ministro com as formalidades com que foi recebido.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 1/2 horas.

SESSÃO EM 11 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Reforma de secretarias e outras – Discursos dos Srs. Costa Ferreira e Visconde de Olinda – Orçamento do Império. Discursos dos Srs. Dantas e D. Manoel. Votação.

Às 10 e meia horas abre-se a sessão, lê-se a ata da antecedente e é aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê um officio do secretário da Câmara dos deputados, acompanhando a seguinte resolução:

A assembléia geral legislativa resolve:

Artigo único – Fica aprovada a pensão anual de 150\$ concedida por decreto de 6 de dezembro de 1839 ao 1º tenente graduado da armada Antonio José Pereira Leal, gravemente ferido em combate na ocasião da tomada da vila da Laguna, revogadas para este fim as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, em 10 de agosto de 1854. – *Visconde de Baependy*, presidente – *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

A imprimir, não o estando.

O Sr. Presidente declara que se vai proceder ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro, e são eleitos os Srs. Viveiros, Baptista de Oliveira, e Angelo Muniz.

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão, adiada pela hora na sessão anterior, do projeto apresentado pela comissão de fazenda dos artigos aditivos

destacados de lei de orçamento de 1854 a 1855, com as emendas aprovadas em 2ª discussão.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente, eu talvez ficasse em silêncio se não lesse agora mesmo o § 16 do tit. 4º da nossa constituição no Cap. 1º que trata do poder legislativo: "Criar ou suprimir empregos públicos, a estabelecer-lhe ordenado." É isto o que manda a constituição. O art. 15 deste capítulo é composto de 17 parágrafos, e em nenhum deles se dá aos legisladores a faculdade de delegarem os seus poderes; apenas o § 13 diz: "Autorizar o governo para contrair empréstimos." Ora, senhores, se a constituição quisesse que os legisladores pudessem delegar os seus poderes, seria escusado o parágrafo que autoriza o governo para contrair empréstimos. Se nós pudéssemos delegar diria a constituição: – Autorizar o governo para regular a administração dos bens nacionais e decretar a sua alienação, etc. – E assim por diante. Mas, pergunto eu, qual o motivo que só no § 13 diz a constituição: "Autorizar o governo para contrair empréstimos?" Logo é certo que nós não podemos autorizar o governo para criar e suprimir empregados e marcar-lhes ordenados. Isto me parece ilação necessária dos princípios estabelecidos na constituição.

Agora, o que fez o Sr. ministro dos negócios estrangeiros? Depois de meditar desde o ano passado sobre este pedaço, como eu já aqui disse, da capa de Bento José Lavre composta de trapos... mas, senhores, não disse bem, retiro a palavra trapos; ainda bem que não está na casa o ilustre senador pela Bahia o Sr. senador Montezuma, porque ele imediatamente diria: "a palavra trapos não deve entrar daquele reposteiro para dentro; se ela não é admitida nas epopéias como quereis admiti-la aqui?"

Não quero mais comparar o projeto que nos veio o ano passado, e foi convertido em lei, onde a capa de Bento José Lavre, ficando este retalho para uma discussão separada: compararei pois este retalho, Sr. presidente, a uma peça de seda furta-cores: creio que me será dado fazer esta comparação. Mas o que fez o Sr. ministro dos negócios estrangeiros? Quis retocar e abrilhantar mais esta peça de seda furta-cores, e apresentou uma emenda dizendo: "Eu também fico autorizado a reformar a minha secretaria, a criar empregos nela e a dar dinheiro."

Senhores, pergunto eu, o que merecerá mais respeito no Senado? Aquilo que determina a constituição, isto é, que ao poder legislativo

é que compete criar ou suprimir empregos públicos, ou aquilo que, se acha na emenda do Sr. ministro de estrangeiros?

Desejo saber o que mais vale para o Senado, se a constituição ou a emenda do Sr. ministro. Torno a repetir: se a constituição quisesse que o Senado pudesse delegar diria: "autorizar o governo para criar e suprimir empregos e marcar-lhes ordenados," como disse no § 18: "autorizar o governo para contrair empréstimos."

Como é, pois, que o Senado pode fazer estas delegações? Quisera que se me respondesse a isto, e não me venham dizendo" é o uso, assim se tem praticado. "Se com efeito passar esta autorização, que no meu modo de entender vai claramente de encontro à constituição, eu direi que o Senado, cujos membros são tratados por augustos e digníssimos senhores, deve sofrer uma augusta e digníssima reforma.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA: – Mostrai-me, senhores, ainda repito, o motivo porque a constituição marcando as nossas atribuições, unicamente no § 13 diz que podemos autorizar o governo para contrair empréstimos, e não diz a mesma coisa a respeito da atribuição de criar ou suprimir empregos públicos e estabelecer-lhes ordenados? Porque é que a constituição em um parágrafo pronuncia-se de um modo, e em outro de modo diferente?

Se nós podemos delegar ao poder executivo a faculdade de criar ou suprimir empregos e estabelecer ordenados, digo que também podemos autorizar o governo a regular a administração dos bens nacionais, a decretar a sua alienação, a estabelecer modos convenientes para o pagamento da dívida pública, e para tudo mais: se podemos delegar em um artigo, podemos também delegar em todos.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; isto não tem réplica.

O SR. COSTA FERREIRA: – E se assim não é, senhores, eu vos peço encarecidamente que mostreis que estou em erro. Como quer que seja, eu direi que a constituição está defunta.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA: – Eu acrescentarei como disse o meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Norte, que quem mata a constituição não é senão as câmaras.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA: – Penso, senhores, que só as câmaras podem acabar com a constituição marchando por esta forma.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Pois elas podem fazer isso?

O SR. COSTA FERREIRA: – Oh! se podem! O nobre senador pensa que foi Bonaparte, com os seus granadeiros que acabou com a constituição francesa, quando entrou pelo Senado e atirou com os senadores pelas janelas fora? Está enganado. Quando Bonaparte invadiu a sala do Senado, disseram-lhe os senadores: "Sois um déspota, quereis acabar com a constituição", e ele respondeu: – aonde está a constituição, se vós a tendes rasgado?" Bonaparte pois, não entraria no corpo legislativo, e não faria o que fez se a constituição francesa fosse respeitada. Por isso eu digo, que só os senadores e deputados do Brasil é que podem acabar com a constituição; ou diretamente ou dando ocasião a que entre aqui algum soldado, e proclame: "Eu sou o Deus da Vitória e da Fortuna, quero acabar com a constituição, porque aqueles que a devem sustentar a espezinham constantemente."

Senhores, desenganemo-nos, a pior forma de governo é o constitucional representativo quando é falseado.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA: – ...porque dá azos a mil desordens, porque os povos, olhando para a constituição e vendo que os seus direitos são roubados, tratam de fazer revoluções.

Enganam-se os Srs. ministros que entendem que podem fazer o que bem lhes aprouver, dizendo: "Isto é constitucional, neste sistema de governo o que voga é maioria, a maioria da nação tem decidido." Eles têm aluído a base fundamental do sistema constitucional, que é as eleições, e depois dizem: Temos a maioria!!" Ah! senhores, o que é que se quer? O que quer o nobre ministro dos negócios estrangeiros com a sua emenda? Ele diz: "Cada um tira o seu bocado, todos os ministros podem reformar as suas secretarias, pois eu hei de ficar em um canto? Também quero reformar a minha secretaria, também quero repartir pão-de-ló, também quero adquirir uma grande clientela." Eu sinto, senhores, opor-me a estas coisas por me parecerem contrárias à constituição; sei que isto é assanhar contra mim não só os Srs. ministros, mas principalmente essas abelhas do cortiço que estão chuchando mel do Estado, que assim que se bole nelas dizem: "Querem tirar-me o emprego"; e quando se lhes diz: "Lembra-vos de que é necessário observar a constituição, lembrai-vos que isto pode causar um grande transtorno à ordem;" eles, que são uns verdadeiros zangões, vão chuchando o mel da colméia, vão chuchando o pão-de-ló, ainda que conheçam que aquebrantam a lei e dizem: "Se é pecado chuchar uma talhada de pão-de-ló, neste caso

o pecado é tão doce, é tão suave, não se pode deixar de dizer que a lei é dura e cruel."

O que posso mais, Sr. presidente, dizer a este respeito? Digo só que se a constituição em verdade está defunta, nós devemos dar esta delegação, devemos delegar contra o que está disposto na mesma constituição defunta; mas se ela existe ainda, então não podemos dar semelhante delegação. Enfim, senhores, devemos nós legisladores dançar a valsa sobre o túmulo da constituição? Devemos mostrar ao povo que o Senado ostenta, faz alarde de acalcanhar a lei fundamental do Estado?

Para que me hei de cansar mais sobre este ponto? Se está escrito no livro do destino a adoção desta lei que fere a constituição, o que hei de fazer?

Falou-se, Sr. presidente, aqui sobre as rendas para os seminários. Disse o meu ilustre amigo: "Nada mais justo do que o dinheiro que se gasta com os seminários para educar o clero." Eu digo o mesmo, nada mais justo, porque a religião exige que hajam trabalhadores que tratem da vinha do Senhor, que instruem aos fiéis. Todos nos sabemos que o sentimento religioso é a primeira garantia moral dos povos, isto já eu tenho dito muitas vezes. Ninguém mais do que eu reconhece que a religião deve acompanhar-nos desde o nosso nascimento, deve socorrer-nos em todo o tempo da nossa vida, e deve consolar-nos na última hora. Porém é necessário sabermos como é que são distribuídas essas rendas para estes seminários: isto é o que eu desejava examinar. Suponho que o modo porque se quer organizar esses seminários não é o mais acertado. Parece, Sr. presidente, que se quer criar em cada seminário um curso extenso e aperfeiçoado de matérias eclesiásticas, até se quer que estes seminários possam dar capelos e formar doutores. Oh! meu Deus! Hei de pedir ao Sr. ministro da justiça, quando aqui vier, que me mostre essas instruções que o nobre senador, que hoje está presente, sendo ministro da justiça, encarregou aos nossos diplomatas que lhes mandassem da Inglaterra e dos Estados Unidos sobre os seminários; desejo ver isto, há de ser obra perfeita. O nobre senador que era então ministro não se contentava com as instruções dos seminários da Itália, mandou buscar as da Inglaterra, disse lá consigo: "Estes homens que sabem muito o que é vapor, o que são estradas de ferro, etc., não de saber sem dúvida quais são os elementos mais necessários para um bom seminário." Quero ver a maneira por que se edificam os seminários de Inglaterra para nos servirem de modelos.

Sr. presidente os bispos, na forma das leis canônicas, devem criar seminários, e este preceito era executado por muitos bispos em Portugal: apontarei como exemplo um dos primeiros seminários de Portugal aonde fui educado, e creio que também lá estiveram os Srs. senadores pelo Rio Grande do Sul, e Rio Grande do Norte. Falo do seminário de Coimbra, que era organizado com tal grandeza, que o célebre marquês de Pombal, inimigo declarado de quem o tinha fundado, porque um bispo tinha escrito algumas linhas contra uma obra mandada publicar por ele, que até agarrou e o meteu na fortaleza de S. Julião, onde morreria se não tivesse saído tão breve; o marquês de Pombal, digo, apesar de tudo isto, olhando para este seminário, disse: "Isto não é uma obra episcopal, é uma obra real. "Mas ele tinha rendas, e os nossos bispos não as têm para seminários, portanto não os podem estabelecer com essa grandeza, e mesmo é necessário que o estado que recebe os dízimos forneça os meios para estes seminários.

Mas, pergunto eu, nesse grande seminário de Coimbra donde saía um clero instruído como se ensinava? Havia porventura ali esse luxo, essa espécie de universidade de latim, retórica, filosofia, etc.? Todas essas coisas os senhores que se quiserem ordenar podem aprender facilmente fora dos seminários, porque há no país muitos mestres de gramática latina, de retórica e filosofia, e portanto não é necessário que o Estado crie estas aulas. Nesse seminário de Coimbra os discípulos não aprendiam gramática latina, retórica e filosofia; entravam para ali já com estes preparatórios. O que fazia o seminário? Procurava rapazes, ainda que fossem pobres, em número bastante para fornecer os curatos, as vigararias, etc., e dizia-lhes: "vinde para este seminário, haveis de gastar tão somente 4\$800 por mês, quando os outros senhores pagavam 16\$ mensalmente, porque iam ali aprender tão somente os preparatórios necessários para a universidade." Esses rapazes, quando entravam para o seminário tinham já o estudo da gramática latina, retórica e filosofia, aprendiam então a história eclesiástica, teologia dogmática e filosofia moral, nisto gastavam até três anos, e nó fim tornavam-se habilitadíssimos. E dizia-se que o clero de Coimbra era o mais instruído de Portugal. No seminário se exercitavam no cantochão e faziam suas homilias aos domingos e eram até respeitados por aqueles estudantes um pouco desinquietos. Eu tive um lente de filosofia chamado Elias Antonio de Moraes que era até meu amigo, e tanto que quando vim para o meu país trouxe comigo um seu irmão que se

acha hoje em Alcântara: quando este homem subia a um púlpito, os estudantes mais desinquietos que tinham o mau costume de morderem papel e fazerem bolas para atirarem nos padres, contudo o respeitavam e o atendiam pela linguagem apostólica de que ela usava no púlpito.

Que se forneça a cada um dos seminários tudo quanto é necessário para se instruir o clero a fim de que saiam bons curas e bons vigários, é justo; o mais, senhores, é um luxo. Sabeis vós o que há de acontecer com essas aulas de teologia nos seminários? Eu vos digo; uma imensidade de teólogos que mal conheceram o que é teologia. Senhores, o governo deve criar uma faculdade de cânones e outra de teologia, mas deve colocar para evitar grandes despesas, em conciliar as comodidades dos povos; aquela no curso jurídico de S. Paulo, e esta no de Olinda. Deve vigiar com muita atenção a instrução do clero superior, deve ver as doutrinas que eles ensinam, e isto só se pode fazer nesses cursos aonde os exames sejam públicos e se confirmam graus. Ignora o Sr. ministro o que acontecerá quando o ensino da teologia dependa só dos bispos e não do governo? Teremos de ver estabelecida a doutrina dos Ultramontanos. Lembro-me do que aconteceu em Portugal, e vou citar um fato acontecido com um padre que não era filho da universidade de Coimbra: falo do padre Antonio Pereira, bem conhecido pela sua tradução da bíblia, não só pela linguagem pura, mas principalmente pelas suas notas, e sobretudo pelo seu prefácio, que mostra uma vasta erudição. Não sabeis vós que o padre Antonio Pereira, porque sustentava certas doutrinas contrárias às propaladas, foi queimado em estátua na corte de Roma? Não sabeis vós que quando se lhe comunicou que tinha sido queimado em Roma pelas suas doutrinas que não eram ultramontanos, antes eram avessas, ele disse: "oh! lembro-me que nesse dia estive muito fresco."

E depois, Sr. presidente, V. Ex^a. pode conceber que haja um perfeito teólogo sem aprender a língua hebraica, sem ter grandes conhecimentos dessa língua? Eu vi que um dos maiores teólogos no meu tempo, homem conhecido por muitos senadores que estão na casa, Fr. Joaquim de Santa Clara, era lente de teologia. É necessário, Sr. presidente que se faça gasto com livro se com homens capazes de serem mestres; se os não temos podemos mandar vir. Temos gasto tanto dinheiro inutilmente, porque não havemos de gastar com estes lentes se queremos que o nosso clero superior seja bem instruído? Esperais vós achar nesses seminários que se vão criar os

instrumentos próprios dos sábios, isto é, os precisos livros sobre matérias teológicas? Achais vós que nos bispados se encontram todos os mestres necessários?

Senhores, isto não é bom; estabeleça-se um curso de cânones em S. Paulo, e outro de teologia em Olinda, forneçam-se os livros necessários, e chamem-se homens capazes para ensinar; só assim é que podemos ter um clero instruído; só assim poderemos lavar o nosso clero desse labéu que lhes lançou o nobre senador quando ministro, dizendo: "o nosso clero é imoral e ignorante; "o clero podia responder: "se sou ignorante e imoral é porque vós sois imoral e ignorante por não terdes procurado meios de instruir-nos." Não é mandando buscar informações em Inglaterra e Estados Unidos a respeito de seminários que havemos colher vantagem alguma.

Senhores, dizei-me, como é que esse clero com o grau de doutor poderá refutar as doutrinas viciosas de um Mousin, se elas entre nós aparecerem? Falo só desse célebre teólogo que escreveu uma história de que todo o mundo tem conhecimento: como poderá o nosso clero refutar as doutrinas desse teólogo, se ele não sabe o hebraico? Como é que vós sustentais os ministros da religião reformada com dinheiro do Estado? Esses ministros são instruídos pelos Mousin e outros teólogos deste calibre. Pergunto eu, o nosso clero sem meios poderá refutar essas doutrinas que vão sendo espalhadas por todo o Brasil por esses ministros da religião reformada, e que são pagos pelas rendas do Estado? Quereis vós que estas coisas continuem assim? O que esperais vós, quando não tendes dado livros e nem os convenientes mestres ao vosso clero? Ouço dizer que o Sr. Fulano e o Sr. Sicrano são homens muito instruídos na história eclesiástica: o meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Norte aqui apontou um que é o Sr. Carvalho, homem de grandes talentos, e o tem mostrado pelos seus escritos, mas é um ou outro.

O que significa, Sr. presidente, que pais ricos, querendo educar seus filhos os mandam para um seminário? Estes seminários devem ser só destinados para o clero, e aqueles que não quiserem seguir a vida eclesiástica devem pagar o duplo ou o triplo do que pagarem os outros, como acontecia no seminário de Coimbra.

É assim, senhores, que poderíamos chamar muitos rapazes brasileiros pobres e dar-lhes a instrução precisa para serem curas, vigários etc., e para a instrução do alto clero podíamos criar faculdades de teologia e de cânones nos cursos jurídicos. Este é o meu

modo de pensar; mas, enfim, vós quereis que em cada seminário se possa ensinar sem livros e sem os mestres indispensáveis de certas línguas; e fica o Brasil dotado com um clero instruído e moral com tais seminários! Se assim continuar, meus senhores, havemos de mandar buscar padres e mais padres lá da Itália, como esses que têm vindo e que se diz que são excelentes.

O que é certo é, como já aqui disse, que o rei de Nápoles, que deseja fazer a felicidade do seu povo, não tem lançado dos ministros da igreja, dos padres, para civilizar os lazaronis. Pois se é um remédio tão profícuo, e a Itália está recheada de barbadinhos, porque é que o rei de Nápoles não lança mão destes homens para civilizar o povo, porque deixa de ocupar estes homens a respeito de quem Mm. de Stael diz que é tal a sua ignorância que eles vão para o confessionário confessar pecados anônimos! Lá não se lança mão desses homens, não sei porque; será pela mesma razão que eu já disse aqui, de que há árvores que no país natal dão frutos pouco saborosos, e alguns até venenosos, mas que transplantados para outra terra dão saborosos frutos? Pode ser que se espere que tais padres transplantados para o Brasil sejam proveitosos.

O que vos digo é que esses nossos desgraçados patrícios que vivem errantes pelos matos nenhum proveito têm tirado de tais padres; ainda não consta que esses reverendos com quem o Brasil tem gasto tanto dinheiro reunissem uma aldeia desses nossos infelizes patrícios, e os civilisassem.

Mas, senhores, para que me canso eu! Os nobres ministros têm posto tudo em tal abatimento, têm rebaixado os brasileiros por tal forma que podem dizer como dizia Bonaparte, quando se lhe observou que ele vaiava os franceses: "Como posso eu deixar de os pisar ao clero se os deixam de tal maneira que não me deixam caminho para passar?"

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Sr. presidente, eu nada direi sobre a matéria, porque já disse o que poderia dizer, e ela já tem sido esgotada por outros oradores. Mas, Sr. presidente, quando vejo que para combater a disposição de que se trata soam aqui nesta casa as vozeiras das praças, vozeiras apoiadas até com as armas na mão, não posso, Sr. presidente, deixar de levantar minha fraca voz, assim em honra do Senado (apoiados), que eu vejo, direi, tão mal interpretado como em honra, em obséquio da nação que aqui nos pôs, e que de nós exige o primeiro cumprimento do nosso dever, que

é manter a ordem. (Apoiados.) À vista disto não posso guardar silêncio.

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Eu responderei ao nobre senador, descanse.

Quando eu vejo que nós estamos levantando as revoluções que já estavam sufocadas, não poderei levantar a voz para pelo menos protestar contra semelhante procedimento?

O SR. FERNANDES CHAVES: – Muito bem.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Senhores, esta matéria pode ser contrariada, há muitos argumentos para combater esta doutrina, mas não se diga que o Senado está ferindo a constituição (apoiados), e ferindo de modo que o Senado precisa uma reforma! Isto é querer desconhecer as intenções do Senado. (Apoiados.)

Os nobres senadores não podem negar que aquilo que agora se propõe tem sido praticado por todas as opiniões que têm estado no ministério. Não se me responda que devemos imitar os bons exemplos e evitar os maus. Trata-se aqui de reconhecer um princípio da constituição; este princípio, senhores, tem sido tomado neste sentido por todas as opiniões que têm governado o país (apoiados); poderei eu dizer que é ofensivo da constituição um princípio que se acha abonado constantemente por todas as opiniões que têm governado o país? E porque se propõe agora o mesmo, há de se declarar alto e bom som que o Senado viola a constituição, e que viola a constituição de um modo que o mesmo Senado precisa uma reforma? Os nobres senadores pensam acaso nos efeitos desta acusação? Muito fácil é dizer que um objeto é contrário à constituição, eu mesmo o tenho dito nesta casa argumentando contra algumas disposições; mas eu me atreveria nunca a dizer que o Senado viola a constituição de um modo que merece reforma? Considere-se na força deste modo de argumentar "que merece reforma!"

O SR. COSTA FERREIRA: – Eu responderei.

O SR. D. MANOEL: – Nós, nós, é a palavra.

O SR. COSTA FERREIRA: – Eu responderei: dá, porém escuta.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Senhores, eu quero supor que seja um erro o que nós estamos praticando, quero conceder, sou fácil de concordar com os meus contrários, em conceder tudo aquilo que é possível conceder-se; mas será isto um erro de natureza tal que dê ocasião para que no Senado do Brasil se levante a voz da reforma? Quero que os nobres senadores, entrando em suas consciências

digam se é erro de natureza tal que deva provocar as iras do povo contra nós, um fato praticado desde que existe corpo legislativo no nosso país?!

Senhores, eu não falo por mim, eu sou um indivíduo, já estou velho.

O SR. COSTA FERREIRA: – E eu sou um rapazinho novo.

(Risadas na galeria).

O SR. PRESIDENTE: – Silêncio!

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – A minha conservação aqui pouco interessa ao público, mas falo pelo Brasil, para cujo sossego eu olho. Já mediram os nobres senadores os efeitos de suas palavras? Assim se proclama a reforma de um corpo essencial do Estado, no recinto mesmo desse corpo?

Sr. presidente, hoje publicou-se no *Diário do Rio* uma passagem que eu peço licença para ler, porque me parece muito a propósito, é um artigo que dá notícia de uma obra publicada por Guizot. Aponta várias causas que deram em resultado as revoluções de França e de Inglaterra, e diz: "O terceiro ponto da semelhança bastante notável no destino comum de Carlos I e Luiz XVI é que a revolução que lhes custou o trono e a vida foi suscitada, tanto em França como em Inglaterra, não pelo povo que amava e respeitava o seu rei, mas pelos nobres, pelos privilegiados, por um clero poderoso e ambicioso, por aqueles a quem a providência e a coroa tinham colmado de honras e de bens, que por espírito de cabala e de orgulho lançaram o seu país em aventuras espantosas, onde a maior parte deles pereceu, e nem cujo mal e nem cujo bem tinham eles calculado."

Entre nós não há o clero rico e ambicioso, mas os nobres, os privilegiados somos nós, nós é que estamos agora fazendo a revolução; estas classes hoje acham-se aqui, e não quererei jamais que se diga que eu pela minha parte concorro para levantar as iras do povo contra as câmaras do Brasil.

Diz ainda o artigo:

"Em presença das duas assembléias tão orgulhosas do seu bom êxito, e por isso mesmo facilmente ambiciosas e tirânicas, a sorte de Carlos I e de Luiz XVI foram exatamente a mesma; no fim de três meses Carlos I viu conduzir ao cadafalso o seu mais votado e enérgico servidor o conde de Strafford, homem de conselho e soldado de resolução, e o único que podia defender o trono; no fim de três meses Luiz XVI viu a si mesmo levado do seu palácio e conduzido prisioneiro às Tuilleries sob a guarda dos jacobinos."

Reforme-se o Senado senhores, reforme-se, mas leia-se a história. A reforma será só no pessoal do Senado? Não, a reforma não há de ser no pessoal, há de ir a instituição em si. Venha uma nova assembléia, venha ela, a história aí está para dizer o que é que ela há de fazer.

Sr. presidente, aqui não há nenhuma ofensa da constituição, e muito menos ofensa que justifique as acusações que têm sido levantadas contra o Senado. Pode-se dizer que ofende a constituição, pode-se; mas reconheça-se que tem sido praticado por todos os poderes que têm governado o Estado, e que é preciso que nós nos submetamos à nossa inteligência, à inteligência do poder competente. Nós, é verdade que não podemos interpretar a constituição, mas tendo todo o executor o direito de entender a lei, e devendo obrar em conformidade da inteligência que ele dá à lei, a prática constante dessa inteligência firma a regra, ao menos para o próprio executor. Se nós não podemos interpretar a constituição nós podemos entendê-la e obrar na conformidade dessa inteligência. Ora, a inteligência que tem sido dada até aqui é esta.

Senhores, eu poderia apontar agora muitos exemplos desta natureza. Fez-se uma lei que autorizava o governo para toma certas medidas sobre a higiene pública, criaram-se vários empregados públicos e ninguém se lembrou de dizer que essa autorização ofendia a constituição, de dizer que o governo nestes atos excedeu seus poderes, nem que a assembléia autorizou o governo para praticar uma coisa ilícita. Muitas outras autorizações têm havido desta natureza, agora ocorreu-me esta.

Sr. presidente, o nosso silêncio depois de acusações tão graves podia ser tomado como o silêncio de um criminoso que reconhece o seu crime e que não se atreve a repelir a acusação. Eu falo com toda a força da minha consciência, que não acho aqui o mais pequeno vislumbre de ofensa à constituição. (Apoiados.) Será opinião, e é, dos nobres senadores, mas submetam a sua inteligência, à inteligência da assembléia geral que tem sempre entendido de modo diverso.

Neste caso já temos o voto da Câmara dos Deputados, e creio que teremos o do Senado. Pois há de só prevalecer a opinião dos nobres senadores que assim falam à opinião da assembléia geral desde que ela existe? Quem deu aos nobres senadores, tanta infalibilidade neste ponto para com tanta confiança acusarem o Senado? Se eles têm liberdade de discorrer assim, dêem-nos também liberdade de discorrer de outro modo. (Apoiados.) Mas não se diga que o

corpo legislativo tem ferido a constituição, não se diga como Bonaparte: "Onde está a constituição? Tende-a tantas vezes violado que não sei onde ela está?"

O nobre senador concentra só no corpo legislativo a faculdade de ofender a constituição, diz que só as câmaras a podem ofender. Com efeito, já vejo que o corpo legislativo é o único ponto a que se dirigem todos os golpes. Só as câmaras é que podem ofender a constituição!...

O SR. COSTA FERREIRA: – Só.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Bem, senhores, só as câmaras é que têm ofendido a constituição!... Venha a reforma, nós já estamos velhos... Tenho dito.

O SR. D. MANOEL: – Peço a palavra.

A discussão fica adiada pela hora.

Consta achar-se na antecâmara o Sr. ministro, é introduzido com as formalidades de estilo e toma assento.

Continua a 2ª discussão, adiada na sessão antecedente, da proposta do poder executivo e emendas da Câmara dos Deputados, marcando a despesa e orçando a receita para o ano de 1855 – 1856, no art. 2º e seus parágrafos.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, tenho de fazer algumas reflexões acerca da lei do orçamento. Falarei pouco, e mesmo desistiria da palavra se acaso não tivesse de responder ao nobre senador pelo Espírito Santo que me argüiu a respeito de um aparte e de uma proposição que emiti no meu último discurso.

Quando eu falei pela última vez disse, em consequência de um aparte que me deu o Sr. Hollanda Cavalcanti, que não tinha votado pela criação da junta de higiene pública, nem tinha de responder na outra vida por esse pecado. Em consequência desta proposição fui amargamente acusado por um nobre senador pela Bahia que não se acha na casa, e ultimamente censurado pelo nobre senador pelo Espírito Santo, o qual me perguntou se me constava que em alguma parte do mundo deixasse de existir um corpo encarregado de vigiar pela salubridade pública.

Sr. presidente, eu não manifestei a opinião de que deixasse de haver no Brasil um corpo que tratasse da higiene pública, não, emiti aquela proposição entendendo que a junta de higiene não era precisa, e que a sua criação traria duplicatas de repartições, queria que só houvessem aquelas que já existiam.

Recorrendo à história das corporações encarregadas da higiene pública, lembro-me de que no tempo da monarquia portuguesa era encarregada em primeiro lugar às câmaras municipais: para o mar havia a provedoria da saúde, e nas cidades havia a fisicatura-mor, era o físico-mor que se ocupava da salubridade pública, que inspecionava as boticas, os medicamentos, os diplomas dos médicos, depois de examinados pelas universidades; enfim, cuidava de tudo quanto era necessário nesse ramo de serviço público.

Em consequência das vexações que faziam os físicos-mores e seus delegados, foram suprimidos, e criado para o mesmo serviço protomedicato. Depois criou-se no ultramar um físico-mor; essa autoridade existiu no Brasil até 1828, em que por uma lei foi abolido esse lugar. Passaram então essas atribuições para as câmaras municipais em terra, e no mar criou-se uma provedoria de saúde; além destas duas corporações, ainda existem outras corporações que são ou podem ser consultadas, acerca de medidas higiênicas, tal é a academia imperial de medicina, os médicos de diversos hospitais e junta vacínica; todos são empregados públicos, suas atribuições poderiam ser ampliadas e bem combinadas, e destarte dispensar-se uma nova repartição: para cuidar da salubridade pública bastavam essas corporações, e não era necessário que gastássemos 70 e tantos contos com uma nova corporação e suas dependências. Poderá o nobre senador dizer-me: "a câmara municipal é corporação imprópria para cuidar da salubridade pública, é necessária uma junta com conhecimentos especiais;" mas eu pergunto, o que faz hoje a junta de higiene pública? Faz o mesmo que as câmaras municipais, estas mandam os seus agentes fiscalizarem os víveres, as vendas e boticas; da mesma sorte a junta de higiene tendo poder para delegar essas atribuições, manda fiscalizar as vendas e boticas por seus delegados, o presidente e os membros da junta não vão aos armazéns, aos mercados, etc.

Poderá ainda o nobre senador pelo Espírito Santo dizer que se fazia preciso dar um centro a todas essas corporações, e que essa necessidade justifica a existência da junta de higiene; pois bem. Se acaso era necessário dar um centro podia formar-se uma corporação de todos os chefes das já existentes, os quais se reuniriam em certos dias para resolverem o que melhor entendessem a bem da salubridade pública, e dispensava-se assim este aparato de uma nova repartição. Eis o que quis dizer, assentei que era inútil a duplicata de empregados para esse serviço; e, senhores, a que está reduzida

hoje a junta de higiene pública? Está reduzida a fazer todos os anos uma dissertação sobre a salubridade pública, e a apresentar à câmara municipal as medidas que achar úteis à salubridade, e que devam ser reduzidas a posturas.

Não vê o nobre senador que da existência de uma corporação que vive unicamente para fazer posturas podem resultar grandes vexações? Todas as vezes que uma corporação, para mostrar que não é uma sinecura, se encarrega de fazer posturas municipais, tem em resultado muitíssimas vexações. Mesmo para mostrar a importância de sua existência há de exigir do governo muitas coisas que se não forem satisfeitas incutirão no espírito público que a salubridade pública está em abandono, porque o governo não atende às suas representações, e se são atendidas aí temos despesas que bem podiam ser dispensadas.

Sr. presidente, eu entendo que de todos os males, de todas as ilusões, ou para falar mais portuguesmente, de todas as mentiras, aquelas que são mais difíceis de combater são as que têm o seu império na fraqueza humana. Quem poderia combater a criação de juntas de higiene em presença daquela calamidade de que fomos vítimas? Dou graças a Deus de se não ter criado uma junta em cada freguesia. Não se julgue o meu colega ofendido: sou seu particular amigo, não desejo ofender a ninguém, e todas as vezes que falo nesta casa desejaria que se alguém se sentisse agravado ou ofendido me dissesse, eu pediria aos Srs. taquígrafos que riscassem, do meu discurso as palavras ofensivas. Direi ultimamente ao nobre senador que a especulação aparece em todas as calamidades públicas, não é só na peste, é na fome e é na guerra.

Sr. presidente, falou-se também em ter eu notado que se pagasse 10\$ por um atestado para sepultar-se qualquer cadáver. Eu não quero que os médicos façam o serviço de graça, é uma profissão como qualquer outra, quem trabalha deve ser remunerado. Mas o que desejava era que desta quantidade de médicos filhos do orçamento, destas corporações que existem, houvesse um, dois ou três médicos que se prestassem a passar gratuitamente um atestado a qualquer família pobre que tivesse a infelicidade de perder um de seus membros, e que a sua pobreza lhe não permitisse ter um médico assistente.

Ora, se a sociedade tem empenho em que os mortos sejam sepultados, se a higiene pública o exige, como se há de impor a condição de não sepultarem-se sem um atestado? Entendo pois que para

os pobres devia haver um médico verificador, e nunca impor-se como condição de não ser sepultado a falta de atestado. Eis o que quis dizer, e nunca duvidei que houvessem médicos caridosos que fornecessem às pessoas pobres seus atestados; mas basta considerar o trabalho e o tempo que se perde em ir à casa de um médico justificar que se é pobre, etc., para justificar a medida que aponte.

Direi agora alguma coisa sobre a catequese, e acompanharei nesta parte o nobre senador pelo Rio Grande do Sul nas suas idéias.

Sr. presidente, todos os anos vem na lei do orçamento uma quota marcada para a catequese e civilização dos índios, e isto vai passando de orçamento em orçamento por uma rotina.

Senhores, quanto à colonização eu estou resolvido a dar o meu apoio ao governo, hoje é um sentimento geral o da necessidade da colonização.

Mas, senhores, quanto à catequese dos índios, entendo que o governo nada tem feito nem poderá fazer, nem Deus permita que possa fazer. Sr. presidente, nós a respeito de índios não precisamos de ler livros estrangeiros; eles são do nosso país e sabemos o que se passa entre nós. O que se tem feito a respeito dos índios até hoje? Parece um contra-senso que, querendo nós demarcar as terras, dar-lhes valor, vendê-las, ao mesmo tempo queiramos salpicá-las de aldeias de bárbaros e ladrões; reunir portanto todos esses bárbaros e dar-lhes força, é misturar o barbarismo com a civilização, não digo bem, é armar o barbarismo contra a civilização.

Na minha província creio que haviam sete aldeias; enquanto havia abundância de caças e produções da natureza eles iam vivendo um pouco quietos; mas quando esses produtos naturais foram faltando, eles atiraram-se aos roubos, e combatidos por causa de suas depredações confundiram-se na massa geral dos cidadãos, e as terras dessas aldeias vão sendo hoje ocupadas por belíssimos engenhos, prestando muita utilidade à província.

Senhores no reino animal há raças perdidas; eu entendo que a raça dos índios há de ter esta sorte. Os homens que desde a sua infância não receberam lições de moral que nasceram e sempre viveram debaixo de impressões violentas e praticando ações ferozes, não são susceptíveis de aperfeiçoamento. Isso que se observa entre nós observa-se em toda parte da América a respeito dos índios, não se pode dizer que provém da perseguição que lhes fazemos, ou da má administração. Não há hoje lugar na América onde se fale em

catequese de índios senão no Brasil. O índio em toda a parte mostra inclinações traiçoeiras, indômitas e anti-sociais.

O ex-ditador de Buenos Aires quanto não trabalhou para chamar a um estado pacífico essas hordas selvagens? Não lhe foi possível: fazia-lhes presentes e convenções, estavam durante algum tempo quietos, mas depois invadiam algumas províncias e cometiam desacatos e roubos. As províncias de Salta, Santa Fé, Mendoza e outras têm sido vítimas destes bárbaros. Na América, onde se fez aldeamentos em maior escala foi no México; mas os nobres senadores sabem que ali todos os dias há invasões, os próprios índios mansos e aldeados revoltaram-se por diversas vezes, e ainda há pouco tempo, há 3 ou 4 anos, esses índios no Estado de Yucatan invadiram e incendiaram a Mérida, todos os habitantes correram para acosta do mar, pediram socorro a Cuba, e o governador de Cuba mandou uma grande força, que, unida aos da terra, pode fazer conter a esses selvagens. Em todas as partes eles mostram as mesmas inclinações ferozes. Entre nós não há um só relatório da repartição do império que deixe de trazer uma narração dos horrores praticados por eles.

Portanto, creio que podemos deixar de estar todos os anos marcando 40 ou 50 contos para esse mister. Entendo que a medida que podíamos tomar era recomendar aos presidentes das províncias onde há índios que os tratem bem, que os recebam todas as vezes que eles procurarem entender-se conosco; nada de aldeamentos em massa.

O governo português, depois de imensas medidas, e de perder a esperança de civilizar os índios, a última medida que tomou foi a da lei de 1808, no sentido em que acabo de falar, isto é, que os índios que se apresentassem fossem espalhados pela população civilizada para que pudessem perder suas inclinações ferozes.

Senhores, eu não vejo essa conveniência e esse princípio de humanidade que tanto se apregoa em aldear os índios; se é humanidade chamar ao grêmio da nossa sociedade esses homens que estão nas matas, maior humanidade é não criar inimigos fortes contra aqueles que querem trabalhar e dar utilidade ao país.

Direi duas palavras acerca dos presidentes de províncias. Senhores, lembro ao Sr. ministro do império uma medida que talvez seja mais conveniente e proveitosa do que todas essas quotas para auxiliar as obras das províncias. Todos os anos marcamos uma quota para as despesas das obras gerais e provinciais; mas, senhores, entendo que as províncias têm rendas que bem arrecadadas, fiscalizadas

e empregadas convenientemente chegam para as suas obras públicas.

Julgo, senhores, que se S. Ex^a. exigisse todos os anos dos presidentes de províncias um relatório das obras por eles realizadas ou empreendidas, esses presidentes empenhar-se-ião muito pelos melhoramentos materiais das províncias. Se S. Ex^a. apresentasse esses relatórios parciais dos presidentes no seu relatório, e os presidentes vissem que os seus serviços nas províncias podiam ser aquilatados pelos poderes gerais do Estado, eles trabalhariam muito no sentido de fazer alguma coisa útil às províncias, dirigiriam melhor as assembléias provinciais.

Quando os presidentes querem conseguir das assembléias quantias para melhoramentos materiais, o conseguem facilmente; mas quando eles abandonam as assembléias, elas não cuidam mais do que em votar aposentadorias, criar empregos, em dividir comarcas, e em outras coisas dessa natureza, que em nada aproveitam às províncias, e absorvem grandes quantias.

Quem nomeia os presidentes de província? O governo geral. Quem os repreende? O governo geral. Quem pode avaliar os seus serviços? O governo geral. Que ação tem as assembléias provinciais sobre os presidentes? Nenhuma. É pois ao governo geral que compete obrigá-los a fazer algum bem às províncias. Senhores, eu só tenho uma bitola para medir os presidentes, é a soma dos melhoramentos materiais que eles promovem; há sempre nas províncias dois partidos, um que os defende e outro que os acusa; para mim a única bitola para os conhecer são os melhoramentos que eles fazem. De ordinário os presidentes não fazem melhoramento algum.

A minha província tem tido, salvo engano, 27 presidentes e quais as obras públicas que eles têm feito? O primeiro governador fez um quartel, o Sr. Moura aperfeiçoou um canal, o Sr. Sobral, vice-presidente, abriu uma estrada na serra dos Dois Irmãos, serra bastantemente íngreme, como a de Petrópolis, e em verdade foi um serviço bem importante. O Sr. Peixoto de Brito fez uma grande obra, uma cadeia, que dizem ser a melhor do império; o Sr. Bandeira de Mello, que não quis ficar atrás de seu antecessor, deu princípio a uma casa de mercado; o Sr. Bento fez um palácio para a presidência, e daí avante eu já vou sentindo um esmorecimento.

Por conseqüência estou que se o governo geral procurasse convencer aos presidentes de província, pelo meio que já indiquei, que os seus serviços têm de ser apreciados e que desmerecerão se não

tratarem dos melhoramentos materiais de suas províncias, todos eles procurariam esmerar-se a esse respeito; e se cada um deles procurasse fazer alguma obra nas respectivas províncias, elas já estariam muito mais adiantadas; mas infelizmente vejo que o governo não aprecia ao presidente trabalhador, e contenta-se unicamente com as participações de que a província está em paz.

Eis aqui a recomendação que eu tinha a fazer ao Sr. ministro; e mesmo, se fosse possível, não só que os presidentes apresentassem um relatório das obras que fizessem, como também das rendas das províncias, para que a assembléia geral visse quais as forças que as províncias têm. Como podemos votar quantias para os melhoramentos de uma província se não sabemos quanto orçam as suas rendas? Creio que elas enviam às câmaras as respectivas leis e orçamentos todos os anos; mas como é que um só autógrafo pode ser consultado por todos os senadores?

Uma outra coisa que tenho de lembrar a V. Ex.^a. é acerca da desproporção que há entre os ordenados dos administradores dos correios. Por exemplo, o da minha província tem 500\$ quando um praticante na corte tem 600\$... e mesmo a respeito de administradores de outras províncias há uma desproporção que não se pode justificar. Não sei como um homem que é obrigado a ir todos os dias a uma repartição e a deixar de mão qualquer outro gênero de vida, possa subsistir com 500\$ por ano, e mesmo quanto ao serviço não é tão pequeno em um porto de mar onde vão vapores e embarcações de diversos portos. Lembro pois a S. Ex.^a. essa desproporção que há entre os ordenados dos diferentes administradores de correios, e julgo que isso é digno da consideração de S. Ex.^a.

Não direi mais nada. Pedi a palavra unicamente para responder ao nobre senador pelo Espírito Santo, para mostrar-lhe que as minhas intenções não foram acabar com essas corporações que tratam da salubridade pública, mas sim fazer ver que havia uma duplicata, uma desnecessidade em criar-se a repartição de higiene pública principalmente sendo permanente. Em tempo de peste poderia ainda justificar-se, como sucedeu em Portugal no ano de 1804, quando apareceu a peste no Mediterrâneo e em algumas províncias de Portugal, então criou-se ali uma junta provisória, a qual nem era composta de médicos, e tinha por fim receber e dar as ordens; mas logo que desapareceu a peste essa junta foi dissolvida.

Quanto às quarentenas, Sr. presidente, eu não sei que há exceção de Portugal e de alguns portos do Mediterrâneo haja quarentena

na Europa. Depois que apareceu a cólera e que se estabeleceram cordões sanitários acabaram as quarentenas na Europa; e eu chamo Europa propriamente dita dos Pirineus para o norte, porque dos Pirineus para o sul tudo se ressentia mais ou menos da estupidez da costa da África. Na Inglaterra não há quarentena, na França não as há...

O SR. JOBIM: – Está enganado; têm havido quarentenas horrorosas em Marselha, Toulon, etc.

O SR. DANTAS: – Em 1720 houve peste extraordinária em Marselha, e morreram perto de 60.000 pessoas, quero mesmo que não só nesta como em outras ocasiões houvessem essas quarentenas; mas eu falo do estado atual.

O SR. JOBIM: – Febre amarela e cólera são coisas muito distintas.

O SR. DANTAS: – Quando eu estava em Paris as folhas anunciaram febre amarela em Southampton; indaguei o caso e soube que a Southampton havia aportado uma embarcação de Cuba, a qual tinha perdido pessoas da equipagem, e trazendo dois doentes de febre amarela o governo inglês os mandou desembarcar e morreram em terra. Quer o nobre senador pelo Espírito Santo uma prova maior de que na Inglaterra não há quarentenas, e que os ingleses estão na íntima convicção de sua inutilidade? Vamos agora a tratar da França: este ano apareceram casos de cólera-morbo na Inglaterra, logo se estabeleceram as quarentenas em Portugal e nos portos de Espanha no Mediterrâneo, entretanto que em Marselha e outros portos da França não houve quarentena.

Senhores, para provar o absurdo das quarentenas basta meditar um pouco no que se pratica nos países que a adotam: uma embarcação sai de Londres, chega à cidade do Porto com 5 dias sofre 3 dias de quarentena, julgam os médicos que com 13 dias de quarentena está isenta da peste; porém se esta mesma embarcação vai em direitura ao Mediterrâneo, v. g., a Cartagena, e gasta 15 dias, tem de sofrer também 8 dias de quarentena, e então julgam os médicos que em 33 dias não há mais perigo de peste. O mesmo sucede com os vapores que daqui saem para Lisboa; ali chegam com 24 dias e fazem quarentena de 8 dias, entretanto que as embarcações de vela, que gastam mês e meio, sofrem o mesmo tempo de quarentena; donde concluo que o tempo que se gasta na viagem é indiferente e que o que se quer é a quarentena.

Talvez o nobre senador pelo Espírito Santo julgue que há quarentena na Inglaterra, em consequência do tratado que sobre isso há entre esta nação e a Espanha. Senhores, o governo inglês, não podendo acabar com as quarentenas na Espanha, tratou de as regular por meio de tratados naqueles portos com os quais a mesma Inglaterra mais comercia, por exemplo, em Gibraltar; esta cidade comercia muito com a Algezira e Almeria, é destas cidades que Gibraltar recebe todo o trigo: era pois do interesse inglês regular as quarentenas em Gibraltar para satisfazer as exigências do governo espanhol. Portanto fique o nobre senador certo que em Inglaterra não há quarentenas...

O SR. JOBIM: – Na Inglaterra também há quarentenas; o chefe delas é sir William Peel; até tenho uma obra dele.

O SR. PRESIDENTE: – Não posso adotar esta discussão por meio de diálogos; ordem.

O SR. DANTAS: – Diz o nobre senador: “O que sofre o comércio com as quarentenas?” Senhores, sofre muito. Eu contarei ao nobre senador o que sucedeu a um vapor em que eu ia para o Mediterrâneo. Saí de Lisboa para Cadiz, e porque em Lisboa obrigavam as embarcações procedentes de Inglaterra a três dias de quarentena, a que a junta médica chamava de observação, e o governo espanhol considerasse Lisboa porto sujo, porque ali não se fazia a quarentena em regra, daí sucedeu que fomos obrigados a 8 dias de quarentena em Cadiz; partimos de Cadiz com carta limpa, e quando esperávamos achar-nos habilitados para todos os portos do Mediterrâneo, fomos vítimas de embaraços inesperados; o vapor levava carga para Algezira, cidade de Espanha, e para Gibraltar, mas um fato havia ocorrido, apesar do tratado e das reclamações do governador de Algezira, embarcações inglesas haviam desembarcado tropas em Gibraltar sem quarentena, e esse fato deu motivo a que Gibraltar fosse considerado pelos espanhóis como porto sujo, todas as embarcações que entravam neste porto viam-se na mais acerba colisão, ou de tocar unicamente nos portos de Espanha, levando consigo a carga destinada a Gibraltar, ou haviam de descarregar neste porto, sujeitando-se depois à quarentena de 8 dias no porto de Algezira, sem o que não se lhe passava carta de saúde para seguir viagem. Sabe o nobre senador o quanto custou ao vapor francês em que eu me achava para sair de tais embaraços? foi preciso fretar uma embarcação para levar a Gibraltar a carga que conduzia para essa cidade, sujeitando-se a dita embarcação à quarentena a que estava sujeito o vapor se lá fosse;

portanto, todos os ganhos do vapor nesta viagem foram absorvidos na questão da quarentena. E sabem, senhores, o que resultou desta estúpida quarentena? Os portos da Espanha no Mediterrâneo ficaram vazios, as companhias de vapores suspenderam essas viagens e tomaram outra direção. Em Marselha procurava-se um vapor para Lisboa e vice-versa e se não achava. E porventura, senhores, não é por causa destas vexações que se nota um grande vazio de embarcações no Tejo? E quererá o nobre senador pela província do Espírito Santo que tenhamos de passar pelas mesmas calamidades? Não vê pois o nobre senador que tais quarentenas são vexatórias e absurdas, e só inventadas para manter o aparato de repartições, empregados e dependências?

O SR. JOBIM: – Em 1820 a peste do Oriente arrasou a cidade de Lima.

O SR. DANTAS: – Também V. Ex^a. disse que a febre amarela foi trazida ao Brasil por uma embarcação que chegou à Bahia; mas o que é verdade é que a atmosfera já estava viciada; e mostrando a experiência que os estrangeiros, dentre estes os chegados proximamente de fora, eram os primeiros a serem afetados dessa moléstia, sucedeu que as pessoas dessa embarcação fossem as primeiras vítimas da febre amarela.

Portanto, senhores, entendo que as tais quarentenas são extremamente vexatórias e não dão proveito nenhum. Para se conhecer a inutilidade delas basta ir à um lazareto e ver o ridículo cerimonial, as cautelas, pantomímicas prescritas pelos médicos e indignas de homens ilustrados. E o quanto tenho a dizer a esse respeito.

O SR. D. MANOEL: – Muito devo agradecer ao meu nobre amigo o Sr. 3º secretário o ter falado antes de mim, porque tive tempo de tranquilizar-me, de sair do estado de tremor em que me achava pelo discurso do nobre senador por Pernambuco.

Suas vozes são nesta casa tão ouvidas, seus discursos são sempre tão atendidos...

O SR. PRESIDENTE: – Mas essa matéria não está em discussão.

O SR. D. MANOEL: – Vou mostrar a razão por que falo nisto; são quatro palavras.

As vozes do nobre senador são nesta casa tão ouvidas, seus discursos são tão atendidos, que nós deveríamos logo pedir a palavra para destruir a impressão que certamente produziu o discurso que acaba de proferir.

Senhores, nós somos dois revolucionários, eu e o meu nobre amigo senador pelo Maranhão; queremos aluir os alicerces da sociedade acabando com o Senado, propondo a sua reforma, sendo escodas vozerias das praças, repetindo o que a imprensa tem escrito a respeito do Senado; queremos fazer o mesmo que pretendeu fazer a facção que empunhou as armas na província do nobre senador!

Senhores, o nobre senador, que costuma pensar e meditar nas proposições que aqui profere, não pesou a conseqüência do seu discurso, não viu que ficávamos debaixo de uma impressão terrível, ao menos até amanhã, porque era chegada a hora de vir o Sr. ministro do império assistir à discussão do orçamento, e nós não podíamos responder imediatamente?

Sr. presidente, até hoje passei por monarquista, pelo menos tanto como o nobre senador. Ora, depois de mais adiantado em anos, depois de ter mulher e filhos, um assento nesta casa, enfim depois de muitas outras considerações que julgo supérfluo enumerar, é que havia de querer repetir o que têm dito folhas revolucionárias, ser eco das vozerias das praças, tentar fazer o que dizem, tentara uma facção?

Ora, o nobre senador na verdade é muito injusto comigo e com o nobre senador pelo Maranhão, monarquista dedicado, e que no último quartel de sua existência, mais próximo por certo ao túmulo do que os moços, não era possível que quisesse desonrar os últimos dias da sua vida acoroçoando a anarquia, ele que nunca teve a menor parte em revoluções, ele que sempre aconselhou a ordem, a paz, o amor e o respeito às instituições que nos regem.

Senhores, é verdade que falamos em reforma nesta casa; e o que dissemos nós? Dissemos que se o Senado continuar a trilhar o caminho que tem seguido, talvez essa reforma seja necessária; e que reforma é essa, senhores? Aquela de que falei mais de uma vez na Câmara dos Srs. Deputados, aquela que tem sido proposta em diferentes projetos que ali foram oferecidos, reforma que desejo de todo o coração. E qual é essa reforma? Vou dizer para destruir a impressão produzida pelo discurso do nobre senador: é a nomeação dos senadores feita pelo poder moderador exclusivamente. Convencido de que não há mais eleição, nem voto livre; convencido de que o monarca não escolhe senão os nomes que lhe são impostos por algum ministro audaz; convencido de que a constituição está nesta parte completamente nulificada, eu não enxergo outro meio de salvar

o Senado senão dando ao poder moderador o direito de nomear os senadores.

Eu quero essa reforma pelos meios legais; se eu estivesse na outra câmara havia de propô-la e empregar todos os esforços para que chegasse a ser realizada.

Creio pois que tenho apagado a impressão produzida pelo discurso do nobre senador; e tinha necessidade de o fazer, porque talvez que os meus adversários nessas 24 horas dissessem: “O homem está revolucionário depois de 48 anos de idade, e quem disse isso foi um nobre senador a quem o Senado presta homenagem, e cujos discursos sempre ouve com a maior atenção.”

O nobre senador não queira para si o monopólio nem de ordeiro nem de monarquista; assevero que a mim não pode disputar essas qualidades, porque, se o nobre senador tem uma vida pura a esse respeito, eu posso dizer o mesmo graças a Deus. Monarquista sempre desde que nasci espero acabar monarquista, e não hei de ser eu quem hoje vá desmentir o crédito de que até hoje tenho gozado.

O que digo a meu respeito posso também dizer a respeito do meu nobre amigo pela província do Maranhão, que infelizmente não pode falar senão amanhã.

Talvez que ainda amanhã aproveite a ocasião para dar maior desenvolvimento às minhas idéias; hoje tive necessidade de dizer ao meu país qual é o meu pensamento a respeito da reforma do Senado, faço votos para que ele se realize quanto antes, porque na realização dele eu encontro uma garantia para o Senado, para o país e para a monarquia. Se estas idéias não agradam o nobre senador, se nelas enxerga desejo de reformas que tragam a queda do Senado e da monarquia, seguramente não me faz justiça. Vai tão longe que ousou afirmar que se estivesse na minha alçada dar ao poder moderador o direito de demitir os atuais senadores eu o faria, embora pudesse ser um dos demitidos.

O SR. PRESIDENTE: – Mas basta; o Sr. senador está respondendo ao discurso do honrado membro que foi proferido na discussão de outra matéria.

O SR. D. MANOEL: – Vou acabar, estou respondendo a um aparte que ouvi.

Como dizia, se eu pudesse dar ao poder moderador o direito de demitir os senadores atuais, eu lho daria; não posso, mas faço votos para que ainda em minha vida ele goze do direito de nomear os senadores em toda a sua plenitude.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Faz bem, eu antes quero a nomeação do monarca do que de ministrinhos.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Se o Sr. presidente e o honrado membro o permitissem eu daria uma explicação!

O SR. PRESIDENTE: – Se o honrado membro quer interromper o seu discurso pode o Sr. senador explicar.

O SR. D. MANOEL: – Com muito gosto.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Agradeço ao nobre senador o dar-me lugar para esta explicação. Eu nunca supus no nobre senador sentimentos contrários aos que acaba de expender, nem no nobre senador pelo Maranhão. Não tive a menor intenção de tratá-los de revolucionários. Mas o nobre senador deve reconhecer que suas expressões foram de tal modo que davam lugar a entenderem-se como eu disse que se podiam entender; e como essa inteligência podia ser prejudicial ao crédito do Senado, julguei que não devia deixar passar sem observação suas palavras. Por isso, continuando a pensar do nobre senador do mesmo modo que até aqui, fui obrigado pela força de suas expressões a livrar o Senado da acusação que delas resultava.

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador acaba de dar uma explicação; eu direi só duas palavras. Se eu quero a reforma do Senado, é porque estou convencido com o meu nobre amigo de que o Senado precisa de uma reforma; não desejo que ela se faça pelos meios marcados na constituição. Vou ao orçamento; o mais fica para amanhã.

Quantas e quão graves acusações se me têm feito na discussão do orçamento do império! Já quase nem tenho forças para poder responder a elas. São mais de três meses de uma luta prolongada, e parece que todos os dias se levanta um novo atleta para combater esse pigmeu, tantas vezes derrotado, e cujas forças quase vão desaparecendo.

Já sou acusado de com os meus discursos afugentar das plagas do Brasil todos os estrangeiros, já de adotar idéias esquisitas, exóticas a respeito da catequese dos indígenas, já de faltar ao respeito devido ao Senado? E V. Ex^a., Sr. presidente, não cumpriu o seu dever na sessão de ontem e de anteontem chamando-me à ordem? Mas V. Ex^a. cumpriu o seu dever, porque V. Ex^a. observa o regimento pontual e rigorosamente; V, Ex^a. presta toda a atenção aos oradores nos discursos que proferem: se V. Ex^a., portanto, em sua sabedoria tivesse entendido que eu havia faltado ao que devo ao Senado, sem dúvida não precisaria de que ninguém lhe apontasse o caminho que

deve nesse caso seguir, não precisaria que alguém lhe dissesse que cumprisse o regimento. Defendo portanto a V. Ex^a., porque V. Ex^a. tem dado provas nesta casa de sua imparcialidade, do esmero com que procura desempenhar as funções do seu cargo e executar o regimento da casa.

Vamos à primeira, e porventura à mais grave acusação que se me têm feito.

“Os vossos discursos afugentam do Brasil os braços livres.” Comecei eu a falar ontem sobre colonização nesta casa? Não é desde o ano de 1850 em que aqui tomei assento que ergo as minhas vozes para provar a necessidade de empregarmos todos os meios para atrairmos braços livres para o Brasil? Não assinei eu um parecer dado por uma comissão externa de que fiz parte, posto que fosse sem dúvida nenhuma o menos habilitado membro dela, e mesmo o único inabilitado, porque o Senado e todo o país sabem que os outros membros eram homens conspícuos que tinham feito estudos especiais sobre a matéria, principalmente o nobre senador pelo Ceará? Não é esse parecer uma prova nada equívoca do interesse que a essa comissão mereceu o objeto, a respeito do qual o governo quis ouvir a sua opinião? Na sessão seguinte à de 1850 deixei alguma vez de falar neste objeto, de chamar a atenção do governo sobre a urgente necessidade de atrairmos, senão toda, ao menos parte da torrente de emigração que busca as plagas dos Estados Unidos, da Austrália, do Canadá e do Cabo da Boa Esperança? Como, portanto, se vem dizer que eu contribuo com os meus discursos para afugentar do Brasil a emigração européia? E como, Sr. presidente, se me eleva tanto às nuvens para depois se me acusar dizendo que meus discursos na Europa não de ser lidos, e causar grande impressão? Até se lembram do tempo em que fui um pobre adido e depois encarregado de negócios interino, quando tinha 24 anos de idade! Até se disse que eu era já conhecido na Europa! Que títulos tinha eu nesse tempo para ser conhecido na Europa?

O Sr. Fernandes Chaves dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Não sou tal. A Europa lembra-se do jovem encarregado de negócios do Brasil em Berlim em 1830!

Ora, o meu nobre amigo parece que se esquece... quando outros diplomatas de grandes nações nem ali deixaram vestígios, o que fará um diplomata do Brasil com 24 anos de idade? Tudo isso se trouxe para se mostrar que eu ia prejudicar extraordinariamente a emigração com os meus discursos.

O Sr. Fernandes Chaves dá outro aparte.

O SR. D. MANOEL: – Então a que veio isso?

O SR. FERNANDES CHAVES: – Argumentei com os meus princípios.

O SR. D. MANOEL: – Ora, Sr. presidente, suponha V. Ex^a. que sou homem muito conhecido na Europa, porque estive ali algum tempo, e que quando aparecer lá o meu discurso é logo traduzido em alemão, em dinamarquês, em sueco, em russo, e até em turco, perguntarão os inimigos da emigração para o Brasil de quem é esse discurso? É de um antigo diplomata do Brasil em Berlim.

Pois esse homem diz isto? Não vai nem um braço livre para o Brasil. Mas quando for o meu discurso vai também o de um diplomata do Brasil que se não esteve na Europa esteve em uma legação importantíssima, nos Estados Unidos. Um discurso combate o outro, todos perguntarão de quem é esse discurso? É de um antigo diplomata do Brasil nos Estados Unidos, e então responder-se-á: todos os braços que emigravam para o Canadá, para a Austrália, para o Cabo da Boa Esperança, e não sei mesmo se para Cochinchina, todos vão correr para o Brasil. Fica o efeito do meu discurso neutralizado. Portanto não tenham medo, o discurso do nobre senador, que já pode ir pelo pacote de 15, traduzido nos Estados Unidos, na Alemanha e em toda a parte, fará com que a emigração abandone todos aqueles lugares e corra para o Brasil. Prepare-se o governo para receber todos esses colonos que hão de vir aos trezentos mil.

Não sei como se há de arranjar o governo, porque para os Estados Unidos não vai mais um só emigrante, nem para o Canadá, nem para o Cabo da Boa Esperança, nem para essa colônia da Argélia que a França está povoando. Não sei como havemos de acomodar tanta gente. Havemos de achar-nos em grandes embarços, estou tremendo se para o ano nos entram aqui 300 mil estrangeiros que nos tomam as nossas casas. Tal será o resultado do discurso do nobre senador.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Se não fosse o de V. Ex^a. talvez.

O SR. D. MANOEL: – O meu está morto, o meu é discurso de um proscrito, o do nobre senador é de um ministerial, de um dedicado amigo dos ministros.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – E então dizem na Europa... “Aqui está o verdadeiro pensamento do ministério desenvolvido por um dos seus amigos, antigo ministro do Brasil em Washington.” Quando lerem

o outro dirão logo: esse homem foi um pobre adido em Berlim, é oposicionista, está proscrito, não fala senão em ninharias, está apaixonado, dá por paus e por pedras quando combate o ministério. Pois nós, dirão na Europa, havemos de dar crédito a este homem e havemos de desprezar o discurso de um antigo diplomata do Brasil nos Estados Unidos, que é todo dedicado ao ministério?

O ministério tome suas medidas desde já. Estamos em agosto, o pacote sai no dia 15, já leva o discurso, chega em setembro, em poucos dias está traduzido em todas as línguas... Sr. ministro, no mês de janeiro o mais tardar temos novidade na terra. Eu já estou procurando um refúgio, que há de ser na lagoa de Rodrigo de Freitas, vou para a chácara do meu nobre amigo o Sr. Costa Ferreira.

O SR. COSTA FERREIRA: – Está às suas ordens.

O SR. D. MANOEL: – Mas, Sr. presidente, afugentei eu a emigração do Brasil? Ninguém tem procurado promovê-la mais. O que disse eu?

O Sr. Fernandes Chaves dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Isso agora já não tem graça, devia ser alguma coisa nova.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Podia dizer alguma coisa nova se quisesse. Quando falou em mês podia dizer que hoje era dia de lua.

O SR. D. MANOEL: – Não se adiante muito que eu também respondo. O nobre senador bem sabe que eu não costumo ficar devendo.

O Sr. Fernandes Chaves dá outro aparte.

O SR. D. MANOEL: – Vamos, vamos...

O SR. FERNANDES CHAVES: – Pode experimentar.

O SR. D. MANOEL: – Na tribuna.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Eu não quero brigar...

O SR. D. MANOEL: – Não brigo, mas respondo.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Tenho-o tratado sempre com consideração.

O SR. D. MANOEL: – Eu não quero brigar, quero discutir.

Mas, Sr. presidente, tenho eu concorrido para afugentar os braços livres do Brasil?

O SR. FERNANDES CHAVES: – Eu não disse isso.

O SR. D. MANOEL: – Agora não me refiro ao nobre senador, mas a outro. Eu disse: a lei é defeituosa, a base dela não atrai braços livres; o que é preciso? Que o Brasil faça os maiores sacrifícios, porque

a necessidade é urgente, bate à porta, é objeto que não pode ter demora. Pois bem, o que propus eu? Dois alvitre. O primeiro, talvez esteja em erro, mas tal era o meu desejo de chamar braços livres, que propus que se dessem terras de graça aos emigrantes; o segundo era pagar as passagens a todos aqueles que não tiverem meios de satisfazê-la. E, senhores, é isso novo? Qual foi o meio de que a Inglaterra se serviu para fazer face à concorrência dos Estados Unidos? O Senado sabe que os Estados Unidos não se contentavam com a emigração alemã, não se contentavam só com os irlandeses que em grande número buscavam as plagas da União, de maneira que em 10 anos 1.300.000 se dirigiram para os Estados Unidos; iam adiante, chamavam os próprios ingleses que a Inglaterra destinara para irem povoar o Canadá, o Cabo da Boa Esperança, e depois a Austrália. Os Estados Unidos não puderam fazer grande mal à Inglaterra pelo que respeita ao Canadá e ao Cabo da Boa Esperança, e a razão é clara. No Canadá já havia grande número de famílias inglesas, as quais escreviam todos os dias a seus amigos e parentes, dizendo-lhes que tinham ali tudo quanto podiam desejar, e conseguiam assim que a concorrência dos Estados Unidos não fosse danosa. Mas na Austrália o que fez o governo inglês? Passagens pagas, terras vendidas por baixo preço por essas associações que as compravam para as darem.

Eu tenho aqui esta obra que traz um artigo muito importante, não sei se estes livros mentem. A Inglaterra fazia todos os sacrifícios para chamar à Austrália a corrente de emigração que de preferência procurava os Estados Unidos. A Inglaterra via que os Estados Unidos como que magnetizavam a Europa, é a expressão que emprega um autor. Ninguém falava senão nos Estados Unidos. V. Ex^a. sabe que os pequenos proprietários, quer da Inglaterra, quer da Alemanha, vendiam as suas pequenas propriedades para se dirigirem aos Estados Unidos que eram pintados como o El-Dorado, como o país da promessa, como a terra aonde com a maior facilidade se adquiria riqueza, considerações e iguais direitos aos dos filhos do país, aonde a sorte do emigrante era muito mais feliz do que a que tinha na sua pátria.

Ora, senhores, se a Inglaterra teve necessidade para fazer frente à concorrência dos Estados Unidos de lançar mão deste recurso, a ponto de fazer, como diz este escritor, enormes despesas com o transporte de colonos para a Austrália, o Brasil, senhores, o que terá necessidade de fazer? Se a Austrália já tinha, não núcleos, mas

grande número de colonos, quer alemães quer ingleses, se já tinha portanto um incentivo para atrair emigrantes para aquela possessão da Grã-Bretanha, se a despeito de tudo isto a Inglaterra se viu na necessidade de fazer despesas avultadíssimas, o que não será necessário ao Brasil, para poder concorrer com os Estados Unidos de uma parte e com a Inglaterra da outra? Pois, senhores, pode-se crer que sem grandes sacrifícios possamos entrar em concorrência com estas duas grandes nações? Pode-se crer que os alemães e que os Ingleses, que são realmente os povos que emigram em maior número para a América e para as colônias inglesas, digo, pode-se crer que estas duas nações tão adiantadas, não sejam um incentivo fortíssimo para os alemães e ingleses procurarem aquelas terras de preferência ao Brasil? Eis o motivo porque disse que com o sistema da venda das terras não conseguimos o nosso fim.

Senhores, força é confessar, o sistema da lei de 18 de setembro de 1850 é a venda das terras medidas e demarcadas; quem duvidar disso atenda para as discussões muito luminosas que houve nas duas câmaras do parlamento. Senhores, o sistema da venda das terras é o sistema de Weckefield. Supôs-se que seria fácil depois de medir, de marcar e tombar as terras expô-las à venda e achar por elas um preço razoável; supôs-se que com este preço proveniente da venda das terras se poderia com facilidade importar grande número de colonos. Aqui está o sistema de Weckefield, que tanto nos fascinou.

Eu confesso a verdade, assim que tive na mão a obra desse escritor, li-a com a maior avidez, e admirado disse: "Pois os Estados Unidos estão tirando um proveito imenso da venda das terras, aumentando a sua população de um modo quase prodigioso, e o Brasil é tão cego que não imita os Estados Unidos?" Mas os homens de estado que há mais tempo que eu tinham-se dado ao estudo desta matéria, mencionarei o nobre visconde de Abrantes, que há mais de vinte anos se aplica a ela, que até compôs um excelente opúsculo quando estive na Alemanha; o nobre visconde me pareceu que como outros tem hoje modificado suas idéias. Mesmo o falecido Sr. senador Vasconcellos, que tanta parte teve no projeto que passou na outra câmara, creio que também fez grandes modificações nas suas opiniões a respeito de colonização. Uma vez que eu tive o prazer de estar em sua companhia duas horas pouco mais ou menos, quando fui nomeado para a comissão de que foi lei, lembro-me de que ele me disse: "Deixe-se de livro, estude o país e suas circunstâncias."

E com efeito, discorreu sobre a matéria como costumava sempre falar.

"Eu também, disse ele, já me entusiasmei pelas coisas dos Estados Unidos; mas que diferença espantosa!" Ele fazia depois o que está fazendo o nosso colega pela província de Minas, não desprezava a lição, como o nobre senador não despreza, mas estudava praticamente o país como o estuda o nobre senador por Minas, cujos discursos provam bem o estudo que S. Ex^a. tem feito das coisas do país, não se deixando fascinar por teorias belas e excelentes para outras nações, mas inexecutáveis no Brasil.

O sistema da venda das terras foi o mais profícuo para os Estados Unidos, e tão profícuo que produziu e continua a produzir dois grandes benefícios, primeiramente uma renda tão avultada que é a segunda depois da das alfândegas, e além disso uma população que cresce de uma maneira prodigiosa: de sorte que diz um escritor que tenho em mão que se pode calcular que anualmente nos Estados Unidos a população se aumenta de um milhão, contando a emigração e os nascimentos.

Pois os europeus não hão de procurar de preferência um país cheio de riqueza, cheio de vida, onde os melhoramentos aparecem de um dia para outro, onde cidades se formam como por encanto? Não é isso incentivo para chamar toda a emigração européia, à exceção talvez de alguns portugueses que vêm para aqui, não para a lavoura, mas para abrirem vendas, puxarem carroças ou serem caixeiros?

Demais, há como eu disse, a concorrência da Inglaterra, porque a Inglaterra faz os maiores esforços para povoar suas colônias, sobretudo a Austrália, que já está muito povoada, tem grande número de ingleses e alemães, os quais estão continuamente chamando os seus parentes, amigos e compatriotas para irem partilhar os benefícios de que eles gozam; tanto mais quanto hoje se descobriram até minas de ouro que dizem excederem às da Califórnia, o que principia a dar sérios cuidados aos ingleses, porque receiam que os braços se distraiam da agricultura à procura de ouro. Mas o que é verdade é que a emigração para ali é extraordinária.

Temos ainda mais uma infelicidade: a emigração para a Califórnia que continua em número considerável, tanto que um escritor comparando o sistema de colonização seguido na Argélia com o da Califórnia, diz: "A França tem gasto já com os colonos de Argel

1.500 milhões de francos; a Califórnia nada gasta, e todos os navios lhe trazem centos e centos de emigrantes.

Com todas essas concorrências como é que o Brasil sem os maiores sacrifícios pode contar com uma emigração, não de meia dúzia de portugueses, não de um ou outro francês ou inglês, mas emigração que compense as despesas que com ela se vai fazer, e ao mesmo tempo venha suprir os braços que nos vão faltando?

Não tenho eu portanto razão de rezear que a lei não produza o desejado efeito? Posso ser acimado de não querer emigração, de com meus discursos afugentá-la, quando indico os meios que na minha humilíssima opinião são conducentes a chamá-la?

E, Sr. presidente, o que ouvi eu daquele banco? O nobre senador pelo Rio de Janeiro, parece-me que disse que não se queria vender terras... Tenho pena que o nobre senador não esteja presente porque agora me dirijo a S. Ex^a. Ah! está aqui por detrás de mim.

S. Ex^a. disse: "Queremos subvencionar a emigração, dar terras de graça..."

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Terras de graça, não.

O SR. D. MANOEL: – "Nós queremos vender as terras, mas sem receber dinheiro."

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Eu me expliquei mal ou V. Ex^a. não me compreendeu.

O SR. D. MANOEL: – Então posso continuar na minha argumentação: se o nobre senador disse que se tinha em vista dar terras de graça, ou vendê-las sem receber dinheiro, que é a mesma coisa...

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: – Então não argumentarei debaixo desta base.

Se o nobre senador, digo, não tenciona dar terras de graça aos colonos, se está disposto nesta parte a observar a lei literalmente, então digo que a lei não há de produzir efeito, digo, e a experiência o mostrará, que a lei em vez de atrair emigração há de afugentá-la, porque quem há de deixar de comprar terras nos Estados Unidos, na Austrália, etc., para comprá-las no Brasil?

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Rodrigues Torres, disse-nos: "Não há dúvida que as vias de comunicação são um meio eficaz de atrair colonização." Pois bem, as vias de comunicação são imensas nos Estados Unidos, os caminhos de ferro ali formigam, por assim dizer, as conduções são facilímas; e, se as vias de comunicação é que atraem emigração, segue-se que o Brasil, que não

tem vias de comunicação, não há de ter emigração; segue-se que a emigração há de continuar a procurar o Canadá, Austrália e Estados Unidos; segue-se portanto que a lei não produz efeito.

Mas falou-se em tolerância, em clima agradável, em sossego público com as causas concomitantes da emigração; falou-se da facilidade de escreverem os colonos aos seus parentes e amigos para os chamarem, etc. Vamos a examinar estes pontos.

Senhores, é fora de questão que no Brasil há pelo menos tanta tolerância religiosa como nos Estados Unidos; mas infelizmente é verdade que na Europa não se acredita nisto; ainda não podemos conseguir desfazer a impressão que jornais mal intencionados têm produzido acoimando o Brasil de intolerante, de não querer senão uma religião, a do Estado, e de desprezar a todos os cultos dissidentes, talvez que fundando-se esses jornais no artigo da nossa constituição, mas artigo que eles interpretaram a seu jeito, unicamente com o fim de afastar do Brasil a emigração; mas nenhum diz que nos Estados Unidos não há a mais completa tolerância.

Clima. – Pois, senhores, o clima dos trópicos pode ser comparado com o dos Estados Unidos para o europeu? O clima dos Estados Unidos é muito mais parecido com o da Europa, e portanto os Estados Unidos ainda têm esta vantagem sobre nós.

Facilidade de comunicação com a Europa. – Pois o Brasil tem hoje com a Europa a facilidade de comunicação que têm os Estados Unidos? Na Europa não se sabe por todos os vapores as vantagens dos emigrantes que ali estão estabelecidos? Aqueles que têm feito fortuna não comunicam isto todos os dias a seus parentes e amigos, não os chamam, não lhes prestam socorros a fim de irem para os Estados Unidos? Porventura há a mesma comunicação do Brasil com a Europa? Por este lado as vantagens dos Estados Unidos são muito superiores às do Brasil.

Segurança individual. – Que nos lugares pouco povoados que ainda abundam nos Estados Unidos não haja segurança individual nem de propriedade eu o creio; mas que a segurança individual das grandes cidades, dos lugares povoados dos Estados Unidos possa comparar-se com a do Brasil, parece-me haver nisto exageração, se não faltam à verdade os escritores que tenho lido sobre este objeto. Senhores, nós não temos a civilização, o adiantamento dos Estados Unidos.

Além disso, senhores, ainda quando a esse respeito estejamos a par dos Estados Unidos, na Europa ninguém acredita isso. A experiência

para os Estados Unidos está feita: eis a vantagem dos Estados Unidos sobre nós; e por isso a concorrência é e será ainda por muito tempo terrível e prejudicial aos nossos interesses.

Mas disse-se: "o governo está autorizado pelo art. 1º da lei para dar terras gratuitamente." V. Ex^a. faz-me favor de mandar a lei? Sei o que diz o art. 18, mas quero lê-lo ao Senado. (É satisfeito.)

Senhores, o art. 18 é uma exceção à regra geral. A base da lei é a venda de terras devolutas vendidas e demarcadas, e o art. 18 diz o seguinte: "O governo fica autorizado a mandar vir anualmente, à custa do tesouro, certo número de livres para serem empregados pelo tempo que for marcado em estabelecimentos agrícolas ou nos trabalhos dirigidos pela administração pública, ou na formação de colônias nos lugares em que estas mais convierem; tomando antecipadamente as medidas necessárias para que tais colonos achem emprego logo que desembarcarem."

Senhores, a disposição nova que há neste artigo é a que autoriza o governo para mandar vir anualmente à custa do tesouro certo número de colonos livres, etc. Quanto ao mais, nunca se deixou de conceder terras para o estabelecimento de colônias.

E essa concessão de terras que se fazia com a maior facilidade produziu algum efeito, atraiu emigração espontânea e industriosa para o país?

O governo fica autorizado a mandar vir certo número de colonos. Que número de colonos pode o governo mandar vir para ou dar-lhes terras, ou entregá-los aos particulares? Note-se que o artigo diz "certo número de colonos;" e já se vê que um pequeno número de colonos que o governo poderá mandar vir anualmente, como para fazer um ensaio; já se vê que esta medida é secundária, porque a principal base da lei é a venda de terras, cujo produto é exclusivamente aplicado à ulterior medição das terras devolutas, e à importação de colonos livres, nos termos do art. 19, etc. Se a concessão de terras gratuitamente nenhum benefício tem produzido, se poucos são os emigrantes que dela se têm aproveitado, como poderemos esperar que a venda delas atraia emigração espontânea, como afirmam os nobres senadores a quem respondo?

Há pouco referi, Sr. presidente, o que fez a Inglaterra para destruir a concorrência dos Estados Unidos, e mostrei que para que o Brasil possa entrar em concorrência com os Estados Unidos e com a Inglaterra é preciso fazer sacrifícios ainda maiores do que os que se fez a Inglaterra.

Eu disse também, Sr. presidente, que de ordinário os colonos preferiam, e preferiam com razão, os Estados onde não há escravidão; e acrescentei que nos Estados Unidos era extraordinário o número de colonos para os Estados onde não há escravos, assim como era notável o pequeno número de emigrantes para aqueles em que há escravidão.

Fui contestado pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, o qual disse que se admirava disso, que não tinha lido isso em parte nenhuma, e que o Sr. Cavalcanti me tinha respondido. Senhores, nesta casa não digo senão o que leio; e daqui em diante hei de usar de um meio muito simples, que é munir-me dos livros, e vir com eles para o Senado, porque quando me disserem: "onde vem isso?" respondo-lhes: "aqui está." É justamente o que hei de fazer, lendo um trecho deste número da *Revista dos Dois Mundos*.

"Há um fato (diz o escritor) que convém notar de passagem. Os Estados livres (*free states*) isto é, aqueles em que não existe escravidão, absorveram desde 1790 até 1840 os quatro quintos da emigração, e os Estados em que há escravos não tiveram senão um quinto. Nós não temos por certo necessidade de ir procurar tão longe argumentos em favor da liberdade humana; porque entretanto não assinala esta consequência da escravidão, esta repulsa que parecem sentir os europeus de se estabelecerem em territórios que são ricos, férteis, e muito favorecidos pela natureza, mas onde a lei se obstina a proteger uma propriedade contrária aos princípios eternos de humanidade e de justiça?"

Apliquemos o argumento ao Brasil: aqui há escravidão, logo os emigrantes hão de procurar a Austrália, o Canadá e os Estados Unidos, naquela parte onde não há escravos: eis outro obstáculo que o Brasil encontra à emigração.

O Sr. Manoel Felizardo dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Argumento com os fatos; aqui o nobre senador não pode aplicar os seus princípios matemáticos; não há o X, A, B, C, etc. Se é verdade o que diz o escritor a respeito dos Estados Unidos, porque não havemos de pensar que a escravidão seja um obstáculo à emigração?

Creio que o nobre visconde de Abrantes também assim pensa; S. Ex^a. é daqueles distintos estadistas que supõem que a escravidão há de ser parte para que a emigração não venha para o Brasil; parece-me que S. Ex^a. expendeu essa idéia quando tratávamos de cumprir a comissão de que nos encarregou o governo.

Pois o nobre senador pelo Rio de Janeiro quer apoiar-se em exemplos dos Estados Unidos e da Inglaterra para aplicá-los ao Brasil e não quer que eu me apóie nos fatos da história, que provam que a emigração procura de preferência os Estados onde não há escravos e que só em pequena escala vai para aqueles em que há escravidão?

Entretanto, senhores, quando assim falo, diz-se: "Não quereis emigração, vossos discursos fazem um grande mal." Pois, senhores, para que são os debates do parlamento? Não são para esclarecer-nos? Desde que conseguirdes provar que os meus discursos pecam na matéria e na forma, fica completamente destruída a impressão que porventura poderiam causar se não fossem respondidos. Se eles são lidos na Europa, com muito maior razão devem ser lidos os do nobre senador, porque é diretor da repartição das terras, e já foi ministro de estado.

Pois, senhores, os discursos de três ou quatro oposicionistas... entenda-se que não digo – oposicionistas da colonização –, no Senado não os há; se houvesse não seriam somente inimigos da colonização, seriam inimigos do Brasil. Mas, dizia eu, os discursos de três ou quatro senadores que impugnam as idéias de S. Ex^a., é que hão de produzir maus resultados, e não hão de esses resultados desaparecer com as idéias luminosas contidas no discurso do nobre senador? Se este argumento fosse verdadeiro, quem poderia falar contra a lei das terras?

Senhores, é um argumento esse de que as maiorias costumam servir-se contra as minorias. Quando Fox erguia a sua voz para combater o governo do seu país, para mostrar o mau caminho que seguia relativamente à França, a maioria bradava: "Fox perde a Inglaterra, os seus discursos são as armas mais valentes que tem Napoleão para combater os nossos aliados do norte." Mas Fox lhe dizia: "Estou persuadido que cumpro o meu dever mostrando que a guerra com a França é injusta, pode trazer a desgraça da Inglaterra."

É pois banal, perdoe-me à expressão, esse argumento de que se sorvem os senhores da maioria para abafarem as vozes da minoria nesta casa. Eu já disse que o homem que não procura satisfazer a essa grande necessidade do país, que se opõe aos meios de obtermos colonização não é oposicionista é inimigo do Brasil.

O SR. DANTAS: – É verdade.

O SR. D. MANOEL: – Pois bem, estamos todos concordes no fim, mas discordamos nos meios de o conseguir. Os nobres senadores

julgam com o nobre ministro do império que a base da lei com outras medidas é suficiente para atrair emigrantes, e eu digo que, sendo defeituosa essa base, a lei não pode produzir o resultado que almejamos.

Supõem os nobres senadores que tiraremos grande renda da venda das terras, para com essa venda pagarmos passagens a colonos e facilitarmos o estabelecimento deles no Brasil. Mas, senhores, nem mesmo o autor da lei (creio que possa chamar autor da lei ao Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos) quando morreu tinha essa convicção. Muitas vezes ele me falou na concorrência como inimigo poderoso com que tínhamos de lutar; e dizia-me: "Não nos bastavam os Estados Unidos, também temos a Inglaterra? Veja você como havemos de ter braços, a não ser meia dúzia de portugueses que para aqui vêm abrir venda, puxar carroças ou ser caixeiros." (Há um aparte.) Eu por ora falo da agricultura.

Senhores, o nobre senador pelo Rio de Janeiro falou-nos na febre que se tem desenvolvido na Europa relativamente à emigração. Em todos os tempos aparece um objeto especial que atrai a atenção pública. Já se especula com compra de terras, com o intuito de tirar delas grandes lucros; já com o estabelecimento de colônias; já com empresas para a construção de vias férreas; já enfim, com estabelecimentos bancários, etc. Ora, a história mostra que quando aparece como que uma febre em tais especulações, de ordinário as conseqüências são funestas. Talvez que a febre que se manifestou na Europa nas especulações de caminhos de ferro fosse parte para as grandes quebras que houve em França, Inglaterra, e até nos Estados Unidos, em época não muito remota. Mas o que tem produzido a febre de que falou o nobre senador? O desejo do ganho?...

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A miséria.

O SR. D. MANOEL: – A miséria para uns e o ganho para outros. Os que vendem suas pequenas propriedades não estão na miséria; mas dizem: "Nós aqui não falamos muito, na Austrália, no Canadá ou nos Estados Unidos podemos com os pequenos capitais que possuímos obter grandes lucros, prosperar e enriquecer; emigramos." Não é só o proletariado de que falou o nobre senador que emigra. A miséria é uma causa principal na Irlanda, ali é que ela tem produzido essa febre de emigração. A Irlanda é talvez o único país no mundo onde a filantropia proclama a necessidade da emigração.

O SR. D. MANOEL: – A miséria atua principalmente na Irlanda, mas, não na Alemanha, aonde o proletariado não é o elemento principal da emigração.

(Há um aparte.)

Não sei se outros dizem o contrário. Mas o que peço é que não suponham que improviso nestas matérias; o que digo é filho da leitura, é o que se acha neste livro.

"A pequena sociedade (lendo) fornece à emigração um contingente considerável, e compreende-se por que os alemães transportados a outro solo se entregam sobretudo à agricultura, enquanto que os ingleses e irlandeses são mais aptos para as operações do negócio ou para os trabalhos da mão-de-obra industrial. O proletariado concorre seguramente da Alemanha como em outros países a engrossar o algarismo das expatriações, mas não forma, como na Inglaterra, o elemento principal delas."

Eu trouxe de propósito esta revista porque a revista são os livros que contêm o transunto de tudo o que se passa de mais importante no mundo. Podia trazer outras obras, mas a *Revista dos Dois Mundos* é hoje um livro de grande nomeada. Não quis trazer o Sr. Ponthos, que para mim também é autoridade na matéria, por ter estado muitos anos nos Estados Unidos como 1º secretário da legação belga.

Tenho também as folhas estrangeiras, sempre de data moderna, que enchem muitas colunas com estes e outros objetos. Não digo nada que não seja apoiado em escritores, e portanto se erro, erro com eles.

Não é pois só a miséria que hoje na Europa produz a febre de emigração, é também o desejo do lucro, de melhorar de sorte, de enriquecer com facilidade. E para isto muito concorrem as comunicações freqüentes dos Estados Unidos por exemplo com a Europa, e as notícias agradáveis sobre a prosperidade dos estrangeiros que ali se acham estabelecidos.

Ora, senhores, no Brasil temos esses imensos estrangeiros que escrevem, como disse, por todos os correios para Alemanha, França, Inglaterra, convidando os seus compatriotas, parentes e amigos, para que emigrem para os Estados Unidos? Há uma única colônia, na província do Rio Grande do Sul, que tem prosperado; mas há quantos anos está ela estabelecida? Creio que o nobre senador por essa província me disse que há trinta anos. E que número tem hoje de estrangeiros a não serem os nascidos ali? 5.000, e a totalidade

da colônia é de 10.000 pessoas. Onde estão outras colônias que tenham prosperado a ponto de convidarem seus amigos e patrícios para virem para o Brasil?

UMA VOZ: – Isso prova demais.

O SR. D. MANOEL: – Ouvi um aparte, a que vou responder. “Prova demais.” Não prova, porque eu não tenho ainda esperança firme na emigração mesmo com terras de graça e passagens pagas. Todavia, entendo que devemos lançar mão de todos os meios de que pudermos dispor para fazer concorrência aos Estados Unidos, para atrair ao Brasil o maior número de braços livres.

Eu tenho aqui, Sr. presidente, um belo trecho, é longo, sobre os sacrifícios que a Inglaterra tem empregado para atrair braços para a Austrália, e assim fazer concorrência com os Estados Unidos.

E, senhores, se a Inglaterra ainda hoje precisa fazer sacrifícios para chamar emigrantes para a Austrália, colônia rica, bastante povoada já, e que de mais a mais teve agora uma descoberta de minas auríferas que são talvez mais ricas do que as da Califórnia, se a Inglaterra ainda continua a fazer sacrifícios e despesas extraordinárias para desviar os seus naturais de procurarem os Estados Unidos, o que precisa o Brasil de fazer para concorrer com os Estados Unidos e Inglaterra? Se a emigração para os Estados da União cresce todos os anos, sendo de 500.000 o número de emigrantes que para ali correm, como nos asseverou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, decerto em consequência da espantosa prosperidade daquele país, e das vantagens que nele encontram os emigrantes, o que pode esperar o Brasil? O nobre ministro nos disse que 7.000 e tantos estrangeiros apenas desembarcaram o ano passado no porto do Rio de Janeiro. Pois bem, senhores, os Estados Unidos importaram 500 e tantos mil, o que quer isto dizer? Quer dizer que se as terras devolutas estivessem medidas, demarcadas e expostas à venda, esta extraordinária emigração abandonaria os Estados Unidos e procuraria o Brasil?

Agora vou responder ao nobre senador que me disse que eu entendia que as terras particulares bastavam para a emigração. Quando disse eu isto? O meu discurso está impresso. Eu disse que no Brasil não faltavam terras para estrangeiros, não falei em terras particulares. Falei no imposto territorial, disse que o imposto territorial obrigaria os proprietários a cederem parte de suas terras aos estrangeiros para as cultivarem, entrando com eles em ajustes. Já algum estrangeiro deixou de cultivar terras no Brasil porque não se

lhes deram? Em que província, em que parte? Logo não foi a falta de terras que tem impedido a emigração; é necessário investigar as verdadeiras causas. Os Estados Unidos, o Canadá, o Cabo da Boa Esperança, a Austrália etc., eis as causas que atuam contra a emigração para o Brasil.

Havemos de contentar-nos com a emigração dos portugueses? Tem eles gente em superabundância para nos mandarem para a cultura de nossas terras? Senhores, devemos recear também pela concorrência de Portugal, não tanto por causa dos Estados Unidos; eu estou persuadido de que os Estados Unidos não terão força bastante para obrigar os portugueses a ir para lá, eles procuram de preferência o Brasil. Oxalá que Portugal fosse país bem grande e bem povoado que nos pudesse dar todos os anos muitos mil colonos! Mas o nobre senador não vê que Portugal começa a tomar medidas muito sérias para levar a emigração dos seus naturais, mormente ilhéus, para as suas colônias da África? Não digo que por ora essa concorrência seja muito poderosa, porque o clima dessas regiões não é tão ameno como o do Brasil; mas tais serão as vantagens que ofereçam aquelas colônias, que os poucos portugueses que desejam emigrar, as prefiram ao Brasil. Já vimos que a colonização em todo o ano passado foi de 7.000 e tantos braços, incluindo os portugueses; ora, eu pediria ao nobre ministro que me dissesse quantos mil escravos morrem por ano.

Lutamos com grandes obstáculos, e sobretudo a concorrência de duas grandes nações, as quais continuarão a empregar todos os meios de desviar do Brasil os emigrantes, assegurando-lhes melhor sorte.

Mas falava-se também em vias de comunicação. Nós não as temos, e como fazê-las? Com que braços, se eles não vêm? Os Estados Unidos fizeram essas extraordinárias vias de comunicação ajudados pela torrente de emigração, mas se nós não as temos, como fazer vias de comunicação? Não se sabe as dificuldades que temos para fazer qualquer estrada, ainda mesmo de pouca importância? Quantos centos de contos de réis não nos custou a estrada de Petrópolis? Quanto custou à companhia a estrada de ferro de Mauá até abaixo da serra? Que jornais extraordinários não pagou ela algum tempo? Não alugava escravos por 1\$600 e 2\$? Como havemos portanto ter vias de comunicação, esse atrativo para a emigração? Pois prefere-se um país onde não há vias de comunicação a outro onde estão em um auge extraordinário a ponto de disputar até com a

metrópole? E entretanto, porque eu me expriro sempre com franqueza, porque digo ao Senado todo o meu pensamento a este respeito, porque quero descobrir, atinar com os meios de chamar para o país braços livres, diz-se que o meu discurso é uma ameaça que há de causar um efeito terrível, que há de ser aproveitado pelos inimigos da emigração, que há de ser parte para que para o Brasil não venham braços livres?

E porventura o que eu digo hoje é uma novidade? Não foi tudo dito e ouvido na Câmara dos Srs. Deputados desde 1843? Não foi dito e ouvido no Senado? É a primeira vez que se trata destas matérias? Por que esteve o governo 4 anos sem publicar o regulamento das terras? Não foi porque enxergava as imensas dificuldades com que havia de lutar, dificuldades talvez insuperáveis? Não foi porque no parlamento se dizia todos os anos que era preciso executar a lei de 18 de setembro de 1850? Pois um governo ilustrado pode convencer-se da eficácia da lei e do regulamento à vista da terrível concorrência que lutamos e lutaremos por muitos anos?

Mas disse-se: "Como começaram os Estados Unidos? Não começaram a colonização por 8 ou 10.000 almas etc.?" Senhores, lembremo-nos que os Estados Unidos não tinham concorrentes, portanto a emigração naturalmente afluía para ali; e nós hoje sofremos a concorrência da Inglaterra e dos Estados Unidos. Os Estados Unidos de mais a mais estavam em outro ponto de progresso e adiantamento quando se emanciparam da mãe pátria. Os Estados Unidos acharam-se em uma época em que os acontecimentos políticos da Europa obrigaram as pessoas comprometidas a procurar um refúgio na terra chamada da liberdade. E os Estados Unidos, Sr. presidente, eram colônia da rica Inglaterra, e nós colônia do pobre Portugal.

O SR. VERGUEIRO: – Na decadência de sua glória;

O SR. D. MANOEL: – Diz bem o nobre senador, na decadência da sua glória, quando Portugal caminhava a passos de gigante para a sua decadência, quando como que ia desaparecer da carta da Europa, é que nós fizemos a nossa emancipação política. Os Estados Unidos fizeram a sua emancipação quando a Inglaterra se achava no auge dessa grandeza que cada vez se aumenta mais. Como, portanto, argumentar neste caso dos Estados Unidos para o Brasil? Os Estados Unidos não acharam concorrência como digo, e o Brasil o que acha? A concorrência dos Estados Unidos e a concorrência da Inglaterra. A Inglaterra pode sem receio, se quiser, despendar, como tem despendido, milhões de libras por ano para animar a emigração.

Senhores... é quando as nossas rendas vão diminuindo que teremos meio de imitar a Inglaterra nas grandes despesas que está fazendo com a emigração para a Austrália? A nada disto se atende; diz-se: "Vós fazeis mal, prejudicais a emigração, vossas profecias são ameaçadoras!"

Como é que fala, Sr. presidente, o estadista? Eu não aplico isto a mim porque não o sou, mas o que é o estadista? É o homem que em uma discussão não deixa nada a desejar sobre a matéria, que vê o quadro por todos os lados, apresenta os inconvenientes, e procura removê-los. O que faz um membro do corpo legislativo, principalmente quando se aplica a estas matérias, quando procura descortinar os meios de dar ao país braços livres e industriais? Apresenta suas dúvidas, pode ser esclarecido, concorre com o seu contingente para a descoberta destes meios, e da discussão é que há de resultar a opinião esclarecida sobre os meios de conseguir-se o fim que todos almejamos, isto é, uma emigração industrial e morigerada.

Se o meu discurso pode de alguma maneira concorrer para afugentar a emigração européia, o que poderei dizer a respeito do discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, analisando um trecho do discurso do nobre senador por Minas relativo à colonização que ele tem estabelecido nas suas fazendas? O nobre senador enganou-se completamente no juízo que formou do sistema de colonização adotado pelo nobre senador pela província de Minas; e em vez de como que desanimá-lo, me parece que cumpria-lhe elogiá-lo por ser o primeiro que no país verdadeiramente tem procurado mostrar possibilidade da colonização por parceria.

Antes de tudo permita o nobre senador que eu lhe diga que não encarou bem o contrato que existe celebrado entre o nobre senador por Minas e os colonos. O nobre senador entende que esses colonos não são mais do que meros trabalhadores; mas o nobre senador não viu que os colonos, além de trabalhadores, são sócios do nobre senador por Minas por um contrato de parceria, que é uma verdadeira sociedade.

O que fez o nobre senador por Minas? Disse a homens prestimosos e industriais: "Vinde para o Brasil, adianta-vos as vossas passagens, não tereis necessidades, encontrareis tudo quanto precisardes." Chegados esses homens às fazendas do nobre senador, e tendo sido pagas as passagens àqueles que quiseram esse adiantamento, e sendo eles tratados da melhor maneira possível, disse-lhes

o nobre senador: "Tenho muitas terras, muito café plantado; quereis ajudar-me na cultura desse importante arbusto que dá hoje tanto lucro ao Brasil?" Responderam os colonos: "Queremos." "Pois bem, aqui estão as bases do contrato; cultivareis as terras, colhereis o café etc., e eu no fim dar-vos-ei a metade do produto líquido da colheita." O que é isto, senhores? Não é uma verdadeira sociedade? Não é um contrato de parceria como está adotado em muitas partes?

Vamos aos resultados desse meio de que lançou mão o nobre senador, não só pelo interesse próprio, senão também para ver se introduzia no país braços livres por meio da colonização, de parceria, visto que ainda não era possível introduzi-los por meio da venda das terras.

O nobre senador a princípio teve de lutar com dificuldades, como se não pode deixar de lutar a respeito de qualquer empresa nova; mas o nobre senador com a sua perseverança, e pelo fiel cumprimento do contrato feito com os colonos, conseguiu ver, não só não diminuir, senão também aumentar o número desses colonos. O nobre senador cumpre fielmente o contrato, e também vê que os colonos, com raras exceções, cumprem fielmente as obrigações a que se sujeitaram. O nobre senador tem boas colheitas de café, e essas boas colheitas são repartidas igualmente entre o nobre senador e os colonos.

O nobre senador não opõe obstáculos aos colonos que querem ausentar-se, ainda que não tenham reembolsado todos os adiantamentos; obriga-se apenas a passarem um crédito, e esses colonos que se retiram das fazendas do nobre senador vão estabelecer-se em outras partes. (Apontando para o Sr. Fonseca.) Aqui está na casa quem sabe disso; creio que alguns desses colonos têm ido para a fazenda do sogro de V. Ex^a.

O SR. FONSECA: – Para a fazenda de um parente meu.

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador por Minas faz mais: quando vê que alguns colonos querem retirar-se das suas fazendas (apesar de ainda não terem pagado o que devem, ou mesmo tendo pago), para irem estabelecer-se sobre si por terem achado terras por módico preço, o nobre e senador tem emprestado quantias de 1, 2 e mais contos de réis, exigindo apenas um título de dívida para que eles com o tempo paguem essa quantia. Vê-se bem o desinteresse do nobre senador; não quer obrigar ninguém a trabalhar nas suas terras.

É verdade que fiscaliza a execução do contrato por parte dos colonos, necessariamente, como nós fiscalizamos o cumprimento das condições de qualquer contrato que fazemos com qualquer particular; mas o nobre senador tem a peito provar ao país que é possível a colonização de parceria. O nobre senador consente, facilita mesmo que os seus colonos saiam antes de acabarem o tempo, que vão estabelecer-se sobre si; e alguns quando sabem já levam algum capital, não só são sócios, como senhores de uma pequena propriedade.

Ora, senhores, haverá no sistema adotado pelo nobre senador por Minas algum motivo de censura? Processe chamar a esses colonos jornaleiros, no sentido que o nobre senador quis empregar essa expressão? São trabalhadores porque trabalham. Quantos proprietários não trabalham com seus braços? Porventura pode-se chamar a esses proprietários trabalhadores no sentido do nobre senador? Nem há jornal; há um contrato de dividir ao meio os lucros das fazendas; o nobre senador dá os capitais, e os sócios parceiros entram com o seu trabalho; nada há aqui senão digno de louvor.

Oxalá que o sistema ensaiado pelo nobre senador seja imitado, como vai sendo em S. Paulo. Espero que a província de S. Paulo tomará a dianteira nesta matéria, e se cobrirá de glória mostrando ao país que o sistema de parceria pode ser adotado e produzir resultados vantajosos, tanto aos donos das terras como àqueles que os ajudaram a cultivá-las. Faço votos portanto para que o nobre senador possa ver realizados os seus patrióticos desejos, e para que as informações que os seus colonos mandam para a Europa concorram para que a emigração afluja, não só para S. Paulo como para as outras províncias do império.

É verdade, senhores, que a prática de alguns anos não pode ainda servir de regra; concordo nisto com o nobre senador pelo Rio Grande do Sul; mas sete anos já são alguma coisa em matéria de colonização. Se as colônias do nobre senador têm prosperado no espaço de 7 anos, se as informações que elas têm mandado para a Europa são satisfatórias, se essas informações já têm sido parte para que tenham vindo novos colonos, como numa das sessões passadas nos asseverou o nobre senador por Minas, creio que já podemos ter uma base sobre a qual firmemos um juízo acerca do sistema de colonização por parceria.

Mas perguntar-me-á o Senado: E acredita que esse sistema possa progredir?" Senhores, nada posso dizer, não me é dado emitir

um juízo a este respeito. Primeiramente, senhores, não é *a priori* que sobre tais objetos se pode discorrer; é *a posteriori*, é com fatos. Mas o nobre senador por Minas já declarou que o sistema de parceria dá vantagens reais aos donos das terras e aos colonos; o nobre senador já provou que muitos colonos que vieram pobríssimos conseguiram com suas economias estabelecer-se, e estão no caminho da prosperidade em maior ou menor escala.

Ora, estou persuadido que nem todas as províncias do império estão nas belas circunstâncias de S. Paulo; mas creio que há outras províncias do império que também têm um clima ameno, sadio, e até livres de epidemias mortíferas como a febre amarela. Temos, por exemplo, a província de Minas; creio que a província do Rio Grande do Sul ainda não teve febre amarela; a província de Santa Catarina para o centro ficou isenta desse flagelo. Pois bem, para estas que são as prediletas da natureza, correrá por ora a emigração; e, se a Providência permitir, que esse flagelo nos abandone para sempre, também há de correr para as outras.

Mas, senhores, não sei se a febre amarela é uma causa de não vir para o Brasil a emigração européia. Pois a febre amarela não grassa nos Estados Unidos? Entretanto isso não tem sido motivo para que a emigração não tenha afluído para ali. Na Europa não há o cólera-morbo que tem produzido tão grandes estragos? E o cólera é peste muito mais mortífera do que a febre amarela.

Mas é provável que os colonos procurem de preferência as províncias cujo clima tem mais semelhança com o da Europa, que até hoje tem estado isentas do flagelo da febre amarela; que estão mais adiantadas na lavoura, e que oferecem mais vantagens aos colonos do que as outras. Tenham as outras províncias paciência; já que o benefício não pode ser geral, como desejamos, ao menos seja para alguns pontos do império; porque não podemos obrigar os colonos a procurarem de preferência ante o Norte do que o Sul. E mesmo convém por ora procurarem as províncias cujo clima é ameno e sadio.

Já o Senado vê que posso ter feito profecias ameaçadoras, como disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, posso ter com meus discursos concorrido para afastar das plagas do Brasil a emigração; mas tenho com franqueza emitido minha opinião sobre a matéria, tenho mostrado que estudo as necessidades do meu país, e que procuro também descobrir os meios de satisfazê-las e remediá-las.

Não entro agora, Sr. presidente, na questão, porque a hora está adiantada e estou fatigado, sobre o que mais convém, se repovoar

as terras já povoadas, ou povoar terrenos virgens. É também um objeto importante, mas secundário para o caso em questão, venham os emigrantes para o Brasil, e nós com facilidade os arranjaremos; tanto mais que, se a emigração vier, o que Deus permita, não será por ora senão em pequena escala, e então teremos muitas terras para dividir pelos emigrantes que vierem partilhar conosco os benefícios que elas oferecem.

Não é de hoje, Sr. presidente, que tenho minhas idéias fixas sobre a catequese e civilização dos indígenas; desde que tive assento na Câmara dos Srs. Deputados expendi minha humilde opinião a esse respeito. Protestei sempre contra o emprego da força sempre me pareceu ela até contrária às nossas idéias religiosas; adotei os meios brandos, e sobretudo os meios religiosos para chamar esses infelizes que vivem nas brenhas à maneira de feras. Felizmente quer eu tenha em vista os relatórios dos Srs. ministros, quer em recorde das discussões do parlamento, parece-me que a opinião do nobre senador pelo Rio Grande do Sul não tem prevalecido nem achado grande número de prosélitos.

Não sei, Sr. presidente, o que se faz no Peru nem no Paraguai; o que sei é que repugna aos nossos hábitos, à nossa índole e à nossa religião levar a ferro e fogo esses infelizes que habitam nas matas.

Compreendo que, quando eles nos acometem, nos defendamos e até os matemos, como mataríamos a quaisquer outros indivíduos que nos atacassem; mas não posso conformar-me com o sistema de adotar a força como meio de civilizar os indígenas.

Um moço de talento, que costuma escrever e que está hoje empregado na carreira diplomática, fez um artigo a respeito da maneira de catequizar e civilizar os indígenas, e nesse artigo esposou as idéias do nobre senador pelo Rio Grande do Sul; mas, senhores, esse artigo excitou indignação, e me recorda com prazer de que um estudante de medicina tomou a defesa dos indígenas, respondendo muito bem, no meu modo de pensar, a esse artigo com outro que apareceu numa folha pública.

Querer exterminar ou civilizar os indígenas? Se os quereis exterminar empregai a força; mas, se os quereis civilizar empregai a brandura.

Mas os índios não falam a língua dos missionários, e estes não falam a língua daqueles. Senhores, a cruz só por si produz mais milagres do que todas as palavras dos missionários. Se a cruz converte

em um dia milhares de pecadores, como não há de converter esses infelizes que habitam nas matas!

Porém, senhores, os missionários têm aprendido a língua dos indígenas, e quando não a sabem, procuram intérpretes, com que andam para poderem pregar aos indígenas e chamá-los do centro das matas para a civilização.

Concordo em que não podemos tirar vantagens diretas (note-se bem) dos índios em avançada idade. Para esses daria eu todos os gozos da vida, faria desaparecer todos os incômodos das matas, colocá-los-ia em casas limpas e salubres, dar-lhes-ia comer e beber, deixá-los-ia entregues à ociosidade em que vivem nas matas, porque desses índios preguiçosos, e que pela sua idade não se podem dar ao trabalho, podemos tirar uma vantagem indireta, e é o podermos obter por intermédio deles os índios moços para empregá-los nos arsenais de guerra e marinha, onde prestariam serviços, porque todos sabem que os índios são em regra excelentes marinheiros.

A disposição que passou na lei de forças de mar, e que já tinha em outros anos sido apresentada, tanto em relatórios como no parlamento, há de produzir bom resultado, que é não arrancar os índios novos dos lugares de seu nascimento e de seus pais; mesmo aí eles podem prestar úteis serviços.

Mas, senhores, o que é verdade é que temos poucos missionários; e esses missionários, cujo fim principal é a catequese dos indígenas, são aplicados a dirigir paróquias, como já mostrei em outra ocasião.

E agora farei uma observação. Eu não sei, senhores, se em algumas ocasiões esses missionários não prestam mais serviços à religião ficando nas cidades e vilas pregando a palavra de Deus, do que indo às brenhas converter os indígenas. Referirei um fato de uma província que presidi e que foi também presidida pelo nobre ministro do império.

Chegaram à capital três missionários mandados pelo governo, um dos quais era um verdadeiro santo, porque, como já disse, nunca na minha vida conheci um homem mais perfeito; eu dizia sempre: "Era um homem virtuoso na extensão da palavra, e se ao mundo veio um representante dos apóstolos, era frei Luiz de Ravena." O nobre ministro não o conheceu; não sei se ainda vive ou se já morreu em Minas, para onde foi mandado.

Chegando esses missionários à capital da província do Espírito Santo, uma pessoa respeitável, conhecida do nobre ministro do império,

dirigiu-se a mim, e disse-me: "Sr. Fulano, nem eu nem minha família nos confessamos há tantos anos." E deu as razões, que eu não posso expor no parlamento. Eu lhe disse: "Esses motivos cessaram; aqui estão três capuchinhos que me vieram muito recomendados pelo governo." E com efeito esses missionários começaram a pregar, e o resultado foi cumprirem os seus deveres de cristão não só o indivíduo a que há pouco me referi, como muitas famílias que até então não se confessavam, nem ouviam missa, enfim, vi a capital do Espírito Santo completamente mudada a esse respeito, graças à pregação e ao exemplo desses dignos capuchinhos.

Havia falta de párocos, e o Sr. bispo do Rio de Janeiro entendeu bem que não era possível deixar de entregar uma das paróquias do Espírito Santo a um desses capuchinhos, que o nobre ministro conhece, Frei Paulo. Eis a razão por que não aparece catequese, o número de missionários é pequeno, e eles são distraídos desse importantíssimo mister para outros, como por exemplo, o de cura de almas.

O meu nobre amigo há de perdoar que lhe diga que Mme. de Stael faz esse juízo dos capuchinhos; eu apresento em oposição Laménais, no seu ensaio sobre o indiferentismo em matéria de religião.

O SR. COSTA FERREIRA: – Não; ela disse que havia esse indiferentismo em Nápoles.

O SR. D. MANOEL: – Ah! eu supunha que Mme. de Stael dizia que os capuchinhos eram ignorantes. Eu digo com a história, que na ordem dos capuchinhos, ordem onde brilham a ciência e a virtude, basta ler Laménais, quando descreve a sua viagem pela Itália. Há pouco tempo ainda morreu um desses faróis da igreja romana, o famoso cardeal Micara, teólogo consumado e orador conspícuo e homem de grande virtude. O geral, não o atual, mas o anterior era, senhores, um sábio profundo, homem cheio de virtudes que me dizem que recusara muitas vezes a mitra.

Senhores, os efeitos das missões dos capuchinhos são extraordinários na Europa, na América, na Ásia e na África. Quem são os capuchinhos, senhores? São esses homens vestidos com um burel grosso, com uma corda à cintura, com umas sandálias, um saco e um cajado; assim viajam por toda a parte vivendo só de esmolas, pregando a doutrina cristã, confessando, celebrando missa, enfim arrostando todos os perigos, todas as inclemências do tempo só para servirem a Deus, para ganharem o céu! Oxalá que o governo

tivesse meios de chamar muitos centos deles para o Brasil, a fim de serem aplicados à catequese dos indígenas!

O nobre senador falou em um capuchinho que na verdade desonrou a sua ordem; mas Jesus Cristo não teve um apóstolo que o traiu e vendeu? Que muito é que houvesse um padre Chalot? Pois o que queria o meu nobre amigo? Que uma corporação tão numerosa não tivesse alguns homens maus? Não era possível. Já disse, entre os apóstolos houve um que não duvidou trair seu divino mestre vendendo-o e enforcando-se depois, e também houve outro que o renegou, mas que foi depois o príncipe dos apóstolos merecendo que Jesus Cristo lhe dissesse: “Tu és Pedro e sobre esta pedra edificarei a minha igreja.” É verdade que Pedro quando conheceu o seu pecado, chorou amargamente como dizem as sagradas páginas.

Portanto, faço votos para que venha para o Brasil, não só dúzias, mas centos de capuchinhos que se entranhem pelas nossas matas e chamem tantos infelizes brasileiros ao grêmio da civilização.

Não adoto pois a força como meio de catequizar e civilizar os indígenas.

Felizmente o nobre ministro está nas minhas idéias, felizmente é opinião que tem tido todos ou quase todos os ministros, e que tem dominado sempre no corpo legislativo. Se queremos levar os indígenas a ferro e fogo, deixemo-los nas matas; não venham ser sacrificados ao ferro e ao fogo de homens que se dizem civilizados e cristãos.

Desejara, Sr. presidente, ocupar-me com as reflexões do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, acerca do decreto do censo; mas creio que isto pertence principalmente ao nobre ministro, porque as reflexões do nobre senador podem como que importar uma censura ao governo, a quem cumpre defender-se.

Todavia direi que, se o censo se limita a saber o número de pessoas que existem, as que nascem, as que morrem, suponho que pela lei de 3 de dezembro de 1841 os chefes de polícia são obrigados a fazer a estatística, dentro de certo prazo, das províncias em que exercitam jurisdição. Mas se o nobre senador se referiu a outras disposições desse decreto que iam produzindo em Pernambuco tão terríveis resultados, então direi que o governo deve revê-lo e alterá-lo.

Também não falarei sobre a plantação do trigo, porque não estou habilitado para isto. Ninguém melhor do que o nobre senador pode saber se a plantação do trigo convém à sua província.

Nada direi igualmente acerca da criação de carneiros merinos,

que certamente em alguns países tem dado grandes resultados. O nobre senador se referiu a uma obra que chegou há pouco tempo a esta corte mas que é antiga em França e que desde o ano passado tem sido transcrita na *Revista dos dois Mundos*. Essa revista tem publicado muitos artigos sobre a agricultura na Inglaterra, e em um deles apresenta as imensas vantagens que aquele país tem tirado dos carneiros merinos.

O nobre senador por Minas mandou buscar três carneiros merinos, um carneiro e duas carneiras, que custaram-lhe, parece-me, que 300 ou 400\$; porém morreram; foi infeliz nessa tentativa. Não sei portanto se a criação dos merinos pode ter lugar em todas as províncias do império. Todavia estou persuadido que é preciso ensaiá-la.

Mas, senhores, esse ensaio deve ser feito pelos particulares, porque se cada um mandar vir dois ou quatro desses animais, a despesa será pequena e o ensaio virá a ter lugar em diferentes lugares, para se conhecer qual aquele em que prospera essa criação. Se o governo quiser mandar vir os carneiros por sua conta para os distribuir pelos particulares e por diferentes províncias, a despesa será considerável.

Não concluirei o meu discurso, Sr. presidente, sem insistir em uma idéia luminosa apresentada pelo nobre senador a respeito da necessidade no meu modo de pensar urgente de proteger a agricultura do país. Um projeto que infelizmente foi apresentado tarde, e que devia ser o primeiro trabalho que o governo devia apresentar ao corpo legislativo este ano; falo do projeto sobre hipotecas, é a base sobre a qual deverá para o futuro descansar uma instituição que na Alemanha, na Polônia e em França está produzindo grandes benefícios, instituição que na frase do Sr. Wolowski é a alavanca mais poderosa que deve sustentar a agricultura de um país.

Mas, Sr. presidente, os bancos rurais não podem ser estabelecidos no Brasil com a legislação existente. A legislação existente não dá garantias aos capitalistas para eles desembolsarem os seus capitais em benefício da agricultura por prazos longos e pequenos juros, porque são as verdadeiras bases de um banco rural. Mas, Sr. presidente, nem o governo, nem o corpo legislativo, nem o país hão de querer que os capitalistas arrisquem os capitais, é necessário dar-lhes garantia para que possam emprestá-los e beneficiar assim a agricultura. Nada portanto se pode fazer a esse respeito sem que passe o projeto apresentado pelo nobre ministro da justiça, o qual

deve ser uma das bases sobre que assente essa bela instituição que nos outros países tem produzido os melhores resultados em favor da agricultura.

Quem não sabe que o chamado Banco Rural nada tem de rural? Que é um banco de desconto, como foi o Comercial e o do Brasil, e tem feito tais transações, que deu um dividendo quase fabuloso; levou muito a palma ao Banco do Brasil?

Pois bem, a instituição é a mais bela, não sei mesmo como havemos de sustentar a lavoura sem ela; mas a lavoura não pode ser sustentada com o prêmio de 1% e o prazo de 6 meses; isso não faz senão acabrunhá-la cada vez mais; e os lavradores não terão remédio senão entregar-se a seus credores, porque não podem pagar tão avultado prêmio nem remir a dívida em tão curto prazo. Nós teremos ocasião de falar nisto quando se discutir o projeto que foi oferecido na outra câmara pelo Sr. ministro da justiça.

Sr. presidente, eu ainda tinha que dizer, principalmente em resposta ao nobre ministro do império, com o qual pouco me ocupei, porque tinha necessidade de responder ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, e ao honrado membro pelo Rio de Janeiro, mas infelizmente a hora está dada, e eu esgotei as minhas vezes de falar.

Apenas tocarei num ponto, que não é da importância daqueles de que falei há pouco. O nobre ministro do império quer sustentar a reforma dos cursos jurídicos e das escolas de medicina, na parte que eleva os ordenados dos lentes, fundado na disposição de lei antiga que tinha dado aos lentes dos cursos jurídicos o mesmo ordenado que tivessem os desembargadores. Disse o nobre ministro que a lei não falava só de ordenado dos desembargadores atualmente falava também do futuro, quer dizer, que à proporção que os desembargadores fossem tendo aumento de ordenado também deviam ter os lentes.

Pois bem, se o princípio rigoroso é que os lentes devem ter o mesmo ordenado que os desembargadores, segue-se que tendo os desembargadores aumento do ordenado, os lentes deviam ter igual aumento. Mas o nobre ministro confessou que não pôde contemplar nos estatutos os lentes com o mesmo ordenado que os desembargadores atualmente têm; logo isto me faz crer que S. Exa. não estava persuadido que os lentes dos cursos jurídicos e escolas de medicina tinham direito a esse ordenado, ou então S. Exa. cometeu uma grande injustiça.

Mas, disse o nobre ministro: "Nada de definitivo, tudo depende

do corpo legislativo." Decerto que, ainda que S. Ex^a. desse 30:000\$ por ano a cada lente, não podia ser acusado por isso, porque teve uma autorização amplíssima, e o seu trabalho ainda tem de ser aprovado pelo corpo legislativo. Mas creio que o nobre ministro não pode fundar-se na lei que citou para sustentar nesta parte a sua reforma; e se a lei é como S. Ex^a. entende, então, senhores, os lentes deviam ter o mesmo ordenado que presentemente tem os desembargadores.

Paro aqui, Sr. presidente, e agradeço a V. Ex^a. e ao Senado a atenção que se dignaram prestar-me. Alonguei-me um pouco mais, porque tinha de defender-me de graves acusações. Eu seria muito criminoso, seria inimigo da minha pátria se, em vez de procurar por todos os meios chamar para ela braços prestimosos e industriosos, quisesse afastar das plagas do Brasil a emigração européia, e expor o país às conseqüências que se devem necessariamente seguir da falta de braços em época mais eu menos remota.

Retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades.

Julga-se discutida a matéria.

O Sr. Presidente propôs à votação o art. 2º e seus parágrafos; foi aprovado, com a emenda da Câmara dos Deputados; e dá para ordem do dia: 1ª parte, a matéria adiada; e 2ª, a continuação da discussão do orçamento, no art. 4º, do ministério dos negócios estrangeiros.

Levanta-se a sessão às 3 horas.

SESSÃO EM 12 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Reforma de secretarias e outras. Discurso do Sr. Costa Ferreira – Orçamento dos negócios estrangeiros. Discursos dos Srs. D. Manoel e Limpo de Abreu

Às 10 horas e quarenta e cinco minutos, reunido número suficiente de Srs. senadores, lê-se e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do cônego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, oferecendo exemplares do opúsculo que acaba de publicar de apontamentos religiosos para se distribuírem pelos Srs. senadores. – Manda-se distribuir.

Uma representação de vários habitantes da freguesia de Nossa Senhora da Penha da cidade do Crato, na província do Ceará, pedindo que se dê andamento a um projeto, oferecido ao Senado pelo Sr. senador Alencar, acerca da criação de uma nova província no Cariri Novo. – À comissão de estatística.

Foi a imprimir o projeto apresentado pelo Sr. visconde de Abrantes no dia 9 do corrente, tendo antes sido apoiado.

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do projeto apresentado pela comissão de fazenda, dos artigos aditivos destacados da lei do orçamento de 1854 a 1855, com as emendas aprovadas na 2ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Costa Ferreira.

O SR. COSTA FERREIRA: – Confesso a V. Ex^a. que nunca gostei de ficar com a palavra no bucho, como se costuma dizer, de um dia para outro, e agora acresce o não se achar presente o nobre senador a quem tenho de responder; mas enfim força é eu encetar o meu discurso, e ele breve será talvez presente.

(Pouco depois entrou o Sr. visconde de Olinda.)

Verba mea arguuntur, patres conscripti, atamen factorum innocens sum. Assim, exordiou, Sr. presidente, um cidadão romano no Senado quando foi acusado pelas suas palavras, por ele ter dito que Cassio e Bruto tinham sido os últimos romanos; assim exordiou, Sr. presidente, esse cidadão romano quando esse Senado já não era considerado como templo de deuses, como uma reunião de reis, mas sim quando eivado da adulação já ia se metamorfoseando de templo dos deuses em estribaria do cavalo de Calígula.

Ele disse: "Eu sou acusado pelas minhas palavras, porém eu sou inocente pelo meu proceder." Assim digo eu ao nobre senador pela província de Pernambuco, que depois que ontem falei levantou-se estremecendo de ira, esbravejando de furor, todo trêmulo, para responder-me; de sorte que, Sr. presidente, conhecendo eu que este nobre senador, além de respeitável, é tão manso, tão doce, disse comigo: "Como cabe tanta ira num peito todo bondade, todo nata?"

O nobre senador, Sr. presidente, acusou-me de que com as minhas palavras anarquizava o povo, de que com meus discursos concorria para a anarquia; e não satisfeito de assim falar, o que fez ele? Pediu um jornal e disse: "Ainda hoje vem escrito neste jornal quais as conseqüências funestas de uma anarquia que deu ocasião à morte de Carlos I e de Luiz XVI."

Confesso a V. Ex^a. que não tinha lido essa folha, e confesso mais a V. Ex^a. que nem a li depois que saí desta casa, porque não tive tempo; algumas pessoas foram me obsequiar com as suas visitas. Hoje, quando aqui cheguei foi que perguntei ao Sr. 3º Secretário qual o jornal que tinha feito a descrição da morte de Carlos I e Luiz XVI, e a que aludiu o nobre senador pela província de Pernambuco.

"Foi o Diário do Rio?" E eu o acabo de ler.

Senhores, eu já disse que quando o nobre senador se levantou para responder-me, eu dizia comigo: "como cabe tanta ira em um peito todo bondade, todo nata?" Porém continuando S. Ex^a., a minha admiração subiu de ponto, fiquei convertido na estátua da mulher de Ló. Mas ela foi convertida nessa estátua por ter desobedecido

ao senhor que lhe mandara que não olhasse para trás, para essa cidade criminosa; e eu, que não tinha olhado para a Sodoma dos anarquistas, tive o mesmo castigo, fiquei por muito tempo sem poder usar das minhas faculdades. V. Ex^a. bem sabe que assacar o punhal para embê-lo no coração dos reis é horroroso!

Tornado ao meu estado normal, e olhando para o nobre senador a quem tanto respeito, eu que o tenho visto usar das armas de suas luzes e autoridade e fazer seus adversários políticos morderem a terra, ouvi que o nobre senador continuava na sua dissertação, dizendo que o meu discurso era anárquico, e que eu me lembrasse do que tinha acontecido a Carlos I e Luiz XVI; e então, Sr. presidente, julgando que o nobre senador tinha talvez mais razão do que eu, disse comigo: "Homo sum, nihil humani a me alienum puto. Eu sou homem, a partilha da humanidade é o erro; quem sabe se estou em erro? Quem sabe se com efeito o nobre senador é quem tem razão?" Sr. presidente, continuei a ouvir o nobre senador pacatamente; e depois eu disse comigo mesmo: "Quem sabe se as fúrias que impeliram Orestes a cometer um parricídio, se tem apossado do meu coração?" Olhei para os pais da pátria, e vi que todos estavam em suas cadeiras, olhei para a mesa. "Acaso eu mataria o Sr. presidente? Cometeria este horrível crime?" Vi V. Ex^a. muito sossegado na sua cadeira; "Qual será meu crime, que tanta ira merece ao nobre senador?"

Então disse brandamente a S. Ex^a: "Açotai, açotai, porém haveis de escutar." E o nobre senador continuou a açotitar-me; continuou a citar o jornal em que vinha descrita a morte de Carlos I e Luiz XVI: "Vede, dizia-me ele, ainda hoje apareceu em jornal as conseqüências da anarquia." E eu pensava comigo: "Não sei ao que vem isto; o que tenho eu com a morte de Carlos I? O que tenho eu com a morte de Luiz XVI?" Ainda agora não posso perceber qual a aplicação disso.

Ultimamente, depois do nobre senador ter falado muito, pedi a palavra para ver se podia dizer alguma coisa em resposta a S. Ex^a. Vou pois, Sr. presidente, repassar os meus argumentos para ver o que deu ocasião ao nobre senador açotitar-me sem piedade. O que disse eu, Sr. presidente? Recorrendo ao Tit. IV da nossa constituição, Cap. I do corpo legislativo, disse que o art. 15 compõe-se de 17 parágrafos; que só no parágrafo 13 se lê: "Autorizar o governo para contrair empréstimos"; e o parágrafo 16 é assim concebido: "Criar ou suprimir empregos públicos e estabelecer-lhes ordenados." Portanto,

dizia eu: "Quem quebranta este parágrafo, pisa aos pés a constituição. Não podemos autorizar o governo para criar ou suprimir empregos públicos e estabelecer-lhes ordenados, porque se pudéssemos, então a constituição falaria do mesmo modo que no § 13: "Autorizar o governo para contrair empréstimos." Agora, dizia eu que se vós podeis delegar ao poder executivo o criar ou suprimir empregos públicos, estabelecer ordenados, então podeis autorizar o poder executivo para fixar a despesa e repartir a constituição direta, porque as palavras de que se serve a constituição são as mesmas. O que vos obsta? Num dia de preguiça ou de muito a fazer talvez que o Senado se resolva a fazer essa delegação ao governo.

Os nobres senadores são testemunhas de que o projeto de orçamento do ano passado apareceu aqui tão recheado dessas autorizações que o mesmo Sr. presidente do conselho disse, ao ver essas papinhas tão belas que lhe tinham sido dadas pela Câmara dos Srs. Deputados: "Estão muito doces, enjoam-me, não quero tantas."

Esse orçamento, senhores, era uma coberta de trapos... (ao Sr. Montezuma) mas V. Ex^a. que é muito escrupuloso em palavras, que não consente que certas palavras entrem daquele reposteiro para dentro...

O SR. MONTEZUMA: – Eu?! V. Ex^a. está enganado, não foi isso o que eu disse.

O SR. COSTA FERREIRA: – ...talvez não leve a bem que eu me sirva da palavra trapos, e portanto vou servir-me de outra. O orçamento era uma peça de seda acatassolada e de furta-cores; este projeto é um pedaço do orçamento do ano passado, e o nobre ministro dos negócios estrangeiros o que fez? Retocou esta peça de seda, quando já não podia ser combatido, graças ao nobre senador pela Bahia...

O SR. MONTEZUMA: – A mim?

O SR. COSTA FERREIRA: – À vossa indicação da mordaza.

Quando se lembrou S. Ex^a. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros de apresentar a sua emenda? Na 2^a discussão deste pedaço de lei do orçamento, quando já o meu nobre amigo o Sr. senador pelo Rio Grande do Norte não tinha a palavra; foi então que o nobre ministro deu essa pincelada, dizendo: "Não empana as cores, antes as aviva, aceitai."

E eu acho que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros teve razão, porque se o Senado dá delegação para serem reformadas as secretarias do império e da justiça, como não proceder do mesmo

modo a respeito da secretaria dos negócios estrangeiros? Fez bem em apresentar a sua emenda, e certamente que ela há de passar agora, como já passou em 2ª discussão.

Dizia eu que se continuarem estas delegações, está tudo confundido. (Ao Sr. Montezuma) V. Ex^a. olha-me com ar de ironia? Mete o negócio à bulha?! Se estas delegações continuarem, onde a independência e harmonia dos poderes? Assim como autorizamos o poder executivo para fazer aquilo que nos compete, para criar ou suprimir empregos públicos e estabelecer-lhes ordenado, melhor é que de uma vez lhe deleguem todas as nossas atribuições, que de uma vez fiquemos sem trabalho algum; e não era isso tão cômodo? As delegações não são uma ou outra vez, são continuamente; contai quantas foram aprovadas nos orçamentos passados e as que passam nesta sessão.

Mas disse o nobre senador pela província de Pernambuco: "Ora, ora, esta é boa! O que estamos agora fazendo, já o temos feito imensas vezes, isto já é um costume antigo, o Senado sempre tem procedido assim." Menos eu; tenho ficado sempre nessa parte vencido, porém não convencido; vós podeis vencer-me, mas convencer-me é coisa muito difícil.

Eu quero que o nobre senador (ao Sr. Montezuma) que é bom jurista, me responda ao que eu vou perguntar; não quero me haver com canonistas, a quem os legistas e matemáticos de Coimbra tratavam de palheiros; responda pois o nobre senador: precisa ser interpretado o que é claro como a luz do dia? Por exemplo, todos nós sabemos a significação dos verbos criar e suprimir, sabemos que coisa é emprego público, sabemos o que significa estabelecer. Creio que qualquer pessoa do povo, em se lhe dizendo: – vós podeis criar ou suprimir e estabelecer na vossa casa isto e aquilo –, sabe o que isso quer dizer. Portanto não é preciso aplicar as regras da hermenêutica para interpretar essas palavras da constituição.

Vamos a ver qual é a razão dada na sessão passada e agora pelo Sr. visconde de Olinda: "Estamos habituados há muito tempo a fazer essas delegações ao governo, e portanto podemos continuar."

Ora, eu podia dizer a estes senhores tão aferrados a estes costumes, vós sois muitíssimo incoerentes, porque em todo o tempo vós aprovastes, uns como presidentes, outros quando ministros, outros como referentes, o quê? A autorização às assembleias provinciais para legislar sobre o recrutamento para os seus corpos policiais. Então ninguém se opôs.

Os regentes achavam aquilo conforme a constituição, pois eu não posso acreditar que não soubessem o que se passava pelo império, e do mesmo modo os ministros. Homens que como presidentes sancionaram estas leis, que como ministros nem sequer pegaram em uma pena para mandarem dizer aos presidentes: "Lembra-vos de que isto é contra a constituição." Consentiram que vogasse este costume? Por que não continuou este abuso? Porque os nobres senadores estudaram a matéria e entenderam que aquilo feria a constituição, e portanto arrepiaram carreira.

Agora, por que não quereis arrepiar carreira em um ponto tão importante como este, ponto que fere de frente a constituição? Qual o motivo? Mostrai-mo, não venhais com o uso, pois todo o mundo sabe, e principalmente o nobre senador, que é muito atilado, jurista da primeira ordem (ao Sr. Montezuma), que o que se pratica contra a lei não é uso, é abuso. A mesma razão se podia dar a respeito da atribuição às assembleias provinciais de que falei, atribuição conferida pelo uso e aprovada por vós mesmos. Haveis de confessar que nesse tempo fecháveis os olhos, deixáveis correr por água abaixo as infrações do artigo da constituição. Só acordaram este ano, que largo sono! Quando eu vejo isto, lembro-me daqueles versos do Feliz independente, em que ele diz: "que os mortais estavam tão presos e tão ligados por Morfeu, que mais mortos estavam que algemados."

Porque eu disse: "Senhores, se isto assim continua, se continuarmos a desprezar assim a constituição, ou a entendê-la deste modo, é melhor acabar com isto, parece que os augustos e digníssimos senhores do Senado merecem uma augusta e digníssima reforma." Só porque eu disse isto, se levantou uma voz, a do nobre senador por Pernambuco, a ler um artigo sobre a morte de Carlos I e de Luiz XVI! Ora, senhores, todos vós sabeis o que é o homem; o homem nasce, pode-se dizer que não tem um osso, é um composto de membranas, se nunca tivesse moléstias quando chegasse a sofrer uma morte natural (porque a morte é tão natural ao homem como a vida) estaria todo ossificado. Sim, isto me está acontecendo, eu que já estou velho, estou quase ossificado; como que já vou mesmo perdendo a memória. Mas, pergunto eu, não sei se ainda tenho reminiscência, não há, um artigo que trata de reforma da constituição? Não vistes um artigo sobre a reforma?

O Sr. Montezuma faz um sinal negativo.

O SR. COSTA FERREIRA: – Bem diz o ditado que não há cego maior do que àquele que não quer ver. Pois aqui está o art. 174 da constituição

que diz: "Se passados quatro anos depois de jurada a constituição do Brasil se reconhecer que alguns dos seus artigos merece reforma, se fará a proposição por escrito, a qual deve ter origem na Câmara dos Deputados e ser apoiada pela terceira parte deles."

Então porque eu falei, porque disse que merecia uma reforma, mereceria os açoites do nobre senador por Pernambuco? Falei uma linguagem inconstitucional? Ataquei eu o Senado? Em que ofendi o Senado? Pois é ofensa dizer que se nós havemos de continuar a ir neste costume de delegar é melhor acabarmos com isto, ou pelo menos reformar este sistema de estar todos os dias confundindo o poder legislativo com o executivo, acabando com a constituição?

Não sabeis que a desunião e harmonia dos poderes políticos é o princípio conservador dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a constituição oferece? Em que sou nisto anarquista? Eu que nunca vi as minhas vestes já não digo manchadas de sangue régio, nem da lama das cloacas dos anarquistas, como mereço ser taxado de anarquista? Para que chamou aqui a morte de Carlos I e de Luiz XVI? Parece que o nobre senador com essa citação do Diário nada mais fez que manifestar as faltas e os erros desses monarcas. O artigo a que o nobre senador se referiu diz: "Lição fecunda que a história dá aos príncipes, mostrando-lhes que um trono não se estabelece senão com o apoio de toda uma nação, e que governar por meio de privilegiados, nobres ou burgueses, é elevar uma geração de ingratos, de perturbadores e revolucionários."

Mas a que vem isto para provar o que o nobre senador queria? Isto diz uma verdade eterna, que é necessário que os verdadeiros monarcas firmem o seu cetro no coração das nações, que a base principal é a nação, não são dois ou quatro privilegiados.

Diz ainda o artigo: "Carlos I cedeu pois gratuitamente o papel de perseguidor da Escócia, desse berço de sua antiga casa, e esqueceu o juramento solene de seu pai."

Aqui está, Carlos I tinha esquecido o seu juramento, e quem foi a causa disso? Foram porventura aqueles que acreditavam que os juramentos estavam quebrantados? Não foram aqueles aduladores que acabrunhavam os povos? Não foram os conselheiros? Se ele não tivesse aduladores tão fortes, conselheiros tão indignos, ele não esqueceria o seu juramento. Esse mesmo artigo nos diz que até contra a constituição inglesa Carlos I impôs tributos.

O nobre senador muito louvou ao conde de Straford como ativo

servidor de Carlos I. Ora, senhores, era servidor do rei um homem que, como sabeis pelas lições da história, governava com uma vara de ferro o povo inglês, e que se servia das medidas mais violentas contra ele. E como morreu esse vosso herói, esse Straford? Foi porventura lamentando a sorte do monarca, atribuindo tudo à anarquia do povo. Não, este homem por vós tão elogiado depois de ter sido processado pelos seus crimes por ter espezinhado o povo e ter cometido mil arbitrariedades, e tendo o rei dado o consenso para que se executassem a sentença, o que disse esse ingrato? Esse homem que recebeu mil favores de Carlos I? Citando as palavras das sagradas páginas e sofismando-as, exclamou na terra da morte: "Não ponhais a vossa confiança nos príncipes, porque deles não há esperança de salvação." Estas foram as palavras desse homem tão elogiado pelo nobre senador por Pernambuco. Acabou, meu Deus! Praza ao céu que os imperadores do Brasil nunca tenham servidores deste jaez. Porque eu falei em reforma concorro para anarquizar os povos! Para que veio o exemplo de Carlos I? Não sou eu que aqui tenho propalado este princípio sagrado que nós devemos respeitar a lei, que o cidadão brasileiro sentenciado quando carrega terra é mais livre que o Otomano que passeia nas praças de Constantinopla? Quando reconheço que o homem preso em virtude da lei é livre e que o homem que passeia em uma terra em que o tirano lhe pode mandar o cordão com que ele é obrigado a enforcar-se é escravo, quando propalo estes princípios, propalo princípios de anarquia? Quem, nesta casa, falando uma vez de Luiz XVI, esse que diz o artigo que faltou a sinceridade, disse que quando ele subiu ao cadafalso, o sacerdote que o acompanhou, não tendo medo dos tigres sedentos de sangue, disse: "Sobe ao céu filho de S. Luiz." Quem propala estas doutrinas, quem fala desta maneira, quer porventura assacalar o punhal com que um fanático acabou a vida de um dos melhores reis de França, Henrique IV?

Disse o nobre senador, somos velhos. Quem mais do que eu conheço isto pela própria experiência? A fraqueza de meu corpo, a fraqueza das minhas faculdades, não me apregoa continuamente que me devo lembrar de que esta vida é uma corrente, um anel é a vida, o outro a morte? Para que é esta lição que me deu o nobre senador? Eu respeito muito ao nobre senador, mas ele não me pode dar lições sobre seguir o trilho constitucional, não me pode dar lições como eu devo cumprir os meus deveres! Eu rejeito a vossa lição.

Quando eu vi o nobre senador falando em perigo espantoso,

cheio de ira, quando me deu essa lição, recordei-me de que ele já aqui tinha dito: "Eu sou descendente daqueles que resistirão ao rei para bem do mesmo rei." E eu digo ao nobre senador: "Eu sou descendente daqueles que para conservarem a honra desobedeceram a um capitão que foi nomeado pelo governador do Maranhão, capitão da nobreza daquela província." E por quê? Porque esse capitão tinha ganhado este posto pela promessa de um governador que disse: "Quem entregar Beckman terá a patente de capitão de nobres." Ele era afilhado, amigo e protegido de Beckman e entregou-o. O capitão general então deu-lhe a patente, e na ocasião em que o capitão mandou reunir disseram todos aqueles nobres que tinham derramado o seu sangue para sustentar a ordem e evitar a anarquia de que fora chefe o Beckmann: "Ninguém lá vai, é um infame." E ninguém foi. Ele foi queixar-se ao governador desta desobediência, mas este lhe disse: O que vos prometi foi a patente, já a tendes, mas não disse que a companhia vos obedeceria." Eu sou descendente desses homens que desobedeceram a um capitão que tinha sido infame, que por uma infâmia tinha adquirido aquele posto: sou descendente desses homens que não sabem pisar nas leis da honra.

Estranhou-se muito também, Sr. presidente, que eu dissesse que a constituição só podia cair uma vez que os representantes da nação o quisessem ou para isso concorressem, porque todas as vezes que os representantes do povo mostrem um respeito sagrado à constituição e procurem com os seus exemplos enraizá-la no coração dos povos, ficai certos de que ele não cai. Olhai para a história. Mas quando eles a virem pisar hoje neste artigo, amanhã naquele outro, confundindo tudo senão nos lançarem imediatamente fora, virão escancarar aquela porta e fazer entrar um soldado audaz que diga: "Despejai a casa." Isto é anticonstitucional, dirá o Senado. Mas responder-se-á: "Onde está a constituição? Vós a rasgais e pisais todos os dias." Eis aqui, Sr. presidente, quem pode fazer cair a constituição somos nós, é a Câmara dos Deputados, isto é, não observando, estragando, dando azo a que se diga que a constituição não existe.

Esta linguagem é anarquista, Sr. presidente? Se minha linguagem de ontem, se minha linguagem de hoje concorre ao menos indiretamente para atizar esses tições do inferno que nutrem a anarquia, peço a V. Ex^a. que me chame à ordem, que me faça sair desta casa, porque o homem que neste recinto procura anarquizar o povo é digno de milhares de castigos, não deve sentar-se nestes bancos; se com

efeito eu, apesar de julgar que não me tinha afastado um ápice do trilho do meu dever quando falava, apesar de julgar que nem por sombra estava anarquizando o meu país, procedia em sentido contrário, era V. Ex^a. o maior dos criminosos, por consentir que um anarquista acendesse e sacudisse nesta casa o archote da anarquia; devia dizer – alto lá! – porque estas flamas podem incendiar não só o Senado, como todo o país.

Vou terminar, Sr. presidente, repetindo o que ontem disse no fim do meu discurso. Nada mais faço do que cumprir o meu dever, porque entendo que aquele que morre cumprindo o seu dever é feliz, tem um prêmio nisto. E eu acrescentarei: "Talvez que vá assanhar as iras dos Srs. ministros sobre mim e sobre os meus; talvez que todos esses empregados públicos que chucham pão-de-ló digam ao governo: "É um anarquista, é necessário que se acabe com ele e com os que lhe pertencem"; mas embora digam isso, embora isso aconteça, pouco me importa, porque cumpro o meu dever dizendo-vos: "Não vedes que feris a constituição?"

Lembro-me de que dizendo-se a Napoleão: "V. M. pisa os franceses", ele, com a soberba que lhe era própria, respondeu: "Como não pisar os franceses se os encontro por todas as partes e não tenho por onde passar?" Mas esses que vivem do pão-de-ló, chuchando uma fatia, repetirão estes versos de Guarini:

*"S'il peccar e dolce,
Oh! Troppo dura lege!"*

Se é tão doce pecar... para que suportar a constituição.? Oh! dura e cruel lei! (Ao Sr. Montezuma.) V. Ex^a. que gosta de versos não acha bons estes versos de Guarini? Parece-me que o nobre senador é amigo dos poetas.

Senhores, apresentai mais alguma emendinha contendo alguma outra delegação; mandai mais alguns rainúnculo para se juntar a estes que aí estão; mas que digo eu! Quem há de nesta casa atrever-se a dar uma pincelada nesta obra prima aperfeiçoada por S. Ex^a. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros? (Ao Sr. Montezuma.) Nem V. Ex^a., apesar de ser capaz de provar que o preto é branco e o branco é preto; a cabeça de V. Ex^a. é uma livraria em que V. Ex^a. acha tudo quanto procura, todos os recursos de que precisa. É verdade que V. Ex^a. (perdoe-me V. Ex^a.), deste modo põe o Brasil em tal estado que não se sabe o que é vício nem o que é virtude, porque o que

hoje julga que é contra a constituição, amanhã diz que é inteiramente constitucional.

Não é portanto mais possível apresentar-se mais emenda alguma, porque a obra já está aperfeiçoada pelo nobre ministro dos negócios estrangeiros, que outrora... Agora com este outrora lembro-me de uma sentença que V. Ex^a. há de conhecer. A maior desgraça que pode acontecer ao homem é nunca ter sofrido desgraça alguma. A desgraça aperfeiçoa o homem. Quando o nobre ministro ainda não a tinha sofrido, pensava de modo diverso daquele que pensa atualmente, mas depois que a desgraça o aperfeiçoou, segue o verdadeiro trilho, o que de maneira alguma estranho, porque quem pode estranhar que um homem aprenda pela desgraça? Só quem não conhece a força da sentença que acabo de citar.

Enfim, Sr. presidente, o projeto há de passar, a respeito disto não pode haver mais dúvida; e eu vou sentar-me por ter satisfeito o fim para que pedi a palavra.

Fica a discussão adiada pela hora.

Teve lugar a 2^a discussão do art. 4^o e seus parágrafos da proposta do poder executivo e emendas da Câmara dos Deputados, marcando a despesa e orçando a receita para o ano de 1855-1856, estando presente o Sr. senador ministro dos negócios estrangeiros.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, se eu não tivesse ocupado o Senado em duas sessões anteriores com a secretaria de estado dos negócios estrangeiros, seria agora ocasião azada para emitir as minhas humildes opiniões acerca da reforma dessa repartição; mas como o Senado já teve a bondade de ouvir-me por duas vezes sobre este objeto, a respeito do qual é possível que ainda eu ocupe a sua atenção, quando se tratar do projeto que autoriza o governo para reformar a dita secretaria, nada direi agora sobre este ponto, exceto se o nobre ministro dos negócios estrangeiros quando falar se ocupar dele. Passarei portanto ao 2^o parágrafo do art. 4^o – legações e consulados.

Pela lei de 22 de agosto de 1851, e regulamento de 20 de março de 1852, recebeu o corpo diplomático brasileiro uma nova organização. Exigiu-se, para aqueles que entrarem na carreira diplomática, muitas e diferentes habilitações; estabeleceu-se a regra geral de que para se entrar como adido de 1^a classe era indispensável que o indivíduo fosse bacharel formado em ciências sociais por alguma academia do império, ou doutor por alguma academia estrangeira; e que, quando não tivesse estas habilitações, não pudesse ser nomeado

sem passar por um exame das matérias de que trata o regulamento de 20 de março de 1852.

A exigir-se, Sr. presidente, de um moço que se quer aplicar à carreira diplomática e que nela deseja entrar como adido de primeira classe conhecimento de todas as matérias de que trata o regulamento, suponho que será difícil, senão impossível, encontrar-se no país moços com tais habilitações; e digo mais: se homens que ocupam lugares superiores fossem obrigados a fazer perante três examinadores austeros os exames de que trata o regulamento, poucos mereceriam aprovação, poucos estariam habilitados para obter o lugar de adido de primeira classe.

E o que acontece, senhores? Que os exames se têm tornado uma mera formalidade; e isto devia necessariamente resultar dos muitos e diferentes objetos sobre que deve ele versar. Hoje, Sr. presidente, entra-se no lugar de adido de 1ª classe, não tendo o grau de que falei há pouco, com uma facilidade extraordinária. Não quero descer a indivíduos, não é este o meu propósito; quero principalmente fazer sobressair dificuldades, senão impossibilidade de cumprir-se fielmente o regulamento de 20 de março de 1852 nessa parte.

Passamos justamente de um extremo a outro, que é o que de ordinário acontece no nosso país. Até a data da lei de 22 de agosto de 1851, nenhuma habilitação se exigia para qualquer moço entrar na carreira diplomática e ter um lugar de adido de 1ª classe, que muitas vezes dava um ordenado de 1:600\$ pouco mais ou menos, conforme o país; e também acontecia que, indo esses moços para as legações, onde apenas existia um chefe encarregado de negócios, servindo ele de secretário, adoecendo o encarregado se negócios ou retirando-se, ou tendo qualquer impedimento, ficavam as legações entregues a moços inteiramente ignorantes, a moços que não sabiam escrever, já não digo uma nota mais importante, porém nem mesmo um simples ofício; a moços que ignoravam completamente a língua francesa, porque tinham entrado principalmente pela proteção sem que tivessem a menor habilitação.

Pois bem, a lei a que me refiro, e o regulamento para a sua execução exigiram muito mais do que aquilo que deviam exigir de um moço para ser adido. Embora se me diga que nesta parte esta lei foi modelada, salvas as competentes modificações, pelas leis de outros países, onde em verdade se exige tantos ou mais requisitos para se poder obter um lugar na carreira diplomática. Mas, Sr. presidente,

acontece, como eu disse, que em consequência dos muitos e variados objetos que se exige de um moço para entrar nessa carreira diplomática, os examinadores, tendo isso em atenção, de ordinário são menos austeros, são mesmo nimamente indulgentes nos exames.

Ora, se isto é verdade, o que é que temos lucrado com a lei e regulamento que deram nova organização ao corpo diplomático? Se a proteção continua a chamar para a carreira diplomática moços inábeis, que vantagem temos colhido dessa lei e desse regulamento? (Há um aparte.) Diz bem o nobre senador, temos aperfeiçoado o patronato, e temo-lo elevado à maior escala.

Vai um moço a Paris ou a algum outro país da Europa, obtém com imensa facilidade, como é sabido por nós todos, uma carta de bacharel ou de doutor; apresenta-se fazendo cortesias, falando mal o francês e diz: "Sou doutor na Europa, aqui está a minha carta (que muitas vezes custou 500, 600 ou 800 francos), quero entrar na carreira diplomática; mas como não obstante isso e necessário que sofra um exame, vai ele ser examinado; e, como o exame é uma mera formalidade, o governo, guiado somente pelo patronato, daí a pouco nomeia esse moço adido de 1ª classe, dando-lhe 1:400\$ ou 1:600\$, conforme as legações.

Ora, são estes os fins da lei de 22 de agosto de 1851 e do regulamento de 20 de março de 1852? É assim que havemos de ter um corpo diplomático digno do país? É assim que havemos de criar homens para um dia dirigirem as legações e tomarem parte em negociações importantes, em que o país tenha de empregá-los perante os governos estrangeiros? Creio portanto, Sr. presidente, que da lei não tiramos senão inconvenientes, e eu os vou apontar.

Até a data da lei e regulamento a que me refiro, o tesouro público estava livre de fazer despesa com empregados diplomáticos em disponibilidade, mas hoje a verba monta já a 7:933\$... Isto ainda não é nada em comparação do que V. Ex^a. há de ir vendo nos anos seguintes.

Hoje o governo, ou para beneficiar ou para punir um diplomata, diz: "Deixai a vossa missão, ficai em disponibilidade." O maior favor é considerar a disponibilidade como ativa, porque é menor o ordenado. Se acaso ainda se quer punir este homem dá-se-lhe a disponibilidade passiva, porque é menor o ordenado. Entretanto, tira-se um empregado da carreira diplomática para se substituir por um protegido, por um afilhado, e a nação fica pagando a dois empregados, paga ao que está em disponibilidade e ao que o foi substituir.

Assim, senhores, se coisas forem correndo como vão, em poucos anos teremos uma verba considerável unicamente para pagamento dos empregados em disponibilidade. Sei bem que o governo pode empregar esses funcionários em disponibilidade na secretaria dos negócios estrangeiros, mas a secretaria não tem precisão deles, a secretaria tem o número de empregados que lhe são precisos; todos os mais vão para lá, mas para quê? Alguns lá não vão nunca, outros vão raras vezes. Pesa portanto para a nação, aumento de despesa sem nenhuma vantagem, porque os fins da lei e do regulamento não estão preenchidos, porque a carreira diplomática continua a ser a recompensa, não do talento e da instrução, mas do patronato e da proteção.

Senhores, para que temos nós na América Meridional três missões de segunda ordem, uma no Peru, outra em Buenos Aires, outra no Uruguai? No Peru um ministro residente faria o mesmo que faz atualmente o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário que lá se acha; em Buenos Aires bastaria um ministro residente, e direi mesmo um encarregado de negócios, e no Uruguai igualmente. E nesta última república, note V. Ex^a. que o governo não se dirigiu senão pelo patronato, e patronato escândalo.

Há muitos anos que nós não tínhamos em Montevideu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário. Foi lá nesse caráter o Sr. Carneiro Leão, hoje visconde de Paraná, mas foi em missão especial: acabou-se essa missão, e o que ficou? O secretário encarregado de negócios interinamente, e em ocasião muito crítica teve apenas o caráter de ministro residente; falo do atual Sr. ministro da marinha, não foi elevado à categoria de enviado extraordinário; isto em ocasião em que o Brasil estava em negociações importantes com essa república.

Mas o enviado extraordinário que ali está atualmente não querendo ir para essa república senão em tal caráter para segurar o seu futuro, depois de muitas instâncias da parte dos ministros, o enviado extraordinário quis por força que a missão fosse de segunda ordem, e o governo cedeu. Quem dirá que o Uruguai precisa de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, e quando em minha opinião não carece mais do que de um simples encarregado de negócios, assim como na América nenhuma potência, a não ser os Estados Unidos, talvez precise de missão que não seja de 4^a classe.

O Senado sabe que alguns Estados, como por exemplo a Áustria, não admitem os ministros residentes, como fazendo classe no

corpo diplomático; mas no nosso país eles compõem a 3ª classe, e os encarregados de negócios a quarta. Pois não podia quando muito a missão do Uruguai ser de 3ª ordem? Um ministro residente não faria o que fez ali o Sr. Paranhos quando lá esteve? Era necessário dar a categoria de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário ao que lá está? Não, senhores, não foi mais do que um patronato exercido principalmente pelo Sr. ministro dos negócios estrangeiros. Digo principalmente de propósito, porque o nobre ministro que especialmente protege este nosso diplomata, que nos está comprometendo como vou provar, e que já de lá devia ter saído.

Senhores, já tive nesta casa ocasião de elogiar os talentos e conhecimentos do nosso enviado extraordinário e ministro plenipotenciário no Uruguai; hoje repito esta declaração. Bastava-me ter lido o que ele escreveu na imprensa em diferentes tempos para fazer um juízo avantajado de seus talentos e conhecimentos. Mas é isto bastante para um diplomata? Não há outras que pelo menos são tão necessárias em um diplomata como o talento e a instrução? O tino diplomático que nem todos possuem é qualidade especial. V. Exª. sabe e o Senado quão poucos homens na Europa chegaram a ponto de ser considerados verdadeiros diplomatas; os Hardenberg, os Metternich, os Talleyrand, os Nesselrode, os Palmella são exceções à regra.

Ora, o Sr. Amaral no meu pensar é homem de talento e instrução, mas parece-me que não tem bastante tino diplomático; que fez em Paris? Nada, a não ser comprometer o governo, dirigindo-lhe como me dizem, um ofício pouco atencioso pelo qual foi demitido. Eu não falo do Sr. Amaral no tempo em que foi adido e secretário, porque são lugares secundários em que se está sujeito às prescrições do chefe da legação, que é quem tem toda a responsabilidade. Mas o Sr. Amaral como chefe, parece-me que não tem mostrado esse tino que é necessário a um diplomata. Em Montevidéu nada tem feito senão comprometer-nos.

Primeiramente observarei que estive em algumas cortes da Europa e nunca vi um fato tão inaudito como o que acontece em Montevidéu. Pois onde se viu um diplomata com guarda de capitão, e acompanhado de batedores e clarins, se é verdade o que me comunicaram em cartas de Montevidéu, e o que li também em folhas? Foi-me também contado este fato por pessoa que veio de Montevidéu.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Batedores e clarim é falso.

O SR. D. MANOEL: – Então enganaram-me nisso. Mas não me admira porque ouvi na província em Niterói um dos nossos governadores com todo esse aparato. Quem é acompanhado de batedores, senhores? Nunca os vi senão o monarca e sua augusta família. Pois um presidente do conselho que é mais do que um presidente de província, o que tem? Um soldado e um correio que o acompanham. Quem é que na corte traz batedores e guarda de capitão? SS. MM, II; os príncipes têm uma guarda de tenente ou alferes e batedores. Pois um presidente é príncipe? Pois um vice-presidente, que muitas vezes não se sabe quem é, há de andar em Niterói de batedores a galope e espadas desembainhadas? É preciso ser muito fátuo, para não dizer outra coisa.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Representa o monarca.

O SR. D. MANOEL: – Não estou disposto a responder a esse aparte.

Na corte os ministros de estado, que formam parte de um poder, pois sem eles não há poder executivo, reduzem-se a um soldado a um correio, e um vice-presidente de província apresenta-se pelo modo que disse! Não há nada mais ridículo. isto é *O' quam ridiculum habemus presidentem!* Eu fui presidente e nem tive guarda de oficial.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Podia-a ter, a lei dá.

O SR. D. MANOEL: – Decerto, mas nunca quis, tive-a de inferior, e para me acompanhar só tinha uma ordenança. Querer qualquer homem ter o que tem na corte um príncipe!... É em que eles fazem consistir o poder. O poder consiste em outra coisa, é ter juízo, governar bem os povos, e não andar de espada desembainhada adiante e atrás. Isto tem dado ocasião em Montevidéu à irrisão, e por isso chamam ao nosso agente diplomático o vice-rei protetor.

Mas, senhores, não é este o lado por que se pode provar que o Sr. ministro do Brasil ali nos compromete. O Sr. ministro do Brasil no Uruguai está em completo isolamento, abandonado por todos, ninguém confia nele; se dirige a um lado diz uma coisa, se dirige a outro diz outra, depois quando se reúnem as pessoas de diferentes lados e referem o que lhes disse o ministro, ficam pasmadas de tanta contradição. É uma diplomacia *sui generis* que o Sr. Amaral quer adotar em Montevidéu.

E o que é que deve principalmente fazer um ministro no Uruguai? Todos os esforços para merecer confiança do governo e do país pela sua ilustração, sinceridade e boa fé. Desde que um diplomata não tem obtido essa confiança do governo perante quem está

acreditado, desde que ninguém confia nele, a missão não pode ser útil, senão prejudicial; nada se pode conseguir em benefício do país que ele representa, nem do país onde está acreditado.

Ora, eu quisera que o nobre ministro me dissesse se tem conversado com o seu colega da marinha a este respeito. Consta-me que ele tem recebido grande número de cartas de Montevideú, que está em continuada correspondência com pessoas daquela cidade, o que é bem de presumir porque ele esteve ali algum tempo, tem lá amigos, e amigos muito importantes. Não sei se ele terá mostrado essas cartas ao nobre ministro, mas o que me consta é que o nobre ministro diz hoje que não há homem mais distinto na diplomacia brasileira do que o Sr. Amaral, assim como outrora se dizia que eram quatro as eminências da diplomacia brasileira.

Veja V. Ex^a. que felicidade tem o Uruguai; os nossos ministros ali são sempre grandes capacidades, são sempre eminências da nossa diplomacia. Dizia-se que o Sr. ministro da marinha era a primeira cabeça diplomática do Brasil, esteve no Uruguai. Que boa escola! Agora consta-me que o Sr. ministro diz que a primeira cabeça diplomática é o Sr. Amaral. Que feliz Uruguai! Que belo teatro para representação da nossa diplomacia; enfim, que escola para criarmos os nossos futuros Metternich e Talleyrand. É verdade que se me dirá no Senado, e principalmente o meu nobre amigo senador pelo Maranhão: "Pois é necessário seguir a carreira diplomática para ser Talleyrand? Vós não tendes dito que o nosso ministro dos negócios estrangeiros é um Talleyrand? Ele foi empregado em alguma corte, foi alguma vez diplomata?" Mas eu respondo: "O nosso ministro está nas circunstâncias dos diplomatas de que há pouco falei, à exceção da regra."

Entretanto, como dizia, o governo e agente do Uruguai estão em uma completa desconfiança do nosso agente diplomático ali acreditado; ele vive retirado em sua casa, a ninguém procura e por ninguém é procurado senão oficialmente, em ocasiões em que é isso indispensável. Eu entendo que o nosso agente diplomático ou deve mudar de rumo, ou então o governo fará um serviço ao país dando-lhe outro destino onde ele possa ser mais útil, onde possa desenvolver essa nova diplomacia que ele pretende criar na República do Uruguai. Voltarei logo a esta república.

Para que, Sr. presidente, uma missão de segunda ordem em Buenos Aires e Confederação Argentina? Eu creio que o Sr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes está acreditado tanto perante o governo de

Buenos Aires como perante o da Confederação Argentina. Não compreendo bem o procedimento do governo nesta parte. É o general Urquiza o diretor da Confederação Argentina ou não? O governo já declarou que o reconhecia por tal. A sua direção compreende também a província de Buenos Aires, ou o governo do Brasil em entendido e entende que essa província forma um governo à parte; que a jurisdição do general Urquiza não se estende a ela? Desejava que o Sr. ministro nos desse a este respeito algumas informações.

No seu relatório disse que o governo continuava a conservar-se neutral nestas questões.

Então reconhece o governo de fato de Buenos Aires e reconhece o de fato e de direito da Confederação Argentina? O Sr. Silva Pontes está acreditado perante o governo de fato de Buenos Aires, e perante o governo de fato e de direito da Confederação Argentina?

Que notícias importantes tem recebido o governo depois das últimas discussões havidas nesta casa quando se tratou da resposta à fala do trono? Continua o governo nessa completa indiferença em que tem estado a respeito dos negócios da Confederação Argentina e de Buenos Aires? Continua o governo a entregar inteiramente ao azar o resultado de quaisquer contendas que talvez em breve vão de novo começar entre Buenos Aires e a Confederação Argentina? Se as folhas não faltam à verdade, parece que o diretor da confederação se prepara para atacar Buenos Aires. Não sei se assim é; mas as folhas o dizem.

Mas se porventura o general Urquiza puder preparar uma força de mar e terra para atacar Buenos Aires, a governo conservará neutralidade, que supõe que deve ser a base da sua política nos negócios daquela república? São esclarecimentos que eu peço e só depois de os ter é que poderei continuar a discussão sobre este ponto.

Para que uma legação de segunda ordem no Peru? Pois o nosso ministro residente que ali esteve não fazia o mesmo que hoje pode fazer o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário? O Sr. Lisboa não foi acreditado ministro residente perante diferentes repúblicas do Pacífico, e não conseguiu já fazer com elas tratados? Para que uma missão de segunda ordem no Peru? Não se vê que tudo isto é patronato, que custa caro à nação? Entretanto extinguiram-se algumas legações de segunda ordem na Europa, e disse-se que era por espírito de economia.

A legação em Viena é de 4ª classe, apesar de ser uma corte cujo monarca é parente mui próximo de S. M. o Imperador. A legação

em Roma é também de 4ª classe, e em Roma reside o chefe visível da igreja de Deus; a da Rússia também é de 4ª classe, só não há economia com as legações de 2ª ordem na América do Sul, onde são bem desnecessárias.

E é notável que nem Buenos Aires, nem a Confederação Argentina, nem o Peru tem aqui atualmente agente diplomático, nem mesmo de 4ª ordem.

Se o Sr. Drummond estava em disponibilidade por que não se lhe deu a missão de Montevidéu?... É claro, porque se quis proteger o autor dos artigos do Mercantil, que muito incomodava o governo. E quem sabe se os Srs. ministros também quiseram premiar o redator da célebre *Estrela d'Alva*, que apareceu e desapareceu logo, pois só se publicou um número?

O Sr. Manoel Felizardo dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Sim, os artigos do Mercantil incomodavam mais os ministros. Já no ministério do nobre senador que me dá o aparte, se tinha assentado em restituir ao Sr. Amaral à carreira diplomática.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não me consta.

O SR. D. MANOEL: – Sei com certeza, e foi dito por V. Exª. a alguém.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não senhor.

O SR. D. MANOEL: – As paredes da sua casa têm ouvidos... Asseveram-me que V. Exª. o tinha dito. O nobre ex-ministro não há de agora referir em público coisas particulares do seu ministério; nem eu lhe pergunto nada. Receba a notícia que me foi dada pela minha polícia.

Também não acho razão de negar a verdade reconhecida por tal; se os deveres de ex-ministro lhe impõem silêncio, não diga que sim nem que não. Ah! que a memória do nobre senador está precisando de continuados tônicos... *Mens sana in corpore sano*. Quando o corpo sofre também a memória padece.

Para que pois, Sr. presidente, uma despesa tão grande com essas missões que para mim são de luxo e aparato na América meridional? Somos a única nação que tem missões dessa ordem nesses Estados. Ninguém dirá que a França não tem grandes interesses hoje em Montevidéu, e mesmo na Confederação Argentina; e porventura a França tem missões de 2ª ordem nesses Estados? Não me consta: a exceção do Brasil, todas as outras nações apenas têm ali agentes diplomáticos de ordem inferior.

O nobre ministro dos negócios estrangeiros asseverou na sessão do ano passado que continuava a formar do Sr. Drummond, ex-ministro do Brasil em Lisboa, o juízo o mais avantajado e que o governo tinha em vista empregá-lo quando houvesse oportunidade. Ora, senhores, que melhor oportunidade que a missão de Montevidéu? Homem experimentado, e que no pensar do nobre ministro tem muitas habilitações para a carreira diplomática, não estaria azado para desempenhar as funções de agente diplomático do Brasil junto à República do Uruguai?

Mas não, senhores, continua em disponibilidade, felizmente ativa; e chamou-se o Sr. Amaral, porque era necessário que ele não continuasse a escrever artigos como os que apareceram no Mercantil em períodos curtos e em um estilo de que o povo gostava muito.

Deixarei, Sr. presidente, as missões diplomáticas, irei aos consulados.

É notável que, tendo-se por lei prescrito as qualidades, os requisitos indispensáveis para qualquer poder entrar na carreira diplomática como adido de 1ª classe, até hoje nada se tinha legislado a esse respeito relativamente aos cônsules.

Senhores, atrevo-me a dizer, talvez sem medo de errar, que na Europa a carreira consular merece tanta atenção ao governo como mesmo a carreira diplomática. Sem remontar a antigos tempos da França desde 1681 em que se publicou a ordenança sobre a marinha e depois em 1781 a relativa ao comércio e residência dos franceses nas Escalas do Levante lembro-me do código consular promulgado em 1833, e diversas leis e ordenanças de 28 de maio de 1836, 6 de novembro de 1842, 26 de abril de 1845, 4 de agosto e 5 de outubro de 1847, tudo relativo aos cônsules. O lugar de cônsul geral é tão importante que ninguém pode ocupá-lo sem ter sido primeiro cônsul de primeira classe, secretário de embaixada ou empregado de categoria superior na repartição dos negócios estrangeiros. Ninguém pode ser nomeado cônsul de 1ª ou 2ª classe se não tem estado adido à repartição dos negócios estrangeiros, secretário ou adido de legação, chanceler, ou élève cônsul. Os élèves-consules não são nomeados senão depois de terem passado por um exame público, e terem sido declarados admissíveis por uma comissão especial.

Esta legislação da França é tão luminosa que foi imitada, com poucas alterações, pela Inglaterra, Prússia, Espanha, Toscana, Portugal é as Duas Sicílias. Tal é a importância que merece a instituição consular nesses países. Sr. presidente, V. Exª. sabe que na Europa

há cônsules gerais que têm uma representação igual à de um enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, citarei, por exemplo, o cônsul geral de Rússia em Bucareste, que tem um palácio de embaixada e 100.000 francos de ordenado, porque ali não há nenhum outro agente diplomático. Portanto posso, sem medo de errar, afirmar ao Senado que na Europa se olha com tanto esmero para a carreira consular como para a carreira diplomática. Por isso é que a França tem cônsules que, como disse Chateaubriand, são tão dignos de representá-la como qualquer de seus mais distintos diplomatas e hoje acontece o mesmo, principalmente naqueles países onde a França não tem agentes diplomáticos.

Ora, no Brasil o que se tem feito até hoje? Nada. O decreto de 11 de junho de 1847 definiu as atribuições dos cônsules; mas que habilitações exigiu para esses cargos? Nenhuma. Pois marcam-se atribuições e funções tão importantes, sem se exigir habilitações para os que as devem desempenhar?

O nobre ministro reconheceu isso no seu relatório; e para atenuar esta falta asseverou que o governo tem procurado na nomeação de cônsules pessoas suficientemente habilitadas. Não sei se isto é exato, antes consta-me o contrário, mas não referirei nomes por ser odioso. Há cônsules gerais que nem sabem escrever corretamente, e há outros que quase não escrevem um ofício à repartição dos negócios estrangeiros, não dão conta de nada, e entretanto estão gozando de pingues ordenados.

Consta-me também que o nobre ministro dos negócios estrangeiros se tem divertido muito com alguns ofícios dos nossos agentes diplomáticos; e tem razão, porque com efeito temos chefes de missão cujas correspondências faz o nobre ministro sair do seu sério dando gargalhadas, coisa a que em verdade S. Ex^a. não está muito acostumado, porque poucas vezes o vejo rir, é dado mais à melancolia do que à alegria, o que talvez contribua para os seus padecimentos crônicos.

Certamente que o nobre ministro não é responsável pela nomeação de agentes diplomáticos, porque já os achou, e agora não os quer pôr em disponibilidade, como lhe permite a lei.

Creio que o nobre ministro fará um serviço, se porventura apresentar algum projeto a respeito das qualidades que devem ter tanto os cônsules gerais como os outros; só se fizer a respeito dos cônsules o que fez seu antecessor, que pelo menos apresentou uma lei

marcando as qualidades, os requisitos que devem ter aqueles, que se dedicam à carreira diplomática.

É tempo, senhores, e o nobre ministro encontrará a esse respeito tudo quanto se pode desejar em qualquer livro de direito administrativo francês; nada mais é preciso do que lançar os olhos sobre o código de 1833 de que há pouco falei, e tirar dele aquilo que com muita facilidade se pode aplicar ao Brasil.

Mas pegar aí em qualquer indivíduo, e só por patronato nomeá-lo cônsul geral, isto tem lugar, senhores? E muitas vezes manda-se esse indivíduo para um país onde vai fazer um triste papel e desacreditar o Brasil? Entretanto os cônsules pela lei de 22 de agosto de 1851 gozam das vantagens dadas ao corpo diplomático, tanto no que toca aos vencimentos, quando postos em disponibilidade, como relativamente à aposentadoria.

Mas me dirá o nobre ministro: "Como termos cônsules com as qualidades que desejais que eles tenham, dando-se atualmente a esses empregados ordenados tão pequenos?" Pois, senhores, é o caso de aumento, não para pagar a mandriões nem a ignorantes, mas para recompensar serviços de homens instruídos e que cumprirem os seus deveres.

Estou persuadido que se o nobre ministro achar homens de mérito para todos os lugares de cônsul, e se para isso for necessário aumentar os ordenados, o corpo legislativo concordaria nesse aumento. O que desejo é que tenhamos na Europa cônsules, senão por ora tão habilitados como os que possuem outros países, ao menos com as precisas habilitações para poderem desempenhar cabalmente os seus deveres.

Hoje que há uma mocidade estudiosa e talentosa, hoje que o governo tem onde escolher, facilmente acharia moços, não digo criancinhas, mas moços formados, com uma reputação feita, que quisessem seguir a carreira consular, uma vez que lhes fossem dados bons ordenados.

Muitos moços desejam viajar pela Europa para se instruírem com mais facilidade, e não vão por falta de meios; mas, tendo um lugar de cônsul retribuído sofrivelmente, estou persuadido que o governo acharia na nossa mocidade talentosa e estudiosa pessoas habilitadas para aquele cargo.

Empregados em Disponibilidade – Eu já disse alguma coisa a este respeito, e peço ao governo que não faça crescer todos os anos essa verba aumentando o número dos empregados em disponibilidade.

Para isto é que eu lhe disse há pouco que não mandasse para as missões homens ineptos, a fim de não se ver depois obrigado a fazê-los recolher à corte para não envergonharem o Brasil; e se porventura o nobre ministro cumprir à risca a lei de 22 de agosto de 1851 e o regulamento de 20 de março de 1822, se mandar para a Europa moços talentosos, instruídos e morigerados, estou persuadido que se não há de ver obrigado a aumentar o número dos empregados em disponibilidade, e por consequência, a despesa pública.

Extraordinários no exterior 100 contos de réis, e houve uma emenda de 10 contos na Câmara, dos Srs. Deputados – Para que tanto dinheiro? Já sei qual é a resposta: – não se pode dizer, é segredo. – Por exemplo, essa quantia é para descobrir em Portugal quais são os tratantes que introduzem no império moeda falsa; é para descobrir quais são os tratantes que ainda ousam tentar o tráfico de africanos. Isto pode ser dito pelo nobre ministro, e eu nada tenho a responder. Mas, porque, tendo o nobre ministro pedido 100 contos de réis na Câmara dos Srs. Deputados, houve aumento de mais 10 contos?

E a propósito, visto que falei em moeda falsa, que notícia teve o nobre ministro do resultado dos esforços que o nosso agente diplomático em Portugal tem empregado para que o governo daquele país, de acordo com as câmaras, tome alguma medida, que ponha termo a um crime tão vulgar em Portugal, o de fabricar moeda falsa, que tanto nos tem prejudicado?

Senhores, os serviços que a esse respeito prestou o Sr. Drummond são reconhecidos por todos. O Sr. Drummond, pelas relações que teve em Lisboa, por estar ali muitos anos, conseguiu fazer muitas descobertas, das quais deu parte ao nosso governo; e o Sr. Drummond prestou assim muitos serviços livrando o Brasil de ser inundado de imensa moeda falsa que vinha em navios procedentes de Portugal.

Mas, senhores, conhecendo-se que a legislação de Portugal não era suficiente para reprimir esses criminosos, consta-me que o nosso agente diplomático tem passado notas nesse sentido ao governo português, e o Sr. ministro disse no seu relatório que esperava um bom resultado dos esforços do nosso ministro. Pergunto, passou no parlamento português alguma lei nesse sentido? Já houve alteração na legislação portuguesa relativamente ao crime de moeda falsa!

Eu desejava saber o que tem havido a este respeito, porque é indispensável continuar o governo em todos os seus esforços para convencer

ao de Portugal da necessidade, tanto para Portugal como para o Brasil, de alterar a legislação que ali existe sobre o crime de moeda falsa, e que não é assaz forte para conseguir acabar com um crime que se tem tornado tão freqüente naquele país, crime que, como V. Ex^a. sabe, pode trazer conseqüências funestíssimas para as finanças do império.

Agora, Sr. presidente, voltarei a Montevidéu,

Como se tem procedido na distribuição do subsídio de 60.000 patacões mensais que o governo está autorizado a dar a Montevidéu? Não posso ler esta carta (mostrando-a), mas tenciono entregá-la ao nobre ministro dos negócios estrangeiros, e posso mostrá-la a todos os Srs. senadores que a quiserem ler. É Anônima, mas é de Montevidéu, relatando fatos muito extraordinários, fatos que já me tinham sido contados por pessoas da praça do Rio de Janeiro, mas aos quais eu não quis dar logo crédito, porque nestas matérias é necessário não ser leviano. Na carta estão indicados certos nomes conhecidos do Sr. ministro. Ela é cópia de outra que foi dirigida a pessoa muito elevada, como se assevera na que tenho na mão. (Mostrando.) Se o nobre ministro não tem dela conhecimento, eu lha mandarei, mas parece-me que deve ter; não sou eu o único desta casa que a recebeu.

É negócio muito melindroso. Entrego a carta ao nobre ministro (mandando-a); e peço a S. Ex^a. que se digne depois devolver-me. Se S. Ex^a. entende que pode-se discutir o conteúdo dela no Senado, que possa referir os nomes de que ela trata, entrarei nesta discussão; mas talvez não o faça, porque pode ser que comprometa pessoas que não quero comprometer. A carta é em espanhol; mas eu entendi bem ó que ela diz.

A ser verdade o que aí se conta, estão verificadas as profecias que fiz nesta casa na sessão do ano passado a respeito da maneira por que o empréstimo devia ser aplicado. O Senado sebe quais as razões por que neguei meu voto à proposta do governo pedindo autorização para o subsídio a Montevidéu. Eu não me guiei por mim neste negócio, conversei com pessoas da praça do Rio de Janeiro que me mereciam e merecem confiança, e elas me disseram: "O fim deste empréstimo é principalmente enriquecer certas pessoas que especularam os fundos em Montevidéu."

Esta carta pode conter inverdades; mas nela vem a confirmação de tudo quanto previ, de tudo quanto eu disse nesta casa o ano passado quando me opus ao subsídio que o governo pediu para Montevidéu.

E agora perguntarei mais, Sr. presidente, há intenção de nesta sessão pedir-se nova autorização para continuar esse subsídio? Já está concluída a convenção que se estava entabulando entre o governo e o ministro da República do Uruguai a respeito do tempo que deve durar a intervenção e a respeito do subsídio? Pode-se comunicar já ao Senado os artigos dessa convenção? Quando acaba a intervenção? Peço ao nobre ministro que se digno dar-me estes esclarecimentos, se o permitirem as conveniências diplomáticas.

Desejo saber, Sr. presidente, até quando irá a intervenção, se o Brasil, depois do ano, continuará a prestar à República do Uruguai o subsídio de 60 mil patações mensais. Desejo saber, porque depois hei de emitir a minha opinião sobre este objeto.

Sr. presidente, tem-se-me comunicado tanta coisa a respeito do subsídio, tem-se-me revelado fatos tão graves que eu não posso acreditar, apesar de me merecer todo o crédito algumas pessoas que mos tem revelado. E se é verdade o que tenho ouvido, ainda hoje dou parabéns a mim mesmo por ter-me oposto com todas as forças à autorização que o governo solicitou para dar um subsídio à República do Uruguai; subsídio que, se é verdade o que me têm contado, só ter servido para satisfazer meia dúzia de especuladores que muito lucraram com as desgraças de Montevidéu; pois tendo dado 1 pelo que valia 100, tem hoje recebido avultadas somas à custa do tesouro do Brasil. Repito, não sei se o que me referiam é verdade, peço esclarecimentos e informações, e tenho mesmo direito de exigi-las, porque o Sr. ministro dos negócios estrangeiros e o Sr. presidente do conselho afirmaram nesta casa que o subsídio não seria distraído para pagamento de dívidas, mas só aplicado para as despesas correntes da república.

É verdade que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros nos diz no seu relatório que uma parte desse subsídio foi aplicada para pagamento da quantia que a república do Uruguai pediu emprestada à casa de Guimarães e C., de Montevidéu, empréstimo que foi garantido pelo Sr. Paranhos quando ministro residente, posto que sem autorização prévia do governo que depois aprovou esse ato. O empréstimo foi de 84.000 pesos. Desejo pois que estes negócios sejam expostos com toda a clareza no Senado, desejo que a carta que mandei ao Sr. ministro seja completamente desmentida por S. Ex^a., desejo enfim que não sofra o crédito dos indivíduos que nela estão mencionados. E se porventura o nobre ministro conseguir tranqüilizar-me a este respeito, eu direi que a carta anônima não contém senão um tecido de falsidades,

que foi mais um logro que me pregaram. Eu recebo tantas cartas anônimas que...

(Há um aparte.)

Nem todos se querem comprometer; mas há fatos que eu sei com certeza, há outros que me foram contados por pessoas que não conheço, mas que eu não hei de comprometer por certo referindo os seus nomes. Posso contar os fatos sem mencionar as pessoas de quem os ouvi.

Sr. presidente, não estou hoje nos meus dias de saúde, depois do longo discurso de ontem saí daqui muito incomodado, não passei bem a noite, e por isso não posso por ora dizer mais nada. Desejo também ouvir o nobre ministro dos negócios estrangeiros que seguramente não fará o que se está observando nesta casa. Os Srs. ministros na 1ª discussão não querem discutir, não vendo que na segunda apenas se pode falar duas vezes.

Eu até agora não dava uma palavra na 1ª discussão, ela passava sempre sem debate porque na 2ª falava as vezes que se queria. Mas hoje que não há mais do que as duas vezes, como se pode tolerar que os Srs. ministros se conservem silenciosos? Aconteceu isso com o Sr. ministro do império, que na 1ª discussão do orçamento não disse uma palavra. Parece que há uma convenção entre SS. Ex^{as}. Pois não basta a medida que passou, que reduziu o orador a falar só duas vezes na 2ª discussão, quando os Srs. ministros podem falar as vezes que quiserem? Há nada mais injusto? Que costume é este? Tem medo da discussão? Parece que querem que um pobre orador acabe na tribuna exausto de forças, obrigado a falar três e quatro horas seguidas.

Isto é bom para um dia, para todos é demais. Pois nem tem a compaixão de cristãos para com um pobre infeliz? Nós somos só quatro que falamos em oposição; e como é possível que estejamos todos os dias na tribuna? E a quem havemos de deixar as censuras, há de ser à maioria? Hei de eu agora também exigir que os meus colegas na idade avançada em que estão tomem parte em todas as discussões e falem por espaço de 3 a 4 horas? Parece que até a Providência... Vejam (apontando para o Sr. Vergueiro) este venerado e respeitável senador como o outro dia falou por espaço de mais de duas horas, e sem maior fadiga.

Vejam também o meu nobre amigo senador pelo Maranhão. É a Providência que nos está socorrendo. Eu todos os dias na tribuna, e ainda não dei uma falta, lutando já há três meses. Venho todos os

dias para o Senado, falo horas e horas, vou para casa, corrijo discursos, leio os meus livros, estudo a ordem do dia, e vou indo sem novidade graças a Deus.

Grande coisa é defender a causa de justiça. Se a Providência não visse que eu sustento a causa da justiça, já me tinha punido tirando-me a saúde e vigor.

Mas o que admira isto, quando este respeitável ancião (apontando para o Sr. Vergueiro), senador por Minas, fala por 2 horas, com o vigor de um moço de 30 anos? Deus lhe dê ainda muita saúde para continuar a combater os atos de imoralidade deste ministério. Ninguém o tem feito com mais eloqüência e energia. Estou persuadido que Deus lhe há de dar ainda muitos anos de vida, e não deixe de vir ao Senado porque a sua voz é como as dos profetas. Nessa idade um discurso de 10 minutos vale muitas vezes mais do que o de muitas horas, proferido por um rapaz... como eu, eu sou rapaz à vista do nobre senador.

O nobre senador já não tem aspirações, chegou onde se pode chegar; tem fortuna e independência; a sua voz, portanto, é ouvida com toda a atenção no país. Creio que o nobre senador está hoje mais vigoroso que o ano passado.

Espero que o nobre ministro não continue no sistema que tem adotado de falar só na 3ª discussão, de mandar emendas quando eu já não posso falar. Deixe a oposição exprimir-se com franqueza sobre todos os objetos da discussão; não use desses meios que não são próprios de um homem na posição do nobre ministro.

Se, portanto, S. Ex^a. se dignar tomar em consideração o que acabo de dizer, talvez volte à tribuna.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Sr. presidente, procurarei dar em poucas palavras algumas explicações ao nobre senador que acaba de sentar-se.

O nobre senador principiou falando a respeito da maneira por que se nomeiam atualmente os adidos que o governo tem de despachar para o corpo diplomático, e por ocasião disto censurou o nobre senador o regulamento de 20 de março de 1852. O nobre senador já na sessão do ano passado tinha dito que se porventura se executasse severamente o regulamento a que me refiro não haveria pessoa com as habilitações para ser nomeada; este ano o nobre senador fez a mesma censura a este regulamento.

Eu devo primeiramente ponderar ao nobre senador que o regulamento a que S. Ex^a. se refere exige apenas dos candidatos noções

gerais das matérias de que o mesmo regulamento trata. Se porventura ele exigisse conhecimentos profundos de cada uma dessas matérias, concordo que a sua execução seria impossível, não haveria quem possuísse esses conhecimentos, ou pelo menos poucos estariam nessas circunstâncias.

Mas, se V. Ex^a. refletir que o regulamento não exige um conhecimento profundo dessas matérias, mas simplesmente noções gerais de cada uma delas, me parece que S. Ex^a. há de convir em que não é impossível, antes pelo contrário é muito possível que haja no Brasil muitas pessoas com as habilitações necessárias para serem nomeadas para esses cargos. Isso quanto à questão em tese.

Quanto aos fatos, a experiência tem mostrado que não é impossível acharem-se pessoas com as habilitações de que trata o regulamento. Eu não posso exatamente dizer ao nobre senador quantos brasileiros tem sido nomeados por outros ministérios para exercerem os cargos de adidos depois de se sujeitarem aos exames de que trata o regulamento.

O SR. D. MANOEL: – Eu sei de todos.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu não sei, mas pelo que pertence ao tempo depois do qual tenho a honra de dirigir a repartição, me parece que nenhuma censura merece o governo quanto a qualquer nomeação que tenha feito. Chamo o testemunho dos nobres senadores que foram nomeados pelo governo para formarem a comissão de exame; estes nobres senadores são assaz conhecidos, não os Srs. Visconde de Abrantes, Araújo Vianna, e Cândido Batista; nenhum deles pode ser taxado de demasiadamente indulgente parece-me que já tem dado suficientes provas de que não costumam ser muito indulgentes. O que eu pela minha parte posso asseverar é que todos os indivíduos que têm passado por esses exames, e têm sido considerados pela comissão como habilitados para os cargos de adidos, tem mostrado que possuem as habilitações de que trata o mesmo regulamento, e por consequência que estão no caso de serem nomeados.

Destes candidatos me parece que só um foi nomeado; os outros, posto que aprovados, não foram pelo governo considerados ainda com nenhum lugar. Portanto, si o nobre senador se refere ao tempo do meu ministério na censura que fez quanto a nomeações, me parece que S. Ex^a. é demasiadamente injusto, e para provar a injustiça eu peço licença outra vez para dizer ao senado que tenho por mim não só o voto dos examinadores cujos nomes acabei de referir, como

também o voto que eu posso dar, porque tenho presidido a esses exames.

Mas o nobre senador disse que o estado das coisas antes do regulamento de 20 de março de 1852 era melhor do que o atual. A princípio não percebi a força deste argumento, porque se o nobre senador tinha por fim evitar o que ele chama patronato da parte do governo, quer com o regulamento, quer sem ele, esse patronato se poderia exercer. Se não houvesse o regulamento e o governo nomeasse uma pessoa qualquer, o nobre senador poderia pela mesma forma censurar a nomeação, e dizer que ela tinha recaído em um indivíduo inábil para exercer o cargo para que fosse nomeado.

Depois o nobre senador deu uma explicação, e foi então que eu entendi a força do argumento. Disse S. Ex^a. que depois do regulamento o governo ficava autorizado para pôr em disponibilidade aqueles indivíduos que lhe não agradassem, nomeando aqueles que bem lhe parecesse. Ora, eu quanto a este argumento farei somente ao nobre senador uma pergunta: a quem se dirige a censura? Ao atual ministério creio que não pode ser, porque o atual ministério ainda não pôs em disponibilidade empregado algum que estivesse em exercício efetivo.

Uso destas palavras exercício efetivo, porque em consequência de uma representação que tive de um encarregado de negócios, pus em disponibilidade o Sr. Brito, que estava considerado como secretário da legação de Viena, mas não em exercício, porque, segundo o decreto que organizou o corpo diplomático, essa legação tem simplesmente um adido, não tem secretário. Mas o Sr. Brito não estava em disponibilidade, não estava ao mesmo tempo no exercício do cargo de secretário, e tinha os vencimentos desse lugar. Por uma representação que tive do encarregado de negócios em Viena entendi que o devia pôr em disponibilidade, o está hoje em disponibilidade; mas nem a despesa se aumentou, antes se diminuiu, porque os vencimentos que ele percebe atualmente são menores do que aqueles que percebia, nem em consequência desde fato teve o ministério de nomear outro algum empregado.

Sendo isto assim, me parece que o que o nobre senador disse não pode ser tomado senão como um conselho dado ao ministério e não como uma censura de atos que aliás não tem praticado. Ora, como conselho eu digo que a maneira por que tenho procedido mostra que o nobre senador podia bem dispensar-se de me dar. Não preciso dele,

porque hei de cumprir o meu dever hei de procurar não aumentar as despesas públicas, não exercer patronato algum, hei de enfim propor para os cargos públicos pessoas que eu entenda que tem as habilitações necessárias, embora essas pessoas não agradem ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte. Eu desejaria muito que elas lhe agradassem, mas como não posso, nem devo consultá-lo sobre tal nomeações, hei de fazer as propostas segundo o juízo que eu formar das pessoas que eu entenda que estão nas circunstâncias de servirem os cargos que tiverem de preencher-se.

Nesta parte pois entendo que o nobre senador podia dispensar-se de expor ao senado as observações que fez, que aliás podem ser muito judiciosas, mas que não me parecem cabidas na questão, porque não se referem a fato algum que tenha sido praticado pelo atual ministério.

Falou depois o nobre senador a respeito das missões de 2ª ordem que havia nas repúblicas do Perú, de Buenos Aires e do Uruguai. O senado não ignora que duas destas missões, a de Buenos Aires e a do Peru, já eram missões de 2ª ordem quando entrou o atual ministério; portanto é preciso que o senado fique sabendo que se nisto há censura também ela não se pode referir ao ministério atual, mas sim ao passado. Entretanto eu peço licença para dizer que me parece que o nobre senador não tem razão alguma em dizer que estas missões devem ser rebaixadas, ou que não devemos ter uma missão de segunda ordem nem no Peru nem em Buenos Aires, mas sim simples encarregados de negócios, ou missões de terceira ou quarta ordem.

Eu entendo que a categoria das missões deve regular-se pela importância dos negócios que tem de tratar-se, das redações de comércio que existem e das relações políticas que podem também existir entre os países. Ora, ninguém pode duvidar de que nós temos relações da mais alta importância com as repúblicas do Rio da Prata; o mesmo nobre senador por algumas perguntas que me fez a este respeito tem a prova de que ali convinha não uma missão de 3ª ordem, porém mais elevada. Note-se que se porventura se reduzisse à missão de terceira ordem a da Confederação Argentina, sem uma causa que evidentemente o justificasse, este fato poderia ser mal interpretado pelo governo da Confederação Argentina sendo praticado nas circunstâncias presentes. Portanto, além das relações de comércio e de outras muitas relações importantes que existem entre o Brasil e a Confederação Argentina, que aconselham uma missão na segunda ordem, acontece que a ocasião não seria própria para reduzir atualmente

esta missão a uma missão de terceira ordem, sem que haja um motivo que possa evidentemente justificar este ato.

Não duvido que, mudadas as circunstâncias, possa-se tomar esta medida, mas nas circunstâncias atuais e pelas ordens que acabei de expor parece-me que isto seria um prazo muito pouco prudente.

É verdade que em Montevideu havia um ministro residente, e não um enviado extraordinário, quando teve lugar a nomeação do atual ministério; mas o nobre senador sabe que o Sr. Amaral foi encarregado pelo governo de uma missão importantíssima, mais importante ao menos na ocasião da sua nomeação do que tinha sido a missão do seu antecessor; e parece-me evidente que esta circunstância, que é notória no nobre senador, só por si deve justificar o ato que praticou o governo, elevando essa missão a uma missão de segunda ordem.

E note mais o nobre senador que, apesar de ter sido elevada a missão, a despesa não aumentou; a mesma despesa que se fazia com a missão do antecessor do Sr. Amaral continuou a fazer-se com a missão desse senhor. Portanto a censura poderá recair sobre o fato da elevação da missão, mas não pode recair sobre o fato do aumento de despesa, porque nenhum aumento de despesa houve.

Por essa ocasião, ou depois que nisso falou o nobre senador, disse S. Ex^a. que o Sr. Drummond, que estava em disponibilidade, podia ser aproveitado para essa missão com preferência ao Sr. Amaral. É preciso que eu dê duas explicações a este respeito.

Começarei por declarar que o Sr. Amaral tinha sido empregado no corpo diplomático. Em virtude de uma disposição do regulamento estava e está autorizado o governo a dar exercício àqueles que não foram compreendidos nas primeiras nomeações, e que tinham servido por certo número de anos no corpo diplomático. Portanto, propondo o ministério a nomeação do Sr. Amaral para enviado extraordinário no Estado Oriental do Uruguai, não violou o regulamento; considerou um indivíduo que o regulamento mandava considerar.

Mas o governo preferiu sem dúvida o Sr. Amaral ao Sr. Drummond. A razão que o ministério teve para assim proceder é da maior evidência; ninguém ignora a urgência que havia daquela missão, e todos sabem que o Sr. Drummond estava então em Paris, e ainda se acha ausente. O Sr. Drummond não podia portanto, com a brevidade que se requeria, vir exercer o cargo de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário na República do Uruguai.

Parece que o nobre senador, na falta de outras censuras que

desejaria fazer ao governo, achou a propósito alegar fatos que em verdade não podem ser de maneira alguma procedentes.

Não desenvolverei mais nenhum destes objetos de que tenho tratado, porque me parece que eles são tão conhecidos, não só do senado como do país, que seria causar inutilmente a atenção do senado o dar-lhes maior desenvolvimento. Parece-me que referir os fatos e refutar as asserções do nobre senador é uma e a mesma cousa.

Perguntou o nobre senador se havia alguma esperança de que se conseguissem medidas do governo português para tornar mais eficazes as penas contra os falsificadores do meio circulante do Brasil. Direi ao nobre senador que, segundo as últimas participações que recebi da nossa legação em Portugal, há toda esperança de que se celebre uma convenção para o fim indicado. Não passou nenhuma lei nas câmaras portuguesas acerca desse objeto; mas conto que se poderá celebrar uma convenção nesse sentido para ao depois ser submetida às câmaras legislativas.

Também me perguntou o nobre senador se acaso se tinha dito alguma cousa com o fim de regular a duração da nossa intervenção na República do Uruguai, ou alguma causa para regular a permanência da divisão brasileira naquele Estado. Tenho a dizer ao nobre senador que é verdade que tenho conferenciado já a este respeito com o ministro da República do Uruguai nesta corte, e que temos combinado as medidas que se devem tomar com o fim de regular a permanência da nossa divisão naquela república.

Deseja também o nobre senador saber se porventura o ministério atual está disposto a pedir a continuação do subsídio, e se esse subsídio continuará por mais tempo. Quanto à 1ª parte, tenho a dizer ao nobre senador que ainda não conferenciamos sobre este objeto, isto é, se convém ou não propor-se a continuação do subsídio; e quanto à 2ª parte, dir-lhe-hei que, se porventura findar a autorização que foi concedida pela lei que passou em 1853, permitindo ao governo imperial fornecer ao da República do Uruguai um subsídio que não excedesse a 60 mil patações por mês, e que não duraria mais de um ano, e não houver uma nova autorização, eu pela minha parte não tomarei a responsabilidade de continuar o subsídio.

Com referência ao mesmo subsídio, disse o nobre senador que tinha tido informações que o habilitavam para supor que esse subsídio era mal distribuído. Não tive tempo de ler a carta que S. Ex^a. fez o obséquio de confiar-me; posso porém declarar-lhes duas cousas; a

1ª, é que o subsídio foi estipulado para ocorrer às despesas com o serviço que se fosse fazendo, e não para pagar dívidas anteriores; e a 2ª, que confio tanto na probidade e no zelo do ministro do Brasil em Montevideu que não posso acreditar que o subsídio tenha sido distraído dos fins para que foi destinado. Se esses fatos se tivessem dado, tenho como certo que o ministro do Brasil se teria oposto a semelhantes abusos.

Nada me tem comunicado esse ministro a tal respeito, absolutamente nada; e daqui concluo que os fatos que tem chegado ao conhecimento do nobre senador não são verdadeiros, isto é, estou convencido de que o subsídio tem sido aplicado para os fins que determinou a lei e que o governo ajustou e estipulou na convenção que fez com o governo da República do Uruguai, convenção de que o nobre senador tem conhecimento, porque é um dos documentos que estão anexos ao relatório da repartição dos negócios estrangeiros.

O ministério portanto fez pela sua parte tudo quanto devia, para que o subsídio fosse aplicado exclusivamente aos fins para que pareceu destiná-lo o corpo legislativo. Creio que assim tem acontecido, creio que não tem havido abuso algum; primo, porque o ministro do Brasil não os toleraria; secundo, porque se eles tivessem existido, estou que esse ministro não deixaria de participar isto ao ministério.

Por ocasião de falar no ministro do Brasil em Montevideu direi ao nobre senador que me lisonjeio de fazer desse brasileiro um alto conceito.

O SR. MONTEZUMA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – S. Exª. concordou nisso, reconheceu a alta capacidade desse empregado; mas disse que ele não tem tino diplomático. Permite S. Exª. que eu proteste contra esta proposição, proposição que o nobre senador não procurou demonstrar. Não alegou ou pelo menos não provou fato algum com o qual se possa mostrar que esse distinto brasileiro não tem cumprido exatamente as missões de que se tem encarregado.

Não tenho conhecimento oficial de que se passou em Paris quando ali esteve o Sr. Amaral como encarregado de negócios; mas parece-me que a demissão que ele pediu, e que o ministro que precedeu ao atual teve de dar-lhe, em nada pode provar contra a sua capacidade, nem contra o seu tino diplomático.

O SR. MONTEZUMA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Tenho como incontestável que ele não comprometeu ali negociação alguma,

antes pelo contrário se dirigiu com circunspecção e talento. Houve um desgosto entre o Sr. Amaral e o meu antecessor, mas isto é muito diferente, não prova de maneira alguma contra a capacidade do diplomata de que se trata.

Pelo que pertence à missão de que este digno brasileiro se acha atualmente encarregado, eu peço licença ao senado para dizer-lhe que o ministério está inteiramente satisfeito com os serviços que ele tem prestado, e entende que ninguém mais dignamente do que ele poderia ter executado a política do governo naquele país. (Apoiados. Muito bem.)

O SR. MONTEZUMA: – Otimamente.

O SR. D. MANOEL: – Duvido disso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O Sr. Amaral tem sabido com perseverança e energia defender a honra e os interesses do país, e não duvido que por esta razão tenha ali criado desafetos que tenham dado ao nobre senador informações sem fundamento. (Apoiados.)

O SR. MONTEZUMA: – Apoiadíssimo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Deve-se dar tão pouca importância a essas informações, quanto é certo que elas até descem a fatos tão insignificantes como esse que o nobre senador referiu, isto é, que o ministro do Brasil tinha uma guarda na casa da legação e que costumava sair com batedores e clarins. Não sei se o ministro do Brasil tem atualmente alguma guarda na casa da legação, teve-a, é uma verdade, como tem tido ali outros ministros...

O SR. MONTEZUMA: – Faz muito bem.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...como teve o ministro de França, e me parece como tem tido outros ministros em circunstâncias determinadas. Nunca saio com batedores e clarins; isto não é exato, é uma pura invenção. Consta-me unicamente que no dia em que a divisão brasileira tinha de chegar a um lugar próximo de Montevidéu, tendo o Sr. Amaral de ir receber a divisão e visitar o general comandante, e entender-se com ele sobre objetos de serviço público, o presidente da república, S. Exa. o Sr. Flores, ofereceu-lhe dois militares para servirem de guias a fim de levarem o ministro àquele lugar. Creio que é neste fato, muito diverso do que se referiu nas cartas ao nobre senador, que é neste fato que fundam aqueles que dizem que o nosso ministro em Montevidéu sai com batedores e clarins. Isto não é exato. O que é exato é o que

eu tenho a honra de informar ao nobre senador; se tiver a fortuna de ser acreditado, estimarei muito, se porém S. Ex^a. prestar antes ouvidos a pessoas que o informam por cartas anônimas ou não anônimas, senti-lo-hei, mas continuo a pensar que o que é verdade e o que informo ao senado, e não o que tem informado o nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

Também perguntou o nobre senador qual era a política do governo a respeito da Confederação Argentina. Dizei ao nobre senador que nada se tem alterado do que consta do meu relatório. O Sr. Silva Pontes era enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto do governo da Confederação Argentina, continua ainda a sê-lo, e trata perante o governo de Buenos Aires daqueles negócios que são indispensáveis para defender, promover os interesses do Brasil e dos súbditos brasileiros que ali existem.

O Sr. Presidente declara que não havendo ninguém com a palavra, e não havendo número para se votar, fica a discussão adiada, e designa para ordem do dia 14 a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 25 minutos.

SESSÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Reforma de secretarias e outras. – Discursos dos Srs. D. Manoel e visconde de Olinda – Orçamento dos negócios estrangeiros. Discursos dos Srs. D. Manoel e Montezuma. Votação.

Às 10 horas e 3 quartos, achando-se reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lê-se a ata do dia 12, é aprovada.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da fazenda, acompanhando os autógrafos das resoluções concedendo o usufruto ao montepio dos servidores do Estado do próprio nacional sito na travessa das Belas Artes, e fazendo extensiva às companhias do que trata o art. 6º da lei de 24 de setembro de 1845 a disposição do § 3º do art. 1º da lei de 6 de setembro de 1852, que S. M. o Imperador consente.

Quatro ofícios do Sr. ministro dos negócios do império acompanhando as resoluções aprovando as pensões concedidas a D. Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves, viúva do tenente-general Lázaro, José Gonçalves e a D. Maria da Carmo Sousa e Mello, viúva do coronel João Francisco de Mello, autorizando o governo a conceder cartas de naturalização ao súdito francês Lourenço Marcchal, a Antonio Diodoro de Paschoal súdito espanhol, João Baptista Callogeras súdito grego, e padre Raphael Jacintho Ramos súdito português, e mandando matricular no 1º ano da faculdade de Direito de S. Paulo Thomaz Antonio de Paula Pessoa e no mesmo ano de faculdade

de medicina da corte ao estudante Manoel Ignácio Barbosa Lage, nos quais S. M. o Imperador consente.

Fica o Senado inteirado, e manda que se participe à Câmara dos Deputados.

Um ofício do secretário do colégio da vila de Catalão, da província de Goiás, para a eleição de senador, em 28 de junho do corrente. – Remetido à comissão de constituição.

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão, adiada na última sessão do projeto apresentado pela comissão de fazenda, dos artigos aditivos destacados da lei do orçamento de 1854 a 1855 com as emendas aprovadas na 3ª discussão.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, não ouvi ainda combater as razões que tenho oferecido à consideração do Senado contra o projeto que se discute, na parte em que autoriza o governo para fazer as reformas das secretarias de estado do império, da justiça e de estrangeiros.

Estando estas reformas conhecidas, e até apontadas em vários relatórios dos ministros destas repartições, nada seria mais fácil do que, ou os mesmos ministros, ou algum dos seus amigos apresentarem projeto sobre tais reformas. Mas não se quer reformas feitas pelo corpo legislativo, quer-se reformas feitas pelo governo, o qual não tem em vista senão arranjar afilhados, e exercer em maior escala o patronato que é verdadeiramente a moléstia que mais o ataca.

Para eu provar, Sr. presidente, a desnecessidade da reforma na repartição de estrangeiros, servi-me mesmo do relatório oferecido nesta sessão, e de um ofício dirigido pelo oficial-maior em data de 1º de maio ao seu ministro. Eu supus que o nobre ministro dos negócios estrangeiros tivesse pedido a palavra para contestar-me, porque tendo oferecido a sua emenda na 2ª discussão e em ocasião em que eu já não tinha a palavra para combatê-lo, disse-lhe do meu lugar que isso era pouco generoso; S. Exª. respondeu-me: “Guarde-se para a 3ª discussão.” Eu prometi, tomar a sua emenda em consideração na 3ª discussão, tenho-o feito, mas debalde, porque o nobre ministro nada tem dito, o que me faz crer que tão poderosas são as razões com que a tenho combatido que S. Exª. não as pode destruir, o que me faz também crer que esse ofício que se acha apenso ao

relatório e dirigido pelo oficial-maior, é uma verdadeira patacoada; até quero crer que o Sr. ministro não o leu, porque se o tivesse lido não consentia que ele fizesse parte das peças anexas ao relatório. Esse ofício tem coisas tão insignificantes, coisas que indicam tanto a veleidade, que o nobre ministro não o devia mandar juntar ao relatório e muito menos apontá-lo ao corpo legislativo como um modelo que se devia ter em vista na reforma da secretaria de estrangeiros.

Esqueci-me referir um fato que ainda prova mais a desnecessidade da reforma e que a repartição tem gente de sobra para o trabalho (hoje posso afirmar ao Senado que o trabalho da secretaria está em dia, que é feito regularmente pelos empregados, os quais, como já disse, trabalham apenas 4 horas por dia). É tão desnecessário o número dos atuais empregados, que o governo acaba de mandar à Europa um moço hábil e instruído só para examinar, segundo se diz, o que há a respeito de instrução pública em alguns países da Europa.

A pessoa a quem me refiro é o Sr. Gonçalves Dias, oficial de secretaria dos negócios estrangeiros. Ora, quando uma repartição até dispensa seus empregados para misteres diferentes, o que quer dizer? Que a repartição tem gente de sobra. E estou persuadido, Sr. presidente, que a falta desse digno empregado que foi à Europa é perfeitamente substituída, estou persuadido que a sua ausência não causa atraso ao expediente da secretaria.

Demais, senhores, hoje há na secretaria um empregado em disponibilidade que ocupou há pouco tempo o cargo de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário nas repúblicas do Pacífico, o qual é sem dúvida nenhuma homem hábil e muito dado ao trabalho, e está encarregado na mesma secretaria de uma comissão importante de que sem dúvida dará conta.

Ora, com estes adjutórios todos podem dizer-se que a secretaria de estrangeiros precisa de reforma, de aumento de pessoal com aumento de ordenados? Não, senhores, é luxo de patronato, porque o nobre ministro quer condescender com o seu oficial-maior para dar-lhe a categoria de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário com maior ordenado, e quer diretores com píngues ordenados e com a categoria de encarregados de negócios pelo menos. Eis em que se vai cifrar a reforma da secretaria de estrangeiros, e senão nós veremos para o ano, porque a autorização passa sem dúvida nenhuma. Teremos um oficial-maior com as honras de enviado

extraordinário e ministro plenipotenciário, e diretores com as honras de ministros residentes, ou pelo menos de encarregados de negócios.

Ora, senhores, isto até causa não sei o que... Quando se atende às circunstâncias em que se acha o país, um ministério ocupar-se com tais coisas, mas que ao mesmo tempo trazem aumento de despesa, ah! não se pode deixar de exclamar: – *Oh quam ridiculum habemus ministerium!*

Senhores, nós estamos em tal estado que um ministério gasta o seu tempo a pintar letras a lápis. As minutas do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, já disse, e hei de repetir muitas vezes, são escritas a lápis, e com muito bonita letra... e minutas de quê? Se fossem de coisas importantes, bem; porém minutas acusando recepções de ofícios; desmintam-me se são capazes, dizendo, por exemplo, como já narrei: "Acuso a recepção do ofício que Vm. me dirigiu dizendo isto, aquilo, aquilo outro (tudo o que o ofício contém), e em resposta comunico-lhe que o governo fica inteirado." Ora isto acredita-se? Eis em que se ocupa o ministro dos negócios estrangeiros do Brasil! Ora, senhores, 12:000\$000 é muito para um ministro que se ocupa com tais ninharias! Se ao menos seguisse o exemplo do seu antecessor... esse trabalhava bem, não se ocupava com as minutas de que acabo de falar.

Mas para que hei de matar-me mais com isto? A autorização há de passar; as reformas hão de ser feitas no sentido do ofício do oficial-maior, que quer reduzir o ministro a um autômato, a ponto de que deveria competir-lhe a preparação das instruções de maior importância que houverem de ser expedidas aos nossos agentes ou representantes em países estrangeiros. Ora, o Senado sabe que um dos trabalhos mais importantes é dar boas instruções aos agentes diplomáticos em países estrangeiros; o Sr. oficial-maior diz que isto deve pertencer-lhe e não ao ministro. Não é má esta disposição para um ministro, que não trabalha. Se ele não tem a seu cargo expedir os negócios mais importantes, se não têm de redigir as instruções para os agentes diplomáticos, se não tem que fazer o relatório, a que se limita então o lugar de ministro dos negócios estrangeiros? A uma ou outra conferência com os membros do corpo diplomático, e isto com intérprete para traduzir o que se diz de parte a parte, o que é uma vergonha, porque o homem que nem ao menos sabe francês não devia ser ministro de estado. Aqui no Senado sabe V. Ex^a. o que faz o Sr. ministro: fala uma ou outra vez sobre objetos da sua repartição. O outro dia disse aqui três ou quatro coisas e sentou-se.

A que estado chegou o lugar de ministro de estado no Brasil? É por isso, que muita gente está dizendo que não há lugar mais fácil, que não há coisa melhor.

Vou acabar com este objeto, já estou aborrecido de falar contra tantas autorizações, de ver tanto dinheiro esbanjado. No fim, quando clamamos contra estas autorizações, vem-se nos dizer que somos revolucionários, vem-se nos dizer que repetimos nesta casa as vozerias das praças, trazem-se até os exemplos de Luiz XVI, de Carlos I e Straford!

Ora, sobre isto o meu nobre amigo senador pelo Maranhão disse o que se podia dizer, respondeu da maneira a mais satisfatória ao nobre, senador por Pernambuco. Pela minha parte peço licença ao nobre senador para observar-lhe que esses fatos são contraproducentes, que S. Ex^a. deu armas contra si próprio. E devo pedir licença para retificar um fato em honra do povo inglês.

Senhores, não é duvidoso na história que um dos homens que mais concorreram para os desgraçados acontecimentos de que foi teatro a Inglaterra no reinado de Carlos I foi o conde Straford. Digo mais com o historiador, ele mereceu o fim que teve; digo mais com o historiador, se Carlos I foi ao cadafalso foi por causa desse homem; digo mais com o historiador, não foi a população sublevada, não foi o parlamento quem levou Carlos I ao cadafalso, foi um ministro orgulhoso que se supôs todo poderoso, que julgou poder dominar o rei, que lhe deu conselhos os mais pérfidos para deitar abaixo a forma do governo estabelecida em Inglaterra.

O conde Straford, que tinha sido um dos mais exaltados liberais da Inglaterra, quando pelos seus talentos incontestáveis subiu ao poder, supôs que tinha força bastante para dirigir, para governar o seu monarca, monarca bem intencionado e também esclarecido. E Sr. presidente, o que diz a história é que Straford constantemente trabalhou para acabar com a influência do parlamento, e para substituí-la não pela do rei, mas pela sua própria, acobertando-se com o rei. E então, se estes fatos da história são averiguados, e para mim não são averiguados de hoje, porque creio que não há nenhum homem literato que não tenha compulsado uma e muitas vezes, não digo uma história de Inglaterra mas três, quatro ou cinco, principalmente dessa época, creio que não há ninguém que não esteja habilitado para formar um juízo seguro acerca das verdadeiras causas dessa revolução que substituiu a monarquia por uma república com o protetorado de Cromwell.

Para que trouxe, portanto, o nobre senador por Pernambuco esses trechos do artigo publicado no *Diário do Rio*? Para dizer aos ministros que arrepiassem a carreira que têm seguido? Quem sabe se quis dizer que continuando eles a trilhá-la lhes aconteceria o mesmo que a Straford? Será essa a moralidade que o nobre senador quer tirar do fato histórico que se repetiu no Senado? Pois, senhores, eu não quero tanto para os ministros, eu não quero sangue de ninguém; a não ser de algum desses assassinos escarnecidos no crime de morte com circunstâncias agravantes, não quero essa pena para mais ninguém. O meu coração não vai para isso. Eu não quero mesmo trazer esses exemplos, porque felizmente no nosso país não há tendência nenhuma para atos tais como estes de que faz menção a história de Inglaterra. Não, o coração brasileiro não vai para o sangue, ninguém pede cabeças de ministros, ninguém quer ver ministros enforcados nem degolados; os brasileiros contentam-se em ver os ministros fora do poder, e desde que descem são esquecidos, ainda mesmo que tenham cometido faltas graves na administração, porque o coração brasileiro tende sempre para o esquecimento.

Portanto, se o nobre senador por Pernambuco trouxe o fato de Straford para dar um conselho aos ministros, eles que lhe agradeçam; e se não foi para isso, não sei para que o referiu, não percebi o alcance dessa citação que o nobre senador leu ao Senado no *Diário do Rio de Janeiro*.

Agora, Sr. presidente, perguntarei porque se admira o nobre senador de que nós falássemos em reforma do Senado? Em que há nisto objeto de admiração? Pois a constituição não foi a mesma que indicou a necessidade de se reformar inclusivamente o Senado, iniciada a reforma na Câmara dos Srs. Deputados? Não é um direito outorgado àquela câmara, onde só podem ter iniciativa os projetos para reforma da constituição? Pois há algum cidadão que possa ser acoimado de revolucionário porque pretende no Senado uma reforma pelos meios legais?

Senhores, em diferentes ocasiões se tem falado em reforma desta casa; uns querem, por exemplo, que esta casa seja um corpo como é atualmente o Senado da Bélgica; não vou para aí. Todos sabem que no Senado da Bélgica não há intervenção do monarca. O Senado da Bélgica é de eleição popular, e os membros do senado são eleitos pelos cidadãos que elegem os membros da câmara dos representantes. Os senadores são eleitos por oito anos, mas são

renovados por metade de quatro em quatro anos. No caso de dissolução o senado é renovado integralmente. Não adoto esta reforma.

Não é de agora, é de muito tempo que na Câmara dos Deputados homens muito monarquistas e amigos da ordem ofereceram projetos propondo reforma da constituição nesta parte para o fim de ficar pertencendo ao poder moderador a livre nomeação dos senadores; e alguém os taxou de revolucionários, de inimigos da ordem, de quererem deitar abaixo o Senado? Se algum deputado propusesse a reforma do Senado no sentido do da Bélgica, não podia ser acoimado de revolucionário, era apenas uma opinião, mas opinião exprimida pela maneira determinada na constituição; se, digo, não poderia ser este deputado acoimado de revolucionário nem outro qualquer cidadão que escrevesse neste sentido, como acoimar-se de revolucionário um senador porque diz que não enxerga para o Senado salvação sendo nessa medida, senão nessa reforma, isto é, na nomeação dos senadores pelo poder moderador?

Pois, senhores, os precedentes da minha vida não me dão direito a que ninguém possa taxar-me de desordeiro, nem de ser eco de vozerias das praças? Pois sou eu tão criança que já não conto alguns anos de vida política e pública? Pois sou tão pouco conhecido no país como se entrasse ontem no parlamento, como se hoje começasse a emitir a minha opinião acerca das coisas políticas do mesmo país? Pois quem conta 48 anos de idade, quem até hoje não entrou em uma só desordem, pelo contrário as tem sempre reprovado não tem direito a ser considerado homem ordeiro monarquista? Onde estão nos meus discursos essas proposições que possam ser acoimadas de revolucionárias, donde se possa inferir que quero fazer eco com as vozerias das praças? Será nas censuras que tenho dirigido ao ministério? O nobre senador não esteve já na oposição? Não levantou já sua voz eloqüente e poderosa para fulminar ministros que ele julgava que levavam o país ao abismo? Pode ser que o nobre senador o fizesse com expressões menos ásperas, com uma voz mais pausada, com maneiras menos violentas, concedo isso; mas porventura o sentido das palavras do nobre senador era menos enérgico do que o das que eu tenho proferido nesta casa em oposição ao ministério? Todavia, quem se atreveria a acoimar o nobre senador de desordeiro? Quem se atreveria a dizer que S. Ex^a. não é um monarquista de coração e de cabeça?

E o nobre senador não disse na casa que era descendente dos homens que afirmavam que se devia resistir ao rei por amor do rei?...

Ora, eu não compreendo o que é resistir ao rei em um governo constitucional. Para mim é uma expressão que me faz arrepiar os cabelos. Resistir a quem? A um homem impecável, segundo a constituição? A um homem que a constituição diz que não pode fazer senão bem e nunca mal. Resistir aos ministros para bem servir ao rei entendo eu, assim o estou fazendo, porque são pecadores, tão responsáveis, podem fazer muito mal ao país; mas o monarca, que não pode fazer senão, bem, que nunca pode fazer mal, que a constituição declara impecável? Não, essa proposição ainda não a soltei eu apesar de não ter a prudência e a madureza do nobre senador por Pernambuco.

Quando nesta casa se despedaçaram quatro cartas imperiais, depois de uma discussão a mais calorosa, resistir-se ao poder moderador para bem servir ao poder moderador?

Quando as cabalas ferviam para não entrarem nesta casa os cidadãos que por duas vezes foram eleitos por Pernambuco, tinha-se em vista resistir ao poder moderador para bem servir ao poder moderador?

Senhores, os nossos discursos estão escritos, eles têm sido lidos pelo Brasil inteiro. Chamem-me muito embora exaltado na tribuna, confesso que nem sempre sou dos mais moderados; chamem-me violento, sim, é verdade, e não conheço um homem da oposição, mormente de uma oposição tão excepcional, que algumas vezes não seja violento nos seus ataques ao poder. Agora mesmo, Sr. presidente, está lord Aberdeem, um dos mais belos caracteres da Inglaterra pela sua ilustração, civismo, saber, prática dos negócios, adesão à monarquia e à ordem, e até pela consideração de que goza em toda a Europa, digo, está na sua própria câmara sendo objeto dos mais violentos ataques.

O que prova isto, senhores? Prova que de ordinário as oposições se excedem, e esses excessos também são cometidos pelas maiorias; mas porventura isso depõe contra o caráter desses lords, homens consumados da câmara alta da Inglaterra, que estão hoje combatendo, atacando a lord Aberdeem? Porventura o nobre senador por Pernambuco que tem ocupado os primeiros cargos do Estado, até o de regente, depois desse discurso no Senado, em que disse que era necessário resistir ao rei para servir ao rei, não foi nomeado ministro de estado e presidente do conselho? É uma ou outra expressão, proferida no calor da discussão, que há de condenar um indivíduo? Não, é sua vida, seus atos, seus precedentes que se deve ter em

vista para ajuizar do seu caráter. Há alguém que não esteja sujeito às fraquezas, aos desvios, aos erros próprios da humanidade?

Por se falar em reforma do Senado, o nobre senador, tão circunspecto como é, levantou-se, mostrou-se irritado, declamou (o seu discurso não é mais do que uma declamação), e até quis como que chamar o ódio do Senado sobre mim e sobre o meu nobre amigo senador pelo Maranhão, quando a reforma de que falamos está explicada perfeitamente; e, ainda que não estivesse explicada, senhores, desde que falamos em reformas pelos meios constitucionais, jamais podíamos ser taxados de revolucionários. Revolucionários são esses que quiseram a reforma por meios violentos; nós não queremos senão seguir os trâmites marcados na constituição do Estado, como na sessão de anteontem muito bem provou o meu nobre amigo.

Para que, portanto, semelhante declamação contra dois homens que têm dado suficiente garantia de seu amor à ordem? O meu nobre amigo, na idade avançada em que se acha, sempre em sua longa vida política deu provas de amor às instituições que felizmente nos regem; e eu, senhores, numa vida política muito mais moderna, não tenho nela, graças a Deus, um só ato que me desdoure, que dê aos meus adversários o direito de me acoimarem de revolucionário, e de ser eco na tribuna do Senado das vozerias das praças.

Que acusação tão grave, mas tão infundada e injusta! Quais as vozerias das praças que tenho repetido na tribuna, Sr. senador? Devo falar assim, porque as vozes do nobre senador são muito ouvidas no Senado e no país, merecem muita veneração, porque o nobre senador é sempre acutelado, circunspecto, prudente; mas quando falou na última sessão parece que não via diante de si senão dois revolucionários que, sendo eco das vozerias das praças, e repetindo o que outrora escreveu a imprensa, pretendiam levar o archote de anarquia a todos os ângulos do império.

Confesso que desejo de coração a reforma do Senado. Se, Sr. presidente, eu visse que a constituição era literalmente observada, que a nação dava seu voto livre e independente, bem, eu não falaria em reforma; a nação que elegeisse, e o monarca que escolhesse nas listas tríplexes aqueles que julgasse mais dignos de fazerem parte desta casa; mas vendo eu que não existe mais eleição no país, que hoje não são eleitos senão aqueles que os ministros querem, o que nos resta fazer, Sr. presidente? A Câmara dos Deputados é feitura dos ministros, o Senado vai sendo feitura dos ministros, porque eles impõem ao monarca três nomes do seu peito, e o monarca vê-se na

necessidade de escolher um desses nomes. Quais as conseqüências de tantos atentados contra a constituição? V. Ex^a. e o Senado estão prevendo já. Se o poder moderador em sua alta sabedoria entender que deve demitir o ministério e chamar homens de opiniões opostas, esses homens encontrarão no Senado um obstáculo insuperável. Se durante esse ministério as províncias elegerem homens de seu credo, o Senado rasgará as cartas imperiais, e dirá: "Aqui não entram senão homens das nossas opiniões."

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao Sr. senador que não se está discutindo a reforma do Senado. Parece-me muito inconveniente dizer o honrado membro que o Senado rasga cartas imperiais. O Senado tem o direito de examinar as eleições e de livremente dar o seu parecer sobre elas.

O SR. D. MANOEL: – É essa outra questão em que não entro agora.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador está fazendo um insulto ao Senado; a expressão de que usou é mais do que uma injúria.

O SR. D. MANOEL: – Eu falo do futuro, não falo do presente. Digo que, se os ministros conseguirem mandar para o Senado só os seus amigos e protegidos (aqui está a hipótese), se o Senado for composto de homens de uma só opinião política, porque a coroa se vê na necessidade forçada de escolher um dentre os três impostos pelos ministros ao país, digo que os ministros vêm a governar inteiramente a coroa, porque a coroa não pode fazer o que se faz na Inglaterra, por exemplo, nomear novos senadores para neutralizar essas maiorias acintosas. O que há de fazer? Demitir o ministério? E o que pode fazer um novo ministério sem o apoio do Senado?

O SR. PRESIDENTE: – Mas essa discussão sobre a organização do Senado é completamente intempestiva.

O SR. D. MANOEL: – É resposta.

O SR. PRESIDENTE: – Sei que tinha ligação com o que se disse, mas isso passou; o Sr. senador já respondeu.

O SR. D. MANOEL: – Não me hei de defender de uma acusação fortíssima?

O SR. PRESIDENTE: – Por isso eu nada disse quando procurou defender-se; mas o Sr. senador está tratando da organização do Senado, como se ela estivesse em discussão, e é isso o que eu não posso admitir.

O SR. D. MANOEL: – Trato de emitir o meu parecer sobre a reforma, para que não haja quem suspeite que quero partilhar idéias revolucionárias.

O SR. COSTA FERREIRA: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Quero a reforma pelos meios constitucionais e no sentido que há pouco expus ao Senado.

É acusação muito grave, principalmente partindo do nobre senador. Se partisse de algum Sr. Ministro ou de algum Sr. Senador que não me é afeto, eu lhe daria pouca importância, mas do nobre senador, é coisa mui diferente; e por certo que não lhe merecia um juízo tão desfavorável, conhecendo-me S. Ex^a. há tantos anos.

Vou terminar, Sr. Presidente, porque já me defendi, que era o que eu desejava. Eu tinha feito tenção de não falar, porque o meu nobre amigo não só tomou a sua defesa como a minha; e, na verdade, eu apenas repeti, e mal, o que S. Ex^a. disse na sessão de sábado; mas é negócio tão grave, que entendi dever meditar sobre ele, e ainda hoje chamar a atenção do Senado sobre essa acusação gratuita e infundada. Não sou tão velho como o nobre senador, mas já não sou moço, e também digo: “Que importa ao Senado que eu esteja aqui ou não?” Não faço falta ao Senado e ao país; eu vou mais longe, já disse: no Brasil não há senão um homem que faça falta. A respeito dos outros pode-se dizer: *Um avulvo, alter nos defict*. Quem é que faz falta no Brasil?

Fazemos falta às nossas famílias, mormente aqueles que têm mulher e filhos com ordenados tênues, e que no dia que morrem às vezes nem deixam o dinheiro necessário para o enterro. Quanto ao mais, não há ninguém que faça falta, porque é uma verdade que esta terra que nos viu nascer, mas que não viu nascer ao nobre ministro dos negócios estrangeiros, não tem esses grandes homens que há em outros países; e não admira, porque começamos há pouco, e esses grandes homens não se formam de repente. Alguma coisa que havia de melhor vai morrendo, e não vejo habilitação.

Senhores, os nossos maiores homens, depois da independência, têm todos morrido; os sábios, os literatos, enfim as eminências do Brasil têm descido ao túmulo, e não sei que falta têm feito. Pois têm, os outros podem ir morrendo, porque, se fizerem falta, é às suas famílias, ao país não. Hei de fazer falta à minha família, porque tenho mulher e filhos menores; porém ao Senado ou ao país não faço falta nenhuma.

Pois eu falo aqui porque faço falta ao Senado ou ao país? Falo tendo em mira unicamente o bem público. Creia o Senado que nunca advoguei aqui o meu interesse particular.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Nem nenhum outro senador.

O SR. D. MANOEL: – Não me importo com os outros senadores.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Importo-me com todos.

O SR. D. MANOEL: – ...agora trato de mim, trato de defender-me. Quando subo aquela escada, não me importo senão com o interesse do país, do que tenho dado sobejas provas há quatro anos, não são quatro dias. Tenho o desvanecimento de dizer e de afirmar perante o Senado que depois que fui nomeado senador do império, ainda não pedi um favor a ministro algum: eles me estão ouvindo, que me desmintam; nunca lhes pedi coisa alguma nem para mim nem para minha família, nem para os meus amigos. E por que, senhores? Porque quero falar nesta casa como falo, e não quero que me diga: "É o interesse que vos dirige."

Sem dúvida interesse-me pelo Senado, e não posso deixar de interessar-me porque sempre reconheci, reconheço e hei de reconhecer que é uma instituição criada para servir de alicerce à monarquia constitucional: é mesmo porque me interesse pelo Senado e receio que o tempo possa tornar necessária alguma reforma que me parece acertado que a nomeação dos senadores pertença exclusivamente ao poder moderador, visto que, como disse, não tenho mais esperança de ver a nação votar livremente na eleição dos seus representantes. Se a nação votasse livremente, eu não me lembraria de reforma, porque não sou inclinado a reformas na constituição.

É pois no interesse do Senado, porque eu o considero como um dos alicerces da monarquia constitucional representativa, porque o Senado tem a missão de opor-se aos excessos da democracia e aos abusos do poder, sendo na opinião de publicistas um verdadeiro poder moderador; é no interesse do Senado, digo, que tenho algumas vezes ousado dar-lhe salutares conselhos, conselhos que não posso ser tolhido de dá-los porque os senadores são conselheiros da coroa e da nação; se eu sou conselheiro da coroa e da nação, por que o não hei de ser dos meus colegas? É verdade que eles têm o direito salvo de aceitarem ou rejeitarem esses conselhos, mas julgo que me é permitido dá-los. Pois quando os nobres senadores me fazem advertências salutares, quando me dizem: "Não fale assim, fale desta outra maneira; não siga este, siga aquele sistema", eu já deixei de reconhecer

neles esse direito? Nunca. Pois aquilo que os meus colegas fazem não me será lícito também fazer?

Não imponho os meus conselhos, nem conselhos se impõem: não são ordens, são advertências amigáveis de um membro desta casa. Posso errar, e se erro, as luzes dos meus colegas podem esclarecer-me: o que há nisto digno de censura? Ora, não é uma aspiração nobre que deve ter um brasileiro à de ocupar uma cadeira nesta casa, pelos meios legais e dignos como me lisonjeio de ter obtido a que ocupo?

Certamente que sim. Então, senhores, se é claro que também interesse em pertencer a esta casa, porque hei de desacreditá-la? Não, o que quero é prevenir um futuro desastroso; o que quero é quebrar as armas desses que levantam as vozes nas praças públicas contra o Senado; o que quero é evitar que meios violentos se empreguem para se obter uma reforma, quando ela se pode fazer pelos meios marcados na constituição do Estado. Portanto não há da minha parte o menor desejo nem interesse em querer desacreditar o Senado, e muito menos concorrer para sua reforma pelos meios revolucionários. O nobre senador tem sem dúvida muito mais que perder do que eu, mas também o nobre senador tem vivido mais do que eu, e não tem filhos menores a quem faça falta.

Portanto, se não estou na posição elevada do nobre senador, se não tenho a sua riqueza, estou nesta casa, tenho mulher e filhos, e parentes, não sou nenhum proletário; não sou homem que possa ganhar com revoluções. Posso perder tudo com elas, e decerto hei de perder, porque as revoluções não me hão de poupar; a minha vida, a vida das pessoas que me são mais caras, e essa pequenina fortuna que tenho, tudo posso perder num momento. Eu não hei de desmentir o meu passado; quem até hoje pode, Deus louvado, dizer: “Na minha vida política não há mancha, nunca entrei em revoluções, nunca conspiriei,” há de na idade de 48 anos fomentar a anarquia repetindo nesta casa as vozerias das praças? Há de ser eco de opiniões que, se triunfassem, fariam a desgraça da nação brasileira? Não, não, Sr. presidente.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Sr. presidente, depois da reclamação do nobre senador ao meu discurso, e depois da declaração que fiz a essa reclamação, pensava eu que este objeto não fosse mais trazido à casa; porém, como o nobre senador insistiu hoje, peço licença ao Senado para lhe tomar poucos momentos.

Senhores, os fatos da história quando são apresentados é preciso que sejam tomados no sentido em que eles são apresentados. Os fatos que referi foram alegados na presença de fatos que se estavam passando entre nós. O nobre senador que acaba de falar, no calor da discussão, no seu entusiasmo em debelar os abusos e acusar os desvarios do governo, exprimiu-se de um modo que acusava o próprio Senado, e acusava o próprio Senado nas suas intenções.

Já declarei, e repito, faço justiça aos sentimentos do nobre senador; mas o nobre senador exprimiu-se de um modo tal que lançava o desprezo sobre o Senado; e o nobre senador que agora me está dando um aparte (o Sr. Costa Ferreira), perguntando se me dirijo a ele, o nobre senador não só desta vez como de outras muitas tem falado também de um modo que não salva muito as intenções do Senado.

O SR. D. MANOEL: – É um dos mais belos caracteres desta casa.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Estou que o nobre senador não tem tais desejos, mas seu modo de falar ofende um pouco o decoro do Senado.

O SR. COSTA FERREIRA: – Obrigado pelo elogio fúnebre.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Senhores, o crédito pessoal é uma das condições de existência das autoridades; sem esse crédito a autoridade não tem força nenhuma nos seus mandados, e com a autoridade perde-se a instituição. O nobre senador que acaba de falar levou o seu entusiasmo a ponto de abonar as reformas... estou que as intenções do nobre senador são as que eu há pouco disse... mas o nobre senador falou de um modo tão genérico que parecia abonar as reformas pregadas com as vozerias das praças; a isto é que eu me referi, porque suas expressões de então podiam ser alegadas como uma prova da necessidade dessas reformas, dizendo-se: “No recinto mesmo do Senado já se proclamou a necessidade da nossa reforma, já se vos disse que éreis indignos de ter assento nesta casa, e vós ouvistes isto silenciosamente.”

Ora, Sr. presidente, na presença de acusações tão graves podia eu guardar silêncio? Eis aqui a que se reduz tudo quanto eu disse ao nobre senador.

O nobre senador explicou agora quais são essas reformas; mas o modo geral porque ele falou tem o sentido que acabo de dizer; devido isto ao calor do improviso, do entusiasmo de que então se possuiu, entusiasmo que sou o primeiro a elogiar, mas enfim o fato é

este, assim o entenderam todos os membros desta casa, e decerto um sentimento tão geral tem algum fundamento.

Por isso, Sr. presidente, quando eu disse que os nobres e os privilegiados, conforme acabava de escrever o escritor que li, eram os culpados da revolução da França e da Inglaterra, disse: “Não aconteça o mesmo entre nós, porque a classe de privilegiados não existe hoje senão nos representantes da nação; se eles são os mesmos que apregoam hoje as doutrinas que se apregoavam em França e Inglaterra, os resultados hão de ser os mesmos.” O povo da Inglaterra e da França não queria a revolução, como o do Brasil não a quer, mas via-se subjugado debaixo de uma facção organizada pelos desvios, pelos desvios dos nobres e dos privilegiados, e como? Porque eram esses mesmos privilegiados que proclamavam as reformas sem as quererem. Pois os nobres da França eram inimigos da monarquia? Desgraçadamente concorreram para destruir essa monarquia. Eis como sem se querer as coisas se trabalha para elas.

Senhores, eu zelo o crédito das corporações como as mesmas instituições. Permita o Senado que retire um fato. Pensaria esse grande rei, que deu nome ao seu século, que dando entrada no seu palácio à representação do Tartufe, estava concorrendo para a revolução que deveu a sua família? Representando-se o Tartufo no palácio real, os clérigos foram desacreditados, e com eles desacreditou-se a religião. Desacreditem-se os senadores, com eles se desacreditará o Senado, e com ele a constituição. Eis como eu disse que podiam fazer mal as palavras do nobre senador, acreditando que não eram essas as intenções de S. Ex^a., tanto que quando falei depois declarei que as aceitava tais ele as explicava. Por isso não esperava que este objeto viesse mais à discussão.

Sr. presidente, devo retificar aqui um fato. O nobre senador arrepia-se com a expressão – resistir ao rei para servir ao rei –, e admite resistir aos ministros para servir ao rei. É o que eu disse, resistir aos ministros para servir ao rei.

O SR. D. MANOEL: – Bem, isto é outra coisa.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Estas minhas palavras têm sido citadas algumas vezes, eu nunca dei a explicação delas... mas enfim... pois nem agora a dou. (Apoiados.)

O nobre senador falou da última vez em não haver homens necessários, eu então não dei toda a consideração a essa expressão, ou por não ter entendido bem o sentido em que falava o nobre senador...

O SR. COSTA FERREIRA: – Bonaparte dizia que nem ele era necessário.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Ora, isto é tão sabido... então para que insistir tanto? O nobre senador hoje insistiu nisso e com alguma extensão, não sei a que veio, não posso entender bem o sentido em que insistiu tanto. Mas se é no sentido em que acaba de dizer o nobre senador pelo Maranhão, que nem Bonaparte se julgava necessário, então não continuarei.

Sr. presidente, eu não faço declaração de independência de caráter. O nobre senador por tantas vezes nos tem assegurado isso... creia que eu por mim já o acredito, não é preciso que o diga mais; mas saiba também que há mais alguém que tenha essa independência (Apoiados.)

O SR. D. MANOEL: – E eu disse que não?

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Eu não faço a injúria a ninguém de supor que não a tenha. Dentro desta casa assento que todos nós queremos o bem público, a consolidação das instituições estabelecidas e da monarquia. (Apoiados.) Encaramos o objeto de diferente modo. O Senado não faz constantemente oposição ao governo, nem é da sua constituição particular. O Senado, como acabou de dizer o nobre senador, é destinado para resistir aos movimentos populares e às exigências do poder, está como que no meio, isto mesmo já o coloca na necessidade de não estar fazendo oposição ao governo por qualquer coisa. Quando considera que o governo dirige mal o Estado, de um modo que ofende a paz e a tranqüilidade pública, faz uma manifestação; porém oposição ao governo por idéias; por atos que não tem esta importância política, não se espera que o Senado o faça, nem nunca o tem feito. Pois, senhores, o Senado do Brasil em 1854 não será esse mesmo que tem sabido resistir tantas vezes aos desejos ministeriais? Não tem dado tantas provas disso? Pois este Senado pode ser acusado de andar fazendo cortesias ao governo?

Mas, perguntou-se por ocasião da anulação de uma eleição, o Senado resistiu ao poder moderador para servir o poder moderador. Oh! senhores, o Senado obrando no exercício de seus poderes resiste ao poder moderador? Membros muito distintos desta casa, são suspeitos da opinião liberal, mas adotaram a idéia de começar o exame da eleição pelo Senado para evitar isto que se podia dizer uma falta de respeito à coroa, mas que o não é? Esta idéia não foi abraçada por um membro muito distinto, hoje falecido, que era ministro de

estado e presidente do conselho? Não reconheceu ele esse direito no Senado e só por melindre é que concordou na idéia que então apareceu de começar exame pelo Senado, o que é de mera fórmula? Não que ele lhe negasse o direito, reconheceu-o. Pois é obrando o Senado no exercício do seu direito que se diz que resistiu ao poder moderador? Não, não foi resistência nem oposição ao poder moderador que levou o Senado a obrar de modo que obrou nessas duas ocasiões a que se refere o nobre senador (Apoiado.) E depois, senhores, o Senado não faz oposição ao governo senão quando ele transborda, ultrapassa excede os limites da administração, pondo o país em perigo.

Com isto, Sr. presidente, eu concluo e declararei: altamente, como já fiz, que, reconhecendo sempre as boas intenções do nobre senador, entendo que ele se excedeu no modo porque se exprimiu; serviu-se de expressões tais que podiam ser tomadas um dia pelo partido revolucionário como prova autêntica da decadência em que se achava o Senado e do descrédito em que estavam seus membros. Foi por isto que o combati.

Fica a discussão adiada pela hora.

Continua a 2ª discussão do art. 4º e seus parágrafos do ministério dos negócios estrangeiros, e da proposta do poder executivo, com as emendas das câmaras dos deputados, fixando a despesa e orçando a receita para o ano de 1855 a 1856, estando presente o Sr. senador ministro dos negócios estrangeiros.

O SR. D. MANOEL: – Na sessão de sábado, Sr. presidente, fiz algumas observações relativamente ao orçamento que se discute, pedi alguns esclarecimentos a S. Exª. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, e porque eles não me satisfizessem, me vejo forçado a voltar à tribuna.

Tinha eu dito que eram tantas as disciplinas que o regulamento de 20 de março de 1852 havia prescrito para a admissão na carreira diplomática, que acontecia que sendo difícil, se não impossível encontrar moços com tais habilitações, os exames se ressentiam de alguma indulgência da parte dos examinadores. O nobre ministro respondeu do modo seguinte: "Nem as disciplinas são tantas, nem nos exames têm havido indulgência, porque o regulamento só exige noções gerais sobre estes objetos."

Ouso afirmar ao Senado que se, porventura a comissão que está encarregada de fazer esses exames fosse rigorosa, o Sr. ministro dos negócios estrangeiros mesmo não seria aprovado, qualquer outro,

ainda com talento e instrução, talvez não pudesse resistir a um exame austero e severo feito por essa comissão, quanto mais um moço como se supõe ser sempre aquele que se dedica a um lugar de adido de primeira classe na carreira diplomática. E para se reconhecer o rigor do regulamento, basta recordar que dos exames apenas foram executados homens que têm a seu favor a presunção de inteligentes em consequência do grau que lhes foi conferido nas academias do império, isto é, os bacharéis formados. Ora, eu pergunto, se qualquer moço que se queira habilitar para se empregar na carreira diplomática, mas que não tenha o grau de bacharel formado for sujeito ao exame e este exame for feito com rigor, o que parece que quer o regulamento, poderá ficar habilitado para o lugar de adido de 1ª classe? Não, não haverá um só nesse caso. Foi verdadeiramente passarmos de um a outro extremo. Até então não se fazia caso nenhum de habilitações para a carreira diplomática, qualquer rapaz que tinha proteção era adido de 1ª classe, talvez secretário, e algumas vezes chefe de missão. O regulamento, tendo em vista o que se faz na Europa, exigiu então muita e variada instrução, a consequência necessária é que aos exames presidirá sempre muita indulgência.

Disse o nobre ministro: "eu assisti aos exames." Senhores, eu sei de algumas coisas, sei de muitas, conheço os examinados, e portanto o que me importa o que diz o Sr. ministro? O que há de ele dizer? Há de reprovar o seu ato? Não, nenhum dos que foram examinados tinha as habilitações do regulamento, digo isto sem medo de errar, e a não ser uma indulgência talvez necessária em consequência do rigor do regulamento eles não podiam obter aprovação. É o que acontece nas penas fortes, graves e gravíssimas, a absolvição é infalível; é justamente o que está acontecendo e há de acontecer a respeito do exame das matérias de que trata o citado regulamento.

Ora, senhores, se um examinador, que sempre se supõe homem hábil, de variados conhecimentos, que nas vésperas retificar suas idéias sobre certos pontos, vai para o exame, só com uma pergunta pega no estudante e atira-o pelos ares, o que sucederá em matérias tão diferentes e algumas tão difíceis? Portanto, continue o nobre ministro a ficar nas suas convicções que eu permaneço nas minhas, que o regulamento foi nimamente rigoroso, e o resultado é que os exames hão de continuar a serem feitos com muita indulgência, e o que receio, é que se nomeiem para a carreira diplomática indivíduos sem talento e instrução. Talvez até fosse indispensável que o governo

alterasse o regulamento, que exigisse menos dos candidatos, mas que ao mesmo tempo determinasse que os exames fossem feitos com todo o rigor, e não como uma mera formalidade, como estão sendo atualmente.

O nobre ministro nos asseverou que as censuras que eu tinha dirigido por causa de tais nomeações não podiam recair sobre o ministério atual, mas sobre o passado. O ministério atual já tem feito algumas nomeações, e fez uma sobre a qual fiz recair a minha censura. Se o nobre ministro havia de aproveitar um ministro hábil que está em disponibilidade, para o chamar para Montevidéu, foi chamar um cidadão, ilustre pelos seus talentos e saber, é verdade.... Não digo que é alta capacidade, não estou disposto a dar patentes de alta capacidade. Capacidade já não é pouco, mas alta capacidade... é preciso não baratear tanto esta expressão, é preciso muito para que possa qualquer merecer a reputação de alta capacidade. Eu elogiei os talentos e a instrução do Sr. Amaral, mas não disse nem digo que ele é alta capacidade. O nobre ministro disse que se foi buscar o Sr. Amaral e não o Sr. Drummond foi porque o Sr. Drummond estava na Europa, e era indispensável que partisse quanto antes para Montevidéu um agente diplomático. Pois não esteve essa missão por algum tempo com um encarregado de negócios?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu não disse isso pelo modo que V. Ex^a. refere.

O SR. D. MANOEL: – O nobre ministro disse que o Sr. Drummond estava ausente, que não podia ser de pronto empregado, e o governo precisava mandar quanto antes para Montevidéu um agente diplomático...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Mas daí não se segue que ainda que não estivesse nessas circunstâncias fosse nomeado.

O SR. D. MANOEL: – Mas então para que trouxe o nobre ministro a ausência do Sr. Drummond? Mas, pergunto, a missão de Montevidéu não esteve por alguns meses entregue ao secretário da legação na ausência do Sr. Paranhos? Pois perdia por estar mais algum tempo? Essa razão é muito secundária, tanto mais que o nobre ministro acaba de dizer que não foi por isso que nomeou o Sr. Amaral.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Então para que disse o nobre ministro que o Sr. Drummond estava na Europa? Ora, senhores, não podia o nobre ministro se queria nomear o Sr. Drummond esperar algum tempo,

porque as viagens são hoje rapidíssimas, e em pouco estaria ele aqui para partir para Montevidéu? Já se vê que esta razão não é procedente, e até o Sr. ministro se incomodou porque eu toquei nela. Mas o nobre ministro foi buscar o Sr. Amaral, e eu ainda fiz outra censura, porque em vez de conservar a missão de 3ª ordem, isto é, em vez de continuar a ter um ministro residente, elevou a missão à categoria de segunda ordem, nomeando o Sr. Amaral enviado extraordinário e ministro plenipotenciário. Disse S. Ex^a. que os negócios assim o exigiram. Pois não o exigiram no tempo do Sr. Paranhos, em que tivemos com a República do Uruguai negociações importantíssimas? Pois o Sr. Paranhos podia dar conta, como disse o Sr. ministro, completamente dos deveres que lhe foram incumbidos, como ministro residente, e não o podia fazer o Sr. Amaral na mesma categoria? Não, senhores, foi o patronato. Mas, disse o nobre ministro: "Não se aumentou a despesa." Mas o Sr. Amaral exigiu essa categoria para segurar o seu futuro, para quando for posto em disponibilidade ter o ordenado de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, e não o de ministro residente. Eis a razão verdadeira. Logo, o governo neste ato não foi guiado pelo interesse público, nem pela necessidade de ter no Uruguai um enviado extraordinário e ministro plenipotenciário; foi o Sr. Amaral que exigiu esta nomeação e declarou que sem ela não ia.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Está enganado.

O SR. D. MANOEL: – Estou certíssimo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Está enganado.

O SR. D. MANOEL: – Eu vou à história.

Encontrou-se um sujeito como o Sr. Amaral, e disse-lhe: "Como vai?" Vou bem. "O que há de novo?" Não sei nada. "Admira, eu ouço geralmente que você é nomeado ministro para Montevidéu." Não sei nada, disse o Sr. Amaral: mas foi com efeito nomeado. Ia na categoria de ministro residente, mas insistiu em ir como enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, e o Sr. ministro concordou com ele.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Está enganado.

O SR. D. MANOEL: – Eu continuo a acreditar que ele impôs como condição a nomeação de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Está enganado.

O SR. D. MANOEL: – Pode dizer o que quiser, não acredito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Também o senhor pode dizer o que quiser.

O SR. D. MANOEL: – Que dúvida! Pois se eu não quero acreditar o Sr. ministro, ele não pode dizer o mesmo? O Sr. Amaral não me disse nada a mim, porque nós não temos relações, mas tudo se sabe. O caso é que ele foi para Montevideú com aquele caráter.

Ora, disse o Sr. ministro que ele não sabe com clarins e batedores. Senhores, as minhas cartas e a imprensa disseram isto. Mas confessou o Sr. ministro que ele tem uma guarda de capitão...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não sei se é de capitão.

O SR. D. MANOEL: – É de coronel? Será um batalhão inteiro?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Isso agora é chalaça, não respondo.

O SR. D. MANOEL: – Qual chalaça! Tem guarda. Ora, disse-se que houve um ministro francês que teve guarda. Aqui estão pessoas que estiveram na Europa, e perguntar-lhe-ei consta-lhes que lá houvesse diplomatas com guarda na sua casa? Nem os embaixadores, que, como sabe o Senado, são representantes imediatos do soberano, que gozam no país onde estão acreditados das mesmas honras de que gozaria o soberano, porque têm o caráter representativo, tiveram nunca guarda? Eu não vi. Custou a alguns dos Srs. que tivessem guarda à porta? Ora, que fosse uma parte do exército brasileiro a Montevideú para fazer guarda ao nosso ministro!... Eu compreendo bem que em uma ocasião de perigo o ministro chame, não uma guarda, mas toda a força para guardar a legação e os súditos brasileiros que ali procurasse abrigo; mas em circunstâncias normais!... Isso estava reservado para o Sr. Amaral. O Sr. Paranhos teve guarda? O Sr. ministro em missão especial teve guarda? E este tinha um caráter mais elevado, porque a missão especial, como se sabe, dá mais elevação ao caráter do enviado.

Então para que tem guarda o Sr. Amaral? Não é para servir de riso ao povo de Montevideú? O ministro francês tinha guarda... É preciso ver as circunstâncias em que então se achava Montevideú, não duvido que o ministro francês tivesse então uma guarda e numerosa, para livrar de qualquer agressão a si e aos súditos de sua nação que se refugiassem na casa da legação; mas em tempos normais

é isso inaudito. Estão aqui pessoas que estiveram em missões mesmo na América, e alguma deles teve guarda em sua porta?

O Sr. ministro nega que o Sr. Amaral costuma sair acompanhado de guarda. É o que dizem as cartas e as folhas, não posso afirmar porque não vi isso; porém refiro para ser desmentido no caso de ser falso.

Vamos, Sr. presidente, às duas outras missões de segunda ordem na América: é o Peru e Buenos Aires com a Confederação Argentina. Como explicou o nobre ministro a necessidade dessas missões? O Senado vai ouvir.

“Agora seria um passo errado o rebaixar” note-se que este termo de que se serviu o nobre ministro não é diplomático e o nobre ministro não deve falar senão a linguagem diplomática. Não se trata de rebaixar algum sargento ou cabo da esquadra; peço a V. Ex^a. que não use nesta casa de termos senão muito diplomáticos; Talleyrand nunca se serviu de outros.

Mas essas duas missões não podem hoje, para me servir do termo não diplomático do Sr. ministro, ser rebaixadas. Há negociações pendentes, mas essas negociações não podem ser tratadas por ministros de 3^a classe? É fora de questão.

É um luxo, um aparato de patronato e de despesa para a nação; é para que os ordenados sejam mais avultados; também para que, quando esses diplomatas forem postos em disponibilidade, tenham ordenados mais pingues. Não há outra razão, e tanto mais quanto, note V. Ex^a., a Confederação Argentina não mandou ainda nem um encarregado de negócios, assim como o Peru, donde apenas veio um homem com um tratado, e foi-se embora. Não há aqui missão do Peru nem de 1^a, nem de 2^a, nem de 4^a ordem; o mesmo se dá a respeito da Confederação Argentina, e entretanto conservamos nesses, lugares enviados extraordinários.

Acabou-se com a legação de 2^a ordem em Viena, cujo monarca é primo-irmão de S. M. o Imperador; acabou-se com a missão de 2^a ordem na Rússia, o mesmo se fez a respeito de Roma, e entretanto estabeleceram-se missões de 2^a ordem no Peru, Buenos Aires e Uruguai! e note-se que as potências da Europa não têm missões de 2^a ordem nesses lugares. À vista disto não estou satisfeito com a resposta do nobre ministro.

Como estamos em Montevideú, para não tornar a fazer essa viagem, posto que ela seja hoje rápida com os vapores, perguntarei ao nobre ministro: examinou aquela cartinha que tive a honra de lhe

mandar? Peço a V. Ex^a. que tenha a bondade de devolver-me. Entretanto se o nobre ministro ainda precisa dela, pode ficar com ela por mais algum tempo. (O Sr. ministro dos negócios estrangeiros faz sinal negativo, e remete a carta ao orador.)

S. Ex^a. examinou esta cartinha? Naturalmente é um tecido de falsidades... E o nobre ministro entende em sua sabedoria que posso falar no objeto da carta no Senado? Não quero comprometer negociações pendentes...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – É bom meio para não se supor que é um grande mistério. Hei de dizer o que ela contém.

O SR. D. MANOEL: – Então são falsos os fatos?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Acho que nada vale o que a carta diz, e que não havia motivo algum para este mistério que V. Ex^a. fez.

O SR. D. MANOEL: – Mistério não, segredo sim. V. Ex^a. está hoje desconhecendo os termos da diplomacia, e eu não desejo senão que V. Ex^a. fale linguagem técnica, diplomática: não me fale em mistério nem em rebaixar.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Se é chalaça, continue com ela.

O SR. D. MANOEL: – Nem eu disse que havia mistério nem segredo, apenas disse que nada queria referir sem a permissão de S. Ex^a.; não me agradece esta prova de deferência?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não agradeço.

O SR. D. MANOEL: – Como é ingrato! Eu que de propósito não quis falar sobre a matéria sem receber as ordens de S. Ex^a.; eu que tive a honra de lhe dar esta carta para a ler com atenção, recebo hoje esta prova de ingratidão! Bem faz o meu nobre amigo (o Sr. Costa Ferreira) que nunca quis, nem quer ser diplomata, porque tendo um coração grato não o quer ver pervertido com essa diplomacia.

Já vejo que o nobre ministro está preparado para dar todos os esclarecimentos sobre a distribuição do empréstimo. Na sessão última disse: “Nada sei, porque nada me comunicou o nosso agente diplomático; e se alguma coisa tivesse havido, ele me teria comunicado.” Ora isso é que é responder diplomaticamente.

Mas o que eu tenho ouvido por aí é que o tal empréstimo tem sido aplicado em parte para pagar as dívidas do Estado Oriental, contraídas com certos indivíduos que ali foram comprar títulos, dando

1%. Tenho muita suspeita de que isso é verdade. Note-se que o nobre ministro disse que se porventura o corpo legislativo o não autorizar para continuar o subsídio, ele, acabado o ano, não dará mais nem um real.

S. Ex^a. não respondeu ainda se o governo tem tenção de pedir nova autorização para continuar este subsídio, S. Ex^a. disse que ainda não tinha conversado com seus colegas a esse respeito. Eis uma outra resposta diplomática. Estamos em meado de agosto e ainda o governo não tomou um acordo acerca desse ponto importantíssimo, isto é, se deve ou não pedir nova autorização ao corpo legislativo para continuar o empréstimo a Montevideú!

O SR. COSTA FERREIRA: – Neste último vapor havia de vir alguma coisa.

O SR. D. MANOEL: – Isto me faz crer que o empréstimo foi suficiente para pagar as dívidas. O que se queria era esse empréstimo por um ano: calculou-se bem com o subsídio de um ano à razão de 60 mil patações por mês, que se podia pagar todos esses papéis de crédito que estão nas mãos de alguns senhores de que fala esta carta, e cujos nomes não quero referir.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Nem a carta diz isto.

O SR. D. MANOEL: – Eu sou que digo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Ah!

O SR. D. MANOEL: – Eu disse há pouco que tinha ouvido isso por aí.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Ah!

O SR. D. MANOEL: – A... B. Eu tenho ouvido por aí que esse dinheiro era em parte aplicado para os tais titulozinhos, que valendo 100 custaram 1.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – É contra o que diz a carta.

O SR. D. MANOEL: – Agora servem-me as informações da praça do Rio de Janeiro, porque também por lá tenho a minha polícia. Se ela vai à casa do nobre ministro, como não há de ir à praça do Rio de Janeiro, lugar tão público, onde se ganha de um dia para outro a bagatela de 50, 60, 80 continhos de réis? Mas o nobre ministro não ganhou, não quis ganhar. Ora veja V. Ex^a. se em lugar onde de um dia para outro se ganha 60, 80:000\$, eu não havia de ter polícia; é o que faltava.

Ora, esta praça do Rio de Janeiro quando diz as coisas de ordinário são verdadeiras. O ano passado me dizia a praça: "Sr. Fulano, oponha-se a este empréstimo; ele não tem por fim senão encher a barriga de certos homens"; e agora dizem-me os da praça: "Sr. Fulano, olhe que o empréstimo tem tido esta e aquela aplicação hoje estão pagos, ou quase pagos, esses títulos que se compraram por 1 valendo 100. "

Que negócio da Índia! Destes nunca fez o meu nobre amigo senador pelo Maranhão durante o tempo de sua longa vida. Dar 1 por 100, e hoje estar embolado do dinheiro; que melgueira! Pobre Brasil! Diziam que o dinheiro era para socorrer a Montevidéu; que era uma prova de generosidade que íamos dar àquela nação vizinha; tudo isto se disse para nos arrancar (a mim não) a autorização para esse empréstimo, o qual é suficiente para fazer face ao pagamento dos tais títulos; e por isso o nobre ministro nos disse que não continuará o empréstimo, senão for o governo autorizado para o fazer.

O SR. COSTA FERREIRA: – Mas eles pedem que continue.

O SR. D. MANOEL: – Ora ouça o que me participou a minha polícia: que o nobre ministro dos negócios estrangeiros dissera que decididamente não há de dar o seu voto para que esse empréstimo continue nem mais um dia depois do ano. E até S. Ex^a. disse mais; não sei se minha polícia me enganou, mas ela anda agora muito boa: "Não me posso haver com semelhante gente," a de Montevidéu, e creio que tem razão para isso, assim dizem todos. Ora, porque o nobre ministro fala nessas coisas quando sabe que hoje tudo tem ouvidos?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Está enganado.

O SR. D. MANOEL: – Também o nobre ex-ministro da guerra disse-me que eu estava enganado quando lhe asseverei que ele tinha dito em sua casa que a nomeação do Sr. Amaral estava decretada no seu ministério.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Eu não disse isto.

O SR. D. MANOEL: – É negar a verdade reconhecida por tal, o que é contra a nossa religião: receba a notícia é não diga nada. Enfim, no ministério passado de que fez parte o nobre senador, estava assentado que o Sr. Amaral havia de ser empregado na carreira diplomática; não sei em que missão. Veja o nobre senador se o seu colega ex-presidente do conselho diz nada; cala a sua boca e faz muito bem: não tem necessidade de fazer revelações de fatos passados

durante seu ministério, mas também não nega a verdade reconhecida por tal.

Creio, Sr. presidente, que felizmente este ano não terei de combater nova autorização para continuar o empréstimo a Montevideu; creio que o nobre ministro dos negócios estrangeiros não tem a coragem de fazer este ano o que fez o ano passado. E saiba V. Ex^a. que vou contar uma coisa que o ano passado não sabia e soube depois: se essa autorização foi pedida ao corpo legislativo, deve-se isso ao nobre ministro, que disse em conferência aos seus colegas: "Tomo sobre a minha responsabilidade, vou apresentar a proposta às câmaras"; porque alguém dizia: "Não é preciso, nós podemos por um decreto abrir um crédito para esta despesa, e depois pedir a aprovação do corpo legislativo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Enganaram-no.

O SR. D. MANOEL: – O nobre ministro se opôs a isso comprometendo-se a apresentar a proposta ao corpo legislativo; não peque, Sr. ministro, negando a verdade reconhecida por tal.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Enganaram-no.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. diz isto com uma voz tão branda, que eu continuo a acreditar que não me enganaram.

Este ano já o nobre ministro nos deu uma notícia que nos deve encher de satisfação, e é "Se o corpo legislativo não der nova autorização ao governo para continuar o empréstimo, paga a última prestação, eu não mandarei dar mais quantia alguma a Montevideu." Mas S. Ex^a. acrescentou: "Não sei ainda o que o governo fará, porque ainda não conversei com os meus colegas a esse respeito. "Pois, senhores, estamos a 14 de agosto, a assembléia geral deve fechar-se no dia 7 de setembro, e o nobre ministro ainda não conferenciou com os seus colegas a esse respeito? Teremos prorrogação?

O SR. MANOEL FELIZARDO: – É a única maneira de termos encerramento no dia 6.

O SR. D. MANOEL: – E as reformas? Não sabe o que tem havido na Câmara dos Srs. Deputados? V. Ex^a. bem mostra que esteve na roça e doente. Esse salvatério há de vir da outra câmara e há de passar este ano, porque senão o ministério cai. O Sr. Nabuco declarou na outra câmara que essas reformas eram negócio de gabinete, negócio de hora. Se eu pudesse mantinha tal projeto, para os Srs. ministros cairem todos, oh! meu Deus, seria uma felicidade.

Este negócio está tomando um aspecto carrancudo, segundo as notícias que me deu a minha polícia.

O SR. PRESIDENTE: – Isto não tem relação com a matéria.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. tem razão. Eu estava-me ocupando do empréstimo, negócio decerto muito importante, porque trata-se de dar dinheiro sem esperança de reembolso.

O SR. COSTA FERREIRA: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Quando o Brasil há de ver esse dinheiro!

O SR. COSTA FERREIRA: – Quando os discípulos se tornarem mestres na carreira constitucional.

O SR. D. MANOEL: – Mas o negócio não foi mau; e nós não compramos também por 1 esses títulos que valiam 100! O meu nobre amigo bem mostra que não entende nada de especulações. Quer um bom mestre? Lhe indicarei.

Disse-nos o nobre ministro que as coisas na confederação argentina e em Buenos Aires acham-se no mesmo em que estavam quando S. Ex^a. apresentou o seu relatório; mas. S. Ex^a. não teve a bondade de responder a minha pergunta, isto é, perante quem o governo do Brasil acreditou o Sr. Pontes? S. Ex^a. disse que o Sr. Pontes está acreditado junto à Confederação Argentina; mas não disse se estava também acreditado em Buenos Aires; apenas disse que supunha que o Sr. Pontes expedia ali alguns negócios relativos ao Brasil, mas não é isso o que pergunto. A respeito da Confederação Argentina cabia eu já, porque tinha lido no relatório; mas ignorava pelo que dizia respeito a Buenos Aires. Desejo pois que o nobre ministro nos explique o motivo por que o Sr. Pontes não está residindo na cidade em que reside o chefe da Confederação Argentina.

Também perguntei ao nobre ministro se eram verdadeiros os boatos que as folhas têm anunciado de que o chefe da Confederação Argentina prepara-se com forças de terra e de mar para atacar Buenos Aires; e também perguntei o que faria o governo nesse caso. S. Ex^a. nada respondeu. Não sei se há mistério nestes negócios.

É por isso que repito, Sr. presidente, às minhas perguntas; eu desejava saber o que há a este respeito, porque já tive ocasião de censurar a conduta do governo com aquelas repúblicas.

Também desejava que o nobre ministro se dignasse informar, se é possível, quais os motivos porque o nosso encarregado de negócios em Espanha deixou aquela corte.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não me consta.

O SR. D. MANOEL: – Ah! Creio que tinha pedido licença.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não me consta; creio que é notícia da sua polícia.

O SR. D. MANOEL: – Eu supunha que tinha pedido licença.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – É notícia de polícia.

O SR. D. MANOEL: – Bem diz o meu nobre amigo que o Sr. ministro é o nosso Talleyrand. Perguntou-se a Talleyrand se tinha morrido o rei da Inglaterra, e ele respondeu: “Tenho ouvido a uns que morreu e a outros que não morreu, e eu não digo nem que sim nem que não.”

O nobre ministro teve a bondade de informar ao Senado que nenhum ato legislativo tinha passado no parlamento português a respeito de um objeto grave sobre que pendem negociações entre o Brasil e Portugal, isto é, sobre os meios de reprimir o crime de moeda falsa que se têm tornado tão freqüente naquele reino e que tanto prejudica os interesses do Brasil. S. Ex^a. disse que no parlamento não passou nenhum ato a tal respeito, mas que esperava que uma convenção que se estava entabulando entre o Brasil e Portugal fosse depois sujeita à aprovação do corpo legislativo português e que este a aprovasse. Senhores, era melhor que tivéssemos conseguido este ano que passasse o ato legislativo que tanto reclamou o nosso ministro em Portugal, porque se a convenção não pode pôr-se em execução sem a aprovação do corpo legislativo de que serve? Haverá da parte do parlamento português alguma oposição em condescender com uma medida tão necessária para ambos os países?

Senhores, perguntei ao nobre ministro a razão porque na Câmara dos Srs. Deputados se tinha dado 10:000\$ mais do que ele pediu para despesas extraordinárias no exterior. Eu não voto nem por 100 nem por 110, não voto por fundos secretos para um governo, em quem não tenho confiança, são fundos que o governo pode dar a quem lhe parecer; e talvez a algum maganão de bom gosto que viva na corte vida folgada dê bailes, jantares, à custa desses 110\$000.

Agora tratarei de outros objetos de que me não ocupei na última sessão. Como vamos nós com o ministro inglês sobre os africanos que ele disse que existem em casas particulares nascidos de africanos livres e batizados como escravos?

A propósito, visto que o nobre ministro fala no seu relatório no decreto de 28 de dezembro do ano passado, perguntarei o que é feito de 26 africanos livres que alguém disse nesta casa ter obtido?

Morreram eles todos. Estão já emancipados? Houve também africanas, e estas tiveram filhos? Eram estes batizados como livres? Foram esses africanos inscritos na recebedoria? Têm sido pagos os seus salários?

Se o nobre ministro está habilitado para responder a estas perguntas, far-me-á especial obséquio de fazê-lo; e quando não esteja, pode comunicá-las ao Sr. ministro da justiça, para que se muna das precisas informações para responder-me, quando vier assistir à discussão do orçamento de sua repartição.

Pergunto também ao nobre ministro se já respondeu à nota de que falei na discussão do voto de graças, relativamente aos africanos livres, e se já recebeu segunda nota do ministro inglês.

Sr. presidente, o nobre ministro dos negócios estrangeiros fez, sem o querer decerto, uma censura ao seu antecessor. O Senado sabe que em 8 de novembro de 1851 expediu-se um decreto regulando as isenções e atribuições dos agentes consulares estrangeiros no império, e o modo porque se hão de haver na arrecadação e administração das heranças de súditos de suas nações, dado o caso de reciprocidade. Esse decreto, que alterou o regulamento de 9 de maio de 1849, tem dado, como diz o nobre ministro no seu relatório, ocasião a graves questões, já nos países estrangeiros, já mesmo no nosso. Autoridades do nosso país têm representado contra ele, e até o nobre ministro juntou ao relatório essas representações, que o Senado terá lido decerto com atenção. Os côsules estrangeiros, tendo mandado cópias deste decreto aos seus governos, estes também fizeram suas observações contra ele, e foram tão fortes essas observações que o art. 24 deste decreto não pode ser executado, porque não se dá a base em que ele se funda, isto é, a reciprocidade. Ora, eu enxerguei neste artigo do relatório do nobre ministro uma grave censura ao seu antecessor. Pois o seu antecessor publicou um decreto que não pode executar, que tem dado causa a reclamações de muitas autoridades do país e dos ministros de várias nações. E não pode o governo explicar ou solver as dúvidas oferecidas tanto pelas autoridades do país, como por agentes consulares e ministros de países estrangeiros? Mas lendo-se todo o artigo do relatório, debaixo da epígrafe – Heranças – vê-se que o nobre ministro quis de novo chamar a atenção do corpo legislativo sobre a necessidade de uma interpretação do art. 6º, §§ 1º e 2º da constituição.

Eu vou referir em poucas palavras o que há a este respeito.

O Sr. barão de Cairu chamou a atenção da assembléia geral no seu relatório sobre a necessidade de tomar uma medida relativamente à inteligência do art. 6º, §§ 1º e 2º. O nobre ex-ministro de estrangeiros, copiando um trecho do relatório do Sr. Cairu, falou no mesmo sentido. O ano passado o Sr. Pimenta Bueno apresentou um projeto interpretativo dos §§ 1º e 2º do art. 6º da constituição; eu pedi que esse projeto fosse remetido à comissão de constituição, tendo antes requerido que o governo remetesse cópias autênticas de uma consulta do conselho de estado a este respeito, consulta muito luminosa de que foi relator o falecido Sr. senador Bernardo Pereira de Vasconcellos, e de um voto em separado assinado pelo Sr. Lopes Gama.

Ora bem, a nobre comissão de constituição, de que fazia parte no ano passado o nobre ministro dos estrangeiros, não deu parecer a respeito deste projeto, dizendo que não lhe tinha sido remetido. Este ano pedi novamente ao Senado que mandasse o projeto à comissão, que ainda não deu parecer, e o nobre ministro insiste na necessidade de tomar-se uma providência sobre o art. 6º, §§ 1º e 2º da constituição. Mas, Sr. presidente, não é isto irrisório? Pois o nobre ministro, tão influente, não teve força para conseguir da nobre comissão que desse o seu parecer a este respeito? Isto faz-me crer que, ou o projeto não é necessário, ou que ofende a constituição. V. Ex^a. sabe que a este respeito já emiti, posto que resumidamente, a minha opinião. Ora, se é indispensável tomar uma providência a respeito do art. 6º da constituição, se o nobre ministro parece concordar na providência dada no projeto do Sr. Pimenta Bueno, porque não tem pedido à nobre comissão que apresente o seu parecer a este respeito? Parecer que hoje é fácil, porque há a consulta do conselho de estado mui bem deduzida, obra digna dos talentos dos membros de duas sessões reunidas. Há também um voto separado assinado pelo Sr. Lopes Gama, e que muito honra os talentos de S. Ex^a. Com todos estes auxílios será difícil dar um parecer a este respeito? Eu creio que o projeto não é necessário, ou se é necessário, ele vai de encontro à constituição, e então a nobre comissão não quer dar um parecer que desgoste o seu nobre autor.

Mas é preciso tomar uma deliberação, porque desde 1847 que os Srs. ministros falam nisto. É urgente o negócio, existe um projeto na casa demorado na comissão, e não se apresenta nada a este respeito. (Pausa.)

O nobre ministro está escrevendo e deixa de ouvir isto, como se fosse coisa de pouca importância. Também é chalaça? Está escrevendo letra muito bonita, eu daqui quase que a vejo.

Ora, eu creio que para defender o nobre ministro de ter feito uma censura ao seu antecessor, devo afirmar que se ele apresentou tudo isto extensamente, se ele juntou todas as peças que provam as dificuldades que na prática tem encontrado o decreto de 8 de novembro de 1851, foi para despertar a atenção do corpo legislativo, para o convidar a que adote o projeto apresentado pelo Sr. Pimenta Bueno, tal qual ou com as modificações que se julgar necessário fazer-lhe.

Como o Sr. ministro esteve escrevendo não sei se teve a bondade de ouvir o que acabo de dizer. Se não ouviu, não posso estar repetindo, porque enfastio o Senado e canso-me.

Ainda tinha de fazer algumas reflexões, que guardarei para a 3ª discussão.

UMA VOZ: – A segunda é esta.

O SR. D. MANOEL: – É costume novo...

A MESMA VOZ: – É muito velho. O orçamento discute-se por artigos na 2ª discussão, na 3ª é um globo. O seu cálculo saiu errado.

O SR. D. MANOEL: – É isso, não me lembrava. Lograram-me os maganões. (Riso.) Agora é que eu adverti. Mas aqui está quem me há de valer (para o Sr. Costa Ferreira). E também tenho dito o essencial, e mesmo se me esquecer alguma coisa, na 3ª discussão direi tudo, como fiz na do projeto autorizando as reformas das secretarias; ainda hoje queimei a última escorva.

Há aqui uma verba muito importante de que ainda não falei. – Despesas no interior, em moeda do país 80:000\$. – Quais são estas despesas no interior? São fundos secretos?

O ministério dos estrangeiros fica com 140:000\$ para despesas secretas; isto é, fica com 140:000\$ para os repartir pelos seus amigos e protegidos, sem ter obrigação de dar contas do emprego que fez de tão avultada quantia. Voto contra.

Não concorro para que a nação pague a vadios, e lhe dê boa casa, mesa, carro, etc., etc.

O SR. COSTA FERREIRA: – E quando Deus quer serve de uma e de outra parte.

O SR. D. MANOEL: – Está claro. É por isso que hei de votar contra ambas as verbas, nem um real para fundos secretos. Até porque nós temos hoje um grande vigia a quem não precisamos pagar! Quando se sonha em tráfico, já o nobre ministro está recebendo

uma nota do ministro inglês. E também às vezes é este avisado pelo nobre ministro, que nisso tem sido escrupulosíssimo. O certo é que nós hoje já não temos necessidade de gastar dinheiro com espionagem, porque temos felizmente o ministro inglês que muito se empenha em avisar-nos, e Deus queira que ele e seus sucessores assim façam sempre, porque ao primeiro aviso os barquinhos saem para os pontos suspeitos e nós não gastamos dinheiro para pagar a espões pra eles aqui se banquetearem à nossa custa, andarem em bons carros, etc.

No sábado falei sobre a necessidade de se tomarem medidas relativamente aos cônsules do Brasil, mas S. Ex^a. nada se dignou dizer a esse respeito. Disse-lhes que o seu antecessor tinha apresentado um projeto de lei dando nova organização ao corpo diplomático, e que era indispensável que se apresentasse um projeto dando organização ao corpo consular. Até me referi à França, que me parece que é nação que nesta parte tem melhor legislação; legislação que, como disse, foi adotada pela Inglaterra, Prússia, Espanha, Portugal, Toscana e Duas Sicílias. Basta ler o código consular de 1833 para se ver o esmero com que aquela nação olha para a instituição consular. Eu espero que para o ano, se o nobre ministro estiver no ministério, como deseja, mas que eu não desejo, apresente um projeto a este respeito. Hoje os cônsules têm as mesmas vantagens que a lei de 22 de agosto de 1851 conferiu aos empregados do corpo diplomático, pelo que toca aos vencimentos, quando se acham em disponibilidade, e quanto à aposentadoria; mas nenhuma habilitação marcou a dita lei para eles.

Se o nobre ministro não tem tempo de meditar em um projeto a este respeito, encarregue dele a seção do conselho de estado dos negócios estrangeiros, que decerto o apresentará, para ser oferecido ao corpo legislativo na sessão do ano futuro.

Sr. presidente, hei de votar contra as verbas relativas aos fundos secretos; quero aplicar a quantia de 140:000\$ na colonização, que é hoje também a minha mofina, apesar de ter sido acusado de pretender afugentá-la do Brasil com os meus humildes discursos.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, direi poucas palavras a respeito do orçamento dos negócios estrangeiros, porque estamos hoje já no dia 14 do mês, poucas sessões nos faltam; e há necessidade de discutir outros objetos. Por conseqüência não demorarei a discussão, desejaria mesmo falar pouco para que algum nobre senador

que ainda queira oferecer ao Senado algumas observações, tenha tempo hoje de as fazer.

Senhores, não creio que haja discussões mais importantes do que aquelas que se referem à repartição dos negócios estrangeiros; todas as que são concernentes aos interesses do Estado são de grande importância, mas as dos negócios estrangeiros pelo reflexo que produzem fora do país devem merecer do Senado a maior atenção e consideração tal que não admite opinião que não seja fundada em fatos e em princípios.

V. Ex^a. recorde-se que em uma ocasião disse eu que daquela porta para dentro não entrava expressão que não fosse parlamentar, isto é, que todas quantas entravam para a casa e eram nela proferidas, deviam entender-se parlamentarmente, qualquer que fosse o sentido que em outra parte se lhes pudesse dar. Ora, esta máxima que não inabilita orador algum para exprimir-se como entender, habilita todavia o Senado para entender como convém aos oradores, dando às suas expressões o sentido próprio da casa onde elas são proferidas. Se esta observação, Sr. presidente, tem aplicação a outras discussões, muito mais deve ter aplicação quando se trata das relações exteriores.

Eu direi pouco, pelo que diz respeito à política externa em geral: tudo quanto tenho a dizer, V. Ex^a. se recordará que proferi quando se discutiu a resposta à fala do trono. Aí tomei em consideração o que havia de importante, no meu conceito, relativamente às nações com quem nos achamos em plena paz, e a respeito de algumas negociações que, no meu entender, se acham pendentes. Entre elas lembrarei ao nobre ministro dos negócios estrangeiros a negociação que se acha pendente entre o Brasil e o governo britânico, a abolição do bill que tem o nome de bill Aberdeen.

Me parece que isso não só é de rigorosa justiça como de extraordinária urgência. Não havendo mais motivo algum que, não no conceito dos governos civilizados nem segundo os princípios do direito das gentes, mas unicamente no conceito do governo britânico, possa sustentar esse ato, me parece de suma justiça a sua revogação. Se não pode chamar uma pirraça, uma injúria, ou um luxo de injúria e de prepotência praticado contra a nação brasileira, a existência desse bill, não sei qual deva ser o termo que se lhe possa aplicar.

Sustentou-se então que o tráfico continuava a fazer-se no império, que os tratados eram violados, que o governo brasileiro não prestava ouvidos às exigências do governo britânico, que um tratado ou

esboço de tratado que se havia feito com o governo, então regencial, não tinha sido aprovado pelas câmaras, circunstância indispensável para que pudesse ter vigor: todos esses motivos acumulados eram considerados pelo governo britânico como justificativos daquele bill, mas todos eles dependiam de se fazer ou não fazer o tráfico.

Bem, qual é o estado em que se acha o Brasil presentemente? O tráfico está completamente extinto, o governo esmera-se, esforça-se, põe todos os seus desvelos, não em acabar o tráfico que está extinto, mas em preveni-lo, tomando todas as cautelas para que de forma alguma possa outra vez ressuscitar. Esta boa fé está reconhecida pelo próprio governo britânico; os seus agentes aqui residentes reconhecem esta verdade, não há por conseqüência sombra de desconfiança.

O que resta? Presume porventura o governo britânico que a nação brasileira há de retroagir? Que o governo brasileiro há de faltar de fé? Se tal presume, é uma injúria, e injúria gratuita; por conseqüência tanto mais digna de censura, tanto mais imprópria de um governo civilizado, e que se diz amigo como o governo britânico.

Como pois ainda existe esse bill? Como se rejeita portanto a justíssima reclamação do governo brasileiro, como não se satisfaz o brio, a melindre, a justiça com que o governo brasileiro insiste na revogação daquele bill? Como pode o governo britânico justificar tal proceder perante os governos civilizados, à vista do direito das gentes? Que motivos pode dar desse seu exorbitantíssimo abuso da força? E a voz do parlamento, a voz do governo não se deve fazer ouvir em todos os cantos do mundo civilizado, em todos os pontos do globo onde a justiça e a civilização têm penetrado? (Apoiados.)

Sr. presidente, se acaso este negócio for apresentado às cortes estrangeiras, se os governos estrangeiros receberem comunicações oficiais invocando o seu juízo sobre ele, a opinião, estou convencido, de um só governo civilizado, de um só, senhores, não deixará de ser contra o governo britânico. (Apoiados.) Envergonhado assim com essa positiva e universal declaração, ele que diga, Sr. presidente, em que princípios de justiça, em que pretexto de estolida ambição e de orgulho funda a revoltante tenacidade de pretender degradar uma nação que tanto se empenha em dar provas à nação britânica de interesse e amizade.

Esta linguagem parecerá sem dúvida acrimoniosa a V. Ex^a. e ao Senado, usada por um orador que nunca deixou de guardar a necessária decência e gravidade nas ocasiões em que tem tratado de

negócios relativos às nações estrangeiras; ainda mais, Sr. presidente, pelo pendor que o orador que atualmente tem a honra de dirigir-se ao Senado tem constantemente manifestado para com essa nação que lhe merece as mais vivas simpatias, e pelo seu caráter nacional os maiores elogios. Mas se V. Ex^a. atender que em nenhuma época me exprimi desta forma, e que tenho direito para desejar e muito que aquele iníquo padrão de injustiça não continue a existir, qualquer que tenha podido ser o motivo do acanhamento que em outras épocas me obrigava a guardar silêncio nas câmaras, permitir-me-á que hoje, que a nossa situação é outra, julgue absolutamente necessário que do parlamento se levante a reclamação a mais enérgica que for possível, já que os esforços do governo do imperador não são suficientes para fazer calar no espírito do governo britânico a necessidade de respeitar a justiça, a honra e a independência da nação brasileira.

E aproveito esta ocasião, Sr. presidente, para pedir de novo ao nobre ministro que excogite em sua sabedoria algum meio para forçar o governo britânico a tirar-nos do estado em que nos achamos, verdadeiramente ignominioso! Qualquer que seja ele, pode contar o nobre ministro que será sustentado pelo parlamento brasileiro; porque é preciso que essa nódoa seja apagada, porque convém que a injúria seja satisfeita. (Muitos apoiados.)

Parece-me, Sr. presidente, que há entre o Brasil e Portugal reclamações pendentes, que necessitam talvez do apoio do parlamento para serem terminadas. Eu desejaria por consequência que o parlamento a este respeito interviesse; e se a sessão não estivesse já tão adiantada, eu faria um requerimento ao Senado pedindo ao governo todos os papéis relativos a esse negócio, à vista dos quais pudesse o Senado ser informado acerca dessas reclamações pendentes.

V. Ex^a. sabe como de ordinário tem obrado conosco as nações que têm tido reclamações pendentes, a energia que empregam, e finalmente o empenho que o governo brasileiro tem tomado sempre em terminar essas reclamações. Por que motivo não faremos nós o mesmo? Por que motivo não exigiremos nós aquilo que de justiça nos pertence? Por que motivo suportaremos nós injustificável tardança, demora tão inexplicável empregada por alguns governos? Não há motivo algum, senhores, é necessário que essas reclamações terminem.

Eu, Sr. presidente, voto por todas as parcelas deste orçamento. Já declarei ao Senado que apoiava a atual administração; e, apoiando-a, não tenho escrúpulo em votar pelos itens do orçamento.

V. Ex^a. perguntar-me-á por que motivo tenho eu tão ilimitada confiança nesta repartição? Direi. Senhores, a repartição dos negócios estrangeiros é *sui generis*: eu ou qualquer membro do Senado pode dar sua confiança ilimitada a respeito dos negócios estrangeiros, e não a dar tão ilimitada, por exemplo, ao nobre ministro dos negócios da justiça, ao nobre ministro do império; e concebo o que acabo de dizer fundado no seguinte princípio: quando se trata de relações estrangeiras trata-se do decoro nacional, da dignidade do país, em objetos da mais alta transcendência.

É preciso por conseguinte habilitar o governo para que se não ache encadeado no desempenho de tão importantes obrigações; é preciso colocar o governo em situação de não poder jamais defender-se censurando o parlamento por ter sido mesquinha. Relações estrangeiras, Sr. presidente, não se tratam com a mesma mesquinhez, com a mesma economia com que se podem e devem tratar-se os negócios das outras repartições. O Brasil já tem reconhecido essa verdade.

Dizer-se que deve-se fazer economia relativamente aos ordenados atuais dos membros do corpo diplomático é desconhecer o que é diplomacia, é desconhecer aquilo que é indispensável aos representantes da nação residentes em países estrangeiros. É preciso dar a um empregado desta ordem não só aquilo que lhe é indispensável, senão também alguma coisa mais para ele gozar aquilo que é útil, para satisfazer o decoro e a dignidade do país. Essa mesquinhez por consequência, não se conforma com o decoro, nem com a dignidade da nação.

V. Ex^a. porém não acreditará que, falando desta forma, quero dar carta branca ao governo para dar excessivos ordenados, mas mesquinhos ordenados infelicitam o servidor do Estado, ridicularizam a nação, e obstam muitas vezes que o governo e o país consigam os fins que se propõem quando nomeia membros do corpo diplomático. Por isso ousarei dizer que quem pretende essa economia exagerada relativamente aos membros do corpo diplomático, quem pretende que somente se dê ao ministério dos negócios estrangeiros aquilo que é indispensável para pagar os ordenados dos empregados dessa repartição e dos agentes diplomáticos, que nada mais é preciso decididamente, perdoe-me, não conhece o que sejam funções

diplomáticas. Senhores, nessa vida pública tudo é absolutamente *sui generis*.

Quem pretende, Sr. presidente, que um membro do corpo diplomático, depois de encanecido no serviço, não tenha uma aposentadoria suportável, não tenha um futuro, além de desconhecer princípios da justiça, desconhece também, permita-me que diga, o que é a vida de que se trata. Comparem-se os hábitos do membro do corpo diplomático adquiridos por longo tempo em uma carreira tal, com os hábitos de qualquer outro gênero de vida, e diga-se aquilo que basta a este para viver depois de aposentado, pode de forma alguma bastar para aquele cujos hábitos, são absolutamente diversos, e mesmo, permita V. Ex^a. que eu diga, muito custosos.

Quero crer que a mente de quem deseja restringir as pensões dos membros do corpo diplomático em disponibilidade não seja colocá-los em uma posição mesquinha depois de bons serviços prestados ao país. Não devo crer senão que quem assim se exprimiu não teve em atenção tudo quanto era necessário para poder julgar do objeto.

Era a única carreira, senhores, que não tinha um futuro e por conseqüência, como o Senado sabe, não podia chamar para si homens de merecimento real e transcendente. Ser empregado público em geral é uma indústria como outra qualquer; deve dar não só para sustentar o indivíduo enquanto a exerce, mas para sustentá-lo depois que a não pode mais exercer; e se ela não der para satisfazer essas duas exigências, estou persuadido que se deve desamparar semelhante carreira. E note-se que é emprego em que se pode ser demitido por eventualidades absolutamente independentes e estranhas do indivíduo que o exerce!

Um membro do corpo diplomático deve ter portanto um futuro. Hoje o tem até certo ponto. E aqui, Sr. presidente, permita o Senado que eu diga que não estou satisfeito com a lei que organizou o corpo diplomático, eu já o disse em outra ocasião pouco mais ou menos. Eu desejara garantias mais sólidas, princípios mais exatos, mais justos, mais definidos; de maneira tal que o futuro do membro do corpo diplomático não se achasse debaixo do arbitrário em que na realidade ainda está hoje.

Essa lei por conseqüência deve ser modificada, e espero que o nobre ministro dos negócios estrangeiros, tomando em consideração estas e outras observações que já se tem feito no parlamento, procure reformar essa lei, procure dar nova organização ao corpo diplomático;

porque é isto indispensável, ainda não tem futuro sólido, essas regras marcadas para se conseguirem as pensões de disponibilidade, tudo isso envolve um arbitrário tal que não pode ser vantajoso à classe.

Quando portanto, Sr. presidente, no Senado se censurou essa lei, isto é, se pediu a sua modificação, eu me conformei com este pensamento. No que talvez não me conforme é pelo que diz respeito aos exames que devem fazer aqueles que querem entrar para a carreira diplomática.

Exagerou-se o princípio, Sr. presidente, quando se disse que exames da ordem daqueles que são exigidos pela lei não era possível que fossem satisfeitos. A lei não quer, por exemplo, quando diz que seja o candidato examinado em economia política, que se faça um exame de jure aperto relativamente à economia política, que se aprofunde a matéria, que se responda a todas as questões, que se satisfaça a todas as perguntas, a todas as dúvidas, que se solvam todas as dificuldades. Não podia a lei dizer isto. Também não podia deixar de exigir a lei que um candidato que entra para a vida diplomática não tenha noções essenciais de economia política, nada conheça desta ciência, aliás tão importante até para a vida comum: quer que saiba os rendimentos e os desenvolva até o ponto em que a prudência do examinador pode exigir. Quando a lei diz, por exemplo, que o candidato responda sobre o direito das gentes, não quer que dele se exija a solução das questões as mais importantes e dificultosas, v. g. de bloqueios, da jurisprudência internacional; mas não pode um candidato dessa ordem deixar de conhecer o que é direito das gentes, quais são em geral os direitos dos beligerantes, e assim por diante.

Ora, faz muita diferença isto que acabo de dizer daquilo que há pouco se ofereceu à consideração do Senado. Houve portanto exageração no que se disse. A lei poderia ser mais explícita, mais precisa, mas não sei se é melhor, se é mais conforme com a utilidade pública que a lei se exprima com a generalidade com que se exprime. Eis no que não posso ser adversário da opinião que se sustentou no Senado. Mas no que não posso convir, Sr. presidente, é em que desacreditemos aqui aqueles que apenas entram, ou dão o primeiro passo na carreira diplomática (apoiados), e que se diga e exclame que se conhece, que se sabe que tais exames foram mal feitos, que foram mera formalidade...

Não sei se seria melhor, Sr. presidente, que se tivesse declarado o nome dos indivíduos que fizeram esses maus exames, do que lançar um estigma sobre todos que têm feito exames na secretaria dos negócios estrangeiros para se habilitarem para a carreira diplomática, e um estigma sobre os dignos e honrados membros do Senado que compõem a comissão examinadora... Estou convencido de que a nenhum deles alcança a menor injúria por tais expressões, por tal juízo, porque são sobejamente conhecidos perante o país. Mas V. Ex^a. sabe que tais e tais observações feitas uma vez, espalhadas; repetidas e tornadas a repetir no país chegam a calar no espírito público por tal forma que não é possível deixar de se ser ofendido por meio delas; e quando estas razões não fossem, bastava a da justiça que clama que assim se não fale, que assim se não opine no santuário da prudência, da sabedoria e da verdade, como creio que deve ser o Senado brasileiro.

Se há alguma coisa especifique-se. Eu, Sr. presidente, também tive um filho examinado, e que foi despachado adido de 1^a classe, e pelas circunstâncias que aqui se descreveram, pareceu-me que o espírito de justiça (rindo-se) de quem fez as observações que censuro se referia ao indivíduo que me pertence, porque disse-se: “Ganhou ou foi buscar uma carta de doutor, depois fez o seu exame, que de nada vale, e foi despachado.” Se foi meramente buscar uma carta de doutor, não posso dizer, di-lo-á quem o afirmou, mas que na realidade é doutor por uma das mais distintas das universidades da Alemanha, isso molde; depois fez exame, e em terceiro lugar foi despachado. Ora, não era melhor que fazendo-se estas observações se dissesse logo: “refiro-me a fulano de tal...”

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Fez muito bom exame.

O SR. MONTEZUMA: – ...e este tomaria a sua defesa... se o entendesse...

O SR. ARAUJO VIANNA: – Foi um dos que fez melhor exame.

O SR. MONTEZUMA: – ...do que encobrir-se com o silêncio? Porque pode entender alguém que há falta de lealdade.

Ora, eu direi a V. Ex^a., esse rapaz foi perto de dois anos adido de 2^a classe em Londres, por consequência gastou dinheiro de seu pai em serviço público bom ou mau; não teria direito, fazendo os exames precisos, e achando-se habilitado, a ser nomeado adido de 1^a classe? Eu não o trago aqui por ser meu filho ou não; mas digo, quem foi tanto tempo adido de 2^a classe, que gastou do seu para

servir ao seu país e até na ocasião em que outros se achavam ausentes cuidando de sua saúde, segundo creio, não merecia, tendo feito seus exames, como disse, ser adido de 1ª classe? Eu não insisto no princípio, quem assim se exprimiu é que o deve examinar. Mas eu julgava melhor que se dissesse com franqueza que foi injustiça. Ora, isto unido a um pomo de ouro de que se nos falou em outras discussões, tudo reunido, e acrescentando-se esta falta de independência do Senado que tão gravemente se proclamou, exclamando-se até que deve ser reformado, que não tem vozes senão para obedecer e submeter-se ao governo, diga. V. Ex^a. quais os corolários que se hão de tirar? Não devem ser airosos... Era bom que quem manifestou a necessidade da reforma do Senado nos explicasse um ponto que me pareceu que não foi tocado pelos nobres senadores que tomaram a defesa do Senado, e vem a ser, em que é que se queria que se fizesse a reforma; relativamente às atribuições constitucionais do Senado, ou ao pessoal? Desejava sabê-lo, isto era indispensável. Depois de respondida esta minha pergunta então tomarei um acordo sobre a opinião que devo seguir.

Não ousou, Sr. presidente, dizer nada, proferir ainda minha opinião. Toquei neste ponto, porque V. Ex^a. vê que tem nexos com o que acabei de dizer. Não se disse que era o filho de um Senador que tinha sido nomeado adido de 1ª classe, mas disse-se quanto era preciso para que todo o mundo o entendesse, tanto mais que uma folha perfidamente, dando notícia dessa nomeação, até o chamou guarda-marinha, talvez para fazer sobressair o absurdo e patronato da nomeação, o que depois foi retificado pelo *Jornal do Commercio*.

Quando eu ouço isto, quando se fala na reforma do Senado, quando eu tenho a franqueza de dizer que apoio a administração, apoio que dou porque estou coerente com os seus princípios, porque a sua política é benéfica, tendo por fim acabar com esse muro de bronze que divide o país, porque se tem esforçado por chamar para os empregos públicos os homens de talento, de merecimento, realmente úteis ao país; não os declamadores, não os homens que nada fazem, mas os homens trabalhadores, capazes de produzir alguma coisa pela sua ilustração; quando por todos esses motivos pois declarei que apoiava a administração, não me acho na obrigação de entrar em todas estas minuciosidades? A nomeação de um simples adido, senhores, ocupar os talentos e a atenção do Senado!...

Não falo, Sr. presidente, da minha independência de caráter, não a defendo, porque tenho medo que se me aplique o que diz lord

Chesterfield... "Quando vires alguém falar muitas vezes de uma mesma coisa que se deve ter por averiguada tal qual, por todo o mundo, conclui que mente, e que tem grande interesse em vos enganar." Portanto, Sr. presidente, nada direi sobre a independência do meu caráter, porque essa independência há de ser julgada pelos atos de minha vida, não há de ser julgada pelas minhas palavras e menos pelas dos meus adversários. Nesta parte tomo como muitas vezes tenho tomado, o conselho do honrado membro pela província de Pernambuco, que também pôs de parte esta questão. Pela parte que me cabe como senador do império, tenho dito tudo quanto era da minha rigorosa obrigação expor ao Senado nesta ocasião solene.

Sr. presidente, não pude ouvir sem me horrorizar tudo quanto se disse aqui relativamente ao nosso ministro em Montevideu. "O Sr. Amaral não tem tino, o Sr. Amaral é inepto."

O SR. JOBIM: – Com efeito!

O SR. MONTEZUMA: – Foram as expressões que ouvi e que escrevi.

Principiarei, Sr. presidente, por dizer o que entendo por tino: – sagacidade natural. – Só esta definição, para quem conhece o Sr. Amaral, é suficiente para julgar dá injustiça com que se avançou que o Sr. Amaral não tinha tino.

Se há homem na realidade sagaz, porque tem uma viveza extraordinária, se há homem que na realidade saiba empregar os recursos de sua inteligência, é o Sr. Amaral.

O SR. ALVES BRANCO E OUTROS: – Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: – É homem cuja prática diplomática adquirida em cortes de grande importância é inegável. Na Rússia esteve ele longos anos; esteve na França, esteve em outros países, e em todos eles desempenhou o seu cargo com a maior habilidade e exatidão, com esse aplomb, permita-me a expressão francesa, verdadeiramente diplomático e digno.

Nunca cometeu uma falta. Melindroso, cheio de honra, saiu da carreira diplomática por um excesso de brio; porque acreditou que o passo dado pelo governo devesse ser avaliado como falta de confiança do governo na sua pessoa.

Exagerou o princípio na minha opinião, porque tais atos devem ser calculados e avaliados, não em si mesmos, mas pelas circunstâncias em que se acha o governo que os pratica, e muito mais ainda pelas circunstâncias dos governos onde tais atos são praticados.

Por conseqüência, se houve falta foi de excesso de honra, de melindre, e esse homem não tem tino! Este homem é inepto!!

Mas há uma tática, uma alicantina, uma trica parlamentar seguida geralmente agora no nosso parlamento, e com grande afã, que é principiar por elogiar a pessoa sobre a qual só depois se deseja lançar tudo quanto há de mais ignominioso: "Tem talento, tem saber, tem literatura; o Sr. Amaral é um portento;" para depois dizer-se: "O Sr. Amaral não tem tino, o Sr. Amaral é inepto." Eu desejaria antes que comigo principiassem pelo inverso (riso); que principiassem por chamar-me inepto, por negar-me tino, e depois dissessem que eu tinha muita inteligência e ilustração; porque as últimas idéias são as que ficam, Sr. presidente, e o meu coração ficaria mais satisfeito, e os ditames da justiça menos violados.

V. Ex^a. viu que o nobre senador pelo Maranhão, depois de protestar o mais extraordinário respeito e veneração ao Senado, arrazou-o. (Riso.) Deixou o Senado um verdadeiro esqueleto, protestando sempre que não era de sua intenção diminuir em nada sua dignidade, nem negar uma só das qualidades que devem existir, e na realidade existem no Senado. Este ponto, Sr. presidente, havemos de tratar melhor quando os nobres senadores que assim se exprimiram nos declararem em que deve consistir a reforma, se deve consistir a respeito do pessoal ou relativamente às atribuições constitucionais do Senado.

Quando, Sr. presidente, o Sr. Amaral não merecesse tudo quanto digo, tudo quanto disse o honrado ministro dos negócios estrangeiros na sessão última, era do nosso decoro não apresentar suas faltas no parlamento (apoiados), não as apresentar em público e perante uma nação que tem, permita-me que diga, tantos motivos de ciúme; motivos que não nos desonram, mas que, como eu disse na sessão passada, são naturais ao estado em que se acha a República do Uruguai. Aceita-se o benefício, mas custa-se a beijar a mão que o faz, porque este reconhecimento é também o reconhecimento do estado deplorável em que ela se acha; ora, isso não é natural ao coração humano. É nesta ocasião, é quando se trata de nossos serviços à República do Uruguai colocada em tal situação, que devemos dizer aqui no Senado que o nosso ministro junto àquela república é um homem inepto, sem tino, que não tem capacidade alguma, que é indigno da posição que ocupa, e mais ainda?

É esta a ocasião própria de ocupar o Senado dos motivos por que o Sr. Amaral foi nomeado ministro plenipotenciário naquela república,

a obrigação em que se supôs achar-se o governo colocado para nomeá-lo? E, para maior maravilha, em que se fundaram semelhantes observações? Em contos de pessoas anônimas a quem se ouviu, em historietas, e nada mais.

O SR. JOBIM: – Em cartas anônimas.

O SR. MONTEZUMA: – Em cartas anônimas, diz bem V. Ex^a. Senhores, também recebi uma carta, porque tinham necessidade de as espalhar para poder fazer calar no espírito dos brasileiros as calúnias que nessas cartas se achavam inseridas. Nessa carta dizia...

O SR. JOBIM: – Não estava assinada pelo Sr. Strasulas?

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. exige muito; não me recordo agora por quem estava assinada.

O SR. JOBIM: – Nas costas devia estar assinada pelo Sr. Strasulas.

O SR. MONTEZUMA: – Não dei atenção, fui ao contexto. (Riso.)

Dizia-se, Sr. presidente, nessa corte que o Sr. visconde de Paraná, o Sr. barão de Mauá, o Sr. Tolentino e outros tinham comprado fundos por 10rs. de mel coado para depois serem pagos ao par; que por causa disso (o senado vê que era preciso dar uma prova, um motivo plausível da calúnia), que por causa disso, na liquidação das contas, não tinham elas sido classificadas, isto é, não se tinha declarado quais eram aquelas que tinham origem em hipóteses ou em outras obrigações, para por essa forma mais facilmente se conseguir o pagamento. Ora, eu creio, Sr. presidente, afirmo sem receio de ser contraditado, que o nobre visconde de Paraná, que o Sr. barão de Mauá e o Sr. Tolentino darão a quem quiser esses títulos de dívida, a quem os quiser, antes de pagos, como quer que seja, estou intimamente convencido de que os darão de graça. Mas como, senhores, se pelo fato da liquidação da dívida não se trata do pagamento do capital, mas sim dos juros dela! Isto só por si mostra a falsidade do conto, ou da historieta.

Enquanto à classificação houve verdadeira falsidade. A classificação foi feita conforme o tratado, isto é, declarando-se a origem de que procediam. Que mais se deveria fazer? A que mais éramos nós obrigados? Em que, obrando-se assim, foram ofendidos os interesses da república? Que vantagens especiais, e contrárias à justiça e à boa fé, resultaram ao império de se haver assim procedido?

Eis como cartas desta natureza anunciadas, mas não lidas, como um mistério, dizendo-se: "foi uma carta anônima que recebi... não nomeio... não quero injuriar a ninguém... vão de boca em boca,

de ouvido em ouvido, até que o mistério penetra na opinião pública sem as convenientes explicações, e o resultado é que a calúnia toma vulto...

UMA VOZ: – Ah! D. Bazilio.

O SR. MONTEZUMA: – É verdade! E padece o objeto caluminado.

Eu tinha tenção mesmo, Sr. presidente, de tocar nesta carta, de dar o seu transunto, porque ler tudo era incomodar ao Senado. Mas o que admira, Sr. presidente, é que tendo-se dito no Senado que se não queria de forma alguma mencionar nomes de indivíduos, quando se censuravam os cônsules, não se seguisse a mesma regra relativamente ao Sr. Amaral. O nome do Sr. Amaral veio ao Senado do modo porque o Senado ouviu. Sim; mas saiba a república de Montevideú que no Senado brasileiro tudo quanto se disse contra o Sr. Amaral foi recebido com indignação. (Muitos apoiados.) Saiba que o Senado brasileiro protestou contra tão abusiva maneira de julgar de seus talentos e habilitações (muitos apoiados); que o Senado está profundamente convencido, como essa república já por experiência reconhece, que o Sr. Amaral é um homem distinto, um diplomata guiado pelos princípios da mais escrupulosa justiça e honra; que tudo quanto se disse no Senado não serve de forma alguma para diminuir esse conceito honroso, obtido pelo Sr. Amaral, e tão bem fundado. (Apoiados.) Era indispensável fazer estes protesto perante o Senado.

Sr. presidente, disse-se na casa, censurando a repartição dos negócios estrangeiros, que não havia razão de se ter um ministro plenipotenciário no Peru, quando se tinha apenas um encarregado de negócios na Áustria, que é uma corte parenta. Quem assim raciocina, permita-me que diga, desconhece completamente a maneira, as regras, os princípios por que se devem dirigir os governos relativamente às relações estrangeiras.

Não é a categoria dos governos quem impõe a necessidade de se nomear um agente diplomático de 1ª, 2ª, ou 3ª classe; não, porque se fora somente isso, os governos poderiam fazer grande economia diminuindo as categorias de seus agentes diplomáticos. O que impõe a necessidade de se nomear de uma categoria antes do que de outra é a importância das transações e dos negócios que se tem de tratar.

Se nós tivermos, senhores, negócios com o Japão, e esses negócios forem importantes, será preciso que para ali vá um homem

igualmente importante, e esse homem não há de ir revestido do simples caráter de encarregado de negócios, ou de adido, ou de secretário de legação; será preciso que vá revestido de um caráter que lhe dê a importância e influência necessárias para tratar dos negócios com vantagem pública: além de que, homens de certa ordem não aceitariam categorias inferiores.

Por isto em geral, Sr. presidente, todos deixam aos governos a escolha dos empregados, a fixação de suas categorias. Eles e só eles podem conhecer o que mais convém. Para que pois entrar nessa discriminação? Provou-se, porventura, que as nossas relações com o Peru não são de alta transcendência? Elas o são com toda a América. É nesta parte do mundo que atualmente temos de tratar e discutir os negócios de mais elevado interesse.

E se V. Ex^a. quer, Sr. presidente, que eu me explique com clareza, com mais alguma profusão, direi a V. Ex^a. que o Peru deve ter um ministro residente tal qual existe nas repúblicas do sul; que a nossa representação nos Estados Unidos deve ser a mais eminente; entretanto que, se me perguntarem relativamente à Áustria, direi que me contento com um encarregado de negócios. Oh! senhores! O ser a corte parenta ou não parenta não é motivo suficiente, na opinião daqueles que conhecem a marcha desta repartição para se nomear um embaixador ou um ministro plenipotenciário.

Eis, Sr. presidente, o modo por que eu julgo os atos do governo, eis a razão por que não me arrastaram as vozes aqui exageradas do patronato.

O governo neste caso não praticou patronato algum! Não havia remédio senão nomear esse empregado com 1^a categoria. Sabe o Senado quem é o ministro atualmente no Peru? Eu era ministro dos negócios estrangeiros em 1837 e já ele exercia o cargo de encarregado de negócios, creio que nos Estados Unidos. Vejam a idade e o tempo de serviço que ele deve ter. Havia de ser mandado para o Peru como encarregado de negócios tendo já sido ministro residente em Espanha? Seria posto em disponibilidade para se nomear um empregado subalterno chefe daquela missão? Tirar-se-ia um encarregado de negócios do lugar que ocupa para ir para ali? E quem o substituiria? Não seria maior despesa? Foi injusta portanto a censura feita.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Já tinha sido ministro residente em Espanha em 1838.

O SR. MONTEZUMA: – Sem dúvida alguma. O Sr. Amaral... lembre-se V. Ex^a. há quantos anos o Sr. Amaral está na carreira diplomática?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Desde 1835.

O SR. ALVES BRANCO: – É verdade.

O SR. MONTEZUMA: – Nas cortes as mais importantes, em momentos difíceis até em crises, esteve o Sr. Amaral regendo legações. Havia de ir então para Montevidéu como encarregado de negócios; para Montevidéu, cujos negócios importantíssimos devem merecer a maior atenção do governo! Que me importa que seja corte parenta, que seja um governo dos mais poderosos e opulentos, se eu nada tenho de importante que tratar com ele! Se os negócios forem comuns, ordinários, por que não se há de ter uma missão de 3^a ou 4^a ordem? Mas, quando se trata de um Estado onde o governo brasileiro se vê na necessidade de ter 4 mil homens destacados, um país a quem foi preciso dar auxílio desta natureza, onde se tem despendido somas imensas, onde o prestígio do governo brasileiro deve ser também imenso, onde nada se deve deixar de empregar para que a dignidade do governo brasileiro seja igual à importância dos serviços prestados; onde por isso mesmo devem ocorrer questões de gravíssima dificuldade e importância... É para este país que se mandaria um encarregado de negócios, homem de pouca importância, que não tivesse já um nome que precedesse à sua chegada como tem o Sr. Amaral! Deveria ir um diplomata qualquer, sem nome, sem prestígio? Não é, senhores, desconhecer completamente a marcha da repartição dos negócios estrangeiros? Ou então Sr. presidente, não há outra razão a dar... são táticas, são alicantinas parlamentares, são tricas empregadas, Sr. presidente, para diminuir a força do governo, para feri-lo tanto quanto se puder.

Nesta ocasião eu me lembro de um dito de Montaigne a um viajante que pretendia ir para a Itália: “Não estudei a língua italiana a primeira palavra seja de que língua for que vos vier à boca, pronunciai-a com a desinência italiana, e sereis entendido em Roma, em Nápoles, na Toscana, onde quer que seja.” O mesmo seguem os partidos: isto é, os partidos empregam todas as línguas: podem exprimir-se por todas as bocas, todas expressões lhes são adaptadas, e se os partidos têm ódios, se são baseados no rancor, e nas fezes das paixões más, este dito de Montaigne terá ainda maior aplicação, não se escolherão os termos, não se refletirá na prosperidade da sua significação, nos objetos a que são aplicados; o que vier à

boca é justamente o que se proferirá. A não ser isto, como explicar o que temos ouvido no Senado relativamente à repartição dos negócios estrangeiros?

A hora está adiantada, Sr. presidente, o que eu tinha ainda de dizer não é de tanta importância, estou portanto satisfeito com o que tenho dito em desengano de minha consciência, e por consequência paro aqui, declarando ao Senado que voto pelo orçamento da repartição dos negócios estrangeiros.

Julga-se discutido o art. 4º e seus parágrafos, e é aprovado com a emenda da Câmara dos Deputados.

O Sr. presidente dá para ordem do dia 16 na 1º parte, a mesma adiada, e a 2ª parte o art. 5º da proposta do poder executivo com emendas da Câmara dos Deputados marcando a despesa e fixando a receita para o ano de 1855 a 1856.

Levanta-se a sessão as 2 horas e 50 minutos.

SESSÃO EM 16 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Reforma de secretarias e outros. Discursos dos Srs. Jobim e Vergueiro. Votação – Orçamento da marinha. Votação.

Às 10 3/4 horas, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lê-se a ata do dia 14, e é aprovada.

Segue-se o:

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. ministro dos negócios do império, acompanhando o autógrafo da resolução autorizando o governo para reformar a aula do comércio da corte. – Fica o Senado inteirado, e manda-se participar à outra câmara.

Outro do secretário da Câmara dos Deputados, acompanhando a seguinte resolução:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1º – Fica autorizada a câmara municipal da corte a incorporar uma companhia para o fim de abrir a rua do Cano até ao largo do Paço, dar-lhe em toda a extensão a mesma largura que tem a dos Ciganos, a edificar de um e outro lado novos prédios, segundo o prospecto ou prospectos que merecerem a aprovação do governo."

"Art. 2º – A companhia será obrigada ao cumprimento do artigo antecedente dentro de um prazo nunca maior de 20 anos, que começará a contar-se seis meses depois que esta resolução for sancionada, sujeitando-se no caso contrário às multas que lhe forem arbitradas nos estatutos."

"Art. 3º – Se não for incorporada a companhia de que trata o art. 1º fica o governo autorizado a mandar abrir a rua do Cano até o largo do Paço."

"Art. 4º – O governo marcará o modo prático para o começo das edificações, podendo dividir a rua em diversos quarteirões e determinar prazos para o respectivo alargamento e edificação, não podendo porém exceder do prazo geral do art. 2º."

"Art. 5º – Terão preferência para se inscreverem como acionistas até o valor de suas propriedades os proprietários das casas e terrenos da dita rua, e os das casas e terrenos que sofrerem desapropriação nas ruas paralelas ou transversais."

"Art. 6º – A companhia ficará exonerada dos foros e laudêmios que forem devidos à câmara municipal pelo prazo dos 20 anos do art. 2º."

"Art. 7º – A companhia poderá desapropriar, se assim for necessário, a todos os prédios da rua do Cano, e a parte dos terrenos das casas ou quintais das outras que lhe ficam proximamente paralelas ou transversais, tanto quanto baste para que as novas edificações tenham o fundo de 15 braças."

Todavia, se na opinião dos louvados a desapropriação da parte de qualquer prédio puder trazer a ruína ou inutilização do mesmo prédio, a companhia será obrigada a desapropriá-lo completamente.

"Art. 8º – O governo estabelecerá o processo para estas desapropriações, e marcará as regras para as indenizações dos proprietários."

"O processo será sumaríssimo, e a avaliação para indenização será no caso de falta de acordo entre o proprietário e o agente da companhia, feita por cinco árbitros, dois nomeados pelo proprietário, dois pelo agente da companhia e um pelo governo."

"Não poderão ser árbitros: 1º, os sócios da companhia; 2º, os proprietários dos prédios que houverem de ser desapropriados; 3º, os vereadores da câmara municipal."

"Art. 9º – As desapropriações feitas pela companhia e as vendas que fizer de terrenos e prédios ficam isentas de pagamento da alça."

"A companhia não ficará sujeita ao pagamento da décima urbana durante o prazo de 20 anos, contados da época acima designada, e isto tanto para os prédios atuais situados na rua do Cano, logo que os comprar ou desapropriar, como para os novos que construir."

"Art. 10 – A companhia será obrigada ao depósito de quantias para garantia das presentes condições, que irá perdendo sucessivamente ou levantando no caso de infração ou desempenho delas."

"Art. 11 – Os favores e obrigações desta lei passam aos possuidores de terreno ou prédios comprados à companhia até o prazo acima estabelecido."

"Art. 12 – A autorização da presente lei é extensiva a qualquer outra companhia que se possa incorporar para o fim de regularizar e dar maior largura à rua dos Latoeiros do canto da rua do Cano até o largo da Carioca, e daí ao da Ajuda pela rua da Guarda Velha a encontrar o mar."

"Art. 13 – Ficam revogadas todas as disposições em contrário."

"Paço da Câmara dos Deputados, em 12 de agosto de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

A imprimir.

Uma representação da câmara municipal da vila do Jaguarão, da província do Rio Grande do Sul, pedindo medidas legislativas para que os municípios possam ser representados nas assembleias provinciais. – À comissão de constituição.

O Sr. 2º Secretário lê o seguinte parecer:

A comissão de marinha e guerra, a quem foram remetidas as emendas oferecidas na discussão da lei de fixação das forças de terra, em sessão de 8 do mês findo, considerando que os filhos de indivíduos que têm certo grau de nobreza e de fortuna, se reconhecem, no exército, 1^{os} e 2^{os} cadetes, e soldados particulares; que a esta última classe pertenciam na extinta 2ª linha as pessoas que se achavam naquelas circunstâncias, e que a guarda nacional estando sujeita à disciplina do exército, quando em serviço de corpos destacados, nenhuma razão existe para que então deixe de ter as mesmas distinções e regalias de que goza o exército, é de parecer que seja adotada a seguinte resolução:

A assembleia geral legislativa resolve:

"Art. 1. Os guardas nacionais que tiverem as circunstâncias exigidas pela lei para ser no exército 1^{os} e 2^{os} cadetes e soldados particulares, poderão reconhecer-se particulares, e, quando em serviço do corpo de destacados, gozarão, das mesmas distinções e regalias que os soldados particulares do exército."

"Art. 2º – As provas e declarações para o reconhecimento dos particulares serão feitas pela forma estabelecida nos regulamentos do governo."

"Peço do Senado, 14 de agosto de 1854. – *Marquês de Caxias*. – *M. F. de Souza e Mello*. – *Hollanda Cavalcanti*."

A imprimir.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, há dois anos apresentei um projeto relativamente à aposentadoria dos empregados da casa; esse projeto creio que foi à comissão de constituição, e até hoje ainda sobre ele não se deu parecer algum.

Não se sabe quem deve aposentar os empregados da casa; entretanto os temos com 28 anos de serviço, e se não agora, mais tarde terão de pedir a sua aposentadoria. Mas, não havendo uma lei que regula isso, o resultado será o que já tem sido: eles vão retirando-se, mandam uma certidão de que estão doentes, não comparecem mais, e assim ficam aposentados de fato.

Peço pois a V. Ex^a. que recomende à nobre comissão de constituição que apresente seu parecer acerca do projeto a que me refiro. É preciso que estabeleçamos os casos em que devem ser aposentados os empregados do Senado.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores da comissão de constituição ouviram a exigência que acaba de fazer o honrado membro e a tomaram na devida consideração.

Procede-se ao sorteio da deputação que tem de receber o ministro da marinha, e saem eleitos os Srs. Jobim, Montezuma, e Pimenta Bueno.

ORDEM DO DIA

Segue-se a 3ª discussão adiada na sessão do dia 14, dos artigos aditivos destacados da lei do orçamento de 1854 a 1855, e as emendas aprovadas na 2ª discussão,

O SR. JOBIM: – Pedi a palavra para dizer pouco em relação a dois objetos de que tratou a nobre comissão de fazenda no projeto que está em discussão.

Um dos pontos sobre que vou dizer alguma coisa é relativo à supressão da despesa necessária para a construção ou para se começar a construir edifícios em que tenham de funcionar as faculdades de medicina e de direito do império. Esta idéia foi expressamente consignada em um dos artigos aditivos que vieram da Câmara dos

Srs. Deputados, e a comissão propôs a sua supressão fundada nas seguintes razões. (Lê.)

Ao mesmo tempo em que a nobre comissão propôs a supressão desta proposição tendo em vista, como ela diz, que não sendo possível acudir simultaneamente a todas as despesas, cumpre dar preferência às mais indispensáveis, em cujo caso não julga a medida de que trato, vejo que no relatório do Sr. ministro do império se diz em contrário a isto o seguinte. (Lê.)

Senhores, o Sr. ministro do império é o primeiro a reconhecer no seu relatório que esta necessidade é urgentíssima, sobretudo depois da reforma das escolas de medicina. É pois uma contradição singular, que tendo dado o governo um desenvolvimento muito maior a estes estabelecimentos, não se lhes dê os meios para que possam funcionar.

A escola de medicina da corte está dividida em três repartições; há uma no Castelo, onde se ensina anatomia e as ciências que mais dela dependem, ou da presença de cadáveres.

Outra na Misericórdia, e outra em uma casa da rua dos Barbonos. Estas divisões trazem grande aumento de despesa, porque é necessário maior número de empregados, e a fiscalização destes serviços não se pode fazer como convém.

A mesquinha casa em que este estabelecimento se acha, na rua dos Barbonos, tem unicamente três salas, sofríveis, que não podem admitir todos os alunos, muitas vezes eles ficam de pé porque não têm lugar para sentar-se; o Senado sabe que só o 1º ano costuma ter cerca de 80 alunos, a escola é freqüentada por 300 e tantos, e a aula de anatomia não tem espaço para todos, além de ser a casa muita imprópria.

O estado atual não pode de modo algum continuar; daí resulta grave prejuízo para o ensino, porque o pessoal hoje mais avultado não pode cumprir bem as suas obrigações, nem há espaço bastante para os laboratórios e depósito dos objetos de química, de física, de farmácia, de matéria médica, etc.

Era melhor que antes se tivesse suprimido parte do serviço dessa repartição do que tê-lo aumentado consideravelmente, e não se lhe dar os meios indispensáveis para desempenhá-lo; é uma contradição que não pode ser sustentada. De que serviu aumentar-se o número das cadeiras e mandar-se vir grande quantidade de instrumentos de física que custaram quase 4:000\$, para estarem acumulados em uma sala, perdendo-se, enferrujando-se, sem que seja possível

nem ao menos abrir esses caixões, porque não há espaço para isso?

Não se tem podido achar uma casa com as proporções necessárias para semelhante estabelecimento; e acresce que aquela em que ele se acha ameaça ruína, como tive ocasião de mostrar ao Sr. ministro do império, que lá foi em pessoa examinar tudo, e ficou admirado de ver o estado desta casa, tendo já anteriormente mandado um engenheiro examiná-la, o qual reconheceu que havia de mais um sótão ou torreão no centro tão estragado pelo cupim que com qualquer vento um pouco forte pode vir abaixo.

Como pois se propôs à supressão de toda e qualquer despesa a este respeito, quando até se dizia que ela sairia dos 500 contos designados para obras públicas, e sendo esta despesa urgentíssima? Portanto eu proporia o restabelecimento da proposição vinda da Câmara dos Srs. Deputados a este respeito.

O SR. PRESIDENTE: – Mas agora recordo-me que essa autorização não foi aprovada, passou uma emenda da comissão, portanto não está em discussão. Todavia, se o Sr. senador quer mandar alguma emenda reproduzindo essa medida...

O SR. JOBIM: – Não está em discussão o projeto todo?

O SR. PRESIDENTE: – Só o que foi aprovado na 2ª discussão.

O SR. JOBIM: – Então proponho o restabelecimento do artigo; posso mandar uma emenda para que seja restabelecido.

O outro ponto sobre que direi ainda alguma coisa é a respeito da despesa de 15:000\$ que a comissão adotou para serem criadas duas faculdades de teologia em dois seminários episcopais que não são designados no projeto. Parece-me, senhores, que melhor procederíamos tratando de coisas desta natureza que devem ser pela sua importância muito consideradas, se marchássemos paulatinamente, porque muitas vezes do princípio destes estabelecimentos depende todo o seu futuro. Ordinariamente assim é, o princípio deles decide da sua sorte futura; aquele que, começa mal, tarde ou nunca se endireita. Primeiramente perguntarei que necessidade temos de principiar logo por duas faculdades de teologia? Não é melhor que comecemos por uma só, e que esta única faculdade, depois de criada no Rio de Janeiro e de estar em boa marcha, fosse seguida da criação de outras nos lugares em que melhor conviesse?

Além disto, senhores, como é que a nobre comissão adotou a idéia de terem estas faculdades de teologia sua sede em dois seminários episcopais, e sem ao menos designar quais eles sejam? Naturalmente

há de ser um deles o seminário episcopal de S. José do Rio de Janeiro, e algum outro, da Bahia, por exemplo; mas, Sr. presidente, como é que podemos dispor para este fim de estabelecimentos puramente episcopais, e que têm um destino especial?

O seminário episcopal do Rio de Janeiro foi fundado há mais de cem anos por D. Antonio de Guadalupe, bispo do Rio de Janeiro, sem intervenção ou sem adjutório algum do poder temporal; depois foi sempre dotado e engrandecido com dinheiros da mitra, e tão ligada era a administração dos seus bens com os da mitra que assim como os bispos o socorriam nas suas precisões, assim também faziam às vezes entrar as suas sobras para a caixa pia dos mesmos bispos. É pois este estabelecimento uma propriedade particular da mitra, e estado nada tem nem pode ter com à sua administração. Como pois há de o governo estabelecer ali uma faculdade, com empregados públicos, que só ele tem e deve ter o direito de inspecionar e governar?

E como há de ir confundir também estes estudos superiores com os estudos secundários, que são os que se ensinam de um modo especial naquela casa, acrescentando apenas o que é absolutamente necessário para se ordenarem os que querem ordenar-se? Lembro-me que quando, pela primeira vez, haverá 6 anos, aventou-se esta idéia de se collocarem novas cadeiras naquele seminário, com o fim de criar ali uma faculdade de teologia, o digno reitor que então servia, que era o atual bispo do Maranhão, opôs-se muito, porque entendia que semelhante medida era contrária à disciplina que deve existir naquela casa; sendo melhor que fosse ela regida por uma única autoridade da mesma origem, e que se não confundissem dentro dela os estudos secundários com os estudos superiores e muito numerosos que devem constituir uma faculdade de teologia, porque desta confusão não pode deixar de resultar desagradados e conflitos, que devem ser contrários à boa marcha daquela casa.

Demais, senhores, não acho de modo algum conveniente que o governo seja revestido da autorização de criar estas repartições sem serem designados os funcionários com que elas devem ser criadas. Julgo que aquilo que ultimamente se fez na Câmara dos Srs. Deputados relativamente à academia das Belas Artes é o que se deve fazer também a este respeito. Devemos estabelecer regras não só a respeito da localidade que estas faculdades devem ocupar, como também acerca da maneira de serem nomeados os seus professores, do número de cadeiras, etc.

Tendo de criar-se uma faculdade de teologia aqui no Rio de Janeiro, não seria mais acertado que este estabelecimento tivesse a sua sede em algum dos melhores conventos que existem nesta cidade, como o de Santo Antonio, ou antes o de S. Bento? Não seria isso muito melhor do que ir-se perturbar a boa ordem que existe em uma casa que tem um destino e um governo especial, e que sem dúvida não tem todos os comandos necessários para outro destino muito diverso? Não será valiosa a opinião do sábio bispo do Maranhão, que por tantos anos governou aquele seminário?

Além disto, senhores, não, posso de modo nenhum concordar com o arbítrio absoluto dado ao governo para criar tais estabelecimentos como entender. Embora apareça hoje no nosso país uma espécie de cruzada fatal com o fim de acabar-se com os concursos, particularmente nas matérias do ensino superior, sempre me oporei com todas as forças a semelhante idéia funesta, porque os exemplos trazidos da Alemanha e de outros países com que se argumenta não podem ter aplicação alguma ao Brasil, além de outras razões, por uma muito simples, e vem a ser, que o nosso governo, por mais bem intencionado que seja a este respeito, não tem nem pode ter as informações indispensáveis para bem guiar-se nestas nomeações, uma vez suprimidos os concursos.

Naqueles países civilizados da Europa o governo tem muitas informações valiosas; porém no Brasil o que vemos nós? Uma áurea popular, é verdade, mas esta áurea muitas vezes não tem fundamento algum, examinada de perto reconhece-se que nada vale. Não vemos nós pessoas que vão fazer uma viagem à Europa, para voltarem dessa viagem de poucos meses com um título adquirido quem sabe como, e que apenas cá chegam revestem-se de certa pretensão ainda maior do que quando quiseram talvez reformar sem missão o nosso clero, fazendo convocações de sacerdotes velhos e respeitáveis, sem ver, que nesse procedimento havia desatenção ao chefe desta Igreja, ou pelo menos pouco circunspeção! Ainda bem que um deles animou-se a perguntar: quem sois vós? Que direito tendes para fazer esta convocação? Que é do nosso bispo? Quem pode fazer reuniões tais com proveito senão pelos meios que a Igreja ordena? Então tudo se desfez; mas estes fatos e alguns escritos já deram a alguém o direito e ser preconizado como um grande homem? Creio que não; entretanto o governo talvez não deixe de levar-se por esta área. E como resistir-lhe? Com que meios?

A área popular ao nosso país, apesar de ousada, não tem valor algum em matérias eclesiásticas, falta-lhe o fundamento essencial, que são as corporações científicas convenientemente organizadas; são elas em tudo o principal meio regulador para os governos; e onde estão elas no nosso país?

Além disto, pelo modo porque o ensino se faz entre nós, o sistema de nomear o governo os professores a seu arbítrio, particularmente quando se trata de um estabelecimento inteiramente novo, é um sistema completamente destruidor destas instituições logo no seu começo, porque o governo não tem nem pode ter por si a sabedoria ou a onisciência necessária para ao mesmo tempo que acode a todos os ramos do serviço público; acertar na escolha tão difícil do melhor entre milhares e milhares de pretendentes que logo aparecem e o perseguem; guia-se então por informações particulares, que quase nunca são exatas, porque não tem nem podem ter um fundamento sólido, o seu único fundamento é o ser o indivíduo apregoado por algum amigo, por algum apaixonado ou protetor particular.

Mas quando são as corporações científicas que dão a área, e quando de mais a mais o indivíduo que tem de ensinar vai comparecer perante uma mocidade que tem o arbítrio de segui-lo ou deixar de segui-lo, quando enfim o ensino é livre, e o estudante tem o direito de ir procurar a sua instrução onde a acha melhor, embora o governo não acerte em uma ou outra nomeação, o abandono dos alunos é um corretivo tão forte, tão poderoso dos abusos do governo, que o mesmo professor não se anima a continuar. Tivemos no nosso tempo, em Paris, um exemplo notável do que digo; lá o ensino é inteiramente livre: o governo nomeou um indivíduo que a mocidade francesa entendeu com razão que lhe não servia, porque não tinha nenhuma das condições indispensáveis para fazer um bom professor, e o que aconteceu? Voltaram-lhe as costas, ninguém depois de o conhecer o queria ouvir, e o governo viu-se na necessidade de demiti-lo, ou ele mesmo de pedir a sua demissão; o certo é que ele não continuou a ser professor.

Digo pois, senhores, que para o preenchimento das cadeiras das faculdades que vão ser criadas, o governo não pode ter outro meio de informações senão os concursos, e por isso era necessário que estabelecêssemos o modo porque essas faculdades devem ser instituídas. Se hoje se quer fazer acreditar que os concursos até aqui feitos têm sido maus, não podem sê-lo senão pela sua forma, nomeei então o governo esses juízes, mude-lhes a forma, mas prescindir

inteiramente deles entre nós é matar as ciências. Creio que procedendo-se assim, dando-se nova organização ao júri dos concursos, se acertará mais facilmente do que ficando o governo com o arbítrio absoluto de fazer essas nomeações como bem quiser.

Não pense alguém que, no que digo, faço alusão às nomeações ultimamente feitas para os cursos jurídicos e as faculdades de medicina. Nada tenho a dizer contra essas nomeações, foram todas ótimas, os nomeados são todos dignos do magistério. Mas a respeito destas nomeações havia um caminho por onde o governo se pudesse guiar; esses moços tinham estudado nos cursos jurídicos e nas faculdades de medicina, haviam tido uma longa vida escolar, e nessa vida sabia-se qual foi o seu procedimento, quais as suas notas, e que eram dignos do magistério.

Mas a respeito das novas faculdades, tendo o governo o arbítrio de nomear, qual será a consequência se estas nomeações não forem acertadas, sendo a nossa mocidade obrigada ao ponto, isto é, ao cativo de aturar os professores, sejam bons ou sejam maus? Se o governo não acertar, como é muito natural que não acerte, porque não tem os precedentes que tinha acerca das escolas de medicina e cursos jurídicos, o que acontecerá? É que essas instituições mal começadas acabarão da mesma maneira, nunca poderão melhorar.

Uma vez que os primeiros professores sejam maus, continuarão no mesmo estado, porque aquilo que é de sua natureza mau nunca muda, até que venham a jubilar-se; e não sei se mesmo nesse tempo haverá esperança de que haja homens realmente habilitados. Também não sei se entre nós já existem realmente estes homens habilitados para todos os misteres deste ensino, que sejam capazes de ensinar com perfeição as matérias necessárias para uma faculdade de teologia, mas enfim, por meio dos concursos se reconheceriam melhor as boas disposições.

Eu quisera pois que na criação de uma instituição inteiramente nova entre nós se procedesse como se procedeu quando foram criadas as faculdades de medicina do Rio de Janeiro e da Bahia. O nobre ministro que então ocupava a repartição no império tinha pleno poder para nomear a quem bem lhe aprouvesse sem concurso, mas entendendo em boa consciência que não tinha as habilitações necessárias para escolher entre os milhares de pretendentes que se apresentavam, o que fez? Nomeou uma comissão de pessoas mais habilitadas

do que ele para julgar, perante as quais deviam comparecer em concurso aqueles que pretendessem entrar para o magistério.

Ceio que não houve nessa época, nem médico nem cirurgião algum que não quisesse ser nomeado lente de qualquer das escolas de medicina; entretanto o concurso que esse nobre ministro estabeleceu e contra o qual muitas pessoas clamaram, foi o meio salvador dessa instituição, começou por afugentar a multidão de nulidades importunas que tinham bons patronos, e foi por onde se conheceu quais as pessoas que se achavam mais habilitadas.

Portanto, não estou disposto a dar o meu assentimento a esta proposição de criarem-se tais faculdades sem que se designe não só o local em que devem funcionar, como também o modo porque as nomeações devem ser feitas, que é o concurso, único meio de serem elas criadas com proveito. Eu proporia a supressão deste artigo, a fim de que em época mais conveniente e com mais descanso organizássemos um projeto em que se desse mais desenvolvimento a esta matéria. Temos passado tanto tempo sem estas faculdades de teologia, por mais um ano, que mal nos pode daí vir?

Acontece-nos agora a este respeito o que aconteceu em Portugal com o ensino da medicina legal. Era um ensino adotado havia mais de 300 anos por todo o mundo civilizado, como uma condição indispensável para a boa administração da justiça, particularmente na parte criminal; entretanto na universidade de Coimbra não havia uma cadeira deste ensino! Só depois que grande parte da mocidade portuguesa foi obrigada a emigrar, e viu o que se passava no mundo civilizado a este respeito, a grande importância em todo ele daquela ciência, é que em Coimbra os estudantes de medicina tiveram uma cadeira que a ensinava, e então já não foram estes só os obrigados a estudá-la, também os de direito foram obrigados a aprender medicina legal; então inundou-se o país neste ensino, que estendeu-se até às escolas secundárias; entretanto que antes não se reconheciam as suas vantagens!

E ainda hoje vê-se os tristes efeitos deste atraso pelo nosso código criminal, que bem mostra que quem o fez não tinha idéia exata a este respeito, e o que mais é quando apresentei aqui um projeto modificando algumas das suas disposições, e unicamente as que têm relação com a ciência médico-legal, foi esse meu ato taxado por muitos de usurpação aos direitos dos senhores que se ocupam da jurisprudência. Nem se reconheceu que tal usurpação não existia! Quanto à acusação que também se fez aqui de que há aí algum

galicismo, não sei se é bem fundada, mas em tese me parece também injusta. Não insistirei sobre este assunto, porque não quero tomar tempo ao Senado, nem vem agora a propósito. Aqui termino; e parece-me que o Senado ou mesmo o governo não deixará de tomar em consideração o que expus.

O SR. VERGUEIRO: – Continuo a opor-me a essa autorização, ainda que me vejo em grave apuro. O fundamento que tenho para me apoiar é ser ela contra a constituição; mas a isto responde-se que muitas autorizações têm sido concedidas, e parece que se entende que é ofender o Senado dizer que nisso se procedeu mal. Ora, como me hei de eu haver neste caso? Reputa-se ofensa ao Senado dizer-se que esta autorização é contra a constituição; o Senado tem concedido muitas, logo ofende-se o Senado em dizer que ele tem obrado contra a constituição. Vejo-me em apuros, repito, e com violência falo nisto. Mas, pondo em colisão o Senado com a constituição, prefiro a constituição: é a regra das regras. Quanto à prática do Senado, ela ainda não tem 100 anos, o que entre nós constitui o direito consuetudinário; e não há direito contra a constituição, não o reconheço. Por isso hei de continuar a opor-me a estas autorizações; não quero de modo nenhum ofender o Senado, quero sustentar a constituição.

Não tenho argumento novo para sustentar a minha proposição de que a autorização é contrária à constituição; já disse o que se podia dizer, o que não tem sido respondido: a constituição só concedeu o poder de fazer leis à assembléa geral, e o direito de as executar ao governo, fazendo este os regulamentos necessários para a boa execução. Temos pois a examinar se o que se vai conceder ao governo é que ele faça uma lei; se assim é, não o podemos conceder porque a constituição não quer, não quer que quem executa a lei seja aquele mesmo que a faça; constituiu os dois poderes legislativo e executivo separados, e declarou isto como fundamento de toda a ordem constitucional. Agora, se o que o governo tem a fazer é regulamento, não precisa de autorização para isso; é coisa pueril autorizá-lo a fazer aquilo para que está autorizado.

Parece que o nobre senador por Pernambuco quis levar a questão a este ponto, que o que era primitivo do corpo legislativo era dar o dinheiro; que, dado este, está o governo nas suas atribuições, porque para marcar os ordenados fica autorizado. Mas o nobre senador não se lembrou que no mesmo artigo em que a constituição faz privativo da assembléa geral marcar os ordenados, está também

a atribuição da mesma assembléia de criar empregos: se dá o dinheiro, também cria o emprego, e ambas as coisas são de sua exclusiva atribuição.

Disse-se que eram ambíguos os limites entre lei e regulamento. Não duvido que haja alguma dificuldade de extremar os limites que algumas vezes se reputa objeto de lei o que é de regulamento, ou vice-versa; mas no caso de que se trata, a questão é muito expressa, porque criar empregos e dar ordenados é objeto de lei. Suposto que a constituição não definisse bem o que era objeto de lei, estabeleceu alguns casos em que não resta dúvida nenhuma; e um deles é a criação de empregos. Logo não pode esta matéria entrar em regulamento. Se é objeto de regulamento, a autorização não é necessária; se é de lei, nós não podemos aumentar as atribuições do governo porque estão definidas; nenhum dos poderes constituídos pode exercer mais poder do que o que lhe está marcado pela constituição; um poder não pode tirar de si para dar a outro, porque é transtornar o fundamento de toda ordem constitucional.

Não posso pois concordar de modo nenhum em que se dê semelhante autorização, embora me argumentem com muitos exemplos. Eu reconheço que os têm havido, mas também me lembro de que me tenho oposto; não vou portanto contra a minha opinião. O que se tem passado no Senado a este respeito não tem sido pelo meu voto. A constituição é clara, não pode haver estilo ou repetição de abusos que a possam revogar. Se nós admitíssemos que a constituição e as leis podiam ser revogadas pela repetição de abusos, onde ia a constituição e as leis? Sancionava-se quanta irregularidade tivéssemos cometido. Eu vejo que quando tenho notado alguns atos reprovados que o governo tem cometido, diz-me: "No vosso tempo fez-se o mesmo." Eis a justificação! Ora, vamos admitir esta teoria, onde estarão as leis, se os fatos prevalecem contra elas? Semelhando modo de argumentar é lançar todo o direito escrito em uma confusão, na qual ninguém o entende mais. Se nós substituimos os abusos às disposições claras da constituição e das leis, não temos mais nem constituição, nem leis. Voto portanto contra esta parte do projeto.

Quanto à outra questão que se moveu sobre as faculdades teológicas, sou da mesma opinião do nobre senador pelo Espírito Santo. Se ainda não temos nenhuma, para que havemos de criar duas? Uma é muito suficiente. Demais, eu não creio que esteja o Brasil tão desprovido desse ensino como se têm inculcado, julgo que todos os

seminários têm aula de teologia dogmática e moral e história eclesiástica; mesmo onde não há seminário algum há estas aulas. Algumas assembleias provinciais, quando lhes competia tratar deste objeto, criaram estas três aulas; em S. Paulo foram criadas, e parece-me que continuam. Não é pois tal a urgência que seja necessário criar já duas faculdades teológicas; e penso que em todo caso era bastante uma. Não porque uma possa satisfazer a instrução do clero brasileiro, o Brasil é muito extenso, nem todos poderiam vir instruir-se no mesmo lugar. Mas, se os seminários oferecem meios, os que precisarem de mais alta instrução podem ir à faculdade; em todo o caso não julgo que seja necessário mais que uma, há de ficar isso bastantemente suprido pelos seminários em que parece que se vai cuidar. Mesmo em S. Paulo, onde não há seminários, criaram-se as três aulas de que falei; uniu-se então isso ao cabido para ficar o negócio mais econômico; proveram-se logo as cadeiras em pessoas idôneas, e deu-se a direção a um cônego mediante uma gratificação, e o estabelecimento vai muito bem.

Não há pois essa urgente necessidade; parece mesmo imprudência começar já por duas, não havendo nenhuma. Portanto, se aparecer emenda hei de votar por ela.

Não há pois essa urgente necessidade de criar já duas faculdades; parece mesmo imprudência começar já por duas, não havendo nenhuma. Portanto, se aparecer emenda hei de votar por ela.

Consta achar-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios da marinha, é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento.

Segue-se o art. 5º e seus parágrafos, com as emendas da Câmara dos Deputados, da proposta do poder executivo com as referidas emendas, marcando a despesa e orçando a receita para o ano de 1855 a 1856.

Julgando-se discutido o artigo e os parágrafos retira-se o Sr. ministro, é aprovado o art. 5º e seus parágrafos, com as emendas da Câmara dos Deputados.

O Sr. Presidente declara esgotada a matéria e dá para ordem do dia a 2ª discussão do art. 6º e seus parágrafos da proposta do poder executivo e emendas da Câmara dos Deputados, marcando a despesa e orçando a receita para o ano de 1855 a 1856.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

SESSÃO EM 17 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e 3 quartos, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e lida a ata da anterior é aprovada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do secretário da Câmara dos Deputados acompanhando a resolução seguinte:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. – Fica aprovada a pensão anual de 1:000\$, concedida por decreto de 14 de julho de 1854, ao coronel da guarda nacional da província de S. Pedro, Manoel Adolpho Charão, revogadas as disposições em contrário."

"Paço da Câmara dos Deputados, em 16 de agosto de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – O cônego *Feliciano José Leal*, servindo de 2º secretário." – A imprimir não o estando.

O Sr. Mendes dos Santos, como relator da comissão de redação, requer que a mesma comissão seja autorizada a separar as matérias dos três últimos artigos constantes do projeto dos artigos aditivos destacados da lei do orçamento de 1854 a 1855, que foram aprovadas pelo Senado, por não terem relação com os artigos autorizando as reformas das secretarias do império, justiça, estrangeiros, etc.

Sendo o Senado consultado, decide afirmativamente.

Procede-se ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro dos negócios da guerra, e são eleitos os Srs. Mendes dos Santos, marquês de Itanhaém, e Manoel Felizardo de Souza e Mello.

Constando achar-se na antecâmara o Sr. ministro da guerra, é introduzido com as formalidades do estilo e toma assento.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o art. 6º e seus parágrafos com a emenda da Câmara dos Deputados da proposta do poder executivo e emendas da mesma câmara, marcando a despesa e orçando a receita para o ano de 1855 a 1856.

Não havendo discussão, retira-se o Sr. ministro. São por sua ordem aprovados o artigo e seus parágrafos com a emenda da Câmara dos Deputados.

Estando esgotada a matéria da ordem do dia o Sr. presidente designa para a seguinte sessão: 1ª e 2ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados aprovando a pensão concedida a D. Marianna Felipa de Assis; 2ª discussão do projeto da comissão de constituição autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Emilia Eulalia Nervi; 1ª discussão do projeto da comissão de instrução pública autorizando o governo a mandar matricular no 1º ano da escola de medicina do Rio de Janeiro a Antonio de Deus e Silva; 3ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Manoel Francisco Ribeiro e outros; 1ª e 2ª discussão da proposição da mesma câmara, aprovando a pensão concedida ao guarda nacional Francisco Matheus da Silva; continuação da 1ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados autorizando o governo a transferir para o corpo de engenheiro como alferes aluno o guarda-marinha Antonio da Costa Barros Velloso, com o parecer da comissão de marinha e guerra a tal respeito. Chegando o ministro, 2ª discussão do orçamento da justiça, e havendo tempo 3ª discussão do projeto substitutivo à proposição da Câmara dos Deputados, erigindo em matriz a capela de Santo Antonio dos Pobres.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às dez horas e três quartos da manhã, achando-se reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lê-se e aprova-se a ata da antecedente.

O Sr. 2º Secretário lê e aprova-se para irem para a Câmara dos Deputados as redações apresentadas pela comissão de redação das proposições aprovadas pelo Senado dos artigos aditivos destacados da lei do orçamento de 1854 a 1855: 1ª, dando providências sobre a venda dos bens e terras da capela de Itambé, na província de Pernambuco; 2ª, declarando que ficam compreendidas na disposição do art. 12 da lei nº 586 de 6 de setembro de 1850 as duas loterias concedidas pela assembléia legislativa provincial do Maranhão em benefício das obras do convento de Santo Antonio da capital da mesma província, extraídas nos anos de 1852 e 1853; 3ª, isentando a fazenda provincial de diversos impostos; 4ª, autorizando o governo para reformar as secretarias de estado dos negócios do império, justiça e estrangeiros, dar os regulamentos às secretarias de polícia, a despender 15:000\$ com o Instituto dos Cegos, 40:000\$ com consertos e reparos de edifícios para os seminários episcopais, e 15:000\$ com a criação de faculdades teológicas em dois dos atuais seminários episcopais.

Procede-se ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro da justiça, e saem eleitos os Srs. Mendes dos Santos, marquês de Itanhaém, e Angelo Muniz.

Entra-se na ordem do dia, e anuncia-se achar-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios da justiça; é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento.

Segue-se a 2ª discussão do art. 5º e seus parágrafos da proposta

do poder executivo, com as emendas da Câmara dos Deputados.

O Sr. Presidente declara a discussão adiada pela hora, convida a deputação para acompanhar o Sr. ministro, e dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 1/2 horas.

SESSÃO EM 19 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Orçamento da justiça. Discurso dos Srs. Montezuma, Nabuco, Pimenta Bueno, e Hollanda Cavalcanti.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da antecedente.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte.

EXPEDIENTE

Um ofício do secretário da câmara dos deputados que acompanha a seguinte proposição:

A assembléia geral legislativa decreta:

"Art. 1º Compete aos tribunais do comércio o julgamento em 2ª instância das causas comerciais com alçada até 5.000\$000. Nesta jurisdição são compreendidos os comerciantes matriculados e não matriculados."

"Os tribunais do comércio, para julgarem em 2ª instância, se comporão dos seus membros ordinários e de mais três desembargadores na capital do império, e dois nas províncias, os quais serão designados pelo governo dentre os da respectiva relação."

"A forma do processo para o exercício desta nova jurisdição será estabelecida pelos regulamentos do governo."

"Art. 2º Nas províncias onde existirem relações serão estabelecidos tribunais do comércio, se o governo julgar conveniente."

"Art. 3º Para julgamento das causas comerciais em 1ª instância serão nomeados juizes de direito especiais nas capitais onde funcionarem os tribunais do comércio."

Art. 4º Ficam revogadas as leis em contrário.

"Paço da câmara dos deputados, em 18 de agosto de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

A imprimir não o estando.

O Sr. 2º Secretário lê o seguinte parecer:

A comissão de marinha de guerra, para emitir um juízo sobre a proposição da câmara dos deputados autorizando o governo para passar à 1ª classe o tenente reformado José Xavier Pereira de Brito, carece dos seguintes esclarecimentos, que devem ser pedidos ao governo pelo ministério da guerra:

"1º As notas constantes das relações semestrais e relativas ao tenente Pereira de Brito."

"2º Quaisquer informações constantes de ofícios e ordens do dia dos presidentes de províncias, gerais e outros comandantes de forças nas províncias de S. Pedro do Sul e Pernambuco, durante o tempo em que a tranqüilidade pública se achava alterada."

"Paço do Senado, em 19 de agosto de 1854 – *Hollanda Cavalcanti*. – *M. de Caxias*. – *M. F. de S. e Mello*."

Foi aprovado.

Procede-se ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro dos negócios da justiça, e saem eleitos os Srs. Ângelo Muniz, Souza e Mello, e Viveiros.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Foram aprovadas, em 1ª e 2ª discussão, para passarem à 3ª, a proposição da câmara dos deputados aprovando a pensão concedida a D. Maria Felippa de Assis; e em 2ª a proposição do Senado apresentada pela comissão de constituição autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Emília Eulália Nery.

Anuncia-se achar-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios da justiça, é introduzido com as formalidades do estilo, toma assento, e prossegue a 2ª discussão do art. 3º e seus parágrafos do ministério da justiça, da proposta do governo e as emendas da câmara dos deputados fixando a despesa e orçando a receita para o ano de 1855 e 1856.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, tenho já declarado no Senado que dou o meu apoio à administração atual, e disse também

em uma das sessões passadas que este meu apoio, sendo ilimitado relativamente à direção dos negócios estrangeiros, não o considerava da mesma forma quando tratava dos objetos relativos às outras repartições, e dei a razão por que assim me comportava. Os negócios estrangeiros na minha opinião são *sui generis*, necessitam por consequência de que o parlamento brasileiro dê toda a sua confiança ao ministério para que ele possa ter toda aquela força moral indispensável para resolver as questões que por essa repartição se suscitem. As outras repartições ocupam-se de objetos que tendem a organizar o país administrativamente, ou a executar as leis relativas à administração, e do modo por que o governo procede de resultar a felicidade ou infelicidade do país. Como são negócios, permita-me dizer, domésticos, devemos ter para com eles um pouco mais de franqueza, devemos ser mais exigentes.

Não desejo de forma alguma que o nobre ministro dos negócios da justiça descubra em algumas das observações que tenho de fazer sobre a marcha da administração da justiça o menor motivo de deficiência de confiança; S. Ex^a. mesmo há de notar que em muitos casos sou completamente de acordo com os princípios que têm dirigido a administração da justiça.

Senhores, eu creio que devo felicitar a todos os ministérios cujas oposições se esmeram mais em desenvolver princípios gerais, em apresentar teorias e opor-se às máximas de política geral seguida pelo ministério, esquecendo-se absolutamente daquilo que é mais essencial, isto é, das cifras. Este trabalho é decerto árduo, enfadonho e estéril, e é talvez por isso que do seu exame, geralmente falando, resultam dois corolários importantíssimos, o primeiro é a glória do governo e o segundo é o bem-estar e a felicidade da nação.

V. Ex^a. ouviu o discurso proferido ontem na casa em oposição à administração da justiça e por ele havia de descobrir teorias bem desenvolvidas, reflexões amadurecidas pelo talento, pela perspicácia do orador que se dirigiu ao Senado, estudo aprofundado de algumas dessas teorias; mas aquilo que verdadeiramente é relativo ao orçamento foi posto de parte; o que se refere, o que é concernente às cifras, ao modo por que o governo tem despendido os dinheiros públicos, esta parte não foi tocada nem levemente.

Ora, eu creio, senhores, que a nação nomeia o representante mais para examinar estas cifras, para saber o modo por que foi despendido o produto das rendas públicas, do que para demonstrações

de princípios abstratos de política administrativa. Estes podem ser estudados nos livros, podem ser estudados na marcha seguida pelas nações civilizadas, mas estou intimamente convencido que o modo por que a administração se regula na despesa, na distribuição dos dinheiros nacionais, este objeto não pode ser estudado nem nos livros, nem na marcha seguida pelas nações civilizadas, salvo quando se tem de comparar um e outro sistema, quando se tem de demonstrar o cuidado, o zelo, a atenção que em outros povos têm merecido, a administração dos dinheiros públicos, com o cuidado, zelo e sistema seguido pela administração suprema de nosso país. Mas V. Ex^a. vê que a base é sempre o exame dos dinheiros públicos, das despesas feitas pelo ministério; é sobre este fundamento que me parece que deverão versar as observações, o zelo e o atilamento dos nobres oradores que não prestam, que não dão a sua confiança ao governo do país, e que desejam portanto um melhoramento.

Eu por isso, Sr. presidente, creio que tive razão de dizer ao senado que felicitava ao ministério pelo modo por que havia sido agredido. E não era difícil da parte do nobre ministro da justiça elidir tudo quanto se disse contra as suas teorias; estudioso, possuindo grande soma de conhecimentos administrativos, o nobre ministro não teve mais do que expor ao Senado aquilo de que estava completamente senhor. A reflexão, pois, Sr. presidente, que se fez, admirando-se o honrado membro a quem agora tenho a honra de referir-me de que no curto espaço de 8 meses S. Ex^a. pretendia fazer uma reforma geral nas instituições judiciárias do país, tocar nessa lei áurea, chamada assim no discurso proferido ontem na casa, eu direi que esta observação poderia bem aplicar-se àquele ministro que, desconhecendo completamente aquilo que é mais importante, que não tendo os precisos conhecimentos da administração da justiça, que não tendo feito estudo muito fundamental dessa ciência, fosse pela primeira vez chamado pelo monarca para os conselhos da coroa.

Mas aquele que sendo todavia nomeado pela primeira vez já tinha em muitas outras ocasiões, ou como membro da câmara dos deputados, ou como membro de comissões importantes, dado a saber ao parlamento e ao país a soma de conhecimentos que possuía, o estudo que fazia de tais objetos, muito principalmente da jurisprudência civil, creio que a observação não é de forma alguma aplicável.

Se V. Ex^a. mo permitisse, se eu não devesse ter receio de ofender a modéstia do nobre ministro, eu diria que isso mesmo faz a base do seu elogio, que isso mesmo prova a franqueza dos seus principais e a lealdade de sua administração. Conhecendo o mal, franca e lealmente diz ao parlamento o modo por que entende que esse mal deve ser acabado. Essa reforma é uma prova digna de ser apreciada pelo parlamento brasileiro, porque ela justifica a razão por que o ministério merece a sua confiança. Embora, Sr. presidente, em um outro ponto dessa reforma apareçam divergências no parlamento brasileiro, embora a teoria que faz a base da reforma possa desmerecer no conceito de algum dos honrados membros que têm de votar sobre ela, isto não pode de maneira alguma influir sobre o conceito, sobre o valor, lealdade e aprofundado mérito do sistema seguido e elaborado pelo nobre ministro dos negócios da justiça.

É mais um título que eu tenho para justificar também o apoio que dou à administração atual. Poderei divergir, senhores, a respeito de um ou outro ponto. Pode o voto da assembléia geral igualmente divergir, mas não creio de maneira alguma que o nobre ministro faça disto questão de gabinete para que se retire dele uma vez que o projeto não passe tal qual. Eu interpreto, creio que judiciosamente, a declaração feita pelo honrado ministro na sessão de ontem da maneira seguinte: "É indispensável uma reforma a respeito da justiça civil e criminal; é indispensável que a lei de 3 de dezembro seja modificada; esta necessidade eu a reconheço urgentíssima, diz o nobre ministro; se ela não passar, eu me verei na impossibilidade de não poder preencher os meus deveres como entendo em minha sabedoria e consciência."

Mas isto não pode envolver uma outra modificação que a respeito dos princípios, que sobre as condições secundárias e não essenciais do projeto possa ser feita no parlamento brasileiro. Mas, se por acaso eu pudesse, senhores, entender rigorosamente a declaração feita pelo nobre ministro, não se admire o Senado que eu declare que votaria absolutamente pela reforma tal qual S. Ex^a. a propôs; para mim é mal menor votar por uma condição secundária, contrária os meus princípios, do que dar motivo, do que justificar a saída do gabinete do nobre ministro dos negócios da justiça.

Tais são, Sr. presidente, os princípios que me dirigem no exame que vou fazer do orçamento do nobre ministro da justiça. S. Ex^a. há de me permitir que eu comece por examinar alguns de seus créditos suplementares e extraordinários.

Mas antes, senhores, de fazer algumas observações a respeito deste tópico importantíssimo, eu devo declarar ao Senado que a lei de 9 de setembro de 1850 para mim é uma lei que deve merecer grande atenção do parlamento brasileiro para ser modificada convenientemente. Não sendo porém esta a ocasião de propor a sua modificação, não entrarei no exame de suas disposições; limitar-me-ei unicamente a declarar ao Senado que não posso de modo algum convir em que a lei de 9 de setembro de 1850 seja executada senão no seu sentido o mais restrito. É uma lei de tamanho alcance, tem disposições tão importantes, pode ser tão perigosa ao país, se não for executada no sentido o mais restrito, que o nobre ministro da justiça me permitirá que faça as observações que acabei de proferir.

Se esta lei, senhores, for entendida com amplidão, escusado, será de hoje em diante que votemos orçamento, seja de que natureza for. Por outros termos, se o governo tiver em sua mão o direito de poder decretar créditos suplementares e extraordinários sempre que o entender, se não for estritamente obrigado a considerar os casos únicos expressos, determinados por essa lei, para poder decretar principalmente os créditos extraordinários, estou, e creio que com razão, que não será mais necessário ao parlamento brasileiro votar orçamento, será unicamente bastante autorizar ao governo para fazer a despesa e arrecadar a receita que no seu entender, que em sua sabedoria ele julgar convenientes.

Pelos créditos suplementares suprem-se os créditos votados, pelos créditos extraordinários criam-se novas despesas; mas quando? Quando a lei expressamente o quer, isto é, quando o caso não foi previsto, quando o caso for urgente. Duas condições, por consequência, são indispensáveis para que o governo crie um crédito extraordinário; primo, no caso em que não pudesse ter sido previsto; em segundo lugar, quando a despesa foi absolutamente urgente.

Ora, creio que o nobre ministro há de consentir, que eu diga que tanto a primeira como a segunda das condições indispensáveis para que o crédito extraordinário seja decretado não foram rigorosamente concedidos pelo ministério. Há despesas, Sr. presidente, que podiam ter sido previstas e não o foram, que não eram urgentes e foram consideradas tais. Para melhor poder obter do nobre ministro da justiça os esclarecimentos indispensáveis à minha consciência,

eu vou ver se encontro nos decretos que criaram os créditos alguns que estão nas circunstâncias que acabei de descrever.

(Lê o decreto que abriu um crédito para a compra de aparelhos, construção e reparos de telégrafos, etc.)

Temos por consequência dois itens de despesas de crédito, extraordinário criado pelo ministério da justiça, e ambos eles, no meu conceito, podiam ter sido previstos, e se não foram previstos também não eram urgentes. O concerto do telégrafo da barra da capital da Bahia não foi objeto de rápida ocorrência, não foi objeto que aparecesse por algum sinistro, por algum caso imprevisto. O telégrafo existia no estado em que o governo o achou na ocasião de se votar à lei do orçamento, salvo se eu estou mal informado; mas pelo que sei, ambas estas despesas podiam ter sido previstas ou ambas estas despesas não eram urgentes para se poder criar um crédito extraordinário de que fala o decreto nº 1.286.

Também notei, Sr. presidente, a respeito deste crédito que não houve explicação alguma, de modo que o parlamento tem de votar sobre esta despesa sem explicação ou demonstração de qualidade alguma; pelo menos eu não a encontro nos mapas que tenho presentes.

(Lê o decreto que abriu o crédito para despesa com a polícia e segurança pública).

É provável que o número de pedestres fosse aumentado, porque se aumentou a despesa; mas isto não poderia ter sido previsto na lei do orçamento? Não é despesa absolutamente congênita com aquela repartição? Se essa necessidade não apareceu até então, como se pode demonstrar o aparecimento dela depois?

Despesas extraordinárias: 9:112\$198. – Estas despesas extraordinárias, senhores, são as chamadas, creio eu, despesas secretas. Eu quisera, Sr. presidente dar o meu voto de confiança, porque o dou a respeito de tais despesas; creio que quando o ministério declara que tal soma é indispensável para despesas secretas, não se deve exigir nada mais, uma vez que se tenha confiança na administração; mas não desejarei eu por isto votar esta despesa quando voto a lei do orçamento? Sem dúvida alguma.

Não desejarei sancionar com o meu voto o princípio de confiança que presto à administração? Sem dúvida alguma. Se a administração puder criar despesas desta natureza sem recorrer ao parlamento, sem pedir esse voto de confiança, por que motivo não deduziremos nós deste princípio, deste proceder, outro, que é não

votar despesa alguma, e entregar inteira e absolutamente à confiança que prestamos ao atual ou ao ministério a quem damos o nosso apoio? Certamente.

Era portanto indispensável que o governo, mais previdente, examinado plenamente o estado da repartição da polícia, tivesse pedido ao parlamento o voto de confiança que o parlamento não negaria; mas, criar a despesa e despesa desta natureza? Estou que o nobre ministro dará tais explicações que me satisfaçam, mas eu sou rigorosamente obrigado, na qualidade de representante do país, a fazer estas observações, porque é necessário pôr um termo, não direi ao nobre ministro, mas a outro qualquer ministério, porque dessas e outras decretações podem resultar abusos, e abusos gravíssimos.

Esses abusos podem justificar aqueles que nos dizem declamatoriamente: “O parlamento nada vale, o Senado deve ser reformado, não temos sistema representativo, a constituição é defunta, morreu, devemos fazer o seu funeral.” Devemos pois evitar essas declamações que podem ter muita força no espírito público, podem, apanhando o povo incauto, destruir esse princípio de confiança que também é a base, ou para melhor dizer, é a base essencial da estabilidade dos governos. (Continuando a ler): “Senhor – Tendo sido feitos pela repartição das obras públicas os reparos que reclamava o estado de ruína do próprio nacional ocupado pela secretaria de estado dos negócios da justiça, era de indeclinável necessidade que o ministério cuidasse também dos objetos indispensáveis para o serviço, asseio e decência de semelhante repartição, etc., etc.”

Não há dúvida alguma; entendo indispensável o reparo, judicioso, próprio; mas não era possível esperar a despesa do ornato, asseio e decoro, até que hoje a votássemos? A secretaria dos negócios da justiça, que tinha estado por tanto tempo com esses móveis velhos, que aliás lhe davam um ar de estabilidade e ansiedade majestosa (rindo-se) própria da casa, não podia esperar até que hoje votássemos essa despesa? Estou que o nobre ministro se acharia mal, deveria sem dúvida julgar impróprio uma casa concertada e reparada com trastes velhos; mas era de rigoroso dever, no meu conceito, esperar que o parlamento votasse a despesa.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA – A despesa não é só com móveis.

O SR. MONTEZUMA – Mas V. Ex^a. tinha meios só para uma cousa. (Lê) “Pintura e alcatifa 6:600\$, mobília 1:700\$, oito reposteiros

a 150\$ cada um, 1.200\$; mesas para os empregados 500\$." Ora, não poderá esperar a despesa ou compra desses objetos? O reparo do edifício, se era urgente, não podia esperar; mas podemos dizer o mesmo da alcatifa, mobília e reposteiros?

Todas as minhas observações cifram-se no aditivo indeclinável; é o que creio que não pode ter lugar. Tudo isto, digo eu, podia ser espeçado até que hoje votássemos. Não é portanto da natureza daquelas despesas de que fala o § 2º do art. 4º da lei de 9 de setembro de 1850. É para obstar as conseqüências do princípio adotado pelo nobre ministro que faço as reflexões que acabo de proferir. Não era pois indeclinável, era declinável. (Continua a ler) "Senhor. – Tendo o ministério de satisfazer despesas, que efetivamente se fizeram no presente ano financeiro com a repressão do tráfico de africanos, e de cumprir outros marcados na lei nº 581 de 4 de setembro de 1850, e achando-se quase esgotado, etc., etc."

Senhores, a repressão do tráfico é para mim de alta importância, mas sobre que versão as minhas observações é acerca do princípio adotado pelo nobre ministro, acerca da inteligência que deu ao § 2º do art. 4º da lei citada de 1850. Não era indispensável, podia-se prescindir dessa despesa até que a votássemos.

Eu podia, Sr. presidente, unir algumas observações, que terei talvez neste discurso de fazer acerca do tráfico, se o tempo me permitir, porém melhor é que acabe esta parte do meu discurso, e ao depois entre então no exame que, segundo julgo, deve o Senado fazer relativamente a uma proposição do nobre ministro da justiça inserida no seu relatório. (Continua a ler.) Senhor. Havendo o decreto nº 1.314 de 21 de janeiro do corrente ano autorizado o ministro da justiça a despender no exercício de 1853-1854 mais a quantia de 50:000\$ com o serviço da polícia e segurança pública, o reconhecendo-se hoje a insuficiência dela para satisfazer despesas que efetivamente lhe fizeram, cujas contas se acham pela máxima parte liquidadas, indispensáveis é que eu solicite de V. M. I. o decreto criando o crédito suplementar de 35.000\$, etc. etc.

Sr. presidente, não tenho dúvida alguma a respeito da despesa feita; mas desejo que o Senado tome as minhas observações como filhas da maneira por que entendo a lei de 9 de setembro de 1850. Vejamos quais são essas despesas.

"Com o pagamento do aluguel da casa ocupada pela secretaria da polícia, 2:000\$." Senhores, no orçamento não se deu para essa

despesa? Estou que se deu; e, se não se achou a consignação precisa, foi porque a despenderam em outra cousa. Podia o governo fazê-lo para depois criar um crédito? Se podia, então temos verificado o princípio que eu disse, isto é, que é desnecessário votar lei de orçamento, votar despesas, e principalmente acerca de certos objetos, por exemplo, sobre polícia. "O governo despenderá aquilo que entender e julgar mais conveniente". Sem dizer-se - até a quantia de 50, ou de 60 ou de 80 contos.

"Com o expediente da mesma secretaria, 800\$". Estes 800\$ não foram votados? Foram quando se deu os fundos precisos para essa repartição.

Com o aluguel da cadeia do Aljube, 400\$. Está exatamente no mesmo caso. Não é possível que o corpo legislativo, que votou a consignação precisa para essa repartição, deixasse de votar o aluguel para a cadeia do Aljube. Se não apareceu, é porque o dinheiro foi despendido em outro objeto.

"Com o aluguel da casa que serve no Sacco do Alferes de corpo de guarda, 80\$000". Não sei se esta casa já existia ao tempo que se votou o orçamento: se não existia, julgando o governo indispensável ter ali uma casa de polícia, então não tem aplicação alguma as reflexões que acabo de fazer; mas se essa casa já existia, o que não posso dizer porque não tenho conhecimento especial desse objeto, essas reflexões têm completa aplicação.

"Com os reparos da casa dos mendigos". Não sei se porventura esses reparos foram feitos depois da lei do orçamento ou se antes.

Parece-me que a idéia de haver uma casa de mendigos foi devida ao muito ilustre e zeloso servidor do Estado o Sr. desembargador Alexandre Joaquim de Siqueira; quanto posso saber, parece-me que a idéia partiu dele, ou por outra, partiu do chefe da repartição, porque V. Ex^a. talvez ainda não ouvisse uma máxima que costumo constantemente seguir (rindo-se) - ao coronel cabe toda a glória do regimento, e por isso não se sendo o coronel do regimento não lhe cabe glória. - Dando eu pois constantemente toda a glória aos coronéis do regimento, aos generais-em-chefe, digo que a V. Ex^a. se deve aquela útil instituição; e hoje li com grande prazer o que teve lugar ontem acerca dos mendigos que foram mandados para o asilo e para o hospital e que tendo sido recrutado 80 e tantos 40 e tantos foram julgados ótimos famosos para o trabalho e lá foram para a casa de correção.

O SR. DANTAS: - Deus queira que isso continue.

O SR. MONTEZUMA: – Há de continuar, porque temos boa administração. V. Ex^a. é muito exigente, anda sempre (com ironia) com certo grau de desconfiança que me faz medo. É bom não nutrir isso, porque incomoda a si e aos outros, que muito respeitam a sua opinião.

Eis aqui, Sr. presidente, os objetos sobre que tomei a liberdade de perfunctoriamente fazer algumas observações. Se S. Ex^a. entender que deve dar algumas informações ao Senado para ilustrá-lo, aceitarei isso como uma especial graça.

Sr. presidente, eu também desejo algumas explicações do nobre ministro relativamente a algumas parcelas de despesa aumentadas no orçamento e das emendas votadas na Câmara dos Srs. Deputados.

Na lei do orçamento votado o ano passado foi consignada para a polícia e segurança pública e pessoal da mesma polícia a quantia de 155:118\$. No orçamento de S. Ex^a. vem dividida esta despesa em duas verbas: uma para polícia e segurança pública 74:000\$, outra para o pessoal da polícia 127:000, o que soma 201:000\$; havendo de excesso 45:882\$000. Ora, eu acho a quantia muito elevada, principalmente nas circunstâncias em que nos achamos, circunstâncias que são dignas de grande ponderação, e que devem merecer do governo toda a atenção.

O aumento só para esta verba, de 45:882\$ parece-me exorbitante; S. Ex^a. porém demonstrará a necessidade deste aumento. Noto mais que na lei do orçamento de 1852 votou-se apenas 154:000\$ para as duas verbas; o aumento por consequência é ainda maior em relação à lei do orçamento de 1852.

Para a guarda nacional pede S. Ex^a. 165:621\$500. Na lei do orçamento de 1852 apenas se deram 115:000\$. Eu já sei a resposta que o nobre ministro tem de dar sobre esta diferença, e vem a ser que em 1852 a guarda nacional não estava toda organizada e em 1853 está organizada em alguns pontos mais do império. Esta observação justifica a quantia, mas não justifica a sua moralidade; o que eu quisera era que o nobre ministro da justiça, cujo patriotismo, cuja economia e conhecimento do estado do país não sofre a menor dúvida, diminuísse a despesa com a organização da guarda nacional, de modo tal que pudesse fazê-la com o mesmo dinheiro dado em 1852, ou com uma soma aproximada.

Senhores, creio que a guarda nacional não é o exército de linha, nela tudo deve ser econômico e modesto; todos esses estados-maiores que existem nos exércitos de linha não é indeclinável que se

adote pelo que respeita à guarda nacional. Nesta parte portanto creio que pode o governo fazer muita economia.

E de passagem direito ao nobre ministro que não consinta mais, por amor do povo, nessas mudanças repentinas de fardamento, que é um imposto caríssimo e pesadíssimo sobre a guarda nacional. Um comandante tem a fantasia de querer ver o seu batalhão primar pelas cores, pelos galões e pelo asseio; entendo que o meio que tem à sua disposição é mudar o fardamento, de sorte que as fardas que ainda estavam em termos de servir já não servem, as cores devem ser mais brilhantes; as fardas devem ser, por exemplo, de pano escarlate, que é caríssimo, como o nobre ministro e o Senado sabem. Estas reflexões tornar-se-ão tanto mais valiosas se atendermos que é guarda nacional o pobre trabalhador, que é guarda nacional, geralmente falando, o homem pobre que mal pode sustentar a si e à sua família com o produto mesquinho de seu jornal.

Os comandantes adiantam, é verdade, dinheiro para o fardamento, mas recebem-no em prestações, e essas prestações são tiradas do miserável jornal que recebe por semana o trabalhador que é guarda nacional. Além do imposto que já sofre o guarda nacional perdendo dois dias de trabalho em cada semana em que monta guarda, obrigá-los a mais esse imposto do fardamento, filho da fantasia dos comandantes de corpos, não ousarei dizer que é iníquo, mas é muito oneroso.

A guarda nacional foi organizada com um fardamento absolutamente cômodo e modesto, o mais simples e econômico que se podia considerar; era farda azul com gola amarela; por que motivo se mudou esse fardamento, e que se muda todos os dias? Se o Estado quer que se mude o fardamento da guarda nacional, pague-o dos cofres públicos, e os oficiais que se cubram de galões da cabeça até aos pés.

S. Ex^a. pode obstar a essas mudanças, pelo menos o que está feito fique por 10 ou 20 anos. Essas reflexões que estou fazendo ao Senado as tenho ouvido a muitos trabalhadores guardas nacionais, e creio que muitos dos membros do Senado hão de ter ouvido o mesmo; todos eles se queixam. Acresce a isto que, em consequência dessa dívida contraída pelo guarda nacional com o comandante do corpo que lhe empresta dinheiro, fica esse pobre cidadão num estado de dependência que não se pode imaginar; e por fim muitos não pagam, caloteiam o comandante do corpo (riso) e eu digo comigo – bem feito –; porque quem foi a causa desse ato de imoralidade

proveniente, ou que está envolvido no logro que sofreu o comandante? Foi o próprio comandante que expôs o pobre guarda nacional à duríssima necessidade de não poder pagar.

Duas verbas, Sr. presidente, foram aumentadas pelas emendas da Câmara dos Srs. Deputados, e vem a ser a verba com a justiça de 1ª instância, e a outra verba com seminários episcopais; aquela de 641:200\$ pedida pelo nobre ministro, e esta de 38:600\$ pedida também no orçamento ou na proposta apresentada às câmaras pelo governo.

Senhores, a respeito dos juizes municipais eu direi, com bastante acanhamento, que é verdade que o que eles tinham era pouco; mas igualar todos os juizes municipais quanto ao ordenado de 600\$, julgo que não é nem de justiça nem econômico. Há províncias e cidades em que na realidade o juiz municipal não pode viver com o ordenado que tem hoje; mas há outras onde ele, se não pode viver com o ordenado que tem hoje, pode viver com menos de 600\$. E como hoje os juizes municipais estão no mesmo caso das praças de pré (perdoe-me a comparação) pelo número, pela mesma razão por que não podemos aumentar nem 20 rs., por exemplo, nas praças de pré sem que isso aumente a despesa do tesouro público em centenas de contos de réis, também não podemos aumentar muito os ordenados dos juizes municipais, porque o seu número obriga o tesouro a uma despesa enormíssima.

Deus permita que o nobre ministro consiga reduzir o número desses modernos juizes de fora, até ver se no decurso do tempo pode reduzir tudo aos termos da constituição, que quer unicamente juizes de fato e juizes de direito, estes perpétuos e aqueles sorteados conforme a lei.

Tenho lido os discursos daqueles que sustentam os juizes municipais, que querem que eles tenham prestado, prestem e continuarão a prestar grandes serviços, e a falar a verdade ainda me inclino muito aos termos simples e singelos da constituição, de juizes de direito e de juizes de fato. Enfim ousou pedir a S. Ex^a. que haja de ter em consideração o que acabo de dizer relativamente à desigualdade das despesas com os juizes municipais, para que aumente embora os ordenados, mas não os aumente de forma tal que todos eles percebam a mesma quantia, porque isso é injusto.

V. Ex^a. sabe a despesa que um juiz municipal tem de fazer aqui na corte: será a mesma que tem de fazer no Pilão Arcado da Bahia, e em outros pontos do Maranhão, por exemplo, ou das províncias

do interior? Decerto que não é. Por que motivo então há de o juiz da corte ter o mesmo que têm os de outro lugar? Mas dir-se-á: tem os cabidos da mitra, quero dizer, os emolumentos. Eu o que desejava, Sr. presidente, é que também estes emolumentos desaparecessem. Creio que há no projeto de reforma judiciária proposto pelo nobre ministro um artigo que diz respeito alguma coisa à extinção dos emolumentos, não estou bem presente.

Enquanto aos seminários episcopais, Sr. presidente, nada direi. É bom que o quero seja instruído, e para isso é indispensável darmos ao governo os meios para criar estabelecimentos apropriados que lhe dêem esta instrução. Não julgo que sejam precisas duas faculdades de doutores teólogos; o projeto já passou, mas em minha consciência acho demasiado. Entendi sempre que não pode haver Igreja sem doutores, era indispensável que a igreja brasileira tivesse doutores; mas suponho que duas faculdades de doutores em teologia são demasiadas.

Na criação das cadeiras para os seminários, não vejo a cadeira de hebraico e grego, creio que não existe em algum seminário; ora, eu estou persuadido que nenhum candidato pode ser doutor em teologia sem o estudo da língua hebraica e grega. O clero inferior pode ser; poderá o vigário e o cura sem dúvida alguma exercer bem o seu ministério sem estes conhecimentos; mas o doutor em teologia, suponho que não pode sê-lo. Muitas vezes há de ser obrigado a ir estudar na fonte das doutrinas teológicas para poder formar um juízo perfeito, e explicar a doutrina cristã como deve explicá-la. Não sei se o nobre ministro é da mesma opinião.

Eu, senhores, tudo quanto peço ao nobre ministro da justiça é a maior, a mais indefinida economia.

Falei, Sr. presidente, sobre os magistrados, isto é, sobre os nossos juizes. V. Ex^a. me permitirá que eu faça uma pergunta ao nobre ministro da justiça. Pelo que diz respeito à administração da justiça criminal, S. Ex^a. no seu relatório, diz tudo quanto é possível dizer-se para que o Senado faça um juízo aproximado do estado em que se acha esta parte da administração da justiça: sobre ela eu farei também uma ou duas observações para mostrar ao Senado como eu avalio a estatística criminal no nosso país, mas isso será depois.

O que pretendo pedir a S. Ex^a. é que me declare qual é o juízo que faz da administração da justiça civil. Explicar-me-ei melhor, o juízo que forma do modo por que desempenham os nossos juizes os deveres do seu cargo; peço-lhe que diga a sua opinião sobre o caráter

dos nossos magistrados civis, que diga alguma coisa ao parlamento brasileiro sobre os dados que pode ter relativamente à sua integridade e ilustração na administração da justiça civil.

Senhores, esta pergunta não é ociosa, nem eu creio que o Senado levará a mal fazê-lo. Quem me excitou a fazer essa pergunta foi uma passagem da importante obra do capitão Wilkes, oficial que o governo dos Estados Unidos encarregou de uma expedição, e que foi mandada publicar por aquele governo. Falando relativamente à nossa justiça civil, mostra aquele digno e bravo oficial a quem me refiro que foi induzido em erro pelas pessoas que o informaram; por isso é que julguei de absoluta necessidade trazer este objeto ao conhecimento do Senado, não porque ele deixe de saber o que ali se escreveu, mas porque julgo que é este o lugar competente de desvanecer a impressão, de corrigir o erro gravíssimo em que laborou o digno e bravo viajante quando escreveu a sua obra. Eu leio a passagem a que me refiro, e o Senado verá se tive razão ou não para trazer este objeto ao seu conhecimento. Diz ele: “A administração da justiça é confiada a dois altos tribunais cujas sessões são públicas, onde se decidem as causas em grau de apelação por uma maioria de juizes.” Estes tribunais são: 1º, a relação, que tem duas filiais, uma no Rio e outra na Bahia, compostas de 8 juizes.

Eu principiarei já por corrigir um erro. No Brasil não temos somente dois tribunais de apelação, temos quatro, todos eles são independentes e não filiais, compostos não de 8 juizes, como ele diz, mas de 14; e a relação desta corte compõe-se de maior número de juizes; 2º, o supremo tribunal de justiça, composto de 12 juizes. Outro erro: este tribunal não é de apelação, tem funções especiais, e compõe-se de 17 juizes.

Dá-nos também tribunais de júri civil, que não temos. E além do juiz de órfãos, descreve uma espécie de juiz encarregado de guardar tudo quanto se perde, e se acha, e que ele chama Court of finding and lossings, juiz que não conheço no Brasil.

“Great corruption exists in them all, and no classe of people are so impopular as the judges. It is generally believed, and the belief is acted upon, that to obtain justice all classes, including priests, and laymen, lawyer and cliente, legislatores and people, regents and ministers, must submit to great imposition.”

“Grande corrupção existe em todos eles, e nenhuma classe é tão impopular como os juizes. Crê-se geralmente, e cada um obra segundo esta crença, que, para obter justiça, todas as classes,

inclusive padres, leigos, advogados, clientes, legisladores, povo, regente e ministros, devem submeter-se a grandes imposições."

Isto quer dizer, devem pagar o imposto da concussão.

"De forma, acrescenta, que é quase, impossível cobrar uma dívida judicialmente, exceto pelo meio da concussão."

Que os juizes brasileiros são tão dignos como os juizes de qualquer outra nação civilizada, eu, Sr. presidente, estou disso profundamente convencido; que a nossa forma de processo não dá lugar a tantas cavilações; a tantos enredos como a forma de processo e mesmo a legislação de países aliás muito civilizados, também estou intimamente convencido; que todos os dias o parlamento brasileiro trabalha para cortar as asas da chicana, para encadear os velhacos, para dar aos juizes uma lei clara e precisa para, segundo ela, administrarem a justiça, também disso estou intimamente convencido. Mas não basta que isto seja dito, seriam necessários quadros estatísticos, demonstrações rigorosas, feitas com a mais escrupulosa imparcialidade, as quais demonstrassem plenamente este meu juízo; e tanto isto é verdade, Sr. presidente, que eu trago aqui dois autores que absolutamente se contradizem pelo que é relativo aos juizes ingleses. De um lado tenho o célebre lorde Brougham na sua majestosa obra *Political Philosophy*, em que faz os maiores elogios, permita-me o termo, ao arminho inglês, exprimindo-se, senhores, com estas palavras: *"It is by very far the most pure of any that ever existed among men; its purity in modern times is not only beyond impeachment, but beyond all question."*

"Está muito acima da mais pura instituição de todas quantas existem entre homens; a sua pureza nos tempos modernos não está somente acima da acusação, mas acima de toda a questão."

Parece portanto que de conformidade com estas expressões de homem tão célebre como é lorde Brougham, nós devemos supor que nem cavilação, nem fraude, nem votta litis, e menos concussão, por modo algum concebível penetra nos tribunais ingleses.

Vejamos agora o que diz outro escritor igualmente inglês que tratou desta matéria ex-professo, cuja obra tem por fim mostrar os defeitos das leis e tribunais ingleses, como faz ver o seu título, que tratou por consequência de analisar a legislação dos tribunais de Inglaterra, e vejamos se acaso o juízo que acabei de proferir formado por lorde Brougham é da mesma natureza daquele que faz Mr. Ensor. Depois de ter dito que as leis não são de utilidade alguma para o povo em consequência dos advogados e dos juizes, depois

de ter analisado com o escrúpulo o mais severo tudo quanto se tem dito pelos antigos e modernos jurisconsultos em favor da legislação inglesa e de demonstrar os absurdos, as demoras, as enormes despesas e as injustiças que sofrem os que têm demandas, define o que é aquilo que na Inglaterra se chama maintenance e que nós devemos traduzir pouco mais ou menos por concussionário cotta litis; e se não se quiser chame-se proteção, que é a significação ordinária do termo inglês maintenance. Define ele portanto essa proteção "à parte ou lucro que se tem em alguma coisa pendente de decisão de um tribunal, segundo ajuste feito pelos oficiais do rei, por eles mesmos ou algum outro, com as partes."

Senhores, é digno de atenção que os oficiais do rei possam fazer e façam tais contratos para tirarem um lucro, para terem uma parte em questões que dependem de sentença dos tribunais. Continuando o meu autor, faz a seguinte pergunta: "Is not almost them hole system a conspiracy of lawyers and officers against every individual who applies for justice?"

"Não é todo este sistema uma conspiração quase de advogados e oficiais contra todo e qualquer indivíduo que procura justiça nos tribunais?" "Is it not a general agreement of la lawyers and officers with litigious regues, particularly if they be opulent, to destroy the peace and fortune of all those whom they choose to persecute?" "Não é isto um ajuste entre advogados e oficiais com velhacos litigantes, particularmente se são opulentos, para destruir a paz e a fortuna de todos aqueles a quem escolher para perseguir?"

Ora, se isto se faz na Inglaterra, é o arminho britânico tão puro, tão cândido como nos diz lorde Brougham? Continuando compara mesmo os tribunais ingleses e os agentes da justiça com a aranha, que com suas teias enredam a presa que querem devorar! Mais adiante cita o dito de Bentham, que no tribunal da chancelaria deita-se fora uma fortuna, unicamente pela fortuita esperança de ganhar outra.

Eu não canso, Sr. presidente, mais o Senado a este respeito, o que tenho dito é suficiente para fazer crer a Mr. Wilkes e a todos aqueles que o têm lido, que o que ele escreveu em sua obra é completamente filha de informações falsas, e que sobre um tal assunto nada se deve generalizar, nada deve ser escrito sem a maior cautela possível, que aquilo que ele diz dos juizes brasileiros pode ser absolutamente aplicável aos juizes de todos os países, que tendo sido falsas as informações que obteve concernentes à organização do

poder judiciário no Brasil, o que aliás podia saber com exatidão, falsíssimas foram as que lhe deram sobre o caráter dos nossos juizes.

Senhores, se é dever do leitor estrangeiro, colocado entre o que assevera lord Brougham e o que expõe Mr. Ensor, escolher o conceito que mais conforme for com a prudência e com os fatos, para que de forma alguma faça um juízo precipitado, mais dever ainda é do viajante que publica o resultado de suas observações, nada generalizar, nada asseverar como certo, salvo fundado em fatos, que deve declarar, porque de outra forma ser-lhe-á aplicável o que diz o mesmo lord Brougham a respeito daqueles que têm falado dos juizes ingleses: *"Or if heard for an instant, it has been forthwith drowned in the indignant voice of reprobation from all parties, and has only served to destroy the credit of the reckless slanderer who emitted it."*

O juízo, portanto, Sr. presidente, proferido pelo nobre ministro relativamente aos nossos juizes será de grande proveito, de grande importância para ilustração do parlamento. Não foi pois ociosa a pergunta que eu fiz, muito principalmente quando aqui se disse, creio eu, discutindo-se o orçamento do império, que notícias corriam na Europa que arredavam de nós qualquer emigração, já pelo que respeita à parte criminal, já pelo que respeita à parte civil. Se elas fossem verdadeiras pelo que respeita à administração da justiça civil, pode V. Ex^a. crer que eu não me levantaria para salvar os juizes brasileiros de tal arguição, eu seria o primeiro a trazer os fatos perante o Senado, a exprobar-lhes o seu comportamento, a chamá-los ao desempenho de seus deveres, porque a honra nacional não pode ser profligada de tal maneira; eles seriam os seus inimigos mais figadais se assim se comportassem.

Mas quando eu tenho a convicção de que os nossos juizes, sejam eles da primeira ou da segunda instância, na sua generalidade podem ser equiparados aos mais honestos, aos mais ilustrados de qualquer outra nação civilizada, não pude, senhores, deixar de ceder ao impulso de trazer ao conhecimento do Senado o texto da obra de Mr. Wilkes. Se eu posso senhores, ser desmentido no que digo, que apresentem os fatos, eles envergonharão aqueles que os praticaram se são verdadeiros, mas a classe ficará inteiramente isenta dessa nódoa, nódoa que cai sobre toda a nação brasileira.

Pelo que respeita à estatística criminal, creio que S. Ex^a. não colocou no número de suas observações uma que me parece ser indispensável para nós podermos julgar.

Senhores, o nosso país não é um país compacto de população, por outros termos, a nossa população acha-se disseminada por tal maneira que há léguas e léguas de território sem uma só casa, e por consequência, sem uma só autoridade criminal. Pergunto eu, a segurança individual pode ser nestes lugares a mesma que é na capital do império, nas grandes povoações, nas vilas? Certamente que não; estas têm em seu apoio a autoridade criminal que vela pela segurança individual, aqueles nada têm para seu abrigo senão a moralidade do cidadão, do homem que mora nesses grandes desertos e distâncias.

A fragilidade humana portanto, as paixões más, não seriam mais facilmente exercidas, não terão maior influência nestes lugares do que naqueles? Eu desejara portanto que o nobre ministro da justiça no seu relatório e nos quadros estatísticos que ofereceu à assembléia não se limitasse somente ao número dos crimes, não fizesse a divisão somente por províncias, mas fizesse a divisão por lugares. Por esta forma nós poderíamos então melhor conceber o estado da civilização do nosso país. Senhores, eu definirei a civilização como o Sr. Seaman; a civilização não é outra coisa mais do que o desenvolvimento, o aperfeiçoamento das faculdades do homem físicas, morais e intelectuais para o aperfeiçoamento do próprio homem, para garantia de seus direitos, para melhoramento de sua condição social. Já vê o Senado que dada esta definição quanto mais avançar a civilização mais avançará também a moralidade pública; por outros termos, a criminalidade andará sempre na razão inversa da civilização.

E segundo esses princípios não poderá o nobre ministro da justiça deixar de reconhecer a necessidade de fazer sentir à assembléia geral em observações especiais os lugares onde foram os crimes perpetrados.

Aceito inteiramente a observação feita pelo nobre ministro da justiça na sessão de ontem, quando disse (e parece-me que também isso vem no seu relatório) que nós hoje tínhamos uma estatística mais perfeita e por isso tínhamos conhecimento de maior soma de crimes. Antigamente ninguém cuidava nem dos crimes cometidos ao pé de sua porta, não havia mesmo jornal que se incumbisse de os publicar, não havia governo que se esforçasse por publicar a estatística criminal do país; é muito porventura que nada aparecesse a este respeito? Pode-se, porventura, comparar o que hoje sabemos

da estatística criminal com aquilo que então se sabia pelas publicações daquela época? Decerto que não.

Mas, o especificar-se os lugares onde se cometem os crimes, estou convencido que é de absoluta necessidade para podermos julgar; quando não, fica a população inteira confundida, fica esta soma enorme de crimes atrozes, revoltantes, inauditos, raríssimas vezes ouvidos, como pertencendo à massa inteira da população para por ela se calcular o estado geral da civilização do império.

Estas reflexões, Sr. presidente, me servem também para fundamentar a opinião em que tenho relativamente ao júri. Dizem-nos hoje “o júri absolve demasiado, absolve 2/3 dos criminosos; o júri, portanto, ou não é uma boa instituição, ou não nos convém”, e então os que concluem assim crêem que tirar aos jurados uma parte dos crimes e dá-los aos juízes perpétuos é um benefício feito ao país.

Senhores, temos porventura a estatística do tempo em que não havia jurados? Ah! que história escandalosa não seria essa! Como não seria ela profícua para restabelecer o crédito da instituição dos jurados! Os juízes perpétuos naquela época tinham pundonor, tinham receio de errar no íntimo de seu gabinete, quando nenhuma responsabilidade lhes restava de um patronato; os juízes de fato que julgam publicamente, cujos nomes são publicados, não terão pundonor, não terão brio suficiente, eles que também são interessados na ordem pública, eles que também podem ser vítimas dos mesmos crimes? Não posso, senhores, acomodar-me com semelhante idéia.

Confesso ao Senado que há alguma coisa a fazer na organização dos jurados, entendo que é preciso dar um retoque nessa organização; mas não me parece que o nobre ministro tivesse atingido o ponto que julgo mais fácil, e aquele que é o mais importante, aquele que há de produzir com maior influência o desejado benefício.

Sr. presidente, estou convencido que a administração da justiça criminal por meio dos jurados não se exerce como nós desejamos porque o tempo que duram os tribunais dos jurados é demasiado, e em segundo lugar pela simetria que se tem querido conservar em nossa legislação. Dar às capitais aquilo que se dá aos lugares pouco povoados, estabelecer para uma grande povoação as mesmas regras que se devem seguir quando essa população é pequena, é um absurdo. Este princípio de simetria, princípio que não sei como a razão prática pode ter adotado até hoje; tal princípio nos tem feito muito mal, desnaturando as instituições as mais importantes e congênicas do nosso sistema.

O júri é à base do sistema representativo (apoiado) no dia em que se acabarem os jurados entendo que se acaba a liberdade individual (apoiado); é, senhores, preciso não restringi-lo sistematicamente. Também nutro, perdoe-me V. Ex^a. certos sustos... certos receios... parece-me que não se quer mais o júri. Tenho confiança ilimitada no nobre ministro da justiça. Oh! estou convencidíssimo que o nobre ministro não quer acabar a instituição do júri; mas... amo muito a instituição, amo muito o sistema representativo jurado pela nação, e por conseqüência não será digna de censura e merecerá desculpa esta minha demasiada cautela, esses sustos que nutro.

V. Ex^a. há de ter notado, Sr. presidente, que depois da criação do júri os magistrados têm tido mais força moral; foi desde então que eles mereceram no país o conceito que hoje merecem, porque viram-se isentos de censura que se faziam, estou que injustamente, mas que não podiam ser liquidadas, que não podiam ser provadas e que só deixaram de aparecer quando se extremou a justiça criminal da justiça civil.

Eu não quero alongar o meu discurso, Sr. presidente, creio que já tenho dito suficiente para mostrar os fundamentos com que justifico o apoio que dou à administração atual. Não entro, Sr. presidente, no exame das teorias que ontem foram oferecidas à consideração do Senado, porque entendo que é melhor que nos limitemos a examinar o orçamento na sua parte financeira, e é o que me parece que tenho feito.

Mas há um objeto sobre o qual eu desejara também que o nobre ministro da justiça emitisse a sua opinião ilustrada e conscienciosa perante o Senado. Senhores, o Senado ouviu em uma das sessões passadas, quando se discutia o orçamento do império, a ilustrada opinião de um dos mais distintos estadistas do país, nosso colega, relativamente às sociedades em comandita. O honrado membro a quem agora tenho a honra de referir-me, senador pelo Rio de Janeiro, disse que à vista do nosso código do comércio as sociedades em comandita não podiam dividir os seus fundos em ações ao portador...

O SR. RODRIGUES TORRES – Em ações; ao portador, não.

O SR. MONTEZUMA – Ah! em ações. Esta opinião, sustentada com a maior lucidez e com os melhores fundamentos, tem sido ao depois discutida pela imprensa em vários artigos igualmente bem escritos, e que mostram também desejo de elucidar o objeto. Eu pois julguei que era do meu dever emitir ao Senado a minha opinião a este respeito.

Sou da opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro em tudo e por tudo.

O nobre ministro do império disse que já tinha formado a sua opinião, mas que não a declarava porque não havia consultado a seus colegas. Ninguém melhor do que o nobre ministro da justiça pode, e permita-me S. Ex^a. que o diga, deve expender sua opinião a esse respeito perante o Senado, pelo alto cargo que exerce.

Sr. presidente, o objeto é de subida importância. (Apoiados.) Os que defendem a opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro defendem um grande princípio, segundo as atuais circunstâncias; e os que defendem a opinião oposta defendem também uma causa digna de ser defendida. Os que defendem a opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro estão sustentados pela legislação do país; têm em mira a situação atual, o estado do nosso crédito, o estado do nosso comércio e da nossa indústria, principalmente depois da criação do Banco Nacional. O governo deve muito e muito olhar para essas circunstâncias peculiares em que nos achamos.

Não pode ser portanto indiferente nem ao governo nem ao parlamento a decisão desta questão, e quanto antes; porque é negócio urgente, de um dia para outro podem aparecer os males que têm sido previstos pelos que sustentam a ilustrada opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro, e que também tem sido já sustentada por diferentes artigos publicados nas folhas públicas.

Termino aqui, Sr. presidente, as minhas observações relativamente ao ministério da justiça. Talvez em outra ocasião me proponha falar sobre o que hoje omito para não alongar a discussão.

ALGUMAS VOZES: – Muito bem! Muito bem!

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Muito lisonjeado com as expressões obsequiosas com que me honrou o nobre senador pela província da Bahia, eu lhe agradeço as mostras de consideração e confiança que ele me deu.

O nobre senador se restringiu à matéria do orçamento; o seu discurso versou principalmente sobre os créditos que o ministério da justiça abriu em relação aos exercícios de 1852 a 1853 e 1853 a 1854.

O nobre senador começou por estabelecer o princípio de que todos os créditos dependem essencialmente da urgência do serviço; mas parece-me que esta condição que o nobre senador exige para todos os créditos é relativa somente àqueles que são extraordinários, porque os créditos suplementares, basta que o serviço seja

legal, e a verba insuficiente, para que eles possam ser abertos ou criados.

Dos créditos abertos pelo ministério da justiça apenas dois são extraordinários e fundados em serviços urgentes; um foi relativo ao seminário episcopal de Olinda, e o outro aos tribunais de comércio; será fácil justificar qualquer destes dois créditos.

Aquele que se abriu para o seminário episcopal de Olinda fundou-se no estado de ruína em que se achava esse edifício. O governo entendeu conveniente evitar que ele desabasse como desabou o seminário do Pará por não se ter ocorrido oportunamente aos reparos de que carecia.

O crédito relativo aos tribunais do comércio fundou-se na lei que mandou pagar os ordenados vencidos e que fossem vencendo os empregados desses tribunais.

Tratarei agora dos créditos suplementares abertos pelo ministério da justiça por insuficiência das quantias votadas, e sobre os quais fez observações o nobre senador.

Quanto aos telégrafos o crédito se fundou na necessidade de pagar os fios e aparelhos do telégrafo elétrico, e nas despesas da fundação das linhas respectivas; estes fios e aparelhos sendo encomendados tinham chegado, era preciso fazer o pagamento de sua importância; tinham vindo esses fios e havia começado a sua fundação, convinha não interrompê-la para não prejudicar a obra, convinha completar o ensaio; o conserto do telégrafo da Bahia era também coisa urgente, para que funcionasse.

Quanto à polícia e segurança, o crédito está justificado à primeira vista pelas adições que o nobre senador leu, constantes da demonstração que vem anexa ao decreto. Esta verba da polícia e segurança compreendia não só as despesas de segurança e despesas propriamente secretas, como também as gratificações aos chefes de polícia, carcereiros e outras despesas pessoais. Tendo se aumentado as gratificações dos chefes de polícia em virtude da lei do orçamento do ano passado, que continha a cláusula – desde já –, foi esta despesa que principalmente contribuiu para o aumento dessa verba, e determinou a necessidade desse crédito. Esse aumento das gratificações dos chefes de polícia foi decretado sob uma emenda do mesmo nobre senador pela Bahia. Além disso foi também preciso habilitar os presidentes das províncias com os meios necessários, a fim de se tornar mais enérgica a repressão e prover-se a segurança individual.

O nobre senador apenas leu duas adições da demonstração deste crédito, que são as seguintes.
(Lê.)

Essas despesas são por sua natureza urgentes, nisto convém o nobre senador; mas como foram elas previstas pelo orçamento, que as compreendeu, não convinha despendê-las com outros serviços quantias respectivas para ao depois abrir-se crédito para elas; assim fora se a verba não fosse também destinada para despesas secretas, e para outras despesas pessoais que por virtude de lei posterior aumentaram, como já disse; tendo sido maiores as despesas secretas e de segurança pública, que são por natureza imprevistas e urgentes, faltou a quantia necessária para essas adições de que trata a demonstração.

Para evitar estas confusões, para que se possa conhecer e discriminar bem a quantia que o governo despende com as despesas secretas, entendi conveniente separar as duas verbas; isto é, a verba da polícia ou despesas secretas, da verba pessoal da polícia; assim nos orçamentos futuros teremos essas duas verbas, e serão elas as mais suscetíveis de apreciação e inspeção.

Não pareceu urgente ao nobre senador a despesa feita com a secretaria de estado dos negócios da justiça. Senhores, esse ofício teve grandes reparos, foi quase reedificado pela repartição da fazenda; deveria ficar ele sem pintura e os objetos necessários para mobília e serviço até que o corpo legislativo decretasse fundos? Convém observar que pela mudança da secretaria de estado dos negócios estrangeiros a casa ficou maior para a secretaria de justiça, cuja mobília era má e insuficiente. Creio que a quantia de 10:000\$ despendida com esses misteres não é excessiva. O contrato da pintura e asseio dessa casa foi feito pela repartição das obras públicas; é esta uma despesa legítima, e era o crédito insuficiente para ela.

Ao nobre senador pareceu excessiva a quantia pedida para a verba da polícia. Pela lei vigente essa quantia é de 155:000\$, a diferença para mais é pois de 45:881\$200. Divididas as duas verbas de segurança e pessoal da polícia, o acréscimo em relação aquela é de 12:000\$, e em relação a esta de 33:881\$200. Ninguém dirá que a quantia de 74:000\$ para ocorrer ao serviço de segurança pública em todo o império é excessiva; outra qualquer despesa se pode cercear, não esta, que é essencial e indeclinável. O aumento de 33:881\$200 é necessário, e fundado no aumento das despesas do pessoal, criadas por lei, como são as gratificações dos chefes de polícia.

Quanto à guarda nacional, apenas se pede mais a quantia de

50:000\$. O nobre senador entende que esta quantia é excessiva; mas me parece muito diminuta e ainda insuficiente. Ela não é só para gratificações aos comandos superiores novamente organizados, é principalmente para o armamento, porque a guarda nacional está desarmada em toda parte, e é preciso provê-la de armamento ao menos nas capitais e nas fronteiras.

Durante o tempo da minha administração nenhuma inovação se fez ainda no fardamento da guarda nacional. Terei em consideração as observações feitas pelo nobre senador a esse respeito, sendo que me parece que são à custa dos comandantes as despesas de luxo da guarda nacional.

O SR. MONTEZUMA: – A mudança da farda.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Sim, é ao menos o que me consta.

Também mereceu a impugnação do nobre senador à verba dos juízes municipais. A emenda da câmara dos deputados consigna a quantia de 600\$ para todos os juízes, sem distinção de lugares. Ora, me parece que não pode ser menor o ordenado do juiz municipal, ainda mesmo nos lugares os mais vantajosos. A verba não é aumentada senão na quantia de 10:000\$, porque tendo o governo sido autorizado pela lei vigente a despende com a elevação dos ordenados desses juízes à quantia de 30:000\$, eu entendi ser mais conveniente aplicar essa quantia, preenchida com mais 10:000\$, à elevação do ordenado de todos; o ordenado é pois de 600\$ para os lugares que não têm atualmente maior ordenado do que este. Para o futuro, conforme as circunstâncias de um ou outro lugar, poderá ser elevado o ordenado dos respectivos juízes municipais.

O nobre senador emitiu a sua opinião quanto aos juízes municipais; disse ele que o ministério devia trabalhar para extinção dos juízes municipais, devendo os juízes de direito concentrar toda a jurisdição.

Senhores, me parece que a opinião do nobre senador não poderá ser realizada sem grande detrimento da administração da justiça. Quando a jurisdição definitiva do julgamento deva, como entendo, pertencer aos juízes de direito, todavia a jurisdição correcional, os preparatórios do processo e as substituições, exigem a continuação destes juízes temporários, a constituição não os exclui. A constituição estabelece a jurisdição de juízes de direito e de jurados nos casos em que a lei o determinar, não exclui pois os juízes temporários por exceção da regra geral.

Pedi o nobre senador a minha opinião a respeito do caráter dos nossos magistrados em relação à administração da justiça civil. Eu não posso dizer senão que a improbidade é uma exceção da nossa magistratura (apoiados.); a regra geral é a probidade. Digo-o em honra da magistratura do nosso país; é este o meu conceito.

Admito as observações do nobre senador quanto à necessidade de que a estatística criminal determine os lugares em que os crimes são cometidos para se fazer idéia da civilização deste ou daquele lugar. A nossa estatística não é perfeita; quando for, conterà a especificação lembrada pelo nobre senador.

Uma vez por todas, senhores, eu protesto para apaziguar o susto que o nobre senador revelou, que nenhuma intenção hostil eu tenho contra a instituição do júri. Entendo que essa instituição é essencial à forma de governo que nos rege, mas que não pode servir à administração da justiça enquanto estiver em certos lugares onde somente serve para instrumento da vingança e do patronato; entendo também que, sendo uma jurisdição periódica e não permanente, não pode julgar os crimes leves que são muito freqüentes e exigem pronta repressão.

O nobre senador sabe que o júri se reúne apenas duas vezes no ano por 30 dias, quinze em cada sessão, e nesse tempo não pode julgar esses crimes. A restrição que pretendo não é um menoscabo à instituição do júri, à qual fica competindo o julgamento dos crimes mais graves, e dos crimes políticos. Esta instituição é assim organizada em outros países, como em França; ali nunca se julgou essencial que o júri julgasse todos os fatos puníveis; ali se distinguem os crimes dos delitos; os crimes são julgados pelo júri, e os delitos pelos tribunais correccionais. Ora, a alçada dos tribunais correccionais é até 5 anos de prisão afora as reincidências.

Por falta de tempo os réus afiançados entre nós estão para assim dizer impunes, porque nunca chega a vez do seu julgamento.

É meu dever, por consequência, protestar contra qualquer intenção que se me atribua tendente a nulificar o júri. Entendo que é uma instituição essencial para o país, mas julgo que deve ser chamada para os lugares mais populosos, a fim de poder preencher convenientemente a sua missão, que deve ficar restrita aos crimes graves, ou políticos, porque não tem tempo para julgar os outros.

Afinal inquiriu o nobre senador a minha opinião sobre as sociedades em comandita, isto é, se estas sociedades podem dividir a seu fundo capital em ações. Nenhuma dúvida tenho em declarar que

minha opinião é que pelo nosso código comercial as sociedades em comandita não podem pôr em ações os seus fundos; para que o pudessem fazer seria mister uma disposição expressa. (Apoiados.)

O nosso código comercial em cada seção do cap. 3º do tít. 15, em que trata das sociedades, estabelece o que é próprio e característico de cada uma espécie delas; não tendo estabelecido a faculdade de dividir o capital em ações senão em relação às sociedades anônimas, não pode essa faculdade ser extensiva às sociedades em comandita; assim entre nós essa faculdade é apenas um característico de sociedade anônima. (Apoiados.) Se assim não fora, o código comercial francês conteria uma disposição inútil quando dispõe que as sociedades a que se referiu o nobre senador podem pôr os seus fundos em ações. (Apoiados.)

O SR. MONTEZUMA: – É verdade, exatamente.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – As sociedades em comandita francesas participam, como dizem os juristas dessa nação, do caráter de sociedades anônimas e coletivas; entre nós não é a mesma coisa, porque o nosso código não atribui a estas sociedades a faculdade de dividir os fundos em ações, faculdade só própria das sociedades anônimas. Bem vê o senado quanto era fácil eludir as disposições do código relativas às sociedades anônimas, se estas pudessem ser disfarçadas em sociedades comanditárias.

O SR. PIMENTA BUENO: – Sr. presidente, tem tanto alcance a questão sobre as sociedades em comandita, originada de uma respeitável opinião manifestada no senado, e agora confirmada pelo nobre ministro da justiça, pode ela exercer tanta influência sobre o desenvolvimento industrial e riqueza do país, que julgo do meu dever enunciar minha humilde opinião, não porque presuma que ela haja de esclarecer a matéria, mas para que ampliando-se a discussão deduzisse tão valioso assunto quanto ele merece. Para tornar bem clara minha opinião, e examinar o que a sociedade em comandita é em si mesma, farei abstração do objeto ou empresa que ela toma a si, e conseqüentemente da questão bancária, que se tem agregado, a meu ver, inconvenientemente.

Todo objeto lícito pode servir de matéria para a associação em comandita; suponha-se que há inconvenientes em que ela encarregue-se de operações bancárias, seguir-se-á dali que deva ser inutilizada ou inibida de produzir todos os outros serviços e melhoramentos? Convenho em que as operações bancárias formam uma entidade especial, que em casos dados podem demandar condições particulares

no interesse do Estado. Examine-se então a matéria em sua plenitude e não por modo incompleto, nem inutilizando injustamente um instrumento fecundo só porque se julga que ele não deve ser aplicado a um objeto especial, e tanto mais quando isto forma uma outra questão distinta, e de suma gravidade.

Em matéria tão importante, Sr. presidente, procurei ver o que tem estabelecido a experiência e o saber dos povos civilizados. Não contentei-me em examinar as disposições dos códigos comparados pelo Sr. Sam José, fui ver outros também mais modernos que não foram por ele compilados. Encontrei afinal um peso de autoridade irresistível. Se outrora houve opiniões que duvidavam das vantagens de semelhante associação, hoje a questão parece definitivamente decidida por um assentimento, direi quase universal, pois que é de quase todos os povos civilizados; assim atestam as leis comerciais da França, Bélgica, Espanha, Reino de Nápoles, Reino Lombardo Veneziano, Wertemberg, Hungria, Holanda, Sardenha, Prússia, Ilhas Janicas, Áustria, vários dos Estados Unidos e Rússia. Portugal mudou-lhe o nome pelo de – parceria – e admitiu a mesma entidade.

À exceção de Estados secundários cujas legislações comerciais são incompletas, pode dizer-se que só a Inglaterra é quem tem deixado de aderir a semelhante princípio, e atualmente parece que ela mesma vai admiti-lo.

E donde provém, senhores, este acordo geral? É o fruto do trabalho dos sábios, o resultado da meditação dos governos, consagrados em seus códigos? É porque reconheceram que sem a união da inteligência e dos capitais não há riqueza, prosperidade e poder para os Estados. Essas duas forças isoladas produzem pouco, reunidas tornam-se potências prodigiosas. A sociedade em comandita é quem melhor que outra qualquer fecunda essa união, completa o capital quando embora já reunido não é suficiente; é quem chama para nova vida e atividade os capitais estéreis ou dormentes do negociante já rico que ainda quer arriscar parte de sua fortuna, mas não toda.

O pequeno capitalista, o funcionário público, o industrioso fertilizam por meio dela suas pequenas sobras ou economias. Sua esfera de atividade, mormente nos tempos modernos, não limita-se a coadjuvar o fabricante, o mineiro, o armador; além dessas empresas particulares ela realiza melhoramentos públicos de valor subido.

Alguns pensam mesmo que as sociedades anônimas, por isso mesmo que são no todo excepcionais, devem ser reservadas para

as empresas que exigem tão grandes somas de capitais que não seja fácil ou mesmo possível reunir por meio da responsabilidade indefinida. Desde que pode obter-se essa responsabilidade, embora a soma precisa seja completada por fundos comanditados, entendem que assim os sócios, como terceiros, e o êxito das empresas, bem maiores garantias.

Com efeito, a sociedade em comandita, salvo o exame e autorização do governo, de que depois falarei, oferece não só vantagens iguais às que a sociedade anônima ministra, mas ainda outras importantes. Na sociedade anônima a capacidade da administração pende da eventualidade da eleição, da aceitação ou não do mandato; naquela administração é de antemão conhecida, e responde por toda a sua fortuna: se não oferece garantias em regra nada obterá.

É incontestável que as sociedades em comandita têm realizado importantíssimos serviços que sem elas não teriam sido obtidos: alguns chegam a denominá-las alma da indústria e do comércio.

Isto explica o porque os governos ilustrados, em vez de pear sua atividade, tem pelo contrário dilatado o emprego de sua força.

Pode dizer-se que a generalidade deles tem reconhecido a vantagem da divisão do fundo comanditado ou ações, como atestam os códigos da França, da Espanha, Nápoles, Wertemberg, reino Lombardo-Veneziano, Ilhas Jônicas, alguns dos Estados Unidos, Sardenha, Rússia e Hungria, com a diferença de que estes três últimos exigem prévia autorização do governo.

Alguns dos outros Estados, que não fazem menção dessa divisão autorizam a livre transferência, o que vem a dar no mesmo resultado.

Deduzindo estas observações, não ignoro que o senado sabe melhor do que eu quanto tenho exposto; faço-o porém para chegar às conclusões a que me destino. Em verdade, quando vemos que os Estados onde há capitais acomodados que podem triunfar de restrições inconvenientes; quando vemos, digo, que eles desembaraçam esse precioso instrumento dos melhoramentos e riqueza pública, deveremos nós forçar a inteligência da lei para impedir que um país novo possa desenvolver-se e prosperar? E por quê? Só porque pode haver abusos, ou porque uma sociedade em comandita queira incumbir-se de operações bancárias, no que entende-se haver inconveniente. Não, o que cumpre é, em vez de quebrar o instrumento, regularizá-lo, aproveitar seu útil serviço, e diminuir a possibilidade de abusos.

Não hesitarei em dar o meu voto à medida a que aludo, isto é,

ao ato legislativo que determine que as sociedades em comandita, cujo fundo exceder de soma determinada, para poder dividi-la em ações sejam obrigadas a pedir prévia autorização.

Enquanto, porém, não constituir-se esse preceito, que julgo conveniente e que tem sido adotado por alguns códigos, entendo que cumpre respeitar os princípios, por isso mesmo que a lei que temos não os contraria, como passo a demonstrar.

A opinião contrária à que sustento deduz seu argumento do art. 297 do código comercial. Examinemos o artigo. A primeira parte diz: "O capital das sociedades anônimas será dividido em ações", isto é, em partes iguais. Sem desconhecer que as ações são quinhões iguais apropriados à transferência, notarei que a disposição não é um privilégio, nem tampouco destinada somente a facilitar essa transferência. Independentemente do caso de envolver-se na empresa o valor de uma invenção, o uso em alienação de uma mina ou a exigência de gratificações para trabalhos prévios, o que tudo demanda da administração atenção especial sobre as proporções restantes para o êxito da empresa, independente disso, outras considerações demandam uma base e regra de apreciação comum para regular os direitos dos sócios na votação, nos dividendos, na liquidação etc. Bastara, repito, este complexo de considerações para que isto que pode ser deixado à liberdade comanditária devesse ser sempre um preceito na sociedade anônima.

A segunda parte do artigo declara os diversos modos por que pode realizar-se a transferência.

Passemos à seção da sociedade em comandita. Aqui o código não diz se o fundo comanditado pode ou não ser dividido em ações. Nem era preciso que o código dissesse, porque isso depende da empresa e da liberdade convencional. Certamente se o proprietário de uma fábrica declarando-se responsável quer associar a si um industrial e um ou dois portadores de fundos, se eles entre si concordam em uma divisão de interesses, para que neste e em casos semelhantes dividir o capital em ações: pode nem intenções haver de transferência. Pelo contrário, se a empresa é, por exemplo, a abertura de um canal ou outra que demande maior capital por que não permitir sua divisão em ações e a transferência por inscrição no registro social, condição necessária para ressaltar a observância de algumas outras disposições do código?

Declaro que não vejo nenhum motivo para semelhante proibição, mormente depois de recolhido o fundo integral, a não ser o intuito

positivo de restringir ou de inutilizar o uso da associação, e isto sem razão justificada.

Diz o nobre ministro: "Não pode distender-se a disposição do art. 297 em favor da sociedade em comandita, porque essa disposição é especial à sociedade anônima."

Perdoe o nobre ministro que eu diga que a razão dada, a meu ver, é no todo improcedente. O código expressou em relação a cada uma das sociedades aquilo que lhe era essencial, aquilo de não podiam prescindir, por outra, expressou as restrições impostas à liberdade das convenções; dali porém não se segue que o que é essencial a uma convenção não possa ser accidental a outra desde que isto altere sua natureza nem é proibido pela lei. Julgo mesmo argumento muito perigoso já contra a lógica, já contra as liberdades públicas. Por quê? Porque o art. 297 disse que o capital da sociedade anônima deve ser dividido em ações, segue-se porventura que por isso mesmo proíbe que o capital da sociedade em comandita seja assim dividido? Certamente não é conclusão.

Quer S. Ex^a. ver o resultado desse método de argumentar? É que nos estatutos da sociedade anônima não se poderá convencionar a dissolução por mútuo consenso, embora haja perdas, embora não se prejudique a terceiros, somente porque disposição análoga pertence ao cap. 3º, especial às sociedades comerciais; pela mesma razão não poderá utilizar-se das previdentes disposições dos arts. 345 e 347 sobre a liquidação: a sociedade em comandita em nenhuma hipótese poderá admitir um sócio puramente industrial, porque isso pertence a outras especialidades.

Parece-me, Sr. presidente, mais lógico o outro argumento que alega conter o art. 297 um privilégio. Se esta opinião pudesse ser sustentada seria sem dúvida procedente. Não é porém privilégio, porque privilégio é exceção da lei comum, e a nossa lei comum é a plenitude do direito de propriedade, a liberdade das convenções, é a tese que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei; é liberdade civil e comercial muito importante e que o governo sem lei não pode quebrar senão por um ato de ditadura.

O mais que o governo logicamente pode dizer é que a lei expressamente nem consentiu nem proibiu; se em face disto não quer estar pelos princípios nem pelo direito comum, se tem dúvida que é quanto pode concluir, apresente-se ao corpo legislativo, peça interpretação

da lei, ou a medida que julgar conveniente, pois que não tem atribuições legislativas.

Há ainda uma outra consideração que envolve a questão, que a reduz a um jogo de palavras a não pretender-se um outro ato de poder ilimitado. Trato do art. 334: ele declara que um sócio comanditário pode transferir a um outro sócio seu quinhão ou quinhões independente de consentimento social, e que com este pode transferir a terceiros. Se este direito é exercido sem alguma nova proibição, a questão de ações perdeu todo seu valor, porquanto inscrevendo-se a cessão ou transferência no registro social teremos um mesmo resultado.

A opinião contrária, porém, não podendo negar o direito de cessão ou transferência, diz que é uma alteração do contrato primordial, e que por isso demanda um novo contrato.

Senhores, as leis não estabelecem disposições frustratórias; elas não têm em vista pesar sobre os interesses sociais e menos comprimir sem necessidade. Só se exige renovação do contrato social quando há modificações que afetem direitos de terceiros, é o que se deduz do art. 307 combinado com o art. 301, é o que diz o código português, húngaro e de Wertemberg, e outros, que claramente demonstram que a substituição de um comanditário nenhuma alteração produz; nem precisamos da autoridade dessas leis, porque a razão universal dita a mesma conclusão.

Direi mesmo que, a prevalecer esta opinião que combato, seria melhor que o governo declarasse que o código proíbe absolutamente a sociedade em comandita; esta nova proibição por isso mesmo que comprimia essa associação quer o seu fundo capital fosse dividido em ações quer não, faria renunciar o seu uso.

Senhores, a questão é de suma gravidade, o código comercial demanda mais de uma correção, ponha-se o governo à frente desse melhoramento que é de alta importância, e não adote o expediente de restringir, a meu ver, indevidamente, as liberdades comerciais; profira regularizá-las no sentido dos grandes interesses públicos. Estou incomodado, se oferecer oportunidade voltarei à questão.

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Sr. presidente, insistirei na minha opinião, não obstante as observações apresentadas pelo nobre senador de S. Paulo.

Se tratasse de *jure constituendo*, teria cabimento a discussão das vantagens e inconvenientes das sociedades em comandita. (Apoiados.) Trata-se, porém, de *jure constituto*, e me parece que, à

vista do nosso código comercial não se pode emitir outra opinião senão aquela que emiti. (Apoiados e não apoiados.)

O nosso código comercial estabelecendo as diferentes espécies de sociedades comerciais, expressamente determina os caracteres de cada uma, e pode-se, sem infringir o código, aplicar a uma espécie de sociedade aquilo que ele estabelece para outra espécie diversa? (Apoiados.) Se, tratando das sociedades anônimas, o código estabelece como caráter dela a divisão dos seus fundos em ações, como podemos nos tornar extensivo este característico essencial da sociedade anônima a todas as sociedades comerciais?(Apoiados.) Então de balde seriam todos os característicos que o código comercial estabelece para distinguir as diversas espécies de sociedades, porque se poderia aplicar a uma o que é próprio da outra; isto pode parecer indiferente?

O SR. MONTEZUMA: – É confundir tudo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Se a divisão dos fundos em ações é da natureza das sociedades em comandita por que foi que o código francês estabeleceu expressamente esse atributo? Não é ele portanto ocioso? Se esse atributo é de natureza delas, por que dizem os juristas franceses que elas participam, por causa das ações, do caráter das sociedades anônimas? Se esse atributo é próprio e característico da sociedade anônima, não pode ser extensivo às sociedades em comandita sem expressa disposição da lei.

Não há silêncio da lei só porque não há proibição; desde que a lei dispõe sobre um caso, está ela estendida para os outros casos não expressos; assim desse caso expresso se argumenta para firmar a regra geral em contrário; assim se argumenta *a contrario sensu*, de maior para menor, e vice-versa etc.

O nobre senador, aduzindo diversos códigos de diferentes nações para fundamentar a sua opinião, me parece que argumentou *contra producentem*, porque todos esses códigos estabelecem expressamente que as sociedades em comandita possam pôr seus fundos em ações, e o nosso código não estabeleceu esta disposição.

O SR. MONTEZUMA: – O da Bélgica também não estabelece.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Refiro-me àqueles que ele citou.

Mas argumentou o nobre senador com o art. 334. (Lê.) Este artigo supõe que a parte dos sócios nas sociedades comerciais é o interesse e não a ação, e por isso estabelece que nenhum sócio se substituirá na sociedade sem o expresso consentimento de todos os

sócios, que não transferirá o seu interesse sem esse expresso consentimento de todos; se as ações importam a derrogação deste artigo, porque as ações podem ser transferidas pelo sócio, este artigo é mais um argumento contra as ações, porque por elas os sócios se substituem contra ou sem o consentimento de todos.

Para que as sociedades em comandita pudessem pôr seus fundos em ações seria preciso que houvesse uma lei que isto determinasse. O trabalho que o nobre senador quer encarregar àqueles que defendem a opinião contrária é trabalho que ele deveria tomar sobre si, isto é, apresentar uma lei autorizando as sociedades em comandita a dividir o seu capital em ações; é preciso que haja lei para que possam, e não para que não possam, porque não podem à vista do código que só concedeu este atributo às sociedades anônimas; esta exceção firma a regra geral em contrário, que é também a regra do direito comum. (Apoiados.)

Creio, por consequência, Sr. presidente, que tendo fundamentado a minha opinião. Não me ocuparia deste objeto se o nobre senador pela Bahia não tivesse manifestado o desejo de ouvir a minha opinião a respeito dele. À vista do código comercial não se pode sustentar a opinião do nobre senador por S. Paulo, a menos que os característicos particulares de cada espécie de sociedade não se pudessem estender a outras, não se pudessem confundir. (Apoiados.)

O SR. TOSTA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, mas eu devo observar que a discussão vai-se desviando do seu objeto.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Há muito tempo!

O SR. PRESIDENTE: – Em vez do orçamento da justiça vai-se discutindo o código do comércio. (Apoiado.) Eu não consideraria isto inteiramente fora da ordem, como incidente, na discussão do orçamento da justiça. Mas entendo que não é próprio que se discuta o código do comércio, e mesmo não vejo o resultado desta discussão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não é senão resultado mau!

O SR. MONTEZUMA: – Muito bem.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não! É o jogo da praça...

O SR. PRESIDENTE: – Entretanto, não posso negar a palavra ao Sr. senador.

O SR. D. MANOEL: – Decerto, por que não há de falar?

O SR. TOSTA: – Eu queria dizer alguma coisa sobre a matéria; se o não posso fazer, cedo a palavra.

O SR. MONTEZUMA: – Já me pesa ter falado agora sobre este objeto.

O SR. PRESIDENTE: – Eu não quis tolher o Sr. senador de falar. Há muito tempo que eu dizia aqui na mesa que a questão era fora de ordem. Mas dou-lhe a palavra, conheço que até certo ponto se pode falar nisto.

O SR. MONTEZUMA: – Temos aí a reforma do código comercial qualquer dia.

O SR. TOSTA: – Cedo a palavra.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu peço-a.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Hollanda Cavalcanti.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sim, senhor, quero falar, principiando por proteger contra tais discussões. Nós discutimos o orçamento, e não a inteligência do código do comércio.

O SR. MONTEZUMA: – Oh! Senhor...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Questão inteiramente improfícua.

O SR. MONTEZUMA: – É utilíssima.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. Presidente, o direito que qualquer indivíduo ou o governo tenha acerca de quaisquer inteligências que haja nestes códigos, ou nestas instituições novas, lá estão os juízes para o decidir, não é uma ou outra opinião do parlamento. É um abuso que cumpre evitar. Por incidente traz-se aqui uma questãozinha em relação a interesses individuais (reclamações), dois ou quatro oradores falam nela, os outros que a julgam fora da ordem, que a julgam intempestiva, calam-se, os que estão de acordo em falar emitem a opinião e passa em caso julgado... (Vivas reclamações.)

O SR. RODRIGUES TORRES (com força): – Qual foi o interesse particular?

O SR. MONTEZUMA: – Apoiado. Apresente, diga qual foi o interesse particular.

O Sr. Rodrigues Torres dá um aparte.

O SR. MONTEZUMA (com força): – Apresente, não faça alusões.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu estabeleço o princípio, se cabe a carapuça a alguém ponha-a...

O SR. MONTEZUMA: – Foi um ato de loucura.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (para o Sr. Montezuma): – O Sr. Senador

não pode qualificar o procedimento de um seu colega de ato de loucura; é uma injúria.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Obrigado! *Homines tanti quanti sunt educationi debere.*

O SR. RODRIGUES TORRES: – Aqui não há interesse individual. É preciso que se não façam insinuações pérfidas...

O SR. MONTEZUMA: – Apoiado, e se tem direito de fazê-las eu tenho direito de dizer que é um ato de loucura.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. MONTEZUMA: – Meça os termos, seja polido.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Obrigado! *Homines tanti quanti sunt educationi debere.*

Sr. presidente, a questão do orçamento, a questão das cifras, deveria merecer alguma atenção.

O SR. MONTEZUMA: – Já se tratou dela.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Com efeito, o governo do país acha-se investido das mais amplas atribuições. O parlamento em todo o seu direito lhe tem conferido o poder de gastar como bem lhe parecer, e hoje eu entendo que falar em economia, discutir despesas arbitrarias, considerar a dissipação das rendas públicas, é tempo perdido, porque é tanta a confiança que o parlamento tem depositado no governo, que bem longe de censurar, de examinar as despesas, as justas necessidades do país, o parlamento o que quer é despende, e os ministros não fazem senão contradizer: “Tanto não quero, não é preciso.” Essa é a história de nossas discussões.

De maneira que aqueles que desejarem alguma economia nas despesas públicas não devem proceder de outra maneira, devem dirigir-se aos nobres ministros pedindo-lhes que vejam o estado em que se acham, que gastem somente o necessário, porque ainda que as quantias sejam votadas para aplicação às necessidades públicas, o governo não tem obrigação de despende todas. O governo pode muito bem economizar, e é só no governo presentemente que pode ficar alguma esperança de que as despesas públicas não sejam tão grandes. Eu já não falo em uma autorização que o governo tem, também conferida pela assembléia geral, de fazer as despesas não votadas por lei, estabelecer por decreto, e depois pedir os créditos suplementares; mas o próprio governo quando quer justificar as suas despesas na conformidade das leis estabelecidas para a organização dos orçamentos, sobre muitas das verbas contenta-se em dizer – votada em diversas leis do orçamento.

Portanto, Sr. presidente, poucas considerações tenho de fazer além destas que tenho feito acerca das quantias que estão submetidas à consideração do Senado. Mas, observe V. Ex^a., que quando se falou sobre a repartição do império eu tinha algumas considerações gerais a fazer, mas achei mais conveniente, mais de obrigação censurar algumas verbas que me pareceram excessivas. Entrei um pouco nos algarismos, esperava que alguém me contestasse, esperava mesmo que o nobre ministro desse alguns esclarecimentos sobre algumas dúvidas que apresentei; só eu falei nos algarismos. Pediram a palavra muitos nobres senadores, suponho que a maior parte ministeriais, e cada um contou a sua história de colonização; de maneira que o nobre ministro não disse mais nem uma palavra; eu achei importuno reclamar ainda por minhas observações, e foi necessário votar para que se não diga que o Senado estorva, que não quer que passe a lei. Mas o fato é que eu falei sobre os algarismos, pus minhas dúvidas, falou-se muito, contou-se muita história, mas com as cifras ninguém se importou, e votou-se à carga cerrada.

Portanto, Sr. presidente, vista esta boa disposição de que se acha revestida a assembléia geral, o que há a fazer? Suplicar, pedir aos nobres ministros que despendam o menor possível, pedir mesmo que atendam na legislação aquilo que pode ser mais profícuo ao país.

Nós votamos presentemente acerca da administração da justiça e fazemos uma despesa sofrível. Eu estou convencido de que com essa mesma despesa, e talvez com menos, nós poderemos ter uma administração de justiça muito melhor do que temos, porque estou também muito convencido, Sr. presidente, de que tudo quanto o nobre ministro da justiça disse no seu relatório quanto à segurança individual é muito verdade, e muito o louvo por ter dito a verdade sobre este objeto; cumpria-lhe dizer: "Os crimes aumentam, a segurança individual diminui cada vez mais, e consequentemente a de propriedade."

Não cumpre, Sr. presidente, fazermos um juízo do Brasil por aquilo que vemos aqui no Rio de Janeiro, na capital, onde não digo que não estamos às mil maravilhas. Mas o resto do Brasil estou persuadido que, bem longe de aumentar em civilização, barbariza-se e um dos grandes elementos da imoralidade é a má organização da administração da justiça. E se desse alguma atenção aos deveres que ai temos, uma atenção um pouco fora dos partidos... Não sei, eu não li nem ouvi, mas disseram aqui que o nobre ministro da justiça

tinha dito na Câmara dos Deputados que a lei de 3 de dezembro era uma lei de antagonismo político. Não sei se o nobre ministro o disse, mas se o disse dou-lhe os meus agradecimentos, disse uma verdade.

E permita-me dizer, Sr. presidente, muitas vezes nós estamos na intenção de fazer uma lei presumindo que não temos nenhuma prevenção de partido, mas a lei ressentida desta suspeita. Poderia não haver essa intenção; mas o que aconteceu nessa lei, o fato, o resultado, demonstra que a houve, ainda que seus autores não tivessem essa intenção. Sim, muitas vezes estamos cegos, não vemos todas as circunstâncias que nos acompanham quando temos de obrar desta ou daquela maneira. Sim, foi uma lei de antagonismo político, lei prejudicial que cumpre modificar; mesmo aqueles que concorreram para ela podiam ajudar para que fosse melhorada. Senhores, às vezes as nossas prevenções, os nossos prejuízos, as nossas afeições políticas levam-nos a um ponto de não vermos a verdade chegar a nós. Fez-se uma lei dessa ordem com o fim, concordo, de melhorar a administração da justiça, que admito que não estava boa; mas sente-se na lei que não era tanto com esse fim, mas sim com o de consolidar, de firmar um partido político.

E esses que assim têm obrado, achando-se depois fora do poder, dizem e reclamam: "Vós que votastes contra esta lei, que achastes nela estes defeitos, por que não a revogais? Se não a revogais é porque a lei é boa." Sr. presidente, é necessário mais reflexão quando se quer emitir tais juízos e fazer tais censuras. Muitas vezes uma lei má não pode ser revogada por aqueles que se opuseram à sua feitura.

Nós temos marchado debaixo de um princípio que, a meu ver, há de nos trazer conseqüências mui funestas. Estamos persuadidos que a nossa forma de governo não pode existir sem que haja uma maioria que apóie o ministério; para esse fim subordinamos os grandes princípios de justiça quando fazemos as leis; procuramos que elas se acomodem às necessidades das maiorias, e essas necessidades fazem com que aqueles que estão de posse das maiorias jamais se queiram ver despojados dessa posse. Mas como neste mundo nada há de estável nem de perpétuo, acontece muitas vezes que divergências entre aqueles que formavam e constituíam uma maioria tornam necessário aparecer outra. Ora, quais os elementos que o país ou que a legislação tem feito para se poder organizar essa nova maioria, quando os lugares têm sido distribuídos por aqueles que

compõem a maioria que se pretende substituir? Sr. presidente, quem tal aspirasse, aspiraria nada menos do que a uma revolução.

Para essa mudança, para uma oposição tornar-se imediatamente maioria oficialmente, seria necessário deslocar, abalar, revolucionar o país, e desgraçados daqueles que tivessem tais aspirações. Os bons, os verdadeiros amigos do país não podem deixar de considerar a grande conveniência de tolerar, de adotar princípios estabelecidos, ainda que errôneos; e sem dúvida esses indivíduos não poderão marchar muito tempo, porque aqueles que têm colocado as suas criaturas e distribuído as vedetas por todas as partes procuram por todos os meios embarçá-los. Ora, desta maneira para o que marchamos? Marchamos para uma revolução; parece que proclamam que contra semelhante estado de coisas não há senão o apelo às armas, terrível apelo, apelo abominável!

Eis porque, Sr. presidente, há muito estou convencido, e convencido com a constituição, de que, para que o nosso governo marche, não são de absoluta necessidade as maiorias; e que o governo não poderá firmar-se nos privilégios de justiça, não poderá atender às verdadeiras necessidades do país sem que afronte as maiorias, essas maiorias artificiais de que tantas vezes tenho falado.

Vamos porém aos defeitos que porventura sejam salientes na organização e administração judiciária. Abandonarei a análise dessa lei de 3 de dezembro; uma reforma mais ampla poderia compreender os defeitos dessa lei; mas a reforma é mais alta; não é só sobre essa lei.

Como está constituída a nossa administração judiciária? A constituição estabeleceu duas instâncias e um recurso de revista; criou-se porém uma instância de mais, e essa instância nas grandes povoações não prejudica, ou o prejuízo é pequeno; mas nas pequenas povoações, nos lugares longínquos, esta nova instância é prejudicialíssima.

Sr. presidente, é confiada a administração da justiça em uma grande parte do império do Brasil aos juizes municipais e aos juizes de direito; e como é administrada a justiça do nosso país? Quem é um juiz municipal? É um moço saído das escolas com boa ou má índole, com algum talento ou sem ele. Às vezes, Sr. presidente, o mesmo talento do juiz lhe é prejudicial. Esses homens é que se acham espalhados pelo império. Aí principiam todas as causas, e a origem das demandas aí está.

Como é que esses homens hão de julgar? Que habilitações têm

eles para a parte mais difícil que há na justiça? Onde se acham esses homens? Acham-se pelo interior com poucas e difíceis comunicações. Não digo que no interior não haja um ou outro homem respeitável, um ou outro homem de conhecimentos; mas está ocupado nos seus campos, na sua indústria, ou o que quer que seja; os juizes acham-se em contato com os escrivães e advogados; com os escrivães desses lugarejos, com os advogados também desses lugarejos. O moço saiu do estudo; poderá muito bem saber princípios do direito romano, direito pátrio civil, economia política etc.; mas chega ali e o que é que vê? No primeiro passo acha-se embaraçado, e a quem recorre? Ao escrivão. A quem ouve? Ao advogado. De maneira que, Sr. presidente, o pobre moço que tem algum desejo de acertar, recorre ao advogado, porque o escrivão lhe parece mais suspeito, e a duas por três é o advogado da aldeia que é tudo ao mesmo tempo, juiz e parte, e vai levando as coisas como bem quer e lhe parece. O advogado e o escrivão são quantidade estável e o juiz é variável; ora, o variável lutando com o permanente, quem prevalece? O permanente; e portanto o advogado e o escrivão da aldeia governam a seu bel-prazer o juiz. Eis como temos organizada a administração judiciária; eis a quem temos entregue a nossa segurança individual e de propriedade.

Não digo que isto tem lugar na corte do Rio de Janeiro e nas grandes povoações; mas o império do Brasil não é nem a corte nem essas grandes povoações.

E, Sr. presidente, debaixo de tais auspícios como os crimes não hão de aumentar? Como há de haver civilização, mesmo definida, como disse o nobre membro que hoje falou? Havemos de retrogradar.

Qual é o distrito da relação do Rio de Janeiro? Vai até Mato Grosso; desde Mato Grosso, Goiás, S. Paulo e Minas Geraes até o Rio de Janeiro, tudo está entregue aos juizes municipais e de direito.

O juiz de direito tem pouca ação de reprimir, mas essa ação tem também seus perigos, Sr. presidente, porque uma das coisas que devem assustar a esses moços e que os coage é essa ameaça de acusações. Um moço pouco prático nesse traquejo judiciário, quando vê um advogado ameaçando, queixando-se, aterra-se, e as duas por três cede e deixa-se levar. Esta é a história do nosso país. Isto deve ser visível e palpável a todos, nós, e nós não nos importamos com isso; vamos para diante, e estranhemos que o Sr. ministro da justiça diga que os crimes aumentam! Como não hão de aumentar? Qual é a justiça que há no Brasil? Como se administra ela?

Entretanto, Sr. presidente, a nossa constituição parece que nos advertiu; parece que da nossa constituição se deduz que deve haver relações em todas as províncias. Não é só a constituição; muitos membros distintos do parlamento e mesmo juizes... Senhores, eu não sei se dê um cavaco que tenho dado muitas vezes. Os senhores hão de dizer: "Você vem cá falar nos negócios da justiça; você é soldado, é..." não sei o quê. Mas eu peço licença para dizer que muitos dos meus colegas de hoje, quando tiveram os primeiros elementos de direito, já me acharam no parlamento e que, devendo ter consciência daquilo que voto, devendo dar atenção aos meus deveres, alguma coisa deverei ter aprendido e estudado. Tenho 28 anos de parlamento não interrompidos, senhores, e quando entrei para aqui já tinha 10 anos de serviço literário e administrativo. Tenho algum direito de falar nestas matérias; e se não tenho esse direito, Sr. presidente, quero me apadrinhar com algum juiz, com algum homem de direito.

Esse juiz... eu tinha todas as razões de conhecer as suas opiniões; mas as que eu tinha quando ele era membro do parlamento e tinha vida, ainda conservo-as; e por mais que veja esse tropel de reformas, esse desejo de melhoramentos, não vejo senão erros, que confirmam cada vez mais os princípios por ele estabelecidos. Falo do chefe do partido conservador.

Mas quem é esse partido conservador, senhores? Conservador da barriga, conservador de alguns vinténs para a algibeira? Isto é que é o partido conservador? Eu vejo que as idéias as mais nobres, as mais consentâneas à utilidade pública, ao bem do país, têm sido emitidas no parlamento por homens independentes, e não por homens de partido. Basta a palavra – partido – para indicar antagonismo de conservar: o partido não vê senão os seus. É uma injúria que se faz ao país chamar a esse indivíduo chefe do partido conservador; esquecendo-se esforços feitos por ele no parlamento quando apresentava francamente as suas idéias, que, por mais que sejam discutidas, há de se ver que devem prevalecer.

Por que não criais vós maior numero de relações no império? Por que preferistes criar uma instância de mais, prejudicial à administração da justiça? É por economia? Não é, meus senhores; a criação de relações era mais barata do que a criação desses juizes; com muito menos dinheiro se podia ter criado tais relações.

Mas a respeito de relações o que é que tendes feito? Encher o Rio de Janeiro de desembargadores. A relação do Rio de Janeiro

tem 30 desembargadores, e sabe Deus quantos 30 não pretendem entrar com brevidade para ali. O vosso horizonte do Brasil não passa do Rio de Janeiro; mas enganai-vos, porque a mesma felicidade, o mesmo bem ser do Rio de Janeiro depende da felicidade, do bem-estar das províncias do império.

Em 1833 um membro do parlamento, que não era conservador, que não era chimango, que não era exaltado, que não era restaurador, apresentou idéias sobre a organização judiciária. Essas idéias foram abandonadas, porque não pertenciam a um grupo que quisesse prevalecer sobre os interesses do país. Vede esse projeto; está na Câmara dos Srs. Deputados; é de 14 de agosto de 1833. Alguma coisa se tirou dele, uma ou outra idéia se aproveitou; mas os grandes meios de fazer a administração da justiça mais curial, mais efetiva, mais acomodada às necessidades do país, ninguém se importou com isso.

Esse projeto admitia mais seis relações, e estabelecia que nenhuma relação tivesse mais de sete desembargadores. Havendo pois dez relações, o número de ministro tinha de montar a setenta. Suponho que no Brasil há sessenta desembargadores; eram mais dez; porém o número de juizes municipais acabados e abolidos dava para criar esses dez magistrados.

Estas relações, Sr. presidente, disseminadas pelo império destruiriam muitas pretensões de advogados e de escrivães; estas relações apoiariam, auxiliariam, aconselhariam, dirigiriam os juizes de direito que porventura estivessem disseminados pelo resto do império, a civilização assim tinha alguma garantia, as partes teriam algum recurso; e por que não se faz isso? Será necessário multiplicar as dependências, as pretensões, ou trata-se mais de organizar o corpo eleitoral do que a administração da justiça, é o que fez a lei de 3 de dezembro? Não foi para a administração da justiça, foi para as eleições, é para que ela tem servido.

Há outra verba nesse orçamento... Importam-se pouco com guardas de justiça, mas cria-se o corpo de permanentes; e o que é o corpo de permanentes? São auxiliares da justiça em todo o império? Duvido muito. É um corpo de aparato que tem o seu estado-maior, suas paradas, que aparece nos dias de gala. Oh! Para isso não duvido que ele preste, não duvido mesmo que auxilie a administração da justiça na corte; mas o resto do império?. E quanto se gasta com estes auxiliares de justiça? E para que fim? É para auxiliar a justiça, ou para as paradas, para os exercícios? Eu suponho que excede de

200:000\$ a despesa do corpo de permanentes; mas a justiça... os guardas de justiça?...

À imitação do corpo de permanentes da corte estão os corpos das províncias; e reconhecendo-se a necessidade que há de auxiliar a administração da justiça nos lugares remotos, andam eles em contínuos destacamentos, em marchas e contramarchas, inabilitando-se, porque os guardas de justiça devem ser locais; não são tropa de linha que têm outro fim, que se porventura deve auxiliar a justiça não deve nunca parecer-se com os guardas de justiça. Pois custaria muito criar em todos os distritos, em todas as comarcas, um certo número de guardas de justiça na proporção ou da população, ou dos fogos, os quais se prestassem às verdadeiras necessidades da administração da justiça, e que seus oficiais, seus comandantes ou seus cabos fossem escrivães competentemente habilitados para estes preparatórios dos processos?

Não era isso mais cômodo, mais apropriado do que a escrituração, administração e fiscalização de um corpo organizado em grande escala? Eu achava, Sr. presidente, muito mais útil à administração da justiça e muito mais econômica ao tesouro público essa criação de guardas, abolindo-se tudo quanto há organizado acerca de municipais permanentes ou desses guardas atualmente existentes.

Ainda há outra coisa. Esses mesmos juizes, Sr. presidente, atualmente existentes, desde o juiz municipal até o presidente da relação, estão constantemente fora de seus lugares e têm substitutos; mas quem são os substitutos? São os competentes? São entidades políticas nomeadas segundo os interesses eleitorais. Qualquer que seja pois o entendimento de juiz e mesmo seu comportamento íntegro e curial, as partes, os expertos do lugar, estão à espreita da ocasião da interinidade para obterem o que querem e fazerem o que lhes parecer. Senhores, se aos juizes da relação for incumbida a nomeação desses juizes substitutos, não serão eles mais idôneos, mais próprios para administrarem justiça? É isto um objeto tão indiferente?

Ainda mais. Os presidentes das relações são nomeados pelo poder executivo, o que não contesto, porque reconheço que aí não há só funções judiciárias, há também funções administrativas; mas se os presidentes são nomeados pelo governo, por que razão os substitutos também não o hão de ser? Se a questão é de antiguidade, então deixe o governo de nomear, seja o mais antigo; porém, se o presidente deve ser nomeado pelo governo, o vice-presidente ou substituto também deve ser nomeado, aliás há contradição.

Esse projeto a que me refiro, senhores, estabelecia a parte administrativa da justiça não só em todas as comarcas, mas nos lugares que tivessem relações. Nas comarcas criava os prefeitos, e onde estavam as relações os presidentes delas eram os prefeitos que tinham de desempenhar importantíssima comissão administrativa.

Eu não tenho nada a dizer sobre os jurados. Parece-me que não dei muita atenção, mas creio que já se disse alguma coisa hoje a respeito dos jurados. Eu estou persuadido de que os jurados, bem longe de estorvarem a administração da justiça, seriam grandes auxiliares mesmo para os juizes de direito, com o que não quero dizer que não se tem abusado. Não é agora ocasião de tomar em consideração a proposta do nobre ministro, não emitirei a minha opinião a esse respeito; mas insisto em que o grande princípio da constituição, que a regra geral, é juizes de direito e jurados; agora, por exceção, pode não haver jurados em alguns casos. Seria bom que, em vez de clamar-se tanto contra os jurados, se fizesse algum esforço, algum empenho para que esta instituição progredisse melhor, e não vejo que seja isso tão difícil. Eu tenho aqui esse projeto, mesmo já me lembrei de apresentá-lo como meu no Senado; não terei talvez a força de seu autor, mas eu acho verdades, princípios tão claros, tão comezinhos, tão justificados pela experiência das péssimas reformas que temos feito, que me atreveria a sustentá-lo.

Ainda direi mais uma pequena coisa, Sr. presidente; que eu entendo que a nossa divisão judiciária não pode ser a mesma que a divisão civil. Os desertos como os que temos no nosso país não podem ser administrados pela mesma forma que os lugarejos povoados.

Estas foram sempre as minhas idéias quando apresentei projeto acerca de colônias militares. Não quis chamar distritos, porque a palavra vinha dos Estados Unidos. Eu queria que a divisão judiciária fosse distinta da divisão civil; a ação da justiça que pode ser aplicada em certas e determinadas povoações, não tem aplicação para outras, especialmente para desertos. Mas eu não insisto muito sobre estas idéias. A minha posição hoje não é de censor, é de peticionário. Eu peço ao governo que dê atenção à administração da justiça, que atenda a esses princípios cardiais por mim enunciados, aos defeitos que existem pela má legislação que temos organizado. Eu, senhores, quase que posso dizer que não peço ao Senado; para que eu pedisse ao Senado era necessário mandar uma emenda, e a emenda era dependente do vosso voto. Mas censura-se que se fale

ao Senado para o país. Eu faço a minha petição à coroa, aos seus ministros, faço a minha petição ao país.

Censura-se, repele-se esta expressão – petição ao país –; mas não sei que suscetibilidade é essa. Primeiramente, presumo que a coroa, os ministros, os membros da representação nacional, constituem parte do país; porém há mais alguém, há a grande massa de cidadãos que tem muito que influir e dirigir petições a seus representantes sem apelo à força. Não sei negar este direito do apelo à força, mas nunca o aconselharei. A grande massa dos cidadãos pode pois influir no deferimento dos requerimentos de seus representantes, já pela eleição, já pela imprensa e já mesmo por simpatias e consideração que porventura queira dar àqueles que emitem opiniões decerto conformes aos interesses públicos. Portanto não acho nenhuma coisa estranha que um membro do parlamento apele para o país.

V. Ex^a. bem vê que me tenho emaranhado em coisas a que talvez não esteja muito avessado. Ainda tinha muito que dizer, e estava à espera, senhores, que cessasse essa discussão alheia da matéria para poder fazer as minhas reflexões. Se cessou, foi pelo interesse que se tinha de votar. Deus permita que ela não se reproduza.

Também tenho minha tal ou qual presunção de entender desse negócio, mas em ocasião oportuna. Se entendem que é uma medida necessária, não esperem que o Sr. ministro a proponha. Não é na discussão da lei do orçamento que se deve apresentar questões dessa ordem e emitir opiniões que afetam o estado do nosso país, que deve ser conhecido por nós. Não injurio a ninguém quando digo que o jogo que se vai desenvolvendo no país reclama a nossa atenção, nos deve fazer mais discretos.

Se tiver ocasião de ainda falar sobre a matéria, o farei; e se o Sr. ministro me disser alguma coisa, eu talvez me satisfaça. Não faço censura, faço a minha petição; desejaria ser atendido.

O SR. PRESIDENTE: – Se não há mais quem peça a palavra, vai-se proceder à votação.

O SR. D. MANOEL: – Peço a palavra.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente marca para a ordem do dia 21 a mesma de hoje; levanta-se a sessão às 3 horas menos 10 minutos.

SESSÃO EM 21 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Orçamento da justiça. Discursos dos Srs. D. Manoel, e Nabuco. Votação – Criação da freguesia de Santo Antonio dos Pobres. Discurso do Sr. Montezuma.

Às 10 horas e três quartos da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão.

Lê-se a ata do dia 19, e é aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte expediente:

Um ofício do Sr. ministro do império acompanhando o autógrafo sancionado da resolução da assembléia geral legislativa marcando os limites das províncias de Goiás e do Maranhão. – Fica o Senado inteirado, e manda que se participe à Câmara dos Deputados.

Outro do secretário da Câmara dos Deputados, que acompanha a resolução da mesma câmara, tomada sobre a proposição do Senado, autorizando o governo a mandar admitir a fazer ato do 2º ano do curso jurídico de S. Paulo o estudante Eduardo Luiz Crescencio Valdetaro, à qual não tem podido dar o seu consentimento. – Fica o Senado inteirado.

Procede-se ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro, e saem eleitos os Srs. Souza e Mello, Viveiros, e Hollanda Cavalcanti.

Anuncia-se achar-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios da justiça, é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento.

ORDEM DO DIA

Segue-se a 2ª discussão do art. 3º do ministério da justiça, que ficara adiada na sessão de 19, da proposta do governo fixando a

despesa e orçando a receita para o ano financeiro de 1855 e 1856, com as emendas da Câmara dos Deputados.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, o primeiro discurso que o Senado ouviu na sessão de sábado, ou é uma censura feita ao que proferi na anterior, ou uma lição que se me quer dar a respeito da maneira porque me devo conduzir nesta discussão. Se é uma censura, desprezo-a, e se é uma lição, não a aceito, porque não preciso de lições.

Começou-se por dizer que o orador que proferiu esse discurso a que me refiro tinha mostrado algum estudo, alguma lição, algum conhecimento do país, mas que isso não vinha para o caso; que se devia tratar dos algarismos; que os algarismos são de mais difícil exame do que a leitura dos livros; que se ia mostrar praticamente como se deve discutir o orçamento da justiça.

Senhores, é notável que um orador nesta casa principiasse a fazer protestos da mais cordial adesão ao governo, ou antes ao Sr. ministro da justiça, porque ao governo têm sido feitos nesta sessão creio que umas duas dúzias de vezes; e depois se afirmasse que se depositava no Sr. ministro da justiça uma confiança tamanha que se fosse necessário, para que S. Ex^a. não abandone o posto que ocupa, votar por um projeto que contém doutrinas contrárias à consciência desse orador, se daria um voto de aprovação a esse projeto, para evitar assim a grande desgraça que poderia pesar sobre o Brasil com a retirada do Sr. ministro da justiça.

Mas o Senado já está acostumado a ouvir essas expressões exageradas; já lhes dá pouco peso, pouca importância. O Senado há de recordar-se que se disse ao Sr. ex-ministro da guerra que seria a maior de todas as calamidades retirar-se S. Ex^a. do ministério ao mesmo tempo em que nessa ocasião se lhe faziam censuras; o Senado já está portanto acostumado a esse estilo que não sei onde se aprendeu; um estilo *sui generis*, um estilo que não vejo seguido pelos oradores que nos podem servir de modelo.

Depois de se protestar a maior adesão ao Sr. ministro da justiça, a ponto, como disse, de se asseverar que se para S. Ex^a. conservar-se no seu posto fosse necessário votar-se por um projeto que contém doutrina contrária às convicções do Sr. senador que assim se exprimiu, o voto seria dado.

O SR. MONTEZUMA: – Olhe que isso é repetição do que já disse.

O SR. D. MANOEL: – O voto seria dado.

O SR. MONTEZUMA: – Repetição.

O SR. D. MANOEL: – O voto seria dado...

O SR. MONTEZUMA: – Repetição.

O SR. D. MANOEL: – O voto seria dado...

O SR. MONTEZUMA: – Estou contando as repetições.

O SR. D. MANOEL: – O voto seria dado, repito. Não suponha o nobre senador que tem forças para me fazer recuar na tribuna, apesar de estar doente.

O SR. MONTEZUMA: – Não; mas tenho forças para ir fazendo ver as repetições.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – Não tem forças para me fazer recuar na tribuna.

O SR. MONTEZUMA: – Mas tenho forças para ir fazendo ver as repetições; porque as incoerências o país há de conhecê-las.

O SR. D. MANOEL: – Eu hei de mostrar ao país quem é o nobre senador.

O SR. MONTEZUMA: – Eu só mostro as repetições, porque as falsificações quem ler um e outro discurso há de vê-las.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

(Nesta ocasião o Sr. Montezuma levanta-se de seu lugar e vai colocar-se em pé junto ao Sr. D. Manoel.)

O SR. D. MANOEL: – O país há de ler esses discursos; apelo para ele, que já tem feito o seu juízo a nosso respeito.

Mas, dizia eu, Sr. presidente, que depois de tantos protestos de adesão e de confiança, o que é que o Senado viu? Viu que o mesmo membro desta casa que assim se tinha exprimido passou a fazer ao ministério, principalmente ao Sr. ministro da justiça, a mais forte e a mais acre censura. E por onde principiou a censura? Principiou pelo exame dos créditos suplementares e extraordinários.

Antes desse exame o Senado ouviu algumas proposições gerais que em verdade tinham relação com o orçamento que se discute, mas que não tinham relação imediata com os algarismos. Era justamente o que eu tinha feito na sessão anterior.

Eu tinha me ocupado principalmente de vários pontos do relatório de S. Ex^a. o Sr. ministro da justiça; tinha feito aquilo que tenho visto praticar-se quase sempre em ambas as câmaras, isto é, um exame geral do que diz respeito à administração da justiça, por exemplo, a respeito da polícia; porque, senhores, nós temos aqui o Sr. ministro da justiça unicamente nesta discussão ou na de alguma

proposta que S. Ex^a. tenha feito na Câmara dos Srs. Deputados; e como não havemos de aproveitar este ensejo que se nos oferece para pedirmos a S. Ex^a. alguns esclarecimentos sobre os diferentes ramos da administração a seu cargo, e também para emitirmos a nossa opinião acerca deles? Como se pode exigir que um orador vá logo entranhar-se nos algarismos sem primeiro entrar no exame desses diferentes objetos, tanto mais quanto hoje estamos reduzidos a só falar duas vezes nesta discussão? Ora, é possível em duas ou três horas tocar mesmo perfunctoriamente em todos os importantíssimos objetos da repartição da justiça, por mais lacônico que seja o orador?

Demais, Sr. presidente, V. Ex^a. sabe que os créditos hão de ter uma discussão à parte; hão de formar uma proposta que se há de apresentar na Câmara dos Srs. Deputados; essa proposta há de ser ali discutida, e depois teremos ocasião azada para entrar no exame da moralidade desses créditos. Portanto, para que antecipar já esse exame no orçamento da justiça, quando o Sr. ministro há de ter ocasião de dar todos os esclarecimentos que as câmaras pedirem sobre esses créditos? Havia eu pois gastar meu tempo com o exame de créditos que talvez brevemente tenham de ser discutidos? Havia assim deixar de me ocupar com objetos importantíssimos, e esgotar minha vez de falar? Não, Sr. presidente.

Fui justamente buscar no orçamento os objetos que me pareceram mais importantes para sobre eles fazer algumas breves e humildes reflexões; e tanto mais era isso indispensável quanto o nobre ministro da justiça, em alguns dos pontos em que toquei, foi assaz longo, deu muitas explicações, e ao mesmo tempo apresentou as suas idéias, que depois ofereceu à consideração da Câmara dos Srs. Deputados no projeto que já passou em segunda discussão. Que coisa portanto mais natural do que tomar eu em consideração as idéias do Sr. ministro da justiça, muito resumidamente, como fiz? Que coisa mais natural do que ocupar o Senado com um tópico importantíssimo relativamente à segurança individual? Que coisa mais natural do que ocupar a atenção do Senado com o que é relativo ao clero administração de justiça etc.? Eram portanto objetos de suma importância que tinham uma relação conexa e imediata com o orçamento e sobre os quais eu devia chamar a atenção do Senado mormente achando-se presente o Sr. ministro da justiça.

Entretanto se me fez uma censura porque não sei cumprir o meu dever porque devia inteiramente ocupar-me com algarismos!

Mas acrescentou-se que os algarismos são muito difíceis! Somar, diminuir, multiplicar e repartir, e examinar as razões que o governo dá em cada decreto para demonstrar a necessidade de abrir o crédito! Eis a grande dificuldade!

Mas foi justamente, por ser coisa muito difícil e sublime que se entrou no exame desses algarismos! Isto não é dado a todos, não é para profanos; é monopólio de certos entes privilegiados, de certas inteligências superiores, e não para inteligências medíocres, que não podem descobrir as sutilezas, as finuras de que se deu conta ao Senado na sessão de sábado.

Mas, Sr. presidente, em que consentiu esse exame? Leu-se cada um dos créditos e perguntou-se: “Pois era urgente gastar tanto (por exemplo) com a mobília da secretaria da justiça? Não se podia esperar mais algum tempo? Não se deviam conservar os trastes velhos que denotavam a antigüidade da secretaria?” Não foi pois o maior mal gastar dinheiro; mas tirar da secretaria as mesas velhas, as cadeiras, os capachos, porque tudo isso lhe dava um ar de estabilidade e ancianidade majestosa.

Mas eu julgo que o Sr. ministro prestou talvez um serviço aos empregados de sua secretaria, tirando-lhes suas cadeiras velhas, para que não dessem algumas quedas e quebrassem a cabeça ou algum braço ou perna.

Depois passou-se por exemplo, aos telégrafos elétricos, e disse-se: “Não se podia esperar que se abrissem as câmaras? Não era despesa prevista na lei?” E assim se foi procedendo ao tal exame dos créditos, e afinal qual foi o resultado? “A lei de 9 de setembro de 1850 tem sido iludida na sua execução; e se as coisas continuarem por este modo, então não temos necessidade de fazer lei de orçamento. Para que, se o governo abre créditos quando e como muito bem lhe parece? Se o governo faz a despesa que entende dever fazer sem que tenham se dado às circunstâncias marcadas na lei de 9 de setembro de 1850?” Aqui tem V. Ex^a. a que se reduziu esse exame essa análise dos créditos abertos pelo ministério da justiça no intervalo da sessão passada a esta.

Mas o que é notável é a maneira porque respondeu o nobre ministro da justiça. S. Ex^a. repetiu o que está no seu relatório sem acrescentar coisa alguma.

Ora, se o nobre ministro não fez mais do que repetir o que está no seu relatório, porque vos contentastes com esta resposta? Se vos contentastes com ela vos deveríeis ter contentado com a leitura do

relatório; mas não, era de mister falar nos créditos, e dizer ao país: “Vede como um representante cumpre os seus deveres, e comparai o seu procedimento com o daquele que apesar de se dizer oposicionista, não se importou com os algarismos, não instituiu sobre eles o menor exame, e entretanto notou que o Senado nada tivesse dito na discussão dos orçamentos de guerra e de marinha.”

E o país não lê tudo isto? O país é tão simples, tão néscio que não preste atenção a esta discussão? O país está tão pouco esclarecido que não profira um juízo definitivo a este respeito? Entretanto fez-me censura, e deu-me uma lição teórica e prática!

Se o exame que deve fazer todo o representante da nação das diferentes verbas do orçamento consiste nisso, creio que qualquer mocinho que sabe somar, diminuir, multiplicar e repartir está habilitado para o fazer; se o exame consiste em dizer: “Porque fez isto, Sr. ministro? Não podia esperar mais algum tempo, até a reunião das câmaras?”

E o nobre ministro teve bastante bondade, porque eu no seu lugar diria o seguinte: “Senhores, expus no meu relatório os motivos por que abri créditos; portanto refiro-me a ele, e peço a quem me fez censuras que o leia.” O nobre ministro poderia dar maior desenvolvimento ao que disse no seu relatório, mas não o fez talvez porque há de ter outro ensejo de justificar esses créditos.

Então entraremos em uma análise minuciosa deles; então veremos se o governo cumpriu a lei, se foi contra ela ou além dela; então teremos ocasião de proferir um juízo definitivo acerca da legalidade e moralidade das despesas feitas pelo governo.

Depois, Sr. presidente, passou-se a fazer algumas considerações sobre a magistratura, e perguntou-se ao Sr. ministro que juízo formava o governo da magistratura do Brasil. Para fundamentar-se esta pergunta, leram-se passagens de três escritores; um, que diz coisas terríveis da magistratura do Brasil, outro, que faz o mesmo a respeito da Grã-Bretanha; outro, finalmente, que eleva às nuvens os arminhos ingleses.

Ora, senhores, fui censurado por falar sobre polícia, guarda nacional, clero, etc.; e o mesmo que me censurou muniu-se de três alfarrábios trouxe-os para o Senado, e leu diferentes passagens deles. Que nos importa a nós saber neste orçamento qual a opinião de Mr. sobre a magistratura inglesa? Que nos importa a nós saber neste orçamento qual a opinião de lord Brougham sobre a mesma magistratura?

E que nos importa que a magistratura brasileira não mereça elogios, antes acusações, de Mr. Ederson?

O SR. MONTEZUMA: – Nem sabe o nome; não é Ederson.

O SR. D. MANOEL: – Não me recordo do nome, e demais pronuncio mal o inglês; falta-me também este dote, além de outros que possui o Sr. senador, como o de saber examinar algarismos.

O Sr. Montezuma diz algumas palavras em voz baixa.

O SR. D. MANOEL: – Então pensa que me está, intimidando? Veio para ao pé de mim com o fim de aberrar-me? Está enganado, não se persuada disso.

O SR. MONTEZUMA: – Estou ouvindo o nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Para que está dando apartes de modo que o Sr. presidente não possa ouvir? Não se persuada que me intimida.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Estou quase pedindo a palavra para reclamar.

O SR. D. MANOEL: – Pode pedi-la e falar, no que eu concordo com muito prazer. Também hei de tocar logo em V. Ex^a...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – O nobre senador deve dirigir-se à câmara e ao Sr. presidente.

O SR. D. MANOEL: – Não sei quem é esse escritor que dá uma grande descompostura na magistratura do Brasil; pensava ter ouvido o nome que proferi. Mas que vem isso ao caso? Que nos importa a nós que um viajante diga isso da magistratura brasileira, quando os mesmos ingleses dizem o que se leu na casa acerca da magistratura daquele país? Se esse viajante diz mal da nossa magistratura haverá outros que digam bem. Tudo o que está em letra redonda é verdade? Se o Brasil fosse julgado pelo que dizem alguns viajantes que por aqui têm passado como aves de arribação, homens sem crédito, então, senhores, que conceito se faria na Europa do império da Santa Cruz?

E a resposta do nobre ministro da justiça é que há de desfazer a impressão que porventura poderia ter causado essa passagem de um escritor que se leu na casa? Pois o Sr. ministro da justiça seria tão néscio que viesse desacreditar no Senado a magistratura brasileira? Era possível que se desacreditasse uma classe inteira, senhores?

Concordo que na classe da magistratura não há só anjos; concordo que é possível, que é mesmo certo haver nessa classe alguns indivíduos que não mereciam fazer parte dela; mas isso será motivo

suficiente para que um escritor diga que a magistratura brasileira é composta de homens corrompidos, que não se levam senão pelo patronato, pela concussão, etc., etc.?

Ora, bem se vê que se eu me ocupei de objetos que não deviam ser tratados nesta discussão, quem me censurou veio ocupar a atenção do Senado com o juízo crítico de dois escritores ingleses sobre a magistratura de seu país, e com o juízo de um homem que passando por aqui entendeu que devia escrever uma obra e nela desacreditar os juizes brasileiros.

Vamos a outras considerações que se fizeram nesse discurso, assim como eu tinha feito na sessão anterior. Falou-se na magistratura, disse-se que era necessário que se acabasse com os juizes municipais, que era necessário que tivéssemos jurados e juizes de direito, que eram os juizes da constituição. Eu tinha também emitido as minhas opiniões a este respeito, e dito que se fizesse uma reforma, acabaria com os juizes municipais, aumentaria as comarcas e colocaria à frente delas como juizes de direito esses juizes municipais já conhecidos e advogados hábeis como há no império, que por sem dúvida abrilhantariam a classe da magistratura.

Portanto, se cometi uma falta, ou pelo menos se não cumpri exatamente o meu dever na discussão do orçamento da justiça, quem me censurou fez o mesmo. Também se manifestou receio, susto de que se caminhasse para a completa destruição do júri; disse-se que o júri é a base do governo representativo, e que no dia em que acabarem os jurados acaba-se a liberdade individual. Parece-me que se fez com estas palavras uma censura aspérrima ao nobre ministro da justiça, censura que eu já havia feito no discurso de sexta-feira quando resumidamente toquei no projeto de S. Ex^a., no qual, de acordo com as idéias emitidas no seu relatório, S. Ex^a. propõe que se acabe o júri em todos os crimes afiançáveis.

Ora, esta reforma que eu reputo radical e da maior importância não mereceu por certo o meu assentimento, fiz sobre ela algumas reflexões na sessão de sexta-feira; no sábado, essas reflexões repetiram-se. Não se quer que se toque no júri, receia-se que haja tendências para acabar com essa instituição no país, instituição que serve de base à forma do governo que nos rege. Ora, não era possível que se tocasse neste ponto senão para censurar o projeto, e censurá-lo antes de vir para o Senado advertindo-se apenas ao nobre ministro que arrepiasse carreira, e na 3^a discussão do projeto propusesse a supressão do artigo relativamente ao júri.

Mas eu creio, pelo que posso divisar na fisionomia do nobre ministro, que S. Ex^a. não está disposto a fazer a supressão do artigo que acaba com o júri nos crimes afiançáveis; e por isso conto de certo que para o ano há de haver mais uma lança contra o projeto nesta parte principalmente, ainda que receio que a conservação do nobre ministro da justiça seja considerada de tal importância, de tal necessidade, que valha mais votar-se pelo projeto, apesar de conter idéias contrárias à consciência, do que votar contra, e assim contribuir para a retirada do nobre ministro.

O SR. MONTEZUMA: – É uma falsificação; eu não disse isto.

O SR. D. MANOEL: – Ora, o Sr. senador vem aqui dar apartes... não sabe que eu costumo responder, e que se não respondo é porque não desejo desagradar ao Sr. presidente? Pois não tem a experiência de 2 anos? Não me elevou tantas vezes às nuvens?

O SR. MONTEZUMA: – O que digo é que é uma falsificação.

O SR. D. MANOEL: – Mas esse termo não é parlamentar, posso estar esquecido do que ouvi no seu discurso da sessão de sábado; o discurso ainda não foi publicado. O Sr. senador pensa que não o hei de combater? Não tem a experiência de 2 anos, não tem já a deste ano? Está enganado, hei de combatê-lo aqui a pé firme, pode contar com isso; estou acostumado ao combate na tribuna. Não é de hoje, já combati na Câmara dos Srs. Deputados com moços muito vigorosos, cheios de talento e saber; aqui tenho combatido com todas as capacidades do Senado. Hei de oferecer minhas humildes reflexões, serei esmagado, paciência; é glória, grande glória combater com tais capacidades, e ainda é glória ser por elas vencido e derrotado; mas que eu combato, isso não tem questão.

Portanto não se persuada o Sr. senador que não hei de também ter a ousadia de oferecer minhas opiniões nesta casa porque estamos hoje separados, divergentes; já fui muito elogiado e até elevado às nuvens, e por isso perdi o medo. De duas uma; ou o que então se disse era exato, ou o que se diz agora não o é.

O SR. MONTEZUMA: – O que foi que eu disse?

O SR. D. MANOEL: – Eu lhe contarei depois. O nobre senador até me disse muitas vezes: “Nós somos os dois galinhos do Senado.” (Risadas)

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Vá à questão, à questão.

O SR. D. MANOEL: – Isto dizia ele para me elogiar; era um favor que não merecia.

O SR. MONTEZUMA: – Declaro que não disse tal.

O SR. PRESIDENTE: – São coisas tão particulares que não constituem objeto de discussão. Queira o Sr. senador entrar em matéria.

O Sr. Montezuma dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Creia o nobre senador que eu o hei de combater. A mim não me impõe, ainda não achei quem me impusesse no parlamento; hei de combater suas opiniões, hei de apresentar as minhas; porque os livros não são monopólio de ninguém.

O Sr. Montezuma dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – O Sr. senador está me dizendo que quer que eu seja polido, pois bem, o Senado foi testemunha da polidez com que foi tratado o nobre senador por Pernambuco na sessão de sábado.

O SR. PRESIDENTE: – Isto é fora da ordem. É melhor o Sr. senador cingir-se à matéria.

O SR. D. MANOEL: – Eu estou refutando o discurso do Sr. senador. Felizmente estou hoje melhor do meu defluxo. E também é de entrar na questão do Sr. Hollanda Cavalcanti, hei de falar nisso.

(O Sr. Montezuma retira-se de ao pé do orador.)

Hei de mostrar que não há nem sombra de injúria no que disse o nobre senador.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Para quê?

O SR. D. MANOEL: – Não; é necessário mostrar que o nobre senador não fez mais do que seguir uma opinião adotada por jurisconsultos e por filósofos de grande nomeada; e como toquei na questão, direi quatro palavras.

Nunca se pode considerar injúria dizer-se a um homem: “O vosso interesse é que vos move nesta discussão ou neste ato.”

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu não disse isso.

O SR. D. MANOEL: – Mas eu quero supor que V. Ex^a. o dissesse, não havia injúria nisso.

Senhores, há, como sabe o Senado, as duas conhecidas teorias do interesse e do dever. Eu sigo a do dever, outros seguem a do interesse, que é sustentada, como V. Ex^a. sabe, por homens muito distintos, o jurisconsulto Bentham e o filósofo La Rochefaucauld fundam as suas máximas no interesse.

É portanto, opinião de jurisconsultos de primeira ordem, e de filósofos que honram a França, e que direi mais, honram o mundo inteiro. Portanto o nobre senador, segundo a teoria do interesse, poderá adotar uma opinião errada, não entro nessa questão; eu não a sigo, sigo a teoria do dever. Mas, senhores, o que é verdade é que

vejo seguida, como disse, por filósofos de primeira ordem; não sei se na prática não encontra ela grande apoio, mas não é questão para ser tratada neste lugar. Mas não há motivos muito nobres que guiam o interesse individual? Eu elogio por exemplo a um homem de bem, ilustrado, rico, virtuoso, que tem prestado grandes serviços ao seu país, e por isso merece a geral estima e consideração. Pode alguém dizer: vós o elogiaís porque ele é rico, poderoso, influente; mas eu respondo: não o elogio por esse motivo, é para lhe fazer justiça, e ao mesmo tempo para captar a opinião pública em meu favor, sendo eu um dos intérpretes dos sentimentos dela a respeito do indivíduo que mencionei. Há nisto interesse individual, mas porventura há nada que me desdoure? Se alguém me disser que tenho em mira captar a benevolência pública, posso escandalizar-me, posso julgar-me injuriado? Decerto que não enxergo nisto injúria.

Por conseqüência não se pode nesta casa nunca levar a mal a um senador dizer que outro fala por seu interesse. Poderão aqueles que seguem a teoria do dever dizer – vós seguís uma teoria falsa, que não adoto, separo-me nesta parte das teorias de Bentham e de La Rochefaucauld –; mas nunca dizer que um senador insulta, injuria mormente o nobre senador por Pernambuco, ao qual em cavalheirismo ninguém o pode exceder.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isto é fora da ordem. Foi um pequeno incidente que já passou, e com o qual o honrado membro não precisa ocupar-se mais.

O SR. D. MANOEL: – Não, senhor, não me ocupo, não entro nessa discussão, até porque seria longo entrar no exame das duas teorias. Trato disto muito acidentalmente, é como uma prova de consideração, de respeito e de gratidão que dou ao nobre senador por Pernambuco; sim, porque o nobre senador já por vezes me tem feito a honra de defender-me.

O Sr. Hollanda Cavalcanti dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – E como foi o nobre senador correspondido? O Senado ouviu as palavras que se proferiram nessa ocasião.

Creio que tenho tratado dos pontos principais desse discurso de sábado, creio que tenho mostrado primeiramente que não houve tal exame de créditos, e em segundo lugar que a pessoa que me censurou caiu nos mesmos defeitos que me imputou, isto é, de ocupar-me com negócios que não têm relação com os algarismos. Também me parece que demonstrei que quando se fazia um elogio pomposo ao ministério, e particularmente ao Sr. ministro da justiça, dirigiram-se-lhe

as mais fortes censuras. Nunca vi um ministerial vir lançar em rosto ao governo ter infringido a lei.

O ministerial poderá em particular dizer ao ministro seu amigo: "atenda que as despesas são extraordinárias; veja que não estava habilitado pela lei para gastar tais somas; observe que isto dá ocasião a que a oposição o censure, etc.;" mas vir o ministerial lançar em rosto ao ministro atos reprovados pela lei, isto estava reservado para os nossos dias. Eu compreendo que quando um ministro apresenta uma proposta contendo idéias contrárias às dos seus amigos, estes lhes façam avisos em particular; mas dizer um ministerial a um ministro, em quem tem a maior das confianças, cuja conservação no poder julga da mais urgente necessidade, que ele quer dar cabo da instituição do júri, isto é, de uma das bases do governo representativo, é realmente extraordinário, é um ministerial *quand meme* e ao mesmo tempo extremado opositor. Como compreender semelhante procedimento! Mas asseverou-se que se votaria pelo projeto, apesar de matar o júri, se essa votação fosse indispensável para que o Sr. ministro da justiça não deixasse a pasta.

Entretanto arvoram-se em mestres, querem dar-nos lições, fazer-nos censuras!!

Sinto, Sr. presidente, não ter o costume de tomar notas, e também não ter presente esse discurso célebre, porque queria analisá-lo por proposições; queria mostrar as incoerências que nele existem; ele há de sair impresso, temos ainda a terceira discussão para sobre ele fazermos observações; assim como sobre outro não menos célebre proferido na discussão do orçamento de estrangeiros.

Nunca vi no pouco uso que tenho no parlamento um orador na mesma sessão, no mesmo dia e na mesma discussão, fazer dois papéis ao mesmo tempo, o de ministerial *quand meme*, e o de opositor extremo.

Ora, os nobres senadores que são mais práticos, não me dirão se acham algum fato desta ordem nos fastos do nosso parlamento?

Na mesma hora é o nobre ministro levado às nuvens, na mesma hora diz-lhe que violou a lei de 9 de setembro de 1850, que não é mais preciso fazer leis de orçamento. Fez-se mais, pretendeu-se até lançar o ridículo sobre o nobre ministro da justiça, censurando-o por não ter conservado as mesas velhas, as cadeiras, os capachos da secretaria, que lhe davam um ar de estabilidade e ancianidade majestosa. E V. Ex^a. ouviu tudo isso com uma resignação seráfica, com uma alegria que lhe invejo, com uma satisfação que me parece

fora do comum. E tão feliz essa pessoa que assim dirigiu ao nobre ministro, que S. Ex^a. principiou o seu discurso agradecendo-lhe ainda a prova de adesão e de bondade que acabava de receber. Ora, isso não se explica senão por um excesso de diplomacia de que não julgava capaz o nobre ministro; o seu colega de estrangeiros, sim, mas o nobre ministro da justiça...

Creio, senhores, que é tempo de deixar esse discurso; persuado-me mesmo que ele não merecia as honras de tão longa discussão.

Devo agora pedir licença ao nobre ministro para oferecer algumas humildes reflexões ao que S. Ex^a. disse na sessão de sexta-feira em resposta ao meu pequeno discurso.

Também o nobre ministro começou o seu discurso dizendo que eu não me ocupara com as verbas do orçamento, mas que discutira a reforma judiciária. Senhores, deve-se supor quando um ministro diz, por exemplo, que a despesa com o corpo de permanentes é de 200:000\$, que a soma está certa, que os empregados da secretaria não eram capazes de fazer conta errada, que o nobre ministro mesmo havia de entrar nesse exame; não creio que isso seja objeto de exame aqui, mesmo porque se houver equívoco remedeia-se com facilidade, nunca se pode supor que haja erro de vontade. A respeito dos créditos não tive tempo de entrar no exame deles, e mesmo que o tivesse V. Ex^a. sabe que se há de instituir um exame circunstanciado acerca deles em ocasião oportuna. Além disto eu nesse dia falei mais do que esperava e desejava, estava muito incomodado, e mesmo não era em 3 horas que eu podia abranger todos os objetos do orçamento da justiça. Portanto já V. Ex^a. vê a razão porque no meu 1º discurso não me ocupei com algarismos.

Mas o nobre ministro, não querendo dar uma resposta cabal às reflexões que eu tinha apresentado, não contra o projeto, mas contra as idéias consignadas no seu relatório relativamente às reformas na administração da justiça, falou por alto e contentou-se em dizer que protestava contra uma proposição que eu tinha proferido de que deputados me haviam dito primeiramente que a maioria da câmara reprovava a reforma, em segundo lugar, que alguns foram rogados, instados pelo nobre ministro e por seus amigos para, ou não votarem, ou votarem a favor. Assevero que se me disse isto. Deixe sair o discurso impresso, e se os deputados que mo disseram me autorizarem, eu declararei seus nomes; mas assevero que me disseram ambas essas coisas, e que o que se me tem contado e o que ainda ontem ouvi me confirma no juízo em que estou firme de que a maioria

da Câmara dos Srs. Deputados não aprova o projeto senão unicamente para evitar a retirada do nobre ministro e de seus colegas, porque o nobre ministro também aqui no Senado declarou que se retira se não passarem as reformas contidas no seu projeto. A maioria da Câmara dos Srs. Deputados não quer que o nobre ministro se retire, mas não aprova o seu projeto, e então faz um sacrifício. Nem isso se pode estranhar muito, porque em política às vezes fazem-se exceções. Eu quero supor que o atual ministério é salvador, que sem ele o Brasil vai a pique; quero supor que o nobre ministro mesmo de acordo com seus colegas, apresentasse um projeto de reforma judiciária que não estivesse de acordo com as idéias da maioria, declarando que o projeto era ministerial, esta maioria não tinha meio termo, ou havia de votar pelo projeto contra a sua consciência, ou concorrer para a queda do nobre ministro, ou sujeitar-se a uma dissolução, o que o nobre ministro não aconselharia, pois asseverou que se retirava se o projeto não passasse. Portanto de sábado para cá ainda tive novas provas de que a maioria reprova o projeto; mas que não está disposta a contribuir nem para a retirada do Sr. ministro, nem para a de seus colegas, ainda que anda por aí um boato de que há modificação. Já há tempos que um dos Srs. ministros está para ser lançado aos lobos...

Não se iluda o nobre ministro com essas manifestações da tribuna; tenha antes em vista o que se diz nos corredores. Senhores, é incrível as acusações que nos corredores são feitas ao ministério; e as coisas andam por tal modo na outra câmara que (verdade é que é um pouco tarde) não sei se com efeito está pairando a nuvem negra de que aqui se nos falou. (Ao Sr. Souza Ramos.) Não sabe? Pois há no Senado quem possa dar a esse respeito as informações as mais detalhadas e exatas; e eu também as posso dar em particular, se o nobre senador quiser. O nobre senador com este seu aparte foi talvez malicioso conhecendo a minha franqueza habitual, quis ver se me chamava para essa discussão; mas não, não entro nela.

O SR. SOUZA RAMOS: – Eu não dei aparte algum; estava aqui conversando coisa diversa.

O SR. D. MANOEL: – Apesar de doente, os ouvidos são ótimos; a vista é que não está muito boa.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso é alterar o fio do discurso e da discussão.

O SR. D. MANOEL: – Do discurso é que é o pior. Vou ver se o posso reatar.

O nobre ministro no tópico das reformas não deu matéria para eu responder. Todavia fez uma observação como que para tornar-me contraditório. “Não quereis que se meta mãos sacrílegas na lei de 3 de dezembro; julgais que ela é (como S. Ex^a. disse na Câmara dos Srs. Deputados) um *nolime tangere* e ao mesmo tempo indicais reformas.”

Senhores, eu disse que se estivesse habilitado para fazer reformas proporia as que indiquei; mas acrescentei que como membro do parlamento teria muita dificuldade de oferecer qualquer reforma à lei de 3 de dezembro; porque queria que isso partisse dos mesmos que tiveram parte na confecção dela, lei que mais de uma vez tenho elogiado. Não sei se também é esta a opinião do nobre ministro dos negócios estrangeiros...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Fale na questão.

O SR. D. MANOEL: – Parece-me que a opinião do nobre ministro é que a lei é boa...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Fale na questão.

O SR. D. MANOEL: – Parece-me que a opinião do nobre ministro é que a lei é boa...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Fale na questão.

O SR. D. MANOEL: – Vou a ela.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador deve dirigir-se a mim ou à casa.

O SR. D. MANOEL: – Mas seria muito agradável ouvir a opinião de S. Ex^a.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Fale na questão e deixe-se de histórias.

O SR. MONTEZUMA: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Para mim era um auxílio valiosíssimo saber que hoje o nobre ministro dos negócios estrangeiros é um dos defensores da lei que chamei áurea.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Deixe-se de historietas.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. D. MANOEL: – Então isto é historieta? É coisa tão insignificante assim? Julgo que merece mais importância a lei de 3 de

dezembro, nunca a considereii historieta, e admira que esta palavra saísse de boca de um ministro da coroa.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Da boca do Sr. senador saem muitas que não devem ser proferidas.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. D. MANOEL: – Enfim, Sr. presidente, vou à lei. Eu disse que era um dos atos mais belos dessa administração; de feito, senhores, o julgo tanto mais belo quanto não me recorde de ter lido (eu então não tinha assento no parlamento) discussões mais luminosas. Força é confessar que de ambas as partes, tanto dos que sustentavam a lei como dos que a combatiam, se disse tudo quanto se podia dizer sobre a matéria. Honra ao parlamento brasileiro, honra sobretudo aqueles que tiveram parte na discussão dessa importantíssima lei; honra a esse estadista que faleceu em 1850 que tanto se empenhou nessa discussão.

Sou coerente portanto; e o que disse então repito-o hoje. É uma lei, não de antagonismo político, mas toda fundada no conhecimento prático do país; é uma lei que deu à autoridade força necessária para se fazer respeitar e fazer marchar a nau do Estado; é uma lei que poderá ter defeitos, porque é obra de homens, mas é um monumento de glória da administração desse tempo.

Ora, estando eu nesta opinião, como é que eu ousaria propor a reforma dessa lei sem esperar que ela partisse dos mesmos que praticamente lhe têm conhecido os defeitos?

Mas o nobre ministro, dominado do prurido de reformar, porque é infelizmente um prurido que domina em geral a todos que se acham no poder, entendeu em sua sabedoria que não podia deixar de apresentar um projeto alterando consideravelmente uma lei que ele chamou de antagonismo político, lei que disse ter sido ditada pelo espírito de partido, lei que asseverou na Câmara dos Srs. Deputados não poder hoje subsistir e que era indispensável que se lhe fizesse reformas e reformas importantes, reformas que S. Ex^a. indicou seu relatório e que consignou no projeto de que por vezes tenho falado.

Quais são as bases dessa reforma, Sr. presidente?

O SR. PRESIDENTE: – Perdoe-me o Sr. senador, esta discussão é fora da ordem. Admito que se toque ligeiramente nesta matéria, tanto quanto disser respeito ao relatório do Sr. ministro da justiça; mas discutir-se desde já uma reforma de que se não trata, e a conveniência da lei de 3 de dezembro é completamente intempestivo.

O SR. D. MANOEL: – Eu queria mostrar que não era contraditório.

Não propus reforma nenhuma; emitir a minha opinião na tribuna não é propor reformas. Conheço as minhas fracas forças, assim como reconheço as grandes forças de todos os que tiveram parte nessa lei, e portanto era a esses que competia propor reformas, se de reformas precisa a lei de 3 de dezembro.

Falou-se, Sr. presidente, em política, e disse o nobre ministro: "Não fui eu o primeiro que meteu mão sacrílega na lei de 3 de dezembro; foram os seus autores." O nobre ministro que sabe tanto da historia do nosso país, e que até a tem contado na imprensa, porque tem sido homem da imprensa, e por isso tanto mais admira que a queira matar com o seu projeto; o nobre ministro não sabe como tudo isso se fez? Eu vou defender a memória do Sr. senador Bernardo Pereira de Vasconcellos, a quem se acusou de meter a mão sacrílega na lei de 3 de dezembro.

Quando a opinião oposta subiu ao poder, e que passado algum tempo nenhuma reforma apresentou à lei de 3 de dezembro, principalmente na parte em que ela tinha sido acoimada de inconstitucional, isto é, na parte em que uniu a polícia à judicatura, o Sr. Vasconcellos apresentou um projeto separando essas duas entidades; mas quem não vê, senhores, o grande alcance desse ano? Quem não vê que o Sr. Vasconcellos queria fazer convencer aos seus adversários políticos que eles eram os primeiros a apoiar essa lei, tanto que não quiseram que se discutisse esse projeto?

É verdade que o Sr. Eusébio de Queiroz Coutinho apresentou um projeto, quando ministro da justiça alterando a lei de 3 de dezembro; mas em primeiro lugar devo notar que o Sr. Eusébio não teve parte nessa lei, não era membro do parlamento quando ela foi confeccionada.

O SR. LOPES GAMA: – Mas foi consultado.

O SR. D. MANOEL: – Consultada foi muita gente. Além disso, esse projeto contém doutrina diferente da que se acha no do nobre ministro; diferença que foi bem demonstrada na outra câmara por um ilustre deputado pelo Rio de Janeiro.

Mas, pergunto, esse projeto entrou em discussão? Não, senhores, entraram os outros que esse Sr. ex-ministro da justiça apresentou, foram adotados, e hoje são lei do Estado mas esse nem ao menos entrou em 1ª discussão.

Ora, pergunto, se o nobre ex-ministro da justiça quisesse que esse projeto fosse discutido, e digo mais, se quisesse que ele fosse aprovado, não o teria sido? A resposta não pode ser duvidosa.

Já vê o Senado que foi verdadeiramente o nobre ministro quem meteu mão sacrílega na lei de 3 de dezembro, quem a quer reformar aluindo-a em algumas de suas bases. Não há portanto contradição da minha parte, e também não há contradições da parte de alguém que, tendo sido o principal autor dessa lei, ofereceu o projeto a que há pouco me referi.

Mas disse o nobre ministro: "Estou convencido de que as alterações são necessárias; e uma de duas, ou o governo há de ser auxiliado com as medidas que propus, ou então hei de retirar-me do ministério."

Senhores, é a mesma declaração que o nobre ministro fez na câmara temporária; eu peço licença ao nobre ministro para dizer-lhe que, na sua posição, essas declarações não se devem fazer no parlamento, porque é pôr os membros dele em coação, é obrigá-los a tornarem-se silenciosos na discussão de matérias da primeira importância, em matérias vitais para o país. Que quer o nobre ministro? Nem todos têm a coragem que tiveram alguns representantes na Câmara dos Srs. Deputados, erguendo suas vozes para combater um projeto ministerial: acanham-se. Homens que muitas vezes têm estudado a matéria a fundo, e cujas opiniões ilustradas tão úteis podiam ser, dizem consigo: "Pois hei de concorrer com minhas palavras e com meu voto para a retirada de um amigo meu do ministério? Não." O nobre ministro podia deixar de ter feito a declaração que fez nas duas casas do parlamento.

Senhores, deixe o governo ao menos ao parlamento a discussão e o voto livre; já que o governo tem tido a habilidade e a força de acabar com o voto da nação na eleição dos seus representantes, ao menos, senhores, haja o voto livre nestas duas casas chamadas o parlamento brasileiro. Não se nos venha aqui impor a vontade do governo, dizendo-nos: "Ou haveis de votar por este projeto que vos apresento, ou eu hei de retirar-me." Deixai inteira liberdade aos representantes da nação. Se o projeto é bom, se o projeto é adotado pela nação, o país oficial lhe dará a sua aprovação; e se o projeto é mau, não queirais ter o dom de infalibilidade; confiai nos vossos amigos, amigos tão dedicados, e que têm dado ao governo tantas provas de confiança, estima e consideração; e ainda mais, senhores, quando esses amigos são tão ilustrados como aqueles que falaram na outra câmara, e alguns que por consideração ao nobre ministro deixaram de falar; o que também terá de acontecer nesta casa, onde talvez que amigos dedicados do ministério, querendo oferecer suas observações

ao projeto, não o façam unicamente para não desgostarem o nobre ministro, e para não lhe tirarem a força moral, porque o nobre ministro chegou a declarar na outra câmara que a oposição feita na 1ª discussão tirava a força moral ao governo e ao projeto, querendo que o projeto passasse ali sem nenhum debate na 1ª discussão.

Isto é inaudito, senhores. E porque o nobre ministro não fez o que se pratica em outros países? Porque não chamou os seus amigos, os influentes, e não lhes disse: "Vede este projeto, dai-me vossa opinião, sujeitar-me-ei a alguma correção; mas concordemos em que é necessário alguma medida, e que essa medida deve ser apoiada pela Câmara dos Srs. Deputados." Mas não, o nobre ministro impôs o seu projeto, e impôs dizendo: "É ministerial, o debate em 1ª discussão tira a força moral ao governo e ao projeto." É inaudito. Mas o que não se verá nesta nossa terra!

Eu tenho tido mais de uma ocasião, não de fazer elogios ao nobre ministro, mas de fazer justiça aos seus talentos e conhecimentos, principalmente em jurisprudência, a que o nobre ministro se aplica com muito afincamento e esmero, do que tem dado provas em muitas discussões da Câmara dos Srs. Deputados em que tem tomado parte. Mas se sou o primeiro a reconhecer os talentos e conhecimentos do nobre ministro, devo também confessar que entre os amigos de S. Ex^a. há homens mais proveitosos, de mais experiência, de mais prática, homens que já figuravam quando o nobre ministro era apenas estudante. Ora, essas autoridades não deveriam ser ouvidas, consultadas? Essas autoridades, quando se pronunciarem contra o projeto, não são de um peso imenso? Para que portanto o nobre ministro fez uma declaração tão extemporânea, tão pouco acertada? Que tinha em vista o nobre ministro com esta declaração?

Já vê o nobre ministro que sem ouvir os seus amigos apresentou um projeto reprovado pelas maiorias das câmaras. Porque não deixou correr a discussão livremente? Se o projeto não fosse adotado, restavam-lhe dois recursos, ou retirar-se do ministério, ou de acordo com seus colegas propor à coroa que consultasse a nação dissolvendo a câmara temporária. São estes os recursos constitucionais que o nobre ministro devia ter em vista, e não fazer uma declaração para obrigar a muitos deputados ou a votarem por um projeto que reprovavam de coração, ou a saírem da casa. Porque, senhores, digam o que disserem, um só discurso pôs patente a hediondez desse projeto, matou-o; a nação hoje já tem proferido o seu veredicto contra ele. Os nobres deputados do Rio de Janeiro, Bahia e S. Paulo, esses

principalmente reduziram à zero o projeto com argumentos irrespondíveis, e com uma força de lógica que honra os seus talentos e que é mais uma prova de que esses deputados fazem honra ao país a que pertencem e à câmara de que são membros. Tenho seguido, Sr. presidente, essa discussão passo a passo, nada me tem escapado, e hoje estou habilitado para proferir o meu juízo a respeito dela. O nobre ministro está derrotado, porque morto está o seu projeto, a vitória dos seus adversários é a mais completa.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso é próprio da discussão desse projeto; o Sr. senador está antecipando o seu juízo sem resultado algum.

O SR. D. MANOEL: – É para mostrar que não sou contraditório.

O nobre ministro falou na segurança individual, e disse que, não só não estava arrependido do que escreveu em seu relatório, mas que, pelo contrário, estava muito satisfeito de ter cumprido o seu dever; e o nobre ministro, para atenuar o que escreveu, acrescentou o que se acha no seu relatório: “Não me persuado que os crimes tenham aumentado.”

O Sr. Ministro da Justiça dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – O nobre ministro dá a entender que não acredita no aumento dos crimes, que a comparação dos crimes de 1850 e 1851 com os de 1853 não pode proceder, e disse: “Como as estatísticas agora são mais bem organizadas, como agora os dados são mais seguros, aparece no ano de 1853 um grande número de homicídios, sendo a diferença para mais de 141 relativamente ao ano de 1852.” Ora, senhores, quando foi que principiou essa perfeição de estatística? Essa perfeição operou-se de um ano para outro? Veja V. Ex^a., Sr. presidente, o que diz o nobre ministro no seu relatório: “Comparada a soma dos homicídios com os de 1852, conforme o relatório do ano próximo passado, a diferença para mais em 1853 é de 141; esta diferença tão espantosa, sem a presença de uma circunstância extraordinária, que aliás não houve e quando a repressão se ostentou mais ativa em 1853, é, a todas as vistas, inverossímil.”

Em verdade seria temeridade aventurar que o crime vai em progresso; este acerto depende da comparação de anos passados, mas essa comparação não é possível porque não temos uma estatística exata: a diferença para mais entre um ano e os anteriores pode ser devida à exatidão progressiva dos dados estatísticos dos últimos anos, os quais cada dia vão melhorando, porém não induzem, sem perigo de errar-se, à conclusão do progressivo aumento dos crimes.

Senhores, quando é que começou a melhorar a estatística? Alguém

acredita que esse melhoramento fosse tal de 1852 a 1853 que apresentasse esse resultado que o nobre ministro oferece em seu relatório? Não, senhores. Ou as estatísticas falham, ou então, senhores, é o que disse o nobre ministro, os crimes aumentam de uma maneira espantosa, basta dizer que de um ano para outro o aumento foi de 141, isto é, em 1853 houve mais 141 homicídios que em 1852.

Senhores, repito, que censura horrível feita à opinião que há 6 anos governa o país! Não sei que o nobre ministro teve em vista com este trecho de seu relatório; estou acreditando que o nobre ministro teve em vista desacreditar as administrações passadas; parece-me que há um conciliábulo que tem por fim guerrear, não a oposição que está morta, ninguém guerreia um defunto, mas a administração passada, afastando alguém que talvez ainda se lembre de entrar para o ministério. O atual gabinete tem em vista segurar-se no poder, e segurar-se no poder tornando-se necessário para acabar esse estado horrível em que o nobre ministro pintou o Brasil relativamente à segurança individual.

Quando em todos os relatórios antecedentes eu apelo para o nobre senador ex-ministro da justiça, se pintava com cores muito menos carregadas o estado do Brasil pelo que respeita à segurança individual, o nobre ministro separou-se da marcha dos seus antecessores e pintou o país em um estado em que nunca tinha sido apresentado. Isto denota um grande plano do Sr. ministro, e por consequência dos seus colegas. Qual é ele? Arrancar, como disse, do corpo legislativo medidas as mais enérgicas, as mais fortes e ao mesmo tempo fazer votar o projeto que está na outra câmara alterando consideravelmente a lei de 3 de dezembro de 1841. Quem sabe se a essa lei se pretende atribuir esses crimes notáveis pelo número e mais ainda pelas circunstâncias de que são revestidos?

Ora, o nobre ministro, apesar do seu talento e instrução, ainda não tem a seu favor uma coisa indispensável para um bom e completo ministro da coroa, é a prática e a experiência. Teoria tem o nobre ministro e muita, mas prática não. O nobre ministro foi algum tempo promotor, e depois juiz do cível e criminal, foi presidente de S. Paulo pouco tempo; pois tem já tanta experiência que esteja habilitado para propor uma reforma judiciária, que altera em suas bases a lei de 3 de dezembro? Não, senhores, o nobre ministro nesta parte procedeu com menos circunspeção do que lhe cumpria.

Senhores, na última estatística de França que consultei, que é obra do Sr. Abbatucci, há um crime que recebeu especial menção no

relatório, e foi o crime contra o pudor. Ora, este crime é contra a moral pública, mas não é do número daqueles que denotam ferocidade; pode-se ser imoral sem ser um malvado; mas os assassinos que praticaram as mortes de que fala o nobre ministro, são decerto homens perversos, são corações ferinos. O Anuário de economia política para 1854 traz tudo quanto se pode desejar a este respeito; mas eu quero hoje ocupar-me pouco com a Europa a este respeito, que me importar só com o país. Não sei de que serve examinar as estatísticas de França, Inglaterra, Bélgica, etc., para o caso em questão? É bom ler tudo quando há tempo, mas não sei que utilidade tiraremos da combinação da estatística de França com a nossa. No relatório do Sr. Abbatucci não vejo, por exemplo, que se fale nos crimes cometidos em Inglaterra. Na descrição medonha que faz o nobre ministro de estado do país em relação à segurança individual, eu não enxergo senão o desejo, como disse, de arrancar do corpo legislativo medidas fortes e rigorosas.

Ah! Sr. presidente, não tinha eu razão de dizer que o nobre ministro tinha concorrido sem o querer para afugentar a emigração? Acredita S. Ex^a. que o seu relatório não está nesta parte traduzido em todas as línguas nas folhas da Europa, principalmente nessas partes onde temos tantos inimigos que empregam todos os meios de afugentar os braços livres do Brasil? Não conheceu o nobre ministro o alcance das suas asseverações? E precisava o nobre ministro para obter as medidas que propôs fazer tão triste pintura do país? Essas medidas hão de vir do povo, dos homens ignorantes e ineptos ou de homens ilustrados como são os que compõem as câmaras? Tão bem como o nobre ministro todos eles conhecem as províncias, todos eles podem oferecer informações, esclarecimentos a esse respeito, embora o nobre ministro tenha dados oficiais que nem sempre são tão bons como os não oficiais.

Senhores, eu não quero agora fazer comparação dos crimes cometidos em França e no Brasil, não quero agora dizer qual é o país onde se cometem um maior número e com circunstâncias mais agravantes; mas o Sr. senador pelo Rio de Janeiro, na discussão sobre a colonização, asseverou do seu lugar que nos Estados Unidos se cometiam muito mais crimes e com circunstâncias muito mais agravantes do que no Brasil. Ora, aí está um país muito mais civilizado do que o nosso, aonde se cometem mais crimes do que no Brasil, e o nobre ministro concorda nisto, à vista do sinal afirmativo que acaba de fazer. Diz um escritor distinto, afirma que segundo os dados

estatísticos os departamentos mais civilizados da França são aqueles em que o número de crimes é maior.

Não fez, note V. Ex^a., diferença entre crimes graves e menos graves; diz que nota-se com estranheza que os departamentos mais civilizados isto é, mais ricos e instruídos, são aqueles aonde se cometem mais crimes e de mais gravidade.

A ser assim, parece que não é exata a definição dada pelo Sr. Guizot da civilização, isto é, o aperfeiçoamento da vida civil, o desenvolvimento da sociedade propriamente dita, das relações dos homens entre si.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – A educação moral...

O SR. D. MANOEL: – Mas o nobre senador admite civilização sem a educação moral?

O Sr. Baptista de Oliveira dá outro aparte.

O SR. D. MANOEL: – Eu não entendo esta distinção, falo da civilização em abstrato. Agora o que não sei é se está averiguado que com efeito à proporção que a civilização de um povo cresce aumentam os crimes e são revestidos de circunstâncias mais agravantes; não sei, senhores, não estou habilitado para dizer se esta tese é verdadeira.

Logo, se a proposição é verdadeira, como se admira o nobre ministro de que no nosso país haja menos crimes, estando muito menos civilizado, por exemplo, do que a França? Nos Estados Unidos, asseverou o nobre senador pelo Rio de Janeiro que se cometia mais crimes do que no Brasil. Não pude averiguar isso, até porque os dados estatísticos a respeito dos Estados Unidos nem sempre têm o cunho da veracidade; muitas vezes há exageração. Não sou eu que digo isto, diz um escritor que traz tudo no ano se passa naquele país, aliás extraordinário a quase prodigioso. Também ali as estatísticas não estão ainda apuradas, principalmente para o interior, de modo que possam fornecer dados seguros para se formar juízo sobre o estado de segurança individual.

O nobre ministro pareceu dar a entender que eu punha em dúvida os direitos dos ordinários na direção do estudo do clero...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: – Não? Então estamos de acordo. O que o corpo legislativo faz é dar dinheiro ao governo para criar as faculdades de teologia, como meio indispensável de premiar os talentos e os estudos dos que se dedicam à vida eleitoral.

Quanto à vinda dos capuchinhos, estamos conforme. Eu já disse

que estava pronto a dar as quantias necessárias, não só para a vinda de 40 como de 200, se a corte de Roma lhe desse licença para virem para o Brasil.

Agora, Sr. presidente, tocarei ainda em um objeto de muita importância, e sobre o qual o nobre ministro alguma coisa disse, isto é, sobre a casa de correção da corte.

Senhores, já é tempo de instituir-se no parlamento um exame acerca do sistema de penitenciárias que convém seguir naquele estabelecimento. Pois quando os escritores, os parlamentos se estão constantemente ocupando deste objeto, há de o parlamento brasileiro conservar-se silencioso? Não há de todos os anos fazer o que se faz em outros, examinar quais os melhoramentos que a experiência tem indicado que se deve fazer no sistema penitenciário, qual dos sistemas seguidos nos dois mundos deve de preferência ser adotado na penitenciária da corte?

Disse o nobre ministro que o atual administrador da casa de correção, há pouco chegado dos Estados Unidos, reprova atualmente o sistema que achou naquele estabelecimento. Senhores, que tempo esteve esse administrador nos Estados Unidos? Esteve algum tempo, é verdade, viajou, e estou persuadido que com aproveitamento, porque é homem hábil, e recebeu do governo instruções especiais para examinar com atenção as penitenciárias daquele país.

E antes de tudo devo notar uma pergunta que me fez o nobre ministro quando eu disse que o sistema de Philadelphia ou de Pensylvânia estava fora de combate. Eu disse sim, está fora de combate. Senhores, o sistema pensilvaniano ou de Philadelphia, que é aquele que isola absolutamente os detidos durante o dia, e durante a noite sem trabalho nas células, está abandonado inteiramente, e a prova aqui a trago.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Não disse o contrário disso.

O SR. D. MANOEL: – Senhores, eu falo com os meus livros; e vou citar de propósito os autores que li a este respeito, para que se não diga que proferi uma proposição temerária.

E escritor. Deus livre ao meu país de se lançar cegamente no voto de despesas exageradas, e no emprego de meios desesperados, só para imitar a América, não nos sucessos que ela não poderia provar, mas nas faltas que ela não pode desconhecer. O sistema pensilvaniano me parece inadmissível sob o tríplice ponto de vista de despesa, de saúde, de educação penitenciária. Parece em verdade que há na Europa um bloqueio continental contra este sistema, porque

em parte nenhuma tem ele podido fazer-se admitir, mesmo a título de simples ensaio: tão pouca é a confiança que tem inspirado aos homens de estado e aos homens práticos nos resultados prováveis do ensaio. Assim se exprime Charles Lucas. Vejamos o que diz Béranger: "A experiência tem feito reconhecer que é impossível ao homem resistir muito tempo ao horror de uma prisão absolutamente solitária."

"O sistema de Philadelphia diz Moreau-Cristophe, não moraliza não pune, embrutece, faz enlouquecer, mata."

"Foi um infeliz pensamento o de querer fazer uma tão triste volta aos séculos da ignorância e crueldade, pelo estabelecimento da prisão solitária como pena e como expiação. Um semelhante sistema penitenciário está por tal maneira julgado pelo raciocínio e pela experiência, que não é hoje permitido sustentar seriamente as suas vantagens; que deve ser completamente riscado do número das aplicações penais, e sobretudo moralizadoras, e somente conservado como o mais duro e o mais severo dos meios de repressão." Assim se exprime Lepelletier de la Sarthe.

Ora, eu creio que não errei quando avancei nesta casa que o sistema de Pensylvania, isto é, o sistema primitivo, está fora de combate. Agora o sistema da Pensylvania adotado na prisão de Cherry-Hill, isto é, isolamento absoluto noite e dia, trabalho na célula, este tem sido seguido, e creio que, segundo afirmou o nobre ministro é o que prefere o Sr. administrador da casa de correção. Parece incrível a diversidade de opiniões sobre os diferentes sistemas penitenciários. Uns dizem que o de Anburn é o melhor, e que está adotado em quase todos os países, outros dizem o contrário. Uma imensa maioria de publicistas e amigos da reforma penitenciária, reunidos em congresso em Francfort e em Bruxelas em 1846 e 1847, repeliram o silent system de Anburn, e adotaram o separat system de Philadelphia.

Ora, à vista disto o Brasil há de conservar-se silencioso? As câmaras não hão de pelo menos nomear comissões do inquérito para se chegar a um acordo sobre um objeto de que se ocupa o mundo inteiro, publicistas, legisladores, etc.? Há que tempo está em prática a nossa penitenciária? Ainda hoje se um estrangeiro perguntar que sistema ali se segue, ninguém, não sei mesmo se o nobre ministro estará habilitado para dizer.

Creio que não há sistema nenhum. Entretanto o novo administrador nas suas viagens pelos Estados Unidos convenceu-se também

de que o sistema de Auburn não é bom, que se deve adotar o seguido na prisão de Cherry-Hill.

Entretanto entre nós o que vemos? Ocupamo-nos com questões muito menos importantes. Raras vezes esta questão se agita no parlamento, consideramo-la objeto secundário, quando na Europa ocupa a todos; porque, como diz Caruot, a civilização, cada vez mais exigente no que toca às prisões, quer hoje que elas apresentem um tríplice caráter: a severidade para a expiação do crime; segurança para garantia pública; moralidade, a fim de regenerar o culpado, e fazê-lo voltar ao mundo sem vergonha e sem perigo.

O nobre ministro no seu relatório pouco nos diz a este respeito, fala do que é material, do movimento da casa, das oficinas, etc., mas não emitiu sua opinião aliás muito esclarecida; não nos disse nada sobre o sistema que convirá adotar-se naquela penitenciária. Porventura precisa o nobre ministro das luzes do novo administrador para esse fim? Pois o Sr. Carvalho Moreira, homem tão hábil que foi até encarregado pelo governo passado de organizar o regulamento da casa de correção, não havia de estudar tudo e mandar ao nobre ministro ou ao seu antecessor o furto de seus estudos ou indagações? E acredita S. Ex^a. que o Sr. administrador da casa de correção há de dar novidades? Não está tudo escrito, os fatos não estão todos apontados nos escritores que têm tratado da matéria? Pouco há de adiantar o Sr. administrador, ou antes há de dizer por escrito no seu relatório, certamente bem redigido, o que o nobre ministro acha em todos os livros que eu citei, e em outros que S. Ex^a. há de possuir. E o parlamento deixa correr esta discussão, não institui um exame como lhe cumpria, não nomeia uma comissão de inquérito para informá-lo, por exemplo, no ano seguinte, para habilitá-lo a tomar uma deliberação acerca do sistema que convém seguir na penitenciária do Rio de Janeiro? Pois basta que se nos diga que os presos fazem calças, sapatos, etc.?

Pois basta dizer que há encadernadores, tipografia, etc.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Oxalá que a tipografia nacional fosse para a casa da correção.

O SR. D. MANOEL: – Eu quero o trabalho; não sei mesmo como há quem diga que os presos não devem trabalhar; como houve um país tal qual é os Estados Unidos que adotasse esse sistema horrível chamado da Pensylvania ou Philadelphia; sistema que esteve em uso na prisão de Walmet Street. Quero portanto que os detidos trabalhem, e até senhores, as finanças do país têm nisso grande vantagem,

porque uma penitenciária quando tem grande número de presos exige uma despesa considerável, como se pode ver nas obras que tratam da matéria.

Ora, com o produto do trabalho das oficinas da casa da correção essas despesas serão muito diminuídas; e eu tenho visto que as obras daquela casa, além de excelentes, são baratíssimas; uma casaca ali feita custa menos da metade do que a que é mandada fazer em casa de qualquer alfaiate, e tudo mais é na mesma proporção.

Mas não basta que saibamos que na penitenciária dos Estados Unidos fazem-se sapatos, jaquetas, se encadernam livros, etc., etc.; é necessário que também saibamos tudo o que diz respeito à moralidade; é necessário que saibamos finalmente qual o sistema que melhor preenche a máxima de que não só é necessário reprimir os maus pelo castigo, senão também torná-los homens de bem por um bom regime. Creia portanto o nobre ministro que quando asseverei que o sistema de Philadelphia estava fora de combate, não podia referir-me senão ao sistema primitivo, adotado na prisão de Walnut Street, e não só ao sistema que está em prática na penitenciária de Cherry-Hill.

Senhores, nós temos... Insisto sobre isto, Sr. presidente, porque entendo que é um dos objetos mais importantes do orçamento da justiça; outros não entenderam assim. Nós temos uma comissão inspetora da casa da correção, comissão que sempre tem sido composta de homens instruídos e presidida por homens que o país considera eminentes: agora está composta de homens conhecidos e é presidida pelo Sr. senador Eusebio de Queiroz Coutinho. É pois dessa comissão que o corpo legislativo pode receber grandes esclarecimentos. Aqui está a comissão de inquérito, de que falei há pouco, é aquela que o governo nomeia todos os anos para a casa de correção. É pena que essa comissão dure somente um ano. (Há um aparte.) Dura dois anos? Ainda é pouco: o trabalho é pesado, mas quem faz o sacrifício de dois anos podia fazer de quatro, melhor seria que fosse por uma legislatura; e então estou persuadido que as observações feitas por homens como esses que fazem parte dessa comissão, sobretudo o seu presidente, habilitariam o governo e o corpo legislativo a formar um juízo fundado em bases seguras acerca da casa de correção do Rio de Janeiro, acerca do sistema a adotar-se naquela penitenciária.

Sr. presidente, não sei porque fatalidade em todos os relatórios dizem os Srs. ministros da justiça: "Não se pode completar o corpo

municipal permanente.” Este ano há um déficit de 104 praças para o estado completo. Têm-se dado soldos avantajados; têm-se dado reformas, o corpo legislativo tem feito tudo em favor desse corpo, e em verdade ele merece, porque presta bom serviço, graças à disciplina que tem e ao comandante que possui, o qual é um militar digno dos maiores elogios; mas um corpo tão preciso, um corpo que tem sido protegido, porque não se completa? O resultado disto, senhores, é como diz o nobre ministro, pesar um trabalho insano sobre as praças existentes, e estas com medo do trabalho, findo o seu tempo, não se tornam mais a contratar. Se esse corpo, estando em seu estado completo, não é suficiente para as necessidades do município da corte, que hoje é extensíssimo, quanto mais achando-se incompleto. É necessário que o nobre ministro nos diga o motivo porque esse corpo não se completa.

Pois, senhores, os homens que vêm das províncias com sofríveis notas, os voluntários, não podiam ser aproveitados para completar o corpo municipal permanente e para que não pese sobre as outras praças um serviço tão rude como afirma S. Ex^a.? Creio que é fácil o nobre ministro entender-se com o seu colega da guerra, para que os voluntários vindos das províncias tenham praça neste corpo, e decerto que eles haviam de agradecer a S. Ex^a. este favor especial, porque antes querem ser permanentes do que pertencer ao exército.

Na Câmara dos Srs. Deputados aprovou-se uma emenda dando desde já a todos os juizes municipais que os não tivessem 800\$ de ordenado. É uma miséria! Como quer o governo, como quer o país ter bons magistrados com ordenados tão mesquinhos? A maior parte dos nossos juizes municipais são pobres.

O Sr. Costa Ferreira Pobríssimos.

O SR. D. MANOEL: – Não há dúvida, são pobríssimos, com pequenos ordenados, e até, senhores, em alguns lugares poucos emolumentos percebem. Ora, pergunto eu, como hão de passar os juizes municipais com 800\$, se não estão em casa de seus pais, ou de algum parente ou amigo, principalmente nos lugares onde poucos são os emolumentos?

Eis a razão por que eu digo que apliquemos a quantia que se gasta com os juizes municipais para os novos juizes de direito. Senhores, tenhamos em vista a época em que foi feita a lei de 3 de dezembro; não havia tirocínio, ela o criou, mas hoje há. Foi necessário fazer um tirocínio para os lugares de juizes de direito; pois bem, dentre os

juizes municipais pode o governo escolher os juizes de direito, segundo as mesmas idéias de reforma; e se não forem suficientes temos advogados com quatro e mais anos de prática, conhecidos pela sua instrução e moralidade, dos quais se pode lançar mão. Conheço alguns desses moços, que me têm dito: “Tomara eu que me chamassem para a magistratura; são 2:400\$ que percebo mesmo estando enfermo, e depois tenho um futuro, isto é, o direito a ser desembargador.”

O SR. COSTA FERREIRA: – É dessa classe que se tira os juizes na Inglaterra.

O SR. D. MANOEL: – Já falei aqui nisso. Na Inglaterra há duas classes de advogados muito conhecidas, que são barristers e sergeants at law: é destes advogados de alta classe que se tiram os grandes juizes, se me não engano.

É pois uma vergonha dar-se 600\$ a um juiz municipal: e entretanto o corpo legislativo tem já votado algumas somas para este ramo de serviço público. A emenda da outra câmara estabelece a regra de que nenhum juiz municipal terá menos de 600\$ de ordenado. Há alguns que tem 800\$ e até 1:000\$, mas em geral estão mal pagos, e não sei como podem viver com decência e independência. Portanto hei de votar por esta emenda, porque o aumento é pequeno, e a despesa é de urgente necessidade.

Pobres juizes municipais! Ora, vai um rapaz para o Amazonas, para os confins de Goiás ou de Mato Grosso, e não sendo filho desses lugares, como há de viver com um ordenado tão pequeno!

O SR. COSTA FERREIRA: – Nem para a passagem.

O SR. D. MANOEL: – É verdade, nem tem para a viagem, que para esses lugares não custa pouco; acabado o quadriênio, quem lhes assegura que serão despachados juizes de direito ou mesmo reconduzidos? É por isso que esses lugares de juizes municipais estão entregues, na maior parte dos lugares do interior, aos leigos.

Sr. presidente, parece-me que fiz o que prometi fazer, isto é, responder ao discurso que na casa se proferiu na sessão de sábado, e ao mesmo tempo dar ao Sr. ministro da justiça uma explicação, porque me pareceu que não me tinha percebido, decerto por eu não ter-me exprimido bem.

Continue o nobre ministro a estar firme na sua opinião de que o seu projeto tem maioria na Câmara dos Srs. Deputados; mas permita que lhe diga que perdeu muito em apresentá-lo, e em insistir pela sua adoção e sobretudo por ter declarado que era negócio ministerial.

Fez uma declaração imprudente, de qual hoje deve estar muito e muito arrependido.

Eu, a falar a verdade, desejo que o nobre ministro saia do ministério; desejo que saiam todos, porque estão fazendo a desgraça do país; é um ministério esbanjador, não há dinheiro que o farte por causa do patronato. Por isso, se esse projeto vier ao Senado, hei de combatê-lo ainda com mais força, para ver se posso contribuir para a dupla derrota do projeto e do nobre ministro, pondo de parte as nossas antigas relações.

Mas o nobre ministro vai mal no seu ministério, e vai mal, Sr. Presidente, sabe V. Ex^a. Por quê? Vai mal, talvez porque não é ministro como deve ser. Concluirei o meu discurso com o seguinte fato histórico que refere Lamartine nos seus Girondinos.

O duque de Chartres, depois duque de Orleans e rei dos franceses, apresentou-se na audiência do ministro da guerra Servan, para queixar-se de uma injustiça. Servan achava-se doente de cama, e distraído escutava o jovem príncipe. Danton (ministro da justiça), que estava presente, e parecia mandar no ministério da guerra mais que o próprio ministro, chamou de parte o duque de Chartres, e lhe disse em voz baixa: “Que fazeis aqui? Bem vedes que Servan é um fantasma de ministro, e não vos pode servir, nem prejudicar; porém ide amanhã à minha casa, e eu vos ouvirei e arranjarei o vosso negócio.”

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Sr. presidente, tomando a palavra, não posso deixar de me dirigir em primeiro lugar ao nobre senador pela província de Pernambuco, para declarar-lhe que tomarei na devida consideração as sábias observações que S. Ex^a. Fez relativamente à administração da justiça.

Reconheço com o nobre senador que os nossos magistrados ainda são nomeados sem as necessárias habilitações, sem uma provança suficiente. Apenas saídos das academias, os nossos bacharéis são logo encarregados de tão importantes funções, e acontece o que o nobre senador disse, que muitas vezes são eles a presa dos escrivães e advogados das aldeias.

É pois preciso um noviciado para a nossa magistratura; mas esta idéia, que é excelente no futuro, não pode no presente ser adotada, porque ainda não temos bastante concorrência de bacharéis para que possamos impor condições e a prova é que muitos cargos da magistratura, principalmente nas províncias do sul, ainda se acham vagos.

Entretanto é melhor servirmo-nos desses bacharéis inexperientes

do que dos leigos, que na administração de justiça ainda maior mal fazem.

Também acolho a idéia pela qual tanto se pronunciou o nobre senador isto é de que se devem aumentar as relações, sendo compostas de menor número de desembargadores. No parlamento, como deputado e como ministro tenho sido desta opinião: entendo que nas províncias populosas devem haver relações, e nas outras províncias juntas de segunda instância, presididas por um desembargador e compostas de juizes de direito, as quais se reúnam periodicamente; é certo que muitos cidadãos não prosseguem em seu direito perante a segunda instância pelas dificuldades que encontram no exercício desse direito.

Apoio também em parte as reflexões feitas pelo nobre senador relativamente ao corpo municipal permanente. Me parece que esse corpo pode ter uma organização mais compatível com o serviço da polícia, sem perder todavia o caráter militar, que tanto importa à disciplina. Uma das necessidades é a divisão desse corpo em diversos aquartelamentos, visto a grande extensão que tem o município e a sua crescida população; mas para que essa divisão possa ser feita é preciso que o corpo chegue ao seu estado completo.

O nobre senador pelo Rio Grande do Norte quer saber a razão por que esse corpo não tem chegado ao seu estado completo. As razões são de intuição, é o pesado serviço em razão desse estado incompleto, são os soldos ainda muito diminutos para chamar a concorrência. A composição desse corpo é por engajamento unicamente, e bem vê o nobre senador que o soldo de 800 réis não é bastante para chamar concorrência, visto que não há indústria nenhuma no país que não dê um salário mais avantajado.

Hei de estudar a nova idéia suscitada pelo nobre senador pela província de Pernambuco, isto é, a criação de guardas de justiça que auxiliem os juizes territoriais no exercício de suas funções.

O projeto a que o nobre senador se referiu, apresentado em 1833 pelo falecido Sr. Luiz Cavalcanti, é uma obra que certamente honra a memória do illustre falecido. Contém idéias luminosas, e uma delas se acha consignada na reforma que tive a honra de apresentar ao corpo legislativo, isto é, a concentração dos jurados nas cabeças de comarcas.

Apesar do esforço que fez o nobre senador pelo Rio Grande do Norte para inspirar-me a desconfiança de que o nobre senador pela Bahia me tinha dirigido uma acre censura, ainda não considero como

tais as reflexões feitas por esse nobre senador relativamente aos créditos criados pelo ministério da justiça; porquanto estas reflexões não versaram sobre a moralidade desses créditos; apenas ele disse que algumas das despesas podiam esperar pela reunião do corpo legislativo. Portanto nas suas expressões não vi censura alguma ao ministério.

O SR. MONTEZUMA: – Certo que não.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Fácil foi a minha explicação distinguindo os créditos suplementares dos extraordinários, porquanto os créditos suplementares, como eu então disse, não dependem senão da insuficiência do quantum decretado. Desde que o corpo legislativo decreta o serviço não há mais questão de legitimidade, senão somente de insuficiência, porque o orçamento não é senão probabilidade, não é certeza.

Quanto aos créditos extraordinários, os quais se não podem criar senão sendo o serviço urgente e imprevisto nenhuma observação fez o nobre senador pela Bahia.

Ainda protesto perante o Senado e o país que não pedi a nenhum Sr. deputado que se retirasse do salão para não votar contra a reforma judiciária. A maioria daquela câmara votou conscienciosamente na 1ª e 2ª discussão dessa reforma; e nem é possível presumir outra coisa sem fazer uma injúria àquela câmara, sem menoscabar sua dignidade.

O nobre senador me acusou por não ter eu praticado o que se costuma em outros países, isto é, por não ter reunido os meus amigos para dar-lhes conta da reforma que ia apresentar ao parlamento e pedir a opinião deles a esse respeito. Creio que o nobre senador está enganado; invoco o seu próprio testemunho. Antes de apresentar ao corpo legislativo a reforma judiciária e a reforma hipotecária mandei imprimir os respectivos projetos e os distribui por todas as pessoas que me honram com a sua amizade e cujas luzes me podiam auxiliar. Também remeti esses projetos ao nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Foi o outro .

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – É o mesmo modificado e com as alterações que fiz à vista de observações feitas pelos meus amigos e demais pessoas que me foram consultadas.

O SR. D. MANOEL: – Então como o combatem?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Portanto não procede essa acusação feita pelo nobre senador. Se não fiz uma reunião, ao menos consultei por escrito a todos relativamente às idéias que tinha

de apresentar ao parlamento. Não é exato que eu dissesse na Câmara dos Srs. Deputados que a lei de 3 de dezembro de 1841 era uma lei de reação e de antagonismo, nem que ela não podia subsistir no país, disse coisa diversa. Peço ao nobre senador que recorra aos meus discursos, e terá ocasião de retificar este engano em que caiu, principalmente quando me empresta a proposição de que a lei não podia subsistir no país. O projeto derroga um ou outro ponto dessa lei, não a ab-roga. A reforma quanto à separação da justiça e da polícia já tinha sido consignada em projetos de lei apresentados ao parlamento pelos Srs. Vasconcellos e Eusébio de Queiroz.

O nobre senador pelo Rio Grande do Norte procurou hoje contestar este meu asserto quanto ao Sr. Vasconcellos; deu ele a entender que o projeto do Sr. Vasconcellos não tinha sido senão uma irrisão, um epigrama à opinião então dominante. Eu creio que o nobre senador está enganado. O falecido Sr. senador Vasconcellos apresentou nesta casa dois projetos, um que ab-rogava completamente a lei de 3 de dezembro de 1841; este sim, foi sempre tido como irrisão, como epigrama à opinião dominante; o outro, esse a que me referi, foi apresentado seriamente e pela profunda convicção fundada em dolorosa experiência. Para confirmar este meu suposto, eu posso invocar o testemunho de alguns nobres senadores que aqui se acham, e também o do nobre deputado irmão daquele falecido senador.

Mas disse o nobre senador que eu não devia ter feito a declaração de que a lei era ministerial. Parece-me que não pratiquei uma coisa estranha no sistema representativo; não sou o primeiro ministro que diz no parlamento: "Este projeto é ministerial, se estas idéias não passarem tenho de retirar-me do poder." Isto me parece que é muito comezinho e ordinário no sistema representativo. Em relação, à lei de 3 de dezembro de 1841 temos o exemplo do Sr. Paulino; ele também, não para coagir a maioria, mas para mostrar a sua convicção sobre a necessidade das reformas que propunha, se explicou nos mesmos termos. A consciência do dever, que fez com que um ministro proceda com esta franqueza deve influir também no representante da nação para repeli-lo quando entenda que a lei não convém, que as idéias nela contidas são inconvenientes.

Eu não disse que a oposição feita na Câmara dos Deputados à reforma judiciária na 1ª discussão tirava a força moral ao projeto, e estranhei que aqueles que se opunham a uma ou outra idéia concluíssem votando contra todo o projeto.

Feitas estas retificações a respeito das opiniões que me emprestou

o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, ainda insistirei quanto ao que já disse sobre a estatística.

O nobre senador ainda me censurou por eu ter dito a verdade. Não contesta ele que o número dos crimes apresentado no relatório da justiça seja exato; a minha culpa consiste em ter publicado esta estatística: na mesma acusação está a defesa; duas porém o nobre senador que o Sr. Abatucci, ministro dos negócios da justiça em França, estranhou no seu relatório o grande e crescente número de atentados contra o pudor; mas não refere crimes tão graves quais os que referi no meu relatório. Que seja assim, que consequência se pode tirar desta proposição do nobre senador? É que o Sr. Abbatucci omitisse os crimes graves? Não; se tantos tivessem havido como entre nós, ele os teria referido, e se admiraria tanto deles como se admirou dos atentados contra o pudor. Não fiz menção desse grande número de crimes contra a honra, porque entre nós não são tantos quantos há na França, e porque deles não deram conta os mapas apresentados pelo chefe de polícia, sobre os quais se basearam o relatório e a estatística que apresentei.

Mas perguntou o nobre senador de quando datava a perfeição da estatística, como era que em oito meses se havia tornado mais perfeita do que nos anos anteriores. Direi que os presidentes de província e os chefes de polícia nos anos de 1853 e 1854 foram mais pontuais e ativos na remessa dos mapas, e daí provém que o relatório do presente ano fosse mais exato que o dos anos anteriores.

Eu creio, Sr. presidente, que o ter referido um grande número de crimes cometidos contra as pessoas, de nenhum modo desacoroça a emigração para o Brasil. O nobre senador pelo Rio Grande do Norte confessou há pouco que nos Estados Unidos se cometiam em maior número crimes mais graves e horrorosos, e que no entanto é certo que a emigração para aquele país, longe de ter desacoroçado, cada dia aumenta mais. Certo que para lograrmos confiança aos estrangeiros não devemos exigir que o ministro da justiça negue a verdade, deixando o mal crescer; para inspirar aos nossos e aos estrangeiros verdadeira confiança, convém não ocultar o mal, mas curá-lo, tornar mais enérgica a repressão.

Não acompanharei o nobre senador nas observações que fez quanto às relações dos crimes com a civilização. O Sr. Lepeletier não diz o contrário do que dizem e atestam as estatísticas, isto é, que os crimes contra pessoas diminuem com a civilização, mas crescem os crimes contra as coisas e contra os bons costumes.

Quando o nobre senador pelo Rio Grande do Norte falou a primeira vez sem se referir ao sistema primitivo da Pensilvânia, isto é, o isolamento sem trabalho, ele disse-nos que o sistema da Pensilvânia estava fora de combate. Eu entendi que o nobre senador se referia ao que é atualmente, e não ao que foi, e contestei sua proposição. Hoje estamos de acordo, o nobre senador convém em que o sistema da Pensilvânia não está fora de combate, mas tem por si o juízo desse engenho de Bruxelas de que ele nos falou, e outras autoridades bem competentes.

Hoje, disse o nobre senador: "Por que não cuida o governo deste objeto?" Senhores, o governo não se esqueceu ainda deste negócio importante.

O nobre senador por Minas, quando ministro da justiça, encarregou a uma pessoa muito habilitada, como é o administrador da casa de correção, para estudar os dois sistemas; no relatório disse eu que se esperava o relatório desse administrador, e maior experiência, para se tomar uma decisão definitiva sobre o sistema a seguir-se: é pois objeto de estudo, mas não tem sido esquecido pelo governo.

Não é possível mudar-se ou alterar-se o sistema que se pratica na casa de correção de repente, sem estudo, sem maior experiência; seria preciso substituir o edifício da casa de correção, que está feito conforme ao sistema de Azburn, e isto não se faz da noite para o dia.

É preciso ainda estudo e experiência; as mesmas estatísticas criminais ainda não nos dizem qual o número das reincidências cometidas pelos réus que cumpriram sentença naquele estabelecimento para apreciarmos oficialmente o sistema praticado. Todavia eu aventurarei a minha opinião individual, e é em favor do sistema da Pensilvânia, porque entendo que é o sistema mais fácil de preencher-se, mais lógico e mais eficaz.

Apesar da objeção que fez o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, me parece digna da aprovação do Senado a emenda da Câmara dos Srs. Deputados elevando a 600\$ geralmente os ordenados dos juizes municipais. Se triste é o quadro que figurou o nobre senador, tendo os juizes municipais apenas 600\$, muito pior é tendo os ordenados que vencem atualmente, de 240\$ até 400\$.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Ainda há mal maior.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Quanto aos de Cuiabá, do

Amazonas e de outros lugares remotos, os ordenados são muito maiores do que esse que está fixado para os juizes municipais.

Não responderei ao nobre senador quanto as expressões que ele lançou contra o ministério, denominando-o esbanjador e corruptor, porque tenho o propósito de não responder a injúrias e imputações vagas; se o nobre senador quer resposta, especifique os fatos que autorizam este juízo injurioso que ele faz do ministério a que tenho a honra de pertencer. Nem ainda também respondo às expressões com que o nobre senador me honrou, considerando-me um autômato no ministério. Insisto em dizer o que já uma vez disse na Câmara dos Deputados, e é que o nobre presidente do conselho não exerce despotismo sobre seus colegas, exerce a ascendência que não pode deixar de exercer pelos seus talentos e prática da administração, ascendência que tem sempre exercido no país, estando no poder e fora dele.

Julga-se discutida a matéria, retira-se o Sr. ministro, e o Sr. presidente propõe à votação o artigo e seus parágrafos, e são aprovados com as emendas da Câmara dos Deputados.

Continua a matéria da ordem do dia, e assim a 3ª discussão do projeto substitutivo, apresentado pelas comissões dos negócios eclesiásticos e de constituição, erigindo em matriz a capela de Santo Antonio dos Pobres, do projeto vindo da Câmara dos Deputados.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, eu tinha de fazer algumas observações em resposta ao honrado senador pela província do Espírito Santo sobre o que ele disse quanto ao culto dos Santos, querendo daí deduzir o direito que podem ter ou reclamar as igrejas dedicadas aos santos; mas o nobre senador não se acha presente. Desejava também responder a uma carta por ele escrita ao venerando diocesano de S. Paulo, o qual respondendo emitiu a sua opinião a respeito. Falar no Senado hoje não se achando presente o honrado senador, em uma questão de tal importância, eu julgo falta de delicadeza, por isso acanho-me. Se houver lugar a tratar-se do objeto semelhante a este, então eu terei ocasião de mostrar que ou o nobre senador pelo Espírito Santo não fez a pergunta convenientemente, ou a resposta também talvez feita à pressa não definiu o que pretendia o nobre senador.

No entretanto, Sr. presidente, eu direi ao Senado que é objeto de grande importância não lançar proposições desta natureza no juízo público, porque o povo pode entender o contrário daquilo que se pretende que ele entenda.

Os iconoclastas ainda podem ser considerados ressuscitados na época em que vivemos; pode-se crer em voga todas essas questões que agitaram o Oriente e o Ocidente no século VIII. Quando nada, nada disso se faça, podem tais questões arrefecer o espírito religioso do povo. O povo interpretando mal tais proposições pode julgar que comete uma heresia, quando presta culto aos santos, quando presta culto às imagens; e nós sabemos que desde o primeiro concílio de Nicéia até o concílio de Trento sustentou constantemente a igreja o culto dos santos e das imagens. Todos sabem que, quando o cristão católico presta culto religioso a Maria Santíssima, aos anjos e santos, tem sem dúvida alguma o seu pensamento em Deus, que é o princípio de todas as coisas; neste sentido dizem as escrituras: *Soli Deo honor et gloria*. Mas com esse culto, que é um culto absoluto, não implica o que se presta aos anjos, ministros de Deus, e aos santos, e particularmente a Maria Santíssima verdadeira Mãe de Deus. Esse culto é em verdade relativo, porque se refere a Deus, que foi quem engrandeceu os santos com as suas graças e extraordinários dons. Os louvores que lhes damos são os louvores de Deus que os santificou. Leiam-se as cartas do papa Gregório II ao imperador Leão Isauro, e nelas se encontrarão as provas de que desde os primeiros patriarcas da lei antiga até os tempos da vida de Jesus Cristo, os santos e as imagens foram veneradas, e até adoradas, que é o máximo do culto. Assim, Sr. Presidente, perguntarei: por que motivos não pertencerão as igrejas ou capelas aos santos, para quem foram instituídas? Por que não terão elas do domínio e o padroado, invocando-se somente o princípio geral que tudo pertence a Deus? Eu sei o Catecismo, mas nele não encontro o contrário. Não extingamos, senhores, com tais abstrações os princípios religiosos dos fiéis. Os princípios que acabo de expor são conformes com os que ensinam a Sess. 22, cap. 2 e sess. 25 de invocat, venerat. Sanct. do Conc. Trident.

É tudo quanto digo por hoje, visto que não se acha na casa o honrado membro, relativamente à questão por ele suscitada.

Quanto ao projeto, espero que o governo em seu regulamento decidirá e definirá todas as dúvidas e dificuldades que podem embaraçar a administração da fábrica, e que podem pôr em perturbação a confraria de Santo Antonio dos Pobres e a irmandade do Sacramento da freguesia que novamente se há de criar.

Fica a discussão adiada por não haver ninguém com a palavra, e nem haver número de Srs. Senadores para se votar.

O Sr. Presidente designa para ordem do dia o resto das matérias dadas, principiando pelas proposições da Câmara dos Deputados aprovando as pensões concedidas à Viscondessa da Laguna, Antonio José Pereira Leal, Manoel Adolpho Charão e Luiz Gomes da Cunha, e logo que chegue o Sr. ministro da fazenda a 2ª discussão do art. 7º do orçamento, relativo ao seu ministério.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 7 minutos.

SESSÃO EM 22 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Criação de uma freguesia. Votação. – Pensão à viscondessa da Laguna. Discurso do Sr. Lopes Gama. – Orçamento da despesa do ministério da fazenda. Votação. – Orçamento da receita. Discursos dos Srs. Hollanda Cavalcanti, visconde de Paraná e Montezuma.

Às 10 horas e quarenta e cinco minutos da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lê-se e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário lê um officio do Sr. D. Manoel, em o qual participa que por incômodos de saúde não comparece às sessões. – Fica o Senado inteirado.

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão, adiada na sessão anterior, do projeto substitutivo, apresentado pelas comissões de negócios eclesiásticos e de constituição, erigindo em matriz a capela de Santo Antonio dos Pobres, ao projeto da Câmara dos Deputados.

É aprovado, sem debate, e mandado à comissão de redação, para depois ser remetido à Câmara dos Deputados.

Segue-se a 1ª discussão da proposição da mesma câmara aprovando a pensão de 600\$ concedida à viscondessa da Laguna.

É aprovado sem debate e entra imediatamente em 2ª discussão.

O SR. LOPES GAMA: – Sr. presidente, parece que por esta resolução não se manda pagar a pensão desde a data do decreto que a concedeu. Penso que esta senhora tem direito a haver esta pensão desde o dia em que lhe foi concedida. Além de ter sido muito

desproporcionada a pensão ao serviço de seu marido, que foi um distinto servidor do Estado, um homem que veio para o Brasil perdendo em Portugal duas comendas rendosas que ele tinha, pela independência do Brasil, do que não foi indenizado, por isso que achava-se comandando o exército no Sul, tratou-se com Portugal a maneira de se fazerem essas indenizações; voltando ele do Sul com o exército, quando quis reclamar disse-se que já era tarde. Note-se ainda que pelo fato deste general ficar no Brasil, perdeu também a parte que lhe cabia pela tomada da cidade da Vitória. Ele foi um dos generais que primeiro entrou naquela praça; por longo tempo não se fez o dividendo dessa grande presa, depois de 1821 é que se mandou pagar aos oficiais e soldados que ali haviam estado; e como este general se achava no Brasil, não foi incluído nesse dividendo. Todos esses serviços prestou ele, e os perdeu por ter ficado no Brasil. Morreu na patente de tenente-general, e dando-se uma pensão de 600\$ à sua viúva, pensão sem dúvida alguma muito diminuta, não sei porque não se manda pagar desde a data do decreto. Consta-me que esta senhora, em verdade, não está em completa miséria, mas vai tocando a esse ponto.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. LOPES GAMA: – Assim eu desejava mandar à mesa uma emenda, reparando de alguma forma a injustiça que ela tem sofrido.

É lida e apoiada a seguinte emenda:

"Percebendo a dita pensão desde a data do decreto que a concedeu. – *Lopes Gama.*"

A discussão fica adiada pela hora.

Entra em 2ª discussão o art. 7º e seus parágrafos relativos ao ministério da fazenda, estando presente o Sr. ministro respectivo, da proposta do governo fixando a despesa e orçando a receita para o ano de 1855 a 1856.

É aprovado sem debate com todos os seus parágrafos.

O art. 8º fica reservado para depois.

Entra em discussão o art. 9º e seus parágrafos, relativo à receita, com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados, ficando para o final da discussão o art.8º.

O SR. PRESIDENTE (depois de alguma pausa): – Se não há quem peça a palavra vou pôr a votos o artigo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Peço-a eu.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, V. Ex^a. me permitirá que eu fale pela ordem. Desejaria que o Sr. ministro me desse alguns esclarecimentos sobre umas questões. Desejaria saber se nas transferências das seções das companhias anônimas paga-se o selo, e se isto está compreendido no parágrafo que diz: – Selo do papel, fixo e proporcional.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Paga-se.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Então está compreendido neste parágrafo?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sim, senhor.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não vejo aqui também uma verba que sempre entrou na receita; é a verba chamada – dons gratuitos. – Não sei se estará compreendido no parágrafo – Receita eventual – ou se foi abolida.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Foi suprimida uma vez na lei de orçamentos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Então já não existem dons gratuitos?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Se houver, entrarão na verba – receita eventual.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Desejaria igualmente que S. Ex^a. me informasse se um desfalque de dinheiro que houve em uma remessa vinda de Pernambuco para o tesouro público foi preenchida, isto é, se o tesouro já está indenizado dele?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não, senhor.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Ainda não está bem! Estas questões, que à primeira vista se me antolham relativamente à matéria em discussão, são respondidas por esta maneira pelo Sr. ministro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Respondo assim porém darei depois mais esclarecimentos sobre elas.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Disse S. Ex^a. que na transferência das ações das companhias paga-se selo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sim, senhor.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Disse que a renda dos dons gratuitos entra no orçamento.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Se aparecer algum, há de se escriturar na verba – receita eventual.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Acho que tenho alguma razão em pedir informações sobre isto, porque é objeto que com efeito

não está especificado aqui. Disse mais S. Ex^a. que o desfalque de 20:500\$ que houve em uma remessa de fundos para o tesouro ainda não foi ele indenizado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – A esse respeito preciso responder mais desenvolvidamente; não o posso fazer dizendo apenas – sim – ou – não – ; devo dar uma informação mais circunstanciada.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Se V. Ex^a. quer dá-la, estimarei.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Se o Sr. presidente consente...

O SR. PRESIDENTE: – Se o Sr. ministro quer, tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (presidente do conselho.): – Sr. presidente, quando se deu o desfalque dos 20:500\$ na quantia remetida pela tesouraria de Pernambuco, a primeira impressão que houve foi de que este desfalque proviria de engano daquela tesouraria, porque a princípio o tesoureiro geral vendo que o caixote em que fez a remessa chegou ao tesouro pregado e selado, declarou, sem proceder a exames, que não descobria vestígios de arrombamento.

Conseqüentemente expediu-se ordem para que se desse balanço na tesouraria de Pernambuco e fosse esta indenizada pelo tesoureiro. As informações que posteriormente vieram de Pernambuco tornaram necessário um exame; e procedendo-se a corpo de delito sobre o caixão, descobriram-se alguns vestígios de arrombamento, em conseqüência do que se mandou proceder a novas averiguações no lugar em que se julgou ter sido cometido o roubo. O próprio comandante do vapor que trouxe a remessa pretendia que a subtração tinha sido feita pela tesouraria.

Dessas averiguações resultou a culpabilidade ao comandante, que se acha atualmente pronunciado, e tem de responder pelo crime de roubo.

Logo que apareceram os vestígios de arrombamento no caixão mandou-se proceder a embargo nos bens que se achassem do comandante. Fez-se um exame em sua casa e não se encontrou quantia suficiente para indenização do tesouro; porém tudo quanto se descobriu em seu poder foi depositado, e o tesouro tem ação sobre isso; mas, repito, é insuficiente. Se com efeito o comandante, como é de presumir das provas que apareceram a esse respeito fez a subtração, tinha posto o dinheiro em cautela, de maneira que não foi

descoberto. Descobriu-se, creio eu, a soma de 6 a 7 contos de réis, que está embargada. Até essa quantia tem o tesouro garantia para indenização. Quanto a outras quantias que se descobrirem no futuro, está este negócio incumbido ao juízo dos feitos da fazenda na corte. O processo foi entregue ao chefe de polícia de Pernambuco, e hoje tem o comandante de responder ao júri naquela província.

Quanto ao tesoureiro, não lhe tendo resultado responsabilidade, alguma no processo que se instalou, mandei levantar a suspensão que se tinha ordenado do seu emprego; acha-se hoje sem vigor essa suspensão e ele em exercício.

É tudo quanto posso informar, sobre este ponto.

A respeito dos dons gratuitos, tenho de informar ao nobre senador que o tesouro não fez dos dons gratuitos uma verba especial do orçamento, porque nesta parte tem copiado as disposições dos orçamentos anteriores. Em alguns dos orçamentos apresentados ao corpo legislativo, havia esta verba especial; porém foi suprimida em uma das leis dos anos anteriores, sem dúvida por se julgar compreendida na verba – receita eventual.

É por isso que não há uma verba especial de dons gratuitos; mas se os houver não deixarão de ser aceitos e escriturados como receita eventual.

Quanto às transferências das ações, se elas são ou não obrigadas ao selo, respondo que o selo é devido, e que tem sido pago. De ordinário se concede às companhias poderem arrecadá-lo, e entrar depois para o tesouro com ele. É disposição do regulamento.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, entre objetos de tanta importância, em uma questão que envolve considerações tão amplas, quase que eu a amesquinho tratando de um ou outro ponto de menos interesse. Na fixação da despesa em que há objetos tais como o pagamento da dívida pública, como todas essas operações de crédito que se fizeram ultimamente, conviria instituir um exame muito minucioso e aprofundado; mas nada disso foi tomado em consideração, nem eu o poderia tomar, pois são negócios de grande amplitude que exigem muitas e variadas informações. Sem dúvida em outra ocasião serão considerados. Agora na receita parecerão mesquinhas as pequenas considerações que vou fazer; mas, por mesquinhas que sejam, são as que estão mais à mão, são as mais salientes, não é necessário muito estudo da matéria para as ver, para as entender.

A questão de Pernambuco a que se refere o nobre ministro parece-me

que não tem sido bem considerada em muitos pontos. Primeiro, eu presumo que tem havido alguma falta de zelo da parte das repartições fiscais em não estar recolhida aos cofres nacionais essa quantia que foi deles distraída, porque estou persuadido que essa quantia estava muito segura e está. Estou persuadido que o responsável por essa quantia é a Companhia dos Paquetes de Vapor, que o comandante do navio não é senão um preposto dessa companhia, que o privilégio, os favores que ela recebe da nação impõem-lhe pelo contrato a obrigação de trazerem os barcos, os dinheiros, os fundos públicos. O preposto da companhia deu quitação à tesouraria de Pernambuco, esse dinheiro não entrou para o tesouro, de quem cumpre havê-lo? Quem é o responsável? Sem dúvida a Companhia dos Paquetes de Vapor; e eu presumo que ela não se poderia recusar a uma ordem do tesouro público para entrar imediatamente com esse dinheiro. Fizesse-o a companhia e houvesse depois de quem quer que fosse, do seu preposto a quantia. Quando o tesouro ordenou que aquele dinheiro tivesse aquela direção, não mandou que se entregasse a fulano nem a cicrano, mas que se entregasse à ordem da Companhia dos Paquetes de Vapor. A companhia é a responsável.

Poderei estar enganado, desejo ser esclarecido, mas entendo que não tem havido da parte dos fiscais do tesouro o devido cumprimento dos seus deveres. Essa questão, Sr. presidente, infelizmente envolve mais, na minha opinião, alguns erros ou algumas incurialidades da parte da administração da fazenda.

Senhores com muito justa razão a lei requer garantias, requer fianças para certos e determinados empregos. Essa disposição legal tem todavia muitos inconvenientes, e eles são tais que eu apresentarei um exemplo para mostrar que a disposição não é de todo livre de censura. Eu suponho que os inspetores da caixa de amortização têm tido dificuldades para achar fiadores, e suponho que ainda ninguém foi informado de que para esse lugar da caixa de amortização não tenham sido nomeados homens de reconhecida probidade.

Ora, se a estas dificuldades, que eu chamarei naturais de tais disposições da lei, se juntarem algumas incurialidades da administração, assevero que não haverá nenhum homem de senso comum que queira ser fiador de empregado algum. Eu sirvo-me hoje das palavras – senso comum – não me recordo de outras mais apropriadas. O tesoureiro da província de Pernambuco é pessoa que no decurso de toda a sua vida nunca sofreu a mais leve dúvida sobre

probidade de seu caráter; no desempenho das suas atribuições foi sempre pontualíssimo. Eu tenho a honra de invocar o testemunho do nobre senador que está a meu lado (o Sr. Tosta) desejo que ele e todos os que estiveram à testa da administração de Pernambuco me digam se não confirmam esta opinião que tenho daquele funcionário. Apenas chegou ali a notícia da falta desse dinheiro, o tesoureiro foi o primeiro a requerer à autoridade um exame, um balanço nos cofres a seu cargo, e com efeito procedeu-se imediatamente a esse ato. Deu-se esse balanço, e tudo se achou na mais perfeita regularidade. Depois disso, ou talvez nesse mesmo vapor ou outro, foi ordem para o presidente mandar proceder a esse balanço; parece-me que o presidente em pessoa assistiu a ele e verificou aquilo que já tinha acontecido. E um homem, senhores, que em toda a sua vida pública tem mostrado haver bem servido a seu país, que tem sido exato no cumprimento de seus deveres, que goza de uma tal ou qual consideração entre seus concidadãos, esse homem sem nenhuma presunção de crime, sem ter sido ouvido, vê-se por uma ordem ao tesouro suspenso do seu lugar, mandando-lhe que entre para o tesouro com a quantia desfalcada, sob pena de ser posto na cadeia! Oh! Senhores!

Eu sei, Sr. presidente, o rigor das leis fiscais. Se com efeito houvesse presunção, se houvesse desconfiança de que o tesoureiro fosse réu, bem; o tesouro procederia no seu direito. Mas não, esse tesoureiro tinha em sua mão a quitação dos dinheiros que estavam a seu cargo; ele não respondia por um vintém, tinha entregue esse dinheiro àquele a quem o governo o mandara entregar. Oh! Senhores, se a respeito de um homem que obra desta forma pode haver presunção de crime, nós todos somos criminosos, o homem mais honesto, mais rigoroso no cumprimento dos seus deveres, é criminoso. Semelhante procedimento Sr. presidente faz com que nenhum homem de senso comum queira ser fiador de tesoureiro algum, por mais probo, por mais digno que seja. Esse ato da administração eu reputo altamente censurável e contra os interesses do tesouro público.

Senhores, qualquer que seja a estima ou amizade que eu tenha para com esse indivíduo, a questão não é com ele, é com os interesses da fazenda nacional. O que eu advogo não é o caráter, não é a probidade do meu amigo porque ele não precisa da minha fraca voz; é o justo comportamento que deve ter o tesouro para a boa fiscalização dos seus dinheiros. Houve um procedimento estranho!

À parte que devia entrar com o dinheiro ainda não entrou, o verdadeiro responsável não se teve com ele nenhuma inteligência. Isto é muito censurável!

Agora, Sr. presidente, passarei à outra dúvida que tenho sobre os dons gratuitos. É notório, é patente que na distribuição das ações do Banco do Brasil o governo impôs um prêmio (muito em seu direito, não o censuro por isso, achou que era de justiça, e eu também acho que o foi); mas foi injustiça exigir parcialmente a uns sim, e a outros não. O caso é que houve um dom gratuito, ninguém há que diga que foi violentado, forçado; ninguém foi forçado a tomar ações, quem as quis foi debaixo da condição daquele dom. Pergunto eu, o dom gratuito entrou no tesouro, entrou na receita pública?

O SR. VIANNA: – Sim, senhor.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Estimo muito que entrasse. Mas, pergunto, deu-se alguma aplicação a esse dinheiro?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – A aplicação parece que estava determinada pelos doadores.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Pelos doadores? Perdão. Quem exigiu a doação, exigiu-a no seu pleno direito, porque tinha de distribuir estas ações, conheceu que elas tinham um preço muito maior do que o nominal, não havia meio mais justo do que esse, a doação devia mesmo ser um poucachinho mais forte. Eu, Sr. presidente, estou no Rio de Janeiro, apesar dessa doação exigida dizem que a concorrência dos pretendentes era tal que foi necessário 2 ou 3 horas fechar a subscrição, que os clamores foram imensos, que muita gente ficou queixosa de não ser contemplada. Por consequência o donativo foi ainda pequeno, devia ser um pouco mais forte; enfim, isso é juízo do governo, ele não quis parecer também muito exigente; não censuro por isso. Mas os dons gratuitos são receita pública; apesar de não ver esse aqui, especificamente designado, o nobre ministro, e o nobre senador que é um dos principais funcionários do tesouro, asseveram que ele entrou para o tesouro.

O Sr. Vianna dá um aparte.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI – Sim; mas como não está aqui podia suscitar dúvida. Confirmo que o dom gratuito é legal, o governo obrou dentro de suas atribuições; mas a aplicação dos dinheiros públicos às despesas nacionais não pertence ao governo; se põe isto em dúvida eu leio o artigo de constituição; se o põem em dúvida, duvidam do que nós estamos fazendo. Nós é que aplicamos os dinheiros públicos às despesas também públicas, esse direito

ainda não nos foi contestado; como é que os ministros, que o poder executivo, se arrogam o direito de aplicar as rendas públicas às despesas que eles muito bem entendem? Quem recebeu as ações não tinha de saber nem lhe importava a aplicação do prêmio; o seu interesse não era a aplicação, mas o valor real que tinham estas ações, valia a pena dar 20\$ ou 40\$ para daí a 6 meses, como se realizou, ter 150\$. Eles deviam conhecer muito bem isto, isso não estava só ao meu alcance. Eu prognostiquei e eu com a minha fraca inteligência via, quando se discutiu aqui esta matéria, que a fazenda nacional era pouco zelada, que se ia fazer uma dissipação enorme. O fato que aconteceu realizou completamente as minhas previsões.

Entendo, senhores, que esses dinheiros devem entrar para os cofres públicos, e não podem ter outra aplicação senão aquela que a assembléia geral lhe designar; e se o ministro os distrair para qualquer outro fim, na minha opinião é altamente responsável.

Esse negócio carece de mais alguns esclarecimentos, porque não sei mesmo, Sr. presidente... falo por informações vagas, suponho que não há nenhuma notícia oficial, suponho que no relatório do Sr. ministro da fazenda não se menciona o que aconteceu nesse negócio...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Pois não se menciona.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Menciona-se? Pode ser...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – À página 7, no artigo – Banco.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Pois bem, irei apresentando as minhas dúvidas, porque pode ser que mencionasse e que não compreendesse o que vou referir. Aquilo de que tenho notícia, vaga sim, sem me lembrar que encontrasse no relatório do nobre ministro, é que os dois bancos do Rio de Janeiro tiveram tantas ações quantas correspondiam ao valor das que pertenciam a esses bancos, e que essas ações conferidas aos bancos não deram dom gratuito; eles se constituíram com direito a tais ações sem nenhuma contribuição pelo valor nominal.

As ações que se distribuíram na praça do Rio de Janeiro, afora essas dos bancos, pagaram essa contribuição, ou delas se quis esse donativo. Mas suponho que as ações que se distribuiu pelo banco do Rio de Janeiro, e aquelas que se venderam na praça, juntas não fazem a totalidade das ações com que se constituiu o banco, e por consequência ainda havia uma porção de ações a distribuir. Não sei se essa porção de ações já foi distribuída, e não sei se nessa distribuição

foi considerado também o donativo. Eu não li isso no relatório, ou estarei enganado...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – No relatório existem as indicações convenientes para o senhor saber.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Isso é outra coisa, e eis a razão por que digo que li o relatório, e nada vi a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não viu os estatutos?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Estou falando no relatório. Nada tenho com os estatutos, não sou membro do Banco, não tenho ações; com o que me importo é com o relatório, porque quero saber disso oficialmente, e digo que oficialmente não se menciona o que ocorreu acerca da distribuição das ações, salvo se estou enganado, o que pode ser, porque já estou velho.

Essa medida do dom gratuito tomada pelo nobre ministro demonstra talento e atilamento; com efeito é medida que aprovo, porque de outra maneira até o ministro ver-se-ia exposto a muitas conjecturas. O meio mais lícito de distribuir as ações seria talvez pô-las em praça; mas foi o que se fez? Não sei o que se fez, mas digo que se devia fazer. Entretanto o dom gratuito foi boa idéia; posto que eu veja alguma parcialidade nisso, porquanto todos deviam estar nas mesmas circunstâncias. Não sei que motivo podia haver, Sr. presidente, para se dar esse jubileu aos Bancos do Brasil, isto é, aos Bancos do Rio de Janeiro; porque se a administração entende que é de direito esse jubileu dado aos Bancos do Rio de Janeiro, então reclamo igual procedimento para com os Bancos das províncias.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Portanto essas ações que sobram não tem senão de ser transferidas em troca ou compensação das ações dos bancos particulares das províncias.

O SR. DANTAS: – É do regulamento.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Mas fez-se alguma coisa a esse respeito? É matéria, Sr. presidente, que acho devia ser mais clara; não julgo que haja necessidade de nenhum mistério; porém pode ser que eu esteja enganado nisso, pode ser que eu não esteja bem informado, que mesmo tenha alguns prejuízos a respeito. Mas no que suponho que não estou enganado, porque a constituição é mui clara, é que o dom gratuito há de ser aplicado segundo a assembléia geral designar, e não à discrição dos ministros, do poder executivo.

Passarei agora, Sr. presidente, ao terceiro ponto sobre que pedi

esclarecimentos, e que não sei se ainda é mais transcendente do que esses outros a que me tenho referido.

Sr. presidente, confesso que causou-me uma sensação mui dolorosa o fato que teve lugar no mês de junho, não sei se no de maio também, na praça do Rio de Janeiro; refiro-me a esse jogo de fundos públicos. Por mais de um motivo essa sensação devia produzir-se em meu espírito; o primeiro era esse furor do jogo em tão grande escala, desenvolvido à face de Deus e de todo o mundo, que parece devia ameaçar a fortuna particular e a moral pública; o segundo motivo que eu tinha, Sr. presidente, para essa sensação dolorosa, era o muito que aprecio a opinião e o bom conceito em que devem de estar para com o país as primeiras autoridades dele.

Senhores, eu avalio a aflição que deveria causar ao nobre ministro da coroa o fato que se deu de tal jogo em praça pública.

Devo confessar uma coisa, senhores, talvez eu esteja nisso, em erro, mesmo não sei se será um tal ou qual amor próprio ou se será muito boa fé que alguns acusam de demasiada: eu entendia e entendo que todo esse movimento da praça não foi filho senão da precipitação com que se legislou a respeito de um sistema ou de um objeto tão transcendente.

Quando se discutia aqui o projeto do banco eu dizia: "Oh! Com favores tais, no dia em que o banco se instaurar as ações não poderão deixar de ter cento por cento acima do valor nominal." Eis aqui o meu amor próprio, Sr. presidente; eu tenho dito comigo: – "Como se realizaram minhas conjecturas! Como eu era exato nas opiniões que emiti no parlamento quando se discutia esta matéria!" E este amor próprio, Sr. presidente, me pode induzir em erro; pode ser que a causa do jogo não fosse esta, e todavia acredito que foi.

Os favores foram tais, senhores, para essa instituição que não podiam deixar de produzir o fenômeno que teve lugar quando se tornou efetivo tal estabelecimento. Assim aqueles que não puderam ser contemplados nessa distribuição, aqueles que munidos de capitais viram que tinham ocasião de os empregar mui produtivamente, deveriam correr imediatamente para haver tais ações por prêmios exorbitantes; e nessa ocasião à medida que tais concorrentes procediam assim sem conhecimento, outros que existem sempre na sociedade, os chamados... não me recordo da palavra própria e me servirei, de outra que já está adotada entre nós, e que os portugueses já têm como palavra castiça; empregarei a palavra – agiota. Os agiotas no momento em que viram o procedimento dos capitais

que desejavam empregar bem os seus fundos, intervieram no negócio, promoveram esse jogo de quem mais dá, e assim comprometeram as fortunas particulares e a moralidade pública.

Mas eu presumo que uma vez que o banco tinha já chegado a um preço justo das suas ações (já digo, não sou abalizado nesta ciência, mas com efeito um prêmio de 130 a 150% do valor nominal das ações já é um emprego mui razoável de capitais), e não haveria grandes oscilações, a não haver grande erro da assembléia geral ou infelizmente fraude nas autoridades.

O que cumpre à vista disto? Cumpre aos representantes estarem muito em guarda sobre qualquer medida que porventura tenha de ser tomada sem a mais apurada reflexão.

Eu presumo pois que a causa de tal elevação, de tal... não sei que palavra dê, de furor, ambição, desejo demanda... sim, da demanda dessas ações, era sem dúvida o valor que deviam ter logo que se organizasse o estabelecimento.

Mas esta opinião que tenho não será talvez a única Sr. presidente, nesta matéria. Oh! Se eu quisesse citar aqui exemplos de nações civilizadas, quanto tempo não roubaria à casa, e em que labirinto não me ia eu meter? Peço que me dispensem de citar fatos análogos de outros países, e me presumo tanto mais ao alcance desta dispensa, que aplicarei um caso.

Suponha V. Exa. um ministro o mais probo e o mais melindroso no desempenho das suas atribuições. Um ministro desta natureza e desta ordem não pode obrar só por si; as idéias que ele tem sobre as matérias que tem de dirigir, essa grande operação de entender e fazer executar as leis, não depende somente da cabeça do ministro; ele tem subalternos, tem amigos com quem consulta, tem mesmo pessoas não amigas que têm conhecimento e certeza daquilo que o ministro tem de fazer; e, Sr. presidente, pode fazer um maior partido no jogo? Não é outra coisa mais do que dois parceiros, um que tem as suas cartas e vê as do seu contrário, e este que não joga senão com as suas.

Eis por que eu digo, Sr. presidente, quanto doloroso não deve ser a um ministro da coroa um acontecimento semelhante! Quanto não devia estar em desconfiança das pessoas que o cercavam! Que comprometimento não poderia acarretar sobre o crédito do governo um acontecimento semelhante!

Sr. presidente, talvez eu pudesse aplicar aqui o miseris *succurrere*

disco; eu também já fui ministro, e sei o alcance da vista e dos ouvidos de Israel.

No meio de todas estas considerações, dizia eu: "Não haverá algum meio de estorvar um semelhante jogo? Não haverá algum meio de auxiliar o crédito da administração e de remover os riscos da sociedade?" Então ocorreu-me o selo das ações. Eu dizia comigo: "Senhores, a lei que estabeleceu o selo não excluiu o das ações do Banco; no caso de transferência deve ter lugar o selo; e se o tesouro público for atento em excogitar meios de tornar efetiva essa contribuição, na ocasião da transferência o jogo não poderá ser tão arriscado nem tão perigoso."

Não sei se estou falando de alguma coisa que não seja entendida. As vezes não me expresso da maneira que entendo, e eu desejava ser claro. Se não sou bem compreendido digam-me, porque talvez eu possa me explicar melhor. Talvez eu esteja falando em alguma utopia; tanta gente me chama de utopista que já tenho medo de o ser.

Mas estou persuadido que se tornasse efetivo o selo da transferência, as operações do jogo não podiam ser tão rápidas; o governo exerceria uma tal ou qual polícia sobre os jogadores.

Achei conveniente, Sr. presidente, emitir estas, idéias sobre estas três pequenas verbas da matéria em discussão, na certeza de que o Sr. ministro ou qualquer membro do Senado entender que algumas das minhas observações são dignas de consideração, que podem tender a qualquer melhoramento na arrecadação das rendas, ou ter influência benéfica sobre a moral pública, não duvidarei mandar alguma emenda.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Para estabelecer o selo nas transferências?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não; exigir o selo antes que elas se efetuem. Eu suponho que se as ações não pudessem ser transferidas, se não fosse legal a operação sem que o selo fosse pago, as operações do jogo, como disso, não poderiam ser tão rápidas.

O SR. RODRIGUES TORRES: – A inscrição não se faz sem que o selo esteja pago. Agora se tem meio de fazer com que se conheçam de todas as operações que se fizerem antes da transferência...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Seria bem bom.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu suponho que algum meio haveria para que essas operações feitas em pleno dia... parece-me que há algum risco de nulidade, alguma penalidade a esse respeito; parece que aí há alguma fraude, que a lei tem ação sobre isso! Eu

já digo, não me ocorre já a medida, chamo a atenção do governo sobre esse objeto, e comprometo-me a auxiliar o governo no que puder. Isto mesmo que estou fazendo presumo que é um auxílio ao governo. Não sei se a minha presunção é bem fundada; chamo a atenção da casa e do governo sobre este objeto. É uma calamidade tais acontecimentos. Não é tanto a pitaça do selo que não entra para o tesouro; não, o que é mais é o risco da fraude, da desmoralização.

Ora, eu presumo que haveria muita matéria mais sobre que discorrer no artigo que está em discussão, mas não desejo parecer ralhador; não, não o quero ser nem parecê-lo. Limito-me simplesmente a estes três pequenos tópicos, pedindo aos nobres senadores que são versados nesta matéria que tomem parte na discussão; não digo só nos objetos em que eu falei, mas no resto que aqui está. Até mesmo para justificar as nossas reclamações, quando o orçamento não vinha tão cedo para o Senado, é necessário que nós mostremos os motivos que tínhamos para estas reclamações.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Já se tem mostrado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Então tudo quanto se tem feito tem sido bom?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Decerto; quando a discussão caminha assim, quando se discutem as verbas do orçamento, não há nada que estranhar, é excelente.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Pois sigo o preceito do velho Horácio, sou breve, limito-me às observações que fiz.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho.): – O nobre senador censurou o procedimento do governo por ter mandado que o tesoureiro da tesouraria de Pernambuco entrasse com a quantia que faltou na remessa daquela província ao tesouro nacional; e censurou também que não se tornasse efetiva a arrecadação desta quantia, exigindo-a de quem o nobre senador entende ser responsável.

Da primeira vez que falei já disse ao nobre senador os motivos pelos quais mandei suspender o tesoureiro, e porque ordenei se procedesse ao balanço, ficando o tesoureiro suspenso até entrar com a importância do desfalque para o respectivo cofre. Ora, é necessário que eu diga francamente ao Senado quanto ocorreu a este respeito. Faço o melhor conceito da probidade do tesoureiro; estava certo de que ele se achava mui bem afiançado; e não tinha pessoalmente nenhuma dúvida sobre seu caráter probó e honrado. Mas devo declarar

ao Senado que antes desta ocorrência recebi uma denúncia na qual se insinuava que o dito tesoureiro negociava com os dinheiros da tesouraria. Pedi esclarecimentos ao presidente da província, e disse-lhe mesmo que se achasse alguma probabilidade na denúncia desse um balanço e mandasse proceder como fosse de direito.

O presidente da província informou-me de que não havia suspeita alguma a respeito desse funcionário; que formava dele o melhor conceito possível. Foi nestas circunstâncias que apresentando-se aqui um caixote que devia conter 100:000\$, encontrou-se a falta de 20:500\$. Até aí na verdade o tesoureiro tinha para mim o conceito de proba, mas também o comandante do vapor gozava deste conceito.

O SR. TOSTA: – Apoiado, e ainda goza.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – As provas são contra ele.

O SR. TOSTA: – Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O nobre senador não viu as provas, não viu o processo...

O SR. TOSTA: – Isso é prevenir a opinião dos tribunais.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E o nobre senador também está prevenindo. Para que previne? A pronúncia é pública, os dados são conhecidos, as testemunhas depuseram sobre o objeto; em que há aqui prevenção? Para que me distrai? V. Ex^a. apreciou, leu o processo?

O SR. TOSTA: – E.V. Ex^a. leu-o?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sim, senhor, não só o li, mas mandei mesmo consultar a seção de justiça, da fazenda e do império sobre algumas questões emergentes.

O SR. TOSTA: – Ainda assim não podia revelar na casa...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Menos cumpria a V. Ex^a. ter-me interrompido no júizo que formei. Eu disse que formava muito bom conceito do comandante até aquela ocasião, mas que hoje era obrigado pela pronúncia existente a reformá-lo, porque um dos efeitos legais da pronúncia é tornar o réu suspeito de haver cometido o crime, e de obrigá-lo a responder por ele em júizo competente.

O SR. TOSTA: – Tem provas positivas?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sim, senhor; que o dinheiro entrou para o caixote, e que o caixote foi arrombado.

O Sr. Tosta dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: – A discussão não pode continuar assim.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O Sr. senador dá certamente

uma direção a esta discussão que eu não queria dar, isto é altamente inconveniente.

Mas, senhores, como dizia, eu formava o melhor conceito do comandante, posto que também o formasse do tesoureiro. Mas como a participação que me fez o tesoureiro geral era que o caixote vinha pregado que não havia vestígios de arrombamento; e como o comandante alegava que não tinha contado o dinheiro, e que o caixote estava pregado como tinha recebido, eu devia supor que a falta provinha de engano da tesouraria. Assim mandei que se desse balanço. Se achasse o dinheiro nada havia a fazer; mas se não se achasse devia proceder-se contra o tesoureiro. Posteriormente porém houve de verificar-se outras coisas. Viu-se, por um exame do corpo de delito, que o selo do caixote não tinha impressão, que esta havia sido coberta posteriormente com pasta de lacre. Houve portanto presunção de que o caixote havia sido arrombado.

Em Pernambuco esta presunção adquiriu força de prova por muitas circunstâncias que se verificaram, e provas testemunhais que se recolheram.

Mas, senhores, como dizia, quando mandei proceder contra o tesoureiro não havia ainda as provas que posteriormente me apareceram contra o comandante, e na ausência delas tomei essa deliberação; logo porém que apareceram suspeitas de que outro fosse o delinqüente imediatamente ordenei que a soma com que o tesoureiro tinha entrado fosse restituída; e desde que constou-me a pronúncia do comandante e a nenhuma culpabilidade do tesoureiro, mandei ficar sem efeito a suspensão. Não duvido do sofrimento do tesoureiro, eu lastimo as ocorrências que deram lugar a esses sofrimentos, e espontaneamente tenho-lhe feito todas as reparações que estavam ao meu alcance. Creio haver procedido muito regularmente, como devia proceder um ministro da fazenda que tivesse zelo pelos dinheiros públicos.

Mas, disse o nobre senador – por que não tendes procedido contra o responsável? – que S. Ex^a. presume ser a companhia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Para haver o dinheiro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu, senhores não me quero pronunciar na questão se a companhia é ou não responsável, é uma questão que deve ser decidida pelos tribunais. Eu só podia proceder contra os imediatamente responsáveis. Sei que na letra do contrato não está essa responsabilidade, mas se os efeitos do contrato existentes entre o governo e a companhia podem ter esse

alcance, é questão que não me compete decidir, que deve ser ventilada perante os tribunais. (Apoiados.) Eu não devia prejudicar a questão. Primeiramente, mesmo para se exigir da companhia a quantia subtraída ao tesouro era preciso ter-se demonstrado a responsabilidade do preposto da companhia: ora, é isso o que se esteve averiguando até agora. Como essa responsabilidade da companhia não resultaria senão da responsabilidade do preposto, já vê S. Ex^a. que era este um procedimento necessário, mesmo admitindo como verdadeira a doutrina que o nobre senador sustenta. Eu não me faço cargo de a ventilar por não ser da minha competência.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Oh! se é.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Tenho pois explicado a razão justificativa do procedimento do tesouro, procedimento muito regular. Houve as primeiras suspeitas contra o tesoureiro, e procedeu-se debaixo da impressão dessas suspeitas; mas desde que elas se dissiparam a que se manifestaram contra outro, procedeu-se com toda a energia e com todas as circunstâncias necessárias para que a verdade fosse descoberta. Quanto ao julgamento, depende do tribunal do júri a que tem de responder o réu. Isto pelo que toca à responsabilidade criminal: provas suficientes para a indenidade civil, para pedir ao réu a quantia subtraída, essas existem, bastava simplesmente o seu recibo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Apoiado, mas é da companhia, não é dele.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O nobre senador aprovando o donativo que se cobrou das 30.000 ações do Banco do Brasil, únicas que se distribuíram nesta corte, julga todavia que a aplicação da soma resultante deste donativo deve ser feita pelo corpo legislativo. Direi ao nobre senador que os precedentes estão contra ele. Eu não duvido que os dons gratuitos que entram para o tesouro sem um fim designado entrem na receita, e não possam ser aplicados senão em consequência das disposições do corpo legislativo; mas desde muito, senhores, que existem dons gratuitos para objetos designados, que existem mesmo legados deixados à fazenda pública com destino certo e determinado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Isto é diferente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Desde que se marca este destino certo e determinado ou não se há de aceitar a doação, ou aceitando-se, hão de se respeitar os fins que tiveram os doadores.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – É verdade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Ora, é verdade que este fim foi indicado ou iniciado pelo governo. A razão que tive para indicar essa aplicação foi entender que este ágio devia resultar em proveito do público, e me parece que o meio mais conveniente para que se tornasse essa proveito geral era dar-se-lhe esta aplicação. Podia errar, mas, uma vez feita a doação com estas condições, me parece que não pode ser desviada para outros fins.

Direi o nobre senador, sem me lembrar de muitas outras que tem havido durante todos os ministérios doações feitas com aplicação especial.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Entradas no tesouro?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Bem sabe o nobre senador que o depósito não muda a natureza da doação (apoiados); se alguém quiser encarregar o tesouro de receber como depósito uma soma doada para ter uma certa aplicação, nem por isso será lícito ao depositário apropriar-se dela: deve entregá-la quando for exigida, quando a aplicação determinada puder ter lugar. Ora a entrada para o tesouro foi a título de depósito, não foi como renda pública; a aplicação que devia ter estava resolvida antes da doação verificar-se.

Eu não faço senão recordar ao nobre senador que em todas as épocas, em todos os ministérios que me tem precedido, tem havido doações para um objeto determinado, e que nestas doações de interesse público nem por isso tem a aplicação destes dinheiros sido feita pelo corpo legislativo; tem sido a aplicação determinada pelos doadores. A circunstância de se recolher em depósito no tesouro não muda o negócio. Não há muito tempo que um doador entrou para o tesouro com uma quantia para ser dada em Porto Alegre; mas porque entrou para o tesouro não pode ele apropriar-se dela nem isso dá lugar a que não se lhe possa dar a aplicação determinada sem consentimento do corpo legislativo.

O nobre senador, aprovando a distribuição como foi feita mediante esse prêmio, nota que não fossem sujeitos ao mesmo prêmio as ações que foram distribuídas aos bancos do Brasil e Comercial, e parece crer que deixei de informar ao corpo legislativo do que houve a semelhante respeito.

Certamente, senhores, que eu não analisei os estatutos do banco e o acordo nele havido, expondo por extenso tudo o que ocorreu. Mas achando-se os documentos impressos, estando no conhecimento de todos e sendo o objeto ocorrido antes da minha entrada para o ministério,

referi todavia em resumo como convinha; não me pareceu conveniente entrar na análise dos estatutos do banco ou referir as disposições de cada um dos artigos. Eu disse a este respeito. (Lê a parte do relatório que se refere a este objeto.)

Em virtude dos estatutos e do acordo havido, distribuiu-se aos bancos um certo número de ações, ato que achei consumado, e que estava de conformidade com o acordo, com a lei e com os estatutos; por consequência o que restava a distribuir eram as 30.000 ações, para as quais, segundo os mesmos estatutos, o governo devia abrir subscrição. Consequentemente estas que restavam para ser distribuídas eram as únicas que podiam ter aquele prêmio. Além disso, os bancos antes de serem incorporados com o Banco Nacional, tinham já em suas ações um prêmio superior àquela quantia que se exigiu; por consequência não seria justo que das ações pertencentes aos acionistas desses bancos se exigisse semelhante prêmio. Demais, isto não foi objeto de minha deliberação, por isso que já estava determinado nos estatutos.

O nobre senador quer que o jogo que houve na praça fosse influenciado pelas disposições da lei aprovada o ano passado. Eu creio que nessa lei prevaleceram os princípios mais sólidos que regulam a constituição dos bancos; não posso explicar o ágio extraordinário a que subiram as ações do Banco Nacional com as disposições da lei. Decerto que os agiotas deviam inculcar os lucros extraordinários que devia ter o banco para poderem fazer valer a sua mercadoria e obter maior preço. Foi talvez em parte essa exageração dos lucros presumíveis, e em parte a febre, o desejo que os capitalistas tinham de colocar seus capitais no banco, que produziram esse excessivo preço. A prova de que não foram os privilégios excessivos conferidos ao banco que produziram esse jogo está aí no Banco Rural (apoiados); o qual sem ter privilégio algum viu suas ações obterem um prêmio exagerado na praça, e o mesmo sucedeu a outras ações de companhias. Até se diz haverem obtido prêmio às promessas de ações de uma companhia que devia fazer a navegação do Paraná, Paraguai e S. Lourenço até Cuiabá; companhia que aliás não tinha obtido esse privilégio, não podia prosperar sem grande subsídio, sem concessões que era impossível fazer-lhe, por isso que não se havia ajustado ainda com a República do Paraguai um tratado de navegação do rio desse nome na parte possuída por ela.

Repito, até as promessas de ações de tal companhia chegaram a obter algum prêmio.

Daqui, Sr. presidente, se segue, a meu ver que os privilégios concedidos aos bancos não foram a causa desse ágio extraordinário; foi o desejo dos capitalistas de fixarem seus capitais no Banco; isso é que deu lugar a esse jogo extraordinário, não só nas ações do Banco mas também em outras ações que não têm esses privilégios.

Pretendeu o nobre senador que com a cobrança de selo podia-se evitar a agiotagem. Devo dizer que penso que não há meio de cobrar o selo de todas as operações que se fazem a praça uma vez que elas não tragam a necessidade de uma transferência efetiva de ações. Se fosse possível verificar-se o selo de tais negócios, e se a verificação deste selo pudesse curar o mal do jogo da praça, decerto não teria escapado aos ingleses e franceses alguma legislação a esse respeito. Quem pode impedir que uma pessoa que não possui ações venda ações? Quem pode impedir que um certo número de ações passem sucessivamente por 10 ou 20 possuidores, sem se verificar a transferência? Quando se exige do Banco a efetiva transferência de ações de um nome para outro tem lugar o selo; mas quando tudo se passa verbalmente entre os corretores e pretendentes de ações, é evidente que não há meio de fazer com que essas operações fiquem sujeitas ao pagamento do selo.

E depois, senhores, é preciso dizer que se todos esses negócios de ações que não dessem lugar a transferências fossem sujeitas ao selo seria isso bastante útil para o tesouro; aumentaria a receita; mas estou persuadido de que, além desta, não teria outra utilidade, não poderia embaraçar o jogo, porque o selo é diminuto. Não é 200 rs. de selo que se paga em cada ação que iria embaraçar o jogo de muitos centos de mil réis.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Este processo dava tempo à reflexão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Qual é o país em que estejam proibidos esses negócios verbais sem verificação de selo? É porque não é possível, senhores.

O que posso dizer ao nobre senador é que nenhuma transferência se realizou no competente livro do banco sem que se fizesse o pagamento do selo. E de resto, é um objeto que se pode facilmente verificar: sempre que o tesouro ou as câmaras quisessem proceder a um exame, veriam que todas as mutações de possuidores de ações dão lugar ao selo.

Tenho pois demonstrado ao nobre senador que no meu pensar

não há meio de fazer realizar o pagamento do selo por todos os negócios de ações, uma vez que não haja transferência efetiva. Tenho também a meu ver dito quando é suficiente para que o nobre senador se convença de que o pagamento do selo não poderia embarçar o ágio das ações. Finalmente, já declarei que tudo quanto estava ao alcance do governo para embarçar o que se realizou nesta praça foi por nós empregado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, pedi a palavra para esclarecimentos, porquanto que idéia nova tenho eu a emitir à vista do que disse o nobre ministro? Com efeito eu não desejaria ocupar-me com esclarecimentos, porque tenho alguma repugnância em esgotar as minhas vezes de falar. A matéria é muito grave e importante; julgo que discutindo-a prestar-se-ia grande serviço à causa pública; e por isso o fato de perder o direito da palavra em tais circunstâncias é um pouco duro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Ainda temos os artigos aditivos, e um deles é mais apropriado para isso.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Enfim, se ainda me for necessário pedir a palavra para algumas explicações fá-lo-ei, porque quando tenho direito não tenho vergonha de pedir.

Permita o nobre ministro que eu principie dizendo que não chamei a questão de Pernambuco para o lado para onde S. Ex^a. a levou. Sr. presidente, eu não entrei na criminalidade deste ou daquele. Bem que eu dissesse qual o conceito que fazia do tesoureiro da tesouraria de Pernambuco, bem que dissesse que ele nenhuma culpa poderia ter, não entrei no processo, firmei-me simplesmente na quitação que tinha o tesoureiro da descarga do dinheiro que lhe era confiado. Isto não precisa processo; o tesoureiro tinha quitação daquela quantia; que não se podia proceder contra ele, parece-me ser de intuição; não entrei no exame do que houve. Disse alguma coisa, tive ocasião de manifestar uma opinião, de pagar um tributo de amizade a um homem de quem sou amigo e de cujo pai também o fui...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Concordo nisso.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Se houve outros motivos para processá-lo, bem; mas por esse dinheiro mandado para aqui não podia ser processado, porque tinha a quitação na mão.

Permita S. Ex^a. que eu ainda diga que esse proceder não ofendeu somente ao indivíduo, ofendeu à causa pública, que é no que insisto. Que o indivíduo foi altamente lesado é uma verdade, porque, quando não podia haver provas contra ele por aquele fato, viu-se suspeito,

viu-se suspenso e ameaçado de ir para a cadeia, caso não entrasse imediatamente com o dinheiro. Isto, Sr. presidente, é uma pena um pouco grave e dura, mormente para um homem que se estima e que tem em toda sua vida procedido sempre de maneira a granjear a reputação de seus concidadãos. E a lei não é essa!

Agora pode ser que no processo que existe ele venha a ser culpado; mas, quanto a esse desfalque dos 20 contos, ele diz, e diz muito bem: “Como me culpais vós se tenho quitação desse dinheiro? Como poderei responder por ele se o entreguei a quem vós mandaste?” Quanto ao entrar no processo, repito, não acho o lugar muito oportuno, tenho receio mesmo de que vamos aumentar a aflição ao aflito: os tribunais decidiram o negócio como julgarem de justiça. Se eu reputo a opinião de um senador com um pouco de ponderação neste negócio, quanto mais a opinião de um nobre ministro da coroa, e presidente do conselho?

Agora também direi, senhores, que não quero ir esmerilhar o contrato que houve da companhia para com o governo; mas eu suponho que há esses dados no contrato – o governo obriga-se a dar uma consignação de tantos por mês à companhia para fazer o transporte daqui para ali em tais e tais prazos, e a companhia obriga-se a remover os fundos públicos, etc., etc. – Esta é que é a grande questão, a companhia obriga-se a remover os fundos públicos, o governo obriga-se a tais e tais coisas. Suponho que o contrato é neste sentido, bem que eu não fosse folhear papel.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Desde que há essa declaração o caso é outro; mas se a companhia tem obrigação de remover esse dinheiro, no caso de falta quem é o responsável? É ela que deve pagá-lo desde que se apresentar o conhecimento.

O SR. ALVES BRANCO: – Mas se o conhecimento diz que ignora o conteúdo?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não diz isto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Há muitos que dizem, esse não dizia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Quem recebeu esse dinheiro poderia ter contado.

O SR. ALVES BRANCO: – Não querem contar.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Pois bem, suponhamos que não contou, um preposto da companhia pode não contar o dinheiro, pode, bem que de uma probidade ilibada, ser um desleixado, um idiota; que me importa a mim que um preposto da companhia, quem

quer que seja, não contasse o dinheiro de que passou conhecimento? A responsabilidade é da companhia, que foi quem nomeou esse preposto.

Sr. Presidente, disse-se que isso são os juizes que hão de decidir. Senhores, onde estamos nós? Nunca vi um processo mais sumário. – Este é o contrato que tenho com a companhia: sou obrigado a dar tais prestações, e sois obrigadas a transportar os dinheiros públicos; recebestes tal soma e a entregastes com o desfalque de tanto; portanto ou haveis de completar o desfalque, ou eu não continuo as prestações. – Assim entendo eu; quem não obra assim não fiscaliza os dinheiros públicos.

Não digo com isso que quando a companhia tiver de proceder contra quem quer que for o governo não se preste a auxiliá-la com os meios necessários; mas primeiro o dinheiro na caixa; não fazer isso com a companhia e ir fazer com um empregado que não tem culpa nenhuma, descarregar a espada contra o inocente e deixar o culpado impune, isto nunca foi justiça. Talvez que o zelo da administração fosse excessivo; não digo que fosse feito isto por mal, mas digo que errou.

O outro ponto que explicou o Sr. ministro foi o do dom gratuito. Sr. presidente, não se confundam as hipóteses, porque, quanto ao legado, o testador dispõe livremente da sua propriedade para isto ou aquilo. Não sei se já se cumpriu o legado de... de... não me lembro agora.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Do Corumbá.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – É isto mesmo. Um cidadão, companheiro de um membro desta casa, que foi mesmo representante da nação, legou a sua fortuna para se estabelecer uma escola de matemática em Goiás: a fortuna arrecadou-se, isto sei eu, mas não sei se cumpriu o legado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Ainda se está liquidando.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Há 10 anos ainda não se liquidou isso! (Reclamações.) Eu já era ministro da fazenda.

UMA VOZ: – Está enganado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O que é verdade é que a fortuna ainda não está liquidada.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Mas o testador podia dispor livremente desse legado; e não sei mesmo se seria religioso o governo aplicá-lo para outro fim. Suponhamos que o legado era para estabelecer uma cadeira de matemáticas num deserto, num lugar onde

não haja discípulos, figuro a hipótese, não sei se é assim, o caso é que se o legado é incompatível com o fim para que foi destinado, não foi incompatível para a fazenda pública o recebê-lo, e entrou como renda.

Para a guerra do Sul sem dúvida nenhuma houve muitos donativos; mas porventura entravam esses donativos somente para a guerra do Sul? Não, Sr. presidente, entra para o tesouro público. Muitos empregados deram seu soldo, o barão dos Fiaes, etc. Nunca houve escrituração separada.

Que outro donativo? Não sei se realizou, porque é fácil prometer, quando se tem esperança de algum benefício; mas imediatamente que esta esperança acaba a promessa desaparece. Houve um donativo para se elevar uma estátua ao Sr. D. Pedro I.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Está no tesouro para quando alguém a queira exigir.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não sei os pormenores disso.

Houve também uma contribuição da marinha para a guerra da independência, e depois de ser esta proclamada a contribuição cessou; mas, Sr. presidente, não foram os contribuintes que designaram o fim do donativo em questão, quem o aplicou foi o governo; isto é muito diverso.

O governo podia marcar o donativo, porque tinha de distribuir aquelas ações, e não era só pelos amigos de trás da porta, mas por quem melhor merecesse; e quem melhor merecia do que quem desse mais por elas? É verdade que não foi tanto assim o negócio... eu ousou dizer, houve atenções por pessoas, alguns quiseram e não acharam.

(Há um aparte.)

Sim, eu estou persuadido que das que aqui se distribuíram todos pagaram o prêmio, porque se não dava ação sem se pagar, suponho eu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O recibo é que foi o título.

O SR. PRESIDENTE: – Eu não posso admitir a discussão em conversa.

O HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu concedo o direito de distribuir, mas o direito de aplicar essa renda é que não concedo; o Sr. ministro não distribuiu desta forma senão como aplicação de renda para tal e tal fim, e isso é o que não podia fazer. O Sr. ministro não me mostra exemplo algum de que tal acontecesse; este fato de rateio

das ações por meio de um donativo, e a aplicação deste donativo a um fim especial, é o único. Como o dinheiro está no tesouro, eu reclamo que entre para as despesas públicas, salvo se a assembléia geral, que está em todo o seu direito, quiser aplicar essa quantia a esse fim, ou a qualquer outro. Eu suponho mesmo que os Srs. ministros não terão muita dificuldade em conseguir isto da assembléia; mas pelo simples arbítrio do Sr. ministro é um fato muito sério. Se a assembléia geral sanciona, aprova semelhante procedimento, pode dar ocasião a reiterados procedimentos desta ordem muito prejudiciais. Tem havido donativos para as graças, mas esses donativos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Estão nas mesmas circunstâncias.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não senhor, perdoe, não se faz esse ajuste nem negociação. Suponho que previamente faz-se o donativo e que depois a coroa considera; mas por negócio, suponho que nenhum ministro ainda faz isto. "Dá cá dinheiro que eu te dou graça;" suponho que não; Deus me livre que tal tivesse havido.

O SR. COSTA FERREIRA: – Então como é?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – São pessoas que fazem donativos de piedade, que estão em certas circunstâncias, e os ministros aconselham a coroa a que lhes confira um sinal de distinção.

O SR. COSTA FERREIRA: – Já sei que V. Ex^a. está na Igreja e não vê os santos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu estou na igreja e vejo os santos; agora se há abusos, se há fraudes eu não as admito, como regra, são exceções, nem pode ser de outra forma.

O SR. COSTA FERREIRA: – Tem-se explicado tanto isso... até há uma lista; V. Ex^a. ignora-a?

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador deve-se dirigir ao presidente ou à casa, e não responder a apartes.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Os apartes auxiliam.

O SR. PRESIDENTE: – Deslocam a discussão, perturbam-na.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não senhor, os apartes que me perturbam são os que me insultam.

O SR. PRESIDENTE: – Não digo que perturbam o orador, mas a discussão, desviam-a do objeto.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu estou sempre na ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Mas o aparte não estava na discussão nem na ordem. De apartes tem-se seguidos cenas desagradáveis na

casa; e se devem evitar em um caso, devem-se evitar em todos. É necessário que os Srs. senadores que os censuram em algumas hipóteses estabeleçam como regra que se os não podem dar. Não posso admitir duas leis, uma para um caso, outra para outro.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Há certas cousas, Sr. presidente, que cada um entende de sua forma, v. g. dá-me um apoiado; ora, um apoiado é um aparte? Pode fazer mal? Não me lembro de uma coisa, um nobre senador esclarece-me, diz me isto pode fazer mal? Agora o aparte provocante, sim; esse é contra o regimento. Já que V. Ex^a. me deu ocasião a falar um pouco sobre a ordem dos nossos trabalhos, permita-me fazer uma observação.

Sr. presidente, o nosso regimento é muito sábio, pena é que a maior parte dos membros que entram nesta casa estejam mais ao fato do regimento da outra, e queiram fazer aqui aplicação dele. Senhores, qualquer de nós pode muitas vezes em uma discussão servir-se de uma expressão, de um termo que pareça a algum de nossos colegas que o ofende, e nós estamos no direito de atribuirmos a responsabilidade destas desinteligências a V. Ex^a. É uma injustiça, é um erro. Conquanto V. Ex^a. possa dar toda a atenção às nossas opiniões, em uma outra ocasião pode estar distraído, pode não entender do mesmo modo que outro nobre senador, não pode estar aí feito palmatória a chamar à ordem a todo o mundo. O que diz o regimento? Que nunca possamos atribuir más intenções aos nossos colegas, que não podemos empregar personalidades, que toda a discussão deve ser decente. E toda vez que um membro da casa entende que o orador se desvia deste preceito deve pedir a palavra pela ordem, e então o regimento diz que V. Ex^a. deve dar a palavra ao reclamador para que este se explique, decidindo depois se o orador saiu ou não da ordem. Se isto fosse cumprido teríamos tido as cenas desagradáveis a que V. Ex^a. se refere? Qual é o homem nesta casa que tem desejo de ofender seus colegas? No calor da discussão pode haver uma palavra mal entendida, ou filha do calor ordinário do homem que fala; mas desde que a parte ofendida pede explicação, e que a recebe, não está tudo desvanecido? Eis o que manda o nosso regimento. Muitas vezes, Sr. presidente, a pretexto de ordem, com estes apartes, gritarias, e... paremos aqui. Agradeço a V. Ex^a. ter-me dado ocasião a fazer estas observações sobre o nosso regimento; mas permita que lhe diga: deixe darem-me apartes, se algum me ofender eu pedirei que não consinta nisso. Ainda não há muito tempo isto sucedeu comigo, e não sei se me perturbei; mas

então que V. Ex^a. deve dizer ao senador que quer assim procurar uma ocasião imprópria que se contenha.

Vamos à questão, não falarei mais no que deu lugar ao aparte; mas estou convencido, creia-se, que nestes negócios há mais más línguas do que realidade.

Eu falava sobre o tal donativo gratuito, sim senhores, donativo gratuito.

O SR. ALVES BRANCO: – Voluntário.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sim, senhor, bem voluntário, mais que voluntário, apetecido; quem o deu daria mais se lhe dessem mais ações; muito voluntário.

Ora, o nobre ministro deu ali uma coarctada sobre o negócio que com efeito merece alguma atenção, porque eu disse que se o donativo tinha sido dentro das atribuições do ministro, contudo tinha sido parcial, porque havia recaído sobre uns e sobre outros não; e S. Ex^a. disse: "O negócio com os bancos já o achei feito". O negócio já estava feito ... com efeito, isto é objeto sério. Eu não sei se para com os outros bancos existia já a mesma disposição, isto é, o mesmo contrato; pareceu-me que S. Ex^a. se desviava da maneira de executar do seu antecessor. Assim me pareceu, porque em verdade, Sr. presidente, que erro pode ter o ministro? O ministro entende que há grande dificuldade em reunir associações daquela ordem, ele assim o entende, procura as pessoas mais habilitadas; e quem mais habilitado do que os bancos existentes onde há uma acumulação de capitães que deviam ter interesse em refundi-los na nova instituição. O nobre ministro, entendendo que era esse o meio mais pronto de tornar efetiva uma disposição que ele considerava um grande serviço ao seu país, tratou de negociar com os bancos, e então deu-lhe as ações pelo valor nominal.

O SR. DANTAS: – Real.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Aquele era o real nesse tempo; então não havia câmbio, era o que elas denotavam. Pode ser que o termo não seja próprio ...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – ...em muitas ocasiões chama-se valor nominal outra cousa, não creio que a palavra própria é esta. Mas a cousa estaria em estado tal que S. Ex^a. não a pudesse reconsiderar? Estaria o contrato em pé tal que S. Ex^a. não o pudesse reconsiderar? Não sei. Porque o nobre ministro reconsiderou, porque o seu antecessor não tinha entendido assim; as instruções do seu antecessor

eram outras, mas ele vendo a dificuldade, o gravame em que se achava, recorreu a esse meio. Não se podia ainda reconsiderar o contrato com os bancos.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Mas o que é verdade, se não o reconsiderou, é que o Sr. ministro reconheceu que se tinha feito aos bancos um grande favor pelo seu procedimento; depois, segundo a sua inteligência, dispôs das suas ações, houve um donativo. O donativo quem o designou foi o governo, não foram os particulares. Eu estou persuadido que se o nobre ministro dissesse que o donativo era para tirar as almas do purgatório, os homens davam... Não disse bem, quem é que não dará dinheiro para tirar almas do purgatório? Não se dissesse que era para atulhar o mar, davam-no. Portanto, permita S. Ex^a. que diga que pode a nação dispor desse dinheiro como bem entender e lhe parecer, porque foi uma verdadeira renda nacional. Se S. Ex^a. quer aplicar para as calçadas deve submeter isso ao conhecimento da assembléa geral, aliás há uma cousa chamada lei de responsabilidade de ministros, que não sei se ainda está na nossa legislação, mas tem uma pena muito especial para os ministros que derem aos dinheiros públicos uma aplicação diversa da que lhe dá a assembléa geral.

O SR. ALVES BRANCO: – Tem.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Mas existe ainda essa lei? Não sei se está revogada.

Ora, vamos agora aos meios de estorvar o jogo de fundos. S. Ex^a. também disse que usou de alguns; pena é que não dissesse quais, porque, senhores, há meios que podem ocorrer em um momento, mas que agravam o mal. Muitas vezes, Sr. presidente, acontece, suponhamos, haver um jornal um pouco despropositado que ataca o governo; o governo acha bom dar-lhe alguma pitaça para ele ficar mais moderado. Oh! ele consegue-o, o sujeito em um momento acomoda-se, mas os outros vendo que há esse meio de ter pitaças seguem a mesma rotina. Portanto, o meio não é lá dos melhores. S. Ex^a. deveria dizer os meios de que se serviu. Mas do que estou intimamente convencido é que S. Ex^a. disse uma verdade imensa, que esse jogo incomodou-me muito em relação à paz e ao governo do meu país.

Trouxe isto a casa para ver se excogitávamos algum remédio, tenho presunção de que alguma coisa se poderia fazer, mas como ousarei apresentar minhas utopias? Para que? Diga S. Ex^a., que estou pronto a auxiliá-lo neste negócio. Um dos grandes auxílios de que

S. Ex^a. precisa é ter grande cuidado com as pessoas que o cercam, porque muitas vezes na melhor fé sabem os segredos de S. Ex^a., e senhores dele estão habilitados para o jogo na praça. Não seria mal que S. Ex^a. mandasse inquirir na praça quem eram os jogadores e mandasse publicar nos jornais; não achava mal porque talvez que S. Ex^a. arredasse de sua companhia alguns indivíduos que abusam da sua boa fé, e assim prevenisse também seus sucessores do que podia suceder para o futuro.

Mas S. Ex^a. acha tanta dificuldade nisso que até disse que havia uma companhia sonhada ou fabulosa ...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Um projeto de companhia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – ...que iludiu o público, ou que se fazia transações para ela! E o governo consentiu isso sem mandar declarar o que era verdade?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O público sabia que não havia concessão nenhuma.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – O governo devia esclarecer isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Foi o que se fez.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu não vi pelos jornais por onde essas cousas se publicam. E, senhores, havia mesmo, presumo, alguma ação sobre tais especuladores, é objeto muito sério e melindroso. O público não diz senão: "Os ministros são coniventes neste negócio." Se felizmente, Sr. presidente, no nosso país não tem havido isso, como estou convencido, nos outros países nestes terríveis acontecimentos dos jogos de praça os ministros são às vezes sócios. A presunção é muito desfavorável contra as autoridades neste caso; portanto, o zelo, o interesse que tomo pelo crédito dos altos funcionários do meu país deve merecer-me alguma coadjuvação. Este objeto tem alguma cousa mesmo de secreto ... a palavra não é secreta ... para que eu chamo a atenção dos ministros do poder executivo na sua execução.

Sr. presidente, tem-se concedido muitos privilégios, e eu creio que com muito pouca reflexão. O governo tem tido autorização para isso e continua. Eu peço-lhe mais alguma reserva, alguma severidade acerca de tais concessões.

Senhores, eu tive e tenho tanto medo do código de comércio!... E eu votei contra. Nós vamos-nos parecendo tanto com uma nação que hoje deve ser lastimada por todos os seus amigos!... Vou referir um fato não como censura, e também não sei se será muito exato.

Dizem-me que em Niterói fez-se um contrato para a iluminação a gás, que o governo não tinha nenhuma autorização para isso, que o presidente tomou a si fazê-lo, e que depois o remeteu à assembléia. São coisas que se fazem... mas o que é certo é que as ações venderam-se e revenderam-se logo com prêmio. Por amor de Deus, senhores, zelem melhor a sua reputação. São coisas feitas nas melhores intenções, com o desejo de servir o seu país, mas são instrumentos de especuladores de fraudes, que podem porventura comprometer, prejudicar muito o crédito do governo do meu país.

Eu não me quero alongar mais sobre estes objetos. Tinha ainda outras matérias do orçamento com que ocupar-me quando me levantei, mas não fiz apontamentos e agora não me recordo. Quero deixar essas questões, chamo só a atenção do governo, e suponho que o governo não se pode ofender com minhas expressões, pelo contrário, pode-me considerar como seu amigo. Se eu estivesse na posição de ministro, a pessoa que me falasse como eu tenho falado far-me-ia um grande serviço. Não quero tomar mais tempo. Esqueci-me dos objetos sobre que queria falar, em que fazia tenção de dizer algumas palavras. Tenho esgotado as minhas vezes de falar, mas se aparecer alguma coisa sobre que eu julgue dever dizer a minha opinião, ou mesmo sobre que deva pedir esclarecimentos, pedirei licença para o fazer.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – O nobre senador tem feito algumas observações contra o orçamento; é, ainda mesmo divergindo de suas opiniões, estou muito longe de escandalizar-me, porque nada vejo nelas que possa ser ofensivo, e antes julgo útil que se estabeleça alguma discussão sobre os pontos de que tratou o nobre senador.

A respeito de todos os objetos em que o nobre senador tocou eu já disse o que entendia na primeira vez em que tomei a palavra; porém há um acerca do qual me cumpre dar mais explicações.

Eu disse, Sr. presidente, que me incomodou o jogo extraordinário que vi na praça; e incomodou-me, porque me pareceu que se exagerava os prêmios das ações dos Bancos, que os prêmios eram excessivos. Naturalmente as ações do Banco Nacional, pelo privilégio que tem pelas operações que estão ao alcance de sua inteligente administração, devem dar lucro; todas as vezes que os prêmios dessas ações correspondem aos lucros que elas podem dar, o prêmio se explica naturalmente, e nenhum incômodo deve causar a quem quer que seja, nem ao governo, nem a qualquer que tenha conhecimento

desta matéria; mas quando se exagera esses preços e os possuidores das ações obtêm prêmios fantásticos, e que não correspondem ao rendimento que as ações podem realmente dar, na verdade há um mal, porque há perda para alguns menos espertos que compram ações por esse preço exagerado.

Disse o nobre senador que convém explicar quais foram os meios de que o governo usou para pôr um termo a essa febre. Direi o que fiz. Chamei o presidente do banco e com ele discuti os meios que havia de pôr termo a essa febre. Um deles que naturalmente se ofereceu foi esclarecer o público. Havia-se apresentado um balanço do banco; esse balanço era mal entendido, exagerava-se os lucros que as ações deviam dar: pedi ao presidente do banco que esclarecesse o público explicando esse balanço, mostrando o estado real das operações e os lucros reais que podia dar o Banco Nacional, destruindo assim as exagerações a respeito dos lucros que deviam dar suas ações.

Em segundo lugar, mesmo para apressar a liquidação dos outros bancos e entrarem todas as ações em concorrência, assentamos que seria conveniente apressar as chamadas, e foi o que se fez.

Eis aqui quanto se julgou que se devia fazer nos limites da competência do ministério para embaraçar o jogo das ações e ao mesmo tempo chamá-las ao seu preço natural. Nada mais se fez; e na verdade parece que foram suficientes essas duas medidas, para que as ações descessem a um preço mais de conformidade com os lucros que devem produzir os bancos depois que seus capitais se completarem. Tenho explicado ao nobre senador que foi o procedimento do governo acerca dessa matéria.

Quanto ao que disse o nobre senador a respeito das ações da projetada companhia de navegação do Paraguai, tenho a dizer que julgo lícito e permitido projetar-se e organizar uma companhia e procurar acionistas, com o fim de obter algumas concessões que se entendam poder ser úteis para promover algum ramo do comércio ou indústria; mas o que não me parece lícito é especular-se vendendo-se tais promessas de ações inculcando que a companhia tem de obter concessões do governo. Para impedir esse jogo esclareceu-se ao público, fazendo-o conhecer que o governo não havia feito concessão alguma, nem tinha intenção de a fazer.

Isto bastou para que cessassem essas vendas.

Nada mais julgo necessário dizer acerca do procedimento que tive para com o tesoureiro da tesouraria de Pernambuco. Já mostrei

ao nobre senador que obrei debaixo da impressão de que a responsabilidade provinha do tesoureiro pelas primeiras informações que me foram dadas pelo tesoureiro geral; mas desde que daquela cidade chegaram novas informações e que mandei proceder a um exame mais circunspecto, tive diverso procedimento; e me parece que se reparou suficientemente o mal feito ao tesoureiro, mas aliás necessário e que eu não podia evitar, porque, como disse, sendo desfavorável a primeira impressão recebida, eu devia proceder debaixo dessa impressão.

Eu, Sr. presidente, não desaprovei o modo porque o meu antecessor realizou o estabelecimento do Banco, negociando com os dois bancos existentes a refundição deles no Novo Banco. Julguei, e mesmo disse que me parecia justo que essas ações fossem dadas sem prêmio a esses bancos, visto como elas já tinham um prêmio muito maior do que aquele que foi dado para as calçadas pelas pessoas a quem tocaram as 30.000 ações que o governo foi autorizado a distribuir nesta corte.

Esses bancos tinham direito de funcionar ainda por longo tempo. O Banco do Brasil tinha apenas dois anos de existência e podia durar legalmente vinte: o Banco Comercial ainda tinha também muitos anos para completar o tempo da concessão do seu privilégio; e as ações de ambos tinham valor na praça. E pois, para que esses bancos as refundissem no Banco Nacional certamente que se não podia exigir que pagassem prêmio, ao contrário eles é que poderiam pedir alguma compensação da perda que sofriam em relação aos prêmios que já recebiam.

Ora, a compensação dada foi limitada; foi a concessão de certo número de ações pelo seu valor nominal correspondente ao capital desses bancos, entrando o Banco Comercial um pouco mais além do seu capital de ações e fundos de reserva. Essas estipulações constam do respectivo estatuto. Creio que se me tivesse cabido a execução integral da lei que criou o banco, eu não procederia de forma diferente daquela porque precedeu o meu antecessor.

Mas quanto às 30.000 ações, o governo tinha a faculdade de as distribuir à sua discricção. De fato o meu antecessor tinha dado instruções reservadas a este respeito; mas é provável que ele mesmo se tivesse continuado no ministério, vendo o grande número de pretendentes, achando-se embaraçado sobre o modo de satisfazer a essas pretensões, e não querendo que as preferências fossem ditadas pelo favor ou por qualquer outro motivo, cogitasse outro meio de sair

desse embarço. O que me ocorreu foi aquele que apresentei no meu relatório, onde exprimo muito clara e positivamente qual foi à aplicação dada a esse donativo. (Lê.)

Declarei pois formal e positivamente ao corpo legislativo o fim dado a esse donativo; e por consequência não me compete pôr hoje em dúvida isso que se praticou, que está aprovado, que é fato consumado. Se alguém entende o contrário, se alguém entende que excedi os limites das atribuições que me podia competir como ministro sobre este objeto, cumpre-lhe alguma coisa em sentido contrário, ou uma acusação, ou uma nova aplicação que entender conveniente.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não aplaudo esta teoria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isto é para responder ao que observou o nobre senador sobre eu dever pedir ao corpo legislativo essa autorização. Eu não julguei dever pedida por entender ter usado unicamente das atribuições que ao governo imperial cabia sobre este objeto.

O nobre senador falou sobre alguns donativos que se tem oferecido em ajuda das obras do Hospício de Pedro II, e eu direi que esses donativos estão em iguais circunstâncias; a diferença única que há é que, por determinação do governo, as quantias dadas para as calçadas do Rio de Janeiro entraram em depósito no tesouro.

Crê o nobre senador que se eu tivesse estabelecido uma comissão para dirigir essas calçadas, com o seu tesoureiro próprio, e mandasse entregar essa quantia a esse tesoureiro, teria então pleno direito de fazer aplicação dela para o objeto que o governo designou sem dependência do corpo legislativo.

Mas o depósito provisório que mandei fazer no tesouro público, visto não haver um tesoureiro para as obras da calçada, não altera de forma alguma o direito a esse respeito. Se há direito em consentir que aquelas somas doadas para objetos públicos sejam aplicadas ao objeto que se teve em vista quando se fez a doação, sem decretação do corpo legislativo, também havia direito da minha parte para crer que as somas doadas pelos acionistas do banco podiam ter a mesma aplicação independente de uma decretação do corpo legislativo. Porém se o contrário se entender, então os que assim pensarem é que devem iniciar alguma medida, e não o ministério que entende poder fazer isso por si.

São estas as únicas reflexões que se me oferece fazer; e, longe de me escandalizar, agradeço ao nobre senador o ter-me proporcionado

ocasião de eu dar explicações a respeito dos pontos sobre que temos falado.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, principiarei fazendo um requerimento a V. Ex^a., e é que tenha a bondade de dar para ordem do dia o projeto que hoje se distribuiu na casa relativamente à reforma dos tribunais do comércio. Julgo que esse projeto tem de influir sobre a deliberação desses tribunais de uma maneira tal, que convém que o corpo legislativo resolva quanto antes a esse respeito.

Feito este requerimento, que V. Ex^a. tomará em consideração, caso algum dos projetos anteriores àquele a que me refiro não mereça ser proferido no conceito de V. Ex^a., farei algumas observações relativamente ao que se tem dito na casa acerca de um objeto que me parece também importante, e darei a razão porque tal o entendo.

Sr. presidente, a fixação da receita é ponto cardeal de toda a administração da fazenda. Eu sempre entendi que deveremos começar pela receita, para depois tratarmos da despesa; porque convém primeiro saber quanto se pode gastar, para depois saber em que havemos de gastar, eu quero as despesa que devemos fazer. Entretanto no parlamento sempre se tem seguido opinião diversa, sempre se tem discutido primeiro a despesa, depois a receita, sendo esta a base por onde se deve fazer a despesa.

O nobre ministro fixa a receita em 34.000:000\$, e da leitura do relatório de S. Ex^a. eu não descubro razão que me convença da necessidade de fixar uma receita tão inferior. Pelo estado em que o nosso país, já em relação à agricultura, já em relação ao comércio, já em relação à indústria, também não deduzo razão forte para crer que a receita deve ser fixada naquela quantia.

O estado da Europa é verdade que pode influir sobre a importância de nossas relações com aquela parte do mundo; mas creio que o nobre ministro já pode ter alguns dados para descobrir qual o futuro a este respeito. Creio que não errarei se acaso disser ao Senado que minha opinião é que a guerra entre a Rússia e as duas grandes nações ocidentais não terá na época em que estamos a influência que teria se acaso fosse ateadada em outra época. O espírito industrial de toda as nações tem-se por tal forma desenvolvido, que os povos forcem os governos ou a permanecerem em paz ou a não comprometerem e porem em risco demasiado os interesses do comércio e da indústria. Por isso suponho que o governo poderá ter já alguns dados para daí descobrir aproximadamente quais serão os

prejuízos e inconvenientes que poderão sofrer a nossa indústria e o nosso comércio em consequência da guerra.

Comparei a fixação da receita do ano anterior com o que se faz este ano, e na realidade, depois de ter refletido tanto quanto me é possível sobre as razões que poderão levar o nobre ministro a fazer esta fixação tão acanhada, não pude satisfazer minha consciência. Suponho que a fixação da receita é demasiado pequena: por outros termos, não está em proporção com aquilo que devemos esperar do nosso comércio e da nossa indústria.

Concebo, Sr. presidente, que o governo se devera achar em dificuldade a respeito deste tópico da repartição da fazenda, uma vez que tem de fazer uma grande alteração na tarifa ou na pauta, e sem termos um imposto seguro e permanente que possa servir de escudo ao governo para sofrer as diminuições que necessariamente há de produzir a alteração da pauta. Por outras palavras, não fizemos aquilo que se fez na Inglaterra, que foi criar o imposto sobre a renda, para com ele escudar-se o governo e satisfazer as necessidades públicas, quando a diminuição da renda teve lugar em consequência do sistema novamente adotado pelo governo. Nós que não fizemos isto, temos necessidade de fazer uma mesquinha reforma na pauta, não satisfazendo talvez o espírito público, as exigências do comércio e da indústria, ou de sofrer uma diminuição de renda.

Mas a respeito destas dúvidas que tenho oferecido à consideração de V. Ex^a., eu desejava que o nobre ministro da fazenda se explicasse de forma tal que as extinguisse de todo.

Eu disse, Sr. presidente, quando principiei a falar, que a fixação da receita era objeto muito importante, e que havia de dar a razão; eu a vou dar. V. Ex^a. sabe que nós temos aí um tropel de pensões, de...

O SR. LOPES GAMA: – De teatro.

O SR. MONTEZUMA: – ... de teatro, segundo o honrado membro.

O SR. LOPES GAMA: – E outras coisas.

O SR. MONTEZUMA: –...de aposentadorias; em uma palavra, de despesas todas elas de consumo improdutivo; e eu desejo saber como é que hei de guiar o meu voto.

Se estivéssemos na discussão do orçamento do império, eu havia de apanhar o aparte do digno e honrado senador pelo Rio de Janeiro, para explicar o meu pensamento a respeito dos teatros; mas V. Ex^a. há de ser o primeiro a dizer que não é isso objeto do orçamento da receita, e portanto vejo-me na impossibilidade de tomar em consideração

o aparte do honrado senador; em ocasião oportuna talvez venha a pelo tomá-lo; expenderei então a minha opinião.

Relativamente a pensões e outros objetos desta natureza, despesas completamente improdutivas, que não servem senão de onerar o tesouro, eu, Sr. presidente, a falar a verdade, desejo saber qual é a fixação da receita, para poder calcular como é que hei de dirigir o meu voto.

A lista, Sr. presidente, dos pensionistas do Estado, não digo que seja igual àquela que se paga na Inglaterra, não, o livro negro da Inglaterra ainda é muito mais volumoso, extraordinariamente pesado ao tesouro daquela riquíssima nação, mas o nosso... o nosso já está aumentado de forma que em pouco tempo terá talvez de servir de modelo às nações regidas pelo sistema representativo que quiserem por cobro aos desperdícios feitos por essa ou por outro qualquer modo, porque já é extremamente oneroso ao tesouro. É indispensável portanto que o legislador brasileiro, nas circunstâncias em que se acha o país, saiba como há de dirigir-se relativamente ao voto que tem de dar sobre as despesas públicas.

Sr. presidente, eu toquei em um objeto de alta importância e sobre o qual não peço ao honrado ministro que tenha a bondade de explicar aqui o seu pensamento porque esse objeto, pendente como se acha, não admite observações parciais. Eu refiro-me à nova tarifa, ou à revisão da tarifa de 1844. Como creio que este objeto está pendente de revisão, exame e acordo definitivo do governo, não peço ao nobre ministro, não creio mesmo que o senado possa hoje pedir ao honrado membro, digno ministro da fazenda, que explique o seu pensamento a esse respeito; porque quaisquer que possam ser as informações que o nobre ministro queira dar ao senado, não serão senão parciais, não podem ser completas. Por isso melhor é que o senado espere a solução final do governo a este respeito do que receba informações parciais que dêem uso a fazerem-se observações contra a administração, ou a ter-se esperanças que não possa ter lugar essa solução.

Mas falei neste objeto unicamente para fazer ver ao senado que uma das importantes reformas da tarifa, uma das coisas sobre que clama toda a população, é a diminuição dos direitos dos gêneros alimentícios. O preço da mão-de-obra, Sr. presidente, tem entre nós uma relação muito imediata com os direitos pagos pelos gêneros alimentícios, é necessário por consequência que a reforma, qualquer que seja, recaia sobre este ponto. Então sabendo V. Ex^a., como sabe,

que os direitos pagos por esta espécie de gêneros não podem montar a pequena quantia, há de V. Ex^a. ver que a diminuição da renda não pode ser pequena, e por isso o governo deve preparar-se; mas como? Não com votações de despesas absolutamente improdutivas, mas com votações de despesas que produzam capitais, riqueza; este é o objeto importante que deve ter em vista o parlamento atualmente, nada despende que não reproduza, tudo despende que reproduza. Ora, V. Ex^a. já vê que a primeira parte é impossível, porque por força havemos de despende alguma coisa sem reproduzir; necessariamente ao exército e à marinha há de se pagar, ao pessoal da administração há de se pagar. Pois bem, discriminemos tudo o que é indispensável daquilo que o não é, que é mero luxo.

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. deu-me um aparte que me serve de muito, que me dá ocasião a eu explicar o meu voto relativamente a despesas já votadas. Eu não achei desperdício; achei que as despesas até hoje votadas tinham sido razoáveis, porque é indispensável pagar aos juizes de direito, municipais, à polícia, etc.

O SR. COSTA FERREIRA: – E as aposentadorias.

O SR. MONTEZUMA: – E as aposentadorias, porque ou já estão feitas, ou, se não o estão, há necessidade de as fazer. Ora, um juiz que tem 60 e tantos anos, ou um juiz cuja posição social é tal que não admite de modo nenhum o exercício da judicatura, há de perder o seu tempo?

O SR. COSTA FERREIRA: – V. Ex^a. não sabe que a ordenação...

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. não sabe a época em que a ordenação foi decretada e que nesse tempo não havia nem necessidades, nem se davam as mesmas circunstâncias do tempo em que nos achamos?

O SR. COSTA FERREIRA: – A ordenação está alterada.

O SR. MONTEZUMA: – A ordenação, perdoe, está alterada na sua base pelas circunstâncias especiais do país.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E por lei expressa.

O SR. MONTEZUMA: – Diz muito bem o honrado ministro, agradeço o aparte. Portanto é preciso não exigir demasiadamente; exija V. Ex^a. só aquilo que estou pedindo, vá de acordo comigo, e verá que havemos de obter a satisfação de um grande *desideratum*.

Duas questões se têm agitado nesta casa hoje, que creio que não deverão ser agitadas aqui. A primeira é relativa ao processo criminal começado e continuado na capital da província de Pernambuco

e sobre o tesoureiro da tesouraria da mesma província. Eu creio que sem ser o tesoureiro e o oficial comandante do vapor ainda pode haver algum terceiro que seja criminoso. Não acho que excluído um dos dois se siga definitivamente que o criminoso é outro, principalmente quando o caixão que continha o dinheiro esteve na câmara do vapor, e quando entravam pessoas designadas nesse vapor a toda a hora, pessoas que tinham ali toda a confiança, que podiam ter lazer suficiente para cometer qualquer ato de roubo que imaginassem. Neste caso, para que fazer um juízo sobre a criminalidade de um ou de outro? O governo, no meu conceito, obrou perfeitamente bem, não podia obrar nem com mais zelo nem com mais legalidade. As observações que se fizeram na casa relativamente ao decoro, dignidade, justiça e eqüidade com que descera ser tratado o tesoureiro daquela tesouraria, tudo isso foi filho de amizade e não de outro motivo. O governo não devera, ainda mesmo sendo amigo íntimo daquele tesoureiro, proceder de outra forma. Era negócio grave, se não tanto pelo valor subtraído, que já não é pequeno, pela moralidade do ato. Portanto, o governo obrou perfeitamente, tomou todas as medidas com a maior prontidão daquela província consta-me que também se comportou admiravelmente.

Os exames foram os mais regulares; aquilo que disse o nobre ministro da fazenda, eu vi, examinei nos próprios autos que serviram de base à pronúncia. Se me perguntarem: quem foi o criminoso? Foi o comandante? – Não sei. – Foi o tesoureiro? – Também não sei. Para mim de não ser um não segue que seja o outro; pode ser um terceiro; havia o despenseiro, havia um rapaz que servia de criado ao comandante; o caixão esteve em terra em Pernambuco durante 24 horas, isto é, o comandante o recebeu e não o embarcou senão no dia seguinte...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não se sabe se embarcou ou não.

O SR. MONTEZUMA: – Aqui o desembarcou e não o levou ao tesouro senão no outro dia. Todas estas circunstâncias podem dar lugar a que se venha a descobrir um terceiro; eu não sei quem é o criminoso ..

Lamento muito que se veja um oficial da armada sob o peso de uma tal acusação, e faço votos ao céu para que ele não seja criminoso, porque respeito muito aquela classe; ela tem sido sempre sem mancha a este respeito; creio que se poderá dizer que é a primeira vez que tal acontece.

Vou agora a outra questão conexa com esta, e que V. Ex^a. me permitirá que eu diga que também não é própria daqui, mas sobre a qual, já que se agitou, tenho necessidade de dizer o que penso a respeito dela.

Louvo, Sr. presidente, a cautela com que o nobre ministro da fazenda se explicou relativamente a essa questão; isto é, se a companhia de Paquetes a Vapor é responsável pelo que praticou ou possa a vir praticar o comandante de um de seus vapores; louvo, porque me parece que o nobre ministro assim devia proceder, visto que essa questão não é de direito administrativo, é objeto do poder judiciário, e por consequência aos tribunais e não ao governo pertence a decisão dele; e então um membro do poder executivo não devia emitir já a sua opinião, nem o nobre ministro se podia explicar por outra forma, porque obraria imprudentemente.

Mas sustentou-se no Senado, Sr. presidente, que a companhia era obrigada pelos atos dos comandantes dos vapores; e, para se provar isto, serviu-se da palavra – preposto – Se na realidade assim fora, estava a companhia obrigada; mas é que não; nem eu creio que por direito comum o dono do navio seja obrigado pelas faltas, descaminho, ou qualquer outra cousa praticada a bordo pelo capitão do navio . A barataria do capitão, por exemplo, não obriga o dono do navio pelo furto que aparece a bordo; pelo desaparecimento de gêneros embarcados o navio não responde; ainda mesmo que não haja a cautela ou declaração que um nobre senador meu digno colega pela Bahia lembrou, que é – ignoro o conteúdo.

Ora, por direito especial, isso não podia ser senão filho do contrato, o contrato é que deve determinar quais as obrigações da companhia; mas informaram-me aqui que o contrato nada dizia a esse respeito; e consta por fora que, quando se fez esse contrato ou em época anterior, pretendendo-se que a companhia se responsabilizasse pelos atos dos comandantes, ela não quisera anuir a isso de forma alguma.

UMA VOZ: – Nem podia querer.

O SR. MONTEZUMA: – Nem podia querer, era um ônus de um alcance extraordinário.

Se pois não é da letra do contrato essa obrigação, e se além disto consta que a companhia não quis sujeitar-se a essa condição, como se pode dizer que ela é responsável por esse desfalque de 20:500\$? Mas eu não emito a minha opinião; o que digo é que o caso há de se

decidir pela letra do contrato, e que quem há de decidir são os tribunais.

Mas o governo, para poder ser censurado, já devera até hoje ter mandado ativar esse processo? Certamente não podia, não tinha razão nenhuma para isso, porque ainda não está verificado que foi o preposto, segundo os princípios do honrado membro, quem praticou o fato.

O Sr. Rodrigues Torres dá um aparte longo.

O SR. PRESIDENTE: – Isso é um discurso. (Riso.)

O SR. MONTEZUMA: – São tão lúcidos os apartes do honrado membro, que os escuto como se tivera de ouvir um discurso.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Peço a palavra.

O SR. MONTEZUMA: – Portanto não há razão alguma para se poder censurar o procedimento do governo; ele está à espera que se decida a questão preliminar.

Sr. presidente, creio que quaisquer observações que eu tivesse de fazer ao Senado acerca da questão de que se trata elas não seriam bem aceitas, porque a hora já está muito adiantada. Portanto findo aqui o meu discurso.

A discussão fica adiada.

O Sr. presidente designa para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 45 minutos.

SESSÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Orçamento da receita. Votação – Artigo aditivo à lei do orçamento. Discursos dos Srs. Montezuma, visconde de Paraná, Tosta, Hollanda Cavalcanti e Rodrigues Torres.

Às 10 horas e meia da manhã acha-se reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário lê um officio do secretário da Câmara dos Deputados acompanhando a seguinte resolução:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. O governo é autorizado para conceder carta de naturalização de cidadão brasileiros aos súditos portugueses padre Joaquim Ferreira dos Santos, bacharel Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho, Duarte Guilherme Correa, e João José de Almeida Cruz, e ao súdito santo padre José Gneco; ficando para esse fim revogadas as disposições em contrário."

"Paço da Câmara dos Deputados, em 22 de agosto de 1855 – *Visconde de Baependi*, presidente – Francisco de Paula Candido, 1º secretário – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário." – A imprimir no Jornal, não o estando.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, na Câmara dos Srs. Deputados discutiu-se um projeto que eu creio que é importante; versa ele sobre melhoramentos materiais reclamados na capital do império desde muito tempo, isto é, a abertura da rua do Cano. O sistema adotado nesse projeto é dar autorização ao governo para promover a incorporação de uma companhia que tome a seu cargo abrir a rua; desapropriar os terrenos que já tiverem proprietários, e por conseguinte os edificios levantados nesses terrenos. O governo,

é verdade, não entra com capital algum, também não dá juro ao empresário que tomar a seu cargo formar essa companhia para fazer as despesas da abertura da rua; mas creio que é de rigorosa justiça, e mesmo importante, que ao discutirmos esse projeto tenhamos em consideração o valor daqueles edifícios, porque não se tendo em consideração esse valor aproximadamente, não poderá o governo decidir se convém ou não criar uma companhia para aquele fim. E se ao governo é necessário este conhecimento, muito mais me parece que deve ser necessário ao corpo legislativo quando tiver de votar o projeto a que me refiro. Como estou convencido que V. Ex^a. o dará para ordem do dia daqui a poucos dias pela importância da matéria, e não desejando embaraçar a discussão desse projeto com um adiamento, nem desejando mesmo que o Senado julgue indispensável mandá-lo a uma comissão para o fim de o examinar convenientemente, entendo, Sr. presidente, que devo fazer um requerimento, pedindo ao governo que haja de mandar avaliar os prédios da rua do Cano, não só aqueles que podem versar à abertura da rua, como também todos os outros. O governo pode mandar fazer isto com muita prontidão, e eu desejarei mesmo que o Senado aprove no meu requerimento a palavra – urgência. – Como já disse, não desejo de forma alguma embaraçar a discussão desse projeto, como não tenho em vista embaraçar melhoramento algum material da capital do império: estou certo, assim como o Senado, que deste e de outros melhoramentos hão de resultar muitos benefícios para a salubridade pública. Quisera Deus que nós pudéssemos também fazer o desmoronamento de alguns morros que impedem em grande parte melhor ventilação da capital, objeto já reclamado por várias vezes pela junta de higiene pública, e por todas as pessoas que têm prestado atenção meditada sobre a salubridade desta capital.

O meu requerimento não é nem dispendioso, nem também pede uma coisa de dificuldade tal que em poucos dias não possa ser satisfeita, que não possamos ter aproximadamente o valor dessas propriedades: até mesmo, Sr. presidente, por uma razão, e é que quando se reproduzir no Senado um dos argumentos que foram oferecidos na Câmara dos Srs. Deputados relativamente aos prejuízos que podem sofrer os proprietários das casas que têm de ser contemplados na abertura dessa rua, devemos estar em circunstâncias de poder avaliar até que ponto esses prejuízos podem merecer a atenção do Senado. Por isso, se V. Ex^a. me der licença, vou redigir o requerimento no sentido em que tenho falado. Se o governo não puder mandar

ao Senado a informação que peço, e V. Ex^a. em sua sabedoria julgar conveniente dar o projeto para a discussão, nem por isso eu a retardarei, nem por isso desejarei pôr a este objeto a menor dúvida; examinarei o projeto por outro lado que me parece digno de alguma emenda, mas não embaraçarei a discussão.

O Sr. Montezuma manda à mesa o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça com urgência ao governo um orçamento aproximado do valor dos prédios da rua do Cano, cuja abertura se deve de tratar no Senado, conforme o projeto que passou na Câmara dos Srs. Deputados, fazendo-se ver distintamente o valor daqueles edifícios que devem ser necessariamente demolidos, qualquer que possa ser o sistema adotado para a referida abertura."

"Paço do Senado, 23 de agosto de 1854. – *Montezuma.*"

O requerimento, depois de apoiado, fica adiado por pedir a palavra o Sr. Dantas.

Lê-se e aprova-se a redação das emendas feitas pelo Senado à proposição, vinda da Câmara dos Deputados, erigindo em matriz a capela de Santo Antonio dos Pobres, e remete-se à referida câmara.

ORDEM DO DIA

Continua a 2^a discussão do orçamento no art. 9^o, relativo à receita da proposta do poder executivo com seus parágrafos e emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, muito pouco tenho que observar.

Primeiramente, pelo que toca ao cálculo da receita para o ano financeiro de 1855-1856, notou o nobre senador (o Sr. Montezuma) que ele era diminuto. Tenho a declarar ao Senado que a base do cálculo foi a que a lei determina, o rendimento dos 3 últimos anos, entrando o 1^o semestre do ano financeiro de 1853-1854. Até então não tínhamos outros dados para tomar; e com efeito, segundo estes dados, a renda está exatamente calculada em 34.000:000\$. É certo que hoje há maiores dados, porque existe já o conhecimento da importância do rendimento do último semestre de 1853 a 1854; e se tivéssemos em conta o rendimento desse semestre, o cálculo poderia ser mais avantajado, a renda poderia ter sido elevada a maior algarismo; mas com os dados com que se fez o orçamento ela não poderia ter sido elevada a mais de 34.000:000\$. E mesmo não seria prudente elevá-la quando nos anos financeiros passados não ocorreram

as circunstâncias da guerra do Oriente, que ocorrem neste ano, e que provavelmente ocorreram no ano vindouro, e que devem influir talvez a respeito da nossa renda.

Estou persuadido, Sr. presidente, que os efeitos dessa guerra não de se fazer mais sentir no corrente ano financeiro do que no ano, vindouro: provavelmente novos navios se construirão, e o comércio suprirá com esses novos navios a falta que tem atualmente sentido daqueles que, atraídos por outras necessidades da guerra, não têm concorrido no mesmo pé em que anteriormente concorriam aos portos do Brasil. Espero pois, Sr. presidente, que no ano financeiro futuro a renda não baixará aos 34.000:000\$ calculados; mas, conquanto reconheça que os dados que temos hoje poderiam permitir que ela fosse elevada, repito, não entendo ainda prudente fazê-lo, não posso calcular até que ponto a guerra poderá influir sobre o aumento ou diminuição da renda.

Pelo que toca, Sr. presidente, à tarifa, é certo, como disse o nobre senador, que a tarifa se ache em estudo, e que a intenção do governo é considerar esta matéria e fazer tudo quanto for possível, guiando-se nesse ponto pelas sobras que houve na receita. Não tendo nós estabelecido novos impostos que pudessem habilitar a reforma da tarifa em uma grande escala, estando na necessidade de a fazer com as sobras da receita ordinária, não é possível dar grandes largos a semelhante reforma, nem mesmo é prudente; todavia, acompanho as idéias do nobre senador enquanto entende que os gêneros alimentares são daqueles que mais favor merecem, e que chamam particular atenção do governo na reforma que houver de fazer; mas estando em estudo este objeto, como bem observou o nobre senador, tendo o governo de ouvir a seção do conselho de estado a que está afeto, não julgo prudente aventurar nem esperanças nem desânimo a este respeito.

O SR. MONTEZUMA: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – São estas, Sr. presidente, as observações que tinha a fazer.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria discutida, e procede-se à votação; são aprovados sem debate os arts. 8º, 9º e 10.

Entra em discussão o art. 11 aditivo com seus parágrafos.

O SR. MONTEZUMA: – Levanto-me unicamente para pedir um esclarecimento relativamente ao § 2º do art. 11 que está em discussão.

Aqui diz – suprir as catedrais com os paramentos indispensáveis.

Não sei, Sr. presidente, se nesta verba inclui-se também a catedral do império. É o que desejava saber, porque cuido que a renda especial da catedral do império não é pequena, excede a quatro contos de réis; poderei estar em erro, mas cuido que anda por isso.

Concordo inteiramente que as catedrais do império tenham os paramentos precisos para o serviço do culto divino; desejarei, porém, que esses paramentos sejam comprados com economia, sem luxo, porque as nossas circunstâncias financeiras não são prósperas, no sentido em que vou dizer.

São prósperas, porque o país rende mais do que rendia, e há de render ainda mais; a indústria cresce, o comércio prospera, a agricultura não está em um estado tal que desanime o governo nem o cidadão brasileiro. Mas as despesas que o governo tem de fazer para promover essa indústria do país, o que ele tem de gastar para libertar a produção dos gastos enormes que sofre com o seu transporte, montam a tamanha soma, são tão exigentes, que todo capital que o governo puder despender sem ser absolutamente necessário para outros objetos deve ser aplicado a esse.

Explicar-me-ei melhor. Nós precisamos de canais, de estradas comuns e de ferro, precisamos de vapores, e por consequência precisamos de fazer grandes, enormes despesas. Se o governo não vier em auxílio desses melhoramentos materiais, pode ficar certo o Senado que nada se conseguirá, que a indústria há de necessariamente definhar, que a lei das terras não poderá ser executada.

Toco neste tópico, Sr. presidente, e lembro ao Senado que em uma das sessões passadas eu disse que nenhum industrial vinha para o país rotear os nossos matos virgens, lançar a semente na terra, e ao depois não achar mercado para os seus produtos. A primeira necessidade do país é abrir estradas. Não se podem fazer todas, deve-se fazer as que for possível, atendendo às faculdades do tesouro. Ora, se esta é a grande necessidade pública, como é possível que não tenhamos em vista a maior economia? Não desejo de maneira alguma que a Igreja, que o culto divino sofra. Li com grande atenção, com aquela compunção de um fiel, o que disse o ilustrado metropolitano do império; o que disseram outros bispos: o estado é o mais miserável possível, e mesmo indecoroso. Mas não se faça essa despesa com espírito de luxo; e como a catedral da capital do império já tem uma renda, ou julgava que para ela pouco eu nada terá o governo de

concorrer; e se assim é, devera-se tirar da lei do orçamento a generalidade com que é concebido o § 2º.

Como eu falei em estradas, Sr. presidente, V. Ex^a. me permitirá que abra um parêntesis em meu discurso, e pergunte ao governo o mesmo que já se perguntou na Câmara dos Srs. Deputados relativamente à estrada de ferro da Bahia, isto é, qual o estado em que a empresa se acha, se já está formada a companhia ou se não está. Sei que um projeto se apresentou na assembléia legislativa de minha província relativamente a essa estrada; porém nada mais sei de positivo.

Entretanto V. Ex^a. sabe que todo o sertão da Bahia não pode ser produtivo, não pode dar a imensa riqueza de que é capaz sem que essa estrada ou outra se faça.

Acerca da estrada de ferro que foi autorizada pela lei de julho de 1853, a do Rio de Janeiro, me parece que puseram tais condições no contrato que a execução dela ficou completamente à cortesia dos empresários, porque disseram: "Enquanto o banco não fizer descontos a tantos, se a guerra aparecer, ou se tiver lugar outra qualquer circunstância que for julgada importante, não seremos obrigados a principiar a estrada." Mas não entro nesta questão; se S. Ex^a. quer dizer alguma coisa será bom; mas se não que, não é objeto de seu orçamento.

Entretanto nutro uma dúvida, já como jurisconsulto, já como cidadão brasileiro; e vem a ser se essas condições devem ser tão rigorosamente executadas e respeitadas que fique inteiramente à cortesia dos empresários principiarem a obra quando quiserem. Não só se impuseram duas condições expressas, mas uma de maneira tal que pode ser em qualquer ocasião por eles considerada importante, e daí haver uma questão entre o governo e a empresa. Quase que ficou o contrato nesta parte sem ser bilateral, V. Ex^a. bem vê que digo – qual – porque a condição é vaga, que acaba com qualquer obrigação que do contrato resultasse aos empresários acerca do tempo em que devem começar a construir a estrada de ferro, e ao mesmo tempo o governo a respeitar esta condição; por esta maneira fica atado sem poder tratar com outras companhias, o que seria difícil, questão esta em que não entro; o fato é que o governo ficou atado para tratar com outra companhia!

Agora V. Ex^a. consinta que eu feche o parêntesis. O que é verdade, é que o objeto é grave; foi a primeira estrada que se pretendeu fazer, porque a de Mauá está mal construída, segundo ouço dizer,

ainda não tive o prazer de lá ir; enfim, um pequeno ensaio. A outra é que é que era um objeto que poderia constituir uma época no império.

O Sr. Baptista de Oliveira dá um aparte.

O SR. MONTEZUMA: – Foi dispendiosamente construída esta estrada; mesmo o terreno é mau, e a empresa talvez não tivesse outro meio de construí-la senão por ali, visto que não a construiu pela Estrela. Não posso dar uma opinião acerca disso, porquanto não examinei as razões por que ouço dizer que a estrada não está bem construída.

Mas quanto á outra, o governo deve tomar em consideração o estado das condições. (Apoiados.) São tão vagas que não fica bilaterado o contrato nessa parte, e entretanto está o governo com as mãos atadas a atender rigorosamente essas condições. Somente tomo a liberdade de despertar a atenção do governo a esse respeito que foi como parêntesis:

"Auxiliar as publicações do instituto geográfico brasileiro com uma quantia que não exceda a 2 contos de réis."

Sr. presidente, julgo que 2 contos é muito pouco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Esta consignação não é de agora.

O SR. MONTEZUMA: – É uma consignação antiga; mas acho muito pequena para aquele estabelecimento, que julgo de grande utilidade para o país, é uma das nossas sociedades científicas que pode servir muito à nossa estatística, e à nossa história e geografia. Verdade é que já se instituiu outra sociedade de estatística, mas considero esta um ramo daquela; uma há de trabalhar conjuntamente com a outra, e talvez que em pouco tempo elas se reúnam. Mas não hei de ser quem ofereça emenda a respeito desta verba; faço somente estas observações para demonstrar ao Senado a boa vontade com que o voto por esta consignação; tanto voto com boa vontade que votaria por mais se viesse a emenda.

Não digo o mesmo a respeito do parágrafo 3º: "Adquirir desde já por compra o trapiche da ilha das Cobras." Não digo o mesmo, porque não estou ao fato das razões de utilidade que podem resultar daqui. Naturalmente o nobre ministro dos negócios da fazenda demonstrará essa utilidade, porque está ao fato dela, mas eu não sei se é útil ou inútil, e também não sei se a utilidade é tal que chame o governo para essa despesa.

Também, Sr. presidente, lembrarei ao Senado a necessidade de

se dizer alguma coisa relativamente à quantia aproximada que se deve despende com essa compra. O Senado não pode votar a compra de um edifício daquele gênero sem saber pouco mais ou menos o quanto se quer por ele, porque é justamente então que o Senado pode bem avaliar a utilidade da compra. Se o preço for excessivo, já se vê que a razão de utilidade diminui, se o preço for razoável a utilidade aumenta; por isso era necessário que o Senado tivesse algumas idéias a esse respeito, isto é, que pouco mais ou menos se dissesse: "Exige-se tanto pelo trapiche da Ilha das Cobras."

Sei, Sr. presidente, que esses trapiches podem causar grande prejuízo à renda, obrigando o tesouro à despesa que evite o contrabando, que obste o extravio de nossa renda; tudo isso se deve ter em linha de conta, quando se trata da aquisição de um edifício dessa natureza. Mas é por isso mesmo que desejo que o governo diga pouco mais ou menos qual a quantia exigida ou que possa ser exigida por esse edifício.

Senhores, o § 4º é da maior utilidade, voto por ele com a maior satisfação possível. A existência da casa da moeda ao pé do tesouro público é uma dessas anomalias que creio que não exista em país algum; além de que a casa é mesquinha, não pode prestar hoje os serviços que exigem as nossas circunstâncias. Depois que o nosso meio circulante se tornou parte em metais e parte em papel, depois que se criou o banco nacional, e que foi ele obrigado a pagar em metais o valor de suas notas, é preciso que o governo concorra com o cunho preciso para que não haja falta na circulação.

Portanto, a casa da moeda hoje não pode ser suficiente para o serviço que se exige dela.

Eu não acho demasia a soma de 100:000\$; mas o que me parecia conveniente era que ela não fosse feita por administração, parecia mais judicioso e econômico que ela fosse feita por empresa. Há seus inconvenientes; mas uma vez que se estabeleça o plano da obra, uma vez que se reflita bem em todas as condições que devem ser exigidas, pode-se fazer um contrato que satisfaça completamente ao fim a que se propõe o governo.

Essas obras por administração têm sido, geralmente falando, mui onerosas ao tesouro do país. Não quero dizer com isso que os administradores prepostos pelo governo não têm probidade; não, todos quantos tenho eu aqui conhecido engenheiros e diretores de obras públicas são homens geralmente reputados por probos, por incapazes de desviar um ceitil dos dinheiros públicos em vantagem própria;

mas é que há causas, há circunstâncias conexas com a administração das obras públicas que impossibilitam completamente o administrador nomeado pelo governo de fiscalizar com o mesmo cuidado, com a mesma atenção com que em particular faria se acaso a obra fosse construída por empresa. O que digo relativamente ao Brasil é regra geral, conhecida em todos os governos, e geralmente todos eles fogem das obras feitas por administração. Não tivemos mesmo aqui um exemplo a respeito da reparação da nossa casa? Creio que despendeu-se nisso uma soma muito maior do que aquela que se devia ter despendido se acaso a obra fosse feita por empresa. E se algum dia se lembrar o corpo legislativo de ter um palácio no qual funcionem ambas as câmaras, e se determinar que a obra seja feita por administração, nem com 200 ou 300 contos de réis se poderá obter um edifício que se obteria com menor quantia se a obra fosse feita por empresa.

Se ficarmos aqui, é verdade, já teremos terreno, creio que é próprio nacional o terreno adjacente. É também essa despesa que se poderia dizer essencial para o império, mas de que ninguém se lembra, porque não é possível: os dinheiros que se haviam de despende com uma casa para as duas câmaras pode ser aplicado para uma estrada.

Senhores, nós devemos fazer o mesmo que fez o negociante modesto que tem ambição de ser rico, isto é, nos primeiros anos do seu comércio faz todas as economias imagináveis, emprega todos os capitais e todos os lucros desses capitais em produzir novas riquezas, para que depois se veja habilitado a gozar o fruto de seu trabalho. Há um provérbio mesmo no comércio que explica isto: "Para ser rico é preciso muito trabalho, mas para ser muito rico não é preciso trabalho nenhum." O vento, permita-me a expressão, ajunta as palhas. Não há nada que se oponha a que aumente a riqueza de um homem colocado em certa posição, fazendo ele apenas pequeno sacrifício. Nós devemos fazer o mesmo, nestes primeiros anos, devemos prescindir de muitas despesas, devemos ter sempre em vista a economia, porque depois teremos todos os gozos, satisfaremos as necessidades públicas, olharemos para os empregados que não tiverem os meios precisos para guardarem convenientemente a sua posição, olharemos para suas famílias. Mas é um sacrifício a que todos nos devemos sujeitar, não há outro meio; pois se as circunstâncias peculiares do país o exigem, por que motivo não o havemos de fazer?

Eis, Sr. presidente, pouco mais ou menos o que eu tinha de oferecer à consideração do Senado relativamente aos parágrafos que se

discutem. Desejo explicações relativamente à catedral do império, desejo economia a respeito das outras, voto pela verba do instituto, e voto igualmente pela verba de 100 contos para a construção da casa da moeda, que é urgentíssima.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Darei primeiramente aquelas informações que posso a respeito das estradas de ferro da Bahia e do Rio de Janeiro.

Pelo que toca à da Bahia, não consta, que esteja companhia organizada para a execução desta estrada, porém há esperanças de que com uma garantia adicional do juro que foi votada pela assembléia daquela província possa o empresário conseguir organizá-la. Houve em Londres alguma dúvida a respeito da legalidade dessa garantia concedida pela assembléia provincial; o governo ouviu a este respeito a seção do império, e já solveu as dúvidas que se tinham suscitado.

O SR. MONTEZUMA: – Decidiu favoravelmente?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sim, senhor. Portanto é de esperar que o empresário possa com esta garantia adicional organizar a companhia.

O SR. MONTEZUMA: – À custa dela.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Ela adiantava as despesas, mas no caso de que afinal deliberasse não construir o caminho, o governo tinha de indenizá-la; por consequência parece que não perderá o governo em mandar adiantar este nivelamento; ou a companhia constrói a estrada e há de pagar essas despesas, ou não a constrói, e nesse caso não tem de as pagar; sempre o governo teria de carregar com esta despesa segundo o contrato. O Sr. ministro do império está disposto, logo que tenha os engenheiros habilitados para proceder ao nivelamento, a adiantar esse trabalho. É quanto posso informar a este respeito.

Pelo que toca ao objeto que se discute, tenho de dizer acerca da construção da casa da moeda que também julgo que as obras feitas por administração por parte do governo ou de grandes companhias são sempre mais caras; portanto, se for possível que esta obra da casa da moeda se execute por empresas não duvidarei admitir.

Pelo que toca à aquisição do trapiche da Ilha das Cobras devo dizer que não estou na deliberação de adquiri-lo já, qualquer que seja o preço. O trapiche pertence a diferentes herdeiros, por isso dá-se a possibilidade de ser comprado, porque talvez se fosse de um só dono não se desse a mesma possibilidade. Por este trapiche tem o governo pago uma renda de 10:000\$, e é vantajoso este pagamento

porque o produto das armazenagens é superior a esta renda. Sem dúvida esse trapiche é útil à alfândega, e convirá adquiri-lo; mas no caso de que passe a autorização não o farei senão em termos razoáveis, tanto quanto o posso fazer com vantagem do tesouro público.

Pelo que respeita à consignação para o instituto, tenho de observar que desde 1840 parece-me que se consigna para o instituto dois contos de réis. O ano passado para auxiliar algumas publicações úteis que o instituto trata de fazer se julgou conveniente elevar esta consignação de dois contos a quatro, e passou este aumento em um artigo aditivo. Este ano na organização do orçamento pelo ministério do império devia-se ter consignado desde logo os quatro contos, o que dispensaria o artigo aditivo de que se trata, mas não se compreendem senão a consignação anterior, não se fizeram cargo de pedir a consignação adicional dada o ano passado em um artigo aditivo. Esta falta é que se reparou consignando estes dois contos. Parece-me que é suficiente esta soma e está conforme com as reclamações do instituto; julga-se que a soma de 4 contos é suficiente para se fazerem às publicações de obras que não estão ainda impressas.

Quanto aos paramentos das catedrais, é uma despesa que se tem tornado necessária, por isso que todos os paramentos da maior parte das Sés do império estão lacerados. Antigamente estes paramentos eram fornecidos pelo tesouro ou pelo rei; é necessário dar alguma coisa para esse objeto. Concorro com o nobre senador que, vistas as necessidades que temos de promover as estradas, a navegação, objetos que podem fomentar a indústria do país, é necessário que estes fornecimentos se façam o mais economicamente possível, e esta me parece ser a intenção do Sr. ministro da justiça, reparando-os vagarosamente, não dando logo paramentos de grande custos a todas as Sés, mas ocorrendo àquelas que tiverem mais necessidade, e suprindo só o mais indispensável. É o que tenho a dizer.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Parecia-me que o artigo não teria nenhuma impugnação, que não haveria nada a dizer sobre ele; mas como se tem falado alguma coisa, dei mais alguma atenção, achei que alguma matéria é digna de ser levada ao conhecimento do Senado. Não digo que as outras não o devem ser também, mas há uma que julgo ser importante, e que faz-me lembrar uma disposição do regimento que não sei se devo repetir agora... eu queria fazer um artigo aditivo ao regimento, mas não o anunciarei neste momento, será para outra ocasião.

Sr. presidente, neste artigo. (Lê o artigo). Ah!... eu cuidei que se tratava do art. 13, era do art. 13 que eu queria falar; mas não se trata dele.

O SR. PRESIDENTE: – O que está em discussão é o art. 11.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu ouvi falar nos contratos das companhias para as estradas de ferro; não sei se V. Ex^a. me permitirá dizer alguma coisa a respeito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Foi um parêntesis.

O SR. PRESIDENTE: – Foi apenas uma pergunta que o honrado membro pela Bahia dirigiu ao Sr. presidente do conselho.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Bem, eu cuidei que havia alguma coisa no artigo, porque também queria dizer alguma coisa a esse respeito. Eu queria falar sobre o art. 13. V. Ex^a. me dará a palavra quando ele entrar em discussão.

Não havendo mais quem peça a palavra é posto o artigo à votação e é aprovado.

O art. 12 é aprovado sem debate. Entra em discussão o art. 13, reduzindo a 5% a taxa do juro do empréstimo do cofre dos órfãos, etc.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Aproveito a discussão deste artigo para chamar a atenção do nobre ministro da fazenda sobre o que eu presumo que ocorre acerca destes cofres de órfãos. Devo dizer que aprovo a disposição do artigo, acho-a justa, mesmo com esta redução entendo que os órfãos são generosamente pagos; a segunda parte do artigo não é objeto de lei, suponho que isto é o mesmo que a escrituração do tesouro.

Mas ocorre-me uma observação; não estou bem informado; chamo a atenção dos nobres senadores que têm sido juizes dos órfãos e presidentes de província para uma anomalia que eu desconfio que existe, talvez não muito longe da capital do império, a respeito dos dinheiros dos órfãos. Eu suponho que os tesoureiros dos órfãos não têm nenhuma porcentagem, nenhum emolumento desse encargo, e digo que por interesse dos órfãos nós devemos renunciar a esse favor; cumprida que os tesoureiros dos órfãos tivessem aquilo que têm os demais tesoureiros.

Sr. presidente, eu não desejo tomar tempo à casa. Se estas minhas observações não são exatas, se não estou bem em dia neste negócio, qualquer aparte que me informe me contenta. Eu presumo que os tesoureiros dos órfãos não têm nenhum emolumento ou porcentagem do seu trabalho, a pretexto de ser um ato de utilidade e

beneficência, mas o que ocorre, segundo as minhas pequenas informações, é que ninguém quer ser tesoureiro dos órfãos; e por consequência o juiz ou a autoridade competente nomeia um tesoureiro interino; o tesoureiro interino não tem fiança, e os homens sem fiança têm comido muitas vezes o dinheiro dos órfãos. Por isso digo que, bem longe de que ter esse favor, é bom dar a tais tesoureiros uma porcentagem para que se torne efetiva a nomeação dos tesoureiros com as fianças da lei.

Na ocasião em que a assembléia geral toma em consideração esta redução que julgo tão justa, por que não há de atender a essa outra parte? Isto é uma disposição geral, compreende todos os ministérios, e não só o da fazenda.

O Sr. Vianna dá um aparte.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu estarei mal informado, não saberei bem da matéria, mas desconfio que há alguma coisa.

O SR. VIANNA: – É exato.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Então por que não se providencia? Eu não ousou apresentar emenda, aprovo a disposição; com efeito a redução é justa, mas lembro este benefício aos órfãos, isto é, que haja tesoureiro efetivo para se preencherem os requisitos que a lei exige.

O SR. VIANNA: – Iria muito longe a despesa.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu não sei, tenho ouvido dizer que alguma coisa há mesmo não longe daqui. Os nobres senadores que já foram presidentes da província do Rio de Janeiro talvez pudessem saber disto, mesmo o nobre ministro da fazenda já o foi... Não há tesoureiros efetivos dos órfãos, há sempre os interinos, e essa interinidade tem sido prejudicial aos órfãos. Se a despesa é muita arbitre-se um quantitativo razoável; eu não quero fazer dotações, quero pagar o trabalho de cada um, quero fazer com que se torne efetiva a disposição da lei, que se acabem as interinidades.

Eis a única observação que me ocorre a fazer neste art. 13.

O SR. TOSTA: – Desejo submeter uma observação ao honrado Sr. ministro da fazenda sobre o artigo que se discute, e é que, obrigando-se os órfãos a recolher o seu dinheiro aos cofres públicos, me parece não ser de muita equidade exigir-se que recebam um juro menor do que a lei fixa para todos. Ora, por outra parte, se considerarmos a despesa que com isto se poupa ao Estado, me parece que não vale a pena diminuir o juro de tal empréstimo, porque essa despesa, ainda que o capital chegue a 1.000:000\$, não excede de 10:000\$

anualmente. Quando votamos somas maiores para negócios da mesma importância, por 10:000\$, ou mesmo por 12 ou 14, não permite a equidade, uma vez que se obriga os órfãos a emprestar seus dinheiros ao governo, que se lhes cerceie assim o interesse.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É uma grande garantia.

O SR. TOSTA: – Mas não é uma garantia que valha tanto; não sei que os órfãos tenham colhido desta obrigação mais vantagem do que quando eram tais dinheiros dados a juros aos particulares ou empregados em bens de raiz e noutros com as devidas seguranças. O que sei é que grande porção dos dinheiros dos órfãos ainda não entra para os cofres públicos; que tutores zelosos algumas vezes procuram empregá-los com mais vantagens de seus tutelados.

Sei disto praticamente, tenho visto em muitas ocasiões usar-se dos meios que a indústria pode sugerir para evitar o empréstimo aos cofres nacionais, porque o dinheiro empregado de outra maneira achava lucros mais consideráveis do que os 6 por cento que a lei até agora oferecia. Com a disposição do artigo, o prejuízo sendo maior também crescerá o desejo de subtrair o dinheiro que estiver em ser ao destino marcado na lei.

Eu já disse há pouco que ainda mesmo que houvesse algum sacrifício da parte da fazenda pública não me parecia conveniente deixar de continuar a fazer este sacrifício, porque é muito pequeno. Parece mesmo anomalia que exista uma legislação decretando o juro de 6% para os que se consideram em mora, ou quando não há estipulação; e outra que estabeleça menor juro em relação às pessoas miseráveis, como são considerados os órfãos pela legislação do país, mormente refletindo-se que quem obriga a fazer o empréstimo é o mesmo que impõe a diminuição. De maneira que há dois padrões de juro. Parece-me, repito, que há nisto alguma anomalia e falta de equidade, ou o que quer que seja.

Eu sei que o Sr. presidente do conselho não aceitará emenda no sentido da opinião que emiti, porque o orçamento deve passar tal e qual está, para não voltar à Câmara dos Srs. Deputados, mas creio que S. Ex^a. podia ter alguma compaixão dos órfãos, propondo no ano seguinte a revogação do artigo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Acho a condição muito boa.

O SR. TOSTA: – O nobre ministro quer dar ao Estado este grande lucro de 10:000\$. Mas ao passo que S. Ex^a. declara na Câmara

dos deputados que as rendas... deixarei isto para outra ocasião; por agora basta o que acabo de dizer.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, tenho primeiramente de responder às observações do nobre senador por Pernambuco. É verdade que os tesoureiros dos cofres dos órfãos têm servido gratuitamente, é verdade que nas povoações grandes e ricas onde é necessário freqüentes vezes abrir o cofre dos órfãos para a entrada e saída de dinheiros há dificuldade em achar tesoureiro; eu mesmo experimentei essa grande dificuldade sendo ouvidor desta comarca e tendo necessidade de fazer nomeações...

Eram necessárias as maiores súplicas para se obter que alguém se resignasse a isso. Recentemente na cidade do Rio de Janeiro um tesoureiro que já servia há anos com grande capacidade e com grande probidade, sofrendo um desfalque entregou o dinheiro e não quis continuar a servir. Não se achando quem quisesse substituí-lo gratuitamente, teve o governo de dar este encargo ao tesoureiro do trono, dando-lhe uma gratificação.

Parece-me, Sr. presidente, que seria de conveniência que em todas as povoações em que o lugar de tesoureiro tem essa importância pela freqüência com que se abre o cofre dos órfãos para entradas ou saídas de dinheiro, houvesse possibilidade de dar gratificações que recompensassem o trabalho que têm os tesoureiros; mas não me parece agora oportuno que se ocorra este objeto, que deve ser considerado; e chamarei sobre ele a atenção do meu colega de repartição da justiça.

Pelo que toca à taxa do juro consignada neste parágrafo, devo dizer que eu não teria dúvida em concordar que não entrasse para o tesouro o dinheiro pertencente aos órfãos com a obrigação de pagar o juro de 5%, se porventura eu não entendesse que assim fica muito melhor garantido este dinheiro do que se andasse por mãos particulares.

Apresentou o nobre senador como uma grande desvantagem para os órfãos esse pagamento de juro de 5%; mas devo recordar que pela ordenação do reino o dinheiro dos órfãos era mandado recolher à arca para aí ficar parado. Alguns juizes sem dúvida algumas vezes ou descuidavam fazer arrecadação desse dinheiro que ficava em poder dos tutores sem vencimento de juros, ou o davam aos particulares, antigamente ao juro de 5%, que era a taxa legal, e depois a juro de 6%.

Ora, esse dinheiro dado aos particulares não pode ter as mesmas garantias que o dinheiro dado ao tesoureiro; e a prova é que o tesouro tem tomado dinheiro a 4%, ao passo que as letras dos negociantes mais acreditados descontam-se a 7% no banco.

Acresce que o tesouro tem seus empate.

Esse dinheiro que vem dos lugares do interior desde que é entregue aos coletores até que chega aos cofres das tesourarias gasta tempo, e este empate corre inteiramente por conta do tesouro, porque os órfãos vencem juros desde a data da entrega do dinheiro aos coletores. Deve-se portanto ter isso em consideração, e não impor também ao tesouro o ônus de pagar 6%.

Creio que os órfãos ficam muito bem protegidos garantindo-lhes esse juro de 5%. Se executasse a ordenação o dinheiro não renderia coisa alguma nem no tesouro, nem na mão dos particulares, porque a estes não podia ser dada.

Disse o nobre senador que vamos alterar a taxa do juro; não, senhores, a taxa do juro não é de 6%; o juro é convencional, pode ser de 6 de 5 ou de menos. Nesse caso os órfãos não têm quem por eles estipule; e o corpo legislativo estipulando 5%, quando na ordenação não se estipulava coisa alguma e se mandava arrecadar o dinheiro para ficar empatado, protege suficientemente os órfãos. Se o corpo legislativo, em vez de querer que esse dinheiro seja dado ao tesouro, quisesse autorizar o juízo dos órfãos a dá-lo aos particulares, podia alguma soma ser mui bem colocada, e os órfãos receberem integralmente todo o capital e um rendimento muito maior, se um juro maior fosse estipulado; mas, atendendo-se aos riscos que em geral esse dinheiro podia correr em mãos particulares, sem dúvida reconhece-se que os órfãos ficam muito mais protegidos assegurando-lhes o juro de 5% pelo tesouro público.

Julgo que é de equidade que o tesouro público não venha a pagar aos órfãos um juro superior àquele pelo qual pode obter dinheiro na praça, devendo-se ter em vista o empate de que há pouco falei. Portanto me parece que se deve manter a disposição que foi consignada pela Câmara dos Srs. Deputados, porque ela é justa, protege aos órfãos suficientemente.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Quero que o nobre ministro se recorde que a minha opinião não foi para a gratificação, foi para a fiança. Gratificação sem fiança é pior ainda aos órfãos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Há fiança na ordenação?

O SR. MONTEZUMA: – Quero unicamente perguntar ao nobre

ministro se há inconvenientes em que em vez de se levar o dinheiro dos órfãos aos tesoureiros se leve logo aos cofres do tesouro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Por causa dos assentos.

O SR. MONTEZUMA: – Se vai fazer nova escrituração...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Escrituração do tesouro.

O SR. MONTEZUMA: – É o que eu digo; se vai fazer essa escrituração especial debaixo de uma rubrica especial, que se diz de – operação de crédito, – eu não acho inconveniente em que o dinheiro, em vez de ser levado ao cofre dos órfãos, seja levado imediatamente aos cofres do tesouro. Por esta forma, na corte e nas capitais de províncias; deixaria de haver tesoureiros; as fórmulas para as entradas e saídas eram as mesmas; não me parece que haja grande inconveniente. Agora pelo que diz respeito às localidades, creio que podia o dinheiro ser arrecadado pelos coletores. Isto talvez hoje já se faça.

Por consequência não é necessário cofre dos órfãos; e fica o dinheiro dos órfãos mais garantido, em uma repartição só, sem haver necessidade de se pagar ordenado aos tesoureiros, de se exigir deles fianças, de haver uma escrituração diferente daquela que o tesouro faz. Nem poderá haver algum aumento de trabalho; e se atender bem à utilidade que resulta de tal método, esse aumento de trabalho deverá ser considerado de pouca importância.

O que creio, Sr. presidente, é que de dar-se ordenado aos tesoureiros não resultará guardar-se melhor o dinheiro dos órfãos; disto é que estou convencido, porque os acontecimentos desastrosos que têm tido lugar a respeito dos dinheiros públicos com os tesoureiros de certas repartições, não têm provindo de se não dar a esses tesoureiros suficiente ordenado. Os inconvenientes provêm de outras causas.

Com uma escrituração especial e dinheiro dos órfãos fica muito mais garantido. Na Bahia, Pernambuco, Maranhão, e outras capitais de províncias, por exemplo, que dificuldade há que o dinheiro dos órfãos entre para a tesouraria, que o tesoureiro geral haja de arrecadá-lo, e se responsabilizar por ele, da mesma forma por que se responsabiliza pelos dinheiros do Estado?

Agora, fora das capitais das províncias ao anuiria a alguma disposição especial. Sr. presidente, V. Exa. me há de ter já ouvido dizer que não admito a simetria em legislação em um país cujas circunstâncias não são as mesmas em todos os pontos dele. Se portanto não apparecesse inconveniente no que proponho para a corte,

para as capitais das províncias, para as grandes povoações, e somente aparecesse inconveniente pelo que respeita as vilas, etc., julgo que se deverá adotar uma legislação especial para esses lugares: não acho nisso o menos inconveniente, e se os há aplane-se essa dificuldade, e acabe-se com o cofre dos órfãos.

V. Ex^a. deve atender a outra circunstância, e vem a ser que o juiz de órfãos tem um dia quase perdido na administração da justiça somente porque é obrigado a dar esse dia para a entrada e saída do dinheiro dos órfãos; ora essas entradas e saídas desapareceriam uma vez que o dinheiro entrasse imediatamente para os cofres do tesouro, porque as precatórias uma vez legalizadas ia-se com elas receber no tesouro; em uma palavra, estabelecer-se-ia um regulamento mais ou menos conforme, mais ou menos apropriado. O que é verdade é que nos sábados não se pode obter aqui na corte despacho algum do juiz de órfãos, salvo quem quer ir ao tesouro, onde nunca se nega esse digno magistrado, que sem dúvida merece que quando se fala nele se comemore sempre o mérito de que é ornado.

Quanto ao mais, Sr. presidente, não posso deixar de aprovar a medida do governo. Seria bom dar um juro maior aos órfãos, mas note o Senado que nem todos esses órfãos são pessoas miseráveis pelo que diz respeito à fortuna; são muitos deles pessoas ricas que têm grandes haveres; portanto a respeito deles não se podia dar o princípio da equidade.

Enfim, tendo eles dinheiro nos cofres públicos, alguma coisa têm: e o Estado não pode dar um juro maior do que aquele pelo qual pode obter dinheiro no mercado. O governo pode obter por menos, tem emitido bilhetes do tesouro com menor prêmio, porque motivo há de ser obrigado a pagar 6%?

Creio que foi um ato de equidade praticado pelo corpo legislativo quando mandou dar aos órfãos um juro de 6%, porque, na forma da lei comum, podia o dinheiro ficar em caixa sem produzir rendimento algum.

V. Ex^a. sabe que o dinheiro dos ausentes não vence juros. Pode-se dizer que o dono desse dinheiro não é conhecido; mas sendo conhecido só depois, segundo as regras estritas da justiça, não sei porque não se daria aos ausentes também um juro qualquer. E se apelar para a equidade, tratando-se dos órfãos, também se deveria invocar a equidade ao menos em favor dos ausentes. Portanto conformo-me com a deliberação tomada: e, como matéria conexa, pedirei vênias aos nobres senadores que querem que não nos

apartemos hoje em coisa alguma do que se discute, desejo despertar a atenção do Senado relativamente a uma reforma que julgo muito útil fazer-se na instituição dos nossos bancos econômicos ou caixas econômicas. Eles não podem existir como estão; em verdade devem ter também um juro fixo do governo. Devem-se ter uma legislação apropriada que vá de acordo com esta que agora se estabelece de 5% de juro dado pelo dinheiro dos órfãos.

Portanto, Sr. presidente, adoto o artigo, e chamo a atenção do nobre ministro relativamente a este ponto que talvez possa ser providenciado por meio de um regulamento, autorizando-se o governo para assim decretas, revogando-se a lei que determina o contrário.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, não me atrevo a excluir a idéia do nobre senador, que me parece digna de ser adotada, ainda que a primeira vista apresente alguns inconvenientes.

O juízo de órfãos tem a seu cargo fiscalizar os dinheiros dos mesmos órfãos, verificar suas entradas e saídas. Ora, a adotar-se a idéia do nobre senador, ir-se-á onerar o tesouro de tal sorte que será necessário aumentar o número de empregados para poder ser feita essa escrituração especial para cada órfão. Além disso nem todo o dinheiro do cofre dos órfãos acha-se em estado de ser posto a juros: entram muitos dinheiros que têm de sair para liquidação de heranças; só depois que estas são liquidadas é que esses dinheiros vão ao tesouro, é que ficam em estado de serem considerados como capital; e seria ocupar o tesouro com uma escrituração inútil e onerosa, se ele tivesse de dar entrada e saída a todas essas quantias.

Portanto, digo que a idéia do nobre senador pode ser estudada, mas à primeira vista apresenta esses inconvenientes. É objeto que pode ser considerado, mas que não pode ser adotado desde já.

O SR. MONTEZUMA: – É somente para uma explicação que tomo a palavra. Não lembrei a idéia para que seja aprovada imediatamente, porque sei que é indispensável um regulamento, e talvez seja preciso mesmo um ato do corpo legislativo; mas o que digo é que a idéia tem vantagens muito grandes que podem ser estudadas, que podem ser adotadas e produzir muito bons resultados.

Presentemente já se pratica isto a respeito do dinheiro dos órfãos, isto é, já os coletores recebem esse dinheiro. Portanto pode-se propor um ato legislativo revogando a lei que criou os tesoureiros, se é que tal lei existe, e assim os dinheiros dos órfãos hão de ficar melhor protegidos.

Aqui está o que eu digo, não proponho nada já; seria realmente faltar ao bom senso vir propor um objeto desta ordem por uma mera emenda. O que talvez seria convincente era autorizar o governo para isso, a fim de ter em atenção à legislação existente, porque sem isso não poderia estabelecer artigos de regulamento contrários a essa legislação.

Creio ter explicado suficientemente o meu pensamento.

Não havendo mais quem peça a palavra julga-se a matéria discutida e aprova-se o art. 13.

Entra em discussão o art. 14, que diz que a disposição do art. 5º da lei nº 683 de 5 de julho de 1853 compreende desde já o fundo incorporado ao Banco do Brasil.

O SR. TOSTA: – A disposição do artigo de que se trata foi indicada pelo nobre ministro da fazenda no relatório que apresentou este ano ao corpo legislativo. Creio que o favor que o nobre ministro quer conceder ao banco para que o seu fundo incorporado não seja sujeito ao selo não é necessário na atualidade; porque está provado pelos fatos que o banco tem dado suficiente lucro aos seus acionistas, e que as ações têm achado compradores ainda mesmo com o ônus do selo sobre o seu fundo incorporado. Por consequência, para que fazer a esse estabelecimento um favor que ele não pede? Aceitaram os acionistas a incorporação do banco sem este favor; e eu entendo que agora, uma vez que não o pedem, não há necessidade alguma de o conceder.

Mas, julgando eu que este favor não deixará de ser concedido, visto que foi e é advogado pelo Sr. ministro da fazenda, e o orçamento não pode mais tornar à Câmara dos Deputados em consequência da estreiteza do tempo, limitar-se a pedir a S. Ex^a. que tenha a bondade de esclarecer a redação do artigo.

O artigo diz que não fica sujeito ao selo o fundo incorporado.

Ora, será o ato de incorporação do fundo que não fica sujeito ao selo, ou serão também as diferentes operações que assentarem no fundo incorporado? Entendo que o nobre ministro da fazenda quer que o artigo se refira somente ao selo que se devia pagar no ato da incorporação dos fundos; mas o artigo, da maneira por que está redigida, parece compreender muito mais, e por modo que as transferências de ações, que até agora estavam sujeitas ao selo, pode-se dizer que doravante não o serão mais, porque fazem parte do fundo incorporado. É uma disposição tão ampla que, no meu pensar, pode dar ocasião a dúvidas; por isso, não podendo evitar que o artigo passe,

ao menos faço esta observação ao nobre ministro, para que S. Ex^a. haja de esclarecer a matéria; e creio que faço assim um serviço concorrendo para que desde já fiquem soltas as dúvidas que poderão ocorrer e que o tesouro teria que decidir.

Ora, Sr. presidente, ao passo que o nobre ministro concede mais este favor ao banco, que já não goza de pouco, não sei se S. Ex^a. nutre a opinião de que as mais sociedades não só não merecem favor semelhante, mas até não podem constituir-se de modo que estabeleçam alguma concorrência àquele estabelecimento, chegando-se até o ponto de querer negar-se às associações comanditárias o direito de dividir os seus capitais em ações.

Creio que tem aqui cabimento falar da inteligência que se deve dar ao código comercial acerca dessa questão, que foi suscitada pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Por algumas palavras que particularmente ouvi do Sr. ministro da fazenda, pareceu-me que S. Ex^a. entendia não haver motivo para julgar-se que o código proíbe constituírem-se as sociedades comanditárias com o seu fundo dividido em ações.

Mas à vista da declaração do Sr. ministro da justiça devo acreditar que S. Ex^a. tem hoje a mesma opinião do seu ilustre colega, e pois aproveitarei a ocasião para expor o que sinto acerca da inteligência que se deve dar ao código comercial na parte que trata das sociedades comanditárias.

O SR. PRESIDENTE: – Eu entendo que isso é fora da ordem, a discussão é restrita a este artigo aditivo.

O SR. TOSTA: – V. Ex^a. já me cortou a palavra o outro dia quando eu ia expor a minha opinião sobre a matéria, e eu não duvidei obtemperar às ordens de V. Ex^a...

O Sr. Presidente do Conselho diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. TOSTA: – O Sr. ministro parece que se admira da palavra obtemperar...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não, senhor, falava aqui de outra coisa.

O SR. TOSTA: – Mas, dizia eu, não duvidei obedecer, tanto mais porque tinha ouvido dizer ao nobre senador por Pernambuco que esta discussão encerrava mais o interesse particular do que o público, acanhei-me portanto...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não foi isso!

O SR. TOSTA: – ...e pensei que, reservando-me para esta

ocasião, não estaria fora da ordem se falasse acerca das sociedades comanditárias.

O SR. PRESIDENTE: – O que eu disse então, e que repito agora, é que o código do comércio não está em discussão.

O SR. TOSTA: – Bem, ainda segunda vez cederei da palavra, não entrarei nessa questão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Está-se discutindo um favor aos bancos.

O SR. PRESIDENTE: – Que nada tem com as sociedades comanditárias. Quer-se discutir a inteligência do código do comércio, e eu não posso consentir isso aqui, nem vejo que de tal discussão se possa chegar a resultado algum, cada um fica com a sua opinião.

O SR. TOSTA: – Deixarei de fazer as observações que tinha de oferecer acerca desta matéria, deixarei de emitir a minha opinião; mas eu queria fazê-lo para evitar que se reproduzisse algum ato semelhante a outro que já apareceu, e agora com mais alguma razão, com mais vislumbre de competência, do que no caso a que aludo. Este caso é o do decreto que está no relatório do Sr. ministro da justiça acerca das hipotecas comerciais, declarando que estas não precisam produzir todos os seus efeitos, se porventura tiverem sido inscritas no registro geral. Houve aqui uma derrogação manifesta do art. 265 do código comercial.

Ora, se um artigo do código, tão claro e tão expresso, foi assim derogado por um decreto, contra aquilo mesmo que o Sr. ministro da justiça como colaborador do regulamento de 25 de novembro de 1850 havia deixado entrever bem explicitamente, tenho muito receio de que se vá por um ato do poder executivo atribuir à lei a inteligência que ela não tem por meio de interpretação antipática que lhe não pode competir em semelhante caso.

S. Ex^a. prevaleceu-se da disposição constitucional que permite ao governo dar regulamentos para a boa execução das leis, o que por certo não importa a derrogação de qualquer preceito delas; entretanto, debaixo daquele pretexto S. Ex^a. foi derogar um artigo expresso e claro da lei, e tão expresso e claro que V. Ex^a., Sr. presidente, que então presidia ao tribunal da relação, há de estar lembrado do que houve desejo e intenção manifesta de se não dar seguimento ao decreto, porque era manifesto e avesso, e inconstitucional a violação do preceito legal, por mais conveniente que fosse a sua doutrina na opinião de alguns.

Não se tome isto por oposição, não o é absolutamente, nem eu

quero fazer disto culpa ao nobre ministro; entendo que foi um desses atos que às vezes praticam sem se ter pensado muito maduramente sobre o negócio.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Dizem que muito refletido, muito razoável e muito justo.

O SR. TOSTA: – O nobre senador parece que é dessa opinião, porém se ler o artigo do código há de ter uma opinião inteiramente contrária. Mas, Sr. presidente, permita V. Exa. que eu faça ainda uma observação...

O SR. PRESIDENTE: – Não posso admitir discussão sobre o código do comércio.

O SR. TOSTA: – V. Exa. tem deixado discutir livremente a quantos têm pedido a palavra...

O SR. PRESIDENTE: – Tenho só deixado falar a respeito de objetos que dizem respeito ao orçamento de que se trata.

(Há um aparte.)

O SR. TOSTA: – É verdade, tem se falado de *omnirescibili*; entretanto que eu que poucas vezes uso da palavra, e que costumo ser sempre restrito de matérias em discussão sou inibido de proferir o que penso...

O SR. PRESIDENTE: – Se o Senado entende que se pode falar sobre esse objeto pode-o decidir, eu entendo que não.

O SR. TOSTA: – Pois bem, tenho dito quanto me foi permitido.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, mas devo também lembrar ao Sr. ministro que se é para tratar da mesma matéria, ela não está em discussão.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Parece que posso responder à censura que acaba de ser feita.

Sr. presidente, o nobre senador fez menção de um ato do poder executivo pelo qual se declarou que não era necessário o registro especial do comércio, quando uma hipoteca qualquer tinha sido registrada no registro geral. É verdade, Sr. presidente, que esta deliberação foi tomada pelo governo, e ao nobre senador parece que ela está em oposição direta com uma disposição do código.

Não desconheço, Sr. presidente, que há uma oposição perante o código do comércio. Quando ele foi projetado não existia ainda o registro geral das hipotecas, e então tendo o código de estabelecer a necessidade desse registro, deveu na verdade declarar que seriam registradas todas as hipotecas que tivessem relação com o

comércio. Mas, desde que houve um registro geral de hipotecas, já se vê que este artigo do código podia ser corrigido. Parece que era inteiramente negócio regulamentar estabelecer a não necessidade de dois registros simultâneos para uma só hipoteca. É o que fez o Sr. ministro da justiça com a sua declaração.

Esta declaração não foi resolvida ligeiramente. Foi ouvida a seção de justiça do conselho de estado; não foi uma simples deliberação do Sr. ministro, foi de conformidade com o parecer da seção de justiça do conselho de estado, que me pareceu muito circunspeta e bem fundada. Não há necessidade nenhuma de onerar o comércio com a repartição de registros e emolumentos para uma hipoteca já registrada.

O Sr. Tosta dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quando o código foi projetado não havia registro geral, por consequência teve necessidade de assim dispor; depois quando foi votado não se atendeu a essa disposição.

Não me ocuparei, Sr. presidente, com as sociedades comanditárias, só tenho a declarar ao nobre senador que me acho de conformidade com o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Montezuma dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: – Para que vem o Sr. ministro reproduzir esta discussão? Eu já declarei que não tinha uma regra para uns e outra para outros. Entendo que esta discussão é fora da ordem; se o Sr. ministro pode falar, também pode falar qualquer outro Sr. senador. Eu entendi que não podia deixar continuar a discussão sobre o código do comércio, porque ele não está em discussão. Se o Senado entende o contrário pode-o resolver.

O SR. TOSTA: – Vou explicar muito sucintamente a opinião que emiti, isto é, que o decreto de que se está questionando é positivamente oposto à lei, e que não foi maduramente pensado para que fosse publicado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Foi maduramente pensado.

O SR. TOSTA: – Note o Senado as palavras do código, e notará também as palavras do Sr. ministro da justiça. Trata-se da hipoteca comercial, é o art. 265. Diz ele: “A hipoteca dos bens de raiz feita para segurar qualquer obrigação ou dívida comercial só pode prover-se por escritura pública inscrita no registro do comércio, etc.”

Esta disposição não oferece a menor dúvida, e o que declarou o

Sr. ministro da justiça? Que a hipoteca comercial que não for registrada no tribunal do comércio, mas que tiver sido registrada no registro civil, pode ser provada independentemente daquele registro. Há violação mais manifesta? É preciso qualquer outra argumentação para se poder convencer de que o artigo do código foi manifestamente conculcado, quaisquer que fossem as conveniências? Se porém havia conveniência era de não publicar-se esse decreto, quando não havia quem em boa fé duvidasse da inteligência do artigo citado, quando ao poder judiciário estavam sujeitas causas julgadas em 1ª e 2ª instância no sentido óbvio do mesmo artigo. De maneira que com a publicação deste decreto se foi justamente ferir direitos adquiridos em boa fé, que se fundavam na expressa determinação da lei. De maneira que se foi fazer com que muitos indivíduos ficassem iludidos em sua boa fé, porque não vendo hipotecas inscritas no registro do comércio, contrataram com os devedores respectivos na hipótese de que os bens destes não estavam sujeitos a semelhantes ônus.

Por conseqüência, se havia conveniência pelo que respeitava aos inculcados credores hipotecários, que foram omissos na execução de uma disposição legal, indubitavelmente muito maior conveniência havia em não anular o direito que confiaram no cumprimento religioso dessa disposição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Antes havia toda. Com isto se favorecia a boa fé e não a má fé.

O SR. TOSTA – Depois o Sr. ministro da justiça quer justificar o seu decreto com o artigo 693 do regulamento nº 737. Diz este artigo: "A falta de registro, salvos os casos expressos no código, não importa a nulidade do instrumento, mas somente a sanção especial nos casos em que o exige."

Ora, a sanção especial está declarada no art. 265, e é que o instrumento não pode provar coisa alguma, que a hipoteca não pode ter nenhum efeito. O regulamento referiu-se a outros casos em que se exige a solenidade de registro, sem declarar os efeitos dele, porém no seu final salvou a sanção especial que já notei. Agora quem é que determinou isto? O mesmo Sr. ministro que tinha redigido o artigo que vou ler ao Senado, porque ele interveio como colaborador neste regulamento. É o art. 63 do regulamento posterior àquele de que falei. Diz ele: "As escrituras de hipoteca comercial antes de serem levadas ao registro público do comércio deverão ser registradas no registro geral das hipotecas."

Ora, senhores, quem tenha reconhecido pelo artigo próprio do regulamento, que eram necessárias duas inscrições, vem pelo seu decreto dizer que não eram necessárias? Que algum outro o tivesse feito poderia atribuir-se à falta de conhecimento de uma declaração tão autenticada; mas que fosse o próprio colaborador do regulamento, é coisa que deve causar admiração!

Eu peço, portanto, licença para dizer ainda uma vez que o decreto é manifestamente oposto à lei, e que por consequência não houve toda a madureza necessária para ser publicado.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, eu acho muito mais fora da ordem esta discussão do que seria a das sociedades em comandita; tanto mais que o Sr. ministro da justiça esteve nesta casa e não se ventilou isto; se este decreto estava compreendido na atribuição regulamentar do governo, ou se havia excesso. Não sou eu, senhores, o mais competente para discutir este objeto, porém não me parece que este decreto pudesse dar lugar a iludir a boa fé de alguém; pelo contrário, Sr. presidente, em vez de iludir, teve talvez em vista proteger os credores de boa fé contra os devedores dolosos que quisessem anular hipotecas legitimamente feitas por escrituras públicas e registradas no registro geral. De sorte que, em vez de proteger a má fé, protegia a boa fé, e desprotegia a fraude e a má fé; porque só por fraude e má fé pode um devedor qualquer prevalecer-se da falta de registro no tribunal do comércio para anular a escritura de hipoteca legitimamente feita no registro geral, quando de mais a mais aquele registro se torna inteiramente escusado, porque é tão sujeito a ser conhecido do público o registro geral das hipotecas como o especial.

O governo, como disse, resolveu com toda madureza, foi de acordo com a consulta do tribunal do comércio, muito competente sobre a matéria; na seção de justiça há três jurisconsultos que estiveram de conformidade com esta opinião. Podem haver opiniões individuais que se apartem deste modo de entender, mas elas não chegaram ao governo; o governo conformou-se neste caso com a opinião do tribunal do comércio e da seção de justiça; e me parece que decidiu bem, e protegeu a boa fé para livrá-la dos meios de que o dolo podia lançar mão para anular atos legitimamente constituídos. O mesmo artigo que citou o nobre senador vem em apoio da minha opinião, isto é, aquele que declara o efeito que podia ter a hipoteca na folha de registro, e é precisamente a confirmação desse artigo o que resulta da disposição do governo .

O resto que há a dizer não julgo da minha competência.

O SR. LOPES GAMA: – Como V. Ex^a. tem admitido algumas reflexões sobre o objeto, e como fui membro da seção de justiça que deu o parecer, queria dizer algumas palavras em abono da opinião que emiti.

Quando eu fui consultado sobre este objeto, encarei-o por outro lado porque ele não foi encarado pelo nobre senador que combateu o decreto do governo. O código do comércio instituiu a necessidade de um registro especial de hipotecas; depois disso apareceu uma lei instituindo o registro geral; pergunto, em presença de uma lei que estabelece um registro geral não desaparece a necessidade do especial? O geral não absorve tudo? Era uma superfetação o registro especial depois de haver uma lei estabelecendo que toda hipoteca para produzir seus efeitos havia de ir ao registro geral. Partindo deste princípio parece-me que o governo obrou bem dizendo que com o registro geral tinha desaparecido a necessidade do registro especial.

Não faço mais do que justificar a seção a que pertenci, porque entendi também nesta medida. Parece-me que não ocupei por muito tempo a atenção do Senado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Parece-me importante a matéria em discussão, e também muito importantes os incidentes. Eu pediria aos nobres senadores que trouxeram a discussão destes incidentes que a trouxessem regular e curialmente à consideração da casa, e suponho que isto era fácil. Se qualquer dos nobres senadores em um requerimento pedisse informações ao governo sobre este objeto discutiam-se na ocasião dos requerimentos tais informações, e nós poderíamos entrar melhor nesta matéria, que julgo de muito interesse. Mas, conquanto eu julgue que podia ter alguma conexão com o artigo, acho que a discussão de uma coisa pode prejudicar a outra, por isso entendo que nos devemos restringir o mais possível à matéria em discurso.

A matéria em discussão... Eu sou um dos que nutrem a esperança de que o Senado não aprovará este artigo, porque ele não é aprovável; além de uma injustiça manifesta é uma dissipação das rendas públicas. Ora, se eu estou intimamente convencido que esta opinião é partilhada por muitos membros da casa, poderei persuadir-me de que não votam pela supressão? Tenho toda a esperança de que o artigo não há de ser aprovado.

O artigo diz: "A disposição do art. 5º da lei nº 683 de 5 de

julho de 1853 compreende desde já o fundo incorporado do Banco do Brasil. ”

Qual é à disposição deste art. 5º da lei de 5 de julho de 1853? É que os bilhetes do banco são isentos do pagamento do selo; quer dizer que as ações do banco, do fundo incorporado do Banco do Brasil não pagarão selo.

O SR. DANTAS: – Não, senhor, o fundo capital.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – A disposição compreende desde já o fundo incorporado.

O SR. DANTAS: – Trinta mil contos.

Mas como é que se recebe esse selo? É sobre as ações. E eu supunha que este dinheiro já estava arrecadado.

O SR. DANTAS: – Apoiado, essa é a questão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu supunha que este imposto já estava arrecadado, que o banco não podia fazer a sua incorporação sem pagar este imposto. Mas ainda que não o esteja é outra questão. Vamos à injustiça desta disposição. O nobre senador pela Bahia já observou que esta disposição pode ter alguma ambigüidade, que se pode entender que as ações do banco são dispensadas do selo na transferência, porque o artigo a que se refere é um artigo amplo, dizendo que os bilhetes são isento do pagamento do selo?

O Sr. Rodrigues Torres dá um aparte.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Mas aqui fala-se em fundo incorporado.

O SR. DANTAS: – Paga selo pela incorporação.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Mas como pagam selo? É no momento de se emitirem as ações.

O SR. DANTAS: – Isso é que é preciso saber.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Pode ser que eu esteja enganado; nessa ocasião é que se paga o selo, e pode-se entender que as ações quando se transferem são isentas do selo. A observação não é minha, o nobre senador pela Bahia foi o primeiro que a apresentou.

Mas agora, pergunto eu, qual é o motivo, o fundamento que temos para fazer esse novo favor ao banco? Porventura, senhores, o banco recebeu tão poucos favores que precisa de alguma proteção para se estabelecer?

Se na sua criação e na distribuição de suas ações o governo achou conveniente exigir um donativo de 20\$ por cada uma, se apesar desse donativo essas ações têm sido elevadas a um preço acima do

duplo do seu valor nominal, como é possível que a assembléia geral se lembre neste momento de fazer favores ao Banco Nacional? Temos nós tantos meios? Acaso não temos necessidade a que ocorrer para dispensarmos essa renda? Em quanto importará essa dispensa que fazemos?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quando se inteirar o fundo do banco chegará a 15 contos e tanto.

O SR. MONTEZUMA: – Cinco tostões por 30\$, 15:500\$.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Isso efetivamente pode realizar-se algum dia...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Suponhamos que assim seja...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É real.

O SR. RODRIGUES TORRES: – É aritmético.

O SR. MONTEZUMA: – Como 2 e 2 são 4.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – 1/2% de 30 mil contos.

O SR. VIANNA: – Não é 1/2%, é 5 tostões por centos de réis.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Então eu estou enganado. Cuidei que eram 5 tostões por cem mil réis.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Era um selo enorme!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – As ações são de 200 mil réis, e eu cuidei que eram dez tostões por cada ação.

O SR. VIANNA: – Não é sobre as ações.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – É sobre o fundo incorporado; são os donos das ações que não de entrar com esta taxa.

O SR. PRESIDENTE: – É o banco.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Como o banco? Sai das quotas dos acionistas. E quanto cabe a cada um? Uma quantia insignificante. Para que pois este favor? Para que esta disposição?

Note-se que este artigo contém a matéria de um projeto de lei que foi apresentado pelo presidente do banco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Foi depois introduzido no orçamento.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sim, foi depois introduzido. Ora, senhores, 15 contos de réis é que vai matar a fome do banco? Ele acaso precisa desta esmola? Apenas o banco começa a fazer suas operações, já se quer alterar os favores, e alterar porque, senhores? Por 15 contos de réis quando o fundo do banco for completamente incorporado.

Eu até presumo que esta disposição é pouco decorosa; serve

até de um aresto que nós devemos evitar com a maior atenção. A lei do banco, Sr. presidente, foi um contrato onde está comprometida a fé pública; toda a alteração, todo o ato do poder legislativo que vai tocar nesse contrato é melindroso, é prejudicial ao crédito. Que urgência há nisto?...

O SR. VIANNA: – É um favor mais.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Acha o nobre senador que o banco ainda tem poucos favores? Permita que lhe observe que para ele tanto mais, melhor... para ele... para Israel.

O SR. VIANNA: – O banco está preso.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Assim estivesse eu, tomara eu essa prisão.

Eu tenho receio, Sr. presidente, de contar a história dessa instalação do banco e de manifestar todos os receios de que porventura eu esteja possuído de futuros conflitos em tal estabelecimento.

V. Ex^a. há de permitir que eu diga perante a representação nacional que, quando hoje faço um exame na minha maneira de entender esses objetos, a que sempre me dediquei, tiro esta conclusão. Senhores, eu estou retrógrado; quem é que o havia de dizer! Entretanto estou sempre nas minhas opiniões, neste ponto não tenho feito progresso. Mas o que é verdade é que tendo estas opiniões que tenho, os que hoje estão progressistas diziam que eu andava pelos telhados.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Também há ultraprogressistas.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Vejo que há ultraprogressistas na assembléia geral, e as coisas que aqui já apareceram o têm de aparecer outra vez, demonstram ultraprogressismo e justificam as minhas opiniões. Os bancos foram por muito tempo combatidos pela quase unanimidade da assembléia geral; aqueles que tinham algumas idéias a esse respeito eram utopistas; hoje há o Banco Nacional; diz-se que está fora das conveniências, fora do desenvolvimento nacional, que é preciso desenvolvê-lo; e eu sempre desconfiado, e desgraçadamente observando o resultado desse ultraliberalismo que decerto não é liberalismo!...

Criamos esse Banco Nacional, demos-lhe favores enormes, estamos dispostos à continuação desses favores; entretanto não criamos esse banco só, criamos muitos outros; o código do comércio é um viveiro de bancos. As dúvidas que se têm suscitado... Porque é que eu pedi a V. Ex^a. que deixasse falar o nobre senador pela Bahia? A questão a que ele se referia pertence a esta discussão.

O SR. PRESIDENTE: – A inteligência do código não pertence.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Falava como eu falo.

O SR. PRESIDENTE: – Falava sobre sociedades em comandita.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Trata-se de um favor ao banco; e qual o motivo deste favor? Porque se dá este favor? Quais são os favores da legislação feitos ao banco? V. Ex^a. tem razão por ser coerente. Também eu outro dia impugnei a inoportunidade de semelhante discussão sobre sociedades comanditárias quando se tratava do orçamento da justiça.

Não há censura ao nobre ministro quanto ao regulamento das hipotecas. Convido ao nobre senador para que faça um requerimento pedindo informações ao governo a esse respeito; é o meio de pôr isso em discussão; hei de também dizer alguma coisa.

Mas o que tem relação com a matéria de que se trata é a anarquia bancária; é tempo de falar nisto. (Apoiados.)

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – É bem anarquia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Os senhores hão de chamar-me de retrógrado. Sim, Sr. presidente, fui e sou entusiasta do banco, mas não sou entusiasta da anarquia, nem sou entusiasta do trono de Israel.

O SR. MONTEZUMA: – Seria bom explicar que coisa é Israel.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Explico.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – É a situação dos bancos atuais.

O SR. MONTEZUMA: – É bem que ele explique.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Senhores, tenho-me dado ao estudo deste objeto, vejo o progresso das nações civilizadas, e há muitas coisas escritas que não foram adotadas, que não foram ensaiadas, e há outras que são ensaiadas ainda antes de escritas; a febre às vezes leva de tropel as discussões por tal modo que nem se sabe o que se vota; e isto não é só entre nós. Mas eu sempre reconheci, Sr. presidente, que o grande princípio que as nações ou os governos devem ter muito em vista é este – que operações de crédito ninguém as deve fazer sem que por ele sejam obrigados todos os seus haveres presentes e futuros.

OS SRS. RODRIGUES TORRES E VISCONDE DE ABRANTES: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Esse é o grande princípio normal da existência e da moralidade das sociedades. Nunca neguei à soberania nacional a atribuição de fazer exceção em certos e determinados casos, isto sim. Porém a grande protetora das sociedades,

quando estas se constituem cria um governo para as proteger...

O SR. RODRIGUES TORRES – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI – ...e não para anarquizá-las.

Eu vivi e discuti com homens muito respeitáveis, de muitos conhecimentos, que me anunciavam esses princípios que têm sido adotados e que eu sempre combati, e nunca os pude adotar, apesar de me ter muito em conta de amigo do progresso e de liberal. A casa há de ver a coerência de minhas idéias.

Sim, eu queria os bancos debaixo das vistas imediatas do governo. Chegou mesmo a passar uma lei, em que tive grande parte, suponho que em 1832 e 1833, de organização de bancos; todas as minhas vistas, todos os meus projetos acerca de bancos eram que estivessem debaixo da imediata fiscalização do governo.

O Senado sabe o que se passou na discussão do projeto desse banco, que continua a solicitar favores à assembléia geral. Eu tinha o meu projeto; foi retirado, posto de parte e considerado esse outro. Não repetirei o que eu disse então; mas as minhas idéias eram de banco debaixo da imediata fiscalização do governo.

Há poucos dias apresentei um projeto na casa, que não é idéia nova. Bem que há um ano a esta parte alguns escritores até membros do nosso parlamento tenham apresentado alguns escritos sobre a matéria, declaro que não era nova para mim, antes que a tivesse lido a tinha pensado e refletido. O nosso colega o Sr. Paula Albuquerque escreveu sobre o crédito predial, o nosso colega o Sr. visconde de Abrantes também escreveu sobre o crédito predial na Alemanha; e o Sr. Ferraz também escreveu a esse respeito no seu projeto de reforma das tarifas, onde referiu grande parte dos escritores que têm tratado da matéria. Não sei se mais alguém no nosso país tem escrito ou falado sobre isso, recordo-me somente desses três ilustres membros do parlamento; porém minhas idéias são mais antigas.

Sempre reconheci que o crédito predial cumpria ser auxiliado e que não podia ser desenvolvido senão debaixo da proteção imediata do governo. Mas o que se têm feito? Sociedades em comandita. Senhores, eu me opus a esse código, mas não digo que não seja executado. Eu reconheci (e aqui está a proposição a que me referi na discussão do orçamento da justiça) que se devia estabelecer os jurados no cível somente nas províncias em que houvesse alfândegas: para mim era esta a verdadeira instituição acerca do comércio; mas com o código perdeu-se tudo.

Acho que o nobre senador pela Bahia tem razão; eu também discordo da opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro; mas não que eu não reconheça que o que ele quer é o melhor. Se eu legislasse, legislaria pela opinião do nobre senador, mas o que está legislado é o que diz o nobre senador pela Bahia.

Eis aqui a anarquia que estou mostrando; o nobre senador quer que eu mostre a anarquia, ei-la. As associações hão de se multiplicar; temos criado uma classe de sedutores, corruptores e trampolineiros. (Riso.) Sorriem-se? Agora digo ao nobre senador (o Sr. Costa Ferreira), está na igreja e não vê os santos?

O SR. COSTA FERREIRA: – Vejo, vejo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Posto que nas melhores intenções, não fazemos senão acoroçoar a fraude e premiar o vício.

Sim, a esse banco que se estabeleceu poder-se-ia dar um privilégio, um único, que era uma exceção à lei geral de ninguém poder contratar sem obrigar todos os seus haveres presentes e futuros; esta dispensa devia ser reservada ao poder legislativo para concedê-la quando julgar conveniente sempre em benefício do Estado.

É verdade, Sr. presidente, que o banco atual tem já uma espécie de privilégio para com os outros; porque essas associações que existem e as que porventura se queiram estabelecer, mais dia menos dia devem ser esmagadas pelo grande banco. Mas antes de serem esmagadas têm de causar grandes prejuízos à sociedade, porque os aventureiros e especuladores estão dentro da lei.

Com esses grandes privilégios duvido que nenhuma outra associação bancária lhe possa fazer frente, porque o banco, no dia que lhe conviesse, apresentava às caixas dessas outras associações toda a emissão delas e as esmagaria. Para nunca acontecer isto, será preciso um cuidado tal que não poderá haver interesse.

O mesmo não pode acontecer com o Banco Nacional. Que grandes abusos não é preciso que haja para que ele não possa pagar as letras que lhe forem apresentadas? Ele tem um grande endossante, que é nação!

O Sr. Baptista de Oliveira dá um aparte.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não quero contar a história do banco, o que quero é chamar a atenção do senador sobre a inconveniência de se lhe fazer presentemente algum favor.

Esse banco tem uma esperança, e note-se bem, é necessário cortar as esperanças do banco. V. Ex^a. não leu o que houve na última reunião da assembléia geral? Eles esperam reaver os 20\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – São desejos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – São desejos? Mas note V. Ex^a. que o poder do banco é muito grande. Dizem, não sei se é verdade, que essas associações, que os especuladores o que primeiro fazem é convidar os representantes da nação e mesmo das províncias para serem acionistas.

O SR. MONTEZUMA: – Foi o que o Banco Nacional não fez, porque quem quis ser acionista pagou 10 por cento.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Valia a pena pagar 20.

O SR. MONTEZUMA: – Logo não convidou-se.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Tenho muito medo do banco; e não preciso reproduzir os receios do velho Jefferson.

Não quero tirar nenhum privilégio ao banco nem digo que se deve tirar; quero partir deste princípio: para que a infração da lei por uma quantia tão ridícula? Não convém pois rejeitar este artigo? O objeto é insignificante, 15:000\$; mas não é por isso, é pelo aresto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O aresto confirma a regra geral.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Tenho muito medo dessa maneira de confirmar regras gerais.

Não, esses quinze contos deviam estar no tesouro, e não estão. Esse objeto nem devia ser compreendido na lei do orçamento. Se isto vem na lei do orçamento, com muito maior razão se compreenderia aquela proposição que eu fiz, não há muitos dias, para se proteger a agricultura, proposição de que não pode vir prejuízo algum ao tesouro público. Parecia-me mais digna de atenção na lei do orçamento do que está; todavia eu não me animo a reproduzi-la porque desejo mesmo uma discussão especial, três, quatro ou cinco; é matéria que desejo muito esclarecida.

Eu teria muitas coisas a dizer, mas receio sair da ordem, receio fatigar o Senado, e é tanto maior o receio por ser a quantia de 15:000\$. Não é pelos 15:000\$, é pelo favor que julgo não deve ser admitido; insisto nisto, eu entendo que o Senado há de rejeitar este artigo.

Não falarei mais sobre ele; se alguém na discussão entrar em outras questões, melhor o desenvolverei. Eu chamo a atenção do governo sobre os efeitos que têm de produzir algumas disposições do código de comércio. Já há um projeto sobre esse código, projeto que veio da outra câmara, mas não haverá tempo de ser tomado em consideração na presente sessão. Eu também tenho muito medo dessa precipitação, mormente quando vejo um projeto em muitos

artigos. Algumas disposições conviria tomar prontamente, limitando-se ao mais essencial, a remediar aquilo que os homens práticos observam de mais ameaçador.

Por ora voto contra o artigo.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Foi no orçamento de 1843 que se estabeleceu o selo proporcional, e entre os contratos sujeitos a esse selo não se mencionaram expressamente os bancos. Todavia, em virtude de resoluções de consultas, tendo-se estabelecido que os bancos são verdadeiras sociedades comerciais, e que seus estatutos são o instrumento ou a escritura do contrato, foi decidido pelo governo que os bancos estavam sujeitos ao selo proporcional do fundo que constitui o seu capital. Conseqüentemente tem-se exigido selo dos bancos. Mas, a meu ver, ainda se não tem realizado esses pagamentos, porque os bancos têm duvidado, pela letra da lei, fazê-los; será necessário recorrer a processos para isso.

Quanto ao Banco Nacional, estaria no mesmo caso, e ele não teria a menor dúvida de pagar. Mas entendeu-se que, tendo a lei de sua criação isentado seus bilhetes do pagamento do selo, isto é, de um pagamento que podia dar boa renda ao tesouro, renda que se deveria reproduzir todos os anos pelas emissões que o banco houvesse de fazer, entendeu-se, digo, que tendo a lei esta isenção, decerto não podia ser sua intenção que o fundo capital ficasse sujeito a esse imposto. É nisto que se baseia o artigo que ora se discute. Parece que ele é interpretativo, que não faz senão estender aquela isenção concedida pela lei da criação do banco, isenção muito maior, ao fundo que constitui o seu capital. Ora, esta isenção serve para firmar a regra, porque, como disse, os outros bancos tem posto dúvidas ao pagamento do selo do seu fundo incorporado, servindo-lhes de argumento as palavras com que foi imposto o selo proporcional na lei de 1843. Decerto, pelo regulamento dado pelo governo, e por certas explicações, estão os bancos sujeitos a este pagamento; mas creio que nenhum deles o realizou ainda pelas dúvidas que têm sido postas, e porque me parece que não foi levado o negócio ao juízo dos feitos da fazenda.

Portanto, Sr. presidente, parece-me que, longe de causar algum mal a isenção que aqui se estabelece, servirá ela de firmar a regra a respeito dos outros bancos, para mostrar que estão sujeitos ao pagamento do selo proporcional pelo seu fundo capital.

São as explicações que tenho de dar; não me ocuparei com as outras questões que se têm suscitado.

O SR. MONTEZUMA: – Eu levanto-me unicamente para sustentar o artigo. Não sou dos inimigos do Banco Nacional, nem de outro qualquer, por isso desejo que o Banco Nacional não prescindia de alguma isenção no caso de assim o entender o corpo legislativo e as circunstâncias o exigirem.

Ouvi com toda a atenção o discurso do honrado membro que precedeu o nobre ministro dos negócios da fazenda, e não pude concluir, como ele concluiu, que atualmente existe uma anarquia bancária. Pelo contrário, eu vejo as cousas por tal forma reguladas, que posso dizer sem medo de ser desmentido, que não há hoje país no mundo cujos bancos sejam mais regularmente regidos, e que talvez prestem maior interesse aos seus respectivos países. Disse – talvez – porque não posso ter bem presente todas as vantagens que resultam de tais estabelecimentos nos países que os têm fundado; mas pelo que é concernente ao nosso país, eu vejo que as instituições bancárias, sejam elas bancos, sejam caixas de descontos, ou como sejam chamadas, atualmente estão, o mais que é possível, bem reguladas, sem anarquia, nem desordem alguma, prestando ao império, nas províncias onde estão estabelecidas, as mais decididas vantagens.

Aqui V. Ex^a., assim como todos, conhecem perfeitamente o modo por que os dois bancos que existem atualmente, o Nacional e o Rural, estão desempenhando suas transações com grande vantagem do comércio, e com grande serenidade nos seus regulamentos e operações; não há queixume, não há razão alguma para se poder dizer do modo por que funcionam, nem sombra do que se costuma chamar anarquia em qualquer cousa do mundo. Se me volto para a Bahia, vejo que as caixas bancárias ali estabelecidas estão funcionando perfeitamente, dando bons dividendos a seus acionistas, auxiliando o comércio e a indústria pela maneira mais regular, honesta e profícua ao país. Se chego a Pernambuco, a mesma cousa acontece; não vejo ali nem sombra de queixume, pelo contrário, não acho senão louvores àquela instituição; os comerciantes os mais probos, todas as pessoas de crédito prestam a maior confiança àqueles estabelecimentos. O do Rio Grande do Sul está no mesmo caso. Portanto não posso imaginar como seja fundada a expressão – anarquia bancária.

Por outro lado, vejo que pode esta expressão causar algum desânimo

no espírito público, que pode parecer que há alguma coisa especial, que ou a necessidade, ou outro pretexto qualquer impõe o dever de não manifestar. Por isso eu dei um aparte ao honrado membro pedindo-lhe que houvesse de designar bem, que houvesse de especificar mui claramente o que entendia por anarquia bancária. Qualquer silêncio a este respeito pode ser origem de grandes inconvenientes. V. Ex^a. há de recordar-se de quando se discutiu a lei de 1853 relativamente à instituição do banco o que se disse aqui repercutiu fora.

Isto posto, eu, Sr. presidente, entendo que o Banco Nacional não pediu a isenção de que trata o art. 14, da despesa que tem de fazer com o selo do fundo incorporado, porque, como já se viu, não excederá de 15:000\$, mas eu estou convencido de que isto trará inconvenientes no manejo do banco, trará dificuldades que eu agora não posso bem explicar. Será necessário talvez estar todos os dias a dar a saber a quantia do fundo que está incorporado; V. Ex^a. sabe que não há de pagar-se o selo de 30.000:000\$, não se acham os 30.000:000\$ incorporados, isto é, pagos, recebidos. Talvez estas dificuldades, este trabalho, e outras circunstâncias desta ordem façam com que o banco peça ou aceite esta isenção.

O que era importante, o que o banco não pediu e que o corpo legislativo não concedeu ainda, era a isenção do zelo nas transferências das suas ações. Esse já aqui se disse que há de o banco pagar, assim como pagavam os outros bancos, eu há de pagar por meio de uma avença, eu à proporção que as transferências forem feitas. Mas, suponhamos, Sr. presidente, que apareceram isenções desta ordem, encetava-se outra vez a questão que hoje foi instituída, e a respeito da qual V. Ex^a. permitirá que eu pronuncie a minha opinião.

Tem-se falado aqui muito relativamente aos privilégios do banco, à maneira sólida e vantajosa por que o constituiu a lei da sua organização. Sr. presidente, eu considero a lei que organizou o banco muito proveitosa ao banco, lei que dá muitos privilégios é verdade, mas é necessário que todas aquelas circunstâncias vantajosas do banco tenham efetiva existência.

O SR. DANTAS: – E o serviço que presta ao governo?

O SR. MONTEZUMA: – Mas não se pode dizer que todas essas vantagens estão hoje realizadas, nem nós poderemos afirmar que hão de realizar-se em pouco tempo, dependem de circunstâncias que estão nas mãos ou dentro da alçada de diretoria do banco; não podem dar-se como verificadas as vantagens que a lei teve em vista dar

aquele estabelecimento. Enquanto porém estas vantagens não tiverem lugar o banco há de existir como? Com os seus pequenos lucros, filhos das transações bancárias que houver de fazer, dos seus descontos. V. Ex^a. quer que lhe diga mais uma opinião que tenho? Se o fundo de banco de 30.000:000\$ as pudesse incorporar já, se fosse isso peremptório, se exigisse a sua incorporação, posso asseverar a V. Ex^a. que não dava nem 6%.

UMA VOZ: – Nem queixo.

O SR. MONTEZUMA: – ...porque não era possível, porque a nossa praça não admite de maneira nenhuma a exigência, a necessidade de tamanhos capitais para suas transações. É preciso, por consequência, que o banco vá vivendo esse judicioso e prudentemente a sua diretoria o vai dirigindo, e sobre a qual não tenho a menor censura a fazer, pelo contrário tenho muitos elogios. Aquilo que eu teria de dizer, isso ela explica de uma maneira satisfatória; quero dizer, não me parece que é útil para aquele estabelecimento ter já feito tantas chamadas; creio que não era preciso, porque tem capitais de que não pode dispor, que, estão plenamente mortos; e para quê? Tinha dado melhores dividendos, ou as transações tinham sido mais proveitosas ao país, e na realidade não tinha esse prejuízo com os capitais que estão mortos nas suas caixas. Eis a censura. Mas responde-me ele de uma maneira que não posso deixar de dizer que é satisfatória: "Como havia de eu pôr termo à agiotagem escandalosa que apareceu na praça?"

A diretoria não me diria que aquele era o único meio de que podia lançar mão; mas que foi um dos meios poderosos, não há dúvida alguma; uma chamada de 20% e depois outra de 10 concorreram muito além da elucidação que então se esmerou a diretoria em fazer do estado de lucros daquele estabelecimento. Portanto por mim não tenho censura nenhuma a fazer. Desejava porém, e para isso é que tornei a palavra, responder a uma proposição do honrado membro a quem tenho a honra de referir-me quando disse: "não toquemos nessa lei, não toquemos nos estatutos, é preciso que se conserve tudo no mesmo estado."

Senhores, eu defiro absolutamente da opinião do honrado membro; os estatutos do banco admitem, exigem, reclamam algumas alterações. Em objetos tais, Sr. presidente, uma circunstância que parece à primeira vista insignificante torna-se de grande vantagem. Pelo que eu tenho pedido saber, vou referir ao senado uma circunstância aliás muito trivial. O banco fez a lotação das casas com quem tinha de

ter transações; e então disse – tal essa poderá descontar até tanto, quer dizer, valerá tanto para nós: – mas não fez logo nos primeiros dias uma distinção entre o que era transações como endossador, e transações como sacador; isto produziu tais conseqüências que foram bem avaliadas depois pela diretoria; fez essa distinção, dando maior crédito pelo que respeita aos endossos e dando menor aos saques. Este maior crédito pelo que respeita aos endossos produziu grande vantagem para o banco. Eu trago isto só como exemplo para fazer ver ao senado quando importa retocar os estatutos do banco, principalmente pelo que respeita ao tempo, aos prazos das letras. Quatro meses, a praça do Rio de Janeiro há de mostrar que é muito pouco tempo.

Ordinariamente, senhores na praça do Rio de Janeiro, e em geral no comércio do Brasil, fazem-se duas espécies de transações; as transações feitas pelos comerciantes de fazendas são realizadas por meio de contas correntes, e as transações feitas pelos homens que negociam em gênero chamados da estiva são feitas por letras a prazos de 6 de 8, de 10 e de 12 meses, mas não há letras de 4 meses. Ora, esta classe de negociantes ou de aceitantes de letras é uma das mais importantes, e está fora do abrigo, da proteção de banco, não pode ser favorecida por meio das transações do banco, por isso que este exige 4 meses; elas não podem de forma alguma aceitar letras de 4 meses, não tem remédio senão elas descontar, mas para isso é preciso preencher as formalidades do banco. Há portanto necessidade, por este lado, de algum retoque, além de que, as outras classes industriais do país também precisam de algum auxílio, de serem contempladas de alguma maneira. É esta falta de contemplação que tem feito com que outro estabelecimento bancário tenha feito essas transações, esses negócios, dando os lucros que tem dado aos seus acionistas, porque como o Banco Nacional não pode fazer pelos seus estatutos todas as transações exigidas pelas diversas classes de negociantes, e o Banco Rural as pode fazer, aproveita-se por conseqüência dessa diferença para dar grandes lucros a seus acionistas.

Eu não espero que ninguém creia que estou aqui falando para que o Banco Rural não tenha meios de fazer grandes operações; eu desejo que faça ainda do que as que está fazendo, que se enriqueça, porque estou intimamente convencido de que alguma quota nos há de caber, porque é tal a cadeia social que quando um cidadão se enriquece também o outro participa alguma coisa dessa riqueza,

se não for direta há de ser indiretamente. Eu desejo portanto ver todo o mundo rico, que dessa riqueza alguma quota me há de caber.

O SR. RODRIGUES TORRES: – As vezes a riqueza de uns é feita à custa de outros.

O SR. MONTEZUMA: – É verdade; mas eu falava em outro sentido.

Portanto, Sr. presidente, geralmente falando, sou inimigo destas proposições dogmáticas, exageradas; creio que se não pode afirmar nada tão positivamente, dizendo-se: "Não se retoque, não se faça, não se dê nada." Depois, quem é que pode negar que esse estabelecimento é um manancial de riqueza e de ordem, ou que é político e também financeiro, e que portanto, é preciso dar-lhe todo o apoio necessário, não o desanimar, porque é um estabelecimento ainda infante, que é preciso dar-se-lhe a mão para chegar à adolescência e à virilidade? Mas, se o corpo legislativo o abandonar, se proferirmos proposições que possam incutir o menor susto a respeito do modo por que funciona o da sua utilidade, aquele estabelecimento não pode marchar, não pode chegar ao grau de prosperidade a que deve chegar. Eu direi mais, já que trato desta matéria, desejo que este banco do Brasil tenha filiais em todas as províncias do império. (Apoiados.)

É este o meu grande desejo, gosto de ver que a minha província está feliz com as suas duas caixas comerciais; encho-me de satisfação pelas notícias que tenho do banco de Pernambuco, mas desejava que assim como nessas duas capitais, na do Maranhão, etc., existissem bancos filiais de todo Brasil. Não é concentração; quem fala a este respeito em concentração há de me permitir que eu diga que não tem bem investigado a matéria.

O SR. BATISTA DE OLIVEIRA: – É expansão.

O SR. MONTEZUMA: – É verdade; não se trata de concentração com tais objetos, é bom desprevenir as províncias de tais preconceitos, pois são preconceitos de que podem resultar inconvenientes graves. Não há tal concentração, não se trata disso, trata-se pelo contrário, como disse o nobre senador pelo Ceará, da expansão, queremos que os capitais do Rio de Janeiro sejam comunicados às províncias para aumento de sua indústria e prosperidade. Esta é a minha opinião; mas não pode dar-se esse resultado, se acaso os estabelecimentos forem singulares. Pode dar-se, é verdade, por meios que não são os mais legítimos, que não são os mais fáceis, e que por consequência não ofereceu todas as vantagens que oferece essa. Por isso

eu desejara que as províncias tivessem antes estabelecimentos felizes do Banco Nacional do que estabelecimento bancais isolados.

Ninguém me fale em liberdade de organização de bancos, ninguém me traga aqui os Estados Unidos, nem a Inglaterra, nem a França, ainda que esses exemplos fossem exatos, quanto mais que o senado sabe o contrário; basta ler a história desses bancos para ver que não devemos adotar semelhante sistema. Eu apelaria para o estado do nosso país, eu desejaria que quem falasse por essa forma estudasse mais as circunstâncias especiais do Brasil. Não tenho susto de que o Brasil não prospere, tenho susto dessa fome demasiada, dessa comichão de riqueza que pode fazer perigar o crédito.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: – Não tenho de que o Brasil não prospere.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – É a indigestão.

O SR. MONTEZUMA: – Se houver essa fome de enriquecer, pode muito bem ser que o crédito, que é uma alavanca de riqueza, se torne uma grande alavanca de demolição, de destruição, e isto é que eu receio.

Quanto portanto ao artigo, Sr. presidente, pode e deve passar: o objeto não é tamanha monta, e por consequência estou que há alguma razão especial. Não são 15:000\$ que poderiam fazer que o banco solicitasse esta medida; é por causa de nova escrituração, ou coisa que o valha, de que não estou ao fato. Sei que o Estado não há de enriquecer com 15:000\$, e portanto voto pelo artigo.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Serei breve, Sr. presidente. Tem sido emitidas na Casa algumas proposições contra as quais desejo, senão protestar, ao menos dizer alguma coisa, para que não passem como verdadeiras, como exatas, quando na realidade não o são.

Disse-se que não se deve fazer a concessão de que trata o artigo que discutimos, porque o Banco Nacional já tem excessivos privilégios, que já lhe demos tantos, que seria como que uma falta de senso comum se algum favor mais lhe quiséssemos fazer.

Eu não digo que se não fizessem favores ao banco, mas reduzem-se eles a muito menos do que se quer fazer acreditar. Permitiu-se que as notas deste estabelecimento sejam recebidas nas estações públicas, e concedeu-lhe a isenção do pagamento do selo das mesmas notas. Mas pelos favores que fizemos ao Banco não lhe impusemos ônus consideráveis? (Apoiados)

O SR. MONTEZUMA: – Importantíssimos.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Não se obrigou ele a emprestar ao governo por espaço de 30 anos 10.000:000\$ seus pagamentos de juros? E para evitar os perigos que poderiam resultar do primeiro favor, não limitamos suas operações a um círculo que se diz que é muito acanhado? Não o obrigamos a não descontar letras a mais de 4 meses; não limitamos sua emissão ao duplo do fundo de reserva? Não lhe impusemos outras restrições a que não estão sujeitos os outros bancos que tem sido organizados no país?

A faculdade de serem as notas recebidas nas estações públicas é sem dúvida um favor, mas um favor que não pode aproveitar muito rio banco desde que ele não puder dar expansão às suas operações.

O SR. MONTEZUMA: – É verdade.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Disse-se que o banco há de dar excessivas vantagens a seus acionistas, porque suas ações são vendidas com prêmio exagerado; mas era preciso que o honrado membro que assim se exprimiu examinasse, averiguasse bem se esse prêmio é devido às vantagens que delas se pode colher, ou a coisas muito diferentes.

Tendo também concorrido com o meu voto, e tendo feito alguns esforços para que fosse decretada a lei que autorizou o governo para organizar o novo Banco do Brasil, não podia deixar de dizer as palavras que acabo de proferir à respeito da proposição enunciada na Casa, porque ela importa uma censura grave aqueles que concorreram para a criação desse estabelecimento. Dar ao banco privilégios exagerados que não estivessem em relação com as obrigações que ele contraiu, seria um desserviço ao país. Mas não basta asseverar que se lhe deram privilégios excessivos, é preciso mostrar em que consistem esses privilégios, e que não se lhe impuseram em troca ônus correspondentes (apoiados.)

Se deve medir esses privilégios pelo ágio ou pelos prêmios que as ações do banco tem hoje no mercado, então pergunto, quais os privilégios da companhia para a iluminação a gás tanto na corte como em Niterói? Quais os privilégios do Banco Hipotecário? E entretanto as ações dessas companhias têm talvez um prêmio comparativamente superior ao das ações do Banco Nacional.

A concessão que se trata de fazer a esse banco é de muito pequena importância. Para mim seria indiferente concedê-la ou não; porque se reduz a isentá-lo de pagar uma quantia que não excederá a 15:000\$ – quando estiver realizado o seu fundo capital. Se algum dia chegar o banco a incorporar os 30.000:000\$000 a que pode elevar

seu fundo social, terá o tesouro direito de receber integralmente a pequena soma de 15:000\$ do imposto do selo.

Por ora só se tem realizado, creio eu , a quantia de 14.000:000\$; portanto o banco só teria de pagar agora 5:500\$000?

Não entrarei agora no exame de algumas observações que fez o honrado membro que me precedeu; mas devo declarar que com sentimento divirjo em um ponto de suas opiniões, posto que não seja agora ocasião oportuna de desenvolver as razões em que me fundo. Estou convencido que a permissão de descontar letras de mais de 4 meses seria muito perigosa em uma instituição como a do Banco do Brasil; entendo que as garantias mais essenciais da solidez dos bancos em geral são duas; e uma destas é a fácil e pronta realização dos efeitos de carteira.

Quando se descontam letras a longos prazos, o banco que assim pratica não está habilitado para o pronto pagamento das suas notas, e se lhe sobrevém qualquer crise, corre grande risco de falir, de não poder satisfazer as obrigações a que se compromete com o público; e eu não entendo que um banco como o do Brasil deva ficar sujeito a esse perigo. Esta discussão não tem relação com o objeto de que tratamos, e por isso abster-me-ei dela, reservando-me para expor em ocasião mais azada as observações que teria de oferecer à consideração do Senado.

Também entendo que o código do comércio, segundo a inteligência que lhe dou, não consagra, como já disse, a marcha bancária; pois nenhuma sociedade desta natureza se pode estabelecer com responsabilidade limitada, sem prévia autorização do governo, o qual sendo protetor natural de todos os interesses sociais deve examinar maduramente em que circunstâncias convém autorizar semelhantes incorporações.

É porém verdade que, se quiser dar ao código comercial a inteligência que alguns pretendem, muito risco teremos de correr; e será infalível a anarquia bancária de que falou o nobre senador por Pernambuco, isto é, perturbar-se-ão todas as relações comerciais, porque ser-nos-á impossível fixar o valor do meio circulante que, como se sabe, é ainda em máxima parte papel-moeda; não teremos meios de regular a emissão dos bancos, e portanto de estabelecer as regras que são indispensáveis em matéria tão importante.

Limito-me a estas observações, Sr. presidente, porque a hora está muito adiantada, e a ocasião não é própria pra alongar-se sobre a matéria.

Não havendo mais quem peça a palavra é posto o artigo à votação e aprovado.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente marca para ordem do dia a mesma de hoje, e mais a primeira discussão da proposição da Câmara dos Deputados sobre os tribunais do comércio.

Levanta-se a sessão às 2 e meia horas.

SESSÃO EM 24 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Prédio da rua do Cano. Discursos dos Srs. Dantas e Montezuma – Artigos aditivos ao orçamento. Votação – Reforma dos tribunais do comércio. Discurso do Sr. Tosta – Pensão à viscondessa da Laguna. Discursos dos Srs. Montezuma, visconde de Paraná, Lopes Gama, e Dantas. – Naturalizações. Discurso do Sr. Pedro-Chaves.

Às dez horas e meia da manhã, reunido número suficiente, de Srs. senadores, abre-se a sessão, lê-se e aprova-se a ata da antecedente.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Dois ofícios do secretário da Câmara dos Deputados acompanhando:

1º “Emendas e adições feitas e aprovadas pela Câmara dos Deputados à proposição do Senado que autoriza a Ordem Terceira de São Francisco da Penitência da cidade de S. Paulo para possuir bens de raiz até o valor de 100:000\$.”

Art. 3º (Aditivo) Igual autorização, e com as mesmas cláusulas do artigo antecedente é concedida:

§ 1º À Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de S. Benedito da vila de S. João do Príncipe para possuir até 10:000\$000.

“§ 2º À Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de S. José da corte para possuir até 80:000\$ além dos 5 prédios que atualmente possui nas ruas de S. José do Cotovelo e da Lapa do Desterro, cuja posse fica por esta lei revalidada.”

“§ 3º À Irmandade do Santíssimo Sacramento da cidade de Maceió para possuir até 80:000\$, compreendidos os bens que já possui.”

“§ 4º A arquiconfraria de S. Francisco de Assis da capela da luz, da cidade Diamantina, província de Minas Gerais, para possuir até 12:000\$.”

“§ 5º À ordem terceira de S. Francisco da cidade do Recife para possuir até 100:000\$, compreendidos os bens que já possui.”

“O art. 3º do projeto passa a 4ª.”

“Paço da Câmara dos Deputados, em 22 de agosto de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º Secretário – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º Secretário.”

“A assembléia geral legislativa resolve:”

Art. 1º Fica o governo autorizado para reformar a academia das belas artes, observando as seguintes disposições:

“1º Conservará as cadeiras atuais de arquitetura, pintura, gravura, paisagem, desenho e anatomia.”

“2º Criará as aulas de desenho geométrico, desenho de ornatos, escultura de ornatos, matemáticas aplicadas, e história das belas artes.”

“3º Suprimirá os lugares de substitutos, conservando porém os atuais, até que lhes possa dar conveniente destino.”

“4º Anexará o conservatório de música à academia de belas-artes, continuando porém aquele estabelecimento a manter-se com os seus próprios recursos.”

“5º Criará o lugar de conservador e restaurador de quadros.”

“6º Dara à academia novos estatutos para a execução da presente lei, regulando nelas a distribuição das matérias, a nomeação, atribuições e vencimentos do diretor, professores e mais empregados, e bem assim os prêmios e concursos para as viagens artísticas a Roma e a duração destas.”

“7º Não poderá despender com a reforma, incluído o aumento do pessoal e seus vencimentos, mais do que a quantia de cinco contos de réis anuais além do que se despender atualmente.”

“Art. 2º A reforma que o governo fizer poderá ser desde logo posta em execução, dependendo porém de aprovação definitiva do poder legislativo.”

“Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.”

“Paço da Câmara dos Deputados, em 23 de agosto de 1854. –

Visconde de Baependi, Presidente – Francisco de Paula Cândido, 1º Secretário – Francisco Xavier Paes Barreto, 2º Secretário.”

Entra em discussão o requerimento do Sr. Montezuma apresentado na sessão anterior, que ficou adiado pela hora, sobre a avaliação dos prédios da rua do Cano.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, eu respeito muito as boas intenções do nobre senador pela província da Bahia, autor do requerimento em discussão; mas peço licença a S. Ex^a. para fazer algumas observações. Acho que este requerimento não pode aproveitar para a discussão da resolução que vai autorizar a incorporação de uma companhia para a abertura da rua do Cano, e nem mesmo pode aproveitar posteriormente para o ato da desapropriação dos prédios que têm de ser demolidos. Observe-se que o trabalho de avaliar 245 prédios não se faz nem em 2, nem em 4, nem em 8 meses, porque é necessário que a avaliação destes prédios, por mais sumária que seja, se faça sobre uma vistoria nos mesmos prédios, e exame dos rendimentos que dão etc. Portanto, acho que esta avaliação não prestando utilidade alguma, traz entretanto uma despesa infalível, porque o nobre senador sabe muito bem que apesar de termos juntas de engenheiros, juntas de obras públicas, e engenheiros no arquivo militar, todavia o governo quando precisa de algumas plantas e orçamento de obra nomeia um engenheiro especial e dá-lhe uma gratificação; por exemplo, quando o nosso falecido colega o Sr. Clemente Pereira requereu o levantamento de uma planta e orçamento para a edificação de um palácio para S. M. o Imperador, se me não engano o governo nomeou um engenheiro a quem encarregou deste trabalho, dando-lhe uma gratificação; e lá está a planta posta no arquivo da secretaria sem ser aproveitada a despesa que com ela se fez; além do que acabo de ponderar, pergunto eu, não irá este requerimento assustar aos proprietários dos prédios da rua do Cano? Não poderá mesmo suscitar obstáculos à incorporação da companhia? Entendia mesmo que, sendo a matéria do requerimento um dever imposto ao governo, alguns dos Srs. ministros deviam informar-nos se acham ou não dificuldade em que este orçamento possa ser apresentado em pouco tempo, se em 2 ou em 3 meses se poderá fazer esta avaliação; porque já digo, é preciso para que ela se faça que se proponha a vistoria nos prédios, é preciso que se consultem os rendimentos dos mesmos prédios etc. Conseqüentemente entendo que a avaliação de 245 prédios, os quais formam a rua do Cano; demanda muito tempo, e vem trazer aos cofres públicos uma despesa sem

utilidade alguma, porque esta avaliação não pode servir para os atos posteriores da desapropriação, e portanto voto contra o requerimento.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, quando vim para o Senado trouxe um propósito relativamente a este requerimento. As observações que acabou de expender o honrado membro senador pela província das Alagoas são dignas da maior consideração. Na verdade, nós até hoje temos visto que pequenos trabalhos mandados fazer pelo governo custam muito dinheiro e só podem ser realizados depois de grande demora. Eu tinha prevenido na realidade tanto o primeiro como o segundo obstáculo. Enquanto ao primeiro, isto é, à despesa, entendi eu que esta avaliação, não sendo uma avaliação legal da qual pudesse resultar detrimento a interesses de terceiro, mas unicamente para que o Senado ficasse informado da importância do projeto, podia ser feita por alguns empregados atuais debaixo da direção do ministério do império.

V. Ex^a. sabe que atualmente o governo trata de mandar nivelar algumas das ruas desta cidade. Há mesmo uma questão, e uma questão importante relativamente à rua de S. Pedro da Cidade Velha; o primeiro nivelamento dessa rua não teve lugar, ou pareceu que não era o mais judicioso, teve-se de fazer outro nivelamento, em consequência deste naturalmente a rua tem de ser rebaixada; tem havido contra isto reclamações dos proprietários dos prédios que aí existem, e está uma comissão encarregada de solver todas estas dúvidas; portanto não era muito que o governo desejando satisfazer às exigências do Senado, mandasse também por esta mesma comissão fazer o orçamento ou avaliação dos prédios da rua do Cano, e consequentemente a despesa não teria lugar.

Agora vamos ao segundo obstáculo, isto é, o tempo. Eu preveni também no meu requerimento a demora, porque disse que não podia um orçamento como seria necessário para partilhas, mas expressamente que apenas queria uma avaliação aproximada; isto quer dizer que o encarregado de fazer o orçamento ou a avaliação não se demorasse, que olhasse para o edificio, que visto se era de pedra e cal ou de tijolo, se os repartimentos também eram de pedra e cal, se as madeiras são de lei etc. e que dissesse quanto podia valer pouco mais ou menos.

Por esta forma o orçamento podia ser feito muito ligeiramente. E V. Ex^a. sabe que estes orçamentos nunca servem quando se trata de desapropriação, porque a desapropriação tem outras bases, tem uma contestação da parte do proprietário cujo prédio vai ser desapropriado.

Este processo está já estabelecido na lei que nos rege, e assim não era um destes orçamentos que teria lugar com o meu requerimento. Pelo que respeita aquele outro orçamento, ou verdadeira avaliação, só se há de fazer quando se tiver de desapropriar as propriedades.

Além disso, o Senado há de recordar-se das palavras que então proferi, quando apresentei o meu requerimento; eu disse que não tinha por fim demorar a discussão do projeto, pedi mesmo ao nobre presidente da casa que não tivesse em consideração terem chegado ou não as informações de que tratava no requerimento, que desse para a ordem do dia quando entendesse em sua sabedoria; se viessem as informações para a 1ª discussão do projeto, bem; se não viessem para a 1ª chegariam para a 2ª, e se não chegassem nem para a 1ª nem para a 2ª, e nem mesmo para a 3ª discussão, não teriam lugar tais informações.

O SR. DANTAS: – Seria uma despesa inútil.

O SR. MONTEZUMA: – Eu portanto satisfação completamente as vistas do honrado membro a quem tenho a honra de referir-me. Verdade é que o honrado membro acaba de dar um aparte dizendo que a despesa seria inútil. Perdoe-me o honrado membro, não seria inútil porque estou inteiramente convencido que o governo não há de definitivamente dar o contrato por feitos em que saiba o valor dos prédios que têm de ser desapropriados, por isso mesmo que acabou de dizer o honrado membro que são 245 casas; estas casas, segundo o plano e o que tenho ouvido por aí, têm de ser desapropriadas todas de roldão, e não à proporção que a abertura da rua se for fazendo, por exemplo, por quarteirões; não, há de ser feita a desapropriação de todas as casas para depois o empresário ir fazendo a obra à proporção. Ou seja este plano, ou não seja, suponha, V. Exª. que não é isto, que eu estou enganado nas informações que tenho, mas que me dizem que são verdadeiras porque como se isenta a décima por espaço de 20 anos, pretende-se que a companhia comece a obter já este benefício desde o dia da desapropriação, e por conseguinte não se quer fazer a desapropriação por quarteirões, suponha V. Exª. que não é este o plano, porque o plano deve ser a arbítrio tanto do governo, como do empresário, o que eu digo é que o governo jamais fará este contrato sem mandar avaliar os prédios, para poder saber mais ou menos qual é o benefício que se dá à companhia relativamente à isenção da décima por 20 anos, e também os ônus que sobre ela devem pesar, porque se forem pequenos os

lucros, pequenos devem ser os ônus, e se forem grandes os lucros com razão podem ser maiores os ônus. Portanto veja o honrado membro que a despesa não havia de ser inútil.

Agora pelo que diz respeito à vantagem do requerimento, V. Ex^a. me permita que eu diga que já estou satisfeito, que o requerimento pode não ser mais útil, que já emiti a minha opinião acerca da necessidade de se ter em consideração o valor dos prédios quando se fizer o contrato, assim como outras circunstâncias; eu convenho com o maior prazer do mundo no que disse o honrado membro. Podendo haver escrúpulo no juízo de algum nobre senador quando se tiver de discutir o objeto, não tendo em vista de forma alguma embaraçar, nem pôr, permita-me a expressão, um grão de areia na passagem deste projeto, como V. Ex^a. há de ver quando ele se discutir, eu peço ao Senado para retirar o meu requerimento. Por esta forma satisfaço ao honrado membro, e também eu fico satisfeito, porque já declarei o meu pensamento relativamente ao modo por que conjecturo que se deve proceder quando se tiver de fazer o contrato, e o governo estiver absolutamente informado de todas as circunstâncias essenciais e indispensáveis em um contrato desta ordem, devendo não se contentar somente com o presente, mas tendo muito em vista o futuro, de maneira que não se principie a obra sem que haja certeza de sua realização, porque então ficaremos muito incomodados como é sensível. Portanto peço ao Senado para retirar o meu requerimento, desculpando-me de haver ocupado a sua atenção com este requerimento, assegurando que em outra ocasião evitarei fazer requerimentos para depois pedir a sua retirada, porém em grande parte quem tem a culpa é o honrado senador pela província das Alagoas que me veio ilustrar por modo tal que não tive remédio senão pedir para o tirar.

Consultado o Senado a este respeito, decide pela afirmativa, e portanto é retirado o requerimento do Sr. Montezuma.

ORDEM DO DIA

Segue-se a 2^a discussão do art. 15 aditivo, aprovado pela Câmara dos Deputados, à proposta do governo fixando a despesa e orçando a receita para o ano de 1855 a 1856; é aprovado.

Entram em discussão por sua ordem, e sem debate são aprovados, os arts. 16, 17 e 18 aditivos.

Entra em discussão o art. 19 aditivo, dispondo que os prêmios

dos bilhetes de loterias concedidas pelas assembléias provinciais, que não forem cobrados no tempo marcado nos regulamentos, sejam recolhidos aos cofres provinciais.

O SR. MONTEZUMA: – Quero unicamente pedir uma informação ao nobre ministro da fazenda. Eu não entendo qual é o fim deste artigo. Este imposto é geral e nós vamos dar o produto às províncias, ou é provincial? Eu aprovo o artigo quer ele seja considerado imposto provincial, quer geral.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho.): – Naquelas províncias em que as assembléias expressamente legislam a respeito do imposto de suas loterias, quando não aparecem os donos dos bilhetes são as mesmas assembléias competentes para darem destino aos respectivos prêmios; mas nas províncias cujas assembléias não legislam a este respeito deviam os prêmios não reclamados ser recolhidos ao tesouro público. O artigo dá a esses prêmios o destino que lhe dariam as assembléias provinciais se tivessem legislado a respeito do imposto das loterias concedidas, isto é, manda que sejam recolhidos aos cofres provinciais.

Não havendo mais quem peça a palavra, é posto o artigo à votação e aprovado. Os outros artigos aditivos, 20 e 21, são aprovados sem debate.

Igualmente o são os arts. 11 e 12 da proposta, que passam a ser 22 e 23.

Dá-se por concluída a 2ª discussão da proposta e emendas, e são aprovadas para passarem à 3ª discussão.

O Sr. Mendes dos Santos requer verbalmente que seja dispensado o interstício para entrar em 3ª discussão, e é aprovado o requerimento.

Segue-se a 1ª discussão do projeto de lei vindo da Câmara dos Deputados sobre os tribunais do comércio.

O SR. TOSTA: – Eu julgava conveniente que este projeto fosse mesmo em 1ª discussão, adiado até que o Sr. ministro da justiça sendo convidado para a sua discussão se achasse presente.

Parece-me que a maior dificuldade para a aprovação do projeto está na demonstração da sua utilidade, porquanto não há nos seus detalhes coisa que mereça a pena de ser emendada; tudo quanto é essencial se deixa aos regulamentos do governo; dão-se bases muito gerais sobre as quais deve o governo organizar esses regulamentos como melhor entender. A dificuldade, pois, parece-me ser acerca da utilidade do projeto.

No relatório do Sr. ministro da justiça não está demonstrada suficientemente sua utilidade. Uma das razões que S. Ex^a. apresentou na discussão aberta na Câmara dos Deputados foi que convém ter nos tribunais de 2^a instância juizes que possuam prática do comércio e conhecimento de seus usos. Mas esta razão, no meu pensar, não é valiosa. O código do comércio determina que os usos do comércio não prevaleçam na decisão das causas senão quando forem provados; não autoriza o juiz a lançar mão deles em qualquer circunstância para resolver as questões, mas só quando estiverem provados pela maneira por que o mesmo código determina. Portanto esta razão acerca da utilidade não me parece procedente.

Além disto, muito de passagem direi que há inconveniência em tirar ao tribunal certas atribuições de primeira instância que ora lhe competem; e também repugna aos princípios que reúna ao mesmo tempo as duas jurisdições. Tenho ouvido também dizer que é preciso dar um pouco mais de celeridade ao julgamento das causas comerciais em segunda instância. Ainda não vi estabelecido em estatística alguma, nem foi demonstrado pelo Sr. ministro, qual é o tempo que despendem os atuais tribunais de 2^a instância, isto é, as relações, em julgar as causas comerciais; vejo, pela pouca prática que tenho, que não é grande a demora nesses tribunais; não sei se a praça já se queixou da demora desse julgamento; não sei se houve representação dos comerciantes para se satisfazer a necessidade agora prevenida pelo projeto. Parece-me que o que houve foi alguma representação do próprio tribunal do comércio para ser convertido em tribunal de 2^a instância; não dou muito pela exatidão, mas se foi isto, parece-me que não será motivo bastante para que um tribunal de 1^a instância seja convertido em tribunal de recurso.

Demais, noto que se no tribunal do comércio da corte há membros suficientemente habilitados para julgar as causas comerciais em 2^a instância, nos tribunais das províncias não há essa abundância de especialidades para semelhante mister; e se não há, como vamos dar um voto decisivo a homens que não estão nas circunstâncias de bem julgar dos pontos mais difíceis de direito em última instância? É preciso que o desejo de reformar não seja tão grande que nos vá levar a inconvenientes de reformas um pouco precipitadas, votando-as sem o necessário exame.

Por outro lado, não vejo que este projeto seja agora de tanta urgência, que indispensável se torne a sua votação na presente sessão. Parecia melhor que algum tempo se metesse em meio, para

pensar-se refletidamente sobre esta matéria, que se colhessem alguns dados estatísticos acerca do número de causas que tem sido julgado em 2ª instância, e acerca da celeridade ou da demora que sofrem nos tribunais atuais etc.

Ora, se a celeridade dos processos comerciais é razão que se possa alegar para que os atuais tribunais do comércio se convertam em tribunais de segunda instância, acho que mais fácil meio seria estabelecer nas relações alguma seção especial que exclusivamente se applicasse ao julgamento das causas comerciais, fazendo-se então a conveniente alteração no número dos juizes. Penso que assim, sem ir até certo ponto contra o espírito da constituição, formando tribunais de segunda instância de juizes que não são letrados, se obteriam os mesmos resultados de celeridade, e a justiça das partes ficaria suficientemente garantida desde que o governo pudesse escolher aqueles membros dos tribunais superiores que lhe parecessem mais instruídos na legislação comercial.

Apresento essas brevíssimas considerações ao juízo do Senado para que ele vote como lhe parecer mais conveniente. Se V.Exª. entender que é lícito fazer um requerimento para se convide o Sr. ministro da justiça a fim de assistir a esta discussão, não duvido enviá-lo à mesa. Não prometo tomar parte nessa discussão. Pode ser que ofereça algumas observações ao Sr. ministro, mas só o farei se me não satisfazerem as razões que ele exhibir sobre o objeto; digo já isto para que se não suponha que eu quero o comparecimento do nobre ministro porque tenha tenção de instituir longo debate acerca da matéria. Não me comprometo a falar sobre ela.

O Sr. Tosta manda à mesa o seguinte requerimento:

“Que seja convidado o Sr. ministro dos negócios da justiça para assistir à discussão, ficando o projeto adiado até que ela compareça.”

É aprovado; fica a discussão adiada.

Continua a 2ª discussão do projeto vindo da Câmara dos Srs. Deputados aprovando a pensão de 600\$ concedida à viscondessa da Laguna, com uma emenda do Sr. Lopes Gama apresentada na sessão de 22 do corrente.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, eu tenho necessidade de justificar o meu voto. V Exª. note que no decreto que concedeu a pensão a esta senhora se diz que é em consideração aos bons serviços prestados por seu falecido marido o marechal do exército vis

conde da Laguna. Ora, eu poderia crer que os serviços prestados por este bravo general já foram recompensados com honras...

O SR. LOPES GAMA: – Ah!...

O SR. MONTEZUMA: – ...e não pequenas. A admiração que fez agora o nobre senador pelo Rio de Janeiro quando eu proferi a palavra – honras – dar-me-ia a crer que S. Ex^a. não julga que honras sejam recompensas. Eu estou persuadido que é uma das melhores recompensas, que o cofre das graças é o mais poderoso meio que tem um governo de premiar serviços relevantes. Creio também que sem se poder considerar prêmio de serviços desfruta a viúva deste bravo general uma pensão do montepio, que reunida à de 600\$ não pode ser indiferente.

Sr. presidente, eu creio que o Senado está convencido que é indispensável ser extremamente econômico a este respeito, não só porque as despesas públicas são muitas e as exigências são também inúmeras, mas principalmente porque todos os dias nos achamos na necessidade no Senado de conceder pensões às viúvas dos servidores do Estado; carregadas de filhos, sem nenhum outro meio de lhes poder dar pão. Então temos necessidade absoluta de escolher entre dois males o menor. Eu desejara que todas as viúvas dos servidores do Estado tivessem uma pensão, mas é que o tesouro não pode suportar este ônus nas atuais circunstâncias, muito principalmente quando as exigências públicas para melhoramentos materiais são imensas. Não creio mesmo, como V. Ex^a. sabe, que as circunstâncias do tesouro hoje sejam as mais prósperas.

Tudo quanto tenho dito serviria para fazer com que o meu voto fosse contra a pensão; mas eu me não oponho à pensão, voto por ela; porém não posso também de forma alguma votar, há de me perdoar o honrado membro autor da emenda, por um acréscimo de pensão no valor não menor de 9:000\$. É este acréscimo de pensão que não posso de forma alguma consentir. Chamei acréscimo de pensão porque o decreto que a concedeu não declarou que a pensionista a principiaria a gozar desde o dia em que ela foi concedida, limitou-se à regra geral. Regra geral, disse eu, porque é expresso em lei vigente que as pensões não possam ser percebidas senão da data da lei que as aprova. É o art. 11 da lei de 11 de outubro.

Esta é a legislação vigente, e o contrário disto é um privilégio que se quer estabelecer. Não nego ao poder legislativo o direito de suspender as leis. Quando esta suspensão das leis é feita com toda a moderação, com toda a cautela, e quando circunstâncias extraordinariamente

importantes obrigam a isso o corpo legislativo, concordo; mas quando não, peço ao corpo legislativo que tenha nesta parte o maior cuidado.

Senhores, por que motivo há de o corpo legislativo em uns casos mandar pagar a pensão desde a data da concessão e em outros casos não? A não haver motivos expressos, rigorosos, importantíssimos, não posso conceder que o corpo legislativo faça um tal ato. Torna-se preciso que o honrado membro autor da emenda mostre as razões ponderosas que há em favor da pensão de que se trata, para poder merecer essa exceção da regra, esse privilégio; privilégio, Sr. presidente, que nada menos é do que 9:000\$.

Ora, agora vou examinar uma questão que me parece constitucional. O decreto da concessão não deu direito à concessionária para perceber a pensão desde o dia da data dela; limitou este gozo de maneira tal que o incluiu na regra geral. Pergunto eu, adotando o Senado esta emenda, não faz uma verdadeira concessão de pensão, um acréscimo de pensão? Esses 9:000\$ não devem ser considerados como aumento de pensão; e podemos aumentar pensões? Creio que podemos aprovar ou rejeitar, aumentar não. Esta questão constitucional, Sr. presidente, me parece que deve merecer uma resolução definitiva.

Não pareça que nós temos o poder ilimitado de legislar, que queremos absorver alguma parte das atribuições constitucionais do poder executivo. Direi mais ao Senado que atenda que não somos os mais aptos para avaliar esses serviços; é o poder executivo que tem todos os meios, está em sua mão fazer o processo necessário para dar o valor devido aos serviços que se trata de remunerar. É por isso que eu em geral aprovo pensões, porque devo entender que o poder executivo procedeu da maneira a mais justa, fundado nos princípios da mais rigorosa equidade e justiça.

É assim que me decido a votar pelas pensões; mas para aumentá-las ou no quantitativo, ou dando um privilégio aos concessionários contra a lei, suspendendo sua disposição para que se altere os decretos e os concessionários venham a perceber as pensões desde a data da concessão acho que não tenho direito para isso.

Assim, Sr. presidente, não demoro mais o Senado sobre esta discussão. Tenho satisfeito a minha consciência; não pretendo dizer mais coisa alguma. O Senado que vote como entender em sua sabedoria; que veja o que reclama a justiça, que atenda a este precedente que vamos estabelecer, e precedente na época em que nos

achamos, quando os dinheiros públicos devem ser o mais que é possível economizá-los.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Tenho de propor que esta discussão seja adiada por três dias. O motivo deste adiamento é estar pendente um novo decreto que eleva esta pensão a 800\$, e a concede desde a data do falecimento do visconde da Laguna.

Os motivos que há para a concessão dessa pensão são, a meu ver, valiosos. O visconde de Lagunas, quando veio para o Brasil, era já tenente-general e grão-cruz (apoiados); antes da independência foi nomeado barão da Laguna, e depois da independência não me consta que tivesse senão a nomeação de visconde do mesmo título; e depois a sua reforma de marechal do exército, reforma a que lhe davam direito os anos de serviços que tinha.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Pela tabela antiga.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – A algumas viúvas de generais, além do montepio e meio soldo, se tem concedido pensões equivalentes à outra metade do soldo. A pensão de 800\$ que se concede por este decreto que tem de ser submetido à aprovação do corpo legislativo é inferior a essa outra metade do soldo.

A razão para se contar a pensão desde a morte do visconde é justificada por uma indenização que, se não justiça, ao menos de equidade, é devida a essa senhora. O visconde de Laguna tinha por duas vidas uma comenda...

O SR. LOPES GAMA: – Duas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – ...duas comendas em Portugal, cujo rendimento se avalia em 1:600\$. Achando-se empregado no exército do Sul, teve notícia de que acabava de expirar o prazo de poder reclamar seus direitos; não obstante reclamou, e foi lhe respondido que a sua reclamação não podia ser tomada em consideração pela comissão mista. Consequentemente em razão de ser anuído à independência, perderam ele a sua senhora, visto que eram por duas vidas as comendas.

Ora, essa senhora acha-se bastante empenhada, de maneira que não viria a gozar desta pensão se fosse concedida da data da aprovação e não da data da morte do marido; e esta é a razão que teve o poder executivo para alterar este decreto por um novo que concede a pensão com essa cláusula que referi.

Como pois esse decreto não está presente e deve ser submetido

ao corpo legislativo dentro de três dias, por isso peço por este prazo o adiamento da resolução de que se trata.

O adiamento é apoiado e entra em discussão.

O SR. LOPES GAMA: – Se for preciso que eu retire a minha emenda, estou pronto a retirá-la, depois do que disse o nobre ministro presidente do conselho.

O que S. Ex^a. acaba de dizer é uma justificação da minha emenda. Foi o único expediente de que me lembrei para reparar o grande prejuízo que o corpo legislativo, pelos muitos trabalhos que tem entre mãos, causou a essa senhora, não se ocupando da concessão dessa pensão.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao honrado membro que se limite à discussão do adiamento.

O SR. LOPES GAMA: – São matérias conexas.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador não pode agora discutir a justiça da concessão.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. também há de consentir que eu discuta a matéria.

O SR. LOPES GAMA: – Pois bem, eu me limitarei a isto: que o ato que se vai praticar a respeito dessa senhora faz muita honra ao governo do Brasil. Escuso apresentar mais nada.

O SR. MONTEZUMA: – Peço-a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra; mas o Sr. senador há de se limitar ao adiamento.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Já se sabe ,disso.

O SR. MONTEZUMA: – Vou falar sobre o adiamento, Sr. presidente.

O nobre ministro da fazenda obraria, me parece, mais convenientemente se acaso não entrasse nas razões por que o governo tem de conceder essa nova pensão.

O SR. LOPES GAMA: – Se V. Ex^a. deixar o nobre senador continuar, há de me dar a palavra para eu também falar sobre a matéria.

O SR. MONTEZUMA: – Eu estou quase cedendo da palavra; porque este objeto há de ser discutido, creio eu, largamente; essa nova pensão há de trazer para o conhecimento do parlamento os serviços que vão ser premiados, o seu valor, a época em que foram prestados e a necessidade de os premiar. Portanto, vendo eu o honrado membro tão incomodado, e desejando eu que ele se conserve no seu estado pacífico.

O SR. LOPES GAMA: – Pois não estou pacífico?

O SR. MONTEZUMA: – ...e de inteira satisfação, estou quase não falando no objeto.

Sr. presidente, uma vez que não quero falar na nova pensão, porque me parece que não é oportuno tratar dela...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Foi somente para motivar o meu adiamento.

O SR. PRESIDENTE: – E por isso consenti. Como é possível discutir um projeto que ainda não existe?

O SR. MONTEZUMA: – Por isso julgo que V. Ex^a. obrou perfeitamente quando advertiu ao honrado membro pelo Rio de Janeiro que não era conveniente que discutisse outra coisa que não fosse o adiamento.

Para mim é indiferente que passe o adiamento, porque, como tenho de me opor nova pensão, então verei os motivos em que essa nova pensão se vai fundar.

O SR. DANTAS: – Acho o adiamento tão ligado com a matéria que não posso deixar de...

O SR. PRESIDENTE: – Se o Sr. senador falar sobre matéria que não seja o adiamento, ver-me-ei obrigado a chamá-la à ordem.

O SR. DANTAS: – V. Ex^a. não pode saber qual é o fio do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE: – É para poupar ao Sr. senador o desgosto de ser chamado à ordem.

O SR. DANTAS: – Peço a V. Ex^a. que me deixe principiar; porque, se na continuação do meu discurso eu exceder aos limites marcados pelo regimento, V. Ex^a. me chamará à ordem.

Sr. presidente, considero qualquer pensão como uma proposta do poder executivo. As propostas do poder executivo contêm em si disposições gerais ou especiais; no primeiro caso são apresentadas ao parlamento com todas as formalidades, e no segundo apenas o são por meio de um simples ofício, e neste caso estão as pensões. Estas pois devem ser remetidas à Câmara dos Srs. Deputados, nunca são remetidas ao Senado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Tantas!

O SR. DANTAS: – O que tem acontecido é que, quando a pensão cai na outra câmara, a parte pede o decreto por certidão e o remete para cá.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Está mal informado. Mande ver na secretaria que há de achar um grande número de decretos concedendo pensões e aposentadorias.

O SR. DANTAS: – Eu ia estabelecendo esse princípio para perguntar a V. Ex^a. de que serve o adiamento por três dias.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Para vir o outro decreto.

O SR. DANTAS: – Mas suponhamos que vem esse decreto, o que então se tem a fazer não é emendar na conformidade dele a proposição da Câmara dos Srs. Deputados?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Olha-se para o novo ato.

O SR. DANTAS: – Se então se tem de oferecer uma emenda, creio que o nobre ministro a pode oferecer desde já.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não o faço porque julgo que a Câmara não pode emendar.

O SR. DANTAS: – Não pode? Essa marcha para mim é nova.

O SR. FERNANDES CHAVES: – O que vou dizer é conexo com o adiamento. Digo isto para que V. Ex^a. não me interrompa nas poucas coisas que vou alegar.

Quando o Sr. presidente do conselho, principiando a falar, disse que ia propor o adiamento da matéria porque um outro decreto tinha de ser apresentado, persuadi-me que S. Ex^a. tinha em vista melhorar de uma maneira real e eficaz a condição da viúva do visconde da Laguna.

Mas o nobre presidente do conselho declarou depois que quer substituir o decreto de que se trata por um outro, em que apenas se dará um aumento de 200\$ anualmente à viscondessa da Laguna. Ora, pergunto a S. Ex^a. se julga em sua consciência que estejam satisfeitos os deveres do Estado para com o visconde da Laguna, dando-se à sua senhora a pensão de 800\$?

À viúva de qualquer coronel se tem dado 1:200\$; ainda há pouco se deu à viúva do Sr. coronel Falcão 1:200\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Era brigadeiro.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Pois bem, citarei um coronel, o Sr. Antonio Jacintho Pereira, a cuja viúva se deu 1:200\$, mandando-se pagar desde a data da concessão. Ora, os serviços do Visconde da Laguna estarão em proporção com os serviços prestados por esse coronel?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Deve-se ter em atenção o atrasado.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não reconhece o Sr. ministro que são relevantes os serviços prestados pelo visconde da Laguna?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Deve-se ter em atenção o atrasado.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não me faço cargo de expor os serviços prestados por ele; só citarei o importante fato da adesão que deu com sua divisão à independência do Brasil. A independência não foi um ato líquido em seu princípio, teve muitas contrariedades; ora, se o visconde se juntasse nessa época, por exemplo, com as forças portuguesas que estavam na Bahia...

O SR. MONTEZUMA: – Não passou o adiamento, Sr. presidente?

O SR. FERNANDES CHAVES: – Se ocupasse qualquer ponto militarmente, não poderia isso contrariar muito a causa da independência?

Este serviço é tanto mais relevante, quanto se reconhece que não foi prestado por interesse vil...

O SR. MONTEZUMA: – Não passou o adiamento, Sr. presidente?

O SR. PRESIDENTE: – Entendo que o que o orador está dizendo é para combater o adiamento.

O SR. FERNANDES CHAVES: – O nobre presidente do conselho foi o primeiro a reconhecer que o visconde da Laguna ocupava uma posição muito importante em seu país; já tinha comendas, era tenente-general e barão; não foi portanto por interesse vil que ele associou-se à causa da independência com uma divisão a seu comando.

Ora, pergunto, esses 800\$ que o nobre presidente do conselho quer dar à viscondessa da Laguna estão em proporção com os serviços do finado visconde? Estão em proporção com a posição que ele ocupava na sociedade? Considero esses 800\$ mais como uma esmola que se vai fazer do que como uma remuneração de serviço.

Concordo pois em que se retire a proposta para dar-se à viscondessa da Laguna a devida remuneração, mas não para dar-se um aumento tão pequeno. Entendo que não devemos ser mesquinhos para com aquele que prestou grandes serviços ao país.

Era simplesmente para estas reflexões que eu pedia a palavra.

O SR. MONTEZUMA (pela ordem): – É somente para saber como me hei de dirigir na discussão do adiamento.

O SR. PRESIDENTE: – Vou ler o artigo do regimento. (Lê.) A questão principal ficou suspensa, trata-se de combater ou sustentar o adiamento.

O SR. MONTEZUMA: – Mas V. Ex^a. disse, quando principiei a falar a primeira vez, que eu não podia falar sobre a matéria, que havia de limitar-me ao adiamento; e em consequência disto eu nada disse relativamente aos motivos que o honrado ministro da fazenda declarou servirem de base para a concessão de uma nova pensão, talvez

considerada no juízo público como um esbanjamento dos dinheiros do tesouro. Eu então o que fiz? Nada disse relativamente à questão da concessão de pensão, limitei-me a tomar em consideração aquilo que era conveniente para votar ou deixar de votar pelo adiamento. Depois V. Ex^a. concedeu a palavra ao nobre senador que acaba de sentar-se, e permitiu que fizesse ele o panegírico dos serviços não provados pelos seus resultados do general visconde da Laguna, quando talvez a ele devamos nós todas as despesas que temos feito com a última política a que fomos arrastados na República do Uruguai.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador permita que eu diga a maneira por que entendi a argumentação do honrado membro pela província de S. Pedro. Entendi que o honrado membro tinha entrado nisso ligeiramente para argumentar do seguinte modo: "Eu considero tais os serviços do visconde da Laguna, que não os julgo suficientemente remunerados pelo que quer apresentar o Sr. visconde de Paraná, e neste sentido oponho-me ao adiamento." Eram razões que trazia para mostrar que impugnava o adiamento, visto que o adiamento tinha por base um novo decreto que remunerava os serviços do visconde da Laguna pelo modo exposto pelo Sr. visconde do Paraná.

O SR. MONTEZUMA: – Pedi a palavra pela ordem; estou sempre pela opinião de V. Ex^a.; não continuo.

Hei de ter ocasião, se essa nova pensão vier a casa, de pintar bem a situação em que nos achamos, e de descrever as conseqüências dessa nova pensão; e também o princípio há pouco lembrado ao Senado de que é necessário pagar generosamente serviços feitos ao país. Então farei talvez a comparação do modo por que se tem pago outros serviços, de maneira por que se considera hoje o estado do país, e da necessidade que temos de não gastar um vintém que não seja pela mais demonstrada utilidade pública.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutida a matéria e aprova-se o adiamento.

Segue-se a 1^a e 2^a discussão, e passa à 3^a, da proposição da Câmara dos Deputados aprovando a pensão de 1:000\$ ao coronel da guarda nacional de S. Pedro, Manoel Adolpho Charão.

Tem lugar a 3^a discussão da proposição da mesma câmara concedendo carta de naturalização a Manoel Francisco Ribeiro de Abreu e outros.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não pedi a palavra para me opor à resolução, mas para implorar a benignidade do Senado a favor de

um indivíduo que se acha em circunstâncias iguais às daqueles de que trata a resolução.

Esse indivíduo é um jovem alemão, de 22 anos mais ou menos, que fez parte das forças que foram ultimamente engajadas na Alemanha. Depois de ter servido no seu respectivo corpo, passou-se para um dos batalhões do exército. Atualmente reside em Porto Alegre onde matriculou-se na escola militar, frequentou o primeiro ano e foi aprovado, como consta da sua certidão de exame que aqui tenho. É moço de uma boa educação: além da língua materna, sabe o francês, e escreve e fala o português muito soavelmente. É um daqueles estrangeiros cuja aquisição não pode senão ser útil.

Por estas razões pois eu me animava a mandar uma emenda aditiva, pedindo ao Senado que houvesse também de dar o seu voto a favor deste estrangeiro. Carlos Jansen se chama ele.

O Sr. Fernandes Chaves manda à mesa a seguinte emenda:

“Acréscete-se – e a Carlos Jansen, alemão. – *Fernandes Chaves.*”

É apoiada.

Verificando-se não haver casa para se votar, procede-se à chamada reconhece-se terem-se retirado os Srs. Limpo, barão de Antonina, Araújo Vianna, Montezuma, Alves Branco, Soares de Souza, visconde de Monte Alegre, e visconde de Abrantes.

O Sr. Presidente marca para ordem do dia a mesma de hoje e a 3ª discussão do orçamento.

Levanta-se a sessão um quarto depois do meio-dia.

SESSÃO EM 25 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Orçamento da fazenda. Discursos dos Srs. Vergueiro e Fernandes Chaves. Votação – Pensões. Votação.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lêem-se e aprova-se a ata da anterior.

Não havendo expediente, passa-se à:

ORDEM DO DIA

Prossegue à 3ª discussão, adiada na sessão antecedente, da proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Manoel Francisco Ribeiro de Abreu e outros, com a emenda, apoiada, na sessão anterior, do Sr. Fernandes Chaves.

É aprovada a proposição, bem como a emenda, ficando esta para ter a 2ª discussão na seguinte sessão.

Tem lugar a 3ª discussão do orçamento.

O SR. VERGUEIRO: – O Senado sabe que devo uma resposta ao nobre senador pela província de S. Pedro do Sul, que se ocupou de impugnar não só a minha opinião sobre a conveniência de chamar a emigração européia para as terras apropriadas, com preferência, a chamá-la para as terras devolutas, como também lançou algum estigma sobre minha colônia, creio que por mal informado. Pareceu que o nobre senador sentia mortificar-me com esta sua observação; declaro que em nada me mortificou, nem me podia mortificar. Eu amo a verdade, e a verdade demonstra-se com a sua discussão. Enquanto a prejudicar meus interesses particulares, em nada ficaram

eles prejudicados, embora triunfem todas as opiniões do nobre senador. Em umas informações que me foram pedidas por parte do governo, eu declarei que a minha colônia não necessitava de favor algum especial da administração, e que só necessitava de favor das leis, o qual algumas vezes lhe era negado.

Primeiramente o nobre senador pôs em dúvida se a minha colônia era colônia; pareceu-lhe antes um depósito de colonos. Não disputarei por palavras, pode ser que seja mais apropriado chamá-la depósito de colonos; o que sei é que é um meio de convidar gente para vir ao país, e eu já disse que não sou exclusivo a respeito de meio algum; acho bons todos os sistemas, todos os métodos para atrair a emigração européia ao país, porque todos eles dão em resultado aumento de trabalhadores, e por conseguinte aumento de riquezas. Dei-me a empregar este, porque fui convidado para isso pelo governo, e depois porque criei afeição à colônia que estabeleci, e entendi dever continuar a sustentá-la, ainda depois mesmo que o governo me desamparou; mas eu não lhe dou preferência alguma, apresento o meu sistema tal qual ele é, e assim como tenho sido feliz com ele, podem ser os outros; aqueles que acharem outro meio melhor sigam-o; o que eu tenho experimentado e com o qual me tenho dado bem é este: é o da associação do trabalho com o capital. É nisto que consiste o meu sistema. É uma aplicação do contrato que é trivial no comércio, e que dá vantagens, porque nem sempre o capital está unido à capacidade industrial. E assim como é trivial no comércio, porque não o há de ser na agricultura? Eis aqui o que eu fiz.

Eu tinha terras que prometiam interesse sendo cultivadas, a minha fazenda estava fabricada em termos de poder admitir um trabalho imediatamente lucrativo, convidei trabalhadores para isto, associei-me com eles, e creio que não são cativos os meus colonos, como disse o nobre senador. Pois há cativo nisto? Então corra-se por essas pequenas casas de comércio, e veja-se que tudo que vai por aí é cativo; então todas as vezes que se associam os capitais com a indústria há escravidão! E se não se escraviza no comércio, como se escraviza na agricultura?

Há ainda outra cousa mais, e é que um meu colono obriga-se a trabalhar, mas a toda a hora que quer deixar a colônia o pode fazer, já se sabe, indenizando-me de qualquer adiantamento que lhe tenha feito; e isto não acontece na maior parte das sociedades comerciais, que tem um tempo determinado, durante o qual os sócios são obrigados a servir; eu concedo aos meus sócios que se retirem quando quiserem,

contanto que me paguem o que me devem. Se eles acham melhor sorte em outra casa, vão lá e digam: “Devo a fulano tanto, dê-me dinheiro para pagar-lhe, e eu virei para cá.” E assim o fazem: aonde pois está aqui o cativo? Esta frase – cativo – em verdade é um pouco forte, não me parece que seja bom aplicá-la, porque assim é que havemos espantar a colonização européia. O trabalhador que sabe da Europa e que não tem com que se estabeleça, sabe muito bem que há de vir empregar os seus trabalhos para adquirir os meios de se estabelecer; mas quando nós de cá lhe dissermos que eles vêm ser cativos, horrorizar-se-ão com isto, tanto mais sabendo que no país há escravos. Veja-se pois o perigo que há em semelhantes expressões.

Eu tenho já apontado exemplos, e creio que todos conhecem, das associações mercantis em que um entra com seu trabalho e indústria, o outro com o capital: isto é usado em todas as partes do mundo aonde há comércio, e nunca ninguém disse que o industrial se cativava: há uma diferença muito grande entre cativo e o cumprimento de uma obrigação.

O meu colono goza de toda a liberdade doméstica, vive na sua casa, eu não procuro saber a que horas vai para o serviço, nem aquela a que se recolhe, quando dorme quando trabalha etc.; e é cativo gozando de toda esta liberdade, só porque está obrigado a trabalhar para pagar o que deve? Então todo o homem que deve é cativo, porque é obrigado a trabalhar para ter meios com que pagar ao seu credor.

Isto, já digo, tem maiores conseqüências sabendo-se na Europa, como se sabe, que no Brasil há escravos, porque então argumenta-se dizendo: “Ides ser escravo, assim se disse no Senado, enquanto não pagardes o que estiverdes devendo.” Entretanto isto não é exato, os colonos gozam de toda a liberdade, são sujeitos a pagar uma soma que se lhes adiantou para o seu benefício; isto não é ser escravo. Sobre a qualidade da colônia, em verdade os meus colonos não têm propriedade, são meramente sócios industriais, a propriedade é minha, a sociedade é simplesmente nos lucros, e estamos assim mais aptos para separarmo-nos quando isto nos convenha. O colono chega ali, e se não precisa de adiantamento de dinheiro (como hoje tenho alguns) está desembaraçado: se não tem recebido adiantamento algum, pode sair quando quiser; se tem recebido, há de trabalhar para pagar, mas a todo o tempo pode sair. É verdade que uma cousa

que atrai muito a emigração da Europa é o desejo que todos têm de serem proprietários; isto não obtêm os colonos na minha colônia, mas obtêm nela os meios de o conseguir, não se convertem imediatamente em proprietários; mas, desde que chegam ali, começam a adquirir os meios de o serem, e logo que os adquirem, se querem continuar na colônia, eu não os lanço fora; não se pode dizer que é precária a sorte deles, porque eu estou preparado para dar que fazer a um grande número de trabalhadores. Eles não têm o receio de que eu os expulse da colônia para fora, e têm o direito de saírem prematuramente sem recearem nada.

Ora, vejamos o que acontece aos colonos que vão para terras devolutas. Aqueles que não têm meios para pagar as suas passagens porventura chegam ao Brasil e compram logo terras? Estão enganados; não acontece isto, nem pode acontecer. O que há de fazer um colono que não tem dinheiro para pagar a sua passagem? Comprar terras fiadas? Quando é que ele, entrando em um terreno devoluto, onde não sabe trabalhar, porque a agricultura dos matos virgens é muito e muito diversa, em nada se assemelha à agricultura a que ele está habituado, há de poder tirar lucros para se tornar proprietário pagando o terreno que comprou? Ele não sabe trabalhar nesses matos virgens, não são pequenas as dificuldades para se romper um sertão, faltam caminhos, faltam todos os recursos; é necessário carregar os mantimentos para o lugar onde tem de trabalhar. Nos Estados Unidos ainda se encontram povoações próximas, entre vós não, e a razão mostra que assim há de acontecer. Todas aquelas terras devolutas que podiam ter préstimo para a agricultura, que estavam perto de mercados, estão ocupadas, porque as nossas leis facultavam isto; portanto, as que existem atualmente são aquelas que ninguém as quis por não serem férteis, e por muitas outras circunstâncias; as que faziam conta foram todas povoadas. Ora, considere-se lá nesses lugares (que não de ser sempre remotos) um pobre colono que veio do seu país sem meio algum, empenhado, sem ter com que pagar a sua passagem; o que há de fazer este pobre homem? Há de morrer à miséria; e é por essas dificuldades que os colonos encontram nos Estados Unidos, que na grande lista dos criminosos avultam esses colonos que não acharam meios de se estabelecerem. Eu não digo, repito, que o meu sistema seja o melhor, e sim que é bom, que serve; e no meu conceito parece-me superior aos outros, mas recomendo mesmo que experimentem todo e vejam qual é o melhor. Creio que o nobre senador concordará em que devemos

cuidar de socorrer a lavoura, os grandes estabelecimentos de agricultura que estão em termos de se arruinarem.

Talvez que o nobre senador não dê peso a isto, porque na província de S. Pedro não há estes riscos; como são fazendas de criar, custeiam-se com pouca gente; mas quem pode desconhecer os riscos que correm as fazendas de agricultura de ficarem inutilizados os capitais empregados? O socorrê-las não é levar os colonos para o meio das matas, é trazê-los para as suas proximidades, é repovoar o que está mal povoado; ou hão de estar nas matas ou hão de vir para os povoados; não podem ser duas cousas ao mesmo tempo. Entendo que o meu sistema satisfaz a isso.

Não digo que não haja outro que satisfaça. O nobre senador disse que eu considero como novo esse sistema: não é invenção minha; em toda a parte do mundo creio que ele existe. Ao menos as leis as mais antigas de Portugal tratavam dele com o título de parceria. O que eu fiz foi aplicar esse sistema, nisto é que está a novidade. Pode ser que isto mesmo seja novo, mais eu não tenho notícia.

Meti-me nessa empresa quando o governo me convidou para isso; que eu estava bem descansado, não tinha lembrança alguma de entrar em planos de colonização, porque não confiava no meio de empregar colonos assalariados por meio de jornal ou soldada. Não acreditava nisto, que é, parece-me, por onde o nobre senador quis atacar o meu sistema, que não é este.

O nobre senador devia refletir que as queixas que se fizeram contra os colonos que não trabalhavam eram a respeito dos colonos contratados a jornal ou a soldada. Pareceu-me que este método é que não era aplicável, ou pelo menos era difícil de ser aplicado; ainda considero que pode ter alguma aplicação a respeito de colonos solteiros, mas não sei como possa ser empregado a respeito das famílias. As queixas que o nobre senador disse que tem havido julgo que são sobre colonização a jornal ou a soldada: a isto é que entendo que não se podiam sujeitar os colonos. Entendi que era necessário, para obter colonos para minha fazenda, conservar toda a sua liberdade doméstica, e além disto convidá-los com um benefício certo: é assim que os tenho obtido.

Ora, não sei como o nobre senador está tão indisposto conta a minha colônia...

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não estou tal.

O SR. VERGUEIRO: – ...quando me glorio de ter arrostado a

opinião do país e da Europa, e ter triunfado. A minha colônia não está escondida; tem sido visitada por muitas pessoas nacionais e estrangeiras que a têm aprovado; não vai um visitante letrado a S. Paulo que a não procure ver. O encarregado dos negócios da Bélgica antes de ir para Portugal, quando para ali foi removido, fez uma viagem à S. Paulo só para ver a minha colônia; e ele, que já tinha visitado muitos estabelecimentos coloniais nos Estados Unidos; ele, que era conhecedor da matéria, disse-me que não tinha ainda visto nenhum estabelecimento onde os colonos fossem tão felizes.

Eu hoje já tenho talvez dez imitadores que fundaram seus depósitos de colonos (farei a vontade ao nobre senador usando da expressão – depósito de colonos – em lugar de – colônia –). Tenho tomado a peito a importação de colonos, tenho introduzido na província mais de dois mil; todos estão estabelecidos, e quase todos debaixo deste sistema, exceto alguns artífices que vão pôr as suas oficinas; mas o que é lavrador prefere sempre este sistema.

Porém, digo, triunfei da opinião do país, que repugnava a isso, e foi a razão por que se sustentou tão longo o tráfico da escravatura; os fazendeiros não se persuadiam da utilidade da cultura em grande com braços livres. Eu venci essa opinião, e hoje vejo com prazer que na província de S. Paulo há talvez dez núcleos de colonos que se estão formando, e prometem prosperar.

O SR. FONSECA: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – Portanto o fato da minha colônia era suficiente (se é que o fato demonstra a possibilidade das cousas, como sempre ouvi dizer) para mostrar a possibilidade do sistema de colonização por parceria.

Porém disse-se: “Outros têm sido mal sucedidos.” Não condenemos o negócio assim; examinemos a razão por que tem havido esses maus sucessos. Também a minha colônia não esteve sempre como está hoje; ao princípio lutei com muitas dificuldades; os colonos vinham com a imaginação muito exaltada a respeito de interesses; persuadiam-se que vinham encontrar a árvore da pataca. Mas eu os acompanhei, não os subjuguéi, emprestei-lhes mesmo dinheiro para que eles comprassem terras para trabalharem por sua conta; umas doze famílias saíram persuadindo-se que trabalhando por sua conta obteriam maior interesse, experimentaram, viram que não lhes acontecia isso, por vergonha não quiseram voltar para a minha colônia, mas foram procurar abrigo em outra, arrependidas de terem ido tão cedo estabelecer-se sobre si.

A princípio não encontrei um mar de rosas, tive muitos sacrifícios a fazer para pôr a colônia em regularidade; e portanto, quererem os outros que logo que principiam tudo lhes corra às mil maravilhas, é muito querer. O negócio é muito dificultoso; começa por não se entender a linguagem dos colonos, é necessário um intérprete que saiba as duas línguas; o intérprete há de ser escolhido em um pequeno círculo, porque são poucos os que se acham nessas circunstâncias; e nesse pequeno círculo é necessário conhecer o homem de probidade, bom senso, e capacidade necessária para dirigir a colônia: isto é dificultosíssimo, e eis aqui um embaraço que há, contra o qual muita gente há de esbarrar, além de outras cousas, além da mudança de hábitos que é necessário fazer.

Senhores, nós estamos em uma crise de transição, e transição mui grave. Os fazendeiros estavam acostumados a trabalhar só com escravos; passarem disso a trabalhar com gente livre é diferença muito grande, são hábitos muito opostos; poucos haverá que tenham a prudência e juízo necessário para fazer as modificações que é preciso fazer a esse respeito, porque o hábito de governar escravos é muito mais fácil, o relho endireita tudo; e digo mais que não acredito o que tem dito escritores de grande nota, isto é, que o trabalho livre é mais vantajoso; pelo contrário, a experiência tem ensinado que o trabalho do escravo rende mais; o negro vai para o serviço às horas que se manda, e o feitor não se descuida de obrigá-lo a trabalhar. Será preferível o trabalho livre para outras espécies de indústria, mas para os trabalhos grosseiros da roça o trabalho escravo é mais rendoso, porque é muito mais fácil governar escravos.

Qual é a razão por que todos os governos políticos propendem para o despotismo? É pela facilidade que há nisto; o rei manda, está acabado; porém governar conforme as regras da razão é muito mais custoso. Assim o fazendeiro que está acostumado só a mandar escravos, como haver-se com gente livre? Umas vezes dá-lhe uma consideração acima do que convém, e outras vezes trata os colonos com uma severidade superior ao que deve ser; é difícil reconhecer o justo meio.

Entretanto lá nas minha vizinhanças, poucas léguas distante da minha fazenda, há um fazendeiro que estabeleceu uma colônia há pouco mais de um ano, e que tem caminhado na melhor harmonia possível; ele satisfeito com os colonos e os colonos satisfeitos com ele, porque não pode haver satisfação de uma parte sem haver da outra.

O SR. FONSECA: – Apoiado; é muito meu conhecido.

O SR. VERGUEIRO: – E os colonos não fazem interesse, porque ele fundou essa colônia prematuramente, o cafezal ainda não produzia. Eu lhe perguntei o segredo que tinha para contentar os colonos; os meus estão contentes, mas fazem anualmente um interesse que os convida a isso. Com efeito é cousa que me admirou, vendo é o jeito e modo com que esse fazendeiro sabe reger os seus colonos.

Em outras colônias tem havido suas desavenças, seus tumultos mesmo. Tenho procurado examinar isso, porque ordinariamente quando estou na minha fazenda sou o juiz de paz de todas as colônias, e quando não estou, são as pessoas que estão à testa do meu estabelecimento; sei de todos os movimentos que tem havido em outras colônias, que quase sempre todas as desordens que tem havido são por culpa dos diretores.

Mas todos esses inconvenientes vão-se aplanando cada vez mais. A minha colônia tem dado diretores para outras; não são muito bons, porém ao menos são homens de reconhecida probidade, ainda que não tenham muita inteligência, e as cousas vão assim caminhando melhor. Depois que passarem uns poucos de anos, tudo se há de aplanar; todos os fazendeiros hão de poder ter seus depósitos de colonos.

Portanto, parece-me que o nobre senador não teve razão de estigmatizar tão fortemente a minha colônia. Decerto a não conhece, mas informe-se de pessoas que já a tem ido ver, e que não são poucas, pessoas de conhecimento e educação. Do município de Campos mandou um fazendeiro um seu filho, que acabava de voltar da Europa, estudar a minha colônia, porque queria fundar uma semelhante. Há muita gente que sabe o que é a minha colônia, não é um segredo. E, senhores, se isso se sabe na Europa, como não se há de saber aqui? Admira que o nobre senador não esteja mais ao fato disso, pois que se dá ao estudo dessas cousas. No Brasil havia opinião de que era impraticável o trabalho da agricultura em grande com braços livres, e na Europa reinava outra opinião que era contrária à emigração para o Brasil, porque usava-se da linguagem de que usou o nobre senador, isto é, que os colonos vinham ser escravos. Eu posso ter a glória de haver desvanecido essa opinião na Europa, hoje já se escreve em outros termos, hoje já como que vai despontando a emigração espontânea para o Brasil.

O SR. FONSECA: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – Chamo espontânea a vinda de 18 colonos que me chegaram ultimamente, que fizeram as despesas à sua custa.

O SR. FONSECA: – Eu os encontrei quando vinha para cá.

O SR. VERGUEIRO: – Aqui tem o nobre senador 18 testemunhas a favor da minha colônia, e 18 testemunhas suíços franceses que lá na sua pátria tiveram notícias da minha colônia, e achando que elas lhes convinha venderam as suas pequenas propriedades e puseram-se em marcha para cá. Estiveram aqui no princípio do mês passado; apresentaram-se ao correspondente da minha casa; pediram-lhe que os fizesse sair quanto antes; estiveram só dois dias no Rio de Janeiro, e foram para a colônia. Pois essas testemunhas não farão peso na razão do nobre senador? Parece-me que são livres de toda a objeção, porque eles fizeram toda a sua despesa, e como haviam de fazê-la se não tivessem as convenientes informações na Suíça? E é na Suíça onde se conhece isso.

Pouco depois a minha casa recebeu uma embarcação com 180 colonos; os cantões tinham-lhes pago 3/4 da passagem, e eu só fui obrigado a pagar 1/4. Isto também já é uma prova de que ali não se considera que os emigrados venham ser cativos na minha colônia; porque decerto os governos dos cantões não haviam de querer que os seus concidadãos viessem para ter tal sorte; é porque sabem que não são cativos, que pelo contrário gozam de toda a liberdade melhor do que em parte nenhuma, e que imediatamente que chegam começam a adquirir meios de se tornarem proprietários.

Isto hoje é lá sabido; eu pude conseguir espalhar estas idéias, e elas pagaram de tal forma, que escritores de grande nota se tem ocupado a escrever sobre isso. Só aqui é que se considera que os meus colonos estão escravizados; fiquei espantado de ver que o nobre senador estivesse tão mal informado; e por isso insisto, porque dizer-se no Senado que os meus colonos são como cativos, tem conseqüências muito sérias.

O que vale é que a opinião contrária já tem ido adiante para a Europa, porque senão, seria terrível. Que bulha não fariam com estas palavras na Europa os inimigos da emigração para o Brasil? “Vede, um senador do Império disse que lá os colonos são cativos, são tratados como escravos.” É por causa dessas conseqüências sérias que eu me ocupo a fazer estas reflexões; porque do contrário eu abandonaria isso, que em nada me prejudica; hei de ter os

colonos de que precisar e com sobra; a minha colônia já tem o seu crédito muito e muito estabelecido; mas eu trato da causa pública, isto é que me interessa.

Dizendo eu que estava satisfeito com os meus colonos, disse o nobre senador: “Era necessário que eles também o estivessem.”

Afirmo que estão e demonstro, porque não é possível que eu estivesse tão satisfeito com eles se eles não estivessem satisfeitos comigo. Logo que há discordância de uma parte também há da outra: e eu produzo por testemunhas esses dezoito suíços que agora vieram e os outros que estão vindo e os que estão para vir. Café tivesse eu para que eles o tratassem!... Eu não posso ocupar tantos quantos desejam ocupar-se na minha colônia; sou obrigado a reparti-los com os vizinhos.

Parece-me que tenho dito quanto é bastante para repelir as censuras que o nobre senador fez à minha colônia. Em resumo: na minha colônia não há coação nenhuma; há uma polícia, porém puramente moral, porque sabe-se que as pessoas da minha opinião têm a reprovação de todos aqueles que sustentam o governo, e por isso não podendo recorrer às autoridades, necessito empregar a força moral. Note-se que o grau de liberdade de que gozam os colonos é tal, que o proprietário nem à autoridade legal pode recorrer com vantagem; está tão longe de poder abusar que nem para aquilo em que tem justiça pode recorrer a essa autoridade. A polícia, pois, que há na minha colônia é inteiramente moral; e o fundamento que sustenta essa associação é o interesse recíproco; eu tenho interesse em conservá-los como sócios, e eles têm interesse em que os conserve enquanto não têm pecúlio para se estabelecerem, porque então decerto estarão mais à sua vontade. Portanto peço que caracterizem bem a minha colônia, não lhe atribuam cousas que não convêm atribuir-se, e que lhe não pertencem.

Porque eu não quero que os meus colonos se naturalizem? É para os não ver sujeitos a essas perseguições a que estão expostos todos os que têm voto; ou hão de renunciar à sua consciência, ou hão de ser perseguidos. Se esses colonos se naturalizassem, se tivessem votos nas eleições, estava tudo perdido, estava destruída a colônia no mesmo instante; contra esta maré não se podia navegar.

Mas tendo eles a felicidade de ser estrangeiros, de não irem à urna, ninguém os incomoda, vivem abandonados naquele canto; não cometem crimes, vivem pacificamente. Ali não há polícia senão moral.

O nexu que sustenta nossas relações é só o interesse recíproco. Quando o colono chega tem tudo o que necessita; se quer sair sai; achando que pode melhorar de fortuna vai ver quem lhe empreste dinheiro, indeniza-me. Se quer ficar, fica; alguns têm-se conservado ali mesmo, depois de findo o seu tempo, com alguns contos de réis. Para que lhes hei de eu dizer que saiam? Para virem outros? Que interesse tenho em deixar os que já conheço para meter outros? Está claro que nunca os hei de despedir enquanto se conduzirem bem. Eis o cativoiro da minha colônia; reduz-se a isto e a mais nada.

Agora aqueles colonos que saem são inúteis ao país? Para onde vão eles? Voltam para suas terras? Não, vão trabalhar em outras fazendas, e os que se demoram vão estabelecer-se por si. Eis como se condensa a população. Hoje aqueles meus terrenos estão muito mais povoados do que quando eu principiei, e espero que em poucos anos hão de apresentar ali uma povoação numerosa.

Julgo que tenho justificado o meu sistema de algum estigma que se lhe lançou; tinha necessidade de repeli-lo, e espero que hei de achar matéria suficiente para repelir tudo que ainda se possa dizer a tal respeito.

Agora, dando por averiguado isto que respeita à minha colônia, quero dizer alguma cousa sobre a questão geral que qualifiquei de importantíssima, isto é, de saber-se para onde convêm atrair mais população, se para as terras povoadas, se para as matas virgens. Eu dou uma preferência decidida à primeira proposição, digo que interessa muito mais convidar a emigração para repovoar as terras apropriadas. Não reprovoo por isto a outra, porque eu não tenho nenhuma idéia exclusiva quando se trata de colonização; já disse que todos os meios conduzem a um fim útil, apenas com a diferença de serem mais ou menos dispendiosos, mais ou menos eficazes; tudo quanto seja importar gente é útil. Não reprovoo pois a colonização para as terras devolutas, ainda que em regra prefira sempre repovoar as terras apropriadas, no entretanto todas as regras têm sua exceção; podem haver algumas localidades devolutas para onde convenha chamar alguma população, já lembrei as margens dos grandes rios para o norte, e também esse sertão aberto no rio Mucuri; enfim pode haver algum lugar, alguma especialidade. Note-se, porém que a tese geral subsiste. Pode haver alguma especialidade onde convenha formar colônias, mesmo essas colônias militares que se chamaram *sui generis*, porque verdadeiramente não são colônias militares.

Se o governo lhes quisesse dar o verdadeiro destino, ao menos o que eu entendo, podia chamar-lhes colônias de proteção; porque eu entendo que essas colônias não devem ser estabelecidas senão para proteger alguns pontos que careçam de proteção, por exemplo, um terreno que é muito atacado dos índios, que está cheio de malfeitores, como eram as matas de Jacuipé, a comunicação de umas para outras províncias, etc. Eu dava este nome porque explica o fim à que se devem aplicar, por que como colônias militares, não têm lugar nenhum. Deve haver um presídio, uma força militar para estabelecer essa proteção, que não pode ser dada de outro modo.

Mas digo, são especialidades, a regra geral é que convêm muito mais chamar a população para as terras já povoadas, repovoar o que está mal povoado, que é, para assim dizer, toda essa parte do Brasil que se diz povoada, porque nós não temos ainda agricultura; não merecem este nome os métodos selvagens que se empregam. O nobre senador pelo Rio Grande do Sul não está muito no estado de sentir estas cousas pela especialidade da sua província, porque aí está tudo apropriado, corre-se bem por aí, e há para isso bons cavalos; o forte é somente a criação de gados. Mas as outras províncias, não estão neste caso. Um campo de criar prepara-se facilmente, lança-se fogo, ardeu, aí vem o capim brotando e largam-se os animais. Os criadores são os que têm esse privilégio, mas os agricultores não podem limitar-se a isso, necessitam suar muito para obter alguma cousa.

Esta agricultura selvagem, que consiste em destruir, derrubar matas e atear fogo, que é a agricultura de que atualmente se usa, não pode nas matas ser substituída por outra, é a primeira que tem a praticar-se; mas o que tem acontecido com isso? É verdade que no princípio começou-se a cultivar nas proximidades das primeiras povoações que se estabeleceram, e cultivando-se alguns anos nessas proximidades, as terras na frase ordinária cansaram, porque a natureza sendo assim maltratada não resiste a essa tirania do ferro e fogo, fraqueia; as terras enfraquecem com a queima: isto é conhecido por quem tem lido alguma cousa de agronomia. Elas engordam com os despojos dos vegetais, se isto lhes falha, emagrecem. Estas terras então abandonam-se como terras cansadas. Umam cansam logo ao primeiro fogo; e quando são boas, segundo o seu grau de fertilidade, dão ainda alguma cousa, porém depois cansam, não dão nada, necessitam de agricultura artificial. Com esta agricultura

selvagem ficam reduzidas a pastos, apenas dão algum capim. É por este modo que a população se foi alongando a tão grandes distâncias, no meio destas encontraram-se campos; e como com um tição de fogo se podem cultivar léguas de campos, meteram-lhes quatro vacas e disseram: "isto é meu." Eis a história da nossa agricultura.

Mas isto há de continuar sempre? Não, há de acabar, há de por força substituir-se a agricultura artificial; e isto é o que o governo devo cuidar em promover, não é somente atrair população para as terras povoadas, é necessário promover os meios de introduzir a agricultura artificial que não temos. Digo afoitamente que não a temos, nem mesmo no município da corte, se excetuarmos alguma chácara plantada de capim. Onde se estruma? Qual é o lavrador que emprega o estrume? Qual é o lavrador que emprega o arado, e como pode haver agricultura sem estes grandes agentes, estrumes e arado? Já não falo em rega, isto considera-se uma quimera: se for falar nisso ao lavrador não acredita, diz que dá bem sem rega. E se regando der duas vezes? A questão é se o trabalho da rega seria igual ao da outra cultura. Mas deixemos isto, é necessário começar a introduzir a agricultura artificial, nisto é que o governo deve cuidar muito, porque os terrenos que se tem corrido hão de se tornar a correr com ela; principiou-se nos primeiros focos de população, começou-se o roteamento selvagem, a que eu chamo defloração; agora é que os terrenos vão ficando próprios para se rotearem e estabelecer-se a agricultura artificial.

Porém, senhores, eu já toquei levemente neste ponto, trata-se muito de resto os conhecimentos da agricultura, e não há indústria que dependa de mais variados conhecimentos do que seja a agricultura. (Apoiados.) É necessário saber química, química vegetal, saber mineralogia, botânica, etc., até é necessário alguma cousa de astronomia. A mecânica também é necessária ao agricultor, porque à agricultura estão anexas muitas máquinas que é necessário que o lavrador saiba pôr em execução. Enfim, creio que todas as ciências chamadas naturais ou físicas e matemáticas são necessárias, porque as ciências abstratas e físicas todas concorrem para a agricultura. Já se sabe que não é necessário que o agricultor tenha um vasto conhecimento dessas ciências, bastam-lhe as precisas noções de cada uma para aplicá-las à agricultura. Era para isto que eu queria que se estabelecessem escolas, mas infelizmente de nada se

tem cuidado a esse respeito. Que escolas se têm criado depois da independência? Tratou-se primeiro da nossa saúde, e nisto andou-se bem; reformaram-se as duas academias médicas. Criaram-se também dois cursos jurídicos, e entendo que havia uma necessidade instantânea deles, pois não havia absolutamente pessoas a quem empregar na administração.

Mas, feito isso, devíamos cuidar no mais. Criou-se a escola militar; não digo que se fez mal, mas essa podia ter esperado mais alguma coisa, porque não estamos rodeados de inimigos; devia-se porém ao mesmo tempo dar influxo à educação geral; julgo muito necessário as escolas das ciências físicas e matemáticas elementares, especialmente de química e de mecânica, e nem só em um ponto, mas espalhadas. Destinava-se para isso o colégio de Pedro II, mas esse, em vez de ser para os pobres, foi para os ricos.

Devia ao menos no Rio de Janeiro haver um modelo disto, porque daí então se devia caminhar para as fazendas normais, para os estudos práticos da agricultura. O povo do Brasil tem desejos de marchar para diante, parece que a mocidade e o vigor da vegetação impele o povo a querer andar; mas como há de andar por caminhos desconhecidos? A estas cousas não pode chegar. Como há de um particular estabelecer uma escola destas? Não o pode fazer. Isto é que está providentemente a cargo do governo, só o governo o pode fazer. Mas o governo não cuida destas cousas, e quer ao mesmo tempo intrometer-se a tutelar interesses que não lhe pertencem, em que devia deixar toda a liberdade ao cidadão; isto é o que devia abandonar e tratar de fazer aquilo que o cidadão não pode fazer, que é o estabelecimento dessas escolas, primeiro as teóricas, depois as práticas. Ora, caminhando por este meio, espalhando as teorias que são necessárias para criar a agricultura, e criá-la de novo, porque podemos entender que não temos nada, e depois estabelecendo escolas normais onde se aplicassem estes princípios, parece-me que o Brasil faria progressos espantosos.

Hoje creio que já o interesse vai convidando a introduzir a agricultura artificial, porque certos objetos é necessário virem já de muito longe, e vem sobrecarregados pelo preço do transporte, por isso vale a pena fazer algumas cousas no roteamento das terras, que ficam perto das povoações. Se o governo tratar, como digo, de espalhar os conhecimentos teóricos, e depois os práticos, criando fazendas-modelo, julgo que a agricultura artificial se estabelecerá

em muito pouco tempo. Depois dela estabelecida nas proximidades das grandes povoações há de ir marchando para diante nas terras cansadas, porque entre essas terras há algumas fertilíssimas, precisam do trabalho do homem, não são como as terras virgens que aliás também precisam de muito trabalho, porque é necessário derrubar as matas e colher com muito custo no meio de grandes tranqueiras. Mas nós havemos principiar por força; ainda não principiamos com a agricultura propriamente dita, mas estamos muito próximos a começar; é necessário porém que o governo dê o impulso, que estabeleça os meios necessários, o que o particular não pode fazer. Reduz-se isto a escolas teóricas aonde se propaguem os princípios, e depois as escolas práticas onde se ponham em execução os novos métodos de trabalho. Feito isto, em lugar da população caminhar para os sertões, há de refluir para ao pé das grandes povoações, porque tem muito que dar de si os terrenos que se dizem cansados, tem muito a produzir, uma vez auxiliados pela mão e inteligência do homem.

Eis aqui porque eu digo que a população de todo o Brasil cabia bem em uma província, por exemplo, na de S. Paulo, mesmo depois da diminuição que sofrem. Eu considero estas linhas desde as praias até Cuiabá. Vê-se que é rapinantes *in gurgite casto*. Eis o que é a população do Brasil. Compare-se com a população relativa da Europa, e veja-se quanta população não podem receber as terras que estão apropriadas e mal povoadas.

Ora, que bens não resultam daqui? É pequena cousa condensar a população? Eu vejo que se está discutindo na outra câmara uma lei sobre a organização judiciária, e que o maior embaraço que se sente para fazer essa organização de um modo satisfatório é a raridade da população. Se tivéssemos só esta cidade, ou o município neutro, não custava nada; mas formar uma regra que convenha ao município neutro, e que convenha a comarcas de dezenas e dezenas de léguas com pequeníssima população, estabelecer um meio termo que convenha aos dois extremos, é uma grande dificuldade, e creio mesmo que não é possível. Ora, quando tivermos o terreno apropriado cheio de população, não se diminuem, não se extinguem mesmo estas dificuldades? Decerto: eis um grande interesse que se tira disto. Como se pode promover a civilização nas extremidades que se aproximam das terras devolutas?

Que forças humanas haverá que possam desenvolver a estes

sertões? Não é possível, é por isso que se vê essa repetição de assassinatos, porque nos lugares menos povoados a autoridade pública não pode nada, cada um faz justiça por si, dominado pelas paixões brutais dá nesses excessos. O meio de evitar tudo isto é condensar a população, chamar a emigração para repovoar o que está mal povoado.

Eu não digo que não seja bom povoar as terras devolutas, mas é que primeiramente não se curam os males que o Brasil sofre pela raridade da população, e depois não as suprem de braços os fazendeiros, que estão a ponto de perderem grandes capitais por falta de braços. A isto não satisfaz a emigração para as terras devolutas. Por isso creio que tenho razão de dizer que é preferível em regra geral a repovoação. Parece-me que tenho mostrado que convém mais isto, que cura os males que provêm da raridade da povoação, e além disso aumenta a civilização, que é um grande benefício.

O meio mais eficaz, não sei se digo bem, para promover a civilização é a condensação; É assim que os outros meios que se aplicarem serão eficazes. Vá-se estabelecer uma escola de agricultura na vila da França ou em outra, ninguém a frequenta, trata-se isso de quimera. É necessário que a povoação se condense e adquira o desejo de desenvolver o espírito, porque o homem no sertão não quer saber de nada disto, o que quer saber é de matar a sua caça, e ainda é bom, quando não passa a matar gente. A emigração para as terras devolutas só produz um benefício, que é aumentar a população, mas este benefício consegue-se também pelo outro meio, isto é, pela repovoação, e além disso obtém-se os outros que tenho enumerado.

Sobre os meios aplicados para isto, pelo que respeita ao sistema que prefiro, disse o nobre senador que a minha favorita era pagar as passagens dos menores de 16 anos.

Senhores, é verdade que lembrei este meio, mas olhem que lembrei-o relativamente a um outro. Parece-me que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, diretor-geral das terras, lembrou, notando a diferença que há nos preços dos transportes para os Estados Unidos, que é muito mais barato que para o Brasil, que era necessário compensar isso, porque senão diriam os emigrantes: "Fazendo menos despesa para os Estados Unidos, vamos para lá." Eu não desaprovo esta idéia, mas queria substituí-la por outra, a meu ver mais vantajosa, que era, em lugar desta quota, pagar as passagens dos menores de 16

anos; e, a razão que eu dava para isso era que um casal de colonos que se propôs a emigrar não sente grande dificuldade em endividar-se no preço de sua passagem para depois pagá-la com seu trabalho, mas um pai de numerosa família muitas vezes desanima por causa da grande dívida que tem de contrair. Vou apresentar um exemplo disto.

Um indivíduo com mulher e 8 filhos queria vir para o Brasil, mas, quando fazia a conta da enorme soma em que ficava alcançado, esmorecia, e cortou esta dificuldade deixando ficar em casa a mulher com 5 filhos de menor idade, e vindo para o Brasil com um filho de 13 anos e duas filhas mais velhas; porque o cálculo dele foi: "Vou trabalhar para a minha passagem e depois mandarei buscar minha mulher e os outros filhos." Chegou, conversou com seus patrícios, viu o estado da colônia, e então disse consigo: "Não tem dúvida, posso facilmente pagar a importância da passagem de toda a minha família." E pediu para se mandar vir a mulher e os filhos. Com efeito vieram; e infelizmente quando chegaram esse pai de família muito trabalhador e muito honrado tinha falecido; mas a viúva achou as 2 filhas já casadas, para o que concorreu a administração do estabelecimento, e o filho estava convenientemente empregado.

Portanto, a experiência do negócio dá algum proveito; isto me fez refletir sobre a necessidade do governo pagar a passagem dos menores, o que faria desaparecer essa dificuldade de emigrarem famílias para o império. Eis aqui porque me pareceu conveniente substituir por esta a idéia do nobre senador pelo Rio de Janeiro; mas isto não quer dizer que reprovoo esta idéia: não duvido aceitá-la se não prevalecer a minha.

O nobre senador por S. Pedro me atribuiu a opinião do governo mandar vir colonos para reparti-los pelos lavradores; mas eu não disse semelhante cousa; sou sempre oposto a privilégios. O que eu queria era isto – que o governo auxiliasse as passagens, – o que nada tem com os lavradores. Chegou ao porto um barco com colonos, o governo mandou examinar, segundo a opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro, em quanto importam as passagens, paga a quarta parte, e não se importa com cousa nenhuma; e segundo a minha opinião o governo manda examinar quantos são os menores de 16 anos, paga-lhes a passagem e não se importa com mais nada.

Deus nos livre que o governo entrasse nessa distribuição de

colonos; isto teria conseqüências muito sérias, além de que seria um flagelo mui grande para o governo. Nós sabemos quanto o governo sofria na distribuição dos africanos livres; que empenhos, que apertões levava por todos os lados!

Mas é que isso não é necessário; que o colono encontrasse livremente com quem quisesse, e cada qual faça por ser bom cavalheiro. Quando os meus colonos chegam a tantos sempre se lhes faz esta fala: "Se não lhes serve, ainda estão em tempo; enquanto se não inscrevessem na colônia não tem obrigação nenhuma; vejam se há outra pessoa que ofereça melhores condições." Alguns oficiais de ofício há que se arranjam por ali, o que levamos muito a bem e os que querem assinar o contrato vão para a colônia.

Mas se o governo distribuísse, então não sei como isso havia de ser. Quem sabe que qualidade de gente teríamos? Viriam aqueles que eu não quero por melhores que sejam as condições que ofereçam. Portanto julgo que o governo não deve ter a menor entrada nisso, o que quero é que ele auxilie as passagens pela razão de serem mais caras para aqui do que para os Estados Unidos.

Creio que quando na Europa se conhecer as vantagens que têm os colonos que emigram para o Brasil sobre as dos Estados Unidos, essa diferença também não valerá como nenhuma; mas por ora é necessário uma compensação, é necessário talvez dar mais alguma coisa do que isso, dar-se ainda um favor maior do que essa diferença.

Tenho com a assembléia provincial de S. Paulo um contrato lesivo, que é receber 25:000\$ para importar 50\$ a cada um, e portanto era necessário que o colono pudesse ser importado com 50\$, o que é impossível; mas enfim esse contrato, que não podia ser aceito por nenhuma casa, foi aceito pela administração da minha; e porquê? Porque ela está empenhada a importar colonos com todo o sacrifício, e portanto venham esses 25:000\$ de auxílio com espera de 5 anos, devendo os colonos serem transferidos no prazo de 4 anos. Isto é uma lesão; mas, já digo, a minha casa aceitou semelhante contrato pela mania ou o quer que é em que está de introduzir colonos, e mesmo porque estava à espera de barcos carregados.

Entretanto esse contrato excitou um clamor geral (é para mostra a necessidade que tenho de remar contra a maré); clamaram porque esse contrato foi feito em minha casa, porque é daquelas que não dobram as suas consciências as vontades e aos caprichos

do governo. O vice-presidente da província (com quem se fez o contrato) era de outra opinião; mas enfim reconheceu que estava autorizado por lei para fazer este negócio e que não lhe era possível encontrar condições tão favoráveis. O acaso é que deu lugar a isso, o encontro do gerente de minha casa com o vice-presidente, porque senão o contrato não teria sido feito, apesar das condições desvantajosas, a que nos sujeitamos. Mas no ano seguinte houve uma oposição muito forte, a assembléia provincial quis alterar o contrato, e uma das condições era esta – que não se desse mais o dinheiro sem que se fizesse um regulamento em que se inserisse que a distribuição seria feita pelo governo.

Eu fiz um protesto contra isso; declarei que não admitia a mais pequena inovação no contrato, e principalmente essa, de que resultaria um transtorno extraordinário. No protesto se disse: “Temos merecido algum crédito na Europa a esse respeito, porque concedemos toda liberdade aos colonos: os queiramos contratar para a nossa colônia ou não, sempre lhes diremos: – vede se achais melhor negócio: – como havemos de os pôr dependentes de serem repartidos pelas pessoas que o governo quiser disto repugna com a base do nosso sistema, que é dar toda a atitude possível à liberdade dos colonos.”

Creio que me falta responder ainda a algumas cousas, mas não me lembro. Aos que contestam o estado de minha colônia convido para irem vê-la; e a respeito da proposição geral apontarei só os dois grandes benefícios que resultam ao país de convidar-se a emigração para as terras ocupadas, que é sustentar as grandes fazendas que sem braços livres hão de cair, e é concentrar, a gente para poder haver civilização e agricultura, resultados esses que não parecem dignos de toda atenção, e por isso, sem reprovar que se povoe também terras devolutas em algumas especialidades, julgo que a regra geral deve sempre ser repovoar o que está mal povoado.

Agora, quanto aos meios, eu estudei muito a matéria quando fiz essa empresa, lembrei-me do sistema de jornal ou soldadas; esse sistema é que Wakfield diz que foi mal sucedido em algumas partes; mas não vejo que nenhum escritor tenha afirmado que esse mau sucesso se possa dar a respeito da associação do capital com o trabalho; e eu digo que, se algumas pessoas forem mal sucedidas, é isto cousa que muito naturalmente pode ocorrer a semelhante negócio, mas que isto não deve de maneira alguma desanimar, porque,

empregando esforços, pode-se conseguir os melhores resultados, porquanto estou inteiramente persuadido que o meu sistema é preferível ao outro.

O SR. FERNANDES CHAVES: – O nobre senador a quem vou responder não fez mais do que repetir o que na 3ª discussão do orçamento disse sobre esta matéria; e eu podia pois remetê-lo àquilo que nessa ocasião expus a casa; porém, para que o nobre senador não se persuada que com o meu silêncio me dou por vencido nesta questão, vejo-me na necessidade de dizer ainda algumas palavras. O que farei é não ser extremo, porque conheço que o Senado deseja e necessita mesmo votar o orçamento... (Apoiado.) Cedo até à palavra, se há tanta pressa disso.

O nobre senador fez-me ver a justiça de acreditar que não tive intenção de prejudicar o seu crédito e o da sua colônia no que disse a respeito dela. Tratava-se de examinar qual era o sistema que melhor convinha adotar para a colonização; o nobre senador apresentava a sua colônia como modelo: eu via-me na necessidade de entrar na análise do método empregado pelo nobre senador nesse seu estabelecimento. Portanto já vê o nobre senador que da minha parte não houve propósito de prejudicar o seu crédito e nisto como eu já disse ele me fez justiça.

Dessa vez o nobre senador já não quis atribuir a si a invenção desse sistema que ele intitulou Vergueiro. Seria difícil que quisesse sustentar essa opinião, porque esse sistema é muito antigo. Dizem os autores que eu li que os indivíduos que queriam emigrar para os Estados Unidos e não tinham capitais viam-se na precisão, para obterem passagem, de se engajarem com os capitães dos barcos durante três, quatro, sete e quatorze anos; que os capitães vendiam depois, mediante um benefício maior ou menor, segundo a necessidade do trabalho que havia, esses privilégios: que os colonos, depois que tinham preenchido as condições desses contratos, viam-se livres, e só então é que eram considerados no número dos colonos independentes da colônia. Dizem porém os autores que esse sistema não está em uso, ao menos na Europa. Coube ao nobre senador a particularidade (não direi a glória) de instaurar esse sistema na América Meridional, ou ao menos no Brasil.

O nobre senador sustenta que esse sistema é bom, que nele existe associação do capital com o trabalho. Mas esta não é a questão; eu nunca disse que nesse sistema de colonização adotado pelo

nobre senador não houvesse a união de capitais com a indústria. A nossa questão é saber se esse método dá bons resultados; e eu sustentei e ainda sustento que não.

E a razão principal é que esse método sujeita a liberdade do emigrado durante certo número de anos, torna-se este de alguma sorte cativo daquele que lhe adianta a passagem e as primeiras despesas no momento em que se estabelece na colônia.

O nobre senador sustenta que esse sistema é bom, que nele cativo. "O que se há de dizer na Europa, quando ali se ler que um senador de império disse que esses colonos são cativos? Isto deverá causar uma impressão muito em prejuízo da colonização. "O nobre senador deve lembrar-se que na Europa não se ignora tanto como se supõe o que é há a respeito destas questões; este sistema adotado pelo nobre senador é lá conhecido; e mesmo quando pudessem causar alguma impressão essas palavras de que aqui me servi, elas ficam de alguma sorte desvanecidas com o fato dos suíços que o nobre senador tem em sua colônia, os quais tem escrito e dado boas informações. Logo o nobre senador não deve ter receio dessas palavras que empreguei, e que não suponho que poderiam trazer algum atraso à colônia de que ele está incumbido.

O SR. VERGUEIRO: – Eu disse que iam fornecer argumentos aos inimigos da emigração para o Brasil.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Pergunto ao nobre senador, o indivíduo que se sujeita a pagar, mediante o seu trabalho, a passagem e mais despesa que se lhe adiantou, enquanto não paga essa dívida não está de alguma sorte cativo ao proprietário do estabelecimento? Se foge, o nobre senador tem ação pessoal sobre ele, vai buscá-lo e o obriga a trabalhar.

O nobre senador paga em café; suponhamos que houve uma má colheita, pode acontecer que os cafés se estraguem; por quantos anos não vai o colono ficar sujeito a trabalhar na colônia? Durante todo esse tempo, pergunto, pode ele dispor da sua liberdade? Pode ir para onde quiser? Não pode; e portanto fica de alguma sorte cativo.

E, Sr. presidente, não sou eu o primeiro que me sirvo desta linguagem; felizmente eu trouxe uma citação a propósito, é do Sr. Molknari. Falando da emigração para os Estados Unidos, diz ele: "Há uma classe de artistas e trabalhadores que emigram quase desprovidos de capital e que se colocam em uma verdadeira escravidão pessoal para seu trabalho por um período de 3, 7 ou 14 anos em proveito do capitão do navio que se encarregava de os transportar. Na sua chegada

o capitão cedia imediatamente por um interesse mais ou menos elevado os contratos de engajamentos aos proprietários das colônias. Quando expirava o contrato o colono tornava-se livre e ia aumentar o número dos trabalhadores independentes da colônia. Este sistema caiu em desuso, ao menos na Europa."

Ora, isto é dito na Europa; portanto, não é uma idéia nova que vá lá aparecer; esse sistema é ali conhecido; não pode causar má impressão ou prejuízo algum a palavra – escravidão – que aqui empreguei em relação ao sistema usado pelo nobre senador na sua colônia.

Ora, Sr. presidente, não se pode negar, como já fiz notar em outra ocasião, que a condição do trabalhador é melhor talvez, é melhor sem dúvida do que a do parceiro que o nobre senador tem tomado para a sua colônia. Ao trabalhador paga-se em dinheiro; ao colono do nobre senador paga-se em café. Ora, o café pode ser mais ou menos; por consequência, se houver uma falha, como eu há pouco disse o colono pouco ou talvez nada poderá vir a ter; entretanto que o trabalhador sempre tem seu trabalho pago em dinheiro. "

Disse o nobre senador que no seu sistema os colonos são sócios; por consequência sempre podem receber mais ou menos. A respeito do trabalhador, sucede a mesma cousa; segundo a concorrência ou escassez do trabalho, assim pode ser o salário mais ou menos alto. Portanto não se pode dizer que o sistema do nobre senador é superior ao de colonos trabalhadores.

Eu, Sr. presidente, creio que não erro muito em comparar a parceria do nobre senador com o serviço dos que também chamarei colonos da casa de correção. Todos sabem que na casa da correção os presos estão sujeitos a trabalhar, e que afinal os lucros resultantes desse trabalho são divididos parte para a casa e parte para os presos. Aqui temos pois que de um lado há capital adiantado pelo governo e de outro há trabalho prestado pelos presos, e afinal vem a haver lucros que são divididos entre os presos e o Estado.

O SR. VERGUEIRO: – É até pouco digna a comparação.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Desejo que o nobre senador mostre o contrário.

O SR. VERGUEIRO: – Peço a palavra.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Continue o nobre senador a ouvir.

Dir-se-á que existe constrangimento da parte do preso; porque o serviço é em consequência de um crime; e eu digo ao nobre senador que também não há liberdade da parte dos seus colonos; tanto

não há que a miséria foi que os conduziu ali; se não fossem obrigados pela miséria; não se sujeitariam a esse trabalho; se um é sujeito em consequência de seu crime, o outro o é em consequência de sua miséria. Tanto há paridade que o preso não pode sair da correção enquanto não tem cumprido a pena, e o colono não pode sair da colônia senão depois de pagar a despesa que contraiu.

O SR. FONSECA: – Tanto pode, que eles têm saído.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Sem pagar, não; tem fugido.

O SR. FONSECA: – Sem fugir, contratando-se com outros.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não creio que o nobre senador tenha aquele estabelecimento como filantropo, fazendo despesas e não querendo cobrar a importância delas. Logo que os colonos paguem, estou persuadido que há de deixá-los ir para onde quiserem.

Ora, agora, Sr. presidente, o segredo todo do nobre senador esteve em chamar aos seus colonos – parceiros, – quando no sistema que se usava na Europa, e que eu citei logo em princípio, se chamavam – engajados. – Não quis chamá-los também trabalhadores; e na verdade fez muito bem, porque as palavras têm na realidade muita influência.

Há indivíduos que não se dedicarão a um serviço se lhes derem o nome de trabalhadores, e se lhes derem o nome de sócios dão-se a ele de boa mente. A condição do trabalhador é a condição dos parceiros da colônia do nobre senador vem a ser a mesma.

O nobre senador tornou novamente a trazer por modelo a sua colônia, disse que estava ela em muito bom estado. Eu já disse que não duvido disso, mas que como a colônia ainda é moderna, devíamos esperar mais algum tempo para vermos se na realidade é tão boa como o nobre senador indica. Disse-nos que lhe tinham chegado alguns suíços vindos da Europa, atraídos pelo bom sistema seguido na sua colônia; a isso há colonos que tem fugido dela.

Ora, é possível que em uma colônia onde há tantos indivíduos haja alguns que estejam contentes, o que resta é ver se totalidade está satisfeita; eu tenho algumas dúvidas a este respeito. Eu não digo que saiba de cousa alguma que se passe na colônia do nobre senador, mas pelo que tenho lido, pelos autores que compulsei, se vê que uma das grandes dificuldades desse sistema está no rigor que é preciso conservar-se para poder ser levado avante. Eu citarei o que diz uma obra de que já em outra ocasião falei aqui.

Eis o que diz o autor da obra *America and England*: "É muito fácil achar trabalhadores pobres que queiram até ardentemente contratar-se

com capitalistas por um certo tempo de serviço na colônia. A dificuldade está em que sem uma sorte de escravidão não tem os capitalistas garantia alguma para o reembolso do seu dinheiro; o trabalhador logo que chega à colônia rompe o seu trato. Durante os quinze últimos anos milhares de trabalhadores pobres foram levados de Inglaterra para as colônias inglesas à custa dos capitalistas das colônias, e sob a condição de trabalharem para aqueles que lhes pagar as passagens. Não há exemplo, diz Mr. Arthur, o maior capitalista de New-South-Wales, de terem os colonos podido evitar o descontentamento dos trabalhadores contratados em Inglaterra e a retirada dos seus serviços depois da sua chegada."

A dificuldade, como eu disse, está pois, segundo este setor, no rigor, na severidade que é indispensável ter-se para se poder obrigar esses homens a cumprirem seus tratos, e ajuizando disto digo que necessariamente o nobre senador deve igualmente empregar esse rigor para que a sua colônia possa florescer. Esse sistema, como eu disse, já foi ensaiado em vários países, mas sem resultado algum; como agora depois de ter sido experimentado em tantas partes sem resultado, podemos dizer que seja um sistema modelo que deve ser adotado no país? Enfim, se florescer com o nobre senador e em algum outro, será bom, mais não o considerarei nunca como preferível aos outros; será uma exceção.

Por esta ocasião seja-me permitido notar que o nobre senador disse que a sua colônia estava em bom estado, entretanto não quis de alguma sorte ser benigno para com a mão daquele que o concorreu para que chegasse a este estado de prosperidade; pelo contrário o nobre senador foi o próprio que lançou fortes censuras ao governo, porque em nada o tem coadjuvado. Creio que o nobre senador não é justo nestas queixas. Se bem me lembro, a sua colônia foi fundada debaixo dos auspícios do governo. Em 1848 o nobre senador recebeu uma porção de colonos.

O SR. VERGUEIRO: – Em 1847.

O SR. FERNANDO CHAVES: – Recebeu 386 famílias, e quem lhe deu o dinheiro para obtê-las? Foi o governo. O nobre senador passou letras, e creio que tendo dificuldade de resgatá-las, foram-lhe prorrogados os prazos. Logo não há razão de queixa do governo; não pode dizer que ele deixa de atender às necessidades dos lavradores, daqueles que se dedicam a promover a emigração como fez o nobre senador.

Creio, Sr. presidente, a este respeito ter dito bastante em resposta

ao nobre senador. Agora passarei a fazer também algumas observações sobre outra questão que ele tornou a aventar, isto é, a conveniência que há do governo promover a colonização, pagando as passagens a todos os colonos que os fazendeiros quiserem introduzir, uma vez que esses colonos reúnam certas condições.

O SR. VERGUEIRO: – Aos que vierem.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não quer o nobre senador que o governo tome a si o trabalho de os mandar vir e distribuir, o que quer e que o governo pague as passagens dos colonos de certa idade que, os fazendeiros mandarem vir por sua conta. Em todo caso o resultado é o mesmo, o governo vem sempre a ser aquele que adianta capitais para a colonização.

Ora, disse o nobre senador falando a respeito da minha província, que ali não havia tanta necessidade de braços como nas outras, que por consequência aos lavradores do Rio de Janeiro, de São Paulo e de outras partes onde há essa necessidade é que o governo devia prestar esse auxílio.

O nobre senador creio que não está bem ao fato do estado da agricultura da minha província. Ali não se trata só da criação de gado, há terras em grande quantidade que se prestam maravilhosamente à agricultura. Toda a colônia de S. Leopoldo exporta grande quantidade de mantimentos para o Rio de Janeiro, e ela está colocada na raiz da serra em mato virgem, há léguas e léguas de mato ainda inexplorado. Toda a povoação de Santo Antonio, cuja população se dedica à cultura da cana para a aguardente, está rodeada de matos.

Ora, todos esses lavradores necessitam também de capitais para fazerem progredir suas indústrias. E não só esses, os fazendeiros também têm direito a igual proteção. Os fazendeiros perderam muito com a guerra, sacrificaram suas fortunas em bem da ordem e da legalidade; parece-me que devia ser isso mais um título para serem eficazmente protegidos. Os fazendeiros do Rio de Janeiro e S. Paulo terão direito à proteção do governo, e os do Rio Grande não? Os do Ceará, que têm sofrido extraordinariamente com as secas, também tinham direito a que o governo lhes desse capitais para tornarem produtivas suas indústrias, e assim as mais províncias do Império. Mas aonde iríamos parar com isto? Disse o nobre senador que é necessário que o governo intervenha pelo sistema que ele propõe de serem pagas as passagens aos que os fazendeiros mandarem vir. Eu digo que afinal o governo terá de intervir, porque podem ser muitos os que queiram receber os colonos, e o governo o que há de fazer? Quando forem

muitos os concorrentes, há de necessariamente intervir com sua alçada.

Por todos os modos que se considere, o meio proposto pelo nobre senador traz inconvenientes, e será uma injustiça se for aplicado só a certas províncias e não a outras. O sistema melhor é o que já apontei, é facilitar capital à indústria, e os meios de os facilitar é estabelecer o crédito territorial.

Sr. Presidente, com estas explicações creio que não tenho tomado muito tempo ao senado, e que tenho respondido aquilo que devia responder ao nobre senador.

O SR. VERGUEIRO: – Pedi a palavra principalmente para mostrar a disparidade entre os colonos do meu estabelecimento e os forçados das galés. Essa comparação é desastrosa, é infeliz, sou obrigado a protestar contra ela. Pois o colono que goza de uma inteira liberdade, a quem não se pergunta a que hora se levanta, se deita ou vai para o serviço, é comparado ao forçado da casa de correção, que tem obrigação de acudir ao toque do sino, de ir para o trabalho quando o mandam? Decreto que o nobre senador não refletiu, não pensou no ridículo da comparação, no desonroso que lançava sobre os colonos.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não foi essa a minha intenção.

O SR. VERGUEIRO: – Saiba que goza de plena liberdade. Se é cativoio terem de pagar o que devem não há ninguém que deva que não seja cativo do credor. Mas ele nem está forçado a pagar a dívida por aquele modo, isto é, pelo trabalho; se tiver outros meios lança mão deles. Onde está aqui o cativoio do forçado da casa de correção? O nobre senador não refletiu bem no que disse, senão não havia de lançar um odioso tão forte, tão desprezível sobre os colonos como lançou.

Não há nenhuma comparação; eles não arrastam corrente aos pés, não dormem ao sol e a chuva, não são finalmente constrangidos a coisa alguma. O móvel está só no interesse; o colono vê que necessita trabalhar para saldar suas contas, e porque fica trabalhando depois de as ter saldado? Podia-se ir embora. Mas ele continua, vê que por aquele modo por que resgatou o seu crédito pode adquirir um pecúlio para ir estabelecer-se de novo. Onde neste caso estará o cativoio? Os que vieram agora da Suíça vieram sujeitar-se a um cativoio semelhante ao da casa de correção? Esses homens que pagaram a passagem, que fizeram todas as despesas até agora chegarem à colônia, fizeram todos estes sacrifícios para virem sujeitar-se a um cativoio

semelhante ao da casa de correção? Pois isto entrará na cabeça de alguém? Feliz cativo...

O SR. FERNANDES CHAVES: – Eu não o queria.

O SR. VERGUEIRO: – em que não há uma só compressão. O móvel todo está no amor ao trabalho.

O nobre senador ainda hoje veio com o mesmo texto do que sucede nos Estados Unidos, que os que tinham ido engajados para o trabalho não tinham cumprido seus ajustes. Mas porque é que não cumpriram? Reflita bem no negócio, porque, acharam quem lhes desse mais do que esses para quem tão engajados, e mesmo outros por espírito de extravagância. A maior parte foi porque se lhes prometia um jornal pequeno, e achando quem o desse maior, foram para esse. Mas esse não é o meu sistema, está enganado, faz uma diferença muito grande ser assoldado por dia, mês, ou ano, de ser associado nos lucros. O nobre senador confundiu uma coisa com outra. Não é o prestígio da palavra (o nobre senador, que disse que se governavam com o prestígio da palavra) sócio ou parceiro; não senhor, são os efeitos, porque o colono que se ajustar comigo por dia hei de vigiá-lo para que trabalhe, hei de tomar-lhe contas, e ao meu sócio não as tomo; observo em geral se a marcha do serviço vai bem, não vou acordá-lo para que vá para o serviço. Ora, no sentido em que fala o nobre senador, todo aquele que se obriga a prestar algum serviço para ganhar algum dinheiro é escravo. Qual é então o que não é escravo? No sentido do nobre senador nós também o somos. Se é assim que se entende a escravidão, já vejo que podem haver escravos felicíssimos. Mas em que, repito, está a semelhança dos presos da casa de correção com os meus colonos? Saiba que na casa de correção são compelidos pelo castigo e vigiados a todas as horas, não sei mesmo, se andam debaixo de ferros, e dormem fechados em uma gaiola com porta de ferro; os meus dormem onde querem, em suas casas, com suas mulheres e seus filhos, e se querem ir dormir em outra parte vão, ninguém lhes pergunta por isso. Confesso que a comparação me fez muita impressão, porque quem não souber o que isto é, quem atender só a essas palavras, há de dizer que é horrível. Santo nome de Deus, para isso não servia eu.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Falei do sistema em geral.

O SR. VERGUEIRO: – Não há semelhança nenhuma. O nobre senador tem confundido parceria com trabalho de soldada ou jornal, que é de que fala esse escritor de que nos leu um trecho. Pela maior parte esses de que fala o escritor saíram, porque era mesquinho o

ajuste de soldados que se fez, além de um ou outro por alguma extravagância; mas com os meus não se dá isso. Alguns já vêm contratados da Europa, e eu digo-lhes ao chegarem; "Vós tendes assinado este contrato, mas este contrato rasga-se se achais arranjo melhor." Eles não chegam já a um deserto, o porto de Santos tem muitos Alemães que ali residiam mesmo antes de eu mandar vir colonos, tem conferências, com eles, consultam, e depois de fazerem suas averiguações, dizem: "Não, senhor, eu quero ir para a colônia." Chegando ali, faz-lhes outra vez a mesma observação, ainda se lhes dá faculdade de se retirarem: "Vede se vos faz conta isto, ou se achais cousa melhor." Resolvendo-se a ficar, estão obrigados a residir ali enquanto não pagarem, seja com trabalho ou com dinheiro. Tem uma condição, e é de quando se quiserem retirar tem de fazer um ano antes uma participação por escrito, que é para eu dar as providências a fim de substituir-lhes o lugar, não tem mais nada. Isto pode comparar-se com a casa de correção? Qual é o preso a quem se diz: "Recebei os ferros se vos faz conta, e senão ide vos embora?"

Agora, qual é a razão porque eles se conservam? É porque lhes faz conta. O negócio é feito de modo que faz conta a ambas as partes: eu deixo os estar porque o seu trabalho me faz conta; eles conservam-se porque lhes faz conta trabalhar, porque se forem empregar seus braços em outra parte não terão tanto proveito. Eis o fundamento que sustenta a colônia.

Se eu fosse fazer uma colônia em terras devolutas, se levasse estes homens para ela com o mesmo contrato, estava perdido, daí a poucos dias não tinha nenhum, porque os trabalhos das matas virgens são ásperos, rigorosos e tardios em dar interesse. Na minha fazenda eu preparei-me para isto. Não é só mandar vir os colonos, é necessário ter as cousas preparadas para recebê-los. Quando o colono chega tem já a porção de café que ele pode beneficiar, mas isto regulado com prudência. Eu não amesquinho isso. No primeiro discurso do nobre senador disse-se que eles não escolhiam à vontade. Escolhem, sim senhor, a quantidade que querem de café; mas é necessário nisso alguma prudência, não hei de entregar a uma família uma porção de café com que ela não possa, mas é do meu interesse dar-lhe todo aquele com que ela pode; então não posso amesquinhar. Também é do interesse dela não tomar mais do que aquele com que pode. É portanto em que se funda a boa ordem, é no interesse recíproco, e interesse e que é a mola real de todas as cousas. Eu tenho interesse em tratá-lo bem; o colono interessa em trabalhar

porque achou uma plantação feita, é só fazer o benefício que pode e colher. É a razão por que a minha colônia subsiste, porque foi bem preparada para isso. Este ano tem-se feito algumas 40 moradas de casas para aqueles que devem aparecer.

Agora diz-se que eu sou ingrato ao governo; por quê? Qual é a minha ingratidão? Eu não disse que comecei com o auxílio, com o convite do governo? Eu estava muito descansado, já tinha feito uma tentativa que tinha abortado por causa do governo, não me lembrava mais disto. Mas o governo em 1846 convidou por via dos presidentes a todos os lavradores do Império, porque a assembléia geral tinha consignado 200:000\$ para importação de colonos; convidou os lavradores, obrigando-se ele a adiantar as passagens àqueles que as pagassem por eles em prazos marcados. Ora, de todos os lavradores do Brasil só eu me apresentei, e também fui o único que depois pedi mais. Respondeu-se nesta casa que eu queria fazer monopólio, e por isso a secretaria não deu solução nenhuma aos meus requerimentos, nem – espere – nem – escusado, – nem outro qualquer despacho. Um silêncio absoluto foi todo o deferimento. Portanto não sou ingrato; confesso que comecei quando não tinha disposição nenhuma para isso, e quem me incitou foi o governo, e incitou-me com esse auxílio que prometeu e que cumpriu; agora o que entendi é que enquanto houvesse dinheiro destinado para isso o governo continuaria, e como ninguém mais se tinha apresentado senão eu, entendi que devia haver ainda uma soma grande. Porém ele não quis mais, não auxiliou a minha colônia quando ela mais precisava. Agora não necessito mais de auxílio do governo. Isto é ser ingrato?

Senhores, eu não quero seduzir ninguém para que siga o método que sigo. Aqueles que não me acreditarem vão ver; não se desprezem de ir ver, que muita gente boa lá tem ido, tanto nacionais como estrangeiros, e os testemunhos que eu tenho da Europa são os mais lisonjeiros possíveis; a consolação que tive de receber os colonos suíços que vieram à sua custa decerto que compensa o desgosto que me podia causar ver os meus colonos comparados com os forçados da casa de correção. Está tão acreditada ao longe a minha colônia que decerto maravilha-me ver que só perto, e nesta casa, esteja tão desacreditada.

Exporei mais um argumento sobre a conveniência de chamar a colonização para as terras apropriadas: da muita influência que a colonização nas terras apropriadas têm sobre o aumento da riqueza

nacional. Olhem que não é porque na diferença do principiar a produção no fim de um ano ou no de 2, 3, 4 ou 5.

Os interesses que o colono faz no 1º ano em que chega despertam muito o desejo de emigrar para cá; mas os colonos que se forem estabelecer nas matas virgens não podem contar vantagem nenhuma durante meia dúzia de anos; e pelo contrário aqueles que se estabelecerem no meio dessa população rara, que está tão espalhada por uma imensa superfície, trabalharão, produzirão logo, concorrendo para o aumento da riqueza nacional e para a sua também, porque para ser útil ao Estado é necessário ser útil a si. O negociante que paga muitos direitos é porque faz muito negócio; se o lavrador paga muitos direitos é porque tem grandes colheitas.

Tenho-me ocupado alguma coisa com o meu estabelecimento, porque desejo que fique bem conhecido o seu estado atual, e as dificuldades com que tem lutado. Muito se pode errar com essa idéia de parceria; é necessário estar-se preparado para ela. Tenho feito casas e grandes plantações de café para que os colonos quando cheguem achem logo habitação e trabalho. Se os colonos forem obrigados a fazer barracas de palha para morar, se não acharem café plantado para obterem imediatamente um rendimento, não de desgostar-se. Assim, para que meu sistema vingue e floresça a minha colônia, como floresce e espero que continuará a florescer, é necessário um preparo anterior que não deixa de ser dificultoso e dispendioso.

Quanto ao mais, também tive desgostos em minha colônia, os colonos brigaram, saíram, etc., mas à força de constância e perseverança foram as cousas melhorando, e hoje tudo está na melhor harmonia possível, e tanto que não desejo melhor.

Ordinariamente os colonos, como eu já disse, chegam com a imaginação exaltada, julgando que vêm encontrar a árvore da pataca; a princípio tive grande dificuldade em contê-los, em persuadi-los que só por meio do trabalho é que podiam obter interesses; mas atualmente já nem com essa dificuldade luto, porque os seus patrícios mesmos se encarregam de lhes explicar as cousas como são, e por isso tudo marcha na melhor ordem.

Peço ao nobre senador que não insista nesta comparação tão triste, tão degradante a respeito desses colonos. Eu os trato como meus sócios, mas sempre com algum respeito. É preciso conhecer os hábitos alemães; essa gente não pode ser tratada com muito mimo, é necessário tratá-la com certa autoridade; mas ao mesmo tempo respeito neles a qualidade de homens livres, e por isso não me desanimam

os exemplos de que o sistema não tenha sido bom em outra parte.

Concorrem muitas causas para se poder aberrar da marcha que tenho adotado; porque não é bastante ter-se em vista o contrato, são as pequenas cousas. Dizia um político que os grandes bosques se alimentam das raízes capilares. Só a experiência é que pode mostrar o modo por que isso se faz. As citações do nobre senador não são relativas ao sistema que sigo; são a respeito do sistema de soldada e jornal; e se são também interesse no rendimento creio que não é terrenos que são preparados como são os meus.

É muito má aplicação do que se passa em outros lugares para aquilo que devemos fazer aqui. Quando ouço um exemplo da Inglaterra ou dos Estados Unidos estremeço, porque o nosso estado e a nossa civilização é distinta da desses países. Quero que se estudem as nossas necessidades para aplicar-lhes remédio conforme as nossas circunstâncias.

Se o sistema que sigo tem sido mal sucedido àqueles que me têm querido imitar, tem sido porque esses indivíduos não tem aplicado os meios que tenho posto em prática. Por isso fiquei espantado de ver que na fazenda de que falei no meu primeiro discurso os colonos se acham contentes, não obstante não terem obtido interesse; essa fazenda é de um primo do nobre senador que há pouco tomou assento.

O SR. FONSECA: – Esses colonos saíram da colônia do nobre senador, tornaram-se proprietários, e vendo que isto não lhes fazia conta preferiram o cativo à liberdade de que gozavam.

O SR. VERGUEIRO: – Comparar os meus colonos aos forçados da casa de correção é comparar um ovo com um espeto.

Agora sobre a preferência que devem ter as terras ocupadas, chamo a atenção para o que vou dizer, isto é, que é esse o meio de sustentar as fazendas no iminente perigo de ruína em que se acham. Eu excetuei desse perigo geral a província do nobre senador, porque suponho, não sei se estarei em erro, grandes fazendas de agricultura; há grande fazendas de criação e há também a pequena cultura dessas colônias que lá existem, a de S. Leopoldo e outras. Não é como aqui no Rio de Janeiro que há fazendas enormes onde estão empregados grandes capitães, que, se faltarem os braços, ficaram perdidos. É necessário atender-se a isso, e depois a que um sertão não pode concorrer para o aumento da riqueza nacional e para o interesse do colono senão no fim de muitos anos, acontecendo que

os colonos desanimam, não chamaram os seus parentes e amigos a fim de que venham para o Brasil. A minha colônia tem 7 anos de existência, e se aqueles que para ela entraram em seu começo tivessem preferido estabelecer-se em terras devolutas, até agora, não teriam levantado cabeça, não teriam pago nem metade de suas dívidas, e não teriam animado os outros a emigrarem para o Brasil.

Eu poderia falar ainda a respeito de outras cousas; mas já estou muito cansado, e por isso termino aqui.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria discutida e aprova-se o orçamento, com as emendas da câmara dos deputados, para ser remetido à sanção, indo antes à comissão de redação.

Aprova-se sem debate em 1ª e 2ª discussão, e passa à 3ª, a proposição da câmara dos deputados aprovando a pensão concedida ao 1º tenente graduado da armada Antonio José Pereira Leal.

Segue-se a 1ª discussão da proposição da mesma câmara aprovando a pensão concedida a Francisco Matheus da Silva.

Verificando-se não haver essa para se votar fica adiada a discussão; o Sr. presidente designa para ordem do dia: 1ª parte: o resto da matéria dada, e mais a 3ª discussão de proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a pagar a Manoel Ignácio da Silveira o valor do seu Hiato Pensamento Feliz; 3ª discussão do parecer da comissão de constituição apresentando a proposição autorizando o governo e conceder carta de naturalização a Emilia Eulália Nervi; 1ª discussão da proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a reformar a academia das Belas-Artes; 3ª discussão da proposição da mesma câmara aprovando a jubilação concedida ao Dr. Antonio Maria de Miranda e Castro; 2ª parte; 1ª discussão da proposição da mesma câmara sobre os tribunais do Comércio.

Levanta-se a sessão a 13 horas e 3 quartos.

SESSÃO EM 26 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Naturalização. Votação – Reforma da academia das belas artes. Discurso do Sr. Dantas. Votação. – Pretensão de Barros Velloso. Discurso dos Srs. Dantas, Manoel Felizardo, e Limpo de Abreu. – Reforma dos tribunais do comércio; questão das sociedades em comandita. Discursos dos Srs. Tosta, Rodrigues Torres, Pimenta Bueno, e Nabuco.

Às 10 horas da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão.

Lê-se e aprova-se a ata da antecedente.

O Sr. 1º Secretário lê uma representação de vários moradores da rua do Cano, pedindo que na lei que se discutir o alargamento e prolongação desta rua, se estabeleça medidas que dê aos proprietários preferência na locação dos novos prédios, ou concedendo-lhes uma indenização pelos adiantamentos recebidos dos atuais.

Sobre a mesa para ser tomada em consideração quando se discutir a lei respectiva.

Procede-se ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro da justiça, que fora convidado pelo senado para assistir à discussão do projeto da Câmara dos Deputados sobre os tribunais do comércio, e saem eleitos os Srs. Souza Mello, Fernandes Chaves, e Mendes dos Santos.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Tem lugar a última discussão da emenda do Sr. Fernandes Chaves, apresentada em 3ª discussão, à proposição vinda da Câmara

dos Deputados autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Manoel Francisco Ribeiro de Abreu e outros.

É aprovada sem debate e remetida à comissão de redação, para depois ser remetida à mesma câmara com a proposição respectiva.

Segue-se em 1ª discussão e sem debate é aprovada e passa á 2ª, na qual entra imediatamente, a proposição da Câmara dos Srs. Deputados autorizando o governo para reformar a academia das belas artes.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, eu não deveria falar neste projeto em 2ª discussão, deveria esperar pela 3ª, porque podendo falar em todos os artigos combinaria melhor suas diversas disposições.

O SR. PRESIDENTE: – Está em discussão o primeiro artigo com todos os seus parágrafos.

O SR. DANTAS: – É verdade, eu julgava que eram artigos, mas agora vejo que são parágrafos. Sr. presidente, não desejo que se feche a academia das belas artes, mas na impossibilidade de um melhoramento radical, conserve-se ela como presentemente se acha, até que possamos remover os obstáculos que até hoje têm impedido o seu progresso. Sr. presidente, houve tempo que o corpo legislativo, consciencioso da pouca utilidade que prestava a academia das belas artes, tentou diminuir o seu pessoal, determinou na lei do orçamento de 1848 que o governo não provesse mais os lugares de substitutos que vagassem; mas hoje, senhores, tal é o luxo de aumentar o pessoal das nossas repartições, que dispensando-se os substitutos de todo serviço estabelece-se no projeto uma duplicata de lentes. Porventura estudou o governo as verdadeiras causas que obstem o progresso desta academia? Senhores, há um obstáculo às reformas das nossas estações, e é que elas são sempre aconselhadas e inspiradas aos ministros pelos próprios empregados das repartições, que algumas vezes são os primeiros que precisam ser reformados. Qual a razão por que os diversos ministros, que têm por tantas vezes reformado as suas secretarias, não têm tirado proveito algum dessas reformas? É certamente porque tais reformas são encarregadas aos próprios oficiais; o mesmo acontece na espécie de que se trata; o atual ministro do império, suposto que homem hábil e ilustrado, não tendo contudo conhecimentos especiais das matérias da academia das belas artes, como eu que da mesma sorte os não tenho, conhecendo o seu atraso, a quem poderá ouvir no país? Certamente consultou aos empregados daquela repartição, cujos

melhoramentos por eles apresentados não podem ser outros que os apresentados no projeto ora em discussão, isto é, aumento de empregados e aumento de ordenados. Eis aqui, senhores, o que nos há de trazer a reforma, sem que dele resulte melhoramento algum. Senhores, para melhoramento desta academia deveria o governo fazer o que tem feito todos os governos da Europa: todos têm mandado explorar em seus respectivos países as minas de mármore, sem o qual não pode a escultura entre nós ter o progresso e a importância que deve ter, e que tem concorrido para a beleza de tantas cidades, para o esplendor dos edifícios, e para dar ao mundo distintos artistas. Nós temos pedreiras de mármore, e que se não é o verdadeiro mármore estatuário, ao menos serviria para muitas obras que nos vêm de países estrangeiros. Um meu amigo, que esteve por algum tempo no Rio Grande do Sul, deu-me um lavatório de mármore bem trabalhado pelos colonos de S. Leopoldo, e tive ocasião de o mostrar ao nosso colega o Sr. Rodrigues Torres, em um dia em que com a sua presença honrou a minha casa. Senhores, isto não é para desprezar; a Inglaterra, a Bélgica, a França, a Espanha e Portugal muito têm trabalhado na exploração dos mármore, e suposto que não tinham descoberto ainda o mármore estatuário de uma frã-fina e de cor igual como o de Carrara, porque como este ainda se não achou igual no mundo, todavia estas nações têm em seu território mármore para as obras de arquitetura e outros serviços necessários de sua localidade.

A França já exporta muitas obras de mármore; mas, ainda não podendo descobrir o mármore estatuário, fá-lo importar de Carrara para o serviço dos seus escultores; e por que, senhores, o governo entre nós não há de cuidar na exploração dessas pedreiras, às quais tanta importância dão os governos dos países estrangeiros?

Não é possível, senhores, que entre nos um pai mande seu filho estudar na academia de belas artes, que não lhe dá para o futuro um modo de vida, não é possível que um moço ocupar-se por alguns anos em amassar lama se fazer figuras de gesso. Senhores, a nossa academia de belas artes merece muita atenção do governo, e sem que tenhamos a matéria precisa, a escultura e a arquitetura não poderão inspirar entre nós aquele gosto que em outros países é a verdadeira base do seu progresso. Não é pois, senhores, aumentando o número de empregados e seus ordenados, quando nada há a fazer e a ensinar, que nós havemos de melhorar a referida academia.

E, senhores, temos nós na academia de belas artes um tal número de alunos que seja necessário dividir os diversos gêneros do

desenho e de pintura, para encarregar de cada um deles um professor? O professor de desenho não pode ser ao mesmo tempo o de figuras, de ornatos, de flores, de animais, de litografia e mesmo de paisagem? O professor de escultura não poderá ensinar escultura de ornatos e talvez de gravura, por que não se pode ser verdadeiro escultor sem reunir todos esses conhecimentos? Acaso teremos nós tantos discípulos que precise subdividir-se os diversos ramos desse trabalho e criar outros tantos professores? E em verdade um luxo de criar empregados. Também não sei para que vem aqui um professor de história das belas artes, que sendo um estudo de mera curiosidade não se coaduna hoje com a simplicidade que deve ter a nossa academia, mais necessário acho eu o ensino da mecânica, de que se não fala neste projeto, nem mesmo posso conceder como se possa ser bom escultor e arquiteto sem ter as precisas lições de mecânica.

Também não sei para que vem aqui um professor restaurador de quadros quando nós não temos o que reformar; até aqui, segundo as leis do orçamento, tem-se dado 150\$ a um restaurador de quadros, isto prova bem a pouca importância deste emprego, e que nada há a restaurar. Senhores, eu não desejo fazer oposição às intenções do governo, desejo chamar a sua atenção para o desperdício que ocasionará este projeto, e para economia dos dinheiros públicos de que tanto precisamos, desejo que se promovam as artes do nosso país, mas não que em nome da prosperidade pública se despendam dinheiros de que não resultará utilidade alguma; quando se quer promover as artes e a prosperidade de um país principia-se pela economia. Colbert, ministro de Luís XIV, concorreu para a glória e esplendor do seu país, mas ao mesmo tempo em que protegia as artes e o comércio, para o poder conseguir estabeleceu a mais severa economia, puniu os dilapidadores, aumentou as rendas, e diminuiu os impostos; mas entre nós quando se trata de um melhoramento entende-se que ele consiste em aumentar o seu pessoal, e arranjado o pessoal está tudo feito, então em vez de economia crescem as despesas, e tudo fica em pior estado. Vamos agora ter por este projeto uma duplicata de lentes, afora os substitutos que sendo suprimidos vão ficar em santo ócio desfrutando os seus ordenados.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ: – Já existem alguns lugares vagos.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, os brasileiros têm muito gênio e talento para as ciências e para as artes; mas nós não temos mestres, e nem o nosso governo se tem esforçado em colocar-nos na posição

de os poder desenvolver; estamos muitos atrasados nas artes, e nem isso nos deve envergonhar, porque somos um povo novo e não podemos estar a par daqueles que vivem há dezenas de séculos. Ponhamos de parte o orgulho que só pode cegar aos que não têm visto o mundo, o conhecimento do nosso atraso já é um bem, ninguém pode curar-se quando desconhece sua própria moléstia; não nos iludamos, nós não temos academia de belas artes, graças ao governo que acabou com essa vergonhosa exposição; não chamemos aquele edifício casa de belas artes, digamos ao estrangeiro que ali é a casa onde alguns moços ensaiam suas habilidades, como observei em Carrara que os meninos ocupam-se em arremedar em gesso ou em massa feito do mesmo pó de mármore aquilo que vêem seus pais fazer em mármore. Portanto, senhores, eu vou concluir; de tudo quanto tenho dito resulta que eu desejo que o governo vá conservando a academia com os mesmos lentes que existem, vão eles ensinando isso mesmo que sabem, muito principalmente pintura e desenho; porque, senhores, quanto à escultura e arquitetura não acredito que por aí possam os alunos fazer vida, e não passarão de amassadores de gesso, enquanto o governo não tomar outras medidas. É o quanto tenho a dizer.

Não havendo mais quem peça a palavra, é aprovado o artigo.

O art. 2º é aprovado sem debate, e passa o projeto para a 3ª discussão.

São igualmente aprovadas em 1ª e 2ª discussão, e passam à 3ª, as proposições vindas da mesma câmara aprovando as pensões concedidas ao guarda nacional Francisco Matheus da Silva e Luiz Gomes da Cunha, e em 3ª para ser remetida à Câmara dos Deputados, indo antes à comissão de redação, a proposição apresentada pela comissão de constituição autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Emília Eulália Nervi.

É aprovada em 3ª discussão, para ser remetida à sanção imperial, a proposição vinda da Câmara dos Deputados autorizando o governo a pagar a Manoel Ignácio da Silveira, a quantia de 2:301\$980, valor do seu iate Pensamento Feliz.

Continua a 1ª discussão, adiada em 31 de agosto de 1853, da proposição da referida câmara autorizando o governo para transferir para o corpo de engenheiros, na qualidade de alferes-aluno, o guarda-marinha Antonio da Costa Barros Velloso, com o parecer da comissão de marinha e guerra.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, não sei se há dois anos passou

uma lei, sendo ministro da guerra o Sr. senador Souza e Mello, mandando conservar nas respectivas armas todos os oficiais até que lhes chegasse a ocasião de acesso, marcando o interstício dentro do qual podiam passar de umas para outras armas.

O Sr. Mafra dá um aparte...

O SR. DANTAS: – Diz o meu colega que não se comprehendem os guarda-marinhas; então por que o governo não fez, por que não concedeu essa passagem? Eu acho que foi uma lei previdente, cada um deve esperar na sua arma a promoção; não se deve abrir a porta às transferências. E que proveito há em fazer essas transferências? Se não fazem mal algum para que foi essa lei que citei? Vai-se abrindo a porta a essas repetidas passagens. Muitos as têm pedido de engenheiro para o estado-maior, de sorte que o corpo de engenheiros, que é mais importante do que o estado-maior, vai ficar inteiramente vazio, e com preterição de outros oficiais, como a seu tempo mostrarei, apesar da informação do governo.

Portanto não vejo razão alguma para esta graça; se não pode a pode fazer, não depende da deliberação das câmaras; se não pode não acho conveniência alguma em se dispensar na lei, porque é abrir a porta a muitos outros que requereram passagem; nenhum se contentará com ficar na sua arma quando vir que em outra há possibilidade de adiantamento.

Hei de votar contra a resolução.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – O nobre senador que acaba de falar fez observações mui sensatas, mas não são applicáveis à hipótese de que se trata. A lei de 3 de setembro de 1850 proíbe expressamente passagens de umas para outras armas, mas somente aos oficiais; e o alferes-aluno não é oficial, e sim aspirante a oficial. O indivíduo de que se trata é guarda-marinha, isto é, alferes-aluno da marinha, ou aspirante a oficial. Tem ele o curso completo da academia de marinha, mas não se achando com as disposições necessárias para seguir a vida do mar, alcançou licença do governo para freqüentar a escola militar, e hoje só lhe faltam talvez dois anos para ter o curso completo desta última. Tem dado boa conta de si, as informações da escola lhe são favoráveis, e tem mais de dois anos com aprovações plenas e exercícios práticos, únicas circunstâncias que a lei exige aos cadetes, inferiores, cabos e soldados para serem alferes-alunos; e assim para que este indivíduo pudesse ser alferes-aluno faltava-lhe somente ter praça no exército. Mas sendo ele já alferes-aluno na marinha, isto é, guarda-marinha, entende que não

deve deixar as dragonas que já tem para assentar praça de soldado, e então pede dispensa desta última formalidade consagrada nos estatutos da escola.

Se ele pedisse baixa da marinha e sentasse praça de soldado no exército, no dia seguinte o governo podia-o fazer alferes-aluno; mas ele não quer deixar as honras que tem para assentar praça de soldado e depois ser feito alferes-aluno. É uma simples formalidade pedir a demissão para assentar praça no exército e depois ser nomeado alferes-aluno, eis a única coisa sobre que a assembléia tem de votar, isto é, que o pretendente não deixe de ser alferes-aluno da marinha para ser soldado e depois alferes-aluno do exército. Isto é de tão pequena monta que me parece não haver inconveniente algum em conceder-se. Ele requereu ao governo no tempo em que eu tinha a honra de ser ministro da guerra, mas não pôde ser deferido porque faltava esta circunstância, que o regulamento da escola exige. Convencido de que o governo não podia dispensar a pequena formalidade exigida pelos estatutos da escola militar, recorreu à assembléia geral. Tem todas as outras circunstâncias precisas.

O SR. DANTAS: – Então o governo pode o fazer.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Podia-o fazer-se ele quisesse ter baixa de alferes-aluno da marinha para ser soldado no exército; mas tendo ele já as honras de alferes, acha muito duro despir-se dessas honras e passar a soldado, embora possa imediatamente ser nomeado alferes-aluno. Como disse, os alferes-alunos são apenas aspirantes a oficiais; a lei de 3 de setembro de 1850 não tem referência nenhuma ao caso atual, e assim a comissão de marinha e guerra, que é extremamente escrupulosa em admitir passagens de oficiais de uma classe para outra, de uma arma para outras não teve nenhuma dúvida em dar o seu parecer a favor da pretensão que se discute.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Entendo que não haveria inconveniente em que o indivíduo de que se trata fosse por essa proposição considerado como alferes-aluno, o que vem a ser aspirante a oficial do exército, uma vez que como guarda-marinha é aspirante a oficial da armada, mas noto uma palavra que me suscita alguma dúvida; parece-me que a comissão não se limita a declarar que o peticionário está no caso de ser alferes-aluno, mas também que seja considerado como alferes-aluno de engenheiros, marcando a arma em que deve ser despachado oficial.

Primeiramente parece-me que pelos estatutos da escola militar não se pode ser oficial de engenheiros sem que se tenha satisfeito

certos e determinados exames, por exemplo, o exame de latim; não basta que o oficial tenha outras habilitações que os estatutos exigem, é necessário de mais a mais que tenha o exame de latim. Li rapidamente os papéis que vêm anexos ao requerimento, não os pude examinar com todo o cuidado; mas não me consta que o pretendente prove ter esse exame.

Depois, o nobre relator da comissão há de permitir que eu lhe diga que me parece que essa declaração da arma em que o alferes-aluno deve ser considerado como oficial, quando tocar a sua vez de ser despachado, é mais própria das atribuições do governo do que das atribuições do corpo legislativo; porque pode não convir que esse oficial sirva na arma de engenheiros..

Portanto, eu não faria impugnação alguma à resolução que se discute, se porventura a comissão se limitasse a dizer que esse peticionário fosse considerado alferes-aluno; quanto porém a declarar que será alferes-aluno do corpo de engenheiros, parece-me que não está isso bem justificado, pelas razões que expus. Eu quisera que o nobre relator da comissão me ministrasse algumas informações que me pudessem habilitar a votar pela proposição.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Notou o nobre ministro dos negócios estrangeiros que a comissão de marinha e guerra propusesse ao Senado a passagem do guarda-marinha de quem se trata para alferes-aluno do corpo de engenheiros, marcando-se assim previamente a arma ou corpo em que tem de servir, o que S. Exa. não julga muito razoável pelas razões que o Senado acaba de ouvir.

Primeiramente, senhores, não foi a comissão de marinha e guerra quem iniciou a proposição que ora se discute; ela veio da Câmara dos Srs. Deputados; a comissão apenas deu parecer sobre ela. Esta proposição teve por fundamento o requerimento do pretendente. A comissão de marinha e guerra do Senado ouviu o parecer do governo; e à vista das informações dos Srs. ministros da marinha e da guerra, acompanhadas de esclarecimentos das escolas de marinha e militar, entendeu que o pretendente tinha todas as habilitações científicas para ser alferes-aluno do corpo de engenheiros; e não se opondo o governo, e antes julgando de alguma conveniência essa transferência, nenhuma dúvida encontrou a comissão em dar um parecer favorável à aprovação da resolução vinda da Câmara dos Srs. Deputados.

Creio que o nobre ministro labora em um engano; supõe que o alferes-aluno do corpo de engenheiros pela legislação atual tem forçosamente de continuar no mesmo corpo; mas não é isto exato. Todo

soldado, cabo, inferior ou cadete que tiver dois anos com aprovações plenas e os respectivos exercícios práticos, pode ser alferes-aluno; e o governo os distribui, segundo o maior ou menor merecimento que tenham mostrado, pelas armas de infantaria, artilharia, cavalaria, corpos do estado-maior ou de engenheiros.

Para o corpo de engenheiros se exige de mais o exame de latim; mas nem todos que têm esse exame vão por este fato, tendo aprovações plenas e exercícios práticos, para o corpo de engenheiros; vão sim, aqueles que mais talento têm, aqueles que dão maiores esperanças; mas, quando depois de dois anos os alferes-alunos de corpos de armas científicas podem passar a alferes efetivos ou a segundos-tenentes, o governo classifica-se de novo, como entende mais conveniente; o alferes-aluno de engenheiros, se na freqüência dos anos seguintes tiver mostrado menos capacidade ou menos aplicação, o governo pode passá-lo para artilharia ou infantaria, pode dar-lhe o destino que quiser. Assim o ser alferes-aluno antes de uma arma do que de outra, antes de um corpo do que de outro, não o firma nessa arma, ou nesse corpo, porque o governo depois pode destiná-lo à arma ou ao corpo que quiser.

Portanto não vejo inconveniente nenhum em que passe a resolução; porque nem é a assembléia geral que determina que o governo classifique o peticionário no corpo de engenheiros, visto que apenas o autoriza para isso, como porque, se depois o governo julgar que esse oficial não pode prestar bons serviços no corpo de engenheiros, o mandará para a artilharia, infantaria, cavalaria ou para o estado-maior.

Quanto ao exame de latim, não tive tempo agora de rever os documentos; mas pelas idéias que conservo me persuado que o guarda-marinha tem esse exame. Não posso afiançar ao Senado, mas acredito pelas informações da escola que o julgaram habilitado para alferes-aluno de engenheiros, informações a que o Sr. Ministro da guerra nenhuma objeção ofereceu, que ele tem a seu favor as condições científicas que os estatutos exigem. Faltam-lhe apenas as formalidades de praça do exército, tendo aliás praça na marinha.

Fica adiada por se anunciar achar-se na antecâmara o Sr. Ministro da justiça, o qual é recebido com as formalidades de estilo, toma assento e continua a 1ª discussão do projeto vindo da câmara dos deputados sobre os tribunais do comércio, adiada em 24 de corrente.

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Começarei tratando da

questão de que se tem principalmente ocupado os nobres senadores que me precederam.

Os nobres senadores insistem sobretudo no argumento de que seria uma violação da liberdade civil proibir que as sociedades comanditas dividam seu fundo capital em ações, sendo que pela constituição do império nenhum cidadão pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. É necessário, portanto, segundo eles, que a lei seja sempre expressamente imperativa ou proibitiva.

Este argumento importa a derrogação de toda a lógica judiciária (apoiados), mata todos os argumentos legais de que nos servimos segundo a hermenêutica. Assim, de nenhum préstimo são os argumentos que se fundam no caso expresso para os casos não expressos, o argumento da exceção para a regra, a contrario sensu, a simili, a fortiori, de menor para maior, e vice-versa.

Não há com efeito uma proibição expressa no capítulo ou seção do código que trata das sociedades comanditas; mas há no capítulo ou seção que define e caracteriza as sociedades anônimas a disposição relativa à divisão do seu fundo capital em ações. Temos este caso expresso que firma a regra geral em contrário a respeito de todas as sociedades comerciais. (Apoiado.) O argumento do nobre senador não pode prevalecer; segundo ele, para se argumentar da exceção para a regra geral é preciso que os casos sejam do mesmo gênero: pois bem, trata-se de uma sociedade comercial em relação a outras sociedades comerciais; o que constitui e distingue uma espécie não pode ser aplicado à outra, o que se diz expressamente de uma não se pode atribuir e estender à outra.

O argumento tirado do código francês é irresistível; eu o repito, ele se funda em que conteria esse código uma disposição ociosa autorizando expressamente e também as sociedades comandita para dividir o seu fundo capital em ações, se esta divisão do fundo em ações fosse da natureza dessas sociedades: para que autorizar aquilo para que estão elas autorizadas? O código francês autorizando expressamente, o nosso não autorizando, valem a mesma coisa, têm ambos o mesmo efeito. (Apoiados.)

E vejam os nobres senadores que determinando o código comercial francês que os fundos da sociedade em comandita se dividissem em ações, ainda em 1830 veio em dúvida se estas ações podiam ser ao portador. Então grandes juristas opinaram pela

negativa, fundando-se em que as ações ao portador não podem ser permitidas senão às sociedades anônimas, porque a ordem pública é interessada em que toda a sociedade que se forma por ações ao portador esteja sob a vigilância da autoridade pública; essa dúvida foi afinal resolvida pela afirmativa pela corte real de Paris porque o artigo do código comercial francês se servia, quanto às comanditas, da expressão: – poderão também dividir seus fundos e ações, – sendo o também relativo às sociedades anônimas que podiam dividir os fundos em ações ao portador. (Apoiados.) Veja-se o escrúpulo dos juristas e magistrados franceses a este respeito; assim em França, aonde a lei autoriza as comanditas para dividir o capital em ações, aí se tinha como coisa estranha e duvidosa que estas ações fossem ao portador; entre nós, que o código não declarou, como o francês que as comanditas podiam – também – dividir o seu fundo em ações, elas podem tudo.

Senhores, outro argumento que me parece irresistível é o seguinte: as sociedades comanditas, é opinião de Pardesus, fazem uma derrogação do direito comercial (apoiados), como derrogação do direito, como exceção não podem fazer senão aquilo que é expresso em lei. (Apoiados.) As comanditas são uma exceção do direito comercial, porque a regra geral é solidariedade ou responsabilidade indefinida dos sócios; para que ao comandita pudessem dividir os seus fundos em ação fora de mister que esta faculdade fosse expressa.

O Sr. Pimenta Bueno dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – A convenção não pode derogar a lei, somente se podem admitir as convenções das partes quando não são contrárias à lei comercial ou civil.

O nobre senador pela Bahia recorreu a um argumento que me não parece procedente: quid inde, diz ele, se o regulamento comercial, que trata das nulidades dos contratos, não anula o contrato da sociedade comandita que dividiu o seu fundo em ações, que resolução tem a questão? Serviu-se o nobre senador para argumentar assim da disposição do art. 692. (Lê.)

Art. 682 – A nulidade dos contratos só pode ser pronunciada:

§ 1º – Quando a lei expressamente a declara. (Arts. 129, 288, 468, 656 e 677 do código.)

§ 2º – Quando for preterida alguma solenidade substancial para a existência do contrato o fim da lei. (Arts. 265, 303 e 406 do código.)"

Antes de responder ao nobre senador, observarei a terminologia de que se serviu este artigo quanto às nulidades; nulidades que o juiz deve pronunciar, e nulidade que o juiz deve suprir, assim quando ele diz que a nulidade deve ser pronunciada, quer dizer que a nulidade não pode ser suprida; no caso figurado dá-se nulidade, e nulidade que deve ser pronunciada e não suprida.

No § 2º está compreendida a hipótese, – quando for preterida alguma solenidade substancial para existência do contrato e fim da lei –; os três artigos do código a que se refere este parágrafo não destroem a sua disposição; são três casos indicados exemplificativamente e não taxativamente, não se pode dizer que seja só a preterição das solenidades desses três artigos que anula o contrato. O artigo seguinte, § 2º, condiz com este e frisa a questão mais claramente (Lê):

"§ 2º – Aquelas que, posto não expressas na lei, se subentendem por ser a solenidade que se preteriu substancial para a existência do contrato e fim da lei, como se o instrumento é feito pelo oficial público competente; sem data e designação do lugar; sem subscrição das partes e testemunhas; não sendo lido às partes e testemunhas antes de assinado."

O SR. TOSTA: – Para exemplo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Exemplo: uma sociedade comandita, dividindo seu capital em ações, usurpando uma faculdade que só compete às anônimas que carecem da autorização do governo.

O SR. TOSTA: – Veja os exemplos que a lei trás.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Estes exemplos por serem exemplos não são os únicos casos. (Lê.) Quer o nobre senador que somente sejam nulos os contratos relativos a estas espécies, quando o código usa expressamente da cláusula, como quando estes casos são indicados – exemplificando?

Os nobres senadores que sustentam a opinião contrária me parecem confessos, desde que eles reconhecem as dificuldades da sua opinião, e recusam fazendo distinções e limitações; mas, pergunto eu, quem vos autorizou para limitar e distinguir? (Apoiados.) Ou haveis de admitir por extensão, por analogia, as ações pela forma que o código prescreve para as sociedades anônimas, ou confessais que pelo código não compete às sociedades comanditas essa faculdade que lhe conferis.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Reconhecem os perigos que elas podem ter.

O SR. PIMENTA BUENO: – É outra questão.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Os nobres senadores dessa forma provam que não há lei, que há necessidade de lei; não é possível admitir o arbitrário; ou as comanditas não podem dividir o seu capital em ações, ou podem dividi-lo em ações ao portador ou nominativas, como podem as sociedades anônimas, porque não há lei que faça as limitações que arbitrariamente os nobres senadores estabelecem; é este o escolho da questão; ou não há lei, ou a lei que há é a mesma das sociedades anônimas, mas sem a garantia delas, que é a autorização do governo.

Quanto aos outros pontos em que eu poderia insistir, fui prevenido pelo nobre senador do Rio de Janeiro, que me parece ter falado e abundado na questão satisfatoriamente.

O nobre senador pela Bahia, que em primeiro lugar falou, encarregou-se de um trabalho bem árduo; segundo o nobre senador, sou obrigado a demonstrar a utilidade deste projeto, sem que aliás S. Ex^a. tenha apresentado razões em contrário.

Julgo que o projeto, tendo por si a presunção que se funda no voto da Câmara dos Srs. Deputados, tendo sido lá largamente discutido, ao nobre senador é que competia impugnar a utilidade do projeto, e não impor-me o ônus de prová-la.

Além disso outras razões já apresentei naquela câmara com o fim de mostrar que este projeto não era obra da precipitação, mas tinha por si toda a madureza; a idéia consignada no projeto já foi indicada por uma das ilustrações do nosso país, que me precedeu na repartição dos negócios da justiça. Invoco a opinião do nobre senador que me fica em frente, o qual no seu relatório de 1852 demonstrou que essa medida era essencial a bem do comércio; e sucessivamente o nobre senador pela província de Minas Gerais, que depois foi ministro dos negócios da justiça, também seguiu a mesma opinião, fundando-se tanto S. Ex^a. como o nobre senador pelo Rio de Janeiro nas reclamações de todos os tribunais do comércio que insistiam nessa necessidade.

E a primeira vista, senhores, se conhece que os tribunais ordinários não podem bastar para conhecer de causas tão numerosas como são as comerciais com a celeridade que o comércio exige. Seria mister pôr ainda em problema a necessidade da especialidade

dos tribunais do comércio? Não basta a legislação de quase todo o mundo? Permita o nobre senador que a este respeito eu me sirva de uma parte da exposição de motivos do código do comércio francês. (Lê).

Concluimos o nosso projeto pela instituição dos tribunais especiais do comércio.

Não basta crer um instrumento útil, é preciso confiá-lo a mãos hábeis.

As transações do comércio diferem tão essencialmente das transações civis pela sua natureza e resultados, que universalmente está reconhecido que a legislação deve ser fundada em princípios diferentes.

Quase todos os negócios do comércio versam sobre questões de fato, são quase sempre contestações em as quais a experiência do comerciante é tão necessária como a integridade do juiz: como esperar que juízes não acostumados aos negócios do comércio possam ser hábeis para julgar as contestações em as quais a qualidade da fazenda, os detalhes complicados da operação, a apuração de uma conta constituem o fundo da questão? Como esperar que a juízes acostumados ao rigor das formas que as questões civis exigem, possam mudar alternativamente de sistema, e passar da lentidão do processo ordinário para a rapidez dos processos comerciais?

A experiência dos séculos tem consagrado a utilidade dos tribunais especiais nos negócios comerciais, resistindo a todos os ataques do interesse privado, tem-se mantido no meio da torrente revolucionária.

Estas observações do relatório que acompanhou o projeto do código francês me parecem mais suficientes para justificar a especialidade dos tribunais do comércio.

O nobre senador pela Bahia a quem me refiro questionou a respeito da organização dos tribunais do comércio, e perguntou qual minha intenção relativamente aos agravos. Parece-me que, composto o tribunal de desembargadores e comerciantes, as questões que são propriamente de direito, como os agravos podem ser encarregadas só a esses magistrados.

Eu nunca em minha vida professei a idéia de que os juízes municipais eram inconstitucionais, que não deviam fazer parte do corpo judiciário. O nobre senador está enganado quando me empresta esta

opinião, por consequência a contradição que ele notou não tem a menor procedência. Eu entendo que os juizes municipais não devem proferir os julgamentos definitivos, mas não os considero inconstitucionais ou inábeis, e a constituição os não exclui para a prepararem os processos e para julgarem as causas denominadas correccionais, para substituírem os juizes de direito.

Disse o nobre senador que os tribunais do comércio em virtude desta lei vão ter dois caracteres, administrativo e judiciário. Esses dois caracteres já eles os têm pelo código comercial. Na parte administrativa não há razão alguma para que no tribunal entre maior número de desembargadores, nas questões administrativas pode decidir como está atualmente; para as questões judiciárias em 2ª instância é que o projeto chama como adjuntos mais três desembargadores na corte e mais dois nas províncias. Me parece que não há nenhuma anomalia nisto, e já temos uma instituição no país assim constituída. Quando no supremo conselho militar se decidem as questões puramente militares não intervêm os juizes togados; quando porém tem de julgar as causas em 2ª instância, é ajudado por juizes togados. É justamente o que se imita na organização estabelecida no projeto. Quando se trata das questões administrativas como registro de navios, matrículas de negociantes e outras, não sendo aí mister as luzes da jurisprudência, o tribunal como está hoje pode servir para este fim; quando se trata de 2ª instância é então que são admitidos mais três desembargadores na corte e dois nas províncias, para intervirem nesse julgamento.

O nobre senador reproduziu contra o projeto o inconveniente que foi apresentado na câmara dos deputados, e é que o tribunal do comércio vinha a ser ao mesmo tempo tribunal de 1ª e 2ª instância. Me parece que não procede este argumento, porque estabelecendo a lei que os tribunais do comércio julguem em 2ª instância, as atribuições que hoje lhe competem em 1ª devem passar para outros juizes, assim as moratórias, as concordatas, que são partes do processo do falimento, devem pertencer aos juizes que forem da 1ª instância.

O nobre senador também observou que o projeto ia criar uma grande despesa; mas esta sua observação não tem cabimento, Suponha S. Exª. que se criam três juizes especiais, um no Rio de Janeiro, um na Bahia e outro em Pernambuco; temos justamente três juizes do cível que devem ser abolidos e podem preencher esses

novos lugares; quando mesmo sejam conservados todos os juizes do cível, a despesa é tão pequena que não vale a pena olhar para ela em comparação da grande vantagem que vamos obter pela especialidade da jurisdição e do comércio.

O nobre senador também achou excessiva a alçada de 5.000\$ para as causas comerciais. A alçada dos tribunais do comércio, senhores, é sempre mais avultada do que a dos tribunais civis. Assim, quando as relações tinham a alçada de 400\$, os tribunais do comércio tinham a de 2:000\$ pelo regulamento que baixou para a execução do código comercial. Tendo sido elevada pelo novo decreto a alçada das relações a 2:000\$, não há razão para não ser duplicada a dos tribunais do comércio, porque as causas comerciais são sempre de maior quantia.

São essas as considerações que foram apresentadas e as observações que tenho a fazer, e que me permite a estreiteza do tempo. (Apoiados).

Fica a discussão adiada pela hora.

Retira-se o Sr. ministro, e o Sr. presidente dá para ordem do dia 28 o resto da matéria dada, e mais a 1ª discussão de proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a mandar pagar ao padre Leonardo Antônio Meira Henriques a cõngrua que se lhe dever como vigário geral do bispado de Pernambuco; 1ª discussão da proposição da mesma câmara autorizando a câmara municipal desta cidade a incorporar uma companhia para a abertura da rua do Cano; 1ª discussão da proposição da mesma câmara autorizando o governo a conceder carta de naturalização ao padre Joaquim Ferreira dos Santos e outros; 3ª discussão da proposição da mesma câmara aprovando a pensão concedida a D. Maria Felippa de Assis.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 3 quartos.

SESSÃO EM 28 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Pretensão de Barros Velloso. Discursos dos Srs. Dantas, Manoel Felizardo e Montezuma. Votação – Abertura da rua do Cano. Discurso do Sr. Visconde de Olinda. – Reforma do tribunal do comércio. Discursos dos Srs. Vergueiro, Hollanda Cavalcanti, Nabuco e Montezuma.

À dez horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lê-se e aprova-se a ata de 26.

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do secretário da câmara dos deputados acompanhando a seguinte resolução:

A assembléia geral legislativa resolve:

Art. 1º As tabelas de ordenados e gratificações anexas aos decretos nos 1386 e 1387 de 28 de abril de 1854, com que são reformadas as academias de direito e as escolas de medicina, ficam aprovadas com as seguintes declarações:

"1ª Os substitutos, ainda quando se achem em efetivo exercício do magistério em qualquer cadeia, não vencerão outra gratificação além daquela que lhes é fixada nas tabelas."

"2ª Os secretários terão 1:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação. Os das faculdades de direito, enquanto estes lugares forem ocupados pelos lentes mais antigos, segundo o art. 153 do decreto nº 1.386, vencerão somente a gratificação anual de 600\$."

"3ª Os lentes de clínica terão uma gratificação adicional de 600\$ anualmente; desta gratificação não serão excluídos os que forem médicos das casas de misericórdia."

"4ª Os professores dos cursos de preparatórios anexos às faculdades

de direito terão os mesmos vencimentos dos professores atuais do colégio de Pedro II."

"Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 26 de agosto de 1854 – *Visconde de Baependi*, presidente – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

O Sr. 3º Secretário lê a redação do orçamento, para ser remetida à sanção imperial, e à câmara dos deputados a da proposição do Senado autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Emília Eulália Nervi, e a emenda feita pelo Senado à proposição vinda da mesma câmara autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Manoel Francisco Ribeiro de Abreu e outros, as quais são aprovadas.

Procede-se ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro da justiça, e saem eleitos os Srs. Souza e Mello, Oliveira Coutinho, e Miranda Ribeiro.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão da proposição vinda da câmara dos deputados autorizando o governo para transferir para o corpo de engenheiros, na qualidade de alferes-aluno, o guarda-marinha Antônio da Costa Barros Velloso.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Dantas.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, a questão é tão pequena que não vale a pena consumir tempo com ela.

Pedi a palavra anteontem, para que o nobre orador da comissão de marinha e guerra me informasse qual a lei que proíbe ao governo e passagem desses inferiores.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Alferes-aluno.

O SR. DANTAS: – Ouvi outro dia dizer-se que havia lei que proibia.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não há lei que permita.

O SR. DANTAS: – Mas o governo estava na posse dessa faculdade pelo decreto de 9 de junho de 1832; e a lei que V. Ex^a. propôs e foi adotada em 1851 não revogou essa faculdade, porque só falou dos oficiais. Não sei se foi V. Ex^a. ou o Sr. marquês de

Caxias que em um aparte me disse outro dia que os estatutos da escola proíbem essas passagens.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Declara os casos em que o indivíduo pode ser alferes-aluno, e esse não vem declarado lá.

O SR. DANTAS: – Julgo que o governo pode fazer essa passagem, porque o decreto de 7 de junho não foi revogado nessa parte.

Quanto à designação da arma, além de ilegal, porque esta atribuição é de poder executivo, considero-a inconveniente. Vem o oficial pedir-nos para passar de um corpo para outro, ou de uma arma para outra, como é que podemos conceder essa permissão, quando não sabemos se esse corpo está completo, ou se esse oficial está habilitado para essa passagem? Acho isso muito inconveniente.

São estas as observações que eu tinha a fazer, para o que pedi a palavra na sessão de sábado.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não sei se ainda posso ter a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – O regimento diz que o autor pode falar mais uma vez, e eu não posso considerar o honrado membro como autor da resolução que se discute.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não insisto.

O SR. PRESIDENTE: – Entretanto, como relator da comissão, não duvido conceder a palavra ao Sr. senador.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – São duas palavras.

Creio que a argumentação do nobre senador é esta: até aqui o governo julga-se com a faculdade de conceder essas passagens; não há lei alguma que isso proíba; logo a resolução é inútil. Creio que o nobre senador hoje combate a resolução por ociosa .

Mas peço ao nobre senador que reflita em que o governo não pode fazer em certos casos senão aquilo que a lei determina. Ora, tendo os estatutos da escola, que é a lei que rege a matéria em discussão, determinado as circunstâncias que devem ter os alunos para poderem ser alferes-alunos, e faltando ao guarda-marinha uma dessas circunstâncias, entendi, quando ministro da guerra, que não era licito aceder ao pedido que fazia esse indivíduo, e por isso o indeferi.

Não entro agora no exame, se algum aos meus antecessores resolveu o contrário; pode ser que se desse uma ou outra passagem de guarda-marinha para alferes-aluno; não afirmo nem nego, mas a minha opinião é que essas passagens não são lícitas, pela razão

que já expus. O princípio de que o governo pode fazer tudo quanto a lei não proíbe me parece errôneo, não me parece verdadeiro.

Ora, se o governo não o pode fazer, e se não há inconveniente algum na passagem da resolução, julgo que ela deve ser aprovada pelo Senado, como já o foi pela câmara dos Srs. deputados.

Mas disse-se: "Vamos invadir as atribuições do poder executivo, declarando a arma em que o indivíduo deve servir; e isto além de invasão, é um inconveniente, porque o governo é quem está em posição de melhor conhecer a arma em que o oficial pode servir."

Peço ao nobre senador que reflita na hipótese de que estamos tratando. Em geral concordo com o que S. Exa. disse. O governo foi ouvido a respeito desta pretensão, e informou que o peticionário tem todas as habilitações para servir no corpo de engenheiros, e que o serviço público ganha com isso.

De mais a mais, como eu aqui disse no sábado, a passagem desse guarda-marinha para alferes-aluno do corpo de engenheiros não obriga o governo a conservá-lo sempre nesse corpo. Se, quando o tiver de nomear 2º tenente, reconhecer que não tem as habilitações precisas para servir no corpo de engenheiros, o destinará para qualquer outro corpo e arma que mais conveniente for.

Portanto nenhum embaraço há para que o Senado vote pela proposição que se discute. Esta é a minha opinião.

O SR. MONTEZUMA: – Quando ouvi o discurso do honrado membro pela província das Alagoas e parte do discurso do nobre senador pela província do Rio de Janeiro, conclui que devia votar contra a resolução; mas o corolário de ambos esses discursos foi que o serviço público ganha com a medida de que se trata.

O SR. DANTAS: – Tratei da questão de competência.

O SR. MONTEZUMA: – Eu devo votar pelo que disse o honrado membro pelas Alagoas; porque declaro ao Senado que a assembleia geral não se deve ocupar de resoluções desta natureza; a passagem de um corpo para outro ou de uma arma para outra deve pertencer ao poder executivo. É cousa tão especial que não pode de forma alguma ser objeto das decisões da assembleia geral.

Se não há inconveniente, isto é, se na realidade a argumentação do honrado membro pelas Alagoas não prevalece, se há embaraço segundo disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, relativamente aos estatutos da escola militar, então devemos sem dúvida alguma reformar a legislação e estabelecer uma regra tal que habilite o governo

a fazer essas passagens, porque não podemos todos os dias estar nos ocupando de objetos desta natureza.

Portanto, mande-se à resolução que se discute uma emenda autorizando o governo para fazer essas passagens; e ninguém está mais habilitado para oferecer essa emenda do que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, pela longa prática que teve da administração da guerra. Procedendo assim julga que S. Ex^a. faria um serviço à assembléia geral, acabando com estas discussões, tanto mais quanto me consta que há outras pretensões no mesmo sentido; faria além disso um serviço ao poder executivo e faria ainda mas um serviço importante aos diferentes pretendentes sobre o mesmo objeto.

O Sr. Manoel Felizardo dá um aparte.

O SR. MONTEZUMA: – Pois bem, senhores, passe esta resolução e em outra ocasião o honrado membro pelo Rio de Janeiro oferecerá um projeto relativo a este objeto.

O SR. DANTAS: – Não desejo que o pretendente seja prejudicado; acredito mesmo que ele merece a graça que implora; mas eu desejo restabelecer a questão no seu verdadeiro estado.

Parece-me que a dúvida que o nobre senador propôs foi que para ser guarda-marinha requer-se certos estudos, e para ser alferes-alunos outros, e por isto o governo está inibido de passá-lo de um para outro lugar.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A minha argumentação não é esta.

O SR. DANTAS: – Se o guarda-marinha não tem habilitações, o governo não pode passá-lo para alferes-aluno.

Mas o caso aqui é outro. Este pretendente foi estudar na escola de marinha, e depois de um ano ou dois...

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Três anos.

O SR. DANTAS: – Depois de 3 anos requereu licença ao governo para estudar na escola militar a fim de completar os estudos necessários para ser oficial de engenheiros.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mas não tinha praça no exército.

O SR. DANTAS: – Parece-me que o nobre senador disse que o governo não podia fazer esta passagem por falta dos estudos necessários...

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não é isso; por não ter praça no exército.

O SR. DANTAS: – É verdade, tem razão, a lei exige isso.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Ele não quer deixar de ser guarda-marinha para ser soldado.

O SR. DANTAS: – Eu não sabia desta circunstância. Então por isso é que V. Ex^a. disse que era necessário uma resolução a esse respeito....

O SR. MONTEZUMA: – Sim, não pode deixar de haver uma resolução.

O SR. DANTAS: – Nada mais direi.

A resolução é aprovada em 1^a discussão, e passando imediatamente à 2^a é igualmente aprovada.

Segue-se a 1^a discussão da proposição vindo da mesma câmara autorizando a câmara municipal da corte a incorporar uma companhia para o fim de abrir a rua do Cano até o largo do Paço, etc.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Sr. presidente, tenho dúvidas sobre este projeto.

Trata-se de alargar as ruas do Cano e Latoeiros, e para isto pede-se a desapropriação dos prédios atuais por uma lei especial e com regras especiais; e que se concedam certos favores, certas isenções de impostos. Esta simples observação mostra que este projeto está ligado com grandes interesses públicos e particulares.

Se essa obra se pudesse fazer sem ônus para o tesouro e sem sacrifícios para os particulares, eu talvez não duvidasse votar por ele; mas vejo que, se for adotado, o tesouro sofrerá em suas rendas, e os particulares que têm casas naquelas ruas sofrerão também violência no seu sagrado direito de propriedade. Violência, digo, porque, se fosse somente a privação do direito de propriedade por necessidade, ou ainda por utilidade pública, eu reconheceria essa necessidade; mas isso não é o que se verifica, e nem se há de verificar.

O projeto contém duas partes essenciais para a obra, e vem a ser a desapropriação do direito de propriedade e a isenção de direitos ou impostos. A isenção de direitos concede-se na dispensa da décima e na dispensa da sisa. O Estado começa pois por sofrer uma diminuição nas suas rendas; e só poderá suprir essa falta ou com aumento de impostos ou com empréstimo, que vem a ter o mesmo resultado que aumento de imposto.

Pergunto, se hoje no estado em que estamos é possível que por um ato legislativo gravemos assim o povo com mais este ônus. A décima anda por mais de 70:000\$ anualmente, segundo o cálculo que acompanha o projeto apresentado na outra câmara. Ora, se a décima

importa nisto, a sisa em quanto andar? Pode-se calcular tudo sem exageração em mais de 100:000\$ por ano. E poderemos dispensar assim 100:000\$ por ano no estado em que nos achamos quando as despesas crescem consideravelmente? Quando o patrimônio particular, a agricultura principalmente, tende a sofrer em seus progressos, poderemos dispensar uma renda anual de 100:000\$?

Senhores, não de sofrer violência, os donos dos prédios. Muitas famílias vivem em casas próprias, e famílias que não vivem em grande abundância. Dá-lhe o valor dos prédios... mas pergunto se este valor que se houver de dar a esses proprietários os habilitará a que obtenham uma morada igual ou que se aproxime à que possuem naquele lugar? Quantas famílias não têm de derramar lágrimas por não se lhes dar suficiente para terem uma morada igual àquela? Não será uma verdadeira violência? E é violência por um ato que aliás não é exigido pela necessidade, e nem recomendado pela utilidade; porque esta abertura é filha de mera vontade, e não de necessidade. Sendo pois o tesouro manifestamente lesado, sendo óbvia e patente a violência que se há de exercer sobre muitas famílias pobres daquelas ruas, havemos de legalizar um ato que traz estes resultados?

Senhores, há obras necessárias, não digo muito mais, que isso seria reconhecer que esta o é. Trata-se de a aformosar a cidade; muito bem. Mas, senhores, quando não temos um lugar de embarque e desembarque, de que devíamos cuidar em primeiro lugar; quando vemos essa praia chamada Prainha, e outras em que se tornam os vapores em estado que se não pode estar ali um quarto de hora; quando não podemos ir ao Passeio Público tomar um pouco de ar, único lugar que para isso oferece esta cidade, sem muitas vezes correremos à pressa com o lenço no nariz; quando temos na cidade monturos depósitos de imundície e de podridão; quando a limpeza da cidade nos afugenta muitas vezes das ruas com o triste espetáculo que presenciamos e que nossos narizes enunciam; quando de tudo isto não se cura, objetos aliás necessários para se poder viver, trata-se da abertura de ruas, de onerar o tesouro, de violentar os particulares? Cuidemos primeiramente do que é necessário, da limpeza da cidade, que é uma vergonha; se é necessário que o tesouro concorra com o seu dinheiro, que os particulares entrem também com a sua quota de sacrifícios para esse fim, promovam-se essas obras de que acabo de falar. Trata-se do nivelamento da cidade, senhores. Nós todos somos testemunhas do que há a este respeito; conserva-se

perenemente no meio dessas ruas, desses regos malfadados que a engenharia tem conservado nelas, matérias pútridas, infectas, de que se não pode sofrer o mau cheiro quando revolvidas por qualquer carroça que passa pelo meio delas; que no tempo das grandes chuvas inunda-se a metade da cidade, com grave prejuízo dos proprietários e dano da saúde pública. Olha-se com indiferença para isto, e quer-se alargar as ruas do Cano e dos Latoeiros! Olha-se para a limpeza da cidade, repito, pois ninguém pode passar por meio dessas ruas.

Que obra mais útil, mais necessária para o Rio de Janeiro do que este aterrado de S. Cristóvão? Por que não se procura melhorar o estado daquele terreno, não só para aformosar a cidade, mas para a salubridade pública? Pois objeto tão necessário, que importa a salubridade da cidade, despreza-se para aformosear a cidade?

Quando vejo, Sr. presidente, que ficam abandonados interesses de tanta ordem como estes, não posso votar pelo melhoramento de que agora se trata.

Quando se tratou, Sr. presidente, da estrada de ferro, uma das razões que eu tive para me opor a esse decreto foi que não havia plano da obra. Eu então me expliquei bem, queria que ao menos se designassem os pontos gerais por onde ela devia passar; mas eu reconheci ao mesmo tempo em que não era possível que nós tivéssemos um plano completo e perfeito em toda a linha; o nosso estado social ainda não permitiu que esperássemos por este trabalho.

Portanto, para aí não julguei necessário que aparecesse o plano com toda a individuação, como sucede em outros países cuja ilustração o permite; mas no caso em que estamos por que não se há de apresentar primeiramente o plano de obra para sabermos o que é isso? Serão envolvidos nesta obra terrenos e prédios nacionais? Que vai já aí compreendido o paço imperial vê-se dos papéis apresentados à outra câmara. Pelo projeto que se apresentou vê-se que a rua há de passar pela esquina da Capela Imperial, donde eu vejo que a parede da igreja há de fazer parte da rua, ou frente para essa rua. Mas o que traz isto consigo? Corta-se toda a parte direita do edifício, ficando só o corpo da igreja; e onde se hão de guardar as inúmeras alfaias daquela capela? Necessariamente hão de se dar à igreja as acomodações necessárias, e quem há de fazer essa despesa? A companhia o que quer é abrir a rua, o canto há de passar pela parede da igreja; há de ser o tesouro que há de depois suprir? Há de se desapropriar a igreja próxima, isto é, a da irmandade do Carmo, para

acomodar ali o cabido, para acomodar tudo quanto pertence, que é imenso, à capela imperial? Como se há de fazer isto? Havemos de votar por uma obra que não sabemos o que é?

Trata-se também de alargar a rua dos Latoeiros; aí se vai sobre o edifício onde está a secretaria do império. Quem há de fazer as despesas para substituir o edifício nacional que aí está? Havemos de deixar tudo isto de parte quando desde já se pode prever, havemos de deixar isto para se decidir depois sem sabermos quando, e sobre quem recai o ônus de todas estas edificações, que devem substituir as atuais pertencentes à nação? O Estado dará gratuitamente este terreno que é seu, ou a companhia há de o pagar assim como o dos particulares, assim como todos os prejuízos que vierem em consequência disso? Porque não basta dar o valor da coisa, trata-se da privação dela. Havemos de fazer tudo isto sem termos o plano? Vamos conceder todos estes privilégios, todas estas isenções, mas quais são os sacrifícios que a companhia tem de fazer para podermos ver se valem a concessão destes favores? Apareça o plano para vermos se é necessário que façamos a concessão que se pede; sem cálculo nenhum à vista entendo que ela não tem lugar.

Portanto, senhores, não posso aprovar semelhante projeto; é gravoso para o tesouro, e é vexatório para os particulares. Se o tesouro está em circunstâncias de poder dispensar parte de suas rendas, aproveite-se para outros objetos de extrema necessidade, aproveite-se na limpeza e no nivelamento da cidade. Ia me esquecendo um objeto de grande necessidade. Os particulares todos estão assustados quando os engenheiros da câmara vão fazer a calçada das suas ruas, não sabem se é necessário pôr escadas para entrarem para as suas casas, ou se têm de se aterrar para nelas poderem morar. É o que está atualmente sucedendo na rua de S. Pedro, e dizem-me que é em virtude de um plano dado pela junta de higiene pública, plano que põe em susto todos os moradores daquela rua, cujas casas ficam com os alicerces descobertos. Não sei se é verdade ser o plano dessa junta, mas o caso é que o calçamento se está fazendo sobre um plano. Ora, um plano destes que está sendo posto em prática deve tranquilizar-nos para o futuro? Olhe-se para a limpeza, olhe-se para o nivelamento. Eu sei que indivíduos que querem levantar casas se acham embaraçados com isto, porque não tem nivelamento. Um ano a câmara levanta um palmo, no outro abaixa. Não sei se há um ano que se levantou com grande clamor dos moradores a rua do Sabão ou a de S. Pedro da Cidade Nova, e há

dois meses li um ofício da câmara ao governo que se publicou nos diários, em que se dizia que era preciso abaixar dois palmos! Oh! Senhores, pois é neste estado de coisas que vamos autorizar uma obra desta magnitude? Torno a dizer, se o tesouro pode dispensar parte de suas rendas, então aproveite-se isso em obras necessárias, como as que apontei. Aonde vamos parar com este embelezamento da cidade, que se destrói ao mesmo tempo com o estado das praças e das ruas, cuja limpeza é feita unicamente pela evaporação que faz desaparecer a lama? Tenho de votar contra este projeto. Talvez eu pedisse que ficasse adiado até que se apresentasse um plano. Veremos como corre a discussão. Por ora voto contra ele.

A discussão fica adiada pela hora.

Introduzido o Sr. ministro da justiça, continua a discussão da proposição da outra câmara reformando os tribunais do comércio.

O SR. VERGUEIRO: – Pouco importaram minhas reflexões, por isso não me empenharei em sustentar a minha opinião.

Este projeto é, quanto a mim, todo desalinhado; começa logo por chamar tribunais do comércio aquilo a que eu chamaria, de conformidade com a constituição, relações; porque se são tribunais de segunda instância, a constituição tem consagrado uma palavra especial para os designar. Mas isto é questão de nome, não insisto nisso, que já vem de trás; a sua organização é que absolutamente me não agrada.

Quer-se organizar o tribunal do Rio de Janeiro com três desembargadores e seis negociantes. Não sei como se harmonizará isto, mas creio que em um tribunal composto de nove pessoas hão de se decidir as questões a votos, todos os membros do tribunal hão de dizer a sua opinião. Parece-me um pouco anômalo isto, o desembargador misturado com qualquer negociante. Que houvesse em outros casos juízes de fato e juízes de direito, bem; mas aqui creio que não é assim, creio que todos são de fato e de direito e isto é que me não parece conveniente, parece-me inteiramente desarmonizado. Um tribunal onde se sentam três desembargadores, com suas becas, irem outros seis membros de fraque (e devem-se sentar também em cadeiras de espaldar como os desembargadores, e terem a mesma graduação) isto é o que não posso compreender.

Até agora os tribunais do comércio tinham um fiscal que se podia dizer assessor do tribunal para explicar a lei; mas agora elevar à categoria de desembargador um negociante qualquer, que apenas podia servir para juiz de fato, parece-me incompreensível como isto

se possa fazer em face da constituição. A constituição quer que haja juizes de direitos e juizes de fato. Não digo que seja necessário que haja também juizes de fato, que haja esta separação nos tribunais de 2ª instância, mas o que me parece é que as habilitações que as leis requerem para pronunciar sobre o direito são diferentes daquelas que se requerem para juizes de fato, e os novos desembargadores negociantes que se vão criar não têm habilitações para julgar sobre o direito. Entretanto vai-se igualar o magistrado antigo que tem servido muitos anos a outro que é mandado para ali de repente. Que uniforme hão de ter esses seis membros que vão ser ali desembargadores, embora por quatro anos? Parece-me que hão de usar também de beca; e se quisermos ser fiéis à constituição dar-lhe-emos também perpetuidade no emprego.

Eis as objeções que me ocorrem contra esta organização do tribunal, e parece-me que ela é ainda mais fora de razão quando se confia a 1ª instância aos juizes de direito. Na 1ª instância, que é onde há maior trabalho, maior necessidade da averiguação do fato, onde os conhecimentos práticos dos negociantes seriam necessários para ilustrar o magistrado, não se admitem juizes companheiros; e só na segunda instância onde se quer que apareça o negociante. Se isto fosse pelo inverso, ainda acharia tolerável; se na primeira instância se exigisse a concorrência de homens práticos que soubessem bem apreciar os fatos, não era isto de estranhar, podia-se dizer que havia uma razão suficiente para isso, porque os magistrados têm hábitos diversos, não podem bem apreciar estes fatos. Mas na segunda instância, onde os fatos já estão contestados, onde verdadeiramente apenas se conhece do direito, onde já se supõe o fato averiguado, não vejo necessidade desses segundos juizes. Não digo que não se possa revogar uma sentença pelo mau apreçamento do fato, mas o que é verdade é que não é nas relações que se averigua o fato; creio que no processo civil quando se admitem embargos vão ser tratados fora das relações. Mas, já digo, não posso conceber harmonia na organização deste projeto, parece-me tudo às acessas. Na 1ª instância era bom que se admittissem; mas não os admitir, julgar que o juiz de direito é suficiente para por si avaliar o fato, e pronunciar sobre ele, e não julgar que os três desembargadores da relação comercial são suficientes para isto, depois de se ter já dado crédito a outro, avaliar em menos os desembargadores, isto repugna com a minha razão. O mais simples creio que é o que presentemente se faz, isto é, julgarem-se essas causas nas relações respectivas, não

acho nisso maior inconveniente. Pode ser que conviesse estabelecer alguma concorrência na 1ª instância de juízes comerciantes com o juiz letrado para explicarem; mas nunca quereria pôr um indivíduo leigo a par de um letrado, de um profissional, para ter um voto igual. Quisera que houvesse quem desse o seu parecer sobre isso, mas julgamento não. Não quereria que algum negociante que se nomeasse para intervir nisto tivesse tanta autoridade ou jurisdição como o juiz de direito.

Julgo que não é dificultoso introduzir-se no comércio o julgamento que está prescrito ou recomendado pela constituição, dividindo-se o fato do direito e havendo um júri para decidir sobre o fato.

Tem-se encontrado dificuldade nisso, mas a constituição reconhece a possibilidade dessa maneira de julgar; e se isto é possível em alguma classe, certamente o é na classe comercial; e se não é possível na classe comercial, então digo que a constituição foi ociosa a esse respeito. A constituição quer que haja jurados tanto no cível como no crime, considerou isso possível e conveniente, e se há conveniência em instituir jurado no cível, seguramente o é nas causas comerciais, porque não podemos duvidar que nas classes comerciais há mais ilustração que em muitas das outras classes. Os negociantes exercem cálculos de negociações, por isso devem ter sua razão mais desenvolvida, estão habilitados para essa instituição, e tão habilitados se acham que o projeto os acredita para juízes de direito.

Não me atrevo a propor que isto se faça; mas digo que não seria inconveniente; e quando vi no projeto os negociantes a julgarem com os desembargadores, pareceu-me que era alguma coisa semelhante a isso. Não me persuadi que fosse dada a um negociante a atribuição de decidir da aplicação da lei, nem ao desembargador a atribuição de conhecer do fato; julguei que havia alguma diferença que eu não podia compreender, mas pensando no todo do projeto, não descubro meio de conciliar com ele a minha razão.

Enfim, o que repugna com a minha razão é fazermos de negociantes desembargadores.

Depois de confiar-se que esses juízes novos e com pouca prática são capazes de decidir do fato e do direito, querer que os desembargadores sejam auxiliados por esses homens quanto aos usos e prática do comércio, é avaliar os desembargadores em menos que os juízes de 1ª instância. Enfim, por todos os lados que considere o projeto, não posso votar.

Agora eu desejara que V. Ex^a, me permitisse dizer algumas palavras sobre uma questão que, conquanto não pertença à organização do tribunal do comércio, pertence ao comércio, e tem sido anexada a esta discussão.

O SR. PRESIDENTE: – É sobre as sociedades em comandita?

O SR. VERGUEIRO: – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE: – Pode falar, visto que outros senhores já se têm ocupado.

O SR. VERGUEIRO: – Não hei de roubar muito tempo ao Senado.

Causou-me estranheza ouvir condenar aqui a divisão dos capitais das sociedades em comandita, e não me conformei com semelhante opinião; mas ao depois vi que se tem procurado sustentar e impugnar isso. A primeira vez que falei não tinha estudado a matéria, nem sabia que havia questão sobre isso; mas ao depois fui estudá-la, e quero dizer ao Senado o modo como a estudei.

Não andei por fora, porque desconfio muito quando se tira a questão do seu verdadeiro terreno e se quer procurar ilações e conseqüência; não, senhores, fui ao código do comércio, abri-o, procurei o que havia relativamente às sociedades, e achei o título 15 que diz: "Das companhias e sociedades comerciais." Não me parece muito própria esta divisão, mas enfim não tratarei disto. Esse título começa pelo capítulo 1º que se inscreve – disposições gerais; – e eu disse comigo: "Pode ser que aqui venha alguma coisa." Mas nessas disposições não achei nada que fosse contra a divisão do capital em ações; antes pelo contrário achei estabelecido um princípio que é filho legítimo do nosso dogma constitucional; isto é, que todo cidadão pode fazer aquilo que a lei não proíbe; lá vem também as convenções das partes equiparadas às leis quando não lhes são contrárias. Eu disse: "Bem, temos que o código quis conservar a liberdade das convenções; e não tinha remédio senão fazer isto, porque seria desobedecer à constituição e contrariar a índole dos contratos consensuais, em que o consentimento entre as partes é que forma a lei."

Depois passei a outro capítulo que trata das companhias ou sociedades anônimas. "Isto não me pertence, disse eu, porque o que queria saber era qual a disposição da lei a respeito das sociedades em comandita." Vi ainda outro capítulo – disposições gerais –, e eu disse: "em, estas disposições compreendem todos os outros contratos que o código não quis chamar companhia"; mas aí nada achei para o meu caso. Fui ao capítulo seguinte que trata das sociedades

em comandita, e também não achei disposição alguma proibindo a divisão do capital em ações.

São somente esses três capítulos que acabo de mencionar, onde se pode procurar essa proibição, e eu não achei, como já disse; porém, como ouvi falar numa disposição que vem no capítulo das sociedades anônimas, fui vê-la. Com efeito é verdade que a lei autoriza a divisão do capital em ações nas sociedades anônimas; mas o que tem isso?

Disse-se que isto era um privilégio. Pelo contrário penso que é uma restrição. Se o código não falasse nisso então prevalecia a regra geral da liberdade das convenções; podiam as sociedades dividir o seu capital em ações.

E o que quer dizer ações? Quer dizer quinhões iguais; cada um pode tomar as que quiserem, ou quinhões desiguais, um entra com 10, outro com 15, outro com 7 etc. Podia-se distribuir da forma que se quisesse; em fazendo-se quinhões e dando-se um título a cada um desses quinhões, pode cada um possuir os que quiser.

Portanto essa disposição não deu privilégio nenhum às sociedades anônimas; pelo contrário foi uma restrição que estabeleceu, e creio que com razão, porque qual é a diferença que têm as sociedades anônimas de todas as outras sociedades? É o que a palavra diz; não tem nome, é uma sociedade que se forma sem o nome de pessoa nenhuma. A lei exigiu que obtivessem autorização do governo, sem dúvida, porque, o que é banco, o que é estrada de ferro, como é que se enuncia isto? Não é necessário personificar essas associações que têm a seu cargo ocorrer a uma certa empresa; aí não há Pedro, nem Paulo, nem Sancho, nem Martinho, tudo desaparece no anônimo; mas é necessário existir um nome que possa figurar em juízo, que possa ter uma representação legítima; eis aqui porque é necessário que o governo autorize essas associações. Ora, como essas associações não se fazem senão para grandes empresas, então assentou o legislador que não convinha ficar livre aos empresários dividir o capital como quisessem, mas que devia interessar-se muita gente nessas sociedades, e para isso era necessário dividir-se o capital em pequenos quinhões, a fim de que pudesse chegar a todos. Este é que é o pensamento da lei; é uma restrição, porque podiam resultar graves inconvenientes de uma sociedade anônima sem essa distribuição em pequenos quinhões.

Podiam resultar graves inconvenientes, porque na sociedade anônima não há ninguém que seja responsável; há só um mandatário

que responde aos sócios pela sua boa ou má gerência, e não responde a terceiro senão pelo fundo da sociedade; de maneira que os sócios que não têm responsabilidade nenhuma, sendo poucos, dois ou três, podiam pôr um mandatário à sua satisfação; e quando este não quisesse estar pela incumbência que eles fizessem, removê-lo, (isto vemos que é ordinário, isto faz-se mesmo em outras categorias de negócios, quanto mais nesta); e afinal podiam abafar este capital, e o mandatário dizer: "Não tem capital, não sei disto, e acabou-se."

São pois muito graves os inconvenientes de não se distribuir o capital por muita gente. Entendo que são estas as razões que têm tido os legisladores para ordenar isto. Porque não é uma faculdade que se concede; a maneira por que o código se explica não deixa livre aos empresários o dividirem ou deixar de dividirem o capital; é, – o capital será dividido em ações. – É portanto um preceito que impõe aos sócios da sociedade anônima, aos portadores de capitais para essa sociedade; parece que o código nem quis chamá-los sócios.

Ora, quando houvesse a mesma razão de direito, eu assentava que não se podia aplicá-la às outras necessidades. Pois, senhores, o código que fez um capítulo para cada uma espécie de sociedade, não declarou tudo que é essencial a essas sociedades? Creio que satisfazendo eu as disposições que estão no capítulo das disposições gerais, e ao que está escrito de especial a respeito da sociedade em comandita, vou bem. Como anular ou estorvar uma sociedade que se conforma plena e exatamente com a lei? A lei das sociedades anônimas não vem nada para o caso.

É pois um sofisma o dizer-se que é um privilégio às sociedades anônimas a divisão do capital em ações; mas é um sofisma muito claro, cabe ao primeiro golpe, porque já mostrei que isto não é um favor, é antes um ônus; os privilégios não se concedem forçadamente.

Mas, como vêem que por este lado não podem argumentar bem, vão adiante, e dizem: "A divisão por ações é a característica da sociedade anônima, é o que faz com que ela não se confunda com a sociedade comanditária." Meu Deus, que característica é essa! Pois a característica não é bem clara? A característica da sociedade anônima é não poder existir sem autorização do governo, o que não se dá relativamente à sociedade comanditária, e a característica principal é que na sociedade anônima não há pessoa nenhuma que seja responsável; o mandatário da sociedade responde só pelo capital. Ora, que maior característica para uma sociedade do que esta?

Que coisa tão ridícula não é tirar a característica de uma sociedade só pela divisão de seu capital em quinhões? Emprego a palavra – quinhões –, porque parece-me que se quer fazer um mistério da palavra – ações –, que se lhe quer dar um certo prestígio, pensa-se que é alguma coisa extraordinária; não, senhores, são quinhões. Chama-se ações aos títulos desses quinhões; tenho 10 quinhões, recebo de cada um, um título que me dá o direito de reaver o dinheiro com que entrei, e de haver o lucro que houver; não é mais do que isso.

O código pois não proíbe a divisão do capital da sociedade em comandita. Se tivesse proibido, o teria feito no capítulo competente, porque quando quero estudar o que é sociedade em comandita, não vou ao capítulo das sociedades anônimas; e ainda por uma irregularidade, por falta de método devia estar lá num capítulo diverso, mas estar expresso o que não é permitido a outra sociedade; mas enquanto não está expresso, hei de dizer que as disposições diretas para a sociedade anônima são também para a sociedade em comandita?

O SR. MONTEZUMA: – Não.

O SR. VERGUEIRO: – Com efeito não posso conceber com que raciocínio se possa fazer ampliação, que me parece ser inteiramente arbitrária e insustentável.

Por esse modo de refletir há de se dizer também que as sociedades de firma coletiva ou de firma responsável não podem dividir seus capitais em ações. Senhores, uma das causas por que tenho prestado atenção às opiniões que têm sido emitidas na casa a respeito desta matéria, é que infelizmente tenho uma sociedade que não é em comandita, todos são responsáveis, mas o capital está dividido em ações. Os indivíduos que fazem parte dessa sociedade entraram com capitais muito desiguais; então para evitar uma escrituração muito complicada, disse eu: "São tantas ações." Eu pensei que fazia a coisa mais inocente do mundo; mas surge agora que isso é contra a lei, que é a característica das sociedades anônimas! Ah! Infelizmente me servi da palavra – ação –, o capital será dividido em 300 ações. Pois que inconveniente há nisso? Eu não vejo, porque a sociedade tem nome, esse nome é responsável.

Senhores, parece-me mesmo que quando por algum meio se pudesse entender que havia essa proibição, se devia fechar os olhos a isso, porque era uma proibição inteiramente caprichosa. Um negociante em satisfazendo às regras gerais que estão estabelecidas, nada mais tem a fazer, pode classificar e distribuir seu capital como

quiser; o negar-se às sociedades em comandita o direito de dividir seu capital em ações, neste andar havemos de ir até o particular que negocia com aquilo que é seu, determinar o modo por que há de fazer sua escrituração etc.

Estou vendo que se pega o capricho de se negar às sociedades comanditárias o direito de dividir seu capital em quinhões passa para as outras de firma responsável, e há de passar também para os indivíduos.

Senhores, é necessário que esta tutela que o governo exerce não se adiante muito; quanto mais se adianta, pior. Deixemos liberdade ao comerciante: a constituição foi muito alheia; não vamos agora querer exceder em sabedoria à constituição e aos jurisconsultos que se têm ocupado desta matéria, querendo agrilhoar o vôo que vai recebendo o desenvolvimento dos capitais.

Eu penso que talvez estas idéias foram concebidas por uma impressão desagradável, por um fato que se reputou perigoso, foi uma coisa a que se chamou febre da praça.

Quando eu cheguei ao Rio de Janeiro encontrei muita gente assustada e disse-lhe: – De que se assustam? Isso não é febre, não é nada, é um corolário dos grandes e extraordinários favores que o governo concedeu ao banco. Disse-lhe, que se entrasse com vinte se lhe dariam quarenta, que podia emitir o dobro. À vista disto, podendo este banco ter em caixa todos seus capitais, conservar o seu crédito e ao mesmo tempo girar com o dobro, por força as ações haviam de render muito. Isto era um discurso que ocorria repentinamente. Qual foi a razão dessa voluntariedade da contribuição para as calçadas desses 10%? Pagou-se tão voluntariamente como se paga a taxa das barreiras; é necessário passar pela estrada, paga-se de boa vontade a taxa; o mesmo sucedeu aqui, convinha obter ações, pagou-se sem dificuldade a contribuição, todos as queriam possuir. Qual foi a razão por que houve esta facilidade? Seria prestígio, algum encanto, alguma outra coisa? Não, senhores, é uma consequência natural de entregar-se a casas ou companhias de comércio o dobro do dinheiro que elas têm para negociar. Se os bancos que havia negociado com aquilo que era seu, assim mesmo tiraram lucros, as suas ações cresceram, como a respeito deste não se suporia que haviam de crescer muitíssimo? Eu admirei-me mesmo como não subiram a mais; comparando os bancos que não tinham a facilidade de emissão com este banco que a tinha para emitir o dobro do que possuía em caixa, admirei-me de que as ações não subissem a

muito mais. Isto foi o que causou uma impressão muito forte, mas se examinasse a coisa, atinava-se logo com ela; pessoa que me pertence entrou neste jogo; disse-se: "Oh lá, Fulano está metido nesse jogo!" Eu disse: "Pois Deus o ajude; entre também na repartição desse pão-de-ló que se deu àqueles que entrassem nesse negócio." Não me assustou ter ele entrado; eu não gosto que meus filhos joguem, nem tenho nenhum que seja jogador; mas aquilo não era jogo, era um cálculo até certo ponto seguríssimo. Senão, digam-me: os bancos anteriores não tinham faculdade em emitir, e assim mesmo as suas ações cresceram de valor e não pouco; como não se devia esperar que as deste subissem muito de valor? De fato, logo que se lhe concedeu a emissão tinham um valor muito maior do que apresentava o seu capital nominal. Se quisesse indagar bem havia de ver-se que esta chamada febre era uma consequência necessária da exuberância dos favores que se concederam a este banco. Isso causou tanto terror que não se quis averiguar bem a causa desse fenômeno.

Mas diz-se: "não se consintam mais sociedades desta natureza, que dão cabo do banco." Não dão: os negociantes são muito cautelosos a este respeito. Se eles reúnem sociedades, não é para sangrar capitais aí por fora, fazem para espalhar capitais. Enfim, há firmas que são responsáveis; estas firmas merecem crédito, ou não. É o que o negociante procura saber; se a firma responsável tem crédito, negocia com ela, se não tem, retira-se, não é preciso está-los tutelando. Principalmente a classe mercantil é a que menos precisa de tutor; o lavrador ainda precisará alguma coisa, mas o negociante não. Se as firmas que se apresentarem tiverem crédito, há de haver concorrência, hão de ter muitos fregueses; se não tiverem crédito, acabou-se, não é necessário que o governo intervenha, nem, a meu ver, pode intervir de modo nenhum.

Por isso, desejarei que esta questão fique bem elucidada, visto que se começou a tratar disto. Primeiramente começou-se dubitativamente, depois passou-se a afirmar que a divisão do fundo em ações é um característico das sociedades anônimas, isto é, das sociedades que não têm nome. Pode-se comparar uma coisa com outra? Já digo, isso nas sociedades anônimas é uma necessidade que foi imposta, um dever que foi estabelecido; as sociedades anônimas não podem obrar de outro modo; não foi restrição às outras sociedades, nem o podia ser; não é ali que se há de ir procurar restrições lá por inferência não sei de que.

O essencial da sociedade anônima é não ter nome, dividir por este ou por aquele modo o seu capital não é da essência da sociedade. Convém à essência da sociedade, por isso a lei lhe impôs essa obrigação, mas não proibiu que o mesmo fizessem as outras sociedades.

Tenho dito o modo por que estudei a lição, e as conclusões que tirei para mim são evidentes, assim como para os outros também serão as que tiraram.

O SR. PRESIDENTE (depois de uma pausa): – Não havendo mais quem peça a palavra vou pôr a votos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Está em 1ª discussão?

O SR. PRESIDENTE: – Sim, senhor.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu tenho uma razão muito simples para votar contra o projeto. Presumo que ainda quando ele trouxesse algum benefício era tão pequeno que não valia a pena preterir outros negócios que porventura.V. Ex^a. tenha, na mesa para dar para ordem do dia, que podiam ainda ser tomados em consideração nesta sessão. Mas além desse princípio geral, eu entendo que ele não traz vantagem alguma, salvo se quisesse entrar em uma indagação, em um inquérito sobre os defeitos do código do comércio, se quisessem reformar tais ou quais. Isso seria por muito longo; duvido que pelo simples debate, sem o exame de uma comissão, pudéssemos concluir alguma coisa de decididamente vantajoso.

Verbi gratia, eu acabaria com todos os tribunais do comércio. Do código do comércio aproveitaria alguma coisa; mas quanto aos tribunais acabaria com eles, porque eu não vejo, Sr. presidente, que o comércio e o país em geral pudessem ser melhor servidos do que sendo suas causas julgadas em primeira instância pelos jurados e juizes competentes, ou de direito ou municipais (de direito seria melhor), e em segunda pelas relações. Entendo que os jurados eram mais próprios, mais habilitados do que os peritos atualmente existentes. Eu não sei se estou bem informado, o nobre ministro e outros membros da casa melhor o saberão. Quem são os peritos do comércio? Por quem são eles nomeados?

Dizem-me que por estes lugarejos qualquer pessoa que tem algumas relações com membros do tribunal do comércio institui-se perito, e que assim as causas comerciais são muitas vezes sujeitas ao exame e informações de pessoas incompetentes, com prejuízo da

massa dos cidadãos que poderiam nos mesmos distritos entender muito melhor destes negócios. Não sei se isto é exato, mas dizem-me que é. Eu tendo uma causa comercial, entenderia que havia de ser muito melhor garantida sendo submetida ao conhecimento de certos cidadãos restritos que constituem um tal ou qual júri nomeado na forma das leis. Não digo que o tribunal não pudesse ter uma tal ou qual ingerência na habilitação destes jurados; mas para designar quem hão de ser os peritos do comércio, e serem estes peritos quem há de habilitar os juizes para o julgamento, e depois ir isso com recurso ao tribunal do comércio com dois ou três desembargadores adjuntos, como aqui se apresenta... não vejo vantagens. Ou deixe-se como está, que não está bom, ou faça-se alguma outra reforma mais simples, mas não a que está neste projeto, projeto em que não vejo nenhuma vantagem para a administração da justiça.

Não sei se me expliquei, nos termos convenientes acerca desta minha dúvida; mas quando ela não seja fundada parece-me que vigora o princípio geral de que a discussão sobre este objeto tem de preferir outras discussões mais interessantes. O favor que daqui possa vir julgo-o muito menor do que aqueles que podiam provir de outras discussões com que a casa se podia ocupar. Por isso voto contra.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutido o projeto, e saindo da sala o Sr. ministro, é posto à votação, e aprovado.

Entrando novamente o Sr. Ministro, entra em 2ª discussão o artigo 1º.

O Sr. Nabuco (ministro da justiça) insiste, respondendo aos precedentes oradores, nas razões que produziu na Câmara dos Srs. Deputados e na sessão antecedente para justificar o projeto que se discute. Sobre a questão das sociedades comanditas, ainda diz – que o característico da sociedade anônima não consiste em não ter nome, é preciso saber porque ela se chama – anônima –; ela é anônima porque é de ações, porque a ação aí significa tudo, simboliza o interesse de cada sócio; que em consequência as ações constituem um característico dessas sociedades; que por esta razão os jurisconsultos franceses, qualificando a sociedade comandita, dizem que ela é mista, e participa da natureza da coletiva e anônima; participa de coletiva, pela responsabilidade indefinida da firma social; e participa da anônima, em razão da divisão do capital em ações; que não é indiferente essa facilidade da divisão do fundo social em ações, tanto assim que em França, aonde essa faculdade existe, foi grande questão em 1830 se essas ações podiam ser ao portador, sendo pela

negativa Persil e Dupinainé, cujo talento superior é geralmente reconhecido, e foi a questão resolvida pela corte real de Paris afirmativamente, pela razão de haver o art. 38 do código autorizado a divisão em ações sem distinção de serem nominativas, ou ao portador, exprimindo-se o dito artigo pelo advérbio – também – em referência às anônimas, e por consequência pela mesma forma por que a estas é concedida a divisão; não podia ser outra a resolução da questão que estava no domínio dos juriconsultos, e não o legislador, como não pode deixar de ser contrária entre nós a resolução da questão tratando-se do constituto, e não de constituendo. Que não tem razão o nobre senador quando pretende que no título do código respectivo às sociedades comanditas não havendo proibição esta se não pode subentender, porquanto o legislador tratando em cada capítulo de caracterizar cada sociedade, nesse capítulo devia dizer somente o que cada uma era, e não o que não era, o que cada uma podia, e não o que não podia; seria preciso duplicar, triplicar, multiplicar o volume do código se o legislador tivesse necessidade de declarar, tratando de cada sociedade, que a ela não era aplicável aquilo que caracterizava as outras.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, é ousadia minha pedir a palavra para fazer algumas reflexões relativamente ao projeto e à questão em que se acaba de tocar, isto é, a questão sobre a sociedade em comandita, depois que o nobre ministro da justiça com tanta lucidez sustentou o projeto e desenvolveu sua opinião relativamente a esta espécie de sociedades comerciais. Mas, em uma das sessões passadas, perguntei ao nobre ministro qual a sua opinião a respeito das sociedades em comandita, e declarei que aderiria à opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que havia suscitado esta questão na casa quando se discutia o orçamento do império; ora, não tendo eu nessa ocasião desenvolvido a minha opinião, e tendo o Senado hoje tomado em consideração esta questão, parece-me que devo pedir licença a V. Ex^a. para dizer alguma coisa a respeito dela, começando por expender algumas considerações acerca do projeto.

Eu, Sr. presidente, não tomei parte na discussão do código do comércio, não pertencia então a nenhuma das câmaras; mas sempre entendi que tínhamos necessidade de um código desta natureza, por isso que servindo-nos de direito subsidiário os códigos das outras nações a legislação a esse respeito se achava no estado o mais incerto que é possível, de maneira que nem os advogados tinham a mesma opinião a respeito das questões do comércio, nem os tribunais

a tinham; uns seguiam a legislação subsidiária da Espanha, outros da França, outros da Inglaterra, cada um seguia seu código especial. Era portanto necessário termos uma legislação, e essa legislação nos deu o código do comércio.

Se acaso a instituição dos tribunais do comércio podia ser posta em dúvida quanto à sua utilidade na ocasião em que se votou o código comercial, hoje essa dúvida não pode mais ter lugar, isto é, a experiência tem mostrado que os tribunais do comércio, que a algumas pessoas parecem pouco úteis, talvez mesmo prejudiciais, quando se tratou dessa instituição, hoje são inteiramente úteis, e não convém de maneira alguma adotar-se o princípio da sua extinção. Por isso não posso conformar-me com a opinião do honrado senador por Pernambuco há pouco proferido.

Nem mesmo, senhores, seria fácil hoje entregar o julgamento das questões comerciais a jurados; seria preciso então adotar-se a legislação inglesa, isto é, os júris especiais; mas o Senado pode bem conceber as dificuldades que se encontraria todos os dias em organizar esses júris especiais, e tirar deles um julgamento fundado ou razoável; os recursos seriam constantes, e as conseqüências seriam muito prejudiciais ao comércio e à sociedade em geral. Portanto, hoje não é mais possível adotar-se o princípio do honrado senador pela província de Pernambuco.

Mas devem os tribunais do comércio continuar no estado em que se acham? Certamente que não. Creio, se não me engano, que os tribunais do comércio hoje existentes não se achavam organizados por essa forma no 1º projeto apresentado às câmaras; a organização era diferente, dizem algumas pessoas que aquela organização era mais conforme ao que se vê em outras nações; e creio que posso asseverar ao Senado que este projeto aproxima os tribunais do comércio existentes àquela primitiva organização. Por isso creio que tenho fundamentado a minha opinião aprobatória do projeto.

Não julgo que possam proceder as dúvidas oferecidas à consideração do Senado pelo honrado membro pela província de Minas Gerais. O nobre senador me parece que encarou o projeto, não só como um projeto de reforma, mas tão explícito que nada mais resta a fazer, quando aliás o projeto só contém os princípios cardeais da reforma. Estes princípios cardeais hão de ser desenvolvidos pelo regulamento do governo, que, conformando-se com a prática e as exigências públicas já manifestadas, há de completar então a reforma.

Portanto se o nobre senador não quer de maneira alguma autorizar o governo para desenvolver os princípios cardeais do projeto, então creio que deve votar contra; mas se o nobre senador quer dar essa autorização ao governo, pode ficar certo de que o desenvolvimento dos princípios há de ser inteiramente de acordo com as exigências públicas; porquanto o que é que diz o art. 1º que se discute? (Lê.)

Este artigo tem conexão com o art. 3º (Lê.)

Deste art. 3º não tratamos agora porque não está em discussão.

O SR. VERGUEIRO: – Veja a 2ª parte.

O SR. MONTEZUMA: – Lá vou. Tratarei tão-somente do art. 1º cujo desenvolvimento vem a ser. (Lê.)

Senhores, não é possível que se obre diferentemente. Note-se que se as questões comerciais são simples, enquanto se consideram quase todas questões de fato, todavia há questões complicadas no comércio, e essas só podem dizer as mais complicadas da jurisprudência. E poderemos dar uma razão: todas as questões de direito comercial são fundadas, geralmente falando, na boa fé; e V. Exª. vê que, quando se trata de avaliar um fato pelo lado da boa fé, a jurisprudência que tem de ser aplicada não é de direito estrito; funda-se em grande parte no princípio de equidade *et aequa et bono*.

Ora, para avaliar este princípio de uma latitude imensa, não se pode dizer que seja habilitado todo aquele que não tem hábito de julgar, para dar inteligência, a artigos que se combinam uns com outros só é apto aquele que está habituado a dar essa inteligência, a serviço dos princípios da hermenêutica; e esses princípios não poderão ser observados por juízes que podemos chamar nesta ocasião juízes de fato. Por outros termos, o que diz o artigo é que os tribunais do comércio tenham auxiliares jurisconsultos, e que as causas sejam decididas por jurados especiais. Sirvo-me deste termo – jurados especiais – por me ter lembrado há pouco da legislação inglesa, a qual se não adota os tribunais do comércio, adota contudo os jurados especiais. É isto o que diz o projeto.

O SR. VERGUEIRO: – Em segunda instância?

O SR. MONTEZUMA: – O honrado membro lembrou-me agora uma das razões mais fortes com que se pode sustentar o projeto. Por isso mesmo que é em segunda instância, por isso mesmo que a causa tem de ser definitivamente julgada, é que o fato deve ser tão bem apreciado e a lei aplicada com tanta exatidão que não resulte

prejuízo ou dano a alguma das partes. A segunda instância deve ser o melhor que é possível organizada.

Demais, o que pretende o projeto, segundo o que entendo, das vistas e intenções do seu nobre autor, é fazer com que a reforma não ofereça um verdadeiro salto. Nós estávamos acostumados a ver a 2ª instância dos tribunais do comércio ser toda composta de juízes letrados; ora, para fazer a reforma e tirar a 2ª instância totalmente das mãos dos juízes letrados, e entregá-la a um júri especial, haveria um salto, e esse salto poderia ser muito prejudicial à Justiça ou equidade das decisões dos tribunais do comércio. Por isso unem-se, agregam-se aqueles juízes letrados que são indispensáveis para explicarem as questões e concorrerem com o seu voto para o bom julgamento; ao mesmo passo que se não tira de maneira alguma aos jurados especiais o direito de decidir das causas; ficam eles com a maioria necessária, mas fica também o tribunal com a ilustração precisa para poder julgar bem. Onde pois o inconveniente?

Se pode haver inconveniente é que, como disse o honrado membro, uns hão de estar sentados de casaca ou fraque e outros de beca; mas aqueles que atendem muito especialmente para esse objeto, podem fechar os olhos para não verem a vestimenta dos juízes... (Rindo-se.)

O SR. VERGUEIRO: – Só fechando os olhos.

O SR. MONTEZUMA: – Se o honrado membro me desse licença, eu diria que a população já está preparada para este modo de encarar; o que vê o honrado membro no conselho supremo militar? Não vê somente fardas, vê também becas, por consequência não é coisa *sui generis*, isto é, não é uma anomalia, nem o primeiro ensaio que se faz dessa natureza; e se acaso o honrado membro me quer continuar a sua benévola licença, eu direi mais que há menor utilidade em que o conselho supremo militar tenha desembargadores do que os tribunais do comércio juízes letrados. Portanto, se o honrado membro quer levar seu princípio a toda sua amplidão, deve propor a revogação do que já existe, e hei mencionado, porque é o mesmo princípio, princípio antigo de nossa antiga e moderna legislação.

Senhor, creio ter justificado o meu voto em favor desta parte do projeto. “A forma do processo para o exercício desta nova jurisdição será estabelecida pelos regulamentos do governo.”

Senhores, se acaso o honrado membro não fosse jurisconsulto, e jurisconsulto tão distinto como o considero no país, eu lembrar-lhe-ia a proposição seguinte, e vem a ser, que é do modo por que se

processam as causas que muito depende a justiça do julgamento. O nobre senador sabe que quando os juristas consideraram a forma do processo uma reunião de preceitos inteiramente de direito público, que não podem de forma alguma ser alterados, tiveram toda a razão, porque é em regra geral da maneira por que se processa, é das regras prescritas para o processo que depende muito a imparcial administração da justiça, e são essas regras que hão de ser examinadas e adotadas com toda a madureza pelo governo. Se o honrado membro não confia na ilustração do governo nesta parte, pode negar seu voto; mas eu que confio devo votar diferentemente.

O SR. VERGUEIRO: – Quando o princípio é mau?

O SR. MONTEZUMA: – Diz o honrado membro “é um princípio mau.” Mas, senhores, como faríamos nós um regulamento dessa natureza? Como é que poderíamos prever todos os casos? Como poderíamos examinar tudo aquilo que a experiência tem necessidade de oferecer nessa ocasião para se estabelecer o processo? Não seria isso de longo trabalho, talvez confuso para nós, entretanto que é de fácil execução para o governo? Eu não tenho nesta parte nenhuma dificuldade em dar autorização ao governo.

E, Sr. presidente, tenho dito duas ou três vezes, para mim a questão da autorização é uma questão de lana caprina, não vale um ceitel; e, para satisfazer e sossegar minha consciência, olho para todos os ministros, desde que existe forma de governo representativo no nosso país; todos, de diferentes opiniões, em diferentes épocas, mais ou menos exageradas, mais ou menos exaltadas, mais ou menos críticas, todos eles pediram autorizações, todos eles obtiveram autorizações, todos os partidos as têm concedido. Ora, se todos têm obrado por esta forma, como é que hei de querer fazer-me singular negando tais autorizações? Quando o governo não me merece confiança, então sim; mas ninguém creia que é porque entendo que isso é um princípio inconstitucional; hei de falar com franqueza. Não dou autorização porque não confio na administração. Não hei de usar de tricas e alicantinas dizendo que a constituição não permite isso. É uma sutileza; e então lembrar-me-ei da sentença de Petrarca:

A constituição não me impôs a obrigação de sempre legislar por mim, mas também por aquele que autorizo para isso, muito principalmente nestes objetos.

O nobre senador perdoe-me que eu diga, o código do comércio foi feito pelo corpo legislativo? O corpo legislativo votou-o com conhecimento de causa em todas as suas partes?

O SR. VERGUEIRO: – Não tratei disso; não tratei de autorizações ou não autorização; tratei do que está estabelecido.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. tem razão; eu é que queria responder a um discurso atrasado de V. Ex^a., e não tendo outra ocasião de o fazer, abri este parêntesis. (Riso.)

O SR. VERGUEIRO: – Está bom.

O SR. MONTEZUMA: – Por isso, Sr. presidente, eu estou persuadido que o projeto merece a aprovação do Senado. O governo há de dar-lhe um desenvolvimento que há de satisfazer às exigências públicas, e se não satisfazer de todo, nós faremos uma nova reforma daqui a 5 ou 6 anos. Isto não é extraordinário, as nações as mais ilustradas fazem sempre com cautela as reformas, hoje dão um passo, amanhã outro, e assim por diante. Ninguém mesmo pode dizer o que é perfeição. A legislação depende das circunstâncias peculiares do país, a perfeição para nós pode ser que não seja para outro povo. (Apoiados.) Havemos de ir indo assim, não há nisso o menor erro nem susto. (Apoiados.)

Sr. presidente, eu não quero demorar o Senado, cheio que se deve votar hoje...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Falta o melhor para votar.

O SR. MONTEZUMA: – Não há número? Pois fiquei desanimado.

Sr. presidente, o honrado membro, senador por Minas, falou nas sociedades em comandita. Eu disse ao princípio, que depois do que se tem dito no Senado, depois dos discursos do nobre ministro da justiça e das luminosas opiniões oferecidas também à consideração do Senado pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, pouco há que dizer. Nem eu pretendo sustentar mais a questão, o meu fim principal é, de passagem, tocar na questão e oferecer à consideração do nobre ministro algumas coisas que me parece que devem ser tomadas em consideração pelo governo durante o intervalo das sessões, a fim de ver se se deve fazer mais alguma coisa relativamente a este gênero de sociedades para que fique completo ou melhor do que se acha.

É minha opinião, como já disse ao Senado, que a sociedade em comandita no império do Brasil, segundo a legislação do código do comércio, não admite a divisão do seu fundo em ações, e não admite porque quando o código trata da sociedade em comandita não estabelece este princípio, nem de um modo facultativo, nem de um modo imperativo.

Como esse capítulo não tem por fim senão caracterizar aquela

sociedade, tudo quanto ali está deve-se considerar exatamente o caráter peculiar da sociedade que o legislador teve em vista descrever. Não podemos ir procurar em outros capítulos disposições que sirvam para caracterizar a sociedade em comandita, porque se fosse essa a mente do legislador, estou intimamente persuadido de que descreveria nesse capítulo a sociedade em comandita, e não faria da sociedade em comandita um capítulo especial. Não quero dizer que as regras gerais estabelecidas para as sociedades e companhias de comércio não possam ser aplicáveis à sociedade em comandita; não, não seria razoável; mas não se pode dizer de modo algum que aquilo que o legislador estabeleceu para as sociedades anônimas é admissível para as sociedades em comandita; porque quando tratou da sociedade anônima não fez outra coisa mais do que descrever esta espécie de sociedade pela mesma forma por que descreveu as outras espécies, de participação, em nome coletivo etc.

Não tendo pois o legislador permitido a divisão do fundo social em ações, para mim é líquido ou provado que a mente do legislador foi que tais sociedades não pudessem dividir esse fundo em ações. E quando eu vejo, Sr. presidente, tudo quanto têm dito os homens mais esclarecidos e práticos relativamente às sociedades em comandita, os sustos que eles têm sofrido; quando eu observo a história desta sociedade, na nação que por assim dizer a criou, porque não foi senão depois que essa nação estabeleceu a sociedade em comandita no seu código que ela se espalhou quase por todas as nações; embora possamos achar a sociedade em comandita já em Roma pelo fornecimento de cereais; embora mesmo antes do código do comércio em França achemos a sociedade em comandita entre o governo e os artistas, que foram naquele reino estabelecer fábricas de tapetes e de espelhos, como diz Guillaumin; embora tudo isto seja assim, contudo as sociedades em comandita, que se deve dizer de origem francesa, tomaram-se gerais quando o código francês as estabeleceu da maneira por que o seu código de comércio o fez, sem que em todas as nações não fossem e não sejam elas permitidas pela mesma forma.

Aí as sociedades em comandita têm sem dúvida o direito ou a permissão de dividir seu fundo em ações, mas contenta-se que estas ações possam ser ao portador. Já o nobre ministro desenvolveu esta parte, e eu acrescentarei que Pardessus, um dos primeiros juriconsultos daquele país e reconhecido em todo mundo, sustenta que não podem ser ao portador. Já aqui se lembrou o célebre juriconsulto

português Ferreira Borges, que não só não quer que seja uma sociedade, mas uma simples convenção à semelhança da que se celebra no contrato de risco ou câmbio marítimo, como a julga prejudicial ao país, sujeita a fraudes e repugnante com a razão, desnecessária enfim para o desenvolvimento da indústria, por isso que se podem fazer convenções à imitação das mencionadas, e assim darem-se entrada no comércio aos capitais que estão fora dele.

Se quisermos caracterizar bem a sociedade em comandita, diremos como disse muito bem hoje o nobre ministro; a sociedade em comandita participa, isto é, toma da sociedade em nome coletivo aquilo que é indispensável para reger os gerentes da sociedade e toma das anônimas aquilo que é indispensável para dirigir os comanditários. Naquela há a responsabilidade ilimitada *in solidum*, nesta há a responsabilidade limitada. Estas duas espécies de responsabilidade em a mesma sociedade constitui o característico da sociedade em comandita; porque se assim não fosse, seguir-se-ia que, quaisquer que fossem os quinhões dos membros da sociedade, a responsabilidade seria a mesma, uns e outros haviam de responder *in solidum* pelos atos do gerente. Concebo a vantagem que há em que os pequenos capitais dos diferentes membros da associação civil concorram para o desenvolvimento de uma indústria de grande utilidade para o aumento da riqueza; ora, a sociedade em comandita oferece este meio sem os inconvenientes da responsabilidade ilimitada. É por isso que os homens mais conspícuos, como o que acabei de citar, na sua enciclopédia comercial, obra sem dúvida alguma majestosa, defendem e muito a sociedade em comandita, mas não receiam, não se esquecem de expor os grandes inconvenientes que dela se podem seguir. O Sr. Guillaumin resume em cinco as questões que apareceram nessa vasta discussão que houve nas câmaras francesas relativamente à sociedade em comandita, as quais deram lugar a uma multiplicidade de projetos ali apresentados, todos eles, tendentes a reformarem o código do comércio nesta parte.

Sr. presidente, não cansarei o senado respondendo a todas as observações que têm sido feitas contra a maneira por que eu encaro os artigos do código, nem exporei mais os mandamentos que tenho para justificar a minha opinião a este respeito; porque uns têm sido expostos e desenvolvidos em artigos muito bem escritos e publicados nas folhas públicas, e outros têm sido oferecidos à consideração do Senado de uma maneira tal que impõe o mais decidido acanhamento àquele que ainda queira falar sobre a matéria.

Mas não poderei deixar de lembrar ao Senado, de passagem, uma circunstância que muito serve para se poder avaliar devidamente um fato aqui exposto. V. Ex^a. tem lido e tem ouvido aqui no Senado argumentar-se com a reforma que propôs. M. Collier na câmara dos comuns relativamente às sociedades comerciais, V. Ex^a., tem ouvido dizer que se a Inglaterra propugna hoje para reformar a especialidade de sua legislação é porque tem reconhecido esta necessidade, porque a tem reconhecido imperiosamente. Tem-se dito também que o Brasil não deve ficar atrás, que não deve recuar, que deve seguir tão ilustrado exemplo. Mas não vê que aquela nação tornou-se a primeira do mundo em comércio e em indústria com esta legislação que ela hoje vai reformar? Por que motivo não diria eu, se tivéssemos a mesma legislação que não temos, por que motivo, não diria eu, não chegaremos também ao auge da indústria e da riqueza com uma legislação igual àquela que a Inglaterra tem adotado até hoje? Por que não diria eu que não hão de ser as sociedades em comandita que hão de trazer esse grande desenvolvimento da riqueza e da indústria inglesa, nunca visto no mundo? Por que não serei da opinião do escritor e jurisconsulto Ferreira Borges, quando insistia em que tal gênero de sociedade não devia ser adotado no seu país?

Mas há, Sr. presidente, um engano na reforma proposta por M. Collier. Na maneira por que tem sido sustentada esta reforma, nos desejos que têm aparecido na Inglaterra, não apareceu à idéia de autorizar a sociedade em comandita como nós a concebemos e se concebe na França, e menos a idéia de se dividir o fundo de tal sociedade em ações. Tem-se tratado apenas de autorizar por lei a responsabilidade limitada dos sócios, o que aliás ali se faz por convenção entre os sócios, e mesmo com os que tratam com as sociedades limitando-se o fundo social. Enfim, não se diz ainda o modo por que essa reforma há de ser feita. Ora, eu li em um dos Economistas de 17 de junho deste ano, jornal hebdomadário de grande mérito, que a câmara do comércio de Liverpool, que é uma espécie de comissão de praça de comércio composta dos homens práticos mais ilustrados a este respeito, declarou-se contra a reforma por 196 votos, e uma das razões que deu foi que a Inglaterra se tinha tornado grande, poderosa e opulenta sem essa reforma, com a legislação que existe atualmente. Os que assim votaram naturalmente se recordaram das palavras enérgicas de Blackstone, quando chama infame a maneira por que procedeu essa companhia chamada de Mar do Sul

e outras análogas às comanditas, isto é, com responsabilidade limitada. Critty, referindo estas palavras de Blackstone, elogiou, pelo modo por que se exprime, a legislação inglesa do estatuto 6º de George I, capit. 18. Senhores, a responsabilidade ilimitada tem sido para a Inglaterra o único freio poderoso contra a má-fé e a fraude, e contra a perigosa ambição de lucros imoderados. Ali quem quer associar-se diferentemente forma companhia e pede à competente autoridade autorização para isso. Por este modo encadeia-se a fraude sem se encadear a indústria.

É o que eu queria lembrar ao Senado, para que se não argumente com a reforma oferecida à consideração da câmara dos comuns pelo Sr. Collier. Ainda resta ver qual será essa reforma, ainda resta ver quais serão as suas bases, qual será o seu desenvolvimento, porque além da própria comissão da câmara dos comuns, encarregada é inquérito, há uma câmara de comércio notável pela sua riqueza e ilustração, como acabei de dizer, que se opôs com 196 votos a que se tocasse nessa arca santa que eles consideram a base, a pedra angular sobre que tem sustentado o progresso da riqueza de comércio e da indústria daquela opulentíssima nação, sem rival na história comercial e financeira, antiga ou moderna. Ela não tem tido a lamentar os mesmos males de que se tem queixado a França.

Agora exporei as cinco questões em que falei, segundo o resumo feito pela Sr. Guillaumin. A 1ª refere-se às entradas dos fundos.

A este respeito, Sr. presidente, é de grande importância que o governo promova uma legislação que tenha por fim torná-las verdadeiramente realizadas. É esta uma das causas de grandes abusos e fraudes, não tanto pelo que respeita aos comanditários, mas pelo que respeita aos que administram a sociedade.

V. Ex^a. sabe que a sociedade em comandita pode ter por base dinheiro, móveis ou imóveis, ou uma indústria; por exemplo uma patente, obtida para qualquer gênero de indústria, um privilégio; é mister que aquele que é dono da indústria, do móvel, do imóvel ou do estabelecimento não tenha meios e meios muito variados para fraudar os sócios comanditários, e por conseqüência a terceiros também com avaliações exageradas, e lesivas, as quais completamente tendam a inutilizar as entradas a que sejam sujeitas e que devem ser realizadas.

Na Câmara dos Deputados da França propô-se que nenhuma sociedade em comandita principiasse a ter exercício sem que se mandasse examinar o seu projeto por uma comissão composta de alguns

dos mais graves e sérios negociastas. Este meio ou remédio pareceu logo a juriconsultos muito hábeis improficuo. O Sr. Guillaumin oferece outro que é sem dúvida mais razoável, e vem a ser, que se estabeleça como preceito legislativo que nenhuma sociedade entrará em exercício sem que seja o seu projeto, contrato, escritura ou quirógrafo levado ao tribunal do comércio e ali mandado examinar por um juiz, o qual, depois de proceder ao inquérito preciso, relate ao tribunal, e este decida se a sociedade está ou não legalmente organizada.

Ainda estou que a fraude inventará recursos para roubar capitais, mas esta dificuldade assente que há de premunir muito os particulares contra a fraude e contra o dolo. Não digo que o nobre ministro ou que o corpo legislativo adote o princípio, mas sustento que é ele digno de ser tomado em consideração para ser discutido quando qualquer legislação houver de fazer-se relativamente às sociedades em comandita.

Segunda questão: a transferência das ações. Mas como o nosso código não permite a divisão do fundo em ações, escuso dizer cousa alguma a este respeito.

Terceira questão: obrigações dos gerentes. A legislação francesa a este respeito é excelente.

Quarta questão: a divisão dos dividendos sempre em épocas fixas, e conforme balanços acuradamente examinados. Também, Sr. Presidente, no nosso código estabelece-se como regra o juízo forçado por árbitros. O autor por mim citado entende, e creio que com fundamento, que se deve suprimir a arbitragem forçada: as ações entre os comanditários devem ser decididas no juízo comum, isto é, no foro dos tribunais do comércio.

Falei, senhores, em patentes, ou privilégios concedidos por ocasião de invenção ou introdução de uma indústria qualquer. A nossa legislação nada diz a este respeito, e por isso deve julgar-se que qualquer que o tenha obtido pode formar uma sociedade em comandita tomando por base o seu privilégio, sem dependência de autorização, ou o que quer que seja. Eu estou convencido que isso será útil em geral; mas também estou de acordo com a opinião de escritores notáveis, que é essa uma das bases férteis de fraude e de dolo.

O conselho de estado francês foi de opinião que tais patentes não deveriam servir de base às sociedades em comandita sem autorização do governo, entretanto que os tribunais do comércio têm reconhecido um princípio oposto, têm entendido que podem-se formar

sociedades em comandita tendo por base um privilégio ou uma patente, independente de autorização, fundamentando esta decisão em que a legislação antiga foi implicitamente ab-rogada pelo código do comércio. No entanto não será isso objeto digno da atenção do corpo legislativo para estabelecer a doutrina que for mais apropriada, mais útil? Sem dúvida alguma.

A organização de uma sociedade em comandita, Sr. presidente, é de alguma dificuldade. Precisa de regras bem claras e positivas. O legislador tudo deve fazer para esclarecer o objeto, nada deve ser omitido. Lendo eu os estatutos de uma sociedade bancária que se acaba de organizar nesta corte, acho entre as disposições do seu contrato algumas condições que julgo oporem-se às regras essenciais da sociedade em comandita. Aí se diz que além dos gerentes, que serão três indivíduos, existirá também um certo e determinado número de fiscais; que os gerentes são os responsáveis *in solidum* por todos os seus bens para com terceiros. Designa os nomes dos gerentes nesta corte, e deixa para ser nomeado o gerente em Londres. Declara que os fiscais terão direito de verificar os balancetes, e de examinarem se as condições do contrato têm sido fielmente executadas, e também de se reunirem quando forem convocados pela administração, sem se dizer para o que; note-se bem.

Além destes atos, outros que vêm depois. O direito de fiscalizar, de rever livros, contas, etc., esse direito é permitido pelo nosso código; é direito comum a todas as sociedades e companhias de comércio. Mas o que realmente não pode talvez entrar em fiscalização é o seguinte:

No art. 2º diz-se que o sócio gerente em Londres será um indivíduo proposto pela administração, e aprovado pelo conselho fiscal.

Temos pois que o gerente responsável residente em Londres ainda não existe, a sociedade vai principiar a exercer suas funções sem designação deste gerente em Londres. Este gerente tem de ser proposto pela administração, tem de ser aprovado pelos fiscais, este ato de aprovação não será um ato de gerência? Se os fiscais se opuserem a um ou mais propostos, não serão os fiscais quem por fim o nomeiem? Esta nomeação não é ato de gerência? E se é, os fiscais, que o praticaram, continuarão a ser responsáveis somente como comanditários? Não serão obrigados *in solidum* ou ilimitadamente como são os três gerentes designados no contrato ou escritura atualmente registrada no tribunal do comércio?

Além deste artigo há outro que diz: "O fundo social será de

6.000:000\$, representados por títulos de ações de 1:000\$ cada uma. Este fundo poderá para o futuro ser aumentado até 12:000:000\$ sobre proposta da administração aprovada unicamente pelo conselho fiscal."

Não será esta aprovação de aumento de fundos um ato de gerência? É outra questão que ofereço à consideração do senado.

"As ações subscritas pelos sócios gerentes não serão transferíveis, exceto no caso de ser qualquer deles substituído na gerência da sociedade." Quem há de, ou pode fazer esta substituição? Diz o contrato: "os fiscais e vinte maiores comanditários." Não será isto ato de gerência?

"Qualquer sócio gerente poderá em sua ausência ou impedimento fazer-se representar na administração por seu procurador especial, sendo o mesmo aceito pelos seus colegas, e aprovado pelo conselho fiscal."

Esta aprovação não será também um ato de gerência?

"No impedimento de algum dos membros do conselho fiscal os colegas restantes nomearão para o substituir um dentre os vinte comanditários que possuírem maior número de ações."

Pelo contrato e organização da sociedade se vê que os comanditários não concorrerão para a nomeação dos fiscais; aceitarão-os tacitamente entrando para ela. Não é esta nomeação um ato de gerência, principalmente se considerarem atos de gerência os que acabo de indicar?

O art. 314 do código não define com clareza o que seja ato de gestão, nem declara quais as deliberações da sociedade em que pode tomar parte o comanditário sem derogar o princípio da responsabilidade limitada. Não convirá tornar este artigo mais explícito e claro, sendo a sua doutrina a base das sociedades comanditárias?

No caso de substituição, não será a substituição um ato de gerência?

Senhores, eu sigo a opinião dos escritores de direito comercial que tratam desta matéria, quando declaram que o nome que se dá a uma sociedade não é que deve decidir do caráter da sociedade, mas sim as condições com que é ela organizada. Sigo mais outra opinião, e vem a ser que a sociedade em comandita deve ser organizada de tal forma, que em época alguma não seja alterada, porque, sendo alterada, o resultado é que ela pode mudar de natureza; é preciso, por consequência, que os que têm de organizar uma sociedade em comandita sejam extremamente cuidadosos nas condições que fizerem a base social desse gênero de sociedade.

E V. Ex^a. vê que o objeto é de tanta dificuldade, que essa sociedade, que aliás foi organizada por pessoas de muito merecimento, nomes verdadeiramente respeitáveis, todavia adotaram condições que podem ser postas em dúvida aos tribunais, e acarearem para a sociedade ou para seus membros condições de responsabilidade que eles decerto não esperam.

Por isso, Sr. presidente, seria necessário que o governo não se limitasse somente a decidir doutrinalmente à questão – se o fundo de uma sociedade em comandita pode ser dividido em ações –; mas me parece que é de absoluta necessidade que o governo, tomando a sociedade em comandita em grande consideração, prepare, organize um projeto para ser proposto na sessão seguinte, que resolva dificuldades que, se não têm aparecido até hoje, podem principiar a aparecer daqui em diante.

Uma das questões importantes é saber se a sociedade em comandita deve poder exercer funções bancárias. Entendo que no estado em que se acha o Brasil, com um meio circulante em papel, com a instituição de um banco nacional, o qual emite também papel, muito prudente deve ser o governo na concessão ou na tolerância de tais estabelecimentos.

Não se diga que se quer dar um privilégio exclusivo ao Banco Nacional, não se diga: primo, porque ainda mesmo que isso se quisesse fazer não era um mal, era um benefício para o país.

Todo o grande desenvolvimento da indústria inglesa depende por certo em grande parte, como os homens profissionais têm mostrado, da organização do seu Banco Nacional; todas as nações que têm procurado dar grande desenvolvimento à sua indústria e comércio têm fundado bancos nacionais, e o nosso pode-se dizer que não desmerece em nada das boas instituições bancárias. Portanto, ainda que o governo quisesse dar um privilégio, ainda que na realidade se quisesse circunscrever a liberdade que deve ser permitida ao giro dos capitais, ainda assim não era um mal, era um benefício. Em segundo lugar, senhores, por isso mesmo que somos um povo novo, é preciso que o corpo legislativo o dirija com prudência, para que os espertos não abusem dos capitais daqueles que não o são para que o país se não veja nas mesmas dificuldades em que se têm achado aquelas nações que não têm tido toda a prudência, toda a energia no modo de regular os estabelecimentos bancários, no modo de regular o seu meio circulante. V. Ex^a. sabe, como todo o país, que o padrão monetário atualmente estabelecido tem contra si grandes

elementos; se não houver um diretor, se não houver um fiel da balança que dirija com prudência o meio circulante, a sua desapreciação será sempre fatalíssima, como o senado pode e sabe apreciar.

Eis, Sr. presidente, o que eu tinha a dizer relativamente à sociedade em comandita. Desculpe V. Ex^a. se acaso me demorei demasiado, mas como não falo muitas vezes, e já falei no fim, creio que mereço alguma desculpa, a qual espero que receberei também do nobre ministro e do senado.

A discussão fica adiada pela hora.

Retira-se o Sr. ministro, e o Sr. presidente dá para a ordem do dia a mesma de hoje, acrescentando a 1^a discussão das proposições da câmara dos deputados aprovando as aposentadorias concedidas ao desembargador Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, a Joaquim José Pacheco, e ao bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.

ATA DE 28 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã faz-se a chamada, e acham-se presentes 25 Srs. senadores, faltando os Srs. Angelo Muniz, Hollanda, Dantas, Costa Ferreira, Barão da Boa Vista, Barão do Pontal, Barão de Suassuna, Baptista de Oliveira, Araujo Vianna, Souza Queiroz, Viveiros, Pimenta Bueno, Miranda Ribeiro, Souza Ramos, Fernandes Torres, Alencar, Paes de Andrade, Soares de Souza, Visconde de Olinda, e Visconde de Pedra Branca; com licença os Srs. Gonçalves Martins, Almeida e Albuquerque, e por doentes os Srs. Alves Branco, D. Manoel, Marquês de Caxias e Marquês de Valença.

O Sr. Presidente declara não haver sessão por falta de número legal, convida os Srs. senadores presentes a trabalharem nas comissões, e marca para ordem do dia a mesma designada, e mais a 3ª discussão da proposição vinda da câmara dos deputados autorizando o governo a reformar a academia das Belas-Artes.

SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Reforma da academia das belas artes. Votação. – Reforma dos tribunais de comércio. Discursos dos Srs. Vergueiro, Tosta, Nabuco, Visconde de Oliveira, e D. Manoel. Votação.

Às 10 e 30 minutos da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lêem-se as atas de 28 e 29, e são aprovadas.

O Sr. 1º Secretário lê dois officios do secretário da câmara dos deputados acompanhando as seguintes resoluções:

A assembléa geral legislativa resolve:

"Art. 1º É aprovada a concessão 4ª do subsídio mensal de 500\$, a que se refere o decreto nº 1.066 de 13 de novembro de 1852, pela condução das malas do correio entre esta corte e a cidade de Santos em barcos de vapor. E outrossim fica autorizado o governo a aumentar este subsídio para que a mesma condução se estenda ao porto de Iguape, e também toquem por escala os ditos vapores nos portos de Ubatuba e S. Sebastião."

Art. 2º É aprovada igualmente a concessão 5ª a que se refere o citado decreto, isentando de quaisquer direitos a aquisição e matrícula dos vapores destinados para as viagens contratadas.

"Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 28 de agosto de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

A assembléa geral legislativa resolve:

"Artigo único. O governo fica autorizado a conceder mediante

as condições que julgar conveniente, às companhias Anglo-Brasileira, Luso-Brasileira e outras quaisquer que se apresentarem em idênticas circunstâncias, os mesmos favores e isenções concedidas à Real Companhia de Southampton, revogadas para este fim as leis e disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 28 de agosto de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

A imprimir não o estando.

O mesmo Sr. 1º secretário apresenta um volume da Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, oferecido ao senado pelo mesmo Instituto. – Manda-se arquivar.

Procede-se ao sorteio dos membros que têm de receber o Sr. ministro da justiça, e saem eleitos os Srs. Joaquim José Rodrigues Torres, Montezuma, e José Manoel da Fonseca.

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão, e sem debate é aprovada para ser remetida à sanção imperial, a proposição da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo para reformar a academia das belas-artes.

Constando achar-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios da justiça, é introduzido com as formalidades do estilo e toma assento.

Continua a 2ª discussão da proposição vinda da câmara dos deputados sobre os tribunais do comércio.

Art. 1ª Compete aos tribunais do comércio o julgamento em segunda instância das causas comerciais com alçada até cinco contos de réis. Nesta jurisdição são compreendidos os comerciantes matriculados e não matriculados.

"Os tribunais do comércio para julgarem em segunda instância se comporão dos seus membros ordinários e de mais três desembargadores na capital do império, e dois nas províncias, os quais serão designados pelo governo dentre os da respectiva relação."

"A forma do processo para o exercício desta nova jurisdição será estabelecida pelos regulamentos do governo."

O SR. VERGUEIRO: – Eu não deveria talvez falar mais sobre esta matéria; mas preciso fazer algumas retificações. Quando falei aqui em uma das sessões passadas sobre esta matéria fiz uma reflexão acerca da terminologia. Parecia-me que tendo a constituição consagrado o termo – Relação – para os juizes de 2ª instância, devia também

ser conservado esse mesmo termo. A constituição diz: "Haverá relação para conhecer das causas em 2ª e última instância."

Ora, o tribunal do comércio conhece da segunda e última instância, queria eu pois que se chamasse igualmente relação para irmos com a terminologia da constituição. Mas não faço questão disto: reconheço que a constituição estabelece juízes especiais de causas, como é seguramente o tribunal do comércio.

Não me agradei da mistura que faz o projeto de desembargadores e negociantes. Elevar-se de repente o negociante à categoria de desembargador não me pareceu conveniente; mas opôs-se a isto um exemplo, dizendo-se que no conselho supremo militar haviam desembargadores e militares. Creio que a paridade não é forte, há uma diferença muito grande em levantar-se um homem do povo a desembargador, ou levantar-se um oficial-general que chegou a este posto subindo gradualmente, porque a lei já tem concedido a este o direito de julgar mesmo nos graus inferiores. Sabemos que os militares nos crimes militares são julgados por seus pares, e conforme a patente do réu assim se escolhem os que devem ser seus juízes. Ora, no conselho supremo militar só estão as grandes patentes; parece que não fica muito fora de propósito as grandes dragonas ao pé das togas. A respeito do tribunal do comércio não acontece o mesmo, aí o que se vai fazer é levantar um homem do povo que só tem as qualidades necessárias para ser jurado, à categoria de desembargador: parece que se lhe devia dar então alguma graduação!

Ainda mais, a constituição quer que os juízes que julgam no direito sejam perpétuos; no conselho militar pode-se dizer que os juizes são perpétuos, porque os militares que pertencem a ele têm patentes perpétuas, e mesmo não tenho visto que nenhum dos conselheiros de guerra tenha sido demitido. Se pela lei eles não são juízes são perpétuos, porque os militares que pertencem a ele têm pano tribunal do comércio não acontece assim com os juízes negociantes. Parece-me muito extraordinário, repito, pegar em um negociante qualquer e fazê-lo desembargador; porque, seja o que for, as funções deste juiz são funções de 2ª instância, são funções de desembargador. É a isto que nós chamamos graduação, e não é indiferente, como também não é indiferente a vestimenta, porque, se fosse, não se daria o hábito falar aos desembargadores; e porque não se há de dar então boca aos negociantes que forem elevados ao exercício desta função? Eis o que se me oferece dizer a respeito da comparação que se fez.

Já se vê que voto contra o artigo, e repetirei ainda outra razão que tenho para isso, e vem a ser, que se vai fazer uma inversão da ordem natural das cousas. Se é necessário o concurso dos negociantes para julgar as causas comerciais, porque eles têm conhecimento dos usos e práticas mercantis, este conhecimento é mais necessário na 1ª instância, porque é nela que se apreciam verdadeiramente os fatos. Aí pode se dizer que é necessária à concorrência, mas não no juízo da 2ª instância, porque neste juízo o que se faz não é mais do que uma revista do que se passou na 1ª instância, se os fatos foram devidamente apreciados, e a lei devidamente aplicada, e por isso até a fórmula da sentença é esta: "bem julgado ou mal julgado foi, etc." Ora, se algum conhecimento do uso comercial era necessário para o julgamento desta causa, isto está já averiguado na 1ª instância, e os advogados não se descuidam de alegar esses usos comerciais em que se funda a sentença. Ora, se foram alegados, já estão apreciados pelos negociantes, e então na 2ª instância vai se ver se foram bem ou mal apreciados. Sendo uma simples prática ou uso mercantil, parece que está no caso do direito consuetudinário, que exige a prova. Quando se alega um direito consuetudinário, é necessário provar que o uso tem as qualidades precisas para obrigar, que são, ter 100 anos pelo menos, não se opor à lei, etc., prova que se produz por uma análise do direito escrito. Mas, digo eu, fundando-se a sentença em um uso ou prática mercantil, é isto um fato, e fato que se deve provar na primeira instância; agora, na segunda instância, revendo-se, é fácil apreciar se o negócio foi bem ou mal entendido, isto é, se estava bem provado que havia essa prática comercial, que, segundo o código, constitui lei; porém desprezar-se este meio de conhecer o uso ou prática comercial na primeira instância e reservar isto à 2ª instância, que é a revisão da 1ª, me parece ilógico, não diria nada, pois que até indiquei que se devia estabelecer um júri no cível, júri que a constituição reconhece, e é aqui aonde se podia praticar um ensaio a seu respeito; e então como é em uma causa especial, os jurados devem ser tirados dos que professam esse modo de vida, que são os que podem apreciar esse fato. Isso entendia eu; mas essa mistura dos negociantes na revisão, isto é, na 2ª instância, é que eu não posso aprovar por forma alguma. Pois os nossos desembargadores não têm a capacidade necessária para a revisão de um processo desta natureza? Têm sem dúvida, porque não é coisa custosa, antes é muito fácil o estudo do direito comum, e eles sabem também o direito comercial, porque nas nossas academias jurídicas há uma aula para

esse ensino. Por isso parece-me uma desconfiança grave, o mesmo pouco atenciosa à classe dos desembargadores e negar-se-lhe a capacidade para reverem por si sós esses processos em 2ª instância. Não vejo para que seja necessário terem conselheiros que não são professores de direito.

À vista do que tenho dito, não tenho remédio senão votar contra o projeto; parece-me que ele deve ser completamente reformado. Se eu tivesse esperança de se fazer algumas coisas remetendo-se o projeto a uma comissão aonde fosse reconsiderado, ouvindo ao nobre ministro, apresentaria um requerimento neste sentido; porém não espero que um tal requerimento seja atendido; é muito fraca a minha voz para que possa ser ouvida. Contento-me em declarar a minha opinião. O projeto parece-me até monstruoso, inverte a ordem das cousas, e é pouco decente à classe dos desembargadores; não os considera com suficiência para reverem um julgamento feito por magistrados na 1ª instância. Não posso dar o meu assenso a isto...

Desejaria que o projeto fosse reformado, apresentado debaixo de melhores bases; porém como não espero que passe esta idéia, contento-me em declarar a minha opinião contra.

Direi duas palavras acerca do apêndice da questão.

Disse-se que o caráter das sociedades anônimas era serem anônimas. Porém o nobre ministro parece que recusou esta opinião, disse que o caráter delas era ser o capital responsável e não pessoas. É justamente o que eu entendia por isto, eu entendo sociedade anônima aquela que não tem nome de indivíduo responsável. É uma criação nova que o governo fez, que não existe, porque o capital responsável é um enigma que é preciso resolver por algum modo. Dá-se uma certa formalidade, e por isso cria-se uma pessoa moral; visto que não há firma responsável cria-se, é necessário pelo menos uma firma com quem o povo se entenda quando quiser negociar com o capital depositado em uma caixa. O capital por si só é um ser inativo, sem inteligência, é preciso quem lhe comunique as qualidades que são necessárias para entrar no giro. É um poderoso instrumento nas mãos da inteligência, por si mesmo é um ser material e inativo. Agora o que tem feito a inteligência para isso, apoiada pelo governo? Disse: "Queremos aqui um ente moral a que se dê um nome qualquer; não pode ser nome de pessoa, porque é da natureza do negócio ser só o capital o responsável, mas demos-lhe um nome, consideremos esse capital como uma pessoa moral para responder. O capital não pode ser demandado; pode ser roubado, mas intimado para dispor de si

mesmo não é possível; é preciso que haja alguém que responda. O governo disse: "Pois eu crio uma pessoa moral a que chamo sociedade anônima, isto é, que não tem nome." Eis aqui, isto quer dizer que só o capital é responsável; mas não é a responsabilidade do capital que forma o distintivo da sociedade anônima, é, como disse, por ser anônima, não ter firma nenhuma responsável. Este é o característico que a distingue de todas as outras.

Quando há limitação do capital, então essa qualidade não pode ser característica, porque se confunde com a comandita, pois nela há também uma limitação ao capital; não pode esta propriedade, que é comum às duas, ser distintivo de uma. As diferentes formas de sociedade são três: em uma não há responsabilidade de ninguém, é só o capital; em outra o capital responde, e há pessoas que também respondem; a terceira forma é aquela em que todos os sócios são responsáveis, não é só o capital que está destinado à empresa, é o capital de todos os sócios, todos são responsáveis por todos os seus bens. Portanto não é a limitação da responsabilidade aos capitais que é característico das sociedades anônimas.

Eu falo ainda nisto, não é para defender as sociedades comanditas, é para defender o princípio da liberdade que tem sido atacada pela opinião inversa, liberdade que faz um dogma da nossa constituição, liberdade reconhecida por todos os povos em geral, com os contratos consensuais. A vontade dos contraentes é a lei do contrato; esta é a máxima geral consagrada no nosso código, põem as convenções das partes a par das leis quando não são contrárias às leis.

Por isso não posso sofrer que seja atacada esta liberdade. É neste sentido que tenho falado sempre. Pouco me importo com as sociedades anônimas, nem com as comanditas. Eu não pertencço nem tenho intenção de pertencer nem a umas nem a outras, eu pertencço por inteiro à colonização, todas as minhas forças para aí vão, e não chegam, quanto mais se fosse a reparti-las por bancos ou por comanditas. Mas eu fui sempre defensor dos princípios de liberdade, porque na liberdade é que considero a justiça, que é a base das associações, e esta liberdade não pode ser limitada senão pela lei.

Note-se que também há um preceito na constituição sobre as leis. O legislador não tem poder absoluto de fazer leis, não as pode fazer senão por utilidade pública. Presentemente, não há lei que proíba as sociedades em comandita, e digo que nem se pode fazer, porque não há poder arbitrário para isso. Aonde está a utilidade pública para se fazer uma lei que proíba as sociedades em comandita? Onde se

descobre esta utilidade a par da admissão das anônimas? Quem duvida da maior garantia que têm as sociedades em comandita sobre as anônimas? A simples definição de umas e de outras basta para nos convencer. As anônimas não têm paridade nenhuma, antes estão abaixo das outras, porque nas anônimas só o capital é que responde, aquele que maneja o capital, o mandatário, que não tem responsabilidade nenhuma por si, responsabiliza-se só até onde chegam os fundos da sociedade, mas pela sua pessoa e bens nem por um ceutil responde; pelo contrário nas comanditas há sócios responsáveis. Portanto estas oferecem toda a garantia das anônimas, e demais oferecem a garantia das firmas responsáveis. Está visto pois que estão em uma categoria superior. Não dependem de autorização do governo, porque, segundo os princípios gerais, podem existir por si; mas as anônimas dependem porque não podem existir por si. Apesar de que já vimos um exemplo de um banco que se instalou sem autorização do governo, e trabalhou muitos anos com muito crédito. Eu falei muitas vezes nesta casa dessa anomalia de deixar-se trabalhar um banco sem autorização, mas afinal o governo deu-lhe, parece-me que era ministro o Sr. Araújo Vianna, que tendo de fazer uma transação com o banco, reconheceu a necessidade de autorizá-lo, e autorizou-o. Não houve inconveniente nisso, o banco consolidou o seu crédito sem passar por essa solenidade, ao mesmo tempo que tínhamos tido outro banco anterior que havia sido autorizado e muito favorecido pelo governo, e foi por essa razão, pela ingerência do governo, que naufragou.

Tudo isto concorre para confirmar que as sociedades em comandita são preferíveis às anônimas. Ora, que a obrigação imposta às sociedades anônimas de dividirem o seu capital em ações não tem aplicação, nem em sentido direto nem inverso, às sociedades em comandita, é por si evidente. Eu nem sei como se fantasia um argumento tal. Dizem que é uma concessão, um privilégio concedido às sociedades anônimas, dividirem o seu capital em ações.

Senhores, o privilégio é uma exceção da regra; era necessário que existisse uma proibição anterior para se considerar isso privilégio; mas, se tal proibição não existe, onde está o privilégio? De nenhum modo. Até o código não se exprime em forma de exceção ou de privilégio; é uma obrigação que lhe impõe, porque diz: "O capital será dividido em ações." Ora é assim que se concedem os privilégios por uma proposição inteiramente obrigatória?

E é com razão que o código faz isto, porque o fim principal dessas sociedades é obter uma grande massa de subscritores, é fazer

reunir os grandes e os pequenos capitais; ora para chegar aos pequenos capitais era preciso dividir em ações, e ações, pequenas. É por isso que o legislador muito sensatamente impôs esta obrigação às sociedades anônimas. Não a impôs às comanditas, e seria uma grande imprudência se o fizesse, porque as sociedades em comandita admitem poucos e muitos capitais. Podem-se fazer em grande, e quando se formam em grande convém-lhes a divisão dos capitais em pequenas porções. Mas há muitas sociedades em comandita que não admitem essa divisão; portanto seria uma tirania impor-lhes uma obrigação como se impôs às outras. As sociedades em comandita podem se formar e formar-se efetivamente com muito pequeno capital, e isto é muito vulgar, muito ordinário. Um capitalista que quer auxiliar um seu parente ou amigo que tem indústria, mas que não tem capital, entrega-lhe uma porção de capital, entrega-lhe uma partida e fazendas para negociar com elas, repartindo-se os lucros com ele, dizendo: “Eu não quero responder senão pela fazenda, não me obrigo a mais coisa alguma.” Eis uma sociedade em comandita que não admite divisão do capital, e o maior número das sociedades em comandita são desta natureza. Por isso entendo que o código obrou com muito senso, com muita justiça, bem se mostra que foi elaborado por pessoas que entendiam muito dos usos comerciais, quando obrigou as sociedades anônimas a dividirem seus fundos em porções, e quando deixou livre às sociedades em comandita dividir ou não dividir, porque é conforme as necessidades que tiverem.

Eu não tencionava falar mais neste objeto, porque me parece que já tinha expendido suficientemente a minha opinião para ficar consignada; mas não sei o que me vem à imaginação, que talvez se pretendesse alguma autorização para que fosse sacrificado este direito. Eu não falei com ninguém, mas veio-me este pensamento, e é por isso que ainda insisto e levanto outra vez a voz sobre toda a restrição que se queira fazer às sociedades em comandita.

O SR. TOSTA: – Peço licença ao nobre ministro para fazer ainda algumas reflexões sobre o projeto que se discute. Entendo que o senado, aprovando-o em 1ª discussão, não quis com isto dizer que julga útil que os tribunais de comércio se convertam em tribunais de 2ª instância, quis somente manifestar que há utilidade em algumas das matérias de que se trata no projeto. Não foi este o meu pensamento quando falei a primeira vez; mas, refletindo depois, não pude deixar de concluir que com efeito podia o senado reconhecer a utilidade

de projeto sem que todavia nela se compreendesse a conversão dos tribunais do comércio em tribunais de 2ª instância.

Eu tinha pedido ao nobre ministro que houvesse de demonstrar, de maneira que me pudesse trazer a convicção, a utilidade do projeto, porque só desta forma podia dar-lhe o meu voto com muito prazer como desejava. O nobre ministro porém não correspondeu à minha expectativa. S. Ex^a. citou apenas certo trecho de não sei que jurisconsulto célebre, pelo qual pretendeu mostrar que os tribunais do comércio descem ser compostos de tal ou tal maneira. Eu não nego o meu assenso a essa opinião, mas digo que convém mostrar que estas condições não se realizam nos tribunais que atualmente julgam em 2ª instância, e hão de dar-se nos que S. Ex^a. pretende criar.

Também é preciso provar que as mesmas condições apontadas no trecho se verificam nos juizes de 1ª instância que o nobre ministro substitui aos tribunais do comércio. Se S. Ex^a. entende que os comerciantes podem julgar com sabedoria e justiça nos negócios comerciais, não sei como no art. 3º do projeto incumbe a atribuição de julgar em 1ª instância, que entendo ser muito importante, como observou o nobre senador que acaba de falar; não sei, digo, como a incumbe a juizes que não são comerciantes.

S. Ex^a. quis também mostrar a utilidade da conversão dos tribunais do comércio em tribunais de 2ª instância, citando o relatório de um de seus antecessores no ano de 1852, e referiu-se não só ao desse ano, mas ao de 1853. Não estando eu presente no conteúdo desses relatórios, tive de consultá-los. É verdade que em um deles se indicou por conveniente a idéia que o nobre ministro pretende que adotemos; mas a razão que se deu é que isto agradaria muito ao corpo do comércio.

Esse relatório reporta-se aos relatórios dos presidentes dos diversos tribunais do comércio; e recorrendo também eu aos mesmos não achei essa idéia da conversão dos tribunais do comércio em tribunais de 2ª instância, senão no relatório do presidente do tribunal do Rio de Janeiro; e notei ao senado que aí também se não dá outra razão que não seja a conveniência de agradar aos comerciantes.

Entretanto observo que sem justificar-se tal reforma insiste-se principalmente nesses relatórios para que a jurisdição de 1ª instância dos tribunais do comércio atuais se estenda a todas as causas comerciais.

Citarei em prova desta asserção o documento que vem anexado ao relatório do nobre ex-ministro da justiça do ano de 1852, e mesmo

do de 1853. Os presidentes dos tribunais apontam aí diferentes defeitos do código comercial. Pretendeu-se remediar alguns desses defeitos com o projeto apresentado nesta casa pelo Sr. senador José Clemente Pereira, já falecido; e eu acho que é ocasião oportuna de se atender à proposição desse nobre senador, o que portanto convém remeter não só o projeto que está em discussão, porém o do Sr. Clemente Pereira à comissão de legislação, a fim de que ela haja de dar o seu parecer sobre a matéria, e assim satisfaça às diversas necessidades que a experiência possa ter mostrado, apresentando-nos medidas acerca da jurisdição dos tribunais e a respeito de outros pontos igualmente previstos pelo projeto do Sr. Clemente Pereira.

Como uma das principais necessidades apontadas no relatório dos presidentes dos tribunais do comércio é de ampliar-se a jurisdição dos tribunais de 1ª instância a todas as causas comerciais, eu tomo a liberdade de oferecer um projeto substitutivo ao que se discute, e nele estabeleço semelhante doutrina. O projeto substitutivo é o seguinte. (Lê.)

Não faço mais observações sobre a matéria, o que eu queria era pedir o seu adiamento, porque tanto importa o requerimento para que vão à comissão de legislação ambos os projetos, tanto o substitutivo como o que se acha em discussão.

O Sr. Tosta manda à mesa um projeto substitutivo ao projeto, e um requerimento para que os projetos vão à comissão de legislação:

Substitutivo

"Art. 1º – A jurisdição dos tribunais do comércio fica ampliada a todas as causas comerciais com alçada até 2:000\$, e compreende os comerciantes não matriculados."

"O governo marcará o modo de exercer esta jurisdição, e a forma do processo das causas comerciais nos tribunais de segunda instância, que continuarão a ser as relações do distrito, com alçada de 4:000\$."

"Art. 2º – O 2º do projeto."

"Suprima-se o art. 3º do projeto."

"Art. 3º – O art. 4º do projeto."

"Paço do Senado, 29 de agosto de 1854 – *Manoel Vieira Tosta.*"

REQUERIMENTO

"Requeiro que vão à comissão de legislação ambos os projetos para emitir seu parecer. – *Tosta.*"

É apoiado o projeto do nobre senador. É igualmente apoiado e entra em discussão o adiamento requerido.

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Não pedi a palavra para falar sobre a emenda apresentada pelo nobre senador pela província da Bahia, visto que não está em discussão. Limito-me a impugnar o adiamento.

Senhores, entendo que o adiamento tende a deferir para o ano futuro a providência estabelecida no projeto, à vista dos poucos dias que faltam para o complemento das sessões.

O projeto apresentado pelo nobre senador não me parece susceptível de grande meditação; porquanto, uma vez reconhecida a especialidade dos tribunais do comércio, como o nobre senador reconhece, toda a questão cifra-se em saber se é mais conveniente que essa especialidade seja para a 1ª ou para a 2ª instância, ou para uma e outra coisa. O estudo da matéria habilita para decidir-se de qualquer destes modos, e a este respeito já houve uma larga discussão na Câmara dos Srs. Deputados.

Portanto julgo que não só não é necessário que os projetos vão à comissão, como também que a aprovação do adiamento importa deferir-se para o ano futuro a reforma que tive a honra de propor ao corpo legislativo.

O SR. TOSTA: – Poderia proceder à razão apresentada pelo nobre ministro se ele provasse que esse projeto é tão urgente que não pode deixar de passar nesta sessão. Se não há essa urgência, julgo que é melhor meditar mais maduramente sobre este negócio; tanto mais quanto eu peço no meu requerimento que a comissão haja também de dar seu parecer acerca dos artigos apresentados pelo Sr. Clemente Pereira, artigos que são de uma necessidade apontada nos relatórios dos presidentes dos tribunais do comércio.

Se, pois, S. Exª. mostrar que o negócio é por tal maneira urgente que a justiça comercial não pode ser bem administrada se o projeto não passar nesta sessão, dar-me-ei por convencido e concordarei com S. Exª.; mas cuido que há de ser um pouco difícil fazer essa demonstração, tanto mais quanto ainda não se provou aqui que os tribunais civis de 2ª instância têm decidido mal as coisas comerciais ou as têm retardado, para se querer mudar essas causas do julgamento desses tribunais para outros.

Ofereço estas reflexões para que S. Exª. resolva como entender melhor.

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Compete ao Senado resolver sobre o requerimento do nobre senador. Quanto a mim, só tenho a declarar a S. Ex^a. que julgo urgente a reforma de que se trata, e por isso não posso concordar com o adiamento proposto.

Eu não avancei na casa que os tribunais civis de 2^a instância julgam mal as causas comerciais submetidas ao seu conhecimento. O que eu disse foi aquilo que à primeira vista se reconhece, isto é, que esses tribunais tomam conhecimento de tão grande número de causas do foro comum, que não podem decidir as causas comerciais com a celeridade que exigem os negócios do comércio.

As medidas que foram propostas pelo finado Sr. Clemente Pereira me parecem graves; mas nada têm de comum com a matéria de que se trata, porquanto elas versam sobre direito comercial, e este projeto é relativo à organização judiciária. Pode-se pois decidir esta questão na presente sessão; e mais tarde, com mais madureza, com mais pausa, se providenciará sobre os defeitos que o nobre senador notou no código do comércio, tanto na parte sobre que versa o projeto oferecido pelo Sr. Clemente Pereira, como a respeito de outras disposições sobre as quais têm reclamado providências os tribunais do comércio.

Não é pois motivo para se adiar o projeto o conhecimento desses objetos sobre os quais chamou o nobre senador a atenção do Senado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – A importância da matéria obriga-me a dizer alguma coisa.

O projeto em discussão ocupa-se com as funções que têm de exercer as autoridades atualmente constituídas para decidirem causas do comércio; a emenda oferecida toma porém outra base; conservando as autoridades como elas estão, aumentá-lhes a jurisdição, dá-lhes uma maior esfera de ação.

Não sou competente para julgar da matéria; porém acho que do modo por que atualmente estão reguladas as coisas não satisfazem bem o serviço público. Entretanto tenho também escrúpulos sobre a proposta apresentada pelo nobre ministro.

É uma reforma que considero radical. Vamos com vagar nesta matéria. Ainda outro dia se fez o código comercial; como já alterá-lo nesta parte sem mais algum tempo de estudo? Parece-me que isto não é conveniente; sou inimigo destas reformas.

Entretanto, não quero contrariar o governo. Levantei-me somente para dar a razão por que voto pelo adiamento.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, não assisti à discussão deste projeto logo que V. Ex^a. o deu para a ordem do dia; se estivesse na casa, seguramente teria pedido por um requerimento que ele fosse demitido à nobre comissão de legislação, para interpor seu parecer.

Pois se todos os objetos importantes de que se ocupa o Senado costumam ser remetidos a uma das comissões da casa para interpor seu parecer, por que o de que se trata, que envolve uma reforma tão importante do código do comércio, não havia passar por esse exame?

Senhores, lamento cada vez mais esse prurido de reformas que aparece no país. Todos os dias damos provas de uma volubilidade de opiniões que seguramente não nos acredita. Fizemos um código, esse código rege há pouco tempo; e sem termos em nosso favor a prática e a experiência, já aparece o Sr. ministro da justiça indicando no seu relatório reformas nesse código e oferecendo até o projeto que ocupa a atenção do Senado!

E o que mais é, senhores, uma reforma muito pior, no meu modo de pensar, do que o que existe; uma reforma que tira a juizes experimentados, a juizes práticos, a juizes encanecidos no serviço público, o julgamento das causas comerciais em segunda instância, para o entregar a quem, senhores? A homens completamente leigos; porque, não nos envergonhemos de o dizer, no nosso país o corpo comercial ainda não chegou ao estado de ilustração que é indispensável para se lhe poder entregar juizes tão importantes como são os da segunda instância!

Mas, senhores, eu admitiria essa reforma se a experiência, se a prática a justificasse completamente, se o nobre ministro tivesse em apoio dela uma cópia tal de fatos ante os quais não pudéssemos deixar de reconhecer a necessidade da reforma proposta. O que propõe o nobre senador pela província da Bahia? Senhores, se porventura entrar em discussão o projeto do nobre senador com o do nobre ministro, se eu tiver de votar por um ou por outro, não hesitarei em votar pelo do nobre senador. E note-se que o nobre senador já não tem poucos anos na carreira da magistratura, e é magistrado de segunda instância.

Porque, Sr. presidente, não proceder com toda a circunspecção em objeto tão importante? Para que precipitar uma decisão que pode ser tomada no ano que vem, isto é, daqui a alguns meses? O que perdem

as causas comerciais em que os julgamentos continuem a fazer-se como até agora? Que inconvenientes há em que se continue a executar o código? Meditemos sobre a matéria, ouçamos a nobre comissão de legislação, ela que examine estes projetos; e depois, senhores, se este ano não puder ser, para o ano teremos tempo de discutir esta matéria com circunspecção. Mas querer aproveitar os últimos dias da sessão de propósito para fazer passar esta medida precipitadamente, creio que isto não pode ser airoso ao governo nem ao Senado.

Não sei portanto porque o nobre ministro não apóia o requerimento do nobre senador pela Bahia, requerimento que tem em seu favor todas as condições, requerimento que apenas importa o adiamento de uma matéria importantíssima por alguns meses.

Pois, senhores, exigem os negócios comerciais que este ano passe infalivelmente o projeto do nobre ministro? Há tanta pressa, há tanta urgência de semelhante medida, quando senhores, ela apenas se funda nos desejos dos comerciantes? Sim, porque isto não é necessidade de melhor decisão das causas comerciais, é apenas uma satisfação aos desejos dos comerciantes. E tal coisa pode ser admissível?

Não quero agora entrar na questão da constitucionalidade, porque a ocasião não é oportuna. Quero apenas mostrar que não devemos proceder sem grande circunspecção quando tratarmos de reformar, e de reformar uma lei que conta três anos de existência. Se continuarmos nesse sistema, desacreditaremos a legislação, desacreditaremos o poder legislativo, mostraremos que não legislamos com aquele tino que se deve exigir e que cumpre ao legislador.

Senhores, eu em regra sigo nesta parte a opinião do nobre senador pela província de Minas, que nos disse que não queria reformas, que se contentava com a atualidade.

Pois agora depois do código do comércio é que se conheceu que os magistrados, e magistrados de 2ª instância encanecidos no serviço, ignoram os estilos comerciais, agora que os estilos comerciais não são mais do que um meio subsidiário? Ora, senhores, é na verdade muito desar lançado sobre esses magistrados de segunda instância, alguns dos quais contam 20 e 30 anos de fora, e que têm tomado conhecimento de quase todas as causas comerciais, magistrados dotados de muita prática, de muita experiência e de variados estudos de jurisprudência! Pois bem, senhores, se, como eu disse,

não estou hoje propenso para reforma alguma, quero o *status quo*, como hei de votar por uma reforma desta ordem?

Demais, se o nobre ministro, como bem se disse na casa, queria alguma reforma, se enfim entendia que os negociantes eram mais asados para julgarem as causas comerciais, por que não estabeleceu isto em uma primeira instância? Por que não adotou o que se acha disposto nos arts. 105 e 106 do código português?

Ora, o código português foi feito por uma das maiores cabeças de Portugal em matéria comercial, pelo primeiro homem daquele país nos tempos modernos, o Sr. Ferreira Borges; e o Sr. Ferreira Borges estabeleceu que a segunda instância fosse composta de magistrados, sendo a primeira instância composta de negociantes, presididos por um juiz togado. Por que não fez isto o nobre ministro?

Note-se que pela minha parte julgo que não era ocasião de fazer-se reforma alguma no código do comércio, visto que, como já disse, essa reforma não pode ser filha senão de uma longa experiência, de uma prática atestada por muitos anos.

Não podendo mais continuar, Sr. presidente, porque tenho estado incomodado, voto pelo requerimento oferecido pelo nobre senador pela província da Bahia.

Julgando-se discutido o requerimento do Sr. Tosta sobre o projeto dos tribunais do comércio, e submetido à votação, é rejeitado.

Continua a 2ª discussão do art. 1º do projeto com a emenda substitutiva do Sr. Tosta.

O SR. D. MANOEL: – É necessário, Sr. presidente, que o nobre ministro da justiça tenha uma compensação das derrotas que tem sofrido na presente sessão. Parece que tudo quanto o nobre ministro tem proposto, a não ser o seu projeto sobre hipotecas, não tem merecido a aprovação do corpo legislativo. Um projeto importante se discutiu na outra câmara relativamente a crimes cometidos por brasileiros em país estrangeiro, veio este projeto, era de grande empenho do Sr. ministro, e que na Câmara dos Srs. Deputados considerou-o da maior importância e urgência; veio, digo, este projeto para o Senado, e a requerimento meu foi remetido às nobres comissões de constituição e de legislação; está na suas pastas e até hoje não se apresentou parecer.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Primeira derrota.

O SR. D. MANOEL: – Diz bem o nobre ministro, primeira derrota.

Lá está dormindo nas pastas das comissões, creio que isto há pouco mais ou menos mês e meio.

O nobre ministro apresenta na Câmara dos Srs. Deputados um projeto importante sobre a reforma judiciária. Segundo estou informado, não entrará nem em 3ª discussão, porque o projeto está morto, derrotado; está morto porque tem contra si a maioria da Câmara, sem questão nenhuma, isso para mim é averiguado; embora passasse em 2ª, eu já disse as razões por que assim sucedeu. Agora o nobre ministro que teve uma conferência a respeito de um artigo oferecido sobre incompatibilidades, vê-se atordoado, não sabe a que há de acudir. São tantos os alvitres que se propõem que o nobre ministro não se entende...

O SR. PRESIDENTE: – Eu lembro ao honrado membro que se trata da reforma dos tribunais de comércio, e o que está dizendo nada tem com isso.

O SR. D. MANOEL: – Eu queria mostrar a razão por que o Senado não quis que este projeto fosse à comissão de legislação.

Por consequência o nobre ministro tem visto todos os seus planos em terra, e tem visto isso pelas razões que apontei em outra ocasião, porque devia começar por onde acabou. Se o nobre ministro tem começado pela apresentação do projeto sobre hipotecas, teria prestado um serviço ao país; hoje a lei estaria votada, porque estou persuadido de que esse projeto achou em ambas as câmaras grande acolhimento; estou persuadido que com algumas modificações que a discussão mostrasse que eram necessárias passaria, se porventura há mais tempo se tivesse apresentado. Mas o nobre ministro foi propor uma reforma reprovada por todos. Nesta casa não falei a uma só das pessoas que me honram com a sua amizade que aprovasse semelhante projeto; dos juristas do país com quem me dou nenhum o aprova; e então qual o resultado? Que o projeto está morto. Era pois necessária uma compensação, e esta compensação está no projeto que se discute. O nobre ministro há de vê-lo passar, há de fazer essa reforma importantíssima, há de fazer esse imenso benefício ao comércio; não é assim? Tira o nobre ministro o julgamento de causas importantes a tribunais tão acreditados como são os nossos tribunais de 2ª instância, as relações, para as entregar a quem? A homens em geral completamente leigos, porque, Sr. presidente, eu disse há pouco, e repito, no nosso comércio ainda não há aquela ilustração necessária para que possam ser juizes em segunda instância

os homens que se dedicam ao mesmo comércio. Pode ser que doravante comecem os nossos comerciantes a entregar-se ao estudo do direito comercial; mas não basta para ser juiz de segunda instância saber dos estilos; parece-me que isto é secundário, o que é indispensável é saber do direito, dele por ora pouco sabem em geral os nossos negociantes. Talvez que agora comecem a entregar-se a esse estudo, mas tenho medo; porque V. Ex^a. sabe que o negociante não tem muitos momentos para estudar, o tempo é pouco para se entregar ao seu comércio, que é o seu modo de vida; eu desconfio muito que nas horas que lhe restam dos seus trabalhos diários não possa entregar-se a um estudo tão árido, tão dificultoso como é o da legislação. Logo, que vantagem vamos tirar desta reforma? Eu digo a V. Ex^a. Sabe V. Ex^a. quem são doravante os juizes comerciais? São os togados que o projeto manda admitir coletivamente com os negociantes. Os negociantes se louvaram inteiramente nos juizes togados, porque dirão, e dirão bem, eles não têm outro mister, esta é a sua vida, e de mais a mais têm estudos profundos, têm muita prática e experiência, e por consequência, nós comerciantes continuaremos a dar-nos ao nosso comércio, iremos ao tribunal, mas o julgamento há de ficar inteiramente aos juizes togados. É esta a reforma importante que o nobre ministro entendeu em sua sabedoria que havia de fazer ao código nesta parte? Que vantagem vai tirar com isto? Há de ficar o julgamento entregue aos mesmos juizes togados.

Mas o nobre ministro disse há pouco, e já disse em outras ocasiões, que as causas comerciais ficam paralisadas, porque atarefados os juizes de 2^a instância com os muitos processos que sobem aos tribunais competentes, não podem com muita celeridade julgar as causas comerciais. Pergunto ao nobre ministro, que fatos o autorizam para assim julgar? A mim consta-me o contrário. A relação do Rio de Janeiro trabalha da maneira que V. Ex^a. sabe, Sr. presidente, porque a dirige como presidente; os trabalhos ali estão em geral adiantadíssimos, porque, honra seja feita a essa relação, todos os desembargadores compenetrados dos seus deveres expedem com a possível celeridade os processos que são sujeitos à sua consideração; e o que digo da relação do Rio de Janeiro consta-me que acontece nas mais.

Portanto, que fatos tem o nobre ministro para apoiar a sua asserção, que os processos comerciais sofrem demora nas relações?

Note-se que o tribunal da relação do Rio de Janeiro é o mais carregado do trabalho (é verdade que tem também quase o dobro dos membros das mais relações); e não obstante, desempenha completamente os seus deveres, e faz honra ao país pela instrução, conhecimento da legislação e probidade de seus membros.

Logo, se o nobre ministro não tem fatos para apoiar a sua asserção, de que os processos comerciais sofrem demora nos tribunais de 2ª instância, como vem propor esta reforma? O nobre ministro não tem seguramente por si a prática, porque não é membro de um tribunal superior; portanto não teve remédio senão confiar em informações de pessoas habilitadas; e quais são essas informações? Ou são dadas pelos Srs. presidentes de relações, ou pelos presidentes dos tribunais de comércio; mas não me consta que o nobre ministro no seu relatório mostrasse fundado em dados estatísticos que nas relações os processos estavam paralisados, que a expedição deles era morosa. Também não mostrou isso no seu relatório fundando-se nas participações oficiais dos tribunais de comércio. Sei que apenas um ou dois destes presidentes têm dito que com efeito seria conveniente que os tribunais de comércio fossem de 2ª instância pela razão que deu o nobre senador pela Bahia, porque isto agrada ao comércio.

E pois, Sr. presidente, a reforma toda funda-se nesta asseveração de um presidente de tribunal de comércio, isto é, que agrada ao corpo do comércio que os tribunais de comércio sejam de 2ª instância. E é, senhores, sobre uma base tão fraca que assenta uma reforma feita no código comercial? É sobre uma base tão fraca que o nobre ministro assentou o projeto que agora se discute? É sobre uma base tão fraca que o nobre ministro arranca dos tribunais de 2ª instância reconhecidos pelo código o julgamento das causas mais importantes, das causas que podem envolver interesses de centenas de contos, para as entregar a juizes inteiramente leigos, juizes que nem tempo têm de estudar o nosso direito comercial, juizes que, digo mais, nem têm os estilos de que tanto tem falado o nobre ministro quando tem sustentado o seu projeto? Mas eu quero crer que há esses estilos, e que eles não estão hoje conhecidos pelos tribunais de 2ª instância, que muitas vezes se têm socorrido a eles nas suas sentenças; pois estes estilos eram conhecidos quando não havia código e hoje não? Será necessário que os membros dos tribunais de 2ª instância se socorram aos comerciantes para saberem estes estilos?

Senhores, se isso fosse verdade, o Sr. Ferreira Borges não era o jurista que é. Pois, por exemplo, o Sr. visconde de Cairu na sua obra imortal do direito mercantil não aponta esses estilos? Não têm aqueles que não julgando causas comerciais recorrido a esses estilos nessa obra imortal? O Sr. Ferreira Borges não aponta os estilos seguidos nas diferentes praças da Europa? Não é nessas obras que os magistrados vão muitas vezes aprender os estilos seguidos em Londres, Paris, Hamburgo, etc.? Por que portanto se socorre o nobre ministro a semelhante argumento, que é tão fraco? Disse bem o nobre senador por Minas: este projeto é injurioso aos tribunais de 2ª instância, supõe-os preguiçosos e ignorantes; preguiçosos porque não dão expedientes aos processos, o que não é exato; ignorantes porque não sabem os estilos comerciais, porque se quer fazer essa ciência privativa dos negociantes. De maneira que até agora os tribunais julgavam sem saberem os estilos do comércio.

Senhores, não vejo um único argumento, um único que sustente semelhante projeto. Eu escusava de falar, porque o nobre senador pela Bahia nos seus discursos anteriores nada deixou a desejar a este respeito, combateu o projeto vitoriosamente; combateu-o com a teoria, e, o que é melhor, com a prática de julgar; nesta parte seguramente tem grande vantagem sobre o nobre ministro, que não fala senão por teoria, senão fundado em informações que lhe deram. O nobre senador não é magistrado de hoje, há muitos anos que ocupa um lugar em um tribunal de 2ª instância, há muito tempo que pela prática tem reconhecido que as relações são os tribunais mais asados para julgarem em 2ª instância as causas comerciais.

Eu, Sr. presidente, disse que não queria entrar na discussão sobre a constitucionalidade, e assim farei. Reconheço em tese que pode haver privilégio de causas, tanto em primeira como em segunda instância, a constituição não faz distinção. Reconheço que se a utilidade pública o exigisse, o corpo legislativo podia muito bem legislar neste sentido, isto é, criando tribunais especiais de segunda instância, assim como os criou de primeira. A questão só versa sobre a utilidade e necessidade, e não há nem uma coisa nem outra.

Senhores, que se cometam erros na 1ª instância, mau é, mas ao menos as partes têm um recurso, que é a 2ª instância, composta de magistrados prolectos, que têm a seu favor todas as circunstâncias para fazerem acreditar que estão habilitados para reformar as decisões menos acertadas dos juizes de 1ª instância. Mas, senhores,

os erros da 2ª instância são muito mais perigosos. Ora, o que faz o projeto? Cria juízes especiais de comércio para 1ª instância, juízes letrados; dá, note-se, recurso das decisões dos juízes letrados para tribunais compostos de juízes leigos.

O nobre ministro aceitou nesta parte uma emenda que lhe foi oferecida na Câmara dos Srs. Deputados, criando juízes privativos de 1ª instância; ora bem, esses juízes não de ser homens letrados, é provável que o nobre ministro escolha magistrados conhecidos pela sua aptidão e moralidade; e quem vai ser juiz dos atos desses magistrados, que devem ser, como disse, conhecidos pela sua moralidade, instrução e prática? Homens leigos do comércio. E por quê? Porque sabem os estilos.

Ora, Sr. presidente, que um magistrado de 1ª instância letrado, instruído, veja seus atos reformados por um tribunal composto de seus superiores, composto de magistrados encanecidos no serviço, e com prática de julgar, entende-se bem, não é desairoso; eu declaro com franqueza que nunca julguei desair que a relação me reformasse uma sentença; mas ver um magistrado, um homem que estuda a lei, que se aplica, suas sentenças reformadas por um leigo que muitas vezes nem tempo tem de abrir o código, porque só trata do seu comércio, de ganhar dinheiro, e quando lhe sobra tempo não é para entregar-se a estudos tão áridos! Que vantagens se tira daqui? Nenhuma. O que há de valer é que as decisões dos juízes de 1ª instância não de ser reformadas pelos togados; eles é que vão formar o tribunal, é sobre eles que há de recair todo o serviço, e então talvez que o nobre ministro querendo dar celeridade aos processos na criação dos tribunais de 2ª instância, os atrase ainda mais, porque os togados sendo poucos não terão tempo de acudir aos imensos processos que não de cair sobre eles; porque, desengane-se o nobre ministro, os juízes comerciantes não vêem os processos comerciais.

E, senhores, os processos comerciais, principalmente os complicados, são para um leigo? Um leigo está habilitado para decidir? Veja o Senado a questão que tem havido nesta casa sobre um ponto de direito, sobre as sociedades em comandita; veja, os juriconsultos de um e outro lado estão divididos, distintos magistrados têm dado sobre ela opiniões opostas, a imprensa tem-a tratado magistralmente; pergunto, é questão para ser decidida por um leigo quando entre os magistrados tem achado tanta dificuldade? Não acho razão

nenhuma que apóie semelhante projeto, não vejo senão um prurido de reformas que me faz desanimar, senão uma complacência para com os comerciantes que, dizem, querem ter um tribunal de comércio em 2ª instância.

Não posso pois deixar de votar contra o projeto à vista do que tenho observado.

A questão ainda é mais larga, há muito que dizer; mas, Sr. Presidente, eu não posso falar muito tempo, a minha saúde está muito arruinada, ainda hoje fiz um esforço, porque não queria que em objeto de tanta importância o meu voto não fosse conhecido, queria expô-lo ainda que resumidamente.

Eu queria agora tratar da grande questão que tem ocupado o Senado e a imprensa; mas não o farei; apenas perguntarei, o que temos colhido dessa discussão? Cada um está na sua opinião. O Sr. ministro tem uma opinião, mas o Sr. ministro não tem autoridade de interpretar a lei. Desde o momento em que nesta casa aparece uma divisão acerca da inteligência de um artigo do código, o que cumpre é requerer-se uma interpretação a esse respeito. Embora eu respeite muito a opinião do nobre ministro e de todos os outros, também tenho a minha a este respeito, estou persuadido que aqueles que sustentaram que as sociedades em comandita podem dividir o seu fundo capital em ações fundaram-se na lei que não o proíbe, e portanto permite-o. Eu não trato dessa questão porque decididamente nada podia dizer de novo; ela foi tratada magistralmente neste lado pelos nobres senadores pela Bahia, por S. Paulo e por Minas, que nada deixaram a desejar, e hoje ainda o nobre senador por Minas falou com a lucidez com que costuma. Estou persuadido que seus argumentos estão em pé, que se não podem responder.

Há, entretanto um ponto em que eu podia discordar do nobre senador. Enxergo um perigo nessas faculdades amplíssimas às sociedades comanditárias; quisera que fossem reguladas; para aí iria eu. Mas dizer que não podem dividir o seu fundo em ações, declaro que no código não acho semelhante disposição. Querer-se tirar de um artigo do código relativo às sociedades anônimas uma ilação que não tem aplicação nenhuma, parece-me, como disse o nobre senador, ilógico. Mas, repito, que vantagem temos tirado dessa discussão? E que cada um ficará com a sua opinião.

Depois da divisão que tem havido no Senado, o que cumpre é pedir-se uma interpretação autêntica do código a esse respeito.

Irá porventura o governo impedir aos Srs. Mauá, Mac Gregor e C. que continuem na sua associação, que dividam o seu capital em ações? Não sei se pode fazer; creio que não.

Voto portanto, repito, contra o primeiro artigo do projeto, porque, como já disse, não enxergo nele senão inconvenientes, e o pesado trabalho que vai recair sobre os membros togados desses tribunais. Estou persuadido que o tribunal do comércio desta corte doravante fica reduzido aos quatro membros togados; só eles examinarão os processos, e as suas opiniões serão as do tribunal.

O Sr. Nabuco (Ministro da Justiça) pronuncia um discurso.

O SR. TOSTA: – À vista da declaração que fez o Sr. ministro da justiça de que há necessidade de ser aprovado e projeto nesta sessão, reconheço que é inútil qualquer reflexão que eu apresente à consideração de S. Ex^a., porque em verdade se o projeto sofresse aqui alguma alteração, já não há tempo de voltar à outra câmara, ser ali discutida e aprovada a emenda, ou de efetuar-se a fusão, no caso de não concordar a Câmara dos Deputados com as idéias do Senado. Entretanto, como não fui bastante prudente e aventurei a emenda que submeti à consideração da casa, peço licença para nesta ocasião expor os motivos pelos quais a redigi.

S. Ex^a. disse que esta reforma funda-se na opinião dos tribunais do comércio, que neste sentido tinham dirigido propostas ao ministério da justiça. Foi também baseado na opinião dos mesmos tribunais que apresentei a emenda que se acha sobre a mesa. Essas representações vêm anexas, como já tive ocasião de indicar, aos relatórios dos Srs. Eusébio de Queiroz Coutinho e Souza Ramos. Deles consta o seguinte; peço licença ao Senado para ler, observando desde já que eles tratam da reforma que convém fazer a diferentes artigos do código; por exemplo, aos arts. 12, 21, 25 e alguns outros, e não se referem a essa necessidade de converter os tribunais do comércio em tribunais de 2^a instância.

O presidente do tribunal do comércio da Bahia em um dos trechos do relatório de 1851 diz o seguinte: "Não se tendo pois conferido aos tribunais aquelas atribuições e jurisdição que lhes são próprias e inerentes, como se vê disposto em todos os códigos conhecidos, nem ao menos se criaram juizes especiais sob cuja principal idéia foi confeccionado o código, pois que não ignora V. Ex^a. que julgadas as causas comerciais de parceria com as civis não oferecem tais julgados a necessária garantia pela complicação das matérias

para as quais de mister se faz um estudo muito particular e especial. No decurso do mesmo relatório menciona diversos artigos do código que segundo sua opinião merecem ser revistos, mas não toca na conversão dos tribunais em 2ª instância.

Esta idéa aparece somente no relatório do vice-presidente do tribunal do comércio da corte. Os presidentes dos tribunais da Bahia e Pernambuco pugnavam apenas pela maior extensão da jurisdição dos tribunais de primeira instância. Foi em conformidade deste pensamento que redigi a emenda oferecida à consideração do Sr. ministro. S. Ex^a. porém rejeitando essa emenda, entende que lhe é preferível a elevação dos tribunais à categoria de segunda instância pelas seguintes razões:

Primeira porque abrange as causas de todo o império, e não somente dos distritos onde estão colocados os tribunais. Mas, se esta razão fosse procedente, a consequência devia ser a criação de tribunais de comércio nesses outros distritos: era esta sem dúvida a conclusão que cumpria tirar.

A segunda razão oferecida pelo nobre ministro se reduz a poupar trabalho aos tribunais do comércio; disse S. Ex^a. que, dando-se mais ampla jurisdição à 1ª instância, a afluência das causas seria tal que esses tribunais não poderiam bastar para a expedição e julgamento delas; por outra, o nobre ministro entende que os comerciantes membros desses tribunais não teriam o tempo necessário para desempenhar todas as atribuições que lhes ficariam pertencendo.

Esta razão também me não parece procedente, porque S. Ex^a. sabe que, cometendo-se aos tribunais do comércio a jurisdição de 2ª instância, os seus distritos terão de ser maiores, e pois o número de causas de que se deve ocupar não será inferior às que lhe seriam sujeitas se conservasse o carácter de 1ª instância nos distritos mais limitados. É o que sucede hoje com as relações a respeito da 1ª instância nos negócios civis, e mesmo nos comerciais. Demais o juiz que forma o processo seguindo par a passo todas as fases deste, necessita de menor trabalho quando tem de julgá-lo, do que o juiz de apelação que tem de estudá-lo, procedendo ao mais minucioso exame de todos os seus termos e provas para bem ajuizar da legalidade daqueles e da procedência destas, e dos debates que crescem nas razões de apelação. Não colhe portanto nesta parte a argumentação do nobre ministro.

E depois, senhores, o ter o tribunal maior número de causas para

julgar não é uma razão suficiente, porque a consequência seria restringir o círculo de sua jurisdição e assim diminuir-se-lhe o trabalho. A questão é outra muito diferente; a questão é se os tribunais são mais aptos para conhecer em 2ª instância, se decidirão as causas com mais celeridade e mais sabedoria; disto é que se não ocupou o honrado ministro.

Alegou também S. Ex^a. como razão para dar preferência à conversão dos tribunais em 2ª instância a circunstância de que a 2ª instância os processos vão já preparados, e não há necessidade de outros conhecimentos mais do que aqueles que são precisos para dar uma decisão sobre o ponto principal da causa. Em resposta ofereço o que disse o nobre senador por Minas, quando ponderou com muito boas razões que todas as dificuldades e erros da 1ª instância devem ser resolvidos e reparados na 2ª; o que por consequência os tribunais superiores necessitam de maior soma de conhecimentos jurídicos, de prática esclarecida, de exames mais acurados, se quer que as causas tenham decisões condignas.

Tudo isto responde com vantagem, a meu ver, à argumentação do nobre ministro, e são verdades de primeira intuição, que se baseiam nas maiores habilitações exigidas nos juizes de 2ª instância, salvo se temos andado iludidos na composição dos tribunais superiores.

S. Ex^a. alegou ainda em favor do projeto e celeridade que exigem as causas comerciais; porém, se o Sr. ministro desse nova forma ao julgamento de tais causas nas relações, podia-se obter igual ou maior celeridade. Se S. Ex^a. formasse nas relações seções especiais de juizes a que ficasse competindo exclusivamente o conhecimento daquelas causas, creio que a celeridade seria muito maior do que nesses corpos numerosos, como vão ser os tribunais do comércio de 2ª instância.

Disse também o nobre ministro que assim os magistrados que forem designados para esses tribunais de 2ª instância hão de adquirir conhecimentos especiais das matérias comerciais e poderão conseguintemente decidir com mais sabedoria do que na atualidade, em que são forçados nas relações a dividir seu estudo e atenção em causas de diferente natureza. Mas a formação de seções, de que acabo de falar, me parece que lhes dava ocasião de serem especiais nas matérias comerciais sem haver necessidade de improvisar juizes que não podem ter nem o saber jurídico nem a prática do processo

que se deve supor nos juizes letrados; e tanto menos poderão possuir essa prática e capacidade para julgar, quanto esses indivíduos não terão de exercício mais de 4 anos, sendo como são eleitos em cada quadriênio.

Falou o nobre ministro da necessidade de terem os magistrados da 2ª instância conhecimento dos estilos e das diversas operações do comércio. Mas a tal respeito já observei em outra ocasião ao Senado, e agora repito, que os estilos e práticas não podem servir de fundamento aos julgados se não vêm alegados e provados pela maneira que o código estabelece; não basta que se pretextem esses estilos, força é que a prova os torne indubitáveis, e para avaliar a prova direta ou artificial os juizes letrados são, pelo menos, tão aptos como aqueles que não estão habituados ao trabalho de julgar.

Agora, senhores, como pretende o nobre ministro regular a forma de processo nesses tribunais de 2ª instância? O tribunal da corte fica composto da seguinte maneira: um presidente letrado, três desembargadores, um fiscal sem voto e seis membros não letrados. Quer o nobre ministro que o tribunal julgue coletivamente? Parece que não: pois bem; como há de então fazer a divisão dos juizes para que nas causas entre igual número de juizes letrados e não letrados? Será por distribuição? Se o número for de cinco, ou hão de preponderar os letrados ou os outros; se for de três há de acontecer o mesmo; se fixar o de quatro ou seis verifica-se ainda a preponderância dos letrados pela intervenção do presidente, com voto de desempate. Se pretende organizar os tribunais de modo que os não letrados fiquem em maioria, neste caso os letrados servindo apenas de assessores, escusado é que para tão pouco se ocupem outros, além do presidente e do fiscal. Supondo-se que o nobre ministro queira que só os letrados vejam os processos para obter-se a celeridade dos julgamentos, poupando aos não letrados o fastio e trabalho insano do exame dos termos judiciários, e o estudo das questões incidentes e multiplicadas que a cada passo se oferecem, retifica que os julgamentos ficam entregues aos revisores. Quem não sabe que aquele que não viu o processo quase que se entrega à discricão de quem o viu? Se isto sucede com juizes habituados e encanecidos no ofício de julgar, como não sucederá com aqueles que baldos de conhecimentos jurídicos, pouco versados na difícil tarefa de apreciar as questões de fato e de direito, que às vezes é tão custoso distinguir, são obrigados a emitir o seu juízo por uma simples exposição dessas

questões? Eu peço ao nobre ministro que reflita bem como há de compor as seções dos julgadores; prevejo na matéria embaraços graves que não sei se o nobre ministro poderá vencer. Ou S. Ex^a. há de dar sempre preponderância aos juízes letrados, e escusado é que intervenham os que o não são, ou então há de dá-la a estes, e aqueles de nada lhe servem.

Muito de propósito pedi a S. Ex^a. explicações sobre a maneira de julgar os agravos. S. Ex^a. disse que o seriam pelos juízes letrados; isto demonstra bem quanta falta de confiança S. Ex^a. mostra a respeito dos juízes não letrados; e todavia vai dar-lhes funções muito mais importantes do que o julgamento dos agravos. Tudo isto, senhores, procede de se não ter ainda bem refletido sobre a matéria, pois que a criação dos tribunais está tão estreitamente ligada com o modo do exercício de suas atribuições que se não pode admitir a primeira sem estar simultaneamente determinado o segundo. Me parecia portanto melhor que ao menos por enquanto continuasse a jurisdição contenciosa dos tribunais do comércio em 1^a estância estendendo-a, senão a todas as causas, à maior partes delas.

Se S. Ex^a. entende que a faculdade de julgar todas as causas pode trazer excesso de trabalho aos membros do tribunal, pode então modificar a emenda que mandei, e restringir a jurisdição a certos e determinados casos. Se S. Ex^a. pensa que os tribunais têm necessidade de acelerar os julgamentos, a emenda autoriza qualquer modificação neste sentido na 1^a e na 2^a instância, e para complemento eleva as alçadas de ambas. Assim, as causas comerciais serão decididas pelos pares, todas as questões práticas levarão o cunho dos conhecimentos práticos dos homens profissionais, secundados por letrados em 1^a instância.

Por este modo tratadas, esclarecidas e decididas as causas comerciais, não será difícil aos tribunais superiores apreciá-las cor toda a profundidade, ainda que os membros destes não tenham grande conhecimento de todas as minuciosidades do comércio.

E note mais uma vez o nobre ministro que as principais questões a decidir pelos tribunais superiores são de inteligência e aplicação do direito, e pois não tem aí de entender juízes, que em regra não podem dedicar-se ao estudo sério e difficilimo de todos os ramos das ciências jurídicas que mais ou menos se requerem nos bons juízes.

Por outro lado, senhores, entende S. Ex^a. que nas províncias achará indivíduos com a necessária idoneidade para serem juízes de

2ª instância? Haverá em todas as capitais, homens desocupados e ao mesmo tempo assaz ricos que se vão ocupar desses julgamentos com preterição de seus interesses quotidianos? Mesmo que os haja com as necessárias habilitações para bem julgar, duvido que se prestem de bom grado a encarar os comprometimentos que são a consequência dos julgados, que quase nunca podem contentar a ambas as partes. V. Ex.^a, Sr. presidente, sabe perfeitamente que nas províncias isto tem uma influência muito notável sobre todos os indivíduos, principalmente no comércio, onde todos se conhecem e se acham ligados por transações mais ou menos importantes, que tornam muitas vezes os que julgam dependentes das partes contendoras, muito mais quando aqueles têm de descer em pouco tempo pelo meio da eleição quadrienal para o círculo daqueles a quem julgaram. Veja também S. Ex.^a. se assim não vai pôr a justiça comercial ao arbítrio dos empenhos e das intrigas das localidades.

Ainda mais, qual é o círculo da jurisdição desses tribunais que S. Ex.^a. cria? Não está marcado no projeto. Será a jurisdição restrita aos distritos em que ora funcionarão os tribunais comerciais? Serão os distritos das relações? Nada disto vem definido no projeto. Há aí uma lacuna a preencher. Entende S. Ex.^a. que está autorizado pela disposição que autoriza o governo a dar o regulamento para o processo, a marcar também o círculo da jurisdição? Pode ser que se possa compreender por ilação... mas o certo é que a atribuição da divisão civil, eclesiástica e judiciária pertence ao corpo legislativo. Pode-se dizer que esta pelo projeto fica delegada ao governo pelo fato de ser também autorizado a dar o regulamento necessário ao processo de 2ª instância? Não; porque são coisas diversas que podem existir independentemente, e por consequência sem expressa declaração dessa faculdade deve entender-se que a jurisdição será sobre o mesmo território que hoje pertence às relações. Porém se não for criado tribunal no Maranhão, a quem serão sujeitas as causas do respectivo distrito?

As razões que tenho dado me parece que são de alguma procedência, ao menos para não se dar um voto peremptório de reprovação como o nobre ministro deu à emenda que ofereci à sua consideração.

Já pedi a S. Ex.^a. o favor de explicar a sua opinião sobre as alçadas; cumpre que o honrado ministro desenvolva os motivos da elevação delas, por modo que a maior parte das questões comerciais não poderão ser sujeitas em revista ao tribunal supremo. Eu ponderei

então que até certo ponto se ia privar as partes das garantias, a que estavam habituadas, da reparação de injustiças que os tribunais de 2ª instância possam cometer.

Conheço perfeitamente que nas causas civis as alçadas devem ser mais restritas, mas não descobro por que não de ser quase triplicadas nos tribunais de comércio, tanto mais que até agora as alçadas das causas comerciais não excediam a 2:000\$. S. Ex^a. eleva-as a 5:000\$. Se a razão disto está no fato das representações dos presidentes dos tribunais de comércio, creio que o Senado entenderá comigo que uma tal razão não justifica o disposto no projeto a semelhante respeito.

São estas as considerações que tinha a fazer, e as fiz somente para não deixar que a emenda seja condenada sem alguma coisa dizer em abono dela.

O Sr. Nabuco (Ministro da Justiça) profere um discurso.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, continuo a observar com estranheza que o nobre ministro da justiça não acha argumentos valiosos para combater a emenda oferecida pelo nobre senador pela Bahia. Mas antes de mostrar isto devo responder ao nobre ministro sobre uma observação que S. Ex^a. fez relativamente a uma proposição que eu emiti, dizendo que os estilos comerciais estão nos livros.

Eu citei como exemplos os Srs. Ferreira Borges em Portugal, e visconde de Cairu no Brasil. S. Ex^a. respondeu que os estilos variavam, que esses escritores eram para esses tempos, que os estilos hoje são outros. Mas hoje não há novos escritores que apontam os estilos? Pois há algum escritor de direito comercial moderno que não aponte, que não traga os estilos das praças conhecidas? Ora, no Brasil não digo que apareça já um visconde de Cairu, esses talentos, esses homens extraordinários não são freqüentes; mas poderá alguém escrever sobre os estilos da Europa, ao menos copiar o que está nos livros franceses. Ora, o nobre ministro pode acreditar que magistrados de 2ª instância não tenham essas obras, não consultem esses livros, não estejam certos dos estilos novos adotados depois das duas obras a que me referi? Portanto, o argumento do nobre ministro não colhe, porque os estilos novos estão nas obras modernas, estão nas mãos dos magistrados. Pois assim como possuem Pardessus, não possuirão os outros escritores de direito comercial? Pois todos os dias não estão aparecendo em França, obras novas a respeito de matérias comerciais? Não é aí que vêm os estilos todos seguidos

em Londres, em Frankfurt, em Viena, etc.? Isto é obvio; os magistrados, senhores, seguem a ciência, não se limitam a consultar obras antigas, compram as modernas.

Já se vê que a observação do nobre ministro não tem a menor força. O que eu quis provar foi que os magistrados para julgarem não precisam do adminículo, do auxílio do comerciante, têm a lei e têm as obras. Não creio que os magistrados dos tribunais do império tenha ido consultar comerciantes sobre os estilos; entretanto ninguém dirá que em regra os julgamentos não sejam fundados na justiça, que não honrem os magistrados de 2ª instâncias do país.

O nobre ministro disse que a questão está simplificada, que a questão é saber se convém ter juizes comerciantes para primeira ou para segunda instância. Decerto que a questão está agora simplificada. Mas, senhores, eu estabeleço outra questão, que é a que o nobre ministro não respondeu nem pode. Convém alterar o código comercial? O código não admite juizes comerciantes como juizes de 2ª instância, esta é a questão. Convém, a prática, a experiência prova a necessidade desta alteração? Isso é que o nobre ministro não provou, nem pode, e a razão é clara, não pode falar nestes negócios como homem prático, pode apenas falar com a autoridade de outros; mas o nobre senador pela Bahia pode falar com a prática, como membro de um tribunal de 2ª instância, e não é de ontem, é de muitos anos. O nobre ministro fala só fundado... em quê? Nesse ofício de que há pouco fez menção o nobre senador pela Bahia. É um ofício de um presidente ou de um vice-presidente do tribunal do comércio que dá como fundamento, segundo disse, para se elevarem os tribunais de comércio a 2ª instância, o querer, a vontade dos comerciantes. Ora, senhores, eu pergunto, se em uma casa destas, onde se sentam tantos juriconsultos, isto é razão óbvia, ponderosa para se reformar um artigo de lei, para se transformar a legislação existente. Não há outro argumento, é uma complacência que deve ter-se com os comerciantes.

Ora, senhores, eu não sei se é exato isto, não sei se o corpo do comércio da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro quer ter tribunais de comércio de 2ª instância; peço licença para duvidar disso. Eu creio que o corpo do comércio da Bahia, de Pernambuco, do Rio de Janeiro o que quer é ter o menos trabalho possível com o processo, ter o seu tempo livre para cuidar de seus negócios; porque, Sr. presidente, V. Exa. sabe por experiência muito longa quanto custa

a ver autos, isto a quem está acostumado, o que fará ao negociante. Pois acreditará alguém que um negociante que sai às 5 horas da tarde de seu comércio, e vai jantar, se entreterá à noite a ver autos? Todos nós sabemos quanto essa leitura é desagradável, diga-o o nobre ministro quando foi juiz do cível. O negociante ou há de entregar isto a algum jurisconsulto seu amigo, ou a algum advogado, ou então há de louvar-se inteiramente no seu colega togado que é o relator. Portanto, é uma burla completa, uma decepção manifesta. Vêm os tribunais de comércio assim constituídos verdadeiramente a terem por diretores os juízes letrados, os desembargadores que fazem parte dele. Ora, pergunto, este é o fim do projeto?

Senhores, há uma causa importante, uma causa, por exemplo, sobre sociedade, que importa em centos de contos de réis, um processo complicado, e complicado principalmente em razão das disposições da lei, o que faz o membro comerciante da seção a que o processo é submetido? Diz consigo: “Tenho um companheiro que é desembargador, que sabe do negócio, que há de relatá-lo e expor a sua opinião.” Pois bem, senhores, o que esse indivíduo há de fazer? Ora, quero supor o seguinte: que para conhecer dos feitos o nobre ministro compõe cada seção de três membros, um desembargador e dois comerciantes: vai o processo em primeiro lugar ao desembargador, que provavelmente há de ser o relator; depois tem de passar aos juízes comerciantes; estes não de dizer: “Oh! já cá está o visto de um desembargador; nada mais temos a fazer;” e o resultado sabe o nobre ministro qual é? É que o juiz vem a ser somente o juiz togado, cujas opiniões não de ser aceitas sem nenhum exame pelos juízes comerciantes.

Há de acontecer com os tribunais do comércio assim organizados o que em outro tempo acontecia no júri: os jurados andavam à espreita da opinião do juiz de direito para a adotarem; com a diferença de que o código proibia ao juiz de direito o emitir a sua opinião, sendo preciso aos jurados andarem à espreita de qualquer abertinha para conhecerem pouco mais ou menos qual era essa opinião, ao passo que os juízes comerciantes levam os efeitos debaixo do braço para a casa, onde podem ler a seu gosto quais as opiniões dos juízes letrados. É necessário que não estejamos no Brasil para não sabermos desde já qual o exame a que não de proceder os juízes comerciantes em processos dessa ordem.

Mas o nobre ministro disse há pouco que as questões de fato

pertencem aos juizes comerciantes juntamente com os juizes letrados, e que as questoes de direito haõ de ser reservadas aos magistrados. Senhores, a lei naõ contem esta distincão, e eu naõ sei se os regulamentos podem estabelecer uma distincão, importante. Creio que o nobre ministro decididamente naõ pode fazer isso nos regulamentos, se a lei naõ o determinar expressamente.

O nobre ministro disse outro dia que, por exemplo, um agravo naõ ha de ser julgado pelos juizes comerciantes. Mas alẽm de eu naõ ver na lei esta distincão, julgo que isso importa o que disse o nobre senador pela Bahia, isto ẽ, desconfiança da capacidade dos juizes comerciantes. Pois, senhores, estes juizes podem decidir da fortuna de famõlias, podem julgar causas de centenas de contos, e haõ de ficar tolhidos de julgar sobre um agravo? E entãõ quem ha de julgar sobre o agravo? Ha de ser somente o desembargador? Ha de ser um juiz?

Isto o que prova ẽ que este projeto naõ foi meditado, porque o nobre ministro quis este ano abranger tudo; quis pensar em hipotecas, em júri, em tribunais do comẽrcio: ẽ muito, Sr. Ministro. Ainda que eu reconheça, como tenho dito por mais de uma vez nesta casa, o talento e ilustraçaõ do nobre ministro, devemos atender a que S. Ex^a. naõ tem, naõ pode ter prãtica. Nem mesmo isso o deve molestar pois prãtica se adquire em meia dúzia de dias? ẽ necessãrio muito saber e experiẽncia. Os de Lamoignon e d'Aguesseau naõ chegaram a obter o nome que tiveram senãõ depois de longos anos de estudo e de prãtica. O nobre ministro ainda ẽ moço, naõ pode ser considerado como um homem prãtico; e de mais a mais, naõ julgou ainda em tribunal coletivo, tem sido somente juiz de 1^a instãncia, e foi do crime e do cível. Portanto naõ pode molestar-se de que eu lhe diga que naõ tem prãtica.

Fia-se em opiniões alheias: para esta reforma fundou-se na opiniãõ do entãõ vice-presidente do tribunal do comẽrcio da corte; nem foi o Sr. Clemente Pereira quem indicou essa reforma. Confio decerto muito nas luzes e na prãtica do atual Sr. presidente do tribunal do comẽrcio da corte; mas, senhores, no seu relatõrio ele naõ se trai? Naõ se vẽ que o nobre presidente do tribunal do comẽrcio da corte quis ter uma condescendẽncia, uma complacẽncia com o corpo do comẽrcio do Rio de Janeiro, visto que disse que o corpo do comẽrcio exigia isso?

Senhores, fazer reformas num cõdigo por condescendẽncia estava

reservado para os nossos dias. Venha mais este absurdo na terra dos absurdos; venha mais um ministro dizer isso no parlamento ou num documento. Senhores, no Brasil está para se ouvir quanto despropósito, quanto absurdo se pode imaginar. Não há sangue frio para se combater isto!...

Em que se fundam as reformas que se vêem todos os dias? Em que se funda a reforma de que me ocupo? Em um simples ofício de um presidente que começou outro dia. Respeito suas luzes, os seus talentos são conhecidos; mas a prática por ora é pouca, e tão pouca que fundou o seu ofício na complacência, no desejo de satisfazer aos votos do comércio.

Declaro ao Senado que duvido que o corpo do comércio sendo consultado diga que quer isso, pelo menos o da Bahia ou de Pernambuco. O corpo do comércio confia muito nos magistrados de 2ª instância; e, se algum corpo do comércio deve confiar, é decerto o do Rio de Janeiro, cuja relação merece sem dúvida nenhuma os maiores elogios pela ilustração de seus membros e pelo amor que eles mostram ao trabalho. De mais a mais, a relação do Rio de Janeiro é composta de grande número de desembargadores, e todos eles fazem por cumprir os seus deveres. O corpo do comércio confia muito nos membros desse tribunal, e confia mais do que nos seus pares, porque o corpo do comércio é esclarecido para conhecer que seus pares ainda não chegaram a essa ilustração que é indispensável para os importantes deveres de um tribunal de 2ª instância.

Note-se que, como eu disse há pouco, um tribunal composto em sua maioria de leigos é que vai conhecer de processos formados, organizados por homens da profissão. Isto não se pode combinar com a minha razão. Eis uma das razões por que Ferreira Borges, homem que sem dúvida nenhuma era a primeira ilustração de Portugal em matérias comerciais, no código do comércio que ofereceu ao Sr. D. Pedro I, e que este aceitou e mandou correr como lei do país, estabeleceu juizes comerciantes na primeira instância, entregando a segunda instância a magistrados togados. Para mim, senhores, é isto de um alcance imenso, porque partiu de um homem abalizado nestas matérias, de um homem que podia rivalizar com as grandes capacidades francesas e inglesas em matéria comercial; suas obras aí estão para prova do que acabo de dizer.

Por que portanto o nobre ministro não adotou esse exemplo de um país que pode-se dizer que tem mais ilustração do que o nosso,

de um país com quem temos intimidade, e de cujo código tiramos muita coisa para o nosso? Que males, pergunto eu, se têm seguido a Portugal dessa organização? O nobre ministro não apontou; e o que vejo é que ali o código está nessa parte em sua inteira execução, o que faz crer que não se têm encontrado dificuldades na prática de 20 anos.

Mas disse o nobre ministro: “Não concordei em que o projeto e a emenda do nobre senador pela Bahia fossem à comissão, porque tenho estudado a matéria, e ela já foi largamente discutida na Câmara dos Srs. Deputados.” Também, Sr. Presidente, peço licença a S. Ex^a. para dizer que acusam o Sr. ministro de não estudar bem. Mas não é assim, o nobre ministro estuda bem, e a prova é o projeto de hipotecas.

O nobre ministro não podia estudar a reforma judiciária e este projeto, em razão de suas ocupações, porque na verdade S. Ex^a. não é daqueles que mandam o seu trabalho para a secretaria, não é daqueles que dizem aos oficiais: “façam e mandem para eu assinar.” Mas o nobre ministro quis distinguir-se de seus colegas, que na verdade têm sido uma desgraça a este respeito, quis amontoar reformas sobre reformas a troxe-moxe, e então o que fez? O que temos visto.

Reformas não se improvisam, meus senhores, não se fazem alterações numa legislação sem uma coleção de fatos tais que se possa dizer ao corpo legislativo: “A experiência apóia esta reforma, aqui estão os fatos.” É assim que vejo praticar-se em outros países, é por meio de uma estatística a mais aperfeiçoada. O nobre ministro apresentou fatos para provar que as relações não trabalham com celeridade nos feitos comerciais? Não. Apresentou algum documento para provar a necessidade dessa transferência das atribuições das relações para os tribunais de comércio de 2^a instância? Nada. E o nobre ministro pode pretender que confiemos unicamente na sua palavra? Que votemos, porque *magister dixit*?

Para S. Ex^a. levar a palma a seus colegas, para dar nome a seu ministério, bastava ter apresentado a reforma que ultimamente propôs sobre as hipotecas. Se apresentasse esse projeto em primeiro lugar, teríamos hoje uma lei importantíssima; mas não, o nobre ministro quis principiar pela reforma judiciária, e a derrota vai sendo manifesta; o projeto não passa este ano (e aqui entre nós), nem mesmo em 3^a discussão na Câmara dos Srs. Deputados; porque os

moços levantaram-se e têm ameaçado céu e terra. Estive doente, mas a minha polícia não deixou de cumprir seus deveres; ela lá foi com suas comunicações, posto que algumas nem pude abrir.

S. Ex^a. disse que me cabia a glória de ter enterrado nas pastas das comissões o projeto sobre crimes praticados por brasileiros em países estrangeiros. Pois, senhores, os membros da oposição, e quase em unidade, podia ter sido o matador do projeto do nobre ministro? São as duas comissões a que ele foi remetido.

E agora faço uma observação ao Sr. presidente: esse projeto será de tal transcendência que as duas comissões, compostas de seis juristas, não o pudessem examinar durante todo este tempo? É que não quiseram ir de encontro às doutrinas do nobre ministro, e então, para não desgostá-lo apresentando emendas importantes, resolveram fazer dormir o projeto, pelo menos até o ano que vem. Portanto não se queixa de mim o nobre ministro.

S. Ex^a. pensa que nesta casa há de obter maioria a favor do seu projeto de reforma judiciária? É um engano. Digo mais, segundo tenho ouvido, não há um só jurista da casa que aprove esse projeto, isto é, não posso falar de todos, mas os que tenho consultado não aprovam essa reforma. Ora, é crível que um projeto apresentado pelo governo mereça essa desaprovação? Se tal acontece, é porque a reforma não é só má, é péssima.

O SR. PRESIDENTE: – Mas agora não se trata disso.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. tem razão; foi só como um exemplo, e nada mais.

Creio que não resta observação alguma a fazer, até porque o nobre senador pela Bahia respondeu categoricamente ao nobre ministro.

Passe o projeto, como estou certo que há de passar, mas não há de ser com o meu voto, porque hoje estou conservador e muito pouco reformador, principalmente quando, como no caso atual, não se mostra a necessidade de reformar um código, que conta três anos de existência, e que de mais a mais foi discutido e muito discutido nesta casa. Se na Câmara dos Srs. Deputados, passou quase que por aclamação, aqui os Srs. Maia, Clemente Pereira, Vasconcellos e outros discutiram esse código apresentando idéias as mais luminosas que é possível.

Como é pois que já se trata de reformá-lo, só porque o presidente do tribunal do comércio da corte disse que o corpo legislativo

tinha desejos de que essa reforma tivesse lugar? Senhores, quando presidimos ou pertencemos a um tribunal, desejamos cercá-los das maiores honras e regalias, desejamos aumentar os seus deveres e atribuições; é portanto louvável o desejo de ver o tribunal do comércio rivalizar com o da relação. Mas o nobre ministro devia aquiescer a isso? Certamente que não. Se aquiesceu, foi, como eu já disse, talvez por querer levar a palma aos seus colegas, que estão gastando o tempo com que, senhores? Com casamentos militares.

Digo que o governo é causa de tudo isso, porque decerto o presidente da Câmara dos Srs. Deputados há de ir de acordo com o governo a respeito das ordens do dia, visto que o ministério é quem conhece quais os objetos mais importantes. Pois bem, esse negócio do casamento dos militares tem dado lugar a escândalos, segundo me informaram; essa discussão tem servido de risota, e tem morto por assim dizer um projeto importantíssimo no seu primeiro artigo.

Agora diga-me o nobre ministro, no caso que passe, como há de passar, esta reforma que estamos discutindo, quais as vantagens que resultarão para o comércio? Resultará um trabalho insano, se esses comerciantes quiserem trabalhar, mas não hão de trabalhar; todo o trabalho, como eu já disse, há de recair sobre os juizes letrados, sobre os membros das relações que vão fazer parte desses tribunais. Então, senhores, não é isto até iludir o público?

Já demonstrei que só um juiz é que há de decidir das causas, porque os juizes comerciantes hão de adotar sem mais exame a opinião do companheiro letrado relator da seção; e então, senhores, que diferença há entre o tribunal de 1ª e de 2ª instância? Podem assim ter as decisões o cunho de justiça que têm aquelas que são proferidas depois do mais maduro exame por cinco magistrados, homens de direito, homens práticos encanecidos do serviço? Portanto nenhuma garantia vem a ter o comércio com esses tribunais de 2ª instância! Pelo contrário, as decisões não terão o mesmo cunho de certeza e de justiça.

Pelas discussões da Câmara dos Srs. Deputados, creio, se não me engano, que o nobre ministro tenciona dar aos tribunais do comércio os mesmos distritos que têm as relações; por consequência o tribunal do comércio da corte, composto de 6 juizes comerciantes e três togados, vai ter por distrito Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás e Mato Grosso. Ora, Sr. presidente, eu desejara que V. Exa., se pudesse, me dissesse o seguinte:

vêm as causas de todas essas províncias, são distribuídas por três membros do tribunal, dois comerciantes e um togado; quanto tempo será necessário para revê-las, ainda mesmo que os juizes comerciantes não as examinem, e se deixem levar pela opinião de juiz togado?

V. Ex^a. que é magistrado, que está com os livros na mão, diga-me que tempo gasta o magistrado para examinar da primeira à última linha, o magistrado encanecido no serviço, homem prático? Leva às vezes dias; põe os autos de parte, pois que fica às vezes duvidoso, sobretudo quando a prova é forte de parte a parte, quando a questão é de direito. Que tempo não há de levar um juiz comerciante se quiser estudar? Se não quiser, se quiser esperar pela decisão do juiz letrado, diz: "Já os vi." Vejam o tempo que se hão de demorar os processos, se pode comparar-se com o que se gasta nas relações. Nem pelo lado da celeridade o nobre ministro ganha nada, exceto se só um magistrado examinar os autos, exceto se os juizes comerciantes disserem aos magistrados: "Nós votamos pelo que vós quiserdes."

Sr. presidente, eu não posso mais continuar, estou fatigado; mas não era possível que não dissesse duas palavras sobre este projeto, ainda que podia dispensar-me disso porque ele foi combatido da maneira a mais vitoriosa pelo nobre senador pela Bahia. Admira que esta questão tão importante seja assim abandonada. É para ela que eu chamaria prática esses mestres; era agora, senhores, que essas vozes deviam erguer-se, ou para virem em auxílio das minhas humildes idéias, ou das do nobre ministro.

Eu ao menos sigo as pisadas de um magistrado distinto pela sua inteligência, prática e probidade, enfim eu, magistrado de 1^a instância, tive um apoio; e ao nobre ministro da justiça a quem teve, quem o apoiou? Quem sustentou o seu projeto? O nobre senador por Minas também com a sua prática, atilamento e instrução vitoriosamente combateu o projeto. E quem o sustentou? Contaram só com o nobre ministro, deixaram-o só, o que me faz crer que o nobre ministro está em minoria por causa daquele projeto que lhe trouxe muitos adversários. Eu digo-lhe isto para seu bem, para seu governo, para ficar de sobreaviso. Pois bem, é uma discussão importantíssima, de grande alcance, embora alguns o não enxerguem, e ninguém abre a boca! Ninguém sustenta o projeto, o peso todo cai sobre o nobre ministro.

Sr. presidente, voto contra o projeto, não enxergo nele senão males, senão inconvenientes e nenhum benefício; não há uma só razão plausível que o sustente, não digo poderosa. É um projeto que prova bem o que disse o nobre senador pela Bahia, que prova muita precipitação e nenhum estudo, nenhum exame; que se funda só em mera condescendência, nos desejos de se agradar ao corpo de comércio da corte.

Julgada a matéria discutida submete-se à votação, e é aprovado o artigo do projeto.

Entra em discussão o art. 2º.

O SR. TOSTA (depois de ler o artigo): – Isto quer dizer que não está conhecida a conveniência de se estabelecer tribunais do comércio. Entendo que não pode passar semelhante disposição. Dizemos que há conveniência em que o governo pense se há conveniência em estabelecer-se tribunais do comércio, me parece injustificável; ou então eu não entendo (o que é mais provável) o que quer dizer o artigo. Se S. Exa. tivesse a bondade de explicar a razão por que se dá esta faculdade ao governo, talvez que eu ficasse mais inteirado do seu pensamento.

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Segundo este artigo, onde houver relação pode haver tribunal do comércio; mas nem em todas as províncias onde houver relações pode haver necessidade de tribunais do comércio; por exemplo, numa província central cujo comércio seja mui limitado. Eis a razão por que se dá este arbítrio ao governo; se nessas províncias onde houver relações tornar-se necessária a existência de tribunais do comércio o governo os criará.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, a emenda é pior do que o soneto. De maneira que o projeto legisla para o futuro! O art. 2º tem aplicação às relações que hão de vir, não é para a atualidade! A conclusão disto é que o governo pode não criar tribunais do comércio nem na Bahia nem em Pernambuco.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Esses já estão criados.

O SR. D. MANOEL: – Perdoe-me o nobre ministro; por este art. 2º essa disposição vem a caducar; o governo, se quiser, pode acabar com esses tribunais, está no seu arbítrio; esta é que é a verdade, porque a letra é expressa.

O que desejo saber é se com efeito este art. 2º não é explicação do ofício do Sr. presidente do tribunal do comércio da corte, isto é, naquelas províncias em que o corpo do comércio mostrar desejos de

que se crie tribunais comerciais de 2ª instância, o nobre ministro satisfaça esses desejos?! É como entendo o artigo. Como por ora é só o corpo do comércio do Rio de Janeiro que tem mostrado esses desejos (pelo menos os outros presidentes não falaram nisso), eis a razão por que eu disse que só terá de sofrer a reforma o tribunal do comércio desta corte, até que as províncias vão mostrando iguais desejos.

Sr. presidente, creio que o nobre ministro quer mais uma prova de confiança do corpo legislativo; e ainda por este lado que encaro o artigo não posso deixar de votar contra. O nobre ministro, quer ter a faculdade de criar tribunais de comércio onde lhe parecer!

Ora, Sr. presidente, eu não dou ao governo prova de confiança em coisa nenhuma, hei de dá-la neste caso? Seguramente não dou. O artigo é desnecessário; ou, o que acredito, é uma manifestação do desejo ardente que tem o nobre ministro de concordar com a vontade do corpo do comércio da corte, ou então é mais uma autorização, uma prova de confiança que o nobre deputado já obteve da câmara e que quer também obter do Senado. Em nenhum destes casos voto pelo artigo. Não voto no primeiro caso porque o acho desnecessário; se porventura o governo entender para o futuro que as necessidades exigem que se criem outros tribunais do comércio, por que não há de fazer o mesmo que fez com este projeto? Por que não há de pedir ao corpo legislativo autorização para os criar em outras províncias? Considerando o outro caso, que é uma prova que o nobre ministro quer dar de que está disposto a condescender com as vontades do comércio, digo que isto não é próprio de uma lei. No terceiro caso, que é uma prova de confiança, não a posso dar, porque o ministério atual não pode exigir de mim, nem querer mesmo que eu lhe dê a menor prova de confiança.

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Eu devo declarar à casa que o art. 2º não entende de modo nenhum com os tribunais que estão estabelecidos. O artigo claramente se refere aos tribunais que possam vir a existir; mas como seria inconveniente que houvessem tribunais onde não houvesse relações, pois que providências há cujo comércio não exige que se estabeleçam, põe-se, esta cláusula – se o governo julgar conveniente. – De modo que o artigo pode ser necessário, não resta dúvida nenhuma, porque ainda resta uma província, que é o Maranhão, que não tem tribunal de comércio, e onde se pode ainda criar. O artigo, torno a dizer, não se refere aos tribunais

existentes, porque pelo projeto se vê que esses tribunais são mantidos aumentando-se o número de seus membros; pode ser necessário o artigo em uma província onde ainda não exista criado o tribunal, como é o Maranhão. O seu fim é autorizar o governo a criar esses tribunais em províncias que tenham relações, e onde as necessidades do comércio o exigirem.

O SR. TOSTA: – O nobre ministro parece que diz que esta autorização é para o caso de se criarem novas relações...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Serviria, e podia servir desde já para o Maranhão.

O SR. TOSTA: – É aí que eu queria estabelecer o ponto da questão. Se o nobre ministro entende que isto é conveniente, porque não declara desde logo que fica criado o tribunal do Maranhão? Para que há de deixar esta conveniência ainda a juízo do governo? Por que não a há de sujeitar à deliberação do corpo legislativo? Se há necessidade, faça parte da lei; se não há, e o governo ainda não está convencido nem da necessidade, nem da conveniência da criação, para que reservar este arbítrio ao governo? Eu não compreendo como se pode legislar desta maneira. É uma prova, como disse bem o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, de confiança, e nada mais. Isto importa o mesmo que dizer-se: o governo não tem reconhecido a necessidade de um tribunal no Maranhão, porém no intervalo da presente à futura sessão do corpo legislativo os interesses vitais do comércio do Maranhão e suas dependências podem exigir a criação dele. Por certo que ninguém dará o seu assento à possibilidade de um caso tal.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – O código francês tem essa disposição.

O SR. TOSTA: – Pelo que respeita às províncias em que de novo se houver de criar relações, na ocasião em que o poder legislativo resolver isso, não pode também determinar que se criem tribunais do comércio de 2ª instância, caso reconheça a necessidade da existência desses tribunais? Senhores, é muita prevenção!

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – É do código francês.

O SR. TOSTA: – Entendo que o artigo não é necessário, mas dizendo isto reconheço todavia que deve ser aprovado, porque de outro modo o projeto terá de voltar à Câmara dos Deputados e não haverá tempo para ser adotado este ano.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutida e aprova-se o art. 2º.

A discussão fica adiada pela hora.

Retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia: 1ª parte – Continuação da 2ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados sobre a reforma dos tribunais do comércio. 2ª parte. – As matérias dadas, e mais a continuação da 2ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados aprovando a pensão concedida à Viscondessa da Laguna; 3ª discussão das proposições da mesma câmara aprovando as pensões concedidas a Antonio José Pereira Leal, e a Manoel Adolpho Charão; e 1ª discussão da proposição da mesma câmara sobre os vencimentos dos lentes dos cursos jurídicos e escolas de medicina.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 40 minutos.

SESSÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Reforma dos tribunais do comércio – Discursos dos Srs. Tosta, D. Manoel, Nabuco e Vergueiro.

Às 10 horas e três quartos da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lê-se e aprova-se a ata da antecedente.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio da câmara dos deputados em que participa que aquela câmara adota, e vai dirigir à sanção, a proposição do Senado que autoriza o governo para alterar a tabela que regula o quantitativo das esmolos das sepulturas, e o preço dos caixões, veículos de condução dos cadáveres, serviço dos enterros, etc. – Fica o Senado inteirado.

Três representações dos moradores da vila do Barbalho, dos do município da vila dos Milagres, e dos da vila do Jardim, da comarca do Crato, na província do Ceará, em que pedem se dê andamento ao projeto apresentado pelo Sr. senador Alencar, criando uma província nova com a denominação do Cariri. – À comissão de estatística.

Os Srs. senadores Rodrigues Torres e Miranda Ribeiro participam não poderem comparecer à presente sessão.

O Sr. Presidente declara que se vai proceder à nomeação da deputação que tem de ir cumprimentar a S. M. o Imperador pelo aniversário do seu feliz consórcio, e saem eleitos os Srs. visconde de Abrantes, Alencar, Paula Passos, Vergueiro, Fernandes Chaves, Soares de Souza, Ângelo Muniz, D. Manoel, Souza Ramos, Montezuma,

Viveiros, Baptista de Oliveira, Hollanda, e Oliveira Coutinho.

Procede-se ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro dos negócios da justiça, e saem eleitos os Srs.: Cunha Vasconcellos, Ângelo Muniz e Mendes dos Santos.

Consta achar-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios da justiça, é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão do art. 3º da proposição da câmara dos deputados sobre a reforma dos tribunais do comércio.

O SR. TOSTA: – Não desejava continuar a falar nesta matéria, para não parecer que tenha em vista retardar a passagem do projeto; não é essa minha intenção. Já apresentei as dúvidas que tinha acerca dos artigos antecedentes, as quais não mereceram nenhuma atenção. Agora nova dúvida, relativamente ao artigo que está em discussão, pesa sobre o meu espírito, e é a respeito das atribuições que ficam competindo ao juízo comercial da 1ª instância.

O nobre ministro sabe que pelo art. 1º se determinou a convenção dos tribunais em 3ª instância; logo todas as atribuições judiciárias que lhes competiam vêm pertencer aos juizes de 1ª instância criados pelo artigo que se discute. Ora, as atribuições judiciárias que competiam aos tribunais do comércio eram as relativas a falimentos ou quebras e suas dependências. Passando por conseguinte o art. 3º poderá entender-se que estes juizes são somente criados com as atribuições judiciárias que competiam aos tribunais da 1ª instância a que eles vão suceder.

Sei que o nobre ministro há de responder-me que o código tem determinado as atribuições judiciárias que competem aos juizes de direito do comércio; mas note S. Exª. que neste artigo se trata dos juizes que hão de substituir os tribunais do comércio; pelo menos falta alguma declaração pela qual se fixe a competência destes juizes. Nem eu penso que isto possa ficar a arbítrio do governo, quando do projeto se infere que os novos juizes sucedem aos tribunais cujas atribuições judiciárias estavam limitadas.

Recordo-me também nesta ocasião que os tribunais têm mais algumas atribuições que, não sendo perfeitamente judiciárias, não podem ser talvez classificadas no número das de mera administração; quero falar das que anexam ao julgamento das quebras ou falimentos

a obrigação do registro das sentenças de falência e de sua qualificação e pronúncia, das que concedem ou negam moratórias, e de outros atos semelhantes. Ora, se esta atribuição não é propriamente administrativa nem também judiciária, pergunto a quem ficará ela competindo? Será aos juízes de 1ª instância que se vão criar, ou será ainda aos tribunais do comércio? Se é aos juízes de 1ª instância, bem vê o nobre ministro que há necessidade de estabelecer registro com o que existe nos tribunais do comércio para serem notadas estas sentenças. Se é aos tribunais do comércio convertidos em tribunais de 2ª instância, então observo ao nobre ministro que se vai causar despesas, trabalhos e demoras aos negociantes. Por exemplo, quando se não consegue moratória não há recurso algum dessa decisão, e por conseguinte o processo fica na 1ª instância; como seja há de registrar no tribunal da 2ª instância? Será preciso que o escrivão ou o notário que tiver de fazer o processo o remeta ex-offício, e então a parte sempre há de pagar as custas, ou que a parte tenha o trabalho de requerer cópia da sentença para fazê-la registrar no tribunal superior. Assim em qualquer dos casos veja o nobre ministro que há algum inconveniente: em um caso, de maior despesa às partes; no outro, de ser preciso ainda criar-se um registro no juízo de 1ª instância; o que também traz aumento de despesa, porque o escrivão o não fará de graça, e nem o nobre ministro há de querer que o faça.

O nobre ministro estabelecendo o juízo especial para a 1ª instância não nos diz quem há de ser o escrivão deste juízo, se deverá ser nomeado algum dos que atualmente existem, ou se também criado de novo. Consideremos ambas as hipóteses; se criar um escrivão de novo, descubro a inconveniência de aumentar ainda mais o número dos empregados públicos. Já tive a honra em uma das sessões passadas de apresentar esta consideração a S. Ex^a. Se não criar um escrivão novo, temos a acumulação dos processos civis com os comerciais em um só cartório, e daí a menor atenção do escrivão com os processos de ambos os juízos; quando tiver de acudir às diligências do juiz do cível, pode ser chamado para as que lhe ordenar o juiz comercial, e então não sei como poderá servir convenientemente a dois senhores.

Outra observação apresentarei ao nobre ministro, e é a seguinte: S. Ex^a. declarou no art. 1º do projeto que a jurisdição dos tribunais de 2ª instância é extensiva aos negociantes não matriculados; agora no art. 3º não declarou se a jurisdição dos juízes de 1ª

instância se estende também aos negociantes não matriculados. O nobre ministro sabe perfeitamente que pela legislação atual os julgamentos das quebras e falimentos dos negociantes não matriculados não são incumbidos aos tribunais do comércio, mas aos juizes municipais; como ficará visto pelo projeto? Continuarão a ser da competência dos juizes municipais, ou passarão aos juizes do comércio? Estas cousas poderão ser determinadas pelo regulamento? Creio que não. Sujeitar à jurisdição de um juiz especial uma classe de cidadãos sem uma lei que o autorize expressamente, julgo que está fora da alçada do governo. Pode-se inferir que o governo fica implicitamente autorizado para isso; mas creio que em matérias desta natureza as ilações não são os argumentos mais procedentes, não regulam elas a competência dos poderes do Estado.

Tinha ainda algumas observações a fazer; mas neste momento julgo-me dispensado de expô-las.

O Sr. Nabuco pronuncia um discurso.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, o nobre ministro não consignou no seu projeto nem tampouco pediu a medida de que se trata; ela lhe foi oferecida na câmara dos Srs. deputados, e S. Ex^a. aceitou-a, porque enfim é mais um patronato que se pode exercer, são mais dez contos de réis pouco mais ou menos que vão pesar sobre a nação sem necessidade nenhuma.

Lembre-se V. Ex^a., Sr. presidente, que o nobre ministro nos disse que tinha estudado, meditado muito este projeto; portanto o não ter o nobre ministro proposta esta medida nos faz crer que não julgava necessários os juizes de direito privativos, contentando-se com os juizes municipais, contra os quais não há queixa alguma. Já se vê pois que tenho razão em dizer que se S. Ex^a. aceitou essa emenda foi porque ela lhe facultava mais uma ocasião de exercer o patronato.

Eu disse que não há queixas contra os juizes municipais; não se há principalmente nas capitais; mas, se há motivos de queixa, o governo é o culpado, porque hoje existem sem dúvida nenhuma muitos bacharéis que já ocuparam o lugar de juiz municipal em dois quatriênios, dentre os quais o governo podia nomear aqueles que tivessem dado provas de mais instrução e moralidade para os empregar nas grandes capitais em que há tribunais de comércio. Creio que estas foram as considerações que levaram o nobre ministro a não apresentar em seu projeto a medida que depois aceitou, por lhe ser oferecida na câmara dos Srs. deputados.

Senhores, temos três províncias com tribunais de comércio, além daqueles em que o governo julgar conveniente criá-los; temos a província de Maranhão que não possui por ora tribunal de comércio, mas já tem relação, e é muito provável que, depois de passar esta lei, imediatamente seja ali criado um tribunal do comércio; portanto pode-se contar que o nobre ministro terá de nomear quatro juizes de direito comerciais, para o Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão; não lhes pode dar menor ordenado do que aquilo que está marcado para os juizes de direito, isto é, 6:400\$; aqui temos por consequência 9:600\$ gastos sem necessidade nenhuma.

E isso, senhores, quando estamos ainda vendo a guerra do Oriente; a guerra do Oriente, que serviu, como sabe o Senado, de pretexto a um dos membros do ministério para na outra câmara obstar a adoção de um projeto criando uma nova província em Minas Gerais! Pois bem, senhores, temendo eu os resultados da guerra do Oriente, receando que as nossas despesas cresçam em consequência de empenhos que temos contraído com o gás, estradas de ferro, novo contrato com a companhia do Amazonas, etc., receando que não tenhamos dinheiro mesmo para fazer-lhes face, não posso concordar com a nova criação que o nobre ministro não propôs, não pediu, não julgou necessária, mas que aceitou porque qual é o ministro que rejeita ocasião de exercer o patronato e de arranjar mais quatro amigos? Nenhum.

Pois senhores, a lei de 3 dezembro acabou com os juizes de direito no cível, substituindo-os por juizes municipais com exercício quadrienal, e já hoje o nobre ministro vem propor a criação de juizes privativos comerciais? Senhores, que ódio o nobre ministro tem à lei de 3 de dezembro! Logo que pode dar-lhe uma estocadinha, não dispensa; creio que é para acabar o antagonismo político... O nobre ministro projeta dar cabo dessa lei, desacreditá-la por todas as maneiras; e, não se atrevendo a propor a criação de novos juizes, que lhe pareceu uma medida de costa acima, como se costuma dizer, muito apreciou, e não rejeitou a oferta que lhe fizeram seus amigos.

"Não proponho, mas, como dais, não rejeito, porque quero arranjar mais quatro afilhados, quero ter mais esta ocasião de exercer o patronato." Porque, como o Senado sabe, o patronato é o meio que o ministério tem para salvar o império da Santa Cruz, para evitar as consequências da guerra do Oriente, e para pagar os empenhos que temos contraído. Mas, Sr. presidente, é o patronato que há de matar este ministério, que já me parece ir caminhando para a dissolução;

e é ele próprio que se mata, porque vive, como dizem os franceses, *au jour le jour*: nada vê de futuro, limita-se ao presente; e desgraçado é o homem de Estado que se limita ao presente, que não enxerga um pouco adiante; não é digno desse nome àquele que assim procede.

Quem atenta seriamente para o estado do país, e principalmente para as suas finanças, quem observa que marchamos para uma crise que se realizará mais proximamente do que supõem os nobres ministros, não pode deixar de recuar ante qualquer aumento de despesa que não seja justificado pela necessidade pública. Ora, a despesa de que se trata está justificada pela necessidade pública? Certamente que não. Pois, senhores, vai para quatro anos que o código do comércio foi publicado, os juizes municipais já hoje têm conhecimento bastante da legislação comercial, porque já a têm estudado teórica e praticamente, e é agora que se reputa indispensável à criação de juizes de direito privativos para as causas comerciais?

Não desconheço que esta idéia appareceu em um dos projetos do código do comércio, ou em uma das emendas apresentadas nesta casa; mas, Sr. presidente, V. Ex^a. sabe, e o Senado todo, que esta idéia não mereceu a aprovação da maioria; caio, entregando o julgamento das causas comerciais ao foro comum; e como é que agora a adotaremos, quando temos juizes municipais instruídos na legislação comercial? É o patronato, Sr. presidente; é para arranjar três ou quatro afilhados; e provavelmente o nobre ministro estenderá esta faculdade da lei a outros lugares; teremos em breve mais tribunais do comércio, para que haja mais juizes de direito privativos, ficando o nobre ministro habilitado para arranjar mais alguns amigos, mais alguns protegidos, mais alguns desses que tanto contribuiram para que esta emenda fosse adotada.

Sr. presidente, tenho ainda uma razão para votar contra este artigo, e já a dei em uma das sessões passadas. Não desejo juizes privativos; é um modo de acanhar os magistrados, é uma maneira de torná-los inteiramente hóspedes nos diferentes ramos de jurisprudência; é a maneira de inabilitá-los para nos tribunais superiores poderem bem reformar as sentenças dos juizes de 1^a instância.

Um juiz de direito comercial entrega-se unicamente ao direito comercial; o governo conserva-o por 4, 8, 10 e mais anos, até que o promove a desembargador; vai este magistrado para uma relação, e de direito criminal nem palavra, de direito civil pouco, só como auxiliar o direito comercial, e de direito orfanalégico nada: eis o que resulta

da criação destes magistrados privativos. A consequência é que vão estudar no tribunal superior, onde já se não estuda; o estudo é feito nos tribunais de 1ª instância. O que acabo de dizer a respeito dos juizes comerciais pode ser aplicado a quaisquer outros que sejam privativos.

Eu portanto, que mais de uma vez tenho mostrado que as comarcas deviam ter um só juiz de direito, isto é, um ou mais conforme as necessidades públicas, mas com atribuições criminais e civis, para se formar assim magistrados hábeis para poderem julgar nos tribunais superiores, como hei de concorrer para a criação desses juizes privativos?

O nobre ministro tem sido magistrado, felizmente tem sido juiz no cível e no crime, e além disto o nobre ministro é daqueles magistrados que decerto não se contentam com a sua especialidade, isto é, com os conhecimentos que a vara exige; tem ido além, tem-se aplicado ao estudo dos diferentes ramos de jurisprudência. Mas, senhores, em geral não é assim; e mesmo é bem natural que nós, que temos, por exemplo uma vara criminal, nos apliquemos ao estudo do direito criminal; até porque é mais agradável do que o do direito civil; certamente é mais agradável de ler os criminalistas modernos, principalmente os franceses, do que os praxistas portugueses. Acontece que o magistrado criminal abandona inteiramente o estudo do direito civil e entrega-se ao criminal; e quando é despachado desembargador vê-se em embarço para julgar feitos civis, e vice-versa; os juizes do cível vêem-se em embarço para decidir e julgar as causas criminais porque falta-lhe a prática e o estudo deste direito, que, como de qualquer outro, não se adquire em pouco tempo. Mas, estando os magistrados encarregados do criminal, do cível, do comercial, etc., quando vão às relações estão senhores da jurisprudência em todos os seus ramos, estão senhores da prática, e estão habilitados para bem desempenhar deveres tão importantes como aqueles incumbidos aos tribunais de recurso.

Logo também por esta razão não posso dar meu voto ao artigo; mas este argumento seria escusado se eu não visse que o artigo não é senão um meio de aumentar a despesa pública sem nenhuma necessidade, e que só foi aceito pelo motivo que já tenho notado

Sr. Presidente, quero condescender com os desejos do nobre ministro da justiça, quero desta vez dar a S. Ex^a. uma prova de que não estou sempre disposto a combater suas opiniões que muito respeito, e que sempre considero muito ilustrada. Quer S. Ex^a.

tum juiz privativo nas capitais em que houver tribunais do comércio? Pois bem, escolha das varas municipais aquela que quiser, a 1ª, a 2ª ou 3ª (aqui na corte há 3 varas municipais, e fique S. Exª. habilitado para ter à testa das causas comerciais esse juiz. Quer o nobre ministro este arbítrio? Quer que eu mande uma emenda neste sentido? Assim, S. Exª. pode ter, sem aumento de despesa, juizes privativos aqui na corte, na Bahia, em Pernambuco e onde quiser; juizes decerto habilitados pela prática que já têm desses negócios, e que facilmente podem ser encontrados na Bahia, quanto mais aqui na corte; no Maranhão, quanto mais em Pernambuco, etc. Se V. Exª. quer que eu mande emenda neste sentido basta que tenha a bondade de fazer-me um aceno de cabeça... Mas já vejo que o nobre ministro não aceita, porque o meu nobre amigo 3º secretário está a fazer sinal negativo, e o que um membro da mesa diz deve ser considerado oficial.)

Não mando a emenda decididamente. Aventurei destas humildes reflexões para mostrar que tenho desejo de condescender quanto é possível com o nobre ministro. Faço nisto um sacrifício a mim mesmo e ao mesmo tempo provo que não contribuo com o meu voto para aumento de despesa sem que esta seja demonstrada da maneira mais patente.

Sr. ministro, repito, lembre-se do que disse o seu colega ministro da fazenda na outra câmara; lembre-se da guerra do Oriente, das companhias do gás, estradas de ferro, do Amazonas, e não sei que mais; lembre-se de tudo isto, e então não queira aumentar a despesa, porque só depois, uma de duas, ou seremos caloteiros não pagando a quem devermos, ou seremos obrigados a contrair dívidas em circunstâncias em que não possamos fazer esse empréstimo com vantagem para o país.

Estas considerações me movem a votar contra o art. 3º Naturalmente o nobre ministro pedirá a palavra e talvez consiga provar a necessidade desta medida. S. Exª. na câmara dos Srs. deputados achou a oferta e não encontrou oposição, aceitou a emenda e não teve necessidade de entrar em grande debate para sustentá-la; me parece mesmo que ela não foi combatida; mas eu tenho mostrado as razões que me assistem para negar-lhe o meu voto.

Não mando a emenda de que falei, porque estou certo que não passará; visto como o nobre ministro já declarou que a sessão está a findar, o que me faz crer que o governo não proponha à coroa que usa de uma de suas atribuições constitucionais prorrogando a sessão.

Para que se fez esta declaração? Para que o Senado quanto antes vote este projeto, já que não pode ser votado o salvatério apresentado pelo nobre ministro; salvatério sem o qual S. Ex^a. nos asseverou que não pode governar o país, e que portanto se retirará do poder; tal é o alcance que dá a essa reforma judiciária....

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: –Tal é a convicção.

O SR. D. MANOEL: – ...servirá ela para salvar o país da crise resultante da guerra do Oriente...

É a convicção de um ministro da coroa que está quase há um ano no poder, que tem estudado o país, e que supõe que para livrá-lo, da crise que está iminente, só esse projeto é que poderá ajudar o governo a conseguir esse fim! Mas o nobre ministro quer que o Senado aprove este projeto *ad veniculo*, entretanto que o essencial não passou, nem há de passar.

Aqui está explicado o tal progresso conservador de que nos falaram na sessão passada, o mesmo nos anos transatos; é o progresso conservador do venha a nós; o progresso conservador é aumentar as despesas públicas para arranjar afilhados, como no caso do que se trata quer se arranjar quatro ou mais amigos nesses lugares de juizes de direitos comerciais. Senhores, tomai nota desta descrição (não é definição, é descrição) do progresso conservador; tomai nota e vede qual é a marcha do governo, e vede se não tenho razão de dizer que este ministério é o mais desperdiçado, o mais esbanjador dos que têm tido o Brasil.

Não há dinheiro que farte a estes senhores; e a pobre nação, (pobre nação!) que vá caminhando para a miséria, e que em vez de ser aliviada dos grandes impostos que sobre ela pesam, tenha de pagar essas despesas extraordinárias, somente para alimentar o patronato, a corrupção de que vive e de que há de morrer o ministério. Pobre nação! Quando tantos lavradores estão vendo-se reduzidos à miséria, quando suas fortunas vão decrescendo de uma maneira palpável, o ministério não pensa, senhores, senão em aumentar ordenados, em criar novos empregos, e por consequência em aumentar as despesas públicas que já assustam!

Todas estas razões, Sr. presidente, me obrigam a negar meu voto a este artigo, no qual enxergo senão mais uma prova de confiança do nobre ministro, e de mais a mais um presente que ele há de distribuir por quatro ou cinco afilhados que ele vai nomear juizes privativos comerciais nas capitais onde existem tribunais do comércio. Voto portanto contra o art. 3º.

O Sr. Nabuco pronuncia um discurso.

O SR. TOSTA: – Pelo que disse o nobre ministro a respeito da criação da 2ª instância, há de ter ficado na convicção da minha inteira adesão à idéia enunciada pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte acerca da especialidade do juiz municipal para julgar as causas de 1ª instância. Concordando que esta especialidade é justificável, declarei que não me parecia conveniente a conversão dos tribunais do comércio de primeira em segunda instância; mas, se isso passasse, como na realidade passou, já vê o nobre ministro que a conclusão é que ao menos se não criem outros juizes para não aumentar as despesas públicas sem completa demonstração de suas vantagens. A ciência dos juizes de direito do comércio não se deve supor maior que a dos juizes municipais; se estes podiam julgar até agora as causas cíveis de todas as espécies e as comerciais, não vejo razão de considerá-los menos habilitados para conhecer daqui em diante destas últimas. A única condição na questão sujeita seria que o juiz municipal se ocupasse exclusivamente do julgamento de causas comerciais; assim verificava-se da maneira mais satisfatória a especialidade pretendida pelo honrado ministro.

Eu, porém não pedi a palavra para expor esta opinião, que a meu ver não tem necessidade ser sustentada, senão para fazer ligeiras observações em resposta às que o nobre ministro teve a bondade de dirigir-me.

O nobre ministro pensa que não procede a minha primeira observação acerca da competência dos juizes de 1ª instância nas causas comerciais, porque disse S. Ex^a., desde que no artigo se trata de *causas comerciais*, entende-se que são todas aquelas que versam sobre objetos desta natureza, sejam matriculados os comerciantes ou não. E pareceu-lhe que com isto solvia toda a dúvida. Mas se é assim, pergunto, por que motivo no art. 1º do projeto se declarou que a jurisdição dos tribunais de 2ª instância estende-se a todas as causas comerciais, e também aos negociantes não matriculados? Ou é ociosa essa declaração, ou então alguma cousa falta no art. 3º do projeto. Repito, que se por causas comerciais se entendem todas as que têm por objeto negócios ou atos comerciais, não era preciso ter declarado no art. 1º que aos tribunais de 2ª instância compete o conhecimento das causas dos negociantes matriculados ou não matriculados.

Acerca da segunda observação, também me parece que o nobre ministro não deu bastante atenção ao que se havia dito. Eu não

declarei que o registro das sentenças e outros atos que é hoje facultado ao tribunal do comércio pertence às atribuições administrativas. Figurei as seguintes hipóteses, ou o nobre ministro os considera como administrativos ou como judiciários, em um e outro caso dão-se diferentes inconvenientes resultantes da criação dos novos juizes, tais como gravar as partes com despesas, e impor-lhes maior trabalho se continuar a pertencer ao tribunal ou mesmo se passar o registro à 1ª instância. Poderá o nobre ministro negar que esse aumento de despesa existirá? Não, sem dúvida.

A respeito dos escrivães, o nobre ministro fez o obséquio de dizer-me que a criação dos especiais não acarreta maior despesa; mas não foi essa a questão, porém se convém ao nosso estado atual aumentar cada dia mais o número dos empregados públicos; considerando a mesma questão debaixo de outro ponto de vista, parece-me menos líquido que o governo possa decretar a criação de tais empregos quando se lhe não dá no projeto a competente autorização, porque não importa tanto a criação dos juizes especiais, perante os quais podem escrever alguns dos escrivães que ora funcionam nos juizes de 1ª instância. Assim aconteceu, por exemplo, quando se estabeleceram os juizes da lei de 3 de dezembro e mesmo na execução do código do processo criminal

Se pois o projeto não autoriza expressamente a nomeação dos novos escrivães, parece que o nobre ministro a não pode decretar. Mas eu já mostrei os inconvenientes que daí se seguem, isto é, confusão das causas nos cartórios, pouca atenção de tais empregados para todas, e quase impossibilidade de servir bem com mais de um juiz de jurisdição diversa.

Eu admitiria, Sr. presidente, que o nobre ministro fizesse crescer a despesa pública de 9, 10 ou 12 contos de réis, se porventura se tivesse evidentemente provado a utilidade da criação dos juizes especiais, como dispõe o projeto da conversão dos tribunais do comércio em juizes de 2ª instância. Mas isto, senhores, peço licença ao senado para dizer, não conseguiu S. Ex^a. provar. O aumento da despesa pois é muito valioso, principalmente em presença das nossas circunstâncias atuais. O nobre ministro tem elevado a cifra do seu ministério a uma quantia a que ela nunca chegou, e permita-se-me que o diga, sem necessidade patente. Assim que foram elevados os ordenados de outros juizes municipais nomeados chefes de polícia especiais em diferentes províncias do império, e ultimamente ainda S. Ex^a. aceitou na câmara dos deputados a emenda que eleva

indistintamente os ordenados dos juizes municipais e de órfãos a 600\$, o que tenho por desnecessário, porque os emolumentos desses lugares eram pingues e bastantes para satisfazer as pequenas ambições de empregos tais; semelhante alteração não fez cessar a repugnância dos pretendentes a respeito dos lugares do centro, nem era reclamada nos das capitais e noutros de maior importância. Em presença disto como não ter escrúpulo de votar por esse novo aumento de despesa de 10:000\$? E quem sabe se ficará só nisso? Porque se criarem novas relações, como o nobre ministro parece ter em vista, a que ponto não será aumentada a despesa com juizes especiais? Quando não procedessem as diversas razões que aconselham abster-se o senado de consentir na idéia de novos juizes de direito para as causas comerciais, bastaria essa de economia com a qual bem se harmoniza a especialidade de juizes do comércio nomeados dentre os municipais, que servem nas capitais onde existem relações.

O Sr. Nabuco pronuncia um discurso.

O SR. TOSTA (para explicar): – S. Ex^a. tomou como censura algumas palavras que eu proferi acerca do aumento da cifra do orçamento. Não, não foi censura que fiz, foi só um fato que quis tornar bem patente para mostrar que não é possível continuar a aumentar-se a despesa pública com objetos que não forem da mais inquestionável necessidade.

Eu não moralizei acerca da criação dos chefes de polícia; fi-lo somente quanto aos ordenados de certos juizes municipais e em relação à emenda que o nobre ministro aceitou e que talvez não pudesse recusar. Não tome pois como censura; o que disse importa a verificação de um fato que eu quis que ficasse bem consignado, esse fato é o aumento da cifra do seu ministério, e mais nada.

O Sr. Nabuco (ministro da justiça) diz algumas palavras em resposta ao Sr. Tosta

O SR. VERGUEIRO: – Eu não posso aprovar este artigo assim como não aprovei os outros, nem aprovo o projeto, que argui ao princípio de monstruoso.

O artigo cria mais magistrados; são eles necessários? Esta era a questão. Porventura as causas comerciais crescem agora de novo, não existem elas? Os magistrados atuais não exercitam os seus deveres, não exercem essa jurisdição? Decerto; então parece-me que os magistrados atuais são suficientes. Não tenho ouvido queixa nenhuma a esse respeito, nem que por falta de magistrados deixe de se

administrar justiça; para que pois se acrescenta o número de magistrados? Procurar o pretexto da especialidade só para aumentar o número dos magistrados não acho conveniente. Não basta a propensão que o governo tem para esbanjar os dinheiros públicos, ainda há quem o ajude a isso. Tão infeliz é a nossa época! Nos primeiros tempos era uma luta entre os governos e as câmaras, hoje as câmaras oferecem-lhes ainda mais e os ministros aceitam. Nos primeiros tempos não sucedia isso; o governo pedia, as câmaras regateavam com ele, não lhe queriam dar tanto, diziam-lhe: “há de fazer isso por menos.” Hoje é o contrário, o governo tem tomado uma tal ascendência sobre as câmaras que se reputa infalível em tudo o que quer, e as câmaras não têm remédio senão estar por aquilo que ele quer, e para contentar ainda lhe oferecem mais alguma coisa, de maneira que a cifra da despesa cresce prodigiosamente.

Enfim: “O ministério quer, faça-se”; se pretende fazer alguma coisa, pergunta-se: “O ministério quer?” E desta maneira não há abuso nenhum que hoje não se cometa, principalmente no artigo – fazer despesas.

Pois, senhores, já se demonstrou que é necessário mais um juiz de direito em cada uma dessas províncias para essas causas? E se não está demonstrado que não são suficientes os juizes atuais para conhecerem todas essas causas, para que havemos de aumentá-los? Se a experiência mostrar que é necessário mais um magistrado de 1ª instância nos lugares onde há tribunais de comércio, crie-se este juiz; mas logo de pancada, não. Pois a necessidade que se dá no Rio de Janeiro, dá-se em Pernambuco, na Bahia no Maranhão? Creio que mesmo aqui não é necessário; e se aqui não é necessário, menos na Bahia; e se não é necessário na Bahia, menos em Pernambuco, e muito menos no Maranhão.

Para que pois isto? É dar lugar a que se diga que se trata de acomodar afilhados, porque não há necessidade pública, pelo menos não está demonstrada; e se está demonstrado que é necessário mais um magistrado de 1ª instância no Maranhão, aqui são necessários mais quatro ou seis, por que o número das causas está nesta proporção ou ainda em maior; mas assim à carga cerrada, em toda parte onde houver tribunal de comércio haja mais um juiz de 1ª instância, não posso concordar com isto. Creio que os lugares de juizes de 1ª instância estão providos.

Mas quer-se assim, vá assim; o ministro quer, nada há que se oponha. Vale mais o sonho de um ministro do que tudo quanto há

de mais razoável; um ministro sonha com uma coisa qualquer, resolve apresentá-la, isto tem mais valor do que as razões palpáveis, claras, que se alegam.

Isto está passando como regra; portanto o que se há de fazer? É não ter o trabalho de impugnar coisa alguma; sendo proposta do ministro, é dizer – sim, senhor –, toda a oposição é decididamente inútil, a experiência o mostra; e se alguma oposição aparece da parte daqueles que estão acostumados a sustentar o governo, o ministro diz logo: "Olhem que eu me retiro;" à vista do que não é possível deixar de se lhe fazer a vontade, porque se o ministro está disposto a dar em si por não se fazer o que ele quer, como não estará disposto a dar nos outros?

Senhores, já a tenho dito, regulo-me pela constituição; a constituição diz que não se façam leis sem ser por utilidade pública exige a utilidade pública; que hajam mais juizes do que há? Isto é que se devia demonstrar, e é impossível que se demonstre que há necessidade de mais um no Rio de Janeiro, e no Maranhão principalmente.

Se é necessário mais um juiz de direito no Maranhão, são necessários mais 4 ou 6, como eu já disse, no Rio de Janeiro. As causas comerciais não se multiplicaram agora por essa coisa que aí está, e que se chama tribunal de comércio, em que os negociantes são elevados a desembargadores sem beca (creio que não a terão). Com isto não é que se hão de aumentar as causas comerciais; e portanto, se elas são satisfeitas atualmente, para que aumentar o número dos juizes e aumentá-lo da maneira que se quer?

Disse-se que a primeira instância compreende as causas dos negociantes matriculados e não matriculados. Nisto é que o nobre ministro deve refletir; é nesta cláusula que se julga necessária, não só aqui, mas em vários lugares, isto por quê? Por um vício do código que é necessário corrigir. Porém para emendar defeitos não há projetos, é só para criar despesas.

Há um artigo no código que diz que não se reputará negociante senão aquele que estiver matriculado; de maneira que não se há de reputar negociante aquele que exerce a profissão de negociar! Eis donde vem toda a desordem de falar-se em negociante matriculado e não matriculado. Deixe-se essa aristocracia que não tem realidade alguma... sempre tem, porque imitamos os costumes de Portugal, e não sei se na Espanha acontece o mesmo.

Pois o negociante matriculado tem mais direitos do que os outros negociantes? Creio que se reduz o privilégio a fazer procurações

por sua firma. Isto era antigamente um privilégio dos grandes do reino; a uns dava-se o privilégio de fazer procurações por sua própria letra, e a outros de fazê-las por meio de seus secretários assinando-as. Deu-se pois esse privilégio que não sei se pode ter lugar; é um privilégio meramente pessoal, pois se dá aos matriculados e não se dá aos não matriculados. Até agora quase todos usavam deste privilégio, este direito de passar procuração estendia-se a todos que se tratavam, como se dizia, à lei da natureza; mas agora no corpo do comércio há esta distinção; se é matriculado, apenas basta assinar-se do papel, e se não é matriculado é preciso passar a escritura pública.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isto não tem nada com o artigo que se discute.

O SR. VERGUEIRO: – Um outro privilégio é ser chamado para estas deputações; não me importo com isto. O que eu digo é que todas as causas comerciais devem ser decididas pelas mesmas leis, sujeitas às mesmas jurisdições e à mesma forma de processo. Mas como o código em minha opinião tem esse vício, e diz que não as considere negociante senão aquele que estiver matriculado, ao mesmo tempo em que impõe aos outros a mesma obrigação de terem livros etc., absurdo notável melhor seria, em lugar de andar com essas declarações, abolir de uma vez isso, e dizer que todas as leis comerciais compreendem não só os matriculados, como os não matriculados. A respeito das quebras o código compreendia só os matriculados, e depois passou a compreender os matriculados e não matriculados mas há muitas outras coisas em que se duvida se o direito é aplicável aos não matriculados; acabe-se com isto.

Faço esta observação que me ocorreu, para chamar a atenção do nobre ministro, que tanto quer reformar, sobre a necessidade de se corrigir esses defeitos do código. Creio que era a primeira coisa por onde devia começar alguma reforma era por emendar aquilo que se fez à pressa, e que não podia deixar de sair defeituoso.

Mas só vejo fazer criações novas e elevar a desembargadores homens que não têm estudos profissionais e que não passaram por aquela escala, por aquelas provas que são indispensáveis. Levantasse um homem de repente e diz-se: “Você é desembargador nas causas do comércio.” É melhor emendar os defeitos, as incoerências que há na legislação.

Como não havia mais nada a fazer-se relativamente à 1ª instância, disseram: “Vamos ver se gastamos algum dinheiro da nação.”

Havim pretendentes a lugares, estes pretendentes arranjaram seus padrinhos, apresentarem esta emenda e o nobre ministro aceitou-a benignamente.

Quem seria capaz de votar contra a vontade do ministro; nem haveria ânimo de apresentar-se esta emenda se não houvesse o seu consentimento.

Sei que nada consigo apresentando estas observações; porém ao menos desabafo, faço constar a minha opinião. Voto contra este artigo, voto contra todos, porque considero este projeto um monstro, que quando passar a ser lei há de precisar imediatamente de reforma; só se sustentará enquanto os nobres ministros estiverem no poder; mas em vindo outros hão de querer reformá-la.

O SR. D. MANOEL: – É notável, Sr. presidente, que o nobre ministro da justiça principiasse o seu discurso censurando-me porque elevei a discussão deste projeto a uma grande altura. Pois, senhores, eu não haveria de colocar na sua verdadeira altura um projeto apresentado pelo nobre ministro na Câmara dos Srs. Deputados? Se devo fazer isto a respeito de qualquer projeto, quanto mais a respeito de uma proposta do governo. Eis a razão por que tomei a liberdade de oferecer algumas considerações; foi justamente pela importância que tem este projeto como obra do nobre ministro, digno deputado pela província de Pernambuco e jurisconsulto distinto, como por mais de uma vez tenho reconhecido. Logo o nobre ministro, em vez de censurar-me, devia agradecer o ter eu colocado este projeto em sua devida altura.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Quanto à guerra do Oriente?

O SR. D. MANOEL: – A guerra do Oriente não é idéia minha, é de um colega de V. Ex^a.; e por isso quando se trata de despesas, por força tenho presente a guerra do Oriente; é coisa que muito me ocupa, até porque quero ver o desfecho daquela tragédia. Pois se a guerra do Oriente há de concorrer muito, como-se afirmou na Câmara dos Srs. Deputados, para a diminuição da nossa renda, como não hei de ter em vista isto? Se há culpa, é do seu colega, ministro da fazenda, que alegou a guerra do Oriente contra um projeto que cria uma nova província em Minas Gerais; é contra ele que o nobre ministro deve dirigir-se, e não contra mim, que não fiz mais do que repetir o que li.

Agora perguntarei ao Senado, demonstrou o nobre ministro a necessidade deste artigo, respondeu às minhas observações? Não respondeu, e nem pode responder.

Mas o nobre ministro deu-me mais um argumento, porque disse: “No meu primeiro projeto eu estabelecia juizes de 1ª instância comerciais.” O nobre ministro depois viu que essa medida era desnecessária; porque o estado o convenceu de que ela não trazia, senão despesa. Ora, eu não me importo mais com esse projeto primitivo do nobre ministro; o que importa a mim o que o nobre ministro escreveu há 2 anos? Sei das opiniões do nobre ministro agora neste projeto; e nele vejo que S. Ex^a. alterou consideravelmente aquele que tinha sido primitivo, certamente porque pensou, meditou mais, e reconheceu que o projeto primitivo precisava de consideráveis alterações. Portanto o nobre ministro forneceu mais um argumento em favor da minha opinião.

O nobre ministro ficou muito irado contra mim, até me acoimou de ter-lhe lançado apodos e injúrias por eu ter usado do termo – esbanjador –; é a palavra de que usam todas as oposições. O nobre ministro já esteve alguma vez na opposição? Os senhores me dirão se S. Ex^a. já foi alguma vez oposicionista? Sei que na imprensa o nobre ministro é uma pena temível; possuo alguns papéis bem escritos que de Pernambuco tinham a bondade de mandar-me.

Pois, senhores, injuria-se um ministro quando se o chama esbanjador? Sabe V. Ex^a. o que me contou pessoa que anda muito ao fato das coisas das secretarias? Que o nobre ministro na reforma última das obras daquele edificio gastou perto de 100:000\$.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Donde saíram eles?

O SR. D. MANOEL: – Havemos de examinar isso quando os créditos vierem para a casa; então é que hei de saber como isso foi.

Não há injúria, Sr. Presidente. V. Ex^a. bem sabe, em se chamar o ministério esbanjador dos dinheiros públicos. Mesmo quando esses dinheiros são gastos em consequência de leis que o ministério propõe de propósito para arranjar afilhados, mesmo assim há esbanjamento, e é o caso em questão. Se passar este projeto há aumento de despesa. O nobre ministro está autorizado para este aumento; mas nem por isso se deixará de dizer que há esbanjamento dos dinheiros públicos, porque o nobre ministro não tinha necessidade de aceitar essa emenda que lhe ofertaram na Câmara dos Srs. Deputados; foi para favorecer a alguns amigos de Pernambuco, e alguns escolhidos.

O nobre ministro disse: “A despesa é pequena; na corte, por exemplo, há juiz do cível.” Creio, Sr. Presidente, que o nobre ministro não tem o dever de só nomear a esses juizes que já existem; o

nobre ministro, se quiser, pode criar entidades novas; pode chamar juizes de direito para a vara comercial, mas se quiser pode criar novos juizes de direito comerciais, porque o projeto não lhe impõe condição alguma a este respeito. Eis a razão por que digo que há esbanjamento dos dinheiros públicos.

Por que o nobre ministro não respondeu às minhas observações sobre a nomeação de juizes municipais para juizes privativos das causas comerciais? Veio-me dizer que estávamos em contradição à vista dos nossos discursos de ontem. O Sr. ministro parece-me que está esquecido... talvez por muito ocupado com a guerra do Oriente, ou com os negócios da Espanha, que também hão de ocupá-lo muito. E veja o que aconteceu ao Sr. de S. Luís; também aqui os temos, temos também Sr. de S. Luís.

Ontem a nossa opinião foi que na colisão de termos juizes privativos de 1ª ou da 2ª instância preferimos os de 1ª instância; mas declaro em alto e bom som que isto mesmo eu não quero. (Há um aparte.) Vou provar.

Até 1851 havia juizes privativos do comércio? Não; eram os juizes do cível, depois os juizes municipais e de relações; ninguém se queixou de que esses juizes não sabiam bem seus deveres, entretanto que eles eram juizes do cível, de órfãos etc.

Pergunto eu, o nobre ministro não foi juiz de cível em Pernambuco, e então não era também juiz comercial? Sempre ouvi dizer que o nobre ministro era um juiz distinto pelos seus talentos, pela sua instrução, e até pela lealdade com que despachava, o que prova quanto é amigo do trabalho. Acaso o nobre ministro ia pedir auxílio a alguém para desempenhar os seus deveres? A sua vara não tinha causas comerciais, e de uma cidade importante como é a do Recife? Como é pois que S. Exa. faz essa injúria à magistratura?

O tribunal da relação está há muitos anos julgando em 2ª instância todas as espécies de causas; e eis a razão por que o tribunal da relação tem tantos homens notáveis por seus conhecimentos, porque esses homens têm estudado a jurisprudência em seus diferentes ramos, têm tido necessidade de julgar causas criminais, causas comerciais, causas cíveis etc., e isto é grande vantagem, Sr. presidente.

O nobre ministro disse: "Vede a legislação dos demais países;" mas, senhores, é necessário ter em vista as nossas circunstâncias, é preciso que tenhamos em vista a precisão que temos de magistrados versados em todos os ramos da jurisprudência.

Para que, portanto, o nobre ministro vem lançar uma injúria,

um apodo sobre a classe da magistratura? Pois, senhores, um magistrado que conta 10, 15, 20 anos de prática em um tribunal superior não está habilitado para julgar causas comerciais? Que desgraça, meu Deus? Pois a relação do Rio de Janeiro não tem julgado tão grande número de causas cíveis, comerciais, orfanológicas e tudo? Que argumento tão fraco e ao mesmo tempo tão injurioso à classe da magistratura, a que tenho a honra de pertencer, ainda que seja um dos seus membros menos dignos.

E o nobre ministro reputou uma injúria falar em seu patronato! Creio que não há ninguém mais patroneiro do que o nobre ministro, e há uma razão para isso: S. Ex^a. principia agora, precisa de clientela, e esta não se faz senão com os empregos, com os dinheiros da nação. O que tenho observado é que a marcha dos ministérios é esbanjar, e sobretudo os ministros novos, que precisam de clientela. O nobre ministro não se acha ainda em estado de dizer: "Tenho um partido meu;" por ora é de Pernambuco; há outros que são do império todo; e é bem provável que o nobre ministro com o tempo adiante também o seja; talvez seja da Bahia, S. Paulo, Minas, e até de Goiás, e também do Rio Grande do Norte. Oxalá que essas duas pobres províncias tivessem um protetor desse porte, que eleva, que fala, que faz tudo.

Não vi portanto demonstrada a necessidade deste artigo, não existe argumento algum contra as minhas opiniões. Pelo contrário, S. Ex^a. ainda ofereceu-me ocasião de ainda mais convencer-me de que S. Ex^a. adotou este artigo como subida de confiança, porque ele lhe proporciona o poder arranjar alguns amigos de Pernambuco, terra em que o nobre ministro se vai circundando de cliente, de sorte que daqui a pouco há de querer vir para esta casa, ainda que veja uns três ou quatro que não deixam este negócio correr à revelia. O nobre ministro é moço, robusto e forte; prepara os caminhos para um dia nos dar o prazer de o termos por colega nesta casa; Oxalá que seja quanto antes, porque eu o considero uma das ilustrações do país.

Nada mais tenho a dizer contra o artigo, porque não há artigo que se destrua com mais facilidade; e é o que não vale, porque Deus sabe como eu ando, minha saúde não está boa; não posso estudar, posto que não seja preciso estudo para combater este *artigote*.

Portanto, Sr. ministro, tenha paciência se não condescendo com os seus desejos e se não o habilito com este salvatério que para tirar o Brasil das ruínas que o ameaçam, ou para tirar o comércio do estado de desgraça em que se acha, vai, Sr. presidente, como disse o nobre senador por Minas, improvisar desembargadores. Até agora para um

homem ser desembargador precisava estudar e trabalhar por muitos anos; mas hoje pega-se em um homem leigo e se lhe diz: “Vossa mercê é desembargador, vá conhecer dos processos organizados pelos juízes de 1ª instância.”

Uma censura fez o nobre ministro da justiça a seus antecessores depois do decreto das correições.

Pois, senhores, era indispensável, como disse o nobre ministro, separar o chefe de polícia do juiz de direito, e os outros Srs. ministros da justiça conservaram esse emprego, inclusive o que está presente? Como foi isso, Sr. ministro? Só V. Ex^a. é que descobriu essa necessidade urgentíssima? Foi uma censura que o nobre ministro fez aos seus antecessores, porque eles não julgaram que era urgente a separação, nem julgaram que infringiam o regulamento conservando o mesmo indivíduo no lugar de juiz de direito e chefe de polícia. V. Ex^a. para que está fazendo censuras aos seus antecessores sem necessidade? Eu lho digo, porque os seus antecessores são todos entusiastas da lei de 3 de dezembro. Eu falei nesta lei para mostrar que sempre que o nobre ministro pode se separar dela, mostrar que não é boa, não perde ocasião. A lei de 3 de dezembro tinha acabado os juízes do cível que também julgavam as causas comerciais; mas o nobre ministro disse: “Não, quero mostrar que essa lei não é boa, que há de ir caindo aos pedacinhos.” Eu estou persuadido, aí vai profecia do Bandarra, que a lei de 3 de dezembro dá cabo do nobre ministro. A cruzada é extraordinária. O que lhe vale é estamos nos últimos dias de sessão senão o nobre ministro via o bom e o bonito. Persuade-se que são estas vozes fracas que hão de fazer mal ao projeto? Não; olhe para aquele banco... ali consta-me que as lanças e as espadas estão perfeitamente afiadas para fazer em tira esse papelucho da reforma judiciária.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao Sr. senador que se cinja à matéria em discussão.

O SR. D. MANOEL: – Sim, senhor, isto foi um incidente, e também não digo mais nada; vou pensar daqui até o ano que vem. O meu projeto já o concebi; é entregar-me a um completo silêncio, porque estou persuadido que no nosso país tudo é por absurdo.

Nos outros países um homem que faz esforços por aparecer, por mostrar seus estudos e aplicação, ocupa sempre um lugar muito distinto. No nosso país é o contrário, quem estuda, quem tem moralidade, quem tem uma vida regular e irrepreensível é objeto do sarcasmo, da mofa, e diz-se mais que deve ser sacrificado porque só

assim pode o Senado ter sossego. Este é o homem que seguramente V. Ex^a. tem visto que faz na casa quanto pode para cumprir seus deveres; não tem talentos nem capacidade para sustentar como desejava suas opiniões, mas faz todos os seus esforços. Este homem é o objeto dos apodos, das calúnias, das intrigas, dos desaforos e de quanta sorte há de infâmia, e disse que é preciso sacrificá-lo para não voltar ao Senado. Deus é grande, ele me ajudará. Mas digo que o sistema é o silêncio, é vir aqui salvar a consciência com o seu voto quando o objeto é importante, cruzar os braços e deixar caminhar isto que vai à rédea solta para o abismo. Sim, vai para o abismo em pouco tempo, e quem o leva é a corrupção, é a imoralidade do governo.

O Sr. Nabuco pronuncia um discurso.

Não havendo mais quem peça a palavra é posto o artigo à votação, depois de retirar-se o Sr. ministro, e aprovado, bem como o projeto para passar à 3^a discussão.

Segue-se a 1^a discussão do projeto vindo da Câmara dos Deputados sobre a tabela dos vencimentos dos lentes do curso jurídico e dos de medicina; passa à 2^a, e afinal é aprovada para passar à 3^a.

O Sr. Manoel Felizardo (pela ordem) requer a urgência para que o projeto que reforma os tribunais do comércio e a resolução sobre os ordenados dos lentes dos cursos jurídicos e escolas de medicina sejam dados na próxima sessão para a 3^a discussão.

Consultado, o Senado decide afirmativamente.

O SR. MONTEZUMA (pela ordem): – Eu pedia a urgência para se tratar do projeto sobre o alargamento da rua do Cano; é de muita importância que se decida este objeto na presente sessão, ou aprovando-se ou rejeitando-se. Ele está na ordem do dia, e então parece-me que não há inconveniente em ser discutido antes de algum outro de menos importância. Ainda está em 1^a discussão, e tem de passar por mais duas. Creio que não é objeto de votação, que V. Ex^a. mesmo pode fazer isto.

O Sr. Presidente declara que atenderá ao pedido do nobre senador.

Passa à 1^a discussão o projeto vindo da mesma câmara mandando pagar ao padre Leonardo Antunes Meira Henriques o que se lhe deve de seus vencimentos como vigário geral do bispado de Pernambuco.

Fica a discussão adiada por não haver casa para se votar; o Sr. presidente dá para ordem do dia as matérias dadas; últimas discussões

das proposições vindas da mesma câmara sobre os tribunais do comércio, e dos vencimentos dos lentes de direito e das escolas de medicina; 1ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados aprovando a concessão do subsídio de 500\$ para condução das malas do correio entre a cidade do Rio de Janeiro e a de S. Paulo, em barcos de vapor; e mais a 3ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados autorizando o governo a transferir para o corpo de engenheiros, como alferes-aluno, o guarda-marinha Antônio da Costa Barros Velloso.

Levanta-se a sessão às 13 horas e 30 minutos.

SESSÃO EM 1º DE SETEMBRO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Abertura da rua do Cano. Discurso dos Sr. Visconde de Olinda, Manoel Felizardo, Souza Ramos, e Dantas. Votação – Pensão à viscondessa da Laguna. Discurso do Sr. Lopes Gama. Votação.

Às onze horas da manhã procede-se à chamada, e verifica-se não haver número legal para formar casa; o Sr. presidente declara que, não obstante, se ia proceder à nomeação da deputação que tem de apresentar a sanção imperial o projeto de lei de orçamento, e o nobre a reforma dos tribunais do comércio, bem como pedir a S. M. o Imperador se digne designar o dia, hora e lugar para o encerramento da presente sessão da assembléia geral, e saíram eleitos os Srs. Jobim, Lopes Gama, Visconde de Olinda, Pimenta Bueno, Mendes dos Santos, Fernandes Chaves e Paula Pessoa.

Findo o sorteio da deputação verifica-se haver número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lê-se e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do secretário da Câmara dos Deputados, em que participa que a mesma câmara adotou e vai dirigir à sanção imperial as emendas feitas pelo Senado à proposição daquela câmara criando uma nova freguesia nesta cidade, a qual servirá provisoriamente de matriz à capela de Santo Antonio dos Pobres. – Fica o Senado inteirado.

Outro do mesmo secretário, acompanhando a seguinte resolução:

“Art. 1º – Têm direito a serem reformados, em conformidade da lei nº 602 de 19 de setembro e do decreto nº 722 de 25 de outubro de 1850, os oficiais da guarda policial das províncias do Pará e do Amazonas que não tiverem sido contemplados na organização da guarda nacional das mesmas províncias.”

“Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.”

“Paço da Câmara dos Deputados, em 31 de agosto de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário.”

ORDEM DO DIA

Seguem-se as 3^{as} discussões das proposições da Câmara dos Deputados, e são aprovadas, e remetidas à sanção imperial, aprovando as pensões concedidas ao 1º tenente Antonio José Pereira Leal, ao coronel da guarda nacional do Rio Grande de S. Pedro Manoel Adolpho Charão, e D. Marianna Felippa de Assis, viúva de Francisco de Assis de Azeredo Coutinho, autorizando o governo para transferir para o corpo de engenheiros na qualidade de alferes-aluno o guarda-marinha Antonio da Costa Barros Velloso; aprovando as tabelas dos vencimentos dos lentes de direito e das escolas de medicina; e o projeto de lei reformando os tribunais do comércio.

Tem lugar a 1ª discussão, adiada em 28 de agosto, da proposição da Câmara dos Deputados autorizando a câmara municipal da corte a incorporar uma companhia para abrir e alargar a rua do Cano até o largo do Paço.

É aprovado sem debate para passar à 2ª discussão, na qual entra imediatamente.

“Art. 1º – Fica autorizada a câmara municipal da corte a incorporar uma companhia para o fim de abrir a rua do Cano até o largo do Paço, dar-lhe em toda a extensão a mesma largura que tem a dos Ciganos, e edificar de um e de outro lado novos prédios, segundo o prospecto ou prospectos que merecer a aprovação do governo.”

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Eu já expus as dificuldades que há para se adotar este projeto sem sabermos qual será o plano da obra que se vai fazer. Se não fossem envolvidos edifícios nacionais nesta obra, se não se exigissem sacrifícios do tesouro, talvez eu votasse por este artigo; porém quando vejo que o edifício da capela

imperial, parte do edifício do paço, tem de ser compreendido na obra, e não sei como se há de substituir a parte pertencente à capela, nem como se hão de fazer as despesas no edifício do paço, não posso adotar semelhante autorização sem ver o plano.

Vão-se desapropriar muitos edifícios, e não devemos saber por onde há de passar essa rua? Proponho o adiamento até que se apresente o plano da obra: à vista desse plano se verá qual é o dispêndio que a companhia tem de fazer para julgarmos a soma de favores que devemos conceder; mas conceder favores sem sabermos quais os sacrifícios que a companhia tem de fazer não sei o que isto seja. Concedo que seja pouco o favor que se concede; mas este pouco unido a outros muitos poucos que já temos votado e havemos de votar, sem dúvida teremos em resultado muitos, muitos; e neste estado de coisas não devemos examinar o que há, nós saberemos resolver? Vou pois propor o adiamento, cujo resultado é não se poder discutir esta medida no presente ano: mas eu não sei, que deva haver pressa em agravar-se o tesouro público.

Lê-se, e sendo apoiado entra em discussão, ficando no entanto suspensa a da matéria principal, o seguinte requerimento de adiamento do Sr. visconde de Olinda:

“Requeiro o adiamento até que seja apresentado o plano da obra com os cálculos das despesas que se hão de fazer e dos lucros que poderão resultar desta obra.”

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Eu julgo o projeto útil, necessário e mesmo urgente. Não posso por isso concordar com o nobre autor do requerimento em que esta discussão fique adiada para o ano seguinte.

Creio que os fundamentos do adiamento são não só os que hoje foram apresentados, como outros produzidos pelo nobre senador em uma das sessões passadas. Entende o nobre senador que uma despesa enorme tem de pesar sobre o tesouro, que se vai destruir parte de um edifício nacional, que esse edifício ficará inutilizado porque deixará de ter as acomodações necessárias para o fim a que é destinado; e eu acredito, Sr. presidente, que a despesa ou o lucro cessante que o tesouro vai ter com a passagem deste projeto é insignificante. Parece-me que se elevou a 70.000\$ a décima que pagam as casas da rua do Cano e orçou-se em 30.000\$ o produto da sisa, o que daria pouco mais ou menos a soma de 100.000\$ de lucros cessantes.

Eu não tive ocasião de examinar qual é a renda da décima da rua do Cano...

O SR. JOBIM: – Tive eu.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – ...mas sem medo de errar, parece-me que posso afirmar ao Senado que está muito longe dessa soma.

O SR. JOBIM: – Não chega a 9 contos.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A renda da décima da rua do Cano não pode ser a centésima parte da de todas as casas da capital do império, porque aquela rua não tem decerto a centésima parte das casas de toda a cidade do Rio de Janeiro. Se 70 contos fosse o rendimento da décima da rua do Cano, 100 vezes isto seria 7.000 contos, e portanto a renda da décima da cidade do Rio de Janeiro seria de 7.000 contos; mas o orçamento que nos foi distribuído este ano apenas nos dá 570 contos pela décima total da cidade.

Ora, se a décima total da cidade é de 570.000\$, a décima da rua do Cano não pode elevar-se a muito mais de 6.000\$. Mas donde se tem de deduzir esses 9.000\$ de que falou o nobre senador pelo Espírito Santo? De uma imposição que em todas as províncias do império é renda provincial. De uma renda propriamente do município da corte, renda que em todo o império é aplicada aos melhoramentos materiais das respectivas províncias. Ainda quando fosse para simples aformoseamento da cidade não valeria a pena que desta renda, propriamente municipal, uma pequena quota se distribuísse para esse fim? Vejamos o que há a respeito das rendas.

O imposto total da sisa no município neutro anda por 216:000\$, isto é, a renda proveniente tanto de compras e vendas dos prédios urbanos como dos prédios rústicos, de todos os bens de raiz em geral. Ora, ainda abstraindo de outros bens de raiz, considerando que todos os 216:000\$ provém da venda somente dos prédios urbanos, se as casas da rua do Cano não valem a centésima parte de todas as casas do Rio de Janeiro, o que aconteceria era que o imposto da sisa que pode dar a rua do Cano montará a 2 contos. Dois contos com 8:000\$ quando muito da décima dará 10:000\$, e por consequência todo o lucro cessante que o governo tem de sofrer pela abertura da rua do Cano só poderá elevar-se a 10:000\$, dos quais 8:000\$ deduzidos de uma renda que em toda a parte é provincial, aplicada a melhoramentos materiais das respectivas localidades.

O SR. PRESIDENTE: – Mas eu lembro ao Sr. senador que essas

considerações não são próprias nem do art. 1º, e sim dos seguintes, nem tão pouco do adiamento.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mas propõe-se o adiamento por que este projeto há de trazer um grande ônus ao tesouro e porque vai inutilizar um edifício público, é por estas razões que o nobre visconde pede informações; como posso eu combater o adiamento sem mostrar que as informações não são precisas e que não há este ônus?

O SR. PRESIDENTE: – Pode fazê-lo, mas só tanto quanto for necessário para impugnar o adiamento.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Assim, pelo lado da despesa, do ônus; pecuniário que tem de recair sobre o tesouro, não se pode combater o projeto. Vejamos quanto ao edifício.

Segundo penso, a capela imperial propriamente dita não sofre coisa alguma com a abertura da rua do Cano. Se não me falha a memória, tem a rua de passar junto à torre, e talvez que só a torre venha a ser prejudicada.

O SR. JOBIM: – Fica muito fora.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Então nem a torre vem a sofrer prejuízo. É verdade que se inutiliza uma casa que serve de depósito de alfaias, mas também sou informado: de que podem as alfaias ser guardadas em outra casa que se pode destinar para este fim.

O SR. JOBIM: – E essa casa é muito imprópria, está cheia de cupim, não pode permanecer.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Assim nenhum transtorno virá à capela imperial pela inutilização de uma de suas casas, porque podem ser guardadas as alfaias da mesma maneira que até agora.

Deseja também saber o nobre senador quais são os sacrifícios que a companhia tem de fazer. Eu não concebo bem a necessidade desta exigência. Se nós tivéssemos de decretar fundos para esta obra, se esse dinheiro saísse do tesouro entendia eu que era conveniente saber quais os sacrifícios a fazer; mas quando estes dispêndios têm de ser feitos por particulares, não sei para que desejamos saber o quanto montam as despesas a que a companhia será obrigada. Para avaliar os favores pedidos, eles são tão pequenos, como eu há pouco disse, que escusado é saber se importará a despesa em 2, 3 ou 4 mil contos. Decerto que a companhia não poderá despender menos de 1.600 ou 2.000 contos; ora, auxiliar uma obra para a qual é preciso tão avultada soma com 6 a 10 contos de réis não é grande favor. Que a obra é útil, basta refletir que ela tende

ao aformoseamento da cidade; que é de necessidade creio que é de intuição, porque a abertura da rua do Cano tem de contribuir poderosamente para melhorar a salubridade do lugar. Não devendo entrar em maiores desenvolvimentos limito-me às razões expendidas, e voto contra o adiamento.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – O nobre senador sustenta que o projeto é urgente e útil. Que ele mostre que é útil e que até me convença disso poderá ser, mas que seja urgente peço licença para dizer que o meu pensamento repugna a esta crença. Pois qual é a urgência que há nisto? Se não se fizer este ano, não se pode fazer para o outro sem prejuízo nenhum do publico? Eu não sei qual é a urgência nem qual é a necessidade. A necessidade que há é que nós saibamos por onde há de ir esta rua, quais hão de ser os prédios que hão de ser desapropriados.

Senhores, é forçoso reconhecer uma verdade: nós não respeitamos o direito de propriedade como devemos respeitar. Nós que estamos todos os dias falando nos países estrangeiros, sigamos o que se faz em Inglaterra a esse respeito. Veja-se o escrúpulo com que ali se desapropria a propriedade particular. Quando se decreta uma obra destas apresenta-se o plano com todas as miudezas. O parlamento inglês não se contenta com o plano que é apresentado pela autoridade, são ouvidos todos os proprietários um por um. Nós não seguimos isto. É este direito, este respeito à propriedade que devemos tomar como base de nossas deliberações,

Não sabemos por onde há de ir a rua, não sabemos qual é o sacrifício que isso há de trazer sobre o tesouro, como havemos de abandonar assim estas máximas de governo pelas quais aquele povo tem chegado a tão alto poder, para agora dizermos, e com todo esse desembaraço, que sejam desapropriados todos os proprietários daquela rua?

Disse o nobre senador que não fica prejudicada a capela imperial. Do projeto que acompanha os papéis que se acham sobre a mesa se vê que a parede da igreja faz a esquina da rua.

O SR. JOBIM – Não faz.

O SR. VISCONDE DE OLINDA – É o que se diz nos papéis que aí estão. E com isso não se estragam todas as oficinas daquele edifício? É preciso que este se substitua, e como? Havemos de deixar tudo isso sem se regular? Pois há necessidade de se fazer isso tanto à pressa?

A despesa não é tanta quanto eu figurei; concedo que fossem exagerados os cálculos que fiz, não insisto neles. Mas enfim o tesouro há de fazer um sacrifício, e por pequeno que seja, disse eu, este pequeno unido a muitos outros que se têm imposto este ano ao tesouro hão de importar em muito. É preciso pelo menos atender a isto.

Disse o nobre senador que não vê necessidade de se saber quais são os sacrifícios que há de fazer a companhia, porque é ela que há de correr com a despesa, que o tesouro não concorre em nada para esta obra. Perdoe o nobre senador, pois o tesouro não concorre deixando de receber a renda que dão aquelas casas? Não é o mesmo sair o dinheiro diretamente do tesouro ou deixar este de receber essa parte de sua verba? Mas não é só esta a razão por que proponho o adiamento, é apenas uma delas. Trata-se também da rua dos Latoeiros, e eu creio que o edifício onde está a secretaria do império vai envolvido nesta obra. Não sei como ela se fará, mas pela posição em que se acha o edifício parece que será indispensável a sua demolição, ao menos em parte.

Ora, agora outra razão que temos para o adiamento é que, segundo me informam, o plano que existe deixa a rua torta, faz um ângulo. Pois havemos de fazer esta obra com tantos sacrifícios, e há de ser defeituosa na sua origem? Talvez o plano não seja aprovado, mas é o que se me diz; por todos estes motivos não hei de pedir o adiamento para que venha este plano e tenhamos todas as informações? Não sei mesmo que seja coisa muito defeituosa calcular o valor dos prédios demolidos, ou nacionais ou particulares, o valor dos terrenos que ficam, etc. Continuo a votar pelo adiamento.

Não havendo mais quem peça a palavra, é posto o requerimento à votação e rejeitado.

Continuando a discussão do projeto, é aprovado sem mais debate o art. 1º.

O mesmo sucede ao art. 2º.

“A companhia será obrigada ao cumprimento do artigo antecedente dentro de um prazo nunca maior de 20 anos, que começará a contar-se 6 meses depois que esta resolução for sancionada, enfeitando-se, no caso contrário às multas que lhe forem arbitradas nos estatutos.”

O mesmo ao art. 3º.

"Se não for incorporada a companhia de que trata o art.1º, fica

o governo autorizado a mandar abrir a rua do Cano até ao largo do Paço.”

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Nada disse quanto ao art. 2º, mas este não sei em verdade o que é (lê): “Mandar abrir.” Mas como? Com que dinheiro? E com a desapropriação que aqui está marcada? É à custa do tesouro? Oh! senhores!

O artigo é aprovado sem mais discussão; e bem assim o art. 4º:

“O governo marcará o modo prático para o começo das edificações, podendo dividir a rua em diversos quarteirões e determinar prazo de tempo para o respectivo alargamento e edificação, não podendo porém exceder o prazo geral do art. 2º.”

Segue-se a discussão do art. 5º:

“Terão preferência para se inscreverem como acionistas até o valor de suas propriedades os proprietários das casas e terrenos da dita rua, e os das casas e terrenos que sofrerem desapropriação nas ruas paralelas ou transversais.”

O SR. SOUZA RAMOS: – Sr. presidente, o artigo em discussão dá preferência aos proprietários na distribuição das ações até o valor de seus prédios. Me parece que este favor deve ser mais amplo. Tem-se de organizar uma companhia a fim de alargar a rua do Cano, e construir prédios segundo um plano mais conveniente: se puder se obter este melhoramento por meio dos proprietários, creio que não há direito a se exigir mais do que isto. As ações podem trazer alguma vantagem, podem dar lucros a quem as possuir; por que razão não hão de ser preferidos sem limitação alguma nestas vantagens, nestes lucros, os proprietários? Não é uma simples conjectura, consta que estas ações já são muito procuradas, que muitas pessoas desejam obtê-las; pois se elas são procuradas, se têm de alcançar um prêmio, reverta este benefício em proveito dos proprietários, que vão ser incomodados por uma venda forçada.

Parece-me que o projeto disporia de uma maneira muito justa determinando que os proprietários tivessem a preferência na totalidade da distribuição das ações, e para isto bastaria suprimir-se as palavras que a restringem até o valor de suas propriedades.

Mas um inconveniente se poderia notar quanto ao modo prático de regular a distribuição entre os proprietários; bem, determine-se que a distribuição pelos proprietários se faça na proporção do valor do prédio de cada um. Se o projeto em vez de dizer – terão preferência até o valor dos prédios – disser – terão preferência na proporção

do valor dos prédios – teremos estabelecido uma disposição, no meu fraco entender, muito justa. Não descubro razão alguma plausível para impedir-se que os proprietários, quando queiram, sejam os únicos acionistas desta empresa. Não vejo conveniência em fazer-se uma reserva de ações para serem distribuídas por pessoas estranhas. E distribuídas como? O projeto não o diz, não estabelece regra alguma. Antes parece-me que depois das dificuldades com que o governo se viu embaraçado na distribuição das ações do banco nacional; depois do escândalo que houve na praça, de subirem aquelas ações a um preço que razoavelmente não podiam ter, deve haver toda a cautela e previdência em legislar-se sobre matéria semelhante, em ordem a cortar-se todas as dificuldades e prevenir-se inconvenientes já experimentados.

Dir-se-á talvez que os proprietários não serão tão interessados em levar a efeito essa obra, e que assim ela terá de sofrer embaraços por falta de diligência da parte deles. Mas no projeto se tem tudo acautelado; os acionistas são obrigados ao depósito de certas quantias, que perdem em determinados casos.

Dir-se-á também que talvez entre os proprietários não hajam pessoas com as habilitações necessárias para a direção da empresa. Não sei até que ponto pode ser verdadeira esta asserção, porque não conheço esses proprietários, mas suponho que ninguém pode pretender ser mais inteligente e mais hábil do que o dono em seus próprios negócios. Se os acionistas têm de sofrer prejuízos pelas faltas que cometem na execução das obrigações que contraírem, ninguém mais do que eles se interessará na boa execução do plano que se tem em vista.

Alguém poderá rezear, Sr presidente, que na avaliação desses prédios não haja sempre uma justiça rigorosa. Dois peritos são nomeados pelo proprietário; mas a companhia nomeia também dois, e o governo um, de sorte que a maioria não é da escolha do proprietário. Estou certo que o perito nomeado pelo governo há de ser sempre uma pessoa muito honesta, acredito também que a companhia não lançará mão senão de pessoas nestas circunstâncias; mas os pequenos proprietários terão meios de levar ao conhecimento dos peritos todos os esclarecimentos e informações? Adotada a idéia que ofereci à consideração do Senado, sendo os proprietários preferidos na distribuição das ações, esse inconveniente que pode inspirar receio a alguns desaparece, porque o maior valor que se der aos prédios

resultará em bem da companhia formada dos mesmos proprietários. Se os proprietários não quiserem tomar essas ações, então bem, sejam distribuídas por quaisquer outras pessoas.

Uma outra vantagem, Sr. presidente, ainda eu vejo na opinião que tenho sustentado. Preferindo-se ou devendo-se preferir os proprietários na proporção do valor de seus prédios, é de necessidade que a incorporação da companhia ou a distribuição das ações preceda a avaliação dos prédios, e bem assim o plano da obra com o orçamento e explicações convenientes. Neste caso quem subscrever ações, quem tomar parte nesta empresa, o fará com perfeito conhecimento de causa. Presentemente tudo quanto se sabe é que a nova rua há de ser a principal do Rio de Janeiro, para ela se há de mudar todo o comércio da rua do Ouvidor, as casas serão ali muito procuradas, terão um aluguel maior do que em qualquer outra rua, e isento da décima; e portanto se correrá afoitamente a tomar ações, que é provável venham a ter um prêmio, e mesmo pode acontecer que depois de distribuídas sejam na praça objeto de agiotagem, o que não admira: companhias que não têm a importância desta têm às vezes sido acolhidas com este favor. Mas isto não basta para se fazer um cálculo seguro dos lucros da empresa. Deve-se ter em atenção que se vai demolir muitos prédios que se acham em bom estado, e em seu lugar edificar outros de um prospecto belo e elegante, segundo a planta que o governo aprovar, o que faz que a construção de tais prédios seja mais dispendiosa. Hoje o particular que edifica com toda a economia já na compra dos materiais, já na administração dos serviços, não tira o juro de 6% do capital empregado, isto é atestado por muitos proprietários; o que devemos discretamente esperar da nova construção de que se trata? No meu fraco entender a empresa há de dar lucros, mas não tão grandes como tenho visto calcular-se.

Eu penso assim a respeito das vantagens que a companhia pode tirar; outros, e creio que são muitos, pensam diferentemente, acreditam que a empresa há de dar aos acionistas lucros consideráveis. Em todo o caso é manifesta a conveniência de conhecer-se antes da incorporação da companhia o valor dos prédios que vão ser desapropriados, e as outras despesas a fazer-se.

Sr. presidente, se as razões que tenho produzido para ampliar-se o favor da preferência que o artigo concede aos proprietários não forem contrariadas por algum ilustre membro, eu me animarei nesse

caso a mandar uma emenda para que as palavras – até o valor de suas propriedades – sejam substituídas por estas – na proporção do valor de suas propriedades.

O SR. DANTAS: – Quando se discute algum projeto desta natureza, eu encho de escrúpulo pela votação dele; mas confesso que no caso atual não posso deixar de votar por este, dando ao governo uma ditadura sobre a propriedade desses particulares.

Chamo ditadura, porque o governo é quem organiza a sociedade, é quem estabelece o modo prático da desapropriação, é quem marca o processo, e creio que é quem impõe a multa.

Tenho pensado sobre a maneira de cortar o arbítrio ao governo; mas a natureza da obra é tal que não se pode deixar de dar esse arbítrio.

De todas as feridas que se pode fazer no direito de propriedade, entendo que a desapropriação é a menor. Quero antes que o Estado desaproprie minha propriedade quando precisar dela, do que a inutilize, como todos os dias se está fazendo nesta cidade. Pela desapropriação tenho o equivalente da minha propriedade; mas; quando a câmara municipal da corte dá carta branca ao engenheiro para sepultar ruas inteiras, é que se comete violência, é que ofende o direito de propriedade de uma maneira extraordinária.

Sr. presidente, acho que o Estado não sofre prejuízo algum com este projeto...

O SR. JOBIM: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – ...antes creio que vem a ganhar muito...

O SR. JOBIM: – Apoiadíssimo.

O SR. DANTAS: – ...e até julgo que se devia fazer mais sacrifícios para se conseguir essa obra.

Quais são os sacrifícios que faz o cofre público? Fica a companhia desonerada de pagar por 20 anos os laudêmios, a sisa e a décima...

O SR. JOBIM: – Tudo isso anda por 10 ou 13 contos.

O SR. DANTAS: – Se a décima de todas as casas desta cidade anda por 130 contos, creio eu, em quanto poderá importar a da rua do Cano? Julgo que não excederá a 8 ou 9 contos. E quanto à sisa, orçando a dos bens de raiz de todo o império em 900 e tantos contos, em quanto importará a da rua do Cano, suponho que em 20 anos se tenha vendido cada casa uma vez em muito pouca coisa.

Agora, pergunto eu, não valerá a pena fazer o cofre público esse

sacrifício para se obter esse melhoramento? E depois, não é isso um avanço que o cofre público terá de ressarcir pelo dobro?

O SR. JOBIM: – O dobro só?

O SR. DANTAS: – E eu digo que nem esse avanço se dá; porque note-se que a companhia tem de entrar para o tesouro com uma soma que servirá de garantia a essa obra; essa soma não há de importar em 50 ou 100 contos de réis; e semelhante quantia talvez dê um juro equivalente à importância da décima e da sisa; porque esse dinheiro não fica em depósito, o tesouro utiliza-se dele.

Senhores, não vejo inconveniente algum quanto à desapropriação, porque ela fica nas mãos do governo. O proprietário quer 20 contos pelo seu prédio, a companhia que dar 12, quem é que decide? É o árbitro nomeado pelo governo, que certamente há de ser uma pessoa capaz, um homem de bem, que não se preste a empenhos, porque na verdade o árbitro é quem vai decidir tudo; e no caso de dúvida decide-se a favor do proprietário.

Mas, senhores, tenho uma dúvida a respeito deste projeto, e é a seguinte: Não se marca à companhia, para possuir a propriedade das ruas que vai abrir, um prazo fixo. O que se segue é que, aberta a rua do Cano e aberta a outra, naturalmente essas províncias têm de ficar em poder de uma corporação de mão-morta; e, se as ruas forem sendo abertas desta maneira, daqui a alguns anos teremos que toda a cidade está em poder de uma corporação de mão-morta. Por consequência, veja o Senado qual não será o prejuízo do Estado. Os prédios possuídos por particulares são bens que estão em circulação, mas os que pertencem a uma companhia ficam inalienáveis. Eis a dúvida que tenho.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A companhia há de vender os prédios para edificar outros.

O SR. DANTAS: – Mas o projeto não a obriga a isso.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A necessidade da cousa obriga.

O SR. DANTAS: – Mas julgo que melhor seria estabelecer-se essa obrigação.

Agora, quanto à dúvida proposta pelo nobre senador por Minas, a princípio pareceu-me na verdade de suma justiça, mas ao depois reconheci que não o era. Se acaso a companhia for organizada unicamente da massa dos proprietários, poderá resultar disso um grande inconveniente, o de não se conseguir o fim da lei, porque sendo os proprietários obrigados à desapropriação, sendo a companhia composta

dos proprietários, eles não quererão sujeitar-se a isso e não farão a obra.

O SR. JOBIM: – Terão eles os capitais necessários?

O SR. SOUZA RAMOS: – Se não tiverem, não tomarão; não há nisso inconveniente.

O SR. DANTAS: – Mas, presumindo que eles tenham e queiram ficar com as ações sendo a companhia composta unicamente dos proprietários, poderão eles deixar de executar a obra.

São estas, Sr. presidente, as observações que tenho a fazer.

O SR. PRESIDENTE: – Se não há mais quem peça a palavra...

O SR. SOUZA RAMOS: – Não se tendo impugnado a emenda, vou mandá-la.

O SR. PRESIDENTE: – Sim, senhor. Sobre a mesa acha-se uma representação que fizeram vários proprietários sobre este projeto: ficou reservada para quando se tratasse da matéria, e portanto vai ser lida. (Procede-se à leitura.)

Ao 5º manda à mesa o Sr. Souza Ramos a seguinte emenda, que é apoiada:

"Em vez de – até o valor de suas propriedades –, diga-se – em proporção do valor de suas propriedades – *Souza Ramos.*"

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria discutida e aprova-se o art. 5º, sendo rejeitada a emenda.

Segue-se a discussão do art. 6º:

"A companhia ficará exonerada dos foros e laudêmios que forem devidos à câmara municipal pelo prazo dos 20 anos do art. 2º."

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Senhores, eu pergunto o que faz esta companhia elevar o seu capital a mais 40, 50 ou 60 contos?

(Há um aparte.)

Mas à câmara faz falta, há de ser então preciso que o governo concorra para suprir essa falta.

Esta é a primeira razão que eu tenho. A outra razão é à confusão que há de haver na demarcação dos limites. Haverá prédios novos que virão a ser edificadas em terreno foreiro à câmara e outros... havemos de deixar isto sem se regular na lei? Havemos de deixar ao arbítrio do governo objeto tão importante como decidir do direito de propriedade? Dir-se-á que é a câmara a própria que pede esta obra, porque espera tirar suas vantagens; mas eu estou vendo nesta lei um exemplo para desapropriar-se toda a cidade do Rio de Janeiro. Por uma emenda já se incluiu a rua dos Latoeiros; desapropriadas

estas duas ruas há de aparecer logo outra companhia que se lembre de outras, e assim ficarão todos os proprietários duvidosos sobre o gozo de suas propriedades. Note-se que muitos proprietários do Rio de Janeiro percebem os foros. Como se há de regular isso? Há de deixar-se tudo ao governo? Não é objeto que deva ser determinado pelo corpo legislativo? Parece-me pois, Sr. presidente, que nós não devemos estar assim dispensando rendas; se elas importam em pouco não faz diferença à companhia elevar o seu capital a mais essa pequena soma em que importarão os foros e os laudêmios, entretanto que a falta deles há de ser sensível para a câmara, e o governo terá de suprir esta falta.

Diz-se-á que para o futuro a câmara há de lucrar muito com os laudêmios; mas, senhores, havemos de cuidar só da geração futura desprezando a atual? É justo que procuremos os progressos da geração futura, que tratemos de suas comodidades; mas não nos esqueçamos também de nós.

O artigo é aprovado sem mais debate, e igualmente o 7º:

"A companhia poderá desapropriar, se assim for preciso, todos os prédios da rua do Cano e a parte dos terrenos das casas ou quintais das outras que lhe ficam proximamente paralelas ou transversais, tanto quanto baste para que as novas edificações tenham o fundo de 15 braças. Todavia, se na opinião dos louvados a desapropriação de qualquer prédio puder trazer a ruína ou inutilização do mesmo prédio, a companhia será obrigada a desapropriá-lo completamente."

Segue-se a discussão do art. 8º:

"O governo estabelecerá o processo para estas desapropriações e marcará as regras para a indenização dos proprietários."

O processo será sumaríssimo e a avaliação para a indenização será, no caso de falta de acordo entre o proprietário e o agente da companhia, feita por cinco árbitros, dois nomeados pelo proprietário, dois pelo agente da companhia, e um pelo governo.

"Não poderão ser árbitros: 1º, os sócios da companhia; 2º, os proprietários dos prédios que houverem de ser desapropriados, 3º, os vereadores da câmara municipal."

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Muitos votos que eu tivesse os daria contra este artigo. Estabelece-se aqui uma lei particular de desapropriação, e não sei que razão há para esta exceção da lei; é a maior monstruosidade que tenho visto em matéria desta ordem. E o

pior é que se deixa ao governo regular esta exceção. Se ao menos se marcassem as regras, bem; mas estabelece-se uma base, base monstruosa, deixa-se ao governo. Pois objeto como este que deve ser regulado por uma lei, deixa-se ao governo? Nós há pouco tempo fizemos uma lei para uma estrada de ferro; e pode entrar em comparação a necessidade e utilidade? Mas para a estrada de ferro deixou-se a desapropriação à lei comum, quando se trata de um simples embelezamento da cidade, é que se há de estabelecer uma lei particular de desapropriação? Isto é horroroso.

Ora, este modo de avaliar é que eu acho sumamente extraordinário. Meter o governo neste negócio é o primeiro comprometimento que eu lhe acho. Há dois árbitros nomeados pelo proprietário, dois pelo agente da companhia, e um pelo governo; o que vem o governo fazer aqui, senhores? Espera-se imparcialidade neste agente do governo, oferece para isso algum penhor de imparcialidade? Está visto que ele é quem há de decidir as questões. Eu confesso que é uma das maiores monstruosidades que tenho visto. Talvez fosse mais fácil seguir o exemplo de um nosso conterrâneo; quis aformosear a cidade, mandou meter o machado, deitar abaixo as casas e edificar novas.

Também não deixo de achar alguma galantaria nesta exceção dos vereadores da câmara municipal; por que não podem ser louvados? É porque da câmara é que parte a proposta? Eu confio mais neles do que o projeto confia, eu lhes entregaria este arbitramento depois de nós termos decretado uma obra de tanta magnitude como a da estrada de ferro que deve exercer uma influência direta na prosperidade do país, depois de termos decretado esta obra debaixo da lei comum da desapropriação, vamos agora estabelecer uma lei especial para abertura de ruas? Não sei como se pode justificar isto. Ora, agora a regra que se estabelece é o processo pelo método sumaríssimo, encarregando unicamente ao governo a decisão deste negócio!

Voto contra este artigo, voto contra semelhante lei.

O artigo é aprovado sem mais debate.

Segue-se a discussão do art. 9º:

“As desapropriações feitas pela companhia, e as vendas que tiver de terrenos e prédios ficam isentas de pagamento de sisa. A companhia não ficará sujeita ao pagamento da décima urbana durante e prazo marcado de 20 anos, contados da época acima estipulada, e

isto tanto para os prédios atuais situados na rua do Cano, logo que os comprar ou desapropriar, como para os novos que construir."

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Esta isenção das sisas, Sr. presidente, entra na razão geral que eu já dei, diminuição de renda. Também se dispensa a companhia do pagamento da décima por espaço de 20 anos. Eu aqui farei o mesmo argumento que fiz a respeito dos foros e laudêmios. Se isto importa em pouco, que diferença faz à companhia acrescentar o seu capital com mais 100 ou 200:000\$? Mas ao tesouro faz isto muita falta. Agora a disposição é obscura, não se sabe se a isenção é dentro de 20 anos para quaisquer vendas que se façam, ou se é só para a primeira venda de qualquer terreno; pode-se dar a interpretação que se quiser.

Eu já disse que isto é uma monstruosidade. Continuo a votar contra esta monstruosidade.

Não havendo mais quem peça a palavra, é posto o artigo à votação e aprovado.

São aprovados sem debate, assim como o projeto, que passa à 3ª discussão, os arts. 10, 11, 12 e 13, que são os seguintes:

"Art. 10. A companhia será obrigada ao depósito de quantias para garantias das presentes condições, que irá perdendo sucessivamente ou levantando no caso de infração ou desempenho delas."

Art. 11. Os favores e obrigações desta lei passam aos possuidores de terrenos ou prédios comprados à companhia até o prazo acima estabelecido.

Art. 12. A autorização da presente lei é extensiva a qualquer outra companhia que se possa incorporar para o fim de regularizar-se a rua dos Latoeiros do canto da rua do Cano até o largo da Carioca, e daí ao da Ajuda pela Guarda Velha e encontrar o mar.

Art. 13. Ficam revogadas todas as disposições em contrário."

Continua a 2ª discussão, adiada em 22 de agosto da proposição da câmara dos deputados aprovando a pensão concedida à viscondessa da Laguna, com uma emenda do Sr. Lopes Gama apoiada no mesmo dia.

O SR. LOPES GAMA: – Sr. presidente, depois da declaração que fez nesta casa o Sr. presidente do conselho de ministros a respeito desta pensão, seria imprudência em mim insistir na sustentação da minha emenda, porque eu não faria senão mal à pensionista, por

isso que já este ano não pode a resolução passar em 3ª discussão e voltar à câmara dos deputados, a fim de resolver sobre a mesma emenda.

Neste caso, atenta a declaração a que já me referi, parece-me que conviria mais deixar passar a resolução tal como se acha, esperando, como devo esperar, que o governo venha reparar de certo modo, não digo a injustiça, mas a pouca atenção que houve com a viúva de um tão nobre e tão distinto servidor do Estado. Por isso peço licença ao Senado para retirar a minha emenda.

O Senado sendo consultado decide afirmativamente.

Continuando a discussão da resolução é aprovada sem debate para passar à 3ª discussão.

O Sr. Lopes Gama (pela ordem) pede a urgência para que a resolução entre amanhã em 3ª discussão.

Assim se vence.

Segue-se a 1ª discussão da proposição da câmara dos deputados que autoriza o governo para conceder carta de naturalização ao padre Joaquim Ferreira dos Santos e outros.

Fica a discussão adiada por não haver casa para se votar.

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do ministro dos negócios do império, em que participa que S. M. o Imperador recebe no dia 4 a deputação de que trata o ofício do Senado de 31 do corrente, no paço da cidade, à 1 hora da tarde. – Fica o Senado inteirado.

O Sr. Presidente marca para ordem do dia as matérias dadas, e as 3ªs discussões das proposições da câmara dos deputados aprovando as pensões concedidas à viscondessa da Laguna e a Luiz Gomes da Cunha.

Levanta-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 e meia horas da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lê-se e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário apresenta as seguintes memórias, remetidas pelo cônsul geral do Brasil na Prússia: contra a emigração para o Peru; esforços e medidas do governo francês para evitar que os emigrados alemães que se põem a caminho para os Estados Unidos passem para a Argélia; golpe de vista sistemático sobre os animais do Brasil e outros.

Manda-se para a secretaria.

ORDEM DO DIA

Ficam por sua ordem aprovadas em 3ª discussão para serem remetidas à sanção imperial as seguintes proposições da Câmara dos Deputados, aprovando as pensões concedidas à viscondessa da Laguna e a Luiz Gomes da Cunha, e a jubilação concedida ao Dr. Antonio Maria de Miranda e Castro no lugar de lente substituto da faculdade de medicina desta corte; e em 1ª e 2ª discussão, para passarem à 3ª, as proposições da mesma câmara aprovando as aposentadorias concedidas ao desembargador da relação de Pernambuco, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves; ao bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo, no lugar de juiz de direito da comarca de Marvão; e ao juiz de direito, Joaquim José Pacheco; autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao súdito português, o padre Joaquim Ferreira dos Santos e outros; a mandar pagar ao padre Leonardo Antunes Meira Henriques o que se lhe dever da cômgrua vencida como vigário geral do bispado de Pernambuco; e aprovando a concessão 4ª

do subsídio mensal de 500\$ a que se refere o decreto nº 1.066 de 13 de novembro de 1952 pela condução das malas do correio entre esta corte e a cidade de Santos.

Requer-se e o Senado aprova a dispensa de interstício das três últimas proposições.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente marca para a ordem do dia 5 às matérias declaradas urgentes; a 3ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados, autorizando a Câmara Municipal a incorporar uma companhia para abertura e alargamento da rua do Cano; a 3ª discussão das seguintes proposições:

1ª Que aprova as aposentadorias concedidas a Cyrino Antônio de Lemos, Joaquim Antonio Leitão, e José Lopes da Rosa; a que concede à câmara municipal da cidade de Vitória o terreno que servia para arrecadação do dízimo do peixe; e a que aprova a pensão concedida ao guarda nacional Francisco Matheus da Silva; 1ª discussão das proposições dá mesma câmara aprovando a aposentadoria concedida ao juiz de direito Francisco de Souza Martins, e autorizando o governo a conceder às companhias Anglo-Brasileira, Luso-Brasileira e outras quaisquer os mesmos favores concedidos à Real Companhia de Southampton.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.

SESSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã procede-se à chamada, verifica-se achar-se apenas presentes 27 Srs. senadores, e o Sr. presidente declara que, não obstante não haver número legal para formar casa, vai ler-se o expediente e proceder-se ao sorteio da deputação que tem de cumprimentar a S. M. o Imperador no dia 7 aniversário da Independência do Brasil. Saem eleitos os Srs. Jobim, Hollanda, visconde de Olinda, Fernandes Chaves, visconde de Abrantes, Cunha Vasconcelos, José Manoel da Fonseca, Montezuma, Angelo Muniz, Alencar, Pimenta Bueno, Paula Pessoa, Aureliano e Miranda Ribeiro.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do ministro dos negócios do império, em que remete de ordem de S. M. o Imperador, em resposta a última parte do ofício de 2 do corrente, cópia do decreto nº 1.426 da mesma data, pelo qual houve o mesmo augusto senhor por bem prorrogar até o dia 12 do corrente mês a presente sessão da assembléia geral legislativa. Fica o Senado inteirado.

Outro do mesmo ministro, em que participa que S. M. o Imperador recebe no dia 5, à 1 hora da tarde, no paço da cidade, à deputação que em de apresentar ao mesmo augusto senhor os decretos da assembléia geral legislativa que fixam a despesa e orçam a receita geral do império para o exercício de 1855 a 1856, bem como o que reforma os tribunais do comércio. – Fica o Senado inteirado.

O Sr. 1º Secretário declara que fica sobre a mesa a folha do subsídio dos Srs. senadores.

O Sr. Visconde de Abrantes participa que a deputação encarregada de cumprimentar a S. M. o Imperador, no dia 4 do corrente, desempenhou a sua missão, e que ele na qualidade de orador da deputação recitou na presença o mesmo augusto senhor o seguinte discurso:

"Senhor. – O júbilo com que todos os brasileiros saúdam o dia 4 de setembro, provém da convicção íntima de que as augustas núpcias, cujo aniversário solenizamos, trouxeram ao Brasil segurança política, e a V. M. I. felicidade doméstica."

"Era de vital interesse para a monarquia, a cuja sombra o nosso país tem resistido a mais de um cataclisma, que não se interrompesse a gloriosa dinastia que por mais de 7 séculos na Europa e mais de 3 séculos na América, rege os destinos de dois povos irmãos."

"A escolha de uma consorte, ilustre por antiga e régia estirpe, e mais ilustre ainda por suas virtudes, também era condição indeclinável para que o Brasil se ufanasse ao ver no solo imperial a esposa querida do seu monarca, a mãe carinhosa dos seus príncipes, e a protetora desvelada de todos os infelizes."

"A Divina Providência que visivelmente protege o trono do Brasil, dignou-se atender assim àquele interesse, como a esta condição; e todos os súditos de V.M.I., exultando no gozo desse duplo favor do céu, reputam a comemoração do dia de hoje uma verdadeira festa da família brasileira."

"Representante dessa família, intérprete legítimo dos seus semelhantes, o Senado encarregou-nos, senhor, da honrosa missão de apresentarmos por tão fausto motivo suas respeitosas e cordiais felicitações a V. M. I. e a S. M. a Imperatriz."

Dignem-se W. MM. II. acolhê-las com benevolência.

"Paço do Senado, 4 de setembro de 1854. – *Visconde de Abrantes*".

Ao que S. M. o Imperador se dignou dar a seguinte resposta:

"Agradeço muito as congratulações que me dirige o Senado pelo aniversário de um dia de tanta felicidade para mim".

É recebida a resposta de S. M. o Imperador com muito especial agrado.

Verifica-se haver número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lê-se a aprova-se a ata do dia 3.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte expediente:

Um ofício do Sr. ministro dos negócios da fazenda acompanhando o autógrafo sancionado da resolução que autoriza o governo a

pagar a Manoel Ignácio da Silveira a quantia de 2:301\$980, valor do iate *Pensamento Feliz*. – Fica o Senado inteirado e manda-se participar à outra câmara.

Outro do secretário da Câmara dos Deputados, em que participa que aquela câmara adota e dirige à sanção imperial as duas resoluções do Senado: uma que isenta a fazenda provincial do pagamento de certos impostos, e outra que declara compreendidas na disposição do art. 12 da lei nº 586 de 6 de setembro de 1850 as duas loterias concedidas pela assembléia provincial do Maranhão para as obras do convento de Santo Antônio da capital da mesma província. – Fica o Senado inteirado .

ORDEM DO DIA

São aprovadas em 3ª discussão para serem remetidas à sanção imperial as proposições vindas da Câmara dos Deputados autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao súdito português o padre Joaquim Ferreira dos Santos e outros; aprovando as aposentadorias concedidas a Joaquim Antonio Leitão, a José Lopes da Rosa, e ao bacharel Cyrino Antônio de Lemos; autorizando o pagamento ao padre Leonardo Antunes de Meira Henriques o que se lhe dever da cõgrua vencida como vigário geral do bispado de Pernambuco; aprovando a concessão 4ª do subsídio mensal de 500\$, à qual se refere o decreto nº 1.066 de 13 de novembro de 1852, pela condução de malas do correio entre esta corte e a cidade de Santos; aprovando a pensão ao guarda nacional Francisco Matheus da Silva; concedendo à Câmara Municipal da cidade de Vitória, capital da província do Espírito Santo, o terreno que serviu para a arrecadação do dízimo do peixe; e autorizando a câmara municipal da corte a incorporar uma companhia para o alargamento da rua do Cano até o largo do Paço; e em 1ª e 2ª discussão para passarem à 3ª as proposições da mesma câmara que aprovam a aposentadoria concedida ao juiz de direito Francisco de Souza Martins, e a que autoriza o governo a conceder às companhias Anglo-Brasileira, Luso-Brasileira, e a outras quaisquer que se apresentarem, os mesmos favores e isenções concedidas à real companhia de Southampton.

O Sr. Manoel Felizardo requer e é aprovada a urgência para ter lugar a última discussão na seguinte sessão.

O Sr. Presidente declara esgotada a matéria da ordem do dia, e dá para a da seguinte: em primeiro lugar a matéria declara urgente:

as terceiras discussões das proposições da Câmara dos Deputados, aprovando as aposentadorias concedidas ao desembargador Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, ao juiz de direito Joaquim José Pacheco e ao bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo; 1ª discussão dos projetos do Senado autorizando o governo a promover a incorporação de companhias para a pesca, salga e seca de peixes no litoral e rios do império; e abrindo ao governo um crédito de 10.000.000\$000 para o fim de endossar títulos de renda que forem emitidos por associações de propriedade rústica.

Levanta-se a sessão às 11 horas e trinta minutos.

ATA DE 6 DE SETEMBRO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e três quartos da manhã, achando-se presentes 26 Srs. senadores, faltando os Srs. Angelo Muniz, Costa Ferreira, Oliveira Coutinho, barão de Antonina, barão da Boa Vista, barão do Pontal, barão de Suassuna, Baptista de Oliveira, Queiroz, Montezuma, Rodrigues Torres, Pimenta Bueno, Alencar, Alves Branco, Paes de Andrade, Vergueiro, Soares de Souza, visconde de Abrantes, visconde da Pedra Branca; com parte de doentes: D. Manoel, marquês de Caxias, marquês de Valença; com licença os Srs. Gonçalves Martins, Almeida e Albuquerque, e Araújo Ribeiro; e impedido o Sr. visconde de Paraná, o Sr. presidente declara que não há número para formar casa, mas que se vai ler o expediente e nomear a deputação que tem de pedir o dia, hora e lugar para o encerramento da assembléia geral legislativa; procede-se a sorteio da mesma deputação, e saem eleitos os Srs. Mattoso Câmara, barão de Antonina, visconde de Olinda, marquês de Itanhaém, Souza Ramos, Alencar, e Pimenta Bueno.

O Sr. 1º Secretario lê um ofício do ministro dos negócios do império em que participa que S. M. o Imperador recebe no paço da cidade, à uma hora da tarde, a deputação que tem de felicitar ao mesmo augusto senhor no dia 7 do corrente mês, aniversário da independência do Brasil.

O Sr. Jobim, como orador da deputação encarregada de apresentar a S. M. o Imperador os decretos da assembléia geral que fixam a despesa e orçam a receita para o ano de 1855 a 1856, e reformam os tribunais do comércio, diz que a mesma comissão fora introduzida com as formalidades de estilo, e cumprida a sua missão, S. M. o Imperador se dignara responder – que os examinaria.

Foi recebida a resposta com muito especial agrado.

O Sr. Presidente convida aos Srs. senadores presentes a trabalhar nas respectivas comissões, e marca para ordem do dia 9 às matérias dadas.

SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Informações sobre prisões de militares. Discursos dos Srs. D. Manoel, Visconde de Paraná e Limpo de Abreu. – Aposentadoria. Discurso do Sr. D. Manoel.

Às dez horas e meia da manhã, achando-se reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, lêem-se as atas de 5 e 6 do corrente, que, depois de pequena reflexão do Sr. visconde de Abrantes, são aprovadas.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do vice-presidente da província da Paraíba, acompanhando a coleção de cópias autênticas dos atos legislativos da assembléia daquela província promulgados na sessão ordinária do corrente ano.

Outro do presidente da província de Santa Catarina, acompanhando 27 cópias autênticas dos atos legislativos promulgados na sessão do corrente ano naquela província.

Outro do presidente da província do Piauí, remetendo a coleção das leis da assembléia da mesma província promulgadas no ano próximo passado.

Um ofício do secretário da Câmara dos Deputados, acompanhando as seguintes resoluções:

1º A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1º Fica criado o cabido da Sé do bispado de S. Pedro."

"Art. 2º O seu pessoal será composto de um arcediogo e dez cônegos, inclusive o teologal e o penitenciário, dez capelães, inclusive

o mestre de cerimônias e o subchante; um sacristão-mor e quatro moços do coro; um porteiro da massa e um organista."

"Art. 3º Os ordenados e gratificações de todas as dignidades e mais empregados mencionados no artigo antecedente serão iguais aos ordenados e gratificações de todas as dignidades e mais empregados do cabido da Sé de S. Paulo."

"Art. 4º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário."

"Paço da Câmara dos Srs. Deputados, em 6 de setembro de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º Secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º Secretário."

2º A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. Ficam isentos do imposto de 8%, criado pela lei nº 109, de 11 de outubro de 1837, as loterias concedidas às casas de caridade do império; revogadas para este fim quaisquer disposições em contrário."

"Paço da Câmara dos Srs. Deputados, em 6 de setembro de 1854. – *Visconde de Baependi*, Presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º Secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º Secretário."

Vão a imprimir, não o estando.

Apresenta o mesmo Sr. 1º Secretário, remetida pelo ministério da Fazenda, a demonstração geral das operações do preparo, assinatura e substituição do papel-moeda na corte e município do Rio de Janeiro etc. – Remete-se à comissão de fazenda.

O Sr. 2º Secretário lê o seguinte parecer:

"Foi presente à comissão de constituição o ofício do Sr. senador Francisco de Paula Almeida Albuquerque, datado de 25 de fevereiro deste ano, dirigido da cidade de Paris ao Sr. 1º Secretário, no qual, alegando a progressiva deterioração de sua saúde, pede dispensa de assistir aos trabalhos do Senado, reclama a subsídio pretérito, e requer a continuação para o futuro."

"Foi presente à comissão de constituição o ofício do Sr. senador Francisco de Paula Almeida Albuquerque, datado de 25 de fevereiro deste ano, dirigido da cidade de Paris ao Sr. 1º Secretário, no qual, alegando a progressiva deterioração de sua saúde, pede dispensa de assistir aos trabalhos do Senado, reclama o subsídio pretérito, e requer a continuação para o futuro."

A comissão, antes de anunciar sua opinião sobre o objeto, pede vênua para memorar os seguintes fatos:

"Na sessão de 1850 o Sr. senador Almeida Albuquerque dirigiu

ao Senado um ofício com data de 26 de agosto, em que declarava que carecendo de fazer uma viagem como único meio que lhe restava tanto para fortalecer o seu espírito e amparar a saúde da sua esposa, como para curar da sua própria, animava-se a pedir ao Senado licença para ausentar-se até a sessão legislativa de 1853; e conquanto não se considerasse com títulos a obter tudo quanto importava esta graça, não confiava menos na benignidade do Senado a mais ampla concessão."

"Este ofício foi remetido à comissão de constituição, a qual foi de parecer que achando-se muito atendível a causa que obrigava o ilustre senador a ausentar-se, se lhe concedesse a licença pedida; e este parecer foi aprovado em 2ª e última discussão no dia 30 de agosto."

"Já se vê pois que nem o Sr. senador pediu expressamente licença com subsídio, nem o Senado lhe concedeu."

"Em 1851 foi apresentado na casa um requerimento de Manoel Teixeira Coimbra, em que como procurador do Sr. Almeida Albuquerque, pedia que o dito senhor fosse contemplado em folha, a fim de poder receber o seu subsídio."

A comissão de constituição, a quem foi remetido o requerimento, deu parecer nos seguintes termos:

Até agora não há exemplo de que o Senado tenha concedido licença com subsídio aos membros desta augusta câmara que não se acham presentes nesta corte, de modo que possam comparecer às sessões do Senado, não estando impedidos. Entretanto, a comissão, atendendo a que o Sr. senador Almeida Albuquerque retirou-se para a Europa na suposição de que lhe seria pago o seu subsídio, dando aos parecer aprovado pelo Senado na sessão de 1850 uma inteligência favorável à sua pretensão; e atendendo outrossim a que o dito Sr. senador se acha já em um país estrangeiro, onde, privado do seu subsídio com que contava, provável é que lhe faltem meios para o seu tratamento, e subsistência, é de parecer: 1º, que o Sr. senador F. de P. Almeida Albuquerque seja contemplado em folha durante a atual sessão somente. 2º, que se lhe officia, comunicando-lhe esta decisão do Senado.

"Foi este parecer aprovado em seguida e última discussão na sessão de 30 de junho."

"No ano de 1852 dirigiu o Sr. senador Almeida Albuquerque um ofício ao Sr. 1º Secretário, com data de 11 de abril, no qual requeria ainda a esta augusta câmara ser contemplado na folha do subsídio

correspondente à sessão legislativa daquele ano; bem assim um requerimento feito ao Senado para o mesmo fim pelo procurador, que no ano antecedente tinha requerido."

A comissão de constituição, ouvida então sobre o objeto, disse o seguinte:

"Constando do ofício acima referido de 11 de abril deste ano que o Sr. senador Almeida Albuquerque foi ciente da decisão do Senado, e entendendo a comissão que não existem os motivos justos para alterá-la, é de parecer que a pretensão deve ser indeferida."

"O Senado julgou em sua sabedoria que não devia dar seu assenso a este parecer, e aprovou em segunda e última discussão, no dia 3 de junho, uma emenda do Sr. senador Montezuma deste teor: "Que se defira ao requerimento do Sr. senador Albuquerque pela mesma forma por que foi deferido o ano passado. "Isto é, que o nobre senador fosse contemplado na folha daquele ano somente."

"No ano passado nada requereu o Sr. Almeida Albuquerque, e na presente sessão vem de novo pedir o subsídio, tanto de 1853 como a continuação para o futuro, na forma que fixa exposta no princípio."

"A comissão de constituição, passando agora a dar seu parecer como lhe foi ordenado pelo Senado, quanto à 1ª parte do ofício do Sr. senador tem para si que a licença concedida deve vigorar enquanto durar a causa que moveu o Senado a concedê-la; e pelo que toca à 2ª parte, não vendo motivos justos para alterar a deliberação do Senado, que restringiu no ano de 1852 a graça da concessão do subsídio, não pode ser favorável à pretensão."

"Paço do Senado, 9 de setembro de 1854. – *C. J. de Araújo Vianna. – Visconde de Olinda.*"

O Sr. Jobim, como membro da deputação que teve de felicitar a S. M. o Imperador pelo aniversário da independência do Brasil, e como orador dela, diz que recitou o seguinte discurso:

"Senhor. – O dia 7 de setembro é de uma recordação tão gloriosa para o Brasil como para a augusta família de V. M. Imperial."

"Quem pode duvidar da relação necessária entre aquele dia memorável e o dia 19 de janeiro de 1808, seguido do decreto que, abrindo os portos do Brasil às nações amigas, encheu de júbilo o povo brasileiro, porque o pôs em contato com a civilização e o comércio do mundo todo? Deste impulso generoso para a prosperidade do país, dado pelo incisivo avô de V. M. Imperial, não era mais possível retrogradar; e decerto bem mal pensou quem não o previu."

“Mas que sacrifícios, que dissensões e que desgraças deixariam de amesquinhar-nos no complemento da obra que devia elevar-nos à categoria de nação livre e independente, se nos não guiasse a voz poderosa do augusto pai de V. M. Imperial, que no Ipiranga, há hoje 32 anos, subjugou todos os despeitos, todas as ambições particulares, e reuniu em torno de si todos os corações, para dar-nos a paz e a prosperidade de que temos gozado, e esperamos da Divina Providência continuar a gozar por muitos anos no reinado de V. M. Imperial, paz e prosperidade que mais apreciamos quando volvendo os olhos em torno de nós vemos que infelizmente no fim de mais de 40 anos de intermináveis desastres ainda não o puderam conseguir muitos dos nossos conterrâneos!”

“Daqui resulta, Senhor, um justo motivo de glória para V. M. Imperial e de regozijo para o Senado brasileiro, que nos manda neste dia, em solene deputação, testemunhar a sua adesão, o seu respeito e a sua gratidão a V. M. e à augusta família imperial, por cuja felicidade, intimamente ligada à sustentação das instituições liberais que nos regem e ao bem do povo brasileiro, o mesmo Senado que o representa dirige aos céus as mais fervorosas súplicas.”

S. M. Imperial dignou-se responder o seguinte:

“É-me muito lisonjeiro ouvir as congratulações do Senado em um dia de tanto regozijo para mim, e de tanta glória para meu pai.”

A resposta de S. M. Imperial foi recebida com muito especial agrado.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, a população da corte do Rio de Janeiro está assustada. Fala-se em desordens, fala-se em revoluções, fala-se em prisões. Uns dizem: “Nas fortalezas já não há pequeno número de oficiais presos, principalmente na da Lage.” Dizem outros: “Muitos oficiais ainda estão indigitados para serem presos.” Em todas as partes se trata de examinar quais são os motivos que têm ditado este procedimento do governo. Diz-se: “Foi a pateada ou assuada dada na Câmara dos Srs. Deputados a um ilustre membro daquela casa, quando sustentava o projeto relativo ao casamento dos militares.” Outro dizem: “Não, há motivos mais graves: muitos militares tencionavam fazer uma manifestação no dia 7 de setembro.” Dizem outros: “A casa do Sr. presidente do conselho foi cercada.” Enfim, senhores, ouvem-se por toda a parte imensos boatos que talvez não tenham o menor fundamento, mas que é indispensável que sejam destruídos pelo governo. É necessário que o governo nos informe quais são os motivos das prisões feitas em

uma classe que tem prestado ao país tantos serviços relevantes, feitas em uma classe a respeito da qual ainda no dia 7 de maio deste ano o monarca do alto do seu trono chamou a atenção do corpo legislativo recomendando-a com solicitude. Não posso acreditar que depois de um ato oficial que apareceu impresso nos jornais desta corte, isto é, uma ordem do dia do comandante das armas declarando que tendo-se procedido a um conselho de investigação em consequência da pateada ou assuada, o que quer que seja que tivera lugar na Câmara dos Srs. Deputados na ocasião em que um dos seus ilustres membros sustentava um projeto da nobre comissão de marinha e guerra, desta investigação nada tinha resultado contra os oficiais que estavam indicados na mesma ordem do dia, que pelo contrário resultara que tais oficiais se tinham comportado como sempre se comportaram os oficiais do exército brasileiro, e por isso o comandante das armas se felicitava a si mesmo e aos seus camaradas por estarem desfeitas as acusações que se tinham lançado sobre alguns oficiais de se haverem comportado mal na ocasião referida.

Ora, depois de uma ordem do dia tão explícita, que se baseava no resultado da investigação a que o governo ou mesmo o comandante das armas mandara proceder, eu não devo supor que estes oficiais fossem os autores dessa pateada que se diz houvera, consta-me que muitos destes oficiais não estão presos; mas consta-me também que alguns outros que se achavam na câmara nessa ocasião foram presos a despeito desta ordem do dia que é tão honrosa aos oficiais em questão e ao exército brasileiro, que em todos os tempos, em todas as ocasiões, tem dado as mais decisivas provas de respeito aos poderes constituídos do Estado. Eu não podia mesmo acreditar que moços como os que foram mencionados na ordem do dia, alguns dos quais conheço de vista e de quem tenho as melhores informações, fossem capazes de romper nesse excesso de que tinham sido injustamente acusados.

Ora, não sabendo eu portanto quais os verdadeiros motivos desse procedimento enérgico do governo, havendo tantos boatos na população, e dizendo-se tantas coisas que me parecem inteiramente infundadas, não podendo entretanto dizer que não são exatas porque não tenho informações a este respeito, e de mais a mais tenho estado em casa doente, eu me animo a fazer um requerimento, que pode ser mesmo verbal, para obter essas informações, pois que os Srs. ministros que estão presentes hão de possuir todos os esclarecimentos.

Se V. Ex^a. entender que será preciso requerimento por escrito não terei dúvida; mas creio que a presença dos Srs. ministros pode dispensá-lo, mesmo porque não teríamos tempo de obter a resposta nesta seção, e eu desejo tranqüilizar o país. A mim não tenho que tranqüilizar, creio que nada há. Poderia um ou outro moço ter soltado alguma expressão mais ou menos conveniente na presença de seus camaradas e amigos quando tratasse deste projeto extravagante que está na Câmara dos Srs. Deputados...

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao Sr. senador que faça o seu requerimento, e que deixe o projeto, que não está ainda em discussão.

O SR. D. MANOEL: – Digo que pode acontecer que algum militar dissesse algumas palavras, usasse de algum termo menos conveniente na presença de seus camaradas tratando desse projeto, projeto que eu creio que eles podem chamar extravagante, assim como eu lhe posso chamar imoral, absurdo, indigno de ser discutido em uma câmara; os militares têm tanto direito nas suas conversações de taxarem assim esse projeto, como eu, até porque não é obra do governo, é apenas opinião de três membros de uma comissão. Ora, será possível que porque um ou outro oficial manifestasse sua opinião acerca desse projeto, isto é acerca dos arts. 2º e 3º (porque o 1º é bom, é aquilo que sempre temos advogado nesta casa, é um ato de justiça para com duas classes que têm prestado os mais importantes serviços ao país), será possível, digo, que o governo mandasse prender? Não o posso acreditar. Creio que não pode ser contestado que um militar pode em uma roda de amigos exprimir-se sobre um projeto da câmara com a franqueza com que é dado fazê-lo a qualquer de nós. Não aconteceria isso se o projeto já fosse lei que regesse, então não admitia eu que esses militares pudessem usar de semelhante linguagem, porque na tribuna mesmo nós não podemos fazê-lo, segundo o nosso regimento, senão propondo a revogação da lei; mas sobre um simples projeto, que pode ser ainda, alterado, que pode ser mesmo que não passe, como não há de a classe militar emitir a sua opinião? A classe militar é escrava do poder executivo ou de alguém? Não tem os mesmos direitos que nós temos?

Pode ser portanto que algum militar assim se exprimisse, mas não dou direito ao governo nem autoridade de por esse fato mandá-lo prender. Não sei se é esse o motivo, não sei nada de positivo, por que nada de oficial me consta a tal respeito. Se o governo tivesse mandado comunicar alguma coisa pelas suas folhas, pelas que ele

auxilia para descompor os representantes da nação, eu podia dar algum crédito; mas nada tem aparecido. Portanto desejo ser informado, ou desejo que o país tenha perfeito conhecimento do que há a esse respeito, desejo que a nação saiba que o motivo teve o governo para ter um procedimento tão rigoroso com oficiais do exército, a ponto de não se contestar em mandá-los para Santa Cruz, nem para as prisões da corte, mandá-los logo para a fortaleza da Laje que, como V. Ex^a. sabe, é uma prisão terrível, onde quando os presos se demoram por alguns dias, contraem moléstias e moléstias graves. É portanto necessário que o crime seja também grave para que o governo pudesse mandar para uma fortaleza tão má, para uma prisão tão insalubre, moços que além de pertencerem a boas famílias, têm prestado serviços, e me parece que contra eles não há a menor cousa. Consta-me que um é até moço de muito boa educação e circunspecto, filho de um oficial general; ouvi dizer que esse moço fora mandado para a Laje, e que como não pudesse a embarcação atracar por causa do mau tempo arribou com os outros a Santa Cruz, onde desembarcaram e estiveram creio até o dia seguinte ou até que o tempo serenou, sendo então transportados para a fortaleza da Laje.

Senhores, tenho pena, profunda dor, depois do prazer que senti ao ler a ordem do dia a que há pouco me referi, que veio nos jornais da corte, ordem do dia que sem dúvida é mais um testemunho do apreço que nos deve merecer a classe militar, tenho pena, digo, deploro profundamente que os jornais dessem notícia dessas prisões de que tanto as ocupa a população examinando, perscrutando os motivos deste procedimento do governo.

Por ora nada mais direi, mesmo porque estou persuadido que os Srs. ministros não precisam de meditar para dar resposta.

O SR. PRESIDENTE: – Mas qual é o requerimento que faz?

O SR. D. MANOEL: – Peço informações ao governo sobre os motivos da prisão de militares que houve ultimamente.

O SR. PRESIDENTE: – Eu já declarei uma vez que o regimento não fala em parte alguma de requerimentos, mas de indicações, e que as indicações devem ser dadas para a ordem do dia. Mas depois, vendo pelos precedentes que se admitiam requerimentos, e havendo um artigo do regimento que diz que quando os pareceres das comissões se limitarem a pedir informações serão logo decididos, declarei que admitiria também em discussão na mesma sessão requerimentos que se limitassem a pedir informações. Porém isso mesmo está

sujeito à outra disposição do regimento, isto é, que todas as vezes que houver quem peça a palavra sobre esse e outros pedidos serão adiados para as sessões seguintes. É o caso em que estamos; o Sr. senador faz um requerimento, se houver quem peça a palavra fica adiado. Por isso seria mais conveniente que o requerimento fosse por escrito.

Vai à mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

"Requeiro que o governo informe com urgência sobre os motivos das prisões ultimamente feitas em alguns oficiais do exército. – *Assis Mascarenhas.*"

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Fica adiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Então peço a urgência.

O SR. PRESIDENTE: – Também só se pode verificar na sessão seguinte.

O SR. MONTEZUMA (pela ordem): – Eu entendo que deve haver uma exceção relativamente aos ministros. O Sr. presidente do conselho quer dar informações, e não instituir uma discussão. É uma das vantagens mais importantes de terem os Srs. ministros assento no Senado.

O Sr. Presidente depois de algumas reflexões que não ouvimos, consulta o Senado se convém em que o Sr. presidente do conselho dê já as informações pedidas.

Decide-se afirmativamente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. presidente do conselho.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Eu não pedi a palavra para dar informações e sim para contestar o direito de semelhante requerimento.

É certo que alguns agitadores aproveitando-se de um projeto que está na câmara dos Srs. deputados acerca dos soldos dos militares, e que veda aos oficiais casarem sem licença do governo, tem procurado espalhar boatos de sedição militar, mas estes boatos têm parecido ao governo que não têm fundamento algum. Não duvido da boa vontade destes agitadores, mas é inútil todo trabalho que eles tomam, porque os poucos corpos que existem na corte conservam-se em boa disciplina. (Muitos apoiados.) Consequentemente nenhum receio tem o governo de que possam realizar-se esses prognósticos,

esses boatos que por aí se têm espalho. Não sei também com que fundamento disse o nobre senador que a minha casa fora cercada. Não sei por quem nem para quê; não enxerguei esse cerco.

É certo, Sr. presidente, que o Sr. ministro da guerra mandou fazer quatro ou cinco prisões correcionais; mas penso que o governo não deve dar contas destas prisões (apoiados), que seria mesmo contra a boa ordem, contra a boa disciplina do exército exigir-se que o governo desse às câmaras tais informações. Eu recuso formalmente dá-las. (Muitos apoiados.)

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, as informações que acaba de dar o Sr. presidente do conselho me confirmam no pensamento que eu tinha, na certeza em que eu estava de que não havia a menor razão para se recriar uma sublevação no Rio de Janeiro.

Creio, Sr. presidente, que no parlamento ninguém tem feito mais justiça à classe militar do que; tanto muitos a terão, mais do que eu ninguém. Não é fazer elogios, porque isso pode ser um favor; mas ninguém tem reconhecido mais vezes os serviços dessas duas classes (falo do exército e da armada), prestados em todas as ocasiões.

Ninguém, Sr. presidente, está mais convencido do que eu de que hoje a sorte do mundo depende das armas. Esta opinião não é minha, já tive ocasião de a citar nesta casa quando invoquei o testemunho do falecido marquês do Val de Gama, o qual, no seu opúsculo que todos terão lido, encarando as circunstâncias da Europa, diz que a paz e o sossego da Europa dependem hoje de duas causas: a religião em primeiro lugar, e os exércitos em segundo; os exércitos disciplinados e a religião são os dois elementos que hão de livrar os povos de cenas iguais às que tem presenciado o mundo nestes tempos modernos. Pois bem, eu não tenho o menor receio de que uma classe tão briosa, que se tem distinguido tanto por feitos heróicos, que tem sustentado a ordem, os interesses do país, sua honra e glória no estrangeiro, fosse capaz de projetar planos contra a ordem pública, planos que ainda mesmo que desgraçadamente triunfassem, seriam para ele um motivo de desonra e de opróbrio.

Eu queria ouvir esta manifestação, queria que a nação toda ficasse cônica de que o exército brasileiro não trama, não maquina sublevações, não trabalha para destruir a ordem pública; queria que esses boatos que têm corrido, esses planos que a imprensa tem manifestado, fossem destruídos pelas asseverações oficiais dos Srs. ministros da coroa; queria ainda nesta ocasião cumprir um dever para

com essas classes respeitáveis, defendendo-as nesta casa de quaisquer arguições que mal intencionados lhes possam fazer; tanto mais, Sr. presidente, quanto essas prisões não se fizeram em paisanos, essas prisões limitaram-se a oficiais, e agora nos diz o Sr. presidente do conselho que essas prisões foram apenas correcionais. Mas ele emitiu também uma proposição que foi apoiada e que não devia merecer um só apoio desta casa, isto é, que o governo não tem obrigação de dar conta das prisões que manda fazer. (Apoiados.) Digo mais, não há um só ato do governo de que ele não deva dar contas ao parlamento.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Nego. O parlamento tem seus direitos, o governo também tem os seus.

O SR. D. MANOEL: – É possível, Sr. presidente...

O Sr. Presidente do Conselho dá outro aparte.

O SR. D. MANOEL: – Não me interrompa, Sr. presidente do conselho; eu não posso fazer hoje o que fazia aqui há três meses...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Pode, pode.

O SR. D. MANOEL: – ...não tenho peito para isso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Tem.

O SR. D. MANOEL: – Se supõem que hão de conseguir seus fins, enganam-se. Estou cuidando muito na minha saúde, não grito, não levanto a voz, nem posso.

Mas dizia eu, Sr. presidente, que estava maravilhado de que a proposição do Sr. presidente do conselho recebesse apoiados nesta casa. Eu compreendo bem que há circunstâncias em que o governo pode dizer ao parlamento: "Hoje não posso revelar nada nos negócios diplomáticos." O governo em regra é obrigado a dar conta de seus atos, mas pode dizer "hei de dar conta em tempo, por ora não, porque pode isso prejudicar o país." Se o Sr. presidente do conselho dissesse hoje: "O governo pelo meu órgão não pode revelar esses motivos"; bem, eu não insistiria, mesmo acharia que talvez os interesses do país sofressem grande detrimento com a manifestação desses motivos. Mas dizer-se que o ministro não é obrigado a dar contas de um ato de prisão é o mesmo que dizer que um magistrado não é obrigado a dar contas quando manda prender qualquer indivíduo. Os magistrados, as autoridades policiais têm no código o direito de mandar prender; mas há alguma autoridade policial que possa dizer que não tem direito de dar contas dos seus atos?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não somos autoridades policiais.

O SR. D. MANOEL: – Pois o governo pode mandar prender duzentos, quatrocentos militares, e tem direito de dizer nesta casa: – não dou contas?

Se isto é verdade, se a proposição é verdadeira, o governo assim como mandou prender cinco, pode mandar prender 15, 100, 200 oficiais; e se no parlamento houver uma voz que peça contas desse fato, também pode dizer: "Recuso formalmente dar quaisquer explicações a este respeito." Senhores, que absurda proposição!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Absurdo é isso que está dizendo.

O SR. D. MANOEL: – Que conseqüências devem tirar dessa proposição tão absurda, como a que acaba de enunciar o Sr. ministro da fazenda, presidente do conselho! Porque o governo pode dizer: "Mandei fazer essas prisões a título de correção..."

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E qualquer deputado ou senador pode indisciplinar a tropa, advogando a sua causa, quando se trata de corrigi-la?

O SR. D. MANOEL: – E essa!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E essa, sim senhor.

O SR. D. MANOEL: – Então eu com o que tenho dito tenho indisciplinado a tropa?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Pode prejudicar à disciplina vindo discutir essas prisões correcionais.

O SR. D. MANOEL: – Ora a isso não se responde.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Nem tem resposta.

O SR. D. MANOEL: – É verdade, não tem resposta...

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – De maneira que, se o governo em vez de cinco oficiais tivesse mandado prender ontem, antes de ontem ou três anteontem dúzias de oficiais, entre eles generais...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Vá fazendo quantas hipóteses quiser.

O SR. D. MANOEL: – ...eu não tinha direito nesta casa de examinar os motivos de procedimento tão extraordinário, e que põe em alarma a nação?...

Diga-me o Senado: se o governo ontem ou há quatro dias mandasse prender tenentes-generais, brigadeiros, coronéis, tenentes-coronéis, etc., este procedimento não poria a população em alarma, e os vapores que partissem para o Norte não levariam notícias aterradoras? Não era necessário tranquilizar o país, dizendo quais os motivos

por que essas prisões tiveram lugar? Esse ato do governo não indica intenções sinistras? Não tem portanto um representante da nação direito de perguntar quais os motivos desse procedimento?

Os militares ultimamente presos o foram por causa da pateada que teve lugar na câmara dos Srs. deputados? É este o motivo? É declarar. Sou justo; digo que qualquer pessoa que desse pateada na câmara dos Srs. deputados, ficaria sujeita às leis existentes; qualquer paisano, quanto mais militares. Se se provar portanto que na câmara dos Srs. deputados, na ocasião em que um membro se levantava para sustentar um projeto, um ou mais militares de propósito deram pateada, faltando assim o respeito devido à câmara na pessoa de um de seus membros, é fora de questão que os militares que assim procederam necessitam de uma correção, e para isto não era preciso conselho de guerra, bastava justamente esse meio de que o governo lançou mão, mandá-los para uma fortaleza; e se o caso fosse mais grave, sujeitá-los depois a um conselho de guerra.

Mas, se este é o verdadeiro motivo pelo qual teve lugar essas prisões, por que não o declarais? E vem-se nos dizer que não temos direito de fazer interpelações a este respeito! O Senado faça o que quiser; eu continuo a pensar que estou no meu direito pedindo estas informações. A questão é unicamente de oportunidade.

O governo tem obrigação de prestar todas as informações, sem exceção de uma só; mas pode acontecer que a ocasião impeça que essas informações sejam dadas. É, como eu disse há pouco, o caso de alguma negociação com países estrangeiros; é a mesma coisa; as informações devem ser dadas, a questão é de tempo.

Dizer-se que o governo não tem obrigação de dar informações! Qual é o governo que tem consciência de seus atos, da justiça que os preside, e que nega informações? Isto me faz crer que *latet anguis in herba*; isto me faz crer que neste negócio há protegidos e não protegidos. Alguns dos militares que se achavam na câmara dos Srs. deputados quando lá houve essa história estão presos, apesar do conselho, e todavia outros não o foram, e outros que, segundo dizia o vulgo, mas falsamente, também tinham tido parte na pateada. Eu disse – falsamente – porque o conselho de investigação mostrou que essa acusação era injusta, pela inquirição que houve, presidida pelo Sr. brigadeiro comandante do 1º corpo de cavalaria ligeira.

Por que se recusa o governo a dar informações, lançando mão desse expediente de que não temos direito de pedir essas informações? Senhores, podeis fazer o que quiserdes comigo, porque estou

quase em unidade, e a maioria há de apoiar tudo quanto o governo quiser; há de apoiar, porque é costume das maiorias ministeriais irem de conformidade com o governo: reconheçam os senhores que deram apoiados, esse direito do governo de não dar esclarecimentos porque eu continuo na minha convicção de que tenho direito de pedir essas informações e hei de continuar a pedi-las quando me parecer: se não quiserem dar paciência, mas eu faço o meu dever.

Ora, senhores, se acreditar que todos que pedem tais esclarecimentos querem acoroçar desordens, isto trará consigo um resultado que é bom para o governo: nunca se pedirá informações. Se vier o projeto sobre os casamentos dos militares, ninguém se animará a combatê-lo; e por quê? Para não acoroçar desordens!

De maneira que não há remédio senão tomar o expediente de que já me lembrei, e que não sei se tomarei no ano que vem. Pode ser que tome; está ainda em 1ª discussão, é projeto de cuja utilidade me ocupo. Ainda não sei o que mais convém, se conservar-me silencioso limitando-se ao voto simbólico, ou se continuar a gastar meus pulmões e a diminuir os meus dias de vida, fazendo assim o gasto aos meus adversários. Como tenho oito meses para pensar a este respeito, tenho tempo suficiente para tomar uma deliberação, e é provável que tome uma deliberação acertada e justa, porque é filha de grande meditação. Talvez que eu considere isto uma sincera, uma bem-aventurança; aparecer aqui um dia ou outro, ao meio-dia, ler os jornais, conversar com os amigos, e pouco depois dizer "tenho mais que fazer" e ir passear à rua do Ouvidor. Também pode ser o meio termo: comparecer e retirar-me às horas marcadas pelo regimento, votar sobre as matérias sem dizer palavra e ir para casa entreter-me com a leitura dos meus livros; até que venha o dia em que eu me persuada que devo voltar ao meu antigo estado, isto é, à discussão.

V. Ex^a. sabe de uma máxima que mais de uma vez tenho referido nesta casa; é de um sábio: "O silêncio é o último protesto do homem de bem".

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Sr. presidente, quando vi o nobre senador pelo Rio Grande do Norte entrar hoje nesta casa, tive imensa satisfação, por julgar que a sua saúde se achava completamente restabelecida.

O SR. D. MANOEL: – Obrigado; não está.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...e por entender também que algum motivo de serviço público teria obrigado o nobre senador a abandonar o sossego do seu lar doméstico, para

vir levantar sua voz na tribuna, voz que há muito tempo estávamos privados de ouvir.

O SR. D. MANOEL: – Oito dias somente.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Assim aconteceu: o nobre senador, cheio de susto pelos boatos que diz ter ouvido nestes últimos dias, veio saber do governo de S. M. o Imperador, se porventura a segurança pública corria algum perigo; e aproveitou a ocasião para tecer um elogio merecido ao nosso exército e armada.

O SR. D. MANOEL: – Sempre teci, em todos os tempos.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não foram portanto os sustos do nobre senador que o impeliram a vir ocupar a tribuna do Senado: o nobre senador estava certo de que sem dúvida alguma esses boatos eram sem fundamento; mas o nobre senador queria sossegar o país, e entendeu sem dúvida que somente pedindo ele informações ao governo e dando o governo essas informações, é que o país poderia ficar tranqüilo, por saber que esses boatos não tinham fundamento. É uma outra razão pela qual sou obrigado a dar ao nobre senador novos agradecimentos por ter tomado a deliberação de vir hoje ao Senado.

Sr. presidente, não sei a que propósito veio o elogio que o nobre senador fez ao nosso exército e armada. Houve ou tem havido alguma vez que pusesse em dúvida no Senado ou na câmara dos Srs. deputados a adesão que a força pública presta às instituições do país? Houve alguma voz que tenha posto em dúvida os serviços importantes que o exército e armada têm prestado ao país, em todas as ocasiões em que este sacrifício lhes têm sido reclamado? Não tem o governo dado provas sobejas de que aprecia esses sentimentos do exército e da armada, e de que está certo de que, apesar de todos os meios de sedução e agitação que se possa pôr em prática, esses meios encontrarão sempre uma resistência incrível na obediência e disciplina do nosso exército e armada. (Apoiados.)

Esteja certo o nobre senador...

O SR. D. MANOEL: – Estou certíssimo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...de que o governo confia tanto nesses sentimentos da força pública que está convencidíssimo...

O SR. D. MANOEL: – Também eu.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...de

que ela há de repelir todos esses meios de agitação, todos essas estratagemas de sedução que se querem empregar para desviar a força pública dos princípios que ela tem invariavelmente seguido. (Apoiados.)

Ninguém mais do que a força pública sabe que não deve ela confiar em estrangeiros que se empregam para desmoralizá-la, e para depois lhe dar a recompensa do que ela foi vítima, não há ainda muitos anos. (Apoiados.)

O SR. D. MANOEL: – Apoiado: ninguém sabe melhor dessas cousas do que V. Ex^a.; é contemporâneo como eu.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Sendo isto uma verdade, me parece que não posso descobrir a razão por que tão extemporaneamente veio o nobre senador levantar hoje a sua voz na tribuna, para fazer a exposição que acabamos de ouvir.

É certo que há poucos dias teve lugar à prisão de alguns militares. O nobre senador perguntou ao governo qual o motivo por que essa medida se tinha realizado e o Sr. presidente do conselho respondeu que o governo não se julgava na obrigação de dar explicações sobre prisões de militares que tinham sido meramente disciplinares. O nobre senador entende que o governo deve dar explicações sobre todos os fatos que praticar; mas eu peço licença para dizer, que se porventura a disciplina do exército estiver todos os dias em discussão nas câmaras legislativas, não poderá haver disciplina possível, a insubordinação seguir-se-á inevitavelmente. (Apoiados.)

O nobre senador figurou uma hipótese e eu figuro outra. Se porventura o governo tiver de dar a razão por que um alferes foi conduzido à prisão, ou porque um tenente sofreu tal pena, o que será da disciplina do exército? É portanto para mim evidente que há objetos sobre os quais não se pode, sem grave prejuízo do serviço público, obrigar o governo a dar explicações.

O nobre senador se referiu a uma ordem do dia expedida pelo quartel-general, na qual se declarou que os militares, cujos nomes são mencionados nessa ordem do dia, não tinham tomado parte em uma assuada que houve na câmara dos Srs. deputados. Pergunto ao nobre senador, se porventura ele tem conhecimento de que alguns desses militares, cujos nomes são mencionados nesta ordem do dia, fossem presos: creio que não. Mas ainda quando algum desses militares fosse preso, não o poderia ter sido por motivo alheio ao acontecimento

em virtude do qual se procedeu a um conselho de investigação? Creio que sim; e que o governo não podia aceder ao convite do nobre senador, para vir aqui explicar a razão, o motivo por que essa prisão tinha sido feita, uma vez que esse motivo fosse meramente disciplinar.

Entendo que por esta maneira tenho contrariado a hipótese que o nobre senador figurou. Disse ele: "Se porventura se prendesse 100 ou 200 oficiais, se nesta medida fossem compreendidos muitos oficiais-generais, não teria um membro do corpo legislativo direito de interpellar o governo sobre tais fatos?" Digo que sim, porque nestas circunstâncias era evidente que a segurança pública corria imminente risco; e então não se pode negar neste caso a um membro das câmaras o direito de intervir, a fim de ter explicações sobre o estado da segurança pública. Mas não se deu a hipótese que o nobre senador figurou; houve apenas uma ou outra prisão disciplinar: e é nestas circunstâncias que sustento a opinião emitida pelo nobre presidente do conselho de ministros, isto é, que o governo não é obrigado a satisfazer semelhantes interpellações.

Sr. presidente, o nobre senador declarou-se advogado e defensor da classe militar...

O SR. D. MANOEL: – Fui sempre.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não duvido que o seja; mas também são defensores e advogados da classe militar todos os membros do Senado. (Apoiados.)

O SR. D. MANOEL: – Não o neguei.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Também sou defensor e advogado da classe militar, onde tenho dois filhos que são oficiais. Sou menos suspeito para com a classe militar do que o nobre senador; porque, além dos motivos que ele tem para defender essa classe, eu tenho um outro motivo que o nobre senador não pode alegar.

Por esta ocasião quis o nobre senador declarar-se antecipadamente contra um projeto de lei que foi apresentado na câmara dos Srs. deputados, regulando o casamento dos militares. Permita o Senado que eu declare também pela minha parte que adoto as bases desse projeto, e entendo que aqueles que sustentam a sua doutrina têm por fim proteger a classe militar. (Apoiados.)

Tem-se procurado transviar a opinião pública, tem-se procurado indicar que o projeto tem por fim vedar o casamento dos militares.

Não acredito que esta opinião tenha achado eco algum em uma classe que se distingue pela sua inteligência; e não creio que militares dotados de inteligência, se derem ao exame desse projeto, deixem de reconhecer que ele tem por fim melhorar a sua condição, protegê-los em um dos assuntos mais importantes da vida do homem, qual é o casamento.

O SR. D. MANOEL: – Mas os amigos do governo têm combatido muito esse projeto na outra câmara.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu não me anteciparia a emitir minha opinião sobre esse projeto, se porventura o nobre senador tão inoportunamente não quisesse pela sua parte declarar-se já como um dos opositores a esse projeto...

O SR. D. MANOEL: – Já me declarei há mais tempo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...supondo que por este modo ele advoga os interesses da classe militar, que advoga mesmo as tendências dessa classe que ele julga opostas ao projeto que se discute na outra câmara. Tenho como certo que a classe militar não é oposta a esse projeto nem pode sê-lo.

O SR. D. MANOEL: – Tenho minhas idéias, não me importo com as dos outros.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Algumas pessoas têm transviado a opinião pública...

O SR. D. MANOEL: – Amigos do governo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...tem querido persuadi-la que esse projeto fere os interesses e as afeições dos militares...

O SR. D. MANOEL: – Não é por aí que eu vou.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...mas estou persuadido que mesmo atualmente essa direção que os agitadores têm querido dar à opinião pública está quase completamente desvanecida, e que os militares, nos quais dominam sem dúvida o estudo e a inteligência, já estão bem convencidos de que o projeto não tem semelhante fim; tem pelo contrário por objeto melhorar e proteger a condição dos militares.

O SR. D. MANOEL: – Mas não passa este ano por cautela.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Voto por consequência contra o requerimento apresentado pelo nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Muito se admirou o nobre ministro dos

negócios estrangeiros de que eu hoje advogasse a causa dos militares, quando, desde que tomei assento no corpo legislativo, isto é, há 11 para 12 anos, tenho sido constante advogado dessa classe, e não neguei que ela tenha tido sempre nas câmaras o melhor acolhimento, e com razão.

Ora, se eu em todos os tempos tenho advogado a causa dos militares tanto de terra como de mar, se no ano passado e nos outros tenho aqui mandado emendas consignando a doutrina que se acha no art. 1º do projeto a que se referiu o nobre ministro dos negócios estrangeiros, que admiração deve causar o eu hoje repetir o que muitas vezes tenho dito em ambas as câmaras? Como é que o nobre ministro ficou maravilhado, estupefato de que eu hoje erguesse a voz em favor dessa classe? O mais que se podia dizer era que repito os meus elogios, advogo por mais de uma vez a classe dos militares; mas admirar-se disto, senhores?

E até, o que é mais, Sr. presidente, o nobre ministro, por ter seus filhos militares supôs-se menos suspeito do que eu.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Apoiado, posso supor-me.

O SR. D. MANOEL: – Mas supôs uma cousa inexata.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – É mais do que se eu fosse militar.

O SR. D. MANOEL: – Pois quais são os motivos que nos dirigem nesse interesse que temos pela classe militar? São: 1º, a gratidão pelos serviços prestados; 2º, a consciência que temos de que nessas duas classes repousa principalmente a ordem pública, porque essas duas classes em todos os tempos têm dado as mais sobejas e evidentes provas de seu amor às instituições que juramos e à ordem pública. Ora, pergunto eu, se estes são os motivos de interesse que nós tomamos por essa classe, por que há de o nobre ministro tomar mais interesse do que eu? Só pelo fato de ter nela dois filhos? Isso é razão tão pequena, tão pouco ponderosa, que desaparece em vista destes dois grandes motivos que acabo de apontar para justificar o nosso interesse por essas duas classes. Demais, o interesse do nobre ministro seria só pelo exército por esse motivo, pois não me consta que tenha filho algum na marinha; então devia repartir e dizer: "Pela marinha tomamos igual interesse, pelo exército tomo mais porque tenho nele dois filhos." Assim poderia ter mais um motivo, mas declarar-se menos suspeito do que eu!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Estou persuadido disso.

O SR. D. MANOEL: – Esteja, mas permita que eu esteja do contrário.

Agora, Sr. presidente, perguntarei eu, quando os jornais, quando um jornal acreditado diz que correm estes boatos a que me referi, quando em todos os círculos não se fala em outra coisa...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Já passou.

O SR. D. MANOEL: – ...quando em todos os círculos não se fala em outra coisa, que muito era que um senador que quer ver o país tranqüilo, que quer ver esses boatos todos lançados por terra por meio de declarações oficiais, porque é a melhor maneira de responder, é a declaração oficial do governo; digo, porque se admira o nobre ministro que eu hoje interpelasse o governo a tal respeito, quando comecei por declarar que esses boatos eram infundados para mim? Eu não receio nada pela ordem pública, estou persuadido que, sejam quais forem os desatinos, os desvarios do ministério, a ordem pública não há de sofrer, porque temos em quem confiar, porque no dia em que for necessário que os ministros sejam demitidos não de sê-lo.

Mas quando se fala não só em cinco prisões, mas em maior número, o que ninguém sabia com certeza, porque não estava declarado oficialmente a que número tinham chegado, quando se dão razões que na verdade um pouco ofuscam o brilho da classe militar, não convinha ao governo dizer: "As razões são fúteis, a classe militar não praticou um só ato que a desonrasse, os boatos são infundados?"

E para que se nos veio falar aqui em agitadores? Quem são os agitadores? Será a câmara dos deputados, por esses discursos fortes, enérgicos, que ali se têm preferido contra esse projeto a que me referi? Será esta a paga que o ministério dá no fim da sessão a essa porção de brasileiros distintos que têm até hoje sustentado o governo, dando todas as provas de confiança e de consideração, só porque entendeu que em um projeto se devia separar do ministério, combatendo o mesmo em face do Sr. ministro da guerra? Que injúria à câmara dos deputados!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – V. Ex^a. sabe a quem me refiro.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. fala daqueles que têm combatido esse projeto que tem transviado a opinião pública, que tem entendido que fere os sentimentos, o coração dos militares.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não me refiro aos discursos proferidos na câmara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: – Bom é que faça esta declaração.

Ora, Sr. presidente, eu decerto não atacaria o projeto por esse lado; têm uns cinco ou seis lados pelos quais há de não ser vulnerado, há de ser morto. E morto já ele está. Por que o retiraram? Pois, senhores, um projeto tão importante...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quem retirou o projeto?

O SR. D. MANOEL: –um projeto que não é mais do que o cumprimento, a execução das palavras solenes proferidas pelo trono na fala da abertura?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Também a reforma judiciária foi recomendada na fala da abertura.

O SR. D. MANOEL: – Essa é uma miséria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Miséria é isso que está dizendo.

O SR. D. MANOEL: – Dizem os seus amigos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Nenhum deles; os meus inimigos.

O SR. D. MANOEL: – São os seus amigos que o dizem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Ah! O Sr. conhece os meus amigos melhor do que eu?

O SR. PRESIDENTE: – Não posso permitir a discussão em diálogo.

O SR. D. MANOEL: – Esse projeto dizia eu, tem sido atacado na câmara pelos amigos mais dedicados do ministério, por homens que têm dado todas as provas de consideração e de confiança. Pois, senhores, a imprensa tem transcrito trechos dos discursos desses deputados, nos círculos repetem-se os trechos desses discursos, logo esses deputados são causa da agitação, logo a eles se refere a censura do Sr. ministro. Ora, isto pode se ouvir? Os amigos dedicados do governo chamados agitadores?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – V. Ex^a. sabe a quem eu me referi.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. referiu-se em geral a todos. Se refere especialmente a alguém, tenho a boca calada. Todos que atacam o projeto são agitadores...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não disse tal.

O SR. D. MANOEL: – ...todos procuraram mostrar que o projeto

fere os interesses da classe militar são agitadores, disse o Sr. ministro.

O SR. PRESIDENTE: – A discussão deve versar sobre o requerimento.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. verá a ligação...

O SR. PRESIDENTE: – Assim sempre haverá ligação e nunca se discutirão as matérias em discussão.

O SR. D. MANOEL: – Agora pergunto eu, um desses Srs. oficiais que estão presos não se achava na câmara na ocasião da assuada?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – V. Ex^a. o dirá.

O SR. D. MANOEL: – Só se é outro. Na câmara havia um oficial filho de um oficial general; o Sr. Plutentel. Ora, esse senhor não está preso.?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – V. Ex^a. o dirá.

O SR. D. MANOEL: – Eu pergunto, ouvi dizer que estava preso, que era esse mesmo que se achava na câmara dos deputados na ocasião da pateada, a que o conselho declarou que não tinha parte nesse acontecimento.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Pois eu creio que não.

O SR. D. MANOEL: – Eu estou pedindo informações, não sei com certeza. Mas o que é fora de dúvida é que se as prisões que se fizeram foram por motivos correcionais, bastava ao governo declarar isto, que esses oficiais delinqüiram contra a disciplina, que portanto o governo ou seus superiores entenderam que eles deviam sofrer uma pena correcional. Entretanto o nobre ministro dos negócios estrangeiros, que conheceu perfeitamente o alcance da proposição do seu colega, que nestes casos não tem o governo obrigação, de dar informações, disse: "quando se der o caso figurado pelo Sr. senador sim"; mas o que isto prova é que não há ato nenhum em que o governo possa cometer abuso ou crime, em que um representante da nação não possa exigir sobre ele informações. Suponha-se que o governo persegue por acinte um oficial do exército, aliás homem digno, cujo comportamento é atestado por todos; quando um representante da nação vê isto não pode perguntar por que motivo as persegue esse oficial

cujo comportamento é atestado pela sua fé de ofício, por seus superiores?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E o senhor está neste caso?

O SR. D. MANOEL: – Eu estou mostrando os resultados que se seguem necessariamente da proposição de S. Ex^a. se fosse verdadeira, proposição que foi contraditada pelo Sr. ministro dos negócios estrangeiros.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não a pronunciei dessa maneira.

O SR. D. MANOEL: – Ele é que respondeu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não respondeu tal.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. estava presente?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sim, senhor, ouvi muito bem.

O SR. D. MANOEL: – Eu vi-o passeando ali por fora, julguei que não tinha ouvido. É verdade que ele hoje se exprimiu com voz alta e sonora, tem razão. Mas o que é fora de dúvida é que o governo quer privar-nos de pedir qualquer esclarecimento, e eu não estou disposto a consentir nisso. Como, Sr. presidente, o negócio está discutido, como felizmente a classe militar, segundo o discurso do nobre ministro dos negócios estrangeiros, não tem parte em coisa alguma que a desonre...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Ninguém duvidou disso.

O SR. D. MANOEL: – Mas as prisões fizeram com que o povo acreditasse; juntos a mim estão pessoas que também nada sabiam com certeza a este respeito. O que eu queria era saber oficialmente. Hoje a classe militar tem mais um testemunho de que o governo não suspeita nada dela, de que lhe não irroga essa injúria, que alguns poderão ter irrogado, sem o menor fundamento: o governo assevera que é nessa classe respeitável que a nação encontra sempre a defesa constante das nossas instituições, e com elas a da ordem pública.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Ninguém diz nada de novo.

O SR. D. MANOEL: – Estou persuadido mesmo que, sejam quais forem os desvarios do ministério...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E sejam quais forem os esforços dos agitadores e anarquistas, não de ser inúteis.

O SR. D. MANOEL: – Pois bem. A classe militar há de cumprir

o seu dever. Nós temos na constituição o remédio, lá está o poder competente quando entender que o ministério não merece a confiança da nação...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Que não faz caso dos esforços dos agitadores.

O SR. D. MANOEL: – Quem são?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – V. Ex^a. poderá explicar.

O SR. PRESIDENTE: – A discussão assim não pode continuar.

O SR. D. MANOEL: – Serei eu? Eu agitador? E agora que ando sabe Deus como, que ando mais para a cova do que para outra cousa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Oh!

O SR. D. MANOEL: – Eu é que sinto, meus senadores. Oxalá que isso fosse verdade: Deus permita que esse riso do nobre ministro seja uma prova de que eu com efeito tenho saúde.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu estou na persuasão de que V. Ex^a. nunca gozou mais perfeita saúde. (Risadas.)

O SR. D. MANOEL: – Isso são os seus bons desejos; V. Ex^a. nisso prova que me vê sempre com bons olhos, quando um homem olha com bons olhos para outro, que parece-lhe bonito ainda que feio seja, gordo ainda que esteja magro, sadio posto que se acha doente. Bom é que o nobre ministro diga isto; creio que também se cura pela homeopatia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu só me curo com dieta.

O SR. D. MANOEL: – Pois foi o que me valeu, foram os vidrinhos, tomei algumas ovas de aranha que me fizeram um benefício imenso.

O SR. PRESIDENTE: – Mas vamos à matéria. (Risadas.)

O SR. D. MANOEL: – Isto foi só para responder ao Sr. presidente do conselho.

Concluo dizendo que estou satisfeito com as declarações do nobre ministro dos negócios estrangeiros. Vindiquei os foros da classe militar. O país vai ficar tranqüilo amanhã, ou depois. Esses homens que ousam manchar a classe militar, atribuindo-lhe projetos que a desdouram, vão ficar desmentidos principalmente pelo nobre ministro dos negócios estrangeiros. Logo, foi boa a discussão.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Se V. Ex^a. não vem cá hoje estava tudo perdido. (Risadas.)

O SR. D. MANOEL: – Eu vim principalmente para ouvir o nobre ministro, porque quando se passam alguns dias sem o ouvir, fico com

uma saudade imensa. E mesmo, a dizer a verdade, não posso pelo regimento ficar em casa quando a minha saúde vai melhor, quando a tosse me abandonou de todo. Agora vindo ao Senado tenho o prazer de ouvir como hoje o Sr. ministro, dou por bem empregado o meu tempo.

Não havendo mais quem peça a palavra julga-se discutido o requerimento, e posto à votação é rejeitado.

ORDEM DO DIA

É aprovada em 3ª discussão, e remete-se à sanção imperial, a proposição vinda da câmara dos deputados aprovando a aposentadoria concedida ao desembargador Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

Entra em 3ª discussão a que aprova a aposentadoria concedida ao bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo.

O SR. D. MANOEL: – Eu podia invocar em favor deste meu antigo condiscípulo que se acha cego a autoridade dos Srs. ministros da fazenda e de estrangeiros, os quais se acham assinados em um parecer da seção do conselho de estado dos negócios da justiça.

O SR. LOPES GAMA: – De que eu fui relator.

O SR. D. MANOEL: – Não me lembrava agora de V. Ex^a., e só dos senhores que estão hoje no governo. Essa seção deu um parecer favorável a este bacharel, até foi de opinião que ele tivesse a aposentadoria ao mesmo sentido em que foi concedida ao Sr. juiz de direito Souza Martins, se me não engano. Há muito tempo que não leio os papéis. Eu supus portanto que tendo o governo mandado consultar a seção de justiça, e tendo esta dado um parecer tão favorável a esse infeliz brasileiro, que por alguns anos ocupou lugares de juiz de direito, e que cegou no serviço público, o governo tivesse melhorado a aposentadoria desse magistrado. Mas melhorou-a só em mais 10% por mês. Ao Sr. Souza Martins concedeu mui justamente o ordenado de 1.600%, e ao Sr. Luiz Paulino concedeu-lhe 720%; 600% já ele tinha de pensão, deu-lhe agora mais 120% para assim formar a aposentadoria com o ordenado de 720\$.

Ora, diga-me V. Ex^a. e o senado, o que há de fazer um homem cego e sem fortuna com 720\$? Por que é que o nobre ministro da justiça, que era o Sr. Barbosa, não atendeu ao parecer luminoso da seção do conselho de estado? Por que não viu as razões ponderosas em que esse parecer se fundava? Por que pelo menos não atendeu à equidade,

se não à justiça, quando já tinha atendido ao Sr. Souza Martins, dando-lhe o ordenado por inteiro?

Eu desejaria que se o governo pudesse melhorasse a sorte deste infeliz. Foi meu condiscípulo, vivi com ele em muita intimidade durante o tempo que cursamos as mesmas aulas. Não há quem ignore as circunstâncias desgraçadas desse bacharel; o nobre senador o Sr. Mello e Mattos, creio que as conhece mui particularmente. Por que não se lhe há de melhorar a sorte, dar-lhe o ordenado de juiz de direito que é 1:400\$? Está velho, acabado e cego, pouco pode viver; não seria isso um ato, não digo de suma justiça, mas de equidade? Não reprovo, pelo contrário acho muito justo o ato praticado com o Sr. Souza Martins; o que sinto é que ele esteja privado de nos prestar serviço; é um brasileiro que nos faz muita honra pela sua ilustração, pelos seus trabalhos, discursos, etc.

Achava portanto de equidade que o governo praticasse com o bacharel de cuja aposentadoria se trata, o mesmo que com o Sr. Souza Martins. Não digo mais nada para não demorar a discussão, mas peço aos Srs. ministros que assinaram o parecer que procurem, se puderem, como podem, dar melhoramento a esse infeliz magistrado. Eu creio que o governo pode hoje expedir um novo decreto elevando a aposentadoria a 1:400\$. Os Srs. conselheiros de estado que assinaram o parecer e que são hoje ministros, estão muito habilitados para informar o Sr. ministro da justiça para que possa ter lugar essa nova graça.

Não havendo mais quem peça a palavra é posta a resolução à votação e aprovada para ser remetida à sanção.

É aprovada a resolução que aprova a aposentadoria concedida ao juiz de direito Joaquim José Pacheco. Igualmente outra autorizando o governo a conceder às companhias Anglo-Brasileira, Luso-Brasileira, e a outras quaisquer que se apresentem em idênticas circunstâncias, os mesmos favores concedidos à real companhia do Southampton.

Segue-se a 1ª discussão do projeto do senado abrindo ao governo um crédito de 10.000:000\$ para o fim de endossar títulos de renda que forem emitidos por associações de propriedade rústica.

Fica adiada por não haver número para se votar, e o Sr. presidente dá para a ordem do dia 11 o resto das matérias dadas, e mais a 3ª discussão da proposição da câmara dos deputados aprovando a aposentadoria do juiz de direito Francisco de Souza Martins.

Levanta-se a sessão à 1 hora da tarde.

SESSÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e três quartos, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se à sessão, lê-se e aprova-se a ata de 9.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro dos negócios do império, comunicando que S. M. o Imperador recebe a deputação que tem de pedir o dia, hora e lugar para o encerramento da assembléia geral, no dia de hoje, à 1 hora da tarde, no paço da cidade. – Fica o senado inteirado.

Dois ofícios do secretário da câmara dos deputados comunicando que aquela câmara adotou a emenda do senado à proposição ali iniciada, autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a Manoel Francisco Ribeiro de Abreu e outros, e adotando as proposições do senado que declaram: a 1ª, que na venda dos bens e terras da capela do Itambé na província de Pernambuco pode o governo afrontar aos indivíduos que se acham de posse dos ditos bens e terras; e a 2ª, que autoriza o governo para reformar as secretarias de estado dos negócios do império, justiça, e estrangeiros, etc. – Fica o senado inteirado.

Quatro ofícios do ministro dos negócios do império acompanhando os autógrafos sancionados das resoluções da assembléia geral; declarando que Luiz Gomes da Cunha tem direito à pensão aprovada em 19 de agosto de 1852, desde o dia 2 de dezembro de 1839; aprovando a pensão concedida à viscondessa da Luguna; aprovando a jubilação concedida ao Dr. Antonio Maria de Miranda e Castro no lugar de lente substituto da faculdade de medicina desta corte; aprovando a pensão concedida à viscondessa da Laguna; aprovando

província de S. Pedro Manoel Adolpho Charão, ao 1º tenente graduado da armada Antonio José Pereira Leal, e a D. Maria Felippa de Assis. – Fica o senado inteirado, e manda que se participe à outra câmara.

Outro do secretário da câmara dos deputados acompanhando o seguinte:

Emendas feitas e aprovadas pela câmara dos deputados à proposta do poder executivo de 12 de agosto de 1853, que autoriza o governo a pagar as presas das guerras da independência e do Rio da Prata:

Acrescente-se no lugar competente:

A assembléia geral legislativa decreta:

“Art. 1º § 1º Em lugar das palavras – 1,109:908,972 – diga-se – 624:000\$.”

“§ 4º Suprima-se as palavras – prestadas por ele as contas de sua comissão.”

“Art. 2º (aditivo) É o governo autorizado a fazer qualquer operação de crédito que julgar mais conveniente para haver a quantia com que verifique o pagamento de que trata o art. 1º, quando pela renda ordinária não o possa fazer.”

"O art. 2º passa a ser 3º"

“Paço da câmara dos deputados, em 9 de setembro de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário.”

O Sr. Jobim declara que a resposta que S. M. I. se dignará dar à deputação do senado que no dia 7 o fora felicitar pelo aniversário da independência, não é exatamente aquela que veio no *Jornal do Commercio*, e sim a seguinte: “As congratulações que me dirige o senado são-me sempre muito agradáveis, e ainda mais quando elas recordam um dia de tanta glória para a nação brasileira e para meu augusto pai.”

ORDEM DO DIA

É aprovada em 3ª discussão para ser remetida à sanção imperial a proposição vinda da câmara dos deputados aprovando a aposentadoria ao juiz de direito Francisco de Souza Martins.

Segue-se a 1ª discussão da proposição do senado abrindo no governo um crédito de 10 mil contos de réis, para o fim de endossar

títulos de renda que forem emitidos por associações de propriedade rústica.

O Sr. Montezuma manda à mesa o seguinte requerimento, que é apoiado e aprovado.

"Requeiro que o projeto seja remetido à comissão de fazenda para dar sobre ele o seu parecer. Paço do senado, 11 de setembro de 1854. – *Montezuma.*"

Tem lugar à 1ª discussão da proposição do senado autorizando o governo a promover a incorporação de companhias para a pesca, salga e seca de peixes no litoral e rios do império.

O Sr. Visconde de Abrantes requer verbalmente que o projeto seja remetido às comissões de fazenda e comércio, e é aprovado.

O Sr. Presidente declara estar esgotada a matéria da ordem do dia, e suspende a sessão às 11 horas e 3 quartos.

À meia hora depois do meio dia o Sr. presidente ocupa a cadeira e convida a deputação a cumprir a sua missão.

À 1 hora e um quarto volta a deputação, o Sr. visconde de Olinda, como orador da mesma, diz que S. M. o Imperador respondeu que o encerramento da sessão seria amanhã à 1 hora da tarde no paço do senado.

A resposta é recebida com muito especial agrado.

O Sr. Presidente convida aos Srs. senadores a acharem-se no paço do senado às 11 horas da manhã.

Levanta-se a sessão à 1 e meia hora da tarde.

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA

SENADO

SESSÃO IMPERIAL DE ENCERRAMENTO EM 12 DE SETEMBRO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã reúnem-se os Srs. senadores e deputados no paço do senado, e são eleitos para a deputação que tem de receber S. M. o Imperador os Srs. deputados Ferraz, Pimenta de Magalhães, Gomes Ribeiro, Fausto Augusto de Aguiar, Silveira da Motta, Travassos, Luiz Carlos, Bandeira de Mello, Figueira de Mello, Fleury, Augusto de Oliveira, Aprigio, Paula Baptista, Frederico de Almeida e Albuquerque, Góes, Wanderley, Paranaguá, Mendes, Machado, Wilkens de Mattos, Fernandes Vieira, Araujo Lima Arnaud, Araujo Jorge, e Siqueira Queiroz, e os Srs. senadores Souza e Mello, Cunha Vasconcellos, Ângelo Muniz, Lopes Gama, visconde de Abrantes, Paula Pessoa, visconde de Monte Alegre, Viveiros, Tosta, barão de Antonina, Montezuma, e visconde de Olinda; e para a que tem de receber a S. M. a Imperatriz os Srs. deputados Barbosa, Viriato, Belfort, o barão de Maroim, e os Srs. senadores Araujo Vianna, e Cassiano Spiridião de Mello e Mattos.

À uma hora, anunciando-se a chegada de SS. MM. II., saem as deputações a recebê-los à porta do edifício. Entrando S. M. o Imperador na sala é recebido pelos Srs. presidente e secretários, os

quais unem-se à deputação e acompanham o mesmo augusto senhor até o trono, no qual toma assento. S. M. manda assentarem-se os Srs. deputados, senadores, e pronuncia a seguinte fala:

"Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação."

"Encerrando a presente sessão legislativa, comprazo-me em anunciar-vos que todas as províncias permanecem tranqüilas; benefício que espero continuaremos a merecer da Divina Providência."

"Nenhuma alteração sobreveio nas relações entre o império e as potências estrangeiras."

"Apreciando a importância dos vossos trabalhos legislativos, agradeço-vos os meios com que habilitastes o meu governo para satisfazer as necessidades do serviço público, e a atenção que prestastes aos assuntos que vos indiquei na abertura da presente sessão. Confio que na vossa seguinte reunião serão resolvidos aqueles que ficaram ainda pendentes."

"O meu governo usará convenientemente das autorizações que lhe concedestes para a reforma de algumas repartições públicas, e criação ou melhoramento de estabelecimentos de instrução."

"Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação, conto que a política que me tenho proposto, apoiada nos bons sentimentos dos brasileiros, e fortalecida pela leal e eficaz cooperação que tendes dado ao meu governo, concorrerá cada vez mais para a prosperidade o império, permitindo o regular e progressivo desenvolvimento de nossas instituições."

"Está encerrada a sessão."

Terminado este ato retiram-se SS. MM. II., com o mesmo cerimonial com que haviam sido recebidos, e imediatamente os Srs. deputados e senadores.